00100.190096/2016-36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. "C" AO Nº 199 SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)
1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PTB-MG)
2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)
4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
4º - Vago

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Hélio Lopes de Azevedo
Coordenador Industrial

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL
1.1 – COMISSÃO DE JURISTAS DESTINADA A DESBUROCRATIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MELHORAR A RELAÇÃO COM AS EMPRESAS E O TRATO COM OS CIDADÃOS - CJD
Ata da 6ª Reunião realizada em 9 de novembro de 2015 4
Ata da 7ª Reunião realizada em 24 de novembro de 2015 29
Ata da 8ª Reunião realizada em 4 de dezembro de 2015 65
Ata da 9ª Reunião realizada em 11 de dezembro de 2015 73
Ata da 10ª Reunião realizada em 23 de fevereiro de 2016 109
Ata da 11ª Reunião realizada em 4 de março de 2016 136
Ata da 12ª Reunião realizada em 28 de março de 2016 148
Ata da 13ª Reunião realizada em 5 de abril de 2016 192
Ata da 14ª Reunião realizada em 27 de junho de 2016 219
Ata da 15ª Reunião realizada em 12 de agosto de 2016 261
1.2 – COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL - CEDN
Ata da 1ª Reunião realizada em 6 de julho de 2016 310
Ata da 2ª Reunião realizada em 13 de julho de 2016 313
Ata da 3ª Reunião realizada em 17 de agosto de 2015 332
Ata da 4ª Reunião realizada em 24 de agosto de 2015 348
Ata da 5ª Reunião realizada em 24 de agosto de 2016 380
Ata da 6ª Reunião realizada em 8 de setembro de 2016 391
Ata da 7ª Reunião realizada em 5 de outubro de 2016 402
1.3 – COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - CEOI
Ata da 1ª Reunião realizada em 8 de novembro de 2016 404
1.4 – COMISSÃO DE JURISTAS DA LEI GERAL DO ESPORTE - CDJ
Ata da 8ª Reunião realizada em 20 de outubro de 2015 408
Ata da 9ª Reunião realizada em 21 de outubro de 2015 485
Ata da 10ª Reunião realizada em 24 de outubro de 2016 544
Ata da 11ª Reunião realizada em 25 de outubro de 2016 624
Ata da 12ª Reunião realizada em 21 de novembro de 2016 700
1.5 – COMISSÃO ESPECIAL DO EXTRATETO
Ata da 1ª Reunião realizada em 10 de novembro de 2016 721

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 09 de novembro de 2015, às 14 horas e 47 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa, sob a presidência do **Sr. Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros: **Paulo Rabello de Castro, João Gerado Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Luciana Leal Brayner, Everardo Maciel, e Paulo Ricardo de Souza Cardoso.** Na oportunidade, ocorreu reunião de trabalho da Comissão. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojetos de leis para desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.
Comunico que S. Exªs os Drs. Heleno Torres, Leandro Paulsen e Marcelo Siqueira informaram da impossibilidade de comparecimento por outros compromissos já firmados.
Indago se há alguma manifestação acerca da ata da reunião pretérita. (*Pausa.*)
Passamos, então, à pauta de deliberações da presente assentada.
O primeiro item é a atual regularização dos trabalhadores domésticos, proposta pelo Dr. Paulo Rabello. Temos, também, adiante, reforma da Lei de Execução Fiscal, proposta pelo Dr. Aristóteles Câmara; vedação de disciplinar processo administrativo por MP, do Dr. Helder. E também os relatórios setoriais dos subgrupos.
Devo informar à Comissão que, hoje, às 16h, eu tenho um pré-agendamento com o Sr. Presidente do Senado, S. Exª o Sr. Renan Calheiros, em que vou levar a S. Exª a proposta de substitutivo ou emenda, a PEC que nós já deliberamos na reunião passada da Comissão.
Também sugeri algumas outras propostas da Comissão – propostas essas últimas que sugerirei – de ordem administrativa, para que nós otimizemos ainda mais os trabalhos, sobretudo sobre o aspecto de que o tempo é muito exíguo e precisamos produzir com maior celeridade.
Dr. Paulo Rabello, V. Exª tem a palavra.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde a todos os colegas desta douta Comissão.
O meu objetivo inicial é apenas de voltar a ressaltar uma oportunidade que submeto aos preclaros colegas, com vistas a nos posicionarmos com maior visibilidade, se essa é uma conveniência para nós – e essa é que é a matéria que deve ser debatida, a meu ver –, neste momento em que, por uma fortuita coincidência, para muitos negativa, houve uma tremenda dificuldade no preenchimento desse cadastramento que ficou conhecido como Simples das Domésticas ou eSocial.
Esse clamor, tendo em vista a dificuldade encontrada por um sem-número de pessoas que tinham essa responsabilidade de cadastramento e pressionadas pelo tempo muito exíguo e por ameaça de uma multa por atraso, gerou, então, essa opinião maciça contra os efeitos da burocratização. Isso acaba de espirrar – e imagino que a maior parte dos senhores já tenham visto, porque circula muito – e a matéria principal de capa da revista *Veja* desta semana, Sr. Presidente, que se apoia em uma pesquisa da instituição Endeavor sobre as dificuldades burocráticas das empresas jovens e principalmente das chamadas *scale-ups*, empresas que tem, em geral no campo tecnológico, um grande coeficiente de empregabilidade e uma alta taxa de crescimento e que, portanto, por crescerem rápido e por empregarem muito, passam a colidir com o que a capa da Veja – e não eu – chama de "monstro burocrático".
Acho que, para concluir essa breve fala, cogito se não deveríamos ter, como comissão de desburocratização, e tendo em vista os objetivos que estão até regimentalmente assinalados, que é exatamente a facilitação da vida das empresas e do trato do Estado em relação ao cidadão, que devamos considerar algum tipo de posicionamento que ou acelere a deliberação nossa sobre assuntos que estejam mais próximos dessa pauta. Em segundo lugar, cogitar se algo podemos fazer em benefício da remoção desse mal-estar, inclusive, ajudando a Receita Federal, já que uma porta foi aberta em relação à Receita pelo fato de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que o Sr. Presidente achou por bem enviar um *e-mail* nosso ao Secretário da Receita, que respondeu, na oportunidade, a respeito da então dúvida que tínhamos se aquele assunto não seria motivo de um confronto com a simplicidade.

Por acaso, estávamos até com a intuição correta, porque, dias depois, começou a reclamação que se tornou, depois, uma avalanche nacional.

Portanto, levo à consideração de vocês, colegas, essa possibilidade de nós nos posicionarmos de uma maneira mais visível. Quem sabe, Presidente, até utilizando a oportunidade da sua audiência com o Presidente Renan Calheiros, sabendo como ele é um pouco mentor e padrinho, com o Senador Maggi, desta Comissão, que ele mesmo nos diga qualquer coisa a esse respeito.

Eu acho que o que o País mais precisa neste momento é de objetividade, efetividade, eficácia e eu me cobro muito por estar aqui sentado numa Comissão, embora *pro bono*, que fala que o objetivo é desfazer alguma coisa que é a burocratização, e aparece uma avalanche que virtualmente é do porte das barragens de Mariana, e a gente não se posiciona.

Acho que isso, no mínimo, é uma perda de oportunidade muito importante que teríamos de objetivar o nosso trabalho, jogar um pouco mais de luz em todo o resto que virá, que acho é de grande relevância e que está sendo muito bem feito, e quem sabe, com uma mera alteração de pauta de prioridade, a gente possa ressalvar e ressaltar os objetivos desta nossa relevante Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Obrigado.

Apenas para comentar o que o Paulo acabou de expor. Eu acho que a preocupação que ele levanta é absolutamente pertinente. A questão que eu ponho, Paulo, é de outro tipo: é sobre o que fazer. Eu acho que uma simples manifestação não teria nenhum efeito prático porque o problema que existiu no Simples das Domésticas é um problema lamentável – está aqui um Subsecretário da Receita, que pode explicar –, eu até, sem ter conversado com ninguém, compreendo a origem desse problema, de onde vem, mas não me sinto à vontade para esclarecer. O que eu acho fundamental, Paulo, seria dizer: está muito bem, há um problema, mas o que nós recomendamos? Qual seria a proposta? Eu estou presumindo que não seria uma simples manifestação lamentando o que está acontecendo ou o que aconteceu, porque não seria muito útil.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Eu acompanho o comentário do Everardo. Eu também acho que seria simpático, mas perfeitamente justo apenas com a manifestação nossa. Eu estou imaginando que neste caso particular do eSocial, onde a Receita está sendo injustamente crucificada – porque alguém sempre banca o Cristo – por ter de alguma forma tentado fazer o perfeito, que, aliás, foi a explicação que nos foi dada por *e-mail* e que eu entendi perfeitamente. Há problemas graves de cruzamento de dados, eventuais repetições que se gostaria de evitar e frequentemente, principalmente na área da informática, o ótimo é inimigo do bom. Quanto mais a gente tenta ir na minúcia, um pouco mais complicado fica, porque mais uma ou duas perguntas são acrescentadas e vezes milhões de pessoas terão que respondê-las, CEPs que não batem. Uma tentativa de aperfeiçoamento colide com uma dificuldade pragmática do outro lado.

Então, mesmo nesse campo, acho que a nossa Comissão, já que iniciou um contato e uma conversação com a Receita Federal – e não sei se está aqui algum representante...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dr. Paulo Ricardo é Subsecretário da Receita.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Eu não o conhecia visualmente. Muito prazer.

Eu acho que até a gente poderia, quem sabe, se colocar – e, aliás, já estamos colocados, porque se o Subsecretário nos dá a honra de seu comparecimento é porque já estamos dialogando...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ele integra a Comissão.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Ah, ele já integra a Comissão? Desculpe-me, eu não tinha tido oportunidade de perceber isso, a conotação do cargo com a pessoa.

Então, eu acho que, com mais razão ainda, nós deveríamos tentar ir ao encontro do que explica o posicionamento da Receita e verificar de que maneira, antes do dia 30, a gente consegue de alguma forma recuperar a imagem, que não ficou, obviamente, fraturada – longe disso, a Receita é forte demais para isso –, mas que ficou, de certa forma, meio que chamuscada pela ideia de que não prestou atenção, foi insensível.

Eu acho que a gente poderia tentar imaginar alguma coisa, se é que é do interesse da Receita Federal. Hoje mesmo, por acaso, lendo a *Folha de S.Paulo*, ainda havia mais um dizendo que houve erro nos cálculos. Agora, é a crucifixão. E acho que, por ser uma das instituições que ainda sobrevivem nesta República livre de qualquer tipo de ressalva, é nossa obrigação moral e cívica tentar proteger aquilo que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

merece defesa e merece apoio.
Ao mesmo tempo, tentarmos verificar e de certa forma nos colocar diplomaticamente na ideia de que: será que a gente não pode, a esta altura, também, ainda melhorar, ajudar melhorando ou fazendo alguma sugestão prática que seja?
Hoje ainda o Bom Dia, Brasil ainda espezinhou – começou a espezinhar mesmo –, porque começou a fazer uma crítica à maneira como estava escrito, obviamente uma explicação longa, com siglas, que chamou de sopa de letrinhas, etc. e tal.
Então, nós estamos em uma situação em que acho que a gente entrar, Everardo, nesse meio campo, agora com essa informação, por minha ignorância não sabia que o Subsecretário está aqui e faz parte...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu percebi, por isso que...
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Então, com mais razão ainda temos que não partir na defesa, que ele não precisa, muito menos a instituição, mas a colaboração eu acho que se faz necessária nessa hora.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Paulo, eu poderia dar algumas – não conheço a explicação oficial da Receita, portanto, fico inteiramente à vontade – explicações para isso. De maneira muito sintética, para mim, há uma queda enorme de qualidade nos serviços de apoio de informática à Receita. A Receita não existe sem esse serviço de apoio.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Esse serviço é terceirizado?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Eu também desconheço...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não é o Serpro?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É o Serpro.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – É o antigo Serpro.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há uma queda de qualidade visibilíssima. É visível a olho nu. Então, a queda de qualidade se resolve melhorando a qualidade – meio tautológico.
O segundo aspecto é que uma coisa que sempre me intrigou é que nós, Brasil, fomos extremamente ousados na utilização intensiva dos modernos meios de comunicação e informação na administração tributária. Em muitas coisas fomos pioneiros no mundo. Esse é um lado.
Quando eu vou olhar, entre outras coisas, aquela pesquisa do Banco Mundial, o Doing Business, o Brasil está no 130º, 140º lugar, quando entra em área tributária.
Mas o *benchmark* na área de informática e administração tributária fica o pior quando vai se olhar agora sobre a facilidade de fazer negócios. Quer dizer, é alguma coisa absurda, um paradoxo. Intuitivamente, eu apostaria no contrário.
A minha interpretação está fundada em duas situações, Paulo, e algumas delas estamos enfrentando aqui. A primeira é o problema federativo. A enormidade de informação que tem que ser dada: você informa ao fisco federal, ao fisco municipal, ao fisco estadual, informa mais de uma vez a cada um desses, informa outra vez, e assim vai.
Na questão federativa nós não conseguimos ainda compreender que, sendo a Federação a repartição de poderes, não é repartição do cidadão.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Claro. Nem multiplicação de obrigações.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O cidadão é uno, indivisível. O Estado pode até ter uma organização que se divide em entes, no caso, federativos. Mas não o cidadão. Isso existe.
Segundo, esta é uma hipótese um pouco menos importante, que é a facilidade com que se avançou nessa área também estabeleceu uma certa liberalidade na solicitação de obrigações acessórias.
Ficou tão fácil, então eu peço dez vezes. Mas dez vezes custa. Aí termina-se invalidando, anulando o esforço que se fez na outra área.
A Price fez um trabalho que foi debatido com a Receita estadual de São Paulo, a Receita Federal, no caso a Superintendência da 8ª Região, o fisco municipal de São Paulo, na Associação Comercial, no Conselho de Altos Estudos de Tributação. E nós identificamos – uma identificação rápida – 80 informações que eram solicitadas mais de uma vez por mais de um fisco.
Daí por que nós estamos propondo na lei geral aquela regra, que é uma regra quase acaciana, de dizer que o Estado não pode pedir ao cidadão ou à empresa informação que ele já detém. Isso como princípio geral.
Voltando ao que eu dizia, essa é uma das explicações. Eu considero esse fato do Simples Doméstico lamentável, mas um acidente de percurso.
Ou seja, eu que por tanto tempo dirigi e acompanho a Receita desde então, digo que isso não é da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

tradição da Receita e foi um lamentável acidente. A melhor solução teria sido deixar do jeito que estava o pagamento, que ficava mais simples. Pessoas pagavam assim. Eu pagava assim, com a maior facilidade. Não tinha nenhuma dificuldade.

Então, pretendeu-se tornar mais simples e resultou num excesso. Acidente de percurso. Nem mais nem menos do que isso. Nessas ocasiões, se eu pudesse orientar e aconselhar a Receita, o melhor que se faz é reconhecer o erro e ir em frente. Está errado. Quando está errado, está errado. E os erros são disso, disso e disso; e aprender com o erro.

Vou dar uma informação que eu acho que talvez nunca se tenha dado. Antes de colocar a internet no ar para fazer declaração, em 1995, eu estabeleci o seguinte: no primeiro experimento só entrariam – e não entraram todos, entraram alguns outros, mas muito poucos – pessoas da direção do Serpro e da Receita, porque se errasse, o tiro seria aqui. E errou. As declarações foram para o éter e nunca mais se viu isso. Então se disse: vamos aprender com o erro. Mas não bateu em ninguém e ninguém tomou conhecimento, porque as vítimas eram todas os próprios atiradores, entendeu? Então, são coisas desse tipo.

Diz-se: está errado. Isso aqui aconteceu. E fazer algo é difícil. Não imagino que ninguém queira fazer o contrário. Tem que restabelecer – não digo melhorar – a qualidade dos serviços de informática da Receita, que foram os primeiros do mundo! É preciso dizer que o primeiro país do mundo que teve um serviço de informática desse tipo foi o Brasil, em 1969. Pois bem, caiu de qualidade.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Mas, Everardo, acho que no seu oportuno comentário, talvez você tenha dado uma deixa de como poderemos ajudar. Você mencionou essa lei geral onde deverá estar um comando específico sobre...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não só sobre isso, mas sobre qualquer coisa...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – ...a vedação de multiplicação de pedidos de informações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Todas as informações que estiverem nos bancos de dados dos entes da Federação – não é só da União – não poderão ser cobrados novamente do particular.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Já está tramitando no âmbito desta Comissão?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. No projeto que está em construção.

Eu fui propondo alguns artigos para ele que não são especificamente tributários.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Pois é. Eu acho que se nós déssemos notícia, embora aumentando o nível do nosso compromisso público – a gente está na piscina é para cair dentro dela –, de que nós pretendemos na Comissão abordar isso, de forma que possamos com isso até colaborar com órgãos como a Receita Federal, que fazem um bom trabalho e que às vezes pecam apenas por excesso...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho interessante a sua sugestão.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – ...eu acho que se nós temos algum grau de certeza de que esse importante diploma legal... Porque acho que ele é o que engloba a reclamação maior do cidadão comum, que é exatamente ser exigido.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Paulo, isso tem uma vantagem e uma desvantagem. A vantagem responde na hora, como você está vendo. A desvantagem é que estraga o produto final, por antecipação.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Não sei se estraga o produto final. Eu acho que é oportuno porque a sensibilidade existe e a gente vai passar a existir, porque a Comissão, por enquanto, também não existe. Eu acho que cria até uma espécie de proteção política interessante para os trabalhos da Comissão, porque mais gente vai saber que esse trabalho está sendo desenvolvido e merecia inclusive ser apreciado com a devida urgência pelo Congresso, porque eu acho que terá todo interesse na Presidência do Presidente Renan Calheiros em fazer isso tramitar. Vem ao encontro de uma situação em que o Governo está com dificuldade de falar. Nós estamos aqui pensando em colaborar com o Governo, que está cada vez mais mudo porque não consegue falar direito sobre praticamente nada. É essa a verdade.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, isso está condicionado, para que tenha âmbito nacional, à recepção daquela nossa proposta de alteração da PEC que está tramitando, do contencioso, onde estamos propondo um artigo que diga que lei complementar vai dispor sobre os princípios do art. 37 da Constituição, dentre eles o da eficiência, o que tem em uma das suas faces a desburocratização. Para quê? Para que a nossa lei não seja federal, mas seja uma lei de âmbito nacional.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Nacional. Com certeza.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque, senão, o primeiro artigo ficou sem sentido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Piquet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu gostaria de dizer o seguinte, que isso daí caiu do céu, porque nos dá oportunidade de mostrar uma face da nossa Comissão que é efetivamente de mudança, de fiscalização etc.

O incidente não me parece grave. Quantas e quantas vezes na nossa vida, no serviço público, a gente encontra bobagens, absurdos, etc. e tal, e a gente trata de corrigir. Então, vejo isso assim.

Eu gostaria de propor à Comissão que nós fizéssemos uma revisão do ato, com sugestões, e mandássemos para a Receita. Pronto. Não sei se isso seria o suficiente. Sem precisar fazer disso o cavalo da batalha.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Paulo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não entendi. Que ato? Revisão do ato?

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Perdão?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você disse revisão do ato. Que ato?

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Que criou o erro social.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Desse que está causando esse problema todo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Paulo Cardoso, tem a palavra V. Exª.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, não vim aqui fazer nenhuma defesa de absolutamente nada da Secretaria da Receita Federal, nem esse é o papel ao qual me proponho aqui nesta Comissão. Fui convidado pela Comissão para dela fazer parte – o que muito me orgulha –, pelo Senador Renan Calheiros, para nós discutirmos melhorias nos nossos processos legislativos, nos trabalhos, enfim, com vistas a evitar ou reduzir sensivelmente a burocracia, que é grande no Brasil.

Mas gostaria de fazer um pequeno comentário sobre essa questão, como disse o Prof. Everardo, um episódio lamentável, triste, para que até para os registros da Comissão não fique uma certa omissão por parte do representante da Receita aqui.

O Simples Doméstico na realidade não foi criado por um ato de vontade da Receita Federal ou de nenhum dos parceiros nesse projeto. Depois eu falo quem são os parceiros desse projeto. O Simples Doméstico decorre de uma lei complementar que nos colocou uma série de obrigações – nós Administração Pública e os empregadores domésticos –, à semelhança do Simples Nacional da Lei Complementar nº 123. Então, o Simples Doméstico decorre da Lei Complementar nº 150.

E quem são os parceiros desse projeto? Aliás, qual é a premissa do Simples Doméstico? Os tributos; que os encargos trabalhistas todos sejam recolhidos de uma única forma, numa única guia. Simples. À semelhança do Simples Nacional, onde os tributos, para quem está no Simples – ICMS, tributos federais e tributos municipais –, sejam recolhidos numa única guia.

Quem são os parceiros desse projeto? Receita Federal, por conta da contribuição previdenciária, que a partir da Lei nº 11.457 passou a administrar essa contribuição; Fundo de Garantia, portanto, Ministério do Trabalho, Conselho Curador do Fundo de Garantia, Caixa Econômica Federal estão todos envolvidos nesse projeto. Além do mais, o próprio Ministério da Previdência Social, por conta dos benefícios decorrentes dos recolhimentos da contribuição previdenciária.

Então, nesse projeto, houve um tempo muito curto para se desenvolver um sistema e envolveu essas entidades, esses órgãos. Obviamente, nós começamos a ter os grandes problemas, porque ninguém pega um fichário em papel e junta com outro fichário de outro órgão em papel, e junta com outro fichário de um outro órgão em papel. Tudo isso é base de dados, tudo isso são sistemas. E nós tivemos, sim, grandes dificuldades operacionais para fazer os sistemas se comunicarem, porque o sistema da Caixa Econômica Federal, do Fundo de Garantia, conversa em alemão; o sistema da Receita Federal conversa em português, em inglês. Outro sistema conversa numa outra língua, e começam as dificuldades.

O tempo foi extremamente curto em função da determinação legal. E a Receita Federal, assim como os outros órgãos, se vale de prestadores de serviço na área de informática. Não é o secretário da Receita Federal que vai desenvolver, construir ou definir um sistema. Existem prestadores de serviços que também enfrentam dificuldades, como aqui já foi mencionado.

Então, nós tivemos prestadores de serviços trabalhando nesse projeto. Obviamente, a Receita Federal, por ter capitaneado o processo, também assimilou as críticas do projeto. E quando identificamos que realmente o projeto estava com grande dificuldade, com deficiências, fora do padrão Receita Federal, nós decidimos adiar o vencimento dessas obrigações, que era para sexta-feira, dia 6, para o dia 30 do mês de novembro.

Estamos ainda trabalhando para buscar as melhorias necessárias no sistema e acreditamos que até o dia 30, antes do dia 30, obviamente, o sistema estará operando de forma razoável, confortável, sem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

nenhum transtorno de alguém ficar na frente do computador uma hora, duas horas tentando fazer uma operação.

Nós estamos muito mal acostumados – para o bem – e não aceitamos ficar 30 segundos na frente de uma tela para abrir uma página de um banco para fazer uma transação. Eu fico imaginando – e sofri isso em casa, na pele – ficar uma hora, duas horas, três horas e não finalizar a operação.

Enfim, não com o caráter de dar explicação, mas com o de dar informação, a Receita Federal trabalha com uma boa margem de segurança para que, no dia 30 de novembro, ou obviamente antes do dia 30 de novembro... Nós já temos hoje quase um milhão e quatrocentos mil empregadores cadastrados, com guia já emitida. Não acreditamos que vá aumentar significativamente esse número. Achamos que fique em torno desse número, um milhão e meio. Portanto, não imaginamos ter maiores transtornos nas próximas semanas.

Fechado esse parêntese, eu queria reforçar a questão da burocracia em cima dessa norma. Como eu disse, não depende de um ato da Receita Federal ou de qualquer um dos parceiros. É uma lei complementar. E a lei foi muito taxativa quanto à vigência e ao início da sua vigência e de seus efeitos. E qualquer coisa que venha para flexibilizar aquelas exigências ali contidas, obviamente estaremos tratando de alterar uma lei complementar.

Os processos de integração previstos na norma são complexos. Eu até vi hoje, num periódico, uma matéria – acho que foi no jornal – que discutia até o preço do sistema, uma discussão absurda porque não existe um contrato... Não se contrata sistema por sistema; existe um contrato... O Everardo conhece bem como funciona. Mas, enfim, falaram lá em seis milhões por um sistema que não funciona, um sistema muito simples.

São mais de 80 bases de dados com integração nesse sistema. Não é um sistema simples. O sistema do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física é mais simples do que esse sistema. Primeiro, as bases dos dados do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física são as bases de dados da Receita Federal. As bases de dados desse sistema são bases de dados – como eu falei – da Caixa Econômica – não estou dizendo que esteja errado –, do Ministério da Previdência – não estou dizendo que esteja errado –, mas são bases que são formatadas de forma não padronizada. Isso gera uma dificuldade muito maior. E, normalmente, a famosa lei de Murphy, os problemas vão se acumulando e quando uma pessoa não consegue, mais pessoas tentam e não conseguem e mais e mais pessoas tentam e não conseguem, aquilo vira uma bola de neve.

Como andamos numa época em que tudo tem um potencial de gerar problemas, então os pequenos problemas se transformam em grandes problemas, e aí maiores ficam em função da repercussão.

Não estamos negando absolutamente que o problema existiu, mas é nesse sentido que eu gostaria de trazer essas informações para a Comissão.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Bom, tudo já foi colocado pelo Dr. Everardo e pelo Dr. Paulo Ricardo. O que chama atenção é que na realidade é uma ideia ótima juntar tudo num só, porque como a gente estava comentando antes, o contribuinte é um só, então ele só precisa fazer uma coisa, o resto que... E o problema está exatamente nesta comunicação de FGTS, Caixa etc. Aí voltamos à origem da nossa Comissão.

A gente está aqui exatamente para uniformização. Então, o nosso grande trabalho é conseguir... Everardo já me corrigiu duzentas vezes. A chave é uma coisa, o indicador é outra, o cadastro é outra. Para mim, eu queria preencher num lugar só Mary Elbe Queiroz, isso, isso, isso e aquilo; e quem quisesse fosse lá buscar e eu só andasse com um número de preferência o menor possível para decorar. Acho que esse é o trabalho da Comissão e a grande colaboração.

A partir daí, para se criar o eSocial ou o bSocial, o cSocial, vai numa coisa só. Seria uniformizar o sistema. Não se admite é que FGTS seja uma, Receita seja outra, Previdência seja outra, etc., porque isso tumultua o contribuinte.

Na época em que fizemos a lei complementar da micro e pequena empresas, o Simples Nacional, o pessoal dizia: "Como vai fazer? Porque são cinco mil Municípios, 27 Estados?" Eu não sei como fizeram, mas terminou dando certo e hoje é feito. Claro que num primeiro momento de implantação é uma questão operacional. A ideia é boa e é de comunicação. E o nosso trabalho da Comissão seria tentar criar uma chave única e um cadastro único também, Everardo.

Num cadastro único eu só preencho meus dados uma vez. Banco todo iria lá buscar. Ele não gosta disso, mas essa é a simplificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Cadastros podem existir milhares, por isso a chave única.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas não preenchidos por mim. Cada vez que eu for preencher o negócio, Mary Elbe, isso e aquilo outro, duas filhas...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – O cadastro do serviço militar...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe, nas raras vezes em que eu dei entrevistas sobre a nossa Comissão, tenho repetido que, se no estatuto que estamos gestando aqui, ou gerando na Comissão, tivermos esse dispositivo que foi dito: "A nenhum servidor público será permitido cobrar do particular ou da empresa, pessoa física ou jurídica, dado de que disponha nos seus bancos de dados; e o art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário", o estatuto já terá valido por completo. Esse é o ponto. Com certeza é.

Alguma outra consideração?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só ficou assim: ficou aberta a sugestão do Piquet quanto ao ato. Como o Paulo Ricardo acabou de demonstrar, não era um ato, é uma lei complementar.

Quer dizer, o que acho que talvez pudéssemos, tentando coordenar tudo, seria fazer um comentário para a imprensa, uma nota, qualquer coisa, sem fazer nenhum tipo de censura, de crítica, dizendo o seguinte: questões desse gênero certamente serão mitigadas com uma medida dessa ordem.

Mas de tudo que Paulo falou aqui, eu fiquei pensando em outra coisa para a qual não tenho a solução pronta aqui, mas a ideia já comecei a pensar, que era a obrigatoriedade de estabelecimento de protocolos de comunicação das bases de dados utilizadas em governo. Estabelecimento de protocolos, porque o que ele falou aqui é um fato real.

Quando ele disse que não era falar que a minha linguagem é melhor ou pior do que a de outro, mas deve ter um tradutor. Quando se tem linguagens completamente distintas, a existência de um protocolo de comunicação entre bases de dados utilizadas em governo pode ser uma norma da lei geral, porque não é caso tributário, não.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Porque você vai dizer o seguinte, ele não pode pedir quando já tem. Mas como ele vai se comunicar com o outro? Acho que entra nesse seu protocolo, não é?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Está avançando.

Então, é a ideia de um protocolo de comunicação entre bases de dados.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (*Fora do microfone*.) – A falta de comunicação está em toda a Administração Pública. Tem até o exemplo da Receita com a própria Procuradoria da Fazenda. Existem sempre problemas de comunicação com um sistema, com o outro. Acho que se a gente conseguir uma formatação...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mauro, esse particularmente não há.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Há. O contribuinte na carne sofre, porque a Receita não se comunica com a Procuradoria para fins de débitos...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas pode se comunicar. Pode não querer se comunicar.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pode, mas há um problema muito grande, inclusive para agendamento, senhas de agendamento.

O senhor não sabe como está. Estou lhe dizendo. Não sou tributarista, mas os tributaristas com quem eu converso...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu posso garantir o seguinte: pode estar acontecendo, mas poderia também não estar. Quer dizer...

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu acho que se tem que comunicar. Eles não se comunicam.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Hoje se comunicam na Procuradoria. O Paulo foi procurador também na Fazenda e é o Subsecretário da Receita, conhece os dois. Os dois sistemas se falam, mas podem os operadores não querer falar, isso é outra história, é outro problema.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Aí complica para o contribuinte.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode complicar, certamente, mas não é culpa do sistema.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Mas eu me lembro, Presidente – o Dr. Paulo que me corrija –, quando o senhor trouxe a proposição era por normas burocráticas para fins de cadastramento, para fins de apresentação de documentação. Evoluiu-se sobre isso?

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Pareceu-me lógica a explicação dada na época pelo *e-mail* do auditor Iágaro. Depois, até ficou famoso e começou a aparecer na TV para dar as explicações mais espinhosas. Mas na época ele foi claro ao dizer que ele precisava de um... Deixou entrever que ele

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

precisava de um grau de segurança maior e que agora, com as explicações do nosso colega Paulo Ricardo, estão mais do que claras. Provavelmente, essa segurança maior é tendo em vista que a pessoa identificada num sistema não necessariamente era a mesma pessoa que estava lá no outro sistema, às vezes com um sobrenome diferente. Nós, que lidamos com brasileiros e brasileiras por este Brasil afora sabemos que é Wilson com w, é Uilson com u, é Lemos, é Lemes... São todos os pequenos defeitos que vão por uma letra ou por um único algarismo subtrair veracidade para aquela informação.

Uma informação em particular, que dizia respeito àqueles dois recibos de Imposto de Renda, essa, sim, é que eu consideraria que estaria caindo nessa lei geral do futuro, que é: se a Receita Federal, ela mesma, que requereu o CPF do cidadão, que, no caso, é empregador doméstico, ele já tem o CPF, em princípio, ele tem os dois recibos finais do Imposto de Renda. Então, me pareceria que numa visão simplificadora no futuro – esta é uma provocação para que o Paulo Ricardo possa me explicar melhor – se ele conhece essa razão ou se, quem sabe, está até na lei. Eu imagino que na lei complementar não houvesse esse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Paulo com a palavra. Pode falar.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na realidade, não quero transformar isso num debate do eSocial, mas...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Mas é importante...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Por que a Receita Federal pede informações do empregador? Primeiro, porque deve haver segurança de quem é o empregador. Seria possível o empregado doméstico, por exemplo – se eu não exigir informações do senhor – dizer: "Eu vou me cadastrar, vou entrar aqui em nome do empregador e vou me cadastrar e..."

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO (*Fora do microfone*.) – Fazer-me de empregado dele.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Lá na frente o senhor terá um problema, talvez não tributário, mas trabalhista ou outro tipo de problema de outra seara, de outro código.

Então, a Receita solicita aquelas informações mínimas para identificar que o senhor é o senhor. Pelos números dos recibos entregues da sua declaração, se o senhor tem, tudo leva a crer, é um grau de certeza de que o senhor é o senhor. O CPF eu tenho, o seu endereço eu tenho, mas a Receita não tem condições de chegar e fazer uma ligação para todo o 1,5 milhão de contribuintes e identificar se são essas pessoas ou não.

Aqueles contribuintes que têm certificação digital e os documentos que se exigem hoje para certificação digital são os mesmos documentos que estão estabelecidos na Medida Provisória nº 2.200, o Dr. Everardo se lembra bem... Não existe documento nenhum diferente daqueles que estão lá. Não houve novas exigências para se conceder um certificado digital. Aliás, a Receita Federal não concede certificado digital, quem concede são as autoridades certificadoras. O Serpro é uma autoridade certificadora, a Certisign é outra autoridade certificadora, há várias outras. Essas entidades certificadoras, como se fossem cartórios, exigem documentos. Quando o senhor vai fazer sua ficha de reconhecimento de firma no cartório, o cartório exige que o senhor leve determinados documentos para mostrar que o senhor é o senhor.

Para as autoridades certificadoras concederem certificado digital, com base na Medida Provisória nº 2.200, exigem documentos, não tem nada a ver com a Receita Federal isso. A Receita Federal se vale de um tipo de certificado digital, que é o tipo de certificado digital A3, para ter segurança nas transações que os contribuintes fazem: acessar as bases de dados da Receita, as informações sobre as declarações, enfim, todas as informações pessoais. De quem não tem certificado digital exige-se o mínimo de informação para se ter segurança de que aquela pessoa é aquela pessoa. Inclusive, em proteção da própria pessoa. É isso.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Ficou bem esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há alguma manifestação?

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Inclusive essa exigência do número da última declaração do Imposto de Renda é a mesma exigida para se formalizar como microempreendedor individual. Ou alternativamente, caso não tenha declarado, o título de eleitor para evitar fraudes. Ainda assim, com essas exigências, temos vários relatos de fraudes. Da mesma forma poderia ocorrer no eSocial.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto, fica então deliberado, com a concordância de todos, que, na medida do necessário, nós vamos emitindo posições, na qualidade de Presidente da Comissão, esclarecedoras à população de que a Comissão está ciente dessa situação toda e que trabalha com o estatuto, voltada exatamente para contribuir.

Com os esclarecimentos do Dr. Paulo Ricardo, a meu sentir, ou seja, com toda antipatia que possa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

existir – e é natural que haja, em relação a essa atividade do Estado –, parte do pressuposto, lógico, de que é uma das premissas que nós estabelecemos aqui da fiscalização permanente do Estado, que ela não se interrompe, que ela é rotineira. Ela não pode incomodar o particular ou prejudicar o particular. É isso que se deve fazer.

Podemos seguir o item da pauta e o primeiro que está pautado aqui é o do Dr. Helder.

Dr. Helder, o Dr. Otavio está me colocando aqui a ponderação: o senhor permite que ele faça um introito diante do que foi deliberado pelo subgrupo dos senhores pela parte da manhã?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dentre os quais inauguraríamos...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Perfeito!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode ser?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Claro, claro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem a palavra.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente, obrigado.

Senhoras e senhores, hoje pela manhã nós tivemos uma reunião bastante proveitosa de três subcomissões, que foi até uma sugestão que antecedeu a formalização da nossa reunião hoje do Coronel Eumar Novacki, para que nós ganhássemos celeridade e objetividade em alguns encaminhamentos.

Portanto, a ideia agora era apresentar já para a Plenária alguns temas a respeito dos quais nós já deliberamos e tivemos consenso dentro dos membros das três subcomissões. Caso haja um consenso aqui na Plenária – evidentemente com o *placet* do Presidente – nós já passaríamos para a fase de redação, contando, evidentemente, com o apoio inestimável da Consultoria Legislativa do Senado.

Então, caso o Presidente entenda que seja útil, passarei agora aos itens que foram objeto já de deliberação e aprovação interna, começando pela primeira sugestão do Dr. Helder, que foi acolhida pelas três subcomissões reunidas.

A preocupação do Dr. Helder – talvez fosse o caso de colocar no quadro esse ponto – seria a criação, por meio de uma PEC, da exigência ou, na verdade, do impedimento a que se normatize por medida provisória também matérias relativas ao processo administrativo em sentido lato, de maneira a dar maior previsibilidade ao cidadão e segurança jurídica. Esse ponto foi objeto de debate entre nós e consideramos que ele seria relevante, até porque há outras matérias de caráter processual – como processo penal, processo civil – que estão, de algum modo, protegidos por essa cláusula de impedimento estão, de algum modo, protegidos por essa cláusula de impedimento legiferativo por medida provisória e, por igual razão, o procedimento de natureza administrativa também mereceria essa clausulação.

O impacto dessas mudanças normativas na vida do cidadão é tão ou mais relevante, por exemplo, que o processo civil, que abrange só um espectro dos cidadãos que vão ao Poder Judiciário.

O processo administrativo vai abranger um universo muito maior de pessoas que não vão ao Judiciário, mas que têm os seus direitos objeto de algum tipo de contestação perante a Administração Pública.

Caso o Presidente considere relevante, poderemos até submeter isso à discussão, à votação e passarmos esse ponto ao crivo da Plenária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques. *Fora do microfone*.) – Está em discussão a matéria.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu queria fazer um comentário. O processo administrativo inclui o fiscal. Eu queria dizer que na proposição que estamos fazendo...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... em relação a alterações numa PEC que está em tramitação aqui no Senado, nós propusemos que o processo administrativo fiscal fosse objeto de lei complementar, o que, evidentemente, por um outro artigo, já estaria excluído, porque não cabe a edição de medida provisória em matéria privativa de lei complementar.

Portanto, quero chamar a atenção de que isso está exatamente afinado com a outra proposição. Termina tudo convergindo na mesma direção. O processo administrativo, inclusive fiscal. Mas no outro estamos dizendo que o processo administrativo fiscal é lei complementar. Já o outro artigo da 62 diz que não cabe a lei, inciso III, diz que não cabe medida provisória em matéria "reservada a lei complementar".

Então, só para salientar que há uma convergência de posições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma objeção? (*Pausa.*)

O SR. MAURO CAMPBELL MARQUES (*Fora do microfone*.) – Não havendo... Há alguém contrário à aprovação da proposta? (*Pausa.*)

Não havendo, declaro aprovada.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, só uma questão...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Um minuto só, por gentileza. Srª Mary Elbe.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Gostaria de refletir sobre a questão de que quanto menos medidas de emendas constitucionais propusermos, mais chances teremos de conseguir isso. Se já há a outra, resolveria o processo administrativo fiscal, porque hoje o federal já é a Lei nº 9.784, o processo administrativo como um todo. Seria necessário colocar que é vedado... Porque, na realidade, com a vedação para medida provisória está-se querendo vetar que se altere o processo administrativo fiscal, que já tem um outro dispositivo próprio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há dois aspectos. O primeiro é a possibilidade de a medida provisória estadual e municipal; o segundo é a natureza do processo administrativo, que seria um conceito diverso, embora congruente, do processo administrativo no sentido *lato* aí colocado.

Mas acho que o autor da proposta pode ser mais feliz do que eu na defesa do encaminhamento.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – A colocação da Drª Mary Elbe é pertinente, mas é só para resgatar a lembrança de que a ideia ali, Presidente, era incluir toda processualística que envolvesse, inclusive, questões relativas à sanção no âmbito do Banco Central e da Comissão de Valores Mobiliários. Essas normas – e estou tirando isso a partir de dados empíricos –, várias medidas provisórias tratando de questões relacionadas à legislação processualística no âmbito do Ibama, da CVM e do Banco Central. Essas matérias adentram o sistema jurídico já causando danos que só podem ser revertidos no Judiciário.

Concordo com a posição do Dr. Everardo, de que as propostas se convergem porque, no momento em que ele traz a questão tributária no item, ali contemplaria todos os demais processos administrativos, inclusive de nível sancionador.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E outros entes da Federação também, o que é o problema.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há alguma outra manifestação? (*Pausa.*)

Não havendo, fica aprovada a proposta.

O Dr. Otavio está com a palavra.

O item seguinte seria uma alteração na Lei de Licitações, mas uma alteração muito pontual. As subcomissões reunidas tiveram uma preocupação, inclusive do ponto de vista de uma visão pragmática e realística de como está o processo de alteração da legislação de licitações no Brasil, no sentido de ser uma modificação pontual, que não afeta nem as iniciativas de alteração total da Lei de Licitações, como também os diversos projetos que tentam fazer modificações parciais da nossa legislação sobre licitações.

Basicamente o que nós propusemos nesse campo? É algo elementar, mas que tem causado, conforme demonstra a experiência prática, enormes atrasos e problemas nos procedimentos licitatórios que se resumem a proposta em basicamente duas: uma que repete o que seria a regra de ouro do projeto de dois artigos do Estatuto da Desburocratização que o Ministro Campbell acabou de anunciar, que é o texto que havíamos aqui proposto, no sentido de que sobre fatos, sobre atos e sobre informações que a Administração Pública, por dever de ofício, possua em seus cadastros, é dispensada a apresentação das certidões em quaisquer fases do procedimento licitatório.

E um segundo ponto que também é uma sugestão sobre as quais as Comissões deliberaram unanimemente em considerar útil e submeter à Plenária, é atacar um outro problema – aí, a experiência prática da advocacia pública nos revelou – que é a exigência de certidões criadas por ter diplomas infralegais, por instruções normativas, por resoluções, por uma série de atos mais subalternos e, ultimamente, até mesmo por efeito de interpretação da jurisprudência do Tribunal de Contas, como a necessidade de se apresentar a certidão negativa do CNJ, certidão negativa de trabalho escravo, certidão negativa de improbidade administrativa para se participar de uma licitação para aquisição, por exemplo, de papel de impressora.

Portanto, essa segunda regra seria a limitação às exigências de habilitação de idoneidade dos participantes àquelas criadas ou exigíveis por lei, exclusivamente por ato legal.

Seriam, portanto, essas duas propostas de modificações tópicas na legislação de licitações, não só a própria lei, mas também as leis esparsas que tratam da matéria e que, ao nosso entender, teriam um impacto bastante positivo em termos de aceleração dos procedimentos licitatórios e de facilitação da vida do cidadão e das pessoas jurídicas que contratam com o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Objetivamente a proposta altera...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Seriam duas modificações na Lei de Licitações e nas normas que são conexas. A primeira: eliminando a exigência da apresentação de certidões sobre fatos, atos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

informações de que a Administração já tenha por ofício a obrigação de conter em seus bancos de dados e a segunda só emitir exigências no procedimento licitatório que sejam criadas por lei, eliminando, portanto, uma série de certidões que são hoje exigidas nos processos licitatórios decorrentes de instruções normativas e até mesmo de interpretação da jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. Eu não colocarei em deliberação imediatamente, aguardando que o subgrupo elabore o texto básico para que submetamos à Comissão, porque ele será supletivo exatamente à regra geral que nós estabelecemos aqui. Eu até havia escrito aqui e vou passar a V. Exª, Dr. Everardo, já que a autoria do artigo foi de V. Exª, se não seria o caso de já aprovarmos essa regra de ouro estatutária. Acho que é importante para a Comissão fixarmos que inauguramos a feitura do estatuto, mas já com a aprovação dessa regra de ouro, desde já. Todas demais seriam consectárias dela.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Existem outras proposições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim. Mas a pedra de toque – digamos assim...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Seria qual?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não... Primeiro, sobre essa não vamos deliberar agora.

V. Exª pode nos seus alfarrábios a...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Mas isso aqui foi uma proposta sem maiores cuidados.

Está aqui que nenhum órgão, entidade ou agente público pode solicitar às pessoas físicas e jurídicas informações que estejam disponíveis em bancos de dados de outros órgãos ou entidades.

Essa é uma redação...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Enquanto eu devolver a palavra... Para não atrapalharmos. Eu vou devolver a palavra ao Dr. Otavio para seguir com o ponto subsequente, e aí eu pediria... Ronaldo, você colhe essa redação e coloca na tela depois? Depois que o Dr. Otavio deliberar, nós deliberaríamos sobre essa aprovação dessa regra geral. Está bem?

Dr. Otavio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente, a nossa ideia de trazer o tema e não a redação...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim, sim...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... é porque poderia acontecer o seguinte: nós trazermos a redação e a ideia ser rejeitada. É por isso que a gente gostaria de sair daqui com alguns indicativos de aprovação da ideia central para, em seguida, apresentar a redação, até para ganharmos tempo. Por exemplo, a ideia subsequente da "regra de ouro", porque a "regra de ouro" entraria naquela linha do que nós discutimos aqui na primeira reunião: uma norma geral, principiológica, e, naquilo que pudéssemos, em cada lei específica mais relevante, incluiríamos a aplicação, a concretização da "regra de ouro".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim, sim...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Portanto, se nós conseguíssemos, por exemplo, ter a votação da "regra de ouro" e dessa decorrência da "regra de ouro" em relação à legislação de licitações, nós poderíamos, na próxima reunião, já trazer essa redação. Por isso o meu pedido de que isso seja efetivamente votado, porque, se a ideia for rejeitada, aí nós nem perderíamos tempo com a redação disso. Porque a redação vai ser votada de qualquer forma e vai poder ser aprimorada, modificada, etc.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Compreendi.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí eu lançaria a V. Exª o pedido de que isso fosse submetido à votação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe, pela ordem.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, eu acho excelente. Acho que essa poderia ser outra "regra de ouro", que não só para licitação, que as obrigações acessórias ou instrumentais, o nome que cada jurista quiser dar, de criação de certidão ou alvará, qualquer coisa que fosse criada, só que por lei, porque, senão, fica essa mesma do CNJ. Alguém diz alguma coisa... Quando você vai lá hoje, tem que fazer declaração de que você não emprega escravo, de que você não emprega menor, tudo... Eu sou acostumada a assinar esse tipo de declaração.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, é verdade.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Então, eu acho que isso aí poderia ser uma coisa... Tudo não pode ser por lei, mas como aquilo vai ser feito, mas, objetivamente, o documento, a obrigação em si eu entendo que... Inclusive, na área tributária o CTN diz isso, mas foi interpretando. Mas eu acho que poderia ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

estendido como outra "regra de prata".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Portanto, eu peço ao Presidente, então, para fazer um novo encaminhamento com a anuência dos membros da reunião de hoje de manhã. Que nós transformemos essas duas regras, que eram regras específicas para a legislação licitatória, em uma "regra de ouro" e uma "regra de prata", que seriam subsidiárias para a lei geral, e, no nosso caso, ficaríamos com a obrigação de trazer para a próxima reunião os artigos da legislação de licitações alterados com essa modificação. Eu daria uma sugestão de encaminhamento nesse sentido, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Antes de encaminhar, pela ordem, o Dr. Piquet quer fazer uma pergunta, assim, como depois, o Dr. Aristóteles e a Drª Luciana.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu tenho uma vivência razoável de situações públicas em anos atrás também tive contato com algumas iniciativas. Por exemplo, na Bahia conseguiram aprovar, pelo menos para as licitações estaduais, a apresentação de certidões somente do licitante vencedor, evitando, assim, que, numa licitação com muita gente, houvesse uma pletora de papéis inúteis, porque a pessoa não iria ganhar. Isso já tem tempo. Então, eu não sei como isso evoluiu, mas eu acho que a ideia tem lá seu mérito. Quem participa tem que provar que existe. Agora, a regularidade fiscal, tributária, etc, seria, *a posteriori*, só do ganhador. Se aquele ganhador não conseguir provar, viria o segundo ou o terceiro, pela ordem. Eu acho que isso talvez tivesse como resultado prático uma boa redução do papelório.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Boa tarde, Presidente!

Boa tarde, demais membros!

Em relação à segunda parte, à segunda regra, eu creio que é muito salutar, porque eu já participei de várias licitações como advogado e realmente há uma grande criatividade das comissões de licitação em construir obrigações que não estão expressamente no texto legal, como essa obrigação de assinar um termo de que você não emprega trabalho escravo, trabalho infantil... Isso gera muita insegurança jurídica.

Em relação à primeira regra, que acho que é, digamos, a mais relevante aqui em discussão, eu só queria entender um pouco, já que se está partindo do pressuposto de que vamos discutir a premissa para depois discutir o texto legal, com o que eu concordo.

Dentro do que já foi discutido antes, creio que a ideia posta seria de não exigir do licitante certidões de regularidade fiscal ou qualquer outra. Ou seja, da Lei nº 8.666, da parte da habilitação jurídica, da habilitação econômica, só seriam exigidas do licitante as habilitações econômicas, os índices econômicos, mas nenhuma outra daquelas habilitações jurídicas, as consubstanciadas nas CNDs. É isso que estava...?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, não se trata de uma eliminação pura e simples dos requisitos de idoneidade jurídica ou fiscal. Na verdade, daquilo que a Administração dispõe em seus bancos de dados, 99% do que é apresentado é simplesmente baixado da internet, ou seja, de que a Administração dispõe, o particular seria dispensado desse tipo de apresentação.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Entendi.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso, na verdade, implicaria apenas uma única exigência indireta, de que a Administração crie um portal em que tudo isso esteja reunido, para que ela própria possa validar isso durante o procedimento. Nós não chegamos a discutir a hipótese, que foi lançada e, de certo modo, está na sua observação, de eliminar essa etapa da habilitação. Nós ainda não estamos nesse ponto.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – De a incumbência não ser um ônus do licitante, e sim da própria Administração.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vou dar um exemplo que não é propriamente de licitação, mas tem muito a ver com isso.

A cada dois anos, um professor da Universidade de São Paulo tem que apresentar para a Administração toda a sua produção intelectual, as suas atividades acadêmicas, durante aquele biênio. Na verdade, o que nós fazemos? Nós juntamos o Currículo Lattes. Ou seja, qual o sentido de fazer algo, de gastar um tempo imprimindo papel e comprovando toda essa documentação? Bastaria um clique de quem vai nos examinar, pois aquilo estaria disponível na internet. Se eu fraudei o meu Currículo Lattes, eu vou incorrer num crime, e isso é facilmente detectável pela lei da selva que é a concorrência. Portanto, terei uma série de fiscais ao meu lado interessados em me desmentir. Desse modo, nós eliminaríamos esse tipo de exigência. Bastaria apresentar o meu requerimento. Se a Administração considera que a minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

produção é o elemento discriminatório para efeito de promoção e estabilização, ela vai lá e entra no meu Currículo Lattes. Por quê? Porque nós sabemos que essas informações estão todas reunidas lá.

Por analogia, no procedimento licitatório nós vamos, ainda considerando que a idoneidade será mantida... Temos lá cinco, seis, sete ou oito informações que precisam ser comprovadas. Elas estão disponíveis nos arquivos públicos eletrônicos. Nós não apresentamos isso, e a Administração tem a obrigação de verificar essa idoneidade. É essa a ideia da dispensa da juntada desse tipo de comprovação.

E o segundo ponto é: só aquilo que está determinado em lei. Em muitos casos, nem nos editais há exigência, mas o órgão jurídico que vai analisar pede que aquilo seja juntado e se cria uma jurisprudência administrativa completamente eu não diria *contra legem*, mas *praeter legem*.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Entendi.

Só duas questões, de ordem mais prática, em relação à sugestão. Então, partindo do pressuposto de que um licitante será do âmbito municipal, então, com a proposta... A licitação seria no âmbito municipal. Com a proposta, o licitante, então, não iria juntar mais as certidões, as CNDs, municipais, estaduais e federais, pressupondo que o órgão licitante vai consultar.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Então, a base de dados será aquela base de dados pública.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Porque eu fico pensando se... Às vezes, o que impede a obtenção de uma CND, sobretudo as CNDs fiscais, as certidões fiscais, é meramente uma simples irregularidade. Por exemplo, às vezes você tem uma empresa com porte grande, mas o que impede de obrigação, na esfera federal e não consegue a CND, é convocado ao órgão, às vezes é uma questão ínfima, mas que impede a CND. Então, eu fico pensando em até que ponto isso realmente traria um benefício real, porque todos os licitantes iriam fazer essa checagem, evidentemente, antes de participar da licitação, para saber se, na hora de se consultar o banco de dados, vai estar apto a liberar a CND. Mas acho a ideia interessante.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nossa ideia foi não entrar nessas questões mais específicas para não corrermos o risco de perder a ideia maior.

Do ponto de vista da experiência do lado de cá do balcão, a eliminação dessa questão das certidões... Não tenho como dar elementos empíricos com a afirmação objetiva numérica – seria irresponsabilidade minha falar isso –, mas de uma experiência puramente de vivência da matéria, 60% a 70% dos pareceres que baixavam em diligência o processo ou rejeitavam o processo eram por conta das certidões. Se isso é eliminado, o processo ganhará muito mais velocidade e vai obrigar o agente administrativo responsável pelo controle da moralidade do ato a examinar questões não formais, porque isso acaba sendo deixado de lado. E talvez o grande problema das fraudes nas licitações seja que nós somos acostumados a olhar os aspectos formais e deixamos de lado onde está o grande problema daquele procedimento licitatório que vai gerar a fraude em seguida.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Só para esclarecer: o papel do licitante será simplesmente verificar a base pública. Ele não vai deliberar porque aquela certidão não foi expedida, não é?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não. Não. Não. Isso seria um avanço, porque eu considero que o momento histórico talvez não permita avançar nisso agora de maneira tão fácil. Primeiro teríamos que ter algo muito mais importante, que é a estruturação desses controles cadastrais, porque isso não existe em muitos Municípios. Uma mera regra que diga para apresentar certidão vai obrigar milhares de Municípios no Brasil a terem que, rapidamente, criar sistemas de cadastro públicos e digitais, o que não existe hoje. Isso já seria um avanço imenso. E se a gente entra na peculiaridade da análise e do controle de mérito, já é...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ou optar por convênios, como há na proposta.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exato.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Esses cadastros são fiscais?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há de várias ordens, tanto fiscais como puramente administrativos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nossa proposição é de cadastro único.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na verdade, todas as certidões que sejam exigíveis na legislação seriam dispensáveis de apresentação, sejam quais forem, porque nós vamos ter situações, em Municípios e Estados, de procedimentos em que as regras são muito específicas.

Vamos imaginar a questão de bombeiros, uma certidão dos bombeiros. Isso não é fiscal, tem caráter

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

puramente administrativo, de poder de polícia, e aquela exigência feita num determinado edital baixada pelo Município X, Y ou Z. Portanto, pela regra geral, essa certidão estaria dispensada, desde que seja uma informação de que o Município disponha.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Disponha ou possa ter acesso.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há até um fato curioso com o qual eu me defrontei. Quando eu estava na Receita, eu expedi um ato dizendo que não é necessária certidão fiscal para participar de procedimento licitatório, cabendo à comissão de licitação acessar diretamente no *site* da Receita e verificar. Como eu não comandava as comissões de licitação, foi inútil. Quer dizer, é preciso uma norma dizendo que é acessível e é proibido solicitar. Tem que ser uma coisa desse tipo. Então, já dou minha experiência para dizer que, com uma posição um pouco tímida, na expressão de... Isso não funciona.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A Comissão, então, aprova a ideia. Agora, o subgrupo vai fazer a redação.

Correto?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito, Presidente.

Passamos para o terceiro ponto, que foi objeto de uma longa deliberação hoje pela manhã, discussão e deliberação, que também é submetido à plenária a questão da ideia, menos a redação em si: licenciamento ambiental.

Foi uma discussão muito longa. O Dr. Mauro, inclusive... Acho que seria interessante até dar uma manifestação sobre isso. Nós atacamos alguns pontos. O primeiro é a necessidade da criação de regras legais para o licenciamento. E aqui o Ministro Campbell vai recordar uma polêmica que frequenta o Tribunal, que é a do papel do Conanda e da normatização do Conanda nesse tema.

Nossa ideia era criar um espaço em que essa matéria seja regulada por lei, com caráter nacional e que crie um balizamento para além do que o Conanda faz, até para que, quando houver algum conflito com o Conanda, essa legislação prevaleça.

A segunda, a obrigatoriedade de virtualização de todos os processos nos quais haja a necessidade de licenciamento ambiental. Portanto, acabar com o excesso de papel, deixar isso público e transparente para que qualquer pessoa que esteja precisando do licenciamento ambiental tenha acesso.

A formalização de câmaras de mediação e arbitragem entre órgãos da Administração Pública quando houver necessidade de licenciamento ambiental. Isso é uma universalização de uma experiência muito bem-sucedida que a Advocacia-Geral da União tem hoje para evitar que vários órgãos públicos que tenham que se manifestar no licenciamento ambiental fiquem batendo cabeça e discutindo sobre determinadas partes do procedimento.

Criação de um termo de referência inicial no qual essa questão esteja devidamente trabalhada e a exigência de que os laudos apresentados pelos empreendedores sejam laudos não meramente formais, como acabaram se transformando esses laudos apresentados pelas empresas. Houve uma "comoditização" dessa área das consultorias ambientais... Então, elas apresentam relatórios muito parecidos com o que são relatórios de perícia contábil, porque houve essa "comoditização", e os aspectos de qualidade, de mérito acabam não sendo analisados.

Então, a exigência de um relatório de mérito, porque uma das grandes queixas – e os órgãos têm absoluta razão – é que esses laudos são de baixíssima qualidade hoje, não resolvem os problemas e acaba havendo uma série de baixas de diligência ao longo do processo, o que atrasa profundamente a sua tramitação. Talvez o Dr. Mauro possa contribuir com essa questão para nós encaminharmos a aprovação desses quatro tópicos de ideias temáticas para a redação futura.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Boa tarde a todos!

Nossa discussão foi muito enriquecida pela Assessoria Legislativa. A assessoria trouxe uma plêiade de problemas e de soluções. Isso embasou e complementou toda nossa discussão hoje pela manhã e foi muito interessante porque a assessoria trouxe inclusive já um estudo sobre propostas subscritas pelas secretarias municipais e a Abema, e, nessas pesquisas, nessa problemática, a assessoria identifica quais seriam os problemas, quais seriam as soluções e as discussões que há aqui na Casa. Então, nós deliberamos que a assessoria iria trazer um projeto básico para que conversássemos entre nós já com esse projeto e encaminhássemos para a Comissão. E a nossa preocupação é exatamente com regras gerais, prazos, ou seja, anuência tácita, prazos com, efetivamente, sanção, porque prazo sem sanção gera zero de praticidade, e também determina a ação do TR para todos os órgãos envolvidos no início do processo. Ou seja, seriam essas regras gerais, porque a gente sabe que tem muita discussão entre Estado, Município, entes federais. Com as regras gerais, seria uma unificação subscrita por todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, basicamente, Presidente, avançamos para trazer um projeto na próxima reunião da Comissão, já com a nossa unificação de ideias, de propostas.

E também, aproveitando o ensejo, também trouxe uma discussão – foi no finalzinho da nossa reunião –, uma inserção na lei de processo administrativo federal, a Lei nº 9.784, de 1999, no art. 49, que traz um prazo para a Administração Pública decidir, em 30 dias, prorrogáveis por mais 30, mas também com aquela nossa preocupação, sem nenhuma sanção. Então, ficamos de discutir também uma proposta para trazer aqui, ver qual seria a sanção, qual seria a solução, para apresentar também na próxima reunião.

Era isso, Otavio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, a votação fica prejudicada em função das ideias ainda...

O próximo tópico, Presidente, seria... Há uma redação proposta, mas nós não a trouxemos. Ela foi elaborada pelo consultor legislativo. Não sei se ela está aqui.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Foi a respeito da...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Seria o caso até de distribuí-la. Limite, estabelecimento de prazos máximos para emissão de laudos periciais para concessão de benefícios de assistência e previdência social. Foi elaborado um projeto, um anteprojeto de lei, para uma deliberação nossa, com base em texto. Basicamente, a ideia é esta: criação de prazos para a Administração.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Otavio, só um adendo. Como foi aprovado na subcomissão, vamos disponibilizar para a Comissão esse nosso texto, para, na próxima reunião, ser aprovado ou discutido.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sobre isso, deixaríamos para votar na próxima...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, com relação a isso, eu tinha feito uma proposta também na área tributária. Acho que quando determinada ideia se generalizar, talvez pudesse fazer parte...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Do estatuto com certeza.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Da lei geral.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Exatamente.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Certo. Perfeito.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Vejam que o processo administrativo, se for colocado só na Lei nº 9.784, só vai servir para o administrativo em geral, e a ideia que o Dr. Everardo ficou de tentar gestar foi com relação à minha sugestão da área tributária.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para entender...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, não, é mais para o perito. Para o médico...

O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Mas acho que teria de ser...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não pode o administrado ficar anos esperando aposentadoria...

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Era um prazo de 45 dias, mas para perícia médica, especialmente em virtude do caráter alimentar do benefício.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mary Elbe, só para entender a sua colocação: você está querendo trazer os prazos do PAF também para 30 dias?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aquela lei... Não.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para entender.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu sou razoável. Utilizei a Lei nº 11.457, que diz...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Fala em 360 dias.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ...e que não funciona, 360 dias, exatamente para trazer e colocar uma sanção no seguinte sentido: algo acontecerá se não for julgado.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A minha sugestão ousada – não é, Dr. Everardo? – é que seria o que ele pediu; se não for respondido, será dado. Homologação tácita do pedido dele.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É ousada, claro.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É ousada, mas...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Muito ousada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas eu estou aberta a um meio-termo, e podemos discutir aqui...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aberta ao meio-termo. (*Risos.*)
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Ao meio-termo, mais para mais do que para menos.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O próximo tópico, Presidente, sobre o que também deliberamos lá... Agora, essa deliberação foi por maioria, com a minha abstenção temporária, mas, se houver rejeição imediata, esse assunto nem é levado adiante.
É a proposta Las Vegas: a extinção das proclamas para permitir o casamento em 24 horas.
Eu me abstive por razões que o Ministro Campbell muito bem conhece. Eu queria refletir um pouco mais, porque envolve questões de caráter religioso nesse ponto.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O senhor não quer casar em 24 horas.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Dispensando a presença do Elvis.
Como a questão foi colocada, as matérias são de ordem pública e são facilmente identificáveis. O instituto da própria anulação do casamento hoje tem pouquíssima aplicação, e a ideia das proclamas só tem servido para retardar o processo de habilitação para o matrimônio.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A qualquer tempo, inclusive após o matrimônio.
Portanto, com a minha abstenção, gostaria de submeter à Comissão, para que, eventualmente, se houver uma sinalização favorável, a gente apresente uma modificação tanto no Código Civil quanto na Lei de Registros Públicos, em relação a esta matéria.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Tudo o que for inútil acho que tem de ser retirado.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Presidente, permita só uma sugestão que quero colocar à Comissão. Foi muito bem colocada aqui pelo nosso colega, Dr. Otavio, a questão das ideias, de aprovarmos aqui as ideias, para não perdermos tempo, de repente, de mandar para a consultoria ou gastar tempo fazendo um projeto, uma minuta de uma ideia que não vai evoluir na Comissão.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não. Claro, correto.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Então, de repente, se tivermos até mais ideias sendo discutidas aqui, se pudermos trazer aqui, seria interessante.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não há oposição.
Dr. Paulo.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – A esse respeito, eu estava me segurando para não atrapalhar o andamento dos trabalhos, parece-me que toda essa área de liberação de ônus burocrático para as mais diversas atividades está coroada de muito boa intenção e muito boa arquitetura inicial. Eu só me pergunto se, na área industrial, esse assunto já foi também objeto de alguma deliberação desse subgrupo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Porque, alguns empresários, ao saberem que tenho o privilégio de estar aqui nesta Comissão, me bombardearam com angustiadas perguntas a respeito dessa matéria que é o superburocrático tratamento da habilitação de processos fabris. Dito assim, parece que não é nada, mas dou um exemplo prático: determinado empresário traz da Alemanha uma fábrica para produzir papel do último tipo; ele chega, coloca essa máquina no seu galpão, mas aí começa um problema sério, que é a habilitação dessa máquina conforme os padrões brasileiros, que costumam ser mais exigentes que os alemães.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Eu até tinha sugerido como um dos pontos para debate da comissão de trabalho a NR-12, que é o normativo do Ministério do Trabalho, que regulamenta o uso de máquinas e...
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Eu evitei citar...
O SR. GABRIEL MAIA GELPKE (PSB - AC) – ...e equipamentos, que é uma grande polêmica inclusive.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Isso, mas é exatamente essa, que recorrentemente... Eu não a citei porque eu já tenho grande dificuldade de citar coisas na área em que a minha ignorância é especializada, muito menos naquilo que eu ainda não fui estudar adequadamente. A NR-12 não tive oportunidade de ler, mas é esse o monstro.
Tanto nessa área fabril quanto em outras áreas que se aproximam da área ambiental, como, por exemplo, determinadas explorações – mineração – e mesmo em todos os *startups* de empresas, a gente melhoraria muito a condição empresarial num país que tem grande dificuldade de liberar investimentos, que seria a adoção de algum mecanismo. E aí provoco a inteligência brilhante do nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Dr. Everardo para, eventualmente, colocar dentro de um princípio geral, que seria o de introduzir o conceito de melhores práticas internacionais, como uma espécie de autorregulação que o empresário faria sob seu risco quando iniciando determinados processos. Melhores práticas para cada área de atividade, e essas melhores práticas seriam reconhecidas por determinado órgão, que poderia ser até esse órgão de mediação; ou seja, vai-se caminhando para um princípio mais consuetudinário de C*ommon Law*, daquilo que é praticado por todos e que é reconhecido como prática. E o empresário, ao iniciar determinado processo, que pode ser uma transformação de um processo existente, uma nova máquina, por exemplo, ou um *greenfield*, vai colocar todo um parque fabril novo e já faz uma declaração de que está ali adotando as melhores práticas conforme tal, tal, tal e corre o risco de ser verificado *a posteriori.*

Isso quebra toda a burocracia da discussão do que ele vai fazer, sem que ele possa executar o que sabe que vai fazer da melhor maneira possível. É quase uma inversão do ônus da prova.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. Só fixando a situação agora ao ponto que estamos deliberando: a supressão dos proclamas, com a devida averbação de suspeição do Dr. Otavio. Sem embargo, Dr. Paulo...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Com certeza, eu atropelei um pouco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, não atropelou em nada. Apenas...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Era só para saber se o assunto estava sendo objeto de deliberação ou não. Parece que ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Também, sobre a situação industrial, devo registrar que houve um convite à Comissão e, na qualidade de Presidente, estarei presente na Fiesp no dia 23, para ouvir algumas sugestões que a federação...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Excelente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sem embargo de que esse convite é para os membros da Comissão. Aqueles que se predispuserem, estiverem em São Paulo e quiserem estar presentes no dia 23 em São Paulo para ouvir em conjunto com esta presidência as propostas...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Eu, estando lá, me proponho a acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Será no dia 23.

Mas, voltando aos proclamas, há alguma objeção à proposta, à ideia? (*Pausa.*)

Não havendo, segue...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com uma abstenção registrada, por favor.

E é o último ponto. Também foi objeto de uma discussão de relativa intensidade na Comissão; nas três subcomissões, perdão.

É a necessidade de criação de um procedimento para a usucapião, em razão de o novo Código de Processo Civil ter criado a figura da usucapião extrajudicial, mas praticamente tendo eliminado o procedimento de usucapião judicial, recomendando que o interessado se valha das regras gerais da petição inicial. Isso vai causar uma grande confusão nesse âmbito, em função de que não há, por exemplo, a identificação dos documentos necessários, nem a intimação da Fazenda Pública, nem citação dos confrontantes. Esse problema vai acabar aumentando o trabalho do Poder Judiciário. Ao regular isso, paradoxalmente, estamos desburocratizando, na medida em que vamos evitar uma insegurança jurídica imensa num setor que é muito importante, especialmente para a população mais carente do Brasil.

Portanto, seria uma solicitação, caso a plenária assim o entenda, de autorizar que as subcomissões elaborem uma minuta nesse sentido, de estabelecimento de um procedimento de usucapião, algo que não levaria mais do que de cinco a dez artigos, com muita prolixidade, se chegar a dez artigos, para se restabelecer o procedimento de usucapião judicial. Ou no próprio novo CPC, ou até mesmo como uma norma extravagante, ou até mesmo como algo muito mais simples, que é ser feito por um artigo, que seria aquilo que o Código Civil fez em relação a vários institutos, a manutenção, nem vigor, dos artigos do CPC de 73, que tratam da usucapião judicial como dispositivo transitório.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – A esse respeito, gostaria de entender melhor se a sua proposta é devolver para a área judicial liminarmente a usucapião que eu chamo de administrativa – e não sei se é da mesma coisa que estamos falando.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, na verdade, a usucapião que era judicial, no novo CPC, só é tratada como extrajudicial. Seria feita perante um cartório.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Sim.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas, na prática, isso vai ter uma série de problemas, porque, em quase todas as ações que envolvam usucapião, há sempre interesse público envolvido,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

e o procedimento vai exigir uma judicialização, ou, por uma maior segurança jurídica, vou precisar judicializar isso. E houve um *lapsus calami* do legislador, que cria o extrajudicial ao mesmo tempo em que elimina o judicial, e a ideia era restabelecer a faculdade do judicial.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – A faculdade.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A faculdade, não a obrigatoriedade. Nos casos em que haja...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Não uma reversão.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não. Nos casos em que haja interesse público, por exemplo, o cidadão vai evidentemente recorrer diretamente ao Judiciário, que seria o caminho mais seguro.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Eu pergunto isso só para esclarecimento, porque eu não sei se é do seu conhecimento ou se está no seu radar – certamente, é do seu conhecimento – que o art. 49 e seguintes da lei que criou o Programa Minha Casa, Minha Vida, que trata obviamente até o 48 de financiamentos de casa nova, do art. 49 em diante, dedica-se a toda essa usucapião administrativa, criada em 2009, para fazer os autos de demarcação em áreas irregulares, loteamentos e principalmente em comunidades que costumamos chamar de favelas.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – E nós temos um trabalho a esse respeito, até um livro publicado, uma experiência prática no assunto, na favela do Cantagalo no Rio de Janeiro – chamou-se Programa Cantagalo. E a nossa visão é de que esta medida do usucapião administrativo pode ser revolucionária no sentido de inscrever na cidade formal aquelas mais de 10 milhões de moradias que hoje estão totalmente à margem da lei, dos tributos.

Portanto, acho que temos de ter apenas bastante cuidado, ao fazer esses cinco artigos, de dar uma lida no art. 49 e seguintes, referente ao Minha Casa, Minha Vida que, se não me engano, é a Lei 11.101, algo assim, ou 11.111. E, pela importância, principalmente potencial que essa usucapião administrativa tem na regularização, repito, ela poderia criar bilhões e bilhões de reais em valor para essas comunidades.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Otavio, eu teria duas questões sobre a proposta do senhor. Como o senhor conceitua o interesse público em relação ao usucapião. Seria social?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não. Seria interesse público secundário. É sempre o interesse patrimonial evidentemente. O grande problema é na usucapião acabarem invadindo uma área pública que não foi discriminada.

A razão de ser da participação do Estado nesse tipo de procedimento é fundamentalmente o interesse público secundário, porque o interesse público primário está tanto alcançado com a usucapião administrativa quanto com a usucapião criada pelo Estatuto da Cidade, que chegou ao extremo de criar possibilidades de se admitir usucapião como exceção e, através da exceção, ser reconhecido pelo juiz o caráter constitutivo, que era uma coisa absolutamente anticanônica dentro do processo civil e do Direito Civil.

Portanto, o interesse público primário no sentido que ultrapassa o interesse puramente patrimonial já está devidamente alcançado por essas duas normas. A preocupação aqui é uma faixa do problema, que é o cidadão que não vai ser beneficiado pelo Estatuto da Cidade, nem vai ser beneficiado pela lei do Minha Casa, Minha Vida. Essa é uma faixa bastante expressiva de pessoas, que vão obter a aquisição da propriedade por meio da usucapião. No Brasil, com tantas terras devolutas, sempre haverá a possibilidade de um questionamento com relação a terras públicas que eventualmente venham a ser incorporadas a um patrimônio privado.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – O senhor falou que seria uma faculdade levar...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A faculdade do autor da usucapião, do interessado...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A ideia é manter os dois sistemas em paralelo, correndo-se o risco, evidentemente... com o uso extrajudicial de haver interesse patrimonial da Fazenda Pública, eu posso ter futuramente uma reversão da minha aquisição patrimonial.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma oposição à ideia? (*Pausa.*)

Em não havendo, deliberada então procedente.

Podemos seguir com essa aprovação da...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, eu queria só fazer a colocação que eu já havia feito pessoalmente ao Dr. Otavio. Pensei em pesquisar, mas já vi que vocês estão superbem assessorados com o pessoal parlamentar e estão no campo das ideias, sobre a possibilidade de ser criado um cadastro único de imóveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ah, sim, a senhora tinha me falado disso.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso já existe com automóveis. Isso facilitaria a vida da Fazenda na hora de penhorar, como também facilitaria a nossa vida quando fôssemos fazer alguma operação de execução, etc. Está entendendo?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Urbanos.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Urbanos. O Dr. Everardo já me colocou o augúrio de que vai ser uma confusão danada.
Já que vocês vão ter essa reunião com os cartórios, etc, acho que seria... Há inclusive uma resolução do CNJ sobre isso, criando um cadastro eletrônico, alguma coisa assim, de imóveis. Aí, talvez, fosse o momento de trazer isso para haver uma uniformização, já que a nossa Comissão quer simplificar e uniformizar.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente eu posso ajudar a Drª Mary Elbe. Esse cadastro já está em elaboração. Deve sair um decreto. Já saiu a resolução do CNJ, que regula os cartórios, e deve sair um decreto no âmbito do Poder Executivo, criando o Sinter (Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais), que vai ser o cadastro que vai ter todo o registro imobiliário do País.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas ele vai ser à parte dos cartórios?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, os cartórios, é toda uma engenharia. Esse decreto está harmonizado com a Resolução do CNJ, e os cartórios vão fazer todas as transações e operações dentro desse sistema chamado Sinter, de forma que, por exemplo, no âmbito da Fazenda Pública, vamos evitar que um imóvel do sul do Pará possa ser dado em garantia para várias execuções fiscais do Oiapoque ao Chuí, por falta de registro e de controle. Então, esse imóvel vai ter um registro...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Rural também?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Rural também.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque o rural já existe.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas ele vai ser incorporado.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ah, vai ser incorporado. E é uma confusão sem tamanho!
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas vai ser incorporado, e o que vale é o registro imobiliário. E também não só o registro imobiliário, mas também os cartórios que lavram as escrituras públicas, porque muitas escrituras não são levadas a registro. Então, vai ter a informação do imóvel.
Teremos um problema na Região Norte, especificamente, porque na Região Norte algumas localidades há beliches. Então, esse é um problema que vai ter de ser resolvido.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Beliches da época do Probor, Programa da Borracha.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso, da borracha.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Processei muita gente por causa disso. Nove, dez, doze andares no mesmo lugar.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Esse problema dos beliches tem de ser resolvido.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E esse cadastro quem vai gerir?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Esse cadastro vai ser gerido pelo CNJ e pelo Ministério da Fazenda. O decreto vai dispor sobre isso.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, quero tirar uma dúvida.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Helder.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Nesse caso – peço ao subsecretário –, parece-me que há um ganho de natureza fiscal. Pelo conjunto de informações, parece-me que há um ganho também na questão da execução judicial mais segura. Para o cidadão – eu acho que é o ponto que a Drª Mary Elbe se referiu –, substituiria a questão cartorária? (*Pausa.*)
O.k.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Para o cidadão também vai ser um ganho, porque ele terá a segurança de que aquele imóvel que ele está, por exemplo, adquirindo só tem um proprietário, que é aquela pessoa que está lá.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E não tem nenhum ônus sobre ele.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Nenhum ônus. Os ônus serão todos registrados nesse cadastro.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Também há a questão do particular. Eu vou executar se for mandar penhorar?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Essa questão da aquisição eu acho fundamental. Você vai comprar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

agora com tranquilidade, porque se estiver errado, alguém vai pagar a conta. Ou seja, você não vai ter nenhum ônus em cima do imóvel.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quem alimenta os cadastros?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Os cartórios.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas, nesse caso, precisaria incluir na lei. Acho que talvez...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A meu ver, sim; a questão dos cadastros, sem dúvida. Mas essa é uma questão que talvez valesse a pena discutirmos isso na reunião das subcomissões para a próxima semana.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O CNJ está fazendo isso, mas baseado em quê? Qual o respaldo legal para ele ser o... Ele quem fiscaliza os cartórios?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há uma determinação dos CNJ para que o Corregedor determine aos cartórios isso.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, desculpe a insistência, porque hoje pela manhã, o Dr. Otavio presenciou a informação trazida pelo Dr. Novacki, é pública, colhida do próprio *site* do CNJ, uma escala de cartórios, de receita semestral. Um dos maiores cartórios hoje, que é no Estado do Pará, está na ordem de R$90 milhões o semestre. Então, eu não sei se isso implicaria redução de custo para o cidadão e para as empresas, do ponto de vista do custo cartorário e da questão acessória de obrigações.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O que se tem, inclusive das discussões que tivemos com o CNJ é que alguns cartórios eventualmente, digamos, vão ter os seus processos de trabalho facilitado e, por conseguinte, as suas receitas, talvez readequadas. Outros cartórios ganharão e a sociedade ganhará com a informação mais fidedigna...

Caso o Presidente e a Comissão tenham interesse, eu posso pedir uma reunião para a área técnica fazer uma breve exposição de 30 minutos sobre o cadastro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito bom. Pode agendar para a próxima reunião.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Talvez fosse uma coisa interessante essa questão do custo. Não sei bem como traduzir o que eu estou pensando aqui, mas estabelecer, em relação a esses custos cartorários, dar um sentido não de margem, mas de custo. Buscar alguma coisa que pudesse dizer que você não pode cobrar o preço, ou melhor, a Justiça não pode, os tribunais de Justiça, não podem fixar custos cartorários sem levar em conta o efetivo custo da operação. Porque hoje eles põem mais preço do que custo. Quer dizer, ninguém sabe sequer o custo daquilo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – As taxas são fixadas – eu acho – pelas Corregedorias. Então, aqui no DF, para fazer um mesmo ato, tem-se um custo x. E ali em Águas Lindas de Goiás o custo é diferente, porque a Corregedoria é de Goiás. Então, há uma discrepância de valores, muitas vezes significativa, simplesmente em uma distância de 4 a 5 quilômetros, para o mesmo trabalho.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu sugeriria que vocês debatessem esse assunto, esses custos cartorários, dos preços cartorários, a palavra "custo" está errada. Estou certo, Dr. Paulo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles, há um projeto de lei, uma proposta de V. Exª, não é isso?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, Excelência, na verdade, eu mandei esse projeto de lei para que a Comissão tivesse acesso, não sei se os demais membros tenham conhecimento, de que se trata de um projeto...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Já existente.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É. Eu não sei se ele já foi... Parece-me que foi encaminhado pelos Ministros Levy e Adams para a Presidência. Então, eu creio que a lógica seria apresentar como um projeto de lei à Casa.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não entendo. A sua fonte é projeto de lei no Congresso? Eu fiquei sem entender.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso aqui – creio – estar no Executivo ainda. Parece-me que... Eu não sei se já foi apresentado à Casa como sendo um projeto de lei de iniciativa do Executivo. Eu creio que não, porque não está numerado. Mas é um projeto ou anteprojeto, melhor dizendo, que sinaliza a posição do Ministério da Fazenda, ou pelo menos do Ministro da Fazenda atual e do Ministro-Chefe da AGU, sobre a Lei de Execução Fiscal.

Na verdade, eu não vim aqui tratar dele de forma minuciosa. Foi só uma contribuição.

A mensagem que eu dei e que encaminhei aos demais membros foi que a gente... Eu gostaria de saber

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

se a Comissão tem interesse e qual é o interesse de tratar desses dois temas maiores. Parece-me que é...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É obrigatório. Faz parte do escopo dela.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – ...obrigatório. Faz parte do escopo dela. Exato.
Mas para evitar, digamos, trabalhos fragmentados sobre esses dois assuntos, e aqui eu falo mais em relação ao subgrupo tributário, para que nós fixássemos, se os demais grupos assim entendessem, um prazo para trabalharmos de forma mais coordenada.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que esse é um assunto para ser discutido internamente.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Claro.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Podemos voltar à tela anterior, à do estatuto para vermos a redação daquele...
Eu indago se todos estão tendo acesso. (*Pausa.*)
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu ressalto, Ministro, que isso aqui é coisa...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim. (*Pausa.*)
Só para um esclarecimento...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Nós ficaríamos, primeiro, com o item, Dr. Everardo? Deliberaríamos o item 1. Não é isso?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sobre o item 1: "órgãos, entidades ou agentes públicos não podem solicitar das pessoas físicas ou jurídicas, informações que estejam disponíveis em bancos de dados de outros órgãos"...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou deles próprios.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, ali está de "outros órgãos"...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – "(...) disponíveis em bancos de dados de outros órgãos ou entidades".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Disponível em bancos de dados" – deve-se acrescentar aí –, "próprios ou de outras a que tenham acesso".
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Esse acesso é à internet, que nós estamos falando?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. O acesso pode ser direto. Você tem um protocolo...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Acho que uma das regras que vai para o estatuto também é a fixação de um protocolo.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Porque pode parecer, dependo da situação, tornar mais burocrático. Vejam só, vou dar um exemplo aqui: digamos que o Ibama precisa de uma informação da Receita Federal... "que não seja protegida por sigilo" – aí tem outra regra. O contribuinte se dirige ao Ibama para obter uma licença, aí o contribuinte diz que as informações estão na Receita. Aí o Ibama vai ter que ir à Receita buscar essa informação. Será que isso não pode, em uma determinada situação, tornar mais burocrático, porque aí vai para a Receita, ofício para a Receita?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vou mostrar que não. Quando você entregar a informação ao Ibama, que era a informação da Receita, aí o Ibama vai à Receita verificar se a informação se a informação está certa. Portanto, eu apenas cortei uma etapa. Porque ele não vai aceitar, de boa-fé...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas daí você está partindo do pressuposto que Ibama e Receita – eu usei esse dois órgãos como mero exemplo – têm que ter um protocolo de intercâmbio de informações.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, sim.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Esse é o mote do artigo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Outro ponto que nós falamos da redação preliminar, a obrigatoriedade...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Talvez, Presidente, esse item 1 com a obrigatoriedade do protocolo tenham que ser trabalhado juntos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim. Eu não tenho dúvida.
Eu cheguei até, enquanto falávamos aqui, a redigir o seguinte: "É obrigatória a fixação de um protocolo de comunicação entre bases de dados dos órgãos de entidades públicas".
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Artigo 1º, parágrafo único.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Agora, Everardo, tem que colocar alguma coisa, o Dr. Paulo Ricardo chamou a atenção, que, lendo assim, dá a impressão de que ele não pode pedir do cidadão algo que outro órgão já tenha e ele próprio. Porque, por exemplo, na hora que ele falou Caixa e FGTS... Na redação, para ter o cuidado de deixar claro, "nenhum outro órgão poderá solicitar à pessoa física

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

informações que estejam disponíveis em bancos de dados de outros órgãos". Ou seja, botar algo que ele que tem que ir atrás primeiro só quem tiver na redação, porque ali pode dar a impressão de que só se estiver acessível; se não tiver acessível...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "Disponíveis em seus bancos de dados ou de terceiros".

Pode corrigir lá.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Em bancos de dados próprios ou de terceiros".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pronto.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tem que qualificar quais órgãos ou entidades públicas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Acho que a qualificação é depois.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É depois.

"(...) disponíveis em bancos de dados, próprios ou de terceiros,..."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só para sistematizar, pode suprimir os itens 2, 3, 4, 5 dessa tela. Converter o item 1 em art. 1º. Pode tirar a expressão "tópicos", lá em cima.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Está salvando em outro lugar, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim. Pode dar um cola e copia aí.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Possivelmente esse não será o art. 1º. O art. 1º deve dizer qual é a natureza da lei. Esse aqui está perto do primeiro.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que tinha que ter um dizendo que todo cidadão é confiável até prova em contrário.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É mesmo?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Drª Mary Elbe, eu não posso perder a piada. A boa-fé é objetiva. Eu sempre falo isso em palestra, que a boa-fé é objetiva na Alemanha. Calçada com cimento fresco, tem uma placa: "É proibido pisar na calçada." Aí a calçada seca. O alemão tem uma placa o proibindo, então ele não pisa na calçada porque está proibido pisar na calçada, apesar de a norma não ter nenhuma utilidade, porque já secou, e, portanto, não tem sentido. Aí, a boa-fé objetiva na Alemanha funciona para isso. Ou seja, para o sujeito poder pisar na calçada, mesmo proibindo que ele não pise, por conta da placa. No Brasil – esse é o grande problema que a gente vai enfrentar –, a calçada está com o cimento fresco e tem uma placa proibindo. Nós pisamos na calçada, fazemos coração, escrevemos declaração de amor, colocamos as mãos mesmo com a proibição. E aí ainda querem usar a boa-fé objetiva para permitirem a flexibilização da norma. Talvez a nossa grande preocupação aqui seja a gente colocar normas muito draconianas para que, mesmo com a boa-fé objetiva não se faça esse tipo de exigência. É aquela história: não se exige certidão. Não, é proibido exigir certidão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou então, como uma norma que eu propus na Constituição, quando estava lidando sobre a questão de exigência de normas obrigatórios de ICMS somente por lei federal, eu tive que redigir da seguinte maneira: "as normas relativas ao ICMS serão fixadas na lei federal, – vírgula – vedada a expedição de qualquer norma autônoma pelos Estados". Porque se não colocar esse pedaço final, vão achar uma brecha para quebrar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo, no parágrafo único, como ficaria?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "É obrigatória a constituição de protocolo para comunicação entre bases de dados dos órgãos e entidades públicos".

Talvez no lugar de "constituição", "fixação". Redigir na tela e meio complicado.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É apenas a ideia, Dr. Everardo, a parte redacional a gente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Todos de acordo? (*Pausa.*)

Aprovado, então.

Há algum outro item que V. Exªs queiram...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu gostaria de fazer um comentário de natureza administrativa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mais de metodologia de trabalho. Consiste no seguinte: a gente estabelecer agora como rotina que, nas manhãs das tardes em que teremos as reuniões plenárias, tenhamos as reuniões das subcomissões. Isso como rotina sempre. Porque eu vi que hoje pela manhã, a da tributária, ficamos a Mary Elbe e eu aqui conversando, e concordamos com tudo, é verdade.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Quer me colocar nessa subcomissão? Eu não estou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

nessa subcomissão.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não está?
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Não. Eu não fui designado.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, acaba de ser designado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Acaba de estar designado.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas se quiser ir para a trabalhista, pode.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Sempre é bom uma voz discordante.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, estabelecer como rotina sempre isso.
Outra sugestão é a seguinte: fica um pouco confuso, por respeito a uma antiga lei da Física, que é a da ubiquidade, que nós devíamos, portanto, estabelecer que um mesmo membro não participasse de duas subcomissões, ficasse em uma única. E se houver necessidade, que se ampliem os quadros para complementar. Porque eu fico sem saber se quem está aqui está aqui ou está lá?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – E como vai reunir na mesma hora...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Para dar encaminhamento à proposta do Dr. Everardo...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu tenho um terceiro ponto, só para complementar.
Que as subcomissões, que têm reuniões de caráter informal, que o formal é aqui, pudessem reunir em outros locais que não aqui no Senado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Encaminhadas, então, as propostas do Everardo, com relação à não participação em múltiplos grupos do mesmo membro, com a qual eu já antecipo que concordo, sempre sobre o ponto de vista do que você disse, Mary Elbe, de que nada impede, eu disse que sobretudo, porque os membros todos estarão aptos, já que todos tomaremos conhecimento, por determinação nossa na reunião passada de que as propostas seriam disponibilizadas previamente a todos os membros da Comissão naquilo que fora deliberado, tanto assim que motivou a rotina do subgrupo administrativo de trazer a ideia para saber se há receptividade da deliberação ou não desse ponto.
Ouço o Mauro.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Na nossa deliberação de hoje de manhã fizemos praticamente uma fusão até para objetivar e dar celeridade aos trabalhos das três subcomissões, porque está fracionado, porque poucos se interessaram em ficar na parte previdenciária, na parte trabalhista.
Então, com essa fusão todos deliberam sobre todos os temas de interesse dessas três subcomissões, além de dinamizar os trabalhos. Foi isso que nós fizemos hoje.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Só para complementar o que o Dr. Mauro muito bem lembrou, isso acabou acontecendo de maneira informal, natural e por decorrência até de um princípio bíblico: a messe é grande, os operários são poucos. Portanto, aqueles que têm tido uma participação mais ativa acabaram por permitir essa fusão porque o grupo é bem menor. Então, há aí, de certo modo, uma certa facilitação por isso.
E, pelo que eu percebo, Prof. Everardo, talvez isso se encaminhe para que a gente possa conclamar aí que, amanhã, as reuniões preparatórias sejam feitas em dois grupos: o grupo de tributário, que é o maior, que tem uma quantidade bastante significativa, e as outras três subcomissões se reúnam também de maneira aglutinada. E, aí, cada coordenador de subcomissão continua tendo a sua função, porque ele vai trazer a pauta do assunto específico que lhe cabe, e, ao final, se faz uma apresentação em bloco de todas as propostas, até porque ajuda a interpenetração de alguns temas, que acabam sendo comuns. Mas os mais... a clivagem, o tributário e o que é consectário/administrativo, cartorário, judicial e trabalhista atendem bem a um...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Otavio, permita-me ponderar o seguinte: eu acho que a área trabalhista e previdenciária...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Poderia ficar em tributário.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, Deus me livre! (*Risos.*)
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nós adoramos dividir, adoramos dividir.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Deixe-me dizer uma coisa: a área trabalhista/previdenciária requer um grau de especialização. São profissionais muito especializados. Talvez nós pudéssemos, seguindo assim um meio termo, primeiro: continua valendo a regra da ubiquidade. Agora, é possível – uma sugestão – reunir o judicial, administrativo e cartorário numa única comissão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

mas manter a parte trabalhista e, se for o caso, nós sugerimos outros nomes que possam compor, pessoas especializadas. Há quadros muitos especializados na área previdenciária, que é uma matéria muito especializada. Na área trabalhista nem se fala! Agora, se falar de trabalhista e previdenciária para o meu lado, eu saio por aquela porta na hora.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A única preocupação de compatibilizar sua sugestão de não ter ubiquidade é de fazer essa clivagem.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em três. Então, estamos caminhando assim. Então, seriam três subcomissões.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na verdade, manter as subcomissões como estão, porque aí nós temos uma pessoa de cada grupo que vai ter essa memória, vai trazer os temas, vai provocar os debates, e a questão do trabalhista/previdenciário seria um problema de localização. O que está me ocorrendo? Salvo engano, 80% dos membros da subcomissão trabalhista/previdenciário ou de seguridade social estão em todas as outras comissões. Se nós fizéssemos essa clivagem, nós iríamos praticamente obrigar a uma redução dessa comissão...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou acrescentar com novos membros.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Posso complementar? O que foi interessante hoje na trabalhista e na previdenciária foi que, com a vinda da assessoria legislativa, a própria assessoria, que já está trabalhando nessa área, já trouxe até um projeto. Então, mesmo eu, que não milito na área trabalhista na atualidade – já militei muito, como vários da nossa subcomissão de Direito Administrativo –, mas com essa vinda da assessoria legislativa específica, ou seja, no campo previdenciário e trabalhista...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – O consultor é ex-procurador do INSS. Então, já existem trabalhos desenvolvidos que vão ser apresentados. Basicamente foi isso. Por isso que houve uma grande sinergia entre as subcomissões, como o Dr. Otavio falou. Foi uma situação natural, vamos dizer, não foi fusão nem aglutinação, mas uma situação...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não acha que a trabalhista merecia...

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu acho que merece, mas eu vou ser muito sincero. Os assessores legislativos trabalham nisso diuturnamente, têm muito mais experiência, porque até se convocar especialistas nessa área, até eles aderirem à subcomissão... Nós temos um prazo exíguo de encerramento em dezembro, a não ser que haja uma renovação por mais...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só uma dúvida.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Claro.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O previdenciário que se discute – eu não participei de nenhuma subcomissão – é o previdenciário da área... O previdenciário tem dois grandes conjuntos: benefícios e tributário.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Processos e procedimentos ligados a benefícios.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Benefícios e procedimentos também.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Arrecadatórios? De arrecadação?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não tem natureza tributária, então?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, não.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, não. É conceitual.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Aí estaria com tributário.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS (*Fora do microfone.*) – Um dos temas debatidos hoje foi a demora na perícia em desfavor do...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Isso é benefício.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS (*Fora do microfone.*) – Mas a procedimentalidade da perícia...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sobre essas propostas colocadas aqui pelo Dr. Everardo e coadjuvadas pelo Dr. Otavio, a Comissão entende que podemos fixar desta forma, então? Ou seja, não permitir a repetição dos nomes sem embargo de que todos participem do Pleno?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Daí no decorrer... Eu queria fixar... Estou agilizando um pouquinho porque o Presidente Renan já me aguarda para um despacho com ele agora na Presidência do Senado. Sem embargos, eu queria fixar, então, a nossa reunião para a semana que vem, segunda-feira que vem. (*Pausa.*)
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Que dia é? Eu particularmente não posso. Tenho um conjunto de exames que tenho que...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sexta que vem, eu não...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Só se for na outra, dia 20 ou 23.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vinte e três vou estar em São Paulo, no evento da... Vinte, sexta-feira. André? Também não?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Então, dia 20.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vinte, sexta-feira.
André? Também não? Não estou aqui.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sexta, dia 20? (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Aqui não é feriado, não? É o Dia da Consciência Negra.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vejam só, no dia 24, terça-feira, nós teríamos que fixar um horário. Se for à tarde, mais adiante, porque eu tenho sessão da 2ª Turma, começa às 14h. Normalmente, até as 18h está encerrada, às vezes, até antes. Mas eu... No mínimo, teríamos que começar a reunião às 17h do dia 24.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então... Dia 24, que dia é da semana?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Terça-feira, às 17h?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, nesse caso, podíamos buscar aqui outra maneira... Como?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Era a sugestão que eu ia dar: fazer a reunião da subcomissão a partir das 14h e seguiria, às 17h, com a outra.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Ótimo! Dia 24.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vinte e quatro.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Então a gente dormiria aqui, porque...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, pode vir de manhã.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Pode vir de manhã, mas nesse dia tem que...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Podemos fixar, então, assim?
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Dia 24, Presidente, terça-feira, às 17h?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – E reunião com as subcomissões às 14h. Perfeito! Ótimo!
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 47 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 54 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 7ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 7ª Reunião, realizada em 24 de novembro de 2015, às 17 horas e 21 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa, sob a presidência do **Sr. Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros: **Paulo Rabello de Castro, João Gerado Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Everardo Maciel, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso.** Na oportunidade, ocorreu reunião de trabalho da Comissão, além de exposição do Dr. Carlos Occaso, da Receita Federal e da Dra. Élga Mara Teixeira Lopes, da Secretaria de Transparência do Senado Federal. Justificaram as ausências o Ministro Dias Toffoli, o Dr. Leandro Paulsen e as Dras. Luciana Brayner e Mary Elbe Queiroz. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ... por razão de saúde, mas está bem. Já adianto a todos que está bem, e disse, inclusive, que não combinava com ela o que ela estava passando.
Portanto, coloco em votação as atas da 4ª e da 5ª Reuniões, dispensada a leitura. (*Pausa.*)
Não havendo manifestação, as atas estão aprovadas.
Comunico que o regulamento interno da Comissão foi devidamente aprovado pela Mesa Diretora do Senado Federal na sua 7ª Reunião do dia 28 de outubro de 2015.
Vamos aos itens da pauta.
Eu vou passar a palavra imediatamente ao Professor Mauro para vencer os itens da comissão que coordena, em virtude da necessidade de sua retirada da reunião antes do final.
Tem a palavra V. Exª, Dr. Mauro.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Sr. Presidente, demais conselheiros, boa tarde.
Olha, Sr. Presidente, hoje, sentindo a ausência do nosso querido Octávio, por razões muito justificadas, tivemos uma reunião muito proveitosa. Começamos a debater às 14h15min e terminamos às 16h50min, com a ajuda da assessoria jurídica, que foi fundamental.
Iniciamos a análise do projeto que estabelece normas gerais de licenciamento ambiental. E, aí, foi que tomou muito tempo de debate, porque existem normas, realmente, a serem apuradas e depuradas no sentido de dar uma maior qualidade para a legislação.
Uma delas, que nós discutimos muito, foi sair do princípio geral da nossa Comissão, que seria estabelecer prazos. Se não houvesse o prazo, seria aceito, tacitamente, o licenciamento. Como, aqui, é licenciamento ambiental e pode haver dano para a ecologia, vários tipos de danos, saímos da regra geral e, efetivamente, ficamos de analisar uma sanção a ser aplicada ao Poder Público ou ao servidor que não cumprir um prazo estabelecido nesta legislação, porque, senão, vai tornar uma letra morta. A legislação que não tenha sanção joga para o ostracismo, principalmente no campo do processo administrativo, onde os prazos são solenemente desrespeitados, tanto o processo disciplinar, como em vários segmentos.
Então, nós debatemos muito a legislação. A assessoria jurídica ficou de fazer uma minuta final em cima do que foi debatido, para que ela seja circulada por toda a Comissão, para que tenhamos tempo hábil para, na próxima reunião, deliberarmos sobre uma proposta final na legislação de licenciamento ambiental.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Em cima do texto da Consultoria, houve várias dúvidas, como, por exemplo, essa que acabei de trazer de decurso de prazo por não cumprimento e sanção. Outra dúvida também: preclusão administrativa que não traga prejuízo nas escalas inferiores, quando não deliberarem no prazo previamente determinado. Então, nós ficamos de rodar uma minuta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

até o final da semana que vem para passar a toda a Comissão para trazer na nossa próxima reunião já uma minuta final a ser deliberada por todos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Também foi proposta pela assessoria jurídica uma situação interessante: uma câmara de mediação do Ibama, uma análise sob o prisma de direito administrativo nessa parte Ibama.

Como é uma proposta embrionária da assessoria jurídica, nós ficamos de deliberar, todos da Subcomissão, fazendo um estudo sob o prisma do direito administrativo, debatermos entre nós, também para trazermos na semana que vem uma proposta.

Debatemos também o que o nosso Professor Paulo Rabelo nos solicitou, que foi sobre a NR-12. Chegamos à conclusão de que, neste momento, com tanta... Para vocês terem ideia, este é o tamanho da NR-12. Seria impossível, no nosso escopo, termos respostas técnicas, precisas e ágeis para a NR-12. Contudo, achamos interessante – e isso é uma tentativa de homicídio, é muito complicado, pois olhem o tamanho disso – verificar numa legislação a norma de interdição, em que a fiscalização do trabalho tenha critérios objetivos para fechar um parque industrial, para, efetivamente, não chegar sem nenhum embasamento legal, só com o poder de polícia, sem que aquela empresa tenha infringido normas de segurança do trabalho, sem que aquela empresa tenha gerado qualquer tipo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – ... que tenha histórico de acidentes. Ela não tem histórico de acidentes, e, aí, o fiscal vai e efetivamente interdita o parque industrial sem um laudo ou sem um critério mais objetivo mesmo.

Então, nós ficamos de estudar isso, que é uma boa proposta que o professor trouxe e que a assessoria jurídica também vai ficar responsável por essa análise, e nós vamos debater virtualmente para também trazer.

Também analisamos o projeto do nosso querido Gabriel Rizza – e ele pode até explicitar também – sobre o processo simplificado para início de operação de empresas e empresários individuais, imediatamente após o ato de registro.

Eu vou pedir para o Gabriel fazer uma exposição e relatar aqui para a comissão.

Por favor, Gabriel.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Não conseguimos discutir isso muito a fundo. Até compartilhei com os colegas para uma discussão mais aprofundada, mas eu me inspirei, principalmente, em alguns dispositivos de lei que já existem na esfera federal. Aqui, no Distrito Federal, recentemente foi aprovada uma lei.

É um pouco naquele espírito: desde que não haja expressa previsão legal de que é necessária algum tipo de licença ou de vistoria prévia, permitir que a empresa possa iniciar as suas atividades imediatamente após o ato de registro e que o ato de registro possa ser realizado com base nas declarações do empreendedor, sem necessidade de apresentar nenhum documento, licença prévia, vistoria etc.

Ainda tentei colocar alguns outros dispositivos prevendo que todas as informações necessárias devem ser disponibilizadas presencialmente em um endereço eletrônico único. Enfim, no espírito de como já funciona no Distrito Federal e no Município do Rio de Janeiro.

No Município do Rio de Janeiro, sei que foi feita uma tentativa, e eu adaptei, porque, em ambos os casos, eles falam em grau de risco, alto risco e baixo risco. E eu fiz essa adequação, que nós havíamos pactuado que a atividade poderia ter exercício imediato, exceto nos casos que não fossem previstos pela lei. E encaminhei esse texto para o debate da Subcomissão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso é independentemente de inscrição fiscal? Eu não entendi.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Não; é aquela filosofia do balcão único, ou seja, no ato de registro, a Junta Comercial já vai fazer a inscrição fiscal, vai encaminhar para o Fisco estadual também, para a vigilância sanitária, para o Corpo de Bombeiros.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Acho que aqui existe conflito com o que nós estamos discutindo na nossa comissão. Nós estamos dizendo o seguinte: a inscrição fiscal é que estabelece essa condição.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – É. Eu menciono o ato de registro.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quando falar "ato de registro", estou quase forçosamente entendendo ser "Junta Comercial", que, a rigor – não vou propor isso –, no limite, devia ser dispensada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

É completamente dispensável.
Então, eu queria destacar que, quando fôssemos decidir, fôssemos examinar em conjunto com a norma de lei complementar que nós estamos apresentando.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quando se fala em registro, eu diria que, se perguntar a 99 pessoas de 100, elas diriam Junta Comercial.
Na minha opinião, que talvez seja uma em cem, junta comercial devia ser extinta, como instrumento antigo e atrasado. Inscrição fiscal e mais nada. Não precisaria de outra coisa. Senão você tem inscrição, registro... O registro não é inscrição fiscal. O registro não consegue... O registro é meramente um cartório, onde são registrados, anotados e arquivados contratos. Mas todas as informações necessárias à Administração Fiscal, nenhuma delas ou grande parte delas, não se encontra no registro.
Então, chamo a atenção e apenas destaco que, quando fôssemos deliberar sobre isso, cotejássemos com o que nós estamos propondo aqui, discutindo as duas normas conjuntamente.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – É claro. Estou totalmente de acordo. Mas, hoje, a inscrição fiscal é feita na junta também, não é? Para abrir uma empresa hoje, a junta comunica ao Fisco, à Receita, ao Fisco Estadual.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A junta? A junta está fazendo inscrição única para todos os Fiscos?
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Não. Em alguns Estados, em alguns Municípios, sim, já está fazendo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas tem que passar na federal?
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Sim, sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Portanto...
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Há o integrador nacional e o integrador estadual.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós estamos falando que a inscrição é única. Isso aqui não elimina a inscrição múltipla. Nós estamos defendendo que a inscrição é uma coisa só.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Sim. Não são excludentes as propostas. Acho que elas podem ser contabilizadas.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – De qualquer sorte, acho que esse é um assunto que devemos debater quando formos discuti-lo, e precisamos confrontar as duas posições para verificar qual delas... Parece-me que a linha geral é comum ao dois, mas é preciso verificar se há compatibilidade etc.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente...
Dr. Gabriel, o senhor concluiu?
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Concluí.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, eu queria só deixar registrado – discutiu-se aqui rapidamente – esse projeto que foi examinado pela Comissão.
Embora estejamos aqui tratando de questões tributárias, questões relacionadas ao próprio direito empresarial dos micro e pequenos empresários, talvez seja o primeiro projeto de desburocratização da infraestrutura brasileira esse do meio ambiente.
Na semana passada, o jornal *Folha de S.Paulo* trouxe uma matéria repercutindo o projeto do Senador Romero Jucá que criava um procedimento de simplificação de licenciamento ambiental. Parece-me, Presidente – eu queria deixar isto registrado – que o projeto que está sendo tratado na subcomissão, presidida pelo Dr. Mauro, é um projeto equilibrado que merece prosperar.
O projeto trata de um tema de uma sensibilidade política do momento, porque estamos vivenciando uma dificuldade de investimentos, e esse projeto é muito importante para que não o percamos de vista.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Presidente, continuando, nós também deliberamos remeter ao Otavio o projeto do Senador Armando Monteiro, que racionaliza, traz normas que simplificam atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União e dá outras providências. Ou seja, para fins de lei geral, para fins de estatuto e para a sua análise, isso traz situações muito interessantes, que eu acho que são bem exploradas no nosso estatuto. Então, nós vamos lhe encaminhar para a sua análise, para a análise da sua comissão.
Nós também deliberamos sobre uma proposta do Daniel, que vai explicá-la melhor. Trata-se da alteração, da emenda ao Regimento do Senado para modificar a competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.
Daniel, passo a palavra.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Obrigado, Mauro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Presidente, essa é uma proposta que foi discutida na data de ontem, na mesa redonda promovida na Fiesp – V. Exª pediu, expressamente, que nós a trouxéssemos. Nós a analisamos hoje na subcomissão, em um debate muito vivo com a consultoria legislativa, até porque estamos aqui trazendo mais competência para o Senado Federal, mais trabalho. Gostaria de contar aqui com...
Já está na tela a medida?
Basicamente é uma proposta para que o Senado tome as rédeas do processo. Nós estamos numa Comissão de Juristas dentro do Senado Federal. Então, faz todo o sentido que o Senado tenha um protagonismo nisso.
Incluímos, na nossa proposta, uma nova competência à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque ela também é a Comissão de Cidadania, e não há, hoje, nenhuma competência que lhe afere relacionada especificamente a isso. Então, além de analisar a juridicidade, a constitucionalidade e a regimentalidade, também competiria à CCJ a análise de custo e benefício, a análise da eficiência, que é o que queremos que se espalhe para todo o País e todas as esferas. Portanto, caberia à CCJ fazer essa análise prévia de custo e benefício, não só com todos os desafios que isso traz ao Poder Legislativo, mas também com todos os méritos que isso traria ao cidadão e à empresa.
Incluímos, então, no inciso I do art. 101, a expressão "eficiência", para inseri-la entre as matérias de competência da CCJ nas proposições que lhe são submetidas, e mais três parágrafos, que, em alguma medida, estabelecem, de forma mais clara, o que seria essa análise de eficiência.
... O §3º diz: "O parecer da CCJ acerca da eficiência deverá examinar se os benefícios almejados por qualquer proposição superam seus custos estimados".
Aqui, "qualquer proposição" é uma expressão do próprio Regimento; eu apenas repliquei.

§4º A Comissão deverá levar em conta os benefícios e os custos de ordem quantitativa e qualitativa, objetivando, na medida do possível, aprovar a alternativa menos onerosa à sociedade e levando em conta o custo da regulamentação excessiva sobre a empresa e o cidadão.

Aqui, há duas partes importantes. A primeira é que a análise de custo-benefício ao redor do mundo enfrenta uma dificuldade grande em se definir se leva em conta apenas quantidades ou também outras questões, como quando se afeta o interesse de uma criança, de um menor, de um aposentado, o que não tem um valor claro. Então, deixa-se em termos mais genéricos para que o gestor público ou a pessoa que vai operar isso – no caso, o legislador – se atente às melhores práticas. É uma norma que poderá se estender no tempo; não fica truncada e vinculada a determinada metodologia.

Também se dá prioridade a alternativas menos onerosas. Então, se um projeto de lei é excessivamente invasivo, ainda que tenha um fim meritório, deveria ser projetado algo diferente ou menos invasivo.

Além disso, considera-se o custo excessivo da regulamentação. Aqui, o propósito último é que não se aprovem leis quando já existem leis regulando ou, então, pelo menos, que se revoguem as que já existem de forma mais clara. Hoje, temos certa sobreposição.
O §5º é tão somente uma replicação do que acontece para as outras análises, possibilitando tanto que se rejeite como que se apresente um projeto alternativo caso se constate que aquela proposição legislativa não seria eficiente.
É importante dizer, Presidente, que essa medida nós temos consciência de que não resolverá todos os problemas, e há dificuldades sérias de implementação. Mas nós achamos que é uma mensagem importante para ser levada a cabo pelo próprio Legislativo. Talvez possa ser o grande exemplo a ser seguido nas outras esferas.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Antes de passar a palavra para V. Exª, Dr. Everardo, eu queria fazer um registro.
Fui alertado pela secretaria de que, na data de hoje, estaria em deliberação uma PEC – de autoria, salvo engano, do Senador José Serra – em que, dentre as atribuições dessa autoridade fiscal independente, estaria embutido esse tema, Daniel. Eu não tinha conhecimento disso. Não sei se V. Exª tinha conhecimento desse fato. E essa autoridade, então, seria o crivo estabelecido para que qualquer projeto de lei viesse a ser analisado aqui.
Pela ordem... Dr. Paulo, o Dr. Everardo pediu a palavra. Em seguida, pela ordem, falará V. Exª.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Dr. Everardo.
Eu pedi à secretaria que resgatasse essa PEC da Autoridade Fiscal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma PEC ou um projeto de lei?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É uma PEC. Essa PEC é do próprio Presidente do Senado. É a PEC 83, do Presidente Renan Calheiros.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Acho a ideia, Daniel, muito boa. Eu queria só fazer umas ponderações quanto a questões de redação.
No §4º, você colocou "levar em conta" duas vezes no mesmo parágrafo. Podia colocar aquele "levar em conta" lá para cima; "benefícios e os custos de ordem quantitativa e qualitativa", considerado "o custo da regulamentação excessiva", etc. Agora, em "aprovar a alternativa", seria melhor dizer: examinar uma opção – em vez de "alternativa" –; examinar se existe, se há opção menos onerosa.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Perfeito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É só uma proposta de antigo revisor.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – O Dr. Mauro está fazendo uma observação aqui, Dr. Everardo, de que essa, obviamente, não é uma redação final proposta. Está aberta, justamente, a esse tipo de intervenção.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Não é a redação final, porque a própria assessoria legislativa entendeu que tinha que criar determinados critérios até objetivos para a elaboração dos custos, de como seria. Então, estão analisando uma ideia suplementar a essa que está aí, para exatamente complementar.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Sr. Presidente...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minuto, para fazer um registro necessário: quanto à iniciativa, nós vamos encaminhar como sugestão ao Presidente da Casa, para que ele avalie a possibilidade de encampar ou não a proposta, já que foi a Mesa que instituiu a comissão. É uma situação *interna corporis* do Senado em que a comissão, a rigor, não entraria.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Presidente.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Acho que foi o Dr. Paulo que pediu a palavra.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Boa tarde a todos.
Apenas para esclarecer, porque esse é um assunto complexo que nós temos acompanhado e sobre ele há duas informações. Quanto à Autoridade Fiscal Independente, que é uma PEC de autoria do próprio Presidente Renan Calheiros, ela diz respeito, como o próprio nome antecipa, a aspectos fiscais. Salvo melhor juízo, o seu documento, aí, diz respeito, quer dizer, a uma visão generalista de qualquer projeto de lei, independente de ter uma temática fiscal...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Exato. Exato.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Pode ser uma temática social...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Proposições legislativas submetidas à CCJ.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Exato. Então, é muito mais amplo. Eu diria, como economista, que também é muito mais difícil e complexo estimar esses custos quantitativos e qualitativos, mas apenas para esclarecer...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Posso pedir um aparte?
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Sim, claro.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu estou agora com a PEC nas mãos. A redação é no art. 166-A, que determina: "O monitoramento e a avaliação da política fiscal serão realizados pela Autoridade Fiscal Independente, no âmbito do Congresso Nacional, com a finalidade de..."
Daí, há uma série de finalidades, entre elas, o item VI: "identificar e mensurar os custos, impactos fiscais e benefícios de proposições legislativas, inclusive as que envolvem renúncia de receitas. Aferir a contribuição da política orçamentária para a estabilidade da macroeconomia", e por aí segue.
Devolvo a palavra a V. Exª.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – *Data venia*, acho que são dois âmbitos diferentes, e a gente poderia continuar tratando dessas duas possibilidades de modo paralelo, por assim dizer, até porque...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu concordo com V. Exª.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – E até porque – segunda informação importante – correm em paralelo, mas na mesma agenda de desenvolvimento nacional, e foi arrolado entre os 24 ou 28 projetos que têm prioridade para votação terminativa etc., o Conselho de Gestão Fiscal, cujas atribuições já estão inscritas no art. 67 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ali dormita por 15 anos sem ter tido a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

prioridade devida à votação da regulamentação.
O parâmetro é o mesmo, embora os âmbitos de atuação sejam um pouco distintos etc. O âmbito, por exemplo, do Conselho de Gestão Fiscal é mais amplo porque é nacional, e esse conselho, inclusive, está para votação em plenário hoje ou amanhã.
Então, eu diria que nós temos de levar com calma esse assunto, porque, ao mesmo tempo em que ele é urgente, haja vista que há matérias que já estão na legislação brasileira há 15 anos; por outro lado, há iniciativas da hora, do próprio Presidente da Casa, e , ao mesmo tempo, nós queremos escrever isso como uma nova missão do Senado Federal.
Então, são... Nós temos de compatibilizar politicamente isso. Eu não sei se esta Comissão tem toda a autorização, por assim dizer, a alçada...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Daí a observação que a Presidência fez.
Pela ordem de inscrição, Dr. Helder; em seguida, Dr. Heleno Torres; e passo em seguida para o Dr. Eumar Novacki.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente Mauro Campbell...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – ... eu tive a satisfação de participar da elaboração da PEC da IFI, a pedido do Presidente da Casa, e com as equipes do Senador Serra. Ficou muito claro, em toda a discussão – até para que houvesse um equilíbrio perante os questionamentos do Tribunal de Contas da União –, que a Autoridade Fiscal Independente não tem função jurisdicional, nem tampouco normativa.
A exemplo do que ocorre nos Estados Unidos, o CBO é um órgão que se relaciona muito mais com a imprensa, com a sociedade, e acende uma luz amarela diante de algumas inconsistências fiscais. Não é o caso que se aplica aqui.
A Autoridade Fiscal Independente, nos termos da PEC, Presidente, jamais poderá ter um comando normativo dentro do Congresso Nacional a ponto de impedir a tramitação de um processo. Ela pode, sim, acender uma lua amarela em questões mais relevantes.
Sobre esse dispositivo está sendo previsto aqui – e lhe digo isso com certa tranquilidade –, Presidente, o Presidente Renan, logo quando iniciou o primeiro mandato dele, agora neste biênio, criou, aqui no Senado Federal, a figura da avaliação de políticas públicas. Essa avaliação de eficiência está totalmente amparada nesse espírito da avaliação de políticas públicas. Isso porque a CCJ tem o poder de dar continuidade, ou não, à tramitação de um projeto.
E a IFI – porque mudou o nome, agora, para Instituição Fiscal Independente – não tem esse condão de impedir a tramitação de um projeto.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Roberto Gomes de Mattos) – Dr. Heleno Torres.
O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Duas coisas que me chamam a atenção. A primeira é, desde o início dessa tramitação... Concordo com a oportunidade, eu acho importantíssimo, mas já que estamos em uma Comissão de Desburocratização, eu acho que é importante alertar para o fato de que isso também pode ser uma redundância de burocracia, porque o controle contas faz-se por duas grandes instituições: o Tribunal de Contas da União e, internamente, aqui no Senado, uma comissão que tem esse mister constitucional, não é atribuição da Mesa Diretora, é uma atribuição constitucional, que é a Comissão Mista Permanente de Orçamento e Fiscalização.
Trata-se, exatamente, de uma comissão mista, permanente. A permanência quer dizer com a função exclusiva de acompanhar a formação, execução e prestação de contas. Então, ela não vê apenas o orçamento como proposta; vê de orçamento na sua inteireza, na sua completude. Isso é que faz o Legislativo o guardião do orçamento. Quer dizer, é o ponto máximo que a Constituição fez de proteção do Orçamento, no âmbito do Legislativo, foi criar essa comissão permanente.
Por isso a gente tem que ter muito cuidado em não gerar, ou assegurar que esta, não a eliminação... Eu estou de acordo: é oportuno, é necessário em diversos pontos, mas, também, alertar para evitar redundância. Eu acho que isso é importante.
Outro item que eu acho que é importante também ressaltar com relação à eficiência é que estou muito preocupado, Ministro, com um problema seriíssimo de financiamento público – e estamos vivenciando agora o problema que é revelador disso – que é a ineficiência do Estado na cobrança de multas.
Os órgãos públicos que são órgãos com poderes de polícia típicos, sejam agências, Ibama, DNPM, todos esses órgãos, aplicam essas multas – e estamos vendo, agora, um acidente gravíssimo que justifica essa minha fala –, e a taxa de retorno dessas multas, isto é, o pagamento é da ordem de 3%. Vejam: isso coloca o Estado brasileiro em alerta. Coloca em alerta a Administração Pública porque isso é fonte de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

financiamentos desses órgãos; o Legislador porque essas leis não são eficientes; e o Judiciário porque o Judiciário não tem condições de julgar esses processo em juízo comum, porque, eles, não sendo de execução fiscal, sequer no trâmite de execução fiscal eles passam, ou seja, assumem uma tramitação própria. E isso gera, claro, para as empresas que são sancionadas, um problema, mas, também, para o Estado, um gravíssimo problemas de ineficiência em virtude do não recebimento das multas, porque a sociedade e o Parlamento acham que esses órgãos estão sendo financiados com o resultado dessas multas, e a verdade é que não estão, porque eles não recebem. Isso é o exemplo...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quando você fala 3% de retorno, quer dizer, 3% de pagamento...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Sim; de pagamento efetivo. É "retorno" nesse sentido. Mas, se a multa foi aplicada, quer dizer... Ou é porque o Judiciário não está funcionando no sentido de não dar... Ao longo tempo, essas multas se perdem. Quando vai cobrar, a empresa não existe mais, o sujeito já está em outra atividade e tudo mais.

Então, essa questão da eficiência posta aqui faz sugerir que, por exemplo, um tema como esse nunca surtiria importância ou interesse, porque é a eficiência ao contrário. Pela aplicação da multa, pode-se passar a ideia de que isso é eficiente. Ora, eficiente é criar um sistema único, um regime especial de processo para esse tipo de cobrança, onde nós pudéssemos, aí sim, aferir o que é mais eficiente para realizar essa atividade, porque, hoje, a dispersão em meio a esses órgãos, Ibama, DNPM, as agências etc., tem gerado em si é uma gravíssima ineficiência para a sociedade.

Ao tempo em que as multas não são cobradas, gera-se para a sociedade o sentimento de impunidade, uma deficiência no controle, e tudo isso, ao meu ver, deveria ser objeto também de uma preocupação quando se está diante de um tema como esse.

Eu não estou tirando o mérito; estou dizendo que, talvez, a simplificação da redação não esteja naquele ponto que se mencionou, que pode ser alterado para que cheguemos a alguma sugestão satisfatória.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Antes de devolver a palavra ao Relator da proposta, o Cel. Novacki quer fazer algum acréscimo?

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Presidente, essa proposição foi bastante discutida também na nossa subcomissão.

Nós temos que apenas ressaltar o mérito dessa proposta, que é justamente chamar a atenção para aquelas mudanças legislativas, sejam elas através de decretos, leis, portarias, que geram impacto e que as pessoas não mensuram na hora de fazer.

Por exemplo, uma coisa que é bastante simples, e a gente acompanha nos Municípios: a mudança de nome de rua. Quando se faz isso visando a homenagear alguém, olha-se simplesmente para o aspecto formal daquilo, sem se pensar nas consequências que aquele ato gera e os custos dessa mudança.

Nós tivemos uma experiência prática disso, quando estávamos no governo do Estado e trabalhando junto com a prefeitura no sentido de homenagear algumas personalidades, mudando nome de rodovias estaduais e ruas, até que um dia o diretor dos Correios foi nos procurar para dizer que aquilo gerava um impacto muito grande para eles, o que abriu, para nós, uma questão que a gente não conhecia.

Talvez a Administração Pública, de forma geral, não esteja preparada para isso ainda, porque veja só: aqui foi proposto em nível de Senado. Eu gostaria de elevar a discussão para um outro patamar. Eu gostaria que isso fosse pensado no sentido de uma legislação mais abrangente que tratasse desde as leis federais até os Municípios, para que, antes de se aprovar qualquer lei, qualquer decreto, se verificasse o custo/benefício disso.

Acho que isso não vai ter uma aplicação imediata, mas serve para chamar a atenção. Começamos um novo momento da Administração Pública no sentido da burocracia, de olhar o que isso gera. Isso gera mais trabalho, e eu digo mais, não só mais trabalho, mas um retrabalho, muitas vezes desnecessário; e quem está à frente da Administração, quem está propondo alterações legislativas, às vezes, nem se dá conta disso.

E vou mais além: decretos que a gente percebe nas administrações estaduais. O tempo todo, se se muda uma vírgula, gera-se um impacto tremendo para o cidadão lá na ponta. E isso não é levado em consideração.

Então, talvez essa proposta precise ser melhor estudada quanto ao mérito. E o que eu proponho é isso: que a gente a eleve a outro patamar e que seja melhor discutido, mas o mérito é chamar a atenção para isso, para esse novo momento que a gente precisa olhar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Cel. Novacki, só uma observação antes de passar a palavra ao Dr. Everardo e devolvê-la ao Dr. Daniel, isso já está disposto na LRF (Lei Complementar nº

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

101), ou seja, o gestor público não pode gerar despesa sem o respaldo financeiro.
Só que há um outro fator: como sabido, não só no âmbito administrativo, mas criminal também. O Código Penal foi alterado para trazer dispositivos de lei rigorosíssimos que tipificam como crime essa conduta do gestor público que gerar despesa sem a devida retaguarda.
Daniel, já passo a palavra.
Vamos ouvir rapidamente o Dr. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quero só fazer uma observação brevíssima, concordando com o que foi mencionado anteriormente, que proposição não nesses termos, mas muito parecida com isso, consta das ideias iniciais que eu apresentei para uma lei geral.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Que nasceram lá atrás com a situação para cada obrigação tributária...
Dr. Daniel.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sr. Presidente, acho importante endereçar as duas... Há algumas objeções muito interessantes ao projeto.
O Dr. Everardo tem razão: essa ideia tem um norte, que é a ideia do custo/benefício se espalhar por toda a Administração Pública e por toda a legislação.
A ideia desse projeto é justamente colocá-la no Senado para ser o precursor disso. Ela já existe na Lei Complementar nº 101, não é aplicada; e, aqui, a gente tem a oportunidade de trazer isso *ex ante* no processo legislativo de forma mais clara. Inclusive possibilitando o controle. O Senador que aprova uma medida legislativa, por mais que não tenha efetividade esse dispositivo, o cidadão tem um mecanismo de controle e lá na frente poderá falar: "Sr. Senador, o senhor é o meu Senador e aprovou uma medida sem medir o custo que traria para mim ou para minha empresa. E isso é uma obrigação sua regimental".
Bom; dito isso, as mudanças de redação foram todas incorporadas, Dr. Everardo – já conversei com o pessoal. Boas medidas!
Eu só faria uma breve ponderação. Até destaquei em amarelo a única que mantive e explico o porquê: a análise de custo/benefício é algo que começou no âmbito regulatório e se espalhou para todos os âmbitos. O mundo inteiro, hoje, discute como se faz análise de custo/benefício, isto é, se ela deve ser feita ou não. E chegou-se a um consenso, em várias legislações internacionais, de que se deve levar em conta não só o custo de ordem quantitativa da calculadora, mas que existem outros custos em jogo que são de difícil mensuração no caso concreto.
Isso não precisa estar no projeto. Explico: pode-se retirar isso e o custo qualitativo também ser levado em jogo, por exemplo, como eu disse, o interesse, talvez, de proteção da criança e do adolescente tenha uma estatura maior também nesse cálculo. Por mais que a medida seja muito custosa ao Estado, ela está protegendo um bem que é primordial. Esse é um exemplo que se utiliza muito no exterior.
Por exemplo, às vezes, uma medida legislativa pode ser muito cara, mas ela se justifica para proteger a criança. Assim com o uso do cinto de segurança ou do *airbag* nos carros, ou seja, são medidas desse tipo. É caríssima a obrigação de *airbag*, mas tutela um bem tão importante que passa a valer a pena. É nesse sentido que a análise não deve ser meramente matemática; essa é a ideia de se colocar o qualitativo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Estou discordando das palavras, quer dizer, "custo qualitativo" fica uma expressão um pouco estranha. O custo é contábil mesmo, o benefício. Quer dizer, deve ser assim, as repercussões não contábeis sobre o cidadão.
Não fica uma redação...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu confesso que copiei isso da experiência internacional, mas estamos amplamente abertos. A ideia é a mesma.
Com relação às excelentes objeções do Dr. Heleno, confesso que a palavra "eficiência" foi uma dificuldade aqui achar. A primeira que vem à mente é "economicidade", e justamente não a utilizamos para não confundir com a ideia de orçamento. Aqui não se quer saber o quanto de orçamento, se o Estado possui orçamento ou não; o que se quer saber é o custo que essa medida vai impor na ponta, como bem disse o Cel. Novacki. Qual o tipo de custo não esperado – e, quando não se estuda isso, torna-se um custo não esperado – que se causa para a empresa e para o cidadão?
O termo "eficiência" veio das nossas discussões anteriores. Nós decidimos fazer um estatuto regulamentando o princípio da eficiência. Pareceu-me a melhor palavra, não encontrei outra, mas, novamente aqui, a reflexão está posta, acho que é uma reflexão importante. A primeira questão que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

nos chegou é se invadimos a competência da análise de orçamento ou da CAE. Não é essa a ideia. Aqui é uma competência de ordem diferente.
Só para esclarecer esse ponto.
Não sei se isso endereçou, na sua totalidade, as preocupações, mas a palavra também está em jogo para debate.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Por fim, Sr. Presidente, nós discutimos também a alteração da Lei nº 8.935, de 1994...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só para encaminhar.
Posso colocar em deliberação o texto?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sr. Presidente, dada as discussões, eu sugeriria uma semana de discussão e a deliberação na próxima reunião.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Isso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – De acordo.
Segue o Dr. Mauro com a palavra. Segue-se com a pauta.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Presidente, nós também discutimos... E foi até interessante, porque foi uma proposta enviada pelos notários, obviamente puxando a sardinha para o lado deles, puxando a competência para eles, mas nós pegamos a ideia deles, extraímos a ideia deles para dar uma outra formatação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Resgate de voto vista.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Exatamente.
A ideia seria a alteração da Lei nº 8.935, de 1994, e criar a materialização e a desmaterialização de documentos como atividade... Eles colocaram como atividade dos tabeliães, mas nós tiramos.
Por quê? Olha só que interessante: as empresas são obrigadas a guardar documentos por 20 anos, 30 anos, 10 anos, cinco anos, fisicamente. Então, essa é uma situação que não só gera custos, como gera, realmente, muitos empecilhos para o meio empresarial.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só fazendo um breve aparte, Sr. Presidente, o Consultor Legislativo da área nos alertou que, por exemplo, há prazos aqui que o STJ já reviu, em matéria trabalhista, e a guarda de documentos remanesce como 30, 20 anos, e o prazo já é de cinco. Então, há questões realmente absurdas aqui.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu vou dar um exemplo: depósitos do FGTS, 30 anos após o primeiro dia do exercício seguinte. Imagina, a criação – art. 23. § 5º, da Lei nº 8.036 –, e aí vai. Fundo de Investimento Social (Finsocial), 10 anos – data do recolhimento.
Então, foi feito um estudo com a legislação, com amparo legal, com o início da contagem e o prazo. Nós achamos muito interessante trazer essa situação, não para colocar como competência dos notários, mas, sim, para criar um certificado digital, criar uma mídia digital, uma situação que a empresa possa armazenar esses dados por meio digital, deixando, pois, de ter a obrigatoriedade de ficar com esses documentos por 30 anos, 20 anos.
Nós já passamos essa incumbência para a Consultoria Legislativa, também para, na próxima semana, debatermos internamente e virtualmente, e encaminhar para vocês, porque eu achei muito válida essa proposta.
Hoje, realmente, nossos trabalhos foram fecundos, forma árduos mas...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Permita-me um aparte: ao final de cada ano, no meu gabinete, há o 5S. Então, tudo o que resta do 5S é digitalizado...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pois é.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ... e fica em mídia no gabinete. Não tem papel lá.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pois é; ainda mais hoje, quando vivemos a era do processo digital, com tudo digitalizado, não há mais...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Paulo pediu a palavra.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para colaborar, se não me falha a memória, o trabalhador tem a opção de ter o extrato anual dos recolhimentos do Fundo de Garantia. Então, mais razão ainda assiste não haver sentido nenhum ficar aquela pilha de documento por 30 anos.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – É verdade. O histórico clínico, por exemplo, do empregado, tem que ser guardado por 20 anos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Como diria Everardo Maciel, a "vida funcional".
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Vida funcional. (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Parte da vida funcional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Então, quer dizer, essa ideia foi uma ideia boa. A compensação mercantil, por 20 anos tem que se guardar. Então, foi uma ideia boa e que nós estamos formatando para trazer aqui na próxima reunião.
Sr. Presidente, demais Conselheiros, peço licença...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pois não.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A despeito de não estar exatamente na minha área, eu mandei para vocês um projeto que foi chamado Simples Trabalhista, que foi elaborado pelo Professor José Pastore, com a minha colaboração direta, que já um projeto de lei. A ideia, só para registrar, é a de que vocês examinem para ver se vale a pena apoiar, ratificar, retificar...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Nós passamos para o nosso Presidente da área aqui, o Dr. Gabriel Rizza, e ele tem as considerações a fazer. Mas realmente está sendo estudado e ele vai trazer aqui a opinião dele e da Subcomissão.
Muito obrigado a todos.
Eu peço a licença, pois, como tenho que pegar um voo para o Rio, tenho que me retirar.
Obrigado e até a próxima reunião.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Agradeço a V. Exª.
Eminentes Pares, eu vou encaminhar a palavra ao Dr. Paulo Cardoso, para que faça a apresentação da equipe da Receita Federal do Brasil, que está aqui presente, para sua exposição.
Tem a palavra V. Exª, Dr. Paulo.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente, muito obrigado.
Como ficou deliberado na última reunião, esse assunto foi apresentado em termos de uma proposta de se ter um dispositivo legal que viabilizasse um cadastro unificado, se não me falha a memória, de imóveis. E, naquele oportunidade, eu fiz uma intervenção dizendo que esse cadastro nós já estamos, no âmbito da administração tributária, inclusive com um relacionamento com os demais órgãos, tanto é que o próprio CNJ também já está trabalhando conosco, inclusive nos termos de uma resolução.
Eu queria apresentar aos senhores o Dr. Carlos Occaso, Subsecretário de Arrecadação – e arrecadação, e arrecadação... (*Risos.*)
... porque está faltando arrecadação – para que ele gerencie esse processo, no âmbito da Receita Federal, e fizesse uma exposição aos senhores, do que consiste o Sinter.
O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Muito obrigado. Boa tarde a todos, cumprimento o Presidente da Mesa, cumprimento os demais membros desta Comissão e os presentes.
O objetivo do Sinter é constituir uma base nacional a partir de informações de todos os imóveis registrados junto aos cartórios de registro de imóveis, subir para uma base nacional um extrato dessa matrícula, ou das informações desse imóvel, e a partir daí, agregar informações outras – cadastrais, fiscais, georreferenciais –, o que vai construir um grande inventário nacional para a gestão do território brasileiro e uma melhor aplicação de políticas públicas.
Muito bem; qual é a nossa realidade hoje? Hoje nós temos cadastros rurais e urbanos totalmente separados. A União tem mais de vinte bases de dados rurais diferentes, que não se comunicam entre si. O Brasil tem 5.570 Municípios com cadastros diferentes. Muitos Municípios sequer têm cadastro. Não há um padrão nesses cadastros de imóveis; não há interoperabilidade; não há uma lei geral de cadastros. A maioria dos Municípios não tem recursos financeiros para administrar um cadastro, não tem recursos humanos para constituir um cadastro territorial multifinalitário.
Os problemas que advêm desse modelo de fragmentação: não há segurança jurídica na regularização fundiária; as ações de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro são demasiadamente dificultadas; a garantia do crédito tributário é um trabalho infrutífero; há que se circularizar os cartórios – e depois vou comentar mais – mediante ofícios; não há uma sustentabilidade dos Municípios por conta dessa fragmentação, por conta de toda essa carência no desenvolvimento de um cadastro.
Com relação à regularização fundiária, a falta de integração entre o registro e o cadastro causa a desconexão completa entre o mundo jurídico e o mundo real. Há sobreposições registradas. Há Municípios em que a área registrada é duas vezes mais a área desse Município. Há sobreposição de áreas registradas. Beliches dominiais geram insegurança jurídica, nulidade, bloqueio de matrículas. Ausência de visualização comparativa entre áreas de posse e de propriedade, nas áreas urbanas e rurais, impossibilita a regularização fundiária em ampla escala.
O combate à sonegação é precário, é dificultado. Para tentar levantar o patrimônio de um contribuinte,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

milhares de ofícios em papel, ou mesmo usando sistemas eletrônicos entre os cartórios, são expedidos no Brasil. Mesmo assim, o esforço se torna infrutífero, porque uma parte ou a totalidade desses imóveis podem estar ocultos em nome de terceiros relacionados (cônjuges, filhos, parentes próximos) ou mesmo não relacionados, os "laranjas". A aquisição de imóveis em nome de "laranjas" e a compra e venda de imóveis por valores fictícios dificilmente são detectados, mesmo após uma longa, profunda e onerosa investigação. A lavagem de dinheiro ocorre também pelas transações com obras de arte, joias, cavalos de raça e empresas *offshore*.

Problemas para o sistema financeiro – e, aí, com grande impacto no *spread* bancário: elevados custos para tentar levantar o patrimônio de um único cliente, com milhares de ofícios em papel que teriam que ser expedidos; falta de proteção do mercado imobiliário dos investimentos a ele inerentes; a elevação do risco do crédito e do *spread* bancário por consequência desse modelo; dificuldade na comprovação da titularidade de imóveis para a liberação de empréstimos; a demora nos processos de financiamento, com o contribuinte tendo que buscar certidões vintenárias junto aos cartórios de registro; ausência também de um sistema eletrônico que permita fazer o registro de hipoteca diretamente junto aos cartórios.

Muito bem; uma situação, enfim, que está em discussão e que tem relevância com o problema fiscal do Brasil. Nós precisamos alavancar a arrecadação, e se discute o aumento de tributos. Muitas vezes, esse aumento de arrecadação pode vir com aumento de eficiência do Estado. Cada 1% de incremento na taxa de recuperação dos créditos inscritos em dívida ativa representa o ingresso R$16 bilhões sem a criação de novos impostos, apenas aumentando eficiência da administração tributária.

A impossibilidade de conhecer o patrimônio imobiliário do contribuinte é um problema muito sério para a garantia do crédito tributário. O bloqueio de bens determinado pelo Poder Judiciário não tem meios efetivos de ser cumprido. Os bens arrolados ora não existem, ora não estarão em nome do contribuinte quando o processo chegar em sua fase de execução, processo esse com longa tramitação. Dos 92 milhões de processos em tramitação no Judiciário, um terço deles são processos de execução fiscal.

A sustentabilidade dos Municípios.

Vemos aí que o tributo sobre a propriedade (IPTU e ITR), lá para os Municípios, representa, em termos de carga, uma participação de 1.29%. Nos países OCDE, esses tributos variam entre 8% e 12%. Por que essa baixa arrecadação? Pela baixa eficiência de se cobrar tributo de quem tem potencial.

A receita dos Municípios com IPTU, ITBI e ITR equivalem a apenas 0,54% do PIB, apenas R$20 bilhões. Experiências demonstram que Municípios que implantaram o cadastro territorial recuperam o investimento em apenas um ano e, a partir daí, alavancaram demasiadamente as suas arrecadações.

Cadastro rural.

Qual é a nossa realidade hoje? Nós temos muitos cadastros rurais: o cadastro do Incra, o cadastro da Receita, o Cadastro Ambiental Rural. Há outras instituições que, para a gestão das suas competências, criam cadastros isolados, que não se comunicam, que não têm também uma sustentabilidade a partir de registro. Então, toda essa fragmentação leva uma situação difícil.

Bom; nós temos que montar essa fragmentação. Como fazermos isso? A partir da instituição de um Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais, sistema este composto de dados cadastrais, de dados jurídicos, a partir das informações dos cartórios, dados geoespaciais, a partir de imagens coletadas pela Inde, a partir de georreferenciamento já implementado pelos Municípios, e também agregando as camadas temáticas: as camadas de gestão de meio ambiente, de outras entidades, tais como o Exército, com os imóveis de fronteira, os imóveis em nome de estrangeiros. Tudo isso constituiria, então, bases temáticas.

Uma dessas informações, por exemplo – nós vimos o desastre em Minas Gerais –, poderia estar dentro de uma dessas camadas como de gestão para esses desastres.

Dados cadastrais.

O intercâmbio de dados cadastrais e fiscais com Municípios, incluindo localização, planta, área construída, padrão de imóvel, valor venal etc. podem estar nessa base de gestão de informações territoriais.

E como se consegue construir uma base nacional? Mediante a instituição de um Código Nacional do Imóvel. Haveria necessidade de se criar um número novo? Não; não há necessidade de se criar um número novo. Toda serventia tem uma numeração de seis dígitos; e toda serventia tem um número próprio sequencial para cada um dos imóveis. Portanto, subindo o número da serventia, associado com o número do imóvel naquela serventia, eu não teria nenhum número idêntico no Brasil. Portanto, todos os imóveis registrados perante os cartórios, com essa associação número de serventia mais número do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

imóvel, constituir-se-ia no Código Nacional do Imóvel.
As bases permanentes e interoperáveis para intercâmbio.
Nós teríamos a base Sinter, que não necessariamente precisaria partir primeiramente de dados dos cartórios. Eles podem... Não há ordem na agregação dessas informações. Na medida em que mais dados dos imóveis forem sendo incorporados, mais qualificação dessa base teremos.
Então, podemos criar um *web service* para troca de dados fiscais cadastrais e imagens georreferenciadas com imóveis urbanos entre União e Municípios.
Hoje, se quisermos trocar essas informações, temos que construir uma base com cada um desses gestores com aquele Município. Ou seja, um *web service* para cada um dos interessados. Com a Base Nacional de Imóveis Rurais, tenho, então, um único *web service* com o Município. E, a partir daí, esses órgãos se integram nessa base de gestão de informações territoriais para exercer a sua política dentro da sua área de competência legal ou constitucional.
Nessa base, obviamente, teremos um padrão de interoperabilidade. Aqueles Municípios que não têm recursos para constituir as suas bases de tecnologia, nós podemos construir bases em nuvem. Pegamos aquelas informações de interesse daquele Município e construímos bases em nuvem, para que esse contribuinte não precise desenvolver sistema de tecnologia para desenvolver as suas bases de dados. Essas bases podem estar em nuvens com toda a segurança, mediante acesso por certificado digital.
O Sinter poderá, então, oferecer essa solução para os pequenos Municípios que não dispõem de recursos ou de recursos humanos capacitados.
Dados registrais.
A cada ato registral, os registros de imóveis enviarão um extrato eletrônico ao Sinter. Será uma informação estruturada de alta qualidade, interpretada pelo oficial do registro e assinada digitalmente, contendo informações parametrizadas da situação jurídica do imóvel. E, para isso, não é necessário se criar um marco regulatório. Essa disposição já está contida na Lei nº 11.977, no art. 41, ou seja, o registrador já é obrigado a compartilhar a informação com os órgãos da Administração Pública e do Poder Judiciário.
A recepção dos dados eletrônicos pelo Sinter.
Aqui está um modelo mais complexo. Qual é o modelo mais complexo? É a integração ponto a ponto. O cartório de registro se integrando com a base do Sinter. Nós temos outros modelos, e sobre isso que estamos discutindo com o CNJ, já há um provimento da Ministra Nancy no sentido de se instituir bases territoriais que agreguem naquele território as informações dos cartórios daquela jurisdição, e o Sinter, então, se integraria com aquela base regional.
O modelo que nós defendemos e que temos discutido com o CNJ é uma base nacional dos registradores. Eles podem se organizar territorialmente, até para preservar a prerrogativa dos Tribunais de Justiça para fazerem os atos correicionais, mas, a partir dessas bases territoriais, haveria uma base nacional de imóveis para integração com o Sinter, sem perda de competência, sem perda de prerrogativas de quem quer que seja nesse processo.
Dados geoespaciais.
A integração e a consolidação dos dados jurídicos, cadastrais e fiscais com dados geoespaciais. Também não há necessidade de se instituir grandes tecnologias, porque a Inde já coleta, já tem imagens do território. Agregaríamos também imagens georreferenciadas a partir do mapeamento com perfilamento a laser, que vários Municípios do Brasil já fizeram. E a próxima figura demonstra isso.
Tenho um dado numa figura aérea e, aqui, mais abaixo, uma figura de um perfilamento a laser que mostra com um nível de segurança fantástico um imóvel georreferenciado.
A quarta camada. São as camadas temáticas.
Aqui há um ganho fantástico para a Administração Pública, de um modo geral, e para o próprio Poder Judiciário.
O construtor de camada permite interfaces programadas e aplicações, ferramenta gráfica de gestão fundiária urbana e rural. Então, nessa camada temática, conforme eu disse, nós podemos ter o Exército agregando informações e utilizando imagens georreferenciadas; podemos ter o meio ambiente delimitando áreas críticas, áreas de riscos; podermos ter os Municípios, a partir dessas imagens georreferenciadas, delimitando, claramente, e zoneando áreas de risco. Por exemplo, se vem uma ameaça da natureza, como uma enchente, eu sei exatamente quais imóveis podem ser atingidos e a magnitude daquela ameaça. Enfim, os ganhos são fantásticos.
O próximo eslaide não agrega muitas informações. Eu já peço o próximo.
Não tem um filme aí...
Enfim, o que queremos ao final? O que se pretende com o Sinter? Trata-se de um cadastro urbano e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

rural, sem separação, ligado pela mesma referência cadastral – o Código Nacional do Imóvel – e que usa o mesmo conceito de parcelas. Existe hoje um conceito de parcela para o Incra e um conceito de parcela para a Receita Federal.

Os polígonos ou as coordenadas utilizadas por georreferenciamento sejam pelo mesmo sistema geodésico, para evitar sobreposições, por uma mera utilização de critérios, de utilização de coordenadas. Todos os cadastros integrados, em um único mapa parcelário, com diversas visões temáticas, mantendo cada um a sua gestão, completar e independente, sem afetar a competência de outro órgão. Esse inventário nacional, o Cadastro Nacional do Imóvel, não usurpa competências e não invade competências de nenhum órgão.

O próximo eslaide mostra, por exemplo, que, dentro de uma área urbana, eu posso ter todas essas áreas perfeitamente georreferenciadas, com definição de riscos para cada uma dessas parcelas.

O próximo eslaide, por favor.

Muito bem. Este último eslaide mostra o que é possível, dentro de uma visão gráfica. Eu tenho o mundo real, o planejamento urbano, uma gestão ambiental, registro de imóveis, infraestrutura, gestão tributária; cada uma dessas camadas sustentada em cima de um registro de imóvel, com georreferenciamento, com dados cadastrais, podendo cada uma dessas camadas atender os órgãos da Administração Pública, para haver uma gestão eficiente.

Pode haver uma gestão tributária mais eficiente, porque vou circularizar, a partir de um CPF ou de um CNPJ, quais são os imóveis detidos por aquele contribuinte. Eu posso dizer que aquele contribuinte... Eu quero circularizar, por exemplo, os imóveis que existem ao lado daquele CPF principal, a mãe, o filho, enfim, posso fazer uma circularização, utilizando uma base de dados nacional, que é o Sistema Nacional de Informações Territoriais.

Era isso o que eu tinha a apresentar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Obrigado, Dr. Carlos Occaso.

Vou passar a palavra, inicialmente, ao nosso Vice-Presidente, Dr. Piquet, que quer fazer umas observações.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu gostaria de fazer observações de caráter geral, porque o tema é bastante complexo. Como é que em um país com a diversidade brasileira, a gente conseguirá ter esse consenso que vai à essência do território brasileiro, se a gente não consegue isso, em outras situações mais simplórias, como prestação de serviço de saúde, atendimento ao público etc?

Isso – digamos – me assustou um pouco, pelo seu caráter ambicioso. Há algum outro país que tenha adotado algo parecido, de dimensões como as do Brasil?

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Sim; a Alemanha e a Espanha têm cadastros multifinalitários desenvolvidos, com georreferenciamento. Na Espanha, por exemplo, mais de 80% do seu território já são georreferenciados, e há essa base nacional. Lá existe uma secretaria nacional de cadastro, ou um ministério de cadastro. O que evita essa fragmentação – porque nós temos, aqui no Brasil, essa fragmentação –? Mas, lá, respondendo objetivamente, sim. Outros países do mundo têm esse nível de gestão.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – É porque, por exemplo, no caso da Espanha, o que se conhece, pelo menos para quem está do lado de fora, é uma disputa sobre a questão da hegemonia política muito grande – o norte da Espanha, o leste, o oeste. Vamos supor que a gente tenha um quadro comparável da Espanha: eu fico imaginando como é que a gente vai conseguir chegar a esse consenso que é, praticamente, criar um país novo. Agora vamos ter – agora não é nem mais – Os Estados Unidos do Brasil, para valer. É mais ou menos isso, ou estou aqui assustado?

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Não, ele não tem essa ambição. É um repositório nacional com informações. Ele não usurpa competências, ele não modifica as prerrogativas de nenhum órgão, de nenhum ente político. De jeito nenhum. Ele simplesmente agrega, numa base de dados nacional, as informações que estão hoje depositadas em vários repositórios. Então, ele traz uma agregação para uma base nacional.

E eu digo: parece um projeto megalomaníaco, mas não é. Mas é construir uma base de dados nacional que terá bancos de dados imensos com aplicações *web service*, que hoje são baratas de construção. Então, não é um projeto, do ponto de vista de implantação, megalomaníaco. E nós podemos....

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – As ferramentas estão disponíveis. Ele é um repositório de dados nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está bom. O senhor terminou?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Terminei.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom; primeiro, Carlos, eu quero cumprimentá-lo pela ousadia, mesmo, da ideia. A ideia é ousada, e eu acho que ninguém tem nada contra nenhuma ideia ousada.
Acho a concepção, também, muito elaborada, muito sofisticada. Não tenho nenhuma ponderação a fazer quanto à concepção.
No entanto, existem algumas questões também, como disse o Piquet, de caráter geral e vou dizer todas na sua vez.
Primeiro é o seguinte: parece-me que, para se fazer esse arranjo combinando tantos banco de dados distintos, vai ser necessária uma lei. Então, a pergunta é a seguinte: já existe ideia da natureza dessa lei? Qual a natureza da lei? Quais seriam – vamos chamar assim – os elementos essenciais que deveriam compor essa lei?
Segundo: como é um projeto ambicioso, a implantação desse projeto, eu posso entender que não vai ser barata. Então, já existe uma avaliação de qual o custo de implantação desse projeto, ainda que dependa de uma série de outras condições?
Terceiro: existe uma ideia da implantação desse projeto? Como vai ser feito? Em que prazo vai ser feito?
Quarta questão: quem vai ser o gestor principal do sistema?
O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – O marco legal: não há necessidade de se ter uma lei especial. Esse modelo é sustentado a partir da Lei nº 11.977, que já define o registro eletrônico e, dentro do registro eletrônico, o art. 41 estabelece que os registros de imóveis devem disponibilizar as informações dos imóveis para os órgãos da Administração pública e do Poder Judiciário.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Para quais órgãos? Para todos?
O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Vamos imaginar que haveria um convênio com cada órgão. Hoje já é possível se estabelecer um convênio com o cartório para uma troca de informação. O próprio cartório já disponibiliza alguns serviços em suas centrais.
O que nós estamos fazendo aqui é regulamentar, mediante um decreto, o art. 41, ou seja, é como se dá essa transmissão de informação pelo menos para a Administração Pública – isso do lado do Poder Executivo. Do lado do Poder Judiciário, que é o outro beneficiário do art. 41, o CNJ já editou um provimento regulando como se dá essa transmissão das informações dos cartórios para essas bases regionais, como eu disse, que a Ministra Nancy definiu.
Muito bem. Sobre os custos, isto é, se já foram dimensionados. Nós dimensionamos, nós definimos um projeto dentro da Receita Federal, foi feita uma prospecção de requisitos de tecnologia e nós temos, aí, para os dois primeiros anos, quando se dará o grande investimento em base de dados, aplicação e *web service*. Do ponto de vista do investimento, está um pouco acima de R$36 milhões. Então, não é um projeto com um custo gigantesco.
A outra pergunta é: quem vai gerir esse banco de dados? O próprio decreto presidencial estabelece um comitê, integrado por vários órgãos, que vão gerir essa base de dados nacional.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – E a implantação?
O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – A implantação. Vimos discutindo isso com o CNJ, com os próprios registradores, com a representação dos títulos e documentos do registro de imóveis e há um cronograma que estabelece que, a partir da edição de uma cartilha de interoperabilidade, que vai ser estabelecida por técnicos do Governo e dos oficiais de registros, em um ano já teremos informações nessa base dados. E, aí, já haveria toda essa utilização primeira desses dados dos cartórios.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO (*Fora do microfone*.) – Esse decreto já está em elaboração?
O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Esse decreto já saiu do Ministério da Fazenda, passou já pelo Ministério do Planejamento e já deve estar na Casa Civil – essa proposta de decreto.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu acho que, para podermos opinar sobre isso, deveríamos pedir informações à Casa Civil. Não é? Se ela apoia integralmente ou não, para podermos aqui emitir uma opinião. Isso é muito complexo, mexe com a Federação, não é pouca coisa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem, Dr. Aristóteles e, em seguida, Dr. Daniel.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Cumprimento o representante da Receita Federal. O programa é muito interessante. Mas também compartilho as dúvidas do Dr. Everardo, especialmente com relação à base legal.
É complexo, eu estava tentando ver a matéria, há remissões de lei. Mas a questão do art. 47 da Constituição, parece-me que foi citada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Desculpem-me, quando o art. 37 fala, salvo engano, no inciso XXII, que haverá essa comunicação entre dados do Poder Público, mas ele restringe, pelo menos nesse artigo, a dados em relação a questões fiscais. E aqui o âmbito é maior.

A Lei nº 11.941 faz uma remissão à Lei de Registros Públicos, mas me parece que ela contempla, pelo menos na Lei de Registros Públicos ela fala também de registro de imóveis e parece que essa base legal serviria, mas teria que ser ainda melhor estruturado.

Esse projeto tem uma vantagem em relação a algo que estamos aqui discutindo, Dr. Paulo, em relação à questão da Lei de Execução Fiscal. A grande dificuldade da Lei de Execução Fiscal para ganhar efetividade é justamente encontrar os bens do devedor. Nós temos hoje um grande estoque de execuções fiscais paradas, porque foram propostas e não foram encontradas. Esse projeto tem esse mérito e eu creio que o Dr. Piquet deu uma opinião muito válida. Talvez ele pudesse antes ver mais informações sobre o projeto, até ver se ele será efetivamente encaminhado, para depois deliberarmos. Eventualmente, não sei nem se aqui na Comissão...

Uma vez que o marco legal esteja satisfeito, não sei se a gente teria algo a contribuir com o projeto. Talvez, se a Comissão se debruçasse para ver se o marco legal estiver íntegro, pelo menos dentro da nossa visão, ou se a gente poderia contribuir para aperfeiçoar eventuais aplicações desse cadastro eletrônico.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – O meu temor é que essa proposta seja maior do que o escopo da nossa Comissão, porque mexe com o sistema federativo. Pensemos ou não, vai mexer juridicamente? Vai. Não tem como não. Então, eu tenho sérias preocupações de que isso pode nos expor. Inclusive, podem achar que a gente está exagerando na nossa competência.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em seguida, acompanhando o seu raciocínio, eu também tenho dúvidas muito sérias se a aprovação, o encaminhamento, enfim, o que for, qualquer opinião que se expresse em relação a essa matéria, porque, repito, eu aprecio muito a ousadia da ideia – e só tenho que cumprimentá-lo por isso –, mas eu não sei se isso está no escopo da nossa Comissão, porque eu acho que é algo maior do que a gente está tratando aqui.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Se me permite, Sr. Presidente, *data venia,* discordo do nosso Vice-Presidente sobre a questão da abrangência do federalismo ou do impacto no federalismo.

Na realidade, nós estamos com esse projeto organizando as informações disponíveis. As informações já existem, nós não estamos criando nenhuma informação nova. Todos os cartórios, registros de imóveis ou os cartórios de notas têm informações sobre transações, contratos, escrituras, enfim. Aliás, essas informações já estão na base de dados da Receita Federal através da DOI.

Nós estamos aqui nessa ação, junto com o CNJ, organizando essas informações. O CNJ, por sua vez, está organizando como os cartórios devem tratar essas informações, e o Poder Executivo, através da edição desse decreto envolvendo várias áreas, está dando um comando de como essas informações vão compor essa base.

Então, com todo o respeito, não me parece que isso tenha a dimensão de nós afetarmos a Federação. Mas, só para lembrar – e desculpa –, na realidade esse assunto nasceu quando veio uma proposta sobre cadastro imobiliário. Eu, na última reunião, disse que a Receita Federal tem um projeto que já está tratando disso. Nós não estamos aqui submetendo esse projeto à Comissão. Nós queremos é colaborar com a Comissão dizendo que nós já temos um projeto, que está em tramitação, já tem articulações com vários órgãos, nós já temos manifestação Consultoria Jurídica do Ministério da Fazenda, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, temos manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e, provavelmente, está em via de ser encaminhada à Casa Civil. Tivemos três ou quatro reuniões na Casa Civil com todos os órgãos envolvidos. Tivemos várias reuniões no CNJ, com a Ministra Nancy, inclusive a construção desse projeto teve o envolvimento das associações que congregam os cartórios, como a Anoreg, a Arisp, a Irib. Então, essa é uma informação que eu gostaria de trazer para a Comissão por conta do tema levantado.

Mais uma vez, na nossa concepção, na concepção inclusive das áreas jurídicas dos Ministérios envolvidos, temos fundamento legal, base legal, para, no âmbito do Poder Executivo, em parceria com Poder Judiciário, organizar essas informações e as disponibilizar para quem tiver interesse. Isso tem uma racionalização e uma desburocratização sem tamanho para o contribuinte. Porque o contribuinte não vai precisar fazer aquela via sacra e pegar informações de vários cartórios, como, por exemplo, na cidade de São Paulo – imaginem quantos cartórios existem na cidade de São Paulo –, pegar informações e certidões em cada um desses cartórios! Além do mais vai dar garantia para a sociedade de que aquele imóvel, como o Occaso aqui disse, não é um imóvel beliche, que tem várias matrículas, porque quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

você coloca o georreferenciamento...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No caso do Amazonas, a gente falava em andares. Lábrea tinha três andares.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Inclusive, nós temos uma experiência, na Procuradoria da Fazenda Nacional, que, de quando em vez, recebíamos a certidão de um imóvel para garantir uma execução. Sabia-se exatamente, antes mesmo de ler a certidão, que era da cidade tal do Estado do Pará, porque todos os imóveis que serviam como garantia, inclusive em execuções no Sul do País, eram imóveis da cidade tal do Estado do Pará. Portanto, isso traz um ganho sem dimensão, talvez, sobre a segurança jurídica dos atos.

Como bem falado pelo Aristóteles, para o Poder Público, qual é o nosso interesse? Também ter conhecimento do patrimônio daqueles que se tornarem eventualmente devedores, com vistas a ter a satisfação do crédito tributário. Deve ser extremamente frustrante – é para a Receita Federal e para a Procuradoria, e deve ser também para o Poder Judiciário – que, ao longo de 15 anos, não se consiga localizar bens desse devedor no processo.

Era só esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ... e, em seguida, o Dr. Gabriel.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Achei a proposta interessantíssima. Eu me congratulo aqui com os membros da Receita Federal.

Na verdade, estou com algumas dúvidas que serão importantes para a Comissão.

O que mais me chamou a atenção, na medida em que a apresentação foi passando, foi que algumas imagens pareciam muito com uma ferramenta que temos em outros países para registro de empresa ou de atividade comercial em que se pode registrar que tipo de atividade, e até já mencionei, aqui, na Comissão, um sistema da cidade de Nova Iorque. Mostrei para alguns membros da subcomissão. Lá, qualquer pessoa física consegue entrar em um *website* e, em 30 min, ter um mapa da cidade de Nova Iorque com cada área em diferentes cores. Nessas áreas, ele pode implementar cada tipo de atividade e quais normativos são aplicáveis. É um mecanismo de transparência muito interessante.

Não sei se isso está contemplado na proposta da Receita, mas é importante, para nós da Comissão que estamos trabalhamos com esse tema, que saibamos se existe um parâmetro de tempo, em quanto tempo isso estará pronto, porque, certamente, já podemos preparar algum projeto de lei nesse sentido utilizando esse sistema da Receita Federal talvez como uma premissa já no projeto.

Isso, se efetivado – e estou deixando de lado todo o ceticismo que talvez eu também tenha sobre implementação –, como não tenho o conhecimento adequado que outros aqui têm sobre esse tema, vocês teriam um panorama de tempo de implementação para que isso talvez pudesse ser utilizado em outros projetos de lei sobre registro de empresas, cadastro empresarial, afora da área fiscal, que não é da minha seara?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Acho que o Dr. Occaso pode nos ajudar, mas creio que já temos experiência em alguns Municípios. Me parece que em Belo Horizonte, Salvador. Não sei se em Osasco também tem.

Na verdade, estamos tratando aqui como algo grandioso, mas essas tecnologias já existem no mercado. São muito rápidas. Esse processo, na realidade, de usarmos as bases de informação que existem e aplicarmos as tecnologias que já estão disponíveis... A questão de prazo...

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – O prazo que acordamos inicialmente com os registradores, a partir da edição da cartilha da interoperabilidade – na verdade, é manual da interoperabilidade – seria um ano. Dentro de um ano, haveria, então, o repasse das informações para essa base. A partir daí, os cadastros temáticos... Por exemplo, se o Município quiser utilizar a base de dados para começar a construir uma solução dessa natureza, basta fazer um convênio e passar a utilizar aquela base nacional em vez de ter que desenvolver toda uma tecnologia própria. Então, a partir dali, o potencial é, digamos... A partir do primeiro ano, poderia haver ganho já para os Municípios implantarem as suas políticas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – O prazo para a cartilha será relativamente rápido. Ela está quase fechada.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – As considerações que eu iria fazer eram no mesmo sentido do Daniel, da possibilidade de se utilizar esse cadastro para consulta de viabilidade, que, geralmente, é um dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

grandes gargalos, tendo em vista que muitos Municípios nem tem uma lei de zoneamento urbano que defina claramente, mas já que haverá possibilidade de convênios para os Municípios e Estado utilizarem. Aproveitar aqui também para transmitir os cumprimentos ao Dr. Occaso também, sempre parceiro do Sebrae em vários estudos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma outra manifestação? (*Pausa.*)

Então, manifesto-me eu.

Agradeço ao Dr. Carlos pela exposição. Devo dizer que talvez seja vencido com relação à Comissão. Tenho a convicção de que é viável e necessário.

Não foi ao acaso que citei Lábrea, que é um Município muito emblemático quando se trata de fraude em territórios, já que, a par de uma omissão havida no Judiciário em fiscalizar... O Projeto Probor, por exemplo, de borracha, durante a sua análise, descobrimos essa grande fraude de três andares no Município de Lábrea. E, em Manicoré, um Município em que eu trabalhava, não era diferente. E isso desencadeou um trabalho do Ministério Público Estadual muito difícil, em razão da ausência, naquele instante, desses instrumentos de tecnologia.

Então, faço votos que o projeto tenha curso e, a exemplo do que disseram todos os eminentes membros – Gabriel e Daniel, ao final –, seja, quem sabe, matriz para outros que venham segmentados na área urbana.

Entre outros aspectos, citei ao Dr. Paulo Cardoso o exemplo do INSS, que tem um projeto semelhante a esse, mas é de busca do cidadão. Digita-se lá no nome do segurado. Se não me engano, a base de dados deles e o painel é em Salvador, na Bahia. Encontrava-se exatamente onde estava o segurado naquele momento, quase que como um Google Earth. E nós nos valíamos muito, por meio de com convênios de investigação de fluxo patrimonial e de pessoas, dessa base de dados do INSS.

Mas parabenizo a V. Exª e à Receita Federal pelo trabalho desenvolvido até aqui, augurando que, verificadas todas as bases legais para...

Esse Dispositivo citado, o art. 41 da Lei, autoriza a regulamentação?

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Ele não é autoaplicável, porque...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ela traz uma norma...

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Ele traz uma norma... O art. 41 – não estou com acesso a ele aqui – diz que "implementado o registro público"...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – O art. 41 da Lei nº 11.977. Se puder...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não, Dr. Paulo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Em conversa paralela com o Dr. Daniel, pedi que trocássemos algumas informações. Não temos explicitamente uma base legal, dizendo "faça o cadastro, pá, pá, pá..."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Estamos aqui em função de uma norma, de uma lei. As nossas consultorias jurídicas dos Ministérios envolvidos entendem ser possível, através de um ato da Presidência, um decreto, obter esse fundamento para o projeto ser implementado. Porém, nada impede, até talvez por alguma razão de outra natureza, em que alguém se sinta incomodado ou venha a questionar, que tenhamos uma base, um artigo me amarrando. Claro que, para nós, isso seria...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu já retiro a observação.

Para mim, estou de acordo com o Relator. Há autorização expressa de regulamento, no artigo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Está bem.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sr. Presidente, se me permite, de fato, a regra do art. 37... "Os serviços de registros públicos de que trata a Lei nº 6.015, observados os prazos e condições previstos no regulamento, instituirão o sistema de registro eletrônico".

Esse art. 37 faz uma referência expressa ao art. 41, cuja redação atual é de 2015, alterada pela Lei nº 13.097: "a partir da implementação do sistema de registro eletrônico, de que trata o art. 37, os serviços de registros públicos disponibilizarão ao Poder Judiciário, ao Poder Executivo Federal, por meio eletrônico e sem ônus, o acesso às informações constantes de seus bancos de dados, conforme regulamento".

E, na proposta que, enfim, trouxemos hoje de uma minuta de lei geral, havia, por coincidência, uma referência à necessidade da criação de um cadastro nacional de imóveis, como algo importante, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que o cidadão tenha acesso a informações imobiliárias de modo concentrado.
Portanto, se é permitido emitir uma opinião a respeito da ideia, enfim, da relevância da ideia, eu considero que ela é muito bem-vinda, sob vários aspectos, especialmente pelo foi colocado aqui, que está subjacente, para resolver um problema que é uma dificuldade imensa de se estruturar uma base de arrecadação, embora esse, sim, não é o objetivo desta Comissão, mas uma base de arrecadação imobiliária.
Eu estive na Rússia, há um ano, em um congresso, em um encontro sobre direito propriedade e fiquei bastante impressionado com o que me foi dito. Eles disseram que em 1917, houve uma ordem para destruição de todos os cartórios de imóveis e de todos os registros de propriedade imobiliária. A razão eu não sei eu não sei bem para quê, eu imagino que tenha sido um ato falho freudiano essa destruição dos cartórios. Bom, creio que nessa época ele já havia devolvido a teoria dele, em 1917, mas o fato é que a informação que eles nos deram é que, no ano passado, na Rússia como um todo, eles só tinham apenas 12% da propriedade imobiliária titulada no país inteiro. Ao passo que, em 1917, eles tinham 80% das propriedades tituladas. Essa era uma das maiores dificuldades para eles, tanto do ponto de vista da segurança jurídica quanto do ponto de vista tributário era uma tragédia. Acho que talvez a gente pudesse exportar essa tecnologia para os nossos irmãos da federação russa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Era o czar. Dr. Carlos, parabéns! Boa sorte! Agradeço a V. Exª.
Passo a palavra ao Dr. Helder, para fazer o encaminhamento da Drª Elga Mara Teixeira.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Sr. Presidente, com a sua permissão, a Drª Elga Mara é nossa Diretora da Secretaria de Transparência e coordena os trabalhos do DataSenado e, recentemente, ela concluiu uma pesquisa de opinião, no DataSenado, sobre burocracia. Então, ela gostaria, conforme sua autorização, de fazer uma breve explanação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Doutora, tome assento na frente, por gentileza.
O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Sr. Presidente, com a sua licença e a dos demais membros, eu peço autorização para me retirar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito obrigado pelo trabalho.
A SRª ELGA MARA TEIXEIRA LOPES – Boa tarde, Presidente! Boa tarde a todos os membros! Todo mundo já está cansado, pelo menos uma voz feminina, rouca e gripada, para quebrar um pouquinho. Nós somos um pequeno grupo de servidores que trabalha há 10 anos com a opinião pública no Senado Federal. A gente faze parte da Secretaria de Transparência, que mantém alguns mecanismos de controle social. E, como a desburocratização está entre os temas debatidos no Parlamento, a gente o incluiu como tema para ser pesquisado.
Então o DataSenado compõe-se de três cientistas políticos, dois estatísticos e eu. A gente aplica a pesquisa com esses objetivos – não precisa ler, porque está todo mundo cansado.
Pode passar.
A gente faz pesquisas nacionais sobre vários temas, como reforma política etc., etc., e enquete na internet sobre projetos de lei e assuntos em debate.
O Portal do Senado tem 3 milhões de acessos por dia, então, a gente aproveita o Portal para lançar questionamentos e também nas redes sociais e a sociedade participa.
Pode passar.
Aqui é a metodologia da pesquisa telefônica, que é a mesma usada por Ibope, Datafolha, sendo que os nossos assuntos são de interesse social.
Pode passar.
Aqui temos alguns dos assuntos que a gente vem pesquisando.
Aqui, ao todo, já foram ouvidas 3,4 milhões de pessoas. Eu só coloquei esse pequeno histórico para não parecer que a gente está improvisando. Há muito tempo a gente faz isso.
Pode passar.
As pesquisar são usadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, estudo sobre as políticas públicas, para subsidiar as comissões, e agora vamos ao nosso tema.
Do dia 16 de outubro a 15 de novembro, nós colocamos no Portal do Senado uma enquete, respondida voluntariamente pelo internauta. Em média, essas enquetes, que a gente muda a cada 15 dias, a cada mês ou a cada 15 dias, ela tem de 2 a 3 mil participações.
A gente percebe que o tema que a Comissão está debatendo desperta muito interesse nos cidadãos – 9 mil respostas –, porque a pessoa perde o tempo, para, responde o questionário. Então, vocês estão fazendo um trabalho muito importante, que chamou bastante a atenção e, por isso, a gente veio à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão para dar esse retorno. Às vezes, é tanto trabalho, tanta discussão, e a gente não sabe se está fazendo, realmente, uma coisa relevante.
Pode passar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª ELGA MARA TEIXEIRA LOPES – Em um mês, 9 mil pessoas, voluntariamente, participaram. Então, 91% das pessoas acha que o Brasil é um país muito burocrático. É quase unânime que a gente é o país do papel.
Pode passar.
Vejam que esta enquete é de perguntas simples, porque é para a população inteira. São pessoas que se interessam pelo trabalho do Senado,e a gente não pode fazer perguntas sobre assuntos muito complexos.
A burocracia é mais pesada para empresa ou para pessoa física? A compreensão de 60% é de que as empresas sofrem mais com a burocracia.
Pode passar.
Você acha que regulamentos rígidos e exigências de documentos evitam ou não a corrupção? Não evitam, 76%. Então, a gente sempre acha que a população quer muito controle, muita burocracia para evitar, mas é o contrário.
Pode passar.
Você é a favor ou contra o projeto de lei do Senado que dispensa reconhecimento de firma em cartório para documentos apresentados por cidadãos a órgãos públicos? 62% é a favor.
Pode passar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª ELGA MARA TEIXEIRA LOPES – A favor.
Desculpe, se o senhor era contra, viu? Não é culpa minha. Só sou porta-voz. (*Risos.*)
Você é a favor ou contra a proposta que dispensa o reconhecimento de firma para transferência de veículo nos casos em que o dono compareça ao Detran? 69% é a favor.
Pode passar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª ELGA MARA TEIXEIRA LOPES – Você é a favor ou contra a exigência de licença ou alvará para funcionamento de empresa? Neste caso, o cidadão é a favor – 57%. Ele, aí, está defendendo a coletividade.
Em sua opinião, a criação de um documento único no lugar de identidade, CPF e título de eleitor reduziria a burocracia? 84% acreditam que sim.
É só isso.
Muito obrigada.
Estamos à disposição de vocês.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Daniel, por gentileza.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Achei muito interessantes os dados. Se eles pudessem ser compartilhados entre os *e-mails*... Só pediria um auxílio do DataSenado, se possível: assim como eles vieram e responderam a enquete, e foram tantos interessados, não sei se existe a ferramenta para sugestões também. É óbvio que pode vir de tudo, mas, talvez, fazendo um filtro disso... E trazer também as sugestões da população à Comissão. Não sei se este mecanismo existe, mas, se existisse, seria ótimo para nós.
A SRª ELGA MARA TEIXEIRA LOPES – Existe um outro mecanismo de participação que se chama e-Cidadania, em que as pessoas mandam sugestões. A gente vai fazer contato com a equipe do e-Cidadania para eles colocarem à disposição da Comissão. Não é um mecanismo coordenado por mim, mas vou fazer essa ponte.
Eu trouxe sete cópias da apresentação impressas ali, mas, se o pessoal da tecnologia me devolver o meu *pen drive* único, pode passar para a Comissão.
Obrigada, gente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Elga, muito obrigado. Em nome da Comissão, agradeço a V. Exª. Boa sorte ao trabalho de V. Exª. Agradeço. Ela está no lugar certo. O poder de síntese é para isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Pela ordem, Dr. Everardo. Dos temas do grupo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Primeiramente, eu queria dizer que constatamos o seguinte: o tempo que está sobrando para discussões na Subcomissão é muito pequeno. Apenas me referindo ao tema da área que coordeno, cada assunto desse, cada artigo dá uma discussão de 10, 15, 20 minutos. Não tem jeito. É da natureza da matéria tributária.
Portanto, o que eu queria dizer, como primeira coisa – não sei se vale para todos –, é que nos defrontamos com um problema administrativo: nós só podemos fazer reunião na Subcomissão no dia de reunião da Comissão. Foi assim que eu compreendi. Se eu estiver equivocado...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, a explicação é um pouco diferente, Dr. Everardo. Veja só, os subgrupos podem se reunir em outra data que não seja data de reunião.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim; porém...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tanto é assim que o Dr. Helder havia franqueado até o Espaço Interlegis para que, a qualquer momento que o senhor quisesse marcar...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, isso nós fizemos.
Talvez eu não me tenha feito entender.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aqui?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aqui, não.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No local que o Dr. Helder arrumou...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, já tomamos posse dele.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí, não é bom para ninguém mais. Quanto a isso, está resolvido. Não é isso que estamos falando. Está ótimo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O que eu estou dizendo é que nós só podemos fazer no mesmo dia em que há reunião da Comissão. Eu entendi assim, porque não há reunião de Subcomissão. Esse é um procedimento interno.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí, nós ficamos com um tempo muito prejudicado. Certamente, para discutir a pauta que nós tínhamos aqui, vamos levar um dia. Ou seja, é incompatível com a reunião de Comissão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Na prática, é o que eu falei.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Veja bem, na prática, é; mas nós podemos desburocratizar essa...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas é isso. Eu já estou com a solução desburocratizante: fazer a reunião da Comissão só convocando os membros de cada Subcomissão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, pronto.
Veja só, isso vem ao encontro do que eu iria propor em relação ao dia 4, sexta-feira, pela manhã. A reunião geral que eu imagino aprazar seria dia 11 pela manhã. Agora, em relação ao dia 4... Os membros da Unale (União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais) já têm não só comissões nas assembleias mas nos departamentos que cuidam disso também. E eles querem fazer uma exposição como esta aqui. Eu a aprazei no dia 4, pela manhã. Vou fixar a reunião da Comissão para isso e indago se nós conseguiríamos quórum para essa reunião. Não exclui a proposta de V. Exª.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ministro, eu acho que é ao contrário. Isso restringe mais ainda. Nós estamos reclamando mais tempo para trabalharmos em conjunto, quer dizer, abrir o espaço para outros, se nós estamos com espaço escasso, vai ficar mais escasso ainda. O que, talvez, fosse...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A alternativa, Dr. Everardo, é fazer o que nós fizemos na Fiesp, ou seja, a Fiesp queria fazer essa exposição toda aqui. Eu falei para manter lá e franqueei aos membros da Comissão que comparecessem para assistir, participar da mesa redonda. Então, a mesma postura eu queria adotar em relação à Unale, ou seja, como eles estão no Brasil inteiro – e aqui é mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

fácil que eles possam vir –, eu marquei a reunião com eles na sexta-feira, pela manhã. Posso marcar a reunião com o presidente só, franqueando a presença dos membros, sem marcar reunião. Agora, adoto...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me, então, fazer uma proposta, seguindo a linha de V. Exª: podia marcar para o dia 4. No dia 4, podemos passar o dia reunidos para encerrar o nosso assunto lá no espaço que acabamos de ocupar e do qual não abrimos mão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Inclusive, lá tem água, café, pão de queijo. A situação é bem diferente, posso dizer. Agora, tem o problema de muito barulho. Por isso, recomendo que vocês não vão para lá... (*Risos.*)

O barulho é causado pelas nossas discussões...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, podia fazer a reunião do dia 4. Poderíamos marcar no dia 4 lá, e quem quiser vir para cá venha, sabendo que nós não viremos...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso. Pronto.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... para cá, porque estamos tratando desse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. Decidido.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Assim resolve?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Resolvido.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Uma maneira desburocratizante de resolver o assunto.

Então, a segunda parte...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Obrigado, Drª Elga.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom; quanto ao nosso trabalho, quero dizer como é que nós estamos fazendo e o que nós já fizemos. Nós estamos tentando reunir as proposições por norma.

Quer dizer, todas as proposições relacionadas ao Código Tributário Nacional – nós não estamos discutindo a proposta de Aristóteles, a de Paulo Ricardo ou a de quem quer que seja... Quem apresenta proposta relacionada ao Código Tributário Nacional, nós vamos consolidando no Código Tributário Nacional. Quem tem proposta relacionada com o processo administrativo fiscal, no processo administrativo fiscal. Lei de Execução Fiscal, Lei de Execução Fiscal.

Então, nós temos cinco vetores: uma PEC, sobre a qual vou falar em seguida; o Código Tributário Nacional; o processo administrativo fiscal; a Lei de Execução Fiscal e, por fim, outros projetos. Outros projetos, não. Outras leis, que não são incluídas nesses quatro, porque realmente são uma questão mais residual. Quer dizer, os quatro eixos principais são esses.

Em relação ao primeiro, que é a PEC, seguindo a orientação de V. Exª, nós, em lugar de discutirmos uma emenda a uma PEC em curso, optamos por apresentar uma PEC isolada, que está ficando muito curta.

Hoje foram feitas várias observações de caráter estritamente técnico. Eu não vou mencionar aqui, porque elas não são de conteúdo, são muito mais de posição das normas dentro do Código Tributário. São coisas que eu digo que não seria produtivo mencionar.

Apenas um item, cuja redação nós não temos ainda, mas chegamos a pensar nisso, que é um item que eu acho de caráter bem desburocratizante, que diz o seguinte: todas as normas de lei complementar que estão no art. 146 devem constar em um único documento, o Código Tributário Nacional, e não deve haver lei esparsa.

Eu acho que isso é... O que eu não propus à norma foi porque eu não sei o que fazer agora – eu conheço todas as leis esparsas – para fazer a transposição. Como é que a gente transpõe isso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Dá para fazer. Depois que inventaram o ABCD, a gente faz isso. É dar uma norma, um comando, para dizer que isso deve ser feito. Talvez uma ideia um pouco arrojada de um decreto legislativo para fazer essa transposição. Eu acho que seria uma coisa bem arrojada para tratarmos, para avançarmos, em relação a isso.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everardo, só uma brevíssima observação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Por gentileza.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – A consolidação é muito importante, acho que é uma medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ambiciosa. Nós estivemos ontem lá na Fiesp, e ela foi uma das demandas do setor empresarial mais pujantes. Eles precisam disso mesmo, para ontem.
Acho que o trabalho desta Comissão... Se só essa medida já for acordada e decidida na próxima reunião dos senhores, já seria...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ela se casa com a outra que nós estamos propondo no Código Tributário Nacional, que é a obrigação, que já existe, mas que estamos dando uma sanção, de a administração tributária de todos os entes federativos consolide anualmente a sua legislação.
Isso já existe, está no art. 212 do CTN.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Sob pena de responsabilidade.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas eu queria houvesse uma norma, dizendo: "No máximo teremos uma lei tributária por mês, não por dia". Porque essa profusão de leis tributárias...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Judiciário agradeceria sobremaneira.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso seria um avanço bem notável.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um aparte. Esse texto da PEC, que você trabalha agora, não é aquele que V. Exª havia...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É aquele com acréscimos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso já está deliberado?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Entre nós, sim. Mas eu só quero trazer, porque eu fiquei com dificuldade de saber como é que eu faço essa transposição, que foi uma ideia que apareceu e nós discutimos hoje. E eu achei que é uma ideia bem arrojada e avançada.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Para que nós avancemos, porque é importante que isso aqui seja entregue o mais rápido possível ao Presidente do Senado, porque ele me cobra isso diariamente, e com razão, eu pediria a V. Exª que, chegando a um texto de consenso do grupo, imediatamente V. Exª colocasse no sistema, porque eu vou colher virtualmente a aprovação do texto para trazer para o Presidente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ótimo! Essa é uma coisa muito rápida, porque só está faltando escrever um...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Everardo de Almeida Maciel) – Claro!
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu queria remontar à sua primeira intervenção
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – de hoje, a respeito de pessoa jurídica, empresas, cujo registro é obrigatório para que a empresa possa operar, é isso?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. O que eu falei foi de uma compatibilização entre dois textos. Nós estamos propondo no CTN que... A inscrição fiscal faz empresa funcionar.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Está bom.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Enquanto ele estava dizendo que seria o registro. Eu disse que então nós teríamos que discutir como compatibilizar isso. Apenas alertei que esse assunto já está em discussão. O registro que ele falou, no nosso entendimento, é o registro fiscal.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Porque isto é um negócio que eu tenho lido nas experiências de outros países: cada vez menos, a inscrição fiscal é o fator determinante para poder operar ou não. Por exemplo, em Portugal a empresa pode começar a operar, mas, se ela praticar qualquer ato que tenha implicação tributária, ela terá que se registrar, não pode não se registrar.
Está bom, Portugal é um País pequeno...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não consigo imaginar qual será o ato relacionado ao seu objeto social, que ela vá praticar, que não tenha implicação tributária.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu também não sei, mas, enfim... A norma legal diz assim: a empresa está criada por vontade das partes e os registros poderão ocorrer também a critério deles.
Talvez isso seja um pouco arrojado, mas foi o que eu li no texto da lei portuguesa.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na realidade, nós temos dois momentos. Quer dizer, hoje uma empresa que tem seus atos constitutivos em uma junta comercial, ela já criou obrigações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

dos sócios com a empresa e com qualquer outro ato decorrente. Ainda que não tenha feito operação nenhuma, perfeito?

Acho que o grande problema que nós temos hoje são os vários registros fiscais, esse é o ponto. Se nós tivéssemos um único registro – sem puxar o braseiro todo para cá –, se nós tivéssemos o CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), que é nacional e que hoje é expedido justamente quando sai o registro na junta comercial, não existem dois momentos – junta comercial e depois eu entro com um novo processo para ter o CNPJ. Hoje tudo isso é feito de forma integrada pela junta comercial, em um convênio que temos entre Receita Federal e Junta Comercial.

Se esse cadastro fosse o cadastro do município, fosse o cadastro do estado, boa parte daquela lista do e-Business, dizendo da nossa burocracia, já seria superada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não tenho dúvida.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu acho que, se a gente conseguisse... Mas há até uma proposta, que eu acho que está no CTN, de tornar, por que não, o CNPJ o único cadastro.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, Paulo, posso até dizer para você: a minha ideia original era essa. Mas eu cometi a imprudência de colocar isso em uma lei ordinária, e não no CTN, dizendo que a integração, com estados e municípios – naquela época eu era muito democrata –, dar-se-ia por convênio.

Eu me irritei, porque eu passei dois anos tentando fazer isso, até chegarem à conclusão de que, para funcionar, precisariam criar comitês municipais de integração. E eu disse: "Desisto".

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aí não funciona. Aliás, essa linha está perfeitamente adequada a um dispositivo constitucional, art. 37, XXII. Não é de graça que há o texto lá.

Então, é só realmente uma questão de cada estado e cada município querer ter o seu reduto, mas seria o reduto da gestão e eles deixariam de ser os gestores. Esse tipo de coisa que acaba burocratizando a vida do empresário.

Muitas vezes o empresário consegue o CNPJ rápido, e não consegue funcionar por causa – aí é aquela nossa discussão das reunião anteriores – do alvará, do código de conduta e da inscrição estadual ou municipal.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Da inscrição estadual eu ainda me lembro qual era a rejeição. Mas é porque no cadastro não tem o número de metros quadrados do escritório central, e eu desisti. Colocar o número de metros quadrados do escritório central no cadastro é uma aberração.

Segundo, é o CTN. Eu acho que no CTN nós avançamos bastante, dois terços, mas nós vamos ter que fazer umas mudanças de redação, porque nunca dá certo fazer uma mudança de redação.

E há alguns artigos, poucos,

nunca dá certo fazer uma mudança de redação. E há alguns artigos, poucos, justamente dois, que nós tivemos a dificuldade de fazer um debate, apesar de formar uma opinião, porque o proponente não estava presente, e parecia deselegante a gente tomar qualquer decisão sem a presença do proponente.

Já em relação ao PAF, nós também já consolidamos, só que hoje nós tivemos a boa iniciativa de Mary Elbe de encaminhar a proposição hoje de manhã, o que se torna completamente impossível examinar. O projeto já está desse tamanho, o projeto de alterações no PAF.

Bom, e o último, que aí são coisas muito pequenas, quer dizer, eu tenho a impressão de que se a gente fizer um esforço duro, é capaz que no dia 4, se a gente não terminou tudo...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ótimo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque o pessoal está querendo tirar férias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Colocaremos... Pois é. E no dia 11, pela manhã, que será a reunião plenária, isso tudo seja deliberado aqui para entregarmos. Dia 4 e dia 11, quatro naquela situação de franquear.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quatro lá no arquipélago Helder.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso, isso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E no dia 11 a gente vem para o sofrimento aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Exatamente, sem embargos de o Helder trazer pão de queijo de lá.

Dr. Otavio, tem a palavra V. Exª.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente, Sr. Vice-presidente, Srs. membros, eu me abstive de participar hoje à tarde da reunião da nossa Subcomissão para meu prejuízo e para ganho dos membros da Subcomissão, porque, conforme eu havia adiantado ao Ministro Campbell, eu me propus a oferecer uma minuta de redação para a nossa lei geral, e isso, evidentemente, é objeto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma discussão prévia com S. Exª, com o Ministro Toffoli. Mas, em função do modo como nós estamos tentando agilizar no final deste ano os trabalhos para que nós tenhamos algum material efetivamente consolidado, em razão da proficuidade que teve a reunião ontem na Fiesp, e, por culpa também do Dr. Bogéa, que, a meu pedido, enviou-me vários projetos, várias normas de Direito Comparado sobre o tema entre meia noite e seis da manhã de hoje, o trabalho acabou demandando maior atenção e ampliou-se sensivelmente a ideia inicial, que era entre 15 e 20 artigos.

Portanto, trago para a análise preliminar dos colegas esta versão aqui do projeto, que, evidentemente, apresenta inúmeras falhas, mas seria já um esboço para uma discussão com base em algo concreto, em um texto já subsumível à crítica, à contribuição e à complementação dos colegas. Qual foi a ideia? Inicialmente separar um conteúdo, que seria um conteúdo permanente, de caráter principiológico, de caráter temático e de caráter sancionador, e uma última parte, que está em aberto, que seria preenchida à medida que os trabalhos das subcomissões fossem evoluindo e nós dedicássemos para essa última parte as propostas de revogação e de modificação de normas que não evidentemente assumissem um caráter tão complexo.

Assim, mudanças pontuais em alguns artigos poderiam ser incorporadas dentro do projeto da lei geral. O que fosse, na prática, quase que um novo texto legal, ou reformas que implicassem mudanças de 20, 25, 30 artigos, isso, evidentemente, poderia caminhar em paralelo a esse trabalho correspondente à lei geral.

Bem, outra observação que é aqui relevante. Por expressa disposição, eu evitei incluir nesse primeiro esboço questões como licenciamento. Ficou muito claro até na pesquisa aqui a preocupação da população com isso.

Alguns temas foram apresentados ontem – não é, Ministro Piquet Carneiro? – sobre ordens ao legislador, como a unificação de prazos para a entrada em vigor de normas, consolidações, mas, por prudência, também não foram referidos. Mas isso, evidentemente, pode ser objeto de nova avaliação.

Outro aspecto que também foi uma opção de estrutura do documento legislativo foi dedicar um capítulo inteiro exclusivamente às sanções. Porém, esse capítulo está com as sanções – a maior parte delas com relação à dosimetria – em aberto, e o mais importante, que seria o artigo que faria a inter-relação entre a conduta e o sancionamento, é algo que precisaria ser objeto de discussão inclusive quanto à proporcionalidade das penas em face das condutas. Por quê? Porque, na elaboração do texto, à minha mente vieram duas opções: após cada artigo. estabelecer a sanção; ou criar uma relação de artigos ao final e correlacioná-los a uma sanção específica. Eu pensei que a segunda opção fosse mais sistemática e permitisse, por exemplo, não fazer uma desconstrução do texto à medida em que fôssemos avançando nas discussões. Portanto, haveria aí um espaço de manobra para determinadas sanções que imaginássemos que seriam muito excessivas, ou seja, elas poderiam ser modificadas nessa parte final.

Bom, começo – vou tentar usar do poder de síntese aqui da nossa cientista política – com a apresentação tópica dos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ...tentando apresentar exatamente os pontos que, eventualmente, possam despertar alguma dúvida.

Primeiro, não estabeleci, aqui no artigo 1º, a ementa sobre aquilo do que vai se tratar. Por quê? Aqui é uma questão até metodológica, não sabemos se isso aqui vai ser um estatuto, uma lei geral ou simplesmente uma lei que vai tratar de desburocratização. Acho que é como a introdução de qualquer tese de doutorado, ou seja, tem que ficar por último. Aí, no final, batizamos a lei e definimos qual é o seu objeto. Fica em aberto essa questão.

Há outro aspecto que não está aqui definido, mas já houve alguns indicativos no sentido de que fosse uma lei complementar. Mas, como não deliberamos e votamos, também deixei isso em aberto para que, no futuro, seja devidamente fechado.

O parágrafo único é uma norma até de inspiração alemã, que trata da eficácia da norma em relação aos órgãos e entes públicos e aos privados. Esse parágrafo, portanto, vai eliminar qualquer dúvida sobre quem é destinatário da norma. O destinatário serão todos os poderes do Estado em qualquer nível federativo, inclusive as pessoas jurídicas de direito privado que são compreendidas no âmbito do conceito de estatais e as pessoas jurídicas de direito privado que são agentes em colaboração com a administração pública – cartórios, serventias notariais e as prestadoras de serviços públicos –, o que, de certo modo, atrai para a nossa esfera a burocracia que é a mais danosa e daninha dos nossos tempos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que é a burocracia das pessoas jurídicas reguladas e que prestam serviços públicos.

Portanto, haveria aqui uma *omni* compreensão da incidência da norma em relação a particulares e em relação a entes públicos. Para simplificar a redação, até porque, ao longo da redação – isso ficou muito claro para mim – havia muita repetição de termos para haver clareza quanto ao objeto que estava sendo tratado ou qual o objeto que era atingido, eu também achei prudente criar um glossário de definições no art. 2º.

E essas opções de definições são muito criticáveis, mas podem ser melhoradas: órgãos ou entes públicos, para compreender todos do parágrafo único que são ligados à esfera estatal; agentes públicos, que são a nomenclatura que, no Direito Administrativo, é muito confusa, mas aí também abrangeria agentes políticos, agentes administrativos, o próprio conceito de agente público do Celso Antonio Bandeira de Mello; agentes privados envolveria os agentes em colaboração e os agentes puramente privados.

Administrado: pensei em cidadão, pensei em várias nomenclaturas, mas, para abranger pessoa natural e pessoa jurídica em um único termo, "administrado me pareceu melhor, embora cidadão seja muito mais romântico, muito mais interessante do ponto de vista de um apelo popular, mas essa expressão foi muito mais adequada. E documentos de identificação pessoal, que abrangeria todas essas espécies.

No segundo capítulo, faríamos a ideia dos princípios. O art. 3º, que está mal numerado, e será necessária nova numeração, traz isso não como os princípios – esse detalhe acho importante – da desburocratização exclusivamente vinculados a ele, mas, sim, corolários do princípio da eficiência. Isso, em função de uma preocupação que o Ministro Campbell, desde a nossa primeira conversa, transmitiu-me, que foi o da vacuidade do conceito eficiência no Direito Administrativo brasileiro. Portanto, estaríamos, de algum modo, contribuindo para diminuir essa vacuidade com esses 12 incisos que dariam algum conteúdo à eficiência e que evidentemente poderiam ser ampliados, embora não recomende uma ampliação tão mais significativa, porque, quando há itens demais, acabamos por ter conteúdo de menos; é um paradoxo da legislação.

E, como complementação a esses princípios da desburocratização, chamaríamos outros que são princípios constitucionais do próprio art. 37, e outros do art. 5º, como a celeridade, a publicidade, a impessoalidade, a moralidade. E o §2º, uma regra interpretativa. Havendo dúvida quanto à exigência ou a obrigação do administrado, deve-se adotar uma interpretação em favor do administrado.

O próximo capítulo é um capítulo geral sobre certidões, declarações, traslados de documentos e contraprestações. Em grande medida, esse capítulo serve de consolidação tanto de decretos – temos aqui várias exposições do Decreto Beltrão, de projetos de lei, até de decretos que nem mesmo conhecemos, mas que nunca tiveram uma eficácia social significativa, como, por exemplo, o suposto art. 3º, que traz a regra de ouro, que aprovamos na reunião passada de que é vedada a exigência de apresentação de certidões, declarações dos traslados e documentos comprobatórios de atos, fatos ou informações constantes de registros, cadastros, bancos de dados ou arquivos de órgãos ou entes públicos e de entidades. E a proibição compreende a exigência relativa a quaisquer registros, cadastros, bancos de dados ou arquivos, independentemente de sua vinculação direta ao órgão, ente público e entidade que o requererem do administrado, criando uma transversalidade do acesso a essas informações.

E o art. 4º seria a regra de prata. Não será criada exigência de apresentação de documento, certidão, declaração, traslado, etc., sem que haja previsão expressa em lei.

Em alguns casos, já trago uma nulidade vinculada ao artigo, não na concepção de uma sanção, mas naquilo que o Pontes de Miranda chama de ilícito nulificante. Nós já traríamos na própria concepção do ato a sua neutralização. Não adianta praticar o ato dessa forma, porque ele já é considerado nulo, a exigência já é nula de *per se*, e eu, como cidadão, não preciso exercer a minha desobediência civil, eu simplesmente não me vinculo àquela exigência.

É nulo qualquer ato normativo infralegal, parecer, orientação normativa ou ato afim que não deve ser acatado a qualquer exigência verbal ou escrita que viole a norma prevista no *caput* deste artigo. Aqui é para blindar contra as criações que são quase que diárias em pareceres e atos dessa natureza. E seguimos com uma série de disposições relacionadas a esse tema, uma gratuidade geral desses atos.

E, para a minha surpresa, pesquisando em bases de dados de alguns tribunais estaduais e de alguns Municípios de capitais brasileiras, você tem que pagar para obter esse tipo de certidão como, por exemplo, uma certidão negativa de débitos ou uma certidão de não haver nenhum processo judicial, salvo os criminais, que são todos gratuitos. Mas há locais em que há pagamento para certidões negativas cíveis, o que é uma coisa impensável nos nossos dias atuais, para além da grande dificuldade que é emitir um boleto num banco que talvez não haja naquele Estado. Enfim, correspondem a uma série de dificuldades que são absolutamente insusceptíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Outra regra que diz respeito a essa simplificação refere-se ao acesso a esses documentos. Em muitos casos, o sujeito é obrigado a ter três ou quatro números de documentos, preencher um cadastro, para ter acesso a uma certidão. Simplificaríamos isso, exigindo apenas que ele indicasse o CPF, para ter acesso aos dados que lhe dizem respeito, evidentemente com a ressalva do parágrafo único, em face da intimidade, da privacidade e de outros valores.

Outra preocupação está no art. 8º, que também é uma tragédia hoje para quem quer ter acesso a qualquer tipo de informação, especialmente em serviços regulados, que é a necessidade de você ter um número em geral gigantesco de um protocolo de um telefonema que foi dado.

Isso é outra coisa que é uma tragédia e se espalhou para o serviço público. Portanto, não se admite a exigência desse protocolo para o exercício de direitos ou para o acesso às informações.

Também essas fichas de identificação pessoal, que em muitos casos são objeto de uma exigência que tem até reflexos econômicos. E depois esses dados são vendidos para grandes empresas para a obtenção de determinados bens ou serviços.

Aqui há um problema bem prático do art. 10. O sujeito sofre um abalroamento no automóvel, ele é compelido a ir à uma delegacia de polícia para conseguir dar sequência na obtenção da cobertura securitária. Isso também seria uma exigência dispensável.

O art. 11 é uma repetição de norma do Decreto Beltrão, que foi esquecida. É muito comum, especialmente em concursos públicos e em vários atos administrativos, pedir-se atestado de vida.

Bom, aqui o INSS já fez isso, atestado de residência, de pobreza, dependência econômica, etc., de bons antecedentes. Essa é uma norma que já está em vigor desde 79 e que até agora parece que não foi devidamente internalizada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ....dar um caráter exemplificativo a esses atestados, porque podem inventar um novo...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Claro, perfeitamente.

Aqui é só uma exposição geral e evidentemente as críticas e os complementos serão muito bem-vindos em seguida. E essa já é a primeira e já está acatada da minha parte.

Bom, além disso, questões sobre cópias autenticadas, isso também é uma norma que se repete. Já encontrei três normas em vigor sobre isso. E parece que essa norma nunca entrou em vigor.

Outro aspecto que também é muito interessante: pedem-se os documentos no início do processo, depois se pedem os mesmo documentos ou parte deles. Essa exigência é vedada.

No art. 14, quanto à unificação das certidões de regularidade fiscal, de certo modo já é uma ideia daquilo que o nosso secretário da receita comentou sobre o sonho de ter um número de identificação único. Se não um número de identificação, uma certidão que seja única.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito, isso é muito importante.

Também quanto à questão de se cobrarem, através de um único documento, todas as contraprestações, emolumentos, ainda que isso venha discriminado, eu não sou obrigado, para obter um determinado ato, ou realizar um negócio jurídico, a passar por cinco guichês diferentes, com cinco documentos diferentes. Isso tem que estar devidamente localizado num único.

Sobre a abertura e a extinção das pessoas jurídicas, também por meio de um documento específico, isso já foi fruto da reunião de ontem.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Isso também está contido na mudança do CTN.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem. Temos, então, uma afinidade eletiva aqui de alguns dispositivos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É o 16.

Outra regra, que é uma regra do Código Civil brasileiro, num legítimo processo de civilização do Direito Público. Se há um pagamento parcelado ou por meio de uma prestação continuada, o pagamento da última parcela pressupõe o pagamento de todas as anteriores. Essa é uma regra a que, tenho certeza, a Receita não vai ficar muito simpática, mas é uma regra que tem um alcance social imenso, inclusive pela dispensa de guarda de documentos.

A questão do pagamento de locais diversos também é restringida.

Bom, aí passamos para o capítulo segundo, que trata de problemas relacionados à identificação e requisitos para o exercício de direitos. A primeira delas, cria-se uma regra de equivalência do registro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

geral, da carteira de habilitação e do passaporte. Em alguns projetos que pesquisei, havia inclusive referência a cadastros de corporações profissionais, carteiras emitidas pelos próprios órgãos públicos.
Pensando nos Municípios, e essa norma se destina também aos Municípios, na dificuldade de controle, na possibilidade da criação de documentos no âmbito municipal de maneira duvidosa, houve uma restrição a esses três documentos, mas eu não quebraria a lança se houvesse uma ampliação disso; apenas a preocupação central aqui foi com os Municípios, principalmente os Municípios pequenos, para termos a criação de documentos de identidade do procurador-geral da ucharia do faraó.
A questão do título de eleitor. Em alguns projetos, encontrei uma exigência de que fosse apresentado só no ato de votar e da inscrição da candidatura, mas, por exemplo, para tomar posse em concurso público, é necessária a regularidade eleitoral e, portanto, aqui se faz uma regra intermediária. Apenas será necessário fornecer os dados eleitorais para que o órgão, caso seja um documento necessário, vá à internet, retire a certidão de regularidade eleitoral e não há necessidade da apresentação da cópia do documento.
Outro ponto também, que vem da observação prática, é que tem havido hoje em vários órgãos públicos, uma exigência de que carteira de identidade com mais de dez anos não é aceita. Isso é um negócio inacreditável! Inclusive está criando uma situação que estamos abandonando o uso da carteira de identidade pela carteira nacional de habilitação, que é renovada com mais frequência.
Por ordens verbais, se alguém for renovar o passaporte hoje, não conseguirá se sua carteira tiver mais de dez anos de expedição. Tudo bem que, se minha carteira de identidade for vista, é a cara do meu irmão mais jovem, ela tem uns 20 anos, é até difícil me identificar, mas acho que isso é uma exigência que, se é para existir, tem que haver por lei e não é razoável abrir essa possibilidade de a autoridade policial ser convocada caso haja, por exemplo, alguma possibilidade de fraude.
Certidão de casamento é outra coisa absurda, é pedida para vários atos e negócios jurídicos desnecessariamente. Aqui se faz uma restrição apenas para aqueles atos que impliquem a outorga uxória ou marital e atos relativos ao exercício do poder familiar; no mais, se dispensa a cópia da certidão de casamento.
Outro ponto que, de certo modo, diminuiu muito, é a retenção de documentos; às vezes, os documentos são retidos por horas em algumas repartições, se cria uma proibição expressão em relação a isso. Elimina-se a prova do domicílio, ninguém consegue fazer nada se não tiver um comprovante de domicílio em algumas cidades. E se cria até uma paradoxo, acabei de me mudar de domicílio, como vou poder provar o domicílio para celebrar determinado contrato que exige que eu tenha prova de domicílio? É um verdadeiro trilema de trilema de Münchhausen e isso seria evitado com essa exigência.
A questão do comparecimento perante cartório para transferência de veículo automotor, uma exigência que é eliminada. A exigência de procuração, por meio de escritura pública, também para esses atos, que é uma exigência ilegal, mas é praticamente a regra em todas as unidades cartorárias.
A autorização parental para viagem de menor para território nacional e para o exterior. Isso também é dispensado se o pai estiver presente, ou seja, que não haja reconhecimento de firma.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Os pais?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, a presença dos pais, porque, nesse caso, criaríamos uma burocracia maior, que é comprovar quem tem o poder parental exclusivo e esse é um problema...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas imagine que estão separados.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, nesse caso, teria que comprovar, e não quis colocar isso para não burocratizar a questão, a autorização...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques. *Fora do microfone*.) – Nesse caso, seria a autorização do juizado?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Juizado. Não quis colocar essa hipótese.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A observação é pertinente, porque teria implicações até na Convenção da Haia.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito, muito bem.
Esse art. 24 já é também resultado da reunião de ontem. A ideia era criar, primeiro, um órgão de expedição rápida de documentos para pessoas naturais e, em função do que foi colocado ontem, um órgão de expedição rápida de documentos para pessoas jurídicas, um "poupa tempo" para as pessoas jurídicas.
Ministro, com relação ao problema da Convenção da Haia, esse 25 já viria como salvaguarda: todas essas exigências que são aqui dispensadas são excepcionadas na hipótese de tratados internacionais, exercício do poder de polícia e investigação criminal. Portanto, haveria uma cláusula geral que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

abrandaria o rigor dessas liberações.

Outro capítulo é sobre banco de dados, registros, cadastros públicos e privados. Haveria a obrigação de se criar um cadastro único para todas as informações de caráter pessoal, tributário e administrativo do administrado.

Aqui também há uma referência à experiência portuguesa que nos foi enviada pelo colega Bogéa de que, se é possível em Portugal, penso que é possível no Brasil se criar algo nesse sentido.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não entendi o que é de caráter pessoal.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu teria uma página em que eu teria todas as minhas informações, todas as minhas certidões, num único Portal. Eu poderia reunir nesse portal e obter certidão eleitoral, certidão negativa de débitos, números de identificação, todas as informações estariam reunidas num único portal.

Bom, aqui uma homenagem ao trabalho foi feito pelos colegas da Receita no art. 26, a ideia de um Cadastro Nacional de Propriedade Imobiliária. O nome evidentemente...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Põe com letra minúscula.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O nome evidentemente é um nome de fantasia.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... cadastro ser um... Aí você pega qualquer coisa, inclusive o que a Receita está fazendo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso. Não há nenhum problema em relação ao *nomem iuris*.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se você colocar o nome cadastro, qualquer que seja ele.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ficaria resolvido.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Indefinido.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Também a ideia das certidões e a ideia da unificação das certidões imobiliárias ampliadas aqui para certidões de títulos e protestos. Isso também é importante até para a própria atividade da Receita.

As certidões de natureza judicial também estarem reunidas. Isso é uma dificuldade, especialmente no âmbito da Justiça Federal. Você tem que ir a vários portais para obter uma certidão federal que abranja todo o País.

A divulgação por meio eletrônico de todas as decisões. Essa também é uma regra muito importante. No âmbito dos processos administrativos, teremos um banco de dados de jurisprudência administrativa.

Haveria um artigo especialmente proibindo que se coloque isso em imagem. Que o sujeito possa copiar o arquivo e editá-lo. Isso é outra situação muito desagradável. Muitas vezes, em alguns tribunais ou até em alguns alguns órgãos públicos, a informação vem em imagem, obriga que eu imprima e digite aquela informação se eu quiser usá-la. Há obrigatoriedade de que eu use uma linguagem – eu não coloquei HTML, que seria uma linguagem adequada, mas algo que obrigam que a informação venha numa linguagem editável.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Se você digitalizar o papel que eu uso no gabinete, o papel reciclado... Aquilo já é imagem.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não converte em texto. Só se for em papel branco. Se escurecer o papel, como é reciclado, na hora em que você escanear, ele converte em imagem. Ele não converte em texto.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O Estado de São Paulo baixou essa semana uma norma proibindo o uso de papel reciclado por conta da digitalização dos documentos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Carrega memória do aparelho.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É incrível. E o art. 30, que fala da hipóteses de Municípios que não tenham como arcar com esses custos criarem consórcios para rateio das despesas de alimentação do banco de dados e manutenção da plataforma digital em meio virtual.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Talvez seja interessante, no art. 30, você fazer remissão ao artigo da Constituição, que não me lembro mais qual é, duzentos e tanto, que já faz menção a esse tipo de consórcio. Não me lembro de qual é agora.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Artigo duzentos e tantos. Está lá no final.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bom, eu não vou responder por questões terminológicas diante da maneira como esse texto foi terminado. Mas evidentemente tem que se fazer uma releitura.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Everardo, à sua frente, recomenda que não faça.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não farei. Eu já conheço o nosso grande professor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Bom, sobre processos e procedimentos. Aqui é um capítulo que pode ser aumentado, mas ele dependeria de alguns avanços em áreas paralelas, como licenciamento ambiental, como processo de obtenção de benefício previdenciário. Primeiro, temos a ideia da digitalização ampla desses procedimentos, no art. 29. Como parágrafo único, uma comunicação mais informal. No art. 30, uma proibição genérica a protocolo de petições de requerimentos e documentos extrajudiciais, para não entrar no problema da incompetência dos atos judiciais.

Se realizado o protocolo a autoridade perceber que não era o local competente, ela fará o envio ou comunicará ao interessado que deve ser reencaminhado, mas haverá preservação do prazo dos direitos que ele visava proteger.

O art. 31, artigo polêmico, "observada a superposição de atribuições administrativas em algum processo ou procedimento, o agente público deverá imediatamente notificar o órgão ou ente público correlato, para que manifeste seu interesse em participar da instrução, sob pena da impossibilidade de posterior ingresso na relação processual".

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Esse é polêmico.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Este aqui é um texto muito polêmico, mas ele resolveria uma série de problemas. Depois de três anos se descobre que o Ibama deveria ter se manifestado, e ele foi, no início do procedimento, devidamente cientificado disso. Três anos depois ele não pode vir e dizer que o processo é nulo porque dele não tomou participação. Mas eu reconheço que é uma disposição muito polêmica. Mas é interessante colocá-la para o debate. Art. 31.

O art. 32 vai resolver um problema que é pouco divulgado na imprensa, mas é uma das maiores causas de judicialização da atividade do Ministério da Educação. Nós não temos um cadastro nacional de revalidação de diplomas estrangeiros; portanto, cada universidade acaba revalidando o diploma do jeito que quer, do modo que quer, com requisitos próprios. Se nós criarmos um cadastro nacional de revalidação, nós vamos evitar fraudes, vamos criar inclusive um constrangimento: por que o título da universidade "x" foi revalidado e o da universidade "y" não foi revalidado? E como, por conta da autonomia universitária, o Ministério da Educação não quis assumir essa prerrogativa, na prática nós estamos aplicando o princípio da impessoalidade aqui pela via da tecnologia.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sugestão aí: dar a norma de caráter geral e remeter a uma norma final de dispositivos gerais e transitórios essa obrigação do Ministério da Educação e o respectivo prazo.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Tirar o 32 e...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não...

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ah, não, só o do prazo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, tirar o Ministério da Educação e o prazo.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Não fazer menção expressa.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não fazer menção. Isso, fazer nas discussões transitórias.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.

Muito bem. Quanto ao processo de elaboração normativa, o capítulo sexto, temos aqui também um capítulo que pode ser aumentado, mas isso já foi objeto de um freio, em decorrência da reunião de ontem.

"Na redação de atos normativos é obrigatória a utilização de linguagem objetiva."

Eu retirei uma previsão que há em alguns projetos, de "linguagem simples" etc. Linguagem simples não necessariamente quer dizer linguagem boa. Há coisas que são complexas e têm que ser ditas numa linguagem complexa. Não quer dizer que isso não seja inteligível. Mas a linguagem objetiva, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos. Eu ia colocar um parágrafo único aqui: "Excluído o latim, por força do uso."

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – E o grego.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O grego, nem tanto, o latim...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eram melhores os predicados do estilo: claro, preciso e conciso.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem. Como é que seria, professor?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Claro, preciso e conciso. São os predicados do estilo.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E conciso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso, qualquer gramática vai lá e diz o que é. Há jurisprudência firmada. "Objetivo"...

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem. Apoiada a emenda de redação.

"A elaboração normativa deverá ser antecedida de um pacto regulatório normativo, que se tornará requisito de validade do processo de criação das leis ou atos normativos infralegais."

De certo modo, sem termos combinado, é um pouco o que foi colocado aí no âmbito da PEC. "E a cada cinco anos" – isto aqui é uma norma que eu tirei da legislação alemã –, "a cada cinco anos de vigência da norma aprovada, pelo menos, far-se-á estudo de impacto regulatório ou normativo, com recomendação de que a norma seja alterada, mantida ou revogada, dependendo do resultado da análise."

Evidentemente essa norma pode ser modulada no art. 35. Quando eu a imaginei, na Alemanha ela é geral, ela não fala em regulatória, fala só em norma; mas aqui para o Brasil, a questão da análise regulatória é muito mais importante até do que a normativa, até porque nós temos um ambiente muito mais simples de ser alterado, que é o ambiente regulatório, do ponto de vista de uma competência restrita. Mas a redação é mais ampla e fica para a discussão dos colegas.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu ficaria no impacto regulatório.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu não quebro lanças em relação a isso, mas a ideia é essa, para discussão.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Uma alternativa aqui seria o estabelecimento de planos. Os entes e órgãos da administração teriam que elaborar um plano, porque aqui, por norma, às vezes fica difícil o órgão que é responsável medir o tempo para cada norma. Então ele teria que elaborar um plano anual ou um plano bianual de revisão de seus normativos. Também é uma alternativa que existe em outros lugares. Mas a ideia é excelente.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem.

O capítulo 7º também foi inspirado na nossa reunião de ontem. Isto aqui não estava, parte dele não estava prevista: "Os órgãos ou entes públicos e as entidades deverão aplicar periodicamente pesquisa de satisfação junto aos administrados e utilizar os resultados como subsídio relevante para reorientar e ajustar serviços prestados. Os resultados deverão ser divulgados à comunidade por meio eletrônico e no ambiente virtual."

Mais restrita a norma.

"Art. 36 A União, o Distrito Federal, os Estados e Municípios criarão um prêmio anual para as boas práticas administrativas ou normativas em prol da desburocratização."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Norma geral transitória...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Devo dizer que, parecido com isso, já existe um órgão: Secretaria da Receita Federal.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – E o Innovare, também.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; eu digo órgão público: Secretaria da Receita Federal. Introduzido por mim em 2002. Na sexta-feira, nós fomos entregar os prêmios.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E também, como resultado da reunião de ontem, um prêmio em duas categorias: a primeira para projetos bem-sucedidos, a segunda para exemplos da adoção de boas práticas já premiadas por outros órgãos ou entes públicos. É a cláusula da inveja.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Essa ideia é muito boa. Não lembro quem sugeriu, mas é muito importante. Não basta ter a boa ideia. Se você adotar a boa ideia daquele que está ao seu lado, você também é premiado. Isso porque, senão, fica aquela disputa de ideias e ninguém...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É a cláusula da inveja ou para evitar a inveja.

Ontem, na reunião, o senhor colocou isso.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Só uma pequena questão formal. Ficou o art. 35 repetido.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por favor, desconsiderem esses pequenos problemas. Reitero que, por conta das circunstâncias da elaboração noctívaga da norma...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – O culpado foi o Daniel.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É; o Daniel foi o grande... Eu já lancei a culpa. Nós já estamos nas sanções agora. Mas já lancei a culpa em quem de direito.

Capítulo 8º – Das Sanções.

Aqui temos a estrutura dividida entre órgãos ou entes públicos; portanto, as pessoas jurídicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

As sanções variariam de uma advertência, inclusão no Cadastro de Pessoas Jurídicas Violadoras dos Direitos dos Administrados – seria o caso de pensarmos nesse modelo, criar ou não um cadastro em relação a isso –; inscrição em cadastro de restrição de crédito público – essa é a medida mais eficaz...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Espera um pouco: restrição de crédito público a órgão público?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na verdade, o que acontece? Eu vou inserir o Estado ou o Município lá de Santa Rita do Passa Quatro no...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, restrições a transferências.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim; restrições a transferências.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se quiser ser preciso: "a transferências intrafederativas".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Intrafederativas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não; é só o cadastro. O "d" é que é a suspensão. Aí é a norma para, realmente, para estrangular...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só que, de receita obrigatória, não pode – não é?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, tiramos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É apenas de transferências voluntárias.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Para as entidades, no caso, as privadas: advertência, inclusão no cadastro... Esse seria um cadastro a se criar, talvez em norma transitória, mas eu não desenvolvi mais por dúvida se era oportuno fazer isso.

Ainda: suspensão de concessão, permissão, autorização ou licença para prestação de serviços, de um a seis meses. Esta, sim, é uma norma bastante contundente. E pena de multa variável de R$50 mil a R$5 milhões,

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Valor, disposição transitória. Pena de multa. Lá na frente diz: "será revista periodicamente..."

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A aplicação das sanções se dará independentemente de outras previstas em legislação especial ou aquelas decorrentes de contratos firmados com a Administração. Isso, de certo modo, desestimula que, nos contratos, haja previsão nesse sentido.

Para os agentes públicos... Aí é uma preocupação que me assaltou durante a reflexão sobre isso, ou seja, de que – e pelo menos no âmbito regulatório isso tem se mostrado muito verdadeiro – punir a pessoa jurídica não é eficaz; é preciso também punir o dirigente da pessoa jurídica ou o agente responsável pelo ato. Isso é algo bastante polêmico, mas é muito importante, especialmente para as atividades reguladas.

As penas seriam: advertência, suspensão de 30 a 180 dias...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não era melhor combinar com a Lei nº 8.112?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu vou explicar o por que foi colocado aqui. É porque, para fazer uma remissão à Lei nº 8.112, nós iríamos fugir dessas penas específicas. A Lei nº 8.112 tem todas essas, inclusive cassação de aposentadoria, e, aí, nós teríamos de enquadrar essas condutas, que é o que vai ter aqui no art. 39, e a minha preocupação foi não ter uma correspondência exata.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; mas você colocaria o seguinte, após enumera as sanções – advertência, suspensão, multa, demissão: "nos termos da legislação aplicável".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas, aí, como é que vou calcular a sanção ao preceito? Porque eles estarão espalhados nessa própria norma. Foi essa a minha preocupação em não fazer uma remissão à Lei nº 8.112.

Por exemplo: a violação do art. 5º vai ter a pena de advertência, supondo. Eu crio já uma correspondência aqui, porque facilita até a consulta da norma. Eu vou ter que remeter à 8.112 para confrontar se a violação do art. 5º corresponde a uma pena que está na 8.112.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não precisa abrir uma discussão porque está...

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas isso, evidentemente, para discussão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas digo apenas o seguinte, como um parâmetro, tentar cotejar com a 8.112.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com a 8.112.

Para os agentes privados, advertência, multa, pena de reclusão seria já uma...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas veja bem, pena de reclusão, vamos ter que criar o tipo penal, não é?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, que é o que vamos ter de estabelecer no 39. Vamos criar, no 39, exatamente a identificação do tipo penal. Ele está totalmente em aberto porque acho que deve ser elaborado por último. Depois que terminarmos a norma, vamos ver o que é proporcional e criar o que eu defendo que seja feito, uma espécie de tabela de proporcionalidade da conduta com a pena, sob pena de a gente criar algumas penas desproporcionais.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Talvez fosse mais fácil fazer um enquadramento em um tipo penal já existente.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito. Para a pena criminal, não é? Perfeito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Para não inventar.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tomando aqui até o reflexo do Código Penal em relação aos tipos penais advindos da LRF.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Da LRF. Perfeito. Sem dificuldade.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sempre como finanças públicas, que é assim chamado, não é?

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em relação, depois, à LRF. Mas eu pegaria um tipo penal daquele, uns tipos da administração pública...

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E adaptaria.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E diria o seguinte: nesse caso, tipo tal, tipo tal.

O SR. PRESIDENTE (Otávio Luiz Rodrigues Junior) – Perfeito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque se houver alteração do Código Penal, você vai junto.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeitamente.

Bom, a última parte é quem vai instaurar os procedimentos, quem vai conduzir os procedimentos e a autoridade sancionadora.

Foi feita também uma distinção. Para os órgãos ou entes públicos e os agentes públicos... Aí foi uma escolha também extremamente desinteressada e sem conflitos de interesses.

Embora eu não quebre lances por isso, tenho que dizer que foi algo totalmente sem conflito de interesses. Nem eu acredito no que eu estou dizendo.

"Correrão no âmbito da Advocacia-Geral da União ou das respectivas procuradorias estaduais, distritais ou municipais, a depender do nível federativo daqueles. Caberá ao titular máximo de cada órgão de procuradoria estatal aplicar a sanção, admitida a delegação por alçada a agentes de hierarquia inferior. Quando não houver procuradoria organizada no Município, caberá a atribuição ao órgão de controle interno. E eventualmente poderia...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não seria isso mais próprio de corregedoria e controladoria?

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É. Eu pensei na Advocacia-Geral, além do conflito de interesses, por conta do nível mais elevado de conhecimento jurídico, porque são profissionais que vão atuar especializados nessa questão. Aí é um dado empírico: os procedimentos dessa natureza que a AGU conduz são equivalentes aos procedimentos disciplinares, São raramente anulados, diferentemente do que ocorre nos procedimentos conduzidos pela Controladoria-Geral da União, pelo grau de expertise jurídica de quem conduz.

Você vai ter sempre três pessoas com formação jurídica, todos os servidores estáveis e voltados exclusivamente para aquilo. A AGU tem hoje uma estrutura de Corregedoria que é exclusivamente voltada para essa função. Portanto, aproveitaríamos uma capacidade já instalada, com baixíssimos níveis de...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas isso se aplica para os Estados e Municípios?

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nos Estados existem. Nos Municípios, foi colocada essa salvaguarda de que são as corregedorias... O professor está chamando de corregedoria; as controladorias municipais.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, porque a Corregedoria tem os dois nomes.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É. As controladorias municipais. Exatamente.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Presidente, não sei se a gente depois vai fazer os comentários. Deixa para o final, ou não? Já está terminando. Eu estou com umas inquietações aqui.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bem entendido, bem entendido! Todo o texto é susceptível de desconstrução. A ideia foi ter algum espantalho. Podemos atacar o espantalho, mas tem um espantalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Evidentemente, há muitas coisas aqui pelas quais eu não quebro lança. Outras, vou defender com um pouco mais de ênfase. Mas a ideia era ter algum texto-base para nós trabalharmos, inclusive a apresentação de substitutivos. E espero que venham muitos, até porque é um texto que não é nada perfeito. Mas a ideia é ter alguma coisa.

E os procedimentos de natureza criminal, evidentemente ficam aqui a cargo do Ministério Público.

Das disposições finais e transitórias. Aqui, nós acrescentaríamos as normas de revogação e as normas de alteração, naquilo que não fossem grandes mudanças, porque aí seria recomendável enviar por meio de um projeto separado, mas creio que com esse trabalho, a partir de agora, podemos de algum modo. Eu agradeço a paciente atenção dos membros a esta pouco concisa e sucinta exposição, mas creio que, com esse trabalho, a partir de agora, podemos de algum modo direcionar a contribuição parcial das subcomissões para pontos em que eventualmente haveria uma superposição aqui ou para a complementação dos pontos que estão em aberto.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otávio, nada que não seja por enaltecer o trabalho desenvolvido no texto de V. Exª e também parabenizar pelo trabalho da equipe do Daniel, enfim, todos que contribuíram até aqui para a formatação do documento, sem embargo de que antes de passar a palavra para V. Exª, Dr. Paulo, já registrar que o projeto fica em vista geral da Comissão, para que até o dia 11 nós tenhamos algo mais efetivo para deliberar diretamente aqui, porque haveria um *feedback* entre as propostas ou observações feitas aqui, essas que o Dr. Everardo fez ou as que já fizemos aqui. Vamos colocar o Ministério Público aí. Tem Poder Judiciário, Poder... e o Ministério Público?

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem. Essa foi a sugestão mais importante...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E o Ministério Público... Não sei seria o caso de incluir os Tribunais de Contas, porque senão vão achar que estão afastados disso aí.

Alguma outra manifestação? Dr. Paulo, quer falar?

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Presidente, rapidamente, só para... Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Paulo... Só para o Dr. Paulo falar.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Está.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Obviamente, o trabalho está muito robusto, interessante. Acho que conseguiu abarcar todo um sentimento da sociedade e do quanto a burocracia atrapalha a vida do cidadão.

Eu tenho algumas observações, mas não são nada relevantes. E com essa abertura de vista geral eu só pontuaria, obviamente já sinalizado pelo Prof. Otávio o art. 17. Parece-me que o art. 17 deveria ter uma cláusula também de proteção para a administração pública, porque digamos que estejamos diante de uma situação de parcelamentos, o contribuinte pague a última parcela e se pressupõe que todas as outras estejam quitadas, mas acho que deveria ter uma cláusula no sentido de que se não reclamado, ou se não reclamado pela administração pública no prazo de "X" tempo, nós evitaríamos aí aqueles que se esquecem de pagar todas as parcelas...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma prescrição.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso. Consideram-se todas pagas se por acaso, no prazo de "X" tempo, não houver nenhuma manifestação por parte da administração pública.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por quanto tempo o senhor acha que seria razoável?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Olha, eu posso falar pela administração tributária federal: no máximo seis meses para nós seria confortável. Agora, tem que analisar a questão dos Estados...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Paulo, mas isso não seria melhor colocar no CTN?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Heim?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No CTN? Porque esse é um prazo prescricional.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas essa – desculpe interrompê-lo – presunção é relativa, porque isso aqui não é cláusula de extinção do crédito tributário, senão estaria modificando o CTN.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas não é questão de extinção. Não estou nem entrando na ordem da extinção do crédito tributário, mas é uma preocupação, porque a situação de que está regular tem implicações, por exemplo, para fruição de benefícios fiscais por parte da empresa, ou benefícios creditícios de toda ordem. Inclusive a permanência, por exemplo, em regimes beneficiados com o Simples Nacional pressupõe-se de esteja com os pagamentos das prestações em dia. Então, tem toda uma consequência para tal ponto.

O outro, obviamente, reside... E aqui eu fiquei assustado, professor. No 1º, 35, que é a necessidade da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

revisão das normas a cada cinco anos. Eu confesso que no âmbito da administração tributária federal nós teremos que contratar um exército robusto de especialistas, porque temos mais ou menos 1.600 instruções normativas. Claro que boa parte dessas instruções normativas foi editada na época do Dr. Everardo. Então, vamos ter que visitar tudo de novo, lá.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Esqueceu que eu revoguei cinco mil!

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Tem portarias, tem uma série de outros atos que essa norma pungente de obrigatoriedade é algo que assusta.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu imaginei que ela causaria polêmica. A inspiração dela veio do Direito alemão. É uma experiência... Eu estou até com a página aberta, aqui. Eles têm um escritório que é chamado de diminuição da burocracia. É política de governo vinculada ao Gabinete da Chancelaria.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu até peço o seguinte, se nós criamos essa regra para as normas editadas a partir de hoje, nós já podemos colocar no radar. Mas buscar esse passado é um trabalho hercúleo.

O SR. OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito. Inclusive, esse tipo de observação é bastante interessante com relação à monoração.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Normas novas normalmente não inovam por completo, elas se valem de ajustes de normas passadas, naturalmente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dr. Paulo, talvez uma forma de buscar um equilíbrio nisso não seja examinar todas as normas. Boa parte das normas, uma grande maioria não tem nenhuma repercussão em termos de desburocratização.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – E revogar a norma é o interesse da própria Administração. Ela não quer ter uma norma que não se aplique.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quero dizer o seguinte: qualquer norma que seja objeto de – vou usar uma palavra sem muito cuidado –, objeto de uma representação por essa finalidade. Eu vou representar contra aquela norma. Então, aquela norma vai ser examinada, não todas as normas.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Perfeito. Ou então criar uma obrigatoriedade no final de cada ano, uma consolidação, uma menção das normas que foram revogadas, por exemplo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, digo assim... Está-se falando sobre a questão de examinar o universo. Somente aquelas normas que foram objeto de representação...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everardo, acho que para conciliar – até cheguei a mencionar rapidamente durante a leitura do Dr. Otavio –, uma alternativa é atribuir esse estabelecimento de prioridades ao próprio ente público. Ele é obrigado a estabelecer um plano – não me lembro agora de qual país –, mas ele é obrigado a estabelecer um plano, pode ser bienal...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estados Unidos.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – ... ele determina as prioridades, ele estabelece metas: "Olha, iremos rever tais temas, os normativos de tais temas." No final de dois anos ele é cobrado e presta contas se esse plano foi cumprido ou não. Facilita, talvez, atribuir essa priorização ao ente público. É melhor, na minha concepção, porque a Receita conhece melhor a quantidade de normas que ela tem lá dentro. Às vezes, o Ministério do Trabalho tem outro tipo de priorização, outro tipo de pessoal. Então, às vezes atribuir esse planejamento a ela... Desde que ela cumpra e cobra-se depois.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quero dizer o seguinte: nenhum órgão vai dizer que aquelas normas deverão ser objeto de avaliação, porque seria pôr em dúvida a própria edição da norma.

O SR. HELDER REBOLÇAS – Dr. Everardo, o Código Tributário Nacional já prevê periodicamente a consolidação... União, Estados e Municípios, mas não deixa de ser uma... Mas envolve avaliação. Não se vai consolidar sem fazer...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, a consolidação não envolve avaliação. Isso é objeto do nosso projeto, está sendo tratado lá. É outra coisa. Consolidação não faz nenhum juízo de valor, só faz juntar

O SR. HELDER REBOLÇAS – Eu discordo de V. Exª.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Avaliação em consolidação? Qual foi o caso?

O SR. HELDER REBOLÇAS – É impossível se fazer consolidação de normativos sem se fazer exclusão de redundâncias ou de normas que...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso é outra coisa. Está-se falando de avaliação sob o aspecto de eficiência da norma. Quanto à consolidação, eu fiz milhares. O que se faz é simplesmente juntar. O que foi revogado se tira, tira-se contradição, tira essas coisas todas, só isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na realidade, não é declarar que aquela norma está em desuso. Quando entro no juízo de valor da norma: "Não tem mais sentido porque está em desuso. Eu não quero mais esse tipo..." Aí eu revogo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Revoga, a consolidação é outra coisa, você junta.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para finalizar, não querendo ocupar o tempo já adiantado, também tenho uma observação em relação ao art. 40. Lembro-me do art. 40 nos seguintes termos: A Advocacia-Geral da União, por competência, também é o órgão que defende os agentes públicos, sejam os agentes do Executivo, do Judiciário e do Legislativo, inclusive.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Como diria o Dr. Everardo Maciel: cabrito vigiando horta. (*Risos.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eventualmente, estarei com um conflito em que o processo tramitará num órgão que...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Esse conflito já existe, mas não é um conflito que seja, de nenhum modo, contraditório. A AGU tanto defende o agente administrativo ou o agente político – às vezes é um agente político –, quanto ela processa esse agente. A AGU tem essas duas competências. Há, em várias procuradorias da União, uma unidade especializada em polo ativo, ela vai propor as ações, inclusive ações civis públicas, nas quais podem figurar como réus os gestores.

Portanto, não há...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Mas também a pessoa jurídica, professor, salvo engano...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso é uma situação que, de algum modo, causa perplexidade, mas existe, tanto é que a AGU criou uma câmara de conciliação, exatamente para evitar esse grande contencioso que existe entre plexos da própria União e das entidades a ela vinculadas, que são autoras e rés em vários processos.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Talvez pudéssemos ter uma melhor distribuição das controladorias, dos tribunais de contas, algo que fosse mais fora do contexto. Reconheço a *expertise* que temos no âmbito da AGU, sem sombra de dúvida. Enfim, é uma preocupação.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com todas as preocupações que eu tive, falou alto um pouco da minha experiência como gestor. Há uma dificuldade muito grande de lidar com uma certa cultura dos órgãos de controle de partir do pressuposto de que já há uma conduta ilícita. Isso é algo que, de certo modo, dificulta até mesmo o diálogo com os órgãos de controle.

Quando fui consultor jurídico do Ministério das Comunicações, tive um diálogo inusitado com uma agente da Controladoria-Geral da União, que veio discutir um procedimento licitatório e o agente disse: "Eu vou consultar o meu jurídico sobre este caso." Aí eu disse: "Alto lá, cavalheiro, seu jurídico sou eu." (*Risos.*)

Ele não se entendia como assessorado pela Advocacia-Geral da União diante de uma situação que é muito comum.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Agora nós temos órgãos. Só para colocar para reflexão, nós temos órgãos que têm uma estrutura que funciona muito bem. Inclusive, uma estrutura independente, de funcionamento independente, de corregedoria.

Pegando o caso da Receita Federal, digamos que um agente da Receita Federal não tenha obedecido aos preceitos da lei. Creio eu que seria muito mais produtivo, inclusive, uma representação ou uma ação da própria corregedoria do órgão que vai aplicar todas as penalidades. Porque uma vez aprovada a lei, a norma, ela passa a ser cogente para todos, inclusive nos próprios termos da Lei nº 8.112, por atos infracionais.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nesse caso não há problema, porque vai haver uma atuação simultânea. Portanto, é perfeitamente possível aproveitar todo o procedimento da corregedoria, se for feita a instauração da investigação, para se aplicar a sanção. Com relação a isso, também não há problema suponível. Mas é um ponto em discussão

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Como nunca é demais, nós poderíamos trazer a mesma norma da LRF quando determina que o gestor público, ao passar o cargo, verificando-se as falhas todas, se ele não fizer comunicação ao órgão necessário para apuração, ele assume as mesmas penas. Então, o corregedor ou a Advocacia-Geral da União, se não tomarem providência para o cidadão, também responderá pelas mesmas sanções.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se o Presidente me permite...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu penso que esse capítulo é o mais importante de toda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

norma. Se nós conseguirmos fazer uma redação que seja factível e abrangente, ele não vai ser usado, todo o aparato sancionatório não vai ser usado. Ele vai criar um efeito psicológico nos agentes que vai inibir a violação da norma. Até pela pesquisa que fiz, várias dessas normas já estão em vigor em decretos e em outros atos normativos. Várias dessas normas já existem, mas, até para minha surpresa, não são conhecidas. O grande ponto é o sancionamento. Se ele funcionar...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Dr. Otavio, as ouvidorias serão muito instadas a partir da norma, vai ser a porta de entrada das reclamatórias, enfim...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Esse ponto também mereceu reflexão. A ideia era incluir as ouvidorias, mas também por dúvida quanto à burocratização – algo que o Prof. Everardo sempre tem falado –, resolvi não incluir justamente para receber o *input* dos colegas com relação a isso.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O processo, a reclamação, o ato ou o fato, a demonstração deve entrar por uma porta. Hoje, a estrutura da Administração Pública é a ouvidoria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Na hipótese de acolhida a proposta, incluir a legitimação para as ouvidorias privadas também, independentes, que tenham ascenso, pois funcionam até muito mais.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Presidente, brevíssima sugestão para encerrar – acho que esse tema é a obra-prima da Comissão – sugiro uma reunião dedicada somente ao tema, não sei se no dia 11 ou no dia 10. Acho que não disporemos de muito tempo, isso tomará no mínimo um dia de debates.

Devemos instar os membros da Comissão que apresentem, desde logo, as emendas por via digital, para que, no dia 11 ou em qualquer outro dia que fique estabelecido, já saibamos a posição de cada um. Assim, será possível até se fazer um processo de conciliação, porque aqui todos nós teremos várias sugestões de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No dia 11, às 9h30, reunião plenária.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No dia 4, será a que horas? Às 9h.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No dia 4, sexta-feira, eu pensei em agendar com o pessoal da Unale às 9h.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Então, o pessoal da tributária...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

Agradeço também aos servidores da Casa.

(*Iniciada às 17 horas e 21 minutos, a reunião é encerrada às 20 horas e 18 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques

Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 8ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião, realizada em 4 de dezembro de 2015, às 10 horas e 19 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa, sob a presidência do **Sr. Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros: **Mauro Roberto Gomes de Mattos, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Everardo Maciel.** Na oportunidade, ocorreu exposição dos seguintes representantes da União Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais (Unale): Deputado Estadual Ronaldo Santini (RS) e Deputado Estadual Chagas Romão (AC). Justificaram as ausências os senhores Gabriel Rizza, Heleno Torres, Leandro Paulsen, Marcello Cerqueira e Paulo Rabello de Castro. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito bom dia a todos.

Eu declaro aberta a 8ª Reunião, Ordinária, na forma regimental, da Comissão de Juristas, destinada a elaborar anteprojetos de lei destinados a desburocratizar a Administração Pública brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

Informo que os todos demais membros apresentaram justificativas pelo não comparecimento.

Na manhã de hoje, temos a grata satisfação de receber aqui os eminentes Deputados Estaduais Ronaldo Santini, do Rio Grande do Sul, que é Presidente da Comissão Especial da Desburocratização dos Serviços Púbicos, da Unale, e Chagas Romão, do Estado Acre, que é Vice-Presidente da Unale.

O motivo desta nossa reunião foi que tivéssemos um encontro com a Unale, na sua comissão especializada, e ouvíssemos da Unale as sugestões que ela tem – não todas agora, mas as primordiais. Sobretudo, quero deixar claro que a comissão fica permanentemente aberta a receber todas as propostas que venham da Unale, que muito contribuirão também para este trabalho de desburocratizar a Administração Pública nacional.

Eu vou passar a palavra logo ao Deputado Santini, para que S. Exª faça as exposições necessárias.

O SR. RONALDO SANTINI – Muito obrigado, meu caro Ministro e Presidente desta Comissão de Juristas.

Eu quero, em nome das 27 Assembleias do nosso País e do órgão que nos coordena, que é a Unale, primeiro, agradecer a disposição e a oportunidade que nós temos de trazer aqui dos nossos Estados as nossas angústias que nos entravam e que dependem de alterações na legislação federal, porque todos, independentemente da ponta em que estejamos – do Acre, no caso do Deputado Chagas Romão, que está aqui comigo e que é Vice-Presidente da Unale, ao Rio Grande do Sul –, todos os nossos Estados sofrem muito hoje com a burocracia instalada, que virou uma palavra quase "inconceituável": nós não conseguimos mais conceituar o que é burocracia; ela virou desculpa para tudo que dá errado. Para tudo que nós não conseguimos fazer, para todas aquelas situações que não conseguimos desenvolver, a culpa passou a ser da burocracia, independentemente do que seja. Virou, muitas vezes, justificativa, inclusive, para os incompetentes, que não conseguem governar e que não conseguem fazer gestão por conta da burocracia.

Nesse sentido, nós, no Rio Grande do Sul, em 2013, criamos a Comissão Estadual da Desburocratização, com o objetivo de, de forma conjunta, sem tirar poder de nenhum órgão de fiscalização e controle, sem fazer nenhum tipo de rompimento de relações com quaisquer dos outros órgãos de poder, sentar em uma mesa e discutir, ato a ato, os processos que envolvem a Administração.

Chegamos à conclusão, de forma conjunta, lá, de que, na verdade, um dos principais motivos que fazem com que o Estado pare, com que o País pare, com que o Município pare é a falta de segurança que o gestor tem hoje na sua caneta. Ele é nomeado para gerir alguma coisa e perde o poder no momento em que ele toma posse no cargo, porque são tantos pareceres, tantos relatórios – há o que nós chamamos na comissão síndrome do "ao - ao": encaminhe-se ao desembargador, encaminhe-se ao promotor, encaminhe-se ao Deputado, encaminhe-se ao corregedor –, que você chega, ao final do processo...

Para o senhor uma ideia, Ministro, no Rio Grande do Sul, que é um dos Estados em que nós temos um cuidado muito grande com essas coisas, um zelo, uma licitação de uma obra rodoviária, do início ao fim do processo, leva 960 dias, se forem cumpridos todos os prazos que são exigidos dentro dos órgãos de fiscalização e controle do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Leva 960 dias se todos forem acatados, quando não corremos o risco de, ao final do processo, um órgão de controle, como a Cage, que é o Controladoria-Geral do Estado, decidir que o parecer que foi exarado no início daquele processo e que encaminhava para uma situação, nas mãos de outro corregedor, diz que não, que aquilo estava errado e que seja retomado o início do processo novamente, todo o caminho.

Nós verificamos nesse trabalho que realizamos algumas situações, como, por exemplo, lá no nosso Estado, muito ligadas às amarras nos órgãos que também foram criados ao longo do tempo, como mecanismos de controle. Cito, como exemplo, uma decisão, de novo, na questão de uma obra rodoviária, que, para nós, é uma das coisas de que mais precisamos no Estado. Para se realizar uma rodovia nova, você tem que ter uma parecer da Funai, do Iphan, do ICMBio, de todos esse órgãos que envolvem as questões ambientais, as questões históricas, as questões indígenas. Nesse caso, chegamos ao absurdo de descobrir, no decorrer da nossa Comissão, que havia uma indústria instalada dentro da Funai que se encarregava apenas de verificar de onde sairiam obras novas para ir lá enterrar sítios arqueológicos, pedaços de vasos de porcelana, de cerâmica, para dizer que ali é um sítio arqueológico indígena e que, por isso, teria que ser feito um acordo com a Funai. Ou, então, quando não havia mudança de aldeia ou de um ou dois membros que se instalavam no leito de uma rodovia, para atravancar o processo e fazer disso uma situação de negociação.

Tudo isso são situações que, a nosso ver, Ministro, precisam ser revistas. Precisamos devolver ao gestor o poder da sua caneta, precisamos dar segurança para que não corra o risco, por exemplo, ao se defrontar com dois pareceres – um do Ministério Público estadual e outro do Ministério Público de contas –, em que um aponta para um lado e, o outro, para outro, e, se ele cumprir um, descumpre o outro. Como fica? Qual a decisão que esse prefeito toma, qual a decisão que esse governador toma quando, por exemplo, é demandado a cumprir uma decisão de uma internação ou a decisão do fornecimento de um medicamento que, muitas vezes, não foi ainda nem testado e nem reconhecido, mas que tem lá algum tipo de laboratório que patrocina? Tivemos agora, há poucos dias, o caso da máfia das próteses, também deflagrada no Rio Grande do Sul, em que se verificou que era uma indústria de ações que serviam a poucos e que estava trabalhando nesse sentido.

Outra reclamação muito forte que recebemos dos diversos setores foi com relação à Lei nº 8.666, a Lei das Licitações. Houve um apelo de todos os prefeitos, de todos os gestores que escutamos, pedindo que fossem revistas alguns conceitos no que diz respeito às licitações municipais.

Se, na minha vida privada, como empresário, como cidadão, quando decido que vou fazer uma reforma na minha casa, procuro colocar o melhor dentro daquilo que as condições me oferecem, do meu recurso, não posso transformar o inverso como verdade no Município em que tenho que partir do princípio de que o mais barato é o que tenho que colocar o Município. O mais barato nem sempre é o melhor. Não se observa, por exemplo, quando se veda a questão de se poder fazer as escolhas, a qualidade do produto, a durabilidade, o valor que é gasto com manutenção, se a assistência técnica para aquele equipamento existe ou não, quanto custam as revisões, por exemplo, quando se compra um retroescavadeira para um Município, observado o princípio do mais barato. Quanto custa a manutenção anual dela se você não pode direcionar, por exemplo, para determinada marca já conceituada no mercado que esteja mais próximo do seu Município.

Tudo isso acaba ficando à margem da lei, tendo de ser ignorado pelo gestor, porque, se ele porventura que seja, por exemplo, sem nenhum *merchandising* aqui, mas decidir que vai comprar um caminhão e, se ele optou pela marca Scania, porque, na região dele, oferece mais assistência técnica, será condenado, com certeza, por ter direcionado a licitação, independentemente de se comprou na concessionária A, B ou C, não importa para onde seja.

E muito se reclamou também com relação ao limite mínimo de inexigibilidade de licitação que não foi mais corrigida há muito tempo, que também acaba travando muito em questões, por exemplo, como a que sofremos há poucos dias em situações de obras emergenciais. Sofremos vendavais, sofremos uma série de situações que ocorreram lá e que não foram suficientes para se decretar o estado de calamidade pública, o estado de emergência pelas exigências que são feitas, mas foram ações que precisaram de uma ação imediata. Esse foi o caso, Ministro, de uma rodovia em que, em um trecho de um quilômetro e meio, houve um desmoronamento, um deslize e isolou as duas regiões. Tivemos que fazer um processo licitatório normal, dentro do processo, deixando a comunidade isolada, passando por sérias dificuldades; desviamos a rota, tivemos que fazer todo o processo para que pudesse ser atendida.

Essas situações da Lei nº 8.666, a nosso ver, precisam ser revistas imediatamente por esta Comissão. Esse é um dos pontos que mais pesa.

A outra é a questão da situação que estamos vivendo no que diz respeito ao excesso de poder que se dá e para o qual não se tem penalização. É o caso, por exemplo, do apontamento de uma obra com indício de irregularidade em que, ao final do processo, se verifica que, na verdade, não havia irregularidade nenhuma e se perde tudo aquilo que se foi construído durante aquele período.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Como fica o prejuízo causado, por exemplo, como acontece muito em muitos casos? Vou pegar os molhes do porto de Rio Grande, que foi uma obra emblemática para o Rio Grande do Sul. A cada ano, entrava uma ação indicando um superfaturamento na obra ou indício de irregularidade na obra e todos os anos vinha, depois de julgado, interrompido a obra, um parecer dizendo que na obra, na verdade, não havia indício de superfaturamento nem de irregularidade. Ora, todo o material que era recolhido pela empresa, para fazer o molhe, o mar levava de volta e acabava se perdendo todo aquele trabalho que tinha sido feito nessa discussão de há ou não indício de irregularidade. Quero dizer para o senhor que essa obra custou, com certeza, dez ou quinze vezes mais do que custaria se fosse num rito normal, se tivesse seguido, um rito normal.

Como fica o gasto que foi perdido nesse sentido para aquele agente causador desse prejuízo, no caso, o Ministério Público Federal, que era quem ajuizava as ações contra a União ou contra o Ministério dos Transportes, que, na época, era quem fazia essa ação?

A outra reclamação que também recebemos muito diz respeito à descontinuidade, por exemplo, de determinados serviços prestados por alguns setores.

E perdoe-me, Ministro, se fico muito na questão da infraestrutura, porque foi um dos temas mais batido lá. Volto à questão da obra rodoviária.

Uma BR que é construída ou uma RS que é construída em nosso Estado, no nosso País não é realizada do início ao fim pela mesma empresa; é uma empresa para fazer a estrada, outra para sinalizar, outra para fiscalizar os serviços que são realizados e, quando você vai, ao final do processo, às vezes, há uma estrada concluída há três ou quatro anos que não recebeu sinalização rodoviária e não se pode penalizar, porque a lei diz que a obra só é dada como concluída após o término completo, mas os contratos são feitos de forma separada. Portanto, se a empresa que fez o pavimento concluiu a parte dela, tem que receber; se a empresa que devia fazer essa sinalização quebrou ou não faz, dessa forma não tem o que receber, porque não realizou. Mas o usuário da rodovia fica penalizado, porque não recebeu a obra completa, como tinha que ser.

A nossa propositura é que se elimine esse artifício e que, quando se abrirem as licitações, que sejam feitas do início ao fim a responsabilidade da obra: se quero uma estrada de 100 quilômetros, com 10 metros de largura, com 8 metros de profundidade, é isso que estou contratando, e não me importa o que vai acontecer para essa estrada sair. É Isso que quero que seja realizado. Entendemos que, se adotarmos esse tipo de prática, poderemos reduzir muito o desvio, a corrupção e a burocracia que sobrevive em torno disso.

Outro tema muito suscitado e debatido entre nós foi a falta de investimentos por parte da União no que diz respeito a meios tecnológicos que possam suprimir algumas atividades que são realizadas ainda por meio manual. Cito como exemplo a aplicação de multas de trânsito. Por que nós ainda temos que fazer isso de forma manual, se hoje o mecanismo que pode ser posto dentro do leito da rodovia pode ser uma ferramenta muito mais barata? Ela mede a velocidade com que se passa, o tempo de deslocamento que se leva para fazer 100 km, 80 km ou 30 km e, se ele for maior que a velocidade da rodovia, automaticamente se recebe a multa em casa, como acontece em outros países. Ao contrário disso, nós preferimos criar equipes de fiscalização, de concurso público, que tem se renovar a todo o tempo, uma carga horária maluca que ninguém cumpre – 24/72.

Duvido que algum cidadão consiga trabalhar 24 horas direto na fiscalização de qualquer atividade, como é o caso da carga horária que é realizada pelos policiais rodoviários, por exemplo, ou pelos fiscais de trânsito, pelos fiscais de tributos, tendo 72 horas para se recuperar e voltar posteriormente. Então, a nosso ver, poderíamos investir mais em serviços de tecnologia, fazendo com que o sistema funcionasse interligado, de forma a reduzir também o volume de pessoas envolvidas, o que acaba sendo uma das coisas da burocracia.

O fato que nos foi relatado e que chamou muito a nossa atenção foi com relação às multas de trânsito. Um senhor, em depoimento feito lá, relatou que, ao recolher o seu IPVA, se esqueceu de recolher a taxa do seguro, o DPVAT, aquela caixinha que vem junto com o nosso IPVA. Já aconteceu comigo, já esqueci também. Paguei o IPVA e não paguei o seguro DPVAT. Sexta-feira, véspera de feriado, ele indo com sua família de férias, às 10h, passou por um posto da Polícia Rodoviária Federal e o sistema apontou que ele estava com o seguro DPVAT. Obviamente, ele foi parado. Não poderia ter sido diferente: "O senhor está com o seguro atrasado". "Onde é que eu pago?" "O senhor pode pagar em qualquer agência." Ele saiu correndo. Foi à agência, pagou a taxinha 40 e tantos reais, 50 e tantos reais. Voltou com o comprovante bancário, e o guarda rodoviário disse: "Não, não tenho mais o que fazer com o senhor. Seu carro vai para guincho e para depósito, porque tenho que esperar o sistema rodar." Nós estamos num momento da vida em que uma transação bancária de nosso cartão crédito leva menos de dois minutos. Qualquer operação que se faça hoje, por exemplo, numa lanchonete, em 30 segundos, o dinheiro sai de sua conta e vai para a conta do dono da lanchonete, numa operação comum. No sistema do Estado, ela ainda roda à meia-noite. Ele precisa ser alimentado no dia seguinte.

Verificando-se com o que aconteceu com esse usuário, constata-se que perdeu suas férias, pois seu carro foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

para o depósito, ele não conseguiu viajar com a família porque o depósito não abre sábado. O depósito fecha sábado. Então, não pôde retirar seu carro. No feriado, não pôde fazê-lo. Só conseguiu retirar terça-feira. Voltou com a família, de ônibus para casa com as malas. Perdeu a praia, perdeu tudo. Ficou numa situação que ele teria resolvido, partindo do princípio que entendemos que tem que ser inverso.

Na Constituição, todos somos inocentes até que se prove o contrário. No Direito Administrativo, todos somos culpados até que provemos que somos inocentes. Tudo o inverso. Temos que, a todo tempo, provar que somos inocentes para podermos dar sequência a uma atividade. Conforme uma sugestão do Ministério Público Estadual, devemos também inverter esse processo, como é feito, por exemplo, no sistema criado pelo Sebrae, em relação às pequenas e microempresas. Fugiu o nome, mas está no nosso relatório. Falo do serviço que agiliza a abertura e fechamento de pequenas e microempresas; concede a licença e depois vai lá fiscalizar, ver se realmente o microempresário cumpriu os requisitos. Esse sistema poderia ser adotado em todos os outros procedimentos que envolvam o administrador público.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques. *Fora do microfone*.) – É ponto nevrálgico da Comissão.

O SR. RONALDO SANTINI – É ponto também. Já veio nesse sentido. Então, nós não estamos fora. Estamos mais ou menos no mesmo sofrimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Partimos sempre do pressuposto lógico de que a fiscalização hoje não se interrompe, tem quer ser constante. Então, aquele que alega eventual falha do particular, que seria o Estado, apontando isso, prova isso. Não o inverso.

O SR. RONALDO SANTINI – Acho que é isso. O objetivo desta comissão tem que ser esse realmente. E veja o senhor, Ministro, que é muito importante que fique destacado que isto aqui não tem intenção de tirar poder de nenhum órgão de fiscalização, não tem intenção de fazer com que nenhum se diminua no seu processo. Parece que há um medo muito grande, quando se fala de desburocratizar, de perda de poder. A minha caneta não pode perder força, a minha caneta tem que ser importante, útil para que eu justifique sua existência. E, às vezes, justificar a existência significa criar problemas. Tenho que, o tempo todo, criar problemas, demonstrando que eu sou hiperativo, que eu sou ativo.

No nosso caso no Rio Grande do Sul, o Estado gasta dez vezes mais com fiscalização do que com recurso que tem para investir. Chegamos a essa incrível marca no meu Estado do Rio Grande do Sul. O orçamento gasto com órgãos de fiscalização é dez mais vezes do que o que o Estado tem para investir. Isso é inaceitável! Cada vez mais precisamos de mais gente, de mais pessoas.

Temos buscado, Ministro, lá no Estado, criar mecanismos que possam ajudar na fiscalização, que não facilitem o desvio, a corrupção, mas concluímos de forma unânime: não é criando mais órgãos de fiscalização que vamos diminuir a corrupção. Não está funcionando do jeito que foi feito. Quanto mais se cria um órgão, parece que mais se cria uma estrutura para alimentar com a corrupção que vive, que sobrevive da burocracia. É mais um órgão que tem que receber ajuda de determinado setor da sociedade.

Então, a discussão final que nós decidimos, depois de três ou quatro meses de trabalho, é que precisamos enfrentar isso passo a passo. Não é uma coisa que se resolva num decreto presidencial infelizmente. Não é uma coisa que se possa atacar de cima a baixo. Temos que analisar a questão da legislação ambiental, da legislação arqueológica e histórica do nosso País, o que queremos fazer com elas. Nós temos que reanalisar a nossa Constituição, porque, ao ver de muitos membros da comissão, ela tem um excesso de proteção e pouca cobrança de obrigação. É muito protetiva. Precisa ser olhada em determinado momento essa proteção que foi dada em excesso na Constituição de 1988. Inclusive, há quem defenda lá uma reforma constitucional. Existiram muitos na comissão que pediram isso.

Especificamente, basicamente três setores foram muito combatidos: a legislação ambiental, muito rígida para os parâmetros do Estado. Pediu-se muito que se verificasse a possibilidade de nós trabalharmos isso de forma diferenciada entre Estados, pois o meu Estado é diferente do Estado do Acre, o do Chagas é diferente da Amazônia, é diferente de outros Estados, do ponto de vista da questão ambiental, de desenvolvimento. Então, não poderia ser uma legislação nacional a regrar isso, que se pudesse devolver aos Estados – quem sabe – essa oportunidade e que cada Estado pudesse fazer.

Pediu-se muito a revisão da Lei nº 8.666 no que diz respeito às estações. Isso foi unânime por todos os setores. E falou-se muito da questão da devolução do poder de caneta para o gestor. Em razão da insegurança do gestor, hoje, ao decidir, com certeza ele sairá condenado ao final do processo. Por mais cuidado que tenha, por mais zelo que tenha, ele sempre termina condenado. No final das contas, há uma multa, ou uma devolução, ou ele não faz nada. Ele passa quatro anos à frente do poder sem executar absolutamente nada e, ainda assim, poderá ser, por omissão, chamado a responder nesse sentido.

Ministro, basicamente, o objetivo da Unale é contribuir com esta Comissão, trazer as dores e as angústias do Acre, do Rio Grande do Sul em relação a esses temas que envolvem a legislação nacional e fazer com que todos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

os Estados possam se manifestar nesse sentido. Se nós pudermos, de alguma forma, contribuir, fazendo com que a legislação estadual tramite de forma conjunta com a nacional, o que também é um dos nossos anseios, para não deixarmos margem... No Direito – sou advogado –, ficamos sempre procurando uma brecha de como fazer uma tese vencer a tese contrária. Então, quanto menos leis houver e quanto mais branda, quanto mais uníssona for a lei nesse sentido, temos o entendimento de que conseguimos trabalhar de maneira melhor.

Coloco-me à disposição dos senhores para outros esclarecimentos naquilo que pudermos ajudar. Estamos prontos para trabalhar, Ministro, em todas as 27 Assembleias do País, como foi determinado pelo meu Presidente, Deputado Sandro Locutor, que só não está aqui hoje porque houve, infelizmente, um desencontro de agendas. Mas estamos aqui, junto com o Chagas, para trazer a palavra da Unale nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito obrigado, Deputado Santini.

Fiz aqui as anotações dos pontos primordiais colocados, mas esse material de S. Exª será distribuição a toda a Comissão.

Já existem algumas situações que podemos pontuar aos senhores. Primeiro, essa preocupação com o caráter nacional de uma legislação sempre foi o foco da Comissão, tanto que, para que tenhamos a possibilidade de fixação de todas essas normas em um estatuto único em sede de lei complementar, o primeiro passo a ser dado é elaborar uma PEC (proposta de emenda à Constituição) em que vamos abrir a possibilidade para que Estados, União e Municípios deste País, ou seja, todos os entes federativos sejam submetidos a uma normatização única.

A singeleza, digamos assim, é a de que, além de preceitos, haverá sanções para que o preposto do Estado, seja ele quem for, tenha consciência de que, com sua omissão ou com sua ação contrária ao estatuto, será punido.

Há um estudo bem avançado a cargo da Comissão Administrativa, sobretudo, em matéria de licitações e contratos.

Anotei aqui a situação do DPVAT.

Quanto à posição, que já antecipei a V. Exª, referente à capacidade que o Estado tem que demonstrar, ele próprio tem que fiscalizar e não ser sempre reativo – o Estado é reativo.

A intenção primordial, por exemplo, é extinguir alvarás. Há uma ideia em debate na Comissão que, em linhas gerais, autorizaria, por exemplo, o registro no órgão fiscal do novo empreendimento, da nova empresa. Nesse caso, o órgão fiscal se encarregaria de verificar, nos órgãos fiscalizadores, todos os outros fatores. O Corpo de Bombeiros, por exemplo, a Defesa Civil, a Anvisa, o que for, se verificada qualquer falha, pode suspender a empresa do seu trabalho. Portanto, partimos desse pressuposto.

Temos sempre o mau hábito, digo eu, de achar que não somos capazes disso. Não só somos capazes como também temos exemplos vivos de que avançamos muito.

As eleições estão aí. Os mecanismos implantados para as eleições eletrônicas são, hoje, invejados pelo mundo afora. A forma de a Receita Federal do Brasil, por exemplo, fiscalizar, recolher impostos avançou sobremaneira.

Nós queremos que o Estado utilize essa mesma competência, essa mesma habilidade, essa mesma técnica, essa mesma *expertise*, como queiram afirmar, em fiscalizar para aprender a servir primeiro. É esse o passo da Comissão.

Vou franquear a palavra aos membros da Comissão que queiram dela fazer uso. (*Pausa.*)

Coronel Novacki, membro da Comissão.

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Presidente, antes de mais nada, quero cumprimentar a Mesa e os Deputados que aqui vieram para contribuir com esta Comissão. Penso que é muito importante trazer essa experiência do Estado.

O Deputado Santini deve ter percebido, na Comissão de Desburocratização criada no Rio Grande do Sul, que há uma série de gargalos que o Estado não consegue resolver com as legislações estaduais.

Essa mesma experiência nós tivemos no Estado de Mato Grosso. Nós tentamos avançar numa série de procedimentos, mas não conseguimos, porque o processo estava travado em leis maiores, em leis federais.

Como bem falou o Presidente da Comissão, a ideia é que consigamos fazer uma normatização para criar um modo de uniformizar as legislações e também promover um balizamento. Ainda está em estudo pela Comissão um formato que nos dê esse balizamento, estabelecendo até onde podemos ir, mas foram grandes verdades que nos trouxeram.

Hoje, não só se gasta mais com fiscalização, como também a fiscalização está a anos luz da execução em termos de capacitação. Então, é desigual. Esse é um problema com o qual temos que lidar na prática, buscando o equilíbrio. Não pode haver um afrouxamento total, mas ficar apertado como está também não dá. Nós estamos sufocando o crescimento; nós estamos amarrando o País. E o desafio desta Comissão é ver quais são as amarras que nós podemos soltar sem comprometer o processo de lisura, de transparência. Esse talvez seja o desafio, e a Unale pode nos ajudar muito trazendo as experiências dos Estados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Como foi falado em nossa última reunião, da qual participou o Senador Blairo Maggi, quando nós trazemos a realidade dos Estados para a mesa, nós percebemos que eles são completamente distintos. O Rio Grande do Sul é completamente diferente do Paraná, que é diferente do Mato Grosso, que, por sua vez, é muito diferente do Amazonas. Agora existem situações que nós podemos uniformizar.

Eu coloco aqui outro exemplo também. Nós já estamos trabalhando com a Anoreg e com a nossa equipe para buscar uma uniformização. Para terem uma ideia – refiro-me a coisas simples que afetam o dia a dia da nossa vida, o cotidiano –, há hoje o instituto dos condomínios fechados, o que é algo recente, mas ainda não há uma lei aprovada que dê segurança jurídica para o cidadão que está legalizando aquela situação e para os cartórios. Então, fica à mercê da interpretação da prefeitura a aprovação do projeto: se é condomínio ou incorporação. Ou seja, trata-se de dois extremos: se aprovado como condomínio, há um custo x para regularizar; se aprovado como incorporação, são três xis. Isso fica a critério da administração da prefeitura. Sendo assim, há n casos em que a interpretação tende a ser como incorporação, e há outros vários casos em que é condomínio.

E muitas vezes – olhem só, senhores – no mesmo cartório há interpretações diferentes para o mesmo tipo de condomínio. Então, são coisas que esta Comissão está disposta a enfrentar para trazer uma normatização.

Mas agradeço, Deputado, e agradeço aos membros da Unale, que, obviamente, entenderem a importância disso. E a nossa Comissão Administrativa está aberta para receber aquelas sugestões que nós já discutimos, cada Estado trazendo e tentado buscar um ponto de equilíbrio.

Só pra finalizar proposta – fica como proposta, Presidente –, eu acho que nós podemos aproveitar também esta Comissão, embora talvez não seja o foco direto da Comissão, para tratar da atualização da Lei de Improbidade, que é muito importante. Eu acho que, de certo modo, isso ia trazer uma desburocratização. O grande desafio é justamente a gente achar o ponto de equilíbrio para que não fique muito frouxo, mas também não sufoque esse aperto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mauro.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Presidente, bom dia. Bom dia, Deputados, todos os membros. Nossa Comissão já vem trabalhando na Lei de Licitação, na legislação ambiental, exatamente porque nosso entendimento é de que o gargalo está na 8.666. O gargalo está aí, onde há realmente as dificuldades, certidões, documentação. Eu concordo com a colocação do Deputado Ronaldo Santini quanto à inexigibilidade. Tem que se trabalhar realmente propostas mais efetivas na legislação para dar mais liberdade, mais poder discricionário sem que se abandone a parte de economicidade. Ela é importante, sim, mas não necessariamente o serviço mais barato é o melhor serviço. Discussões interessantes existem neste tema, inclusive como contratação direta de advogado. Na época em que a AGU não estava composta com o seu quadro efetivo, foi feita uma licitação por menor preço. Advogados menos qualificados se submeteram, e houve um prejuízo muito grande para União. Então, essas são experiências que todos nós temos.

Todos nós que vivenciamos o Direito Administrativo sabemos que existe, e ela está aí para nós tentarmos combater. E a Comissão quer exatamente tentar melhorar a Lei nº 8.666, quer tentar melhorar a legislação ambiental, para a qual já há um projeto feito pela assessoria jurídica, que encaminhamos e vamos debater para melhorar.

O Coronel Novacki falou sobre a improbidade administrativa. Eu acho que hoje também é um dos grandes problemas, porque a Lei de Improbidade não traz o núcleo do tipo, o que é o ato ímprobo. Com base nisso, pega-se o art. 11, que tem caráter bem aberto, que é a violação dos princípios, e hoje fica praticamente em ingovernável. É difícil o prefeito tocar uma licitação, um projeto social, porque, se o Ministério Público entender que existe uma violação, mesmo que se discuta o dolo – e o STJ evoluiu no sentido de que, se tem um elemento subjetivo do tipo do art. 11, o dolo é eventual –, abre-se um leque para muitas discussões.

Eu acho, realmente, que a mudança na lei de improbidade vai trazer um avanço muito grande para desburocratizar, porque a lei permite realmente que o intérprete governe, que o intérprete seja o prefeito. E vemos casos de muitos prefeitos inábeis. Há uma jurisprudência do STJ de 1999, do Ministro Garcia Vieira, em que a lei de improbidade não é para o inábil, não é para o desastrado. Ela é realmente para o corrupto, para quem age de má-fé. Não tenho dúvida. Eu acho que somente partindo de uma modificação na Lei de Improbidade vai melhorar muito a desburocratização também.

Eu acho que foi muito bem colocado pelo Coronel Novacki. E nós estamos com essa preocupação, Ministro, de qualificar a investigação do Ministério Público, tirar o homem de bem do foco, deixar que o administrador público de bem, aquele bem-intencionado, aquele que age de boa fé... É falível? É falível. O ser humano é falível. Mas para a finalidade da improbidade tem que ter devassidão, imoralidade qualificada, prejuízo ao Erário. Isso tem que estar muito bem claro, muito bem definido. Eu acho que vem de muito bom encontro a alteração da legislação, até para qualificar e permitir que o gestor possa administrar. Hoje, o homem de bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que queira entrar na administração pública está exposto a várias ações, a várias sanções, mesmo que não tenha praticado nenhum ato ímprobo, nenhum ato de devassidão.

Então, são essas as considerações, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Obrigado, Prof. Mauro.

Eu quero, antes de encerrar, comunicar ao Dr. Santini que nós vamos periodicamente, a cada vez que Comissão deliberar a aprovação de alguma minuta de texto ou o texto pronto, nós vamos mandar para a Comissão até porque não se esgotaria. Ou seja, se vier um aprimoramento melhor ainda do que já foi aprovado na Comissão, a gente submete à Comissão de novo para alterações. Mas fica registrado o compromisso da Presidência e da relatoria.

O Ministro Toffoli não está presente, mas justificou. O Prof. Otávio Rodrigues está aqui representando S. Exª na relatoria. Então, tanto a Presidência quanto a relatoria vamos remeter a V. Exª para que deem ciência às Assembleias todas do Brasil do que a gente vem trabalhando aqui.

Eu quero, como disse ainda há pouco, reiterar aqui o agradecimento por este encontro. Espero que não seja o último. Ou seja, é muito fácil nós fixarmos a data. Por exemplo, dia 11 já teremos reunião aqui de novo. Então, a gente vai poder e, se os senhores quiserem assistir à reunião, fiquem à vontade para isso. Ou seja, é onde travamos os nossos debates aqui na Comissão.

Enfim, da forma menos burocrática possível, deixar os canais abertos à Comissão para a Unale e para a comissão especial presidida por V. Exª.

Deputado Chagas Romão, agradeço a V. Exª a presença também.

Isso aqui não é coincidência.

Plácido de Castro, um gaúcho, foi quem desbravou o Acre com a PM do Amazonas. Foi para lá com a Polícia Militar do Amazonas.

Eu me recordo do pequeno exemplo de algumas precipitações que acontecem no meio jurídico. Há tempos atrás houve um Programa Nacional Segurança Pública em que helicópteros foram distribuídos para todos os Estados da Federação para a área da segurança pública pelo Governo Federal. E os Estados se encarregavam de pintar o helicóptero nas cores do Estado. Pois bem, no Acre, foi pintado com as cores do Estado e a estrela vermelha. Uma estrofe do Hino do Acre – corrija-me, Deputado Chagas Romão – diz algo semelhante a: "Surge um astro na sua bandeira, que foi tinto com sangue de heróis". Então, essa estrela já está lá há muitos anos. Não obstante isso, uma ação do Ministério Público pleiteou a devolução do helicóptero, porque, como o Governador era do Partido dos Trabalhadores, ele estava fazendo campanha para o Partido dos Trabalhadores. Mas, felizmente, um juiz federal também não acriano, recém-chegado lá, em uma magnífica decisão, disse, de outra forma mais ou menos o seguinte: "Muito antes do eminente procurador e de eu chegarmos aqui o sangue de brasileiros já havia manchado a bandeira do Estado Acre e, por isso, por sua existência, julgo extinta a ação".

Então, é essa a preocupação. Saibam que a responsabilização de todos os agentes não pode fugir ao controle. Um dos pontos que eu anotei aqui foi o encarecimento de obras, de valores de obras por conta de lides temerárias – vamos colocar assim – que, ao fim e ao cabo, são julgadas improcedentes e não se chega a lugar algum a não ser aumentar o custo da obra.

Portanto, agradeço a V. Exª mais uma vez. Fica franqueada a presença da Unale aqui sempre que possível nas nossas reuniões e fica estabelecido que nós vamos remeter periodicamente, independentemente do acesso ao *site* da Comissão, qualquer deliberação de texto de proposta de emenda constitucional, anteprojeto de lei que houver. Enfim, qualquer regulamentação que saia da Comissão deliberada nós vamos repassar a V. Exªs.

O SR. RONALDO SANTINI – Agradeço, Ministro, a oportunidade mais uma vez.

Queria apenas solicitar a V. Exª e aos demais membros que, dentro do possível, pudesse incluir nesta discussão a questão da responsabilização dos conselhos, que também têm se mostrado, especialmente no Rio Grande do Sul, de forma muito ativa na hora de indicar as suas políticas de execução – o Conselho de Saúde, enfim, todos os conselhos –, mas não são responsabilizados de forma alguma quando dá errado a sua indicação ou aquilo que ele determinou, como foi o caso agora do Contran com as recentes barbeiragens que fizeram nas resoluções que determinaram. Não há nenhum tipo de punição para esses agentes.

E também, dentro do possível, logicamente, porque não podemos enfraquecer nenhum dos Poderes, como eu disse, sobre esse pressuposto da inviolabilidade da decisão do membro do Poder, seja parlamentar, sejam Ministério Público, seja Judiciário, que ela também possa ser relativizada do ponto de vista dos prejuízos que causa. A meu ver, cada vez que assino não assino mais como Ronaldo Santini, mas como Deputado membro da Assembleia Legislativa do Estado; portanto, a minha assinatura tem consequências para o meu Parlamento. E não pode ser diferente para um órgão de fiscalização, por exemplo, quando um dos seus membros decide,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de forma unilateral ou monocrática, usando a linguagem jurídica, por determinada situação e nada acontece com ele.

Então, são os dois apelos que fazemos nesse sentido. E estamos à disposição, Ministro, para tudo o que pudermos fazer para ajudar

Só um dado que me veio à luz quando falamos em licitação, Novacki, pois estamos com um problema muito sério no que diz respeito aos convênios firmados com a União em relação à execução das obras.

Havia um decreto que previa que, se o pagamento fosse realizado de forma cronológica desses recursos... Ontem recebi na Assembleia, na Comissão de Assuntos Municipais, da qual faço parte, um conjunto de empresas que realizaram serviços para a União e estão desde 2013 sem receber. Desde 2013 que não recebem, mas executaram as obras. E mais, na sexta-feira passada, o recurso foi depositado na conta dos Municípios de manhã e estornado à noite. Foram estornados os recursos. Então, estou trazendo da Comissão de Assuntos Municipais para o Ministério essa reclamação.

Mas acho, Ministro, que fornecer para a União é o sonho que todo empresário tem, porque não tem crise, não tem falta de recurso, o dinheiro está à disposição. Ou seja, qualquer empresário gostaria de ser fornecedor da União. Portanto, o mínimo que tenho que ser quando fraudo um processo como empresário é ser banido da cadeia de fornecimento da União. Se eu não cumpro com a minha obrigação, tenho que ser julgado inidôneo para a atividade da qual eu participo.

E estou com um projeto de lei nesse sentido na Assembleia, que penaliza no CPF o sonegador de imposto e não mais o CNPJ, porque é uma prática muito frequente no Rio Grande do Sul abrir diversas empresas, ou seja, o mesmo empresário abre diversas empresas com diversos CNPJs e vai manipulando, vai sonegando e vai quebrando, mas está sempre com o CPF limpo. Então, estamos criando uma legislação na qual ele fica inidôneo para abrir a sua empresa.

Penso eu que aquela empresa que descumpre uma cláusula contratual, por exemplo, se é verificado numa determinada obra que o volume era de cinco centímetros e ele colocou três centímetros – parece uma bobagem essa diferença de dois centímetros, mas é 40% a menos do material –, essa empresa tem que ser banida do fornecimento para o Estado, como é o caso da empresa que fornece o clipe, que fornece a caneta que não funciona ou que fornece a tinta.

E mais, se for possível, logicamente, que pudéssemos trabalhar com uma ata nacional de preços, que pudesse, sem a chance de nenhum prejuízo, unificar os preços, porque não entendo que o dinheiro do Judiciário seja diferente do dinheiro da Assembleia e seja diferente do Governo, do Executivo. Para mim, é tudo da mesma fonte, tudo é imposto. Portanto, não há justificativa para que se trabalhe com licitações e com coisas separadas que não seja apenas a de, muitas vezes, fraudar o processo. Então, se puder, que isso seja previsto também.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Agradeço a presença de todos. Agradeço o apoio do Senado Federal a esta Comissão e declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 19 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 9 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 9ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 2015, às 14 horas e 54 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa, sob a presidência do **Sr. Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros: **José Antonio Dias Toffoli, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Eumar Roberto Novacki, Luciana Leal Brayner, Everardo de Almeida Maciel, Leandro Paulsen e Paulo Ricardo de Souza Cardoso.** Na oportunidade, foram aprovadas as minutas de anteprojeto de Proposta de Emenda à Constituição para alterar disposições sobre direito tributário e de anteprojeto de lei para alterar o Código Tributário Nacional. Justificaram as ausências os senhores **Heleno Torres, Mary Elbe Queiroz, Paulo Rabello de Castro, Marcello Cerqueira, Gabriel Rizza Ferraz e Antônio Helder Medeiros Rebouças**. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito boa tarde a todos!

Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojetos de lei destinados a desburocratizar a Administração Pública brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

Informo que todos os eminentes membros da Comissão que estão ausentes justificaram as suas ausências.

A pauta de discussão e deliberação de hoje começa com a análise da última versão da PEC a que chegamos para deliberar. Peço que projete o texto da PEC.

Registro, com satisfação, a presença de S. Exª o Sr. Ministro Antonio Dias Toffoli, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, membro da Suprema Corte brasileira e Relator desta Comissão.

Eu deixo a relatoria da discussão aqui a cargo do Dr. Everardo Maciel, que coordena o grupo que apresentou a proposta.

Dr. Everardo, V. Exª tem a palavra.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Obrigado.

Primeiro, vou fazer alguns comentários introdutórios que não têm a ver com o que vou falar. Eu apenas pediria ao Presidente para que nós definíssemos um roteiro sobre o que fazer no período de recesso, porque, pela informação regimental de que disponho, quando a Casa entra em recesso, suspendem-se compulsoriamente os trabalhos da Comissão. Então, eu queria apenas saber como vamos agir diante disso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, quanto às questões da Subcomissão Tributária.

Na sexta-feira, nós fizemos uma reunião para ver a redação final dos textos. Estiveram presentes nessa reunião o Dr. Aristóteles e a Drª Mary Elbe. Distribuímos para todos os membros aquilo em que foi constituído o consenso. Posteriormente, entretanto, tivemos contato com o Dr. Leandro Paulsen, que fez uma série de observações pontuais. E, por uma questão metodológica, eu pedi ao Leandro que, cada vez que for aparecendo o assunto, faça a intervenção sobre esse assunto. Portanto, boa parte das sugestões e recomendações do Dr. Leandro Paulsen é absolutamente pertinente, envolvendo, inclusive, erros materiais. Quer dizer, são todas cabíveis.

Segundo, também recebi – é importante, portanto, apreciar –, há poucos minutos, um conjunto de sugestões. Vi que há um capítulo específico que trata de questões tributárias das entidades de contabilidade, mas, neste instante, não tenho como lidar com isso. E também, por parte do Presidente, tomei conhecimento de algumas ponderações que foram feitas pelo Dr. Paulo Ricardo, que aqui não se encontra presente.

Dito isto, Presidente, o que for aprovado aqui... Verão que nenhuma delas tem justificação. Isso não quer dizer que não tenha sido escrito. É que entendi que não adiantava trazer para cá se, depois, podíamos modificar, porque fica uma perda de tempo muito grande. Então, o que for aprovado, eu poderei acrescentar, inclusive, a justificação na terça-feira. Viajarei logo depois desta reunião e só volto domingo à noite. Na segunda, eu tenho um compromisso profissional inadiável, mas, na terça, posso fazer isso. O que eu sugiro a V. Exª o seguinte: de posse disso, encaminhar à Consultoria Jurídica aquilo que foi aprovado para ver se há algum tipo de ponderação de qualquer natureza, inclusive as formais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, dito isto, vou entrar no assunto.

A nossa proposta, originalmente, era entrar com uma emenda a uma PEC que já foi apresentada lidando com questões, entre outras, do processo administrativo, judicial e tributário. Depois, houve uma mudança de rumo, e nós deliberamos por fazer uma PEC autônoma. Eu vou apresentar isso item por item.

No art. 30, nós queremos propor a introdução do conceito de pequeno Município, definição que será feita em lei complementar, que definirá os critérios para definir. Eu vou dizer de onde vem essa tese.

Eu estive compulsando, com certo cuidado, a Lei Anticorrupção e verifiquei o seguinte: há uma série de normas que são completamente inaplicáveis no País. Aí fiquei vendo o caso das empresas. Quer dizer, as normas de *compliance*. Essa palavra sequer é conhecida por 99,99% das empresas brasileiras, quanto mais implementadas por elas. Quer dizer, tratam o Brasil como se fosse uma coisa homogênea. Há empresas que podem fazer aquilo e empresas que não têm condição nenhuma de fazer aquilo. Então, era preciso fazer uma discriminação.

Ao pensar nisso, pensei também em Município. Mais de 95% dos Municípios brasileiros são Municípios que sobrevivem por conta de transferência do Fundo de Participação dos Municípios. A rigor, jamais deveriam ter sido Municípios. Não vou entrar em detalhes sobre qual foi a razão dessa proliferação de Municípios no Brasil. Foi uma questão tributária, no final. Mas o fato concreto é que existe e não há mais como voltar atrás. Isso é fato. A chance de um Município integrar-se a outro é nula.

Então, acho que, nessa circunstância, algumas questões, como balancete e prestação de contas, deveriam diferenciar o pequeno Município, conforme conceituado em uma lei complementar, dos demais Municípios em relação aos requisitos de prestação de contas. Como funciona hoje? Eles não têm condição de fazer. Então, há vários escritórios especializados em produzir chapas que encaminham para esses Municípios, que os prefeitos não têm a menor ideia do que sejam.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O Prefeito de Riacho das Almas sofre muito com isso.

Então, definir tanto em relação a balancete e prestação de contas, inclusive relativo a convênio de cooperação técnico-financeira com a União e Estado, conforme está nos incisos – se a memória não me trai – 5º e 6º do próprio art. 30, e também estabelecer a delegação de competência, que sempre existiu no Brasil e foi sumindo. Até a Constituição de 1988, a União delegava aos Estados a fiscalização do Imposto Único sobre Minerais. A União não fiscalizava aquilo. Esse conceito, que é importante, sobretudo em um país com grandes diferenças regionais, deveria ser restabelecido e deveria ser admitida a possibilidade, sem violentar, portanto, a autonomia federativa desses entes, de competência para que eles deleguem ao Estado em que estiver localizado fazer cobrança e fiscalização de tributos e processo administrativo fiscal. Essa é a proposição.

Eu não sei qual...

Nós vamos discutir item a item?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pois não.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu só queria comentar, rapidamente, a respeito desse tema, porque, na forma do art. 17 da Constituição Federal, o TSE é responsável pela análise da prestação de contas de todos os partidos políticos, nacionais no TSE, regionais no TRE e municipais nas zonas eleitorais. E, durante os debates da reforma política, eu propus ao Congresso, e foi aprovada, exatamente uma fórmula que delegou às resoluções da Justiça Eleitoral do TSE discriminar, nos Municípios pequenos, uma disciplina simplificada de prestação de contas por parte dos partidos políticos. Não há condições de um partido político, em uma cidade com 3 mil, 4 mil, 10 mil eleitores, ter os mesmos requisitos de um partido de âmbito nacional que movimenta R$300, 400, 500 milhões. E a legislação trata assim, até hoje tratou assim.

Então, de maneira simplificada, nós propusemos, e o Congresso Nacional colocou na lei, e foi delegado, então, que, por resolução do TSE, nesses pequenos Municípios, os diretórios municipais teriam uma prestação de contas simplificada.

Penso que isso é extremamente importante e relevante. Está colocando o guarda-chuva da emenda constitucional. E os parâmetros serão fixados em lei complementar posterior. Mas penso que isso é algo muito bem pensado, muito bem-vindo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agradeço o comentário do Ministro Toffoli.

Seguindo, temos o art. 37.

No art. 37, vou dizer qual foi a origem disso...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se me permite...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Por favor.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ..., quero fazer uma sugestão. Não sei se já está na fase de sugestões de redação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, claro.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Penso que seria interessante incluir o Distrito Federal, na medida em que há um enorme interesse dos Municípios circunvizinhos aqui, do Entorno, em se favorecerem dessa regra.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não entendi.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Convênios de cooperação técnica e financeira com a União, os Estados e o Distrito Federal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, deixe-me explicar. Ah, entendi!
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – União, Estados e Distrito Federal.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por conta de Goiás.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vocês sabem por que colocamos assim? Colocamos assim porque, na Constituição, nos incisos V e VI, está desta forma. Fala em cooperação técnica na área de saúde e cooperação técnica na área de educação com a União e com os Estados. Então, quisemos manter a mesma...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas poderia até corrigir, então, e, nesses dispositivos que não se referiram ao Distrito Federal, como sugestão, também agregá-lo nesses dispositivos que, hoje, se omitem.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você sabe qual a minha preocupação? É que, se alguém falar em "com o Distrito Federal", é claro que é um raciocínio um pouco, como é que digo, extravagante, mas o Distrito Federal pode se desdobrar em Municípios? Não, porque a Constituição veda.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas é a questão da região metropolitana. Criaram convênios do Distrito Federal com os Municípios vizinhos...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Que são de Goiás.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – ..., que são de Goiás.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas deixe-me dizer: isso não seria uma questão... Porque hoje está assim na Constituição, uma coisa interpretativa, não? Quando fala nos Estados? Porque, em vários artigos, a Constituição diz: aqui, quando se fala de Estados, fala-se dos Estados e do Distrito Federal. Tenho receio de que alguém venha perguntar: vocês estão querendo dividir o Distrito Federal? Isso produz arrepios.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Criar uma aresta.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Porque a referência a Distrito Federal ficaria inaplicável, na verdade. Não teria aplicação neste particular.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O que está chamando a atenção do Dr. Otavio é que alguns Municípios que são, vamos dizer assim, do Entorno do Distrito Federal, da região metropolitana...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Que são de Goiás, na verdade.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Têm convênios com o Distrito Federal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ..., têm convênios com o Distrito Federal.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na área hospitalar, na área de...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É porque eles estão tão distantes de Goiânia... É o "cachorro de vários donos".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Segurança pública, hospitais.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Veja como está na Constituição. A Constituição, no art. 30, inc. VI, diz "manter com a cooperação técnica e financeira da União – ele até fala – "e do Estado" – até percebi agora que está no singular, não é nem para os Estados – "programa de educação infantil e de ensino fundamental". E está no inciso VII: "prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviço de atendimento à saúde".
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Poderíamos deixar para a Consultoria do Senado, quando revisar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso.
Fica feito o registro...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não! Não! Como o texto, ao final, vai à Consultoria do Senado, eles fariam o acréscimo, ou não.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Art. 37.
No art. 37...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Só quero lembrar também que hoje existe a figura do consórcio público.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O consórcio que é tratado na Constituição. Mas aí é o consórcio entre Municípios.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas pode ser entre Municípios e regiões metropolitanas, entre Municípios e Estados e entre Municípios e União. E aí eles estabelecem isso por convênios. Então, como é que fica a prestação de contas do pequeno Município em relação aos consórcios dos quais eles fazem parte?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há uma maneira aqui. Se a gente quiser driblar essa história... Deixe-me fazer uma proposição de redação: "... relativas a convênios de cooperação técnico-financeira com outros entes federativos".

Você sai da história.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Exatamente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode ser?

Outros entes federativos.

Quanto ao segundo, só pode ser no Estado em que ele estiver localizado.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Sim, é a delegação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, art. 37.

O primeiro assunto que foi discutido aqui foi uma sugestão que eu trouxe, uma sugestão modestíssima que o Otávio transformou numa peça, numa coisa impressionantemente bem feita, que era a ideia de ter – o nome não importa, só o conceito – uma lei geral sobre a desburocratização. Mas, na hora mesmo em que apresentei, eu disse: a questão toda é que essa lei geral sobre desburocratização, se não houver algum abrigo constitucional, terá impacto federal. Ela se dirige só à União.

Aí, imaginamos, para pensar até que essa lei viesse a ser uma lei complementar, dizer que os princípios de que trata o *caput* poderão ser disciplinados em leis complementares. Mas estamos falamos aqui de cinco princípios: moralidade, legalidade etc., e eficiência, que tem como uma das vertentes a desburocratização.

Então, estamos jogando aqui estrategicamente para, lá na frente, a Lei Otávio...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Lei Campbell-Toffoli.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, Lei Comissão.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Uma ideia – conversamos, há pouco, sobre o nome – é Lei da Eficiência Administrativa.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, digo que a eficiência administrativa...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Estatuto da Eficiência.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eficiência seria mais amplo. A desburocratização...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas penso que desburocratização...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma vertente da eficiência, claro.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – ... é uma vertente da eficiência. E, do ponto de vista propagandístico, é melhor você ir para a afirmação...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como é que eu trouxe como sugestão da emenda?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Lei da Eficiência Administrativa.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A sugestão de emenda que eu trouxe foi: esta lei complementar dispõe sobre o princípio da eficiência no que especifica. É para dizer o seguinte: não estou esgotando, mas estou tratando disso. Essa foi, literalmente, a emenda que eu trouxe: "no que especifica". No que especifica, vamos tratar da desburocratização.

E, além disso, estamos aqui dando oportunidade, que acho interessante, de disciplinar o princípio da moralidade, de disciplinar o princípio da publicidade. Quer dizer, aqui, abre um...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Um leque.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... leque de possibilidade, porque aquilo está sendo terminativo, mas está abrindo a possibilidade de debater essas coisas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Bom, então, esse artigo, o.k.?

Posso passar?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma opinião em contrário?

Não?

Deliberado.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O perigo é a...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, agora, deixe-me ver.

Eu vou pular o art. 60 e...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, o perigo é o acréscimo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vou pular o art. 62, porque ele deve ser lido com outros artigos, ou não vai fazer sentido, porque ele é mais decorrência de outras mudanças.

Então, vamos para o art. 146.

No 146, estamos falando no inc. III, sobre normas gerais, não é isso?

Vamos pegar a cabeça. Art. 146, inc. III: "estabelecer sobre normas gerais... Especialmente sobre. Aí há uma série de questões. O que estamos trazendo para cá? Incluir, também, normas gerais sobre processo administrativo fiscal. Porque, hoje, o que temos? Temos uma dispersão, uma difusão, uma maluquice, processo disciplinar por portaria, processos estabelecidos em portaria, e há tantas regras processuais quantos Municípios, Estados e União existam no País. Ou seja, vivemos, nesta matéria, ainda o tempo da República Velha, onde havia leis processuais estaduais.

Então, não queremos engessar completamente, não, pois há situações peculiares, mas que queríamos dizer que existam normas gerais – e esta é a cabeça do art. 3º – sobre processo administrativo fiscal, da mesma forma que substituição tributária, que, hoje, também, não tem regra, o que é coisa gravíssima, direitos e deveres dos contribuintes e da administração tributária.

Bom, aqui, numa conversa, hoje, pela manhã, nas nossas reuniões telefônicas, cheguei a aventar com o Leandro e com o Aristóteles a ideia de acrescentar outros itens. Já que começamos fazendo uma coisa elegante, podíamos ir mais longe, e eu pensei em acrescentar aqui três outros itens: um sobre moralidade tributária, um sobre eficiência tributária... Já existe muita matéria escrita tanto sobre eficiência tributária quanto sobre moralidade tributária, mas isso está solto. Então, seria para termos uma coisa sistemática sobre esse assunto.

E o terceiro item, que também é algo que está na Constituição, que é cláusula pétrea e é resolvido, aliás, timidamente tratado no Judiciário como algo que não é muito claro o que é – e é por isso que é importante eu querer acrescentar –, trata de normas gerais sobre o confisco, que está previsto na Constituição. O que é confisco? Ninguém sabe. Existe uma decisão solta ali no Supremo, mas não existe nada...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sabe-se o que não é.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sabe-se o que não é confisco, mas não se sabe o que é confisco.

Nós não estamos querendo definir confisco, não, mas trazer normas gerais sobre confisco.

Então, a minha proposição dessa conversa que tivemos hoje, pela manhã, por telefone, com o Leandro e com o Aristóteles era sobre acrescentar, também, mais três outros itens, que seriam moralidade, eficiência e confisco, que não está inscrito aí.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Se me permite um instante...

Justamente nessa alínea "g", eu fiz uma sugestão para a Subcomissão no sentido de que nós acrescêssemos, ao final dessa frase, algumas expressões. Então, ficaria "direitos e deveres dos contribuintes e da administração tributária, inclusive os de colaboração". Por que isso? Porque nós temos que, digamos, acrescentar algumas questões de caráter axiológico, algumas diretrizes que vão inspirar a produção legislativa, assim como nós faríamos se nós acrescentássemos a referência à moralidade, por exemplo, ou à eficiência.

E essa palavra "colaboração", eu realmente acredito que, nos próximos anos, a gente vai trabalhar bastante com ela. E ela coloca contribuinte e Fisco imbuídos de, numa tarefa que é do interesse comum, buscar a eficiência administrativa, de cada um poder agir no sentido de facilitar e de assegurar o bom funcionamento do sistema tributário – o Fisco prestando as informações que o contribuinte precisa, dando a consultoria necessária, orientando, e o contribuinte, conforme a sua capacidade, também colaborando com a Administração, inclusive no que diz respeito ao cumprimento das obrigações por outros contribuintes, de facilitação da fiscalização, e assim por diante. Então, a palavra "colaboração" aqui abriria uma outra vertente de abordagem dessa relação, que muitas vezes é conflituosa, ente o contribuinte e o Fisco.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Hoje, de manhã, nós conversamos sobre isso. Eu achei a ideia... O Leandro, inclusive, tem um trabalho escrito sobre isso. E ele não usou nem a expressão que eu acho mais interessante, que é a expressão que ele usou no próprio texto que é como uma espécie, assim, de, simetricamente à capacidade contributiva, capacidade colaborativa ou de colaboração.

No entanto, eu entendo que isso está incluído entre os deveres, porque, senão, direitos e deveres ficam... E onde é que eu acho? Eu acho que essa expressão devia estar contida na proposta que nós fazemos do CTN, porque aqui nós temos um guarda-chuva maior. Quer dizer, isso é um dever. Aliás, o dever foi proposta sua, e nós concordamos integralmente, porque, antes, nós estávamos falando só em direito dos contribuintes. Então,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o Leandro propôs, muito numa linha de Klaus Tipke, acrescentar deveres dos contribuintes da administração tributária, com o que nós concordamos de imediato.

Então, acho que, quando a gente for falar do CTN, naquele local exato, nós incluiríamos a capacidade colaborativa. Eu acho até que o adjetivo "colaborativa" é melhor.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Sim, nós desceríamos, então, para o...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – CTN

O SR. LEANDRO PAULSEN – ... para o art. 113.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Exatamente, no art. 113. Porque aqui existe uma palavra mais genérica.

Então, a proposta que nós fazemos é isso, acrescido de três outros princípios, que seriam eficiência administrativa, moralidade e confisco.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Se me permite...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pois não.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – ..., em relação ao terceiro item que foi incluído pela proposta das normas gerais, sobre confisco, talvez fosse melhor uma abordagem não sob o aspecto negativo, mas, sim, sob o aspecto positivo, até aproveitando o que o Dr. Toffoli falou anteriormente. A questão do confisco, enfim, é um limite negativo à carga fiscal imposta aos contribuintes. Talvez a gente pudesse explorar melhor isso no manto das normas gerais sobre justiça fiscal. Eu acho que talvez falte o referenciamento, na nossa Constituição, sobre os princípios que informem qual a carga tributária que deverá ser assumida pelo contribuinte, quais são, digamos, os cânones de Direito que irão informar, primeiro, qual carga tributária, e, segundo, qual o critério de repartição.

É um grande tema, hoje, da doutrina, sobretudo da doutrina que também trabalha com questões de Direito Econômico, não mais se limitar meramente àqueles cânones mais antigos de que a carga tributária tem que ser repartida de acordo com a sua capacidade contributiva, ou seja, de que quem recebe mais merece pagar mais, mas, sim, tentando encontrar critérios de justiça, mesmo, sobretudo, para desvencilhar a assunção da carga tributária com a ideia, que é equivocada, de que se paga tributo para se receber serviço do Estado. Sim, a tributação é uma forma de equalização das diferenças sociais. Então, eu acho que isso está na nossa Constituição em alguns itens, não exatamente em relação à tributação, mas como objetivos da República. Logo nas primeiras normas, salvo engano, no art. 1º ou no art. 3º, está que são objetivos da República justamente diminuir as desigualdades e abolir a pobreza. E colocando uma norma complementar a partir de uma previsão expressa constitucional para delimitar ou para trabalhar quais são os cânones de justiça que serão aplicados no nosso sistema tributário, eu acho que a gente poderia ir um pouco além de não somente estabelecer o limite negativo, mas, sim, um limite propositivo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aristóteles, permita-me dizer o seguinte: eu acho perigoso porque eu sinto que o princípio que informa a justiça fiscal central da capacidade contributiva só é associado à tributação da renda, dado que a tributação do consumo admite a seletividade. Mas a Constituição já diz: falando em capacidade contributiva, portanto, falando na progressividade, remete-se à lei.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ela fala em relação aos impostos. A Constituição, nesse aspecto, foi talvez um tanto tímida. Ela coloca o princípio da capacidade contributiva relativa aos impostos. Mas o princípio da capacidade...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O imposto de renda.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É, imposto de renda. E que os impostos deverão ser progressivos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Na forma da lei.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Quando couber, na forma da lei. Mas ele sempre se limita aos impostos. Eu falo aqui numa questão um pouco mais ampla, nos critérios de justiça que irão informar como será repartida a carga tributária. É mais além.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que aí nós entramos num campo perigosíssimo, num pantanal, porque nós vamos discutir o seguinte: falar em justiça fiscal com tributação de consumo é uma coisa... Existe alguma coisa escrita, mas ainda num campo muito solto, na doutrina do mundo que é chamado de utilização do princípio da progressividade em relação à tributação do consumo. Mas eu devo dizer que é campo que não está no direito positivo de nenhum país do mundo. Eu tenho algumas coisas escritas, eu mesmo tenho escrito sobre isso, mas é uma coisa especulativa, de futuro. Eu acho perigoso abrir isso porque isso pode ser um...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR (*Fora do microfone*.) – Cavalo de Troia.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... cavalo de Troia, como disse o Otavio, para se abrir muita discussão. Eu acho que, quando nós falamos aqui em confisco... Para o confisco, sim, existe uma previsão constitucional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

expressa, mas tributo não pode ser usado como confisco. No entanto, o que é confisco? Eu acho que há uma ou duas decisões do Supremo falando sobre isso.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – São antigas, já.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Antigas.

Quer dizer, ninguém sabe o que é. Eu acho que é quando a carga tributária é somada. Mas será que se pode falar em confisco em carga tributária de impostos indiretos, quando isso alcança...? Ou seja, eu entro num campo doutrinário muito... Para confisco, sim, eu preciso de uma norma geral.

Bom, eu não entraria nisso, não, Aristóteles, porque acho que se abre um contencioso complicado.

Entretanto, também, ao mesmo tempo, o Paulo Ricardo faz um comentário que eu acho que não faz sentido: ele está pedindo que inclua isso como normas gerais. Mas é exatamente o que a gente está propondo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Para ciência da comissão, o membro Dr. Paulo Ricardo disse o seguinte:

Sobre a alínea "a", os entes federativos são bastante distintos, sendo que não é conveniente que haja um disciplinamento específico único para todos os entes, mas, sim, uma lei geral com princípios e diretrizes gerais, que as leis específicas do processo administrativo fiscal, ordinárias, portanto, disciplinem, sob risco de um engessamento desnecessário do PAF, inclusive atrapalhando a aplicação de novas tecnologias. Se não bastasse, se até o processo civil, muito mais formalista, é disciplinado por lei ordinária, com flexibilidade para sua alteração, por que o processo administrativo fiscal seria mais rígido? É preciso restringir a reserva de lei complementar para a edição de normas gerais de processo administrativo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ministro, eu vou dizer o que tenho a dizer. Esse comentário está em cima de um texto que já nem existe mais. A alínea "a" não existe mais. Era o inciso IV, que tinha uma alínea "a", mas isso já está completamente superado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E que não era nem nosso. Era aquele.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O que ele está propondo é o que está aqui, é exatamente o que está aqui. É porque ele está lendo um texto que não está aqui escrito. Ele estava falando na alínea "a". E eu me perguntei onde estava a alínea "a". Agora que eu me lembrei de que havia um texto que falava isso. Então, nós decidimos passar para normas gerais, que é o que ele está propondo e que é o que nós estamos apresentando. A lei foi sugestão dele.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Bom, então sobre essa sugestão de normas gerais incluindo eficiência, moralidade e confisco, alguma observação?

Ministro Toffoli, a palavra está com V. Exª.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu queria fazer ainda um comentário quanto à letra "g".

Ali está falando que não se teria uma lei geral sobre direitos e deveres dos contribuintes e da administração tributária. A minha sugestão é quanto à nomenclatura. Eu penso que, dentro da perspectiva da criação desta comissão e da caixa-preta que é a Receita Federal, ou são as receitas federais no Brasil, nós deveríamos colocar como nome, nessa letra "g", o Estatuto de Defesa do Contribuinte.

O Estado bate com uma mão e o cidadão não tem nenhuma defesa! Eu já fui advogado, sou contribuinte e sei da dificuldade que é se relacionar com a Receita Federal. Você tem que responder a algo em dez dias. Aí, você pede uma audiência para conversar com um consultor, um auditor ou um analista. Essa audiência é deferida. Entra na internet e marca! Só daqui a três meses ou quatro meses. Um desrespeito ao cidadão! Nem advogado consegue conversar. E aí se criam o cidadão de primeira classe e o cidadão de segunda classe. É lógico que aqui, nesta sala, qualquer um de nós tem acesso. Qualquer um de nós tem acesso, mas o cidadão que não está nesta sala ou que não está nas condições em que nós estamos tem dificuldades.

Nós temos que criar o Estatuto de Defesa do Contribuinte. Então, ao invés de se chamar, na letra "g", "direitos e deveres dos contribuintes e da administração tributária", eu sugeriria "Estatuto de Defesa do Contribuinte".

Esta é a minha proposta de redação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ministro, permita-me ponderar o seguinte. Por que foi que nós trouxemos isso para cá, para dar uma explicação de discussões passadas? Sempre houve uma ideia de defesa da criação de um estatuto dos direitos do contribuinte ou de coisa parecida. O nome pouco importa. Eu nem me recordo com precisão. E eu, por exemplo, pessoalmente, sempre me apresentei contrariamente a isso. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

eu explicava porque eu era contrário dizendo que essa é uma norma que divide o contribuinte, porque ela só é dirigida ao contribuinte federal. E o contribuinte não é federal; ele é federal, estadual e municipal. O direito dele não é perante um fisco...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Não, mas aqui seria para todos os contribuintes.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, eu estou contando a gênese disso. Então, o que nós propusemos? Trazer... Era assim... O que nós propusemos? Olha, eu não sou contra a tese. Eu acho que ela é posta de maneira errada. Então, isso deveria vir para ser uma lei complementar. Porque, como lei complementar, ela alcançaria o contribuinte independentemente de ser federal, estadual ou municipal. O direito que ele tem não depende do sujeito ativo da obrigação. O direito é do sujeito passivo!

Então, porque foi que nós colocamos direitos aqui desse tipo? Em função do artigo seguinte, que nós propusemos, que é no §2º, onde dissemos o seguinte: hoje nós temos uma enorme confusão que desserve a todo mundo – desserve ao Judiciário; desserve ao Fisco; desserve ao contribuinte; desserve aos advogados. Quero dizer o seguinte, vamos colocar todas as normas no Código Tributário Nacional. Portanto, tudo aquilo que é matéria de lei complementar, que está no art. 146, mais as do federalismo fiscal ou as leis complementares aplicadas a tributos, tudo deve estar... E até coloquei algo ali, o 146-A, que é quando fala de uma lei complementar nos casos dos desvios tributários concorrenciais, que seria uma lei aplicável nacionalmente. Então, todas essas regras devem estar somente no Código Tributário Nacional, sendo vedadas leis complementares esparsas. Hoje, nós temos Código Tributário Nacional, temos uma lei específica sobre Fundo de Participação dos Estados, temos uma lei complementar específica sobre Fundo de Participação dos Municípios, temos uma lei específica tratando do ICMS, temos uma lei específica tratando do ISS...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Esse código nunca vai sair. Não vamos querer, aqui, vender ilusões. Esse §2º é inoperacional. O Congresso Nacional nunca vai aprovar um código que abarque tudo isso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas é só incorporar.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Vamos trabalhar com a realidade. Eu estou dando a minha opinião.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É só incorporar.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu sei. Eu estou dando a minha opinião.

A Lei Complementar nº 95 previu aquela ideia de se juntar todas as leis sobre a mesma matéria. Criaram-se comissões, comissões e comissões aqui. Horas e horas, recursos públicos perdidos... Nunca vai se juntar isso. Esse §2º, quando pega todas as letras do inciso III do art. 146 e diz que tudo aquilo tem que estar em uma única lei, que é um código, para a tramitação de código... Esqueça! Isso aí não sai do papel!

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Hoje nós temos o Código Civil, temos o Código Penal...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É só uma simples opinião. Isso nunca vai ser aprovado. Ou trabalhamos com isso fatiado, da maneira como está nas letras do inciso III, ou, se disser que todas aquelas matérias têm que estar em um único código, isso nunca vai sair. E outra: tudo o que você põe na Constituição você dá direito a 17 mil juízes no Brasil dizerem que é inconstitucional! Ponto! Você cria a litigância! Você cria o conflito!

Isso é uma comissão para desburocratizar, isso não é uma comissão para criar mais conflitos. Aí o Congresso aprova uma lei isolada: "Ah, mas essa lei é ou não é uma lei que deveria estar no Código Tributário, na forma do §2º do art. 146?". E qualquer um dos 17 mil juízes do Brasil poderá declarar essa lei inconstitucional e inaplicável, dando uma liminar. Aí vem agravo para o Tribunal. Aí vem suspensão de liminar, porque o contribuinte ganhou e aí a Fazenda Pública entra com a suspensão de liminar. E isso gera milhares de ações, milhões de ações! Se você tem uma situação em que você diz o seguinte: "O Congresso Nacional está amarrado pela Constituição e só pode veicular essa matéria em um Código Tributário". Aí o Congresso aprova uma lei fora do Código Tributário ou uma matéria que não tem nada a ver com o tributário, mas que cria aquela questão da interpretação, isso já dá ensejo. Ter esse §2º na Constituição já dará ensejo a inúmeras discussões jurídicas de qualquer lei municipal, de qualquer lei estadual, de qualquer lei nacional que trate de matéria tributária. Isso é gerar conflitos. Isso não é desburocratizar. Com a devida vênia, uma simples opinião.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, todas as normas gerais, já hoje, só se encontram no CTN. Todas! As que estão fora são as que mencionei: a Lei Complementar nº 116, do ISS, a Lei Complementar nº 87, do ICMS, a lei complementar do Fundo de Participação dos Municípios, que alterou várias, e a Lei nº 146, que nunca houve, que nunca existiu. Então, todas as outras já estão no Código. Então, o que hoje está fora do Código são, precisamente, o ICMS, o ISS e o Fundo de Participação.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas a questão é esta: amanhã você vai amarrar o Congresso? Ele não pode...? E aí, pela questão formal, você dará a 17 mil juízes, a mais de 50 tribunais estaduais e regionais, aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal o poder de ser julgar essas questões. Aí, depois, a gente não entende por que é que há milhões de processos no Judiciário, por que chegam, todo ano, 70 mil processos no Supremo Tribunal Federal. Se você cria mecanismos em que a forma vale mais do que o conteúdo, e só pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

forma você pode discutir se a matéria é A, B ou C, você gera conflito. E, se gera conflito no Brasil, ele vai parar no Judiciário, com quatro instâncias para decidir. Eu sou terminantemente contrário.

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Eu concordo com o Relator. Conhecendo um pouquinho a sistemática do Congresso, realmente vai ser muito difícil compilar essa legislação e vai-se abrir margem para muita discussão. Mas eu quero ir um pouquinho mais além.

Quando o senhor falou do Estatuto de Defesa do Contribuinte, eu acho que esse pode ser um escopo importante para esta Comissão trabalhar. Eu vejo que o nosso papel aqui é buscar facilitar a vida do cidadão. Nós, aqui, temos que, obviamente, garantir a segurança, garantir que o Estado continue cumprindo com as suas atribuições, mas o nosso foco principal deve ser o cidadão.

Portanto, eu quero até colocar como uma proposta aqui, pegando o gancho que o senhor falou, Relator, que o Presidente coloque em votação. Eu acho que o estatuto da defesa do contribuinte seria um tema importante para nós nos debruçarmos aí até nesse período de recesso para que tragamos propostas.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Nós que temos vivência no Congresso... Eu tive o prazer de aprender muito quando fui assessor aqui, no Congresso, e sei que, para um Deputado ou para um Senador, eu estou aprovando o Estatuto de Defesa do Contribuinte.

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – É isso aí. E é um apelo interessante.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Isso é um apelo, e é uma coisa que é necessária.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – E nós sabemos da dificuldade do contribuinte para ter acesso à Receita: ele tem que pegar senha, essa senha demora...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – A Receita é uma caixa-preta. Você não consegue ter acesso a ninguém lá.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – A Receita não se comunica com a Procuradoria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos só sistematizar aqui uma situação...

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu acho que a ideia foi fantástica. A prioridade do estatuto vai ajudar muito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos à cabeça dos artigos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, no estatuto, está ali "direitos e deveres do contribuinte".

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu vou dar um exemplo de quando eu era Advogado-Geral da União.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ninguém fala em defesa dos contribuintes. Não é de defesa, é de direitos do contribuinte. É isso que existe no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo, Dr. Mauro, só um minutinho.

A cabeça do artigo que nós estamos alterando diz cabe à lei complementar. É este aqui. Aí vamos ao inciso III: "estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre..." A cabeça já impõe a edição do estatuto de que nós estamos falando aqui, do contribuinte.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu acho que a ideia seria deliberar isso para a gente poder desmembrar e trabalhar realmente um projeto que venha a esse encontro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, mas esse é o consectário.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, o estatuto do contribuinte hoje não serve porque o estatuto do contribuinte seria dirigido, se existisse, apenas ao contribuinte federal. E o contribuinte não é federal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O que se está abrindo aqui é a janela para que se crie...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É para que se crie o nacional.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Até que se faça o estatuto. Exatamente.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É por isso que eu propus trocar a nomenclatura da letra "g", de "direitos e deveres do contribuinte e da administração tributária" para "direitos e deveres do contribuinte". Se quiser explicar o explicável, "no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não! Não! Isso, para mim, é desnecessário porque todas essas normas já são de âmbito nacional.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu não estou entendendo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então eu vou repetir. É uma questão muito simples. Na discussão sobre o Estatuto hoje, nós estamos propondo isso para que nós tenhamos um estatuto – esse nome não é relevante – nacional, e não um estatuto...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas é o que eu estou propondo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então nós estamos dizendo a mesma coisa. Nós estamos dizendo ali.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Agora, o parágrafo 2º diz que tudo isso tem que estar em um único código. Aí, o que eu afirmo é que, se tudo isso vai para um único código, sendo vedada norma esparsa, o dia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

em que este Congresso Nacional aprovar uma lei qualquer, que não tenha nada a ver com matéria tributária, vamos supor, mas que alguém diga que pode ter a ver com matéria tributária e pergunte por que não entrou no código, por que ficou em uma norma isolada... E nós temos 5.535 Municípios no Brasil legislando sobre matéria tributária.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas aqui são normas gerais.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Nós temos 27 entes federativos legislando sobre matéria tributária.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas aqui a gente está falando de normas gerais.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu sei.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não estamos falando de normas específicas.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu estou ali, no Supremo, recebendo, no meu gabinete, por ano, sete mil processos. Um terço deles é de matéria tributária. Se a gente cria mais condições formais para se criarem novas discussões, piora.

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Esse acréscimo...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É uma ideia inteligente, parece inteligente. "Vamos fazer tudo ficar dentro da mesma caixinha", mas, na realidade, não se faz assim. Nós conhecemos a realidade, nós conhecemos o Congresso Nacional.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A questão que se põe...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aí você diz o seguinte: as normas esparsas são inconstitucionais porque não respeitaram ao § 2º do art. 146. Isso gera ação na Justiça. Você não diminui conflito...

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – E a lógica aqui é diferente.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – ..., você cria conflito, por uma questão formal. E aí você não vai discutir se o tributo é válido ou não; você vai discutir é se aquela norma era, preliminarmente, formalmente correta ou não correta.

Tudo isso que se cria na Constituição, quanto mais coisas a gente põe na Constituição, mais processos você gera. Ponto.

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Presidente, eu quero fazer uma sugestão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Eu concordo com a lógica do Relator, porque, realmente, aqui, no Congresso, a lógica é um pouquinho distinta. Nós temos boa intenção, e eu concordo aqui com a boa intenção que foi colocada pelo nosso colega da Comissão, mas, às vezes, a prática pode resultar em efeitos diferentes daqueles que a gente pensava.

Mas, para sermos mais objetivos, Presidente, eu queria colocar aqui, para o senhor deliberar junto à Comissão, duas sugestões que foram colocadas: a mudança da nomenclatura da letra "g", como foi proposto pelo Relator, que dá para colocar em votação, e a retirada do seu §2º.

A gente pode, com isso, deliberar e avançar, se é que...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só para que a gente sistematize a votação, Ministro Toffoli, V. Exª propõe a redação da alínea "g" como...

Não precisa apagar ainda. Coloque só, alternativamente, a alínea "g".

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Estatuto de Defesa do Contribuinte.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas normas gerais sobre estatuto? São direitos do contribuinte, não defesa do contribuinte. São direitos, não é?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Estatuto de Defesa do Contribuinte. Eu batizaria dessa forma.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há uma expressão internacional que fala direitos do contribuinte, como é no México, na Espanha...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Estatuto de Defesa dos Direitos do Contribuinte.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas o que eu quero perguntar é o seguinte: uma norma geral sobre um estatuto? Nós estamos discutindo forma, meramente forma.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Exato.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, eu acho que direitos do contribuinte... Originalmente, era direitos do contribuinte.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Qual o prazo que a Administração Pública vai ter para atender no Município, no Estado, no Distrito Federal e na Receita Federal da União o pedido de audiência do cidadão? Quantos dias ela tem para atender?

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Então, quem sabe, se nós colocássemos...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – E isso vai ser uma lei geral. A Receita vai ter que receber e atender a esse cidadão...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – E o pedido de devolução de tributo, por exemplo?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Isso a outra lei vai dizer.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós estamos tratando especificamente disso nos outros projetos.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Quem sabe se substituíssemos, então, dentro...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu tenho o direito de fazer sugestões ou não tenho?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem, claro.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Parece que eu não tenho.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não só pode como deve.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Dentro da linha que vem sendo discutida desde o início e, quem sabe, tentando conciliar essas perspectivas, quem sabe se nós adotássemos uma redação em que a alínea "g" figurasse como normas gerais sobre direitos e garantias do contribuinte?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Parlamentar adora um bom nome e uma boa norma: Estatuto de Defesa dos Direitos do Contribuinte. Isso vai ajudar a aprovação de toda a...
O SR. LEANDRO PAULSEN – Só que aí nós teríamos, nesse caso, que retirar do inciso III, porque não poderia ficar com o *caput* se referindo a normas gerais. Teria que ser um outro inciso em que lei complementar disporá sobre o Estatuto...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ficaria assim: normas gerais...
Eu não vejo nenhum problema em se criar – aí é uma opinião pessoal minha – o Estatuto de Defesa do Contribuinte nas normas gerais que ele vai disciplinar. Que prazo o cidadão tem para ser atendido pela Receita Federal de seu Município? O Município vai ter que atender esse cidadão, se ele pedir uma audiência, em cinco dias.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Devolução dos tributos pagos indevidamente...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Exatamente, tudo isso, é um estatuto. Então, eu não vejo qual é a dificuldade, com a devida vênia, de se colocar na alínea "g" o nome Estatuto de Defesa dos Direitos do Contribuinte, mesmo sendo uma norma geral. Ponto. É a minha opinião, simples.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me fazer uma observação. Se fosse estatuto... Isso é o que eu queria dizer. Aqui, nós discutindo questão de forma; nós não divergimos no conteúdo. O Estatuto seria sacado do inciso III para virar um inciso IV
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Autônomo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É isso que eu quero dizer. Ou é norma geral sobre os direitos ou é um estatuto nacional, uma coisa diferente.
Então, eu estou quase...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É o que eu estou dizendo: é um estatuto nacional de defesa dos direitos do contribuinte.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, ele viraria um inciso IV.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Presidente, eu acho que a essa questão da forma em si a gente até nem precisa se apegar tanto, porque a consultoria desta comissão legislativa é especialista nisso. A ideia nós temos que inserir.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Veja só, a proposta de consenso que se traz é esta: inclui-se – e a consultoria, depois, diz que não – o inciso IV específico como Estatuto de Defesa dos Contribuintes.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Exatamente. O que precisamos definir agora, e talvez seja importante deliberar no voto, é se mantemos a redação original, como foi apresentada, ou a nova.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Pode ser o inciso IV: Estatuto de Defesa dos Contribuintes da União, dos Estados, do Distrito Federal... Eu acho que é bom.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Eu concordo.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aliás, a Lei Complementar nº 95 diz o seguinte: "na técnica de redação das leis, não se deve levar o português acima dos pleonasmos necessários para se explicitar bem qual é o conteúdo do que se trata a norma".
Subentendido na lei, só dá poder a juiz e insegurança jurídica nas relações pessoais, sociais e contratuais.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A alínea "g" desaparece e nasce o inciso IV.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – E some o § 2º também, não é, Presidente?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Teríamos que deliberar isso. Vamos deliberar.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu defendo a supressão do § 2.º
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Eu também defendo essa supressão para evitar mais confusão.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, no 146, portanto, falta um verbo...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Olha, eu teria muita dificuldade... Deixe-me dizer aqui, com toda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

franqueza, da minha incapacidade e da minha incompetência.

Eu teria muita dificuldade se fosse colocada para mim uma questão jurídica a respeito de uma norma que não estivesse sistematizada de acordo com o § 2º do art. 146, que foi aplicado isoladamente, e chegasse uma questão no Supremo Tribunal Federal dizendo que aquela lei é inconstitucional porque... Ela foi aprovada por maioria qualificada. Mas ela não se enquadra no § 2º do art. 146, porque "essa lei deveria estar sistematizada no Código Eleitoral". O que é sistematizada? Vamos pegar palavra por palavra. Tudo isso leva à dificuldade de interpretação. O que é "sistematizada" para o Everardo pode não ser o mesmo que é para seis ministros do Supremo Tribunal Federal, e seis ministros no Supremo Tribunal Federal podem entender completamente diferente do que o Everardo, sozinho, entendeu por "sistematizada".

As palavras criam autonomia, Everardo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Então, criar isso é criar mais uma oportunidade, por questões formais, de discussões jurídicas. É única e exclusivamente por isso que eu sou a favor de suprimir. Ou, então, que se coloque como preferencialmente, como idealmente, como algo que é uma sugestão, mas não como algo que amarre isso. Seria uma orientação ao Congresso Nacional, ao legislador originário ou complementar futuro, mas não como uma amarra, porque, se se coloca como algo obrigatório, nós vamos ter 17 mil juízes interpretando o que é estar sistematizado em um código.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu faço uma sugestão de redação, então.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quero chamar atenção só que na proposição está faltando um verbo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É instituir.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Instituir, estabelecer, fixar... Falta um verbo.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É porque o inciso III já possui o comando. Estabelecer está no inciso III. As letras não começam com comando.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas é um inciso novo.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ah, é, porque mudou como inciso novo. Então, tem que haver um comando, porque, como letra "g", o comando estava no inciso III.

Então, é melhor usar o mesmo verbo do inciso III, que é estabelecer.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode ser.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Porque o inciso III fala em "estabelecer". Então, no inciso IV, "estabelecer".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Leandro iria fazer uma proposta.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Quem sabe nós passamos, então, a redação do § 2º dizendo que as normas de que trata esse artigo relativo ao federalismo fiscal e às leis complementares aplicáveis a tributos a que se refere o artigo tal deverão, preferencialmente, ser incorporadas ao Código Tributário Nacional, e ponto. Porque nós damos a indicação de que o ideal é buscar um texto único.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Estou de acordo. Porque, se obriga, você cria a hipótese de que é inconstitucional porque não respeitou a forma, embora, materialmente, seja constitucional, embora, do ponto de vista de quórum, tenha sido aprovado dentro do quórum qualificado necessário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Piquet sugere que se retire o "o", para ficar "estabelecer Estatuto..."

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ah, tirar o artigo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Permita-me uma ponderação ainda sobre o texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A palavra defesa ali não está sobrando? Estatuto dos direitos, porque aí só se trata da defesa, não dos direitos. A palavra defesa ali aniquila direito. Então, "Estatuto dos Direitos", em vez de "da Defesa dos Direitos".

O SR. LEANDRO PAULSEN – Vamos colocar "direitos e garantias", que acho que dá essa compreensão mais abrangente.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É que isso tem um paralelo com a ideia do Código de Defesa do Consumidor. É um paralelo.

O Código de Defesa do Consumidor é uma lei que pegou no Brasil. O cidadão sabe que há um Código de Defesa do Consumidor, ele tem que estar em todas as lojas, em todos os estabelecimentos comerciais. Então, essa ideia da defesa é a defesa do direito, porque, hoje em dia, não basta ter direitos, é preciso ter a defesa dos direitos.

Mas eu vou manter a proposta: "estabelecer o Estatuto de Defesa dos Direitos do Contribuinte", que é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

defesa em relação ao Estado. O Estado não garante o direito.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E se nós suprimíssemos "dos direitos "... Ficaria apenas Estatuto de Defesa do Contribuinte. Simplificaria.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu vou manter a proposta de redação "Estatuto de Defesa dos Direitos do Contribuinte".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só redacional. Se, eventualmente, a Consultoria, depois, entender...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Não, eu mantenho a redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu sei. Na eventualidade de alteração, a Comissão recebe a proposta da Consultoria.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Acho que isso aí vai ser uma maca. Nós temos, agora, um Código de Defesa do Contribuinte. A Administração tem que receber o contribuinte. A Administração não pode destratar o contribuinte. A Administração não pode fazer como, por exemplo, fez num caso que eu gostaria de contar aqui, que já contei em seminários, em eventos, em palestras. Determinada verba de gratificação foi dada à Justiça Eleitoral há mais de 10 anos. Como uma maneira de compensar a não existência de uma remuneração corrigida, e para não haver incidência em todo o funcionalismo, criou-se, em determinado momento da história, uma verba de gratificação eleitoral.

O servidor da Justiça Eleitoral recebeu essa verba, vamos supor, no ano 2000. Não me recordo exatamente a data. Mas, enfim, lá pelo ano 2000, o servidor... Por exemplo, o Mauro é servidor da Justiça Eleitoral. No ano 2000 houve eleições, e ele recebeu essa gratificação eleitoral. No mês de fevereiro de 2001, ele recebe um formulário mandado pela Justiça Eleitoral. Essa verba que ele recebeu, de 100, foi colocada como verba não tributável. Você vai fazer seu imposto de renda em março e em abril lança aquilo como não tributável. A Receita Federal foi lá, glosou e lascou multa de má fé em todo mundo. A Procuradoria da Fazenda Nacional começou a discutir na Justiça que aquela verba era tributável, e, portanto, sobre ela deveria incidir o imposto de renda. Resultado: o Superior Tribunal de Justiça, depois de muitos anos, decidiu que aquela verba não era indenizatória, mas remuneratória, e, portanto, tributável. Resolveu o problema? Não. A Receita Federal não retirou as glosas da má fé. Isso fazia com que o cidadão que recebeu 100 no ano de 2000 teria que pagar 500 em 2009. Se ele colocasse aquele dinheiro na poupança, teria rendido R$130,00, R$140,00. Então, ele teria que pagar de Imposto de Renda mais do que o total que ele recebeu num enriquecimento ilícito.

Pois bem, como é que isso chegou à Advocacia Geral da União? Eu era o Advogado-Geral da União. Foi o Presidente do TRE de São Paulo que me procurou. "Olha, já procurei todo mundo, não consigo resolver esse problema. O problema está aqui". Aí ele colocou a matemática na mesa. Eu falei: "Você tem toda razão. Se a verba é tributável, o servidor tem que pagar. Só que ele não pode pagar com a multa de má fé, com a multa de sonegador, ele vai pagar aquela verba corrigida pela taxa Selic, e ponto".

Liguei para o Adams. "Adams, resolve esse problema!" O Adams era o Procurador-Geral da Fazenda Nacional. Depois de uma semana, o Adams me vem com um parecer, devolve um parecer dizendo que aqui ele não podia mudar de... Eu virei para o Adams e falei: "Até quando a Procuradoria da Fazenda Nacional vai ficar batendo carimbo para a Receita Federal e vai ser o braço jurídico da Receita Federal?" Porque a Procuradoria da Fazenda Nacional tem que ser a defesa do cidadão. A Advocacia Geral da União é a defesa do cidadão.

Eu entendo que o auditor fiscal vai lá e glosa tudo. Ele tem mais é que fazer isso. Mas isso vai passar por um Procurador da Fazenda Nacional. Esse Procurador da Fazenda Nacional tem que ter a coragem de desglosar aquilo que é ilegal, para não levar isso para a Justiça, para não jogar esse ônus no ombro de um juiz. Reuni todo mundo.

Era o Barreto o Secretário da Receita Federal, então, salvo engano de memória. Já não era mais o Rachid, que já tinha ido para o exterior. Aí eu perguntei para o Adams: "Adams, o que você é?" "Eu sou Procurador da Fazenda Nacional." Eu falei: "Não, você é União." "Barreto, o que você é?" "Sou Receita Federal." "Não, você é União." Aqui, o Presidente do TRE de São Paulo, que é União, disse: "Essa verba não é tributável". Então, a União diz para o servidor dela: "Essa verba não é tributável." Aí vai a União e diz: "Você agiu de má fé." O cidadão trabalhador que recebe aquilo, que recebe aquela glosa, está sendo chamado de corrupto no íntimo dele. É uma injúria que o Estado está cometendo contra ele. Quem aqui não conhece pessoas que se sentiriam injuriadas de receber isso? Porque ele não fez nada de errado. Ele simplesmente colocou no Imposto de Renda aquilo que a União orientou a ele.

Esses milhares de cidadãos que foram glosados dessa forma e esse Presidente de TRE que encampou a batalha desses cidadãos só conseguiram ter acesso ao Estado no dia em que um advogado-geral da União os recebeu. É por isso que nós temos que ter o Estatuto de Defesa do Contribuinte. É um exemplo real, concreto. Eu tenho todos os pareceres, toda a tramitação disso, por escrito, para provar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Esta é uma Comissão de Desburocratização!
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Bem, fica, então, a proposta lançada do inciso...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Só para concluir.
Aí, eu fiz o parecer, porque o Adams não quis fazer, e eu assumi toda a responsabilidade. Eu disse: A verba é tributável? O STJ decidiu que é? Então, ela é tributável. Então, quem declarou como não tributável agora vai pagar o imposto devidamente corrigido sem multa nenhuma, porque eles agiram de boa fé.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Mas isso o Código Tributário já prevê.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas a prática não.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Mas isso não é um problema legislativo.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – A prática não.
O SR. LEANDRO PAULSEN – É um problema na aplicação da norma.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – A prática não. E aí você tem que ter simbolismo na prática. É por isso que você tem que ter a nomenclatura. Os consumidores sempre tiveram direitos no Brasil, mas, no dia em que você criou a marca, o registro, aí todo mundo vai poder...
"Eu tenho aqui um Código de Defesa do Contribuinte. Você tem que me atender em cinco dias!""Você tem que me atender em 10 dias!""Você tem que responder meu processo administrativo no dia tal!"
Hoje, o cidadão entra com um pedido lá e aquilo vai para a gaveta, não se responde, tem que ir para a Justiça. Por que vai para a Justiça? Porque a Administração Pública não funciona, porque não tem gestão. É óbvio que não tem gestão. Mas e os prazos estabelecidos? Então, você tem que criar uma marca, você tem que criar uma cultura, e as culturas você cria com simbolismo. Qual é o maior *marketing* da humanidade ocidental, criado de uma maneira com dois riscos? É um símbolo.
É um símbolo. O símbolo mais fácil de fazer; qualquer pessoa faz, não precisa pegar outra coisa, nem desenhar. Nós precisamos ter símbolos. Então, esse é o símbolo: Código de Defesa do Contribuinte. Por quê? Porque a gestão não responde ao cidadão. Fale em Código Tributário Nacional para qualquer cidadão, para ver se ele sabe o que é – Código de Defesa do Contribuinte, Código de Defesa do Cidadão Contribuinte, Código de Defesa...
Aí, o Senado depois vai definir. Isso é outra coisa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Bem, então, fica incorporada à proposta essa proposta do Ministro Toffoli, Relator: estabelecer o Estatuto de Defesa dos Direitos do Contribuinte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Há objeção à proposta?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu prefiro a redação original.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. Então, fica a inclusão do inciso.
Em relação ao §2º, há essa proposta do Dr. Leandro Paulsen, e eu indago se há... Dr. Everardo fica com proposta original?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Concorda? Então...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, só faltou uma coisa ali. Nós falamos aqui, mas não escrevemos. Quer dizer, então, nós acrescentaríamos depois de instituição tributária, falaríamos também da eficiência, moralidade e confisco.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, porque nós falamos e não colocamos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque nós falamos, mas não ficou escrito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eficiência tributária, moralidade tributária e confisco.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Talvez confisco já não esteja incluído no Estatuto de Defesa?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Não, porque isso é uma norma; não é DE um contribuinte. É uma norma de caráter geral.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nem aqui o Supremo conseguiu...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Depois do confisco ponto, não é?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É. Aí é ponto, no confisco é ponto.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Depois de moralidade tributária é "e".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não, sabe por quê? Permita-me dizer: porque ele começa dizendo "especialmente sobre", ou seja, tem um etecetera embutido.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, vamos lá. Podemos aprovar desta forma, então.
Dr. Everardo, o art. 150 agora?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O art. 150. No art. 150, nós estamos dizendo o seguinte... Aqui, há uma ponderação que depois vai fazer o Leandro que eu acho plausível – sem fazer nenhum trocadilho infame, é plausível; fui falando aqui e me atrapalhei com o sobrenome.

O que nós estamos propondo aqui neste art. 150, que alcança o seu §1º, que tem a ver com o art. 195, §6º, que tem a ver com o art. 62, é, primeiro falar do princípio da anterioridade plena; ou seja, um tributo só pode ser cobrado em um exercício se for instituído ou majorado até 30 de junho do ano anterior, acabando as diferenciações: noventena, anualidade, anterioridade. E por que 30 de junho e não outra data? Porque é a última data para se fazer a proposta orçamentária. Hoje, no Brasil, nós fazemos proposta orçamentária sem saber quais são os tributos, e a proposta é encaminhada à União em final de agosto, e, em Estados e Municípios, no final de setembro.

Então, é para isso que nós estamos fazendo, e propondo o quê? Em um exercício financeiro, quando o ato que o instituiu ou aumentou houver sido publicado após 30 de junho do ano anterior, do exercício anterior. Quer dizer, é o princípio da anterioridade plena para dizer que a proposta orçamentária já vai sabendo o que existe de tributo ou o que não existe. Não há receita condicionada para usar a expressão...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Para o ano subsequente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, o §1º talvez seja o artigo da Constituição...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo, só vou interrompê-lo para ficar registrado em ata que o Dr. Paulo Ricardo tem posição de que os 90 dias de anterioridade...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ok, eu falarei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ...são suficientes.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vou explicar por que vou contestá-lo; não estou descuidado disso não. O §1º tem tudo a ver; são vários artigos e todos têm a ver com a mesma coisa. O §1º é o artigo mais complicado que existe na Constituição. Eu não consigo ler esse artigo sem uma tabela. Diz assim:

A vedação do inciso III, b, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, c, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

Acho que é impossível um ser humano repetir esse artigo, depois que terminar a leitura. Estamos propondo algo bem simples: as vedações das alíneas "b" e "c" não se aplicam aos tributos de importação, exportação, IOF e ao extraordinário. Ele se aplica ao resto. Então, transforma essa confusão toda nisso aqui.

Aí, sim, só para dar o raciocínio inteiro...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso aqui é impossível um ser humano... Quer dizer, eu escrevo isso aqui e coloco numa tabela, para olhar... Quando termino de dizer, não consigo mais lembrar o que foi. Aqui é uma charada.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Voto contra a proposta, porque essa norma foi elaborada por um jurista alemão, muito amigo meu, de uma maneira absolutamente incompreensível. (*Risos.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu sei quem é. Ele está em tratamento.

Agora, quero dizer mais. Com relação aos outros que estão associados a ele: o art. 195, VI faz menção a A, B e C... Nós estamos dizendo que é a regra do inciso III; ou seja, ele apenas dá consistência e também dá consistência em relação à medida provisória.

Há duas ponderações: uma que será feita pelo Leandro, com a qual antecipo que estou de acordo; e uma outra, em que o Paulo Ricardo apenas diz que 90 dias atuais está bom. Na verdade, não são 90 dias; é preciso ser antes do Orçamento, ou seja, vou invocar aqui a Magna Carta Baronorum para dizer que nenhum tributo será cobrado antes do Orçamento. Estou com algo bem antigo para dizer que essa é a natureza dessa proposição. Realmente, isso é algo confuso hoje.

Então, é muito simples. Foi instituído após junho? Não. Então, pode. Foi depois? Não. Então, só no ano seguinte. Aí, você faz o Orçamento, sabendo que tributos há. Aí, altera-se a norma da Medida Provisória nº 62, para ficar consistente, porque faz menção a ela, e a da nº 195, §6º, porque faz menção a ela.

Agora, a ponderação de Paulo estou rebatendo aqui, porque é meramente opinativa. Quanto à de Leandro,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

acho que é bom seja feita a sua observação.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Parece-me que merecem todos os elogios essa sugestão, porque vai na linha de que se tenha um planejamento mais adequado das finanças públicas. Aprovamos os tributos em tempo de considerar isso para fins do Orçamento.

Mas a ponderação que faço é a seguinte: a alínea "c", tal como proposta, implica uma garantia maior que a anterioridade de exercício da alínea "b", que, portanto, fica sem função.

Então, proponho que a redação passe a ser a da alínea "b" e que consideremos revogada a alínea "c", que fala da anterioridade nonagesimal. Esta regra proposta é mais ampla do que essas duas regras de anterioridade que nós temos. Elas ficam, portanto, sem sentido, e, com isso, simplificamos também essa garantia do contribuinte. Passamos a ter uma única anterioridade, maior do que as anterioridades que existem hoje.

Essa é apenas a sugestão que faço.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bem, tenho a dizer que aceito. A ponderação dele está correta. Agora, faltou dizer uma outra parte, de que talvez você tenha-se esquecido de falar. Quando colocamos o §6º do art. 195, você aplica as contribuições sociais.

Nós discutimos, e vou antecipar...

O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu não tenho isso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Veja bem: talvez haja uma maneira melhor de se acabar com todas essas coisas, e o Supremo vem falando disso o tempo inteiro. Quando falamos das espécies de tributos – impostos, taxas, contribuições de melhoria –, acrescentarmos contribuições sociais, contribuições de intervenção do domínio econômico e contribuições de interesse de categorias profissionais.

Ao dizer isso, não preciso repetir nada em lugar algum. Onde estiver, posso ir revogando, porque se tornou desnecessário. E, aí, torna-se necessário.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Então, Ministro, aquela redação da alínea "c" passaria ser a da "b", e a "c" ficaria revogada. E não é nenhuma alteração de fundo que proponho, mas apenas uma adequação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí, implica mudar também o §1º, fazendo desaparecendo a alínea "c", pois esta ficaria sem utilidade.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Só sugeriria retirar a palavra "quando" por "na hipótese do ato", ou "desde que o ato", ou "se o ato".

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bem, vou explicar qual foi o drama desse "quando", porque há uma história por trás disso.

É porque nós incluímos aí também o IPI. A expressão original era "lei", mas o IPI não é lei. Então, ficamos procurando uma expressão, para que contornasse falar em lei...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas eu não falo em lei. "...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu estou explicando a origem.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Falo "em um exercício financeiro, na hipótese do ato que os instituiu..."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É quando também.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É porque não gosto de usar "quando", pois "quando" é uma linguagem mais coloquial.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. É temporal. Advérbio.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A questão do IPI talvez também devesse ser analisada.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ou "desde que", ou "se o ato".

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Essa modificação teve, sim, como princípio dar uma maior garantia, à exceção dos tributos que intervêm, de alguma forma, na economia. Inclusive, já se ressalvou a hipótese de se fazer isso sem respeitar os princípios.

Basicamente, foi mantida a estrutura original, unificando a regra, mas houve uma mudança radical em relação ao IPI. Antes, era possível fazer uma modificação no IPI, sem respeitar o princípio da anterioridade; agora, aqui, não será mais. Essa é até uma proposta da Drª Mary Elbe.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Hoje, o IPI tem a regra da noventena.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Da noventena.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós estamos fazendo uma regra única. Na há por que excetuar o IPI. Vou usar aqui a minha experiência em administração pública. Podemos perfeitamente fazer em seis meses para dar efeito a isso.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Parece-me que o IPI só tem uma feição. Concordo, mas trago só essa reflexão para debate, aproveitando a experiência dos presentes. O IPI tem uma feição, sobretudo, para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

regular o comércio exterior. É um dos mecanismos que o Governo mais usa para poder...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Para regular o comércio exterior, usa-se imposto de importação. O IPI, não.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Já se usou o IPI em várias oportunidades.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, porque acontece o seguinte: todas as regras do IPI... Não se pode fazer regra de IPI em desrespeito às regras internacionais da OMC. Então, ele não pode ser usado para isso. Aliás, é vedada expressamente a utilização do IPI para qualquer tipo ato que tenha repercussão em comércio exterior. É vedado.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Porque isso tornaria pouco transparente a alíquota da importação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Então, precisamos ter paridade nos tributos internos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Exatamente. Você não pode ter um instrumento...

O Ministro Toffoli tem um voto sobre isso, dizendo que não se pode tratar com o IPI diferentemente o produto importado e o produto fabricado no País. Então, ele não serve.

Portanto, não há por que temer isso. Pela minha experiência, não há problema algum em se colocar isso. Aliás, ao contrário: permite resolver alguns problemas sérios. No caso do automóvel, quando se faz uma mudança de IPI, é necessário que se diga "não se aplica ao estoque, tem de ser apurado...", porque, senão, começam a ser tratadas situações que já foram tratadas pelo IPI, na saída, de forma diferente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma ressalva a mais? Podemos deliberar então?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Só para pensar em voz alta também. Estou lendo todo o art. 150, e, pelo que li rapidamente, ele usou em outras situações a expressão "em um exercício financeiro". Já fico preocupado com os 17.000 juízes interpretando. A atual letra "b" fala no mesmo exercício; a "c", que estamos revogando, fala em 90 dias.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode ficar seguro de que não fala. Foi a única expressão que encontrei para dizer isso.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Então, qual é o conteúdo material de "em um exercício"? Vai ser no mesmo, vai ser no ano seguinte?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Não é no mesmo não. Em um exercício, em qualquer exercício, não posso cobrar algo que não tenha observado essa regra em relação ao exercício anterior a ele.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A colocação que o Relator coloca, o Ministro Dias Toffoli, seria a substituição de "em um exercício" por "no exercício financeiro". Pode ser?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Pode ser. Acho que ficaria bom.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Para evitar as interpretações.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não é ruim, não. Acho boa. "No exercício financeiro", não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "No exercício financeiro".

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Até superou uma dificuldade que tive para redigir.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Estamos conseguindo, inclusive, enxugar um pouco a redação. Acho que é uma comunicação mais direta.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Então, agora, fico como um intérprete: o que eu vou entender como "em um exercício"?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Está aprovado, então?

Agora, faltou aquele pedaço. Precisamos ver se estamos de acordo, em relação ao art. 145.

Não sei. Eu tenho medo aqui, quando a gente falar nos tributos, de colocar contribuições sociais. Seria muito bom porque resolveria uma coisa que o Supremo já disse um milhão de vezes.

Agora, acrescentar no art. 145: "A União, os Estados e o Distrito Federal poderão instituir os seguintes impostos, taxas, contribuições...", acrescentar contribuições... Não, pois aí depois vai dizer que o Estado pode instituir contribuição social. É melhor deixar como está.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Porque essa interpretação já está consolidada pelo Supremo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, está resolvido.

Bom, agora, vamos votar. Estamos tratando aqui do bloco de mudanças, não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, então vamos agora para o art. 179.

O art. 179 é a história da *compliance*. "Que normas de caráter geral aplicáveis as empresas sempre deverão [sempre] se observar?

Ali, sempre, obrigatoriamente, sobrou. O sempre sobrou ali. Eu coloquei uma coisa e me esqueci de cortar: ou sempre, ou obrigatoriamente, um dos dois.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Tratamento diferenciado, simplificado, em relação às microempresas e empregas de pequeno porte.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Isso tem um chamativo social muito forte.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É porque ela não pode ter uma regra da empresa em geral.
Então, tirar o sempre aí que está sobrando.
Deverão, obrigatoriamente, ... (*Pausa.*)
Agora, em relação a isso, há uma ponderação do Dr. Paulo Ricardo, mas é... Não, em relação a isso ele não faz observação.
Interessante, o texto dele...
Não, não faz observação. Ele faz observação aqui, na última página, sobre o mesmo assunto relacionado com a anterioridade plena.
Bom, então, no 179...
Então, Presidente, está aí à disposição para saber se há alguma ponderação ou alguma sugestão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguém? (*Pausa.*)
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que essa coisa do pequeno Município e da microempresa, terá uma repercussão, um eco político muito grande.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aprovado, então.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E, sobre o 195, nós já falamos sobre o §6º. Agora, o §3º.
O que diz o §3º do art. 195? Fala que o contribuinte em débito com a Previdência Social não pode contratar com o Estado, nem participar de procedimento licitatório, etc.
Nós estamos propondo lá no CTN que isso não pode ser uma sanção política, como tem dito o Supremo reiteradamente.
Acontece que esse é o único caso, é o único tributo que tem uma previsão constitucional daquilo que está em lei ordinária para os outros tributos.
Então, estou propondo a sua revogação simplesmente. Isso não é matéria de Constituição.
E aí fica consistente com o resto do discurso, de que...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No §3º do art. 195...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, que diz que o contribuinte em débito com a Previdência Social não pode contratar com o setor público, nem participar de licitações.
Há uma ponderação contrária do Paulo Ricardo que eu vou ler.

Pelo princípio da moralidade, bem como da indisponibilidade do interesse público e de sua supremacia, alguém que deva ao fisco não deve receber benefício dele.

Bom, eu faço a primeira observação: contratar não é benefício não. Contratar implica obrigações de parte a parte.
"Inclusive com vantagens indevidas...". Vantagem indevida?"...sobre quem paga seus débitos tributários de forma...".
Não, o meu entendimento é o mesmo que o Supremo já disse milhares de vezes; quer dizer, isso não pode ser uma sanção política. Pode até no contrato dizer que, quando se estiver recebendo, vai pagando a conta. Isso é outra história. Essa é uma regra do contrato, uma regra do edital. Agora, não se pode impedir de contratar. Sempre fui contra isso, desde que estava na Receita.
Entretanto, não era matéria da minha competência proibir alguém de trabalhar e pedir para que ele pague. Isso não tem nexo, não tem nexo. Você pode até dizer que, quando estiver contratando, se estiver contratando, quando for efetuar o pagamento, vai reter, como, aliás, é comum em muitas outras situações desse tipo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – São convergentes.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques. *Fora do microfone.*) – Qual a matéria?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É sobre a eliminação da restrição, dizendo que isso não pode ter, que é sanção política.
Há voto do Ministro Lewandowski, muito bem elaborado sobre isso e que foi aprovado por unanimidade no Supremo. Está apenas se inspirando nele.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É, no Eleitoral, nós afastamos as condenações das contribuições acima do limite que proíbem contratar com o Poder Público.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, quer dizer, está dentro do...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu só penso do ponto de vista simbólico aqui, mas, enfim...
A SRA. LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu também ressaltaria este ponto. Acho que, hoje, o desconto no contrato no valor do pagamento não é admitido, em regra.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, depende do que você tem no contrato.
Você pode dizer: "se você está me devendo, eu vou lhe pagar, mas eu posso compensar".
A SRA. LUCIANA LEAL BRAYNER – Mas é que não é direto, não é?
Aqui a previsão é para a Administração Pública como um todo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas veja bem: como é que ele vai pagar?
Há uma presunção absurda de que ele não paga porque ele não quer. Quer dizer, se ele não vai pagar, se ele está impedido de participar, como é que ele vai pagar? Aí, ele vai trabalhar só para a iniciativa privada? Para o setor público não pode.
Ou seja, isso tem uma visão antiga, arcaica, patrimonialista, de que dar um contrato é um favor.
A SRA. LUCIANA LEAL BRAYNER – Não, é uma forma indireta, enfim, de tentar a regularização dessas empresas com o Poder Público.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas por quê? Isso significa dizer a falência dos instrumentos de cobrança direta.
A SRA. LUCIANA LEAL BRAYNER – Falência não, mas é utilizar-se de um instrumento diferenciado.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Só uma sugestão, Presidente. Eu recordo que essa medida veio para cá em 2011, e foi bastante polêmico esse assunto. Isso divide opiniões do empresariado e aqui nesta Casa, porque nós corremos o risco de, retirando essa restrição, nivelar; ou seja, quem recolhe direitinho acaba-se colocando em uma situação desigual.
Eu aqui conheço situações, quer dizer, eu vi as discussões e o ponto de vista dos dois lados. Então, é complexo. Eu entendo aqui o que foi colocado pelo Dr. Everardo, que tem as suas razões também, mas eu acho que, neste momento, a gente podia deixar esse item em suspenso para poder amadurecer melhor. Acho que uma decisão agora...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí, isso fulmina toda a proposição em relação à questão relacionada com licitações e contratos. Fulmina.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Mas eu penso que retirar assim é prematuro.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu queria lembrar, porque aí eu falo como ex-desburocratizador, que é isto, esta vedação, pelo menos em licitações públicas, construções, têm sido um horror. Você tira a empresa de vez de atividade econômica; não tem como.
Agora, está diferente, porque está todo mundo fazendo delação premiada, etc e tal, mas, aplicado literalmente este artigo, a empresa nunca mais vai trabalhar, porque ela não vai conseguir pagar tudo. Como é que ela vai gerar renda...?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, é o seguinte: ela vai à Justiça, consegue um mandado de segurança e, com o mandado de segurança, participa.
Então, há uma farra de mandados de segurança, e essas certidões negativas são assim: é o único caso no mundo em que se dá certidão negativa do futuro; quer dizer, nos próximos seis meses – como é que não viu ainda? – você está autorizado a participar. Assim, é a certidão do futuro. É uma coisa completamente...
Isto aqui é uma peça anacrônica, superada, inexistente no mundo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vejam bem: não vou externar a minha posição ainda...
Não, vou externar. A minha posição seria que nós mantivéssemos a proposta de revogação do dispositivo até um eventual... Quando essa PEC estiver em debate pelos Senadores na própria comissão, deixar para que eles, livremente, suprimam ou retomem esse item. Por isso que chamei a atenção aqui: isso é uma pedra angular na situação do administrativo na revisão da Lei das Licitações.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – É verdade. O maior problema hoje da Lei das Licitações são exatamente essas certidões negativas, o problema dos débitos. Eu acho que a gente tem de amadurecer melhor, porque há reflexo direto.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – A questão é a seguinte: isso é tema para estar na Constituição? Já há na lei. A justificativa não é nem tanto no mérito, do ponto de vista da sua consequência. É uma norma que não é necessário que esteja na Constituição.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Portanto, o mérito da proposta seria a desconstitucionalização da matéria.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Desconstitucionalização da matéria, porque dá esse enfoque.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sob essa égide, acho que não há nenhum demérito em aprová-la.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Sim, porque aí não haveria conflito, pois a própria Lei das Licitações traria as hipóteses em que as empresas poderiam participar do certame ou não.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Remetemos para outra esfera.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Se me autorizam, proclamo, então, a aprovação com voto vencido da Drª Luciana.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – E o do que mandou por escrito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E o do Dr. Ricardo também.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Foi o que eu mencionei.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É só para ficar registrado na ata que fica vencido nesse particular.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Claro. Eu acho que a lei se aplica também a todos os outros que se posicionam contrariamente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim, sim, com certeza.
Voltamos ao início.
Houve algum dispositivo que faltou da PEC? Não?
O SR. LEANDRO PAULSEN – Não, eu gostaria apenas, se for possível ainda,...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Claro.
O SR. LEANDRO PAULSEN – ...de voltar para o art. 62, §2º, aquele que fala da medida provisória, da necessidade.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O que passamos.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aquele que passamos. Voltaremos no final.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Falamos que tem que ser um conjunto; um tem que dar consistência ao outro.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Exato, mas coloco duas observações. Em primeiro lugar, como ampliamos a garantia da anterioridade, se é mesmo necessário esse artigo, que por si só é um artigo confuso. Antes talvez se justificasse, porque a medida poderia vir no dia 28 de dezembro, entrar em vigor logo no dia 1º.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu também acho que está razoável: propor a revogação...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não só diminuir, como revogar.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Revoga-se o artigo...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Na verdade, ficou redundante; para ficar igual ao outro, ficou redundante.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguém diverge?
O SR. LEANDRO PAULSEN – Porque igual à medida; terá que ser aprovada, convertida em lei antes do final do ano.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É a mesma coisa. Eu concordo. A proposição é de revogação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ou, então, colocar uma redação nova: "aplica-se o disposto à medida provisória tributária".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu cheguei a pensar. Na verdade, escrevi duas coisas e fiquei na dúvida. Aí assim: "produzirá efeitos na observância do disposto da alínea "b" do...". Aí, quando fui escrever isso, eu pensei: "Mas para que esse artigo, se estou dizendo que é a mesma coisa?" Exatamente pelo paradoxo que está apresentando aqui o Leandro.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É que lá você está falando de lei.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – De veículo normativo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tanto faz.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu fico com receio, só porque, pensando em termos de evitar lides, se houver uma medida provisória, a gente tem a questão de haver o segundo ato, a convalidação dela. Então, esse dispositivo, como está, vincula bem; se não houver um dispositivo que tire pelo menos uma dúvida, ainda que seja uma dúvida, talvez desarrazoada, mas que gere lide, enfim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu pensei depois do "se houver". Veja bem, Ministro, coloquei aqui "se", quando no outro coloquei "quando", porque exatamente fiquei na dúvida se seria "se" ou "quando". Pode observar que há "quando" em um lugar e "se" no outro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente, só uma sugestão: então, não teria como mudar a redação do outro dispositivo para desconstitucionalizarmos esse art. 62?
O SR. LEANDRO PAULSEN – Mas a redação daquele outro dispositivo se refere inclusive a ato; é a redação mais aberta possível. E não há dúvida, na jurisprudência do Supremo, de que, quando se estabelecem as garantias relativamente à lei, abrange-se a medida provisória.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Portanto, não haveria sentido.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Embora o Eros Grau tenha escrito, votado, dito, redito que direito não se interpreta em tiras,... (*Risos.*)
... nós temos uma tira muito grande aqui. E aí, às vezes, os juízes olham aqui, e não olham lá. Por isso, falo que o pleonasmo, às vezes, aqui se justifica; justifica-se a repetição.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, a orientação seria revogar?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Não, fazer a remissão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Se revogar, não é preciso fazer remissão; já está no dispositivo mãe.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ele está lá na outra parte.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você pode escrever: se houver... a outra forma seria...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – O 62 hoje como está? O juiz vai olhar lá o 62, §2º, hoje:

Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos [...] só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte, se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.

Aí ele lê a Constituição no dia seguinte: revogado. Bom, sobre isso aqui, não tem mais essa vedação.
Vou falar uma coisa para as senhoras e os senhores: quantas e quantas pessoas olham o que está nos textos das emendas constitucionais que não foram incorporados ao texto? Ninguém olha. Há emendas constitucionais que dizem: "Art. 1º – os artigos tais ficam com tal redação; art. 2º, os artigos tais ficam revogados; art. 3º trata de uma matéria; art. 4º trata de outra matéria; art. 5º trata de outra matéria". E as matérias não foram incorporadas aos artigos do corpo da Constituição. Ninguém olha aquilo, porque a pessoa olha o corpo. Trata-se de uma questão olhando para o mundo real, o dia a dia, como também destacou...
O SR. LEANDRO PAULSEN – Sim, pode gerar uma dúvida realmente. Eu sugiro, então, a simplificação dessa redação. Em vez de "exceto" etc. e tal, medida provisória que implique instituição ou majoração de tributos também deverá observar a anterioridade tributária ou também deverá observar o 150, III, da Constituição.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me dizer uma coisa: medida provisória que implique instituição majorada de tributos deverá observar o disposto no art. 153, "b".
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas e as exceções?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A exceção está lá.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Podemos usar a mesma técnica que usamos no 195, fazendo referência simplesmente ao 150, III, que pega retroatividade e anterioridade.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – A minha preocupação é a seguinte: dentro do texto global não seria necessário, mas as pessoas vão ler em tiras, e elas leem em tiras.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, ...que implique instituição ou majoração de tributo deverá observar o disposto no art. 153.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Não 150, III.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Desculpe, eu juntei.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode tirar a alínea.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só inciso III.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E o resto todo pode suprimir.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Fica uma redação clara, enxuta.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Um minutinho, mas há uns incisos lá; vamos ver se ficou a exceção.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aí tem que olhar como está escrito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas há os parágrafos.
Não, porque o §1º é o que faz a exceção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Tem que haver a exceção; a exceção tem que ficar.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou deixa a exceção...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu acho que é melhor deixar a exceção, porque já está na redação atual.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou deixa a exceção, ou tem que falar: 'e o §1º".
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Isso, porque a única coisa que está alterando é o início da incidência.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Ou colocamos ali "e §1º".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu entendo de uma maneira: o 153, III, e o §1º.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – 150, III. Tira a vírgula e §1º. Não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E seu...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – E seu §1º.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pronto.
Alguma proposta?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – O §1º, que vai estar com uma nova redação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado, então.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ficou boa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Everardo, vamos agora...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora vamos para o CTN.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – CTN.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Estou vendo aqui que o Paulo é que está aborrecido aqui. Bom, Paulo Ricardo é o Secretário Adjunto da Receita; é que ele faz parte aqui... (*Risos.*)
Agora, Ministro Toffoli, ele não manda para mim, não. Ele manda para o Ministro Campbell. (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Hoje, quando ele me ligou, porque o Secretário foi chamado a São Paulo com urgência, e aí ele me ligou para justificar. Aí, eu tomei a iniciativa e disse: "Então, Paulo, me manda por *e-mail* as suas objeções sobre o que vai ser deliberado hoje, para que a sua posição seja firmada na Comissão. " Aí, para causar cizânia, eu disse para ele: "Ele mandou para mim, mas eu vou-lhe dar uma cópia."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, como é bom falar mal pelas costas, e ele não está presente, vamos falar mal dele.
Bom, no 113, os §§ 4º, 5º e 6º tratam de obrigações acessórias.
Está sendo dita aqui uma norma, a extensão da regra...
A SRA. LUCIANA LEAL BRAYNER (*Fora do microfone.*) – E os dispositivos finais, o art. 2º e art. 3º?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, o art. 2º tem que ficar. Tem que ficar porque houve uma renumeração.
Agora, deixe-me dizer: pare em "subsequente a sua promulgação", e tire o exceto.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Promulgação, ponto.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, ponto, porque senão vai ficar inconsistente; aqui ele estava em outro contexto.
Pronto, vamos agora ao CTN.
Vamos abrir a tela.
Primeiro, aplicação do princípio da anterioridade plena à obrigação acessória.
Agora, vejam a redação de que nós falamos: "instituída ou ampliada".
E, também, dizer que as obrigações acessórias que implicam sanções – isso é uma sugestão da Mary Elbe – "somente poderão ser instituídas mediante lei".
E a terceira é uma sugestão minha sobre a qual, depois, o Leandro vai fazer algum tipo de ponderação: é que as obrigações acessórias deverão ser pautadas pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, vedadas exigências abusivas.
Bom, o Ministro Mauro Campbell tem lido as ponderações do Paulo em relação ao 4º e 5º, e, quanto ao 6º, ele diz que já está em lei. Melhor: só está dizendo que é de ordem nacional.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu achei excelentes os acréscimos sugeridos e proponho, ainda, que se trabalhe na redação do §6º, – peço a atenção para que a gente possa colocar ali em outra cor e depois submeter à consideração - para que fique assim:

"As obrigações acessórias deverão ser pautadas pelos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade [e aí nós vamos acrescentar uma parte], respeitada a capacidade colaborativa dos respectivos sujeitos passivos."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Quer dizer, como a gente tem de observar a capacidade contributiva para os tributos, vamos respeitar a capacidade que as pessoas têm para cumprir obrigações acessórias.

E, tira a vírgula, vedadas as exigências abusivas; daí, nós vamos seguir mais um pouquinho, que foi o que nós conversamos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não precisa.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Não?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós discutimos capacidade colaborativa, expressão cunhada por Leandro. Acho a ideia ótima e gostei muito do conceito.

A expressão mais corrente internacionalmente é o custo de conformidade. Os custos de conformidade são exatamente os custos que têm o contribuinte para cumprir a obrigação.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Mas fica abrangida?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, fica abrangida.

Ali está uma expressão mais genérica.

E custo de conformidade dá uma impressão de que é uma instrução normativa; fica uma coisa mais elegante.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Acho que é isso quanto a esse artigo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu, de minha parte, não tenho...

Mas isso aqui foi alvo de diferenças e já havia sido aprovado pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode deixar como está por enquanto, em negrito.

Ministro Toffoli. (*Pausa.*)

Enquanto o Ministro Toffoli não retorna, vamos seguir com os outros, porque, se houver uma contribuição a acrescer, colocamos em negrito, incluímos e deliberamos em seguida.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O parágrafo único do art. 135 foi inspirado numa sugestão do Leandro. Simplesmente, nós – eu, Mary Elbe e Aristóteles –, demos uma nova redação para tratar de um assunto muito recorrente, sobretudo no STJ, qual seja a dissolução irregular da pessoa jurídica.

Então, nós tentamos colocar isso de uma maneira clara: dissolução irregular para fins de imputação de responsabilidade, que é o que trata o artigo. Somente poderá ser reconhecida – e tive muito trabalho para achar a palavra "reconhecida", não sabia qual palavra colocar –, quando a pessoa é jurídica.

Quais foram as hipóteses? De algum modo, reproduzi as regras hoje aplicáveis para determinar a inaptidão de uma empresa. Foram normas que criei à época para dizer que é uma empresa é inapta, que não existe, que está fora do mundo jurídico: é a empresa que deixa de apresentar às autoridades as declarações exigidas por dois anos consecutivos – eu ajustei a redação, atualizei a redação –, quando não for localizado o endereço declarado à autoridade fiscal e – isso eu acrescentei –, tendo sido notificada por edital -– Leandro pondera que talvez a palavra "edital" tenha de ser discutida – para informar o endereço não o fizer no prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do edital. Terceiro, se for inexistente de fato, popularmente conhecida como "laranja".

Voltando ao § 6º, Ministro Toffoli, nós estamos.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Pode voltar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sabe o que eu achei interessante? Essa expressão que o Leandro está propondo, "capacidade colaborativa", é muito boa, eu gostei. Acho que é um achado. Não só a aceito, como dou meus cumprimentos ao Leandro pela proposição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não havendo oposição, está aprovado.

Vamos ao 135, então. Pode tirar o negrito? (*Pausa.*)

Fica incorporado ao texto.

Vamos seguir para o art. 135.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Em relação ao 135, Sr. Presidente, pelo que já foi apresentado, talvez eu faça um destaque para refletir melhor, porque isso se choca com o instituto da desconsideração da personalidade jurídica. Na verdade, não se choca, mas talvez se complemente porque são coisas diferentes. Neste momento, não sei se estou em condições de propor uma redação ou alguma alternativa com relação ao que está colocado aí.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso tem sido uma coisa recorrente no Supremo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Jurisprudencialmente, inclusive. Poderia até propor alguma conexão com o art. 50 do Código Civil, de fazer uma mudança simultânea, porque, embora sejam institutos diferentes, a desconsideração e a dissolução irregular, poderíamos dar uniformidade em relação ao tema por conta da oscilação da jurisprudência do STJ quanto à Teoria Maior e a Teoria Menor da Desconsideração. As turmas de Direito Público usam a Teoria Maior, e as de Direito Privado, a Teoria Menor da Desconsideração.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós temos aqui a questão da desconsideração no âmbito tributário, não no Direito Civil, onde é tratada, muito especificamente, no art. 116, parágrafo único.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque acaba sendo uma das causas de desconsideração a ideia da irregularidade da dissolução. Esse é o ponto que me preocupa, ao redigirmos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A minha preocupação, de maneira prática...
Nós temos de avançar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Claro.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu posso fazer um aparte, Sr. Presidente?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – No caso do art. 50 do Código Civil, para fins de improbidade administrativa no novo texto em que estamos trabalhando fora da Comissão, eu coloquei a seguinte redação:

A pessoa jurídica de direito privado responde aos termos da presente lei, sendo extensivo ao seu sócio ou cotistas, em caso de abuso de personalidade jurídica, caracterizada pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, na forma do art. 50 do Código Civil.

Isso, para não ter o conflito...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, não é isso; é uma coisa diferente.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Se me permite, aqui existem dois conceitos distintos, com relação à imputação da estabilidade. O CTN, no art. 135, não necessariamente desconsidera a personalidade jurídica; ela pode ser mantida.
Aqui são aqueles atos ilícitos imputados aos sócios. Inclusive o art. 2º é a súmula do STJ. Enfim, V. Exª sabe melhor do que eu.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Ato corrente não repetitivo.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Exato. São duas questões distintas, muito embora concorde com o Dr. Otávio que um pode servir de fundamento para o outro, mas, do ponto de vista do Direito Tributário, são questões distintas.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É porque o art. 135 já fala disso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A desconsideração não é tratada. Não há dúvida. Apenas com o suporte fático do que é usado no Direito Civil para a desconsideração, ele pode vir a utilizar-se desse art. 135...
Daí a minha dúvida, na verdade, não é de contrariedade à redação do artigo, é porque preciso refletir um pouco mais sobre como esse art. 135 pode-nos ajudar, no Direito Civil, a resolver um conflito interpretativo no STJ, o que é hoje muito forte nas turmas de Direito Público.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Gostaria de fazer uma proposta: destacaríamos isso, dando um prazo para responder e decidir por *e-mail*.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Claro.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Por *e-mail*. Sim, é melhor.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mais uma vez, coloco objeção ao "quando" – "somente será reconhecida se a pessoa..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Podemos trocar por "se". Já fiz o acordo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, concordo plenamente em fazermos votação eletrônica, mas a minha preocupação é apenas esta: teria de dar uma estudada mais apropriada, até porque... S. Exª tem lá no STJ.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Fica acolhida a proposta do Dr. Otávio Luiz Rodrigues Junior. Fica em destaque o art. 135 para deliberação eletrônica da Comissão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sem restrições ao dia 14 de dezembro.
Bem, em lugar de defender o art. 142... (*Pausa.*)
Com relação ao art. 135, chamo a atenção para o fato de que o Paulo Ricardo diz que pode gerar fraude, pois a pessoa jurídica pode continuar apresentando declarações, contendo zero débito, apenas para não ser considerada como irregularmente dissolvida. Sua responsabilização pressupõe inexistência de fato.
Acho que não faz sentido o que está sendo dito, porque estamos dizendo "em qualquer situação daquela, de fato, se aplica". Não é assim: uma ou outra; ou outra ou outra; pode enquadrar-se nas três até.
Agora, no art. 142, como os parágrafos propostos são todos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há aqui uma informação da Secretaria de que, quando nos pronunciarmos, façamos isso de modo mais próximo possível do microfone, por causa do registro.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Temos aqui um problema em relação à posição da cadeira em relação ao microfone.
Voltando, os parágrafos do art. 142 são todos propostas do Leandro.
Acredito que ele possa apresentá-los melhor do que eu.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem a palavra Leandro Paulsen.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Pois não, Sr. Presidente.
Aqui, há uma preocupação com o redirecionamento das execuções. Isso vem ocupando os tribunais há muito tempo. É um problema crônico.
Procuramos trazer apenas e tão somente o que a Receita Federal, com grande maestria, colocou na Portaria nº 2.284, se não me engano, de 2010.
E o Supremo tem observado a necessidade de observância do devido processo legal, no que diz respeito também à imputação de responsabilidade tributária, porque, muitas vezes, o sócio de uma empresa é surpreendido com um oficial de justiça, na sua casa, penhorando seus bens, sem que jamais lhe tenha sido imputada a responsabilidade, quer administrativa, quer judicialmente.
Então, a ideia é trazer para dentro do processo administrativo fiscal também o reconhecimento da responsabilidade tributária.
Destaco que isso, no Direito estrangeiro, já é feito. Já há esses atos declaratórios de responsabilidade.
Então, nesse sentido, consta ali o §1º:

Sempre que, na atividade de lançamento, verificar-se a ocorrência de infração que implique responsabilidade tributária de terceiro, pelo crédito tributário constituído, deverão ser descritos os respectivos fatos, apontado o fundamento legal da responsabilidade e notificado o responsável para defender-se.

§2º O responsável poderá apresentar impugnação e recurso quanto ao vínculo de responsabilidade e quanto ao crédito.

Claro. Se o crédito existe ou não e por que pretendem a responsabilização pessoal dele.

§ 3º O nome do responsável só poderá constar da inscrição em dívida e da respectiva certidão, bem como só poderá ser notificado de protesto ou citado em execução fiscal, se a sua responsabilidade tiver sido apurada administrativamente, nos termos dos §§1º e 2º, respeitado o devido processo legal.

A redação final foi dada pelo Dr. Everardo, mas acredito que ficou excepcional. Ou melhor, a redação final foi dada pelo Dr. Everaldo e, por isso, ficou excepcional.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A minha rejeição à proposta foi pelos fundamentos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado, então?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há restrições do Paulo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – O Ministro Toffoli falou que, às vezes, a redundância se torna útil, não é? Acredito que este seja o caso. Se dissermos ali "e notificado o terceiro responsável para defender-se", porque, senão, fica parecendo que estamos falando novamente do devedor principal.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Onde?
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Na penúltima linha. "... bem como só poderá ser notificado o responsável...". Aí, já é o terceiro responsável. Não se trata mais...
Seria só para esclarecer... Para não deixar dúvida.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É uma redundância. Feita a proposta. Redação, Dr. Paulsen, por favor?
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não achei boa a palavra "terceiro".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O nome do responsável só poderá constar qualquer que seja ele.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Redirecionando...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bem como só poderá ele ser notificado...
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Ou então bota só terceiro...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como assim só terceiro?
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Notificado terceiro para defender-se.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Mas é ele próprio; não é o terceiro.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Esse artigo trata de responsabilidade.
O SR. LEANDRO PAULSEN – É para evitar que venha o terceiro.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não é o devedor. É o responsável.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Está bem. Entendi. Vai dar bolo, hein?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Não. Porque responsável...
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Na hora de interpretar, dá bolo. Advogado foi inventado para isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quando se fala em "responsável", é pacífico, na área tributária, que estamos falando do terceiro.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo, art.167.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Neste, estamos dizendo, na cabeça do artigo, o seguinte, algo que já existe em relação ao Imposto de Renda da pessoa física, que é a atualização dos créditos devidos, acumulados até o dia da restituição.

Crédito decorrente de pagamento indevido de tributo será atualizado, desde a data do pagamento até a data da restituição, com os mesmos ritos aplicados ao crédito tributário em mora.

Ou seja, isso já é aplicável ao Imposto de Renda das pessoas físicas. Estamos generalizando.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso cria uma regra de simetria altamente pedagógica.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque, senão, estamos falando de enriquecimento sem causa do Estado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos seguindo.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Faço apenas uma ponderação, talvez uma sugestão de acréscimo. Não deveríamos colocar ali, no parágrafo, "aplica-se a compensação..."?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não chegamos ao parágrafo ainda não.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Ah! Desculpe-me.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, o parágrafo, disposto no *caput* – estamos estendendo:

...aplica-se a compensação ou a devolução a qualquer tipo de créditos relativos a tributos, inclusive decorrentes de condenações judiciais da Fazenda Pública.

Qual era a ponderação, Leandro?
O SR. LEANDRO PAULSEN – A ponderação era se nós não deveríamos incluir aí também os ressarcimentos. Nós colocaríamos a compensação, a devolução ou o ressarcimento.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa é a história da confusão inteira. Como a Receita era dividida – ainda é, em certa medida – por tributo, a linguagem de cada tributo para definir o mesmo conceito é diferente. Assim como, no ICMS, você fala em diferimento, na área federal, essa palavra é proibida; fala-se suspensão. É a mesma coisa. Tanto faz suspender como diferir.
No Imposto de Renda, nós falamos em restituição. Nos outros tributos, fala-se em ressarcimento. Eu usei a palavra devolução. Devolução para dizer que eu não estou falando nem de...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Como gênero?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma palavra genérica. Devolução a qualquer título. Ou seja, eu não quis entrar nesse debate de ressarcimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu fiz essa ponderação porque, quando falamos em devolução, nós pensamos em pagamento. Eu pensei naqueles créditos que não são aproveitados e de que o contribuinte pede o ressarcimento. Mas não é objeto de pagamento indevido, como sugere o *caput*. Por isso, talvez, a pertinência de...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Seria bom. Nós estamos discutindo, então, não a devolução. A devolução foi para evitar esse debate entre restituição e ressarcimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ressarcimento ou restituição?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Devolução a qualquer título. Agora, talvez o que se esteja fazendo é pagamento indevido, lá em cima, e não da devolução. É isso?

O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu pensei naqueles créditos de que o contribuinte se apropria. Não tendo como utilizá-los, ele pede em dinheiro.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É devolução. Devolução. E aí falamos: devolução a qualquer título.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não deixa de ser devolução.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A palavra devolução é a palavra internacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só para registro, o Dr. Paulo Ricardo discorda da proposta sob o argumento de que os créditos escriturais não são corrigidos, conforme jurisprudência pacífica do STJ e do STF, seja para ICMS, seja para IPI ou PIS/Cofins, salvo quando tenha havido obstáculo por parte do Fisco.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, mas isso está errado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ele faz a ressalva.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu penso também, Paulsen, que você está fazendo referência ao *caput* de maneira ampliativa. Está inclusa essa sua preocupação. Porque vai além do pagamento indevido ou da retenção.

Eu estou dizendo que, da maneira como está redigido o parágrafo único, eu acho que já está inclusa a preocupação do Paulsen. Porque ele é ampliativo ao *caput*. O disposto no *caput* também se aplica à compensação ou à devolução a qualquer título de créditos. Créditos a qualquer título.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu retiro então a ponderação, e podemos seguir.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vamos então para o 170.

O §1º é igual ao que existe hoje. Por uma questão de técnica legislativa. Seria parágrafo único. Ele é igual – eu nem comento – ao que existe hoje.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Que se transformou em §1º.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quando eu estava na Receita, eu modifiquei a regra de compensação para dizer que qualquer tributo federal é compensado por tributo federal. Porque, antes, só podia ser da mesma natureza. Nós acabamos com isso. Mas, na prática, ficou sobrando uma, que era a previdenciária, que na época eu não podia fazer. Mas isso não afeta em nada a destinação. Nada, nada, nada. É só fazer a compensação reversa, porque é esse o modelo.

Então, o que estamos dizendo aí? Que a compensação abrange todos os tributos da Fazenda Pública do ente federativo. Pode compensar o que com o quê. Não pode haver restituição.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Isso facilita para o contribuinte.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sem dúvida alguma. Porque o outro estimula a acumulação de crédito.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Antes se dizia que o previdenciário não poderia entrar em razão dos caixas. E isso não tem nada a ver; é uma questão operacional interna do Governo. Tem toda razão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O terceiro: a compensação será feita pelo próprio sujeito passivo e obrigatoriamente declarada à autoridade administrativa, na forma da lei, sob pena de nulidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há uma ressalva do Dr. Paulo Ricardo em relação aos §§1º e 2º.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quanto ao §1º, ele não pode fazer...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É o §2º, então. Fica feito o registro da ressalva de S. Exª, para registro na Comissão.

O §3º agora...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ele, aqui, está usando um argumento. Na lei que fez a fusão da Receita com a Previdência, já se colocou isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Criou-se a Receita Federal do Brasil.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Houve um veto, impedindo isso, o que acho um absurdo, porque, meramente, o cara queria criar confusão com o contribuinte para gerar acumulação de crédito.

Ele está dizendo que não pode haver compensação, para não se distorcer o pagamento. Não se trata nada de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

distorcer pagamento! A mudança foi feita para dizer o seguinte: quando se faz a compensação, a Receita passou a fazer a compensação reversa. Se paguei R$10,00 de IPI em cima de Cofins, não transferi IPI para Cofins, não, porque a Receita credita exatamente no sentido oposto; faz um crédito oposto. Por isso, na compensação, há um crédito. Para cada tipo de compensação, há um código de Receita, para identificar o que se está fazendo, para se desfazer internamente.

Ele está dizendo isso aqui. Não concordo com isto, que se está tirando dinheiro da Previdência. Nem um pouco! A Previdência fica com o que tem. Se utilizou a Previdência para fazer isso, paga o da Previdência e retira o outro. Ou seja, isso corresponde a se fazer uma restituição, um pagamento automático, instantâneo. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode seguir.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "A compensação será feita pelo próprio sujeito passivo e obrigatoriamente declarada à autoridade [...]." Pode-se aceitar esse §3º, desde que haja o §4º com a seguinte redação:

Prevendo-se hipótese de declaração de compensação não declarada, conforme consta do §12 do art. 74 da Lei nº 9.430, sob pena de não se vedarem situações esdrúxulas como fatos com títulos podres e créditos etc., etc., etc."

O problema aqui é que ele está propondo que se acrescente um parágrafo, dizendo que a lei de cada ente... Temos de melhorar a redação. "Poderá prever hipótese em que a declaração de que trata o §3º será considerada [...]." Fica meio esquisito dizer que "a declaração será considerada não declarada".

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Já existe isso no art. 73 da Lei nº 9.430: no caso de utilização de título falso ou de declaração inexata; sai como não declarada, e se usa a multa agravada de 150%. Acho que era isso.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu tenho uma proposta que farei depois quanto ao §5º, que contempla essa questão da compensação considerada não declarada. O que se viu é que, quando se criou a possibilidade de compensação no âmbito do lançamento por homologação, alguns contribuintes passaram a usar essa sistemática como instrumento para empurrar seus débitos para frente. Eles realizavam compensações completamente descabidas, que, sabidamente, seriam indeferidas pela Receita, mas eles contavam com esse tempo até a não homologação.

Então, o legislador passou a estabelecer um rol de vedações expressas, dizendo que, nesses casos, não haveria o efeito suspensivo da exigibilidade, pois se consideraria não declarada, justamente para acabar com essa manobra. Parece-me que é importante, sim, preservar isso, como é a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso virava um mercado. Já se negociava com isso.

O SR. LEANDRO PAULSEN – É. Mas eu acredito que se possa contemplar isso no §5º, se pudermos, talvez, aguardar até ali.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O.k.! Podemos seguir, então.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "São vedadas quaisquer exigências administrativas tendentes a restringir o exercício do direito de compensar."

O Paulo pondera que o dispositivo pode trazer interpretações equivocadas, que a Administração não poderia alterar o procedimento da compensação, pois esses são aspectos típicos da atividade administrativa e que melhor seria dizer que decorrerão sempre da lei as limitações materiais da compensação.

Acho que a ponderação dele não é ruim, não. "Somente serão admitidas exigências administrativas quando decorrentes de lei." Pode-se colocar "se decorrentes", não é, Ministro Toffoli?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode-se alterar lá, no §4º.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É o §4º: "Somente serão admitidas exigências administrativas para o exercício do direito de compensar, se previstas em lei."

É só retirar "tendentes a restringir".

Aqui, eu acho que se atende ao que ele está falando. Eu acho que depois de "compensar" há uma vírgula.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ok, pode seguir.

Art. 5º.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vamos ao §5º:

Compensação declarada pelo sujeito passivo extingue o crédito tributário sob condição resolutória até que a Fazenda Pública o homologue expressa ou tacitamente, decorrido o prazo de cinco anos, contado da data da declaração sem homologação expressa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Aqui, o Leandro quer fazer uma ponderação.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu gostaria que incluíssem uma redação aqui que seria assim:

A compensação declarada pelo sujeito passivo extingue o crédito tributário sob condição resolutória [aqui começaria a sugestão de redação] de não homologação expressa ou tácita pela Fazenda Pública, ou de ser por ela expressamente considerada não declarada...

Isso porque a condição é a não homologação; se a não homologação ocorrer...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Expressamente...
O SR. LEANDRO PAULSEN – Aí, "...considerada não declarada, no prazo de cinco anos, contados da data da declaração".

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Condição resolutória de não homologação expressa ou tácita..." Não acha que está um pouco repetitivo?
O SR. LEANDRO PAULSEN – Talvez, retirando o "expressamente" da segunda parte.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O "expressamente" já é de muita... Até "homologação" mesmo. A compensação sob condição resolutória.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Resolutória da não homologação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, expressa ou tácita. Então....
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode ser "por ela considerada não declarada".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não entendi.
O SR. LEANDRO PAULSEN – O acréscimo é justamente para colocar ali a parte da não declarada. Essa é a maior preocupação. É a mesma preocupação da sugestão anterior.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dos créditos podres.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas se você retirar somente "de ser por ela considerada não declarada"... Seria retirar o "expressamente", que acho que está sobrando ali.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É que há duas vezes o "expressa".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pronto, já não tem mais.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode retirar o negrito. Aprovado.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Acho que ficaria:

A condição resolutória de não homologação expressa ou tácita pela Fazenda ou de ser por ela considerada não declarada no prazo de cinco anos.

Isso para ficar adequada a redação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode retirar o negrito.
Obrigado.
O SR. LEANDRO PAULSEN – E pode retirar também a parte final depois da vírgula, bem no fim: "sem homologação expressa".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O §6º é uma contribuição aos problemas do Supremo Tribunal Federal:

Precatório próprio ou de terceiros pode ser compensável com crédito inscrito em dívida ativa no âmbito do mesmo respectivo ente federativo.

Isso já é prática em alguns Estados, como Minas, Rio de Janeiro. Já foi no Distrito Federal, sem problema. Isso não tem repercussão alguma na arrecadação, porque a liquidez da dívida ativa é de 1%. Isso só vai fazer um *cleaning*.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Segue-se, então.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vamos ao 196-A. É para incluir no Código Tributário Nacional a exigência do mandado de procedimento fiscal, ou seja, prevenindo fraudes de falsos fiscais e de fazer entender que a ação de fiscalização é uma ação do Estado e não das pessoas.

Esse eu instituí na Receita; há uma reação, já mitigaram muito, mas continua em vigor. Você só pode fiscalizar chegando para o contribuinte e dizendo o que você veio fiscalizar, que prazo você tem, quem mandou você fiscalizar, quem era o seu chefe, dando todas as informações sobre isso.

E, ainda, na Receita eu coloquei uma regra: há um código para se acessar pela internet e verificar se isso é verdadeiro.

Então, a ideia aqui é colocar isso como uma regra nacional e não uma regra da Receita Federal.

O SR. LEANDRO PAULSEN – O que se verifica é que já existem boas práticas na esfera federal e que algumas dessas iniciativas estão sendo estendidas também para as secretarias da Fazenda de Estados e Municípios.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E, ali, as exceções de que nós falamos. Ali está errado, não é? Não é § 2º, não.

Você já chamou a atenção para esse erro e eu não entendi, mas agora eu estou vendo onde é o erro.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Não há §1º nem §2º.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É parágrafo único.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Não, há § 1º lá em cima.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ah! Tem razão.

Então, onde é que você...

O SR. LEANDRO PAULSEN – É com relação ao §2º a minha observação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, está correta a sua observação.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Só me preocupa o "com a flagrante constatação para a outra prática" ...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Concordo: nos casos de flagrante ou de constatação de contrabando. Flagrante é melhor, não é? Ou então, como o Supremo agora inovou, "estado de flagrância", que é uma palavra poderosa. (*Risos.*)

O SR. LEANDRO PAULSEN – A sugestão que faço para este parágrafo é a seguinte: eu fiquei muito preocupado com a questão do despacho aduaneiro, ou seja, se nós não deveríamos incluir isso dentre as exceções. Então, ficaria assim: "Excetuam-se da regra disposta no *caput* exclusivamente a fiscalização inerente ao despacho aduaneiro,...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ...descaminho ou outras práticas de infração à legislação tributária e aduaneira". É só colocar.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Ah! Legislação tributária ou aduaneira, melhor.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E aduaneira.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Fiscalização inerente. É isso?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Já está lá de modo genérico, ou seja, infração à legislação tributária...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Já está lá de modo genérico, ou seja, infração à legislação tributária e aduaneira.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Qual é a diferença entre constatação de contrabando, de descaminho e flagrante constatação? Quem vai dizer que é flagrante?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Flagrante é flagrante, não é? Nós temos a teoria do flagrante. Flagrante é uma palavra que...

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu acho que é contrabando ou não é contrabando. Com a palavra "flagrante" você cria uma precondição...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há a constatação de flagrante.

O SR. LEANDRO PAULSEN – Quem sabe se simplesmente colocássemos os casos de contrabando e descaminho?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não, você pode não ter um flagrante... A palavra "flagrante" ali é importante, embora eu até concorde com o Piquet que constatação e flagrante sejam meio específicas.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – De flagrante de contrabando, de descaminho ou outra prática de infração, a legislação...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Suprime a palavra "constatação".

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou se o Ministro Toffoli permitir, "o estado de flagrância", que é a palavra da moda.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado, então?

Segue-se.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Pois não, Otávio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Flagrante de contrabando e descaminho seria também flagrante de prática? Não me parece, evidentemente, ser o caso, não é? O flagrante diz respeito só a contrabando e descaminho?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, flagrante descaminho ou outra prática.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Seria um flagrante de outra prática?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A gente chamou a atenção, ou seja, das práticas do descaminho e do contrabando.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, vamos incluir o "de" ali, "ou de outras práticas".

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – A ideia é a seguinte: se você vai fazer uma operação da Receita, de fiscalização, numa empresa, ela vai avisar, vai dizer o porquê, etc. Agora, diante do flagrante, você tem que excepcionalizar. Não dá para mandar aviso. O contrabandista não manda o aviso antes. Então, a prática de ilícito está excepcionada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Art. 205.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Art. 205. Repito, para registro em ata das divergências do Paulo Ricardo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim, isso já está constando; já está registrado.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, porque não é em todos. É só em alguns.

Ali, nós estamos mudando o conceito de certidão. Certidão, no 205, é o passado. Agora, é só informativo. Não é restritivo, o que se esclarece no 207.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Quando houver um destaque dos eminentes membros, peço que se manifestem.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com relação ao parágrafo único, só uma questão de redação. Nós estamos usando no estatuto da eficiência administrativa a expressão "em meio digital e em ambiente virtual", para ficar uma redação mais uniforme com o que nós estamos...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não entendi. Como é?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A certidão deve estar disponível de modo eletrônico e em ambiente virtual, para ficar compatível com a redação que nós estamos usando lá, que seria mais abrangente – "em ambiente virtual".

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – De modo eletrônico?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, porque ela pode ser...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não seria "por meio"?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por meio eletrônico. Apenas salientar o "eletrônico" e o "virtual". A maneira como a redação vai ser dada...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Por meio eletrônico e em ambiente virtual.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí, desapareceria "rede mundial".

O SR. LEANDRO PAULSEN – Eu fiquei apenas com uma dúvida, porque nós fomos evoluindo no tratamento dessa questão das certidões e eu me pergunto quando essa certidão será necessária, já que nós estamos afastando a possibilidade de condicionar a participação em licitações ou a contratação à apresentação de certidões.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas eu posso precisar disso, por exemplo, para tomar posse num cargo público. Há um mundo de situações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nós apresentamos aqui, na posse. Para ser sabatinado, nós apresentamos isso aqui.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E mesmo quando o negócio é entre particulares, alguém diz: "eu quero conhecer sua vida, senão não vou fazer negócio com você".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado, então, o 206.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É meio óbvio, mas não faz mal dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Mauro tem a palavra em relação ao 207.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Isso. O art.207 vai conflitar com a questão administrativa, porque aí estamos invadindo até a própria Lei de Licitação. "A existência de débitos tributários não impedirá o contribuinte de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública". Ora, nós tiramos da Constituição, mas estamos inseridos no CTN. Aí, existe um conflito com a Lei de Licitações. Deve-se compatibilizar, então, a Lei de Licitações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, mas é esse o norte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Porque a Lei de Licitações, nós fechamos já na nossa Subcomissão, vamos tratar até o dia 30 de janeiro junto até com a Unale. A Unale ficou de apresentar propostas. Nós vamos fazer uma redação.
Então, vamos compatibilizar este 207. Vou até anotar.
Não vejo nenhuma restrição, não. Era só para haver uma simetria.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mande-me também o acórdão da recuperação judicial, que eu mandei retirar também.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O sujeito não participa, e o juiz de primeiro grau disse o quê? "Não, não vou dar a cautelar; caso a caso, você vem aqui e procura". Sabem que mês era esse? Outubro, final de exercício, portanto.
Daí, veio para o STJ, e ficou vencido o Relator, contra um voto nosso. Um colega dizia que não tinha posição firmada e que deixaria para se manifestar quanto ao resto. E eu perguntei: "Resto de qual empresa? Porque dessa não virá. Ela vai ser extinta hoje".
Era um assunto singular, uma situação singular: ela só tinha contratos com o Poder Público.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ministro, eu tenho uma restrição.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, foi avisado antes.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, eu tenho um limite aqui de mais 30 minutos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está bem. Então, vamos seguir.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na linha do que o Dr. Mauro Gomes de Mattos salientou, eu pediria só para deixar em destaque este art. 207, sob condição de a redação dele ser revista após o nosso trabalho ser concluído.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu penso que todos que estão sendo aprovados vão passar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ficaria assim, mas fica feita a observação em ata. Pode manter o dispositivo. Fica mantido o dispositivo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, aquele parágrafo único está claro. Foi a redação que nós discutimos aqui, que não se aplica a contribuintes declarados inaptos – porque está fora do mundo –, ou nem afasta a exigência de regularidade fiscal para as atividades para as quais a legislação exige registro especial de funcionamento.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Qual seria a definição de "inaptos"? Para a tributária...
Já há a definição na lei?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Então, retiro a minha pergunta, porque deixar sempre o comando aberto, em caráter...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Prefiro sempre... Está certo. Então, retiro.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – São as mesmas que nós utilizamos lá atrás, quando eu falei, na dissolução irregular.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Entendi.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aquilo expirou na Lei de Inaptidão e foi feito ao meu tempo. Aquela é a regra de antes.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Perfeito.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Tenho uma observação de redação no parágrafo único, bem simples, na parte final. Em vez de "que a legislação exija", não seria mais adequado "cuja legislação exija"?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Onde? No parágrafo único de qual?
O SR. LEANDRO PAULSEN (*Fora do microfone.*) – Ali mesmo onde está o cursor.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ah, sim.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Atividades cuja... Sai o quê? É "cuja"...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não é "cuja", não.
O SR. LEANDRO PAULSEN – Não?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, não é "cuja".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "...nem afasta a exigência de regularidade fiscal para as atividades... para as quais... Não é "cuja". Até "para as quais" pode ser. "Que" ou "para as quais", acho que ambas as formas estão corretas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "Para as quais". Isso.
Segue-se.
Art. 210.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Art. 210. É de Mary Elbe. Trazer, para o CTN, as regras hoje aplicadas ao processo administrativo de um modo geral, com adaptações.

Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente, na repartição em que ocorra o processo ou deva ser praticado o ato.

§2º Ressalvadas as matérias disciplinadas no processo administrativo fiscal [isso aqui já está na legislação], as decisões administrativas proferidas em petições ou recursos administrativos do contribuinte deverão ser proferidas no prazo máximo de 365 dias, contado da data do respectivo protocolo.

Esse é o prazo que está na lei geral. Nós apenas reproduzimos aqui o conceito que está na lei geral para as outras situações. Eu acho até um prazo longo, mas, de qualquer sorte, não quis brigar com a regra geral.

§3º Decorrido o prazo de que trata o §2º sem que seja proferida decisão administrativa, considera-se deferido ou homologado tacitamente o pleito.

Eu chamo atenção para esse §3º, que é um parágrafo pesado: se a Administração ficar silente, está aceito o entendimento do contribuinte.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Inclusive em hipótese de devolução, ressarcimento, porque não estaria excluído pela regra do §2º.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu acho que vai até ao encontro aos nossos objetivos de desburocratizar e trazer respostas. Eu acho que está perfeito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, mas estou questionando que é duro...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu sei, eu sei que impacta, mas 365 dias, contados do registro do protocolo...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E uma outra coisa que ninguém falou aqui. No §2º, está-se dizendo: "Isto aqui não vale para o Processo Administrativo Fiscal". Não é para defesa, para essas coisas, não. Seria, portanto, para ações administrativas não regidas pelo Processo Administrativo Fiscal.
O SR. LEANDRO PAULSEN – No §3º, há uma sugestão, que me parece uma correção da redação. Bem na última frase, consta: "em que deu causa". Não seria "de quem deu causa"?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "De quem", claro.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu estou de acordo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode seguir.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No art. 212, nós tivemos que mudar. A cabeça é quase igual ao que existe hoje no CTN, que é a obrigação de consolidar a legislação. Agora, tivemos que adaptar, porque, no meio da legislação atual, há uma regra temporária, que se aplicava, à época, e foi necessário retirar-se a regra temporária. Bom, e dizendo que essa regra não tem sanção. Então, nós pusemos uma sanção ali – também pesada –, no parágrafo único. (*Pausa.*)
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO (*Fora do microfone.*) – Ali, seria incluído o Distrito Federal também, não é? Poder Executivo Federal e estadual... (*Ininteligível.*)
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sempre que se fala "estadual", no CTN, é estadual e o Distrito Federal.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A redundância inclui.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, pode-se até tirar. Em lugar de "... federal, estadual e municipal", pode-se falar só "... da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso. Pronto.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ficaria: "...da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios". Pronto.
Sobre o CNPJ, art. 213.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O CNPJ era para ser um cadastro nacional. Não é. Não é nacional. O Brasil é o último país do mundo que tem cadastro de contribuinte federal, estadual e municipal.
Então, estamos dizendo apenas que é um cadastro único. Até com teor, com outro nome...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Em matéria tributária, é.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E dizendo quais são as regras. E ali há regras muito importantes do ponto de vista da desburocratização.

Parágrafo único. O CNPJ observará a seguinte regra: a inscrição da pessoa jurídica somente será negada, cancelada ou suspensa nos casos expressamente previstos em lei.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Hoje, em cada Município, você tem de ter um número?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há um número federal, um número estadual e um número municipal, cada um com regras diferentes. Eu tentei juntar isso, mas não tive fôlego, não. Eu vi porque fiz com a lei. A lei tinha de dizer assim, se vocês concordarem... Mas não concordam. Então, tem de haver uma regra de CTN: "É". Ponto final.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Vai ter de haver uma transição, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tem. Aí fala.

O pedido de cancelamento da inscrição será obrigatoriamente deferido, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das obrigações tributárias remanescentes, especialmente o pagamento de tributos devidos.

Quer dizer, hoje em dia se leva um ano para fazer isso.

É vedada a exigência de documento ou de formalidade restritiva...

Também é uma desburocratização monumental isso aí.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aqui, já vai na linha do que eu falei da defesa do contribuinte.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É por isso que eu disse que tem muito mais.

...que exceda requisitos indispensáveis à inscrição ou ao cancelamento, inclusive autorizações e registros em órgãos estranhos à administração tributária.

Hoje, você tem de pedir não sei o quê, não sei o quê, não sei o quê, não sei o quê, alvará disso, alvará daquilo.
Agora, essa inscrição não afasta as exigências estabelecidas em lei, ao funcionamento da atividade econômica a ser explorada.
Pode passar.
5º – Sua gestão será disciplinada em lei federal.
Ou seja, quem faz o quê.
Aí, nós temos no art. 2º, sobre o CNPJ:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O cadastro será reformulado para incorporar as informações de interesse das administrações tributárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Na minha opinião, é quase nada. O resto é invencionice.

A reformulação observará o disposto em lei federal, observado o prazo de 360 dias, contado de 1º de janeiro do exercício subsequente ao da publicação desta lei...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É operacional isso?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É. Por isso, está fora.
Bom, aí termina o CTN.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Está ótimo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ministro, podemos ir para o PAF? No PAF, vou fazer comentários. Boa parte dessas proposições foi feita por Aristóteles, com a minha modesta colaboração. O resto foi...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo, deixa eu lhe fazer uma ponderação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É claro.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nós poderíamos, diante da situação, porque o quórum já está desqualificado aqui, agora... Então, qual é a proposição? É que o do PAF já fique em votação eletrônica.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O.k.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Em relação aos demais itens da pauta, não seria votação eletrônica. Estabeleceríamos, por sugestão do Dr. Otavio...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Os demais itens da pauta foram, na verdade, suprimidos, como a parte sobre licenciamento e sobre proclamas. Proclamas, por exemplo, já está no Estatuto. A questão do licenciamento ficou para depois.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Deixe-me explicar mais uma vez. Na realidade, a ideia é atingir o Estatuto Geral.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Em relação ao estatuto (ininteligível), o que V. Exª propõe?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Dedicarmos a primeira reunião de janeiro exclusivamente para fecharmos a redação. Enquanto isso...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Quero estabelecer, então, o seguinte prazo à Comissão, que então comunico aos demais, aos ausentes: que a vista geral para a apresentação de emendas e sugestões se encerra no mês de dezembro agora.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Para que o Dr. Otávio tenha o mês de janeiro para fazer a consolidação, e vamos trazer para deliberação já na primeira reunião de fevereiro.
No período de recesso – era quase óbvio; até disseram que eu não estava tão desatualizado assim –, ainda que haja possibilidade de não haver recesso, ele é vinculado. Então, as comissões fecham. Somente as de medida provisória ficam em exercício.
Portanto, *a priori* seria a nossa última reunião do ano. A PEC, após colher sugestão de todos, já entrego ao Presidente do Senado. Já deixo a PEC entregue.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí, eu faria a justificação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Exato.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Já sabendo agora qual foi a decisão...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Já deixo a PEC entregue.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeitamente.
Excelência, a ideia seria que nós tivéssemos uma reunião só em fevereiro?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Na primeira semana de fevereiro. Até lá, eu acerto uma data.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Qual o prazo da Comissão
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O primeiro prazo é até abril.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Só uma última questão. Nós já iremos trabalhar no Estatuto do Contribuinte? Também será objeto da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me fazer uma ponderação. Eu acho que não e vou dizer por quê. Sem essa PEC, o estatuto é capenga, é um estatuto federal. Como já existem estatutos em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A ideia é só a seguinte, Dr. Everardo. Vou pegar pela palavra do Dr. Aristóteles. Já fica V. Exª encarregado de iniciar a minuta de um estatuto, na eventualidade de a PEC deixar... Deixaríamos um texto organizado, e V. Exª, como diria um bicho na Amazônia, está no quadrante, está batizado, naquele quadrante da mata.

Agradeço a presença de todos.

Declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 31 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 10ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião, realizada em 23 de fevereiro de 2016, às 09 horas e 25 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa, sob a presidência do **Sr. Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros:, **João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Everardo de Almeida Maciel, Eduardo Maniera e Heleno Taveira Torres.** Na oportunidade, foram realizadas discussões sobre os anteprojetos de alteração do CTN, de materialização e desmaterialização de documentos e de simplificação da abertura de empresas. Também foi definido que o encontro com representantes do IBEJI será realizado em data oportuna. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(*Iniciada às 09 horas e 25 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 40 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito bom dia a todos.

É sempre bom desejar, ainda que estejamos no final de fevereiro, um feliz ano novo a todos, de muita paz, de muita harmonia, de muita aventura, prosperidade e saúde. Quero, igualmente, em meu nome pessoal e de minha família, agradecer a sensibilidade e atenção de todos no momento infausto por que passamos.

Quero registrar que vamos dar continuidade como item 1 da pauta – já o explico – àquela deliberação sobre o 135 e o 207 do CTN, que foram os dois artigos que ficaram pendentes de deliberação da Comissão.

Então, informo às senhoras e aos senhores membros da Comissão que foram encaminhadas à Comissão carta assinada pelo coordenador do Movimento Gestão Pública Eficiente (MPGE), Sr. Alex Cavalcante Alves, com sete proposições, e carta assinada pelo Presidente da Fiesp, Sr. Paulo Scaf, contendo cinco minutas de projetos de lei. Os documentos já estão disponibilizados eletronicamente aos senhores membros da Comissão.

A Presidência comunica ainda o recebimento de correspondência do Sr. Rafael Valim, Presidente do Instituto Brasileiro de Estudos Jurídicos da Infraestrutura (Ibeji), propondo uma reunião com membros da Comissão, o que consta da pauta da reunião.

Esse ofício fazia menção a que esse encontro deveria ser no início do mês de fevereiro, de forma que, no decorrer da nossa reunião de hoje, vamos deliberar se vamos optar pela regra comum, de convidar o Ibeji a vir aqui à Comissão em data e hora que estabeleçamos, para que eles façam as explanações e sugestões que acharem convenientes à Comissão.

Passemos, então, à discussão da pauta.

Começamos com a discussão do PAF e do CTN. Eu vou pedir, então, a atenção e a colaboração de todos, para que nos dediquemos ao 135, primeiramente, e, em seguida, ao 207, para deliberarmos. Se conseguirmos deliberamos nesta reunião, ainda hoje ou até amanhã, o projeto seguirá para a Presidência do Senado Federal.

Está franqueada a palavra. (*Pausa.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sr. Presidente, primeiramente, eu queria fazer um breve comentário de caráter geral. Recebi uma série de proposições, apresentadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Escaneei as páginas e disponibilizei isso para todos.

Posteriormente – não veio diretamente para mim –, recebi sugestões feitas pela Fiesp, assim como, de resto, várias outras instituições estão apresentando essas proposições. Eu queria propor uma questão metodológica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós fazermos o seguinte: em cada uma dessas proposições, não tanto trazer as pessoas... Eu pude ver a que li com mais atenção, porque já veio há algum tempo – a da Fiesp eu vi ontem –, do Conselho Federal de Contabilidade, que há muita coisa interessante. Há também muita coisa completamente impertinente ao escopo da Comissão, e um terceiro conjunto de assuntos profundamente particulares, pontuais, singulares, sem expressão, quase se referindo a um evento, a um fato e não a uma regra geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, eu queria sugerir a V. Exª, Presidente, é que, para cada uma dessas proposições, fizéssemos, como assim dizer, uma espécie de admissibilidade. Fazer uma triagem para dizer as coisas que deveriam ficar para serem discutidas aqui e as coisas que, ou são demasiado pontuais, ou são impertinentes ao escopo da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E essa análise ficaria a cargo do coordenador do grupo respectivo?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como o assunto não é de nenhum grupo específico, mas de cada grupo, então, cada um dos grupos poderia deter-se sobre o assunto e eleger aqueles temas que julgassem importantes, para acelerar, dar maior celeridade à apreciação disso, e não ficarmos com uma coisa muito demorada.

A segunda coisa que estou percebendo é a grande diversidade de proposições e explico se isso não seria um mal.

É que o tema desburocratizar é muito afeiçoado a questões difusas e, como se sabe, questões difusas são intermináveis. Se nós não fizermos um filtro, uma arrumação desse assunto, iremos passar a eternidade aqui, esta será uma comissão permanente. Naturalmente, a matéria é difusa e, sendo difusa, não termina.

Eu acho que deveríamos, por isso mesmo, tentar fixar metas, o que se quer fazer. Cada grupo apresentaria proposições – eu depois falaria especificamente sobre o que acho do tributário – sobre as metas que quer atingir – "Eu quero fazer o projeto disso, disso e daquilo". Dessa forma, eu sei quando termina. Senão, não sei quando vou terminar. Eu vejo proposições... Aqui não vai nenhum juízo de valor sobre a proposição – desburocratizar – mas é uma dispersão monumental, pela natureza da matéria.

Aqui eu faria uma observação sobre uma área específica. Na área tributária, nós temos 4 questões sobre as quais teríamos que nos debruçar: uma PEC, que já foi aprovada por esta Comissão e, presumo, será encaminhada por V. Exª ao Presidente do Senado...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Será encaminhada hoje ao Presidente do Senado.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... algumas mudanças propostas para alterar o Código Tributário Nacional que já foram aprovadas – remanesce a discussão redacional acerca de dois artigos, quanto ao mérito também já foram aprovados – e há duas outras questões, que são alterações no Processo Administrativo Fiscal, o PAF, e a Lei de Execução Fiscal, a LEF.

Do PAF, eu queria sugerir – estava previsto tratar dele hoje – que não tratássemos hoje por uma razão muito simples. Circunstancialmente, a discussão desse assunto ficou limitada a nós dois, eu e Aristóteles, e me parece ser meio ditatorial fazermos só com...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas você ficou só a metade do tempo, na outra metade ficamos eu e Aristóteles – correndo eu o risco de ficar sozinho!

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Aprovou tudo, não é?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Claro que aprovamos tudo!

Então, eu acho que o assunto deveria ser revisto com a Comissão inteira.

Quanto à LEF – e estou falando agora das minhas encomendas – a Lei de Execução Fiscal, nós ficamos num certo impasse, porque houve uma reunião onde foi feita uma apresentação parcial – ainda não sob a forma de projeto de lei, mas mais de critérios, de linhas gerais – pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, apresentação solicitada por um membro desta Comissão, Dr. Paulo Ricardo Cardoso. O assunto ficou num impasse, e nós não sabemos agora se seguimos aguardando a PGFM ou se tomamos a iniciativa de seguir.

Então, essas duas questões que estou mencionando devem ser objeto de uma reunião para que sejam tratadas por esta Comissão, dando ainda maior praticidade a isso. Eu acho que, numa próxima reunião que venha a acontecer, nós devíamos fazer... Infelizmente, pelas regras administrativas do Senado, não se pode fazer a reunião com um grupo. Faríamos, então, uma reunião como se fosse da Comissão inteira, mas, na verdade, seria uma reunião para cada um dos grupos, à parte, e não faríamos a plenária. Nós encerraríamos no nosso âmbito, a questão tributária, a discussão sobre o processo, o PAF, e sobre a LEF – isso numa próxima reunião.

Por último, ainda nessa linha de considerações de caráter geral: acho que a nossa *pièce de résistance* é a Lei Geral, mais do que qualquer coisa que estejamos fazendo. Há um brilhante trabalho feito, já há uma proposição muito bem estruturada pelo Otavio, e eu acho que nós deveríamos nos dedicar, em uma reunião de dia inteiro, apenas a tratar desse assunto. Essa é a *pièce de résistance*. Se ela não existe, o resto fica uma série de proposições fragmentadas. Ela confere uma certa unidade. Além disso, ela resolve inúmeras proposições que estão soltas com a regra geral. Em vez de discutir para casos isolados, ela dá uma regra só para qualquer caso. Ela tem essa vantagem.

Portanto, convertendo em proposições, tento aqui sistematizar o que eu mencionei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Primeira sugestão: que as proposições encaminhadas pelas entidades sejam apreciadas por cada um dos grupos, e nós façamos uma reunião dedicada apenas a apreciar essas sugestões;

2. uma reunião dedicada apenas a apreciar a Lei Geral;

3. Uma reunião onde não haveria plenária, mas reuniões de grupos, para que cada um... Pelo menos, eu acho, na área tributária. Presumo que todos estarão de acordo com isso aqui, para nós discutirmos esses dois assuntos e fecharmos uma posição sobre o assunto.

Então, essas são as minhas proposições de caráter geral, e sugiro também a V. Exª, por último, que nós deveríamos, em algum momento desta reunião, já marcar essas reuniões com um calendário – "reunião para tratar de tal assunto, tal dia; reunião para tratar de outro assunto, tal dia; reunião dos grupos, tal dia –, porque, tendo um calendário, vamos dizer assim, de médio prazo, ´fica fácil nos articularmos aqui e as pessoas podem se organizar melhor, em vez de fazermos uma proposição, de marcarmos uma reunião de cada vez, por justaposição. É melhor uma reunião de caráter mais geral.

Então, vamos tratar da questão do que faltou aqui...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu vou submeter à Comissão as proposições do Dr. Everardo Maciel.

A primeira delas, que acredito que conta com a aprovação de todos, é de que a triagem das proposições seja feita pelos grupos setoriais, sem embargo de todos os membros da Comissão poderem fazer suas críticas e sugestões, para que nós não apreciemos esse ou aquele tema que venha a ser proposto pela Comissão.

De acordo? (*Pausa.*)

Aprovado.

Em relação, então, ao PAF e à LEF, vista geral para sugestões, análise e deliberação a serem feitas numa próxima reunião, e aí, coadunada com essa proposta, a fixação de datas para que nós deliberemos, pelos grupos, inicialmente, e, depois, na plenária, sobre esses temas.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Mauro, só uma adição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não, Dr. Aristóteles.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Em relação a esses outros temas da área tributária, ao PAF e à LEF, creio que faltou um, a que a gente também deveria se dedicar, sobre o qual a até já se deliberou numa reunião anterior, que seria o Estatuto de Defesa do Contribuinte.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Creio que não.

Permita-me contestar.

Nós entendemos – essa foi a deliberação quando aprovamos a PEC – que estatuto de direito do contribuinte tem que ser uma norma nacional. O contribuinte não é federal, o contribuinte não é estadual, o contribuinte não é municipal. Isso tem que ser objeto de uma lei complementar. A proposição da nossa PEC é que, por lei complementar...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Esse tema estaria dentro do objetivo da Comissão?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas isso foi deliberado na última reunião, com o Ministro Toffoli, quando ele sugeriu a adição, na PEC, de um inciso em que isso se daria expressamente. O Dr. Mauro até disse que já poderia trabalhar no Estatuto.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu entendo que não, porque depende da PEC. Ou seja, para que exista o Estatuto, a PEC tem que prosperar e ser promulgada. Senão, vou fazer um estatuto federal.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso nós chegamos a discutir na vez passada.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que o art. 145 da Constituição, quando fala que lei complementar tratará de contribuinte, obrigação, etc., tudinho, já fala, já dá, digamos assim, a base para que se possa fazer isso. O que eu gostaria de discutir é se esse estatuto, que eu acho que é de direitos e deveres do contribuinte e do Fisco – não podemos dizer que seja só de uma parte, pelo menos sob minha ótica –, estaria dentro do objetivo nosso, que é a desburocratização. Se for, acho ótimo. Mas seria interessante...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu creio que a gente poderia tratar disso, já que a Comissão também vai tratar da melhoria da relação entre Estado e contribuinte, entre pessoas jurídicas e pessoas físicas. Então, isso é um estatuto que poderia dar uma envergadura de ordem nacional à relação entre Estado e contribuinte.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aristóteles, deixe-me fazer uma observação. Essa discussão talvez pudesse ser feita no âmbito do nosso grupo, para nós formarmos uma opinião conjunta sobre esse assunto...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Até porque essa foi uma deliberação que nós tivemos na última reunião. Ou seja, os grupos só trariam à plenária os temas que já tivessem sido acordados no âmbito de cada grupo, para evitar que ficasse... Acho que foi o Dr. Mauro que propôs essa situação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Já viria uma proposta básica de cada subcomissão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto.
Então, com a aprovação desse item, passamos à análise do 135, redacional, e permanece franqueada a palavra.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sr. Presidente, esse dispositivo inicialmente era ideia do Desembargador Leandro. A gente pensou nele, e eu gostaria só de trazer à reflexão: "A dissolução irregular da pessoa jurídica para fins de imputação de responsabilidade somente poderá ser reconhecida...". Acho que talvez fosse "declarada", porque quem vai declarar isso será uma autoridade judicial. E ele não vai reconhecer que há uma dissolução. Talvez, ficasse mais impositivo: "será declarada". Talvez se colocasse "autoridade judicial" ainda, de acordo com..., ou "...deixar de apresentar pela autoridade fiscal as declarações, não for localizado...". Isso porque, ao se deixar aberto, a própria autoridade administrativa vai entender que pode reconhecer.
Eu entendo que isso seria o substitutivo do 50 do Código Civil para o Direito Civil. Esse seria o da área tributária, que é o 135, e deve regulamentar, que é específico. E deveria ser colocado: "declarado pela autoridade judiciária". Quer dizer, a autoridade administrativa poderia propor comprovar que os critérios que estão no 135 estão presentes, e aí caberia posteriormente ser declarado isso. Do contrário, se daria o poder de a autoridade administrativa reconhecer que houve uma dissolução irregular.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ser declarada judicialmente se a pessoa jurídica... Seria substituído o "reconhecida" por declarada...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não sei se, com "declarada judicialmente", alguém pode achar que pode ser reconhecida administrativamente. Sua preocupação é legítima. Estou tentando buscar aqui uma...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Enquanto V. Exª pensa, Dr. Everardo, eu quero fazer uma correção...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só poderá ser declarado...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ...pela falta de cavalheirismo desta Presidência, em não ter feito uma saudação ao Professor Eduardo Maneira, que chegou à Comissão no mês de dezembro, sendo esta sua primeira reunião. Seja muito bem-vindo, e desculpe mais uma vez essa falta de cavalheirismo da Presidência.
Muito obrigado.
Dr. Everardo e Drª Mary Elbe, a palavra está franqueada.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Somente poderá ser declarado em juízo..." ficaria bom?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Agora, também é interessante que se coloque alguma coisa dando à autoridade administrativa o poder de ela apontar...; ou seja, a autoridade administrativa comprovaria que estão presentes, assim como o tratamento que hoje se dá ao crime tributário. O que acontece? A autoridade fiscal vê presente o intuito de fraude, faz uma representação fiscal, e aí, posteriormente, o Ministério Público, vendo presentes, abre inquérito e procede à ação penal, etc. Também não se pode tolher a administração tributária, que vai investigar isso aí, mas também não deve ser dado a ela o poder de já dizer que houve uma dissolução irregular.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – No meu entender, esse artigo que nós discutimos no âmbito da Subcomissão de Direito Tributário visou a tentar dar maior definição legal a uma prática que vemos muito em execuções fiscais. A questão do processo administrativo não seria nem tanto o âmbito da aplicação desse art. 135, mas mais a parte da imputação da responsabilidade em âmbito de execuções fiscais. Hoje em dia, quando a empresa não é encontrada no domicílio, o juiz, ato contínuo, declara a empresa dissolvida irregularmente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com amparo inclusive de jurisprudência da 1ª Sessão.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Exato. A constitucionalidade no STJ, mas é curioso, porque, na esfera administrativa, para imputar-se a responsabilidade ao sócio, existem, ou deveriam existir, várias etapas, até com a obrigação de se intimar o sócio para se defender no processo administrativo. E, simplesmente, não há um marco legal que regulamente isso na esfera judicial. Então, basta uma certidão de um oficial de Justiça, aliás, basta um AR devolvido, não cumprido pelos Correios, para que o magistrado, ato contínuo, já declare isso.
Portanto, a intenção de se colocarem esses três dispositivos, essas três hipóteses, foi para que não houvesse, digamos, ausência de um marco teórico legal, para que se imputasse isso Não basta um AR ser devolvido irregularmente, sem cumprimento, mas, sim, essas três hipóteses.
E elas também poderiam ser aplicadas na esfera administrativa, me parece. Creio que aqui temos um dispositivo legal diferente do art. 50 do Código Civil. Salvo engano, o art. 50 do Código Civil trata da desconsideração da personalidade jurídica, que é um instituto diferente da dissolução irregular. A desconsideração tem duas teorias, mas pressupõe-se que há confusão de patrimônio, enfim, toda aquela teoria do Direito Civil. Aqui a pessoa jurídica continua existindo. Quer dizer, aqui é uma causa de imputação direta ao sócio, não há uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

alteração no vínculo obrigacional que liga o crédito tributário à pessoa jurídica e, sim, a criação de um novo em relação à figura do sócio.

Eu não sei se seria o caso de se acrescer que aqui seria apenas na esfera judicial, mas acho que...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aristóteles, eu gostaria só de fazer uma intervenção sobre o seu alerta.

Lá, realmente, trata-se da desconsideração, que é mais ampla do que a dissolução, porque a dissolução é específica. Mas eu acho, então, que está no momento de trazermos para o Código Tributário aqui também a questão da desconsideração. Por quê? Porque hoje temos uma questão híbrida. Você tem uma relação civil na qual se aplicam princípios diferentes à disposição de direitos que está sendo trazida pela autoridade fiscal. A autoridade fiscal está trazendo isso e, aí, eu só discordo de você porque isso está sendo feito no processo administrativo mesmo.

Então, por isso, acho que teríamos que demarcar e, talvez, também colocar a questão da desconsideração, que já está lá no 116, § único.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sr. Heleno Torres.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Bom-dia a todos.

Também quero saudar o meu caro amigo, Dr. Eduardo Maneira. Parabéns, seja bem-vindo, não vai faltar trabalho nesta Comissão.

Acho que esse dispositivo também está mal colocado. O art. 135 não trata dessa questão propriamente dita, porque a dissolução irregular está em dois dispositivos: ou está no 133 ou está no inciso VII do art. 134 – se não me falha a memória, inciso VII.

Nesse particular, o Código Tributário Nacional também não trata de desconsideração da personalidade jurídica, mas, no novo Código de Processo Civil, nós temos agora uma oportunidade específica, na execução fiscal, em que o juiz pode conhecer expressamente dessa matéria em termos processuais.

A discussão sobre incluir no Código Tributário Nacional ou não os pressupostos, à semelhança do art. 50 do Código Civil, é algo que se pode avaliar, inclusive acho que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça já nos ajuda muito na interpretação do próprio texto do art. 135 etc. Agora, algo que nessa mesma jurisprudência ficou firmado é que o 135 não é propriamente um caso de desconsideração de personalidade jurídica.

E a dissolução irregular de pessoa jurídica... Ou bem nós estamos falando do 133, quando trata da extinção e dos efeitos dessa extinção, ou estamos falando do 134, quando diz que os sócios responderão de forma solidária quando se tratar da imputação aos sócios. Portanto, aí sim, cabe evidenciar se essa dissolução irregular de pessoa jurídica só será imputada nessas hipóteses. Eu, sinceramente, tenho dúvidas, acho que não são só nessas, nós teremos outras tantas possibilidades.

Estou entendendo esses três itens como uma tentativa de oferecer segurança jurídica para a instituição, para a pessoa jurídica e os seus sócios. Ou seja, só se considerar ou ter o reconhecimento de tal dissolução irregular nessas hipóteses. Contudo, tem-se a dissolução irregular porque o sujeito simplesmente não levantou os haveres na sua totalidade, porque a contabilidade não foi encerrada corretamente, e numa série de situações que não estão aí elencadas. Então, eu também sugeriria que esse dispositivo fosse avaliado de uma forma mais detida em outra oportunidade, porque carece, talvez, de mais conteúdo.

É a minha observação.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Excelência, gostaria de colocar o seguinte.

Professor Heleno, com relação à questão do incidente de desconsideração, o grupo dos juízes tem uma reunião – não sei como se chama – dizendo que o incidente de desconsideração não vai se aplicar na matéria tributária, ou seja, os juízes lá tomaram essa deliberação dizendo que isso não se aplicaria. E não se aplica por quê? Contrariamente, existe a desconsideração de personalidade no Código do Consumidor, no Código Ambiental, nos três códigos. No Código Tributário também, mas não está regulamentada porque falta lei específica, embora alguns Estados, como Minas Gerais, já tenham até regulamentação. Então, eu acho que o incidente de desconsideração, que é a norma do novo CPC, na realidade, é excelente já na fase judicial, se fosse aplicada.

A própria Procuradoria – não sei se, talvez, a Drª Luciana possa dizer – entende que não se aplica. Eu entendo, particularmente, também, que a desconsideração do Código Civil não se aplica. Só que ela, hoje, é aplicada na prática.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Desculpe, eu sei que não se aplica. Eu só estou dizendo que isso é matéria de Lei de Execução Fiscal. No momento oportuno em que fomos revisitar a Lei de Execução Fiscal, caberá neste momento, então, examinarmos a questão da desconsideração da personalidade jurídica como incidente próprio, na forma como preconiza o Código de Processo Civil. Não antes.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu discordo, professor, pelo seguinte: que seja só na Lei das Execuções, porque as autoridades administrativas fiscais estão fazendo isso dentro de processo, ou seja, em grande quantidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

estão sendo feitos autos de infração do senhor. Caso Neymar, caso Guga, caso Ratinho, todos esses foram desconsideração. Aí você diz: eles pararam. Não pararam. Continuam fazendo desconsideração. Então, eu acho que não é só uma norma de execução fiscal.

Nós pensamos nesse dispositivo porque a súmula do STJ só diz assim: encerradas as atividades, sem comunicar, já estaria considerada dissolução irregular. O fato de ela simplesmente mudar de endereço não significa que houve a dissolução irregular. Então, aqui, como o senhor mesmo colocou, nós estamos tentando exatamente delimitar, para dar mais segurança jurídica. Não é o fato de ela mudar de endereço e não comunicar que já ocorre a dissolução irregular.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Presidente, duas observações. Nós não estamos tratando aqui de desconsideração. Nós estamos tratando muito especificamente de dissolução irregular. Então, eu acho que o foco em que tínhamos de ficar é dissolução irregular. Agora, eu sinto um certo desconforto na discussão desse item porque, a rigor, ele foi apresentado pelo Professor Leandro Paulsen, que não está aqui. Então, estou assumindo um pouco a tese dele, mas ele, melhor do que ninguém, defenderia. Pelo que eu sugeriria, da maneira prática, sustar o debate disso, escutar as proposições do Prof. Heleno e solicitar, portanto, ao Prof. Leandro que faça a sua justificação, porque eu fico numa situação desconfortável aqui de fazer qualquer tipo de proposição sem a presença do autor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Profere-se voto vista na ausência do Relator, não é?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, isso não prejudica a discussão do item seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.

Todos estão de acordo? (*Pausa.*)

Então, fica suspensa a deliberação do 135 até nova deliberação, com a presença de S. Exª, o Desembargador Leandro Paulsen.

Vamos, então, ao 207.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não estou lembrado nem qual é a questão de redação que estava associada com ele.

Presidente, se eu posso equivocado aqui – já se passou tanto tempo entre a última reunião e esta –, foi levantada a questão aqui de que havia a discussão de um projeto autônomo tratando disso. Não era bem uma questão de redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Na revisão da 8.666.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Mauro Schroeder fez essa observação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Acho que era uma questão só.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Houve uma discussão porque estamos revendo a Lei de Licitação – Unale ia encaminhar proposições, há até um ofício –, e aí houve, realmente, um conflito naquela discussão inicial sobre se ficaria essa parte com a Subcomissão Tributária ou com a administrativa, mas paramos as discussões, quer dizer, não avançamos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Parece-me que o *locus* dessa norma seria no CTN, mesmo porque estão falando numa lei complementar alcançando todos esses aspectos.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Sem até prejuízo de utilização também na nova...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, se as duas não conflitam.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Claro, não haveria por que ter conflito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aparentemente não.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Não, não teria conflito.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bom dia, meus caros amigos, romanos, compatriotas. Primeiro, desculpem-me pelo atraso. Fui confrontado com a burocracia. O órgão policial aqui do Senado, que tem, na hierarquia constitucional, posição acima do Senado, me barrou, inclusive com maneira muito grosseira de tratamento – vou, inclusive, representar em função disso porque acho, como cidadão brasileiro, uma coisa absurda vir à Casa do Povo e ser tratado dessa maneira. Enfim, lamento não ter acompanhado o início.

Com relação aos dois dispositivos...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Otavio, quero dizer que também recebi o mesmo tratamento. Só que sou nordestino, respondo na mesma grosseria. (*Risos.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Realmente, é sintomático que isso ocorra numa comissão com objeto como o nosso, mas acredito até que aí é mais o lado sociológico do inspetor de quarteirão. É impressionante a cultura.

Mas, com relação ao dispositivo anterior, pelo que me recordo, eu havia feito um destaque na nossa última reunião com proposta de trazer uma redação, e minha culpa aqui foi, de certo modo, expiada pela intervenção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

do Prof. Heleno, porque também tive uma preocupação com aquele dispositivo, acho que a gente vai ter que aprofundar o debate com aquela redação.

Agora, em relação a esse tópico, lembro que nós tínhamos estabelecido uma discussão, e essa foi a razão de o dispositivo ter sido destacado, que era até de caráter de política legislativa. A primeira noção era liberar a parte de apresentar quaisquer certidões que por ventura a Administração Pública detivesse nos seus registros. Surgiu, com esse dispositivo, outro viés, que é simplesmente o de não usar a certidão como óbice, portanto, como sanção política, para contratação com a Administração Pública.

No anteprojeto do Estatuto da Eficiência Administrativa, há um dispositivo que atende a uma finalidade desburocratizante, mas este aqui vai além e elimina o requisito da regularidade fiscal como precondição para contratar com a Administração Pública. Acho que essa é que era a questão antecedente de nós colocarmos essa nova ideia como um sucedâneo, porque se essa regularidade fiscal passa a ter esse contorno, a própria apresentação de certidões ou o controle das certidões por quem vai delas ter a necessidade ou exigi-las se torna inócuo, na medida em que ele não tem um caráter obstativo pelo menos para esse tipo de modalidade negocial com a Administração Pública.

Portanto, acho que a discussão primeira seria até de caráter de política legislativa, se a gente vai encampar essa ideia de dispensar e, portanto, eliminar o requisito da regularidade fiscal. E, se essa primeira discussão já estiver vencida... Não me recordo se vencemos isso, até pelo adiantado da hora em que discutimos esse ponto, estava no final da reunião, muita gente já saindo para pegar os aviões e voltar para seus domicílios. Essa seria uma primeira questão, se isso já foi esgotado.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não entendi o começo da frase.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A minha preocupação é se esse tema, se essa decisão político-legislativa de eliminar a regularidade fiscal nesses termos como requisito para contratação já foi vencida na Comissão, se isso é algo a respeito do que nós já temos consenso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu entendi que sim.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu não posso afirmar com segurança porque, naquele momento, muitos colegas estavam retirando-se ou já se haviam retirado para voltar a seus domicílios, e não sei se isso representou um pensamento majoritário da Comissão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A memória que fiquei daquele tempo – são dois meses – foi apenas uma conciliação entre esse texto e o texto do pessoal do Direito Administrativo, Mauro à frente, se haveria alguma incompatibilidade, e me pareceu que não.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Acho que não houve votação. Acho que o Prof. Otavio está certo. Eu mesmo saí mais cedo, tinha voo. Não houve debate

Houve início, quando saí, mas não me recordo se houve algum consenso.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu também não me lembro se houve uma votação, se foi destacado... Se há consenso em relação a isso, o problema seria só de segunda ordem, se essa norma tornaria dispensável aquela outra da dispensa da apresentação das certidões e o *locus*.

Quanto a essa segunda questão, que é de segunda ordem, eu já adianto minha posição: não acho que sejam normas que se sobrepõem. Elas podem conviver, até porque existem espaços de apresentação das certidões não negociais; e a outra: se o *locus* é adequado, se a premissa da não superposição e não sobreposição é correta, o *locus* está adequado. Apenas iríamos apresentar uma norma reflexa no estatuto da eficiência administrativa e modificação da Lei de Licitações no que for cabível.

Mas penso que o problema é antecedente, é discussão da política legislativa sobre a conveniência da norma.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

Eduardo Maneira.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Primeiro, gostaria de dizer da honra de estar participando. Estou pegando o bonde andando. Então, ainda vou me situar, porque ainda não participo de nenhum grupo. Estou tomando pé da situação agora, mas eu já gostaria de dar alguma sugestão à redação.

Eu não participei das discussões, mas tal como está no 207, a impressão que me dá é que estamos revogando o art. 151 do CTN. Se eu posso participar, contratar, etc., qual a razão de eu suspender a exigibilidade do crédito tributário? Porque o art. 207 está conferindo exatamente isso. É como se todos tivessem direito a uma certidão positiva com efeitos negativos para todos os fins. A partir do momento em que a existência de débito não impede o contribuinte de participar de licitação, contratar, etc., ele vai pensar assim: esses são os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário do art. 151. Então, para que vou precisar de uma liminar, para que vou precisar de uma antecipação? Porque todas aquelas medidas do art. 151 são para que eu não afaste o débito, mas que aquele débito não me impeça de contratar, de participar de licitação, etc.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Onde eu acho que, talvez, haja um vácuo normativo é naquele tempo entre o término do processo administrativo e a execução fiscal. Nós, que somos advogados de contencioso, temos a seguinte experiência: enquanto há o processo administrativo, o crédito está com exigibilidade suspensa, e eu posso fazer tudo aquilo que está ali, no art. 207. Terminado o processo administrativo, cessou a causa de suspensão de exigibilidade, e eu só posso voltar a ter a certidão positiva com efeitos de negativo, normalmente, se tiver a execução devidamente garantida. Só que a Fazenda tem um prazo de cinco anos para executar. Nesse intervalo, o que o contribuinte faz? Cautelar solteira de antecipação de garantia, antecipação de garantia de execução fiscal; todas aquelas criatividades de advogados de contencioso que só causam tumultos. Depois, há uma discussão: qual é o juízo competente, se é o da anulatória, porque houve uma cautelar, ou o juízo da execução em capitais? Há uma separação? Não é, às vezes, a mesma Vara que julga a anulatória, que julga a execução fiscal?

Então, talvez, dentro de quem está lendo pela primeira vez, uma questão que seria importante resolver é esta: terminou o processo administrativo, o contribuinte perdeu na esfera administrativa. Ele não poderia ser impedido de participar de licitações, de contratar a Administração Pública direta, etc., enquanto o débito dele não fosse devidamente executado, porque, sendo executado, ele teria condição de oferecer garantia àquela execução e novamente ter condições de executar. Hoje, o que ocorre é exatamente isto: cessadas as causas de suspensão, há um limbo entre o término do processo administrativo e a propositura da execução fiscal.

Ele não sabe. Aí teria que tomar a iniciativa cautelar de antecipação de garantia de futura execução, é o que todo dia se faz. Essa cautelar necessariamente exige uma anulatória, ou pode ser uma cautelar autônoma. É uma discussão enorme que poderia ser resolvida.

Agora eu não sei exatamente qual é a intenção do art. 207, mas reafirmo o seguinte: se se aprovar esse art. 207, qual é a razão de se manter o art. 151? Por que o que significa suspender a exigibilidade do crédito tributário? É ter direito a uma certidão positiva com efeitos negativos. Para quê? Para fazer o que está no art. 207, tal como está redigido.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Art. 206, na verdade.

Posso fazer só um acréscimo? (*Fora do microfone.*)

Eu acho que essa questão é muito mais complexa do que ela se apresenta. Eu sou radicalmente contra esse art. 207. Eu sou profundamente contra, pelo impacto de moralidade administrativa que isso causa no sentido negativo.

Eu acho que você tem que especificar uma série de aspectos, porque, ao autorizar... Veja bem, nós estamos quebrando um paradigma de 50 anos, que é autorizar um sujeito inadimplente com a Administração Pública a com ela contratar. Isso está lá desde a origem do Código Tributário Nacional. Acho até que é oportuno quebrar esse paradigma com relação às certidões negativas, que são exageradamente exigidas para tudo e todos. Com isso, eu estou de acordo.

Há muito tempo, eu insisto que as certidões negativas tomaram uma feição de garantia formal, que é impeditiva da formalização de negócios no País. Então, elas inibem negócios privados, criam embaraços nas relações com a Administração Pública e particulares e têm realmente uma conotação de garantia de uma dívida sem a natureza patrimonial, meramente de cunho formal. Com isso, eu estou de acordo.

Agora eu acho o texto do art. 207 extremamente lacônico. Por quê? Porque uma coisa é participar de licitação, outra é receber uma carta convite. Ambos vão contratar com a Administração Pública. Agora imagine a Administração fazendo carta convite para um sujeito que nunca pagou um centavo de imposto. Isso fere o princípio da moralidade administrativa com certeza, fere o princípio da impessoalidade. E isso é frequente. O que é frequente? As cartas convites. Elas estão no dia a dia da Administração Pública.

Outra é o sujeito que vai para um certame licitatório em que as partes podem participar. Acontece com frequência, nos grandes leilões, empresas que têm atuação nacional e têm um débito. O sujeito perde a certidão negativa por causa de um débito de R$10, em Goiás. Como a PGFN não tem controle dessas coisas, o sujeito não pode fazer esse tipo de situação de forma universal, esse sujeito vai ficar impedido de participar da licitação só porque, no dia da entrega da proposta, ele não está com sua certidão positiva com efeitos de negativa de débitos. Então, obviamente há distorções graves nessa situação que precisam ser corrigidas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Exatamente, mas eu também estou de acordo com o Prof. Maneira nesse ponto, porque, de fato, nós temos aí um problema sério entre o art. 206 e o art. 151. Ou a certidão positiva com efeito de negativa envolve os créditos garantidos ou com exigibilidade suspensa e, portanto, só marginalmente nós teremos as situações caso a caso, ou obviamente aceitamos a flexibilização da regra, na verdade, do art. 199, do Código Tributário Nacional, que é aquela que dispõe sobre as exigências de certidões e passamos a estabelecer requisitos, condições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Eu acho essa redação, na forma como se encontra...

Veja, não sou contra o princípio, podemos flexibilizar, mas com cautelas, porque na forma como se encontra, o contratar com a Administração Pública está liberado total, com licitação ou sem licitação. Não importa se o sujeito tem uma vida de absoluta lisura, ou se o sujeito é um contribuinte absolutamente nefasto em termos de não pagamento do tributo. Tudo isso ainda precisaria ser examinado. É a minha consideração a respeito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Maneira) – Dr. Everardo Maciel. Em seguida, Dr. Helder.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa proposição está em linha com decisões do Supremo Tribunal Federal, que considera essas exigências sanções políticas. São reiteradas decisões – primeiro.

Segundo, nós temos que rever profundamente esse conceito de certidão no Brasil. Nós damos certidão para o futuro. Isso é uma coisa esquisitíssima, certidão válida por seis meses. Eu já tentei propor ao meu cardiologista uma certidão desse tipo. Ele queria me recomendar para ir para a psiquiatria. Certidão é do passado. Eu digo o que fez, não o que vai fazer. A certidão é válida por...

Terceiro ponto: eu tenho uma situação que envolve também uma coisa curiosíssima, kafkiana. Alguém está devendo impostos. Portanto, está com uma certidão positiva. Então, eu digo: "Quero que você pague". Mas depois eu digo: "Quero que você pague, mas você não pode contratar". Isso é um absurdo! Você tem que fazer com que ele trabalhe para pagar. Em um procedimento licitatório de qualquer natureza, desde o convite a qualquer outro tipo – tomada de preço, concorrência, o que for – você pode até exigir o seguinte: se você tem débito e contratou com o setor público, parte do seu pagamento vai ser retido para pagar o débito, mas não dizer que você não pode trabalhar, porque simplesmente ele não vai pagar. Ou seja, nós temos certidão do futuro, temos uma regra que impede a pessoa de trabalhar para pagar o que ele deve e, por outra, com a situação, como eu dizia aqui, consentânea com várias decisões do Supremo, que diz que essas exigências são sanções políticas. Uma dessas decisões está lastrada em um voto do Ministro – hoje Presidente – Ricardo Lewandowski, que minuciosamente cuida disso, e em outra do Ministro Marco Aurélio, também na mesma linha, na mesma direção. Nós estamos falando de coisas desse tipo. Mas veja bem: nós não dissemos que qualquer um que deve pode participar. Nós dissemos que os inaptos não podem, e a legislação define com clareza o que é inaptidão: uma empresa laranja, uma empresa que não declara, uma empresa que tem um endereço que não coincide com o que foi apresentado para o Fisco. Nós dissemos também que, naqueles casos em que há registro especial de funcionamento, também não pode ser dispensado. Eu tinha proposto, originalmente, até uma outra situação, na situação de empresas que já foram objeto de condenação por crime contra a ordem tributária ou seus sócios. Isso foi retirado nas discussões que aqui tivemos. Então, não é em qualquer situação.

Por último, com a devida vênia, eu acho que nada tem a ver com o art. 151. Nós estamos falando de suspensão de elegibilidade, de crédito. Nós estamos falando de participação em procedimento licitatório. Nós estamos falando em prosseguimento ou não da cobrança. É uma outra coisa. Mas, ante a existência dessas regras, contrárias à jurisprudência do Supremo, para mim completamente ilógicas, um instituto, para mim, completamente obsoletos, nós ficamos em um festival de liminares, mandados de segurança, antecipação de tutela. O inferno do Fisco é a certidão negativa, se eu for resumir. Aquelas filas imensas que se veem nas repartições fiscais são atrás de certidão negativa para participar de alguma coisa. Isso tem que ser repensado. Isso tem que ser alterado profundamente. Certidão é do passado, é para informar. Também, por sua vez, o pagamento acaba com a certidão. Não! Certidão é história, é biografia. Vamos usar uma imagem bem popular, bem de segunda classe: é a folha corrida. Eu acho que os mais novos aqui não sabem nem o que é isso. É saber o que é que você fez na vida.

Em situações particulares, pode uma instituição privada exigir de um outro a sua certidão. Vejam: se uma empresa tal quer contratar comigo, e eu não sei quem é, então, quero que me consigam uma certidão que me diga que, por exemplo, ela foi constituída em 1929, que recebeu um auto de infração lá atrás... Isso é uma certidão do que aconteceu, é um resumo de sua biografia, que pode interessar ou não para uma situação peculiar, para uma situação particular, para uma situação privada.

Agora, como eu disse a você, eu não consigo entender o festival... Se há uma coisa burocrática no Brasil, é isso aí. Isso aqui é um tiro mortal no coração da burocracia brasileira no âmbito fiscal.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, nós temos acompanhado aqui, no Senado Federal, a tramitação de vários projetos de lei, principalmente esses da Agenda Brasil.

E, Dr. Everardo Maciel, com relação ao mérito do ataque à burocracia, sem dúvida. Eu só chamaria atenção, pegando um pouco da fala do Dr. Otavio, em termos de política legislativa, Ministro, para que se observassem dois movimentos de procedimento de elaboração de norma aqui, no Senado Federal. Primeiro, o Senador Fernando Bezerra já é Relator – e esta matéria já está bem avançada aqui, no Senado – do projeto de lei que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

vai reformar todo o sistema de licitações no Brasil. Então, ele está dentro da Agenda Brasil e é um projeto de modernização. Não que não tenhamos autonomia para gerar essa norma, mas, talvez, Ministro, uma sugestão é que se possa conversar com o Relator dessa matéria, inclusive para ver se já há movimento no mesmo caminho dentro desse projeto de lei que está tramitando.

Também está avançando – todos estão acompanhando – a medida provisória do acordo de leniência. Eu não sei se aí teremos que fazer algumas adaptações. Eu estou pensando alto aqui ainda, Dr. Otavio, para ver se não há, dentro da questão da leniência, outros pontos que mereçam ressalva ou outro parágrafo se for dada continuidade a essa matéria. Eu não parei para pensar ainda sobre isso, mas eu chamaria atenção para esse projeto – a Consultoria Legislativa aqui presente sabe disto – da reforma da lei de licitações, que está dentro da Agenda Brasil, cujo Relator é o Senador Fernando Bezerra. E eu também não sei ainda as conexões – eu estava pensando aqui – com relação à norma que vai regular as leniências.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sobre isso, eu gostaria apenas de comentar, Dr. Helder, que esse é o assunto exatamente do começo da nossa conversa aqui. Nós tínhamos exatamente conversado sobre isso, porque esse assunto de revisão da lei de licitações está a cargo da comissão administrativa. Agora, chegamos à conclusão de que as duas coisas não são incompatíveis.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Presidente, se já está na Agenda Brasil e se já existe um projeto avançado, eu acho que seria o caso, realmente, até de seguir essa orientação de ver se há compatibilidade com essa nossa sugestão, porque eu não tenho dúvida de que uma das situações que mais burocratizam a licitação são as apresentações de certidões. Nós temos que arrumar, realmente, uma fórmula para que o processo seja ágil, pois ele não é ágil, até em detrimento da economicidade. Várias empresas que têm preços menores são prejudicadas por certidões.

Eu me lembro de uma situação, até em causa própria, em meu escritório, que houve uma autuação tributária indevida. Garantimos o juízo, saiu a certidão positiva com efeito negativo. Houve o reconhecimento judicial da falta de legitimidade daquela execução, mas a certidão não podia sair, porque a fase em que estava a questão na Procuradoria era uma fase de certidão positiva com efeito negativo. Tinha que se mudar a fase para sair a certidão negativa. Isso demorou alguns dias e meses.

Nós temos que buscar uma formatação jurídica para diminuir e para extirpar isso realmente do nosso dia a dia, do nosso cotidiano.

Eu acho que essa sua sugestão é muito boa. Realmente, já que já está na Agenda Brasil, vamos pegar essa ideia e compatibilizar com o projeto. Eu acho que teria até...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Talvez uma audiência com o Ministro...

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pois é. Eu acho que...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu vou propor, então, à Comissão que suspendamos a análise do 307, parágrafo único, a fim de que, *a priori*, o Dr. Mauro e o Dr. Helder possam fazer essas primeiras incursões no gabinete do Senador Fernando Bezerra para colher se há já coincidência ou não, porque, independentemente disso, se lá estiver, nós poderemos voltar isso à baila aqui e incluir também aqui no nosso texto algo semelhante, digamos, casado com o que esteja lá.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu acho que o dispositivo, se alterado lá, realmente por se tratar de lei complementar, terá que ser objeto aqui de exame.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Outro ponto é que também acho que, independentemente da questão da licitação ou do Código Tributário, as certidões negativas, positivas com efeito de negativas sempre merecerão oportunamente ser examinadas, porque realmente isso é um entrave burocrático severo ao desenvolvimento brasileiro. Nós temos absoluta convicção disso, na linha do que disse o Dr. Everardo Maciel. E é um problema também para a Receita Federal, para a Procuradoria da Fazenda. Esse não é um problema só nosso. Esse é um problema de todos.

Agora, quero insistir nesse ponto porque acho que é importante, ou seja, a Comissão, no que diz respeito à identificação, já está cumprindo seu papel, que é de extrema relevância. Ao identificar essas questões em que se exige a certidão para verificar se o débito tributário está garantido ou não, tenho certeza de que nós avançaremos também no que concerne à eficácia do pagamento do tributo. É óbvio que as certidões negativas, no que diz respeito ao controle da situação fiscal do contribuinte, pretendem também levar à regularidade fiscal dele face ao sistema tributário como um todo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Srª Mary Elbe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu só gostaria de acrescentar uma coisa, ou seja, realmente eu concordo com o Dr. Everardo, porque não há conflito nenhum com o art. 151; pelo contrário, os dois têm objetivos diferentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Mas concordo também com a questão da moralidade que foi colocada pelo Prof. Heleno. Talvez aí tenhamos que colocar alguma restrição, mas eu já peguei inúmeros casos, principalmente do pequeno contribuinte. Veja, geralmente os prestadores de serviços de limpeza contratam com a Administração, não recebem a tempo, aí não pagam imposto e ficam negativados. Na próxima licitação, ele não pode participar porque está devendo tributo, porque não recebeu da Administração para pagar à própria Administração.

Então, acho que tem que haver sim uma abertura para que essas pessoas possam, de alguma forma, mesmo existindo o débito tributário, participar. É claro que há aqueles grandes que abusam, são reiterados, etc. Mas como fazer a distinção na lei? O que entendo é que não pode a certidão impedir essas pessoas, porque a maioria desses que estão participando de licitação estão em débito tributário porque não recebeu da própria Administração, da prefeitura. Eu já vi esse caso inclusive no próprio Ministério da Fazenda quando eu era auditora fiscal – a empresa de limpeza não recebeu, não pagou o imposto e não pôde participar da próxima licitação, porque não tinha pago o débito, já que não tinha recebido do próprio contrato com a Administração.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu acho que, nesse intervalo para a análise que será feita pelos eminentes Dr. Mauro e Dr. Helder, poderíamos trabalhar, Dr. Everardo, naquela proposta sua de, quem sabe, retenção de parte do produto da licitação para fazer frente ao débito tributário.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No meu entender, isso não é matéria de lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim, sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso é um ato administrativo. Eu devo dizer aqui duas coisas importantes, ou seja, eu já fiz isso, já fiz isso como administrador, não dispensando com certidão negativa. Mas, por exemplo, no caso citado por Mary Elbe, introduzi isso no Distrito Federal, depois na Administração Federal, porque sempre se apresentava esta situação: " Eu não paguei porque não recebi. E não recebi porque não paguei." Ou seja, uma coisa esquisita. Então, eu dizia assim: "Não é preciso pagar. Você só vai ser devedor quando for feito o pagamento e será via retenção. A administração já faz a retenção." Então, a hipótese simplesmente desapareceu e já desapareceu em boa medida porque algumas têm que ser por aproximação. Na área federal também. Em vários Estados, essa questão não mais existe. Agora, acho que essa é uma matéria que pode constar do edital de licitação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Mauro e o Dr. Helder verificariam também lá ...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas se a licitação ...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ... se essa situação está sendo abarcada pelo relatório e pelo projeto do Senador Fernando Bezerra.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Aí, Sr. Everardo, há o risco dessa compensação compulsória. Quer dizer, na verdade se a Administração deve ao contribuinte por uma prestação de serviço, por uma obra, ele fala assim: Eu vou reter o correspondente à existência de débitos? Não se sabe se o contribuinte concorda que deve.

Às vezes, aquele crédito tributário é objeto de litígio. Então, essa compensação automática ela...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu estou falando de uma situação onde não haja essa dúvida. Eu estou dizendo que isso é matéria...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Inclusive, Presidente, há uma proposta aproveitando o Gabinete do Senador Fernando Bezerra. Eu liguei ontem para o Deputado Santini, da Unale, cobrando até aquela proposição. Eles iriam trazer propostas aqui para a Lei de Licitação e encaminharam, Presidente, para a Comissão o seguinte ofício.

À Comissão de Juristas de Desburocratização.

Cumprimentando-os cordialmente, comunicamos que alguns pontos de maior relevância e convergência, levantados inicialmente nos Estados sobre a desburocratização, são os seguintes:

1 – Na Lei de Licitações e Contratos, o menor preço deixar de ser o principal critério na compra de bens e serviços, onde o que deve ser levado em consideração é eficiência e qualidade, como os exemplos abaixo:

A – Na compra de impressora de menor valor, mas se os custos de suprimentos e manutenção forem maiores, inviabiliza-se a aquisição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

B – Na aquisição de retroescavadeira com menor valor, mas se a fabricação é feita na China, caso não haja manutenção e peças no Brasil, torna-se inviável a aquisição.

2 – O contrato deverá ser global, evitando a terceirização de serviços, que causa prejuízos como por exemplo:

A – Na execução de obra de asfalto, uma empresa ganha para executar a obra, outra para sinalizar e outra para fiscalizar, o que acarreta um valor maior na execução da obra;

3 – Licitações que envolvam situações de emergência e de urgência, que permitam utilizar a modalidade de ata de registros de preço nacional.

Sendo o que tínhamos até o momento, despedimo-nos cordialmente.

Então, peço autorização da Comissão para encaminhar também e verificar com o Deputado e conversarmos sobre a possibilidade de inserção dessas ideias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com certeza.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pode ser?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Colegiado concorda?

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – É Senador, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana, V. Sª pediu a palavra?

A SRA. LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu só queria endossar a opinião do Professor Heleno sobre a amplitude do dispositivo. Eu acho que ele é muito amplo e pode passar uma mensagem bem ruim para o intuito que se tem agora de trabalhar a desburocratização.

Eu acho que é importante separar o problema das certidões ou da forma de comprovação da regularidade do contribuinte da efetiva existência de débitos tributários. Realmente, acho que eu já havia colocado na reunião anterior que realmente sou contra o dispositivo da forma como está colocado. E tenho preocupação também em relação a essa ideia de que reter pagamento é uma boa saída. Acho que é um caminho de intervenção na vida financeira da própria empresa que não resolve a questão de ela não poder ser contratada.

Ao contrário, acho que acabamos tomando um outro rumo de intervenção que, em geral, não são aceitas nos tribunais hoje as possibilidades de retenção e acho que realmente isso não acrescenta, não favorece a empresa. Pensando no lado da empresa, possibilitar a contratação para depois haver a retenção de pagamento pode significar a inviabilização de muitas atividades.

Mas como, enfim, o artigo vai ficar suspenso para um nova discussão, voltamos a ele em uma próxima oportunidade.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sr. Presidente, eu só gostaria de dizer que, na lei geral, a questão da certidão também vai ser tratada. Eu vi o texto ligeiramente e hoje a exigência de certidão hoje está dificultando a vida de todo mundo.

Eu acho, inclusive, que isso já está na Lei Geral da Desburocratização para não haver essa exigência, e isso estaria automaticamente ligado... Embora, para mim, onde mais constar "duplicado", "triplicado" é melhor, porque se uma norma não for aprovada e a outra for, fica registrado, e a tributária, especificamente, tem que tratar disso porque é específico o tema.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Como eu havia comentado, na colocação da discussão, na lei geral, o dispositivo trata da dispensa da apresentação das certidões, com base no princípio de que tudo que for disponível e de controle da administração ela fica impedida de exigir.

Mas não se tratou – e essa é a segunda faceta do problema – da eliminação, que é no que esse dispositivo avança, do requisito da certidão negativa como elemento de sanção política.

Esse segundo ponto é o que está tratado nesse dispositivo.

O primeiro apenas inverte o ônus da comprovação da regularidade fiscal, o que, por um lado, é muito bom, porque vai dispensar...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A própria Administração tem o dado.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ela teria o dado. Agora, nesse dispositivo, nós avançamos para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

outro campo, que é a eliminação da certidão como instrumento de sanção política. Daí eu ter insistido que a gente primeiro debatesse essa premissa, porque, de fato, pelo que nós percebemos aqui, há alguma divisão quanto ao princípio, e é esse princípio que precisaria ser consolidado. Mas a parte de natureza formal está contemplada no Estatuto da Eficiência Administrativa.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aí eles estariam até casando, porque aqui não fala da certidão. Lá disse que não precisa de certidão, mas pode existir o débito.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O controle existirá.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O que acontece é que a própria Administração já tem o dado. Então, para desburocratizar, porque ela não vai consultar internamente as administrações tributárias, elas só consultam umas às outras para prejudicar o contribuinte, para fazer acordos de lançamento, o que acho correto, mas vamos colocar a mesma possibilidade de fazer acordo favoravelmente ao contribuinte. Ele não tem que apresentar certidão, porque ela já detém o dado.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se passar essa etapa...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dr. Otavio, quero chamar a atenção de dois pontos aqui. Eu tentei fazer isso na Receita, quando eu disse: "A certidão está disponível na internet" e não precisa solicitar em licitação. Não deu certo. Como eu não tenho comando sobre a licitação, realmente, não precisa, mas nós vamos pedir, mesmo não precisando. Está dito desde 2000 que essa regra existe, mas ela não deu certo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ela não pegou.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não pegou, porque a certidão está disponível. A certidão não informa qual a natureza do débito, mas diz se você tem uma certidão negativa ou tem uma positiva, com efeito negativo. No outro caso, diz: "Nós não podemos dar certidões". Então, a informação existe. Mas simplesmente tem que ser uma regra, estou chamando a atenção para ser mais precisa, do tipo "é vedado", etc., exceto numa situação. Vejam que coisa curiosa pode acontecer. Se não existir essa regra, que considero não de imoralidade, mas de moralidade administrativa, se existir a regra que é o seguinte: alguém vai se inscrever na licitação e apresenta todos os documentos. Vou abrir o procedimento. Quando vou abrir o procedimento, digo: "Você não pode". "Não posso por quê?" "Ontem descobri porque você tem um débito de R$10,00." Como ele não foi buscar, ele também não sabia. Então, estou chamando atenção um pouco para a delicadeza, dando uma situação prática em relação a como enfrentar isso, mas só para insistir no seguinte, que eu posso fundamentar nos meus 16 anos de experiência de chefia de fisco: esse é o problema mais complicado.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com relação a esse ponto, a norma fala que é vedada a exigência, anotada a questão do efeito surpresa do desconhecimento pela própria parte. Achei interessante para aprimorar a redação.

De fato, o que nos desune aqui hoje é o problema do uso da certidão como sanção política, esse vai ser o nosso ponto para avançar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não seria o caso de pegar as decisões do Supremo sobre isso?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, é interessante fazer uma consulta do entendimento da jurisprudência hoje, para ver a abrangência desse aspecto. Na prática, a exigência realmente continua a existir. Ressalto um aspecto que talvez seja o diferencial desta Comissão e deste trabalho. Da mesma maneira como o Código de Defesa do Consumidor, o Estatuto da Eficiência tem uma vocação simbólica muito forte. Talvez, com a vocação simbólica associada a um regime de penas draconiano, que esperamos que não seja aplicado, mas que tenha um efeito de criar um regime *ad terrorem* para quem vai violar a norma, a ideia é de que essa combinação da cenoura e do chicote consiga que a norma tenha uma eficácia "rooseveltoniana", não do Franklin, mas do Theodore.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Creio que aqui o Dr. Otavio colocou bem a questão do ponto de vista da relatoria. Talvez seja interessante aproveitar o quórum qualificado nesta reunião e debatermos agora se o princípio, que me parece existir, um débito tributário, isso é uma sanção política, para fins de contenção de uma decisão pública e também para fins de negócios privados.

Depois, caso a Comissão entenda que aceita o pressuposto de que é uma sanção política, depois se desdobrar em vários diplomas, seja o CTN, seja a Lei nº 8.666, me parece que primeiro tem que ser resolvida essa questão, digamos, primordial: se a Comissão entende que aqui o tema é uma sanção política nos termos que o STF já decidiu, salvo engano várias súmulas já trataram, não exatamente, me parece da questão do débito tributário para fins de licitação, mas se o crédito tributário, na sua cobrança, qual o conceito de sanção política. Isso está bem assentado no STF. Eu não conheço nenhuma decisão do STF que dispense certidões negativas em licitações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Permita-me um aparte. Já devolverei a palavra a V. Exª.
É por isso que seria interessante trilharmos um caminho diverso desse, ou seja, que nós levantássemos as decisões do Supremo efetivamente para ver da sua amplitude ou da sua restrição, e, aí sim, deliberássemos para inclusão como princípio, sendo sanção política.
Acho que seria correto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso.
V. Exª fica democraticamente encarregado desse estudo. (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Passemos o item subsequente da pauta.
O PL sobre licenciamento ambiental da lavra do Consultor Legislativo Carlos Henrique Tomé.
O Dr. Mauro tem a palavra.
Apenas uma indagação prévia: o grupo já deliberou? É isso?
Tem V. Sª a palavra.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Nós estamos retirando, Sr. Presidente, porque o grupo ainda não debateu suficientemente para trazer para à votação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto!
O próximo item: anteprojeto de lei sobre a materialização e desmaterialização de documentos elaborados pela Consultoria Legislativa da Casa.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Sobre esse eu acho que houve um consenso. Não houve nenhum pedido de esclarecimento adicional.
Eu acho que poderíamos votar se todos estiverem de acordo.
Inclusive, essa foi umas sugestões até que o Professor Paulo Rabello nos encaminhou naquela associação a respeito da NR. Essa era das propostas encaminhadas.
Eu sugiro que todos leem o texto.
Vamos ler artigo por artigo? É um texto pequeno. São nove artigos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É vamos seguir artigo, por artigo. E V. Exª, na relatoria, pode ir encaminhando.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pois bem; o artigo inicial, o art. 1º dispõe da seguinte forma.
"A materialização e desmaterialização de documentos públicos e privados, quando realizada por tabelião de notas ou oficial de registro civil das pessoas naturais que detém atribuição notarial, na forma desta lei, produzirá os mesmos efeitos de uma cópia autenticada".
Há alguma sugestão ou alguma indagação? (*Pausa.*)
Podemos prosseguir, Sr. Presidente?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Podemos.
Em havendo, peço que façam a intervenção...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Claro. Perfeito.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Uma indagação: a inclusão dos registros imobiliários não seria também conveniente ou haveria um impedimento de ordem prática? Digo isso porque alguns documentos são produzidos no registro imobiliário, não é?
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Perfeito.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu não sei se seria conveniente ampliar isso aí. Até por conta da segurança jurídica dos registros imobiliários e seus valores envolvidos.
Eu não sei se foi essa a *mens* de quem redigiu esse dispositivo.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pois é. A análise foi feita com aquelas guias de contribuição previdenciária, guias de Fundo de Garantia, quer dizer, documentos que se tem de guardar por 20, 30 anos, 15 anos. Foi essa ideia inicial. Agora, quanto ao registro imobiliário, eu não sei. Eu acho que teria muito risco jurídico, não é?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, é bom manter a redação...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Vamos manter?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... mais conservadora.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Perfeito.
Art. 2º. Define-se como materialização a geração de documentos em papel com autenticação a partir de documentos eletrônicos, públicos ou particulares, que apresentem assinatura digital ou outra forma de confirmação de integridade e autenticidade.
De acordo? (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode seguir.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Pode seguir?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É a primeira vez que eu estou vendo esse documento.
Vejam só: ele fala em materialização e desmaterialização de documentos e está colocando...
Você poderia abaixar mais um pouquinho lá?
Sim, aqui.
E coloca: "... na forma desta lei, produzirá os mesmos efeitos de uma cópia autenticada".
Vejam: isso não seria mais uma burocratização a partir do momento que se dispõe "A materialização e desmaterialização de documentos públicos e privados, quando realizada por tabelião de notas..." Ou seja, você está levando mais coisas a depender dos cartórios. Nada contra os cartórios, mas se a gente constitui uma comissão de desburocratização, que está tentando que as coisas se resolvam mais por nós mesmos ou mais pela Internet ou seja lá por que meio for... Materialização e desmaterialização? E, aí, fica a minha indagação.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu penso justamente o inverso porque: qual foi o objetivo da norma? Qual é o objetivo da proposta? É, exatamente, tirar o encargo de se guardar documentos por muitos anos. Então, como não se vai incinerar os documentos e deixar de ter eles fisicamente, tem que se ter eles digitalmente. E, para haver segurança jurídica, há que ter fé pública, autenticando que aquele documento é válido. Senão, a empresa vai ter que guardar 30 anos de Fundo de Garantia...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas por que a própria empresa... Veja, acho que a gente precisa começar também a desenvolver a cultura de confiar nas pessoas, no seguinte sentido: se eu pego o meu documento e escaneio, por que ele não vale? Eu preciso ir a um cartório, com gastos? Ou seja, criei um passo a mais que eu tenho que depender de ir a um outro órgão para ele dizer que o documento que eu tenho é verdadeiro.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu lhe faço, então, uma indagação: como eu vou provar que aquele documento é falso se eu escaneei e incinerei? E eu não tenho mais o documento principal. Não existe nenhuma garantia.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Dr. Mauro e Drª Mary Elbe, deixem-me só ver se eu compreendi ali: no art. 2º, define-se como materialização a geração de documentos. E tirar a palavra papel não resolve? Porque se abriria a possibilidade de ter o documento de forma digital e autenticado.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – ... sem a necessidade da emissão de documento em papel.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, hoje, a gente vive muito na dependência do cartório – não é?
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Bom, eu também sou contra cartório.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu fui vender um carro, outro dia, e eu fiquei abismada: eu tive que ir pessoalmente ao cartório para assinar o documento na frente de uma pessoa, e terminei nem assinando na frente da pessoa, pois me deram um documento qualquer lá e assinei. Ou seja, se é para desburocratizar e facilitar a vida do cidadão, aí o que isso resolveu? Eu resolvi o seguinte: consegui com o cartório que fosse alguém lá porque já me conheciam, etc. Trouxeram o livro com a pessoa do cartório. Mas havia uma fila enorme de pessoas que não tinham condições de fazer isso e ficaram subordinadas a ficar naquela fila, horas a fio, dependendo do cartório.
Então, eu acho que, aqui, eu estou trazendo para refletir. Não pensei qual seria a outra solução, mas a gente precisa passar a confiar nos administrados, nos cidadãos. Se eu tenho um documento oficial cheio de coisinhas e eu o escaneio, por que ele também não vale? Vou precisar de ir ao cartório, ter gastos, etc.?
Então, não pensei na solução de como provar que aquele documento é falso, mas eu estou colocando quanto a mais um passo burocrático e dispendioso na mão do cidadão.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Bom, eu volto a ratificar: o único receio que eu tenho quanto ao escaneamento do documento que vai ser incinerado é, amanhã ou depois, o questionamento sobre a falsidade ou não do documento. Se houver uma proposta que tire o cartório, eu vou adorar também, eu vou aplaudir. Eu não estou aqui para defender cartórios, não, mas eu acho que nós temos que ter segurança jurídica e desburocratização. No entanto, sem segurança jurídica, como é que nós vamos conseguir demonstrar que aqueles documentos que não estão mais na posse da empresa correspondem fidedignamente ao que estaria estabelecido anteriormente?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, ao mesmo tempo, aqui, o Dr. Helder chamou a atenção: "define-se como materialização a geração de documento em papel com autenticação." Então, também, eu estou, em plena era digital, autorizando que haja materialização, quando deveria ser tudo pela desmaterialização.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Materialização já existe: são as guias, que são os documentos que existem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois é, mas eu acho que, também, por que não facilitar isso e já colocar isso em meio eletrônico?
Veja, eu não refleti...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Claro.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... não posso lhe dar solução quanto a isso. Só que estou querendo chamar, aqui, a atenção.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto.
O Dr. Paulo, antes, havia feito o pedido de palavra.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Simplesmente para lembrar que hoje já existem empresas de certificação digital, embora eu não acredite que elas não tenham fé pública. Por exemplo, a Caixa Econômica utiliza a senha digital, a assinatura digital. Eu acho que esse é o mercado que deve prosperar. O problema do cartório é mais o cartório: é o fato de não ser algo de ordem competitiva e que produza efeitos de redução de custos na elaboração dessa contraprova digital. Quanto mais a lei possa estimular o mercado e a competição, a livre concorrência, nessa área, a gente ganha e a lei fica moderna, como a senhora está...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Achei interessante a questão.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – ... inquirindo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Estamos aqui em um *brainstorm*.
Veja só, essa questão da assinatura digital.
Ora, eu sou o cidadão, tenho o meu documento já passado em cartório. Vou escanear esse documento, porque eu não posso colocar a minha assinatura digital aqui, e ele ficou selado.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Com certeza.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Depois, se em algum momento, alguém descobrir que alguém falsificou ou fraudou é responsabilidade da pessoa e pediria a punição.
Ou seja, aqui está fechando. Acho que teria que abrir como mais uma possibilidade também, pois se eu faço uma certificação digital e mando para o Fisco as minhas informações, ele aceita, e depois ele verifica que houve algum problema, ele mesmo se encarrega, eu acho que também teria que abrir para essa questão de...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Sabe o que poderíamos fazer então? Uma proposta.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... alternativas. Essa é uma.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Vamos retirar, refletir melhor para termos novas ideias. Eu não sou contra abrir a norma não, pelo contrário, eu concordo. Acho que temos que ter alternativas.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Apenas uma pequena pesquisa dando as possibilidades de a gente se certificar da empresa prestadora dessa certeza digital.
E, ao invés da gente ter certeza documento a documento, e acho que já existe, eu só não estou me aventurando muito...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Exato. Não estou me aventurando muito porque não é a minha matéria, mas eu tenho, praticamente, vamos dizer assim, uma segurança de que essa possibilidade hoje já existiria.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Paulo, eu posso acrescentar.
Existe uma lei, uma medida provisória, que disciplina tudo isso sobre certificação digital. Não é qualquer um que pode entrar, tem uma entidade que autoriza as empresas de certificação digital. Aliás, diga-se de passagem, em uma burocracia imensa.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Vamos retirar e reanalisar por essa linha, eu concordo, acho que...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E depois que você faz a certificação...
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – ... está muito fechado, realmente. Eu concordo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... tem que mandar a assinatura para o cartório para ele reconhecer a firma, da certificação digital.
Eu já me defrontei, várias vezes, em casos em que enviei a certificação digital para a Caixa Econômica e ela disse que estava faltando reconhecimento de firma ainda.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – E reconhecimento de firma, hoje, é um dogma tão violento, mas tão violento...
Para vocês terem uma ideia, um caso concreto: um servidor mora na Alemanha, reconhece a sua firma na embaixada, manda para o Brasil. O Banco do Brasil está mandando para o jurídico aqui em Brasília para ver a validade... Não, para o Ministério das Relações Exteriores, para ver a validade daquele reconhecimento, quer dizer, coisa que aconteceu ontem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Isso a gente tem que, realmente, lutar para acabar com essa burocracia porque não funciona. Essa lei...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que...

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Esse projeto está muito fechado mesmo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... se essa comissão pode dar uma contribuição para o Brasil, seria exatamente buscar mecanismos novos para facilitar e desburocratizar.

E esta questão de reconhecimento de firma, etc., como facilitar isso? Inclusive porque não é só uma questão presencial, que você tem que ir, isso, além de burocratizar é perda de tempo, e tempo é dinheiro.

E, aí, eu volto: isso pega na condição do menos favorecido, porque aquele que é mais favorecido paga uma taxa extra, o dono de cartório vai lá, manda um livro... Quer dizer, acho que nós temos que, realmente, laborar nesse sentido e mudar a cultura, porque no Brasil tem-se a cultura do controle, da desconfiança e aí eu acho que a gente poderia avançar... É o princípio da má-fé.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Medida Provisória nº 2.200, de 28 de junho de 2001, institui a estrutura de chaves públicas brasileiras, ICP Brasil e dá outras providências.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Desculpe, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Medida Provisória nº 2.200, de 28 de junho de 2001.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Só para fazer uma intervenção aqui.

Meta jurídica, em homenagem ao que a Drª Mary Elbe acabou de falar.

Os nossos ancestrais portugueses são muito acusados dessa nossa herança, mas, na verdade, essa é uma herança austro-húngara.

Isso, na verdade, é uma herança austro-húngara. Nós herdamos isso indiretamente dos austríacos.

Há, inclusive, uma expressão que se usa muito lá no sentido de que as leis são criadas para não serem cumpridas e elas não são cumpridas para que as pessoas possam fraudá-las de maneira legal.

Isso é um ditado muito antigo da Áustria que, enfim, até hoje é repetido.

E o grande problema nosso, talvez, seja esse, a cultura da má-fé. De eu não confiar na palavra da pessoa, mas por quê? Porque exatamente a lei não é cumprida, eu sei que eu posso infringi-la e não vai me acontecer nada. Nos países onde não há burocracia é exatamente o contrário, você pode até cometer o crime, mas não seja pego. Se você for pego você não será mais admitido a negociar com ninguém.

Então, essa nossa triste realidade. E o estatuto, reitero, se tiver o efeito simbólico de mudar um pouco essa postura, já é um avanço imenso para a nossa realidade; mas, se não mudar isso, essa norma vai cair como letra morta entre várias.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Mauro.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Nesse anteprojeto aqui, também para deixar bem claro, a nossa preocupação não é com a materialização, é com a desmaterialização, até para diminuição de custo.

Então, eu acho que realmente a gente pode rever a proposta, tirar essa situação da materialização. A desmaterialização é que, efetivamente, foi a pedra de toque desse projeto.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu tinha uma observação específica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Piquet.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu tinha uma observação ao art. 3º, ou seja, sempre que possível, a gente evitar falar em tabelião de notas: "Art. 3. A materialização de documentos poderá ser realizada por quem detenha atribuição notarial". Amanhã você pode conceder atribuição notarial ao advogado, especificamente, para determinadas coisas, como era no sistema anglo-saxão.

Então, por que ficar enchendo a bola do tabelião desnecessariamente? Eu tiraria só "por quem detenha atribuição notarial", seja lá quem for, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Até o art. 6º desse anteprojeto, dessa minuta, fala que os documentos eletrônicos serão materializados e serão autenticados, através de certificado digital, ou seja, o notário vai usar o certificado digital para testar a veracidade daquele.

A questão é somente o notário pode fazê-lo? Ou pode-se criar outras categorias como os advogados ou os contadores, já que boa parte daqueles documentos parece que são passados para a contadoria? Ou me parece que até, para mim, assim, uma questão filosófica de atribuir à pessoa, a qualquer pessoa ligada à empresa, a boa-fé e, ao mesmo tempo, exigir que ela use um certificado digital para que uma pessoa seja reconhecida como ela a responsável por aquela desmaterialização e, eventualmente, caso haja divergência, será ela que pessoalmente será responsabilizada.

Eu, como advogado – e sei que existe também um *lobby* de advogados em se colocar como dispensável a muitas matérias... Para mim, qualquer pessoa ligada à empresa – não sei se empregado ou diretor, sócios –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

poderia ter essa responsabilidade e, em seu nome, atestar essa desmaterialização.
Eu realmente concordo que aqui, se se atribuísse apenas ao cartório, seria criar mais uma burocracia e mais um custo evidentemente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Mauro.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Vamos retirar e conversar melhor e reformular o texto na subcomissão. Melhor assim.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – É verdade, com certeza. Vamos reformular.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Segue-se, então, o próximo item da pauta: anteprojeto e nota técnica sobre a simplificação de abertura de empresa, enviada pela Consultoria.
O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu vou passar a palavra ao Gabriel, que foi dele a proposta.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Gabriel.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Bom dia aos colegas.
Essa foi uma minuta de projeto que eu encaminhei aos colegas da Subcomissão de Assuntos Administrativos e, posteriormente, encaminhei à Consultoria.
É bem curto, primeiro, eu gostaria de fazer a reflexão que, caso tenha algum ponto que seja convergente, ou replique alguns dos dispositivos que já estão no estatuto, não há prejuízo de fazer eventuais adequações, incorporar o texto de um ao outro.
O primeiro artigo trata basicamente dos objetivos daquela norma, que seria simplificar o início de operação de empresas, na esteira das sugestões de diversas entidades que nos encaminharam nesse sentido e da dispensa de alvarás, licenças prévias, exigências para início da atividade empresarial, sendo suficiente o ato de registro e, sendo possível, o procedimento meramente declaratório por parte do empresário de que ele cumpre determinada legislação, exceto, nas hipóteses, expressamente previstas em lei – que foi até uma questão levantada, discutida aqui, de que determinadas atividades realmente tenham a necessidade de terem alguma espécie de licenciamento prévio.
Então, eu vou fazer da forma que o nosso colega fez – leu o artigo –, para que os colegas possam apresentar suas considerações.
Art. 2º. O procedimento para permissão de funcionamento de empresas e empresários individuais deverá observar a prestação de declarações e fornecimento de dados por parte dos responsáveis pela empresa, dispensando-se qualquer comprovação documental e vistorias prévias, exceto nas hipóteses expressamente previstas em lei.
Parágrafo único. A comprovação do pagamento das taxas também poderá ser feita mediante declaração do responsável da empresa que efetuou o respectivo recolhimento nos valores e nos prazos previstos nas leis que as instituíram.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu pediria a permissão do Presidente.
Pelo que percebi aqui, boa parte desses dispositivos já estão, de algum modo, no Estatuto. Portanto, talvez, nossas deliberações sejam mais quanto à aprovação das ideias do que uma preocupação redacional. E, naquilo que for expletivo ao Estatuto, assumiríamos o compromisso de incorporar ao texto, porque aí ganharia uma maior organicidade. Enfim, vou me manifestar sobre alguns pontos, mas mais para efeito de colocar a ideia em votação e verificar se a gente vai concordar com alguns pontos que foram postos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – De qualquer jeito, já aprovamos a mudança do CTN, o art. 213, quando dissemos... Aqui, acho que se dá um passo atrás, quando fala assim: "Aprovação, no âmbito da União, Estados e Municípios..." Nós dissemos que não há mais União nem Estado, nem Município; a aprovação é única, e essa inscrição não depende de nenhuma exigência extratributária.
Então, está na proposição do art. 213, já aprovado, onde se dá todas as regras sobre a inscrição no âmbito do Código Tributário Nacional.
Permita-me, Gabriel: além disso estar dando um passo atrás, está disciplinando em lei federal uma matéria que é de âmbito nacional.
Então, o local é o Código Tributário Nacional, e já é matéria aprovada na última reunião, na proposição que está no art. 213.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É, até porque, veja só, se a ideia desburocratizar, tem que a pessoa se registrar num único lugar, valer para tudo e aí haver a distribuição.
Aqui já começa falando: "imediatamente após o ato de registro no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios". Ou seja, cada um é o que já existe, é União. Aí, vai para a Receita Federal, o Estado vai para a Junta Comercial, Secretaria da Fazenda, aí, no Município, Prefeitura, ou seja... Aí, realmente, acho que...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – É, mais adiante... Enfim, se todos estiverem de acordo com o Dr. Everardo, tudo bem, mas eu só gostaria de trazer alguns pontos para a discussão. Mais adiante, falo da questão da necessidade da instância única, da linearidade do processo que pressupõe o ato de registro – tudo bem que seja o ato de registro junto ao Fisco –, e este ato já permite que a empresa inicie o seu funcionamento, dispensados os demais alvarás de licenciamento sanitário, ambiental, de localização, enfim, outros documentos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Gabriel, permita-me dizer o seguinte: compreendo a sua intenção e a louvo, mas é um retrocesso. Sair daquela ideia de linearidade, dessas coisas, não é nada disso; é um órgão de inscrição único. A questão é a manutenção do *status quo*.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Exatamente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, está todo repetido ali: "a União, os Estados permitirão..." Não; a União não permitirá nem o Estado, nem o Distrito Federal.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Podia abrir essa daqui – não é, Everardo? O 213.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Se pudesse colocar na tela esse dispositivo...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É o art. 213 do CTN.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu gostaria de chamar a atenção para um documento que já circulou aqui, no plenário. São vários modelos que foram adotados mundo afora e, mais recentemente, pela Comunidade da Europa – até em Portugal já se adotou isso. Quer dizer, você, para começar a operar, não precisa de registro nenhum; você só vai precisar do registro se tiver necessidade de recorrer ao Poder Público por alguma razão; se não tiver, é um direito simplesmente universal que independe de prévio registro ou prévia autorização. Eu não sei se isso, para o Brasil, seria um passo...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Porque aí precisaria das notas fiscais.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – O Dr. Everardo já está fazendo assim com a cabeça.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, o problema é o seguinte: imediatamente ele precisaria, na nota fiscal, inscrever no iSPED, nessas outras, com nota eletrônica e tudo, então ele teria o registro. Mas automaticamente teria que haver o registro logo, não é?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu tenho a impressão de que em Portugal se precisa da inscrição fiscal. O que nós estamos dizendo aqui é algo assemelhado ao que existe em Portugal. A inscrição fiscal habilita a pessoa jurídica, a empresa a exercer qualquer tipo de atividade. É isso. Nós estamos dizendo a mesma coisa.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Quando eu digo isso, então, quer dizer, se a empresa tem lá problemas com excesso de sonorização ambiental e deficiências de saídas, por exemplo, no caso das discotecas, que é algo em relação a que já vimos aqui uma tragédia, coisa tão frequente nas cidades do interior, o sujeito vai lá, abre uma portinha em qualquer canto e diz que aquilo é um bar, é um... Então quer dizer...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Prof. Heleno, há o inciso IV.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Então, se nós chegarmos a um ponto, conhecendo este País como bem conhecemos, da quantidade de empresas fantasmas que este País tem, da sonegação que campeia neste País, a minha preocupação é que isso seja assumido por alguns como sendo um espaço justamente para que essas exigências...

Porque o sujeito não tem mais... Veja bem, abrir uma empresa é algo que impõe a ele certa velocidade na obtenção dessas certidões. Se ele já está funcionando, a letargia pode ser a melhor escusa para não obter, vamos dizer assim, as certidões. "Ah, está ainda em tramitação. Eu estou a falar com fulano, com beltrano," e essas coisas não se ultimam.

Então a minha preocupação é como conciliar essa celeridade com o dever de exercício efetivo do poder de polícia pelo Estado no controle daquilo que é essencial a esses funcionamentos. Por quê? Porque lá, pelo menos, em Portugal, caro amigo Everardo, você sabe disso, primeiro que é um país pequeno, de extensões territoriais modestas; segundo, que os órgãos públicos operam um efetivo controle. Aqui no País irmão, as extensões são continentais, os órgãos de controle operam em limites muito inadequados, inclusive o corpo de bombeiros, como vimos lá em Santa Maria e tantas outras situações.

Por isso que eu acho, não diria temerário, eu acho que a gente tem que caminhar para isso. A França também tem regras de empresas, de constituição de empresas de uma forma muito célere, e outros países grandes também as têm. Meu medo é nós orientarmos isso aqui à Casa Legislativa, e eventualmente ser tido como uma liberalização descabida, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Essa preocupação, Prof. Leandro, foi da Comissão no momento da deliberação, o que motivou a inclusão desse item 4. O item 4, o dispositivo: quando a lei exigir sonorização, bombeiros, a lei exigiu, tem que se submeter à regra, porque a lei exigiu.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não; nem todos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, veja bem: todas são exigidas? Não. As de poder de polícia são exigidas, porque senão ficam todas, o "todas" ficou o maior... "Todas" o quê? De poder de polícia, sim. Ali está dito, os que forem exigidos por lei são exatamente os que têm poder de polícia.

Então, mas quero dizer também outra coisa: o caso da boate, da discoteca, não sei como se chama hoje, lá de Santa Maria, tinha alvará do Corpo de Bombeiros, tinha inscrição, tinha tudo. Quer dizer, o que acontece, o problema é o seguinte: é a política do alvará. Dado o alvará, que demora muito, se considera sócio remido. Não precisa mais nada. Então o Corpo de Bombeiros não fiscaliza, sonorização... Eu participo de um grupo aqui, enfrentando, estou do lado xiita contra esse negócio de barulho, da Lei do Silêncio. Então eu conheço bem esse tipo de coisa.

É para dizer o seguinte: acontece que ninguém fiscaliza nada. Isso serve apenas como uma coisa puramente burocrática, para emperrar a vida dos outros. Aí, quando se pede, passa três meses na Administração em Brasília. Falta pessoal no Corpo de Bombeiros para mandar alguém lá. Se está faltando alguém para mandar por causa do alvará, como é que se vai fiscalizar? Não vai fiscalizar nunca! Ou seja, em todos os grandes incêndios brasileiros, havia alvará do Corpo de Bombeiros. Não é o alvará que salva. O que tem de fazer? Se não faz a inscrição fiscal, ele vai para a informalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Permita-me um aparte, Dr. Everardo?

Dr. Heleno, o que foi discutido aqui, na oportunidade, foi a descontinuidade da fiscalização, do exercício da fiscalização e do poder da polícia. Buscar-se-ia incentivar através disso, ou seja, o alvará não tornaria remido o particular, se fosse sócio remido.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, concordo com tudo o que você disse. Agora, fiscalização tem de ser para valer! Quando se inscrever, o Fisco deve... Quais são os órgãos que tratam desse assunto? Corpo de Bombeiros, fiscalização fitossanitária, sei lá. Dar ciência a todos, que vão olhar, ver a Lei de Zoneamento, ver todas as regras aplicáveis ao caso, vai verificar quais são as características do imóvel e faz a fiscalização não somente naquele instante, mas o tempo todo. Se não fizer o tempo inteiro, não vai dar em nada. Vou dar outro exemplo...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu posso só fazer um aparte? Há uma experiência que funciona em São Paulo, da qual gosto muito, na expedição de documentos, que é o *Poupa Tempo* – deve ter um serviço assemelhado em Brasília. Você chega lá, tira do RG aos atestados mais complexos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Exceto inscrição.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Sim. Por que você não ter uma... Na verdade, isso redundar em uma orientação para se criar um expediente que seja único para todas essas certidões a um só tempo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; não são certidões. Quando você fala em certidões, você quer dizer alvarás?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Sim, os alvarás.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não pode ser ao mesmo tempo, porque cada um tem um tempo distinto de funcionamento. Quer dizer, a disponibilidade de pessoal no Corpo de Bombeiros é diferente da disponibilidade da administração regional, que é diferente da fitossanitária, que é diferente da outra. Um está em greve, o outro não. Essa seria uma norma de cumprimento impossível.

Então, você tem de dizer que, feita a inscrição, comunica-se. Vou dar um exemplo de uma solução pessoal que dei a um problema. Com muita frequência, na Receita, as pessoas vinham reclamar que não estava havendo desembaraço da mercadoria porque a Receita estava impedindo. Eu, ao examinar o assunto, via que não era a Receita, era a Anvisa, era o Ministério da Indústria e Comércio, era uma porção de coisas, e passava a bola para cá. Então, eu reuni todos os que, na linguagem aduaneira, chamamos de anuentes. Reúnam-se todos os anuentes. Daqui por diante, a Receita só entra depois que os anuentes entrarem. Quando os anuentes entram, a Receita entra, que é justamente a situação inversa daqui. Só há o registro da Declaração de Importação depois de esgotadas as anuências. Então, quando alguém vinha com problema dizendo que a Receita estava atrasando, eu perguntava: qual é o registro da Declaração de Importação? E ele me dizia: eu não tenho. Eu, então, dizia: não é aqui, você bateu na porta errada. Vá lá, veja o seu problema e resolva. Isso ordenou o processo, deu ordem ao processo.

Aqui, a postura é precisamente oposta, o que quer dizer que o Fisco, aqui não é Receita... O Brasil é o último no mundo – não tem mais ninguém – que tem inscrição estadual, federal e municipal. No Brasil ainda tem isso, mas no resto do mundo já acabou. Então, feita a inscrição, dê ciência que os outros cumprem a sua obrigação. Aconteceu o seguinte: o bombeiro foi lá e não viu. Não viu, mas foi certificado, a responsabilidade é dele. Ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

seja, dividir responsabilidades e, portanto, organizar o processo administrativo. É a única maneira de funcionar uma coisa desse tipo, senão a gente vai ficar numa enrolação que não termina nunca.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que, na realidade, sem querer insistir, mas já insistindo, é a questão da filosofia. Quando a gente trabalhou na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, em 2003, quando se fez aquela emenda constitucional, esse era o maior problema. Aí tem uma sequência: faz aqui, vai para a junta, depois espera a prefeitura, depois isso... São duas mil e seiscentas horas! Ou seja, antes de seis meses, não se abre uma empresa.

Aqui a filosofia é ao contrário: abre a empresa com esse registro, comunica-se aos demais órgãos, e aí eles é que ficam alertas para fiscalizarem posteriormente. Ou seja, volta a confiança na pessoa. Se ela tiver descumprindo, aí sim, vai ser punida porque está descumprindo. E não ficar esperando por aquele alvará inicial, porque tem o alvará inicial hoje, espera seis, depois, no outro dia, ela pode fazer o que fizer porque não vai mais ser fiscalizada. Pelo contrário; isso vai proteger a sociedade de que haverá uma fiscalização daí a oito meses se está de acordo com o bombeiro mandou etc. Então, a filosofia da lei é exatamente essa. Abre a empresa, sem grandes problemas burocráticos, sem grandes impedimentos. A partir daí, os órgãos são comunicados, e eles têm de ser proativos nessa fiscalização, porque, se não for permanente, não adianta. Cai o prédio, incendeia a boate etc., etc.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Paulo.

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Acompanhando o Chacrinha e mais para confundir do que para explicar, o Antonio Câmara e eu estávamos cogitando se nós também não estamos eventualmente, por sermos grandes especialistas, doutos, excetuada a minha própria pessoa, burocratizando com a nossa ciência a matéria de desburocratizar. Essa providência apresentada pelo colega é excepcional; ela é importantíssima. E ela se revela importante para aqueles que são microempresários; a característica ali é individual.

Eu, no entanto, para evitar a desburocratização, cogitava com o Câmara se isso não deveria pertencer... E, aí, vem a confusão, confundindo e trazendo para fundir isso com a Lei Geral de Eficiência do Otávio no capítulo do qual eu me ressenti, a única parte que talvez não a faça perfeita já no contexto atual, que é mais foco na pessoa jurídica, na PJ.

Estão faltando ali uns dois capítulos. Um referente à pessoa jurídica de pequeno porte, porque é muito próxima à defesa da eficiência no plano individual da pessoa física. Essa, sim, está perfeita, está detalhada; e ela está bem protegida. E, depois, os capítulos contrarregulamentadores referentes às médias e grandes empresas. E a gente faz uma Lei Geral de Eficiência tal como ela deve ser, acolhendo todos essas grandes ideias. E, eventualmente, isso que se escreveu aqui com cinco, seis, sete artigos, a gente possa escrever com um artigo único e mais alguma outra coisa.

Diga, Everardo.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Isso aqui é muito específico da área tributária. Então, uma norma de caráter literal fica inaplicável.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Mas o objetivo aqui, pelo que entendi, é abrir a empresa e começar a jogar o jogo. Se é fiscal ou não, eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Trouxemos à tela o 213, já aprovado pela Comissão, para subsidiar o debate em relação ao dispositivo do projeto.

Pode voltar ao outro.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu acho a inserção numa lei geral de altíssima relevância, porque aqui nós estamos tratando exatamente de abertura de empresa. E a microempresa hoje, para abrir...

O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Direito de empreender.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Claro! O direito de empreender, hoje, está altamente prejudicado pela burocracia. Então, eu acho que seria de muito bom alvitre pensarmos numa norma que encurte esse caminho.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas é uma provocação ao Otávio.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Como é uma lei que trata...

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Para acabar com o alvará de abertura.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim. Mas deixa eu dizer o seguinte: não pode ser uma lei federal. Ela vai ter que estar no Código Tributário, numa lei complementar, porque ela trata exatamente de União, Estados e Municípios, não é? E para que os Municípios possam submeter ao Distrito Federal, teriam que estar realmente numa lei complementar tratando desse assunto. Mas, votando ela com o 213, ela está conflitando, porque vejam só: o 213 diz que só vai ser um único cadastro. Aí ela diz: o processo simplificado. E eu acho que tem que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

haver, sim, para a micro e pequena empresa um tratamento mais do que diferenciado porque ela é diferente. Mas aqui diz: um processo simplificado para início de operação de empresas e empresários, após o ato de registro no âmbito da União, Estados e Distrito Federal. Ela já conflita com nosso próprio dispositivo do 213, que diz que vai ser o único registro.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Então, que seja esse único ato. O ato de registro é único.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí ela teria que, se é para detalhar o que está lá, ser lei complementar para ser aplicável aos três e já dizer o seguinte: será único o registro, etc. Aí já está tripartindo as obrigações. É como eu estou vendo isso aí.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – O art. 213 do CTN, da minuta, me parece que cuida somente da inscrição fiscal. O escopo dele foi eliminar as três esferas de registro e centralizar em apenas uma, que seria somente no CNPJ. O próprio inciso IV do art. 213 fala que essa inscrição não afasta outras exigências. As exigências a que o inciso IV se refere são, me parece, as dos alvarás necessários ao início da operação.

Eu sei que a Comissão aqui já discutiu – não sei se chegamos a ter um consenso – sobre o início da operação, aí afastada a questão fiscal, que o art. 213 já resolveu. Haverá apenas uma única instância. Não haverá inscrições múltiplas. Só haverá uma, mas, uma vez feita a inscrição fiscal, para se iniciar a operação, na prática, realmente, para o contribuinte, serão necessários os alvarás respectivos? Isso para mim não está solucionado pelo art. 213. Parece-me que nem seria o local adequado para isso. Aqui a gente vai voltar a uma discussão que tivemos, salvo engano, na primeira reunião da Comissão. Em algumas atividades, realmente, o alvará é meramente uma burocracia dada. Não há nenhuma deliberação do Poder Público sobre se uma farmácia vai funcionar. É algo meramente chancelatório de um pedido do contribuinte.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não. O que haverá... Digamos que a ação estatal conforma ou ajuda o contribuinte, sobretudo aquelas de grande impacto ambiental ou urbanístico.

Acho que a questão fiscal está bem resolvida, mas a gente tem que debater aqui qual será o marco legal para separar questões, digamos, como a atividade que pode se iniciar sem grandes perigos para a sociedade e aquelas outras em que haverá impacto, quando, necessariamente, o agente público vai conformar a atividade. Ele não vai apenas chancelar. Por exemplo, no caso de mineradora que requeira uma licença ambiental, o órgão ambiental não vai se limitar a, meramente, chancelar o pedido daquela empresa. Ele vai fazer uma (*Ininteligível.*) que irá conformar como será iniciada aquela atividade.

Então, creio que aqui tem que separar esses dois momentos: a questão fiscal, que me parece que já foi bem resolvida pelo art. 213, e as demais exigências, que não são de caráter fiscal e são necessárias ao início da atividade pela empresa ou pelo empresário individual.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, eu concordo com o Dr. Aristóteles exatamente para não... O inciso IV, para fins fiscais, garantiu as outras, mas, se deixar como está... E aí acho que a lei geral, geral – vamos botar um apelido nessa lei logo – vai ter que tratar o seguinte: que com esse único registro ela poderá funcionar e, *a posteriori*, serão feitas as outras...

Como se diz?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Exigências.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não. Ainda não é exigência. Ela começa a funcionar e, *a posteriori*, serão feitas as outras verificações dos outros órgãos. Isso, realmente, tem que ter lá, porque há as outras: a licença ambiental, a questão da prefeitura...

A da prefeitura eu acho que estaria aqui dentro, porque a da prefeitura...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É porque tem prefeitura fiscal e...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim. O alvará...

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – O alvará de localização, que diz se aquela atividade é permitida naquele endereço.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Porque aí entra quando serão dispensados os alvarás, mas aí terá que haver uma norma dizendo que, posteriormente, dispensa o alvará, mas será feita a verificação, a vistoria *a posteriori*.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É disciplinar. Como serão feitas as verificações dos órgãos não tributários pelo exercício do poder de polícia, como falou o Heleno. Disciplinar, como se opera isso ao longo do tempo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Em que momento?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em que momento, como, quando, com que periodicidade.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas aqui no estatuto.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – No estatuto.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No estatuto. Porque as duas coisas se casam. Então, remete uma coisa de caráter geral e define como se opera isso ao longo do tempo. E com responsabilização, não é?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Do órgão e da pessoa.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dos dois.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Porque a pessoa vai abrir, mas tem que saber o que ela tem que obedecer.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, o que o Dr. Paulo Rabello apresentou foi importante, abriu aqui um caminho metodológico para os nossos trabalhos. Se pudermos, o máximo possível, nos deslocar de legislações específicas e trazer para dentro dessa lei geral, que chamo de Lei Geral da Eficiência, acho que podemos ganhar em trabalho, até porque este ano de 2016 a questão eleitoral vai ser importantíssima aqui para o funcionamento dos trabalhos das Comissões aqui, da Casa, todo mundo sabe disso, e eu acho que é um caminho sobre o qual se deve refletir, esse, trazido pelo Dr. Paulo Rabelo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A ideia da incorporação, de fato, a perspectiva central dos trabalhos é: incluir o máximo possível de normas no Estatuto da Eficiência Administrativa. Apenas aquilo que implique em uma mudança que não corresponda ao sistema do próprio Estatuto, porque nós ainda estamos pressupondo que ele vai ter um sistema próprio a partir de agora, e que interfira numa parte principiológica de outros grandes sistemas é que ganhariam autonomia. Por exemplo, o caso do CTN, não teria sentido incluí-lo no Estatuto, porque ele não dialoga com uma principiologia, como bem colocou o Professor Heleno, de mais de 40 anos, com uma principiologia e um sistema próprio.
Mas, por exemplo, o Estatuto já tem, nas Disposições Transitórias, várias microalterações em leis, que não seriam tão afetadas por essa questão principiológica, e a ideia é, efetivamente, se aproveitar dessas sugestões autônomas e trazê-las como capítulos ou como artigos isolados para o Estatuto.
De fato, há total simetria e total harmonia com a proposta e com o que se objetiva para que o Estatuto ganhe, evidentemente, até mais volume, se torne maior e tenha condição de abranger áreas bastante diferenciadas.
As contribuições são absolutamente pertinentes.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Gabriel. (*Pausa.*)
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Diante das considerações, eu acho pertinente, acredito que as ideias são totalmente convergentes, estão no âmbito do dispositivo...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – ... para o qual foi sugerida alteração no CTN e sem prejuízo de, da mesma forma, buscar compatibilizar essas ideias, eventualmente, num capítulo que trate do aspecto não fiscal do licenciamento no Estatuto da Eficiência.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. Correto.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – E obviamente unificando a forma tanto como está no CTN, como ficará no Estatuto.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. Fica com vista, então, para o Dr. Otávio Rodrigues.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, eu gostaria só...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A questão de pagamento de taxas.
Dr. Everardo já está dizendo "precisa discutir o conceito de taxa". Mas, antes de adentrar nessa questão filosófica, o seguinte: o que é que acontece hoje com a pessoa? Paga uma taxa para abrir aqui, outra taxa ali, outra taxa ali, outra taxa acolá. Tudo bem, os órgãos precisam da arrecadação, mas quem está pagando está pagando um monte de papéis, assim, separados etc. Será que não poderíamos, e, aí, sim, nessa LGE, Lei Geral da Eficiência... É para desburocratizar, é para desburocratizar, não é? A LGE.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, deixe-me dizer uma coisa. Apesar de eu achar que é impossível, mas o Estado do Rio de Janeiro acabou, Eduardo deve ter visto essa discussão aí, no Facebook, dizendo "acabou de se estabelecer uma lei geral do pagamento de taxas para a Receita".
Eu não consigo imaginar o que é uma lei geral de taxa, taxa de alguma coisa. Todas as taxas? Mas que taxa, se taxa, por definição, é a divisão, e não o geral, é o oposto?
Bom, mas foi aprovada uma lei, está em debate lá, por todo mundo. Eu acho que o Eduardo deve estar metido nessa discussão.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É porque eu acho que, se o ato é a abertura de uma empresa...
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone.*) – É o exercício do Poder de Polícia em potencial.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... por que não pensar numa forma de centralizar e depois fazer a divisão? Ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

seja, novamente, isso facilita a vida daquele mais ignorante, do mais simples, da pequena empresa etc. Ele tem que preencher um monte de DARFs, se preocupar com isso. Assim, não. Paga, sei lá, x Reais e, aí, haveria uma distribuição, sei lá, os órgãos se comporiam. Não acho tão impossível não, porque foi uma briga quando a gente fez a Lei Geral entre os Estados, com os impostos, não sei o que lá, e, no final...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Taxa não é um pedaço?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, eu não vou discutir a filosofia.

Esse valor que se paga, que se chama de qualquer coisa, eu sei que quem paga tem que pagar, não é? O nome que dão, de como poder centralizar isso num valor único, não vou mais chamar de taxa não. Centralizar isso num valor único que tem que ser pago por quem quer abrir a empresa dele. Se é para facilitar, é para facilitar. Um único registro, um único pagamento, abriu a empresa e depois vamos lá fiscalizar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não tem que pagar taxa nenhuma.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aí, já um mundo ideal. Aí, tem mais dificuldade de se conseguir, mas...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aqui, em Brasília, se cobra taxa de fiscalização de propaganda de escritório.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Em vários Municípios. Inclusive, pela metragem do tamanho da placa, se calcula o valor da taxa, como no Município de Belo Horizonte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O item seguinte da pauta, Srªs e Srs. membros da Comissão, eu já havia tocado no início, que é o ofício do Ibeji, em que ele efetua um convite à Presidência, franqueado a todos os membros.

A proposta que eu lanço é que o Ibeji venha aqui para fazer a sua exposição, como já foi feito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sr. Presidente, a Fiesp fez um documento, o Conselho Federal de Contabilidade... Não era melhor ele fazer um documento e nós seguirmos, porque senão fica uma coisa...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Podemos também propor isso e colocar a Comissão à disposição para que o instituto aqui compareça e preste os esclarecimentos adicionais ao que foi ao que foi proposto à Comissão.

O Dr. Helder tem a palavra.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, eu posso falar com mais detalhes sobre esse ofício, que inclusive recebi em cópia do Presidente.

Essa ideia nasceu no Fórum Nacional de Direito e Infraestrutura, aqui em Brasília, e é o Dr. Rafael Valim é o Presidente do instituto e tem uma atuação acadêmica relacionada à PUC de São Paulo.

Ele, tomando o conhecimento do trabalho da Comissão, disse que tinha alguns pontos a trazer sobre discussão de superação de burocracia, de procedimentos burocráticos, gargalos, no setor específico da infraestrutura. Era um trabalho que o Ministério ida Fazenda, com o Ministro Levy iniciou, mas agora, com a troca de Ministros, esse trabalho foi...

Com relação à logística, obviamente não digo de todos os membros, o Presidente do Ibeji disse que bancaria as passagens e hospedagens, no caso, para um café da manhã.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É para participar de um fórum?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – É um café da manhã, ao que tudo indica, para que sejam apresentadas algumas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Podemos deliberar, então? (*Pausa.*)

Dr. Rogério.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Bom dia a todos e a todas.

Só para reiterar aqui o que o Dr. Esdras falou e também para aproveitando a necessidade que tivemos no último semestre que além dos documentos que nos foram submetidos, tivemos duas reuniões muito proveitosas: uma na Fiesp e a outra com os cartorários de imóveis e de registro civil, em São Paulo, organizado pelo Dr. Otávio.

Então, Sr. Presidente, a minha sugestão é que, se for o caso, se eles tiverem a intenção de promover esse café da manhã aqui ou em São Paulo, que sugiram isso e os membros que possam ir...

Na linha do que já ocorreu no semestre passado, eu acho que funcionou muito bem, porque quem não pôde estar lá, pôde receber de outros membros as sugestões e ideias que surgiram no debate.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nós podemos, então, deliberar da seguinte maneira: eu respondo ao ofício, dizendo que a Comissão fica à disposição para agendamento desse tal café da manhã lá em São Paulo, onde se produzirá um documento que os membros que lá estiverem trarão para a deliberação na Comissão.

Correto? (*Pausa.*)

Fica aprovado dessa forma, então.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Vamos agora ao próximo item, ao qual o Dr. Everardo há pouco havia feito menção, que é o planejamento das atividades de 2016.

A ideia lançada é que como há a necessidade de fixação da reunião Plenária sempre, nós fixaríamos data para a Plenária, ainda que não fosse Plenária, para que os grupos se reunissem.

Eu só preciso da atenção dos senhores coordenadores dos grupos, porque vamos procurar remeter para a Presidência, ou diretamente para a Secretaria, uma minuta, ainda que sintética, do que foi deliberado, porque terá de ser lavrada a Ata.

É essa a situação, por isso a centralização administrativa da Casa. Além das Notas Taquigráficas, que se fariam prejudicadas, mas pelo menos teríamos uma Ata, ainda que sintética, do que foi deliberado por casa grupo.

De forma que, calendário na mesa...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Olha a burocracia, Presidente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Lampejos de burocracia visíveis, é uma fratura exposta de burocracia! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Um parágrafo é suficiente.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O Dr. Everardo já se propõe a fazer esse relatório, nomeado por unanimidade.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Vamos sortear.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sr. Presidente, só para esclarecimento. Nós teríamos reuniões semanais intercaladas das subcomissões com a comissão plenária, seria mais ou menos essa a ideia?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. A ideia que eu propus foi a seguinte. Vou ser ainda mais preciso.

Eu proporia uma reunião plenária a cada 15 dias. E, quando conveniente, nós faríamos uma reunião que podemos chamar de plenária dos grupos, uma plenária que na verdade está subdividida em grupos. Não haveria uma reunião plenária como essa. Ou seja, ela estaria subdividida.

Então, propondo objetivamente. Acho que nós poderíamos pensar numa reunião na próxima semana, uma reunião específica desses grupos, plenária dos grupos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Estou sendo advertido aqui pela Secretaria de que o Senado só vai poder emitir as passagens aéreas se houver uma reunião plenária da comissão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim. A reunião da comissão pode ser dividida em grupos. A soma das partes dá igual ao todo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Seria mais produtivo até umas duas reuniões dos grupos, porque aí a gente teria mais definições e ganharia tempo.

Mas eu já proporia duas reuniões de plenária de grupo para haver a próxima, porque aí a gente já teria mais coisas definidas nos grupos. Porque, senão, a gente vem para cá e volta para o grupo. Acho que seria mais produtivo a gente passar um tempo na plenária dos grupos subdivididos, tomando as resoluções de cada área para já trazer mais elementos já definidos no grupo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou então se quiser uma coisa de outro tipo. Estou pensando aqui numa forma para conformar com essas restrições burocráticas do Senado.

Poderíamos fazer uma reunião, não sei se fica um pouco cansativo, de manhã só com grupos, e de tarde, uma plenária, seria tudo num dia só. Então, até proponho, de uma maneira objetiva, que na próxima reunião, fizéssemos reunião dos grupos pela manhã e, de tarde, fizéssemos uma reunião para discutir as proposições apresentadas pelas entidades, que no caso são duas até este momento.

Examinaríamos e diríamos o que achamos interessante. Isso já pode ser objeto até dos próprios grupos.

Depois uma reunião da plenária específica para discutir a lei geral, que acho que é a nossa *pièce de résistance*.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dos grupos ficaria quando?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Acho que um dia adequado é um dia de segunda ou sexta.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Já para a próxima semana?

Acho que já seria bom.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dia 4 de março então nós faríamos de manhã a reunião dos grupos. Nós iríamos lá para o pessoal do tributário, para o refúgio do Helder.

Então 4 de março de manhã. E, de tarde, seria a reunião para apresentação das proposições.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – De manhã os subgrupos. De tarde as proposições dos subgrupos.

Por exemplo, nós temos que trazer essa proposta que foi retirada. Já vou trazer.

Existem outras propostas que vamos debater no subgrupo. Fechando o consenso, já entendemos que devemos trazer.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sabe qual é o problema Mauro, já que estamos falando de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

burocracia, é que quando for elaborar a pauta, fica sem pauta, porque, como eu não sei o que foi discutido de manhã, eu não posso antecipar qual seria a pauta da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Veja só, a reunião plenária para deliberação dos grupos ficaria condicionada ao êxito de deliberação dos grupos.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Eu acho que surtiria melhor efeito sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Seria mais fácil até. Se não no dia 4, mas se fizéssemos na segunda-feira subsequente ou na sexta subsequente, a deliberação da plenária...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No sábado.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Seria mais produtivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com o sábado estou de acordo. (*Risos.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu também, inclusive à noite.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Então, no dia 4 de março seriam só os subgrupos e, depois, marcaríamos a plenária. Perfeito? Acho que é melhor.

O SR. PRESIDENTE (Everardo de Almeida Maciel) – Não, a plenária seria no mesmo dia 4.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Não, não!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Deixaríamos a reunião pré-agendada, não confirmada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu estou tentando conformar com a burocracia do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, correto. Por isso ela ficará agendada.

O SR. MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A gente abre aqui a plenária se nos liberarem, e pronto. Pode ficar tranquilo. Já fizemos as devidas adaptações aqui.

O próximo item é a verificação dos produtos solicitados à Conleg – Consultoria Legislativa.

Indago se há algum outro tema que queiram...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Há a Nota Técnica de Licenciamento Ambiental.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso foi retirado de pauta.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Há também o da Fiesp para a gente analisar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso!

Há algum outro ponto que queiram incluir?

Não havendo, eu reitero os agradecimentos a todos os membros da Comissão que compareceram à reunião, registrando as escusas daqueles que não compareceram obviamente...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A Comissão tem um prazo de duração?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nós *a priori* teríamos até 9 de abril, só que eu vou despachar logo mais com o Presidente da Casa para estabelecermos a renovação desse prazo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que seria interessante a gente pensar em um prazo para...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Quando o Presidente lançou à Mesa a deliberação – eu sempre repito isso –, ele já disse que esta Comissão, por um período de seis meses, teria sido marcada por uma situação burocrática da Casa, mas que a intenção é que esta Comissão permaneça o máximo de tempo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Seis anos, não!

O Dr. Maneira, que está chegando, precisa ser colocado na Comissão Tributária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Já está.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Já está? Ele disse que não sabia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ele já está.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É burocracia, é burocracia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Já está no grupo de *e-mails* também.

Não está recebendo os *e-mails*?

O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas eu estou pedindo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas, de qualquer forma, seria interessante a gente ter um prazo para a Lei Geral, a LGE.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se nós pudéssemos ter prazo estabelecido, eu acho que seria um bom...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu estou de acordo também.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Eu acho que nós temos que ter essa disciplina, principalmente em relação à Lei Geral.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Quanto a essa Lei Geral eu acho que nós temos que fazer um esforço absoluto para encerrarmos no prazo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A única dificuldade é que está difícil emendar a proposição de Otávio. Ele não deixou espaço nenhum. (*Risos.*)
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Mas pode acrescentar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Agradeço a presença de todos.
Declaro encerrada a reunião.
Muito obrigado.

(*Iniciada às 9 horas e 25 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 40 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 11ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião, realizada em 04 de março de 2016, às 15 horas e 28 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa, sob a presidência do **Dr. João Geraldo Piquet Carneiro** e com a presença dos membros: **Aristóteles de Queiroz Câmara, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Daniel Vieira Bogeá Soares, Luciana Leal Brayner, Everardo Maciel e Eduardo Maneira.** Deixaram de comparecer os demais membros da Comissão. Na oportunidade, foram discutidos assuntos referentes às reuniões das subcomissões realizadas na parte da manhã e sobre os textos referentes à modificações no Código Tributário Nacional e no Processo Administrativo Fiscal.

(*Iniciada às 15 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 21 minutos.*)

Dr. João Geraldo Piquet Carneiro
Presidente

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Há uma questão preliminar aqui de quórum, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Então, faremos uma reunião sem deliberação.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só para explicar: vamos apenas expor o que as subcomissões decidiram hoje pela manhã; vamos tentar chegar a um acordo entre nós sete aqui; e a votação ficaria para a próxima reunião. Certo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Pois é.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – A gente vai relatar enquanto vocês conseguem os textos. A gente vai relatar o discutido na reunião administrativa.
Com a saída do nosso coordenador, nós seguimos à risca as lições do Hélio Beltrão e descentralizamos o trabalho da subcomissão. Então, hoje, nós tivemos um trabalho de organização; nós formamos relatores provisórios da subcomissão para capítulos específicos da Lei Geral, que, como todos sabemos, é o projeto mais importante desta Comissão; e, além disso, definimos alguns prazos para que os membros da subcomissão apresentem outros projetos avulsos... Aí, Dr. Everardo, nós decidiremos o que fazer com esses projetos: formar um pacote e ver o que será levado adiante ou não.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Tirar a imagem de que é uma coisa...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Exato!
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Estou sendo alertado aqui para declarar oficialmente aberta a 11ª Reunião da Comissão de Juristas. Dessa forma, declaro-a aberta.
Assim, cumprida a formalidade, podemos prosseguir.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Então, nós temos, como prazo interno, o dia 14. Após o dia 14, esses trabalhos serão discutidos em dois ou três dias pelos membros da subcomissão; e, após isso, será concedida vista a todos os membros da Comissão. O prazo da vista nós poderemos delimitar em uma semana, a depender da próxima reunião de deliberação e votação.
Nós temos, além do projeto de lei geral, encaminhado uma discussão da lei de contratações públicas; uma discussão relacionada a processo legislativo no Regimento Interno desta Casa; um projeto de desmaterialização, que estava com o Dr. Mauro e houve pedido de vista na última reunião; e sobre licenciamento ambiental, que nós deixamos, digamos assim, em *stand-by*. Nós não temos a convicção de que este seja o foro adequado para passar um projeto tão ambicioso de reformulação de licenciamento. Existe também um projeto, que nos foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

encaminhado pela Antaq, agência reguladora, sobre a área portuária. Nós ainda estamos analisando. E nos foi dada a informação, hoje, pelo Dr. Otávio, de que o Ministério das Comunicações deverá encaminhar também algumas sugestões a esta Comissão.

Acho que, na próxima reunião dedicada a assuntos tributários, nós já teremos alguns resultados, mas a votação dos nossos assuntos pode ficar para a reunião seguinte, até para que tenhamos uma reunião inteiramente dedicada aos projetos de vocês.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... nós acordamos para rediscutir o assunto.

A redação oferecida ao art. 135, pela introdução do seu parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e a nova redação dada ao art. 207...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim; vou mencionar.

Sobre o art. 135, nós deliberamos fazer algumas pequenas revisões: uma de caráter formal, a outra de conteúdo.

A de caráter formar foi a seguinte: em lugar de apresentar esse artigo como originalmente propusera o Leandro Paulsen, isto é, como um parágrafo único do art. 135, nós preferimos qualificá-lo como art. 135-A.

Ele não tem muita associação com o art. 135, mas está no mesmo universo, que é a responsabilidade de terceiros, onde estão os arts. 134 e 135. Então, nós o colocaríamos como art. 135-A. Essa é uma mudança de caráter formal, mas evitaria qualquer tipo de discussão quanto à sua natureza.

A segunda foi uma discussão que nós fizemos.... Na proposição inicial, nós remetemos essa discussão de dissolução irregular de pessoa jurídica para fins de imputação de responsabilidade dos sócios, digamos, ajustando-a à realidade de hoje, àquelas que são as hipóteses de declaração de inaptidão de uma empresa.

E, dessa discussão de hoje, entendeu-se que deveríamos fazer uma pequena mudança. Primeiro, para dizer o seguinte: as exigências estabelecidas no inciso I (deixar de apresentar à autoridade fiscal as declarações exigidas por dois anos consecutivos) e no inciso II (se não for localizada no endereço declarado à autoridade fiscal e, tendo sido notificada por edital para informar o endereço não o fizer no prazo de 30 dias contados da data da publicação do edital) seriam estabelecidas em inciso único, quer dizer, que seja isso uma condição cumulativa – fazer isso e não ser encontrado –, ao invés de serem hipóteses autônomas.

Então, ali seria: "por dois anos consecutivos", e usa-se uma vírgula no lugar do ponto e vírgula, retira-se o inciso II e segue: "e não for localizada..." Ou seja, como sendo, portanto, uma condição cumulativa.

E, depois de onde está "edital", ali, coloca-se "ou" para dizer: há aquela primeira condição, que é uma condição cumulativa, e a outra é autônoma. Ou seja, se for inexistente de fato, não precisa de nada. "inexistente de fato" é a expressão que nós, de uma maneira elegante, para nos referirmos a empresas laranjas. Essa é a forma politicamente correta de se referir a empresa laranja.

Então, nós achamos que, assim, fica uma redação adequada.

Portanto, era uma questão de conteúdo, porque nós queríamos admitir.... Isso porque, da forma como estava redigido, poderia alguém entender que eram condições cumulativas. Aí eu propus o "ou", mas alguém chamou a atenção para o fato de que seria preferível, nesse caso, dar cumulatividade aos, originalmente, incisos I e II.

Quanto ao art. 207, nós não temos nenhuma modificação a fazer. Quanto às ponderações que foram feitas originalmente pelo Dr. Eduardo Maneira, penso que ele se convenceu de que não seria o caso...

Se for o caso, Eduardo, você poderia explicar o porquê você achou que estava superada a restrição que envolvia uma mudança do 151.

O SR. EDUARDO MANEIRA – É; num primeiro momento, eu me impressionei com a repercussão desse art. 207 no art. 151 do CTN, que trata das causas de suspensão de exigibilidade. Obviamente, a partir do momento em que se dispensa a apresentação de certidão, a figura da certidão positiva com efeitos de negativa perde um pouco a sua razão de ser, e as causas de suspensão de exigibilidade passam a ter outra finalidade que não aquela de ter a certidão de regularidade fiscal.

Mas, de qualquer modo, concordei inteiramente com as ponderações feitas pelo Dr. Everardo Maciel de que isso poderá ser um avanço extraordinário na relação Fisco/contribuinte e que a certidão, por si só, não dá nenhuma garantia ao contratante.

Então, com isso, eu retiro a minha objeção e concordo com a redação dada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acrescentei nas nossas conversas que, fazendo valer a minha experiência como chefe de Fisco por 16 anos, se alguém pedisse para eu dizer quais são os dois problemas da administração fiscal, eu diria: certidão e acumulação de créditos. Se resolver esses dois, resolve-se 80% dos problemas, porque boa parte desse relacionamento conflituoso com o Fisco é para obter essa dita certidão.

E é uma certidão assim: você não pode fazer, porque, ontem, nós descobrimos que existia um crédito, que nós estamos discutindo ainda, no valor de R$10,00, que tira você de uma licitação para a construção de um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

aeroporto. Aí, lá vai o advogado entrar com uma ação na Justiça para obter uma liminar. Depois que obtém a liminar, autoriza-se. E isso leva um tempo enorme.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Mas o intuito do artigo é garantir a possibilidade de participação, independentemente da existência de qualquer débito. Ou seja, a questão não é tão somente com a certidão; é com a efetiva existência de débito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A certidão de que nós estamos falando, de uma maneira simplificada, é para dizer que a existência de débito não é impeditiva para participar da licitação. Pode o edital da a licitação – e eu mencionei casos concretos – dizer que você, para participar da licitação, tendo débito.... Normalmente, você vai pagar o débito e eu vou fazer uma retenção de fatura. É possível isso? Sim. Isso já foi feito; não constitui nenhuma novidade.

Quer dizer, a grande virtude disso é dizer o seguinte: onde está a falta de lógica da certidão? A falta de lógica envolve duas questões: uma é nós termos certidão do futuro, o que é uma pérola, isto é, você ter uma certidão válida por seis meses.

Imagine se nós conseguíssemos isso, Piquet, no campo da medicina. Nós estaríamos muito felizes, não é? (*Risos.*)

Imagine chegar para o médico e pedir uma certidão válida por seis meses!

Então, primeiro, essa aberração. Segundo, ela envolve uma contradição em termos: eu quero que a pessoa pague, mas a pessoa não paga porque não pode trabalhar, e não trabalha porque não paga.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só para complementar, Dr. Everardo.

Se eu entendi bem – e não sou um letrado em matéria tributária –, essa preocupação da Drª Luciana se esvai quando se tem ali, no parágrafo único, uma ressalva para os casos de declaração de inaptidão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Está dito no parágrafo único: isso não se aplica aos contribuintes declarados inaptos na forma da lei.

Quem é inapto? Inapto é aquele inexistente de fato; aquele que não declara...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; débito, não.

A inaptidão é assim: você sumiu, não tem endereço, não declara ou não existe de fato. É uma siderurgia que funciona num escritório de advocacia, por exemplo. Nem há faixa de exigência de regularidade fiscal para atividades para as quais a lei exige registro especial. A lei exige registro especial para aquelas situações em que você tem uma tributação desproporcional. É o caso dos famosos *sin taxes*, os impostos supercaros. Então, quando você tem isso, você exige um registro especial, porque, se não o fizer, pela diferença de tributação.... O maior negócio agora é não pagar impostos em cima de registro especial. Isso pega alguns setores, notadamente cigarros.

Então, há essa ressalva.

Eu havia colocado outra ressalva, mas eu lembro que aqui, na discussão da Comissão, entendeu-se que não cabia em quem já tivesse sido condenado por crime contra a Ordem Tributária. A Comissão achou que não cabia. Eu ainda achava que sim, mas sou voto vencido.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Da forma como está, eu realmente não concordo. Eu acho que não avançamos em liberar as contratações. Em toda e qualquer hipótese de existência de débito tributário, realmente sou contra.

Eu acho que pensar que isso vai ser resolvido no momento do pagamento da fatura é um problema ainda maior. Os tribunais, normalmente, não aceitam esse tipo de retenção.

O senhor tem defendido que o Supremo é favorável, não é? Mas eu não encontrei decisões que, efetivamente, liberem a contratação pública com entidades que...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não. Eu me referi ao seguinte: o uso da sanção política para cobrança...

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Sim; mas é diferente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A sanção política?

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Mas, quanto às contratações, eu não acho que seja uma tendência, até porque, na Constituição Federal, exige-se a regularidade previdenciária, que hoje está administrada pelo Fisco no âmbito federal...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós não falamos previdenciária aqui.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Então, mas acaba que complica ainda mais, porque a certidão é a mesma. Se a gente está falando de certidão...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A certidão não é a mesma; a certidão fez-se a mesma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ela fez e se desfaz. Simples assim.

Agora, o que eu entendo é o seguinte: como é que eu posso pedir a alguém que pague? Primeiro, a imensa maioria dos casos são de débitos irrelevantes, o que só faz a festa dos mandados de segurança. Eu digo isso porque vi todos os casos e, quase sempre, constatei que são situações de débitos que foram verificados anteontem, com valor correspondente a R$10,00 ou qualquer coisa desse tipo. Ou seja, é só burocracia mesmo!

Segundo, nos casos que não são assim, que são a minoria, como é que eu vou dizer o seguinte: "Olha, você está impedido de trabalhar e tem que me pagar". Ele não me paga simplesmente. Ou seja, isso envolve um contrassenso em relação ao próprio pagamento.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Mas, com essa redação, a gente está colocando todas as situações no mesmo bolo, digamos assim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim; é como eu dizia: há umas que são irrelevantes e deveriam ser afastadas porque irrelevantes; outros, que são relevantes, o cidadão só paga se trabalhar. Eu vou dizer: "você não vai trabalhar para o setor público e você vai me pagar". Ele não paga simplesmente. Como é que ele vai pagar?

O raciocínio é o seguinte: ele não fatura e tem que pagar, como é que ele faz?

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Nós não podemos trabalhar só com a hipótese também do contrato público, enfim...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim; mas, no contrato privado, não precisa.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – É.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No contrato privado, nunca se precisou.

Estou pensando no contrato público, que é a única hipótese que faz sentido. Então, no contrato público, ele não pode participar, portanto faturar para pagar, porque não tem a certidão, e, ao mesmo tempo, por não ter a certidão, ele fica impedido e não paga. Ou seja, ele não faz uma coisa nem outra. A atividade econômica sofre um constrangimento e ele não paga o imposto – nem uma coisa, nem outra.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Bem; acresça-se a isso que, realmente, o âmbito da discussão de uma comissão que se propõe como de desburocratização traz o recado de que a gente quer, na verdade, liberar o contratante, no âmbito público, de suas obrigações tributárias. Eu penso que, realmente, passa um recado muito ruim da esfera de discussão dessa temática.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; ninguém está dizendo que ele não pague não.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – É um incentivo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Estamos dizendo que isso não é hipótese para ele trabalhar.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Deixem-me fazer um aparte. Eu entendo que, na proposta de vocês, isso já está contemplado, ao menos implicitamente; mas e se nós explicitássemos a necessidade de retenção dos valores até que o débito seja quitado ou algo do tipo?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; eu acho que isso é matéria da Lei de Licitações.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Mas a gente poderia, inclusive, formatar um artigo desse tipo, reformando também a Lei nº 8.666 com base nisso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não tenho nada contra isso na Lei nº 8.666. Nada contra!

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Salvo melhor juízo, essa, a preocupação da Drª Luciana.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; mas, aí, eu entendo o seguinte: se eu começar a colocar essa condição, a pessoa, no edital, não coloca isso e não pode fazer. Aí, nós ficamos do jeito que está. Isso é uma coisa caótica!

Eu tentei acabar com isso na Secretaria da Receita Federal. Não quis gastar energia e tempo, porque havia coisas que eu julguei mais importantes, mas isso era uma coisa.... Isso não é uma coisa recente, não! Eu sempre tive esse entendimento: não serve para nada essa coisa de certidão; isso é um anacronismo que só existe na legislação brasileira.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas é importante haver um marco legal que, pelo menos, possibilite a retenção, porque há decisões até do STJ considerando a retenção ilegal. Eu já encontrei várias decisões nesse sentido.

E há ainda, aqui, uma questão de ordem prática: nem sempre a pessoa irá licitar com a Fazenda com a qual ela tem débitos. Imaginem que o contribuinte tem um débito grande com a Fazenda Federal e vá participar de uma licitação com a administração estadual ou municipal. Não haverá meios de aquele contrato servir, através de retenção, para o pagamento.

Então, talvez, aqui tenha que se combinar com alguma alteração na Lei nº 8.666 que sirva à instrumentalização de uma possível retenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que não é o lugar cabível. E ainda, acho um absurdo, sem nexo nenhum, falar em que, se está devendo à Fazenda Pública Estadual, não pode participar de uma licitação federal. Eu sequer percebo nexo nisso.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu concordo...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Essa exigência, normalmente, nem existe, não é? Se você participa de uma licitação para uma obra pública municipal, não precisa apresentar certidão...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Precisa.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Depende do objeto...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não; a Lei nº 8.666 exige. Está taxativo no rol do art. 20...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Municipal?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Todas elas.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Se você vai contratar com a União para fazer uma obra pública, você não precisa juntar certidão do Estado ou do Município.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO MANEIRA – É. Se você vai contratar com a União, não precisa juntar certidão dos Estados e dos Municípios.
Eu entendi que esse art. 207 realmente diz que não é o fato de a empresa ter ou não ter certidão que vai credenciá-la a cumprir com o objeto do contrato, a cumprir com a execução do contrato. Tanto é assim que, nas relações de direito privado, não se exige isso. O inadimplemento, o descumprimento das cláusulas contratuais não decorre de se ter ou não a certidão. Acho que há outros meios.
Concordo em que isso é um avanço realmente na desburocratização, porque o contribuinte acaba tendo outros.... Vai buscar as ferramentas do art. 151, que vão dar a ele o direito à certidão positiva para efeitos negativos e isso não significa nada. Ter a certidão e não ter não....
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Luciana, eu até acredito que já existe marco legal suficiente para que seja feito isso, que seja adotado esse procedimento com retenção. Acredito eu. Mas, se não houver formato para isso, até porque hoje não haverá votação, eu me proponho a fazer esse estudo e tentar pensar em uma forma que seria um dispositivo talvez aqui no CTN, mas mesmo na 8.666, que contemple essa possibilidade e até proteja a empresa. É importante dizer que essas retenções consideradas ilegais, muitas vezes, são consideradas ilegais porque vão muito além do que deveriam. Não vamos pensar também que eles só retêm até o limite do teto. Talvez...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Desde que haja um mecanismo de retenção, mas retenção que não implique pagamento.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Perfeito.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Porque, às vezes, há uma retenção como garantia, porque pode ocorrer de o contribuinte ter um débito e não concordar com aquele débito, o corte de uma inscrição ou qualquer que seja....
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Uma garantia até que seja decidida a questão final sobre o débito.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Exatamente. Uma retenção e não um pagamento. Uma compensação automática.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Exatamente isso. Eu confesso que estou de acordo com o texto que está aqui, mas até chamando a atenção para este problema: se não marco jurídico existente que possibilite isso muito claramente, talvez seja o caso de trazermos um outro dispositivo complementando isso e possibilitando e deixando muito claros os limites dessa retenção, como ela será feita, e garantindo também que ela não poderá ser executada até decisão final sobre aquele débito tributário.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Só complementando o que eu falei antes. No art. 29 da Lei nº 8.666, no inciso III, quando ele fala das irregularidades para a Fazenda, ele coloca a Fazenda estadual, municipal, e antes fala da federal.
Na prática, isso é interpretado da seguinte forma: à federal é sempre exigido porque todo mundo tem contribuições federais e, à municipal ou estadual, é de acordo com onde está escrito como contribuinte o licitante. O licitante pode ser tanto contribuinte municipal como estadual; daí se exige a certidão respectiva. O que não quer dizer que muitos editais não exijam umas três.
Mas isso mantém a polêmica que eu levantei. Se um contribuinte for devedor da esfera federal, ele poderá licitar com a estadual ou municipal e será difícil implementar retenção.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – De qualquer maneira, o que nós estamos propondo é acabar tudo.
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Se eu estou entendendo, não há objeção ao artigo em si?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, é apenas a instrumentalização disso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aqui já foram, inclusive, aprovados.
Agora, nós decidimos também propor, por sugestão da Prof. Mary Elbe, algo que a Justiça tem recusado continuadamente – o que é também uma coisa sem nexo –, que é a pura revogação do art. 191-A do CTN. Vou ler: "A concessão de recuperação judicial depende da apresentação da prova de quitação de todos os tributos, observado o disposto nos arts. 151, 205, 206 desta lei."
É uma coisa.... Você diz: "Você vai entrar em recuperação judicial, mas tem que, primeiro, passar..."
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – É o art. 191?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Essa foi a minha proposição hoje de manhã e o sentido dela é muito óbvio: os créditos tributários não entram em recuperação judicial. Então, eles não são...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A justiça, em todos os casos...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Hoje em dia, isso foi flexibilizado com muita firmeza pelo Judiciário.
É óbvio que, se uma empresa está em situação de recuperação judicial, é muito natural que ela não pague seus impostos. Então, impor um sacrifício aos credores privados de aceitarem as condições especiais de recuperação e impedir isso para os débitos de natureza tributária que não vão entrar na recuperação judicial...
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Que já é privilegiado na recuperação...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – E não entrar na recuperação é um contrassenso completo.
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Dá para botar o 191 na tela?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O CTN você consegue? Eu estava lendo aqui porque achava que conseguiria.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – E é muito importante até este ano, porque os pedidos de recuperação judicial já cresceram, segundos dados do SPC, 30% nesses primeiros meses do ano. E a tendência é de maior crescimento.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu até diria, retomando um assunto atrás da questão das certidões, a certidão negativa de débitos trabalhistas é algo muito parecido a isso que nós estamos discutindo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deve se aplicar a mesma coisa, não cabe no CTN.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Se a gente chegar a um consenso aqui, a gente poderia até replicar algo muito parecido para a legislação trabalhista.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – .... Tem legislação trabalhista também.
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Só essa aqui que nós estamos deliberando? Trabalhista não?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sim.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa é uma coisa realmente esquisita. Eu nunca compreendi a razão dessa norma. A concessão.... Significa dizer o seguinte: a pessoa vai para a UTI com atestado de saúde.
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Exatamente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas posso dizer que essa norma nunca se aplicou; em nenhum caso nenhum juiz levou a sério. Letra morta.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Por que não podemos propor, então, a mera revogação dela?
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Por que não se elimina só o artigo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Everardo de Almeida Maciel) – A frase é esta: levar para a UTI com atestado de saúde! (*Risos.*)
Isso da parte do CTN .... Agora PAF?
Ah, sim, por favor. Bem pensado. Onde está? Colocar um art. 3º?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu sugeriria, então, já que não vamos votar hoje, se pudessem circular isso num *e-mail* para todos os membros da Comissão... E, na próxima reunião, já teremos isso pronto para ser votado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É porque aqui tem as modificações e os arquivos de revogação.... Não faz mal não. Põe em vermelho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não saiu não. Só dá um espaço entre os dois artigos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nesse art. 2º-A, uma bobagem apenas: depois de "fiscal" está sobrando uma vírgula. Depois de "público" está faltando uma vírgula.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ah, sim, é verdade! Não é esse não. É o segundo "fiscal". É sigilo só fiscal, não pode o bancário.
...só o fiscal, não pode o bancário. Evitar qualquer...
Então, nesse artigo que estamos propondo é na verdade uma homenagem ao princípio da publicidade. Hoje isso não é assim. Faz-se julgamento em sala fechada. Aristóteles que sugeriu isso...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A minha proposta, inicialmente, era mais ampla, de divulgar os autos de infração. Mas, enfim...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu posso fazer uma sugestão? Por que nós não transplantamos isso para a lei geral, para todo e qualquer tipo de procedimento administrativo? Porque abarcaríamos agências reguladoras, algumas delas não adotam isso hoje.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pela minha experiência, pode deixar lá e deixar aqui, porque o povo da área fiscal pode dizer: "Aqui não se aplica isso."
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Mas vamos pensar também em transplantar essa norma, então, para a lei geral, aplicando de forma mais ampla agências reguladoras e afins.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bem, prosseguindo. O art. 7, o início do procedimento, exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores, bem como de outras pessoas físicas e jurídicas em relação a matéria objeto de fiscalização.
Aristóteles, algum comentário?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nenhum comentário.
No §3º eu posso falar que estamos trazendo para a lei a ideia de que o procedimento de fiscalização deve estar associado a um mandado de fiscalização. Isso já foi objeto de instrução normativa. Há sempre uma resistência muito grande quanto a isso. É uma postura de respeito ao contribuinte e de proteção à autoridade fiscal, porque eu posso dizer quantas vezes eu me defrontei com falsos fiscais. Então, se você vai fiscalizar, você tem que dizer o que veio fazer. Está vindo, portanto, investido de um mandato, para fazer isso.
Coisas como essas sei não vão agradar a todo mundo, mas ajudaram a passar no Supremo Tribunal Federal o disciplinamento do sigilo, com a existência de regras de proteção como esta que está posta.
Essa é apenas a ideia, todos os itens que estavam contidos no mandado de procedimento fiscal.
Pode seguir. Art. 16 é uma questão muito interessante sobre quando pode apresentar prova. Acho que Aristóteles poderia...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Hoje em dia, nós temos uma certa dificuldade em produção de provas no processo administrativo. A regra que se quer vigente hoje no decreto fala que poderão ser apresentadas pelo contribuinte no momento da impugnação. Essa regra do art. 7 tenta flexibilizar um pouco para buscar o princípio da verdade real, que é aquele que deve prevalecer no processo administrativo fiscal.
Então, se colocam, na verdade, dois dispositivos que são cumulativos: o §7º que fala que ele pode, a qualquer tempo, protestar para apresentar uma nova prova, justificando a hipótese em que ela foi dispensada para o julgamento. Ou seja, muitas vezes, quando a fiscalização dá um prazo de 30 dias para o contribuinte impugnar o auto de infração, esse prazo pode parecer suficiente, mas, muitas vezes, ele não é para que se consiga reunir todas aquelas provas essenciais para defesa do contribuinte.
Aqui apenas se criou uma prova, um meio para que ele consiga juntar ou protestar posteriormente, desde que ele justifique que aquela prova é indispensável. Então, nem todo requerimento do contribuinte deverá ser aceito pela autoridade competente. Tem que ter uma vinculação em relação ao julgamento.
Em complemento ao §7º – e isso é algo muito importante para quem milita na esfera administrativa dos procedimentos fiscais –, a autoridade, ao negar a produção de provas, ou diligências ou perícias, ela tem que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

motivar a sua decisão.
Hoje em dia, quem milita nessa área sabe que é muito difícil produzir provas na esfera administrativa. Pedidos de perícias, via de regra, são negados. Muitas vezes as perícias têm caráter protelatório. Mas muitas vezes lá não é protelatória. E...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Aristóteles, com licença.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Pois não.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só uma questão, o § 7º. Hoje esse prazo de 30 dias é estabelecido em lei? Como funciona? Está onde?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É o prazo de impugnação que o próprio decreto já prevê.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – E o que está acontecendo com esse artigo que prevê esse prazo? Vocês o estão revogando?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, não. É mantido o prazo. É mantida a regra geral segundo a qual a impugnação que deve ser feita nesse prazo de 30 dias deve produzir as provas.... Está mais ou menos paralelo com o processo civil. A contestação já traz todas as provas, mas não se nega, no processo civil, a possibilidade de que a defesa seja feita depois, ou seja, quem traz um princípio e quer buscar a verdade real, excetuando da obrigação geral de trazer, na impugnação, todas as provas, que possa produzir provas posteriormente, desde que sejam indispensáveis ao julgamento. E a autoridade administrativa irá apreciar essa indispensabilidade.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso. E o § 8º é muito importante, porque a militância, na esfera administrativa, mostra que os pedidos são via de regra negados. Os pedidos de prova são via de regra negados, sem muita cerimônia da autoridade, que simplesmente acha que não é necessário.
Eu lhe garanto que a produção de perícia é uma exceção da exceção da exceção.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Enfim, é a busca da verdade, ou como diziam os gregos, a *alétheia*.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A *alétheia*.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O art. 25. Esse parágrafo primeiro.... Não. Perdoe. O inciso I – desculpe – tem apenas... faz uma pequena modificação. É porque no texto como está no original, diz o seguinte, que são... O texto é absolutamente igual, só que aqui no texto original tem "em primeira instância, os órgãos de deliberação interna". A parte "deliberação interna" foi excluída, para ficar consentânea com a anterior. Só isso. O resto é igual. Porque lá tem "órgão de natureza colegiada" e "deliberação interna". Então, foi tirado "deliberação interna", para ficar consentâneo com a publicidade que se pretende.
No art. 27, o parágrafo primeiro não é mais nem menos do que o atual parágrafo único, apenas teve que ser renumerado para acrescentar.
Então, quais são os parágrafos seguintes acrescentados aí? O primeiro é igual. O § 2º: "As sessões da delegacia federal de julgamento serão públicas, observada a prévia divulgação das pautas com no mínimo dez dias de antecedência". O princípio da publicidade.
O § 3º: "O representante legal do contribuinte poderá encaminhar memorial aos jogadores e fazer sustentação oral no julgamento".
37. Nós estamos acrescentando uma norma dizendo que a Procuradoria terá representante... A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional terá representante nas sessões do CARF, com poderes inclusive para propor o cancelamento do lançamento tributário. Isso não existe hoje. Ou seja, para exercer também o papel de fiscal da lei.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Desculpe.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Teria que definir esse papel da Procuradoria-Geral.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, então esse é o artigo Luciana. Assim como tem a Lei Kandir, esse é o artigo Luciana.
37-A. Nós estamos aí acrescentando, não é? Então, estamos trazendo algumas regras, que hoje estão em regimento, para a lei, que é definir, por exemplo, quais são os recursos cabíveis contra decisões do CARF. São as coisas conhecidas, não tem nada diferente. Isso está em regimento, hoje. Embargos de declaração, recurso especial e agravo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

37-B. Aí nós dizemos em que condições cabem embargos de declaração. Ele também um pouco reproduz o que está hoje em regimento, mas dá, portanto, agora, *status* de lei. Obscuridade, omissão. Não tem muita novidade, não, apenas se torna...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Esse último ponto também está no regimento? Ou fora emitido o ponto sobre o qual deveria se pronunciar a turma?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu presumo que está. Eu não tenho certeza... A proposta não foi minha. Aristóteles, foi sua?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA (*Fora do microfone*.) – Essa foi de Mary Elbe

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mary Elbe. Foi.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É basicamente o que se fala em embargo de declaração, pelo CPC, que é obscuridade, omissão e contradição...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Não. Estou falando sobre a última frase, que é um pouco obscura, eu diria.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É o 37-C, não é?

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Ou foram omitidos pontos sobre os quais deveria se pronunciar essa turma.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Na verdade, ficou um pouco repetitivo, porque obscuridade, omissão e contradição...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Acho que isso já está incorporado entre as três hipóteses. Em uma das três hipóteses.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É verdade, porque omissão é a dificuldade que levou à contradição, não é? É verdade.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Uma quarta hipótese para embargos de declaração é uma hipótese um pouco...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Acho que já é a omissão. Essa parte final já é omissão.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – É. Acredito que isso já seja omissão, não é? Enfim.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Então assinala, por favor, em vermelho isso aí. Essa parte final aí.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bastaria talvez colocar um ponto final depois de "fundamentos". Isso ficaria resolvido.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Não é o caso de tirar um ponto?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que sim. É uma coisa tão boba, não é?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É. Acho que não está alterando em nada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vamos tirar.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Já pode tirar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode tirar.

Mary Elbe não está aqui também. Decide-se nas costas dela. (*Risos.*)

37-C. Também essa matéria foi retirada. Todas elas ali. Às vezes fico até com certo receio de trazer muitas questões quase processuais para a lei; do processo.

"As alegações das exatidões materiais devido... manifestos erros de escrita e de cálculo... decisão provocada pelos legitimados para o... pelo titular da unidade... tributária encarregada de dar-se a execução deverão ser recebidos como embargos inominados para a correção, mediante prolação de novo acórdão".

Isso está no regimento. Está trazendo para a lei.

"Compete à Câmara Superior de Recursos Fiscais, por suas turmas, julgar recurso especial interposto contra..."

Também meio óbvio. Está trazendo para a lei aquilo que está no regimento.

Parágrafo primeiro. "O recurso especial não poderá ter fundamento..." Não poderá ter por fundamento. Não, por. Pode ser como, também. "por fundamento acórdão que na data da admissibilidade de recurso especial contrariar..."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como é? Não entendi. A primeira é súmula vinculante.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Ali nos incisos II e III, salvo engano isso aí tudo já é pacificado, mas só para questão de linguagem: "decisão do Supremo, acórdão de decisões..."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Isso. Singular.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Ah, sim!
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O.k. Não. Sem problema. Porque até o pessoal dali já não gostou porque está ali. Está errado.
Vai ver que foi você que colocou isso. Decisão no lugar de decisões. Acórdão no lugar de acórdãos. Continuo achando que está errado.
E outra coisa, também vou fazer uma correção. No inciso I, onde tem 103-A, tira federal.
Acho que está bem posto isso aí.
"Cabe agravo do despacho que negar seguimento a recurso especial", § 2º.
45-A. "Estabelece que as súmulas editadas segundo o seu regimento vincularão..." Coisa meio óbvia, mas é bom que se diga. "...vincularão a fiscalização, bem como os julgamentos em primeira instância e das turmas do CARF.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É o que hoje em dia a gente não tem, não é? Boa parte do nosso contencioso deriva de entendimentos divergentes entre a fiscalização e o CARF. Vai ver até...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Sumulado. É um absurdo, mas é. Assim que acontece.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – 47. "A consulta para ser apresentada por escrito ou meio eletrônico, sendo dirigida à autoridade competente, no município fiscal do consulente."
Você se lembra o que foi que nós alteramos aí?
"A consulta poderá ser apresentada por escrito, por meio eletrônico...
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – "A consulta deverá ser apresentada por escrito, no domicílio...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Por meio eletrônico.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – E foi suprimido "ao órgão local..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deu uma arrumada na literatura e falou "meio eletrônico". Só isso. A novidade é meio eletrônico.
"Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo... objeto da consulta, a partir de sua apresentação até a solução da consulta, por declaração de ineficácia".
Qual foi a diferença que nós vimos aqui? Aqui falava "prazo". Vou ler a redação atual:
"Salvo o disposto no artigo anterior, nenhum procedimento fiscal será instaurado contra o sujeito passivo, relativamente à espécie consultada, a partir da apresentação da consulta até o trigésimo dia subsequente à data da ciência". É até a solução da consulta, não é? Ou declaração de ineficácia.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone.*) – Depois está dando um prazo de 180 dias para decidir...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É. Esse prazo é o prazo bem razoável. Hoje estão levando dois anos para responder à consulta de classificação. Entende o que eu estou falando? Está aqui. É ferro-liga ou liga-ferro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Não se dando a decisão no prazo previsto..." Isso foi proposição de Mary Elbe. Eu dei só uma arrumada no texto.
"...previsto no *caput*, considerar-se-á confirmado o entendimento exposto pelo consulente".
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Essa daí é uma.... Eu estou de acordo, mas isso é algo revolucionário. É uma proposta de que eu fiz a lei geral e foi vista com alguma reticência na Subcomissão, em que o silêncio é consentimento. Isso é um princípio aplicado em vários países, não hoje no Brasil. É algo que a gente pode fazer, mas tem resistência dentro da Comissão.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone.*) – Mas pode. Depois, só o § 2º mitiga esse lá. "... manifestação da administração tributária em sentido contrário ao confirmado tacitamente, nos termos do § 1º, somente se aplicará a fatos ocorridos após trinta dias contados da publicação do ato em que foi fixado novo entendimento".
A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER (*Fora do microfone.*) – Não. Ao contrário.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Hein?
A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Ao contrário. Ele traz uma nova modulação para garantir, mas muito mais no sentido de garantir o que foi decidido tacitamente do que da impossibilidade...
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Sem prejuízo da administração manifestar um entendimento contrário.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se tem prazo de 180 e não disser o que acontece, não serve para nada esse prazo.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu estou de acordo com essa proposta. Está manifestando que há divergências dentro da Comissão Geral e isso já foi manifestado.
Na reunião que nós fizemos na Fiesp, essa foi uma proposta deles até para a lei geral. E eu até manifestei a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

minha concordância. Salvo engano o Otavio – não é, Luciana? – e mais alguém manifestaram a discordância em relação a isso, por entender que isso facilitaria o "não". O efeito seria o contrário, ou seja, o administrador iria falar "não" sem analisar, porque na dúvida... Esse era o argumento deles, só estou...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Veja para trás se nós dissemos que qualquer... A declaração de ineficácia, que é o caso, tem que ser fundamentada.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Perfeito. Eu estou de acordo com essa proposta, pondo essa divergência.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se é prazo para extinção, finda o prazo. Não falo mais nada.

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – E o § 2º? Ele não...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma outra coisa. Ele...

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER (*Fora do microfone*.) – Ao contrário. Ele dá mais garantia desse...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Acredito eu que se firmado esse entendimento, o § 2º é, sim, necessário, porque o que ele está fazendo é dar segurança jurídica para aquele período em que houve a aprovação tácita.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Outra coisa, talvez não seja um parágrafo, seja um artigo autônomo. Ele está dizendo o seguinte, o que foi confirmado tacitamente, se ele disser o contrário...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Está modulando os efeitos daquele entendimento tácito. A administração pode voltar atrás, mas aqueles efeitos se manterão no tempo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Eu acho que prazo, que é muito comum no Brasil, sem consequência não tem resultado.

A SRª. LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu acho que é fundamental, sim, atribuir uma sanção ao descumprimento desse prazo de 180 dias, mas não estou convencida de que é possível hoje encampar a resposta positiva tacitamente. Acho que tem aspectos de outros... inclusive de estrutura e...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – E qual seria a sanção?

O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas nós já temos, no CTN, o art. 150 § 4º, que é...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES (*Fora do microfone*.) – Improbidade administrativa.

O SR. EDUARDO MANEIRA – ...a homologação, não é? Art. 150 § 4º. Homologação do lançamento no prazo de cinco anos, que implica em extinção do crédito.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu acredito que isso é uma.... Esse entendimento, se fixado aqui, será um entendimento importante a ser divulgado, enfim, porque é uma mudança completa de entendimento do nosso processo administrativo hoje. E eu sou favorável, só para marcar posição. Acho que teremos um debate animado na próxima reunião.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso aqui inclusive já foi um filtro sobre a proposta inicial da Drª Mary Elbe, porque a intenção original dela seria dar um prazo para todos os pedidos formulados pelo contribuinte, inclusive os pedidos de ressarcimento, que também é uma panaceia, hoje em dia.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Aí já foi, digamos, muita liberalidade, eu achei. Mas também é uma polêmica, porque hoje em dia o ressarcimento só sai através de ação judicial, pelo menos em várias unidades fiscais.

Acho que foi certo o que o Dr. Eduardo falou. O CTN já previu isso para lançamento, que é a principal questão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É. São cinco anos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – 49.... Tem o último, agora, o 55.

Bom, esse é o que eu mencionei, que quando falar em ineficácia de consulta, tem que dizer quais são os fundamentos da ineficácia. Não pode simplesmente dizer que é ineficaz e ponto. Meio óbvio, mas é importante dizer.

Nós criamos aí um "processinho" para declaração de ineficácia. Quer dizer que se foi declarado ineficaz, pode-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

se recorrer ao CARF, mantidos todos os efeitos da consulta até a decisão desse órgão.
Acho isso uma coisa muito importante. Um pouco fui eu que disciplinei essa regra de consulta, mas sempre senti que faltava algo e depois enxerguei o que era, nesse conceito de ineficácia. Então, criei o conceito de ineficácia. Faltou dizer que ele tinha de ser fundamentado. Então, estou até corrigindo uma falha minha do passado.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Encerramos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E aqui terminou. Só isso.
Agora faltam as novas sugestões de Mary Elbe, que nós somos tendentes a recusar todas, por uma questão de comodidade. (*Risos.*)
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só para esclarecimento, então. Salvo as sugestões do PAF, só teremos a LEF, da subcomissão.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim.
Estamos terminando o nosso trabalho. Vocês não acreditam na gente, não? A gente funciona.
A lente que eu sugiro para você é a mesma que estamos adotando: a gente espera para deixar a decisão final quando só tem dois na punição. É uma regra que funciona.
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Daniel, tem mais coisas aí?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu sugeriria que a gente fixasse uma data dedicada apenas à consolidação e à votação de toda matéria tributária pendente, salvo a LEF. Próxima reunião. E aí a gente pode... Donaldo, não sei se a gente precisaria fixar a data hoje, o Prof. Otavio pediu que a gente passasse algumas datas para ele, a fim de que acertasse com o Presidente e com o Relator.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só o entendimento da reunião. Então, a minha sugestão para todos seria uma próxima reunião somente para deliberar e votar esses assuntos de tributação e a reunião seguinte para deliberarmos e votarmos e já iniciarmos a precisão da lei geral.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Estou de acordo.
O SR. PRESIDENTE (João Geraldo Piquet Carneiro) – Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 15 horas e 28 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 21 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 28 de março de 2016, às 15 horas e 28 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa, sob a presidência do **Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros: **Aristóteles de Queiroz Câmara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Luciana Leal Brayner, Everardo de Almeida Maciel, Eduardo Maneira e Paulo Ricardo de Souza Cardoso.** Deixaram de comparecer os demais membros da Comissão. Na oportunidade foi aprovado o texto de anteprojeto relativo ao Código Tributário Nacional, que ainda fica pendente de apresentação da justificativa. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguns a caminho daqui ainda.
Eu coloco em votação o teor das Atas da 10ª e da 11ª reuniões, dispensada a sua leitura. (*Pausa.*)
Não havendo objeção, declaro-as aprovadas.
Passemos à discussão dos itens da pauta de hoje.
Devo registrar que...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim; o Dr. Helder chegando, já vamos deliberar.
O item referente ao Estatuto Geral ficará suspenso para a próxima reunião. A razão desse fato é que houve um contratempo de voo e de passagem do Dr. Otavio Rodrigues. Eu já havia pedido aos eminentes membros da Comissão que já estavam aqui antes – e peço a você, Mary Elbe, ao Eduardo e ao Dr. Paulo Ricardo – que verifiquem nas suas agendas uma próxima data para que possamos, já, ao final do dia de hoje, fixar para a próxima reunião.
Registro que o tempo da Comissão, embora regimentalmente, pela proposta inicial, encerrar-se-ia dia 11 de abril, como já devo ter dado conhecimento a V. Sªs, o Presidente vai prorrogar a Comissão e deverá fazê-lo por prazo indeterminado, até que todos esses projetos sejam aprovados ou rejeitados pela Casa. A Comissão agregará seu conhecimento técnico aos Parlamentares que necessitarem.
Quero registrar, com muita honra também, a presença aqui das eminentes doutoras do Getap – Grupo de Estudos Tributários Aplicados, cujo material eu encaminhei a todos da Comissão. Elas estiveram em audiência em meu gabinete, com a presença da Comissão. Eu franqueei a presença de S. Sªs aqui para contribuírem também com os trabalhos.
Nós iniciamos, então, com a análise das alterações propostas na última reunião do CTN.
Parece-me, Dr. Everardo, que havia ficado dois artigos pendentes – não foi isso? Um que dependeria de uma sustentação do Dr. Leandro Paulsen, que, lamentavelmente, não podendo conciliar os trabalhos do Tribunal e a Comissão, pediu para se retirar da Comissão, mas se colocando à disposição para contribuir no que for necessário. Um era esse...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Na verdade, são dois, dois artigos que nós debatemos na última reunião e, ainda que não tivesse caráter deliberativo, informalmente, dos presentes, nós colhemos a aceitação de todos aos dois artigos, com a ressalva, o voto contrário – e, repito, sem caráter deliberativo – da Drª Luciana com relação a um dos artigos.
Então, eu acho que, para dar sequência, deveríamos pôr em votação, já que, a meu ver, esgotamos em três reuniões as discussões sobre esse tema, os dois artigos que estavam pendentes de votação. Acho que na discussão o assunto já está esgotado. Foram três reuniões em que discutimos só dois artigos. É simplesmente votar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É o 135-A, não é isso?
Estou franqueando, então, aos membros da Comissão que queiram...
Dr. Helder, é um prazer, mais uma vez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Está franqueada a palavra àqueles que queiram se manifestar acerca do conteúdo do item, da norma, para, em seguida, colher os votos para deliberação.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sr. Presidente, o Prof. Heleno havia colocado sobre a questão tópica do dispositivo. Mas nós analisamos e verificamos que este realmente seria o local mais adequado para o tema, que se referia à responsabilidade por infrações. Na realidade, só lembrando que já existe uma súmula do STJ com relação à dissolução irregular e nós entendemos que ela é um pouco restritiva naquele caso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Draconiana.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Estamos dando mais objetividade e segurança para que não seja apenas quando ela fechar o estabelecimento e mudar, que já se dê autorização. Pela prática, a gente vê que isso é corriqueiro. Basta não encontrar, já fazem por edital, já fazem uma série de outras coisas.

Fechamos, inclusive, uma resolução interna de que os membros da Comissão que não estivessem presentes adeririam ao nosso posicionamento... (*Risos.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente, fui citado, quero direito de resposta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A contradita é o art. 14.

É ainda art. 14 do Regimento?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Invoco o art. 14 para dizer que eu concordo com o texto, Drª Mary Elbe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Obrigada. Trouxe duas Constituições para não haver dúvidas.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Esse era o artigo cuja ideia, não com essa redação, foi proposta pelo desembargador...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso.

Alguma objeção? (*Pausa.*)

Não havendo, fica aprovado o texto, assim vazada: "A dissolução irregular da pessoa jurídica para fins de imputação de responsabilidade aos sócios somente poderá ser reconhecida se a pessoa jurídica: I. deixar de apresentar à autoridade fiscal as declarações exigidas por dois anos consecutivos e não for localizada no endereço declarado à autoridade fiscal; e, tendo sido notificada por edital para informar o endereço, não o fizer no prazo de 30 dias contado da data da publicação do edital". Ou, item II. for inexistente de fato a empresa.

Aprovado, então? (*Pausa.*)

Seguimos para outro dispositivo que ficou pendente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – ... a Drª Luciana, ainda que sem votar, se posicionou contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana, tem a palavra V. Sª.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu até concordo com o Dr. Everardo em que, de alguma maneira, as discussões já foram feitas nas reuniões passadas...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas estão abertas.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Enfim, acho que trazer ao Código Tributário a desnecessidade de comprovação de débitos tributários para contratação com o Poder Público é passar uma mensagem equivocada quanto ao que se quer das contratações públicas e da regularidade das empresas. Acho que não avança trazer para esta discussão agora a desnecessidade desse tipo de cobrança. É um mecanismo importante ainda hoje de controle da arrecadação e acho que não deveria constar aqui. É uma discussão muito mais ampla do que trazer agora simplesmente para um dispositivo do Código Tributário a desnecessidade de qualquer comprovação de regularidade fiscal para as contratações.

A discussão tem perpassado muito pelos problemas que as certidões causam, pelos procedimentos de como comprovar essa regularidade fiscal ou o quanto as Fazendas têm dificuldade em conseguir expedir as certidões da maneira correta. Aí, acho que é uma discussão válido. Agora, quanto a desconsiderar a necessidade de comprovação de qualquer exigência de débito tributário, sou contra realmente o mérito da questão como prerrogativa para as contratações.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente... Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana, a senhora simplesmente não concorda com a ideia ou imagina mitigá-la de tal forma que, verificado que a empresa quer contratar, pode contratar, mas tem as ressalvas fiscais todas, o ente contratante resguarde parcela do pagamento para fazer frente...

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Acho que, aí, teríamos que evoluir para uma série de outros requisitos, que poderiam ser também problemáticos, desde comprovar a efetiva exigibilidade do crédito, que passa por outras discussões de mérito do crédito, como mensurar em que medida você pode fazer retenção do pagamento do contratado. Hoje, pelas formas que se tem na jurisprudência dos tribunais, fazer retenção de pagamento não é aceito, porque, de alguma maneira...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Porque não há amparo legal.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Faz sentido também não inviabilizar a atividade da empresa com retenções que podem ser mais traumáticas do que a não contratação. Há determinados serviços que, se você não remunerar diretamente aquilo com uma margem de lucro que não seja alta, podem prejudicar, a meu ver, sensivelmente a atividade da empresa, podem gerar prejuízos até maiores do que a não existência daquele contrato. Então, entraríamos na discussão de outros critérios muito mais sutis. Acho que vamos entrar em aspectos econômicos de viabilidade daquela retenção muito mais específicos, mais graves.

Então, na Comissão de Direito Administrativo, a gente vem discutindo a forma de minimizar os prejuízos para as empresas em relação à comprovação, à emissão das certidões, à forma de como desburocratizar essa relação. Nisso a gente vai conseguir evoluir em alguns pontos. Agora, a completa desnecessidade de comprovação de existência dos débitos tributários, acho que realmente é maléfica.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu passo a palavra, imediatamente, a S. Sª o Dr. Paulo Ricardo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente, eu vou na linha da Drª Luciana e ficaria no mais grave que eu vejo no núcleo do artigo, que é o contratar. Eu até admitiria a participação em um processo licitatório; agora, eu vejo com grande dificuldade contratar e receber – ninguém vai contratar para não receber – pagamentos do Poder Público sendo devedor para esse Poder Público. Talvez o que pudesse ser mitigada é a situação de uma empresa que está com dificuldades financeiras e que não pagou o tributo, quando não se deixa essa empresa contratar com o Poder Público, agravando mais a dificuldade financeira dela. Talvez pudesse ser resolvido isso ou com uma questão de garantias, ou seja, exigir dessa empresa que é devedora para com o Poder Público garantias, de forma que ela possa, ao longo do contrato, resolver a sua dívida; ou, então – e não são necessariamente excludentes esta ideia e a ideia da garantia –, com a questão da retenção. Eu vejo que, se a empresa é séria, se a empresa está com dificuldades financeiras, não há nenhum despropósito exigir dela garantias para contratar, sendo que, a partir dessa contratação, ela vai ter a possibilidade de regularizar suas dívidas, inclusive as dívidas tributárias.

Eu não sei o que o Secretário Everardo acha.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Talvez pudéssemos conciliar...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Permita-me só contribuir?

Eu acho que cheguei a comentar – nada cabotino, por favor, que não fixe jurisprudência – que há um precedente na segunda turma, na nossa turma, em que eu capitaneei a divergência e fiquei vencedor, mas o acórdão é da turma, em cautelar. Nós discutimos lá a situação de uma empresa do Rio Grande do Sul em recuperação judicial, na área de TI, em que ela só contratava com o setor público: Municípios do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul e União Federal. O que aconteceu foi que ela tinha vários contratos, alguns para serem renovados, e ela só não tinha uma certidão negativa do Município, pelo que me parece. Todos os impostos estavam em dia. A empresa, em recuperação judicial, vai ao juiz da recuperação judicial e pede a ele, então, que autorizasse a dispensa, já que todos os tributos estavam em dia, e esse seria saldado por ela com a renovação dos contratos. O juiz disse: "Não. A cada processo licitatório a que se quiser submeter concorrendo, venha comigo que eu vou analisar caso a caso". Só para se ter uma ideia, da petição inicial no juízo da recuperação até chegar a uma medida cautelar ao STJ, já se tinha levado seis meses do fato. Quando um colega disse: "Mas, Ministro, nós estaríamos aí dando uma carta de alforria a essa empresa para participar de todo e qualquer licitação pública. Não é mais fácil ela trabalhar com o poder privado?", um argumento que eu trouxe à bancada e que foi muito forte foi dizer: "Eu vou alterar o objeto social da empresa em vez de deixá-la aberta com seus empregados, funcionando?" Não havia nenhuma mácula em nenhum dos contratos, não havia precedentes. Analisamos tudo. Ao fim e ao cabo, o colega falou: "Eu entendi a intenção do voto do Ministro Mauro, mas vou fazer ressalva de ponto de vista. Eu vou acompanhar o relator, para negar a cautelar, mas, quando vier o recurso especial dessa cautelar dessa empresa, aí eu vou analisar a tese". Eu falei: "Dessa empresa, não, porque ela vai fechar". Era dezembro de 2014. Eu falei: "Quando o recurso especial chegar aqui, vai perder o objeto, pois ela não vai estar aberta mais". Aí a maioria se formou dando a cautelar e fazendo com que a empresa participasse do certame.

Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu estou tentando ver se acho uma maneira de conciliar as ponderações, num exercício.

Naquele parágrafo único, está escrito: "O disposto neste artigo não se aplica...." Eu poderia abrir, depois dos dois pontos, o inciso I com o que está escrito ali: "[...] aos contribuintes declarados [...]". Seria todo o texto. E abriria o inciso II, dizendo o seguinte depois da cabeça do parágrafo: "O disposto neste artigo não se aplica [...]." Perdoem-me! Seria o seguinte: "O disposto neste artigo: I – não se aplica aos contribuintes [...]; II – não veda a Administração Pública proceder à retenção de recursos ou exigir garantias na execução do contrato, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o edital".

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Peço-lhe só um minutinho, Drª Mary Elbe. Passo já a palavra a V. Exª.

Só quero completar: "O disposto neste artigo não [...]."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ficaria assim: "O disposto neste artigo: I – não se aplica [...]." Seria como está lá.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ficaria como está lá. E vem o inciso II.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O inciso II diria: "O disposto neste artigo: [...]; II – não veda a Administração Pública proceder à retenção de recursos ou exigir garantias na execução do contrato, conforme o edital." Essa retenção de recursos visa à quitação dos débitos.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Acho que aí se deve especificar isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, seria: "[...], tudo visando à quitação dos débitos."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma redação improvisada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com a palavra a Drª Mary Elbe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Todo mundo tem razão, o Dr. Ricardo, a Drª Luciana, o Dr. Everardo, mas temos de refletir o seguinte: qual é o nosso objetivo nesta Comissão? Facilitar e desburocratizar. Quando se usa o tributo para impedir que ele faça negócios através de certidões etc.., na realidade, está se usando o tributo como uma sanção, e não é esse o objetivo do tributo, até porque a administração tributária é aparelhada, e muito bem aparelhada, com um pessoal cada vez mais competentíssimo – hoje, são até mais competentes que os advogados tributaristas.

Então, vejam só: a Procuradoria da Fazenda... Aqui estamos separando e dizendo o seguinte: eles vão poder continuar sendo cobrados e, na execução, vão ter de dar garantias. Agora, aqui, ele não vai ser impedido de continuar sua atividade comercial ou empresarial por conta de que está devendo tributos. Acho que esta é uma segurança para o contribuinte. E aí descordo de que é uma carta aberta para ele achar que pode tudo. Não pode!

Vejam: a lei também dá instrumentos para que haja execução, constrição de bens, medida cautelar fiscal etc.. Então, ele está sendo punido duas vezes. Ou seja, a Administração tem como pegar o contribuinte por que ele está devendo, o que é justo, porque quem paga em dia não pode ser prejudicado, mas não posso pegar o contribuinte que está em débito com a Fazenda para ele ser penalizado também e não poder continuar a atividade dele, como foi o caso lá.

Quanto à questão da garantia, geralmente uma pequena empresa... A grande tem como fazê-lo. Mas vejam: carta de fiança bancária etc., essas coisas são muito caras. Eles não têm tantos bens. E, se ele declara e não paga, ele vai para a execução. Se ele é autuado, se está suspensa a exigibilidade, se acabou e se não paga, ele vai para a execução. Hoje, na Procuradoria, há medida cautelar fiscal antes da execução, para poder pegar bens dele; depois da execução, há isso também.

Então, acho que isto aqui é uma segurança para ele continuar a atividade dele, o que não conflita de jeito nenhum com os mecanismos que hoje já existem.

Agora, essa questão da retenção do recurso, da primeira vez que o Everardo a colocou, eu a achei interessante, mas, por exemplo, no Judiciário, com certeza, isto aqui, posteriormente, vai encontrar conflito, porque se vai usar o tributo novamente. Ou seja, vai ser usada uma receita para pagar tributo compulsoriamente. Hoje, a gente vê as decisões de compensação de ofício, por exemplo, e vários juízes dizem que não cabe a compensação de ofício para a Administração fazer.

Então, talvez, se a gente colocar isto aqui dentro e der essa autorização, o contribuinte vai terminar... E aí a Drª Luciana colocou bem: ele está ganhando um dinheiro para pagar os débitos, esse débito vai ser retido, e não vai sobrar dinheiro para ele continuar o movimento dele, para ele comprar matéria-prima e pagar salários.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso depende da margem.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Da margem de quê? Então, a gente vai ficar aqui agora numa questão econômica, dizendo que isso depende da margem. Qual é a margem? É de 1%?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É que, dessa maneira, está muito genérico aqui. Não exclui a possibilidade de que o edital preveja essa possibilidade.

Vou dar um exemplo disso: no programa original do Refis, havia um percentual do faturamento que é destinado a pagamento do débito, que foi feito com absoluta razoabilidade. É exatamente a mesmíssima situação.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sabe o que aconteceu com isso, Everardo? Hoje, todos os contribuintes estão sendo excluídos. Eles estão pagando certinho, de acordo com o percentual.

Outro dia, vi um julgamento no TRF-3 e fiquei abismada!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Do Refis?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Do Refis 1. Ele pagou direitinho. O critério do douto julgador foi dizer o seguinte: "eu acho um absurdo que ele esteja pagando pouco; fique excluído do Refis." E ficou.
Eu vi com estes olhinhos que a terra não há de comer nem tão cedo! (*Risos.*)
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí cabe recurso!
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Contra a terra não cabe recurso!
Agora, só para lhe dizer, Drª Mary Elbe, que, na realidade, o Judiciário tem entendido que, quando a parcela – a parcela – nem sequer cobre a variação da Selic, isso significa dizer que essa dívida nunca vai ser paga, e, aí, os juízes, sim, têm excluído, porque entrar num parcelamento...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Espero que os contribuintes cheguem lá, Ministro, porque até os TRFs estão...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para completar – quase todo mundo tem razão –, eu diria o seguinte: Drª Mary Elbe, a senhora disse que a administração, o fisco pode lançar mão de instrumentos para cobrança, como, por exemplo, cautelar fiscal, como, por exemplo, outros instrumentos. Mas, se ele não tem bens... A senhora está dizendo que, para defender essa tese, eu não posso exigir garantia porque ele não tem bens. Se ele não tem bens, essa cautelar fiscal, essa execução vai ser frustrada. Nós não estamos aqui tratando de uma empresa séria. Nós estamos querendo salvaguardar as empresas sérias.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Exatamente.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Agora, não faz o menor sentido uma empresa não séria valer-se de um texto para operar com o Poder Público, receber parcelas do Poder Público, ficar devedora e, como não tem bens, a administração tributária fica a ver navios. Na realidade, a proposta de reter ou de exigir uma garantia é para as empresas sérias.
E o custo? É verdade, hoje, nós temos a fiança bancária, que é cara, mas temos o seguro-garantia, que não é tão caro; existe a possibilidade de seguro de bens de terceiros, garantia dos bens dos donos da empresa, existe uma infinidade que viabilizaria essa empresa garantir a administração tributária e continuar com seus negócios.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Quando, na minha primeira participação aqui, foi apresentado esse artigo, num primeiro momento eu fui contra por todas essas razões, inclusive pelo fato de existir a certidão positiva com efeito de negativa, todas aquelas causas de suspensão, etc. Mas eu fui convencido pelo Dr. Everardo Maciel, que exerceu a função de Secretário da Receita, por muitos anos, no sentido de que a idoneidade de uma empresa e a seriedade dela não se comprovam por certidão. Acreditar que certidão é aquilo que atesta idoneidade da empresa é uma falsidade. Foi o que compreendi. O que nós vemos hoje, no dia a dia, são empresas sérias, capacitadas tecnicamente, habilitadas e que deixam de participar de um certame ou de uma licitação por conta de uma questão burocrática de certidão, de uma coisa do sistema que não funciona; tem que correr atrás de advogado para fazer a antecipação de garantia e uma série de outras coisas. Eu me convenci de que não é a certidão positiva com efeito de negativa que vai dizer: "essa empresa é séria, essa empresa é idônea, essa empresa merece ser contratada, etc." Há outros mecanismos para se participar de um certame. É preciso qualificação técnica, tem de haver viabilidade, comprova-se por patrimônio líquido, comprova-se por faturamento, por uma série de outras coisas, mas não é necessariamente a certidão negativa que vai dar o atestado de idoneidade dessa empresa para poder contratar com serviço público.
E o fato de a existência de débitos tributários não impedir o contribuinte de participar... Hoje já não impede. A pura existência de débitos tributários não impede. E o fato de eu poder contratar não quer dizer que eu estou bloqueando qualquer medida da Administração de buscar o seu crédito, com a execução fiscal ou com o que quer que seja. Ela podendo contratar e receber, fica até mais fácil poder pagar depois. Dá condição a ela de operar. Na prática, o que a gente percebe aí, falando como advogado de contribuinte, é que as dificuldades de certidão alcançam principalmente as empresas sérias, que passam a ter dificuldades. Naquele momento entre o término do processo administrativo e a propositura da execução fiscal, fica um limbo em que a empresa tem um impacto na certidão e tem que tomar aquelas medidas extravagantes de antecipação de garantia, cautelar solteira, etc., tudo para buscar a certidão positiva para efeitos de negativa. Ou seja, o débito continua lá. O débito existe, mas, por uma questão burocrática que não vai resolver a vida ninguém, eu tenho que conseguir uma carta de fiança para poder contratar.
Então, no meu entendimento, nós não deveríamos mexer na redação. Aqui eu não estou dizendo que a Fazenda está impedida de cobrar, de executar, nem que eu estou desconsiderando a existência de débitos tributários. Eu só estou dizendo o seguinte: que essa certidão é uma certidão de pouca valia no sentido de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

atestar a idoneidade, a seriedade ou a capacidade da empresa contratada. Me desculpem pela liberdade de ter utilizado palavras, colocado palavras...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que a gente tem que começar a pensar que o contribuinte é sério, e dotar a Administração Pública de mecanismos para pegar os que não são.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Outro caminho que certamente não será muito bem aceito é o que hoje é muito utilizado para as micro e pequenas empresas, que vai nessa linha que o Dr. Ricardo tinha falado, de você poder participar da licitação e, somente se sua proposta estiver em primeiro lugar, você ter um prazo para se regularizar junto ao Fisco. Acho que também poderia ser um caminho interessante. Também colocaria como proposta.

Com relação à redação proposta pelo Dr. Everardo, prefiro àquela que estava posta anteriormente, a despeito de achar que deixa demasiado aberta a possibilidade de edita regular forma de garantia e ressarcimento. Continuo achando que fica muito descoberta essa ideia de retenção de pagamento do contratado. Mas, de uma maneira geral, continuo achando que a ideia de pagarmos contratos, muitas vezes de volumes muito altos, a empresas que muitas vezes, deliberadamente, possuem uma conduta de burlar o pagamento de tributos, em sua origem, é problemática.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – O contribuinte que não é sério abre logo outra empresa logo. Ele larga aquela que está devendo e abre outra.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Assim, a gente está dando uma maneira bem informal de deixar que ele receba dinheiro do Fisco.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não, pelo contrário. A gente tem que pensar que o contribuinte é sério. A gente não tem que partir daquela coisa que o contribuinte é sonegador, que quer fazer fraude.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu concordo, mas acho que...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Essas nossas leis representam uma mudança de cultura.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu concordo que devemos ter a boa-fé como premissa, mas acho que fica muito aberto.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, recentemente, nós estávamos trabalhando em cima de um projeto de lei de segurança jurídica – eu vou chegar ao assunto – de autoria do Senador Anastasia. Nesse projeto, há uma indicação, que eu acho relevante, de que todo dispositivo, todo ato da Administração Pública, toda decisão judicial siga o que eles chamam princípio da motivação concreta, para não ficarmos pensando em princípios etéreos. Em primeiro lugar, eu vejo a proposta pertinente do ponto de vista temático, porque a nossa Comissão foi criada justamente para facilitar as relações entre o Estado, as instituições e as pessoas. Então, sob essa perspectiva, ela é totalmente cabível.

Tudo que se está discutindo agora, voltando ao projeto do Senador Anastasia, é a questão da motivação. Se nós tivermos uma demonstração empírica de que esse é um problema relevante... Pelo que a Drª Luciana colocou aqui, ela aponta o risco de empresas com intenções diversas possam se utilizar disso.

Eu não sei, Dr. Everardo, se o nosso representante da Secretaria da Receita Federal pode nos dar um quadro se isso é um problema concreto, real, e que universo de instituições seriam abrangidas por esse dispositivo. Nesse caso, havendo uma motivação concreta, nós poderíamos aplicar tranquilamente o dispositivo já com uma empiria apontada nesse caso.

Eu não conheço os números do universo de instituições que estariam sendo prejudicadas hoje, mas eu acho que seria um dado relevante se trazer essa motivação para inclusão desse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Paulo Ricardo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deixa eu só fazer um pequeno reparo. Eu não estou aqui na figura de representante da Receita Federal. Eu tento representar minha consciência aqui. E a minha consciência aponta um grave risco – aí, sim, profissionalmente lido 24 horas por dia com esses assuntos – de nós estarmos privilegiando uma concorrência desleal, inclusive no certame licitatório.

Por isso, eu fico, mais uma vez, com uma posição mais... Ainda que não seja a melhor, no meu ponto de vista, eu ficaria com a opção dada da alternativa com os dois incisos para o parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Posso colher os votos, então?

Dr. Aristóteles.

Dr. Everardo, como redator da alternativa...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só fazer...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ajustes, claro.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Fiz aqui de ouvido, mas olhando fica mais fácil de rever.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Claro.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que é o seguinte... Na verdade, esse "ou" ficou um pouco confuso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O "ou" são as duas propostas.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas não é o disposto nesse artigo. Você começa assim... Deixa eu tentar arrumar. Art. 207. Onde há o "ou"... Depois do "ou", você escreve art. 207, abaixo, art. 207. Aí diz, no art. 207, etc. Não. Vamos falar do parágrafo. Parágrafo único. Reticências, parágrafo único. O disposto neste artigo. Ponto. O disposto neste artigo, dois pontos. Agora tira "o disposto no inciso I". Tira "o disposto neste artigo".
Vamos agora ao II. Tira novamente "o disposto neste artigo". Aí talvez alterando a redação apenas para dar uma redação... "Não exclui", em vez de "não veda". Em vez de "veda", não. Depois de "não", exclui. A possibilidade de a Administração Pública proceder a retenção de recursos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não. Eu estou só cortando, porque eu não consigo cortar com a mão aqui. Proceder a retenção de recursos, de garantias na execução fiscal. Tem que falar é nos termos do edital, não é?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tiraria o "tudo", visando à quitação do débito. Depois de "débito", vírgula, observados os termos do respectivo edital.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vou já conceder a palavra aos oradores que já se inscreveram. Pela ordem, Dr. Aristóteles; em seguida, Drª Luciana e Drª Mary Elbe.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Senhoras e senhores, esse tema já foi discutido em outras sessões. Temos que dividir acionárias em duas formas: primeiro, a questão filosófica por trás. É justo a administração impedir que se façam negócios tanto públicos quanto privados.
Chamo a atenção de que o art. 207 também revoga algumas limitações que existem em vários textos legais, na Constituição, se não me engano, também. No CTN e em leis esparsas, também, em relação a negócios privados, como alienação de bens imóveis que pertençam ao ativo imobilizado de empresas, limitações em relação à transferência de controle de empresas, enfim.
Tratando-se meramente da licitação é preciso saber: é justo ou não é justo que se retenha ou que se impeça esse licitante de tomar partido de uma licitação quando tem o débito.
A minha posição é de que essa de fato é uma situação política. Eu concordo com a Drª Mary Elbe e com o Sr. Everardo Maciel, que aqui já falaram. Eu só fico preocupado realmente em tentarmos fazer amarras, de que elas tenham efeito prático.
A proposta que seria um consenso menciona duas formas de se atrelar a participação ao pagamento dos tributos devidos: a garantia e a retenção.
Aqui há um problema de ordem prática. O contribuinte em débito pode não ser devedor da Fazenda que está licitando. Via de regra, nós temos três Fazendas, e os contribuintes sempre são da Fazenda Federal e normalmente são ou da Fazenda Municipal ou da Fazenda Estadual, muito embora também possam ser de ambas. Numa licitação feita pelo Município, este não terá como reter os tributos federais, até porque ele nem terá conhecido de qual montante é devido. Ele também não se preocupará em fazer garantias, porque não sabe desse risco fiscal.
Então eu me preocupo em criarmos mais amarras.
Talvez fosse prudente fazer essa discussão em paralelo ou junto com a discussão de Direito Administrativo, na Lei de Licitações, para saber se é possível fazer essas amarras, ou então nos basear na premissa de que vamos adotar essa questão, digamos, filosófica realmente de dar uso à Fazenda Pública e não impedir os licitantes nem a Fazenda Pública ter o ônus de saber identificar quais são os contratos que estão sendo realizados, até porque esses contratos são publicados. Uma vez que isso seja aprovado, a Fazenda deveria voltar a sua atenção aos extratos de atas de licitação publicadas, para saber que ali há um negócio sendo realizado e que possivelmente há receitas a ser penhoradas.
É só essa a minha contribuição para o debate.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A Drª Luciana havia pedido pela ordem.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Não, eu ia fazer uma colocação quanto a uma sugestão a título de técnica legislativa.
A proposta inicial, que era "o disposto neste artigo não se aplica:" e a enumeração, porque há incisos que não estão tratando exatamente de enumeração, mas, sim, de casos diferentes...
A minha sugestão seria levar para o *caput* do parágrafo único o "não se aplica" e tratar os dois incisos como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma enumeração das duas situações em que ele não se aplicaria.
O *caput* do parágrafo único seria: "O disposto neste artigo não se aplica:"

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Parágrafo único.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Não, o *caput* do parágrafo único.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Isso, que era a sugestão original. Aí teria que ajustar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Que não excluir vai ficar...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É; vai ficar fora.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Mas seria ajustada também a redação do inciso II.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dá mais trabalho, mas eu faço. Eu tenho prática de fazer isso.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – A meu ver, ele rompe com a regra de que deveria ser enumerativa a utilização dos incisos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Onde há incisos I e II, Dr. Everardo, convém colocar alíneas *a* e *b*, porque é um parágrafo único. Eu consultei aqui...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sinceramente, agora, eu estou em dúvida se parágrafo, alínea ou inciso... É inciso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aqui a Consultoria fala que é alínea, em sendo parágrafo, mas é só uma coisa de forma.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minutinho Dr. Helder, por favor.
Drª Mary Elbe.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Está aqui, é inciso, porque vem o art...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu queria chamar a atenção para a redação original do 207, porque a gente está alterando e inclusive deixando fora a hipótese que já está aqui. Veja, o art. 207 hoje diz o seguinte:

Art. 207. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos ou o seu suprimento quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar caducidade de direito – ou seja, essa dispensa em qualquer caso e neste caso aqui já estaria permitido –, respondendo, porém – e aí isso eu achei interessante, porque criou um caso de responsabilidade aqui que talvez seja mais saudável –, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade será pessoal do infrator.

Para a gente refletir nesse caso, quer dizer, tem que colocar esse caso que para evitar caducidade não há restrições, e colocar responsabilidade, mas talvez, em vez da garantia, eu poderia até concordar com a retenção lá, mas a garantia eu acho muito pesado, porque se ele não tiver garantia, ele está excluído de qualquer jeito, e você tem pequenas empresas sem garantia, e elas estão vivendo e em atividade. Mas essa questão de criar um caso de responsabilidade eu achei interessante e gostaria de levar à reflexão de vocês.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso é matéria nova.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, essa aqui já é o art. 207 hoje.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas isso já foi.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas preste atenção, Everardo, você está deixando fora com essa redação a hipótese que hoje já está aqui no art. 207, que é: em caso de caducidade de direito, ele não precisa quitar nada e vai poder fazer o ato.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas ali qualquer hipótese vale.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas aí você está criando o caso de dar garantia de coisa.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não, aí você está discutindo na segunda versão.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, na segunda versão teria que colocar garantia aqui no caso de caducidade, mas no caso, por que não criar responsabilidade pessoal do infrator ou seja lá de quem for...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então nós estamos discutindo o que Mary Elbe está falando, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

respeita à segunda opção, e não à primeira.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso, exatamente, a primeira está o. k, para tudo, inclusive inclui a que hoje já está aqui.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O fato concreto é o seguinte, eu acho que eu devo sempre a possibilidade de abrir alternativas, mas a questão concreta é que essa matéria dessa exigência de retenção pode estar na Lei de Licitações.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aqui só diz não está impedido, mas aí a Lei de Licitações vem e diz que aqui você precisa dar uma garantia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Suprime.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Inclusive essa matéria está no CTN. Veja, Presidente, colocar matéria de retenção de coisa em lei complementar, eu acho que já é uma matéria muito específica para estar no CTN, isso não veda que a Lei de Licitações...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Concluiu, Mary Elbe?

Dr. Helder.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, eu concordo com a observação do Dr. Everardo e agora com a ratificação da Drª Mary Elbe. Todo trabalho que está sendo feito na Lei de Licitações eu tenho acompanhado, foi criada uma comissão para examinar isso aqui dentro do Senado Federal e há um cuidado muito grande porque toda vida que se coloca um dispositivo há a busca de se identificar qual o impacto econômico que se está obtendo a partir daquele indicativo. Pelo que eu senti aqui, eu não participei, Dr. Everardo, das discussões que motivaram esse dispositivo, volto a dizer, em tese a ideia é boa, eu não sei exatamente qual a empiria a justificar o dispositivo; a tese é boa. Porque se nós fizermos um dispositivo do qual nós não temos um histórico...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Qual dispositivo, o 207?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Esse que nós estamos discutindo aqui.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas do 207 nós já falamos, quer dizer (inaudível) para explicar o porquê da desnecessidade de utilização de certidão para participar de certames licitatórios. Quer dizer, a justificação é abundante.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Não, eu concordo com a ideia em tese. Eu digo é o seguinte: adotando uma prática que está sendo feita na Lei de Licitações, em toda a condução do trabalho que está sendo feito pela Comissão, estamos tendo um cuidado muito grande de examinar qual é o impacto, qual é a motivação disso.

Eu acho que, simbolicamente, é importante dizer que aquilo ali não vai invalidar a participação. Agora, é um dispositivo relevante, do ponto de vista de que nós temos um histórico de negativas de participação, porque, se for um dispositivo que nós estejamos colocando de maneira simbólica e que não tenha efeito prático nenhum, talvez é isso que eu estou... É a questão quantitativa, da demonstração quantitativa. E acho que a questão da retenção pode ser levada para uma discussão na Lei de Licitações.

São esses os dois pontos. A tese é boa! Eu não sei a justificativa. Estou aqui com o meu raciocínio de economista. Eu não sei qual é a razão motivacional numérica para se colocar o dispositivo.

É só isso.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas é que o tributo não pode ser utilizado como sanção para impedir o exercício de atividade econômica.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Por isso que eu falei, citei a participação do nosso amigo da Receita, para talvez, na órbita federal, se nós tivéssemos um histórico, não é, ou pelo menos uma estimativa disso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Deixa um simplificar.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Oitenta por cento dos problemas de administração tributária tem a ver com isso.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Bom...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Você faz uma repartição tributária.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tivemos uma interrupção. Nós estamos tendo a satisfação de receber, na bancada da Comissão, aqui, S. Exª, o Conselheiro Antonio Joaquim, que é Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso. V. Exª vai ter o prazer de ouvi-lo nos debates da Comissão. Em seguida, eu vou fazer o uso da palavra e franquear V. Exª com a palavra também.

Quem tinha pedido a palavra? Eduardo?

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Acho que nós temos que votar, não?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Votar? Vamos à votação.
Vamos lá, Dr. Gabriel.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Levando em consideração as ressalvas feitas pelos colegas, ainda assim acredito que a dispensa da certidão é importante, tendo em vista inclusive o aspecto quantitativo. Acho que está mais do que comprovado pela experiência aqui, dos nossos colegas, e de milhares de empresas impedidas de participar de certames, muitas vezes por um débito de valor irrisório dentro do contexto daquela licitação. A própria questão da inviabilidade da empresa conseguir se tornar viável do ponto de vista econômico, ou atuar exclusivamente no mercado de prestação de serviço, venda de produtos para a Administração Pública.
Mas, levando em consideração as ressalvas dos colegas que alertaram para o risco de má-fé, de privilegiar empresas que praticam concorrência desleal, eu voto em relação a segunda opção, de acordo com essa segunda opção.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu votaria na verdade contra a alteração do art. 207, mas, sendo esse voto vencido, eu voto pela redação, pela segunda redação proposta da sua alteração.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – *O. k*.
Dr. Aristóteles...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu voto pela segunda proposta, a segunda alternativa. Eu só chamo a atenção porque, em relação à proposta original, parece-me que, se a intenção for manter o dispositivo original tal como ele está e apostar que, na Lei de Licitações, poderá haver essas previsões, eu creio que aqui haverá uma antinomia, porque aqui, enfim, o CTN tem força de lei complementar, e parece-me que é outro diploma que, pela Constituição aqui, somente ele pode expor sobre garantias do crédito tributário. Então, a redação original, como está proposta aqui, parece-me que vai impedir...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não daria margem.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – ...que a Lei nº 8.666 crie um mecanismo de retenção e garantia. Então, por isso, eu voto na proposta alternativa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Voto na proposta original.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Eduardo Maneira.
O SR. EDUARDO MANEIRA – A proposta original.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo Maciel.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Vou votar por último, porque eu quero ver se eu posso votar, até por delicadeza.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O último é meu.
Dr. Paulo Ricardo.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu voto na proposta alternativa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Novacki.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Proposta original.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Helder.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Voto pela proposta que inclui a tese da dispensa, deixando a matéria da retenção numa legislação específica.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, a original.
Dr. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deu quanto aí?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Quatro a três, sem o cômputo do voto da Luciana que, vencida, adere. Então, fica quatro a quatro.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acompanho o voto de V. Exª. (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela proposta alternativa, a segunda proposta.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Sr. Presidente, não é comum a consulta ao Presidente nestes casos, mas, pela experiência lá do STJ, o senhor tem enfrentado muitas demandas neste sentido?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É comum acontecer, e eu devo registrar também que são raros os casos em que você vê o comportamento às raias do crime, das empresas. Normalmente, são empresas que batem às portas do Judiciário, que chegam ao STJ, são empresas que têm um histórico, normalmente, de credibilidade.
O exemplo que eu citei aqui foi só... Houve outros casos.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Ele larga essa empresa e abre outra; aí ele não tem esse problema

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, pode apagar a proposta original e fica...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Drª Mary Elbe, aceite o resultado das urnas. (*Risos.*)
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, eu aceito. Agora, vai criar um seríssimo problema...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não tem art. 14, viu?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... O Município de Quixeramobim, com todo o respeito, vai reter o tributo federal...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, Brejo das Almas.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Vai reter o tributo federal? Ou do Estado do Mato Grosso...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, aí é a razoabilidade, o bom senso resolvem... Se alguém fizer isso, já criou um contencioso, já tinha espaço para entrar com uma ação.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Se fizer isso, já vai dar dinheiro para advogado, viu? Se fizer isso, o advogado vai bater palmas.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos lembrar que, *mutatis mutandis,* a jurisprudência da Corte, do STJ, por exemplo, em matéria de improbidade, ficou reduzida ao núcleo da entidade contratante, não mais em todos os níveis. Se o contrato em que houve a improbidade é no Município de São Paulo, por exemplo, ou em Brejo das Almas...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Acho que a gente deveria respeitar o que já está inscrito no art. 207...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aí, Dr. Everardo, o acréscimo seria da caducidade?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – É, ou seja, não ser exigido nada em caso de evitar a caducidade.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas já não está exigindo, ali não exclui a possibilidade.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – ... em caso de caducidade, se for exigido isso, mesmo que for para caducar do direito, vai ser exigido.
A gente precisa respeitar o que está no CTN hoje e se for para melhorar a vida do contribuinte, e não para piorar a vida do contribuinte. Se for a segunda a vencedora, contra a minha vontade, mas a minha inquietação diz assim.
Vamos incluir...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Porque aquele inciso II ali já pressupõe a licitação ocorrida e já na vigência... Já ocorreu e já é na execução do contrato. Então, eu participei da licitação, contratei – não foi isso?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Foi adjudicada, contratou...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Aí, já contratado, eu posso exigir.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não, mas veja: o 207 não é só para licitação; é qualquer coisa, qualquer ato da vida que a pessoa vá decair, esteja devendo tributo, vai poder exercer, mesmo tendo débito, desde que ele vire o responsável.
Então, eu acho que isso aqui, eu gostaria de colocar em votação se a gente deveria ou votar o inciso III, ou votar o §2º e respeitar o que está aqui.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Mas o art. 207, na redação como hoje está, fala, me parece, em caducidade, não é? A licitação... Não é essa hipótese, não é?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Esse aqui é mais abrangente... Ou seja, ou esse seria o 207-A...
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Entendi, entendi. A proposta do...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Ou seja, é manter o que já existe hoje, que é uma garantia do contribuinte, e colocar esse aí ou 207-A ou colocar esse... Está entendendo?
Eu acho que esse, realmente...
Esse não cabe dentro dele, porque ele fala em participações e contratados. E aqui é para qualquer coisa. Quando tem uma caducidade de pessoas que estejam em débito (*Fora do microfone*.), assegura que ele entre e torna os sujeitos responsáveis. Talvez, esse fosse para o 207-A e mantivesse o 207.
Acho que a gente não pode alterar o CTN para piorar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu coloco em deliberação a proposta da Professora Mary Elbe, então, de mantermos o 207 hoje vigente, passando esse a ser o 207-A.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não, esse aqui é para qualquer coisa que for...
Sei lá, uma herança, uma partilha, sei lá, qualquer caso que for...

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Mas... Eu também nunca vi. Eu nunca vi esse artigo sendo aplicado.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas eu acho que o fato de a gente não ter trabalhado, alguma coisa tinha para colocarem...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vai ter um caso desse quando sair da Receita. (*Risos.*)
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu proponho atender os anseios da Drª Mary Elbe e a gente transformar esse 207 aqui no 207-A, e aquela exceção da exceção da exceção da exceção fica preservada no 207.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma divergência? (*Pausa.*)
Não havendo, então, inclua-se, então, a redação.
Mary Elbe, leia com calma, pausadamente, para o Domado poder incluir.

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ah, está aí, já. Está aí, já está.
E o próximo fica 207-A.
Pode tirar o parágrafo único e tirar o "ou". (*Pausa.*)
Isso.
Pronto!
Só um minutinho.
Dr. Everardo Maciel, a redação, ainda que não...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Desculpe, eu me distraí aqui.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não; é porque eu já suprimi, então, o que foi... Eu respeitei a voz das urnas.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para registro, ainda que haja redundância do inciso II com o 207. O inciso II contempla todas as hipóteses, inclusive a do 207.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não.
Mas veja, o *caput* do 207 só refere licitações e contratar...
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER (*Fora do microfone*.) – A versão final fala em pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A existência de débitos não impedirá o contribuinte de participar...
Certo, mas, aí, você criou uma restrição para esse caso da caducidade. Eu acho que é mais tranquilo a gente manter o CTN que está lá, desde 1966, quando eu não era nem nascida... (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu também não.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O senhor não era não, Ministro? (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos lá, gente.

(*Intervenção fora do microfone*.)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não; eu acabei de me lembrar que eu estou com um caso desse aí, exatamente, em que um Município do Rio de Janeiro está impedindo um alvará, porque o contribuinte está devendo tributo em Pernambuco, e ele está impedindo isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – É, porque no Rio de Janeiro, hoje, aplica-se o princípio da Bahia.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mangabeira, não é?
Bem; então, a Comissão está de acordo com a...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, significa dizer que para ficar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Converte em preto, agora.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... precisamos agora fazer...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Converte a fonte em preto.
Como, Dr. Everardo?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Agora se pode fazer a justificação, melhor dizendo, para essa Exposição de Motivos e das alterações a que foram introduzidas, porque agora podemos combinar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim. Sim. Sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O outro também. Pode tirar o vermelho do outro, do 105.
É 105?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim; o 135-A.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, já que nós estamos no CTN...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... embora nosso Presidente imediato tivesse dito que a gente fecharia o CTN, eu gostaria de levantar uma questão...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... que diz respeito ao prazo de redirecionamento. Hoje está para sair um repetitivo...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sob um parto laborioso.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois é; mas é uma coisa que está tumultuando a vida da Fazenda e a vida dos contribuintes também.
Qual é o prazo prescricional para haver o redirecionamento já na fase da execução?
Hoje temos a seguinte situação: se o contribuinte está no auto de infração ele tem a defesa, que foi isso que trabalhamos aqui, tem a defesa lá e ele entra na CDA, se for mantido e depois vai para execução.
A jurisprudência disse muito bem-dito que a Fazenda não pode incluir o nome na CDA sem fazer a prova disso, inclusive tem um parecer brilhante da Procuradoria da Fazenda que ela vai ter que provar para incluir na CDA. Existem casos dentro do processo de execução que precisam de um redirecionamento. O cara lá começou contra um e daí dois, três anos, cinco anos etc. há uma dissolução irregular e a Fazenda pede o redirecionamento.
Só que existem casos – e muitos – e aí você que gostar de estatística é frequentíssimo isso hoje – o que acontece: Dezesseis anos depois, a Fazenda pede um redirecionamento para um terceiro. Qual é o prazo prescricional? Eu sugeriria que a alteração fosse para o 174 para reflexão.
O Dr. Everardo não gosta da expressão redirecionamento, mas é – digamos assim...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Colocar redirecionamento no CTN?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não quero colocar. Você vai achar uma palavra na sua cabeça brilhante pelo seguinte: não se trata de responsabilização, porque às vezes é um terceiro que não tem nada a ver com o negócio e a Fazenda precisa ir atrás dele, como é o caso de grupo econômico por exemplo, a Fazenda precisa ir atrás dele. Quanto tempo depois? *Ad eternum*?
Então, acho que era o caso de colocarmos um dispositivo no sentido de dar um norte para o Judiciário, para a Fazenda, para o contribuinte e dar segurança de estabelecer um prazo: prazo da citação da empresa, prazo da execução, prazo... Enfim, quando é que seria? Acho que seria segurança para a Fazenda, para o contribuinte e para o próprio juiz para decidir qual seria esse prazo prescricional para o redirecionamento de terceiros.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas isso pode ser tratado quando estiver tratando nas outras legislações, na execução fiscal, porque se for tratar... Deixa eu dizer uma coisa objetiva.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas prazo prescricional só o CTN pode tratar. Só o CTN, pela Constituição, pelo art. 145 da Constituição.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Prazo de quê?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Prazo prescricional. O próprio Supremo já reconheceu.
O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Sr. Presidente, permita-me só uma intervenção? Nós combinamos uma metodologia para que se esgotassem os temas nas subcomissões primeiro antes de trazer a plenário.
De repente, esse tema poderia ser trabalhado na subcomissão. Acho interessante não só esse quanto alguns outros que são relevantes.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É porque estávamos querendo fechar o CTN...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Estamos há três meses tentando fechar isso. Se a cada momento formos reabrindo para uma nova possibilidade, nunca vai acabar aqui.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Independentemente dessa proposta, Professora Mary Elbe, ser levada ao núcleo tributário todo, nós ficaríamos com o texto até aqui aprovado, sem embargo de que o grupo de estudo setorial tributário, analise a proposta de V. Sª, e, aí, nós submetemos à Comissão novamente. Pode ser assim?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Perfeito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Agradeço a V. Sª.
Então, vou interromper a pauta rapidamente e, como já disse anteriormente, registro aqui a presença do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

conselheiro Antonio Joaquim, que é Presidente do Tribunal de Contas do Mato Grosso, também já foi Presidente da Atricon – Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, e também os tribunais de contas demonstram compromisso com a República em vir à Comissão e oferecer seus préstimos, suas ideias, alternativas para desburocratizar o Brasil e nos demais temas da comissão também.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO – Agradeço a oportunidade, Ministro Mauro Campbell, agradeço o convite do nosso amigo do Mato Grosso Roberto Novacki. Acho muito importante realmente essa oportunidade de oferecer a participação dos tribunais de contas nesse debate.

Temos uma dificuldade muito grande aqui dentro do Congresso de trabalhar aqueles assuntos que interessam aos tribunais de contas.

Os tribunais de contas ainda têm um ranço aqui dentro muito grande, e isso impede que muitas coisas boas aconteçam no Congresso com a contribuição dos tribunais.

Eu dou o exemplo de uma emenda – que está aqui, há cinco anos, pronta para ser votada, e não conseguimos colocar em pauta – que cria o conselho nacional dos tribunais de contas. É uma pauta essencialmente importante para a República brasileira essa de um conselho nos moldes do CNJ e do Conselho do Ministério Público, e nós não conseguimos votar, porque há uma dificuldade muito grande política de os tribunais discutirem as nossas questões. Quando digo nossas, são dos cidadãos. Os tribunais de contas do Brasil são hoje modernos, muito mais modernos do que eram antes, muito mais céleres, muito mais efetivos, muito mais transparentes, têm uma contribuição enorme, porque nós cuidamos de tudo de gestão pública. Todo gestor público obrigatoriamente tem que prestar contas a nós. Os tribunais não têm hierarquia, o TCU não tem nenhuma hierarquia com os tribunais de contas dos Estados.

Então nós temos duas dessas seções que podem contribuir muito nesse debate dessa legislação em busca da efetividade da gestão pública brasileira. Uma é a Atricon (Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil), que eu tive a honra de presidir durante dois anos, 2012 e 2013. Hoje ela é presidida pelo Conselheiro Valdecir Pascoal, do Tribunal de Contas de Pernambuco. A outra é o Instituto Rui Barbosa, que é o nosso instituto acadêmico. Os senhores que compõem esta Comissão podem ter certeza de que nós temos uma gama, um armazém de informações de alta relevância para o debate desta Comissão.

E queremos participar, queremos contribuir com isso, porque o tribunal moderno, esse tribunal do século XXI que nós estamos relatando e tentando vender para a opinião pública, ele tem compromisso com a efetividade da gestão. O que nós queremos é que os serviços públicos sejam entregues ao cidadão. Não adianta ficarmos só na zona de conforto de julgar, de fiscalizar. Nós precisamos de contribuir para que o gestor produza efetividade no serviço público. Nós temos dito sempre: nós queremos que os hospitais funcionem, que os postos de saúde funcionem, que as delegacias de polícia funcionem. E, para isso, é preciso ter uma legislação que ajude a fazer gestão.

Eu dou um exemplo: a Lei de Licitações está há 17 anos parada no Congresso. É um absurdo, é uma coisa inominável do ponto de vista do prejuízo para a gestão. E nós do Mato Grosso tivemos a coragem de tomar uma decisão e autorizar os Municípios a fazerem um reajuste daqueles limites de dispensa de licitação. São R$8 mil há 17 anos – imagina a dificuldade de um gestor de um posto de saúde ou de uma escola pública. E nós autorizamos como fiscal da gestão; pega-se um índice oficial e várias prefeituras – são mais de 100 prefeituras – aumentaram esses índices para contribuir na gestão.

Então era isso, Ministro Mauro Campbell. Queria registrar aqui o nosso desejo concreto de participar desse debate; é nosso interesse como instituição republicana e comprometida com a cidadania brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nós ficaremos no aguardo das contribuições de V. Exªs. Transmito, então, aos demais presidentes das cortes de contas dos Estados e dos Municípios essa porta aberta da Comissão para que essas sugestões todas sejam trazidas aqui, debatidas na Comissão e deliberadas.

O SR. ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO – Com certeza vamos participar.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Agradeço muito a V. Exª.

O SR. ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO – Obrigado pela atenção e desculpa a interrupção do trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito obrigado. Dr. Novacki, peço a V. Exª que faça as honras da Casa.

Eu não sei se todos já estavam presentes quando eu declarei que a situação do Estatuto Geral ficaria para a próxima reunião. Há algum outro tema que...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ...discussão de natureza não deliberativa sobre o PAF (Processo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Administrativo Fiscal).

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Everardo, só um minuto se o senhor me permite. Eu creio que falta aprovar um último dispositivo do CTN, que é o art. 3º do projeto, que nós também já discutimos.

É o que revoga o art. 191, a, do CTN, que é uma questão que a gente discutiu na última vez, é uma proposta minha na Subcomissão. Creio que não vai haver muita discussão, imagino que não, é claro. O art. 191, a, do CTN, condiciona a concessão de recuperação judicial à CND. Isso foi relativizado pelo Judiciário em várias decisões, porque é algo que, primeiro, não está no espírito da Lei de Recuperação Judicial e, segundo, porque os créditos tributários não são contemplados na Lei de Recuperação Judicial. De modo que isso é uma letra de lei, que, além de inútil, gera insegurança jurídica. Por isso a proposta foi de revogar, pura e simplesmente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma objeção? (*Pausa.*)

Aprovado, então.

Decisão unânime. Pode colocar em preto o art. 3º e o art. 135, a, também.

Aguardamos a justificativa.

Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Presidente, nós, na última reunião, debatemos as alterações propostas para o PAF. Sobre essas propostas, há dois tipos de intervenções que vieram depois. Uma são as observações feitas pelo Dr. Paulo Ricardo, que se atêm estritamente ao que foi objeto de discussão, e outra intervenção da Drª Mary Elbe, que quer aditar artigos. Proponho, por uma questão metodológica, que debatamos primeiramente a do Dr. Paulo Ricardo, que é em cima do texto que foi objeto de discussão nossa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O texto está aí, está à disposição de todos. A gente podia discutir item a item.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A forma adotada por ele foi, precisamente, destacar no texto aprovado... Esse arquivo está estranho, está com um formato diferente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, naturalmente que ao Dr. Paulo Ricardo caberá...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com a palavra V. Exª.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Nesse primeiro artigo, o 2º-A, é uma questão só de, no meu entender, tecnicidade, quando fala que as respostas a consultas e/ou julgamentos proferidos no curso do procedimento legislativo, fiscal, serão públicas.

Na realidade, vamos ver isso lá na frente, pois sustentamos a tese de que os resultados dos julgamentos, não o julgamento, mas os resultados dos julgamentos, sejam publicizados. Acerca do procedimento do processo, só para aguardar correlação, na realidade, julgamos e atendemos por consultas e demandas em processo, não em procedimentos. E a questão final é uma ressalva que me parece fazer sentido. Há que se ter uma ressalva, a menos que revoguemos o 198 do CTN, de que as informações que vamos levar para a Internet não permitam a revelação de quem seja a empresa.

Eu cito um exemplo: se tivermos uma consulta respondida, onde se fala em exploração de petróleo do pré-sal numa determinada bacia X, obviamente que, ainda que eu não identifique quem é a empresa, quem é o CNPJ, pela simples informação da atividade da empresa, eu estaria revelando quem é a empresa. Então, é por isso aquela ressalva: no final, desde que não haja a possibilidade de identificação do contribuinte.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, vai discutindo, então fazendo um contraponto...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É, cada um.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está franqueada...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A redação, a proposta foi minha, do art. 2º, "a". Então, vou fazer a defesa original da minha proposição: conheço, sou sensível a essas questões que visam garantir o sigilo dos contribuintes. Acho que, realmente, é algo com que se preocupar.

Por outro lado, creio que a gente deve sopesar duas questões: a transparência e o sigilo. A transparência me parece que é um dos, digamos, valores que devem ser privilegiados hoje no procedimento fiscal. Nós temos hoje basicamente um procedimento que é muito importante, porque é um ponto de grande contencioso, que depois se resvala para o Poder Judiciário, e os contribuintes não têm, digamos, um acesso pleno aos dados e ao entendimento de cada Secretaria da Receita Federal, de cada unidade da Receita Federal. Nós temos, digamos, uma grande federação, cada Estado decidindo de uma maneira, aliás cada agente autuador entendendo de uma maneira, as DRJs entendendo de uma maneira diferente, o Carf entendendo, por sua vez, de uma maneira diferente também. E isso não é, digamos, sistematizado através da divulgação das informações necessárias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que permitam, primeiro, saber qual é o entendimento do órgão. E, segundo, para que os contribuintes possam adequar as suas práticas ao entendimento desse órgão. Trata-se de uma questão de racionalização na hora da exigência do cumprimento de legislações fiscais que hoje me parece que estão aquém do que nós vemos em outras esferas do poder.

Recentemente, o Estado da Bahia levou isso aí a um grau último. Ele tornou público não somente a decisão de última instância nem de segunda instância, mas também os próprios autos de infração lavrados. Essa, inclusive, era até a minha intenção original aqui na Comissão, já defendida no âmbito da Subcomissão, e a Subcomissão foi refratária a isso por entender que o auto de infração em si não deveria ser divulgado.

A proposta que encaminhei, que foi, creio, aceita na Subcomissão, pelo menos na reunião que fizemos, foi de tornar públicos apenas então os resultados das DRJs, os acórdãos do Carf, que hoje já são públicos, e as consultas. Tornar público isso, já está previsto aqui e, consequentemente, em outro artigo também será tratado, e tornar público também, franqueando o acesso dos contribuintes, dos seus advogados, dos seus representantes judiciais, nas sessões de julgamento das DRJs.

É pura e simplesmente transpor, digamos, o primado da transparência, que aqui vai gerar não somente, digamos, um procedimento mais aberto, com mais participação, mas haverá um ganho – isso aí eu falo baseado em estudos que já foram feitos: por exemplo, a FGV de São Paulo tem um trabalho muito forte de acompanhamento de várias Secretarias de Fazenda para identificar como medidas de transparência possam gerar o melhor cumprimento das obrigações fiscais. E nisso há uma correlação natural.

Procedimentos conhecidos, estáveis, entendimentos mais facilmente acessíveis pelo contribuinte geram uma maior adesão das empresas e das pessoas físicas às obrigações fiscais. Tal como está hoje, me parece que causa aumento da a nossa indústria do contencioso, que, em última instância, prejudica sobretudo o Estado brasileiro, que tem um valor absurdo e é fora de qualquer parâmetro, comparado com países mais desenvolvidos de percentual do PIB gerado hoje em crédito tributário.

É por isso que esse art. 2º-A e outros artigos que vamos examinar e aqui debater visam a isto: tornar públicas as decisões também das DRJs. Aqui até há uma questão interessante: o Carf também trata de informação sobre sigilo fiscal. O acórdão do Carf é público. Todos os acórdãos do Carf são públicos, todos. Se se entrar lá, serão conhecidos os nomes dos contribuintes, os valores dos autos de infração, porque, via de regra, também são contemplados pelos relatores dentro dos seus votos, então essa informação já é pública. Não me parece que haja uma razão com base no sigilo fiscal de não trazer esse meu entendimento para as DRJs.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe, em seguida eu devolvo a palavra ao Dr. Paulo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A questão da transparência é muito importante e é um dos objetivos da nossa Comissão.

Ou seja, se tudo for para facilitar, tornar transparente você facilita também o cumprimento.

Com relação às sugestões do Dr. Paulo Ricardo, realmente proferidos no curso do processo administrativo, é correto colocar processo. Entretanto, concordo com o Dr. Aristóteles na seguinte questão: os julgamentos da DRJ deveriam, sim, ser públicos também. Não é a incapacidade operacional do órgão em possibilitar abrir esses julgamentos que deve nortear a lei. Eu acho que deve ser o contrário: a lei deve estabelecer, e os órgãos se ajustarem. Então, entendo, sim, que os julgamentos têm que ser públicos.

Com relação à questão da consulta, vejo a ponderação dele com relação à concorrência porque uma coisa é o auto de infração e, se todo julgamento do Carf é público, tudo o mais pode ser público. Por que o de primeira instância não pode ser público? A consulta deveria ser pública. Só que a questão concorrencial na consulta é que me leva a ponderar, e, desde que não haja possibilidade de identificação do contribuinte, ela é muito larga porque quando tiver a possibilidade de identificar não se vai publicar a consulta.

Eu acho que as respostas das consultas deveriam ser feitas de modo que não se identificasse. Então, concordo com processo desde que não haja possibilidade de identificação do contribuinte; ela não pode ser larga e o que se coloca aqui vai ser para tudo. Como conciliar essa questão em relação à consulta? Aí eu gostaria de uma reflexão para isso não abranger todos, mas em relação à consulta ela tem que ser divulgada e não poderá afetar a concorrência.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deixe-me então tentar explicar.

Da questão do julgamento das DRJs vamos tratar lá na frente, tem um artigo próprio...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Certo, mas se colocar aqui resultado já...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim, mas se eu não colocar aqui o resultado vocês não vão deixar eu falar lá na frente. Então, coloquei o resultado aqui para poder falar na frente.

Em relação à última parte, eu queria deixar também claro que assim como existe o princípio da boa-fé para as empresas, eu gostaria também que nós adotássemos o princípio da boa-fé para a Administração Pública.

Alegar, Drª Mary Elbe, que ao final todas as consultas não vão ser publicadas não é verdade até porque já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

divulgamos hoje as consultas. O que nós queremos deixar claro aqui é, quando a matéria é objeto de uma consulta, ela é muito própria, específica de uma empresa e eu falo aqui, por exemplo, qualquer matéria específica da Petrobras é a Petrobras. Não tem como eu dizer diferente, dar uma resposta diferente de forma que eu não identifique a matéria exploração de petróleo, por exemplo.

Nós temos determinadas empresas que, se eu fizer uma consulta e responder a consulta, não preciso dizer qual é a empresa; a resposta da consulta já vai identificar qual é a empresa, esse é o objeto da parte final e não há nenhuma preocupação em não divulgar. Pelo contrário, eu comungo que nós poderemos, sim, divulgar os autos de infração, não como o Estado da Bahia faz, divulgar com nome porque o Estado da Bahia, na realidade, não identifica o nome e diz: "olha, autuamos omissão de receita por X e divulga". Então, vamos revogar o 198 e vamos dar transparência total: "olha, a empresa tal foi autuada por isso, por isso e por isso e tem 30 dias para sua defesa", que começa a contar a partir do dia tal.

Se nós tivermos dentro da vigência do 198, nós, como Administração Pública, temos que ter cautela. Temos que ter cautela para tudo inclusive: para divulgação de dados telefônicos, escutas e tudo mais muito mais com sigilo fiscal que está garantido no 198. Então, só para resumir: eu não discordei absolutamente do art. 2º. Procurei fazer alguns ajustes tendo essa preocupação de que, quando a resposta a uma consulta identificar a empresa que explora uma atividade, um monopólio, que essa consulta não possa ser divulgada porque, se eu divulgar a resposta, não tem como eu manobrar respostas sem falar da tese ou da matéria objeto da atividade daquela empresa.

Essa é a ressalva na parte final.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E se nós, Dr. Paulo, na linha do que V. Exª acaba de colocar, não haveria como buscar uma redação para abranger exatamente essa hipótese, ou seja, de monopólio, por exemplo, da atividade da empresa porque daí ficaria realmente como algo excepcional?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Podemos.

Eu falei que o caso da Petrobras está atípico, até porque a Petrobras, hoje, não tem mais monopólio, não é? Mas existem situações outras, como, por exemplo, empresas de telefonia, em que há duas ou três empresas, só, operando no mercado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Primeiramente, eu acharia que talvez fosse conveniente fazer uma separação aqui entre consulta e julgamento, para poder...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso, exatamente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... separar uma coisa da outra e dar cursos distintos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Deixe-me interrompê-lo, só um minuto.

Todos estão de acordo em substituir a expressão "procedimento" por "processo"?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Todos de acordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Todos de acordo?

Deixe-me voltar para o Dr. Helder. Dr. Helder, de acordo? Sim?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Sim.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É, correto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não, essa discussão pode ser feita, gente.

Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu dizia que, aqui, nós temos duas questões a separar. Primeiro, eu acho que é melhor formular o assunto, para depois pensar na redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Parece-me que é razoável, primeiro, separar consulta de julgamento,...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso, depois...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... para poder permitir tratamentos distintos. Isso é uma questão puramente redacional.

Eu acho que, então, primeiro concebendo a ideia para ver se nós fazemos um acordo na ideia.

E gostaria de dizer o seguinte: que a resposta à consulta deve ser pública, salvo se, da publicidade, possa resultar identificação do contribuinte. Quer dizer, então, primeiro...

Pode deixar que eu arquivo aqui...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A segunda: agora, vamos

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não há como abrir um arquivo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É, no Word, mesmo. Ele vai fazer um *copy* aqui.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim. Isso, nele mesmo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, nós já vamos.... Aí, eu separar a partir de resultado e julgamento, aqui.
Então, seria o "2-A", e a gente vai ter que fazer o "2-B".

(*Intervenção fora do microfone.*)

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Por que não se dá aqui as respostas e consultas serão públicas e respeitadas em relação às consultas...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí a redação fica difícil de você ....
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Sr. Presidente, eu posso fazer uma indagação ao Secretário Everardo?
Dr. Everardo Maciel, imaginemos o seguinte: que essa mesma consulta seja posteriormente judicializada, que o tema da consulta seja objeto de uma judicialização. Há alguma proteção durante o processo judicial para não identificação dessas situações?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – São situações distintas.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Pois é...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Consulta é âmbito administrativo. Se ou mesmo a matéria judicial agora é âmbito judicial, outro assunto. Quer dizer....
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Não, não, não. Veja...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... âmbito administrativo.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Eu queria só explorar um pouco mais isso, porque não ficou claro para mim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O.k.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – A proteção da consulta conforme...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí não é mais consulta. Se for judicial, não é consulta. O Judiciário não responde consultas.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Não, não. Eu sei, mas, mesmo assim, a questão principal são as questões de natureza de identificação, de preservação de concorrência.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí depende da natureza da ação. Aí é uma situação muito abstrata: o que ele fez? Entrou com um mandado de segurança? Entrou com uma ação cautelar?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode pedir sigilo; pode não pedir; o juiz concede; o juiz não concede. Em cada situação, é um situação...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Pronto, então, ele deu um caminho lá.
Bom, não ficou claro para mim ainda.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aqui é administrativo. Aqui, tudo que nós estamos falando, processo administrativo...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Dr. Everardo, o que é administrativo hoje pode ser judicial amanhã.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, mas aí... Só as colocações principais...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Não, não. Eu só queria entender um pouco melhor o conceito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Claro.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – O que se está preservando ao não divulgar o teor integral da consulta. Não ficou claro para mim ainda. Porque, se esse tema, uma vez – uma possibilidade concreta – judicializado, isso não vai ser objeto de qualquer proteção com relação à questão de transparência.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode ser, não é?
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Pode ser.
Ele deu uma saída lá: talvez o consulente possa solicitar isso...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Enfim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não é consulente, não existe consulta judicial. Consulta é só administrativa.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Eu entendi.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Se ele for contra, ele pode ir lá e mover uma ação contra o resultado da decisão.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vai depender se ele pede; se ele não pede; se o juiz concede...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – É porque ele diz o seguinte: que aí pode ser público.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque nós estamos disciplinando processo administrativo...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Eu queria só concluir: não ficou claro para mim ainda o que se pretende, qual é o valor que se pretende preservar com a não divulgação.
Só isso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Paulo Ricardo.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Pretende-se preservar o disposto no art. 198 do CTN. A administração pública, a administração tributária é responsável pela preservação do sigilo. Se o contribuinte for para o Judiciário, é uma responsabilidade dele, junto ao Judiciário pedir segredo de Justiça.
Não estamos tratando dessa hipótese, estamos tratando aqui do PAF, Processo Administrativo Fiscal. O art. 198 do CTN preserva o sigilo. Quem é responsável pelo sigilo? A Administração Tributária. A Administração Tributária tem de ter essas cautelas de não divulgar o nome dos contribuintes, enquanto vigente o art. 198 do CTN.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Mas nós estamos alterando uma legislação, não?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Você não pode divulgar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ...Ele vai fazer uma consulta, para isso ele faz a consulta. Só que, como ele bem colocou, há determinados casos, são poucos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – E aí, Dr. Everardo Maciel, V. Exª que tem um senso, uma praticidade – e estou acompanhando – ficou demasiadamente aberta a discricionariedade do administrador... Identificar a possibilidade ou não – com o dispositivo em azul: "...desde que haja a possibilidade de identificação do contribuinte".
É uma discricionariedade muito grande.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa discricionariedade é inerente à administração pública. É discricionária. Então, estabeleci determinados parâmetros.
Mas, ainda assim, ficando em uma discussão abstrata, nós estamos discutindo consultas no processo administrativo fiscal. É disso que estamos falando. Não tem nada do Judiciário aqui. É matéria...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sr. Helder, eu vou ler o disposto no art. 198, para relembrar. Talvez a leitura esclareça mais ainda a posição de V. Exª.

Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

É bem amplo o espectro.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Por aqui também a decisão do Carf não poderia ser divulgada.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há uma série de ressalvas.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) –

§ 1º – Excetuam-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

I – Requisição de autoridade judiciária, no interesse da Justiça;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

II – Solicitação de autoridade administrativa, no interesse da administração pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo no órgão ou na entidade administrativa, com o objetivo de investigar o sujeito passivo ou que se refere informação, por prática de infração administrativa.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Nem o julgamento do Carf pode ir, se for seguir ao pé da letra.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) –

§ 3º – Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I – representações fiscais para fins penais;

II – inscrições na Dívida Ativa da Fazenda Pública;

III – parcelamento ou moratória.

Podemos?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Mauro, eu tenho uma questão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Em relação à consulta, a consulta visa esclarecer a aplicação, ainda hipotética, da lei fiscal sobre uma situação futura. A consulta tem esse efeito.
Isso estaria dentro do conceito de sigilo fiscal? Estaria dentro do conceito de sigilo fiscal?
O art. 198 fala das informações, de natureza fiscal evidentemente, detidas pela administração. Uma empresa submeter uma dúvida, através de uma consulta, ao Judiciário de uma futura aplicação de lei tributária é matéria sujeita a sigilo fiscal?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É possível, dependendo da consulta, ser revelada a situação econômica do contribuinte.
Por exemplo, fazer uma consulta, sobre um processo de reorganização societária: fusão, cisão, incorporação, envolvendo...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ...seus negócios ou atividades.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente.
Então, é possível, sim.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – ...Para seus negócios ou atividades.
Acho que abrange.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Está certo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Talvez, se nós dividirmos, voltando... Vamos separar ali: "julgamentos e consultas". Estão de acordo?
Vamos colocar o seguinte: Talvez até, Aristóteles, você que foi o autor original – são os acólitos na redação – no lugar de falar em resposta a consultas, fosse melhor falar em soluções de consultas, para usar a expressão que é tecnicamente...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tecnicamente usada.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Consagrada.
Então, talvez colocar assim. No artigo.... Até colocaria...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No singular.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No singular. "A solução de consulta..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Diria assim. Colocaria um segundo "b". Que o julgamento é mais importante do que a consulta. Deixando o art. 2ºB, para isso. Quero dizer o seguinte, art. 2ºB: as soluções de consultas serão levadas à publicidade... Não gosto da palavra "publicizada" não porque a palavra não está dicionarizada. Sugiro "não serão públicas".

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, depois da leitura que V. Exª fez – é uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sugestão – se fizéssemos uma mescla, Dr. Aristóteles, da sua tese com a questão do estado da empresa, que está lá no 198, uma remissão. Parece-me que aquilo ali é o mais relevante. Que não haja divulgação da situação financeira para fins concorrenciais, inclusive, divulgação de balanços. Talvez, se nós fizéssemos uma mescla para citar a questão do estado da empresa, nesse dispositivo, não sei se atenderia...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Respeitado o disposto no art. 198. É a proposta?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem o Relator, Dr. Aristóteles.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Creio que quando nós falamos em sigilo fiscal, no conceito de sigilo fiscal, já há uma remissão ao art. 198. O conceito do sigilo fiscal está lá já. Talvez pudesse ser feito... Não sei se um art. 2º-B seria necessário. Talvez eu pudesse fazer o art. 2º-A. Não, acho que a técnica legislativa esteja errada.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Tem como fazer. O processo administrativo fiscal é público....

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Porque, hoje, na proposta...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Eu pararia ali depois de "os processos serão públicos", observado o disposto lá no art. 198.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas não é que serão... Uma coisa é pública e a outra é dar publicidade. São duas coisas distintas. Público ser refere a acesso; dar publicidade é dar conhecimento.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Bom, outra proposta seria colocar os julgamentos proferidos no curso do processo administrativo fiscal serão públicos, respeitadas as informações dos contribuintes sujeitos a sigilo fiscal, já usando o conceito do art. 198. Esse artigo seria complementado com um parágrafo único que fala que "a divulgação das informações será feita em banco de dados eletrônico com amplo acesso pelos interessados."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, para apressarmos o debate. Vamos então. Art. 2º-A, a redação proposta, então, agora. "Os julgamentos...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – "Os julgamentos proferidos no curso do processo administrativo fiscal serão públicos, respeitadas as informações dos contribuintes sujeitos a sigilo fiscal." Não sei se fiscal/fiscal ficaria redundante.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Sujeito a sigilo.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A sigilo. Só pode ser fiscal.

Será que se colocarmos aqui um parágrafo único para consulta feriria a técnica legislativa? Desculpa, o parágrafo 1º. O parágrafo único servira para o art. 2º. Feriria a técnica?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Desculpe-me. O parágrafo 1º. O parágrafo único serviria para o 2º. Feriria a técnica?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Completar...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – "Serão públicos, respeitadas as informações dos contribuintes sujeitos a sigilo".

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só para entender. Como é que esse julgamento vai ser público se o contribuinte não vai ser identificado?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – O conteúdo. Como assim?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Ele quer falar que são os resultados, não os julgamentos. Há uma diferença aí. Você pode ter um julgamento público...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O julgamento público necessariamente... Não tem como julgar se você não identificar o processo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O Carf tem uma outra conotação. Na realidade, como você até falou...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Para possibilitar o recurso.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Então, aqui seria o resultado dos julgamentos.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas o patrono, no Carf, pode pedir reserva no julgamento. É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma possibilidade, inclusive, que já existe há muito tempo no regimento do Carf. Ou seja, se o patrono do Carf disser "quero que esse meu julgamento seja em sigilo", todos que estão lá acompanhando a sessão têm de sair e o julgamento ocorre por opção do...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Mas a publicação do acordão tem de sair.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas... É, a publicação do acórdão tem que sair, mas não saem valores. Você vê que no acórdão não se publicam valores do Carf.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Publica. Eu já vi.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Valores?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ah, do relatório. Se por acaso o Relator citou o valor, que é, me parece que...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É porque parte do pressuposto de que, se o patrono não pediu a reserva do julgamento, é porque o julgamento é aberto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, perfeito. Exato. Seria então... Mas me parece que a observação do Dr. Paulo está certa. Seria o resultado do julgamento, e não o julgamento em si. A menos que a gente entenda que seriam sinônimos, o julgamento e o resultado do julgamento. Mas não são. Seria o resultado dos julgamentos proferidos no curso, e aí como está escrito.

A minha questão, se a matéria...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dos julgamentos proferidos no curso serão públicos, respeitadas informações...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas acho que... Eu colocaria essa ressalva aqui também. Respeitadas as informações dos sujeitos a sigilo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, mas...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ah, não, desculpe. Está certo. Não, está certo. Não, não, não, tá.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Queremos, no mesmo texto, tratar uma situação de delegacia de julgamento e uma situação de Carf, no mesmo texto. Na realidade, eu entendo que os julgamentos, eu falo pelas delegacias de julgamento, eles devem ser... O resultado pode ser público, o resultado, mas o julgamento eu entendo que não deva ser público.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Aí, é o artigo lá na frente, o 17 e 27.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Essa é a questão. Hoje, o Carf divulga tudo sem, enfim, fazer discernimento em relação aos dados do contribuinte.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É, porque, na hora em que o julgamento for público, o julgamento for público, então não há que se falar em sigilo. Entendeu?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – É, mas acho que, para o processo, não tem que haver sigilo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas aí nós vamos voltar ao 198, que foi lido.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Ora, veja, mas aí o julgamento pode ser público. A consulta, sim, concordo com você, não pode ser.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Só... É. Eu não sei se o Carf está ferindo o 198 ou não está ferindo. Agora, se ferindo está, não justifica que, no âmbito da Receita Federal, se fira também.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Claro. Bom, nós temos aqui, então... Nós temos aqui, então, me parece, três alternativas. Primeiro, manter sigilo nas DRJs. A segunda seria aplicar o regime do Carf, ou seja, os acórdãos da DRJ seriam publicados em sua íntegra, também colocando os nomes dos contribuintes e também os valores. Ou o terceiro, aplicar a sistemática do Carf... Ah, desculpa.

Seria criar uma nova sistemática na qual os acórdãos das DRJs seriam suprimidos das informações que permitam o conhecimento do nome do contribuinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu vou pegar a sua fala inicial e onde você fundamenta por que publicar. Para dar transparência, para a sociedade, os contribuintes, entenderem qual é o entendimento, compreenderem qual é o entendimento sobre determinados assuntos, sobre determinadas teses por parte da administração tributária.

Entender qual é o entendimento... Entender qual é o entendimento é boa, né? Entender qual é a tese... Eu não preciso identificar o contribuinte. Então, eu posso divulgar os resultados das delegacias de julgamento...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Suprimindo os dados do contribuinte. Era essa a minha proposta.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ...suprimindo os dados que identificam... Salvo se – aí, eu volto lá. Salvo se aquele processo é um processo único, onde, ao dizer qual é a tese, eu estaria identificando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Até mesmo nesse alcance irá revelar...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Será revelado. Me parece... A minha tese que está aqui seria justamente essa, se criar uma forma diferente em relação ao CARF. Ou seja, as DRJs iriam divulgar os resultados, ou seja, os acórdãos, suprimindo os nomes dos contribuintes.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – E aí, eu volto, com o perdão, mas eu volto ao art. 2º-A da forma em que está. Ou seja, eu vou divulgar as respostas ou as soluções de consulta, eu vou divulgar os resultados dos processos administrativos, desde que, nessa divulgação, não haja a possibilidade de identificar o contribuinte.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – É, mas se, no julgamento eu abrir isso....porque, se houver possibilidade...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim, mas aí... Se eu for divulgar... Eu vou julgar o processo da Petrobras. Eu não tenho como... Eu não preciso escrever "Petrobras". Eu vou saber que é Petrobras.

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso. Não, mas... Aí, você está falando do Carf, não é?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Estou, mas acho que não deve haver distinção...até porque, veja, depois dessa frase, até as próprias empresas não são obrigadas a botar isso no balanço...

Então, acho que o melhor seria o que o Everardo sugeriu e processos e consultas, até porque são duas coisas totalmente diferentes.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – O resultado do julgamento.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – O resultado da consulta, a solução da consulta, por um lado, acho que ela tem sim...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É que se dissermos o resultado dos julgamentos, não estou impossibilitando, não entrei na discussão sobre se o Carf está fazendo correto, não está correto. Não estou entrando nessa seara se o Carf deve continuar como está ou mudar, só estou dizendo que os resultados dos julgamentos serão públicos. Isso valeria para as DRJs, atenderia...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Publicaria tudo da DRJ.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Tudo da DRJ, o Carf publica. Claro, daí, vamos economizar um pouco o dinheiro do contribuinte, vamos publicar na internet, não no *Diário Oficial*, não é?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Possibilitar esse limite, desde que ele esteja habilitado, aí o que se faz? Não publica nada.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas aí a senhora tem que entender que a administração pública tem boas...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ...ideias, também, bons princípios.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, não é isso, com certeza tem, já fiz parte, com toda honra, da administração, não é isso, é porque...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Então, diga-me como um texto, vamos construir um texto que precise melhor o que, acho, que acordamos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há uma concordância.

Então, o Relator com a palavra.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mantenho a minha proposta que seria criar uma forma diferenciada em relação às DRJs, que as divulgações seriam meramente das matérias e não dos nomes dos contribuintes e valores, protegendo, no caso, as informações deles. Seria essa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Essa proposta encontra ressonância...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso é o que se propõe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É, mas se a maioria da Comissão entender diferente, é lógico que a gente vai ter essa alternativa
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Acho que a preocupação da Drª Mary Elbe é só...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Desde que.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O desde que.
Então, vamos escrever algo...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Uma redação.
Se colocar ali, tira aquele negócio, se colocar o contribuinte feito a sigilo, o contribuinte está sobrando ali, respeitados os contribuintes, com as informações sujeitas a?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso. Ponto.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O II, acho que é a questão da consulta, deveria ser tratada num artigo à parte...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Também acho.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – ...e de uma maneira também muito simples: o Código 2, segundo?...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ou então, Dr. Everardo, se me permitir, quando falarmos de consulta no PAF mais adiante, poderíamos colocar lá.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Pode também, pode.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não sei, talvez...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Pode, pode, é razoável, fica até mais...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mais enxuto, né?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, mais enxuto.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Então, o *caput* seria esse com o parágrafo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso, a minha proposta é a que está em vermelho, ou seja, estamos aqui criando uma forma diferente de ação de DRJs do que temos, hoje, no Carf. Serão publicados os acórdãos das DRJs sem a menção aos dados que identificam os contribuintes.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Os dados do julgamento. É o vermelho ali, não é?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma objeção? Não havendo para o 93, suprimiríamos tudo o mais acima?
Também pode tirar.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sujeitas a sigilo. Perfeito. Agora, vou sugerir...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Volta o parágrafo?
Volta o parágrafo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Parágrafo para quê? Isso é matéria de portaria.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, aí vou discordar, porque é importante, porque, senão, vai haver alguém que vai dizer: não, não foi respeitado o dispositivo do 2ºA porque li o *Diário Oficial* e não apareceu nada, porque a prática de publicação é *Diário Oficial*.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Passemos ao próximo.
Vamos voltar, agora, para o texto daqui.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Há uma correção ali: Acesso pelos contribuintes, pelos interessados.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, não, pelos interessados.
Pois não, Dr. Paulo Ricardo.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Bom, porque "Termo de Início", e não "início" como estava? O Termo de Início é algo concreto. Existe o termo e, a partir daquele momento, exclui a espontaneidade do contribuinte. Quando você fala "início", e como nós temos o Termo de Distribuição do Procedimento Fiscal – que agora não é mais o MPF, agora é TDPF – isso está...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – É, que eu não gosto...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ... isso estava gerando... gera muita confusão, inclusive no próprio Carf. Quer dizer, o MPF ocorreu depois do Termo de Início. O que caracteriza o início do procedimento? Na realidade, o que caracteriza o início do procedimento é quando o contribuinte toma ciência que ele está sob fiscalização. Ele toma ciência no Termo. E, por isso, que eu coloquei – e prefiro que fique – a palavra "Termo de Início", é a partir dali que está contando o prazo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Deixe-me dizer, é uma questão ali quase

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

conceitual. Não é o "Termo", não é um papel, é o início. Agora, a concretude se dá quando com o Termo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – É, o art. 196 do CTN preenche isso quando diz: "A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documente o início do procedimento,..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Isso!
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – "... na forma da legislação aplicável". "Para que se documente", na realidade, é o início...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – O início, que se opera por meio do Termo. Ou seja, depois do Termo se opera o início. Mas não é o termo, não é o papel. Quer dizer, é o ato, o início.
Como?
ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone*.) – Começa com a intimação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Não. O início do procedimento começa com a intimação, que é exatamente um termo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Sim, mas o termo é...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, então vamos...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – O que o Dr. Paulo Ricardo está dizendo é o seguinte, que tem o Mandado de Procedimento Fiscal e não é ele que exclui a espontaneidade.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente!
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – É o início...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas podemos atender, inclusive pegando o que consta no CTN, se for o caso, podemos votar então. "O início do procedimento" – aí eu acho que é importante...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – "Mediante termo próprio"...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ... "mediante termo próprio, exclui a espontaneidade".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Ok, aí encerrou.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Perfeito, porque se não vai se pensar que (*Ininteligível.*).
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Estamos de acordo, Presidente. É uma questão muito mais formal do que qualquer outra coisa. Mas está certa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – De acordo? (*Pausa.*)
Pode converter. Aprovado.
Agora... Pois não.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – No §3º, eu trouxe para o Decreto um regulamento que já está em normas inferiores. Existe uma discussão na Receita Federal se é... antigamente era MPF – até acho que, me parece, foi uma criação do Dr. Everardo e, depois, virou Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal. Mantive o nome mandado, é o nome que me parece mais adequado, mas isso é questão meramente de nomenclatura. O que me parece mais importante aqui é trazer para o Decreto o conteúdo do mandado para que seja válido, porque hoje está em matéria infralegal, porque o Decreto tem...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Está no Decreto.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Ele está no Decreto...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Mas não está na lei.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – ... mas por exemplo, como não tem força de lei, ninguém obedece.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sem objeção. Tanto é que não fiz nenhuma pergunta. Minha objeção é em relação ao prazo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Mas aí fica "mandado" mesmo?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Vamos destacar essa discussão, fazemos em seguida. Primeiro vamos ver aquela questão do prazo ali, "que poderá ser prorrogado"...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, a proposta veio para... como é que está o prazo aí?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Como é que está o texto original? O texto original acho que estava sem prazo.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É, isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Não, estava com prazo.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, no original não tinha. Foi o destaque em azul. Parece-me que é a prática atual e está certa.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Está sem prazo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não, na verdade estava mandado, ponto e vírgula, não havia previsão expressa de prorrogação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Ah não, eu digo, o prazo existia, não existia a previsão de prorrogação.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso, exato! Que é uma prática já da Administração que me parece correta.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – E aí coloquei que pode sim ser prorrogado, desde que justificadamente.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Então nesse caso, prorrogado, tem que ser prorrogado claro, mas essa questão de indefinidamente...
Porque, por exemplo, hoje...
Eu acho também que o indefinido demais...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Bom você pode, o patrono pode até discutir depois essas prorrogações, mas quando você fecha dizendo "só pode ser prorrogado por uma vez, por duas vezes, você limita inclusive o contribuinte; não aqueles seus clientes, mas os outros contribuintes vão usar esse instrumento inclusive para protelar. Ha "n" situações em que o contribuinte deliberadamente protela para vencer o prazo. Então essa é a nossa preocupação.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Quando eu dei aula para os colegas fiscais na época eu dizia assim: "então você já lavra o auto, arbitra, faz qualquer coisa, não pode é ficar quatro anos, cinco anos, três anos... Eu acho que talvez se estabelecesse prazo...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Esse prazo, desculpe, Drª Mary Elbe, quatro anos...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Mas lavra outro...
Veja, você está sob fiscalização, um ano, depois você começa novamente...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu vou torcer para esse seu caso particular nunca mais acontecer, mas eu acho que se a gente tiver a forma fundamentada que pode ser objeto inclusive de questionamento por parte do patrono da ação....
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Esse é o tipo de coisa que argumento de defesa sobre isso não vale nada. Está entendendo?
Veja, o mandado está em decreto, que diz que tem que ter o mandado, tem que ter o tributo hoje e ninguém obedece, quer dizer que isso não vale nem nada, quer dizer, acho que deveria, a minha sugestão é que coloque um "prorrogado", sei lá, dê um prazo para que essa fiscalização...
Isso não impede que seja aberta nova fiscalização.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Qual o ganho que teria se aberta nova fiscalização?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A espontaneidade.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas eu posso abrir uma nova fiscalização exatamente no último dia, no último segundo que está terminando o mandato e perder a espontaneidade...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí é preciso contar com a boa-fé da administração.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Assim como eu trabalho com a boa-fé dos bons contribuintes. Para os bons contribuintes o fato de ter um mandato prorrogado...
Muitas vezes, o mandato prorrogado é bom até para o contribuinte. Ele perde às vezes, eu não consigo fazer a minha escrituração, eu tenho que ter um tempo e se prorroga uma data exatamente para ter um tempo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Se a gente colocasse algo que fizesse menção à razoabilidade...
Não é prazo razoável, é razoabilidade. Não é o prazo que é razoável. O que é razoável é a prorrogação.
O que é que acham?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que o princípio da razoabilidade ainda está aberto porque ninguém também nunca respeita...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aí alguém vai dizer que a administração não está sendo razoável.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois é. E aí o que é razoável?
O contribuinte pediu dez prorrogações e o fiscal deu, foi até razoável...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Acho que na medida em que já põe, "mediante fundamentação", já está razoável.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Aí vem uma outra questão que é uma questão de palavra, que não é por ter participado da criação dessa expressão que eu vou defendê-la.

A distinção que eu vejo entre termo de distribuição e procedimento fiscal, entre mandado de procedimento fiscal? Há uma questão de fundo mais complexo envolvida. No mandado de procedimento fiscal, estou dizendo que a autoridade fiscal está exercendo aquela atividade em nome do Estado. Está investido de poder para executar aquilo. E eu conheço as reações a essa expressão muito bem. Ninguém aqui não é contratador de impostos. Contratador de impostos é uma expressão que foi abolida no império. Quer dizer, ele é autoridade fiscal porque o Estado o investiu dessa condição.

Termo de distribuição retira esse elemento conceitual do mandado, que eu acho que é uma expressão forte, clara e importante. Apesar de estarmos discutindo aqui, no fundo, vai se dizer a mesma coisa, estamos discutindo palavras...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, veja, eu acho que o mandado aqui, porque hoje não existe mais o mandado de procedimento fiscal como documento.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, existe. Só se hoje temos distribuição...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, o mandado aqui é utilizado como o nome genérico digamos da ordem que dá o poder para ele e não o documentinho mandado, que hoje foi substituído.

Hoje o mandado de procedimento fiscal se chama como?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Termo de distribuição.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Então, mas o termo de distribuição é o papel, o mandado que você colocou aqui é como se fosse a ordem para ele, o poder de fiscalizar.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deixe-me explicar. Na realidade hoje, tirando a questão conceitual, em que o mandado é algo mais forte, o termo de distribuição do procedimento fiscal é igualzinho ao mandado. O contribuinte tem acesso pela internet, tem o código, ele confere se aquela autoridade é investida do cargo para emissão do termo de distribuição, e o termo de distribuição é: "Auditor fiscal, está aqui, estou distribuindo esse procedimento para você fazer, e você vai fazer não em nome próprio, mas em nome do Estado". É bem verdade que o mandado aparentemente te dá assim: "Eu estou investido de um mandado, então, vou exercer este mandado, sou um mandatário", mas é tudo igual hoje. Eu coloquei aqui "Termo de distribuição de procedimento fiscal" talvez até por comodidade, porque a estrutura já é assim, já funciona assim. Tirando essa peculiaridade de que a gente já tratou antes, do que inicia o procedimento, é tudo igual.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas se mudar o nome? Digamos que daqui a três, quatro anos, mude o nome, acho que a gente tem que botar algo aqui que, independentemente de se vai ser o termo hoje ou se vai ser mandado amanhã, talvez o mandado seja o nome mais forte.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas sem colocar mandado de procedimento fiscal, se não as pessoas vão pensar assim: "Ele não existe mais hoje".

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, colocando, virando lei, obviamente, temos que fazer os ajustes de praxe, dentro dos sistemas e tal...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que isso não interfere se for termo de distribuição, o que interessa é que tem que ter um mandado. Acho que mandado é mais forte e não precisaria ser o procedimento, o mandado de procedimento fiscal.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vou ver se consigo uma forma de atender as duas coisas. Estou sempre buscando a conciliação. Vendo o anterior, quando falou em termo de início. O início... Então, precedido de mandado expedido pela autoridade, mediante termo de distribuição do procedimento fiscal. Estou buscando uma posição conciliadora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Precedido de?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Do jeito que está lá, expedido pela autoridade, mediante os mandados, ele é expedido mediante termo de distribuição. Preservei o conceito e usei uma linguagem simétrica com o anterior.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Concordo. Eu só gostaria de emitir...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, vamos à alteração. Pode colocar aí.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Mandado expedido pela autoridade..., vírgula, mediante termo de distribuição de procedimento fiscal, mantendo...". O mandado foi expedido mediante termo, o início foi feito como? Mediante termo. As linguagens ficaram simétricas assim.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – O senhor vai colocar em deliberação por partes ou a gente vai debater todo o artigo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Por partes.
Todos de acordo? (*Pausa.*)
Aprovado, então.
Agora vamos...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A alínea "d" também já foi aprovada, não é? Que poderá ser prorrogado mediante fundamentação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos acrescentar na "d": "prazo para execução do mandado, que poderá ser prorrogado mediante fundamentação".
Todos de acordo? (*Pausa.*)
Também aprovado, então.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A letra "e" parece que também não haverá divergência, porque é meramente uma identificação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma questão puramente formal de redação. O prazo para execução do mandado poderá ser prorrogado mediante fundamentação. A fundamentação não prorroga.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ato devidamente fundamentado.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... Que poderá ser prorrogado, desde que devidamente fundamentado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso. Pode colocar: prorrogado desde que devidamente fundamentado.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Fundamentada, porque é a prorrogação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Fundamentada. A prorrogação.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Alínea "e". Não sei se alguém tem algo a...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nem Mary Elbe também, não é? Tem?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – O inciso II é a questão a ser debatida aqui. Parece-me que há uma preocupação grandes dos advogados, como eu e a Drª Mary Elbe, que trabalhamos em procedimentos do processo de regime fiscal, em se ter uma vinculação do ato da autoridade a um mandado que ele recebeu. A prática hoje é a seguinte: o mandado – hoje em dia, é o termo – é muito amplo. Pelo que me parece, não há uma especificação dos tributos que serão fiscalizados. Até às vezes, indica-se qual é o cerne, o elemento central da fiscalização, mas ele é geral. Coloca-se: "E demais tributos reflexos, dentro do prazo decadencial". Isso esvaziou o controle. Talvez isso seja algo difícil de ser superado que não seja através do Judiciário, porque, de fato, é a prática da Administração. Ou iríamos esmiuçar na lei aqui, exigindo que ele dissesse item a item os tributos e as competências, o que, mesmo assim, não iria coibir esta prática da Administração de se colocar tudo, porque se basta fazer uma análise geral e citar todos os tributos, colocando os cinco anos antecedentes, que isso já teria albergado a fiscalização...
A despeito disso, eu gostaria de manter a redação original em relação ao que o Dr. Paulo sugeriu. A redação original fala, na minha proposta, que o termo de procedimento, voltando ao início para terceiro, será: "Inciso II. Vinculado aos termos do mandado, sendo vedado o lançamento de tributos em desacordo com as informações nele contidas."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Deixe-me fazer a defesa da sugestão. Depois, você traz os seus argumentos.
O que acontece? Nós já sabemos que vai ter tributo no mandado. Está lá: alínea "c" do inciso I. A mandado vai dizer que, nessa empresa, está sendo fiscalizado Imposto de Renda Pessoa Jurídica do período tal. Aí se identifica que, naquela empresa, houve uma omissão de receita, ao se verificar a base de cálculo do Imposto de Renda ou, mais simplesmente, que a empresa não emitiu notas fiscais. Portanto, ela sonegou Imposto de Renda no mandado. Só que o ato de ela não ter emitido nota fiscal tem reflexos em outros tributos. Ela sonegou também Cofins, ela sonegou PIS. Se essa empresa é contribuinte do IPI, ela sonegou IPI; se ela é contribuinte da contribuição previdenciária sobre a receita bruta, ela sonegou contribuição previdenciária sobre a receita bruta. Todos esses outros tributos são reflexos de um fato apurado no Imposto de Renda de um elemento de prova. Eu não tenho uma prova nova para PIS, uma prova nova para Cofins, uma prova nova para IPI. Eu tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

a mesma prova, tanto é que esses autos de infração hoje estão no mesmo processo e são julgados na mesma turma da DRJ e também no Carf. Então, não faz sentido haver para cada um desses tributos novos MPFs. É burocracia haver novos MPFs para tributos que são decorrentes daquela infração original, diferentemente de, por exemplo, essa empresa ter sonegado Imposto de Renda, mas terem descoberto outras coisas, X,Y, Z, que ela deixou de pagar Cofins que não tem nada a ver com essa sonegação, com essa redução da base de cálculo do Imposto de Renda. Então, meus caros, em nome da economia processual, em nome da desburocratização, nós entendemos que, desde que as outras infrações decorram desse mesmo elemento, ele estaria dando cobertura para aquele fato original. É isso que nós entendemos.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aí vem a questão séria da exclusão da espontaneidade e da questão do prazo decadencial, inclusive, porque digamos, há lá um mandato para IRPJ...

Se eu já sei aquilo lá, o contribuinte poderia ir lá pagar os outros tributos. Se eu considerar que ele está em aberto para todos, e é como tem sido considerado hoje, inclusive aparece outras infrações, e é considerado tudo como acobertado pelo MPF, porque hoje o MPF não tem valor nenhum. Inclusive, as instruções do Carf são meramente uma ordem de controle administrativo. Então, o que o Dr. Aristóteles quis, e com qual concordo inteiramente, é exatamente legalizar e dar a força que ele deve ter. E o efeito dele é o quê? Exclusão de espontaneidade e questão do prazo decadencial.

Então, ele está fiscalizando, e a fiscalização durou dois anos, porque o contribuinte não deu os documentos realmente. O contribuinte também usa de certas artimanhas, alguns. E aí apareceu lá um Cofins, ele está acobertado pela espontaneidade. Então, acho que é interessante a gente refletir.

Se eu considerar que está automaticamente incluído porque é reflexo, etc., já ocorreu a decadência...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas se ocorreu a decadência, em qualquer hipótese...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A espontaneidade, não a decadência.

Mas ele está com espontaneidade, que ele vai poder pagar o outro tributo.

Se eu considerar que ele é aberto, pode, a qualquer momento, colocar qualquer coisa, entendeu?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Com todas vênias, eu discordo

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A espontaneidade, ele perdeu quanto? Para tudo ou perdeu só para ...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ou é vinculado ou não é vinculado.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aí nós estamos misturando conceitos.

A espontaneidade, nós já tratamos lá no termo de início...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Certo, mas ele perdeu para o que está no mandato, não perdeu para tudo, não.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A espontaneidade está no termo de início. Se identificado que o contribuinte daquela infração resultou outros tributos daquela infração, a mesma infração, o mesmo fato, ele sonegou quatro, cinco tributos, não faz o menor sentido o auditor fiscal não poder fazer lançamentos sobre aqueles outros tributos do mesmo fato.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E se ele pagou?

Veja só, ele está sendo fiscalizado, e o mandato dizia que ele estava (inaudível) em IRPJ. O contribuinte sabe que está devendo, vai lá e paga Cofins e PIS com multas de mora.

Ele não estava sendo fiscalizado por isso.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Ele está sendo fiscalizado pelo reflexo daquela infração de todos os tributos.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, ele está sendo fiscalizado pelo tributo, e não pela... É diferente.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sim, mas veja só: o que está sendo apurado, as provas que estão sendo apuradas resultam, identificam sonegação fiscal de quatro tributos sobre a mesma prova.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas quando (inaudível) procedimento fiscal, ele pode pagar.

Eu posso pagar só com multa de mora.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aquilo que não está espontâneo... aquilo que está espontâneo, ele pode pagar. Não se está discutindo isso.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas se eu disser que em relação a tributos reflexo, ele vai estar mais espontâneo. Aqui ele perde a espontaneidade.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É verdade. A fiscalização está lá, ele perdeu a espontaneidade.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O reflexo é para todos.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O reflexo é para todos.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – O que eu viso aqui a proteger, com esse dispositivo, é o direito do contribuinte...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Hoje ele é o campeão do meio termo.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – ... é direito do contribuinte saber do que ele está sendo fiscalizado. Não há uma fiscalização em abstrato numa ... contribuinte. Ninguém é fiscalizado em abstrato ou digamos de uma maneira tal que qualquer ato da vida dele está sendo fiscalizado. A fiscalização tem que ser...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso que você está dizendo está lá no inciso I. O que ele está sendo fiscalizado? O tributo, o período, etc. O que nós estamos discutindo aqui é daquela fiscalização do IRPJ a repercussão dos tributos.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas é justamente isso, Dr. Paulo. Essa é uma questão central.
Eu entendo, digamos, a questão da administração, em vendo algo em decorrência de aquele elemento central, daquele MPF, ele poder também lavrar o tributo com base, digamos, numa autorização genérica.
Entendo isso.
Eu combato essa autorização genérica como a salvaguarda da Administração em se ver autorizada a fiscalizar o contribuinte de maneira ampla ou sem dar a ele os elementos necessários para que identifique do que ele está sendo fiscalizado.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Se tiver no termo: vai fiscalizar, nesse período, IRPJ, IPI, Cofins... É isso que querem?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Pois é, é essa uma questão...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É isso que querem? Porque daí a Administração coloca todos os tributos...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Pois é, essa é uma questão que falei aqui que será levada ao Judiciário...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Ela vai botar também todos os ângulos?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas o reflexo é pela infração do período. O reflexo depende de se é uma infração continuada.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O Paulo levanta a tese de que deveria alcançar o tributo reflexo. Mary Elbe e Aristóteles levantam a hipótese de que, com isso, estaria prejudicada a espontaneidade.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – E também o direito do administrado de saber do que é fiscalizado. É uma questão simples: se uma placa de trânsito é exigível para que eu seja multado por falar ao celular, por que a Administração não tem que me deixar ciente daquilo em que eu estou sendo fiscalizado?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Está bom. Então, nós vamos colocar todos os tributos na NPF.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu falei isso, Dr. Paulo. Eu falei isso, mas, veja, aqui é uma questão histórica.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Everardo, eu conheço isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso eu notei. Eu não tenho tanta experiência como o senhor tem, mas eu notei uma mudança no comportamento da Receita Federal. Quando eu comecei a advogar na área administrativa...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em que ano foi isso?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Em 2000, 2001.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mudou muito.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mudou muito.
A Receita Federal trabalhava com NPFs mais restritos, com um certo tipo de tributo. Isso fazia com que essas infrações reflexas que eram encontradas para a fiscalização fossem sanadas. Isso eu via várias vezes acontecendo. O fiscal ia lavrar o auto de infração, digamos, original, o que ele já queria lavrar, a RPJ, por exemplo, e controlar Cofins e PIS. Como ele fazia? Ele chegava com o auto de infração na hora, entregava o NPF para o contribuinte naquele mesmo dia e, ato contínuo, lavrava o auto de infração dos reflexos, de IPI, de PIS/Cofins. Isso, de acordo com o Carf, estava legal, porque, em tese, estava abrangido também pelo mandado. Isso é um absurdo, porque aquele contribuinte foi fiscalizado pela Receita Federal, durante tanto tempo, e não sabia, até a hora em que foi lavrado o auto de infração, que estava sendo fiscalizado também para PIS e Cofins.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Isso é errado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso perdeu-se no tempo, porque a Receita Federal passou a adotar outra forma de trabalhar, que foi essa que eu alertei aqui, desde o começo, de se colocar, digamos, uma maturação geral, genérica e abrangente para dar a ela o poder de fiscalizar tudo. Ou seja, quando recebemos, hoje em dia, um termo de distribuição, vem termo de distribuição, identificando todos os elementos que estão aqui e fala o objeto da fiscalização, tributo tal e reflexos. Tudo, vai tudo.

Eu apenas aqui trago e essa questão será levada evidentemente ao Judiciário, porque parece-me que a batalha no Carf já foi perdida. Eu não sou pessimista, não. Mas, colocando isso aqui na lei, o Judiciário irá dizer é justo, é correta a ação da Administração que fiscaliza o contribuinte sem dar a ele o direito de saber sobre o que está sendo fiscalizado. É uma questão de controle do agir estatal. Eu acho que isso aqui é um direito muito importante que temos que proteger.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não estou vendo uma maneira de...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho o seguinte: uma posição desse tipo muito restritiva pode levar a Receita a adotar uma postura em que praticamente é inútil a descrição dos tributos a serem fiscalizados. Ela põe todos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas isso não é o melhor. Por isso, eu digo que essa solução...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas ela pode colocar todos os tributos federais. Pronto. Acabou.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – E aí Dr. Mauro Campbell vai decidir, no STJ, se isso é legal ou não é legal.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas algo que fale assim: estão fiscalizados objetos, tributos federais, período, período decadencial.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É uma possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas aí o que o Dr. Paulo coloca, Sr. Aristóteles, é que, na proposta que faz o Dr. Paulo Ricardo, ele delimitaria. E, se nós ficarmos com a proposta original, vamos dar azo a que a Receita tome essa atitude *ad cautelam*. V. Exª tem a palavra. Eu não deliberei.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Salvo em relação aos tributos reflexos, em relação a infrações...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Já que a infração é uma e os tributos são reflexos da infração, Dr. Paulo Ricardo...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me tentar. E se se retirar a palavra "decorrente" daí, Paulo? A lei, aparentemente, está extremamente redundante.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Na realidade, sem essa restrição, o mandado perde o sentido. Se, todos os anos, ele tiver tudo, para que haver mandado? Se chegou um fiscal, pronto, acabou-se. O contribuinte...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Voltaríamos aos anos do século passado.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas, hoje, sem haver isso, dá no mesmo, ou seja, é só a questão de escrever ou de não escrever, porque, do jeito que está aqui...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas, da forma como está, só com os reflexos, é um conforto, inclusive, para a própria Administração. A Administração não quer que o auditor fiscal que vai à empresa faça uma devassa, cabelo, barba e bigode – não é isso –, mas que ele se atenha ao tributo e ao período. Agora, se houver um reflexo, a Administração não vai dizer para o auditor fiscal: "Não faça nada porque você não está autorizado. No máximo, você venha cá, que a gente vai conversar, para emitir um novo MPF ou um novo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

termo." Não tem sentido isso. A Administração vai falar o seguinte para o auditor fiscal: "Vá a essa empresa, fiscalize essa empresa. Estão aqui dez termos de início, um para cada tributo. Estão aqui dez MPFs. Entregue-os lá." Não faz sentido.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Paulo, o meu receio é o de que o nome "reflexo" possa dar margem a muitas coisas.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Dr. Aristóteles, desculpe-me, mas esse nome está consolidado...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Exato. Eu sei que está consolidado.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ...em todo canto.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não falo que isso é agir de má-fé, mas é que a expressão...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É que "reflexo" é uma expressão um pouco esquisita.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas veja...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Devem ser "infrações reflexas em outros tributos".

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Tributos reflexos decorrem todos os dias...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Devem ser "infrações reflexas em outros tributos".

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Trata-se do reflexo decorrente. Outro dia, eu estava na Câmara Superior, e eles estavam discutindo reflexos decorrentes e achavam que eram diferentes.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A palavra está ociosa. Talvez, pudesse ser a expressão "infrações reflexas em outros tributos". Tributo reflexo não sei o que é.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não é a infração que é reflexa.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A infração é que é reflexa. Há uma infração que refletiu em outro tributo.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas a infração é no sentido de poder aplicado.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quanto a tributo reflexo, não existe essa expressão.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Todos são autônomos, não é?

Mas vejo aqui uma hipótese em que se vai fiscalizar o Imposto de Renda, e você vai lavrar IPI, PIS, Cofins e CSLL. É possível apenas se munir de um mandado para fiscalizar Imposto de Renda, por exemplo, para identificar uma omissão de saída, uma omissão de receita com base em uma omissão de saída, eventualmente. Aí você vai lavrar PIS, Cofins, Imposto de Renda, CSLL e IPI.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – E isso já ocorre hoje.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É o que já ocorre hoje.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não tem sentido fazer um processo para cada um desses tributos. Se quero economia processual, se quero agilidade no contencioso, tenho um processo só, em que o Carf analisa o fato. E daquele fato decorreram esses recolhimentos a menor desses tributos.

O que vocês estão colocando, na realidade, é a criação da possibilidade de que parte desses contribuintes que omitiram rendimentos e não pagaram seus tributos adquira espontaneidade, ainda que esteja um fiscal lá dentro trabalhando.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Também, mas não é só isso, não! Não é só isso, não! Acho que há a questão até da transparência, para ele saber. Acho que não é que não se vai fiscalizar. Mas deveria haver outro mandado naquele momento em que ele descobriu, para que isso fosse feito. Aí vou para a boa-fé da Administração. Não se trata de já começar com todos os tributos, até para a Administração controlar o ato dos seus agentes, e era essa a finalidade. Se ele descobriu que isso vai ter reflexo em outra coisa, em outro tributo, ele lavraria um novo mandado, inclusive para o chefe autorizar que ele prossiga essa fiscalização. Acho que essa seria a forma de haver um controle do funcionário e de haver transparência para o agente. Não é que ele vá ficar impedido, mas, antes de ele começar a ver aquilo, ele terá de ter um mandado autorizado pelo chefe dele, um mandado complementar.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A figura do complementar é outra. É o seguinte: estou aqui diante de uma prática reiterada do contribuinte, e ele não emite... Ele foi selecionado para ser fiscalizado durante o ano de 2014, num período x. Só que essa prática reiterada foi para 2015 e para 2016. O que acontece? Vamos fazer um MPF complementar para colocar os outros períodos de 2015 e de 2016. Esse é o complementar.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Perfeito! E isso também deveria haver em relação aos outros tributos. Acho o seguinte: cada coisa... A gente vai confiar que a Administração, para evitar isso aí...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aí já estamos fazendo um apanhado grande para tentar achar uma porta, não é? Na realidade, é isto: se não acho a solução... Antes, era para se dar espontaneidade, era esse o termo de início. Quer dizer, tem de haver vários termos de início. Agora, eu já quero fazer isso em função da transparência. Desculpe, mas o contribuinte que sonega tem que ter um mínimo de risco.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas espere aí, Dr. Ricardo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Diga, Drª Mary Elbe.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Hoje, com a questão do planejamento tributário, não se trata de sonegação. Acho que é preciso ver o seguinte: houve uma mudança de interpretação. Foi considerado que o procedimento que está na lei é legal, é lícito, como eu já vi em vários autos, mas ele visou apenas ao tributo. Isso não é sonegação. É uma forma nova. Então, vamos...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Desculpe, mas o que você está falando não é o que nós estamos falando aqui. Nós estamos falando aqui de tributo reflexo. O contribuinte que tem um planejamento tributário que foi considerado abusivo ou não, mas não foi aceito pela Administração Tributária, cujo objeto era pagar menos Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, a fiscalização, ao identificar essa situação, tem dois lançamentos a fazer: na realidade, lança o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social Sobre o Lucro. É diferente daquele sujeito do qual estamos tratando aqui exemplificativamente, aquele que não emite nota fiscal. O camarada que não emite nota fiscal sabe o que ele está sonegando. Ele sabe que ele sonega inclusive ICMS, ele sabe que ele sonega, inclusive, Imposto Sobre Serviços, se for o caso, da Prefeitura, e ele sabe que sonega todos os tributos que incidem sobre o faturamento de uma nota fiscal.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas o auto de infração não quer dizer ainda que aconteceu aquilo. Ele não sonegou. Ali está se tratando ainda de um fato que foi apurado. Ele vai se defender e pode chegar ao final, do que era a não emissão de notas fiscais, etc. Não vamos partir do princípio...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas ele pode fazer a defesa dele. Nesse caso, ele vai fazer a defesa dele em um processo só, que vai valer para todos. Um processo só, que vai ser julgado, vai valer para todos.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas eu já vi casos, por exemplo...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Os honorários podem ser cobrados por todos, mas só em um processo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É até melhor, mas eu não penso só nisso, porque neste momento aqui, eu não estou como advogada. Eu não estou pensando nos meus honorários. Eu estou pensando o seguinte: o que é que acontece na realidade? O que a gente quer na realidade? Que, a cada vez que se descobrir uma coisa, ele seja... Até porque eu já vi casos, por exemplo, em que houve sonegação para Imposto de Renda, e foi pago PIS/Cofins, por exemplo, que era menor. Então, o contribuinte é surpreendido, no último momento, já com o auto de infração. Se fosse no curso da fiscalização, ele poderia ter apresentado provas de que aquilo não ocorreu.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Desculpe, mas essa hipótese...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Existe.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Se ele pagou antes de iniciado o procedimento, aquilo que ele pagou está pago. Ele não é autuado sobre o valor já pago, Drª Mary Elbe.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Foi.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas se foi, você defendeu e ganhou. Mas a regra não é essa. Nós estamos pegando situações pontuais, o caso A e o caso B, tentando criar uma regra...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas o que a gente quer é a transparência, a exclusão da espontaneidade, no seguinte sentido: cada vez que for ser lavrado, do mesmo jeito que faz com o ano, se vai aumentar para 1996/1997, 2015/2016...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Está bem. O que vai acontecer é isso que nós estamos falando. Nós vamos colocar no termo todos os tributos possíveis de terem um reflexo daquela fiscalização inicial.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixem eu propor uma solução. Enquanto ela falava, eu estava tentando construir uma solução. É a seguinte: vinculado aos termos do mandato, sem prejuízo da expedição do mandado complementar, nas seguintes hipóteses. Primeira hipótese – uma alínea: a) extensão do período de apuração por prática reiterada de infração pelo contribuinte; b) repercussão da infração em outros tributos.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Perfeito.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aí você está querendo que faça complementar... Para o reflexo?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim. O que acha?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Acho horrível.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Por quê?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente por isso que...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O prazo não é a mesma coisa?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, mas eu estou abrindo um novo período de fiscalização.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – São duas coisas: nós temos imposto e período. Então o complementar se aplica a período. Por que não ao imposto?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Por que não ao tributo?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E aí vão desconfiar que a Administração não vai fazer o termo de desconto dos tributos porque ela age de boa-fé também e vai fazer o seguinte...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É falta de controlar o agente público.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que é a mesma coisa a expedição do mandado complementar no curso da execução do próprio mandado.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não tem o mandado...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Estão me ganhando no cansaço, por causa da hora. Esses pontos polêmicos no final do dia são complicados.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa é a forma delicada de acusar o convencimento.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Ora vejam, olha, tem um mandado, quando o fiscal vai...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então deixe todos eles vinculados ao sistema de mandado...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Houve uma época no passado em que ele era mais...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu sempre fui jeitoso.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – ...contundente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quem inventou esse mandato não fui eu, não, foi você. Eu vou entregar logo de público. Não é coisa minha, não.
Sem prejuízo da expedição de mandados complementares nas seguintes hipóteses:
a) extensão do período – vamos usar a mesma palavra... Onde está a expressão? Em lugar algum está falando isso no procedimento. Agora é que eu percebi. Então vamos usar a minha expressão: extensão do período relativo às competências, em virtude da prática reiterada de infração.
b) repercussão de infrações...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então está aprovado.
No §4º, o Paulo propôs acrescentar "aduaneira" depois de fiscalização. Não vamos discutir isso, porque está demasiado... Isso está aprovado por unanimidade, pelo que pude perceber.
Então vamos para o art. 16.
No art. 16, o Paulo levanta uma questão interessante. Nós propusemos: "O impugnado poderá, qualquer tempo, protestar com a apresentação de prova, justificando sua indispensabilidade para o julgamento." E ele afirma, alega que está em contradição com o §4º, que diz: "A prova documental será apresentada à impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento, a menos que". Então, realmente, qualquer coisa que seja feita terá que conciliar. A preliminar está correta, no meu entender. Então teria que remeter ao §4º e não ao 7º.
As hipóteses são: fica demonstrada a impossibilidade de sua apresentação por motivo de força maior; refira-se a fato ou a direito superveniente; destine-se a contrapor razões ou fatos posteriormente trazidos aos autos. E só.
Já foi aprovado quase tudo.
Aristóteles, você acha que...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A intenção minha foi de ampliar a hipótese.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas ampliar a hipótese em relação a qual alínea?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ao direito de se produzir provas, mesmo que não estivesse configurada nenhuma dessas hipóteses do §6º, o direito do impugnante de produzir provas que sejam indispensáveis ao julgamento. Isso aqui visa implementar o princípio da verdade material no processo administrativo. Seria algo que iria além. Teria, então, que revogar o §6º.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que formalmente podemos discutir isso. Tem que ser no âmbito do §4º.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas eu quero discutir isso antes do §4º, a tese.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Formalmente. Agora, vamos discutir a tese.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A tese. Eu entendo que, em nome da celeridade processual, o contribuinte deve apresentar todas as provas disponíveis que ele tem no primeiro ato, no primeiro movimento, salvo as hipóteses que estão lá já no §4º, onde ele não tinha condições, não tinha possibilidade de apresentar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

essa prova. Então, o legislador passado já foi muito hábil em descrever essa possibilidade.
Tirando essa possibilidade, parece-me que fica a juízo do contribuinte o momento em que ele quer apresentar prova. Eu não vejo uma outra razão, salvo, mais uma vez, a impossibilidade de naquele momento apresentar provas. "Eu não vou apresentar essa prova na DRJ, vou deixar para apresentar a prova no Carf." Primeiro, ele já suprimiu uma instância de análise daquela prova na DRJ. Então, o processo, que deveria ser mais célere, ao chegar no Carf, alguém pode dizer: "Esse processo tem que voltar para a DRJ." Ao chegar na DRJ: "Opa, esse processo eu vou ter que baixar em diligência, porque eu tenho que fazer o contraponto desta prova." Ou seja, tirando as hipóteses, mais uma vez, da produção impossível, perfeitamente justificada, não vejo razão para possibilitar, a qualquer momento, o contribuinte de trazer provas. Isso é fora da lógica da agilidade do processo.
Reclamamos tanto dos nossos prazos nos processos, tão demorados, e ficar fazendo esse movimento de apresentar prova num momento, depois, eu não apresento nesse momento, apresento num outro momento, se a prova já está disponível... Porque se não está disponível, eu estou no §4º, eu não vejo sentido nisso.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O senhor tem certa razão na questão da agilidade do processo. Só que temos um pequeno detalhe. Para que o processo administrativo tributário? Senão ele já seria judicial. É exatamente para ainda possibilitar que, no próprio âmbito da administração tributária, se possa resolver a questão e saber se é devido ou não o tributo e quanto do tributo é devido ou não. Então, se no último momento... Eu até defendi isto uma vez: que até a Procuradoria, antes de executar, se aparecer uma prova – e eu já vi isso acontecer, os vários anos de todos os lados da relação tributária me possibilitaram ver de tudo –, o que faz? Apareceu uma prova, diz: "Eu não vou aceitar", como já vi isso em inúmeros casos, "porque está fora de prazo?" O julgador entende que não é aquele caso lá de 16, superveniências, não sei o que mais lá, então para aí, não admite a prova, e o contribuinte vai até a execução, constrição de atos, de bens, na fase de execução, para se defender, abarrotar o Judiciário, para chegar lá e ele apresentar provas.
E eu digo mais: nem sempre, *data maxima venia* com os doutos julgadores, o juiz tem condições de saber todos os casos de contabilidade, etc., como tem o julgador administrativo.
Então, eu acho que não se permitir apresentação de provas vai contra o processo administrativo. Na busca da agilidade está-se abarrotando, criando uma dificuldade para o processo ir depois para o Judiciário.
Eu acho que a amarra que a gente tem que ter é para que ele, aqueles três casos do 16 para mim não são suficientes, não possa abusar do direito dele de só mostrar lá no final, o que eu acho que a empresa...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Então me diga, por favor: nas alíneas "a", "b" e "c" do §4º, o que mais pode ser acrescentado para evitar esse abuso a que a senhora se refere?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O §4º do 16, é isso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas veja só: no §4º, nós estamos diante de situações em que o contribuinte não tenha a prova, desse fato citado pela Drª Mary Elbe, de que, aos 45 minutos, ele vai e apresenta uma prova. Se ele está diante da situação de impossibilidade da prova, ele está aqui amparado no §4º.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas como, se ele não achou dentro da própria contabilidade dele e depois acha? Está entendendo?
Veja, eu entendo o processo administrativo tributário, e aí vou defender uma coisa que sempre defendi, que é o processo administrativo como possibilidade de quê? Do ato da cobrança do crédito tributário sair perfeito e no Judiciário não acontecer mais nada, ou seja, "você está devendo mesmo, acabou-se".
Daí porque entendo até a própria Procuradoria da Fazenda, quando, na 6.830, diz que ela poderá exercer o controle da legalidade; se não, você vai estar ferindo a legalidade no momento em que, se há uma prova que prova que o tributo é devido, você fere a legalidade ao manter só dizendo: "Precluiu..."
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, alto lá! Eu não estou defendendo isso. Eu estou defendendo que as provas todas sejam apresentadas de pronto, salvo essas três hipóteses, porque não há como exigir essas três hipóteses de pronto. Agora, se o contribuinte tem a prova e, por uma razão qualquer, ele não achou a prova, não abriu a gaveta – "Vou deixar para jogar essa prova no Carf" –, isso me parece um desleixo, inclusive, do contribuinte, que parou com o processo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O contribuinte não faz isso, não. Ele quer se ver livre logo.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Ocorre com muita frequência no processo administrativo de o julgador, seja a delegacia ou o próprio Carf, tentar salvar o auto de infração; auto de infração malfeito que tem muito fundamento, aquele fundamento é rebatido, e a delegacia de julgamento diz: "Então, não vai ser por esse fundamento, não; vai ser por outro". E um novo fundamento pode levar à necessidade de uma nova prova.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Que não é no momento da impugnação, porque você impugnou o auto de infração.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Você está na alínea "c".
O SR. EDUARDO MANEIRA – É a salvabilidade do auto de infração pelo julgador. Isso ocorre a todo momento. E aí apresentam-se novos argumentos que você não tinha na impugnação.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Por favor, leia a alínea "c" aqui. Você está diante da alínea "c".
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, o problema, Dr. Paulo Ricardo, é a interpretação que é dada para isso aqui. Se você verificar no Carf, lá eles dizem: "Precluir..."
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não precisa inovar. Está aqui.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu não sou contra a verdade material que deve imperar sempre. Nós já sabemos. A senhora, na época em que estava do lado de lá, deve ter se deparado com alguma situação dessas, em que as provas, os elementos eram trazidos no momento em que o contribuinte achava oportuno. E é isto que nós não queremos: "Esta prova aqui eu não vou levar para a DRJ; eu vou deixar para levar ao Carf, porque, no Carf, eu entendo que seja mais favorável." Isso é um absurdo! Esse é o absurdo!

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas é! Existem!
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Hoje é mais raro. Não é absurdo, mas hoje é mais raro.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Quer ver uma coisa? Vou dar um exemplo. Desculpa, vou lhe dar um exemplo: o contribuinte teve um termo de início de fiscalização devidamente registrado, com MPF, com todos os tributos, tudo bonitinho, para apresentar toda a documentação contábil dele. Ele não apresenta. Reiterado o termo, não apresenta. Mais uma vez, o termo, pedindo os livros contábeis e fiscais. Não apresenta. O que resta para o fiscal? Arbitramento. Lá no Carf, o contribuinte diz: "Sabe aquela Kombi velha que havia lá, estava tudo dentro da Kombi. Eu estou trazendo aqui todos os livros, e os livros que estou trazendo aqui demonstram que não devo nada." Quer dizer, estamos fazendo a Administração, primeiro, de boba; segundo, é uma estratégia do contribuinte para derrubar o auto, até porque...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E se ele for para o Judiciário?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O Judiciário tem mantido o entendimento do Fisco. Até porque, talvez, numa situação muito pontual, já tenha até decaído, e o Fisco não tenha mais condições de fazer o lançamento.
É isso que nós vamos provocar aqui. As três salvaguardas estão muito bem-postas. Eu desafio, então: vamos criar uma quarta salvaguarda. Se vocês me convencerem de uma quarta salvaguarda, vamos colocar aqui a quarta salvaguarda. Claro, com razoabilidade.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu concordo que qualquer mudança tenha que ser feita nesse arquivo, se houver.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Se houver mudança é no §4º.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O problema é a interpretação que dão a isso. Talvez colocar que se for apresentada uma nova prova tem que devolver para o julgamento da primeira instância para ser o duplo grau de jurisdição ou alguma coisa, mas eu entendo que tem que ser aberto. Veja, se ele não apresentou, então eu vou cobrar o tributo dele de qualquer jeito? Espere aí, qual é o princípio da legalidade? Cobrar o tributo na medida do quanto devido, e se for devido. Se eu tenho um documento que prova que ele não deve aquele tributo, se ele tem uma...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Drª Mary Elbe, resolva o problema que eu...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu vou cobrar o valor? Isso é castigo?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, não é castigo. Resolva o problema que eu expus aqui agora do arbitramento, resolva o problema.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Nós estamos falando da possibilidade de perícia aqui?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, vamos falar depois.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Diga–me como é que eu resolvo o problema para evitar isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como é que eu digo? A estratégia de levar ao arbitramento é conhecida, sobejamente conhecida.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Inclusive, quando eu dou aula até hoje aconselho, digo para o contribuinte que, mesmo advogada há dez anos, essa é a consequência correta, apresentou reiteradamente, foi pedido,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

foi solicitado, ele não deu, ele também não pode dificultar a Administração Tributária e impedir que haja a apuração do tributo, com isso aí eu concordo. Agora também, se existe uma prova, ser impedido... Aí eu vou dizer o seguinte, se pegar a jurisprudência do Carf, eles não estão aceitando esses argumentos que digam que é superveniente. Se a prova já existia e ele não apresentou, eles não aceitam. Agora, se a prova existia e ela prova que não é devido aquele tributo nem naquele montante, não vai ser aceita? Então, qual é a finalidade do processo administrativo?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Se a prova já existia, apresente a prova.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas e se ele não tinha?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ele não tinha acesso à prova, às vezes, ele depende de terceiros.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Então estamos diante de qual alínea? Alínea "a": "Fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior."

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas aí onde é que está? A interpretação que é dada a força maior não é simplesmente eu não consegui.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas veja, o texto legal...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A força maior aqui seria um agir externo ao contribuinte, que busca ressalvar até mesmo o contribuinte desorganizado.

O SR. EDUARDO MANEIRA – A força maior abriu uma hipótese porque às vezes é obrigação de terceiros, você, para provar, precisa de um terceiro...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Exato, a impossibilidade que não decorre...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Parece-me que isso é força maior.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Talvez um esclarecimento, é o que eu estava olhando aqui. Nesse "força maior"...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Porque força maior é força maior às vezes pode...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Aqui a gente busca proteger até mesmo o contribuinte desorganizado que não conseguiu fazer prova no prazo ou algo semelhante.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Então nós estamos diante do desorganizado. É que a gente não consegue separar o desorganizado do esperto desorganizado, porque esse caso do arbitramento não é raro; pelo contrário, ele se vale da desorganização dele, ou seja, da desorganização da torpeza para se beneficiar.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Se tirar esse "por motivo de força maior", acho que fica melhor. Fica demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí eu volto: ele se beneficia da torpeza de não ter a contabilidade, mas e quando ele faz a contabilidade e não é devido o tributo, vai castigá-lo para pagar o tributo? Tributo não é castigo.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Tributo não é sanção, não é.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então vamos revogar o arbitramento.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, não é...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não precisa mais haver arbitramento.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Levando ao extremo, nós aí iríamos rediscutir o conceito de preclusão do próprio direito, eu vou usar aquela frase conhecida, um conhecido chavão de que a lei não socorre ao que cochila.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, espere aí, mas o processo administrativo não é uma coisa definitiva, vai ser discutida no Judiciário, então não pode ter o rigor do Judiciário.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A pessoa ainda não dormiu, a pessoa aqui só terá dormido se houver pagamento do tributo e deixar passar o prazo de cinco anos para entrar com a ação de repetição, aí dormiu, mas aqui a gente está ainda falando do lançamento.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu gosto da ideia do Eduardo de tirar essa história de ...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A ideia de Dr. Eduardo foi boa.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Quem sabe só tirar "por motivo de força maior"?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pronto.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Fique demonstrada a impossibilidade da sua apresentação oportuna. Não é por motivo fortuito. O "força maior" está restritivo. Aí eu acho que se muda ali e resolve, não precisa nem do outro... Eu tenho que demonstrar a impossibilidade, porque quando eu falo "força maior", às vezes fica muito restritivo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aí eu volto, quer dizer, a impossibilidade é: eu não achei a minha kombi, minha kombi foi roubada.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas esse argumento não vai ser aceito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O quarto está aqui.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, o quarto não está aí.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois é. É por isso que tem que...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É, o §4º diz: "A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo..."
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso, já está na tela. Motivo de força... Oportuna. Ponto. Aí, isso. Na alínea "b", na alínea "a": "Fique demonstrada a impossibilidade."
O SR. EDUARDO MANEIRA – Ele tem que provar. Fique demonstrada exatamente a impossibilidade de sua apresentação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A impossibilidade de sua apresentação oportuna. Ponto. Está aí o que diz.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Aí nem precisa lá do §7º mesmo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Suprime o sétimo. O oitavo fica.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O que tem aí? Qual é o conteúdo? Eu não sei o que tem aí. Qual é o conteúdo?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O que é o oitavo passa a ser...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Sétimo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sétimo.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso, sétimo. Seria o §8º agora.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Aí eu acrescentei depois.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – No §8º, eu acho que não houve nenhuma alteração, Dr. Paulo.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, só renumeração agora. Aí, entre o sétimo e o art. 25, eu estou sugerindo um art. 23, uma alteração no art. 23.
O SR. EDUARDO MANEIRA – É alteração ou acréscimo?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Acréscimo.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Vinte e três.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Um novo parágrafo ao art. 23.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Art. 23?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Art. 23, §10.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Esse item é incluir, não é?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora não é emenda modificativa; é emenda inclusiva.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Dez.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dez, pronto. "Os titulares de unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil serão considerados os titulares..."
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O §8º?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Foi aceito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Foi renumerado para sétimo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas esse é novo?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É outro artigo. Nós estamos em outro artigo. Nós estamos no...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Drª Mary Elbe, contabilize que eu concordei com o §8º.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Considerados intimados, vírgula, pessoalmente, vírgula, das decisões do Conselho Administrativo, das decisões do Conselho de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda, após o prazo de 30 dias, contados da data... Contado o prazo. Contado o prazo de 30... Contado da data em que os respectivos autos forem recebidos na unidade. Ponto. Recebidos na unidade. Ponto.
Dr. Paulo.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A justificativa.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Justificativa.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A justificativa desse texto é que nós não podemos ter uma justificativa no §10.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está lá, no §10.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Dez, não tem o zerinho. É que hoje os nossos processos são todos eletrônicos e são muitos rápidos; não são mais processos em papel. Quando o processo chega em papel, volume, põe em cima da mesa de um delegado, ele vê o processo, então, aquilo incomoda qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

um. Como os processos são todos eletrônicos, então, no momento em que o processo chegou à unidade, está correndo o tempo para ele tomar ciência. Se ele não tomou ciência em 30 dias, para, eventualmente oferecer algum embargo de declaração, até para fazer cálculo e tudo o mais, considera-se que ele tomou ciência naquele prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O prazo do Ministério Público, que o Marco Aurélio fixou no Supremo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Exatamente, que é o mesmo prazo dos Procuradores da Fazenda também.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Mas não é necessário. Às vezes, ele vai cumprir a decisão, não tem condições de cumprir em 30 dias, aí ele vai ver o que entende... E se os cálculos dão errado? Acabou-se e preclui também...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Acho que a gente está falando... Lá na frente a gente vai tratar do agravo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E que a decisão dá o prazo de 30 dias contados da data da decisão...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu acho que está ótimo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Senão vai prejudicar...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Estamos trocando de papel? Sente aqui que eu vou para lá... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – De acordo? (*Pausa.*)

Alterado e aprovado, então.

Segue-se.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – E o art. 25.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O 25. Dr. Paulo Ricardo para a sustentação da tese e, em seguida, Dr. Aristóteles.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Bom, com relação ao art. 25, a gente tem de dar uma olhada no conjunto da obra, com o art. 27, no que se refere ao §2º. Na realidade – corrija-me, autor da proposta –, a ideia era tirar a expressão "deliberação interna". Nós entendemos que as delegacias de julgamento são órgãos de deliberação interna sim, elas têm por princípio, inclusive, sanear, corrigir eventuais falhas no processo vindo das unidades lançadoras. Então, entendemos que deve permanecer a expressão "deliberação interna". Parece uma simples supressão, mas tem uma repercussão enorme, porque, se não é órgão de deliberação interna, as delegacias de julgamento, em tese, não precisam obedecer aos atos administrativos da Receita Federal, não precisam obedecer às instruções normativas, não precisam obedecer às portarias da Secretaria da Receita, já que não é mais órgão de deliberação interna. Essa é a razão por que me contraponho à sua sugestão.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A alteração no art. 25 de fato tem de ser vista com o art. 27. Acho que a gente poderia discutir talvez esse tema...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu não falei do art. 27, só falei do 25.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Enfim, a alteração que propus aqui visava eminentemente dar publicidade e permitir a participação dos contribuintes ou de seus representantes, visando ao direito de defesa, ao devido processo legal, na medida em que a Constituição, como você disse, prevê a publicidade dos atos na esfera das DRJs. Eu não vejo razão para que as DRJs, e aí essas questões meramente de procedimento teriam de ser vistas, é claro, mas eu não vejo por que um julgamento com auto de infração, em segunda instância, deva ser vedado para que os próprios autuados participem.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Primeira instância.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Desculpe, em primeira instância. Que participem desse julgamento, inclusive podendo fazer sustentações orais e distribuir memoriais. Realmente, eu não vejo razão, já que é um ato que, dentro do processo administrativo, é o primeiro julgamento em sede de colegiado. Eu acho que a natureza, hoje, interna das DRJs faz com que haja uma vinculação desnecessária entre esse primeiro revisor, do entendimento do fiscal, com o entendimento do fiscal que efetivamente lavrou o auto de infração. Pelo menos na minha experiência, e pude ver com outros profissionais, há uma grande confirmação dos julgamentos, dos autos de infração lavrados naquela unidade da Receita Federal. Com a abertura disso para que os contribuintes possam se fazer presentes, inclusive fazendo sustentações orais, através de advogados ou representantes, e distribuindo memoriais, vai haver, digamos, uma maior participação, o que me parece salutar no controle dos atos administrativos. Por isso que proponho essa... Aqui, aliás, é um pleito antigo. Até vi que o Dr. Paulo colocou isso, que a OAB já chegou a mover, em oito ou nove Estados, ações que visavam estender esse direito, mas até agora parece-me que não há nenhum ganho. Mas essa matéria, na verdade, ainda vai ser julgada pelo STF. Eu não conheço nada do STF que tenha negado. O que conheço, na verdade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

é que, para mim, a participação do interessado é salutar sempre. Creio que, nas DRJs, devam ser travadas as discussões entre os contribuintes e os auditores que lá estão investidos nessa condição. Acho que só tende a dar mais, digamos, efetividade ao processo administrativo que os atos sejam mais controlados, para que as DRJs não sejam meramente uma simples confirmação de autos de infração.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, veja só, o decreto fala que nós temos duas instâncias: primeira instância, Delegacia da Receita Federal de julgamento. Então, ela não é um mero órgão da Receita Federal. Ela é um órgão julgador de primeira instância. Ou seja, o processo administrativo é julgado em duas instâncias e uma instância especial. Então, eu tenho a primeira instância julgadora, que tem poder de julgar, que não pode ser simplesmente um órgão homologador. E aí essa questão de deliberação me parece meio um órgão ainda interno, é órgão interno da Receita Federal. Acho que, talvez, a estrutura esteja errada, mas ela tem que se impor, ou seja, ela pode desobedecer, sim, e deve, porque ela obedece à lei, um ato interno da Receita Federal, porque ela é um órgão julgador, tem um livre convencimento, tem uma autonomia de julgamento, ou então ela não é a primeira instância. A primeira instância seria o Carf, o órgão colegiado. Ou seja, ou nós colocamos que ela é um órgão revisor da Receita Federal e não é primeira instância, a primeira instância será o Carf, ou ela, a permanecer como primeira instância, órgão julgador, ela é um órgão julgador, que vai julgar e não simplesmente. Até porque, na prática, e aí só abrindo um parêntese, essa deliberação para corrigir, isso muito não acontece. Ela simplesmente vem mantendo, em raríssimos casos, até quando eu tenho um julgamento favorável, eu até brinco, salvou-se uma alma do purgatório, mas não é nem por isso. É porque eu acho que, se ela é um órgão julgador e duas instâncias, essas duas instâncias têm que ter autonomia e independência para julgar, ou ela é um mero órgão homologador, e aí só temos uma instância, que é o Conselho Contribuinte. Aí, vamos refazer. Veja, se se quer que ela permaneça assim, vamos refazer a estrutura julgadora.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É, eu acho que nem o nosso salomônico aqui vai conseguir uma proposta conciliadora para essa questão. Na realidade, aqui, Drª Mary Elbe e demais...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu sou a favor de julgamentos públicos. Eu acho que, se nós temos o princípio da eficiência, celeridade, pelo contrário, isso é celeridade. Se os órgãos não têm condição de ter funcionários, eu acho que a gente não deve fazer a lei para se ajustar à questão estrutural do órgão. Deve ser ao contrário, que o órgão se ajuste à lei. Ampla defesa, contraditório, o contribuinte poder ir lá, e agilidade do processo. Ora, se ele busca julgar corretamente, só vai facilitar, só vai contribuir para o bom julgamento a pessoa poder ir lá, fazer defesa oral etc. E o Judiciário vem negando exatamente por quê? Porque vão lá e dizem: "Olha, não tem estrutura, não está na lei." Ora, se não está na lei, a lei diz que é assim mesmo, o julgador julga assim.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Posso?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pode.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Posso continuar?

Obrigado.

Bom, somos contra e que fique o registro de que eu particularmente sou contra, a Administração Tributária é contra, o Ministério da Fazenda é contra, vários tribunais foram contra...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É porque não tinha na lei.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não, os argumentos do Tribunal não são nem a questão da lei. Eu posso ler para a senhora aqui:

De acordo com a fundamentação das decisões judiciais, os princípios do contraditório e da ampla defesa no âmbito do processo administrativo fiscal são respeitados quando se garante que os contribuintes tenham ciência de todos os aspectos fáticos e jurídicos que determinaram a autuação fiscal; possam se insurgir de forma ampla contra todos esses aspectos fáticos e jurídicos em prazo razoável, inclusive por meio de advogado; possam postular e produzir as provas pertinentes para demonstração de suas alegações; tenham todos os seus argumentos analisados de forma fundamentada pela autoridade julgadora; e possam recorrer da decisão de primeira instância para o órgão de composição paritária. Todos os direitos acima arrolados são atualmente respeitados pela legislação que rege o processo administrativo fiscal no âmbito federal.

Veja que esses argumentos são argumentos das decisões dos tribunais que suspenderam as liminares da OAB, das sete seccionais da OAB. Os juízes, os julgadores dos tribunais, os desembargadores sequer mencionaram a questão de estrutura, de falta ou não falta estrutura. Entendemos nós que não há prejuízo nenhum para o contribuinte esse julgamento ser feito de forma colegiada no âmbito das DRJs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Se os julgamentos forem abertos no âmbito das DRJs, com a participação, sustentação oral e ações que pediam paridade inclusive no âmbito das DRJs, simplesmente não tem sentido termos primeira instância administrativa, segunda instância administrativa, terceira instância administrativa – câmara superior de recursos fiscais é uma terceira instância. Vencido tudo isso aqui, vamos começar a via-crúcis do Judiciário: primeira instância do Judiciário, Tribunal Regional, STJ, eventualmente, Supremo Tribunal Federal. É algo que discutimos inclusive em outros países, insano. Tudo bem que temos que respeitar o art. 5º da Constituição que diz que a ninguém será negado acesso ao contencioso administrativo e judicial, mas estamos falando aqui de oito possibilidades – oito possibilidades.

A qualidade dos processos que chegam até o Carf melhorou sensivelmente com o advento das DRJs, por quê? Porque se o processo está mal feito, se a prova não está robusta, as DRJs baixam o processo em diligência e começa tudo do zero.

Criarmos uma instância fora da Receita Federal, porque só tem sentido uma instância fora da Receita Federal, porque não tem sentido uma estrutura da Receita Federal que não pode obedecer, ou cumprir, às instruções normativas, às portarias da Receita Federal, podemos discutir. Vamos acabar com as DRJs, vamos criar tribunais regionais, pegar as DRJs e fazer tribunais regionais, podemos fazer até com paridade, vamos acabar com o Carf, paridade fisco com fisco, podemos acabar com o Carf e criar só a Câmara Superior de Recursos Fiscais, se esse for o desejo do legislador. Agora, criar essa estrutura pesada desta forma aqui, com esses efeitos, não tem sentido.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Dr. Paulo Ricardo, acho que, na realidade, defendo isso, mas a prática do resultado do julgamento não vai adiantar muito, porque como são todos auditores fiscais subordinados, dentro da estrutura da Receita Federal, vai ter defesa oral, ou seja, vai ser apenas uma demora. O resultado do julgamento vai ser o mesmo que temos hoje. A maioria dos processos são mantidos, mesmo tendo essa fase isso vai acontecer. Agora o que está errado...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Drª Mary Elbe, não fazemos estatística. A maioria não é maioria. Se são mantidos é porque merecem ser mantidos. Não estou aqui numa competição: 50% têm que ser mantidos e 50% têm que cair. Não é isso.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Vemos a prática. Veja só, acho que estamos tendo uma oportunidade rara aqui de mudar a cultura e mudar cultura através da lei. Acho que temos que evoluir no sentido de abrir a mente para pensarmos em outras coisas diferentes do que já temos e não manter as estruturas atuais. Entendo que se queremos ter duas instâncias, essas duas instâncias têm que ser independentes.

Essa questão da primeira instância, pode até não ser colegiada, pode até não ser paritária, pode até não ter defesa oral, mas a subordinação aos atos administrativos infralegais entendo que prejudica o processo administrativo. Ou seja, podemos até pensar – e aqui fica a ideia –, por que não pensar em mudar a estrutura ou simplesmente ficar aqui debatendo dentro da mesma tentando consertar, tentando ajeitar?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Vamos acabar com as DRJs, porque daí resolve-se o problema.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nada de radicalismo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sr. Presidente, gostaria de fazer alguns comentários aqui. Estou ouvindo com muita atenção essa discussão. Tenho ideias já bem refletidas sobre as instâncias de julgamento no processo administrativo fiscal, mas estou aqui refletindo o seguinte: esse é um tema extremamente controverso. Estamos discutindo aqui a natureza da delegacia de julgamento que, por via de consequência do Conselho de Recursos Fiscais, é um tema que, numa primeira discussão que nós aqui tivemos, nós ferimos e depois desistimos quando queríamos discutir a paridade dos órgãos de julgamento e abandonamos isso.

O critério adotado foi o seguinte: isto é uma matéria importantíssima, relevantíssima, mas não é especificamente relacionada com a questão da desburocratização. Daí para dizer o seguinte: eu receio que será muito difícil fazer uma discussão dessa natureza. Nós estamos discutindo aqui a natureza da delegacia de julgamento. Deve ser uma instância meramente revisora? Um órgão interno meramente de revisão? Ou não, deve ser um órgão que integra a estrutura de julgamento e, para isso, deveria ter alguns pré-requisitos de autonomia, independência, etc., prerrogativa dos seus integrantes? Quer dizer, é uma discussão séria, grave e complexa. Portanto eu acho que nós não iremos chegar a um acordo sobre isso.

Então, estou fazendo aqui um ato até muito bem mais arrojado: é dizer que esta matéria não deveria ser deliberada no âmbito da nossa Comissão, porque não é especificamente relacionada à questão de desburocratização e, sim, relacionada com o próprio processo administrativo fiscal, notadamente a estrutura de julgamento.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas, Dr. Everardo, à Comissão foi atribuída, por um ato subsequente à sua instalação, que tratou expressamente da matéria aqui em questão?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Foi só a Lei de Execução Fiscal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – E PAF também.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – O PAF também. Foi, sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A Lei de Execução Fiscal claramente não tinha a ver com desburocratização. O processo administrativo fiscal aqui no que toca à desburocratização.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas o ato de emenda da Comissão também tratou do PAF. Tratou. Se o Presidente puder esclarecer isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu me recordo, até porque fui eu que propus, especificamente da Lei de Execução Fiscal, porque tem toda uma história complicada aí para entrar, porque a Lei de Execução Fiscal...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Que era a herança da comissão...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O Presidente sabe como era, porque... Então veio para cá, como se diz assim: desburocratização e...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Foi um ato subsequente a esse.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, um ato subsequente.
O processo administrativo judicial da execução fiscal – está mal redigido, mas é Lei de Execução Fiscal. Está meio mal redigido, mas, enfim... Alguém não entendeu direito? Era Lei de Execução Fiscal. Eu estou dizendo porque a proposição foi minha, Aristóteles.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Sim. Entendi.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu posso dar interpretação ao texto. O assunto era desburocratização, disseram: "Lei de Execução não é." Aí eu disse: faz o seguinte, acrescenta Lei de Execução. E alguém escreveu o negócio, ficou meio esquisito aí, mas é execução fiscal.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aliás, foi exatamente por conta disso que foi convidado o Dr. Paulo Ricardo. Então eu estou reproduzindo o que foi discutido, inclusive, com o Presidente.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – De todos aqui a gente vem falando.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Aqui há aspectos... É assim: outros, meio ambiente, lixo, etc., há questões relacionadas à desburocratização. Quer dizer, nós não fomos muito rigorosos no crivo para dizer: essa matéria a gente põe de lado porque não tem a ver com desburocratização; essa, sim. Eu estou querendo usar um argumento em favor de uma tese. Vai ser muito difícil a gente construir... Requer tempo. É uma discussão muito mais complexa do que essa de discutir a questão dos órgãos de julgamento e toda essa estrutura em relação ao processo administrativo fiscal. Eu estou achando que, pela dificuldade que teríamos de debater, de construir um consenso sobre isso, o que eu estou querendo suscitar, estou levantando a ideia, é: olha, vamos afastar essa discussão, porque sobre essa discussão não vai haver consenso aqui. E é o seguinte: isso requer estudo, não é uma questão só...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Uma indagação a fazer à Subcomissão: esse ponto específico foi debatido?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Foi. Eu tenho que dizer que foi debatido, mas em uma reunião à qual compareceram permanentemente eu e Aristóteles.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Você só a metade do tempo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Metade do tempo. Mas essa parte eu estava lá.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, foi aprovado por unanimidade dos presentes.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Foi, foi. Foi sim.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É. Agora essa questão ainda é importante, e já que foi dada a oportunidade, considero que isso é desburocratização.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu acho que está dentro do âmbito, tanto porque trata de uma burocracia que o Estado usa para cobrar dos seus administrados, está dentro da melhoria de relação Estado e contribuinte, está dentro da previsão expressa da emenda, eu tenho uma visão um pouco mais...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles, V. Exª concordaria em nós só suspendermos essa deliberação ainda, até para que, no intervalo, se faça...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O Paulo Ricardo não quis levantar, mas há uma outra questão que poderia complicar, que nós aí estaríamos tratando de questão de estrutura administrativa...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Que foi o motivo da derrubada da deliberação no início da Comissão, se recordar. Porque nós estaríamos a influenciar e... Paulo Ricardo trouxe a informação, porque na outra Comissão tinha havido uma tentativa semelhante a essa e foi barrada para que não se gerasse despesa para o órgão público.

Veja só, a proposta que eu faço ao Relator é esta: que nós suspendamos a deliberação deste ponto, voltemos isso na próxima reunião, até como prioridade e se debate de novo. E quem sabe até lá consigamos uma redação, a Comissão trabalharia com uma redação alternativa salomônica everardiana.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Ministro, se me permite...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Gabriel, com a palavra V. Exª.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Se, na medida do possível, atingir esse consenso, especialmente nessa questão terminológica, no âmbito da Subcomissão de Assuntos Tributários, para trazer a debate aqui já as posições consolidadas para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso, ótimo.

De acordo, Dr. Aristóteles?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Pois não, Excelência.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente, só por questão de ordem, nós vamos até que horas?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dez horas. (*Risos.*)

Acha muito?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, eu achei pouco. Dez horas é pouco. Sou do STJ, né? Tenho que voltar para lá depois. (*Risos.*)

Vamos prosseguir?

Dr. Paulo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas até que horas? Por causa dos aviões.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Fica franqueado. Até que horas? Falando sério. Veja aí.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, uma questão de ordem. Já que o pessoal está ameaçando se levantar, marcar a data da próxima reunião. Eu proponho, para ver se a gente corre um pouquinho, para segunda-feira da próxima semana, dia 4, às 14 horas.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas a gente faria reunião...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – De manhã. Para a gente fechar a nossa conversa. Para não chegar aqui, não chegar com a bancada dividida.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E quem não estiver se submete?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu estou de acordo com o dia 4.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Dia 4.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Às 9 horas para os que... E às 14 horas...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu vou... Eu vou... Só não vou confirmar a data do dia 4 desde agora, me deem 48 horas, porque eu vou consultar o Ministro Dias Toffoli, que não está aqui hoje, ele está em Portugal naquele evento lá, do Ministro Gilmar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O evento mais famoso de Portugal do ano.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Agora, uma outra coisa: até o dia 11 a gente... Dia 11 seria o prazo normal...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, não. Vai ser prorrogado. Já assinei ofício, já falei com o secretário...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas, assim: a gente vai fechar o pacote todo, de todas as leis, ou vai...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não. O que puder até o dia 11 fechar e ir repassando. Não sei se o Estatuto Geral nós conseguiríamos. Mas como ele está a depender da PEC, eu pedi prioridade na apresentação dela para começar a correr os prazos de análise pelas Comissões...

Ficamos até que horas, Drª Mary Elbe? Diga aí.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Até 18h30.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Até que horas?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Até 18h30. Já são 18h05.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Quem sabe nessa próxima segunda-feira, pela parte da manhã, a gente dá uma...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Uma burilada melhor?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Uma burilada. Na realidade, os outros pontos têm um reflexo decorrente desse daqui.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Uma burilada. Talvez eu tenha mais êxito em convencer a bancada de Pernambuco, com exceção de alguns...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na próxima vez eu vou sentar no meio. Olhe, na próxima vez eu vou sentar no meio, chegar mais cedo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – E aí há os outros pontos, porque, na realidade, os outros pontos têm uma certa decorrência, um reflexo decorrente desses aqui.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu mandei aquelas últimas observações sobre questão de prova, etc., e inclusive trouxe do novo CPC algumas coisas que achei importantes...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, a gente podia fechar com o artigo...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, não é não. Eu já estudei o que é regimental e é coisa do CPC que está aqui e coisa que precisa para a lei, os recursos, quais são, etc.
Dr. Everardo, facilite. O senhor converse com o Dr. Ricardo até segunda-feira... (*Risos.*)
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – O pior é que a gente não se encontra, viu?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas o senhor sabe que respeito o senhor profundamente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quando fala o senhor está se referindo ao Paulo ou a mim?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Fica parecendo que a gente está discutindo, mas tenho o maior respeito pelo senhor.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas todo mundo sabe disso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Precisam saber.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 44 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 8 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 13ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 05 de abril de 2016, às 10 horas e 05 minutos, na Sala de Reuniões da Primeira Secretaria, no Edifício do Interlegis, sob a presidência do **Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros: **Ministro José Antonio dias Toffoli, Otávio Luiz Rodrigues Júnior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Mary Elbe Queiroz, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Everardo de Almeida Maciel, Eduardo Maneira, Cleide Regina Furlani Pompemaier e Paulo Ricardo de Souza Cardoso.** Deixaram de comparecer os demais membros da Comissão. Na oportunidade foi discutido texto referente ao Estatuto Geral da Desburocratização. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, eu declaro aberta a reunião da Comissão de Juristas destinada a elaborar o projeto de lei destinado a desburocratizar a Administração Pública brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

Aprovação da ata da reunião anterior.

Aqueles que concordam com a aprovação permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Antes de iniciarmos os trabalhos, eu quero fazer uma saudação especial à Drª Cleide Regina Furlani Pompermaier, Procuradora do Município de Blumenau, que é a nossa mais nova integrante da Comissão de Juristas, conforme designação do Presidente do Senado Federal.

Passamos imediatamente a palavra ao eminente Relator da Lei Geral de Desburocratização, Dr. Otavio Rodrigues. Tem a palavra V. Exª.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sr. Presidente, só para fazer uma observação...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É o que vou fazer agora.

A ideia, com a concordância do nosso eminente Relator, Ministro Toffoli, e de toda a Comissão, é que debatamos hoje somente a estrutura do estatuto, como será disposto, qual será a estrutura dele. E deixemos para a próxima reunião o debate setorial, individualizado, de cada dispositivo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Para ter uma visão global inicial.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Esse é o que está valendo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Essa é a última versão.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI (*Fora do microfone.*) – Uma uniformização quanto à natureza de desburocratização...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ah, não. O primeiro artigo já fala da eficiência.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente. Na verdade, como ele vai ser a ementa da própria lei, nós deixamos a redação dele por último.

A principal operação foi a colocação desse selo no estatuto da eficiência administrativa, que é algo que não havia na versão anterior; já foi fruto daquela nossa deliberação quanto ao nome.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu queria ponderar que eu acho que estamos falando de desburocratização na eficiência.

Eficiência tem várias vertentes, uma delas é a desburocratização. Eficiência para mim é uma coisa muito mais ampla que isso.

Eu acho que esse negócio é mais preciso: que desburocratização integra eficiência, isso é pacificado em toda a doutrina. Mas não é só ela. E o que estamos falando aqui é de desburocratização. Acho que qualquer coisa diferente fugiria ao escopo da Comissão e resultaria em imprecisão.

Se me permitem a sugestão, eu chamaria de estatuto da desburocratização.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Inclusive limitaria, achando que eficiência é só isso. Tudo que fosse da eficiência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

estaria aí. "Ah, não está lá. Então, estou sendo eficiente."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bom, nós temos o texto aí, mas eu gostaria de abrir o meu computador para acompanhar, como bom míope, de forma mais eficiente.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – A ideia, talvez, fosse dar um panorama.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem. A ideia do nosso anteprojeto passa por um primeiro capítulo que diz respeito a uma espécie de ementa da lei, que seria o art. 1º, cuja redação ainda vai ser definida após nós definirmos exatamente o objeto geral da norma.

Houve um acréscimo, desde a nossa última reunião da subcomissão administrativa, desta expressão "estatuto da eficiência administrativa" que foi objeto de uma definição entre os Ministros Campbell e Toffoli, da qual eu participei, para dar um caráter mais positivo à ideia da norma e não pela negativa, pela ideia de desburocratizar, e, sim, pela ideia de dar eficiência à Administração. Mas, evidentemente, essa é uma questão que pode ser objeto de uma discussão.

Houve também um redesenho desse art. 1º, que tinha um parágrafo único mais compósito. Nós, por sugestão até da Drª Luciana, fizemos uma distribuição de quais seriam os destinatários dessa lei, que vinham de maneira compósita, agora por incisos, de certo modo inspirando-se, não totalmente, mas de algum modo, na lei da transparência. Portanto, talvez o grande mérito dessa redação seja uma amplitude maior de destinatários e a inclusão de um grupo de entes que normalmente passa ao largo de normas dessa natureza, como é o caso dos prestadores de serviços públicos, em quaisquer acepções dos termos de concessão, permissão, autorização e licença. Se consideramos aí nesse cenário, desde motoristas de táxi, a empresas de ônibus, a empresas de telefonia, de transporte ferroviário, rodoviário e marítimo, todos estariam abrangidos por essa norma. Seria uma ideia de uma eficácia não só horizontal, mas uma eficácia vertical dessa norma em relação a um grupo de entes que normalmente não é atingido por disposições dessa natureza.

Nós avançamos por um segundo artigo com caráter quase de um glossário para explicar e evitar a repetição de termos ao longo da lei de maneira mais explicativa – e aí há uma observação que foi colocada pela Drª Luciana e pelos colegas, mas evidentemente como a finalidade aqui não é discutir redação, mas discutir estrutura. Vamos passar para os próximos artigos.

Depois da primeira seção desse capítulo primeiro que tem um caráter introdutório, enunciativo e principiológico, nós entramos nos princípios da desburocratização.

Aqui, há uma miscelânea de normas em vigor contidas em decretos, leis, desde a iniciativa de 78 do Ministro Leitão de Abreu, além evidentemente de alguns princípios encontráveis em legislações como a lei do processo administrativo, a condensação de algumas contribuições da doutrina, como, por exemplo, a ideia da boa-fé do administrado, a concentração dos atos decisórios. Portanto, aí se deu espaço a uma série de princípios que iriam reger, nas diversas acepções, a ideia chave, a ideia força que é a da desburocratização.

Podemos passar.

Há dois parágrafos que têm essa ideia de complementaridade com os princípios do art. 37, e, por isso, há uma conexão com a ideia da eficiência. O §1º, em "que todos os procedimentos e condutas dos órgãos ou entes, entidades, agentes públicos e privados no marco dessa lei também observarão os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da celeridade". E o §2º: "Na dúvida, deve-se interpretar a norma continente de exigência ou de obrigação acessória em favor do administrado".

Aqui, nós copiamos uma sistemática que é inerente à boa parte das legislações pós-constitucionais, no caso do Brasil, e do segundo pós-guerra, no caso da Europa, de definição de um público ou de um grupo de pessoas que seriam considerados ou vulneráveis ou hipervulneráveis, ou merecedores de uma regra geral de interpretação a favor deles. Da mesma maneira como isso já existia no Direito Penal, no Direito do Consumidor, nas locações prediais e em diversas áreas do Direito, nós colocamos o administrado como alguém que, na dúvida, merecerá uma interpretação *in bonam partem*.

Aí, nós passamos para um segundo capítulo. A ideia de centralizar aí seria em relação àqueles mecanismos, documentos ou exigências para o exercício de direitos. Também nesse aspecto, haveria uma consolidação de várias normas preexistentes, dotadas agora de uma maior sistematicidade e de uma preocupação permanente de se inverterem os tempos verbais, os comandos, para dar imediatamente o caráter imperativo de proibição àquela conduta que seria normal, tolerável ou aceitável da Administração em relação ao administrado.

É uma mudança de enfoque que pode, evidentemente, ser censurável sob alguns aspectos, mas ela tem um grande mérito que é inverter a prioridade e o próprio sentido da norma. Ela cria proibições para o administrador numa ideia bastante antiga do século XIX, na obra de Jellinek, que estabelecia esse tipo figura, que era a noção de direito fundamental como uma espada a favor do cidadão contra os abusos do Estado e não a ideia do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

direito fundamental como um escudo com que o cidadão se protege contra os excessos do Estado.
Aqui não, aqui ele maneja espada contra a Administração sempre que ela, de algum modo, iniciar alguma medida que possa violar o seu direito.
Passamos a uma série de previsões, todas elas com esse comando central – é vedada, é proibida, não será criada, não será instituída –, combinado evidentemente e quase sempre com algum tipo de salvaguarda para a Administração. Na medida em que se veda determinada exigência documental, nós vamos colocar, por exemplo, o parágrafo único do art. 7º, com a obrigatoriedade da disponibilidade de meio eletrônico e de acesso público a certidões e declarações referidas no *caput*.
Também houve uma preocupação de que a Administração não ficasse completamente desmuniciada de informações. Mas caberá a ela gerenciar, administrar, sistematizar as informações das quais ela já dispõe.
Podemos passar.
O próximo capítulo diz respeito à identificação do administrado e o exercício dos direitos.
Se, no Capítulo II, a ideia do exercício dos direitos era ligada à detenção ou apresentação de determinadas certidões, de exigências que a Administração faria para a celebração de negócios jurídicos, no Capítulo III, nós estamos a tratar de algo bastante sensível à condição do cidadão perante a Administração Pública, que é uma prova quase diabólica de que ele é ele mesmo. Então, a ideia é exatamente eliminar essas provas diabólicas, e isso vai gerar uma enorme economia de tempo, uma enorme economia de documentação e uma grande liberdade de trânsito do cidadão em repartições públicas...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Inclui a prova de vida?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há uma referência expressa proibindo a prova da condição vital, em homenagem a uma sugestão que foi dada durante as reuniões.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Só um pequeno aparte.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Uma história que ouvi na semana passada, de uma senhora de 75 anos. Ela foi a uma repartição do DF para fazer um cadastro, alguma coisa referente a imóvel, e pediram para ela a carteira de habilitação. Ela não dirige. "Mas como?" Tem que ter a carteira de habilitação. Dois, título de eleitor. "Não tenho mais obrigação." São coisas impressionantes. (*Risos.*)
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Impressionantes. Há, por exemplo, uma regra...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Afora a exigência que se faz...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas aí o sistema não roda.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... de que, no mês do aniversário, ele tem de comparecer a uma agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica para dizer: "Estou vivo!" E, se não disser que está vivo, tiram o salário dele. Sugeri que as pessoas morressem no mês seguinte ao do nascimento, porque passam 11 meses ganhando. (*Risos.*)
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No Estado de São Paulo, em todo mês de nascimento a pessoa é obrigada a fazer um recadastramento. Exatamente para evitar essa dúvida quanto à nossa existência.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Para ganhar um presente, não é?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Pior que não ganha um presente. Se ganhasse um presente, quanto mais com sanção premial, até poderia haver.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Alguns estão ganhando parcelamento do salário.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso é bastante interessante. Eu acho que é uma sanção premial adotável.
Aí também há uma regra muito curiosa que diz respeito à não exigência de qualquer documento por decurso de prazo. Algumas repartições públicas não aceitam carteiras de identidade – tudo bem que aí pode ser uma questão de gosto estético da repartição -– expedidas há mais de dez anos. Em alguns casos, deve ser porque realmente há alguma assimetria física entre quem está identificado na carteira e o titular da mesma. Mas são exigências absurdas; principalmente quem vai tirar um passaporte, por exemplo, vai ter esse tipo de identificação. Ao se perguntar qual é o fundamento normativo disso, não há qualquer regra.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – No aeroporto da Bahia eles exigem carteira com menos de dez anos. Do contrário, você não embarca.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com menos de dez anos. Isso é um absurdo!
A SRª CLEIDE FURLANI – Eu já deixei de embarcar por isso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É um absurdo, porque é um verdadeiro Retrato de Dorian Gray às avessas. Não há uma...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mangabeira não estava errado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Qual era a frase dele?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pense num absurdo, que há um precedente na Bahia. (*Risos.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bem, o Capítulo IV já trata de um outro segmento, que seria: se, no capítulo inicial, nós tratamos do exercício dos direitos numa perspectiva negocial e, no Capítulo III, do exercício dos direitos numa perspectiva individual, aqui nós passamos para onde as informações que eram exigidas devem ser armazenadas, como devem ser armazenadas e como esses cadastros serão manejados pela Administração em seus diversos níveis.

Há aí algumas regras que já, por conta dos nossos últimos debates, podem ter algum tipo de modificação, mas são complementares a iniciativas que já foram apresentadas. A ideia do cadastro de registro de imóveis, a ideia do cadastro nacional, a existência de um acesso eletrônico virtual único para todos os serviços, a uniformização e a unificação dos portais para efeito de acesso a processos judiciais, a vedação a que isso seja objeto de cobrança, como é o caso, em alguns Estados em que os tribunais de Justiça cobram por determinadas certidões, especialmente cíveis; as criminais até que são de graça.

Além disso, na hipótese de Municípios mais pobres e que não tenham condições de mantem cadastro dessa natureza, o art. 32 trata especificamente da regra de se consorciarem para a produção de plataformas digitais comuns.

No Capitulo V, passamos para outra questão que é, agora sim, como a procedimentalização vai se operar no âmbito da lei. Temos, evidentemente, uma lei para o processo administrativo, temos uma lei relativa ao procedimento licitatório, temos uma lei sobre concessões, mas, aqui, seria um capítulo, um segmento específico sobre processos e procedimentos sob a ótica da desburocratização. Então, temos, por exemplo, a regra da digitalização e da virtualização geral dos processos; o fato de que a comunicação também poderá ser feita por meio digital; uma vedação geral, uma recusa ao protocolo de petições, requerimentos e documentos; uma regra de distribuição de competência, no caso do protocolo equivocado de documentos e repartições indevidas; uma regra específica para efeitos de superposição de atribuições administrativas, quando houver dúvida sobre qual agente público deverá ter essa prerrogativa; a criação de um banco de diplomas estrangeiros revalidados. Isso também é uma medida destinada a um ambiente extremamente afetado pela burocratização, que é o ambiente universitário, de maneira a evitar que ocorram situações inclusive absolutamente assimétricas e anti-isonômicas, como a revalidação de diplomas em algumas universidades e a não revalidação em outras. Isso cria uma regra inclusive de caráter moralizante e torna esses diplomas revalidados conhecidos e comparáveis.

Passamos, no Capítulo VI, para, agora sim, a nomogênese, que seria uma contribuição específica para o processo legislativo e elaboração do processo legislativo. Algumas regras são de aplicação difícil, mas acho interessante a lei prever isso, como, por exemplo, a utilização de uma linguagem precisa e concisa, evitando-se siglas, jargões e estrangeirismos; a necessidade da análise de impacto regulatório, que é algo que tem sido objeto de discussão; e a reavaliação periódica desse pacto regulatório, que é a previsão do art. 39, com um espaço para discussão quanto ao tempo em que essa análise de impacto regulatório deverá ocorrer.

O Capítulo VII concentra regras de caráter propedêutico, que dizem respeito à avaliação da própria norma pela comunidade e o seu estímulo. São dois artigos, arts. 40 e 41, que têm aspecto de receber o *feedback* da sociedade e, o que é mais importante, criar mecanismos – isso é algo que tem sido muito bem sucedido no âmbito do Judiciário – que repliquem as boas práticas administrativas, e isso foi até objeto de discussão em reuniões anteriores, no sentido de que haja um prêmio para adoção de boas práticas e outro para a criação de boas práticas, de modo a evitar que aquela inveja natural que ocorre entre determinados segmentos da Administração Pública seja vencida. "Ah, não adoto aquela inovação porque não fui eu quem a concebi." Acaba se criando uma competição às avessas. Aqui, a ideia é exatamente premiar quem cria e premiar quem tenha a humildade de adotar essa criação.

O Capítulo VIII é um capítulo central, mas não está, e isso também foi deliberado... Eram as duas partes da norma que ficariam para o final, porque implicam uma tomada de decisão prévia. Quais serão as cominações? Entendermos que todas aquelas cominações são necessárias ou acrescentaríamos outras?

Após isso, passaríamos para a fase de dosimetria, que é algo que só pode ser feito após uma noção de proporcionalidade de toda a lei. Do contrário, nós poderíamos pesar demais em determinadas sanções, e, em outras, aliviar de modo excessivo.

Nós aproveitamos aqui uma estrutura de sanções que é basicamente comum às normas estatutárias relativas a sancionamento dos servidores, mas há uma inovação que é o estabelecimento de sanções específicas para os entes privados. Haverá sanções para órgãos e entes públicos, o inciso I do art. 42, e um grupo de sanções, que evidentemente não pode ser idêntico – tem de ser um grupo de sanções adaptado à natureza privatística desses entes – para os entes privados do inciso II do art. 42, que passam desde uma sanção de advertência até a inclusão no cadastro de pessoas jurídicas violadoras dos direitos dos administrados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Seria uma forma, inclusive, de se ranquear quais são os entes mais refratários ao cumprimento da lei. Por quê? Nós temos uma experiência, no âmbito privado, que funciona melhor do que qualquer outra coisa. São *sites* de controle de qualidade percebida da prestação do serviço.

Um exemplo deles é o Reclame Aqui, que é um dos mecanismos mais interessantes e mais eficazes de acelerar reclamações, e, de certo modo, criar nas empresas um sentimento de urgência em atender as reclamações dos usuários, porque o consumidor, no caso aqui, o usuário, se for no serviço público, vai buscar o nome da empresa, verificar a quantidade de reclamações, a quantidade de pedidos que não foram atendidos, e ele vai deixar de fazer negócio com aquela empresa, por até uma insegurança quanto ao fato de que ela vá entregar o produto, de que ela vá ser uma empresa honesta, de que vá ser uma empresa proba. E, portanto, isso afeta a própria economia interna dessas empresas.

Se nós criarmos um cadastro de violação dos direitos ligados a essa lei, será um mecanismo bastante interessante, para que, também do ponto de vista de uma consequência econômica, a lei seja cumprida pelos entes privados. Isso, porque, se nós confiarmos exclusivamente em sanções, como advertência ou sanções pecuniárias, elas poderão ser mais caras do que a sua própria violação. E esta, sim, é uma sanção em relação à qual eu tenho muito expectativa de que crie na sociedade, nos consumidores, um sentimento de repulsa que afete, no caso, metaforicamente, o bolso dessas pessoas jurídicas.

O parágrafo único não excepciona a possibilidade de aplicação de normas sancionatórias previstas em legislação especial, ou aquelas decorrentes dos próprios contratos. E também isto é algo que foi objeto de sugestão em nossas reuniões com a sociedade civil e algo que me foi trazido como uma preocupação: que não se puna apenas a pessoa jurídica, mas, se o gestor da pessoa jurídica, de algum modo, sofrer uma sanção, que esse seja o caminho mais rápido para que a lei seja respeitada.

E esta é uma reclamação que se faz em todos os setores regulados, de que o modelo sancionatório é voltado para a pessoa jurídica, mas não causa qualquer temor no administrador. Se o administrador de algum modo for atingido, a possibilidade de que esse tipo de descumprimento seja levado vai ser bastante significativa.

Bom, e o art. 44 traria exatamente a correspondência e a proporcionalidade entre aquelas condutas e as respectivas sanções. Como eu já adiantei, ele seria elaborado, e é fácil e rápido de elaborá-lo, na medida em que tenhamos concluído duas questões fundamentais: a primeira, quais serão efetivamente as condutas sancionáveis, e, portanto, há um catálogo aí que está disposto nos artigos; e a segunda, se as sanções que estão propostas são suficientes ou são excessivas. Se as duas equações forem fechadas, restará a nós apenas fazer um juízo de proporcionalidade, para não punir o que não deve ser punido em excesso, nem aliviar aquilo que não deve ser aliviado em excesso.

O art. 45 trata de uma sugestão que foi objeto de muita polêmica, mas isso pode ser revisto ou mantido, que é a atribuição de um órgão para reger os procedimentos relacionados à violação, por servidores públicos, do dispositivo dessa norma. Foi atribuído aos órgãos da advocacia pública essa função, por uma série de conveniências, até pela *expertise* da advocacia pública, pelo menos no âmbito da União, uma *expertise* extremamente comprovada em conduzir esses procedimentos, sem os riscos de se colocar em determinados órgãos que têm ou uma visão excessivamente sancionatória ou que podem, por um espírito de corpo, não levar adiante os sancionamentos necessários. Seria o órgão, digamos assim, o plexo mais magisterial dentro do Poder Executivo nessa perspectiva.

Violação por entes privados regulados. Isso teria um reflexo na atividade das agências reguladoras. Elas deveriam também criar um regulamento específico para o sancionamento às normas dessa lei que forem descumpridas, como também fatores que vão pesar na avaliação regulatória. Isso tem um impacto bastante significativo, porque o sancionamento, no âmbito das agências reguladoras, tem penas específicas, tem efeitos bastante específicos no âmbito da atividade econômica. Portanto, seria interessante que isso ficasse a cargo das próprias agências reguladoras. Naquilo em que houver algum reflexo criminal, evidentemente, preserva-se a competência do Ministério Público.

O Capítulo IX trata de disposições finais e transitórias. Algumas que foram inicialmente colocadas em outras partes da lei foram para cá transferidas. Por exemplo, o art. 48, sugestão do Dr. Everardo Maciel, foi deslocado para o final da norma, a criação de um cadastro a que se refere o art. 36; a questão da atualização monetária das penas, isso também ficaria no final. A partir do art. 52 – essa é uma parte que se pode ampliar sensivelmente, aqui são apenas alguns dispositivos que já foram objeto de nossa acordância – seria incluir várias normas revogáveis, modificáveis ou acrescentáveis, mas que não tenham impacto sistemático. Digo de outro modo, que não dependam de modificação na própria norma, em quantidade significativa de artigos, que possam desfigurar aquelas normas extravagantes. Aqui ficariam apenas modificações pontuais, que não comprometam o próprio espírito principiológico da norma afetada. Por exemplo, o art. 52 começa com algo que é bastante consensual e teve meu voto contrário. Nós temos aqui a questão da cláusula Las Vegas, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

revogação das proclamas, para facilitar o casamento mais rápido. Isso teria impacto...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não se aplica, mas, por questão religiosa, acho que a pessoa tem que refletir mais.

Então, há uma série de indicações sobre modificações de normas específicas, que, evidentemente, poderão ser acrescidas.

O art. 55, por exemplo, só tem um inciso, mas a ideia é de que nele se concentrem todos os dispositivos legais que serão objeto de revogação. Obviamente, agora nessa fase final, nós acrescentaríamos vários dispositivos, conforme sugestões recebidas pela Comissão, que poderiam ser objeto de revogação por seu caráter expletivo, anacrônico ou contrário ao espírito da norma. E, evidentemente, uma regra de *vacatio* de um ano, que pode ser reduzida para seis meses.

Mas acho que, até em nome do princípio dessa norma de previsibilidade, de segurança jurídica, de fazer com que as pessoas se adaptem a elas, haverá grandes modificações, especialmente no âmbito de Municípios menores, o prazo ideal de *vacatio* seria de um ano, com todo o risco que disso advém, se os opositores da norma forem mais rápidos.

Portanto, seria essa a estrutura da norma, que passa de aspectos gerais para aspectos específicos, aspectos negociais pessoais e aspectos bilaterais, chegando ao campo de procedimentos, ao campo das sanções e, finalmente, àquelas modificações tópicas de caráter transitório.

Presidente, concluída a apresentação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem, Dr. Everardo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em primeiro lugar, quero reiterar meus cumprimentos, Dr. Otavio, pelo brilhante trabalho que foi feito a partir de uma ideia tão embrionária como a que apresentei aqui, e que não tinha a pretensão de se tornar o isso, que para mim é a ciência do nosso trabalho; é a peça mais importante que nós estamos apresentando. O resto são questões específicas e têm caráter geral. Eu acho que, efetivamente, o que tem de maior novidade seria essa Lei Geral.

Em questões de natureza geral, eu queria fazer algumas observações.

A primeira, que já fiz, e repito: eu acho que este deveria ser o Estatuto da Desburocratização e não da eficiência. Eficiência é uma expressão mais larga, que abrange outros aspectos de avaliação que não estão contemplados aqui, e sequer eu acho que deveriam ser tratados, porque são coisas muito específicas. Não caberiam aqui.

Em segundo lugar, a questão da abrangência nacional. Antes da sua chegada aqui, Otavio, nós discutíamos a questão da Lei da Transparência, e víamos que a Lei da Transparência está ancorada em artigo da Constituição que faz menção à lei. A eficiência ou, mais particularmente, a burocratização não faz parte disso; daí a justificação para a promulgação daquela emenda constitucional quando eu me remeti a isso.

Então, uma maneira de tratar desse assunto sem suscitar uma possível arguição de inconstitucionalidade seria não especificar a abrangência, ser silente quanto a isso. Porque, sendo aprovada a PEC, esta lei teria natureza de lei complementar e, aí sim, a abrangência seria indiscutivelmente nacional. Mas enquanto não existe a aprovação da PEC, que demora, ela está tratando em âmbito nacional, e, se houvesse algum tipo de discussão de inconstitucionalidade, seria em relação a um caso, e não à lei. Nesse caso, não se aplica, mas nós teríamos tempo para...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Seria uma redação elíptica.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, elíptica.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Em relação à abrangência federativa, mas não em relação à abrangência da pessoa jurídica. Ela orienta, até por conta dos princípios do art. 37 – a desburocratização está dentro da eficiência – a ideia de que a Nação pode disciplinar para todos os entes da Federação esses incentivos e essas técnicas.

O SR. EDUARDO MANEIRA – E talvez, se aprovada a PEC, exigindo lei complementar, a lei ordinária vigente seria recepcionada como lei complementar, em razão da matéria de que trata. Então, não teria...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Quero só pedir licença aos senhores para dizer que eu estou só fazendo o registro aqui.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas a taquigrafia também registra.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O terceiro ponto é a questão do glossário. Eu acho que, tanto quanto possível – e a minha posição é de caráter geral –, se nós pudéssemos fazer remissão a alguma outra lei, isso evitaria discussões de vírgulas. Por exemplo, alguns tipos de editais públicos, como aquele de que trata o Decreto-Lei nº 200, não necessariamente este, estou apenas dando uma pista, e fazer remissão a outra lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

para evitar reabertura de discussão. "É aquele mesmo Decreto-Lei nº 200 ou não é?" Então, para prevenir isso. O art. 3º fala outra vez em eficiência. E vai aparecer algumas vezes. Eu só chamei a atenção em relação a este aqui.

Com relação a revogações, eu acho que a lei foi modesta. Deveria ir mais longe. Sugestão prática nenhuma. Mas se cada um pudesse olhar, porque muitas vezes eu estou vendo as pessoas preparando projetos de lei de algo que está sendo tratado aqui. Então, se está sendo tratado aqui, proponha a revogação da lei e remeta para cá, destruindo o assunto.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Seria aumentar o número de disposições transitórias...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, para a revogação aumentar. Revoga a lei tal, revoga a lei tal, revoga a lei tal, porque isso – se possível, é claro – primeiro, daria força e ênfase a desburocratizar; uma série de leis sendo revogadas, porque todas matérias estão sendo tratadas nesta lei. Qual é a abrangência eu não sei. Cada um pode dar uma olhada naquilo que pode indicar, se possível, dentro dessa orientação.

Há algumas questões que foram feridas no texto, como, por exemplo, a de digitalização de documentos públicos. Isso, em tese, é muito bom. Agora é preciso lembrar que o Brasil é muito desigual.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Permite-me um aparte?

Eu tinha feito uma anotação e, na medida do possível, a Administração disponibilizará o meio eletrônico na repartição para que o povo tenha acesso, de preferência acompanhado de alguém da casa que saiba manusear, porque muitos, no interior do Brasil, na Amazônia, por exemplo, terão extrema dificuldade.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Talvez fosse interessante também fazer alguma menção ao descarte daquele documento digitalizado, o que se faz com o documento digitalizado, o descarte desse documento.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Existe um projeto sobre isso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas talvez pudesse pegar logo, em caráter geral, alcançando tudo. Há algumas questões mais específicas que foram mencionadas no texto, eu não me lembro em que artigo, que falam em suspensão de transferências voluntárias; e, ao mesmo tempo, fala em cadastro de restrição à transferência intrafederativa. Isso é a mesma coisa.

Essas questões intrafederativas são compulsórias ou voluntárias. Compulsórias, a Constituição...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – São de repasse financeiro, suspensão de receitas voluntárias.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Transferências voluntárias. Está errado. Mas o anterior.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, só suspensão de transferências voluntárias. Enquanto perdurar o que deu causa à suspensão. É bom chamar a atenção, senão vai parecer que a suspensão é eterna. Uma outra questão: fala-se aí na apreciação da avaliação do impacto regulatório. Isso parece uma ideia interessante: quem vai fazer?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – É a motivação do próprio ato.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não.

Tem de identificar quem faz isso, deve ser dito, porque senão fica uma coisa meramente principiológica.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se ficar no âmbito, por exemplo, do Poder Legislativo haverá...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quem faz, especificado, dizer: será feita a avaliação... A frase fica com o sujeito oculto. Quem?

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Há cerca de duas semanas foi aprovada no âmbito do Senado a...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Os pontos aqui são de caráter muito geral.

E o último assunto que eu deixei aqui, porque talvez seja o mais delicado e que eu tenho de ter mais cuidado para falar, é a questão da Advocacia-Geral da União. Se você for olhar na Constituição, ela menciona que os órgãos de controle interno e externo são responsáveis para avaliar – uma expressão bem malfeita – a economicidade, que, numa interpretação possível, trata da questão da eficiência.

Portanto, eu acho, com a devida vênia, com o todo cuidado para dizer a frase, que isso seria mais próprio dos órgãos de controle interno do que da Advocacia-Geral da União.

A SRª CLEIDE FURLANI – É do art. 45 que o senhor está falando?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não sei qual o artigo aqui. Só anotei e fui anotando as palavras.

A SRª CLEIDE FURLANI – Eu também anotei aqui. Eu anotei inclusive o § 1º, que fala "onde não houver procuradoria organizada nos Municípios, será feito pelo controle interno". Aí, eu pergunto: não vejo como não haver um procurador em cada Município. Se não há um procurador, vai haver o controle interno?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nós estamos comentando muito– eu estou aqui representando os Municípios – que há uma grande luta da Associação Nacional dos Procuradores Municipais em ser dentro da PEC 17, que exige a presença de um procurador concursado ao menos em cada Município. E essa luta está difícil na nossa carreira. Nós pensamos: como você não vive sem um médico, em um Município pequeno, você não pode viver sem um procurador também. Ainda mais neste momento delicado que estamos vivendo no País, onde não temos Municípios com procurador.

Então, eu gostaria também de fazer uma apreciação em torno do §1º do art. 45.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, neste caso, se acolhesse o controle interno...

A SRª CLEIDE FURLANI – Aí acabaria.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu gostaria então de fazer uma defesa, porque eu não fiz nenhuma defesa até agora. (*Risos.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Por isso que eu falei com muita delicadeza.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu vou só fazer uma defesa do porquê dessa ideia da menção à Advocacia-Geral da União aqui e das procuradorias, que eu tenho chamado de procuraturas estatais.

O que acontece? Nós temos uma *expertise*. Pelo menos no âmbito da União e dos Estados, eu posso falar isso com muita segurança, todos os processos administrativos envolvendo servidores públicos têm uma tramitação, conforme regra estatutária competente – vou me limitar aqui à Lei nº 8.112 –, baseada em comissões, em geral comissões tripartites e, em alguns casos, formada por dois servidores, quando se trata de sindicância, nas quais existem regras particulares de hierarquia superior, estabilidade, enfim. E essas comissões não têm um carimbo. Eu não identifico a origem desse servidor nem identifico o pertencimento dele a determinado segmento da Administração. Se, porém, o órgão não toma providências, uma vez cientificado do ato ilícito – há previsão no âmbito da União e em alguns Estados ela existe, também, simetricamente, e em outros não há –, o órgão de controle interno assume esse papel. Então, de ofício, se ele verifica que não houve a instauração pela administração competente, ele instaura uma comissão de processo administrativo disciplinar ou de sindicância com essa finalidade.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Funciona assim na Lei de Leniência. A Lei de Leniência prevê essa...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por fim, esse processo, antes da aplicação da sanção, é levado à autoridade competente com um parecer da Advocacia-Geral da União ou da Procuradoria-Geral do Estado ou da Procuradoria-Geral do Município, que vai avaliar a legalidade de todo o procedimento e vai instruir a autoridade se deve ou não acatar o parecer da comissão.

Quando da elaboração desse dispositivo, qual foi a ideia? Em primeiro lugar, nós colocaríamos as condutas dessa lei na vala comum da sindicância do PAD das previsões estatutárias dos servidores públicos? Esta foi a primeira pergunta que eu me fiz. Diante do caráter simbólico dessa norma, do risco dessas condutas – que são consideradas, pela óptica, muitas vezes, míope de nós mesmos servidores públicos, menores, dentro de uma cultura institucional arraigada de 500 anos –, quem for analisar isto aqui, da autoridade, passando pelo membro da comissão processante até o próprio investigado, todos os três vão achar isso aqui uma bobagem.

Portanto, a resposta a essa pergunta foi: vamos dar um caráter simbólico excepcional e dar a esse tipo de infração uma tal dignidade, que ela não será objeto dos meios de processamento típicos. Ela será colocada num nível de tal especialidade, que será um órgão jurídico com uma compreensão extremada do contraditório e da ampla defesa da legalidade e, para além disso, com um nível de recorribilidade praticamente nenhum, na medida em que terei um órgão que será o mesmo que vai assessorar a autoridade antes de emitir o julgamento final. Embora, ao tempo de um dos maiores advogados-gerais da União que o Brasil já teve, que o Brasil já teve, fui testemunha de situações nas quais, muitas vezes, o órgão de controle, o órgão da própria Corregedoria da Advocacia-Geral da União era desautorizado por um parecer da própria Advocacia-Geral da União. Isso é ótimo, porque dá uma ideia de certa disparidade de independência dos órgãos, e o próprio advogado-geral, em alguns casos, deixou de aplicar sanção ou aplicou a sanção quando não era recomendada.

O que ocorre é que essa *expertise* seria aproveitada – espero eu de modo residual – para o cumprimento dessa lei. No primeiro momento, haveria uma explosão de casos, os próprios órgãos das procuraturas estatais vão se incomodar com isso, mas tenho certeza de que, tanto no ponto de vista simbólico quanto no ponto de vista da *expertise* e do ponto de vista da celeridade – porque isso não vai cair na vala comum –, daríamos, num primeiro momento, um choque de moralidade em relação ao cumprimento da norma. Essa é a razão metajurídica da opção que foi dada para se criar um sistema tão particular de sancionamento aos infratores dessa norma no âmbito da Administração Pública.

Se a premissa inicial, que é o caráter simbólico da especialidade e da função jurídico-política de dar um choque logo no início, não prevalecer na Comissão e ela é perfeitamente afastável, legitimamente afastável,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

caso a comissão entenda que as razões não são suficientes para se criar essa particularismo, não haverá o menor problema da eliminação desse dispositivo, com a remissão genérica aos mecanismos de controle administrativo disciplinar que já existem em todos os âmbitos – comissões processantes, pareceres prévios do órgão jurídico e a residual atuação dos órgãos de controle interno. Seria simplesmente uma norma remissiva ao que existe em cada norma estatutária, quando houver, nos entes federativos respectivos.

Portanto, estamos a discutir, a meu ver, não é propriamente nem a redação da norma; é basicamente uma definição de política legislativa, qual será o tratamento que daremos às sanções administrativas no âmbito dos servidores públicos.

Assim, endereçaria, para essa questão, a nossa discussão.

A SRª CLEIDE FURLANI – Volto a me preocupar e repito: a maioria dos Municípios no Brasil estão nessa faixa, são os menores, e isso não ocorre nos Municípios menores. Não temos hoje nenhum tipo de controle interno, nenhum tipo de supervisão. Quem toca esses Municípios hoje são os gestores públicos.

Essa é a uma preocupação que tenho.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Queria só pedir desculpas, pedir licença para me retirar, cumprimentando, mais uma vez, o trabalho dos que atuaram na realização desse projeto. Vamos depois analisar isso, evidentemente, dispositivo por dispositivo, mas todos sabem que a pauta que temos de trabalho, no Supremo e no TSE, é absolutamente impossível de se dar conta.

Agradeço a compreensão de todos. Peço a todos a compreensão das ausências que tenho tido no acompanhamento mais amiúde da Comissão, mas, na medida do possível, temos aí uma contribuição. Pelo menos atrapalhar não estamos atrapalhando. Quem não atrapalha muito ajuda.

Muito obrigado. Peço licença.

A SRª CLEIDE FURLANI – Então, Sr. Relator, só gostaria de sugerir que houvesse um dispositivo específico acerca de como poderia ser feita essa sanção em caráter geral quando se trata de Município menor.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Acho que a nossa discussão está numa fase anterior, que é decidir se vamos ou não adotar essa técnica de política legislativa de diferenciar o sistema sancionatório. Se essa discussão for vencida, se tornar inútil, se a tese for rejeitada, porque cairemos na vala comum, que é o que já acontece; se for aceita, podemos criar um mecanismo de gradação para quem não tem...

Acho que a questão é só essa mesma, é política legislativa.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como se enfrentaria a questão da economicidade, avaliação de economicidade, como atribuição do sistema de controle interno e externo?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Professor, considero que aqui estamos, na verdade, analisando um aspecto disciplinar. Na medida em que há uma infração, abstraio da economicidade e vou apenas objetivar na verificação da conduta.

Portanto, se eu entro nessa relação, eu perco o enfoque na economicidade e ligo-me só ao aspecto da ilicitude, que é o que na prática já acontece em relação à atuação das comissões processantes, independentemente da causa remota do ilícito. Isso é uma causa vinculada à economicidade, isso é vinculado à impessoalidade, é vinculado a aspectos que ultrapassam o próprio poder do autocontrole interno.

Tanto é verdade, como salientei, que o controle interno atua residualmente em qualquer área, mesmo não vinculadas à economicidade, quando um órgão principal é omisso nas suas corregedorias internas. Portanto, *a contrario sensu*, já há previsão de que os órgãos de controle externo extrapolem as suas competências para unir a economicidade. Por via de consequência, haveria uma simetria em relação à a contração dessa competência. E, detalhe, estou falando isso aqui, sem ter consultado a advocacia pública. E nem sei se eles vão querer assumir esse encargo, porque pode ser que tenha aí até um viés de não querer mais trabalho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otavio Luiz Rodrigues Junior) – Mas a minha preocupação aqui é, na verdade, outra: é a de não tornar esses ilícitos menos relevantes.

A SRª CLEIDE FURLANI (*Fora do microfone.*) – Não, eu até acharia interessante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O Dr. Otavio, realmente – parabéns – conseguiu fazer uma estrutura excelente na lei, como está colocado.

Posteriormente, eu vou ler cada artigo, e só umas considerações gerais.

Só começando pelo que seria o fim, mas como está no momento...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Por favor.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que deixar, digamos assim, o controle da aplicação da lei...

Os próprios órgãos, a Receita Federal funciona muito bem, etc., mas a maioria não funciona. Eu acho que é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

perigoso, até porque muitas dessas ordens aqui vêm do chefinho lá, que exerce o poder dele, e aí esse poder dele, ele extrapola, cria uma regra que não tem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Exato, e aí ele não vai obedecer a isso aqui.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E vai virar um jogo de compadrio.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Exatamente.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ninguém pune, ninguém acusa.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Criar também um procurador dentro da coisa, doutora, eu também acho que não é o ideal. Você vai criar um órgão, criar uma despesa. Eu gosto de ousar em coisas maiores, assim. Aí eu acho que a própria lei sugere uma coisa maior, ou seja, o controle dela... Até pensei assim, bem, um Conselho Nacional da Desburocratização, algo que as pessoas possam ir lá e saberem que alguém vai ler aquela reclamação, aquela petição. Porque o Reclame Aqui é excelente, vai para um banco de dados público, e o pessoal diz: "Hum, essa repartição está..."
Mas eu acho que um controle maior, até para punir um chefe de repartição não pode ser uma pessoa qualquer. Imagine se for lá o Presidente de uma estatal, sei lá. Está entendendo? Então, eu acho que teria um conselho nacional, um órgão que extrapolasse aquele poder local.
Eu acho que também deveria se referir à questão de haver corregedorias. E aí volto à questão, só que a corregedorias, o diretor pequeno, vai dar no mesmo. Então, como a gente poderia pensar nisso? Ouvidoria também seria interessante ter esse reclame para as pessoas poderem reclamar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Um aparte. Franqueando o acesso às ouvidorias externas, que hoje estão organizadíssimas nesse controle.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Bom, uma coisa que eu observei na lei é que uma hora fala "proibido", outra hora, "vedado". Tudo quer dizer o seguinte: você não vai poder fazer. Mas como a gente utiliza proibido e vedado... Por exemplo, aqui, "é vedado no quarto", "é proibida no sexto", as pessoas vão ler isso: "Poxa, isso só proibido, isso é só vedado." Aí vão criar uma distinção, que essa nossa intenção... Quer dizer, acho que a gente...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Foi só o estilo, para não repetir
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois é, mas aí eu acho que a gente deveria...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É proibido, dois pontos.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, uniformizar a linguagem, vedado ou proibido.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É uma sugestão.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Redacional.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Qual seria a mais pesada? Eu acho que tem de ser a mais pesada no lugar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito. O proibido, para mim, é mais pesado. Inclusive, tem um senso comum, o simbólico mais forte.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Drª Mary Elbe, como eu tenho dito, só tenho anotado aqui, mas, em alguns casos, eu tenho tomado a palavra para fazer alguma defesa.
Nesse caso das corregedorias em um conselho nacional, eu vou pedir licença para fazer uma observação.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, é uma sugestão para a gente refletir em alguma coisa para ficar em um órgão, assim, independente, um órgão que se dedique realmente a controlar isso aqui, para que a lei tenha força.
Agora, uma outra coisa. No art. 1º, eu concordo inteiramente com a história do Estatuto da Desburocratização – ponto –, porque é específico, e a eficiência limitaria o pessoal: "Sou eficiente, estou desburocratizando e deixando de ver outras eficiências".
Mas gostaria de sugerir a inclusão também, no art. 1º, dos princípios que estão no art. 37 da Constituição. E há alguns que, inclusive, estão na Lei nº 9.784 – razoabilidade, moralidade – que acho que deveriam estender para cá também.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No parágrafo único...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Creio que não. Nesse caso, divirjo, porque desburocratização é uma vertente de um dos cinco princípios da eficiência.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas acho que, na hora de desburocratizar, tem que dizer que haverá sanção. Tudo isso tem que ser visto. A moralidade e tudo isso se aplica.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Na desburocratização, não. Isso é outra coisa.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Vamos refletir, porque, já que isso aqui se aplica, alcançaria o princípio da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

eficiência e da moralidade.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A desburocratização é espécie do gênero eficiência.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas quando eu for aplicar essa lei aqui, veja...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Todos os princípios se aplicam a toda a Administração Pública.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas acho que seria interessante, até porque, em nenhum lugar, se falou nessa questão da proporcionalidade e da razoabilidade, e lá não há. Em algum lugar – inclusive na aplicação das sanções, na exigência de documentos etc. –, tem que haver razoabilidade, porque algumas coisas que não estamos colocando aqui – até porque é impossível legislar sobre tudo –, acho que tem de haver uma brecha para a pessoa dizer "Aqui não é razoável" e conseguir até se defender de alguma exigência que não conseguiríamos listar aqui em nome da desburocratização. Fica para refletirmos.
Outra coisa. Esse "Para fins dessa lei, consideram-se órgãos, agentes etc..." Toda vez que listamos, é excelente, mas limitamos. Por exemplo, o julgador do administrativo do Carf, incluiria que era agente público? Acho que a definição pode gerar dúvida.
A SRª CLEIDE FURLANI – Ficou muito aberto.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aqui estou levantando dúvidas e não estou colocando ainda as soluções, porque não estou conseguindo alcançar isso aqui, para refletirmos.
Uma coisa da identificação sou absolutamente contra, que é esse atestado de vida, sei lá, mas veio uma preocupação de como ficará. Por exemplo, há aqueles beneficiários do INSS que têm 90 anos – eles irem lá é um absurdo, mas, em compensação, qual seria o controle do órgão em cima disso, porque há muita gente que morre, e a família fica anos a fio recebendo... E, se não há a prova de vida – que acho um absurdo exigir – como é que o órgão vai poder se proteger?
Viu, doutor, como às vezes sou imparcial?
Acho que temos de criar uma proteção de como será verificado isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas isso não é um problema daqui; é problema de lá.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas, quando digo aqui que não será exigido atestado de vida, a pessoa terá o direito de dizer: "Olha, não venho aqui e não provo nada." E como fica o Estado? Porque, com isso, você perde o direito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Há forma de fazer isso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem o dever de fiscalizar.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A própria Receita estabeleceu uma regra desse tipo para enfrentar essa prova diabólica de uma maneira muito objetiva. Não ia perguntar quem estava vivo, não sou maluco. O Ministério Público queria que eu fizesse uma intimação para todos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não me olhe assim, não. Fui administrador e não fui maluco. (*Risos.*)
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas respondi que, como tinha pouca fé em reencarnação, desisti.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso é um problema do Estado. Por exemplo, no caso da Receita, não vou entrar em detalhes aqui, foi estabelecido o seguinte: se você não declara durante dois anos, é evidente que você não está mais no Cadastro de Pessoas Físicas. Se você estiver, vai lá e se reapresenta.
Quando perguntam assim: "Pergunte, na Receita Federal, se a pessoa declarou ou qualquer outro critério?" Sou estou dando um exemplo aqui disso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sobre esse ponto específico, quem sabe se estamos obrigando a interligação de todos os sistemas...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Informem, não é?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem o dever legal de informar os óbitos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas o dever legal com sanção.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Tem gente que não consegue ir lá.
Digo isso, porque, recentemente, minha empregada está com a mãe de 94 anos e o pai esclerosado e teve que fazer prova de vida dos dois. Coitada, foi lá para mostrar ao banco que eles estavam vivos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E, depois, quem vai aceitar que aquela pessoa é aquela pessoa?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Outra questão que também me preocupa, no 27, foi o acesso de dado, que tem de ser da Administração. Está perfeito. Eu só me preocupei com o acesso irrestrito de dados e o sigilo fiscal. Então, há determinados dados que têm de ser privativos. Então, não pode ser tudo aberto para todo mundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, acho que tem de haver algum limite. Ou seja, eles têm de estar disponíveis, mas tem de existir limite de acesso.

Uma coisa interessante, no 37, que achei interessante, os jargões e estrangeirismos, na redação de atos normativos, é obrigatório o uso da linguagem perfeita... Aí eu vou discordar inteiramente do meu mestre, o Dr. Everardo. A vida prática não pode ser burocratizada com a Lei da Desburocratização. Então, citar leis é absurdo. Esse artigo diz "lei número tal", cita outra lei número tal de 1964, cita o art. 39 da lei não sei o que lá da Lei de 1910. Aí, em vez de já estar tudo na lei.... Eu sei que uniformiza. Concordo que o que se deseja, citando a lei, é uniformizar. E aí se corre o risco de votar aqui uma lei que, se, depois, for revogada, fica revogada.

Eu acho que, se, ao invés de citar o texto do que estou dizendo, citar a lei, "o art. 40 da Lei..."

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu falei para colocar todas que são possíveis.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O glossário continuaria, só que, ao final, sempre que houver disposição de lei ou de decreto, dizer "observado o disposto na lei tal".

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Certo. Agora, aqui, acho que lei, por exemplo: "Foi regulamentado o Decreto. Nº 1.598, o art. 40..." Isso me remeterá sempre a uma outra lei. Se é para desburocratizar o texto, eu quero dizer que deveria estar aqui.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso vai contrariar a lei complementar que estabelece que a remissão se faz não reproduzindo a lei. Você pode correr o risco de, ao reproduzir, não reproduzir literalmente o que está lá.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja: se eu quero desburocratizar, como eu faço? Há artigos de lei que remetem a três leis diferentes: uma lei foi para outra, que foi para outra. Se essa lei era para desburocratizar, esse dispositivo aqui, passou-me pela cabeça, talvez estivesse em conflito com a Lei Complementar nº 95, esse trecho aqui. Mas eu acho interessante....

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Qual artigo, doutora? Ainda é o art. 27?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Estou ainda no 37. Talvez ele esteja em conflito com a Lei Complementar nº 95, que fala como se redigem atos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Art. 37: "Na redação de atos normativos, é obrigatória a utilização de linguagem clara, precisa..." Isso aqui está dentro da lei. Agora, essa remissão. Realmente, para a vida prática, acho que, ao remeter para outra, para outra, para outra, isso burocratiza.

Uma coisa que eu acho importante, que já tem no Código Tributário Nacional, e nunca é obedecida, mas que aqui seria interessante colocar por conta das sanções, é a obrigação de consolidar a legislação periodicamente. Por exemplo: o Decreto nº 3.000, de 1999, que regula o Imposto sobre a Renda. Ele já foi, praticamente, alterado.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Disso cuidou no CTN.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas o CTN não é obedecido, porque não tem sanção.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E não se aprovou uma sanção?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí ficou para o CTN. E as outras? Eu acho que.... Essa lei aqui não é só tributária. Ela é uma lei de outras que vai ser aplicada em outras coisas também.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Acho que é difícil. Se você falasse de códigos, isso é possível. Mas consolidar uma lei que trate de um assunto...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Previdenciário. Por exemplo, o PIS/Cofins, porque é algo com que lido normalmente.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Direito de família. Atualização no direito de família.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, a base do direito de família está no Código Civil.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque os códigos... Isso é outra coisa. Não é matéria daqui, não. Isso é alterar a natureza dos códigos. É muito simples dizer assim: "código é matéria de lei complementar."

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, os códigos, para serem alterados.... Você viu que o Civil levou duzentos anos para ser alterado. Mas estou pensando em uma delas que precise de consolidação. Veja: está previsto...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Enquanto valer, não está suspensa a sua intervenção.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu diria que até, Mary Elbe, consolidação normativa no âmbito dos próprios Ministérios ou órgãos da Administração. Isso seria importante, porque, hoje, o que nós temos é uma série de normas divergentes, de portarias... Às vezes, nem se sabe que existe uma norma que não foi revogada ainda.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você sabe qual é a dificuldade, Daniel? É difícil... Quando há uma unidade... Pense no mundo prático. Você disse: "Há uma portaria que diverge de outra." O.k. Isso existe, e, sem dúvida, você tem toda a razão. Mas qual é a unidade que eu tenho? No Código Tributário, há uma unidade – e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

isso é muito claro. No Código Civil, isso também é muito claro. Quando eu falo dos códigos, tudo é muito claro. Mas, quando se pega o resto que não está codificado, aí é um inferno. Você pede para consolidar, mas não sabe se vai consolidar.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja: se é um inferno para consolidar, imagine para quem vai consolidar.

A SRª CLEIDE FURLANI – Exatamente. Era isso que eu ia dizer agora.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O art. 13 da Lei Complementar nº 95...

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – O empresário quer saber todas as obrigações para abrir uma empresa.

A SRª CLEIDE FURLANI – Linguagem clara, precisa e concisa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Leio.

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal.

§ 1º A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois é. Mas acho que a Lei Complementar nº 95 é a lei brasileira mais violada que existe.

Como não há sanção, ninguém obedece.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – O projeto de consolidação foi uma experiência que nós vivenciamos aqui – o projeto de consolidação para a legislação de saúde –, na gestão do ex-Presidente Tião Viana, que estava à frente do Senado. Tentou-se fazer isso, e o projeto avançou. Por ele ser médico, isso avançou aqui dentro. Era um projeto da área de saúde.

Nada impede que tenhamos um projeto...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas se conseguiu converter isso em um projeto?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Bom, aí foi uma questão de natureza política e legislativa que... Mas, do ponto de vista operacional, é possível se fazer um trabalho desses.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Como a questão se desviou para um debate, vou fazer uma interferência em relação só a esse aspecto. Depois, a Drª Mary Elbe poderia complementar.

No art. 32, há uma regra, na parte final, que foi pensada nessa questão. Pode-se até modificar a redação, para haver um caráter mais abrangente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Art. 32.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Art. 32. Perdão.

Art. 32. É obrigatória a declaração de portais de normas, independentemente de sua hierarquia pelos órgãos ou entes públicos, admitida a formação de consórcios, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, para rateios de despesas de alimentação do banco de dados, de manutenção da plataforma digital em meio virtual.

Essa norma poderia ser modificada em dois aspectos: primeiro, criar uma sanção para a sua violação, embora haja um capítulo de sanções – a remissão viria lá –, e, segundo – isto é algo um tanto quanto problemático, mas, para normas infralegais, poder-se-ia pensar nisto –, criar uma regra no sentido de que só seriam vinculantes as normas constantes daquele contrato.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Acho que seria ótimo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Além disso, eu abordo outro aspecto, que é o seguinte: essa discussão de se consolidar ou não, que a Drª Mary Elbe está levantando, foi muito debatida na França, há dez anos, especialmente na área do Direito Civil, porque, embora tenha saído uma ordenança, no final do ano passado, que modificou muita coisa no Código de Napoleão, o Código Civil francês, na verdade, é um retalho. Cada artigo vem seguido de uma ordenança, de um decreto, de uma lei modificadora, etc. e tal. Praticamente não se usa mais o Código Civil; usa-se quase que uma ordenação do rei. Eles chegaram à conclusão, depois desse debate todo sobre consolidação ou não – há um certo fetiche de não mexer no Código de Napoleão –, de que, hoje, com a internet, seria desnecessária uma norma de consolidação geral, porque, com os bancos de dados, de algum modo a busca booleana se torna possível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A única coisa com que se deve preocupar mesmo é o problema da disponibilidade da norma em um único portal. É essa a preocupação que eles...

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Eles falam em portais, mas acho que deveria ser um portal único.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É isso que eles sustentam.

Para concluir – faço também minha referência a isto –, boa parte do que está colocado aqui, de algum modo, foi ventilado, discutido ou recitado em algumas das nossas reuniões prévias à elaboração desse anteprojeto.

Por exemplo, em relação a esse assunto, eu lembro que, em uma das nossas discussões, levantou-se a questão de uma consolidação geral. O Prof. Everardo fez uma objeção, que, há época, me pareceu muito razoável e que foi, agora, de certo modo, repetida, sobre a dificuldade prática de nós nos obrigarmos a uma consolidação, quando há uma disparidade, no próprio órgão, quanto à validade, ou quanto à sistematicidade, ou quanto à conveniência da revogação de determinada norma. Na nossa discussão... Acabou que nossa discussão, até por não ter tido uma taquigrafia, para que a gente pudesse controlar depois – ou até que a gente tem, mas talvez acabe não lendo –, se perdeu um pouco.

Eu me lembro de que, naquela ocasião, houve um certo consenso quanto à prevalência dessa ideia de não se fazer uma consolidação forçada, por conta dessas dificuldades. E essa norma veio como uma resposta a isso, embora – reitero – agora, pela discussão, pelo "advogado do diabo" que surgiu aqui, ela possa ser aprimorada com esses dois parágrafos – um sobre um *enforcement* vinculado à disponibilidade no portal e a questão de se estabelecer um sancionamento específico para isso. Aqui – essa é a grande dificuldade –, o sancionamento viria contra quem? Contra um agente soberano que elabora norma. Se o Congresso não quer elaborar, se a assembleia não quer, a Câmara não quer, como a norma poderia ser...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A norma só entraria em vigor na data de sua publicação. Que tal conceituar a natureza de publicação, dizendo que a publicação só ganha concretude com a divulgação no portal?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nós iríamos fazer uma norma revolucionária.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas é essa a finalidade.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso seria revolucionário em termos do conceito do que é...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Otavio. Perdão. Já encerrei minha participação nesse item.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Só colocando: o que você disse e o Dr. Everardo, pelo contrário, reforçaram a ideia da necessidade. Você diz: é difícil para o órgão fazer isso porque ele não consegue saber... Veja: e eu, que sou o administrado? Muitas vezes não tem nem... O meu pai diria assim: não tem nem um finado ali na história... Hoje já é fundamental, etc. E aí como é que eu vou saber, como é que eu vou cumprir? Isso aqui não exige aquilo, e quando me exige eu sou punido se não cumpro.

Então, mais uma vez, isso aqui... A comissão tem de ser revolucionária, ou ela perde o sentido. A gente não pode trabalhar em função da dificuldade do órgão; a gente tem de trabalhar na facilitação da vida do administrado, de desburocratizar para ele alcançar e cumprir suas condições de cidadão. E aí o órgão é que vai ter de trabalhar, ou a comissão perde o sentido. Então, eu gostaria... É para refletir, está certo?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Claro.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que a gente pode chegar a um meio termo. Essa questão do portal é interessante. Pelo menos me disponibiliza para eu saber. Eu uso muito o *site* do Planalto para caçar legislação ou ato normativo, mas, muitas vezes, a gente não encontra.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Exatamente.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Por sinal, o do Senado é horrível.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Só para retomar um aspecto. Um dos pontos que... Eu não vou fazer aqui comentários, até porque a ideia é exatamente permitir a ampla participação, mas só para a gente ter um aspecto muito claro: muitas das normas que, aparentemente, podem ser pouco factíveis, como essa da prova de vida, etc., aí sim, é um lado revolucionário que nós assumimos.

Há um problema: por que existe a burocratização no Brasil? A razão é objetiva: a Administração não confia no administrado. O cerne é esse. Se nós, de algum modo, contribuirmos para que esse primado seja alterado, a nossa vitória já estará alcançada. Acho que a grande conquista é uma mudança de cultura, como houve uma mudança de cultura no âmbito do Código de Defesa do Consumidor, que ainda está pela metade. No mundo civilizado há uma confiança plena no consumidor. Se ele reclama de qualquer coisa, você troca o produto, não discute... Aqui, não! Estamos no meio do caminho.

Mas no nosso caso, acho que o aspecto revolucionário é criar um princípio de confiança. Tudo bem, o sujeito tem 90 anos, ele pode estar fraudando, mas eu vou acreditar que ele não está fraudando. E o órgão é que vai ter de encontrar um mecanismo inteligente, não burlando a lei, para que essa fraude seja detectada. Mas o princípio é o de que eu, que tenho minha carteira de identidade com a minha cara de 18 anos, estou com uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

carteira que não foi falsificada. Essa talvez seja a grande ideia...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Com certeza.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí é o lado revolucionário ao qual...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É a mudança de cultura, não só da lei...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A norma não é feita para a exceção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Perdão. Vamos lá. Próximo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu prometo ficar calado.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O Presidente já me mandou correr.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só para que todos saibam da ordem de inscrição: Dr. Paulo, Drª Luciana, Dr. Aristóteles, Dr. Helder, Dr. Daniel e, agora, Dr. Maneira.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O art. 42 é referente às sanções, que devem existir.

Agora, a seguinte questão me pegou: como será esse procedimento? Quem eu represento? Como será feito? Acho que faltou isso na lei. "Os procedimentos correrão no âmbito da advocacia..." "Cada pessoa poderá representar..." Acho que deveria ser mais específico também para o administrado como ele vai fazer a ação. Eu sei que a questão de procedimento deve estar em regimento interno, mas, como essa é a lei que vale para todo mundo, acho que aqui se deve estabelecer: "Poderá fazer a sua representação..."

Do art. 49 ao art. 51, eu entendo que poderia ser um artigo só. Aí vem a proporcionalidade e a razoabilidade, que vai do 50 ao 56, etc. Acho que quando pudermos enxugar, em vez de estar repetindo – "apenas será... devendo seu valor ser atualizado" –, quando pudermos juntar tudo num *caput* só, será interessante.

Por fim, até o momento, em relação à frase "essa lei entrará em vigor um ano após a sua publicação", acho que nós já poderíamos estabelecer uma data, porque, no caso do CPC, foi a maior confusão. Foi preciso o STJ entrar para dizer que seria dia 18, mas até hoje há pessoas dizendo que é dia 17, e outras dizendo que é dia 13.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se colocarmos uma data e não aprovarmos, dançamos.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu sei. Isso, isso. Mas fixar que será um ano após a publicação com data... Sei lá.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Poderia ser no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da sua promulgação.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Uma coisa assim.

No momento é só, sem prejuízo de outros tantos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Na contradita, Dr. Paulo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu nem sabia o que a Drª Mary Elbe iria falar, mas já havia pedido a palavra.

Quero dizer que estou concordando com a Drª Mary Elbe...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Dez almas do purgatório hoje.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ... com parte da exposição dela.

Mas só queria reforçar a questão do art. 33, que fala da digitalização no processo. Gostaria que reforçássemos a questão do descarte. É um custo tremendo para a Administração Pública. Eu não sei quantos depósitos tem o STJ aguardando processo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O TJ de São Paulo gasta R$120 milhões por ano, só mantendo...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não chegou a abalar a estrutura do Anexo III. A quantidade de processo que existia...

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na Administração Pública, como um todo, são custos tremendos.

Segundo, só para reforçar mais um pouco essa questão da designação da AGU, preocupo-me porque há órgãos da Administração Pública – não vou nem citar a Receita Federal – que têm um sistema de corregedoria muito eficiente. Ao trazer essa competência para a AGU, que não existe na lei complementar, preocupo-me com a desestruturação desses órgãos – na Esplanada, há órgãos que têm essa estrutura funcionando, inclusive com punições, demissões de servidores, de funcionários, enfim – e tenho receio de essa situação sobrecarregar a AGU. Imagino que o tamanho da AGU, a área da AGU para cuidar dessa matéria. Então, essa é uma preocupação. Talvez pudéssemos dizer, de forma subsidiária, a AGU ou qualquer outro órgão... Parece-me mais adequado que seriam as controladorias. Onde não há as controladorias, poderíamos pensar em tribunais de contas em Estados e Municípios – em alguns Municípios, há esses tribunais. Mas eu não trilharia pelo caminho da Advocacia Pública para conduzir esses processos, até porque, como já comentei em outra oportunidade, por vezes, a Advocacia Pública é chamada para defender aquele funcionário que foi acusado no processo de corregedoria, porque entende que a comissão da correição não agiu de forma legal. Enfim, não caminharia nessa trilha, mas procuraria, talvez, de forma subsidiária, onde não há estrutura organizada, citar órgãos, como, por exemplo, esses que comentei aqui.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que não iria inviabilizar. Essa daqui é só para burocratização. Os outros continuam existindo para as outras coisas.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas pode haver um conflito...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois é. É preciso deixar claro que os outros...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Pode haver um conflito.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se o Secretário me permite, esse é um ponto que tem que ser analisado de maneira abstrata. Qual será o direcionamento que nós vamos dar ao sancionamento? Resolvido isso, o modo é o que menos importa.
Com relação à AGU, ela defende setores para procedimentos judiciais e procedimentos judiciais e procedimentos no âmbito do Tribunal de Contas da União.
O TCU não pode assumir nenhuma dessas atribuições aqui, porque estamos no âmbito do funcionamento dentro do próprio órgão. Ou é a própria comissão processante do órgão, ou é uma comissão designada pela AGU, ou, como é hoje, subsidiariamente, pelo controle interno.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vamos partir do pressuposto de que são os órgãos de controle interno.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A AGU não criaria órgão em relação a isso. Só designa advogados da União para participarem das comissões processantes.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vou admitir, por hipótese... A União tem, todos os órgãos têm, os Estados têm, os Municípios grandes têm, os Municípios pequenos não têm. Então, tem que pensar – e aí remete a uma tese que é o princípio da subsidiariedade na questão federativa, nós temos uma Federação profundamente desigual com Estados e Municípios completamente... Dizer o seguinte: naquele local onde o Município não tenha condição de fazer, faz o Estado, por meio dos seus órgãos de controle interno.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Você faz um convênio, da forma como já fizemos.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Insisto nesse ponto.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Insisto em não deixar dentro dos órgãos isso. Tem que ser alguma coisa externa.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Em nome da economia processual e da desburocratização, encerro.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Fiquei sem fazer um comentário sobre o que a Drª Mary Elbe falou também para lembrar para não voltarmos a assuntos. Lembro-me muito bem de uma discussão nossa na comissão sobre a não criação do Conselho Nacional de Desburocratização. A ideia, que foi dita lá, é que não podemos criar mecanismos burocráticos para implementar a desburocratização. Eu queria lembrar isso para não perder a memória histórica.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Também para não demorar muito, vou me ater a duas questões que acho são bem importantes, são premissas para a gente evoluir um pouco na discussão.
A primeira diz respeito ao âmbito de aplicação ou abrangência da norma. Acho, realmente, que é um ponto muito delicado, porque todas as leis nacionais, pelo menos as que eu tive oportunidade de pesquisar, têm referência expressa na Constituição com autorizativo para o disciplinamento por meio de lei.
Então, acho que a gente hoje está numa situação... A não ser que a gente encontre alguém – e aí vai abrindo a discussão, porque vai que alguém encontra um dispositivo na Constituição que ajude, que tenha alguma referência a uma lei que possa disciplinar o assunto –, acho que a gente está meio sem respaldo para tratar isso no âmbito nacional.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Você acha que a saída de chamar isso aqui de Estatuto da Eficiência não resolveria.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Esse é o segundo ponto.
Aprovada a PEC da maneira como a gente colocou, acho que aí teria um fundamento. Somente assim eu seria a favor do nome Lei da Eficiência. Acho que a desburocratização também tem um impacto muito melhor, mas, diante dessa necessidade de fundamento constitucional...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A preocupação com o substrato constitucional não estaria atendida quando nós enquadramos nessa lei como uma lei da eficiência e, portanto, eu não ganho independentemente da emenda.
A SRª CLEIDE FURLANI – Eu acho que o nome não interfere.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí é o ponto. Se nós chamarmos de Estatuto da Eficiência, nós não encontraríamos o respaldo no art. 37 para dizer que isso aqui é uma lei nacional independente da emenda?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nem acho. E, sobretudo, isso não é eficiência. Isso é uma fase da eficiência.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas é obrigado a esgotar a eficiência nessa lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas você sequer saiu, ficou num pedaço muito pequeno. Aliás, você pegou a eficiência pelo lado da eficácia negativa, não da eficácia positiva.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu acho que é um caminho a curto prazo. Porque você cria muita obrigação para administrações públicas, você cria sanção para estrutura administrativa, que, a rigor, não poderia ser disciplinado.
Acho arriscado, mas é um momento até de a gente tomar um posicionamento interno e assumir o risco ou não.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso impacta duas coisas: o nome do estatuto e, segundo, a regra da menção elíptica, que seria também definir esses dois conceitos.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu queria compartilhar essa preocupação para ver se a gente chega a algum...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Ministro, o meu ponto é exatamente em cima disso. Eu acho que, para avançar, nós temos que definir essa questão do âmbito, o caráter nacional da norma.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sem PEC.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Pois é. Mas eu acho que, para avançar, talvez a Comissão tenha que assumir o caráter nacional da norma. Inclusive, eu acho importante, para fins de eficácia, o art. 1º dizer a quem se aplica, a quem se subordina a norma. E aí sem abrir mão da PEC. E, na eventualidade de a PEC ser aprovada, essa norma seria recepcionada, reforçando...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, nesse caso, seria na elíptica, não é?
O SR. EDUARDO MANEIRA – Não, eu acho que deve...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – À semelhança da Lei da Transparência...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Como está no art. 1º lá... Se puder voltar, eu manteria... Eu só deixaria... E o fato de chamar de lei de desburocratização ou lei de eficiência não é tão relevante para saber se...
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – É nomenclatura.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A nomenclatura ajuda no processo de argumentação...
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Mas é uma consequência...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Se nós não tratarmos como lei nacional, nós vamos ter que esperar a PEC.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O que nós tínhamos acertado no começo é que ela caminharia junto com a PEC e, se a PEC vem, ela confere...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas acho que não é preciso...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO MANEIRA – Otávio, subordinam-se a esta lei.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dispõem os parágrafos do inciso XVI do art. 24. O §1º: "No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais." E o §2º: "A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados." E o §3º: "Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades." E, agora, sim, o §4º: "A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário."
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho o seguinte...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas isso é no âmbito da competência concorrente.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas vejam. Acontece o seguinte: esse tema não é competência privativa. Isso é o quê? Isso é direito administrativo. Onde é que ele está aqui? Não é competência privativa nem da União nem dos Estados. Então, expressamente, não está aqui – pelo menos, eu não achei – no art. 24, que é competência concorrente. O que eu acho interessante nesse dispositivo que o Ministro leu é o seguinte: eu posso ter uma lei federal, que tenha o caráter nacional, geral e se aplica a todos, que deve ser exatamente o caso do acesso à informação, porque acesso de informação está por aqui...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Algum outro registro, Drª Luciana?
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Não.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que, mesmo sem a PEC, ela pode se destinar. É claro que podemos aprofundar essa pesquisa, mas eu entendo que o conteúdo dessa lei não está na competência privativa de nenhum, porque, senão, seria invasão. Claro, para eu ter lei complementar, a Constituição tem que dizer lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

complementar, mas eu precisaria de uma lei complementar ou basta uma lei federal com caráter nacional. E aí eu acho que esses dispositivos dariam respaldo, porque eu não achei, especificamente... Em procedimentos em matéria processual, eu ainda não achei se ela está expressamente na concorrente, no direito administrativo. Por incrível que pareça, eu não achei...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas não fala administrativo. Direito tributário, financeiro, previdenciário, econômico e urbanístico. Não fala em administrativo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pelo que ele diz assim, orçamento etc... Talvez os §§1º, 2º, 3º 4º pudessem dar respaldo.

Fica para fazermos uma pesquisa aí, Drª Luciana.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles, com a palavra.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Primeiro, eu queria parabenizar o Dr. Otávio, mais uma vez, pela minuta.

A minha contribuição será muito pontual. Eu acho que, depois, será o momento de fazer análise mais crítica, mas, pelo que eu pude perceber hoje, eu teria uma questão a falar sobre o art. 20 da lei, que trata da comprovação da identidade civil. Eu observei que existe já uma lei que fala da identificação criminal e que estabelece conceitos de identificação civil também. Pelo menos por uma análise mais rápida que eu fiz, ela está um pouco divergente do art. 19. Ela consigna outras formas de identificação civil, como carteira de identidade, carteira profissional, passaporte, identificação funcional e outro documento público. Então, talvez pudesse ser analisada essa questão.

A outra seria no art. 27. Dessa a Drª Mary Elbe já falou, que seria a minha preocupação.

Só teria mais duas questões que gostaria de acrescentar. Uma seria de caráter mais geral realmente. Eu não sei se disso chegou a se tratar, ou se disso se tratou, não há a extensão que eu penso que poderia ter: a questão da desmaterialização.

Sei que já chegamos a debater uma minuta...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – O Gabriel relatou, e a conclusão foi justamente a de colocar ao final...

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Havia remissão aos notários. E eu retirei todas essas delegações de competência de materialização que no texto original era delegado somente aos notários e tentei compatibilizar com a redação das leis que já existem da digitalização do processo judicial, a lei de desmaterialização dos documentos no âmbito da Administração.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Foi um projeto trazido pelo Prof. Paulo, e a ideia é incorporar ao final, como disposição transitória.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas sem estabelecer...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A minha sugestão é que isso seja colocado na lei talvez como um capítulo à parte, porque me parece que é um dos principais temas em que podemos avançar. Como o Dr. Campbell falou, se realmente é um problema, que todo mundo entenda como sendo muito relevante esses dois pontos, da desmaterialização e da assinatura digital a serem tratados.

E o último ponto que eu poderia falar seria retomando aquela questão de a legislação ser reunida. Sei que isso é um cavalo de batalha. A gente não pode pensar em algo que seria impraticável para a Administração.

Por outro lado, sei que os órgãos públicos, hoje... Eu trabalho com alguns órgãos públicos, por exemplo, a Anvisa, em matéria ambiental. Realmente, é desafiador a gente encontrar qual é a normatização, e não falo nem em lei, falo de normas internas dos órgãos que disciplinam, por exemplo, uma questão básica. Um cliente meu, uma rede de supermercados, contratou meu escritório para fazer análise de qual seria a legislação aplicável a vários produtos: embalagem de carne...

Foi algo desafiador, porque a minha resposta final foi uma resposta negativa: Eu consegui encontrar na legislação até aqui. Eu não me responsabilizo pelo que não encontrei na legislação. Foi essa a minha resposta. Eu acho que o Dr. Otavio avançou em relação ao ponto aqui, mas eu queria pedir para que ele, como Relator da lei, talvez consiga trabalhar numa terceira exigência, além daquelas duas que ele já levantou. Talvez, nesses órgãos administrativos, como a Anvisa, como já coloquei, a regulamentação como é vista pela própria Anvisa, tomando ela como paradigma, diante de um caso concreto... A Anvisa regulamenta produtos alimentícios de acordo com as categorias tais, que ela própria estabelece. Talvez nesses casos que seja possível, digamos, dar uma concretude maior. Através da regulamentação ela seja feita, como algo obrigatório. Ou seja, não esgota a questão você colocar um sem-número de normas no portal da Anvisa que possam ser pesquisadas por meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

do Google. Acho que a Anvisa, uma vez que ela vai regulamentar uma matéria – aqui parto do pressuposto de que esses órgãos tratam já de antemão de uma matéria concreta –, que eles coloquem de forma temática. Mais ou menos como a Receita Federal já chega a colocar, muito embora também não esgote.

Ou seja, a regulamentação de talvez áreas específicas ou produtos específicos deva ser colocada através de normas, têm que estar esgotadas através de uma compilação eficiente que permita total conhecimento, sem ter que se fazer uma remissão gigantesca de normas internas.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu queria só indagar uma coisa: qual seria a sanção que os senhores imaginam para o descumprimento dessa norma?

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Acredito que seria: o que não estiver em determinado repositório não será exigível.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa ideia já estava lançada. Haveria outra? Porque não é sanção.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O que fico vendo, a minha dúvida é a seguinte: em matéria tributária, é um problema muito específico e razoavelmente objetivo para tratar desse assunto. Tem a legislação do Imposto de Renda, tem a legislação disso e daquilo, normas gerais, já tem uma estrutura toda a que você remete.

Vamos pegar um caso citado da Anvisa. Ele não tem uma estrutura temática organizada. Então, ele não sabe o que quer dizer consolidar. É difícil você dizer se consolidou ou não consolidou. Eu cheguei a pensar algumas vezes nisso, mas não vivo pensando, estou apenas aqui explorando. Todo final de ano, tem o ato dizendo o que foi revogado e o que está em vigor.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Já é um avanço.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – A Lei Geral das Agências, Dr. Everardo, que já foi aprovada, está aqui no Senado e tende a avançar, prevê que as agências apontem, no curto e no médio prazo, que temáticas serão regulamentadas. Acho que isso vai dar exatamente essa autenticidade que o senhor está...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu digo assim: quando pegam a Anvisa, ela não tem uma estrutura temática. Então, você pergunta se consolidou ou não consolidou. Eu não sei aplicar a norma que não sei se está consolidada, não sei afirmar se está consolidada ou não foi. Mas há a obrigação de rever periodicamente e formalizar a revogação.

Vou dar um exemplo da Receita Federal.

Quando resolvemos renumerar todas as instruções normativas, dando ordem sequencial – parece uma coisa boba, mas é uma mudança enorme –, em vez de trazer a Instrução Normativa nº 105, de 1998, ela agora é sequencial, como são os decretos. Ao fazer isso, no ato, cheguei a revogar, não me lembro, acho que umas cinco mil instruções normativas, num ato só, um número muito grande, é apenas uma ideia. Então, com a obrigação de dizer no final do ano o que está revogado, num ato revoga-se tudo, caminha-se para facilitar, tira isso do ar, isso não existe. Você diminui o espectro do que está fazendo e induz a certa sistematização. Sistematização em coisa desse tipo é muito difícil. Não consigo nem imaginar como.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Se é difícil para quem vai fazer, imaginem para quem vai usar!

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se é difícil para quem vai fazer, o problema não existe, porque, se ele não consegue sistematizar, não adianta pedir que ele sistematize.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Ah, mas na hora de exigir, eles acham! Isso é burocracia.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Em algumas hipóteses, como falei aqui, a gente não está partindo de uma hipótese abstrata. A Anvisa, vamos usá-la como exemplo, não está tratando da regulamentação, digamos, que pode ser aplicável em qualquer âmbito. Esse órgão regulamenta questões muito específicas. A Anvisa baixa normativas sobre formas de comercialização de carne *in natura*, ou seja, se ela tem essa incumbência, ela deveria ter a obrigação de tornar isso legítimo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não estou achando isso ruim, só estou falando que não posso pedir a alguém o cumprimento de uma norma impossível. Se não existe uma sistematização e eu digo para ele sistematizar, ele não vai sistematizar, porque não existe. Estou partindo do pressuposto da dificuldade na origem. Então, você tem que pegar de algumas formas indiretas para conduzir isso. Por exemplo, a obrigação de especificar, ao final do ano, todas as normas que estão revogadas é uma limpeza imensa.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Isso já ajuda muito.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Com isso, você vai induzindo que ele crie uma estrutura temática.

Eu creio, por experiência na Administração Pública que tive por muitos órgãos, que boa parte desses órgãos não têm a menor noção dessas coisas. E o cidadão? O cidadão também não tem, mas, se você pedir para ele cumprir, pode botar a sanção que for, pode mandar enforcar que o cara não faz.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É a esse ponto que eu queria chegar, a essa questão do sancionamento ou não. Estou tendo a experiência agora de pedir lá na Agência que coloquem os meus votos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

na página. Estou pedindo isso para os meus, não estou falando nem do conjunto, mas só para os meus. Já estou nisso há três meses. Até o final do ano, acho que não vão colocar no ar. Perguntei dos votos dos demais, eles não têm previsão. Uma norma de consolidação das normas da Agência. Também não acredito que vão mandar... Entendo a ideia de como mandar...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Tem que educar o funcionário público também. Eu já fui funcionária pública, com muito orgulho, mas existe uma cabeça de exercer um controle. Eu me lembro de que na Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, cheguei a um determinado Estado do Brasil que exigia que o contribuinte apresentasse não sei o que lá. Eu disse: "Meu Deus do céu, para que isso?" Aí, eles diziam: "Se um dia a gente precisar, a gente tem". "Quer dizer que você obriga todo mundo a preencher tantas coisas para se precisar?" Mas aí o chefe se sentia no poder de fazer isso.

Então, essa lei tem que ser uma mudança de cultura, tanto do administrado, da administração, da boa-fé, mas também de ela facilitar para que eu possa cumprir.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Concordo plenamente.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas cabe à gente fazer isso.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu acho que nós avançamos no aspecto documental. Agora, no aspecto normativo, eu tenho dúvidas quanto à faticidade disso. É o meu único ponto. E aí a gente corre o risco de perder simbolicamente, dando um passo maior do que o que nós vamos conseguir efetivar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E desmoralizar.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E aí desmoraliza a norma. É minha única preocupação.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Essa ideia do Dr. Everardo merece ser refletida. Publicar o que está em vigor e o que está revogado.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A lei complementar de elaboração das normas é a mais desmoralizada do Brasil. Ninguém respeita.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Qual?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A da elaboração da redação...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A Lei nº 95.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ninguém respeita aquela norma. Ela hoje é uma norma que...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em boa parte dela, ela é principista, não é?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Só é citada quando interessa.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ela é principista.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu tenho só mais uma questão.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito, mas eu não quebro lanças por isso, não. Se houver uma ideia boa, é muito bem-vinda. Eu só acho que...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Só mais uma questão. É uma questão também, digamos, principiológica, que eu acho importante ser refletida. No capítulo 4º na redação original, que fala dos bancos de dados, registros e assemelhados, eu creio que ele estabelece aqui uma obrigação de que as decisões e informações de caráter pessoal, como o art. 27 fala, no art. 28, acho que mudou a numeração, mas enfim, ele fala assim: "cria uma obrigação de os órgãos divulgarem informações que digam respeito aos contribuintes", ou aos administrados. Eu creio que isso esgota apenas em parte a questão. Por quê?

Acho que hoje em dia, pelo menos o que eu entendo que seja pertinente é tratar todas as informações da administração pública como públicas, como um bem público. Isso aí é até uma coisa que veio da economia. Stiglitz fala disso de forma muito expressa. A informação pública é tão pública quanto este banco aqui, quanto esta mesa aqui.

E eu acho que aqui talvez a gente tenha ficado, me parece, apenas em relação àquilo que for pertinente ao administrado. E nas informações que não guardem uma ligação direta e imediata com o administrado? Por exemplo, na área tributária, eu vejo que a PGFN, aqui representada, muito bem representada, trata de um sem número de pareceres internos da PGFN. Mas ela só publica parte deles. Não sei por quê. Mas se você observar lá, em 2015, talvez tenha terminado, acho que o número é exatamente este, mil e tantos pareceres. No portal só havia 30, sei lá, 50. Tinha que ter os mil pareceres.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Uma situação pior do que essa. E vou falar isso, agora até favorecido pela ausência de um personagem que estava conosco agora há pouco. Uma informação que eu acho que poucas pessoas sabem no Brasil. O Supremo Tribunal Federal não publica todos os seus acórdãos na página eletrônica.

Todas as vezes... Eu já tive até embate público com o pessoal da Fundação Getúlio Vargas, porque eles fazem a chamada "pesquisa empírica" com base em acórdãos do Supremo. Eu disse para eles: "vocês são os Malinovsky do Google. E ainda ganham dinheiro público para fazer pesquisa, fazendo pesquisa no site do Supremo. Vocês

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

tinham que ir para o *Diário da Justiça* e lê-lo todo dia, porque o Supremo não publica todos os acórdãos."
E se você me perguntar qual é o critério... Me lembro do Jaques Bushatsky, aquele editor jurídico falido lá da década de 1970. Quando chegavam para ele os credores, ele dizia, "Meu amigo, eu jogo para cima aqui as cambiais. As que caem dentro do cesto, eu pago; as que caem fora, eu não pago. Você não reclame muito, porque senão a sua não entra nem no sorteio." Se você me perguntar que critério que eles usam para publicar os acórdãos do Supremo, eu não sei dizer para você qual é.
Portanto, imagine, o Supremo não publica os acórdãos; você vai querer que a Procuradoria da Fazenda publique todos os pareceres? Eu, quando estava na Consultoria-Geral da União, fizemos uma consolidação de todos os pareceres da Consultoria-Geral da União. Isso está digitado, na internet etc. e tal. Mas isso são iniciativas isoladas, e enfim, concordo que isso é fundamental.
E a ideia da indicação daquela norma sobre o portal, ela fala inclusive de decisões, não só de normas. Mas isso esbarra num aspecto que eu não sei se nós teríamos força para mudar nessa lei.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Ah, mas se não tivermos força, a Comissão deixa de...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Como é que eu vou obrigar o Supremo? Só quando o meu amigo aqui chegar à Presidência, porque aí eu vou fazer um requerimento para ele. Mas é uma loucura!
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, eu pasmei. Estou bege com essa notícia de que...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não são publicados! Não são!
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu não imaginei isso. Como é que vou poder entrar com recurso...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso, eu tenho publicado...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Bem colocado.
Dr. Aristóteles, vamos colocar uma norma sobre isso em resposta.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu tenho publicado já trabalhos acadêmicos dizendo que o único tribunal do Brasil – e aqui eu também posso fazer um comentário agora, na presença de um representante desse tribunal –, o único tribunal do País que serve para fazer pesquisa empírica é o Superior Tribunal de Justiça, que publica até o despacho de um espirro. Qualquer coisa é publicada. Mas isso, enfim, é uma peculiaridade do STJ, que torna... Você pode falar que é uma base 100% segura.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Descentralizado. Todo órgão julgador envia, independentemente de qualquer... E se resolverá quando for extinto o *Diário Oficial*.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu acho fundamental, mas é só dar esse testemunho para vocês.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Então, para isso existe a comissão desburocratização, eficiência e transparência.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se colocar a exigência de que a eficácia da norma...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí é uma norma... Depende da publicação no portal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí você vai terminar, no limite, acabando no *Diário Oficial.*
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Helder.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, eu vou pedir permissão a V. Exª, porque fui chamado, há pouco tempo, no gabinete da Presidência, para, rapidamente, tocar aqui em dois pontos que voltam na discussão que o doutor trouxe antes.
Veja só, na figura da Procuradoria, AGU ou Controle Interno: quando se definiu a natureza jurídica da relação de consumo, prontamente se apontou para um Procon, porque estava clara a relação. Hoje, a doutrina, a jurisprudência sabe o que é a relação de consumo. Nós não temos ainda... Talvez nos ajude a definir onde deva ficar, vamos dizer assim, o controle dessas infrações ou tipos penais saber que natureza é essa de relação entre o Estado e o cidadão, entre prestação de serviço. Se nós tivermos isso, talvez – pego carona na ideia da Drª Mary Elbe – tenhamos que ter um Procon no serviço público. Talvez essa fosse uma ideia a se refletir.
Então, eu chamaria a atenção para a gente avançar um pouco para conhecer melhor a natureza dessa relação, porque é possível que alguma burocratização por parte do Banco do Brasil possa ser confundida com relação de consumo, enfim, mas eu chamaria a atenção para essa parte.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu posso já lhe adiantar essa questão. Existe um comando constitucional, a Emenda Constitucional nº 19, que não foi regulamentado, que é objeto de uma liminar em ADPF, do Ministro Toffoli, determinando a elaboração imediata do Código de Defesa. Esse é o caminho...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Então, teria, talvez, um Procon.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No âmbito da lei, no âmbito do Código de Defesa, que é outra situação, que acho que foge do escopo da lei, mas a previsão estaria nesse...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – E tem funcionado bem. Para a gente não inventar a roda, então, tem funcionado bem.
Outro ponto, Sr. Presidente: eu acho que nós temos que enfrentar, pelo menos, no debate político aqui no Congresso Nacional, todos os segmentos que são afetados pelo chamado cipoal – eu chamo a atenção –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

tributário, cipoal legislativo. Inclusive, há na economia a figura do custo de conformidade para atender essa legislação. Então, é simbolicamente importante que nós trabalhemos isso para dar um recado político de que a norma vem para simplificar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas em relação a quê?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Ao enxugamento da legislação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí não é o que a gente está fazendo...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – É isso, exatamente, porque o portal, Dr. Everardo, não resolve.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas não é o portal que resolve. É mudança na legislação material.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A revogação seria ao final...

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, há uma obra em que o juiz argentino desconhece a norma, porque era um inferno, era um manicômio. Ele desconhece a própria norma. Então, acho que, se avançarmos aqui um pouco para trabalharmos essa questão do cipoal legislativo, é uma bandeira que o Congresso... Todos os Presidentes que entram tentam avançar nisso. Eu acho que, se apresentarmos isso de forma mais forte, estaríamos sincronizados por esse sentimento.

Só isso.

Vou pedir licença.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Obrigado pela recepção.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sr. Daniel, com a palavra.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Bom, em primeiro lugar, reiterar, ratificar todo os elogios ao Dr. Otavio.

Eu teria três comentários de ordem mais abstrata, porque hoje a discussão é abstrata. Então, vamos nos ater a ela. A primeira é a seguinte: eu acho que a gente poderia expandir aquele capítulo sobre boas práticas, que hoje é, essencialmente, um capítulo sobre premiação e retomar uma preocupação que eu acho que estava no início, e talvez a gente esteja focando, por razões óbvias, o sancionamento, mas a gente não tem olhado tanto para os incentivos positivos. O grande problema da desburocratização, muitas vezes, não está na falta de sanção, mas na falta de incentivo para o gestor decidir. Vou chegar depois, mas talvez a resposta para aquele outro problema que a gente estava discutindo esteja aí, não na sanção, mas no incentivo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Isso. A gente pode, por exemplo, inserir mecanismos de competição intragovernamental.

Houve uma reforma canadense recente, que foi consolidada no ano passado, que estabelece que cada Ministério, ao emitir um normativo, tem um formulário. Podem pensar: formulário é mais burocracia. É o contrário. O formulário é de uma página e diz assim: "qual é o objeto da legislação?" "Por que você está emitindo essa legislação? Não existem outros normativos sobre a mesma matéria? Por que não revogá-los"? Esse tipo de coisa, bem objetiva. E isso é tudo remetido a um órgão centralizado junto ao gabinete do Primeiro Ministro. E existe uma competição: qual será o Ministério, ao final do ano, que vai desburocratizar mais? É assim que a lei pegou no Canadá.

A gente tem que pensar em formatos legalizáveis disso.

Acho que expandir aquele capítulo e, além de premiações, incluir mecanismos de controle e de planejamento dos órgãos, para que eles possam competir entre eles e ter incentivo para agir, acho que é algo que a gente pode avançar mais no projeto.

Sobre competência, eu estou... Aliás, nos dois temas aqui eu estou profundamente aliado com a Dr. Mary Elbe. Sobre competência. Eu não acho que o órgão de controle interno seja o espaço ideal.

Sobre o aspecto legal, acho que economicidade não tem muita relação com o nosso tema. Economicidade, ao menos na interpretação desses órgãos, é gerar benefícios aos Erário ou evitar danos ao Erário. Essa é a interpretação que os órgãos de controle conferem para estabelecer a competência. Qualquer ato que possa gerar dano eles fiscalizam.

Acho eu que hoje, no Brasil, os órgãos de controle são fontes de burocracia. Acho que muito do que eles fazem, na linha do que eu estava falando, muito do que os órgãos de controle fazem é evitar uma gestão mais inovadora, evitar uma decisão boa. Eles inibem a decisão. Então, tirar isso do órgão, acho que isso não é inovador; isso, em todos os lugares do mundo em que passou uma reforma desse tipo, não fica no órgão de auditoria e de controle. Isso está fora disso.

Eu não conheço a estrutura da AGU. Talvez seja o espaço. Mas eu continuo defendendo uma estrutura à parte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Você me permite? Só para ficar mais claro. Qual é a ideia aqui? Não se cria órgão, não se atribui a criação de um plexo na AGU.

Houve uma representação – nesse ponto, acho que foi a crítica da Drª Mary Elbe para deixar isso mais didático, houve uma representação contra o chefe de divisão da Aduana do Brasil em Foz do Iguaçu, que não deixou passar a muamba lá do jeito que a pessoa imaginava que poderia passar. Pode ser um absurdo. Mas eu não sei. Imaginem que houve essa representação. O que vai ser feito? Vai ser feita uma representação à autoridade competente para instauração de uma sindicância. Essa sindicância é instaurada. Quem são os membros dessa sindicância? Os membros daquele órgão. Qual é o nosso receio? Que os membros daquele órgão sejam lenientes, portanto considerem isso aqui uma coisa de menor importância.

O que ele faria se a lei fosse aprovada desse modo? Haveria a expedição de um ofício ao Procurador da União em Foz do Iguaçu – lá tem quatro advogados da União – para que ele designasse um advogado da União ou dois para formarem uma comissão de sindicância, uma comissão de processo disciplinar exclusivamente para o julgamento dessa infração. Esses dois ou três advogados da União conduziriam o processo e, ao final, elaborariam um parecer que seria encaminhado para a autoridade competente para emissão da sanção. Ou seja, eu tiro do corporativismo e entrego para um agente externo, sem que isso implique qualquer tipo de burocracia no âmbito da AGU...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Otavio, sem falar de outros órgãos, a Corregedoria faz esse papel na Receita.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa seria a ideia.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí volta para o ponto anterior, para a nossa ideia, se vamos criar um sistema sancionatório ou se a gente aproveita o que já existe, porque, se aproveita o que existe, esse processo vai cair no que já existe, na vala comum dos pares de sindicância. No lugar de ser uma AGU, vai ser um servidor da Receita que vai ser indicado para lá. A Receita é muito cuidadosa e, geralmente, traz um colega de outro Estado, faz um tipo de rodízio, para não ter aquela... Tem toda uma estrutura.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É um caso ótimo...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É o que acontece lá na Prefeitura de Cumbica, minha cidade.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É um caso ótimo, mas a ideia é pensar no âmbito nacional. Você compreendeu?

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Compreendi o seu ponto. Agora, dando um passo além, concordo com a Mary Elbe no seguinte sentido. Acho que tem que tirar de dentro do órgão, mas acho eu que um órgão próprio, pode ser nacional... Teríamos que pensar. Acho que vou ser vencido nesse ponto, mas concordo com ela. Acho que um órgão próprio, que tenha *expertise* nesse tema, que trabalhe só com isso, que possa dar vazão a isso de forma mais clara, mais sistematizada, funcionaria melhor. É assim que tem funcionado.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que a AGU vai se sobrecarregar. Imaginem que pequenos processos como os de uma guia que não tiver sido dada serão denunciados.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Volto a dizer a vocês: não quebro lança alguma por isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas a ideia de criar um órgão nacional, que poderíamos chamar de PAD, é muito antiga. Ela já tem 10 anos na Administração Federal, mais de 10 anos. Desde o início do Governo Lula, essa ideia existe. A Controladoria-Geral da União queria criar esse órgão, queria que eles fossem esse órgão inclusive. Mas essa ideia não avançou por dois aspectos. Órgãos, como a Receita, com grande burocracia e com estrutura que funciona bem, não apoiaram essa ideia, e ela não foi adiante. Outros órgãos que não queriam uma estrutura autônoma não apoiaram porque sabiam que, se apoiassem essa ideia, seria retirado deles um negócio que não funciona. Portanto, houve duas forças completamente antípodas que barraram a ideia da criação de um órgão nacional de correição. Seria para todas as infrações administrativas. Essa ideia, portanto, tem 15 anos e nunca foi implementada por causa disso.

O SR. EDUARDO MANEIRA – No caso, não seria para todas. Seria só para a questão da desburocratização, porque assim não se esvaziaria os órgãos...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Seria um órgão, por exemplo, que monitoraria planejamento. É um órgão focado nesse...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí, sairíamos do campo sancionatório e voltamos para uma decisão geral, que é criar um conselho nacional de desburocratização...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – É isso. É do que eu estava tratando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A minha defesa é justamente essa. Primeiro ponto, na minha visão, ainda precisamos aprofundar em incentivos positivos e não só em sancionamento. Acho que sancionamento não resolverá efetividade da lei. Como o seu problema bem mostrou, como vamos sancionar aqui? Não há como. Como se poderia fazer? Um órgão centralizado, seja nacional ou estadual, que possa cobrar dos Ministérios ou das Secretarias, que têm que dar uma hipótese disso, e vamos ter uma competição entre eles. Isso funciona para sancionamento e para incentivo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há uma experiência, que citei várias no passado, com o INSS. O INSS fez um controle de seus postos de forma que todos os atendimentos do DF têm a mesma qualidade de serviço que tem a qualidade de serviço do posto de Brejo das Almas. Os servidores, todos, inclusive os médicos peritos, por essa qualidade, são incentivados com banco de horas na medida em que não há nenhuma reclamação do posto para central de relacionamento, e isso é avaliado periodicamente. Não sei como é... O sistema do INSS me encantou.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só para fechar esse último ponto porque estou me alongando, esse órgão ou esses órgãos serviriam para criar uma *expertise* para aplicar a lei e resolveriam um problema claro. Estamos discutindo a AGU ou a Controladoria, mas esses dois órgãos ou um terceiro, se aventarmos aqui, também está abrangido na legislação. Inclusive, como disse, os órgãos de controle interno e externo são grande fonte de burocracia desnecessária. Resolvemos um problema claro: quem vai controlar esse controlador. Ele não vai se resolver se delimitarmos para algum deles.

O terceiro ponto, e de novo concordar com a Mary Elbe, é sobre essa controversa de publicação de tudo ou consolidação. Acho que talvez o problema esteja na palavra consolidação. Acho que a ideia de unificar tudo em uma lei é um paraíso ao qual nunca chegaremos, mas a ideia de racionalizar é necessária. Eu estava comentando com o Aristóteles que um cidadão ter que contratar um advogado para falar qual é a lei aplicável é um absurdo, até porque ele não pode alegar que não conhece a lei. Então, obrigar o Ministério da Previdência a incluir todas as portarias em um *site* não vai resolver nada, porque ele vai incluir índice para todas as portarias e não vai falar onde está o quê, o que está se aplicando ou não. Vamos continuar com o problema. Vai melhorar, haverá mais transparência, mas não haverá a facilidade de se saber quais temas estão em quais legislação. Daí, de novo, por isso os termos estão encadeados. Se você obriga, na linha do que o Dr. Everardo falou – e isso acontece em outros países –, um planejamento bianual ou a cada três anos no Ministério de reportar os seus resultados, dizendo o que foi revogado, que temas eu unifiquei, que temas eu deixei para lá, que legislações antigas não funcionam mais...

Então, por exemplo, uma obrigação que existe nos Estados Unidos: a cada dois anos, o órgão regulamentador é obrigado a falar o que não funciona mais, porque, às vezes, ele editou uma norma, ela funcionou durante um tempo e se tornou desnecessária. A gente não tem como, na lei, eu não vejo mecanismo para se cuidar desse problema.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Você está conjuminando aí três aspectos: agenda regulatória, impacto regulatório e sancionamento ou não disponibilidade da norma por meio acessível. São três questões diferentes. A norma aqui fala só do impacto regulatório. Não falou da agenda regulatória. Agenda regulatória, o Dr. Helder até anunciou que, na Lei Geral das Agências, está sendo incluída.

Posso dar-lhe uma experiência da agenda regulatória. Em algumas agências reguladoras, isso existe. Não funciona. Indicam-se, nos próximos dois anos, quais são as normas que serão modificadas ou alteradas ou revogadas. Não é respeitado. Aí vem o velho problema: qual a sanção para isso?

Houve uma mudança tecnológica amanhã, e a agenda regulatória elaborada para dois anos, que era vinculante, está obsoleta.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A LDO.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, que é outra...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, diz quais são as mudanças tributárias que vão ocorrer durante o ano. Só que, depois, se modifica a LDO e fazem-se outras mudanças.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Na minha visão, a melhor forma de resolver esse problema não seria com sanção, mas criando um mecanismo, uma *expertise* centralizada e criar competição entre eles.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A tese central das suas colocações está clara: Conselho Nacional da Desburocratização.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A gente tem que pensar numa mudança de cultura, que, num primeiro momento, vai ser difícil. Passando a norma, a implantação dela e a execução vai ser difícil. Daí por que vai precisar de um mecanismo de sanção de alguém forte, que faça funcionar. Senão, ela não vai funcionar. Também essa questão da premiação é ótima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Só para reflexão para o debate. O CDC foi criado. Existiu o Conselho Nacional com essa abrangência que nós estamos querendo discutir aqui? Não existiu. O CDC funcionou? Funcionou. Não foi necessário um órgão central para regular todo o sistema de sancionamento, de procedimentalização, de normatização.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas uma coisa própria, um órgão próprio.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas não existiu.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Mas existiu uma rede dentro do Ministério da Justiça e dos PROCONs que foi muito poderosa.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, o que resolveu o CDC foi duas coisas: o povo, que se conscientizou das normas, e o Ministério Público. Foram os dois órgãos que resolveram.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas ter para onde correr e saber que vai funcionar é importante.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Temos o Conselho Nacional do Idoso, que é para definir e regulamentar a aplicação do Estatuto Nacional do Idoso. Há vários direitos dos idosos. A gente nem sabe que existe o Conselho Nacional do Idoso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nem idoso existe.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Quanto é idoso, Everardo? Para mim, é com 120 anos.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vejam: se a Comissão entende de criar um conselho, eu não quebro lança alguma por isso. Estou apenas dando uma de advogado do diabo, com uma preocupação: nós criarmos um órgão desburocratizador é burocratizar. Esse é um ponto com o qual eu fico preocupado.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu só acho que a gente não pode, então, seja com órgão ou sem órgão, seja em que formato for, a gente não pode se acomodar com a situação de que o administrador não consegue melhorar os normativos.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não pode se limitar.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu entendi. Só para complementar o ponto. A publicação, eu concordo que é um excelente passo nesse sentido. Mas eu acho que é o meio do caminho. A gente tem de criar incentivos, seja desse formato, seja em outros formatos para se racionalizar, não para se consolidar. Mas para se racionalizar normativos internos, porque a experiência que o Aristóteles falou aqui é a experiência de todos nós que militamos na área privada temos. Cada um com um órgão diferente. Mas não saber o que está em vigor é o sintoma mais clássico da burocracia. Eu não sei, é muito difícil esse argumento de que criar uma nova estrutura é burocratizar. Acho eu que não. Por exemplo, todo mundo aqui está falando do Hélio Beltrão. Hélio Beltrão foi Ministro da Desburocratização. E, salvo aqueles que não estudam a matéria, ninguém reclama que o Ministério burocratizou.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Era um ministério sem pasta.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Então, eu não vejo como uma criação de uma estrutura para melhorar vai burocratizar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Daniel, você entendeu o meu ponto. Nós não divergimos na essência. Temos que pensar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Eduardo Maneira.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Eu já encerrei. Era só aquela questão do âmbito nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Cleide.
A SRª CLEIDE FURLANI – Eu gostaria de ver o art. 32. É possível?
Não. Perdão... Não é o art. 32. É obrigatória... É onde dizia que é obrigatória a linguagem clara e precisa na lei...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – 37.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – E concisa.
A SRª CLEIDE FURLANI – E concisa. Aí faço aqui uma pergunta: será que nós que temos que deixar isso mesmo? Porque o que não vejo no Brasil é lei concisa, clara e objetivo. Eu coloco aqui como exemplo o Simples Nacional, que de simples não tem nada. E aqueles atos normativos que nós chegamos... Eu parei na Resolução nº 94, porque eu não consigo ler, eu não consigo ler, eu não entendo nada, e aí chamo a Prof. Mary Elbe, no sentido do que ela disse: se nós não entendemos, quanto mais a pessoa que precisa dele. E você tem que contratar um advogado? Não. Você tem que contratar uma equipe de advogados para entender o Simples.
Então, lembro aqui o Alfredo Augusto Becker, que escreveu Carnaval Tributário. Nós temos que pensar nessas elaborações no sentido de não nos atrapalharmos na hora de redigir a fim de não sermos pegos de surpresa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Precisamos fazer uma revisão do que já fizemos aqui.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Algum outro registro...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu vou me lembrar agora das reuniões da agência: de cada três palavras, uma é uma sigla.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Jargão ou sigla.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Normalmente, termos em inglês.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu indago se há alguma outra manifestação. (*Pausa.*)
Não havendo, vamos tentar fixar uma data ou aguardar...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Hoje, à tarde, nosso grupo tributário vai se reunir.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ficaremos, então, aguardando.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Seria interessante se V. Exª lesse o texto, e aí nós vamos trocando...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Consulto, posteriormente, uma data...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vou tentar dar uma versão...
Eu fiz, eu fiz notas taquigráficas.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Ele está falando das observações.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Presidente, uma sugestão. Se nós estivermos de acordo com os capítulos, talvez possamos definir desde já prazos de vista para determinados capítulos, seguindo a linha de raciocínio do Prof. Otavio, deixando por último o funcionamento e considerando prazo para vista e definindo competências para a próxima reunião. Então, na próxima reunião discutiríamos os Capítulos I e II...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu só queria pedir uma autorização do Presidente e dos nobres colegas em relação a dois aspectos, aliás, três muito rápidos.
O primeiro vou falar em nome do Prof. Ives: "administrado"... Mantemos essa nomenclatura? Essa foi uma impugnação que ele fez.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E qual foi...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ele não deu sugestão. Ele apenas considerou que "administrado" era uma expressão que...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O Prof. Mauro Gomes de Matos, lamentavelmente, já não está mais entre nós para participar, mas ele se coloca à disposição para participar mesmo à distância. Ele defendeu o uso da palavra administrado porque ela compreende tanto pessoas naturais quanto pessoas jurídicas e é um termo já canônico do Direito Administrativo. Portanto, ficam essas duas questões...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E colocar "usuário do serviço público"?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí entra quem não é usuário, porque a norma também se dirige para terceirizados e agentes que são...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas terceirizados... Está falando aqui no âmbito normativo de que está sendo alcançado. Mas toda norma, ao fim e ao cabo, se dirige ao usuário.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque tem...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É o usuário daquela norma.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por exemplo, quando estou lidando com a Justiça, seria eu usuário ou seria eu administrado?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Depende de você entender como serviço judicial.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Esse é que o grande ponto. Às vezes eu sou um advogado que estou lidando e não sou usuário.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não tenho nada contra ou a favor do administrado, só estou tentando ajudar para encontrar uma alternativa.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Lógico, lógico, lógico. Perfeito.
O Dr. Paulo Ribeiro, cujo nome estou invocando aqui em sua ausência, sugeriu a inclusão, aqui, de algum capítulo para pessoa jurídica e criação de pessoa jurídica. Criação e extinção de pessoa jurídica. Eu não sei se é o caso de incluir aqui. Queria que a Comissão, eventualmente, se manifestasse sobre este ponto: criar ou extinguir e incluir aqui uma norma específica sobre isso.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Na discussão que o Gabriel levou, no primeiro texto, para a Comissão, ficou decidido pelos membros da Comissão, à época, que seria trazido à norma geral, seja nas disposições transitórias, seja como capítulo. Acho que isso já chegou a ser deliberado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Um capítulo de pessoa jurídica. Discussão sobre a inclusão de um capítulo só sobre pessoa jurídica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EDUARDO MANEIRA – Desburocratização na criação e extinção de PJ.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É isto que não estou compreendendo: criação de pessoa jurídica?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, não. Criação de um dispositivo ou um capítulo que tratasse da desburocratização para criar e extinguir pessoas jurídicas.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim. Veja bem: isso já está cuidado no CTN. Seria desnecessário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, para criação, para existir, ter CNPJ...

O SR. EDUARDO MANEIRA – Licenciamento...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, nós temos uma norma que aprovamos, de alteração do CTN, dizendo que a aprovação, no âmbito fiscal, já torna a pessoa jurídica criada, sendo todas as obrigações, todas as exigências outras fixadas em lei, que segue já com pessoa jurídica criada. Isso era uma proposição já aprovada por nós.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, espere aí. Eu gostaria de dizer o seguinte: é interessante, às vezes, repetir...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, porque pode gerar conflito.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – E se lá não for aprovado? Aqui ficará sem a norma. Veja, mas acontece que mexer no CTN vai ser muito mais difícil do que... É mais simpático até porque aplica para tudo. O CTN vai ficar com cara de tributário. O pessoal não vai nem olhar. Repetiria.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vão achar que é meramente tributário. No curso de aprovação, elas mudam. E uma alteração de uma pode gerar um conflito que pode ser o mais desastrado possível. Pode tentar buscar uma norma muito principiológica sobre isso sem criar um capítulo. Eu acho...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sem criar um capítulo eu acho bom, porque todo o mais também se aplica, não é? Então, eu acho que...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E é princípio aqui. Não vamos entrar no detalhe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que essa geral aqui é mais importante porque acho que as fichas todas tinham que ser em cima dessa...

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Acho que deixa claro que não se restringe somente ao âmbito tributário, porque pode ser alegado por diversos entes envolvidos nesse processo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como assim, Gabriel?

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Condicionar o início da operação, mesmo que o já tenha o CNPJ a outros requisitos...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E se a gente disser que o início da operação depende apenas e estritamente da inscrição fiscal? Ponto. Acabou.

O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sem prejuízo de qualquer tipo de exigência para o funcionamento, que é como está dito lá no CTN.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A CTN ficou exatamente assim? Não me recordo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu agradeço, então, a presença de todos e declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 5 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 20 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 14ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 27 de junho de 2016, às 15 horas e 17 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Ministro Mauro Campbell Marques** e com a presença dos membros: **Ministro José Antonio dias Toffoli, João Geraldo Piquet Carneiro, Otávio Luiz Rodrigues Júnior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Mary Elbe Queiroz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Everardo de Almeida Maciel, Heleno Taveira Torres, Paulo Ricardo de Souza Cardoso, Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha.** Deixaram de comparecer os demais membros da Comissão. Na oportunidade foi discutido texto referente ao Estatuto Geral da Desburocratização. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Muito boa tarde a todos.
Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª Reunião da Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojetos de lei destinados a desburocratizar a Administração Pública brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.
Coloco em votação a ata da reunião passada. (*Pausa.*)
Não havendo manifestação em contrário, está aprovada.
Quero saudar, com satisfação, a presença do mais novo da Comissão, Prof. Leonardo Carneiro da Cunha, Procurador do Estado de Pernambuco, professor da Casa de Tobias, onde é mestre, e doutor pela PUC de São Paulo.
Dr. Leonardo, muito bem-vindo.
Eu já disse ao Professor Leonardo que eu, há alguns anos, tenho acesso às obras de S. Exª, mas na segunda turma eu era sempre o segundo a citá-lo, o primeiro era sempre o Ministro Cássio Meira, que comumente o colocava nos seus acórdãos. Seja muito bem-vindo e boa sorte.
Vamos à pauta – pauta única.
Discussão do Estatuto Geral da Desburocratização, sob a relatoria do Dr. Otavio Rodrigues.
Dr. Otavio, V. Exª tem a palavra para os plexos e amplexos todos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu queria fazer alguns comentários de caráter geral sobre um assunto específico.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, claro.
Tem a palavra V. Exª, Prof. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Obrigado.
O primeiro ponto é o seguinte: eu sugeriria, Otavio, que a lei fosse mais enxuta. Está muito bem-feita, está muito bem posta, mas ela está, às vezes, repetitiva em alguns pontos. Então, ela merecia um enxugamento. Eu, quando for apontar o caso específico, apontarei pontos onde há artigos que podem desaparecer, porque eles estão quase que repetidos.
O segundo ponto para o qual chamo atenção é pequeno, talvez seja 100% preciosismo, mas há algumas questões formais que precisam se ajustar: há um ponto depois de uma letra, uma letra com um ponto que, na verdade, são aspas, questões desse tipo.
Eu não fiz a revisão porque, infelizmente, só tomei conhecimento do documento hoje pela manhã e, portanto, não fiz uma sugestão de revisão; é trabalho braçal, nada de conteúdo.
Então, são as duas questões preliminares que eu queria pôr. Uma é da tentativa de enxugar tanto quanto possível. Uma segunda é essa questão da revisão de natureza formal. Com frequência, até descuidadamente, pomos de um jeito, depois de outro. Então, é preciso haver uniformidade nisso. Esses são os pontos específicos que eu apontaria.
São duas observações de caráter geral, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe, com a palavra.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que, da última vez, já havíamos colocado a questão da uniformização sobre as expressões "vedado" e " proibido", para uniformizarmos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otavio, tem a palavra então.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sr. Presidente, Sr. Vice-presidente, ilustres membros da nossa Comissão, eu também faço minhas as palavras de saudação ao nosso novo colega, Dr. Leonardo, com quem tive oportunidade de estar lá na nossa gloriosa Faculdade de Direito de Recife, com os amigos do Direito Civil lá daquela tradicional faculdade.

Primeiro, eu tenho de pedir desculpas, de maneira absolutamente humilde e humílima, pela demora no envio desse material. Enfim, aconteceram algumas questões profissionais que me deixaram bastante aturdido nas últimas semanas – não preciso nem dizer quais são – e que, de fato, acabaram comprometendo minha capacidade de dedicar a esse trabalho a necessária exclusividade que ele mereceria.

Segundo, na última página, são 13 itens que, de certo modo, sintetizam os pontos que não foram incorporados nem objeto de uma deliberação de Relator, cuja ideia era discutir aqui na reunião, inclusive com a indicação da autoria das questões suscitadas. Outras estão como rodapé de artigos.

Portanto, aqueles em que é algo mais simples, é um problema mesmo de pura redação, já foram indicados aqui. Os que demandariam uma elaboração mais completa foram objeto de reenvio para o item final "questões a serem decididas". Também as modificações feitas nessa versão aparecem com marcação de texto, algumas já foram objeto de inclusão. Por exemplo, uma sugestão do Dr. Aristóteles quanto à revisão da legislação preexistente sobre identidade civil, enfim, alguns pontos que foram observados.

Quanto aos aspectos formais, eu, de fato, Prof. Everardo, não tenho o menor óbice. Inclusive, eu próprio não fiz a revisão formal como gostaria de tê-la feito, tratando-se de um trabalho ainda em fase de construção. Portanto, isso será, de maneira absolutamente clara, revisto, e terá espaço para esses contributos, que são muito importantes para o aprimoramento da lei.

Quanto ao tamanho, isso é até bastante curioso. Na nossa última reunião, eu me recordo de que foi sugerida uma ampliação do tamanho da lei, para que ela ficasse mais, digamos assim, robusta, pormenorizada. Portanto, trata-se aí de uma questão que eu acrescentaria, a décima quarta, que é dar um caráter mais extensivo ou menos extensivo a essa lei.

Quanto a isso, eu também não quero lanças. O que a Comissão deliberar eu tentarei ser mais sintético ou, o que for necessário ampliar, eu também o farei com muita satisfação. Lembrando – e isso também é uma falha que me ocorreu – que a parte das disposições transitórias deveria e poderia ser objeto de um aumento para a inclusão de vários dispositivos revogados ou modificados.

Eu recebi, na semana passada, uma contribuição de um grupo de trabalho do Ministério das Comunicações com sugestão de revogação ou alteração de alguns dispositivos do Código Brasileiro de Telecomunicações no que se referem a modificação de tramitação de documentos para renovação de outorgas para serviços de radiodifusão, tanto sonora quanto sonora e de imagens, que poderia muito bem ser incorporada aqui. Enfim, me foi enviado e-mail impresso e só recebi no meio digital na sexta-feira à noite, e eu não quis enviar uma nova versão, para não criar maiores confusões.

Portanto, são essas as observações iniciais em relação ao que foi aditado aqui no início da reunião.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Dr. Otavio, se me permite um aparte...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que nós não deveríamos entrar, no caso de revogação, em revogações setoriais, porque se nós formos debater, por exemplo, essas revogações do setor de comunicações, eu me obrigo a fazer o mesmo na agricultura, na defesa, etc, etc, etc, e isso fica um trabalho infindável, entende? Eu acho que, como o nome está dizendo desde o começo, nós estamos tratando de uma lei de caráter geral e não específica. Um comando desses de revogação... A mim me parece que já demos esse comando em lei complementar.

A iniciativa deve ser não da lei geral, mas cada um pode propor uma revogação disso independentemente, pode até de uma norma programática. Eu dou um exemplo: na Receita, quando eu estava lá, eu revoguei num só ato acho que cinco mil instruções normativas.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nesse ponto, professor, eu também ressalto que foi objeto de sugestões em reuniões anteriores que fosse aumentada a extensão desse dispositivo final. Isso também seria objeto de uma discussão de encaminhamento quanto ao nosso foco. Em reuniões anteriores, a solicitação foi de que fossem ampliadas essas hipóteses. Inclusive a famosa regra, a Cláusula Las Vegas, que acaba com os proclamas, é um exemplo dessa modificação feita no ato das disposições transitórias, que modifica a Lei de Disputas. Portanto, essa também é uma questão de encaminhamento. Mas, pelo que me recordo, a ideia era de que essa parte das disposições transitórias fosse incorporando novas sugestões de modificação. A Cláusula Las Vegas foi uma delas, a possibilidade de modificação da Lei de Licitações, isso tudo já foi objeto, em reuniões anteriores, de deliberações nesse sentido.

Também eu não quebro lanças por isso, mas, apenas por amor à discussão, recordo que isso, em algum

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

momento, foi já sugerido.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Dr. Otavio, veja, eu acho que num determinado ponto o Dr Everardo tem razão. Eu tenho até colocado que se é lei geral e, realmente, se começarmos a sair com determinações específicas, isso pode avolumar demais as discussões. Talvez devêssemos pensar num dispositivo geral, não é nem que desse forças, mas, digamos, normas que tacitamente estariam revogadas com esse novo dispositivo aqui, sem especificar alguma coisa mais geral.

Por exemplo, se aqui nós estamos acabando com certidão, automaticamente estariam todas revogadas, todas as normas que contrariassem os dispositivos desta aqui. Talvez fosse uma conciliação, senão realmente muita coisa vai chegar para a gente.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Só para lembrar, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e vários códigos que foram elaborados têm, no seu final, um título com disposições transitórias que fazem revogações extensivas de várias leis. Portanto, não seria contrária à ideia de uma Lei Geral a colocação desse dispositivo transitório. Isso faz parte da tradição.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, veja bem, aí é dentro, no próprio âmbito do código.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, não, por leis esparsas como objeto de revogação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Leis esparsas, porque, infelizmente, no Brasil, existem códigos de leis esparsas compondo o mesmo universo normativo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, o que é uma pena, realmente.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É uma coisa lamentável, mas é verdade.

Se me permite apenas ilustrar, não havia, no Código Civil, nenhuma revogação de matéria tributária. Eu não posso dar uma regra numa lei dessa natureza – por enquanto, uma lei de natureza ordinária –, dizendo que revoga isso ou aquilo, mas eu posso dar um comando para dizer que a autoridade, o ministro responsável pelos atos relacionados com o ministério responsável deve encaminhar, ao final do ano, para revogação, todos os atos que devem ser revogados, porque, afinal de contas, devem ser revogados ou puramente em caráter declaratório, quando é matéria de decreto, porque certamente o que ele está falando aí é matéria de decreto, no caso das comunicações.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, lei.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, pior ainda, porque aí nós vamos ficar com uma lei geral que cuida de desburocratização revogando uma matéria específica da comunicação. Ninguém vai conseguir acertar esse tipo de coisa.

Eu acho que uma norma de caráter geral seria dizer: é da responsabilidade dos ministérios setoriais o encaminhamento, no final do ano, de todos os atos que devem ser revogados; aqueles por objeto de decreto e as proposições de revogação de matéria de lei. Aí, dá-se um comando para fazer essas coisas, porque senão eu receio que a gente não vai terminar isso aqui nunca.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu volto a lembrar, também para efeito de memória, o que nós discutimos. Havia, inclusive, a possibilidade de modificação na Lei de Licitações. Vários dispositivos legais seriam atingidos aqui de modo indireto, porque havia pontos de conexão.

Essa lembrança que faço analógica de outros códigos – tanto o Código de Defesa do Consumidor quanto o Código Civil – não entraram em matéria de lei complementar, mas entraram em matéria processual, em matéria comercial, em matéria cível, em matéria de registros públicos. Há, efetivamente, essa vasocomunicação de uma nova codificação com ramos diferentes em que esses tópicos são incompatíveis. Um exemplo simples: a proposta que veio do Ministério das Comunicações diz respeito à documentação apresentada para renova de outorgas ou prazo de análise de documentos pelo próprio Ministério, e, pela especificidade desse tipo de requisito, a modificação na lei especial afastaria uma série de dúvidas quanto à incidência do Estatuto nessas matérias.

E a outra preocupação em relação a essas normas é que nós teríamos uma oportunidade de tramitação mais célere, em função do próprio procedimento específico de uma Comissão como esta, para que essas modificações ocorressem de maneira mais célere também.

Mas, enfim, são pontos que a Comissão vai ter oportunidade de, soberanamente, analisar e discutir, ficando lançado o voto dissidente do Prof. Everardo, que pode se transformar num voto prevalecente, ao entender da Comissão nesse sentido.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não necessariamente.

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Sr. Presidente, eu queria, antes de prosseguirmos, agradecer o convite para integrar a Comissão, agradecer as palavras dos que me cumprimentaram, cumprimentar todos e dizer que é uma satisfação integrar esta Comissão. Espero contribuir de algum modo.

Mas eu tenho uma dúvida de ordem metodológica. Sou um retardatário na Comissão. Devo ter...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Sim.

Então, eu estou atrasado em relação a algumas discussões, mas li todo o material que me foi encaminhado, e a minha dúvida é se as minhas sugestões e intervenções eu posso fazer agora ou faremos no decorrer da tarde...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques. *Fora do microfone*.) – A metodologia é artigo a artigo, e aí V. Exª pede pela ordem e faz a questão, está bem?

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – *O.k.*

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Agradeço a V. Exª, Dr. Leonardo.

Dr. Otavio, tem a palavra V. Exª.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem. Então, vamos começar pela leitura, conforme indicado pelo nosso Presidente, dos dispositivos, um a um.

O primeiro está incompleto, evidentemente, e a ideia era só completá-lo ao final de todo trabalho, que é o dispositivo ementário da lei. Apenas agora seria o caso de tomarmos uma decisão quanto exatamente ao nome dessa lei. Essa lei dispõe sobre o Estatuto da Eficiência Administrativa. Nesse ponto, já há uma anotação em que houve um dissenso na última reunião sobre manter o caráter de norma nacional e abrangência explícita a outros entes da Federação e sobre o nome da lei, sendo Estatuto da Eficiência Administrativa ou Estatuto da Desburocratização. Havia uma posição do Prof. Everardo no sentido de Estatuto da Desburocratização; uma posição defendida pelo Ministro Toffoli de Estatuto da Eficiência; e, agora, no carro, conversando com o Prof. Heleno, parece-me que veio um terceiro substitutivo com uma solução intermédia, que talvez o Prof. Heleno queira externá-la para todos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com a palavra V. Exª, Dr. Heleno.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Obrigado, Ministro, Boa tarde a todos.

É que eu acho que, realmente, o texto trata justamente dos dois conteúdos, tanto da eficiência quanto da desburocratização. Então, minha sugestão é de que seja Estatuto da Eficiência Administrativa e Desburocratização, ou Desburocratização Estatal, querendo... Mas acho que somar os dois, porque, inclusive, há dois capítulos em separado: um sobre eficiência e outro sobre desburocratização propriamente dita.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Posso fazer uma ponderação?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – V. Exª tem a palavra.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, após a fala do Dr. Everardo, eu queria me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está inscrito V. Exª.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me apenas dizer o seguinte: eficiência é um conceito mais elástico do que desburocratização e não se esgota com isso aqui. Por exemplo: eu estou escrevendo alguns elementos de uma Lei Geral da Eficiência Administrativa, que nada tem a ver com desburocratização, que é um aspecto particular. Quando eu estabeleço regras de eficácia na Administração, estou tratando desse princípio geral da eficiência, que nada tem a ver com desburocratização.

Desburocratização é um aspecto peculiar, não é um aspecto geral.

Eu acho que se nós fizermos isso, vamos engessar o conceito de eficiência. Então, como desburocratização é um aspecto peculiar da eficiência, eu acho que a forma... Além do que, eu não estou usando esse argumento como definitivo, estou apenas acrescentando que a palavra desburocratização é mais expressiva, no conhecimento público, do que eficiência. Desburocratização ganhou, com o tempo, mais de 30, 40 anos – e Piquet Carneiro é um dos pioneiros nisso –, o sentido de ser uma expressão que hoje é de domínio público.

Eficiência é um conceito que foi introduzido na Constituição em 1997 ou 1998 – já não me lembro – como um dos princípios da Administração, e é um conceito mais elástico do que a desburocratização. Desburocratização é um aspecto peculiar da eficiência.

Por isso, ao falar desburocratização, eu estarei falando em eficiência, mas, ao falar em eficiência, eu não estarei falando apenas de desburocratização.

Se eu estabeleço para cada ministério – e isso já existiu – algumas regras, alguns critérios de desempenho, de performance, significa dizer que estou cuidando de eficiência, e isso não é desburocratização.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Piquet Carneiro quer se pronunciar.

Tem a palavra V. Exª.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Posso falar? Muito bem.

É só para lembrar, endossando tudo o que o Everardo falou, o histórico dessa palavra. Nós tivemos, no Ministério da Desburocratização, na época do Hélio Beltrão, a mesma discussão. Era o Ministério da Eficiência ou o Ministério da Desburocratização. E prevaleceu o da Desburocratização, porque o conceito é muito mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

político e cultural de desburocratização do que de eficiência, que já tem um conteúdo, um teor muito técnico, tecnológico, não é?

Então, essa palavra tinha a grande vantagem de não ter o rabo preso com nenhuma época histórica. Já eu acho que eficiência tem todo um histórico. Acho que, se puder prevalecer o título de Estatuto da Desburocratização, será um ganho importante em relação ao objetivo geral desta lei em que estamos trabalhando.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está com V. Exª a palavra, Dr. Antonio Helder.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, Dr. Otavio, eu queria propor uma solução intermediária, mantendo Lei Geral da Desburocratização, mas levando em consideração que hoje a doutrina majoritária – pelo menos aqui – que tem prevalecido é a de colocar a eficiência em termos de comparar custo e benefício. Que nós possamos colocar lá no art. 3º, Dr. Otavio, sem perder essa noção de eficiência, em seu inciso IV, algo que capture essa noção de comparar custos normativos e benefícios sociais. Então, ficaria contemplada essa noção de eficiência porque a eficiência ultrapassa essa noção administrativa. Você fala eficiência de política pública, de uma forma geral. E nós manteríamos o nome simbólico de Desburocratização, captando essa noção de eficiência no art. 3º. É uma proposta de conciliação que faço, aproveitando as falas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu vou colocar em votação.

Dr. Heleno Torres, em seguida, Dr. Daniel.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu não achava que isso levaria a uma...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não levará, não levará.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ...disputa terminológica, mas querendo, obviamente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A Presidência não deixará chegar a tanto. (*Risos.*)

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Só quero ponderar os motivos pelos quais eu acho que a "eficiência" deve ser mantida.

Concordo com o Dr. Piquet e acho que também, com o Dr. Everardo, falaram muito bem no sentido de que o conceito de desburocratização já foi bem compreendido pelo povo. Mas eu acredito que justamente o da eficiência é o que está sendo objeto hoje do maior interesse da sociedade. Ou seja, é um conceito novo, é um conceito que vem com a Constituição de 1988, mas só nos últimos anos ganhou, por parte da doutrina, realmente, compreensão do seu conteúdo.

O conteúdo da eficiência está atrelado à noção da segurança jurídica. Compreende justamente o princípio de simplificação, algo a que também essa lei se propõe, que não se limita só a desburocratizar, ao sentido de redução de formalismos. Vai muito mais além. Está preocupado com a eficiência do Estado, com a capacidade do Estado de ser mais célere, mais ágil. E isso não é só desburocratizar, é desburocratizar na busca da eficiência administrativa.

Se nós olharmos a doutrina, lembro de memória pelo menos uns sete ou oito livros que saíram nos últimos anos sobre eficiência administrativa. É um tema que já está amplamente consagrado na doutrina e que, acho, somaria ao da desburocratização – "Estatuto da Desburocratização e da Eficiência Administrativa" –, por exemplo, em termos de reforço principiológico daquilo que nós esperamos que essa lei tenha como fundamento e alcance.

Por isso eu insistiria em manter a ideia de "Estatuto da Desburocratização e da Eficiência Administrativa".

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem, Dr. Daniel Borgéa, que pediu a palavra. Em seguida, a Drª Mary Elbe.

Depois de ouvir V. Exª, vou colher os votos à proposta.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente, eu ponderaria só que, além da discussão técnica de qual termo seria mais adequado, acredito eu que o nome da lei é a dimensão simbólica mais importante. E, ao fim e ao cabo, quem dará o nome dessa lei não somos nós; seria a população. O nome vai ser julgado pelo povo. E ele vai chamar pelo nome que lhe convier mais.

Nesse sentido, acredito que, juntando os dois termos no nome, deixamos a opção para quem de fato importa, que é o cidadão. Então, se colocarmos "Estatuto da Desburocratização e Eficiência", ou o contrário, acredito eu que a gente dará alternativa para que a escolha não se prenda a nós, e vá para a população.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Quando a gente vê o conteúdo da lei, vê que realmente ela retira entraves procedimentais etc. Para ter "eficiência", acho que a gente teria de acrescentar mais coisas, porque senão fica: tirar certidão, alvará... Fazendo isso ela fica eficiente? Não. Então, teríamos de acrescentar mais alguma coisa para dizer quais eram os princípios aplicáveis à eficiência. Claro que, tirando a burocracia, já implica em eficiência. Mas necessariamente, como o Dr. Everardo falou, a eficiência não se restringe.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então a lei, eu entendo que, para ter o nome "eficiência" e não restringir, teria de acrescentar mais alguns princípios, mais algumas coisas para que ela fosse também para o lado da eficiência.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu vou colher os votos então.

Pela ordem, Dr. Paulo de Castro.

A proposta em votação é a seguinte: se nós mantemos o título "Estatuto Geral da Desburocratização", aí, colhidos os votos, a depender do *score* alcançado, nós passaremos para as alternativas.

Dr. Aristóteles.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Mauro, boa tarde a todos. É só uma questão que eu estava discutindo agora com o Dr. Daniel e com a Drª Luciana em relação à terminologia. Parece-me que há uma questão a ser considerada. A discussão sobre se essa lei será nacional ou federal talvez deva ser também considerada em relação à terminologia. Se colocarmos o nome "eficiência", não sei até que ponto isso facilita a lei a ser de caráter nacional. Revelo aqui a minha ignorância sobre essa questão legislativa. Mas há uma remissão expressa ao art. 37 da Constituição. Talvez por essa razão a gente, se se partir para uma lei nacional, se for esse o entendimento da Comissão, colocasse também o nome "eficiência", já havendo uma remissão expressa ao dispositivo da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Passo-lhe a palavra.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu, de fato, até na condição de Relator, vou tentar ser o menos interventivo possível, até para não direcionar alguma posição, mas esse ponto que foi tocado é algo que tem de ser refletido. E lembro que isso foi objeto de discussão aqui em alguma das nossas últimas reuniões. Vincular isso à eficiência, inclusive, traria para o *caput* a referência ao art. 37. De fato, isso fica a ser lembrado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está na PEC.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou seja, para isso, precisaríamos da PEC. Para isso aprovamos aquela PEC. Aí, sim, se levaria a isso, mas, ainda assim, eu insisto: não se pode confundir a parte com o todo. Desburocratização é um aspecto peculiar. Se eu falo "eficiência e desburocratização", primeiro, eu estou sendo redundante. Desburocratização é eficiência, mas não é apenas a desburocratização. Aí digo: cadê o resto? E é matéria sobre a qual não existe sequer uma convicção formada sobre quais são outros aspectos da eficiência.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O art. 3º já fala expressamente, não é?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Piquet quer dar uma palavra rapidamente. E antes de V. Exª, porque o Dr. Piquet pediu a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu queria chamar a atenção para o fato de que, ao colocar, isso é técnica redacional, quando você bota "eficiência e desburocratização", acaba dividindo ou fazendo com que desburocratização olhe só para o conceito de eficiência. E o que a gente quer é justamente ampliar esse conceito para ir para um conceito mais político.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Dr. Piquet, posso só fazer uma leitura aqui do art. 3º? Veja o *caput*: "É obrigatória, pelos órgãos ou entes públicos, entidades, agentes públicos, agentes privados, a observância do princípio da eficiência e seus corolários." Aí vem: quais são esses corolários?

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Qual é o item?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Art. 3º.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – E o item? Qual?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Calma. Eu estou só dizendo que ele é o conteúdo axiológico, é o que determina a orientação principiológica de todo o texto. "É obrigatória, pelos órgãos e agentes públicos, a observância do princípio da eficiência e seus corolários." Ora, eu diria que é até o contrário: a presunção de boa-fé da administração é o princípio maior dentre o qual se inclui até o da eficiência e da moralidade administrativa. Mas não vamos entrar nessa polêmica, não. Eu só quero lhe dizer que é uma lei de desburocratização cujos princípios são todos os da eficiência.

A minha argumentação inicial foi no sentido de dizer que se trata de uma lei da desburocratização e eficiência administrativa dá a ela maior peso axiológico no seu finalismo, na sua abrangência. E, de fato, está aqui. Olhem: presunção de boa-fé do administrado, presunção de veracidade das declarações e de autenticidade dos documentos, utilização de mecanismo de impacto regulatório e normativo, mensuração dos custos normativos burocráticos e de pessoal, uniformização de bancos de dados e informações, unificação das certidões, transparência, eliminação de exigências burocráticas superpostas, arbitramento de divergências administrativas entre órgãos ou entes públicos, independentemente do nível federativo, amplo acesso à informação. Então, não se limita apenas ao aspecto, Dr. Everardo, com a devida vênia, de ser só desburocratização no sentido de redução do elemento formal apenas. É só nesse sentido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Não, não me parece que seja isso, com todas as vênias, é que o Título da Seção II é Dos Princípios da Desburocratização. E está óbvio que, entre estes, está a eficiência, que está mencionada expressamente no art. 3º: "é obrigatório [...].a observância do princípio da eficiência e seus corolários".

Apenas acho que não é conveniente inverter isso, dizer que a desburocratização é parte da eficiência. Acho que são coisas que surgiram em épocas diferentes na história da administração pública brasileira. E tem muito mais a desburocratização um sentido político, o sentido do cidadão, da qualidade do serviço do que o da eficiência, porque eficiência você cai já numa coisa meio, vamos chamar, técnica, mais técnico do que político. Então, prefiro que a desburocratização abranja a eficiência, *ça va sans dire*, que mantenha separado isso, mas não para que a desburocratização venha como integrante da eficiência. Não, a eficiência é integrante da desburocratização, desburocratização visa o cidadão, o destinatário final do serviço público. Pode ser até que não se possa fazer sempre essa eficiência toda, se o interesse do cidadão for mais prevalecente no caso. Posso estar inteiramente enganado, mas era o que eu gostaria de ponderar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos colocar em votação, então?

As primeiras temáticas, como a Relatoria propõe o "Estatuto da Eficiência Administrativa" como título para o diploma, vou colher os votos em que sentido? Saber se concordam com essa terminologia, e, em não concordando, que lancem a alternativa possível.

Então, pela ordem, Dr. Paulo Ricardo. Tem a palavra V. Exª.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Obrigado, Sr. Presidente.

Parece-me, pelos comentários que já se produziram aqui sobre o início do projeto, que é o título com que queremos batizá-lo, é desejável termos menos burocracia com mais eficiência, mas não necessariamente teremos mais eficiência desburocratizando. É possível desburocratizarmos e sermos ineficientes num determinado processo de trabalho.

Lendo o conteúdo como um todo, embora estejamos no princípio, parece-me que o foco maior do projeto todo é a desburocratização. Apesar de os princípios serem elencados no art. 3º, com um rol de observâncias que a Administração Pública deve ter, parece-me que o foco, o mote maior não está no campo da eficiência. Poderíamos avançar para o campo da eficiência, e, aí, acho que a nossa lei teria, contrariando o desejo do Secretário Everardo de enxugamento da lei, seria, inclusive, mais extensa.

Não me parece que seria desnaturado o projeto se o batizássemos de Estatuto da Desburocratização. Isso não invalida absolutamente, com perdão e *data venia* a posição do Prof. Heleno, não invalida o conteúdo do art. 3º. Mas desburocratizar é algo que já está na gênese do serviço público desde a época do Império, quando se procura desburocratizar a administração pública. Se estamos adotando um caráter nacional para a lei, que seria o desejável, acho que essa desburocratização teria uma amplitude muito maior do que simplesmente na administração pública federal. Ela seria uma matrícula a ser empregada em todos os atos a serem editados por todos os níveis da administração pública. Por isso, prefiro o...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Estatuto da Desburocratização.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ...a designação de Estatuto da Desburocratização.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Como vota o Sr. Everardo Maciel?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, por tudo o que mencionei, só acrescentaria o fato de que a burocratização foi o pretexto principal para Brexit, para o Reino Unido se afastar da União Europeia. Portanto, pela força ´que se tem, eu só acrescentaria um que não é muito relevante não, mas eu chamaria Estatuto da Desburocratização, eu preferia chamar Estatuto Geral pela possibilidade de que surjam normas complementares que possam ser expedidas. Mas não é questão central, para mim, indiferentemente, prefiro Estatuto Geral da Desburocratização, mas indiferentemente, Estatuto da Desburocratização.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Acho que, para pegar, é melhor EDA, Estatuto da Desburocratização Administrativa, embora o apelido em casa seja geral. E, aí, penso que precisamos dar para o cidadão uma arma para ele se colocar frente os excessos de exigência e burocracia, e esta arma é o Estatuto da Desburocratização. Então, é mais fácil ele falar isso pelo impacto que causa.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Uma intervenção do Relator. Não, não.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – "Estatuto da Desburocratização".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Embora esteja em votação, vou fazer um adendo: só lembrando que a praga da burocratização atingiu a iniciativa privada, e a lei também se destina a entes privados. Daí, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

administrativo como qualificativo da desburocratização diminui o escopo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Então, Estatuto Geral da Desburocratização talvez.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Agora, quanto ao geral, eu também queria fazer uma intervenção: neste caso, ou "Lei Geral da Desburocratização" ou "Estatuto da Desburocratização", porque o estatuto já contém a ideia de generalidade. Ele é a norma mais generalista abaixo do Código, e a lei geral ficaria um pouco abaixo do estatuto em termos de generalidade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Professor Leonardo.

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Presidente, embora a eficiência, de fato, possa ser o fundamento da desburocratização, parece-me que ela está mais relacionada à gestão e administração gerencial. Além do mais, é uma noção economicista e tem gerado ainda dificuldades terminológicas. Há quem chame eficiência de eficácia e juridicamente eficácia tem outro sentido.

Enfim, pelo próprio objeto da lei, pelo que já foi dito, pelos que me antecederam, parece-me que Estatuto da Desburocratização seria mais adequado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Bom, eu vou dar um voto divergente dos meus antecessores. Creio que a lei, embora 'tenha na sua acepção central tratado da desburocratização, ela também cuida, em várias partes, da eficiência. Parece-me que são valores distintos, talvez parte ou todo, mas creio que a eficiência não necessariamente está ligada à ideia da desburocratização.

Em alguns dispositivos não vejo sendo tratada a matéria da desburocratização. Apenas, sim, uma melhor forma do agir estatal e também dos entes privados. Também por essa questão que falei antes de talvez facilitar a remissão a um dispositivo legal, que expressamente cuide da matéria e que permita que seja uma lei nacional, que é, enfim, algo que poderíamos defender aqui, eu voto para que o nome contemple os dois, "Estatuto Geral da Eficiência e da Desburocratização" ou a ordem inversa, caso assim se entenda melhor.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O.k. Antonio Helder.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Vou acompanhar, Sr. Presidente, a posição do Dr. Everardo, com a ressalva de que o art. 3º possa contemplar, ao lado da questão da mensuração de custos, a indicação dos benefícios resultantes.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto.

Dr. Heleno.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Mantenho o meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela eficiência, não é isso?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana.

Drª Cleide, desculpa, não havia visto.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – No meu entendimento, acho que deveria ser mantido "Estatuto da Desburocratização".

Gostei muito da fala do Dr. Piquet. Acho que temos que chegar no cidadão e o próprio texto de lei, aonde ele fala que a lei deve utilizar uma linguagem clara, precisa e concisa, justamente porque a mensagem deve chegar diretamente no cidadão. Desburocratizar em meu sentir é aumentar o grau de eficiência. Por isso, o meu voto é pelo "Estatuto da Desburocratização".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só uma correção. Eu já havia visto V. Exª, mas quando elenquei aqui, escrevi todos os membros da comissão, V. Exª não tinha tomado assento ainda. Por isso eu não a citei. Desculpa. Eu me pronunciei sem levantar os olhos.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Não. Que isso!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana, agora sim V. Exª.

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Bem, eu acho que o termo eficiência é importante constar na norma, primeiro, porque, ao longo do texto ele vai ter remissão, em alguns pontos importantes, especialmente na parte principiológica; acho que no Direito Administrativo também há um conceito mais apropriado, que vem sendo desenvolvido de maneira doutrinária mais específica, então, acho que acrescenta um valor importante. Ao mesmo tempo, acho que a desburocratização também é um nome que deve ser contemplado, não só por seu aspecto muito específico da eficiência como também por ser, digamos, o mister maior sobre o qual estamos trabalhando aqui, já que estamos buscando o processo de simplificação das relações com o cidadão. Então, voto pela inclusão do "Estatuto da Eficiência Administrativa e Desburocratização".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nos termos do voto divergente do Dr. Aristóteles.

Dr. Daniel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Pelas mesmas razões, adiro à divergência do Dr. Aristóteles apenas também coadunando com as razões de fundo de vários votos, pedindo pela precedência do termo desburocratização. Seria "Estatuto da Desburocratização e Eficiência".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otávio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sr. Presidente, eu considero que ambas as razões são absolutamente louváveis, a ideia da redução do nome tem um caráter histórico e, mais do que isso, evita contaminação com relação ao conceito ambíguo de eficiência. No entanto, até pela deliberação tomada no início dos trabalhos no sentido de que o Estatuto abrangesse também eficiência, eu nele identifico alguns pontos que são autônomos sobre a questão da eficiência, não desconsiderando a correlação lógica que o Prof. Everardo Maciel muito bem colocou de que nem toda hipótese de desburocratização e de eficiência são correlatas. Evidentemente, há uma relação de conteúdo e de continente, mas, em alguns dispositivos, há um caráter de eficiência que seria autônomo.

Por essa razão, eu adiro à divergência mantendo o nome de "Estatuto da Eficiência", com o acréscimo "e da Desburocratização", sendo para mim indiferente a ordem do aparecimento das duas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Piquet.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Como eu já expus, parece-me que "Estatuto da Desburocratização" obrigatoriamente abrange o conceito de eficiência. Eu não consigo ver de outra forma. Apenas eu acho que desburocratização só tem um impacto político muito maior, porque isso vai direto ao coração e à cabeça do cidadão brasileiro. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vou fazer o registro, até porque, no início do debate, o Ministro Toffoli já havia externado a posição dele como "Estatuto da Eficiência" e está acompanhando a votação.

Como sou o último a votar, fico com "Estatuto da Desburocratização".

Resultado: por oito votos, a maioria se formou por "Estatuto da Desburocratização".

Eu indago dos senhores membros da Comissão se querem desde já votarmos agora em relação à terminologia se "Estatuto Geral" ou "Lei Geral".

Vamos ao texto, então, agora? Aos artigos?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O próximo tópico seria o parágrafo...Considerando isso, é importante deixar registrado, aprovação do art. 1º *caput*, com redação incompleta, porque a ementa será a última coisa a ser elaborada, o conteúdo do Estatuto.

§ 1º - Subordinam-se aos princípios e regras desta lei.

Aqui houve uma contribuição redacional bastante sensível da Professora Luciana, e a redação já contempla essas sugestões.

> Os órgãos públicos integrantes da administração direta, dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as Cortes de Contas, e Judiciário e do Ministério Público, as autarquias, as fundações públicas, as fundações de direito privado, vinculadas ou a serviço a órgãos ou entes da administração, empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
>
> Os agentes em colaboração com a administração pública;
>
> As pessoas jurídicas prestadoras de serviço público na condição de concessionárias, permissionárias, autorizadas e licenciadas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Em discussão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Aqui é uma questão de simplificação.

No art. 2º, você faz menção que os órgãos públicos são órgãos públicos... Parece-me uma maneira mais simples de colocar isso (*Fora do microfone.*) ... eliminar o art. 2º e começar a colocar todos eles aqui. Órgãos públicos, assim entendidos, aqueles integrantes da etc.; entidades públicas, assim entendidas, as autarquias etc.

Isso evita ter muito no texto "órgãos ou entes". Ou seja, foi dito que era órgão, mas depois ficou "órgãos ou entes". Tenho a impressão que aí foi alteração feita no curso do trabalho que terminou ficando como um resto que não foi corrigido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, para mim simplificaria muito, aliás, simplificaria, desculpa, se fizesse...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Desburocratizaria. (*Risos.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... uma fusão dos dois aqui.

Já que pediu para fazer com uma linguagem concisa, precisa e clara, então órgãos públicos, primeiro: assim entendidos aqueles integrantes etc... Assim, você já matou o § 1º do art. 2º.

Entidades públicas, assim entendidas: as autarquias etc...

Você não precisa ficar repetindo embaixo a mesma coisa e ficam as expressões consagradas para esse efeito: órgãos públicos, entidades públicas. Evita ficar repetindo órgãos ou entes, entidades. Faz-se uma limpeza no texto que fica mais fácil de ler. Isso não tem nada de conteúdo. Apenas uma sugestão de forma para tratar disto aqui.

Até mesmo chamo atenção – permita-me aqui a maneira bem humorada de lidar com o assunto – que sou um apaixonado por dicionários. Tenho um monte de dicionários, dos mais antigos aos mais modernos. Fui buscar todas as acepções da palavra plexo. Todas elas estão limitadas ao domínio da medicina e da anatomia. Eu trouxe aqui uma pequena síntese dele: "é utilizada no campo da anatomia geral, braquial, cervical, coroide, lombar e solar".

Então, eu queria dizer o seguinte: não tenho nada contra plexo. Então, com isso, já mataria os plexos, sem falar em plexos, sem abrir um contencioso sobre plexo. A palavra é usada, mas não está dicionarizada nessa acepção. Posso dizer de todos os dicionários que conheço.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sr. Presidente, posso defender o plexo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Na contradita, pelo art. 14? (*Risos.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se aceitar sugestão, o plexo desaparece.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otavio, V. Exª tem a palavra.

Eu registro, com satisfação, a presença de S. Exª o Ministro Dias Toffoli, que é o nosso Relator.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Como Professor de Direito Civil que ainda dá aula de Enfiteuse, a referência aos plexos eu tomo como elogiosa. Mas a origem do termo no Estatuto é uma homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, que foi o autor administrativista que tornou esse termo, digamos assim, vulgar no âmbito específico do Direito Administrativo.

Eu, portanto, invoco a autoridade do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em defesa desse termo que foi colocado aqui, no Estatuto.

Reconheço que, não só com essa, mas com algumas palavras usadas no jargão jurídico, se forem buscados os dicionários para a investigação de sua origem vernácula, haverá uma pequena divergência. E isso faz parte da nossa idiossincrasia linguística, da qual temos de ter um certo orgulho. Por conta da nossa pobreza, temos de nos apropriar de linguagens da Matemática, da Medicina, da Física, sem, muitas vezes, termos tanto apego à fidelidade etimológica.

Mas para que o plexo não saia daqui de maneira completamente desmoralizada, eu invoco esse argumento de autoridade do Professor Celso Antônio Bandeira de Mello, pois é uma palavra que povoa a minha imaginação jurídica já há bastante tempo; portanto, ela tem, por si, essa veneranda origem.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Apesar de os vetos já manifestados aqui por V. Exª e pela...

O SR. PRESIDENTE (Everardo de Almeida Maciel) – Permita-me dizer, Dr. Otavio, que espero que V. Exª nunca seja alcançado por alguma necessidade de enfrentar o plexo solar, como eu já fui. Você ficará com absoluta ojeriza dessa palavra.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, Ministro Mauro Campbell.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Helder, tem a palavra.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Dr. Otavio, diante desse debate, talvez seja importante nós examinarmos a solução que foi dada na Lei de Licitações.

Rapidamente, Presidente: a lei diz, no art. 1º: "Essa lei estabelece normas gerais – sobre contratos obviamente – no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios"

Esse é o art. 1º.

No parágrafo único, ele diz: "Subordinam-se – que é a proposta do Dr. Otavio – ao regime desta lei, além dos órgãos..." Aí ele vem classificando. Talvez essa solução – eu estou colocando como um ponto de simplificação, de desburocratização – da lei geral, da norma geral de licitações possa ser aplicada aqui, por questões de terminologia.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Cleide e, em seguida, Dr. Leonardo.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Eu gostaria de fazer uma indagação ao Dr. Everardo e ao Dr. Ricardo sobre a Receita Federal: vocês a entendem como um órgão público? Porque nós falamos sempre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

em administração tributária e a mim me parece uma atividade.
Eu sempre fiquei com esta dúvida, estudando Direito Tributário: se a Receita Federal, a Receita estadual, a Receita municipal poderiam ser conceituadas como um órgão.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – No caso das administrações estaduais...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Paulo Ricardo, tem a palavra V. Exª.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Desculpe-me, Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não por isso.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – No caso das administrações estaduais me parece que a administração tributária estadual está inserida no contexto da administração das secretarias de fazenda. Assim como, nos Municípios de Capitais, são as secretarias de finanças públicas.
No âmbito federal, nós temos a Receita como um órgão próprio, com autonomia própria, com uma estrutura administrativa e normas legais que a definem como um órgão próprio. Há quem diga – e aí existe uma pequena confusão: órgão ou instituição?
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Exato, aí é que reside a minha dúvida.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Alguns entendem que a instituição Receita Federal, a instituição X, Y...
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Porque a Constituição dá aos auditores carreira típica de Estado.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Mas nós entendemos a Receita Federal como um órgão nesse plexo orgânico... (*Risos.*)
... que é a Administração Pública Federal.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Eu quero deixar claro que fiz essa pergunta pela lei, porque nós sabemos que os maiores entraves estão nesses órgãos, e, se não entender como órgão, e sim como instituição, parece-me que não abrange.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A senhora concluiu, Drª Cleide? (*Pausa.*)
Dr. Leonardo, com a palavra V. Exª.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Presidente, queria só fazer uma ponderação adicional ao que foi dito já. Parece-me que, de fato, o art. 2º é desnecessário, porque ele é abrangido pelo parágrafo único do art. 1º, e o inciso IV, que talvez não tivesse sido abrangido, já é o conteúdo do art. 20. Então, parece-me que o art. 2º termina sendo redundante nas suas disposições.
Eu tenho receio de definições feitas pela lei, salvo quando realmente necessário.
E há uma observação formal ainda: no inciso II do parágrafo único do art. 1º, parece-me desnecessário esse "ou" que antecede a palavra a serviço. Acho que o segundo "ou" é desnecessário.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Inciso II – certo.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Acho que ficou um pouco confuso isso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "Autarquias, fundações..."
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Acho que "vinculadas, a serviço a órgãos ou entes da Administração". Acho que, assim, ficaria mais limpa a redação.
É só uma sugestão formal.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu vou passar a palavra ao Relatora agora para que, diante das ponderações feitas pelos membros da Comissão, S. Exª se pronuncie.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente, obrigado.
Com relação ao parágrafo único, a principal razão desse parágrafo é estabelecer uma norma de eficácia imediata da lei, tanto aos entes públicos quanto aos entes privados. E aqui a expressão entes privados tem um sentido bastante peculiar na literatura jurídica portuguesa, que não é muito comum à nossa literatura, que é a abrangência tanto a pessoas naturais quanto a pessoas jurídicas. Por isso foi utilizada a expressão entidades, que tem, portanto, essa abrangência.
Qual é a ideia? É dizer que essa norma se aplica e vincula não somente o Estado, mas também os particulares. Talvez esse parágrafo único seja revolucionário em termos de normas de Direito Administrativo, pelo menos pelo que tenho conhecimento, porque vai exigir dos particulares uma relação com esses dispositivos da lei inteiramente nova.
Por isso, defendo a manutenção, o destaque dado a esse "subordinam-se aos princípios e regras desta lei". Ela tem uma finalidade metodológica, que é criar uma regra de eficácia direta aos particulares desse dispositivo.
Com relação ao art. 2º, a ideia de fazer essa definição é uma ideia que foi copiada da Lei de Acesso à Informação, da Lei de Licitações, que são os glossários legislativos que permitem a não referência por extenso a todas essas figuras que foram contempladas com esses conceitos. É uma maneira de economia da linguagem ao longo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

do texto. Por exemplo, no art. 33: "os órgãos ou entes públicos e as entidades deverão digitalizar". Este é um exemplo dessa economia que é feita por conta dessa utilização desse glossário.

A utilização órgãos ou entes, aqui atendendo a questionamento da Drª Cleide, é exatamente para afastar aquela dúvida de somente pessoas jurídicas seriam atendidas ou não. Ministério não é uma pessoa jurídica, é um órgão, que não é um ente, daí esse cuidado em usar essas expressões não como sinônimos, mas como expressões que precisariam ter, de algum modo, matizada essa diferenciação conceitual.

O que eu proporia, portanto, era a manutenção da redação em função destas duas finalidades: a finalidade de glossário e a finalidade metodológica de matizar uma incidência da norma em relação às pessoas naturais e que abrangeria aqui uma categoria, que nem é pública, nem é privada, que sofre constantemente um questionamento na literatura de Direto Administrativo, que são esses agentes em colaboração com a Administração Pública e as pessoas jurídicas prestadoras de serviço público, que também são de difícil qualificação. Por exemplo, uma empresa de ônibus, que quase nunca é vista dessa forma; uma emissora de televisão, quase nunca é vista dessa forma pela natureza privada, mas ela também é detentora de uma concessão pública. Daí a ideia de dar essa redação mais detalhada.

Acho que o preço a pagar pela eventual prolixidade é baixo perto da eficácia simbólica e da simplificação para o resto da norma. Evidentemente que modificações aqui para encontrar algum tipo de contradição na linguagem, que é perfeitamente normal num texto que não foi revisto, são muito bem-vindas para eliminação de algumas superposições.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Antes de passar a palavra ao debate, eu vou sistematizar a votação do tema.

Eu indago aos eminentes membros da Comissão se podemos colocar em votação o art. 1º, nos termos em que está vazada a proposta do Dr. Otávio, incluídos o parágrafo único e seus incisos, porque ao art. 1º, parece-me, corrijam-me se eu estiver equivocado, só há uma proposta redacional de retirada da expressão "ou" do Dr. Leonardo. É isso?

V. Exª tem a palavra, Dr. Helder.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Eu sugeriria a redação da lei...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – No art. 1º?

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Isso. Já *ipsis litteris*...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Não, não. O art. 1º... Isso, isso, mencionando todos os Poderes por uma questão de simplificação da própria redação. Incluindo os três Poderes e dizendo que instituições estão subordinadas a essa regra. Eu quero copiar o artigo da Lei de Licitações.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otavio, V. Exª tem a palavra para sistematizar isso.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O senhor pode propor a redação, Dr. Helder, porque eu estou sem a Lei de Licitações aqui? Fica difícil... (*Pausa.*)

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – E aí, Presidente, com a permissão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Utilizar-se-ia lá o art. 1º e o parágrafo único. Tão somente isso. Obviamente mudando o mérito ali da matéria. Essa lei estabelece normas gerais sobre desburocratização, enfim...

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – ... mas eu acho interessante, se essa é uma lei geral, ter a especificação. Ela serviria até como parâmetro para as outras. Ou seja, daí para frente as outras... (Fora do microfone.) ... que a gente saberia que estaria aqui.

Então, eu acho importante essa itemização e explicar, embora o conceito seja muito perigoso, porque você limita, restringe, mas...

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Eu tenho uma ponderação: o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 8.666, de 1993 não abrange os particulares que se submetem à lei de desburocratização.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Heleno Torres.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu acho que o encaminhamento que V. Exª faria é a melhor opção, porque, primeiro, avalia se deve ou não ser mantido...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E, aí, destaca.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Se não for mantido, então, parte-se para os destaques.

Eu acho que é importante simplificarmos o nosso processo de decisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Claro, com certeza, desburocratizando-o também.
O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Exatamente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Portanto, à exceção da proposta lançada pelo Dr. Helder e da alteração...
O "ou" foi acolhido, Dr. Otávio?
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – A redação o senhor pode repetir, Doutor? No inciso II do parágrafo único, há dois "ou". Eu acho o primeiro desnecessário, deixou a redação um pouco confusa na minha...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS (*Fora do microfone*.) – Fundações de direito privado vinculadas ou a serviço?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não. Vinculadas a serviço...
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Não teria o "ou". Eu me confundi quando li.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque a ideia aqui, Dr. Leonardo, é abranger as fundações de direito privado que não são vinculadas. São as famosas fundações universitárias. Elas não são vinculadas às autarquias universitárias, mas elas têm uma prestação de serviço a essa entidade. Elas também seriam abrangidas.
Nós temos um grande número de especializações, como o senhor muito bem sabe disso, que são mantidas por essas fundações. Em geral, são fundações de professores e não fundações constituídas no âmbito da universidade, e elas estariam abrangidas por essa regra de maneira específica. E esta é uma grande fonte de burocracia, que são os cursos oferecidos por essas entidades.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Se o senhor me permite, Dr. Otávio, não é isso que está dito, não é? Eu lendo, eu entendi que é "vinculada a serviço, a órgãos ou a entes da administração".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "... vinculadas a órgãos ou a serviço de órgãos ou entes".
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Daí o "ou".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, daí o "ou". Seria "...,vinculadas..."
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É "ou" mesmo; é alternativo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não; é "ou a serviço".
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – "... fundações públicas, fundações de direito privado, vinculadas ou a serviço..."
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "... a órgãos ou de órgãos..."
É, é essa que é a ideia. O "a" tem um caráter mais abrangente, porque ele abrange tanto o "a" quanto o "de".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas se a redação não está clara, é porque a redação não é boa. Se a redação não foi compreendida, é porque ela não é boa. Então, aqui é possível fazer um pequeno ajuste redacional para deixar isso mais claro, mas a ideia é que são fundações...
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Eu entendi, mas só com a sua explicação.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito. Portanto, a redação não atingiu a sua finalidade. Quero deixar isso muito claro. Eu me proponho a reelaborá-la, mas a ideia era abranger essas fundações que não são criadas no âmbito das...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Presidente...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me chamar a atenção aqui. A preocupação que eu tenho, quando eu disse para juntar com o objetivo de simplificar rigorosamente, é porque existe uma série de palavras que ficam aqui confusas. Quer dizer, há larga jurisprudência na doutrina de que o órgão é um ente e entidade não. Quer dizer, um ente público... Uma unidade da Federação é um ente, um ente federativo. Então, deixe-me dizer: portanto, ele inclui um universo dos órgãos e das entidades públicas.
Quanto às fundações a que V. Exª se referiu – e eu as conheço muito bem e está absolutamente correto, estou inteiramente de acordo –, ficou confuso aqui quando se fala "entidades". É absolutamente usual, em todos os lugares, fazer assim: o Banco do Brasil como entidade pública; a autarquia, o Instituto Brasileiro do Café, que é uma entidade pública. Então, inovar nessa linguagem, eu acho perigoso. Nós teríamos, deixe-me então dizer, órgãos, entidades públicas e entidades privadas. Então, é uma maneira bem simples para colocar esses termos.
Agora, para isso, quando eu vou olhar aqui órgãos ou entes públicos, eu próprio não entendi. Onde é que estão as entidades públicas? Aí eu vejo lá, entidades, que ficou sem adjetivo, que são as privadas, o que me obriga, por sua vez, a identificar aqui quais são os órgãos de direito público, quais são os órgãos de direito privado. Eu vou dizer uma coisa que aqui dentro, até hoje, não se resolveu. Eu tentei muito ajudar a resolver isso: fundação pública é de direito público ou de direito privado? Quer dizer, como estava originalmente, é de direito público. Essa lei foi feita na época da autonomia das universidades – e eu concorri para isso –, agora,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

depois, o Supremo entendeu que era uma entidade privada. Portanto, ficou uma coisa confusa.
Eu acho que, se a gente cuidar para evitar ambiguidades de expressões, colocando expressões mais simples... O meu objetivo aqui não é quanto ao conteúdo. Eu estou inteiramente de acordo com o conteúdo de tudo; eu estou discutindo apenas o linguajar.
Então, deixe-me concluir com uma proposição, talvez só se possa ler esse parágrafo único vendo o art. 2º, porque eu não sou contra o parágrafo único, mas o art. 2º, que eu acho que deveria remeter.
Então, a proposição objetiva, Otávio, se você me permitir, é que pudéssemos apresentar uma alternativa de redação a isso. Nós estamos falando de questões puramente redacionais. Eu, pessoalmente, não tenho nenhuma restrição ao conteúdo, nenhuma, exceto por um pouco de rigorismo contra os plexos do Bandeira de Mello. Eu trouxe, inclusive, para você uma cópia dos dicionários melhores que existem, mas quanto ao resto é de conteúdo.
Então a proposição é a seguinte: como nós estamos discutindo aqui forma, redação, para a gente não perder tempo com isso, era talvez preferível seguir adiante e depois nós tentaríamos... Eu posso até fazer uma sugestão, depois, você corrige, revê e submete a todo mundo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Se todos estiverem de acordo, nós damos por aprovado o artigo como está e deixamos para a sistematização do texto posteriormente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É redação.
Pronto! (*Pausa.*)
O art. 2º? É isso?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O terceiro. Esse parágrafo único...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O primeiro e o segundo ficam com o Relator para... E vamos para o terceiro. Art. 3º agora.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É, de conteúdo o Dr. Leonardo tinha colocado o inciso IV que estaria no art. 20. Não é só redacional, seria para retirar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Qual é? Do art. 2º retirar?
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Não, o inciso IV do art. 2º tem o mesmo conteúdo do art. 20.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ah, sim, lá na frente.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aqui houve um problema, que foi o seguinte: a redação do art. 20 foi modificada após uma sugestão do Dr. Aristóteles para abranger outras espécies de documentos de identificação pessoal.
A redação original era bem mais singela e se referia apenas a três espécies, agora, ela compreendeu várias outras. Isso obviamente vai ter que ser objeto de discussão no momento oportuno, até porque cria uma dificuldade – ou não, eu acho que até resolve um problema –, que é aquilo de a gente entrar em alguma repartição pública, quem é servidor público, com a carteira da OAB ou a carteira da AGU ou a carteira do Senado e aquela expressão da autoridade do inspetor de quarteirão que o Prof. Heleno e eu acabamos de nos defrontar antes de entrar aqui na reunião, dizer que aquela carteira não vale, que ele só aceita a carteira do registro geral.
Portanto, a ideia de criar esse glossário aqui no inciso IV foi originalmente ditada por uma redação mais econômica do art. 20. Eu anotaria como revisão redacional para verificar o impacto disso no restante do projeto, se for um texto expletivo, já ficaria com encaminhamento para eliminá-lo, se não, se ele ainda tiver alguma serventia, que a redação seja alterada para torná-la mais específica.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Assim decide a Comissão.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Agora, se for manter o inciso IV, seria bom colocar a carteira de identificação funcional que não tem aqui.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Profissional, não é?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No texto novo do art. 20 tem carteira de identificação funcional e aí no caso...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ...se ele fosse expletivo, ele seria eliminado, porque já diz tudo lá no art. 20. Se não, colocaria aqui.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Bogéa.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Uma brevíssima ponderação, só retomando um comentário do Prof. Ives, nessa tentativa de reformulação do texto, se a gente conseguisse encontrar um termo para substituir a ideia de administrado.
Entendo que é um conceito jurídico já bem formulado, mas que confere uma ideia de submissão do cidadão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

à Administração Pública, talvez se a gente conseguisse pensar em um termo alternativo para administrado seria interessante.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Precisa saber quantas vezes a palavra "administrado" está no texto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Várias vezes.

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – É de fato, porque uma pessoa natural jurídica que seja locatário ou locador com poder público não é administrado, não é? E do jeito que está redigido, seria.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, ela entra nos casos em que essa relação é exclusiva do Direito Público. Nos casos em que essa relação do Direito Privado, há uma preocupação de extinguir. Agora, de fato, eu quebrei a cabeça com relação a essa palavra. No Poder Judiciário se fala "jurisdicionado", que é uma expressão que também dá essa ideia de submissão, que não é tão criticada quanto "administrado". Cidadão elimina as pessoas jurídicas. Em todas elas havia senões que acabavam se mostrando pouco resilientes a uma crítica. Também é um ponto pelo qual não quebro lanças e adoraria substituir essa palavra.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Prof. Heleno.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu corroboro aqui, acho que há a necessidade de eliminar esse termo. Esse é um tipo de definição que só pode causar depois prejuízos à interpretação da lei na sua totalidade. É óbvio que cada artigo em cada situação colocada a referência a administrado, o contexto levará à compreensão daqueles que são abrangidos – digamos assim – em termos subjetivos.

Se nós delimitarmos isso, essa delimitação pode até conflitar, eventualmente, com algum contexto normativo específico. Então, eu concordo com a Drª Luciana e sugeriria realmente a eliminação desse item.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Do item 3?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Não do item 3, do item que fala...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Do administrado, pessoa natural, jurídica, nacional, estrangeira.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso tem uma repercussão no texto inteiro. Foi isso que eu perguntei.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Mas o administrado aqui, como eu disse, vai ser assumido pelo contexto...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É um conceito que está sendo dado.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas disse que é um glossário, não é?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Se nós estamos falando de concessão...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É um glossário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso aqui não é um glossário?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – As concessionárias em relação àqueles que...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Na lei, ele só vai poder ser lido dessa forma: pessoa natural ou jurídica...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Exato.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No glossário, item 3, está dito: Administrado – pessoal natural ou jurídica, nacional ou estrangeira, residente no País, que se relacione com os órgãos ou entes públicos e com os agentes privados.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Você quer ver já uma dúvida, Professor, meu querido caro mestre de sempre, Otavio Luiz Rodrigues? Que se relacione com os órgãos... Ora, o jurisdicionado, perante o Poder Judiciário, se relaciona com o Poder Judiciário, da mesma forma que um contratante numa relação de fornecimento de equipamentos? Não, é outra situação. Nós estamos falando do jurisdicionado numa prestação jurisdicional do Estado, numa relação jurídico-processual, o que é uma situação; já em uma outra de tomada de preços ou de licitação de qualquer espécie, já assume outro caráter; na relação com as demandas de transparência perante, por exemplo, o CNJ contra algum tribunal já assume outra situação. Cada uma é determinada pelo contexto que as normas estarão regulando.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deixe-me dar uma sugestão meio óbvia: e pessoa relacionada no lugar de administrada?

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Mas vejam o problema, fazendo um aparte à manifestação do Prof. Heleno: vejam como é abrangente a definição. Uma relação entre o Estado brasileiro e o Estado italiano se encaixa aí, pessoa jurídica estrangeira.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não.

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – É. Pessoa jurídica estrangeira...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas ali tenho a impressão...
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Ah, mas tem o residente no País.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Residente no País.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Está certo, está certo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pessoa relacionada é uma expressão conhecida.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu quero fazer uma proposta aqui, como Presidente, e vou ouvir o eminente Relator, o Ministro Toffoli, se concordam. Nós deixamos em destaque o item 3 e seguimos à deliberação dos demais textos, porque, no decorrer da análise de todos os artigos outros, quem sabe cheguemos a uma denominação específica mais abrangente. Deixaríamos o item 3 em destaque.
V. Exª tem a palavra, Drª Luciana.
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu iria um pouquinho além em relação ao art. 2º, quanto à colocação que eu já tinha feito anteriormente, em considerar que o inciso III era desnecessário.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não ouvi. Poderia repetir?
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu iria um pouco além. Eu já tinha feito essa colocação do inciso III, sobre considerá-lo desnecessário, mas considero também que o inciso I e o inciso II ou os conceitos todos desse art. 2º talvez pudessem ser inseridos na norma de maneira a... Eu acho que o administrado é o que mais importa, porque, afinal das contas, é estabelecer claramente a quem a lei se destina, mas acho que os conceitos de órgãos, entidades, agentes públicos e agentes privados não seriam necessários.
Em geral, os conceitos que as leis trazem são conceitos específicos que trazem alguma novidade em relação ao que vai ser aplicado pela lei. Conceitos de órgãos ou entidades são conceitos já disseminados na doutrina administrativista, no decreto que trata de estruturação administrativa e não são conceitos usualmente replicados a cada lei de regulação administrativa. Eu considero que o inciso I e o inciso II, em especial, seriam realmente desnecessários, e acho que o III e o IV também. E o administrado, que é a figura que queremos esclarecer, a que se destina a lei, poderia vir ao longo da norma de maneira mais diluída. Eu acho que não precisaria desse artigo de conceituação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Nessa questão do administrado, como essa lei é, digamos assim, para reconhecer os direitos do cidadão, seria importante que ele tivesse não aqui, porque a expressão "administrado" dá impressão, realmente, de subserviência, quando queremos dar igualdade na relação. Talvez, para refletirmos, eu acho que teria que haver...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu trocaria igualdade por prevalência.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Isso.
Eu acho que deveríamos destacar essa pessoa aqui e talvez colocar lá: subordina-se aos princípios e regras desta lei nas suas relações com pessoa natural ou jurídica... E não sei mais o que há lá. Eu acho que ressaltaríamos a importância de o indivíduo colocar no art. 1º, para dar o destaque. Esses órgãos aqui estão no destaque do art. 1º, a que eles se subordinam. Eles se subordinam quando? Nas relações com pessoa natural... E eu tiraria a palavra "administrado" daqui, porque, realmente, como já foi dito, quando coloca "administrado", dá a impressão de que ele está hierarquicamente abaixo do administrador. Talvez colocando no parágrafo único: subordina-se aos princípios e regras desta lei nas suas relações com as pessoas naturais, jurídicas, nacionais – e não sei o que lá – os órgãos públicos etc.
É para refletir como dar o destaque à importância dele.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otávio.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Obrigado, Presidente.
Volto a insistir em relação ao glossário. Esses termos vão aparecer diversas vezes aqui na lei, e há uma economia vocabular. Para além disso, como nós estamos inovando de maneira radical na vinculação de particulares a esses comandos legais, manter esses termos, ainda que sejam eles termos de sabença, usuais no Direito Administrativo, aqui, num microssistema que está se criando, vale a pena para demarcação de espaços e evitar que, amanhã, alguém se exima de cumprir o comando da norma sob alegações formais de se enquadrar ou não ao conceito que aqui está se colocando. Eu acho que o preço a se pagar, mais uma vez, é pela clareza da norma. Especialmente como é uma norma que vai se destinar a uma população menos dotada de conhecimento jurídico, vale a pena essa redundância.
Quanto à palavra, eu, de fato, não consigo encontrar outra...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu tenho uma sugestão: particular.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque nós teremos entes públicos que serão atingidos por essa lei. Por exemplo, uma pessoa jurídica de Direito Público pode se insurgir contra uma exigência burocrática de outras pessoas jurídicas de Direito Público, mas, naquela ocasião, ela acabará sendo uma administrada. É um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

jogo difícil mesmo de palavras.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Sr. Presidente.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Já que estamos mudando paradigmas, eu acho que mudar esse paradigma...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu concordo. Apenas, a cada sugestão dada, tenho de lançar aqui, como advogado do diabo, alguma objeção para ver se ela se sustenta, mas...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos ouvir...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas é importante, porque...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É importante...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – ... você desperta coisas que não...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu não consegui sair dessa encruzilhada em função da abrangência que a norma vai ter. E, se colocássemos uma expressão mais genérica ainda, a mais genérica de todas seria pessoa, mas pessoa...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Usuários.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas pessoa não abrange entes despersonificados que também poderiam invocar essa lei. Por exemplo, com uma sociedade de fato ou uma comunidade que não foi personificada, vai-se dizer: "Não, você não é pessoa e, portanto..."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Presidente.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Acabou de me criar uma objeção à própria definição. Poderíamos incluir até entes despersonificados.

Uma pergunta que o nosso Ministro lança sobre usuários. Com usuários, acabamos caindo numa dicotomia entre usuários e consumidores, que é outra discussão, em que o consumidor não estaria abrangido pelo conceito de usuário.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Quando o particular é locador e administração locatário, ele é usuário?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary, só um minutinho.

Dr. Aristóteles. Após, vou lançar uma posição à Comissão.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Obrigado, Presidente.

Eu creio que a solução que Drª Mary Elbe propôs agora é interessante, porque vejam: estamos aqui procurando dar igualdade até tipológica em posições, em termos de relação entre Estado e Administração. Não necessariamente isso vem se nós colocarmos a referência ao administrado nas definições, mas, sim, no parágrafo único do art. 1º, quando se diz a quem se destina essa lei. Eu acho que o que Dr. Toffoli falou agora há pouco – particular – pode ser uma solução aqui a ser trabalhada. Basicamente, aqui, seriam administradas aquelas pessoas que não são órgãos públicos. E, para isso, nós já temos uma expressão já consagrada, que é particular. Não dá uma posição de inferioridade em relação à Administração, porque apenas ressalta o seu caráter não público. Parece-me que, se colocar aqui o inciso III dentro do parágrafo único dizendo-se que a lei também se destina aos particulares, estaríamos dando uma igualdade tipológica em relação à Administração e estaríamos superando essa questão de encontrar um conceito que não coloque o particular em posição de inferioridade.

Eu iria mais além. Pensando agora sobre a extensão da lei – eu sei que é uma discussão que já foi feita antes, mas pode ser agora aproveitada –, eu não sei se essa lei, assim como está escrita, abrangeria também as organizações sociais de interesse público, as OSCIPs, e aquelas demais organizações que recebem verbas públicas. Basicamente – pelo menos em Pernambuco –, elas têm uma função essencial em relação à prestação de serviços. Certamente, se a colocássemos em ressalva, haveria um ganho muito grande para a população, para poder estar expressamente abrangido esse tipo de entidades.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Como pessoa jurídica, ela está abrangida. Não seria uma coisa expletiva. Eu teria que pensar, por exemplo, em todas as sociedades mercantis, todas as sociedades...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É que eu não vi aqui, Dr. Otavio. Elas estariam aqui abrangidas onde? Eu não vi.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Em pessoas jurídicas, no conceito de pessoas jurídicas. Ela é uma pessoa jurídica, e, portanto, você ganha na generalidade.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas ela está no inciso I, inciso II?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ah! Desculpe-me, é porque o meu estava todo cortado. Desculpe-me. Está certo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Eu achei que estava todo cortado o inciso III, pela formatação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Bem, eu havia feito uma proposta de destaque no item 3, e para que aprovássemos os demais. Há um voto divergente lançado por S. Exª a Drª Luciana quanto aos demais incisos. Eu indago se S. Exª está sendo acompanhada por algum membro da Comissão. (*Pausa.*)
Em não estando, eu vou proclamar aprovados os demais itens, destacado o item 3, para posterior deliberação. De acordo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Segue-se, então, ao art. 3º.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bem, o art. 3º começa com uma questão também que pode ser objeto de discussão que é o Título da Seção II: Dos Princípios da Desburocratização. Se há alguma restrição metodológica a isso, eu acho que é o caso de se chamar atenção.

> Art. 3º É obrigatório pelos órgãos ou entes públicos, entidades, agentes públicos ou agentes privados a observância do princípio da eficiência e seus corolários:
>
> I – presunção de boa-fé do administrado;
>
> II – presunção de veracidade das declarações e de autenticidade dos documentos apresentados pelo administrado;
>
> III – utilização de mecanismo de análise de impacto regulatório e normativo;
>
> IV – mensuração dos custos normativos burocráticos de pessoal [já com uma sugestão de emenda do Dr. Helder];
>
> V – uniformização de banco de dados e informações;
>
> VI – unificação das certidões de interesse do administrado [e aqui se responde à pergunta do Prof. Everardo, sobre quantas vezes aparece a palavra administrado – muitas!]; (*Risos.*)
>
> VII – transparência dos atos administrativos por meio da tecnologia da informação;
>
> VIII – eliminação de exigências burocráticas superpostas;
>
> IX – concentração dos atos decisórios;
>
> X – arbitramento de divergências administrativas entre órgãos ou entes públicos independentemente do nível federativo;
>
> XI – previsibilidade dos atos decisórios e regulatórios;
>
> XII – amplo acesso à informação, ressalvadas as hipóteses constitucionais de sigilo e de proteção à intimidade.
>
> §1º Todos os atos, procedimentos e condutas dos órgãos ou entes, entidades, agentes públicos ou privados, no marco desta lei, também observarão os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da celeridade.
>
> §2º Na dúvida, deve-se interpretar a norma continente de exigência ou de obrigação acessória, em favor do administrado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem, Dr. Everardo Maciel.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minutinho, Dr. Everardo.
Quem se inscreve? Dr. Rogério, Dr. Leonardo e Drª Mary Elbe.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Bem, deixe-me dizer da minha simplificação.
Eu diria o seguinte, não há que se fazer remissão à eficiência, porque está ressaltado no §1º. Então, é obrigatória aos órgãos da Administração... a observância dos seguintes princípios, quer dizer, não tem que se falar, abaixo já se está falando, repete.
Segundo ponto aqui, discutindo.
Então, como falar em mecanismos de análise? Falar sempre em análise de impacto regulatório.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Onde está isso?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – No inciso III.
Aliás, faltou dizer, essa que é a parte chata, desculpe-me falar chatice aqui. No §3º, não há ponto depois, não.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso a Consultoria do Senado resolve depois.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Há em alguns, e em outros, não.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Donaldo resolve isso depois.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Pois é.
Quanto a "amplo acesso à informação, ressalvadas as hipóteses constitucionais". Não, eu diria: "as hipóteses constitucionais e legais de sigilo e proteção à intimidade." Eu acrescentaria "legais", porque, por exemplo, no caso da matéria de sigilo bancário, nos termos da Lei Complementar 105, temos o Código Tributário Nacional em matéria de sigilo fiscal, e coisas que tais, para não remeter a uma discussão constitucional.
E, por último: "arbitramento de divergências administrativas entre órgãos", aqui, eu diria: "entre órgãos ou entidades públicas", e não "independentemente do nível federativo". Eu entendi que se queria dizer no âmbito... Primeiro, no nível federativo, o pessoal do federalismo não gosta dessa expressão, não. Acha-se que não há hierarquia dentro da Federação. Segundo, eu entendi que é no âmbito da mesma esfera administrativa. É isso?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu vou explicar. Quando o senhor acabar, eu vou dar a razão da...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Por que independentemente? Quer dizer, não é uma discussão entre uma entidade estadual e uma federal, mas entre entidades federais ou entidades estaduais. Assim pareceu. Agora, nível federativo é uma expressão de que os federalistas não gostam muito disso, não.
Bom, no §1º, há um ponto dispensável. Quando se fala aqui da eficiência, eu não falaria em celeridade. Celeridade está dentro da eficiência.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Qual é o item?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É o §1º, o final do período.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Da publicidade, da eficiência. Quanto à eficiência, "e da eficiência", ponto. São os princípios constitucionais, não há o princípio da celeridade. A celeridade está contida na eficiência.
No §2º tem um ponto...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Supressão de "da celeridade".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... desnecessário: "na dúvida, deve-se interpretar a norma continente de exigência ou de obrigação em favor". "Na dúvida, deve-se interpretar a exigência", acho que fica numa linguagem mais direita: "Na dúvida, deve-se interpretar a exigência ou a obrigação acessória em favor do administrado."
Agora, a dúvida é se aqui é administrado mesmo ou se estaríamos falando que o administrado seria... Fiquei numa dúvida. Não quero apontar, apenas levantei uma interrogação aqui.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Bogéa.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Bom, eu estive aqui conversando com o Dr. Helder, que é um especialista no tema, e com a Drª Luciana. A minha sugestão seria relacionada à questão de análise de impacto. Adiro à sugestão do Dr. Everardo de retirar o termo "mecanismos".
E diria mais: acredito eu que o inciso III, o inciso IV e o inciso XI poderiam ser condensados em um único inciso, em que falaríamos em análise prévia e posterior. Acho importante a gente incluir essa noção de análise posterior, que não existe no Brasil. E também não restringiria isso, tentaria tornar mais ampla: a análise de impacto de qualquer norma ou instrumento normativo, enfim, porque a ideia de regulatório talvez restrinja o escopo disso.
E sugiro levar para um artigo em outra seção, talvez um passo a passo mais geral de como deveria ser essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

análise. A gente incluiria "benefícios devem justificar os custos" e assim por diante.
Acho que você condensaria como um princípio, aqui a ideia é ser principiológico, a gente condensaria em um único inciso, e traria para um artigo a delimitação de como isso poderia ser feito.
Eu não sei o que vocês acham. Eu tirei algumas sugestões, inclusive, para esse outro artigo de legislação internacional. Depois, eu posso conversar com o Dr. Otavio.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Leonardo. Em seguida, Drª Mary Elbe.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Presidente, eu, até por provocação do Dr. Otavio, quando expôs, eu penso que poderia, no lugar de "princípio" ser "normas", para evitar discussão, porque há quem entenda que alguns desses princípios são regras, e não princípios, enfim.
Eu tinha anotado a mesma observação do Dr. Everardo, de suprimir no *caput* a referência à eficiência.
No inciso IV, parece-me que, no lugar de "mensuração", talvez ficasse melhor "redução dos custos normativos, burocráticos e de pessoal".
Dos itens todos relacionados no art. 3º, eu senti falta de alguma referência à necessidade de qualificação dos agentes públicos. Parece-me que, para contribuir para a desburocratização, é necessário, até mesmo em prol da própria eficiência, que haja qualificação do agente público que pratique o ato. Muito da burocratização é fruto da desqualificação.
E, no §1º, a minha sugestão não é de eliminar "celeridade", mas, sim, trocar por "duração razoável". Parece-me que é mais adequado ao que temos no Texto Constitucional.
Eram essas as observações.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – No art. 3º, uma coisa me chamou atenção. Essa lei, se é uma mudança de cultura, para prevalecer presunção da boa-fé do administrado e veracidade das suas declarações, eu acho que eles estarem colocados apenas num simples... em dois incisos, misturados com mensuração de custos, etc., talvez fosse reduzir a importância desses dois princípios para a lei como um todo. Eu não sei se a gente colocaria num artigo específico algum destaque, ou no *caput,* mas acho que se deveria destacar com uma coisa muito maior e mais importante para a lei, porque isso representa uma mudança de cultura. Porque hoje é exatamente o contrário: exige-se essa documentação, porque não há presunção de boa-fé.
Então, isso é uma coisa muito importante para estar colocada no inciso, junto com eliminação, concentração de ato decisório, arbitramento. Acho que isso é um princípio muito maior que norteia a lei inteira, e não só a lei, como deve nortear todos os procedimentos daí por diante. E colocar em dois incisos eu acho que é reduzir um pouco ou mitigar a importância disso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Feitas essas considerações, devolvo a palavra ao Relator do texto.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vamos lá!
Foram várias observações. Eu vou tentar atender aqui a ordem de apresentação delas, deixando, por último, a mais geral, que é o título da seção.
Com relação aos incisos I e II, e à aparente redução de sua... Perdão, *caput*, a questão do princípio da eficiência. De fato, a referência aqui se deveu à modificação do nome da norma. Ela tornou-se, num determinado estágio dos nossos trabalhos, Estatuto da Eficiência, e aí a ideia foi vincular aqui ao princípio da eficiência, até para que houvesse uma justificativa. Sem falar, evidentemente, no que o Prof. Heleno muito bem ressaltou, que há aspectos centrais da ideia de eficiência nesses incisos do art. 3º.
Aqui, nós teríamos duas alternativas, a respeito das quais eu, honestamente, não quebro lanças.
Retirar a expressão "princípio da eficiência" – é algo que seria viável – ou mantê-la para dar a essa norma um caráter mais abrangente até do que a própria ideia de desburocratização. Acho que nós ganharíamos, mantendo a expressão "eficiência", por esse aspecto. A minha única provocação para a Comissão é de que, ao manter, estaríamos gerando um benefício para a norma, que é ampliar suas possibilidades interpretativas.
Inclusive, diante do impasse que temos sobre onde localizar essa lei, se debaixo do princípio da eficiência ou não, essa dúvida seria uma dúvida benéfica para a interpretação dessa norma, haveria um reforço interpretativo. Mas é algo em que não quebro lanças, se a Comissão entender que é o caso de eliminar, não prejudica o espírito do artigo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vou colher votos em relação a esse ponto, que é importante para seguirmos.
Dr. Paulo Ricardo.
O que se discute aqui, então, é a proposta de retirada das expressões "princípio da eficiência" e seus corolários ou mantença do texto.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Depois vamos analisar os outros incisos?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Parece-me que essa norma não está definindo quais são os princípios da eficiência. Não me parece que, ao designar aqueles princípios em "tais como", ou seria "tais como" ou seriam exemplificativos, estaríamos dando um peso maior para o efeito da desburocratização que queremos dar à norma em relação aos princípios da eficiência ou das designações sobre eficiência.
Retomo a discussão anterior se a norma deveria ter um título, um rótulo, uma norma de desburocratização, um estatuto da desburocratização ou estatuto da eficiência da Administração Pública.
Acho que não faz sentido tratarmos esses princípios da eficiência como guia para a sessão dos princípios da desburocratização. Eu optaria por tirar a designação...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Suprimir.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – ... dos princípios da eficiência.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, pela mesma razão que o Paulo Ricardo sustentou e para a qual acrescento o seguinte: que o princípio da eficiência está mencionado no §1º. Estamos aqui sendo redundantes. Estou repetindo. O §1º fala "observados os princípios da eficiência". As duas coisas não convivem.
Portanto, é para retirar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Retirar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Leonardo.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA (*Fora do microfone*.) – Igualmente, pela retirada.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Excelência, eu volto à questão que já discutimos e levantamos aqui no começo sobre se a lei será nacional ou se terá eficácia meramente perante a União Federal.
Se for nacional, me parece que a manutenção do nome "princípio da eficiência" facilita a remissão ao art. 37 da Constituição Federal.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Permita-me só um aparte a V. Exª?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Pois não, Excelência.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há alguma dúvida para a Comissão de que a lei terá caráter nacional? (*Pausa*.)
Não, né?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Então, por essa razão e também por entender que essa lei não trata apenas da desburocratização, voto pela manutenção do princípio da eficiência.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Helder.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS (*Fora do microfone*.) – Pela manutenção.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Prof. Heleno.
O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Manutenção.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Cleide.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER (*Fora do microfone*.) – Para retirar. No meu entender, desburocratizar é aumentar o grau de eficiência, por isso, entendo que está implícito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana.
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Pela manutenção, Presidente. Acho que é importante haver essa menção ao princípio da eficiência, apesar de achar que, de fato, do ponto de vista de técnica legislativa, talvez houvesse uma oportunidade mais apropriada para colocá-lo, já que se repete no §1º. Mas, entre as opções, fico com mantê-la.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Bogéa.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Também com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Manutenção no texto, não é isso?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES (*Fora do microfone*.) – Exato.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Piquet.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO (*Fora do microfone*.) – Com o Relator.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com o Relator.
Ministro Toffoli.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Nesse momento de votar, vou me permitir fazer uma sugestão: transformar esse §1º na cabeça do art. 3º: "É obrigatória pelos órgãos ou entes públicos, entidades, agentes públicos ou agentes privados, a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da celeridade."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O que o senhor acha? Porque aí não dá esse destaque isolado ao princípio da eficiência.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – E destaca os outros, que também são...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então ficaria: "É obrigatória pelos órgãos ou entes públicos, entidades"...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Fica mais consentâneo com o Constituição, com o art. 37. Desburocratizar é cumprir a Constituição, com aqueles princípios. É o primeiro passo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "É obrigatória pelos órgãos ou entes públicos, entidades, agentes públicos ou agentes privados"... Aí entraria a questão de manter ou não "em todos os atos, procedimentos e conduta", como aposto.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Acho que sim, dá um reforço, como aposto.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, como aposto.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Manteria.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minutinho, Dr. Otávio.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Porque dá uma concretude àquilo que está na Constituição.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Estou indo muito rápido.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode começar a incluir então.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vamos lá, então.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "Em todos os atos, procedimentos e condutas"...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Porque isso dá concretude ao art. 37.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No caso seria: "em todos os seus atos, procedimentos e condutas"...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ... "a observância dos princípios"... Não é isso?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aí copia a parte final do §1º: "princípios da legalidade"...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – "E também", não é? Acho que talvez: "e também".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Se você colocar "e também"...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Mas aí você vai ter "legalidade"...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Especificamente... Se você colocar "e também" quer dizer: os que você colocou "também" não estão naqueles princípios e, além disso, não são princípios...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O "celeridade" estaria suprimido por "razoável duração", como a proposta do Dr. Leonardo?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Da minha parte era não pôr.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Razoável duração?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Razoável duração de quê? Acho que teria...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O razoável vai ficar em aberto, não é? O razoável são dez dias?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Mas aí vem "razoável duração", de quê?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Porque a intenção, salvo equívoco do eminente Dr. Leonardo, foi trazer...
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Uma uniformidade com razoável duração do processo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Razoável duração de quê? Porque é mais amplo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Eficiência inclui razoável duração.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Retira, suprime e bota um ponto em eficiência.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sugiro colocarmos, então: "e da eficiência, além dos seguintes".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Otavio, me permite, se você colocar "além de", tudo isso que está aí...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É como se não fosse... Tem razão.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Tem que ser especificamente...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Tem razão. Especificamente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Notadamente, especificamente.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Especificamente, dois pontos.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI (*Fora do microfone*.) – "Eficiência" já tem contida nela a celeridade.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otavio, pode-se dirigir falando.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "[...] e da eficiência", vírgula, "especificamente", dois pontos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "[...] especificamente", dois pontos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Pronto.
Pode converter em preto?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu colocaria "em especial", porque deixa uma coisa mais aberta. "Especificamente" parece que fica fechado.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Pronto, "em especial" acho mais...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Melhor. "Em especial".
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Agora tiraram a celeridade ali?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A celeridade saiu.
O Dr. Bogéa acho que quer a palavra.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Otavio, só uma sugestão que me esqueci e não tenho convicção também, é uma questão para ser colocada: talvez a ideia de princípio da confiança, que era o princípio balizador que Hélio Beltrão sempre colocava em todos os seus textos, que exprime boa parte do que há aqui, vale a pena também constar na norma.
Não sei nem se no *caput* ou talvez como um dos incisos. Não sei.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sobre isso, eu abriria uma discussão terminológica sobre essa questão da confiança, mas daqui a pouco. Só queria terminar os pontos que já foram levantados.
Ficamos então com essa redação do *caput?*
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Então tira "eficiência e seus corolários".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Já saiu. É porque está na marcação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode converter em fonte preta.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA (*Fora do microfone*.) – "Em especial pela", está exigindo uma preposição aí.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É, porque senão vamos ter que deslocar para os incisos. "Em especial"...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não sei se o "pela" resolve, porque temos lá embaixo o "amplo", que é masculino. Acho que não. "Em especial" já resolve.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado. Segue o Relator.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O próximo ponto foi suscitado pela Drª Mary Elbe, sobre a questão dos incisos I e II quanto à redução de importância.
Aqui eu teria de fazer uma contradita. O art. 4º do Código de Defesa do Consumidor tem vários incisos e eles são todos importantíssimos e todos muito bem lembrados nas decisões. O fato de estar ao lado de outros e, como incisos, na minha opinião, não retira desses conteúdos a sua importância.
O fato de estar ao lado de outros, e como incisos, na minha opinião, não retira desses conteúdos a sua importância. Acho, inclusive, que facilita, do ponto de vista da localização dos princípios por quem os vai interpretar, com um adicional, que é muito interessante, que é o seguinte: ao colocarmos uns ao lado dos outros, eles acabam emprestando aos mais fracos um pouco da força dos mais fortes. Isso faz com que eu não enfraqueça, como intérprete, esses incisos por eles não estarem colocados de maneira autônoma em artigos isolados.
Portanto, posso pegar aqui alguns desses incisos, que têm um comando que aparentemente seria de menor importância... E quando eu o vejo ao lado da presunção de boa-fé do administrado, eu digo, não, isso é realmente algo tão importante que ele é do *core* do Estatuto e está colocado no mesmo artigo. Há, portanto, uma vasocomunicação positiva da carga axiológica dessas emanações.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas, a gente observa...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só uma colocação.
Dr. Otávio, V. Exª acolheu a proposta do Dr. Leonardo, de câmbio da expressão "mensuração" por "redução"?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu ainda estaria nesse primeiro ponto isolado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está bem. Pois não.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja, Dr. Otávio, se a gente analisar a essência de presunção de boa-fé e presunção de veracidade, verá que elas são diferentes de utilização de mecanismos porque...A utilização etc... A gente já está na prática de como vai ser feito isso. E a presunção é como se a norma... Todo procedimento daí para frente tem que respeitar, está certo? Concordo.
E há outra coisa também que acho interessante. Veja, o fato de haver em outras disposições de defesa do consumidor etc, para a gente... Eu entendo que não poderia ser comparando, porque essa lei, eu penso, é muito maior do que todas elas. Daí para frente, até o Código de Defesa do Consumidor etc., quando se tratar... Vai ter que observar essa lei.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu apenas usei o exemplo do CDC como exemplo de uma legislação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

bem-sucedida e que tem uma carga simbólica que deu certo.

Por exemplo, em homenagem aqui ao Ministro Campbell, que é o nosso consumerista emérito da Comissão... O Ministro Campbell já deve ter sido confrontado com uma pergunta em palestras: por que defesa do meio ambiente é proteção de consumidor? Isso acabou entrando lá nos princípios dos direitos do consumidor, e muita gente fazia esse questionamento até em tom de pilhéria. Mas aquilo foi colocado de propósito, exatamente para fortalecer algo que seria frágil dentro de uma norma de relações de consumo. Daí essa ideia de colocar assuntos até diferentes, mas que vão se fortalecendo pela interpretação sistemática dentro do art. 3º.

De fato, aqui neste ponto, faço uma defesa mais veemente, diferentemente do que tenho feito em vários pontos, porque houve, de fato, caso pensado aqui. A ideia foi contrabalançar princípios fracos com princípios fortes, para que todos ganhassem consistência na interpretação. Foi uma ideia de má-fé para boa-fé.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu colocaria, inclusive, lá junto de "impessoalidade", "moralidade e publicidade", ou seja, a importância dele é tão grande lá... E é diferente do que vem abaixo, porque "uniformização de banco de dados etc." é totalmente diferente da essência do que é a presunção de boa-fé, entendeu? Então... O impacto dele, acho, deveria ser mais destacado do que a mudança de paradigma. E toda vez que a gente vai mudar o paradigma que existe hoje é uma mudança de cultura. Se não houver a mudança de cultura em relação a esses dois pontos, essa lei não pega.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Sr. Ministro Dias Toffoli tem a palavra.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Só para reiterar um pouco isso a que o Dr. Otávio e a Drª Mary Elbe se reportaram.

Quando se fala em boa-fé, temos que lembrar aquela ideia de que se presume ser verdadeira a certidão do órgão público até que provem o contrário, ou seja... A do cidadão, não. A declaração do cidadão não quer dizer nada.

Então, por exemplo, o Dr. Otávio disse que, quando chegou aqui, ele teve que dizer e apresentou um documento etc... Num país como o Reino Unido, você diz o seu nome, anota lá e pronto. Se você não for você, você vai pagar caro, mas você não tem um documento de identificação. Você disse que você é você. Se não é você...

Então, penso que isso é importante, sim, nessa inversão de cultura, o cidadão tem boa-fé. E a verdade é que 99%, 95% dos cidadãos, agem de boa-fé. Podem cometer um erro aqui ou ali, mas a grande maioria das pessoas agem de boa-fé. No entanto, muitas vezes, ela tem que provar que, além de estar de boa-fé, ela está... É aquela velha história: você tem que andar com todos os seus documentos e suas declarações no bolso para provar que você é um cidadão de bem. Então, trata-se de reverter essa cultura.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Gostaria só de relembrar que diversos países europeus, inclusive Portugal, já estão emprestando presunção de veracidade às declarações individuais, até prova de que o sujeito agiu de má-fé. Então, acho que daríamos um passo interessante no aperfeiçoamento cultural da nossa legislação.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas, é exatamente isto: é tão importante que queria destacar mais.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Ah, tá. Quanto mais destacar, melhor.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu queria destacar mais e não colocar como simples inciso de um artigo, porque ela é a base da lei. Ou seja, se não mudar isso, a lei pode ser aprovada, mas os caras vão inventar outras coisas.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vou fazer uma última defesa. Acho que todos os incisos... Acho que o artigo 3º é o coração da lei, e todos os incisos são importantes, cada um dentro de um momento histórico...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Acho que ele está destacado aqui quando é o primeiro, é o primeirão ali.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Acho que ele tem um fundamento diferente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Além da divergência da Drª Mary Elbe... Alguém a acompanha nessa posição?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente, vou pedir um adendo para sugerir que o Professor Everardo mude de opinião quanto às disposições transitórias e incluamos uma alteração à lei complementar para obrigar a colocar em negrito os incisos mais importantes das leis.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado, então, o item 1.

Siga, Dr. Otávio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com relação ao inciso III, a eliminação da expressão "mecanismos": não me oponho.

Utilização de análise de impacto regulatório...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, é simplesmente a análise. Perfeito. Eu tinha entendido só "mecanismos", mas tudo bem: "análise de impacto regulatório e normativo".
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não está faltando ali alguma coisa, Dr. Otávio? Em especial...Porque, veja, ficou assim: presunção...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, o verbo daria esse sentido, o emprego, a utilização, a obrigatoriedade da análise de impacto regulatório...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Analisar o impacto regulatório normativo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Manter utilização...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Em especial, presunção de boa-fé...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Análise, só análise.
Aqui é uma questão redacional...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Deixemos para o final.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Foi feito um adendo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Relator acolhe a supressão das expressões "utilização de mecanismos de". Pode retirar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Fica só "análise de impactos regulatórios".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ministro Dias Toffoli.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aproveitando este momento, queria relembrar a todos...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Ministro Dias Toffoli está com a palavra.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É que às vezes nos perdemos um pouco na discussão do "pela", no verbo, mas o Senado tem o time mais craque que existe de Consultores para nos auxiliar. Depois que deliberarmos o conteúdo do material, os consultores do Senado vão dar essa... Depois vem para uma redação final, para um pente fino final na Comissão. Aí não perdemos esse tempo. O pessoal aqui da Consultoria é craque.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Perfeito.
Item 4. V. Exª concorda com a troca de "mensuração" por "redução"?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É o Inciso III?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, é o IV.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na verdade, no inciso III ficou um ponto também que foi levantado, que é a expressão "regulatório e normativo". Alguém levantou isso aqui. Defendo a manutenção de "regulatório e normativo" exatamente para dar um caráter que, embora seja expletivo... Toda questão regulatória é normativa, mas nem toda questão normativa é regulatória. Aí nós abrangeríamos dois públicos: as agências reguladoras e o trabalho dos corpos legislativos.
No inciso IV, eu mantenho "mensuração" porque não necessariamente vou conduzir a uma redução. Eu tenho que medir. Portanto, posso até entender que é necessário mais pessoal e não reduzir, obrigatoriamente, o pessoal por exemplo. Posso precisar de mais normas e não de reduzir a norma.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Mas vou precisar de mais burocracia? Veja, mensuração de custos normativos burocráticos...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Pode ser que eu precise de mais burocracia sim. É uma situação atípica, mas pode ser que eu precise em determinados... Portanto, mensurar é neutro. Mensurar pode ser tanto para mais ou para menos.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Concordo com isso. Talvez fosse o caso também de incluirmos aqui "custos e benefícios", na linha... (*Fora do microfone.*)
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Realmente faz sentido, para que depois seja feita a análise de qual sobrepõe qual.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "Impactos" é melhor.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Perfeito, "mensuração dos impactos".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Porque a ideia é essa...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Muitas vezes você vai ter que aumentar mesmo. Por exemplo, quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

se criaram as agências reguladoras, se criou...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Burocracia, pessoal e normas.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Então não seria "mensuração dos impactos" sobre a ordem dos custos e benefícios...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everardo, foi justamente nessa linha que propus a junção desses dois incisos, o III e o IV, porque a ideia de análise de impacto não precisa ser meramente regulatória e normativa. Na verdade, a minha sugestão foi para ampliá-lo no sentido de que a análise de impacto de atos e normas, portarias, regulação etc... E depois a gente poderia, em um artigo próprio, incorporar essa ideia de mensuração de custos e benefícios, para mostrar como essa análise deveria ser feita. Não sei se abarca tudo isso, mas...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Temo que a gente perca duas ideias que são muito boas numa redação fusionada, que acabe não dizendo... Porque, neste aspecto aqui, a autonomia do inciso ajuda até na citação da norma. Você vai ter a possibilidade de fazer uma interpretação mais rica.
Eu manteria "mensuração dos impactos normativos, burocráticos e de pessoal", e deixaria a questão do custo e benefício para esse eventual artigo que venha a ser sugerido no futuro.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – "Normativo" ficaria nos dois; "Análise de impacto normativo" no terceiro e no quarto, com a redação proposta.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas isso está em ambos, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas seria melhor, Otávio, naquele ali: "Análise dos impactos regulatórios normativos sob a ótica dos custos e benefícios."
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí você reduz os dois, mas um não pode estar separado do outro não, senão não faz sentido.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, Mauro Campbell, eu acho que a solução que foi dada inicialmente pelo Dr. Otavio mudou a redação: "Mensuração dos custos normativos, burocráticos e de pessoal e os respectivos benefícios." É isso, como sugestão de redação.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otavio, V. Exª tem a palavra.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Está meio solto ali: análise do impacto regulatório e normativo de quê?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí seria "Análise do impacto regulatório normativo" vírgula... Com mensuração? Eu não sei se isso está redundante.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – O próprio conceito de análise de impacto pressupõe a mensuração de custos e benefícios. Teria que haver uma ponderação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Qual seria uma proposta de redação para esse...
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Análise do impacto regulatório de benefícios e respectivos custos e benefícios.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí tira o "burocrático" e "de pessoal".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque quando eu faço análise de impacto regulatório, necessariamente estou fazendo uma ponderação de custos e benefícios.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Perfeito, perfeito.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas aí é bom lembrar a Lei Complementar nº 95. Ela diz que quanto mais... Prefere-se a repetição à omissão. No bom português: o que abunda não prejudica – é o que diz a lei complementar sobre a regulamentação da redação dos atos normativos. Ela diz que se deve preferir a repetição...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Parece que ali há uma redundância.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É, mas a própria lei complementar diz que prefere a redundância para deixar claro o objeto do que o bom português.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Está quase repetido um e outro. As duas coisas são iguais. É o mesmo texto.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sugestão: "mensuração dos custos normativos e burocráticos e seu impacto regulatório", alguma coisa assim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, é o contrário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É porque "impacto regulatório e normativo" ficou sem dizer de quê.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Permita-me, Presidente. A noção de avaliação de impacto normativo e regulatório...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É autoexplicativa.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – ...tem técnicas apropriadas para isso.
Concordo com o Ministro Toffoli que, ao destacar o custo e benefício, há uma novidade, porque sabemos que isso está contido na análise de impacto. Porém, quando se destaca a noção de custo e benefício... Isso é uma novidade que pode constar aqui, perfeitamente destacada, para chamar a atenção dessa visão de mensuração de custos que pouco se observa nas legislações.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Principalmente em assembleias legislativas e câmaras municipais, que editam leis sem nenhuma análise de qualquer tipo de impacto regulatório, de custo ou de benefício, o que gera uma série de aplicações no Município que...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Burocratizantes.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Exatamente.
Muitas vezes pensamos como quem vive só na União, não é? Mas o cidadão vive no Município. Isso tem um impacto enorme nos 5,7 mil Municípios brasileiros.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otavio.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Faltam-me meios, recursos.
Análise de impacto regulatório e normativo e dos respectivos custos e benefícios...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Mediante a mensuração dos respectivos custos e benefícios.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não precisa. Se é análise, você pode até colocar "avaliação"...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Da maneira que ficou está bom.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E eliminaríamos o inciso IV?
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Gente, ele tem a mesma redação.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Otávio, mantém o III e o IV?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por mim, eu manteria.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Só que no IV...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Muda a redação.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – ...uma vírgula acrescentando a ótica dos benefícios. Lá só temos os custos.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, está "impactos". Impactos abrangem tanto o custo quanto o benefício.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Benefício de pessoal é difícil...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mensuração dos impactos normativos e burocráticos e de pessoal.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Podemos então retomar o texto anterior do inciso III, retirar o "impacto" do III e colocar custos e benefícios normativos, burocráticos e de pessoal.
O problema aqui é colocar "impacto normativo" em ambos.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos ordenar então.
Em relação ao inciso III, como está lançado lá: "Análise de impacto regulatório e normativo e respectivos custos e benefícios".
Além da posição divergente do Dr. Bogéa, há alguma outra divergência? (*Pausa.*)
Então, unanimemente de acordo.
Item IV.
Pode retirar a expressão "custos"?
Mensuração dos impactos normativos e burocráticos e de pessoal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Saliento que as duas coisas são iguais.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Devemos pelo menos eliminar "normativos" nesse inciso IV se não eliminarmos o todo: "dos impactos burocráticos e de pessoal".

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Impacto de pessoal? As duas coisas são iguais.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas eu volto a dizer: a Lei Complementar nº 95 diz que quanto mais explícita for a norma melhor será para a sua interpretação.
Quando estamos aqui propondo redações, nós estamos deduzindo que está contido algo dentro de uma expressão. Então, quanto mais ficar explicitada, melhor para o intérprete.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – A palavra "impacto" pressupõe que houve uma alteração na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ordem vigente. Creio que esse é o norte do inciso III. Quando se fala em impacto, parece que há uma alteração sobretudo legislativa.

O inciso IV me parece...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Ou de política pública.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Ou de política pública, mas teria que haver uma mudança em algum *status quo*, legislativo ou de organização.

O IV talvez fosse uma mensuração dos recursos burocráticos e de pessoal.

Não sei se deveria haver um "impacto", porque "impacto burocrático" pressupõe também uma alteração na burocracia existente.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Nós poderíamos destacar aqui... Vou fazer uma sugestão, Presidente: destacar aqui e procurar na Lei de Responsabilidade Fiscal... Eu penso que lá há dispositivos que tratam deste tema, a respeito da necessidade da análise desses impactos. Procurar, então, conformar isso junto à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então ficamos com os incisos III e IV destacados, não é?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – O importante é, talvez, deixar aprovada do ponto de vista material...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A ideia.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – ...a ideia que está contida ali e foi aprovada no inciso III.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O inciso III ficaria aprovado; o inciso IV, destacado.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Destacado para adequar a redação, verificar a redação com a Lei de Responsabilidade Fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Todos de acordo?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Porque lá já há os impactos de pessoal etc.. Podemos adequar isso à Lei de Responsabilidade.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bem, o próximo tópico que foi destacado para a discussão é o inciso...

Eu vou inverter um pouco a ordem para ver os pontos mais simples.

Ao inciso XII, foi sugerido o acréscimo da expressão "constitucionais", que já existe, e "legais".

Eu não me oponho. Creio que esclarece, dá maior precisão ao termo.

Caso a Comissão entenda que é oportuno, ficaria a redação do inciso XII: "amplo acesso à informação, ressalvadas as hipóteses constitucionais e legais de sigilo e de proteção à intimidade".

No inciso X foi feita uma questão sobre o arbitramento de divergências administrativas entre órgãos ou entes públicos – e a ideia de entes vai cair naquela discussão do glossário, então vamos deixar isso como dúvida redacional para ser resolvida no final –, independentemente do nível federativo.

A ideia é, de certo modo, resolver um problema que o Ministro Toffoli tentou solver na Advocacia-Geral da União, com as câmaras de arbitragem e conciliação, e eliminar uma dúvida sobre se esses instrumentos, como essa câmara de conciliação e arbitragem, teriam – entre aspas – "jurisdição" sobre entes federativos de diferentes níveis.

Portanto, a ideia desse inciso foi exatamente a de esclarecer essa dúvida. Estimular esses mecanismos de conciliação e arbitragem envolvendo também entes federativos de diferentes níveis.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas está falando em União e Estado?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – União e Estado ou Municípios e Estados.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quem arbitraria?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Essa é a questão.

Quando estive à frente da AGU, eu criei as câmaras de conciliação entre os entes federativos, inclusive chegando a acordos administrativos de pendências judiciais.

Por exemplo: um caso que envolvia o Estado do Rio de Janeiro, a União, a Agência Nacional do Petróleo e a Petrobras. Era uma disputa judicial entre quatro entes públicos e federativos. Estava isso com liminar para cá, liminar para lá, havia decisão na Justiça Estadual e na Justiça Federal, aquelas esquizofrenias que existem no nosso sistema judicial também. E aí com a criação dessa câmara... Quer dizer, a câmara já existia. O Estado do Rio de Janeiro propôs à câmara, todas as partes pediram a suspensão do processo, e depois se chegou a um acordo. Quem inclusive homologou o acordo foi o meu sucessor na AGU, Luís Inácio Adams.

Entre outros, fizemos um acordo com o Estado de Minas Gerais, na questão da Previdência. Em relação àqueles agentes públicos que não eram concursados, na maioria professores, e que não recolhiam para a Previdência Social. Como se resolve isso? Ação judicial nunca vai resolver isso. A contabilidade para ver pessoa por pessoa, 70 mil professores, quem contribuiu para cá, quem contribuiu para lá, para fazer o encontro de contas, essa burocracia consome mais recursos do Estado do que fazer um acordo. Então fizemos um acordo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Com o Estado de São Paulo fizemos um acordo...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então seria conciliação no lugar de arbitramento?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aí, o que nós queríamos usar era conciliação.

O que o Dr. Otavio está propondo é algo a mais. Seria a possibilidade de as partes escolherem um árbitro. Realmente, fica a pergunta que o Dr. Everardo colocou: quem arbitraria?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mais adiante, em algum momento, vai mencionar o texto que isso é feito pela Advocacia-Geral da União.

Então, eu compreendi a lógica de todo o processo.

Seria mais razoável, considerando a questão federativa, falar, em lugar de arbitramento, conciliação. E, para não falar naquele negócio de dívida federativa independente, Otávio, permita–me uma sugestão redacional: "divergências administrativas interfederativas e intrafederativas". Ou seja, entre entes da mesma esfera administrativa ou de esferas administrativas distintas.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não nego que foi uma ambição a palavra arbitramento aqui. Foi um passo além. De fato, aqui foi um cavalo de troia devidamente, propositadamente colocado no centro da ágora. Se a Comissão entende que é um passo muito avançado, podemos retroceder para conciliação, mas isso é algo pelo que não quebro lanças, mas adoraria colocar essa provocação legislativa.

Quanto à redação, eu acho que a redação proposta é mais elegante, intra e interfederativos, apesar do latim não nos ajudar. Só fomos à origem da palavra "federação".

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Presidente, tenho só uma sugestão terminológica: no lugar de "conciliação", "autocomposição", porque há a mediação, há a Lei de Mediação, para não gerar uma restrição de que o método seria só conciliação. Colocar "autocomposição" no lugar de "conciliação", porque abrange conciliação e mediação.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sr. Presidente, temos aqui uma controvérsia de fundo, porque entre arbitragem e conciliação há uma diferença sensível.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Exatamente.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu estaria mais próximo da arbitragem para dar essa ideia de... Enfim...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas arbitragem entre União e Estado feita pela União?

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Por exemplo, numa questão ambiental, o Município autoriza, o Ibama não autoriza...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas aí é competência originária da União.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nesse caso, há uma definição constitucional. Mas uma matéria qualquer, um assunto administrativo que eu nem imagino qual, dizer o que a União disser, aí sim...

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Mas o arbitramento não quer dizer que a União vá dar a palavra final. Não.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana.

O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Sim. Meu receio é de que esse princípio fique um pouco, digamos, como... Não sei se letra morta seria apropriado. Mas já existe uma lei que trata especificamente da criação de órgãos estaduais que tratem de autocomposição de litígios na esfera pública. Não sei se colocar isso simplesmente como um princípio não acrescentaria, já que a já existe uma norma específica que trata disso, contemplaria um resultado realmente eficaz. Não prevê simplesmente como um princípio.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Submeto à Comissão, para referendo, o destaque do inciso por completo. Todas as sugestões encaminhadas ao Relator ficarão a cargo de S. Exª, para uma nova análise sobre este item.

E seguimos ao seguinte.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu teria uma sugestão para fazer, se me permite.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Penso que solucionaria.

Nós temos que lembrar que o arbitramento é algo facultativo por natureza. O art. 3º começa com: "é obrigatório". Então, há uma questão filosófica aqui, uma aporia. Nós talvez tivéssemos que retirar daqui. Não seria destacar, mas retirar daqui e pensar em algum local que poderia colocar preferência para soluções, através da autocomposição ou, nos termos da lei, utilização de arbitragem, etc. Nos termos da lei, algo genérico.

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Ministro, parece-me que, talvez...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Como parágrafo.

O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – O primeiro parágrafo vai deixar de existir porque foi...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Colocaria como um parágrafo: preferência por soluções de autocomposição. E já solucionaria essa questão, porque não dá para tornar obrigatória uma arbitragem nem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

a autocomposição.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Da minha parte, de acordo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Heleno, tem a palavra V. Exª.
O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Presidente, infelizmente, tenho voo às 18:40 e vou precisar me retirar. Peço mil desculpas, porque o debate está muito importante.
Eu gostaria só de deixar uma contribuição, quando chegar a esse item, no art. 27, que acho muito importante, que é ter uma... Eu só deixo ao Relator esta sugestão para encaminhar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas o 27 não será submetido... A votação ainda é...
Eu acho que hoje nós não chegaremos lá. Mas, após V. Exª falar, eu vou indagar da Comissão qual é o teto, até que horas nós podemos...
O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Está bom. É sobre a proibição de...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Perdão pela intervenção, doutor.
O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Mas é uma preocupação contra a proibição de venda de bancos de dados, informações dos bancos de dados, que não consta ali. Eu acho que era importante ter um item, inclusive, talvez, com o equivalente da sanção da Lei Complementar nº 105, de sigilos fiscais, etc.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. Fica lançada a observação de V. Exª.
Fica suprimido, então... O inciso X será suprimido e convertido em parágrafo.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Como uma preferência e não como uma obrigação. Soluções preferencialmente...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Otavio elabora o texto. E esse, nós podemos deliberar até virtualmente depois, sobre a redação.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – O que temos que ter em mente aqui – desculpe tomar o tempo dos colegas da Comissão – é o seguinte: o gestor se depara com um problema e passa para o jurídico; o jurídico não sabe como solucionar aquele problema e joga para o Judiciário. E o gestor terceiriza o problema para o Judiciário, só que no Judiciário são quatro instâncias. Vai levar dez anos. Então, é necessário ter esse...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Dez anos, eu estou sendo como o Heleno, estou sendo otimista. Mas é essa a ideia, numa lei de desburocratização, que acho que, realmente, temos que destacar. E acho que essa é a intenção do Dr. Otavio ao destacar aqui, mas até com uma redação, obviamente, não obrigando, porque não é, mas dando esse destaque que o gestor público, a Administração Pública não pode ficar terceirizando a solução para o seu problema para o Judiciário, porque nós viramos o País do trânsito em julgado. Só vale aquilo que tem trânsito em julgado. A voz do particular e os contratos privados não valem nada. Os atos dos administradores não valem nada. O que vale é uma decisão transitada em julgado.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ainda tem a rescisória.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – E ainda tem a rescisória.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Antes de passar a palavra ao Dr. Otavio, para começarmos os debates ao art. 4º, quero indagar de V. Exªs qual é o limite de horário que podemos respeitar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Onze horas?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Para mim está ótimo. Eu sou da Segunda Turma do STJ.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Acho que até às 18 horas.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – São 17h40. Às 19 horas? Ou 18h30?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Pronto, 18h30. Eu vou passar no gabinete ainda.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Em homenagem a Keynes, eu proponho às 23 horas. Sairemos daqui com este estatuto aprovado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos lá.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Às 22h40, isso vai ser aprovado. No §2º, ficou faltando ainda debater um destaque que foi a seguinte redação: "Na dúvida, deve-se interpretar a exigência ou a obrigação acessória em favor do administrado".
Eu voto pela manutenção da norma, porque a ideia é tanto colocar o aspecto da interpretação da regra quanto da conduta material.
É só por isso.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, posso comentar?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Helder.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Eu acho que é válido, Dr. Otávio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minuto, Dr. Helder. Dr. Helder, só um minutinho.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Pois não.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otávio concluiu?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, concluí. Obrigado, Presidente.
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente, acho válido, no mérito, a manutenção do dispositivo. Eu só utilizaria a mesma forma utilizada no Código de Defesa do Consumidor. Não precisa colocar que é na dúvida. As normas serão aplicadas, porque lá, *in dubio*, pró consumidor, as normas de exigência, de continência e de exigência, que fixarem exigência ou obrigação, serão interpretadas de maneira mais favorável ao administrador, sem fazer menção à questão do caso de dúvida.
E indagaria também se isso se aplicaria a contratos.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Nesse aspecto, Dr. Otávio, eu penso que o Dr. Helder tem uma boa razão, uma carga de razão.
Eu fico imaginando, numa cidade do interior, o advogado lendo aqui, interpretar norma continente, de exigência... Então, isto aqui é uma lei nacional e, volto a dizer, onde o cidadão tem mais problemas é com a administração local. A dificuldade maior do cidadão é na sua cidade.
Eu sempre digo o seguinte: eu me mudei para Brasília em 1995 por quê? Porque eu vinha aqui, despachar com ministro em Tribunal Superior, e era atendido. Na hora. Às vezes, para despachar com um juiz de foro regional de Itaquera, eu não conseguia. Não conseguia hora, não conseguia... Então, as autoridades locais são mais autoridades e o cidadão mora na cidade.
Então, eu fico imaginando os Municípios que nem têm consultor jurídico de carreira, é um advogado *ad hoc*, etc., lendo isto aqui: "Mas o que é isto aqui?". Sei lá.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Registro que na Amazônia os rábulas ainda existem.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Acho que seria limpar. Seria limpar, realmente, como propôs, e dizer que as normas devem ser interpretadas em favor do administrado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Deve-se interpretar, no caso de dúvida, a exigência ou obrigação acessória em favor do administrado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E nesse intervalo, eu redigi aqui uma nova proposta de redação.
As normas e os contratos que contenham exigência ou imponham obrigações acessórias serão interpretadas em favor do administrado.
Na dúvida, as normas e os contratos que contenham exigência ou imponham obrigações acessórias serão interpretados em favor do administrado. Deverão ser.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Otávio, permita-me, mas nós estamos cuidando aqui de desburocratização. Aqui está dando um salto pesado. Contrato. Imagine um contrato agora entre um banco e quem fez um empréstimo, e a pessoa diz: "Não, aqui tem dúvida".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho assim: as normas de que trata esta lei... Se a gente for se meter nisso, acho muito arriscado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque as normas aqui são não só as que tratam da lei, são normas baixadas pela autoridade.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, as normas de que trata esta lei...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não há dúvida quanto às normas. A dúvida é quanto à inclusão de contratos.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, reduzir-se-ia para "as normas que contenham a exigência ou impõem obrigações acessórias".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho – permita-me dizer – que seria: "no âmbito normativo desta lei", "de que trata esta lei", porque, de repente, o sujeito vai pegar agora uma norma tributária...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E a norma tributária tem o art. 112, que diz quais são as hipóteses.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É abrangente demais. As normas pertinentes ao objeto desta lei.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que "as normas de que trata...", "as normas a que se refere esta lei" ou "de que trata esta lei".
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – É porque se pode dar a entender que só os dispositivos desta lei seriam interpretados dessa forma, quando, na verdade, não são. São todos os dispositivos que tratam...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – As normas objeto desta lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everardo, só uma ponderação. Salvo melhor juízo, a lei aplicar-se-á a toda e qualquer norma exarada pelo Poder Público. Incluindo as tributárias, pelo menos, pelo que trabalhamos até aqui.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Mas justamente por isso não faz sentido falar nas normas de que trata esta lei.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas aí acho que há uma solução também. Vou procurar aqui uma solução.
Ressalvadas as legislações específicas, na dúvida, as normas serão interpretadas em favor do administrado. Bem enxuto.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E caso de dúvidas?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Sim. Ressalvadas as legislações específicas. Aí acho que há os dispositivos que ressalvam... Fica ressalvada a parte tributária.
E eu retiraria este "serão". Exatamente, já tiraram.
Ficaria bem enxuto.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, na redação original está: "as normas que imponham...". Havia uma restrição.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – As normas que contenham exigências ou imponham obrigações acessórias.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Está bem assim, Everardo? Porque aí se ressalva a legislação específica.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É o art. 112, muito detalhadamente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Art. 4º.
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – São colocações...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana ainda.
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Sim, rapidamente.
Será que a expressão "na dúvida" é necessária? Será que não poderíamos deixar "as normas que contenham"?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Terão que ser sempre acertadas a favor do administrado.
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Sim, a interpretação. Não estamos falando em...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Acho que vale a pena manter o "na dúvida". E fica coerente com o CPC.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Uma qualificação para as exigências poderia ser as exigências burocráticas. Não sei se isso torna muito fechada a redação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É porque há muitas normas fora desse âmbito, que impõem exigência.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu acho que seria mais preciso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O que seriam propriamente as exigências burocráticas?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí se tem que ler o teor dessa lei, para ver o que ele está chamando e o que deve ser expungido.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós tratamos disso no Código Tributário. Isso já foi tratado e aprovado aqui. A questão da exigência de obrigações acessórias de uma forma geral. Essa matéria já foi aprovada aqui.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovada então?
Capítulo 2, Dr. Otavio.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Capítulo 2. Das certidões, declarações, do traslado, de documentos e das contraprestações.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A gente não tem carimbo ainda não. Já tem carimbo?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu tenho uma dúvida. Veja só, a Administração sempre vai dizer que não há dúvida, ela vai dizer que a interpretação dela está correta. Eu acho que...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas se não houver dúvida, é aplicada em favor do...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas veja. Só na dúvida que ela vai ser aplicada em favor do contribuinte. Se ele diz que não tem dúvida. Ele diz: "Eu não tenho dúvida, é assim mesmo." Então não precisa...
Mas, veja só, ele sempre...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas aí ele está aplicando a lei.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas, presta a atenção, veja só, ele sempre....
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Aí vai ser o crime do futuro, de uma... Aí o juiz vai analisar. Aqui o administrador mandou bem, porque havia uma dúvida e ele aplicou a favor da Administração.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Aí vai tornar inócuo o dispositivo da interpretação em favor ...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Porque se nós não mantivermos a dúvida... Nós queremos fazer uma lei para desburocratizar. Eu já atuei na advocacia privada, já atuei na advocacia pública e hoje eu sou Juiz. O fato é que também a Administração não pode ficar totalmente a descoberto. Não dá para nós obrigarmos. Aí depois o cidadão vai lá e fala: esse administrador aqui não respeitou a interpretação que tinha que ser a favor de mim. É como se fosse unilateral, e é uma relação bilateral.
Eu acho que, na dúvida, deveria ser mantido.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Fica anotado o voto vencido de V. Exª, Drª Mary Elbe, nesse particular.
Drª Cleide também.
Art. 4º.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É vedada a exigência de apresentação de certidões, declarações ou traslados de documentos comprobatórios de atos, fatos ou informações constantes de registros, cadastros, bancos de dados ou arquivos de órgãos ou entes públicos e de entidades.
Parágrafo único. A proibição compreende a existência relativa a quaisquer registros, cadastros, bancos de dados ou arquivos, independentemente de sua vinculação direta ao órgão ou ente público e da entidade que o requererem do administrado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma observação (*Pausa.*)
Aprovado então.
Segue.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Art. 5º.
Não será criada exigência de apresentação de documentos, certidão, declaração, traslado, sem que haja previsão expressa em lei.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não tem como colocar o carimbo da Mary Elbe aí, não?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É isso que eu queria colocar.
Existe uma exigência de carimbo que a pessoa assina, mostra o documento, mas, se não tiver o carimbo, não vale. Eu passei recentemente em dois fatos: um foi o falecimento da minha mãe. Não consegui enterrar porque a médica não tinha o carimbo, embora ela estivesse com os documentos, assinou e não serviu. Outro foi a exigência do CNPJ que estava escrito, mas se não tivesse o carimbo do CNPJ...
Então o que eu queria trazer para cá é a discussão da necessidade de carimbo. Porque carimbo eu mando fazer em qualquer lugar. O que vale mais é a minha assinatura, a assinatura da pessoa ou um documento que comprove quem eu sou. Acho que esse nem precisa, mas estou lá, tenho documento, então por que a necessidade de um carimbo?
Eu acho que em plena era tecnológica não se justifica mais.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Por falar em enterro de mãe ou de pai, há um filme maravilhoso, da década de 70, que conta a história de duas pessoas que vão para uma ilha muito interessante, maravilhosa, a ilha de Ischia, vizinha à Ilha de Capri, exatamente para retirar os corpos dos pais que faleceram lá.
Há uma cena impagável em que a pessoa, para liberar o corpo, abre o paletó, em que há uns 50 carimbos aqui, uns 30 ali, e vai...E, quando chegam à Aduana, faltou um carimbo, e eles têm que voltar.
Chama-se Matrimônio à Italiana ou Amantes à Italiana.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Há um conto de Eça de Queiroz que é sobre a importação de um cadáver. Há um problema de classificação tarifária quando o corpo chegou. Eles optaram por considerar equivalente ao peixe defumado.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu gostaria de sugerir incluir também carimbo.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu recomendo assistirem ao filme Matrimônio à Italiana.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – (Otávio Luiz Rodrigues Júnior) Eu como defensor ardoroso da indústria do carimbo, oponho-me veementemente a essa...Não, evidentemente isso é uma blague! (*Risos.*)
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Que susto!
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como substituiria? Carimbo é carimbo...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu achava que isso nem existia mais.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Receita médica, se não houver o carimbo... O médico assina, está impresso o nome dele lá embaixo...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É isso. Exatamente o atestado de óbito que não pôde retirar o corpo se não aparecesse o carimbo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu indagaria aos ilustres colegas da Receita o risco dessa medida, da eliminação da exigência do carimbo? Nenhum? Nem equivalente?
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Não temos mais papel. Tudo é digital. Então, a identificação só ocorre pelo sistema digital. Naquilo que é necessário a certificação digital, o certificado digital.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – O Dr. Piquet talvez possa relembrar e talvez o Everardo. Não houve uma época em que foi vedado o selo, quando foram extintos e banidos?
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Foi, há bastante tempo.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Foram banidos os selos.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Era o imposto do selo.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Não, não. Não era o imposto sobre o selo. Na certidão de nascimento, você tinha de pregar aquele selo da Casa da Moeda.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Quando eu comecei a advogar, tinha isso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – As Corregedorias de Justiça, salvo engano, existe até um provimento exigindo esse selo, porque é como elas controlam os cartórios, o faturamento dos cartórios.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas aí é no sentido de lacre.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – E houve também o papel selado; vinha estampado ali.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Acho que funciona mais como uma segurança para o cidadão consumidor.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Só tem na bebida e no cigarro.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu fiz essa pergunta, porque eu estava aqui pensando alto, mas não vou fazer a sugestão. Acho que pensei alto porque ela seria descabida, porque seria banir carimbo e selos; mas existem razões para se ter selo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Se colocar um termo geral, você bane... Por exemplo, o Ministro Campbell acabou de explicar que, nas corregedorias, ele tem uma razão de ser, que é controlar o faturamento dos cartórios.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER (*Fora do microfone.*) – O selo tem essa função nas corregedorias.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Então não dá para banir.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Mas, deixe-me dizer, isso é uma coisa muito fácil. Se você colocar um registro em cima, dando um número eletrônico, você faz isso de uma maneira muito mais fácil e com economia de papel; código de barras, por exemplo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Código de barras. Em plena era da modernidade, a gente tem que, na lei, avançar e não legitimar...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Exato. E daí para frente, quando fizer, automaticamente já vai bater aí no computador. Não precisa nem de carimbo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Pois é, mas o problema é que as exigências são de órgãos...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Mary Elbe, há uma sugestão que faria ao Relator, através de V. Exª.
Nós deixaríamos uma inclusão lá nas disposições gerais e transitórias e uma norma sugestiva nesse sentido dos carimbos. Até lá, o Dr. Everardo fica encarregado de encontrar um termo para...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – No prazo de três anos tem que se extinguir todos os carimbos...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu não estou desmerecendo V. Exª, não. Eu não estou subestimando V. Exª... (*Risos.*)
O SR. ANTONIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS – Presidente Mauro Campbell, só uma informação. A Câmara Municipal de Recife agora, em 2016, está com um projeto de lei que normatiza a confecção de carimbos profissionais.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Presidente, o senhor leu meus pensamentos. Avançamos, deixando essa questão do carimbo para...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovamos o *caput* do art. 5º então?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não só lá, em outros lugares também e exigindo o CNPJ da Receita.
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Mas o carimbo é uma declaração...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode seguir, Dr. Otavio.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Parágrafo único...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minutinho; só um minutinho, Dr. Otavio.
Dr. Leonardo, o quê?
O SR. LEONARDO CARNEIRO DA CUNHA – Eu estou dizendo: o carimbo já é uma declaração, já está abrangido.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, entendi. Está certo.
Parágrafo único já foi lido, Dr. Otavio?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É nulo qualquer ato normativo infralegal...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Peço atenção dos colegas. Drª Mary Elbe?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É nulo qualquer ato normativo infralegal, parecer, orientação normativa ou ato afim, e não deve ser acatada qualquer exigência verbal ou escrita que viole a norma prevista no *caput* deste artigo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Onde é que está o carimbo aí?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, o carimbo ficou para depois.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O carimbo está retirado. V. Exª se encarregará de encontrar o termo e nós colocamos lá no artigo... No final.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dar um prazo legal para extinguir os carimbos e os selos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguma colocação? (*Pausa.*)
Aprovado então o parágrafo único. Segue o art. 6º.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR –
Art. 6º É proibida a exigência de autenticação de documentos ou reconhecimento de firma para exercício de direitos, a celebração de negócios jurídicos, a inscrição em certames ou concursos públicos, a posse em cargo público, a transmissão de direitos reais e o cumprimento de obrigações previstas em lei ou atos normativos diversos.
Parágrafo único. Ressalva-se o direito de se exigir a apresentação do documento original quando houver dúvida fundada quanto à sua existência e à sua idoneidade.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sr. Presidente, eu tenho uma sugestão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com a palavra V. Exª, Dr. Bogéa.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu terminaria o texto na palavra "firma": é proibida a exigência de documentos ou reconhecimento de firma – ponto.
E seguiríamos só com a exceção do parágrafo único.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – E se falasse em autenticação de documentos ou assinaturas?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Autenticação de documentos ou...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Ou assinaturas.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não; aí está vedando a exigência de autenticação de documentos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Vedando a exigência de autenticação de assinaturas e de documentos...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O reconhecimento de firma foi apenas uma expressão canônica, para facilitar, para não haver dúvida com relação a isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Não sei se seria...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everardo, será que isso não implicaria alguma complicação para a questão de assinatura eletrônica? De assinaturas...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Fazer a ressalva?

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – É, pode ser.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – A ressalva reforça. Quando falar "autenticação de assinaturas, ou documentos, ou reconhecimento de firma", faz-se a ressalva dizendo o seguinte: que não se inclui na vedação de que trata este artigo a exigência de certificação digital.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles tem a palavra.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Há uma questão que eu gostaria de levar à discussão. Não sei se seria aqui no art. 6º. Mas, como lá se falou originalmente em exercício de direitos, talvez fosse necessário criar uma norma que proibisse a exigência da presença física do cidadão para exercer o direito. Basicamente, se for possível encaminhar o pleito ou os documentos necessários àquele pleito via *on-line*, por *e-mail* ou, enfim, de qualquer forma que dispensasse a presença dele em órgãos públicos.

Eu digo isso porque houve, agora, um caso muito interessante, lá em Recife, em Pernambuco. A Ilha de Fernando de Noronha, que é um território pernambucano, está fazendo agora um exame simplificado para diversos cargos públicos e exige a presença física para a inscrição. É algo, assim, desproporcional. Uma passagem para Fernando de Noronha custa R$2 mil, entre ida, estada, enfim. É uma seleção simplificada, tem um quê emergencial, até a questão do tempo foi muito reduzida, e se exigiu a presença física. Evidentemente, isso aqui tem o propósito, parece-me, de direcionar... Não foi a primeira vez que isso ocorreu em Pernambuco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A lista dos aprovados já está publicada.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É, talvez. Tomo isso mais como um exemplo caricato, mas se exigir, muitas vezes, a presença de um cidadão, enfim, ou de uma pessoa jurídica para exercer um direito que se poderia exercer de outra maneira, talvez pudesse ser um mote aqui da Comissão esse dispositivo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nesse caso, se o Sr. Presidente me permite já tomar a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem a palavra, sim.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há um art. 23, que diz que é proibida a exigência de comparecimento à serventia cartorária do proprietário de veículo automotor, no ato de reconhecimento de sua firma em documento de transferência de veículo.

Apenas eu não pensei em uma norma mais genérica em função de precedentes da administração tributária e previdenciária, que, em muitos casos, pedem o comparecimento da pessoa à repartição. Eu achei que era dar um passo muito além do que seria prudente. Mas esse também não é um ponto a respeito do qual eu quebro lanças, até porque eu gostaria de ouvir a experiência de quem já teve esse tipo de dificuldade, não só do lado do cidadão, mas do lado da administração. Por que a administração exige o comparecimento pessoal?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – No caso aqui, no que nos afeta, como advogados: existem tribunais de Justiça, em diversos Estados, como até Minas Gerais, se não me engano, que exigem a presença física do advogado para poder se inscrever no respectivo sistema eletrônico. Outros Estados não exigem, e os dois funcionam. Então me parece que isso aqui é uma exigência, enfim, desproporcional.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Porque a exigência genérica da proibição de comparecimento eu acho preocupante.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Vamos pensar em uma forma, Dr. Otavio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu acho preocupante. Agora, por exemplo, ampliar o sentido do art. 23 ou criar alguma coisa neste sentido, porque acho que falta base empírica para a gente analisar os efeitos disso. É uma norma muito generalista e cujos efeitos podem ser maiores do que...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otávio, V. Exª em relação à supressão de todas as expressões seguintes à expressão "firma", V. Exª está de acordo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por prudência eu manteria essas expressões sinais aqui, por prudência, porque eu não alcanço uma generalização tão ampla que elimine de todo as situações que excepcionalmente isso pode acontecer.

Eu coloquei aqui os casos mais importantes, mas também não quebro lanças por isso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Para evitar que seja uma lista fechada e não exemplificativa, colocar "especialmente", porque aí você diz que é exemplificativa.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A lista exemplificativa talvez chegue ao resultado semelhante a encerrar a oração em "reconhecimento de firma". Se ela é exemplificativa, todos os demais casos estariam proibidos.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Eu tenho aqui uma proposição de caráter tático, porque, da maneira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

como está e principalmente se prevalecer a posição do Dr. Bogéa, nós vamos ter uma resistência dos cartórios brutal. Isso aqui não passa de maneira nenhuma, porque eles vão entender que isso aqui pode ser lido como para todo ou qualquer negócio jurídico, mesmo entre os privados.

Então, a minha sugestão seria: "é vedada à administração pública exigir autenticação de documentos ou reconhecimento de firma para o exercício de direitos." Aí pensaria uma redação...Nas repartições públicas, falando aqui de maneira... Porque fica uma coisa mais específica "para exercício de direitos junto à administração pública."

Penso que, com isso, pode-se quebrar uma leitura, porque, da maneira que está aqui, a pessoa lê só o art. 6º, sem ler o que diz a lei, qual o objeto da lei. É proibido qualquer negócio jurídico exigir isso. Os cartórios vão vir aqui...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Isso seria o ideal.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas os cartórios vão vir aqui.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Amanhã eles estarão aqui. Veja só, acho que se a lei é mudança de cultura, eles também têm que se modernizar e fazer as assinaturas digitais para que possam modernizar. Acho que, tudo bem, concordo que eles vão ser os primeiros a se opor, mas...

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas acho que, se nós fizemos essa redação: "é vedada à administração pública exigir a autenticação de documentos ou reconhecimento de firma para o exercício de direitos pelo cidadão.", fica bem delimitado.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Ministro, só uma ponderação. Acredito eu que a administração pública talvez não englobe o escopo da norma. Talvez o Dr. Otávio possa ajudar aqui. Teríamos que incluir todas as entidades privadas de que falamos mais cedo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nós podemos delimitar para algumas normas a aplicação. Ela vai se aplicar nessa norma só à administração pública é uma hipótese possível.

A eliminação de negócio jurídico ou essas outras hipóteses aí... Perdão, a colocação de celebração de negócio jurídico vai dizer respeito apenas a um negócio jurídico que a Administração seja demandada para dele participar.

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas a matéria, como está, embora inserida numa lei de relação entre particular e Administração Pública, qualquer pessoa que acompanha projeto de lei em defesa dos interesses dos cartórios vai ver esse artigo da maneira como está redigido o original e falar assim: alguém pode entender que qualquer negócio jurídico está proibido de exigir autenticação e reconhecimento de firma.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Apenas para contribuição ao debate, o art. 1º da Lei de Santa Catarina, diz:

> Fica dispensada a exigência de autenticação em cartório das cópias de documentos exigidos por órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, Direta, Indireta e suas fundações, em todo o Estado de Santa Catarina, desde que utilizadas no interesse do requerente em procedimento administrativo do mencionado órgão autenticador.
>
> Art. 2º O servidor público, em confronto com o documento original, autenticará a cópia, declarando que "confere com o original".

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sr. Presidente, eu somente sugeriria...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem, Drª Cleide e Dr. Bogéa.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – como sugestão, em vez invés de colocar "Administração Pública" tão somente, as pessoas requeridas no art. 1º, inciso I, inciso II...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas não lancei a expressão "Administração Pública". Não lancei.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Foi dito...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Lá em cima, sim. "É vedado".

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Era justamente essa a minha ponderação, Sr. Presidente.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vai ser ajustada a redação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Relator faz o ajuste de texto.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Até para justificar o glossário.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Proclamo, então, a aprovação nesses termos, vencidos o Dr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Bogéa e eu, Drª Luciana, que entendo que o ponto em "firma" ficaria suficientemente no texto.
Parágrafo único.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vou sugerir a manutenção dos demais, além de tudo, por uma razão simbólica.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos seguir.
Parágrafo único.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Parágrafo único: "Ressalva-se o direito de se exigir a apresentação do documento original, quando houver dúvida fundada quanto a sua existência e de sua idoneidade."
Equilibra um pouco o jogo a favor da administração.
7º. É vedada a cobrança de emolumentos ou taxas para o fornecimento de certidões...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Já votamos.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Não. Ficou dito que iam fazer...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E proclamei aqui vencidos, inclusive o Presidente ficou vencido. A ata não foi elaborada ainda. Voltamos ao art. 6º.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há divergências quanto ao art. 6º.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, V. Exª pede uma verificação de quórum. É isso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Verificação de quórum, então. V. Exª tem a palavra.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, vencida também.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ah, não?
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Não, eu iria até o exercício de direitos, porque no mais eu acho que fica taxativo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Deixe-me fazer uma defesa do texto. Há um aspecto simbólico, aí, de dizer isso: olha, é posse em cargo público, inscrição em concursos, transmissão de... Porque são os casos onde isso mais ocorre. Quando você detalha, você dá um caráter didático. Delimita porque eu não sei em que hipóteses essa exigência ainda é necessária.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas aí nós voltamos à posição do Dr. Everardo, especialmente, não é? Ou pros *clausus* ou especialmente.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Essa reabertura de discussão me fez pensar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Verificação de quórum. V. Exª tem a palavra outra vez.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – ...uma outra coisa, me fez pensar na vida como ela é.
Então, veja bem, negócios jurídicos... O reconhecimento de firma tem uma... Vamos voltar a falar. Nós falamos de 5,7 mil Municípios. Aí, teve ali uma transferência de valores, teve A, B ou C entre uma prefeitura e um particular. Aí, vamos aqui fazer um contrato e vamos esquentar esse negócio aqui. Então...
Ah, não precisa reconhecimento de firma e faz pós-datado, com data retroativa. Eu faria...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas aí tem corregedoria.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Hoje em dia não é bem... Tem um selo que numera aí...
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Na verdade, pelo Supremo é considerada uma taxa de polícia o tal do selo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – V. Exª quase me convenceu. Desculpe interromper. Mas aí eu trocaria tudo isso para no ressalvado colocar a certificação digital, porque acho que a gente tem que desburocratizar nós mesmos. Ou seja, vamos nos dedicar para trocar o reconhecimento de firma de papel, em que eu vou lá, por uma certificação digital, está entendendo? Alguma coisa...
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Então, deixe-me tentar formular aqui rapidamente, se me permite.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

"É vedada à Administração Pública exigir autenticação de documentos ou reconhecimento de firma para o exercício de direitos"... Retiraria "a celebração de negócios jurídicos", manteria "a inscrição em certames ou concursos públicos". Manteria. A Posse em cargo público... A transmissão de direitos reais eu tiraria. "Transmissão de direitos reais" eu tiraria. E "o cumprimento de obrigações previstas em leis ou atos normativos diversos", manteria.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não é melhor incluir, então, o "especialmente"?

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Incluindo o "especialmente".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Incluindo o "especialmente".

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Incluindo o especialmente. Lá no exercício de direito, especialmente... Exercício de direito, vírgula, especialmente...

E aí a sugestão da Drª Mary Elbe: colocaríamos como um parágrafo primeiro: a Administração Pública deverá privilegiar a utilização dos meios eletrônicos de certificação digital, nos termos da legislação. E, parágrafo segundo: Ressalve-se o direito de se exigir aprovação...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – FGTS, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu gostaria de, primeiro, corroborar aqui a observação do Prof. Everardo. É muito excludente a ideia da certificação digital. A maior parte do povo brasileiro nunca fez isso, não sabe nem do que se trata. Então, eu tenho medo de nos tornarmos isso uma coisa coagente e excluir uma parte considerável da população. Se nós colocarmos...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Preferencialmente.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No outro aspecto, se nós colocarmos o "especialmente" aqui... Especialmente significa esses atos em especial. Ou seja, negócios jurídicos e translativos de direitos reais estariam incluídos por exclusão – isso é uma ironia –, mas eles estariam excluídos por exclusão, na medida em que se é especialmente, outros também são objeto dessa vedação, embora não mencionados.

Aí nós acabaríamos por colocar novamente o negócio jurídico e os translativos de direitos reais como proibidos.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Quem pediu a palavra? Dr. Paulo.

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – A questão da certificação digital me parece que como está é uma recomendação para a Administração Pública, não é uma norma cogente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Portanto, então, é a Administração Pública preferencialmente. Não é isso?

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso.

Eu agrego, ainda, às observações do Dr. Otavio, que hoje a certificação digital no Brasil é muito cara. Um certificado para três anos, hoje, tipo A3, que é um nível de segurança que se tem, está na ordem de R$300, quer dizer, 99,9% do povo brasileiro não vai pagar R$300 para ter um certificado digital para poder usar sabe-se lá quando, durante três anos.

Agora, existe um número, sim, significativo de contribuintes, principalmente advogados – a própria OAB fornece certificado digital –, contadores e outros tantos que podem, com certeza, relacionar-se com a Administração Pública e com a administração federal se relacionam, pelo menos com a administração tributária federal, mas não se relacionam com a administração tributária de Municípios e de Estados. Por quê? Porque as administrações tributárias dos Municípios e dos Estados, ou as administrações de modo geral não estão preparadas para recepcionar essas informações ou esses requerimentos através do meio digital.

Na medida em que tenha uma recomendação para as administrações públicas, acho uma norma interessante para que essas administrações públicas criem o ambiente, porque não é simplesmente eu ter o certificado, entrar na internet e sair fazendo a minha petição. É preciso criar o ambiente adequado para tal.

Não colocaria de forma cogente o uso da certificação, mas como recomendação.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Veja, por exemplo, a gente foi fazer um mandado de segurança aqui na própria Procuradoria e a própria Procuradoria só recebe advogado se tiver procuração autenticada. A Receita Federal não, mas a Procuradoria da Fazenda Nacional, para receber o advogado aqui em Brasília, só recebe se tiver uma procuração com reconhecimento de firma.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Drª Luciana, na contradita.

O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Não conheço o caso. Se me for submetido, eu direi que é ilegal. Aliás, existe um decreto, no âmbito federal, que proíbe esse tipo de exigência. Então, se alguém cometeu esse tipo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

arbitrariedade...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pronto. Pronto, Drª Mary Elbe.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Na delegacia da Receita, em Blumenau, é exigido.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Mas em Blumenau, na Receita, é exigido, ainda.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos tentar fechar.
O senhor quer falar? O Dr. Piquet quer falar.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu só me lembrei de uma situação norte-americana, em que os advogados, alguns deles têm poder notarial. Então, com isso você dá limpeza geral em coisas de cartório. E são muitos esses advogados. Não é um bicho de sete cabeças, não é?
Agora, aqui acho que não dá para fazer isso.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu tenho certeza.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Nós seríamos todos bombardeados e largados ao léu, não é?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É.
Retomamos o texto, lá.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É vedada... Aí essa "administração pública" vamos colocar entre aspas, porque vai voltar ao termo do glossário...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não há
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Retomando o texto, lá.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É vedada... Aí, essa "administração pública", vamos colocar entre aspas, porque vai voltar ao termo do glossário...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não há um ponto e vírgula ali não. É porque tinha um traço anteriormente. Onde tem a vírgula, direitos, vírgula...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É vedada à Administração Pública exigir autenticação de documentos ou reconhecimento de firma para o exercício de direitos. Aí, eu insisto, o "especialmente", ele vai, por meio indireto, incluir os negócios jurídicos e os atos translativos. Porque se eu digo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... especialmente esses quer dizer que outros também são vedados.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Eu sei, mas, veja bem. Você quer fechar. Para fechar, teria o "especialmente".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito. Eu apenas, não entrando na questão da norma de fechamento ou norma de abertura, ressaltando uma questão que levou o Ministro Toffoli a sugerir a retirada desses dois apostos é a ideia de que nós não iríamos mais vedar em negócios jurídicos e em atos translativos. Quando nós colocamos "especialmente"...
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – Acho que é porque o costume se assenta.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque aí o cavalo de Troia é o seguinte: é proibido, especialmente para esses. Para outros que não estão incluídos aí também será proibido. Agora, quem vai dizer que é proibido?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí, isso é interpretação.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se é esse o cavalo de Troia, o Relator apoia, como um bom grego, com louvor, essa proposta. Porque nós não admitimos a proibição, mas admitimos.
O SR. PAULO RABELLO DE CASTRO – ... na palavra. V. Exª concordou. (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Senão vai ter uma resistência muito grande.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pode converter em preto.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Não passa. Da maneira como estava antes. Mesmo assim é difícil.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – É que o "especialmente" dá a ideia de que sempre foi feito, esse é mais um.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Mas o "especialmente" também pode ser...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O §1º também podemos aprovar?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Tem de deixar ali algum bodezinho.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Eu só acho, Presidente, que talvez esteja faltando aí um verbo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de ligação no §1º: a Administração Pública preferencialmente... Não, está entre vírgulas ali, não é?
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Talvez, em vez de "preferencialmente", "quando possível" a Administração Pública...
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Quando ou sempre que possível, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não: "deverá usar".
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Sempre que possível.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... mas é que está distante.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Porque eu estou pensando aqui em conjugar o que foi dito, porque é caro, são poucos cidadãos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Isso. É essa a situação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Deverá privilegiar, deverá usar... Assim que ficou. Sempre que possível, deverá privilegiar... Talvez fosse possível.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ah, sim. Não é o privilegiar.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Se as partes envolvidas têm a certificação digital, então devem usar a certificação.
O SR. PAULO RICARDO DE SOUZA CARDOSO – Na realidade, o que a gente então imagina é que a Administração Pública deve proporcionar os meios para a parte que tem certificação digital usufruir do serviço mediante essa modalidade. Não é a Administração Pública utilizar o certificado digital. Aliás, toda prefeitura tem certificado digital. Para conseguir o Fundo de Participação dos Municípios, ela tem de se cadastrar no certificado digital. Então, a conotação é outra.
O SR. JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI – Então ela tem de disponibilizar. Disponibilizar talvez seja o verbo...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Com vagar, Dr. Paulo, eu faço a sugestão: disponibilizar ambiente adequado, ambiente para utilização de certificação digital.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aprovada a ideia, eu posso propor uma redação na segunda fase?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pronto, fica destacado para o primeiro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Renumera-se: o parágrafo único é segundo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, hoje não dá para chegar ao 27. Se pudermos concluir o §2º, eu vou encerrar.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, é preciso lembrar que o presidente é de Manaus, o horário dele é o de lá.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, mas os Srs. advogados vão me aguardar lá no gabinete. Eles querem falar comigo.
O § 2º então.
Ressalva-se...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há divergência?
Não havendo aprovado...
Antes de encerrar a reunião, eu queria solicitar desde já aos eminentes membros da Comissão que analisassem uma data até o dia 12 de agosto, preferencialmente, para nós retomarmos os trabalhos da Comissão, marcarmos uma reunião. Vamos escolher uma data entre 1º e 12 de agosto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo, até o dia 1ª de agosto...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, repito aquela sugestão: que as pessoas digam os dias em que não podem vir.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso. *A priori*, 12. Na hipótese de não poder ser 12... A segunda-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

feira que antecede o dia 12 é...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Cinco.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Cinco ou doze. A primeira sugestão que se tem. E aí as comissões... Nós trocamos *e-mails*.

Eu quero, antes de encerrar, relembrar todos que amanhã, dia 28 de junho, no auditório do Interlegis do Senado Federal, a Associação dos Notários Registradores do Brasil (Anoreg) e a Escola Nacional de Notários e Registradores (Ennor) convidam para participação no 7º Fórum de Integração Jurídica, com abertura às 9 horas.

Eu estou franqueando a todos os membros da Comissão a presença na reunião. O Dr. Piquet já se inscreveu para ir, o Dr. Helder está designado também, mas todos os membros da Comissão estão, desde já, convidados a participar. Eu especifico por que não estarei lá: eu estarei interrogando 8 réus no STJ, amanhã, e não sei a que horas vamos terminar isso.

Declaro encerrada a reunião e agradeço a todos.

(*Iniciada às 15 horas e 17 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 29 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a desburocratizar a Administração Pública, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

ATA DA 15ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 15ª Reunião, realizada em 12 de agosto de 2016, às 14 horas e 43 minutos, no Plenário nº 19 da Ala Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Ministro Mauro Campbell Marques e com a presença dos membros: João Geraldo Piquet Carneiro, Otávio Luiz Rodrigues Júnior, Aristóteles de Queiroz Câmara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Everardo de Almeida Maciel e Cleide Regina Furlani Pompermaier. Deixaram de comparecer os demais membros da Comissão. Na oportunidade foi continuada a discussão do texto referente ao Estatuto Geral da Desburocratização. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Havendo quórum regimental, declaro aberta a Reunião da Comissão de Juristas destinada a elaborar anteprojetos de lei destinados a desburocratizar a Administração Pública brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com os cidadãos.

Imediatamente coloco em votação a Ata da reunião anterior. (*Pausa.*)

Sem manifestações, declaro aprovada.

Passamos, imediatamente, à discussão do Estatuto Geral, dando continuidade a partir do art. 7º.

Antes, porém, de dar a palavra ao Dr. Otávio Rodrigues, registro que o Ministro Dias Toffoli justificou sua ausência e até quero, em nome da Comissão, propor uma moção de congratulações a S. Exª por sua eleição à Vice-Presidência da Suprema Corte.

Estão todos de acordo?

Depois vamos fazer isso também.

Vou passar a palavra ao Coronel Novacki, que quer fazer alguma manifestação antes de reiniciarmos os trabalhos da Comissão em relação ao Estatuto.

Coronel Novacki, tem a palavra

O SR. EUMAR ROBERTO NOVACKI – Presidente, quero agradecer e dar os cumprimentos a V. Exª, ao nosso Relator e colegas da Comissão e justificar também que, nas outras reuniões, não pude estar presente devido à nova missão que assumi, junto com o Ministro Blairo Maggi, no Ministério da Agricultura. Isso acabou nos tirando grande parte do nosso tempo, pelas nossas obrigações no Executivo.

O senhor sabe bem, Everardo, o quanto é complicado esse outro lado.

Quero contar bem rapidamente aos senhores uma experiência que nós levamos para o Ministério da Agricultura com base no que estávamos discutindo aqui.

Temos também uma preocupação muito grande, na Administração Pública, com a eficiência das nossas ações e das nossas atividades. Logo que nós chegamos ao Ministério da Agricultura, nós começamos a conversar com o setor produtivo, os mais diversos segmentos, e percebemos uma reclamação muito grande por conta de procedimentos que vinham sendo executados pelo Ministério. Com base nisso, nós criamos um grupo de trabalho da desburocratização dentro do Ministério.

E esse grupo, conversando com o setor produtivo e com os servidores do Ministério que, obviamente, conhecem o dia a dia da Pasta, identificou 390 gargalos. E muitos desses, Presidente, vêm de normas infralegais – portarias internas, decretos do Presidente e inclusive circulares feitas por chefes de divisão, chefes de setores. Ao começarmos a analisar cada um desses, percebemos que muitos deles já não se justificavam, mas continuavam lá na norma.

É como aquela história que exemplifica bem como a burocracia se reinventa a cada dia: o caso de um banco com tinta fresca em que alguém botou uma plaquinha "não sente", designou um policial para cuidar daquele banco e, passada mais de uma década, ninguém usa o banco e o policial continua lá cuidando porque ninguém removeu aquela plaquinha.

E o que nós queremos fazer é remover essa placa.

Algumas histórias, Presidente, eu quero dividir aqui com meus colegas de Comissão, porque acho interessantes para verificar como as coisas funcionam na ponta.

No Ministério da Agricultura, nós percebemos, por exemplo, um gargalo, reclamado pelo setor produtivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de vários segmentos, de que existia uma duplicidade na fiscalização aduaneira. Ou seja, quando se fecha o contêiner na origem, para exportação, ele é fiscalizado por um fiscal do Ministério da Agricultura. E quando chega ao porto para embarque, eles abrem novamente esse contêiner, olham e o fiscal faz um retrabalho, se lacra de novo e vai. Com isso, perde-se tempo e produtividade.

E, então, começa-se a perguntar por que se faz isso, não se confia no trabalho que fez a primeira inspeção? Aí, num primeiro momento, não houve resposta. Depois, quando se vai conversando com os mais antigos, vai-se percebendo a razão daquilo ali.

Para toda regra que se inventa na Administração Pública, existia um motivo. O grande problema é que, muitas vezes, esse motivo deixa de existir e a regra continua.

Lá atrás se descobriu, então, que, quando o Brasil começou a sua relação comercial com a Rússia, esta exigia que um fiscal russo ficasse lá no embarque dos contêineres. Como havia um fiscal russo para olhar, obviamente, tinha que haver o nosso também. Então, esse nosso fiscal ficava acompanhando esse fiscal russo abrir o contêiner, olhar se estava tudo o.k., lacrar e embarcar os contêineres. Só que, passados alguns anos, quase uma década depois, essa exigência de parte dos russos acabou. Ainda assim, o nosso fiscal continuou lá repetindo esse trabalho.

Então, isso nos mostra como... E eu poderia aqui citar inúmeros exemplos de como a burocracia criava uma regra para se proteger no passado, quando existia uma razão, mas, mesmo quando a razão deixa de existir, os procedimentos continuam. Nós temos que ter esse cuidado constante, pois assim é com uma série de outras coisas.

O Estado, infelizmente, tem a cultura, ainda hoje, de ser muito paternalista; ele quer ditar as regras. Ocorre que, muitas vezes, isso acaba fazendo com que as empresas até se aproveitem disso.

Nós tínhamos, no Ministério, por exemplo, a regra de aprovação de rótulos. Então, existe uma série de normativas sobre como os rótulos dos produtos devem ser, até para uma proteção do cliente, para que ele saiba o que se está adquirindo etc. Isso é muito bem feito, mas o que acontece? Você faz o seu pedido de licença, cumpre aquelas regras, e o Estado tem que analisar cada um daqueles rótulos, ver se estão de acordo e, aí, dar o o.k. para aquele processo seguir. Com isso se perdem meses, muitas vezes, até que o fiscal dê conta de analisar tudo aquilo. Em vários lugares do mundo, essa lógica é o contrário: você tem as normas para seguir, você entra no sistema, registra o seu produto e declara que cumpriu com todas as obrigações. Assim, automaticamente, se você informou a administração pública, o seu produto tem que estar na ponta. Se você, depois, ao ser fiscalizado, não estiver de acordo, o que acontece? Você é duramente punido. Mas tem que prevalecer a boa-fé.

No momento em que a pessoa vem à Administração Pública e diz que cumpriu com os requisitos, a Administração Pública precisa acreditar nisso. É óbvio que, depois, ao ser fiscalizado, se ele não tiver cumprido, ele tem que ser duramente punido. Não é o caso de fiscalizar antes, porque, muitas vezes, a empresa até age de má-fé e, às vezes, se passar batida alguma coisa, ela diz: "Mas espera aí! A Administração Pública me autorizou. Está aqui!" Então, aquilo serve de álibi para uma coisa que, muitas vezes, a empresa faz para forçar a barra e tentar, justamente, escorregar em um erro da Administração Pública.

Então, nós criamos esse grupo de trabalho há 45 dias e, na semana que vem, a gente conclui os trabalhos. Como eu disse, foram identificados gargalos, a maioria dos quais são de procedimentos internos, de normas infralegais. Assim, nós vamos lançar um pacote, juntamente com o setor produtivo, que é um pacote de desburocratização, um pacote da eficiência. São gargalos apurados no setor que, às vezes, a gente não percebe. O próprio setor já estimou que, com as medidas tomadas, medidas relativamente simples, nós vamos poder economizar R$1 bilhão/ano, dinheiro este que vai para a economia formal, que aquece a economia, gera postos de trabalho, gera renda. E é disso que nós precisamos.

Muitas das coisas que hoje nós estamos combatendo nem mesmo nós tínhamos consciência do quanto aquilo custava para o País. E esse é o problema quando se fala da burocracia.

O carimbo da carne, que até hoje é muito usado, a gente não percebe mais porque alguém tira esse carimbo na hora de embalar a carne.

Mas há alguém lá carimbando e há alguém lá tirando esse carimbo. E as grandes plantas frigoríficas estimam – vejam só os senhores – que aquele carimbo, aparentemente inofensivo, custa R$1 milhão/ano por planta. Olhem a incoerência: muitas vezes, você pega um pedaço da carne onde ela foi carimbada, e, de um local, dentro da mesma planta frigorífica, ele segue para o outro – dentro da mesma planta! – mas tem que ter, lá no outro, alguém para tirar, fazer o código para programar a embalagem. Então, perde-se tempo, tem que haver uma pessoa para isso. Isso tudo é custo Brasil. O custo da burocracia é um dinheiro que vai embora, é um dinheiro que atrapalha a economia do País.

Então, temos aqui pela frente um desafio muito grande. Estou citando um exemplo que estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

implementando no Ministério da Agricultura. Quero convidar todos os senhores. Vou oficializar esse convite, Presidente, tão logo tenhamos essa data. Essa data só não foi fechada ainda porque, acerca desse assunto, o Ministro conversou já com o Presidente da República e vai reforçar com ele na próxima semana, ou seja, sobre a importância de que se revestiu esse momento para nós, como um marco na Administração. Tão logo se feche essa agenda, estarei comunicando ao senhor e demais colegas. Para nós, seria uma honra contar com os senhores lá, nesse evento, que, repito, é um marco.

A nossa responsabilidade, a responsabilidade desta Comissão é tamanha, porque, se pegarmos o pequeno universo do Ministério da Agricultura frente ao País, aos desafios que temos, com medidas simples, conseguimos mostrar que é possível ser eficiente e economizar R$1 bilhão/ano para o País, um dinheiro que vai para a economia. Então, imaginem a responsabilidade que temos aqui ao imaginarmos o universo que é o Brasil.

Quero, mais uma vez, Presidente, me colocar à disposição e dizer que, apesar de todas as demandas do Ministério da Agricultura, continuo contribuindo e buscando, da melhor maneira, ajudar esse seleto grupo que, tenho certeza, trará excelentes frutos para o País. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo tem a palavra.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ...de uma conversa que tive com Mary Elbe, que não é nada específico de nenhum artigo, mas é de qualquer um.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No art. 5º, se fez o seguinte: "Não será criada exigência [...]"

Bem, minha sugestão, Dr. Otavio, é a seguinte: como burocracia é doença oportunista, se você não escrever de maneira absolutamente fulminante, ela retorna. Quando digo "não será criada", não está afirmando que permanecem ou serão extintas as que existiam. Então, não só essas, mas há pequenas mudanças de natureza formal que não alteram o conteúdo. Neste caso específico: "Não será exigida..." porque ela tem o efeito *ex nunc, ex tunc*. Quer dizer, em uma situação como essa...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não será exigida a apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques. *Fora do microfone*.) – A expressão criada...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não será exigida...

Isso se aplica, Otávio, a qualquer outro artigo. Apenas elegi esse como exemplo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sr. Presidente, se me permite, só um adendo em relação a esse aspecto. Eu sugeriria a manutenção do "criado" ao lado do "exigido", porque nós poderíamos imaginar uma seguinte hipótese: pode-se fazer a exigência, mas se eu não vedei a criação, às vezes, a mera criação, do ponto de vista simbólico, é muito pior do que a própria exigência, na medida em que eu posso, como legislador, normatizador, criar uma exigência sem imaginar que ela seja exigível. Assim eu já crio para o administrado a dúvida e a insegurança naquela norma existente.

Portanto, se a intenção é matar pela raiz todo ímpeto burocratizante, talvez proibir a criação, como está aqui, e a exigência tornem as duas possibilidades fechadas.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu temo, já apanhei uma vez por conta de um "ou" desses na vida, que deu discussões no STJ e no Supremo por conta de uma PEC de faturamento de receita bruta. Então, sou vacinado contra essas coisas.

Temo que, se dissermos assim "não será criada ou exigida", comecem a aparecer agora os hermeneutas para dizerem: "Então, o que quis dizer o legislador com isto: não será criada ou exigida?" Eu acho que pode ser até que "exigida" não seja a expressão, a palavra mais adequada, mas sempre que se põe um "ou" nesse tipo de coisa, abre-se uma discussão para dizerem: "O que o legislador queria dizer com "ou", quer dizer, pode ser exigida e não criada, criada e não exigida? Estou aqui sendo advogado do diabo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não será aceita.

Vejam, uma das coisas que eu gostaria de levantar, que estávamos discutindo e foi até aí que se teve essa brilhante ideia, achei ótima a palavra do colega pelo seguinte, enfim, agora nós temos 1 bilhão só lá no Ministério dele de coisinhas, exigências bobas e desnecessárias. A lei é a mudança de cultura. E muitas vezes nós mesmos estamos até... Encontrei um exemplo aqui agora: cópia autenticada, fala-se até isso, por quê? Na lei, deve prevalecer o princípio da boa-fé, ou seja, esse é o grande princípio desta lei: acreditar.

E aí vai o seguinte: por que nesse artigo não se dá também o direito ao cidadão de poder recusar cumprir qualquer tipo de exigência como essa? Por exemplo, quanto ao certificado de reservista do menino, ele já teve um passaporte, já apresentou, foi tirar, renovar, foi exigido, ele não tinha, passou três dias ou sei lá quanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

tempo para tirar isso. Então, acho que a gente tem de dar força para o cidadão. Se colocarmos: "não será exigida", não será exigida de quem? Como botar uma coisa que dê força para o cidadão dizer: "Olha, isso é desnecessário; por isso e por isso, não vou cumprir."

Volto àquela questão da aposentadoria do INSS. Era eletrônica, e foi negada. Depois de três meses, para marcar uma reunião para pedir aposentadoria, quatro meses, foi indeferida porque o certificado eletrônico não tinha assinatura manual. Se já tem assinatura eletrônica, não precisaria ter assinatura manual. Aí foram mais quatro meses, ou seja, um ano para a pessoa começar a receber aposentadoria por conta disso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mary Elbe, nesse caso, era um caso particular. Foi recusada porque a pessoa não tinha idade para ter aposentadoria.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não. Não foi bem isso, não. (*Risos.*)

Olha, de qualquer maneira, minha irmã agradece.

Vejam só, eu acho que a gente tem que dar mais força para o cidadão no sentido de ele fazer a recusa, porque a gente não vai conseguir abarcar tudo. Tem de haver a cláusula genérica que não vai poder haver a exigência – e aí eu acho que o "criado" aqui...

Olha, eu já sei tudo que está para trás, mas o para frente eu não aceito, como colocar criada ou exigida, realmente, fica assim... Ora, se não criou, não vai poder exigir porque não criou, mas eles não vão pensar no passado, porque eu confesso que eu não tinha pensado no que já existe. Do jeito que está aqui – "não será criada" –, significa que vão aceitar todo o passado de exigências burocráticas.

Eu gostaria de...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que "não será exigida" eu acho que já é forte.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas "não será exigida" eu acho ótimo tirar o "criar", mas acho que o cidadão poderá se recursar. Tem de dar força para o cidadão aqui.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas se a lei diz que não será exigida, se alguém exige, aí podíamos ingressar no domínio polêmico dos crimes por abuso de autoridade...

O SR. EDUARDO MANEIRA – Ou é proibido exigir, ou é vedado exigir, fica mais forte às vezes.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu faria uma outra sugestão: não se admitirá a edição de normas, e o cidadão não se submeterá à exigência de apresentação de documento

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Continua o passado. Porque ele não se submeterá... Se não se submete, não exijo.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Talvez o *caput* do artigo assim e, no parágrafo que tem "é vedada"...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O parágrafo tem um caráter autônomo.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É nulo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É nulo, não. Exige outra forma. A exigência em desconformidade com o disposto do *caput* deste artigo constituem abuso de autoridade.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Esse é perfeito.

Sujeita às penalidades de três anos de prisão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não. Só dois.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Um a três.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Dois a quatro.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A redação do *caput* sugerida seria então: não será exigida. Não se coloca nada de norma.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Muito bem.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, pode-se acrescentar esse parágrafo se quiser enfatizar: a exigência e desconformidade. Aliás, eu não poria aí. Poria no final.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, no final, para uma questão de sancionamento no final.

Eu não quebrarei lanças, acho apenas que a questão da normatização precisava ser distinguida da questão da exigência, mas, se a Comissão acata – não será exigida a apresentação, etc –, da minha parte, não há nenhum problema.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora no sexto, Mary Elbe, na última reunião, você falou sobre a questão de carimbo ou selo.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – O carimbo continua atravancando... Olhe o carimbo da carne aqui!

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como?

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – O carimbo da carne aí: um milhão por ano aqui, só para o setor da carne.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, há algumas situações em que carimbo, tudo bem, mas selo... Aparecem algumas situações peculiares.

Você falou carimbo ou selo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Carimbo. O meu negócio foi carimbo, mas...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você falou os dois, eu coloquei aqui.
Mas, de qualquer sorte, vamos ver. Selo, eu fiquei vendo algumas situações do seguinte tipo: no caso, por exemplo, do controle para fins de fiscalização da produção de cigarros ou bebidas, há necessidade de um selo holográfico, que é um instrumento de controle para prevenir a sonegação.
Então, o que eu queria dizer é o seguinte, em outras palavras: carimbo sim, selo não.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Carimbo sai, selo fica.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Carimbo para sair, selo para ficar.
O SR. EDUARDO MANEIRA – E onde está isso?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Está no art. 6º.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não chegamos a alterar a questão dos carimbos aqui no art. 6º...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, apenas suscitou, e nós interrompemos. É na cabeça do art. 6º.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O Sr. Everardo ficou encarregado de encontrar a palavra.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É só colocar carimbo. "É proibida a exigência de manutenção, de autenticação de documento para celebração, bem como...". Eu não sei se eu colocaria selos...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Onde você está?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No art. 5º.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – O art. 6º: "É vedado à administração exigir autenticação de documentos..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu acho que talvez seja um parágrafo. E não um parágrafo, não é?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Você está onde?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No art. 6º.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No §3º do 6º.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja, no *caput* do art. 4º: "É vedada a exigência de apresentação de certidão, declaração extraordinária, documentos comprobatórios...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu quero ressaltar, Drª Mary Elbe e Dr. Everardo, acho que eu cheguei a mencionar isso, não sei se já fora da reunião passada, a V. Exªs, que as Corregedorias Gerais de Justiça dos Estados impõem o selo aos cartórios, exatamente para fiscalização dos cartórios.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É por isso que eu disse: selo não.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Até de redistribuição de...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí eu volto para a filosofia da lei. Nós estamos raciocinando ainda burocraticamente. Ou seja, quem exige? É o CNJ?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, não, são as Corregedorias Estaduais.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – As Corregedorias existem para controlar os cartórios. Com isso, ela exige o quê? Que eu, cidadão, qualquer um, vá ao cartório carimbar, fazer as coisas. Veja só, tem que haver um controle que não acabe por sobrecarregar o cidadão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, mas não é assim; é o inverso.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas quando eu vou tirar, ele coloca o selo e...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Exatamente.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Lá no cartório coloca o selo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – No cartório. Então, eu tenho que ir ao cartório...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu tenho que ir ao cartório para fazer isso. É tempo e é dinheiro. Nós temos que raciocinar agora em termos de modernidade, e não em termos do passado e das necessidades passadas. Vamos pensar no futuro. Ora, se é tecnológico, se eu tenho assinatura digital, nem é para eu ir ao cartório fazer nada. Isso substituiria tudo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, mas não há uma norma específica para assinatura digital?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Que substitui qualquer coisa.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu acho que a gente poderia deixar isso para a questão digital, para um fórum digital.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, é melhor.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Presidente, gostaria de fazer uma ponderação sobre o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pronunciamento da Drª Mary Elbe.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pois não. V. Exª tem a palavra.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – De uma certa forma, eu concordo com ela. Por quê? Porque hoje nós temos duas taxas de polícia com o mesmo fato gerador. Hoje, o Supremo Tribunal entende que o selo é uma taxa de polícia, e a taxa de fiscalização, que tem o mesmo fato gerador, também é uma taxa de polícia. Na verdade, o selo foi criado justamente para a regularidade da cobrança das custas. Então, hoje, o cidadão está sendo penalizado duas vezes na cobrança de uma taxa com o mesmo fato gerador. E por isso o meu posicionamento vai ao encontro do que a Drª Mary Elbe colocou aqui.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Correto. A ponderação feita pelo Relator...
Vou passar a palavra para S. Exª, para que se manifeste.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu penso que nós temos alguns dispositivos aqui, por exemplo, o art. 9º: "Não se exigirá qualquer protocolo eletrônico ou físico para o exercício de direito perante órgãos ou entes públicos, bem assim das entidades, ressalvados o uso de senhas ou mecanismos de priorização de acesso para os vulneráveis previstos em lei". Talvez aqui nós pudéssemos incluir alguma sobre selos.
Talvez fosse até melhor, para deixar isso autônomo e ligado a uma pré-condição para o exercício de direitos, que não é o caso dos selos...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Selos de controle.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, porque é diferente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ...não se aplica a selos de controle.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O selo caberia melhor aqui. A Drª Mary Elbe tem se insurgido contra o selo como um instrumento que seja pré-requisito para o exercício de um direito.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Isso, exatamente.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Talvez aqui, quando chegássemos ao 9º, pudéssemos propor uma redação e incluir os selos nesse campo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – E o carimbo ficaria...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Colocaríamos selos e carimbos aqui no art. 9º. Discutiríamos isso no art. 9º, talvez fosse melhor.
Eu só queria pedir a palavra... Assim que acabar a discussão reaberta do art. 6º, antes de passar para o 7º, se o Presidente me permitir, gostaria de fazer um adendo: nós recebemos contribuições do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (Irib). Seu Presidente, Dr. Lamana Paiva, esteve comigo esta semana e entregou uma série de contribuições que serão previamente analisadas pela Relatoria com o Ministro Toffoli para fins de submissão à Comissão.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Presidente...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu também ressalto aqui que, como é do conhecimento de todos, já que S. Exª postou na nossa rede, está mais do que justificada a ausência física, portanto, do Prof. Ives, mas não deixou S. Exª de acompanhar, como sempre fez, o desenrolar dos trabalhos da Comissão.
O Dr. Maneira tem a palavra.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Peço desculpas pela...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Hoje sentado na bancada fiscalista!
O SR. EDUARDO MANEIRA – A sugestão é extemporânea, mas, do art. 4º ao art. 6º, talvez, Dr. Otávio... Eu recomendo assim... Porque nós estamos começando o art. 4º com "é vedada a exigência..." O art. 5º: "Não será exigida..." No art. 6º: "É vedado à Administração exigir..."
A partir do art. 7º, nós estamos falando de cobrança, mas, do 4º ao 6º, trata-se basicamente da apresentação de documentos. Então, talvez, devêssemos colocar assim: "É vedado à Administração Pública exigir:" e, no inciso I, colocaríamos "a apresentação de certidões, declarações ou traslados de documentos comprobatórios etc."; no inciso II, "a apresentação de documentos, certidão, declaração ou traslado sem que haja previsão expressa em lei"; no inciso III: "a autenticação de documentos ou reconhecimentos etc." Ou seja, em vez de ficar assim: "Art. 4º. É vedada a exigência...", "Art. 5º. É vedada a exigência...", "Art. 6º. É vedada a exigência...", deveríamos colocar "É vedada a exigência:" e transformar o texto do *caput* dos arts. 4º, 5º e 6º em incisos dessa...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDUARDO MANEIRA – E, aí, os parágrafos únicos virariam §1º, §2º e §3º. Eu acho que facilitaria...

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A preocupação de fazer essa... Nós temos aqui no art. 10, temos no art. 12... A preocupação de colocar isso em artigos autônomos é em função de haver destinatários diversos para essas normas. Por exemplo, não é só à Administração Pública, a norma se destina também a pessoas jurídicas de direito privado. Do art. 4º ao 6º, qualquer pessoa jurídica pode exigir isto aqui.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Então tiramos "Administração Pública" e colocamos "É vedada a exigência:"

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu precisaria de um pouco de tempo para refletir, porque isso vai mudar toda a estrutura do Capítulo II. Por exemplo, lá no art. 12, nós temos uma lista de vedações com relação a atestados.

E eu tenho, aí é uma visão até sistemática: eu prefiro essa redação destacada porque ela fortalece topicamente cada uma dessas exigências, dá um destaque e uma autonomia a cada uma delas e, para efeito de sanção, torna muito mais fácil.

O SR. EDUARDO MANEIRA – É?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, eu prefiro manter essa redação por conta das vantagens topográficas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Como essa situação não é de conteúdo, é de forma, deixemos então para, no fechamento do texto, por ocasião da revisão, verificarmos a necessidade disso.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Então eu sugeriria só no art. 5º, para depois... Como está mantendo "É vedada a exigência", que no art. 5º também coloque "É vedada a exigência" em vez de "Não será exigida".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A questão de "Não será exigido" ou "É vedado" ou "É proibido" já foi objeto de uma contribuição da Drª Mary Elbe há umas quatro sessões. Isso vai ser objeto de uma tentativa de uniformização no final.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Está bem.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – De fato, há a utilização de diferentes expressões, e isso, em geral, é marcado por alguma preocupação estilística de não repetir os termos, mas é preciso pesar se o estilo é mais valioso do que o entendimento do sentido da norma. Amanhã pode aparecer um intérprete dizendo que o "vedado" é mais fraco do que o "proibido" e o "não se exigirá" é mais fraco ainda que ambos. A ideia é evitar essas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A memória das reuniões servirá para esses ajustes posteriormente.

Pois não, Drª Cleide.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Eu tenho uma dúvida aqui no art. 6º. Quando diz "...e o cumprimento de obrigações previstas em lei ou atos normativos diversos." Aqui nós estaríamos entrando na Lei de Licitações?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Qualquer lei está abrangida por essa expressão genérica. Evidentemente, quando houver algum conflito entre leis gerais e leis especiais, serão aplicadas regras hermenêuticas, de interpretação, para distinguir ou não essa exigência.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Não, eu faço essa colocação porque, ao final, então, deveria haver menção da revogação dos dispositivos.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Veja, há um capítulo relativo a disposições transitórias no qual a ideia é fazer um apanhado das leis que serão atingidas de modo direto pelo Estatuto para que haja revogações ou modificações.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Está bem. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Otavio, pode seguir então.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Continuando, nós vamos para o art. 7º.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Nós havíamos falado da questão da certificação digital.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Isso, porque aqui – desculpe, Dr. Everardo – esse "quando possível"... Nunca será possível. Acho que devemos colocar "deverá disponibilizar" e dar um prazo. No meu caso, eu sugiro 180 dias.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu não me recordo. Acho que essa redação do §1º não foi minha originalmente, até porque esse "disponibilizar" é um neologismo em relação ao qual eu tenho verdadeira...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É um plexo no qual eu não admito enxerto.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Tenho uma ojeriza visceral com relação ao "disponibilizar", esse verbo que foi criado. Portanto, eu não respondo por essa redação. Apenas a ideia que eu imagino que tenha sido reitora do "quando possível", diz respeito a uma limitação típica do Brasil: qualquer exigência dessa natureza que se destina a Municípios tem de ser temperada, porque muitos não conseguirão implementá-la. Então, qualquer exigência mandatória a respeito de ambientes digitais etc. não pode ser colocadas de maneira...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É. Eu tenho essa preocupação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A certificação digital hoje é cara, cara! Eu conheço bem como funciona essa coisa. Burocrática pra valer. Você precisa reconhecer firma para certificação digital.

Bom, então, talvez uma redação que alcançasse isso diria o seguinte: "Quando exigida certificação digital, a administração deverá construir ambiente para sua utilização."

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja, sem querer ser chata e já sendo, na repetição, se a gente está mudando uma cultura e quer mudar uma filosofia, a lei tem que avançar, não pode trabalhar... Os Municípios têm dificuldade. Seis mil e não sei quantos Municípios, demais até. Mas a gente não pode trabalhar pensando que todos dirão que farão quando possível. Ou seja, não foi possível, então, nunca o farão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não. Mas aí quando exigida, também você está dando a possibilidade...

A gente tem que começar a obrigar que haja uma eletrônica e que seja dado prazo, Dr. Everardo. Por quê? Porque se a gente permite que seja quando possível, é aquela história do sendo possível...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não. Mas quando exigida.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu tenho uma questão de princípio que antecede essa discussão, que é o que o Prof. Everardo levantou. Eu tenho experiência com a certificação digital e é muito pior do que qualquer exigência cartorária mais simples.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas será uma vez na vida. Quer dizer, ela está errada, mas nós precisamos também... Veja, se estamos na desburocratização e nós temos uma exigência tão burocrática como é reconhecida, precisamos também ir lá e dizer porque ela é tão burocrática.

Veja, temos de trabalhar na questão tecnológica, para avançar, para tudo ser tecnológico e o cidadão, de casa, fazer tudo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Aí, vamos pensar: qual seria o controle que haveria?

Veja, Everardo, ou a gente pensa assim, ou vamos continuar alimentando a burocracia.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas o problema que se coloca em relação à certificação digital não é de tecnologia, é um problema de burocracia criada por entes particulares. Se a senhora perder uma senha da certificação digital, tem que pagar uma outra. Para o cidadão comum não há dinheiro para isso. É muito pior do que o sistema cartorário.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja, então precisamos pensar num sistema que dê segurança. E isso não pode ser a justificativa para dizer o seguinte: "Ele é caro e burocrático, então vamos exigir que o contribuinte apresente papéis, papéis e papéis." Até porque para fazer esse sistema, exigem-se papéis. Eu também já fiz.

Então, teríamos que pensar em algo no sentido de evoluir o que substituiria essa certificação digital que dê segurança... Porque também você não pode deixar na mão da possibilidade de ser burlado, apesar de que, pelo princípio da boa-fé e da confiança, teríamos que confiar. Mas qual seria o sistema que poderíamos ter que desse segurança para o cidadão também?

Não é só a segurança para a administração, porque também não é possível deixar na mão de alguém a possibilidade de tomar meu imóvel com um simples teclado. Então, como criar algo que não seja burocrático, que não seja caro, oneroso, e que o cidadão possa ter, como a carteira de identidade dele, que onde ele for pode usar?

O Estado, então, teria de fornecer algo. Vamos tentar pensar em algo para facilitar e não tentar organizar o que existe hoje, que é a grande burocracia.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O problema todo em relação a essa questão da certificação digital é basicamente o seguinte: esse é um modelo que se organizou sem a presença do Estado. Todas as intervenções do Estado são de mero intermediário, mas é um sistema privado que tem uma interferência mínima, é caro,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

mais burocrático do que o sistema atual, e eu não sei, se nós criarmos essa exigência aqui, estamos, na verdade, contribuindo para aumentar a burocracia, até por desconhecimento dos efeitos desse modelo.
Até porque não temos nenhum dado empírico, para saber o nível de penetração da certificação digital no Brasil, o custo e quais os níveis de controle disso, temo que lancemos uma exigência sem uma preocupação – aí é algo que está inerente a todas as nossas discussões – com a análise de impacto regulatório.
Essa é a minha única preocupação.
Aí, vai uma questão filosófica: não acho que a certificação digital seja, de *per si*, menos burocrática ou melhor do que outros modelos, pelo menos por experiência do que comumente ocorre.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por falta de dados empíricos, tenho medo de uma norma generalizante, que crie...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Pois é, mas, então, o que poderia substituir a identidade digital do cidadão, para que ele use em qualquer lugar – e aí seria obrigação do Estado fornecer.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa identidade digital é algo que ainda está por ser elaborada pelo Estado brasileiro. Não há tecnologia. Tenho receio de criarmos uma norma descolada dessa realidade, ainda que seja para o futuro mais imediato.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Conheço bem esse negócio desde o começo. Acompanhei isso desde o começo. Sei perfeitamente. Vou chamar a atenção: hoje, os serviços de certificação digital estão na mão de um oligopólio. Existem três empresas que cuidam disso. Não há chance de se entrar, porque são empresas de porte internacional, muito grandes. Elas exploram serviço e cobram caro. Não há jeito de se furar esse esquema.
Então, enquanto eu estava na Receita, fui a primeira pessoa que levantou a ideia de certificação digital – há uma história bem complicada, que prefiro saltar, quando percebi os *lobbies* muito fortes. Passamos sete anos, dos oito anos de Receita, fazendo encaminhamento de declaração de imposto de renda, utilizando estritamente senha, e o número de problema foi quase zero.
Assim, isso aqui é caro, complicado. Eu próprio, quando fiz uma certificação digital – porque há três tipos: a de pessoa física, de pessoa jurídica e a de pessoa física que contrata pessoas, que são os empregados domésticos –, depois passar cinco horas para montar uma certificação digital, que, num cartório, gastaria cinco minutos, depois de fazer tudo isso, fui liberar o FGTS de uma empregada. Ela foi lá na Caixa Econômica e disse que não conseguia liberar, porque o rapaz disse que não havia o reconhecimento da firma do encaminhamento feito por mim. Disse a ele que aguardasse, que iria ter um esforço físico com ele daqui a pouco, para resolver esse assunto.
Quer dizer: não sequer lógica com relação a isso. Temo que uma coisa desse tipo vá consolidar *lobbies* e oligopólios. Não sou absolutamente contrário ao avanço tecnológico. Não é nada disso, mas sou absolutamente contrário à fixação de um produto. Isso é um produto.
Se fizermos algo desse tipo, daqui a pouco, vamos fazer certificação pela íris, e a certificação digital ficará meio ridícula.
Então, acho que pensar numa redação aqui – até me disponho, depois disso aqui, fazer uma redação – seria fazer uma norma de caráter programático sobre esse tipo de coisa, remetendo algumas regras que possam dar implementação a qualquer tipo de certificação, que não a digital. Qualquer uma, eletrônica ou não, ou do polegar, ou da íris, ou de coisas que não tenho ideia do que venha a ser.
Certificação digital é oligopólio.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Manifesto-me pela falta de maturidade tanto do ponto de vista tecnológico, que nem colocaria aqui, quanto do ecossistema em que vivemos, para esse tipo de modelo. O problema é que não temos nem uma análise do impacto regulatório do custo dessa medida.
O melhor seria realmente deixar essa norma destacada e passar adiante.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Permanece em destaque, e nós pensemos. É melhor. Perfeito.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – ... porque existe aquela MP 2.200, bem antiga, que trata desse assunto, que já pode ter algum avanço nesse sentido.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas já pode haver sugestão de aumento, de modificação, não?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aquela não foi nem votada, nem rejeitada, nem aprovada; é provisória permanente.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Para sempre, não é?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Seguimos, então, com o art. 7º.
Vamos lá.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Art. 7º É vedada a cobrança de emolumentos ou taxas para o fornecimento de certidões, declarações ou traslados de documentos comprobatórios de atos, fatos ou informações constantes de registros, cadastros, banco de dados ou arquivos de órgãos ou entes públicos e de entidades.
Parágrafo único. Serão obrigatoriamente disponíveis, em meio eletrônico, e de acesso público, as certidões e declarações referidas no *caput* deste artigo.
A *ratio* dessa norma foi até objeto de uma experiência pessoal, no sentido de identificar que alguns tribunais cobravam por certidões de caráter público – da distribuição, de processo, de antecedentes – cíveis, não criminais.
Isso gerou algum misto de surpresa, com algum tipo de indignação, dada a natureza dessas informações do próprio cidadão serem objeto de algum tipo de cobrança por parte do Estado.
Alguma sugestão ao art. 7º ou não?
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – A sugestão é em relação ao parágrafo único.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Então, vamos fechar o *caput*.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – É quanto ao *caput*., perdão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Quanto ao *caput*, aprovado.
Vamos ao parágrafo único. É com relação a obrigatoriedade, não é Drª Cleide?
Tem a palavra Drª Cleide.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Serão obrigatoriamente disponíveis em meio eletrônico e de acesso público as certidões e declarações referidas no *caput* deste artigo.
Entendo que não é tão simples assim a operacionalização desse cadastro. Como esse cadastro vai existir? Será que nessa lei não haveria a possibilidade de se criar um órgão, que efetivamente vai cuidar desse cadastro? Vejo com preocupação a sua criação.
Não sei se o órgão ou alguém que fique responsável pela fiscalização, porque dizer que vai ser criado um banco de dados, está bem. Mas eu vou mais além: como vai ser criado isso?
Embora a Drª Mary Elbe não tenha gostado do que disse, mas me preocupo, porque eu venho dos Municípios e tento imaginar a forma como eles vão criar esse banco de dados.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há a previsão, dentro da própria norma, a respeito de consórcios exatamente para prever essa situação de alguns Municípios não poderem...
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Está num outro dispositivo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há outro dispositivo. Exatamente.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – O.k.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há consórcios, há essa precisão.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Tudo bem.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, quanto ao parágrafo único, alguma...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Como? Não, não.
A questão de cobrança de certidões cartorárias é outra coisa que se deveria modificar numa legislação específica. Aqui está basicamente voltado a certidões de origem da Administração Direta do Executivo, do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, mas não dos cartórios. Aí, seria realmente uma legislação própria em que nós não teríamos como mexer aqui.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu estou na dúvida aqui porque a lei também tem: "[...] os agentes em colaboração com a administração pública, as pessoas jurídicas prestadoras de serviços público na condição de concessionárias, permissionárias, autorizadas e licenciadas."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O cartório não estaria aqui?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O cartório é agente em colaboração com a Administração Pública.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Nem é autorizado?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não há concessão, autorização nem permissão. É um ente privado que age em colaboração com a Administração Pública.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado o parágrafo único.
Art. 8º agora.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "Art.8º. O acesso aos registros, cadastros, bancos de dados ou arquivos referidos no art. 3º desta lei dependerá apenas do fornecimento do número do cadastro de pessoas físicas ou do número do cadastro nacional de pessoas jurídicas do administrado.
Parágrafo único. Por razões de segurança ou de proteção à intimidade ou à privacidade de pessoas naturais e pessoas jurídicas, o órgão ou ente público e a entidade poderão exigir a realização de cadastro prévio e fornecer senha de acesso para a consulta das informações constantes dos repositórios indicados no *caput* deste artigo."
A finalidade aqui é acabar com aquela multiplicidade de números de que se tem que lembrar para se ter acesso a esses cadastros, usar o CPF ou o CNPJ como um número universal e, evidentemente, no parágrafo único, criar o mínimo de controle da privacidade E da intimidade com a exigência da senha. Isso vai desde acesso, por exemplo, a resultados de concurso público até a situações que digam respeito a informações de caráter fiscal, que não possam ser acessadas de maneira universal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – V. Exª, pelo pendor da norma culta...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo tem a palavra.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... "repositórios". Nós sabemos, todos aqui sabem, mas tenho a impressão de que a torcida do Flamengo não sabe o que quer dizer isso. Eu sugiro...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Uma nova redação. (*Risos.*)
É uma palavra que merece um amplexo. (*Risos.*)
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É art. 3º mesmo, doutor?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Talvez tenha perdido uma remissão aqui por conta da...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Alteração.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Da alteração. Tenho que recuperar aqui a...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E nem precisa colocar "desta lei", não.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Art. 4º, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, eu digo que nem precisa colocar "desta lei", pelas normas aí.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Podemos tirar o "desta lei". Art. 4º.
E com um adendo apenas, pode marcar "repositórios", que se vai buscar uma palavra mais eficiente.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Art. 4º no lugar de 3º?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Esse parágrafo único é um dos mais bonitos da lei. Gostei bastante dele: "Por razões de segurança [...] [basta apenas] exigir a realização de cadastro prévio e fornecer senha de acesso [...]" e o cabra vai para o resto da vida poder acessar.
Isso é que é desburocratização.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Desburocratização.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Modernidade, entendeu?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas vamos arranjar uma palavra melhor para "repositórios" para ficar mais moderno.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A expressão "desta lei" pode retirar também; o art. 4º, "desta lei", ali. Pode retirar. Perfeito. E aí destaca "repositórios".
Excetuando a expressão destacada, há alguma divergência? (*Pausa.*)
Não havendo, está aprovado.
Segue-se para o art. 9º.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não se exigirá qualquer protocolo eletrônico ou físico para o exercício de direito perante órgãos ou entes públicos, bem assim das entidades, ressalvado o uso de senhas ou mecanismos de priorização de acesso para os vulneráveis previstos em lei.
Aqui também é aquela famosa exigência que boa parte das empresas reguladas criam, que você tem que anotar em 15 segundos aquele protocolo de atendimento de mais de 30 números. Isso também é uma forma de estimular a criatividade deles para... Na verdade, não se trata de estimular a criatividade, porque o próprio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sistema eletrônico já permite que uma ligação feita que eventualmente caia seja retomada. Portanto, a exigência é absolutamente burocrática, e tem como principal destinatário não o Poder Público, mas a iniciativa privada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A minha preocupação aqui é exatamente com o Poder Público. Se eu quero saber de um processo que diga respeito a tal coisa. "O senhor sabe o número do protocolo?" "Não, o protocolo é responsabilidade sua." Não fica ruim de trabalhar não? Se eu quero conhecer o processo da empresa ABC, ouço: "Senhor, qual é o protocolo para eu poder entrar aqui para saber." "Não, o protocolo, eu não trouxe não. Você é que tem que tê-lo aí."

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, eu tenho receio de que... É preciso fazer uma ressalva quanto a situações que envolvam...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Por quê? O protocolo, quem tem de saber? Eu ou o administrador?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você imagine o seguinte. Eu chego para você e digo: "Olhe, eu quero saber do processo da empresa ABC." "Qual é o protocolo a que o senhor está se referindo?" "Protocolo eu não sei não, quem deve saber é você." "Mas eu não sei." Aí, você abriu um contencioso.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas quem tem de saber é a administração.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A administração não tem que saber qual é o protocolo, não. O interessado é que deve saber o protocolo.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – A Receita Federal é ótima: protocolo ou CNPJ, CPF... Tem que dar a possibilidade de o sistema... E do órgão, quem dá... Eu tenho 200 processos. Aí eu vou ter que andar com 200 páginas aqui...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você não vai procurar 200 processos, você vai procurar um processo.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, não, não...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se você der o seu CNPJ...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não tem estagiário?

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, no meu escritório... Não, eu não estou pensando em mim não, porque realmente, essas coisas, eu odeio, e não faço, mando os estagiários realmente. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tá vendo? Já fui estagiário...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas o problema é o seguinte. Eu estou pensando na pessoa simples que tenha um processo lá na Justiça do Trabalho. Já não está indo nem com o advogado, porque o advogado já foi embora. Aí, ela chega lá e ouve "Qual é o protocolo?" Ela não sabe nem o que é protocolo!

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Todo mundo sabe.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, não sabe, Everardo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A pessoa guarda aquilo como se fosse uma promessa, é um ex-voto.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, eu acho que o sistema tem que dar a opção para o caso de a pessoa não saber. O funcionário pergunta o nome da pessoa, seu CPF, e pesquisa o número do protocolo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E ela sabe o CPF?

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – O CPF...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Protocolo, guarda!

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Profª Mary Elbe, acho que a preocupação do Dr. Everardo também tem a ver com a dimensão que se dá ao órgão. Se você for ao Município de Riacho das Almas, onde todo mundo se conhece...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Cuidado com o exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ...é mais fácil.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Lembre-se do prefeito lá do Rio...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É, isso! (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso. (*Risos.*)

Mas todo mundo se conhece. Agora, num Município da grandiosidade de São Paulo, ficaria mais...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí o parágrafo único do art. 8º é o segredo do negócio, veja só. Aqui a pessoa tem um cadastro prévio. Qual é o cadastro prévio que todo mundo tem seja de A a Z? É o CPF.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, nem todo mundo, mas, digamos, muitos têm.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu conheço gente que tem dois, três. Antigamente, tinham.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tinham, mas não têm mais, não.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bom, se resolver o problema, o parágrafo único poderia ser comum aos arts. 8º e 9º, e transformaríamos o art. 9º no § 2º do art. 8º. Agora o art. 9º se transformaria no §1º do art. 8º, e o parágrafo único se transformaria no §2º.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Perfeito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas, nesse caso, se não vai exigir protocolo, para que conceder o protocolo?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Para o órgão controlar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bom, o protocolo pode ser fornecido.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Para o órgão controlar. Claro que é para o órgão.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O protocolo pode ser fornecido. Por exemplo, todos nós guardamos o protocolo do que fazemos, mas ele não pode ser exigido para o exercício do Direito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas suponhamos que chegue Mary Elbe com 200 casos, como citado, estou reproduzindo a palavra...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Um exemplo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ela chega lá e diz: "Olha, o CNPJ do meu escritório é XYZ. E ele diz:" Aqui há 200, sobre qual o senhor está querendo falar?" Olhem o rolo! Ou seja, começou a ficar demorado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas, se eu tenho uma situação na qual o protocolo, ou a memória do protocolo, ou a guarda do protocolo é condição *sine qua* para o acesso à informação, eu estou mantendo a ideia da burocratização. Não é? Esse é que é o grande problema. Eu teria que estimular a administração a criar um mecanismo de acesso.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Esse recesso fez um bem além de todo o seu brilhantismo. O senhor voltou mais brilhante ainda. Começamos a nos entender. Certo? (*Risos.*)
Então, veja só. Claro, Dr. Everardo. Se há 200 processos lá, o órgão vai ter que abrir a possibilidade. Ou eu vou ter que andar cheia de papel no bolso, com o número dos meus protocolos?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, eu não estou pensando em mim, Dr. Everardo, porque eu mando o estagiário, mas eu estou pensando naquela pessoa, na minha secretária, na minha...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas ela também não sabe o único número que ela tem. Está entendendo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É o único, CPF que ela compra a prazo. (*Risos.*)
Aí todo mundo sabe.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, o senhor está... Perdoe-me acho que houve uma inversão aqui. O Dr. Otávio voltou desburocratizado, e o senhor voltou mais burocrático. (*Risos.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, vamos pensar, minha gente. Eu acho que essa ideia do §8º, que tem que haver uma senha, uma coisa, com que eu entre e pesquise...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa senha é protocolo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja, o protocolo para mim existe para a repartição controlar os processos, e não para eu controlar, porque os meus processos são poucos lá.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você consegue distinguir uma senha de um protocolo?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja, lá na Receita... Aí eu tomo como base a Receita Federal, em que o senhor foi a pessoa que deu o avanço. Eu entro sem protocolo, com outras coisas. Com o nome completo da empresa, com o CNPJ, com várias coisas, o tipo do processo. Então, veja, é nesse sentido...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas não há senha?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Então, por isso que o §8º... Veja, vamos tomar como exemplo o banco, minha gente. Banco é a coisa mais moderna que existe. Eu vou para China, coloco um cartão ali, imediatamente sai o dinheiro da minha conta e ainda chega a mensagem na mesma hora: "Você tirou X dinheiro aqui." Está certo? Então, eu sei é ainda muito avanço para a administração tributária, mas vamos trabalhar nesse sentido aqui. Eu concordo com o senhor no sentido de que esse parágrafo se aplicaria para os dois.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu tenho algumas ressalvas em relação a se esse parágrafo...
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Com a questão desse cadastro, na lei está tudo certo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas, se o Município não puder fazer o cadastro, é melhor fechar o Município.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Aristóteles.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Acho que o que a Dr. Mary Elbe quer defender – com quem concordo – é que partamos do princípio de que o cidadão tem que levar a informação que o próprio órgão detém para que ele possa continuar a exercer o seu direito.
Evidentemente que aqui temos duas questões: primeira, identificar o direito do contribuinte ou o que ele está postulando. Isso pode ser, em alguns casos, mais difícil, quando se trata de uma empresa que tem vários processos junto ao órgão. Mas acho que não é essa a questão, porque pessoas que têm vários protocolos, vários processos em curso normalmente têm uma estrutura que permite que identifique. Aqui me preocupo mais com o cidadão pessoa física, que ele tenha feito uma postulação qualquer em relação a algum órgão e, por ele não ter levado um papel, que ele perdeu, mas o próprio órgão detém esse papel...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Deu uma cheia. Pronto. Nunca mais ele achou esse papel.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Deu uma cheia. E o parágrafo único do art. 8º não vai garantir isso. Não vai. Ele vai apenas criar um portal para que isso seja feito através de senha.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – O senhor foi brilhante. Tinha que ser de Pernambuco!
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você pode dizer que a exigência de protocolo não pode ser razão impeditiva para exercer o seu direito.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É essa a questão. É alvo de vedação.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Na linha do que já existe...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Um momento só, para sistematizar aqui o texto.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Deu uma cheia na casa, a pessoa ficou com a roupa do corpo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Everardo! Pela ordem, pela ordem, pela ordem!
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A exigência de qualquer protocolo não é razão impeditiva para exercício do direito.... De quem: Do usuário...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Manteríamos o "qualquer" ou não? Eu defenderia o "qualquer". Eu manteria o "qualquer" por uma questão de transmutação, transubstanciação de protocolo. O sujeito chama o protocolo de "guia de acesso ao reino das delícias imortais". "O senhor tem o guia de acesso ao reino das delícias imortais?" "Não, não tenho." "Então, o senhor não entra."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, talvez não seja "qualquer", Otavio. A pessoa vai cair na mesma conversa: "Não, senhor. Isso aqui não é protocolo, não." É o que você está falando.
De protocolo – tem que ser eletrônico ou físico – ou qualquer outra forma de... Está me faltando agora o substantivo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Protocolo ou forma equivalente?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A que está menos ruim até agora é essa aqui, mas acho que tem chance de melhorar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Veja só, a ideia já fica fixada, e o Relator, depois, faz esse ajuste.
Fica aprovado, então, o texto com as alterações que serão...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou qualquer outra forma de identificação de demandas...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu já estou escrevendo.
De protocolo eletrônico ou físico ou qualquer outra forma de identificação de demandas, que é uma palavra genérica...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Qualquer outra forma de identificação...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Aqui a gente iria colocar o selo e o carimbo. Lembra, doutor?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim. Mas é aí?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, aí não cabe selo, não.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não. Naquele...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Foi uma sugestão – não é? – de que colocássemos o protocolo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

como um meio de exercício, porque a ideia é a de que o selo fosse um meio de exercício também, uma condição de exercício.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A gente insere um parágrafo único aí e destaca isso?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Talvez seja melhor colocar aí como um parágrafo único para os selos e...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, o disposto neste artigo também se aplica...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – ... o carimbo e o selo, porque aí você deixaria...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não: a carimbo ou selos, ressalvadas as hipóteses de controle.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas essa é para a exigência de direitos, para...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vamos colocar essa redação logo, a que o senhor já está propondo?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O disposto neste artigo também se aplica à exigência de carimbos ou selos, ressalvados os selos de controle.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Ressalvados aqueles de controle, não é?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas aqueles precisam de carimbo também. Eu já pensei nisso.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Vamos deixar isso agora...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, é uma redação como demanda...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E depois a gente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não tira a fonte de vermelho... Deixa. Fica em destaque. Pode colocar o destacado.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Destacar o fim dos carimbos.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não se perde a ideia.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa é a chamada emenda Mary Elbe.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Emenda Mary Elbe.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu estava na dúvida. A expressão "de controle" não é demasiado ampla também aqui?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Os proclamas e, agora, os carimbos.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Todo selo pode ser de controle em alguma acepção da palavra.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Você pode ter um selo de registro, pode ter um selo para enviar carta...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está destacado. Está destacado.

Seguimos ao art. 10. Foi aprovado o 9.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O artigo:

> Art.10. É proibida a exigência de preenchimento de informações pessoais, cadastros ou fichas de identificação pessoal para:
>
> I – aquisição de bens ou serviços, ressalvada a hipótese de operação de crédito destinada a viabilizar o negócio jurídico;
>
> II – embarque em meios de transporte rodoviário, aeroviário, ferroviário e náutico, ressalvado o preenchimento de cadastro inicial para aquisição do conhecimento de transporte;
>
> III - expedição ou recepção de bens, correspondências ou cartas.

Isso aqui tem por finalidade, primeiro, a criação daqueles cadastros de consumidores que terminam por ser negociados pelas empresas sem que os consumidores o saibam. Em segundo lugar, aquelas exigências que são muitas vezes feitas para a aquisição de passagens aéreas, ou rodoviárias, etc., e nesse ponto eu mesmo já destaco aqui uma preocupação com um eventual excesso de desburocratização, porque pode haver alguma questão ligada à segurança, em relação a hotéis e transportes. E, aí, a Comissão valoraria esse ponto. E também há a questão da expedição de correspondências ou cartas.

Mas todas essas hipóteses atenderam a uma preocupação com a realidade prática. Hoje é quase impossível a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

prática de um ato dessa natureza sem um longo preenchimento de cadastro e sem o controle da destinação dessas informações que, em geral, são utilizadas por essas pessoas jurídicas para ganhos indiretos sobre os consumidores.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Isso é interessante, porque eu me hospedava, há uns dez anos, no Hotel Naum. Depois que mudou para Windsor, há um ano, eles têm meu cadastro, mas, cada vez que chego, eu tenho que preencher todo o cadastro. Eles fazem um favor, já me dão preenchido e eu só assino. É um absurdo.

Agora, indo um pouco contra a minha cabeça desburocratizada, quanto a passagens, aí, vem a questão de segurança. A gente precisaria ver como conciliar desburocratização com a segurança.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um aparte, Mary Elbe. Parece-me que, em relação a essa situação de hotéis e similares, há uma exigência de lei federal específica.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Do Ministério do Turismo...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E nós podemos tratar dela aqui para revogá-la.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Pois é. Mas isso é um absurdo. Se eu já tenho o meu cadastro no hotel...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E até convenção internacional.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Pois é. Mas se eu já tenho um cadastro no hotel, eu não preciso, a cada vez... Outro dia eu fui, voltei, preenchi. Na mesma semana, voltei, preenchi o papel de novo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Fala para o hotel todas as vezes deixar preenchido e você assina.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sim. Mas aí, vejam só, se isso é uma exigência que está em lei, vamos avançar para a lei também.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, sim; não há impeditivo para isso.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Por exemplo, quanto a passagem aérea, a passagem de ônibus, aí eu acho que é uma questão de segurança. O que a gente pode fazer é que a pessoa tenha um cadastro prévio ou algo nesse sentido para evitar que cada passagem que eu emitir, cada viagem, tenha de sair preenchendo as coisas. É mais ou menos nesse sentido. Mas, quanto à passagem, há a questão de segurança de quem está viajando. O interessante é que eles exigem quando a gente compra, exigem quando a gente vai fazer o *check-in*, exigem quando a gente vai entrar lá.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A exigência da identidade quando você já está no portão de embarque não tem fundamento legal em canto algum. É uma coisa completamente absurda...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Às vezes, você está em conexão. Desceu de um avião vai para outro.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É um caso de exigência que pode até ter bons propósitos, mas não tem fundamento legal.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – No caso da passagem, isso não é a individualização do bilhete em nome de uma pessoa? No momento em que ele compra tem de dizer em nome de quem está comprando o bilhete.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sem dúvida. O problema é que no cadastro entra, por exemplo, endereço, número de documentos e informação pessoal que ultrapassam mero RG ou CPF, *e-mail*, telefone e você não consegue comprar a passagem se não der essas informações. Também é uma exigência que não tem fundamento legal.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Agora, uma coisa que também é importante é que quem tiver esse acesso não pode passar, porque eu mesma, quando vou a um hotel, não dou *e-mail*. Dou o *e-mail* da minha secretária, porque, a partir daí, ela fica recebendo todas as propagandas.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E o nível de controle da sinceridade da informação de que eles declaram que não utilizarão esses cadastros é zero. Aí nós teríamos que ter algum...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Tinha que haver uma punição.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E eles não... É difícil até apurar a materialidade do ato de transferência desse cadastro.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – De quem deu. *E-mail*, então, é um absurdo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É muito difícil.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – *E-mail* hoje, se você der, no outro dia, você começa a receber trezentas propagandas.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Horas depois.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Horas depois.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu queria dar uma sugestão. É o seguinte: no inciso I, aquisição de bens ou serviços, ressalvada a hipótese de operação de crédito. O resto, para mim, está sobrando. Até diria: ressalvada operação de crédito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O.k.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sempre por uma razão de economia de texto.

Segundo, eu não falaria... Eu sei que você usou "náutico" aqui como uma palavra que abrange o lacustre, fluvial e marítimo. Eu faria assim: em qualquer meio de transporte também, só para encurtar a frase.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Agora, neste dispositivo aqui, quando ele diz "é proibida a exigência", ele tem que fazer o cadastro. No caso, não seria um novo cadastro, seria só o documento de identidade que ele apresentaria aqui, ou seja, na hora do embarque, ele não teria que fazer um novo cadastro.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Há duas questões. A primeira é: para a aquisição, eu não condiciono o fornecimento dessas informações por meio de um preenchimento de cadastro etc. Esse é um ponto, e eu estou aqui no inciso I, na celebração do negócio. E o inciso II é para o início da atividade de transporte, ou seja, quando eu estiver no *check-in*; quando estiver embarcando, não se faria...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mais cadastro.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – No inciso I, também se abrangeria o serviço de telecomunicação ou, por haver uma lei específica, ficaria de fora?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não entendi.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – No inciso I, que veda a identificação, a exigência de preenchimento de informações pessoais na questão de serviços, a minha pergunta é se se aplicaria também ao serviço de telecomunicação, se entra nessa mesma...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Os serviços de telecomunicações, a meu ver, estão abrangidos...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minutinho, Mary Elbe.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mary Elbe, só um minutinho, para fechar uma posição do Dr. Aristóteles.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Os serviços de telecomunicações estariam abrangidos sim, e isso tem até uma *ratio*, que é um problema de que o Brasil padece e é objeto até de piada internacional por isso: é que o estrangeiro que vem para cá não consegue adquirir um *chip* de telefone celular, porque precisa do CPF. Ele consegue o CPF emprestado de alguém muito gentil – e a nossa generosidade aplaca um pouco essa situação. Mas não se consegue por conta desse tipo de exigência. Aí eu não sei até que ponto...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas seria dispensado? Porque, no Brasil, já houve, no começo da telefonia celular, se não me engano, a possibilidade de comprar uma linha de celular sem identificação pessoal.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Por questão de segurança, isso foi abolido e se exigiu. Não seria o caso de talvez somente mitigar qual o nível de informações exigidas?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vejam: eu dei o máximo de mitigação possível, até para que a Comissão fizesse uma crítica em relação a esses eventuais excessos que foram propositais. Eu acho que essa liberação é útil. Quem quiser fraudar vai fraudar, consegue-se um CPF com muita facilidade na internet, portanto, eu não sei se criar uma exigência burocrática para 98% da população justifica o eventual controle para aqueles 2% que não vão respeitar essa norma, e vão burlá-la de qualquer maneira. Daí o caráter eu não diria excessivamente liberalizante, mas eu diria liberalizante sem muitos freios freudianos em relação a esse art. 10.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Você chega lá em Portugal e diz assim: "Quero um *chip*." "Quanto é?" "É tanto." Compra-se o telefone e o *chip* sem precisar de nada.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Em outros países, o passaporte...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não se escreve nada. Você só mostra. Eu acho interessante essa norma.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Dr. Otávio.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, Drª Cleide.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Tenho uma dúvida. A lei é direcionada aos órgãos públicos e agentes privados, nos termos do art. 2º. Então, o que a Drª Mary Elbe colocou sobre os hotéis cairia por terra, não? Seriam os agentes privados somente na condição do art. 2º. É isso?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, veja bem. A norma tem uma função, tem destinatários amplos, quando eles exercem atividades que são reguladas ou têm algum tipo de fiscalização pública. Na prática, nós estamos colocando todos os prestadores de serviços essenciais. Os restaurantes são fiscalizados, os hotéis, então há um caráter...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Há um grau de fiscalização.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... maior.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – O.k. Obrigada.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, haveria alguma sugestão além dessa de retirada da parte final, que eu acho bem profícua, do inciso I, destinada a viabilizar o negócio jurídico? Manteríamos a questão genérica aqui dos meios de embarque também com sugestão de retirar a classificação dos transportes?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu fiquei só um pouco na dúvida em relação a esse inciso II. Veja só: é proibida a exigência de preenchimento de cadastro para o embarque nos meios de transporte, ressalvado o preenchimento de cadastro inicial para aquisição de conhecimento. Veja, então, eu estou falando que já houve um cadastro para os outros e, para este, eu estou dizendo que ressalvo o cadastro inicial. Mas o cadastro inicial não está retirado..
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Está vedado.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, não está vedado. Está vedado que eu exija novamente.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É isso.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Está entendendo? Então fiquei assim...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – No caso, o inciso II excepciona a regra do *caput*. Ele próprio está excepcionando.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas veja, é o próprio inciso II. Ele diz: é proibida a exigência de preenchimento de informações pessoais, cadastros ou fichas de identificação pessoal para o embarque.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O.k.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Então, na aquisição, eu posso exigir o cadastro. E acho que é até questão de segurança. Depois, eu vou só com os documentos. Então, o cadastro é inicial. Só que, com relação ao conhecimento de transporte, aí eu disse: o preenchimento de cadastro inicial. Ora, de cadastro inicial eu não estou tratando aqui. Por quê? Porque estou admitindo para a primeira parte que o cadastro inicial é permitido.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque o cadastro inicial não está referido no *caput* do art. 10, que é proibitivo. O *caput*, que é genérico, proíbe de maneira geral. Aí o inciso II diz para que a proibição, a proibição geral, que se aplica a um caso específico: embarque em meios de transporte. E ele traz, dentro do próprio inciso, uma exceção à regra de abertura. Qual é? Eu posso exigir, excepcionalmente, para este inciso, que na primeira aquisição eu informe os dados essenciais. E isso, evidentemente...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Certo. Mas, então, nem para a compra de passagem eu vou ter o cadastro inicial. É isso?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, para a compra de passagem terá, ressalvado o preenchimento de cadastro inicial para aquisição do conhecimento de transporte.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Esse meio de transporte não é para cargas?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Pois é, tem tanto o transporte de passageiros quanto o transporte de cargas.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Ah, é isso?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É esta a ideia.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Ah, porque eu falei...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É uma expressão genérica para transporte de pessoas e de cargas.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Ah é?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É uma expressão do Direito Comercial.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Daí porque eu não estava entendendo. Aí o senhor me explicava e eu não entendia.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Pois é, poderia... Perdão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Piquet quer falar.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Otávio, aqui no art. 10, esse item II, "embarque em meios de transporte, etc.", eu tenho a impressão de que a segunda parte, "ressalvado o preenchimento de cadastro inicial para aquisição do conhecimento de transporte", mistura duas coisas: o embarque individual e o embarque com carga. Não era melhor quebrar isso em dois itens, ou seja, o II seria "embarque em meios de transporte" só. Esse "ressalvado o preenchimento de cadastro inicial", para mim, é uma coisa muito hermética, principalmente para o cidadão comum arcar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu concordo que a redação foi mais técnica do que popular. Então, você poderia...
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Popularizar um pouquinho, não é?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É. Perfeito. Já elaboramos a redação aqui ou deixamos para...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Avançamos, não é? Deixamos só o destaque, para procurar uma redação melhor para isso.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Na edição de carta e correspondência, qual é a exigência de cadastro que é preciso para isso?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Expedição ou recepção de bens, correspondências ou cartas. Aqui, no caso dos Correios, não há essa exigência, mas nós temos serviços privados que fazem essas exigências. A ideia, como a norma...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Até para ficar depois mandando a propaganda.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Desculpe, aí é questão realmente de ignorância. Eu fui olhar o professor Google aqui, e vai ser consulta, quando falarem em conhecimento, e conhecimento, transporte, está sendo só para mercadoria.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, mas há a possibilidade. A questão já está superada, na medida em que a redação vai ser popularizada. Nós já passamos isso aí, já não terá mais...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Está certo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa redação não permanecerá, porque já causou...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu confesso que eu não sabia.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... tanta dúvida aqui, imagine no destinatário?!
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É o que eu estava dizendo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Em nome da simplificação,...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Da desburocratização.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... da desburocratização, sou favorável a... (*Risos.*)
Eu estou tentando...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado, segue-se ao art. 11.
Estamos no art. 11 agora.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Art. 11.

> Art.11. O exercício de direitos, na esfera extrajudicial, relativos a seguros e apólices independerá da realização de termo circunstanciado de ocorrência, ressalvada a hipótese de ocorrência [a redação está um pouco pobre aqui] de ilícitos penais.

A ideia era evitar que o sujeito que bate o carro ali na W3, para acionar o seguro, tenha que ter algum tipo de interação com uma delegacia de polícia. A redação talvez não esteja das melhores, mas é uma maneira também de o sujeito acionar o seguro de maneira livre, salvo, evidentemente, quando houver uma lesão corporal.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Agora, veja, seguros e apólices, eles vêm de empresa privada, não é?, que não está abrangida pela lei. Essa exigência vai ser para empresa privada? Olhe aqui: "O exercício de direitos, na esfera extrajudicial, relativos a seguros e apólices".... Então, quando eu for pedir o seguro...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ligo para a seguradora. A primeira coisa que a seguradora faz, quando eu estou lá no meio da rua, no sol quente, com aquele sinistro: "O senhor já foi à delegacia de polícia para fazer o boletim de ocorrência?"
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Certo, mas essa seguradora está abrangida pela lei?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, porque ela é regulada pela Susep, tem alguma agência reguladora.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja: "as pessoas jurídicas prestadoras de serviço público, na condição de concessionário, permissionário, autorizado e licenciado." Ela está aqui?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Está. Todas elas têm que ser autorizadas pela Susep.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Superado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, Dr. Everardo, seria, no lugar de ocorrência, existência.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só para evitar ocorrência.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ótimo, melhor, fica mais elegante.
Essa aqui tem um impacto popular muito grande, essa norma.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – O termo é circunstanciado.
Não vai colocar nada?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Atestado de residência. Eu digo que moro em Brasília. Vou comprar um telefone em São Paulo. Como é que eu...? Eu digo apenas: eu moro também em São Paulo?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A exigência para a aquisição de um serviço de telefonia fixa comutada ou serviço móvel pessoal é feita pelas empresas, mas não tem amparo legal nenhum a comprovação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de que eu resido no local. Para fazer a instalação do serviço de telefonia fixa comutada, é óbvio que eu tenho que ter um endereço, porque senão a empresa não vai lá fazer a instalação. Ou seja...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas e no caso do móvel?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Com relação ao móvel, não haveria essa necessidade. O que tem a necessidade de eu informar para a companhia é o meu endereço porque vou celebrar um contrato. Aí preciso indicar o local de pagamento.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas se você não tiver o atestado? Eu digo: eu moro no Acre.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eles não poderiam criar qualquer óbice à celebração do contrato pelo fato de o senhor não ter domicílio na cidade.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, pelo fato de não ter domicílio, mas e se eu der uma informação de um domicílio que não corresponde ao meu domicílio?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Muito bem, o senhor dá uma informação de um domicílio falso, por exemplo. Aí está aquele mesmo princípio de que nós vamos ter que confiar que 98% da população dão um endereço correto, e aquele que quer fraudar vai dar um domicílio falso de qualquer forma.

Se criarmos a exigência – porque hoje ela existe por uma praxe mercadológica que não corresponde a uma previsão legal –, nós vamos atingir 98% da população que apresentam esse atestado, e os 2% que não cumprem continuarão não cumprindo. Eles vão conseguir um atestado falso, alguma coisa parecida. Então, estamos liberando os 98% da população dessa exigência.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu tenho preocupação quanto a isso. Eu sou muito cuidadoso com estatísticas. Eu temo que esses 2%, se não houver essas exigências, subam para 9%, 10%, 11%, 12%, porque existe uma coisa que eu não faço porque tenho medo de fazer.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim. É o Rousseau: o direito não é feito para anjos nem para demônios; é feito para homens.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, acho que Rousseau se aplica bem ao caso.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nós já entramos, então, no art. 12, proibida a exigência? Essa aqui é a cláusula que se retirou agora da sessão temporariamente, a cláusula Piquet Carneiro. Essa norma é uma homenagem à redação do Decreto nº 78. Ela reproduz *ipsis litteris* a redação do Decreto nº 78.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Atestado de residência, não. Eu senti hoje, ao chegar aqui, que nós precisamos colocar a cláusula genérica que não poderão ser criados quaisquer tipos de atestado, porque, recentemente aqui – eu não acreditei, mas o doutor me mostrou no Google –, foi exigido para o concurso de bombeiros do Distrito Federal, dia 27 de julho, o atestado de virgindade. E não é piada. Eu achei que eles estavam fazendo piada comigo, com todo o respeito, mas precisamos vedar aqui que sejam criadas exigências de atestados absurdos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há controvérsia. Acho que o Dr. Everardo quer falar, já que o Presidente não pode fazer o comentário! (*Risos.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tenho que ter muito cuidado na frase, mas vou dizer o seguinte: essa exigência é tão estúpida, é tão absurda que não podemos fazer uma lei para proibir o absurdo e a estupidez, porque sempre vão ocorrer na vida.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Vejam, eu achei que era algo de 1910 o que eles estavam me trazendo, mas era algo do mês passado.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só tem uma.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas poderão surgir outras. A cabeça que cria uma coisa dessa, com todo o respeito... Ou seja, existem cabeças que vão criar outras coisas, porque eles não pensam na amplitude. Havia até um objetivo ali, o colega explicou, mas acho que não podemos deixar aberto, limitar a esse. Então, substituem um atestado desses por qualquer outro. A partir do momento em que elencamos numericamente, em que você diz: "só esses atestados que não são exigidos"...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES (*Fora do microfone*.) – Não, é exemplificativo, porque está como...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Atestados como? Veja...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES (*Fora do microfone*.) – Eu acho que não é fechado, não.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas eu acho que a gente teria que colocar algo que dissesse: "Vedada a exigência de atestados..."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Esse, de residência...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Por quê? Você acha que tem que ter atestado de residência?

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Para nada!
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Precisa.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Por quê?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque é só pegar uma conta da luz e levar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só para ordenar. Só para ordenar, porque nós temos o serviço de taquigrafia...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everardo, permita-me um aparte: com relação à sua preocupação, que eu acho que é legítima, creio eu que o parágrafo único dirime essa preocupação, porque, ao exigir uma declaração do cidadão, e algo mais cogente que isso, uma declaração que seja controlada, fiscalizada e, se estiver falsa, ele vai ser punido, como virá provavelmente no tópico de punições, eu acho que ele cumpre com a função de constranger os mal-intencionados.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Com essa falsa declaração, nós vamos ter que ter um tipo penal.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não é aí, não.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Vamos ter que ter um tipo penal. É o seguinte: "O cidadão que se utilizar dessa lei [da dispensa de qualquer coisa] é punido com tal, tal, tal." O administrador público também não vai ser punido?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não? Dr. Everardo, tem que haver as punições. Eu não sei se aqui se pode criar a punição.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O Dr. Piquet tem a palavra.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu acabei de ser comunicado que o art. 12 está sendo chamado de "Cláusula Piquet Carneiro". É isso mesmo?

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Por sua culpa, não é?
A discussão era sobre a questão de atestado de residência. É isso?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu não estava aqui na hora. Qual é a...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Está certo. Está bom.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – No caso, por exemplo: quando você tem um serviço que é um serviço que tem a exigência de jurisdição, o Otávio – e certamente ele tem razão – disse o seguinte: eu vou comprar um telefone em São Paulo. Aí o cara diz: "O senhor tem atestado de residência em São Paulo? Porque senão eu não posso lhe vender." Eu acho isso até uma coisa razoável, por uma questão operacional. E o cara depois estar cobrando, de São Paulo para Boca do Acre, é meio enrolado. Bom... Então, eles fazem isso. Diz o Otávio que isso não tem fundamento, não tem base legal.
Então, eu estou dizendo o seguinte: hoje, diz ele – e eu admito, não tenho por que contestar – que apenas 2% poderiam fraudar. Eu digo: a inexistência de um freio dessa natureza pode fazer com que esse pessoal aumente. Eu digo isso recorrendo ao fundamento de Rousseau, bem lembrado, oportunamente lembrado pelo nosso Relator, Dr. Otávio.
Então, eu acho que, nesse caso aqui de residência... Eu depois tenho um comentário sobre esse atestado de vida. Quanto ao de residência, eu acho que teria que...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja: quem dá esse atestado? Qual é a autoridade idônea para dar o atestado?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – De residência?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sim.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quem dá conta de luz, conta de telefone.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, espere aí: a partir do momento em que você diz que é um atestado... Ou seja: ele precisa comprovar o seu endereço, alguma coisa assim. Coisa a que eu também sou contra... Eu só falei o nome para...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas quanto a atestado de residência, ninguém tem mais isso, não.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não... Mas veja: comprovar residência... Espere aí: a gente vai acreditar na boa-fé do cidadão ou não vai acreditar na boa-fé do cidadão? Se não for, vamos acabar com a lei. Estão entendendo? Então, se vamos acreditar, ou eu dou a minha conta de telefone...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Partir para a regra geral.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Então veja só: moro eu, minha filha etc. A minha filha não tem atestado de residência. Então...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Eu tenho uma sugestão.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dr. Maneira.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Eu concordo... Já aderi. Acho que o atestado de residência, até uma declaração...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Foi cooptado. Foi cooptado. Atenção, porque foi cooptado.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas eu vou sugerir substituir os incisos apenas pelo *caput* e parágrafo único, para até reforçar a ideia de que ali não é *numerus clausus*, mas apenas exemplificativos os atestados. Então, seria assim: "É proibida a exigência de apresentação de atestados como: de vida, de residência, de pobreza, de dependência econômica, de idoneidade moral e de bons antecedentes", isso no *caput*, cortando os incisos, porque aí fica uma possibilidade para não haver questionamento: "Ah, são só esses seis atestados? Outros podem ser exigidos?" Não. É exemplificativo. Fica no *caput* e acabam-se os incisos e o parágrafo único...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Por exemplo, atestado de residência eles mudam o nome para atestado de onde mora. Mudam o nome.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Exatamente. É para reforçar a ideia de que são exemplificativos e não *numerus clausus*. Tiraria os incisos e colocaria numa redação de *caput*.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Em defesa dos incisos, eu vou invocar aqui a...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso. Apenas para fazer aqui uma...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se colocar de atestado depois...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu só faria a defesa, porque, de fato, esse art. 12 é cópia *ipsis litteris* do texto do decreto elaborado pelo Prof. Piquet Carneiro. Portanto, a ideia era manter até simbolicamente a estrutura da norma. Mas isso é, para mim...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas é justamente isso. Se o legislador aqui ao lado não se opõe, quem sou eu para fazer qualquer oposição? Então, eu não...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – A *mens legis*...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É que o art. 12, na verdade...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Agora é o 14.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, não. Ainda é no 12.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O atestado de vida, hoje em dia ninguém pede atestado de vida, pede uma coisa que é um constrangimento, o que alcança o locutor que vos fala, que é a obrigação de, no dia do aniversário, no mês do aniversário, ir a uma agência do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica dizer: "Eu estou vivo". Aí o cara olha para ele, consulta: "Eu acho que deve estar vivo mesmo; se ele apareceu aqui, é porque deve estar vivo." Então, libera nessa condição.
Eu já estava pensando até escrever algo para sugerir às pessoas – isso é para evitar fraude – que programem sua morte para o mês seguinte ao do aniversário, que a família vai continuar 11 meses recebendo, mesmo com a morte dele, porque isso só vai ser verificado no outro ano. É tudo uma questão de planejamento. (*Risos.*)
Então, esse constrangimento, que não é até... O cara vai dizer: "Não, não pedi atestado de vida; pedi para você ir ao banco." E aí, como fica?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Isso é um absurdo. Pensa...
Eu tenho um caso específico da moça que trabalha comigo. O pai tem 94, inválido, não reconhece mais nada. Todo ano tem que pegar os dois, pai e mãe, botar num táxi e levar ao banco para o cara ver, o cara do banco, com todo o respeito, ele é quem vai...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A experiência de gestão que tive no Amazonas é o inverso. Era assim. Depois que eu assumi, a Procuradoria é que mandava uma viatura ou o setor de RH à residência do pensionista ou aposentado. Mas devo registrar que, salvo engano, houve, do ex-Procurador-Geral da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

República, Dr. Aristides Junqueira, no Ministério Público Federal, a norma que é a mesma. Ou seja, todos os que estão inativos, aposentados e pensionistas, têm que comparecer...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Fazer prova de vida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – ... à PGR para demonstrar que estão vivos para poderem continuar na folha.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja. Agora, aqui...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não sei se, no dia do aniversário, você tem que falar com ele.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A palavra "atestado" é porque, veja: é a prova de vida, residência etc. Porque, aí... É proibida a exigência de apresentação de atestado. Na realidade, não existe mais o atestado, como foi colocado aqui. Então, o nome "atestado"... A gente devia evoluir...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Para comprovante?

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sim, porque resolve.

Aceita-se, em substituição ao comprovante, a declaração do interessado ou procurador, o parágrafo resolve. E lá, em vez de atestado, seria comprovação de vida, de residência, de pobreza.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Atestado de saúde pode?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É proibida exigência de comprovação.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Atestado de saúde pode?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O Dr. Piquet Carneiro concorda?

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Concordo, porque isso aí já está... Até a linguagem está meio obsoleta aqui.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Atestado de saúde pode?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Vai depender da situação.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas, veja só, para ver aqui, vai estar fora ou vai estar dentro? É *numerus clausus*, aí não é exemplificativo, então atestado de saúde está dispensado?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu só manteria a palavra "atestado" em relação a alguns documentos que são de uso comum até hoje, por exemplo: atestado de pobreza, isso é uma linguagem comum, todas as pessoas do povo entendem; atestado de dependência econômica também, isso é um documento exigido; de idoneidade moral, é uma coisa, especialmente em concurso público, que se pede – todos esses de caráter subjetivo são muito absurdos –; e de bons antecedentes também. São normas que se exigem.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A comprovação, vírgula, inclusive mediante atestados, vírgula.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Inclusive?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mediante atestado.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Mediante atestado.

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É proibida a exigência...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É proibida a comprovação... A exigência de comprovação, perdoe-me, inclusive mediante atestados, vírgula. Serve?

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Inclusive mediante atestado, vírgula.

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – É que o termo "atestado" eu acho que não tem nenhuma definição técnica.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sai o "como" e entre o "de".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Daí, com a autorização do autor original da norma, eliminar-se-iam os incisos, e iria tudo para o *caput* do artigo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Agora, de saúde está dentro ou não está? Eu estou lendo aqui a norma e eu quero saber: se alguém me exigir atestado de saúde, eu olho para esse dispositivo, está dentro ou não está? Posso...

O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Para efeito de alguns concursos públicos é inexoravelmente necessário.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas ele está aqui dentro? Porque aí limitou, não estará. Essa norma quer que seja *numerus clausus* ou quer que ela seja exemplificativa?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, ela vai ter que ser aberta.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Se é exemplificativa, não pode ter o "de".

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Exatamente. Esse era o ponto que eu ia fazer também, professora. O ponto do Prof. Eduardo Maneira era exatamente este: a gente não tentar ser exaustivo no artigo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O "como" já dava o caráter aberto. O "como" dava o caráter aberto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

É proibida a exigência de comprovação, inclusive e mediante atestados, especialmente de vida... Aí a redação ficou um pouco...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Ficou limitada.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É proibida a exigência de comprovação, inclusive mediante...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos tirar aquele trecho que está riscado ali.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Inclusive mediante atestados...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "De apresentação de atestados" se retira.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, isso aí tudo, não.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, não, só alteração de "atestados". Pronto, isso.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É proibida a exigência de comprovação, inclusive mediante atestado, das seguintes situações...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas é que ele, quando botou lá, botou tudo cinza, como se fosse para retirar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Sim, sim, sim.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... dos seguintes fatos e situações, tais como...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, não, veja: dos seguintes fatos.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E situações. Porque há fatos e há situações aí. Tais como...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas é que, quando você bota "de fatos e situações, tais como", veja, dá a impressão de que, ao mesmo tempo em que ele limitou fatos e situações, o "tais como" abriu. A gente quer abrir ou quer fechar?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, é porque vida não é condição, não é? É fato e situação, esse é o problema.

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – De todo tamanho que você colocar aí não consegue nem entre aspas; vida, consegue.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Então limitou. Aí não está aberto.

Com "tais como" eu acho que seria resolvido, não?

O SR. EDUARDO MANEIRA – "Especialmente no concernente a..."

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – "Inclusive mediante atestado, tais como..."

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É que o "comprovação" fica solto. Comprovação de quê? Quando eu digo "comprovação especialmente de", seria de quê? A minha preocupação é de qualificar.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, tem que ter.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "De fatos e situações, tais como..." Aí abre.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – E se botar: "Proibida a exigência, inclusive mediante atestados de comprovação, como...". Tá entendendo? Ali, trocar.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vamos tentar como ficaria dessa forma. A gente talvez – talvez não, com certeza – possa aprimorá-la. "É proibida a exigência de comprovação de fatos e situações..."

O SR. EDUARDO MANEIRA – "Relativos a".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "Relativos a".

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER (*Fora do microfone*.) – Não poderia ser taxativo, não? Ai, não sei, porque...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "De fatos e situações, especialmente relativos a..."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "De fatos e situações, especialmente relativos a". Aí fica muito interessante.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí abre a norma. E não limita a atestados, a outros documentos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim. "De fatos e situações, especialmente...".

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER (*Fora do microfone*.) – Ali teria "certificados e diplomas de conclusão de curso", ou não?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que, talvez, para a gente até agilizar, essa questão da redação pudesse ficar posteriormente...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O conteúdo está aprovado. A forma nós...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – A questão somente que resta aí é a seguinte: isto é exaustivo?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não, não é exaustivo.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Aí se coloca essa referência para quem for redigir, porque aí a gente pouparia...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu sou a favor do ser exaustivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Taxativo, eu também.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ser exaustivo?
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, não. E o atestado de virgindade?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mas e a criatividade burocrática?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Atestado de virgindade? Manda internar, isto é um problema. Aí é questão de internação, é coisa de doido.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas pela lei ele pode exigir.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Não, eu, por exemplo, fiquei em dúvida da conclusão.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Se você botar, ele pode.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode nada.
Tem que dizer também: é proibido o cara ser doido.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Eu temo.
O SR. EDUARDO MANEIRA – A ideia é de que a declaração do interessado...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Supra.
O SR. EDUARDO MANEIRA – ... supra o atestado ou a comprovação.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Então, a decisão seria se é fechado ou aberto. Eu voto por aberto.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – É, eu sou taxativa.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se você fizer isso, você abre um espaço já enorme na área de saúde.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Sim, concordo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, vamos votar essa questão de aberto ou fechado.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Não, mas não quer dizer... Eu não estou falando que pode alcançar todos os casos, mas não seriam exclusivamente esses.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas se o cara colocar... Sim, mas pode por outros.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Vai depender do caso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vai depender do caso? Aí você abre um contencioso. O caso de auxílio-saúde é uma das maiores fraudes nacionais. Há o caso de pessoas que atestam a questão de piscicultura – pena que o coronel não está aqui!. Brasília tem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... seguro-defeso.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Hoje é exigido atestado? E ele frauda?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, frauda tudo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Então, não é o atestado?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O atestado, não. Ele faz declaração de que é.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone.*) – Sim, mas, se fosse atestado, seria diferente?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas eu estou dizendo... A declaração existe. Eu digo: tirem coisa desse tipo, a questão de exaustivo ou exemplificativo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Você defende exaustivo?
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Sim, eu também.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Exaustivo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, vamos ver a situação atual. Hoje nós temos licenças, alvarás etc. Há fraudes hoje em vida, INSS, que exija atestado, exija isso ou aquilo tudo, a pessoa ir lá? Então, veja, fraudes irão existir com atestado ou não. Não é a gente limitar... A gente pensa muito com a cabeça de quem vai fazer errado. Ele faz errado com controle.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu estou querendo dizer o seguinte, situações que envolvem seguro-defeso, auxílio-saúde devem ter um disciplinamento próprio, porque vemos que estamos pagando bilhões por isso – bilhões!
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas não é o atestado deixar de existir...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não é o atestado dizer assim... Se eu colocar sendo exemplificativo, alguém vai dizer que não pode existir um sistema de controle próprio contrapondo...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É o inverso, Mary Elbe, na exceção. No universo, a exceção.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Até Piquet, que é o autor, concordou já comigo.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – O autor? Vamos refletir.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everardo, só uma ponderação novamente. Eu estava de acordo com a Mary Elbe, entendi o ponto do senhor. E minha sugestão seria a gente fazer um parágrafo único para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

contemplar eventuais exceções, porque, se a gente fechar simplesmente nesses seis tipos aí, realmente a norma fica muito restrita.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Mas havia outro caso assim.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – A gente poderia incluir um parágrafo único para falar: será apenas em caso em que os riscos forem grandes.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas, gente, esperem: a gente não está trabalhando na boa-fé do contribuinte? Eu vou gravar essa frase.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Alto lá!

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – E veja só: vamos punir? Veja, minha gente, hoje, se existe atestado para tudo, alvará e licença, e fraude etc., e existe à vontade, então, não é isso que impede. O que impede é uma fiscalização atuante e punição para quem transgredir. Então, é disso que a gente tem que tratar.

Eu não sei se nessa lei a gente pode tratar em dispositivo de pena, porque ela não é uma lei penal, teria que ser específica, mas, em termos de sanção, em sanções administrativas, poderia ser. Ou a gente vai confiar no cidadão com a lei, ou não vai confiar; aí não vamos desburocratizar nada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O que eu acho é que tem que haver controles especiais nessas situações. Quanto à posição levantada pelo Daniel, se se colocasse assim: tais como, exemplificativo, dizendo o seguinte, que o disposto nesse artigo não é impeditivo para que existam determinadas situações, controles especiais...

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Quando houver leis específicas.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Eu acho que seria útil lembrar o histórico disso, porque talvez esteja inteiramente superado. É que, na época, estamos falando de vinte e tantos anos atrás, havia uma quantidade infindável desses atestados, de vida, para qualquer coisa, qualquer quitanda pedia um atestado de vida. Então, eu não sei nem se essas nomenclaturas hoje fazem muito sentido.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – O atestado não, mas a nomenclatura... Mas o senhor tem razão no seguinte sentido, se a gente limitar, ele muda a nomenclatura e passa a exigir...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Porque é essa limitativa que está sendo redundante.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Veja, só chegamos, então, a uma situação mediana em que o parágrafo único vira §1º, e o §2º contemplaria essa situação da exceção exposta em lei.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Uma redação para o §2º seria: "ressalvo se as exigências de atestado..."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Talvez "o disposto nesse artigo não se aplica na hipótese de exigências fixadas em leis especiais."

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu próprio propus aqui essa concessão ao caráter restritivo – e agora com a redação proposta pelo Prof. Everardo, com a qual eu concordo –, mas quero só lançar uma provocação que me preocupa muito, com relação a essa regra proposta do §2º, que é a possibilidade de se expandirem leis especiais criando essas exigências. Acho que vai acabar acontecendo isso.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Derrogando o estatuto.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É minha preocupação.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como se fosse um núcleo de proteção, porque, a rigor, também, a pessoa pode baixar uma lei e acaba revogando esse artigo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu falo da lei municipal, do decreto municipal. Enfim, minha preocupação é essa.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você pode colocar até o seguinte: "em lei federal."

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Prof. Otavio, estou de pleno acordo com essa sua preocupação. Até mencionei o senhor mais cedo, em relação a outro artigo, anterior, ao sétimo. Acho que aí valeira, sim, incluirmos o dispositivo na lei – o senhor é mais indicado para dizer onde –: para a formulação de novos atos normativos e leis, juntar e fundir isso com a ideia de custos e benefícios. Qualquer exigência legal, seja para esse artigo ou para qualquer outro, tem que ter uma justificativa fundada, em que seus benefícios sejam maiores que os custos aos cidadãos.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Lei de responsabilidade burocrática.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Infelizmente, há um bando de hierarquia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Não se pode fazer essa exigência para atos normativos internos...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Se se acrescentar "disposto em lei federal", já é um controle razoável.
Bem, o conteúdo fica aprovado, a forma, a disposição, já com a inclusão do §2º.
Prof. Everardo, lance logo uma minuta de redação para o §2º, o que vai fazer a exceção.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O disposto nesse artigo...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O que é parágrafo único passa a ser §1º.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O disposto nesse artigo – §2º – não se aplica...
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – Talvez o §1º, o novo §1º usa de novo a palavra "atestado". Aceita, em substituição da prova, a declaração do interessado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso aí, redacionalmente, se altera. Correto.
Voltemos à redação, Dr. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "O disposto nesse artigo não se aplica a situações especiais em que se exige controle, conforme definido em lei.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Em lei federal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em lei federal.
O SR. JOÃO GERALDO PIQUET CARNEIRO – São situações especiais, previstas em lei federal. Se existe o controle, então...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu coloquei o controle ali para restringir, para não se aplicar em qualquer situação. É uma pretensão restritiva, para não ficar aberto. É uma redação que ficava mais fluida, do jeito que você propõe.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pronto.
Vamos ao art. 13.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Superado o art. 12, vamos ao art. 13:

> Art. 13 A juntada de documento, quando decorrente de dispositivo legal expresso, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.
>
> Parágrafo único. A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original pelo agente público a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feita por tabelião.

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Veja a nossa cabeça, como está burocratizado: "cópia autenticada". Ora, se o cara vai fazer um confronto, não se precisa autenticar, porque a autenticação já é um ato burocrático. Inclusive, no art. 6º, a gente está dispensando: "É vedado à administração pública exigir a autenticação..." E: "poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original." Aí eu acho que poderia haver a conferência com o documento original.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso. Pois é.
Para retirar a autenticada, nós teríamos a lei catarinense.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Pois é.
Aí, sendo conciliatória, ficaria assim: "Poderá ser feita por cópia..." Aí vem: "... mediante cotejo..." Talvez devêssemos juntar o *caput* com o parágrafo, porque eu...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não: "... poderá ser feita, mediante cotejo..."
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – É, a redação, assim...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, tiraria o "poderá" e colocaria "deverá".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por quê, Professor?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque se faria o artigo diretamente assim: "A juntada de documento poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original, pelo agente público a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feito por tabelião."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu manteria o "quando decorrente de dispositivo legal expresso", porque esse aposto tem uma finalidade pedagógica muito grande. Ele está dizendo o seguinte: *a contrario sensu*, só haverá toda essa burocracia aqui quando houver um dispositivo legal expresso que a exija.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Que exija o quê? A autenticação?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A autenticação. Ou seja, quando houver a necessidade por lei,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

porque aí a gente torna coerente com o art. 6º.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Certo, mas por quê, mesmo? Veja: essa é uma lei complementar...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Lei ordinária.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Ah, então ela vai ficar ordinária mesmo.
Essa não é a lei complementar, Professor?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. É lei ordinária. Ela tem pretensões de complementaridade...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas vamos tratar do seguinte... Aí vem a questão do Código Civil, que diz que a lei posterior que regule de forma específica revoga, tacitamente, a anterior. Então, veja: se eu tenho uma lei que exige autenticação e eu tenho o art. 6º, que diz que não vai ser mais exigida autenticação; aí eu venho aqui, ao art. 13, e digo que a cópia com a conferência substitui, eu acho que essa passaria a ser regra especial de que para qualquer documento está dispensada a autenticação mesmo, e o funcionário que exigir o documento vai ter o poder de fazer a autenticação.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É a lei catarinense, os termos da lei catarinense. A lei catarinense é exatamente essa. O servidor do balcão que vai... Feito o cotejo entre original e cópia, é ele que...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Isso. Pronto. Dispensada a autenticação.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E lança o carimbo.
Eu só queria justificar o porquê.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como é que vai saber quem é o cara? Pegue a minha assinatura para verificar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A lei dispõe. Vejam só, eu passei a lei, acho, no conjunto. A lei dispõe que a autenticação se dará com matrícula, nome do servidor e cargo para eventual responsabilização administrativa e penal. Não é isso? A lei de Santa Catarina diz isso.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – E dispensa a autenticação para tudo, não é?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu só queria justificar o porquê do aposto: "quando decorrente de dispositivo legal e expresso", exatamente porque essa é uma lei pretensiosa. Ela pretende ser complementar, mas, quando for submetida ao Congresso, ela não será submetida como lei complementar, como lei ordinária.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas se a gente deixa isso aqui, depois não muda. Vai virar lei complementar desse jeito. Então, acho que tem que tentar conciliar na redação...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aceito sugestões sem problema algum. Mas a preocupação foi pensar...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – ... vira uma lei. Então, no momento, não atinge Estado nem Município. Mas vamos avançar aqui: "quando decorrente de dispositivo legal expresso em lei poderá ser feito". Não, eu entendo que a autenticação, pelo art. 6º, está revogada para sempre seculorum. É a modernidade...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Esse é o ponto. Pelo 6º sim, mas ela está ressalvando a hipótese de leis que eventualmente contradigam...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas por que não damos como revogada essa lei?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Justamente porque nós não temos esse poder nessa lei.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas é uma lei específica, posterior, da mesma hierarquia.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Específica, não revogaria a anterior...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque eu posso ter leis complementares que assim o exijam e terei leis mais especiais do que essa, que podem surgir depois, e que não serão atingidas por ela. Essa que é uma dificuldade prática do ponto de vista hermenêutico.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas nesse caso a gente não pode dizer que a autenticação do servidor substitui a do cartório porque a do cartório vai ser mais forte?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Isso pode.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Pode, mas onde eu quero chegar? É que, ainda que nós o digamos aqui nessa lei, a ressalva para leis especiais torna a nossa lei blindada com relação a interpretações que a mitiguem, mas ela não tem o condão de atingir a vontade do legislador em relação a outras normas. Esse que é o problema.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Eu indago a V. Exª, Prof. Otavio...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Essa lei específica eu entendo que revogaria.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Deverá ser feita por cópia autenticada pelo servidor que recebeu o documento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Exatamente. Isso que eu pensei.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E se eu quiser... Porque o "deverá ser feita pelo servidor" gera uma outra consequência: e se eu quiser autenticar no tabelião?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Nada impede.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Aí voltou...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se não houver sido feito anteriormente por tabelião. Agora, uma outra coisa...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Então poderá ser autenticada pelo servidor que recebeu.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas deixe eu dizer: é a juntada de cópia de documento, não é de documento. Juntada de cópia de documento, não de documento.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Por exemplo, a Procuradoria da Fazenda Nacional exige que procuração que o advogado vai juntar no processo tenha reconhecimento de firma e etc.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O Ministro Humberto Martins revogou essa exigência no âmbito do Conselho da Justiça Federal. Foi altamente comemorado lá na...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas a Procuradoria de Brasília exige.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí é uma contradição entre os órgãos. Por falar na Procuradoria da Fazenda, a Drª Luciana está querendo...
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu gostaria de fazer algumas ponderações quanto ao artigo que a gente está discutindo. E se tentássemos trazer a redação do parágrafo único para o *caput*, porque da forma como a norma está colocada está privilegiando a utilização da identificação pelo cartório. Eu acho que a gente deveria privilegiar a autenticação feita pelo próprio agente público e deixar claro que, se o cidadão preferir trazer o documento autenticado, ele poderá fazer, mas, da forma como está, primeiro, está-se privilegiando a autenticação do cartório, no *caput*; segundo, eu acho que a redação está meio confusa, quando se fala: decorrente de dispositivo legal e expresso a juntada de documento. Quando isso é posto, está-se referindo a juntada de documento.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O dispositivo da lei catarinense é este:

Art. 1º Fica dispensada a exigência de autenticação, em cartório, das cópias de documentos exigidos por órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, direta, indireta e suas fundações, em todo o Estado de Santa Catarina, desde que utilizadas no interesse do requerente, em procedimento administrativo do mencionado órgão autenticador.

Art. 2º O servidor público, em confronto com o documento original, autenticará a cópia, declarando que "confere com o original".

Parágrafo único. A autenticação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Basta um botar o nome, os dados, as identificações do servidor, ponto-final.
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Nesse sentido, esse assunto já é tratado também na Lei Federal nº 9.784, que não traz esse grau de minúcias quanto à exigência da autenticação por servidor público. Lá já se permite essa possibilidade. Eu acho que aqui está privilegiando-se o cartório.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Tem a palavra V. Exª.
O SR. EDUARDO MANEIRA – A juntada de documento poderá ser feita por cópia, dispensada nova conferência com documento original. "Parágrafo único. A autenticação, quando exigida, poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original pelo agente público a quem o documento deva ser apresentado." Assim, a juntada de documento, quando decorrente de dispositivo legal expresso, poderá ser feita por cópia, dispensada nova conferência com documento original. A autenticação, quando exigida, poderá ser feita mediante cópia, quando exigida por lei.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso, perfeito.
O SR. EDUARDO MANEIRA – A autenticação, quando exigida por lei, poderá ser feita mediante cotejo, o que não rejeita a autenticação de cartório.
Eu tiraria a cópia autenticada do *caput*.
A juntada de documento, quando decorrente de dispositivo legal expresso, poderá ser feita por cópia, dispensada nova conferência com o documento original.
A autenticação, quando exigida por lei, poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original pelo agente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

público a quem o documento deva ser apresentado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O "dispensada a conferência", se colocarmos "nova conferência", o nova aqui fica...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Dispensada conferência.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Porque o "nova" tem sentido com o fato de ser autenticada.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Concordo.
Dispensada a conferência com o documento original ou por cópia, ponto.
A juntada de documento, quando decorrente de dispositivo legal, poderá ser feita por cópia.
A autenticação, quando exigida por lei, poderá ser feita mediante o cotejo da cópia com o original.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Um parágrafo. Aí ficaria no mesmo parágrafo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se não houver sido anteriormente feita por tabelião.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Isso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Está bem melhor.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Ficaria em cópia. E aí o período seguinte sai para um §1º. Por cópia, pronto: a autenticação, quando exigida por lei, poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original... Não é isso? Tira-se a vírgula: poderá ser feita mediante cotejo. E o "poderá" não exclui a autenticação cartorária. Está certo?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Até porque há um detalhe. Aí é uma questão na qual eu não quero nem entrar: o servidor recusar-se a fazer esse cotejo.
O SR. EDUARDO MANEIRA – É, mas quando a lei exige, eu levo a cópia autenticada. Se eu não tiver a cópia autenticada, o próprio servidor...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Até porque ele não tem prerrogativa de fé pública.
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Eu queria só lembrar que o texto da Lei nº 9.784, que já existe, está em vigor. Art. 22, §3º: "A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo." Ou seja, sempre que houver a exigência de autenticação, o órgão administrativo poderá fazê-la.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – De que o órgão faria, não é? A forma como vai ser feita a...
O SR. LUCIANA LEAL BRAYNER – Sim. É só para que agora a gente, de repente, crie uma norma em que não se privilegie desta maneira a autenticação feita em cartório, ou melhor, a autenticação feita pelo servidor público.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, perfeito.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Aprovado então? O conteúdo está aprovado. Ficamos com essas em destaque para o Relator fazer as adaptações necessárias.
Vamos ao art. 14.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O artigo:

> Art.14. É vedada a renovação de exigência documental ao administrado que já tenha sido obrigado a atender norma ou requisição do órgão ou ente público ou da entidade, salvo superveniente previsão legal ou dúvida quanto à autenticidade das cópias apresentadas.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Superveniente previsão legal, ponto. Será que precisa de: ou dúvida quanto à autenticidade...?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa norma tem...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Essa dúvida eu vou suscitar *a posteriori*, na hora de renovar o documento?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Esse artigo tem qual finalidade? É muito comum o órgão pedir a renovação da exigência documental que já foi objeto de apresentação numa fase anterior.
O SR. EDUARDO MANEIRA – É o exemplo do Certificado de Reservista para o passaporte. A cada renovação de passaporte, você tem que apresentar os mesmos documentos.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exato. Pessoas poucas cuidadosas, Drª Mary Elbe, diferentemente da minha pessoa, que ando com a carteira de reservista na carteira...
O SR. MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – O senhor anda com o seu certificado?
O SR. EDUARDO MANEIRA – De forma alguma. Nem sei onde está, na verdade. Eu acho que no RH do STJ tem isso aí.
O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Claro.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Infelizmente, quando eu mostro, ninguém acredita que sou eu, mas o meu irmão mais novo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E fotografia da sogra na carteira? Tem?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não tenho. (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Ah tá. (*Risos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então vamos adiante.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, a finalidade é esta: impedir esse tipo de renovação. Em geral, os órgãos até perdem esses documentos e imputam ao administrado a reapresentação.

Agora, em relação ao aposto final aqui, "ou dúvida quanto à autenticidade das cópias apresentadas", fica aqui um comentário explicativo quanto ao aparente caráter conservador do art. 14: é uma espécie de complemento ao art. 13 e ao art. 6º para dar à administração um mínimo de poder para exigir o original diante de uma dúvida fundada quanto a essa veracidade, porque senão você tira...

O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas imagina o seguinte: eu tenho um passaporte válido por dez anos. Na hora em que eu for renová-lo, ele vai ter dúvida do certificado de reservista que eu apresentei dez anos atrás, porque nós estamos tratando é de renovação de documento. Então, eu tiraria.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito. Fica a ressalva, se a Comissão entende que não é exagero, eu não me oponho à retirada disso aqui de forma alguma, da parte final, "para a imprevisão legal ou dúvida...".

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – "É vedada a renovação de exigência documental ao administrado que já tenha sido obrigado a atender norma ou requisição do órgão..." Acha que não tinha que ter uma... Ou é supérfluo? Concordo inteiramente com... "... salvo por superveniente previsão legal". Acho que nem "salvo por superveniente previsão legal".

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Podemos retirar logo o "dúvida"?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se a Comissão entende que o "dúvida" é desnecessário, isso pode ser retirado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Alguém diverge com relação à retirada do período?

Dr. Bogéa.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só um ponto, Presidente. O Dr. Aristóteles chamou a atenção para um caso concreto, que é de fato a realidade, ou seja, o que se faz na prática – e eu acho que aí o nosso artigo muito bem-intencionado não resolveria – é que a administração fala que não cabe renovação de passaporte. Você tem um novo processo de emissão de um novo passaporte. Ele se vale disso justamente para desviar desse tipo de questão. Não sei como a gente trataria desse problema. Isso é algo para reflexão.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não, não, porque é outro passaporte.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Talvez para o passaporte, mas para outras questões...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não, ele não quer tirar não. Ele quer...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Eu concordo com essa redação *ipsis litteris*, com a retirada do último termo. Eu só coloquei esse problema para a gente também refletir sobre a eventual necessidade de um outro artigo.

O SR. EDUARDO MANEIRA – No caso, só um detalhe, esse "salvo superveniente previsão legal", em tese, também não precisaria, porque aí seria documento novo.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Isso aí, Dr. Otavio, talvez fosse o caso... Aquela ideia do balcão único que permeia toda a legislação, salvo engano, traz um artigo sobre isso, mais para o princípio. A gente poderia falar que qualquer documento que já tenha sido submetido à administração não pode ser submetido novamente. Acho que isso bastaria, inclusive, para esse caso.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Eu posso estar casada, separada. A pessoa que foi lá está com ...

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Drª Cleide, vou dar-lhe um exemplo concreto: certidão de nascimento. Cada vez que você submete uma certidão a um balcão público, você tem que apresentar uma nova cópia da sua certidão. A ideia da lei seria a seguinte: uma vez que você já submeteu a qualquer órgão público um documento, não deverá fazê-lo de novo. Cumpre à administração, internamente, ter esse trânsito de documentos.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Essa é a regra, essa é a regra.

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Mudou a situação da vida, aí sim, ela fica obrigada. Aí tudo bem, aí eu entendo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – É renovação de exigência... Talvez na redação, para ficar claro, seria preciso botar alguma coisa que remeta... Seria "renovação da exigência documental que já tenha estado..."

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu estou tentando localizar o artigo inicial, mas a ressalva seria basicamente para expedição de novo passaporte.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não, seria, por exemplo, "salvo mudança de estado", ou alguma coisa assim.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Eu vou dar um exemplo do meu caso. Professor adjunto da UFRJ: para ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

professor adjunto precisa ser doutor. Eu fui professor adjunto 1, 2, 3 e 4. Nas quatro vezes da progressão eu tive que apresentar o diploma.

Aí, para professor associado, eu tirei tantas vezes o quadrinho de doutor que ele sumiu. Eu levei cinco anos para conseguir a progressão, porque eu tive que pedir a segunda via do título de doutor no MEC para poder apresentar e ter a progressão horizontal deferida. E eu já tinha apresentado. Quer dizer, é absurda a situação.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa proibição de renovação está na norma, já foi até captada pelo Dr. Bogéa. E é isso mesmo, uma das razões foi esta: a preocupação com a promoção de servidores e a necessidade de reapresentação.

Bom, da minha parte, eu acho que esse art. 14, com a redação proposta, fica satisfatório.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu continuo só com a história de "salvo por superveniência legal". Veja, é superveniência de estado. Por quê? Eu já fiz e estou renovando o documento, então uma lei não pode trazer outra exigência além daquelas. Agora, se eu mudei meu estado civil de solteira para casada, aí é uma coisa que eu vou acrescentar, mas não uma exigência legal para a mesma coisa.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Se a lei passa a exigir um novo documento, eu não estou renovando a apresentação. Então, talvez possa...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "Salvo superveniente mudança de estado"?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Mas de estado, o que é estado?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Estado civil.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu fiquei sem saber o que era.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A sugestão do Dr. Maneira é deixar "entidade", ponto.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não me oponho.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A regra é essa.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, paramos em "entidade", é isso? Da minha parte, de acordo.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu só acho que a redação precisa melhorar, neste sentido: "que já tenha sido obrigada a atender norma ou..."

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O conteúdo está aprovado, Mary Elbe, vamos deixar para a redação, é melhor, para sistematização e redação depois.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Mas vejam, você é mestre e você apresentou o documento de mestrado, mas você fez um doutorado.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Aí é documento novo, eu não estou renovando.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas eu não diria que a "exigência documental" é "exigência dos documentos", não é um documento. Ele precisa talvez ser um pouco mais preciso.

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone.*) – Ah, mas acho que dá para entender.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que a renovação devia...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Documentos já apresentados.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É vedada a exigência da renovação documental.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Exigência de documentos previamente apresentados. Acho que...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Ou talvez colocar "salvo quando do interesse do administrado". Ou seja, eu quero mostrar que eu não sou mais isso.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Ele próprio, administrado?

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pode ser, porque pode haver uma mudança de sexo, por exemplo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ficamos assim, então? Podemos passar adiante?

Podemos ir para o art. 15?

"As certidões de regularidade fiscal da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios serão unificadas em um único documento eletrônico por ente federativo."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Aí eu sou contra.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso aqui foi resultado da nossa reunião na Fiesp...

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, esse eu sou contra.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "É proibida a criação de outras certidões fora do Registro Único.

Parágrafo Único. As certidões deverão estar disponíveis em bancos de dados eletrônicos de acesso contínuo e ininterrupto e não será exigida qualquer contraprestação do administrado por sua consulta ou expedição."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Nós já discutimos para eliminação dessa exigência de regularidade fiscal. Se a gente coloca um negócio desse aqui, vão dizer "ué, voltou atrás?".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E é a mais...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não. Bem chamado. Porque aqui está dispensando a certidão. Veja...
O SR. EDUARDO MANEIRA – É complicado isso porque, às vezes, eu estou com conta-corrente limpa de tributos federais e com uma pendência de ICMS. Às vezes, estou limpo no Estado e com uma pendência previdenciária... Então, não vou ter certidão nunca.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – De nada.
O SR. EDUARDO MANEIRA – De nada. Essa unificação dificulta.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que o parágrafo único, "as certidões deverão estar disponíveis em bancos de dados eletrônicos de acesso contínuo e ininterrupto..." Até porque lá atrás a gente já dispensou certidão. Eu acho que esse parágrafo único é que resolve a questão. Eu não tenho que cuidar das certidões.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Deixa eu só resgatar a origem dessa norma. Ela tem por fundamento uma sugestão apresentada na nossa reunião com a Fiesp. O setor empresarial entendeu que a criação de um portal que reunisse todas essas certidões e também em um único documento eletrônico, seria muito proveitosa para a diminuição do custo Brasil.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Na prática...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – A experiência mostra...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Eu estou em dia com a Receita Federal, tenho uma pendência no Município do Rio e não consigo a certidão federal, já imaginou?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – As empresas hoje em dia têm que ter uma operação de guerra para manter as certidões. Digo isso porque o meu escritório presta serviços para empresas... Agora mesmo estou com um problema em uma certidão de uma assessoria de Goiás, porque uma multa de Procon foi lançada, aliás são lançadas todo dia em Goiás e em vários Estados também, isso impede que se dê de um certo cliente meu que, enfim, temos que ser diligentes para poder sanear tudo.
Em princípio, atrelar tudo em uma única certidão poderia ser algo benéfico se não fosse tão caótica a posição de restrições pelos Estados, pela União e pelos Municípios.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que o banco de dados é que tem que ser unificado.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Interligado.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Interligado. Pronto.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Eu acho assim: "As certidões de regularidade fiscal, quando exigidas, deverão estar disponíveis em banco de dados."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas nós já dissemos que não são exigíveis. Nós podemos dizer: "As informações de natureza fiscal..."
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O art. 4º diz isto: "vedada a exigência de certidões", minha gente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não é regularidade.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está certo. Está certo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – As informações de natureza fiscal...
O SR. EDUARDO MANEIRA – ... deverão estar disponíveis...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É a certidão do cardiologista, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É a certidão do cardiologista.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É aquela perigosíssima.
Então, são as informações, e não certidão.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – As informações de...
O SR. EDUARDO MANEIRA – As informações de regularidade...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, de regularidade não. De natureza fiscal.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – De natureza fiscal.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Informações de natureza fiscal.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está certo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – As informações de natureza fiscal da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – "... deverão estar disponíveis..."
O SR. EDUARDO MANEIRA – Não precisa falar em unificada, não: "... deverão estar disponíveis em bancos de dados eletrônicos".
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "... deverão estar disponíveis..."
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Não seria o caso de trazer a redação do parágrafo único?
O SR. EDUARDO MANEIRA – É a do parágrafo único ali: "... em bancos de dados eletrônicos de acesso contínuo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

e ininterrupto".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eliminaríamos o *caput* e transformaríamos o parágrafo único em um artigo. É isto?

O SR. EDUARDO MANEIRA – Mudando só as...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "As informações de natureza fiscal..."

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Agora também é interessante colocar a pesquisa não para eu ter que levar, eu contribuinte. O órgão já tem que acessar.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso já está previsto. Já está previsto. Mas isso é uma situação na qual eu não tenho a necessidade da certidão especificamente para aquele ato, mas quero ter essas informações à parte.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Permita-me só um aparte.

Vamos recordar o artigo que inaugura o Estatuto, que é o grande mote: "Não será exigido do particular...".

E há um parágrafo único, dizendo da interligação dos bancos de dados.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa é a ideia, mas nada impede a utilidade...

O SR. EDUARDO MANEIRA – Posso obter essa informação, a fim de obter um empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, já está lá.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E não só, até porque imaginem que estou sendo acusado na imprensa de alguma coisa. Tenho lá uma...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí vamos ver só uma questão de estrutura da lei, de quem vai ler. Como nós não vamos estar do lado dele, explicando sempre... "Olha, aqui..."

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Claro. Não, nós vamos escrever os comentários ao Estatuto... (*Risos.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, mas vamos evitar o seguinte...

Veja, aí temos três coisas, que vão ter que se juntar, para se entender isto aqui: esse primeiro, que diz que os arquivos têm que ser pesquisados pelo próprio órgão; o quarto, que veda a certidão; e, ao mesmo tempo, este aqui, que diz "A certidão de regularidade fiscal...".

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, a certidão já caiu. Agora são "as informações de natureza...".

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, as informações.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A mudança redacional já resolveu esse aparente conflito.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas acho que aqui talvez fosse necessário repetir exatamente a informação de que tem que ser acessada...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, aí seria supletivo. O texto da maneira como está resolve bem: "As informações..."

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É que acho que ela ficou solta, porque já está tratada em um, em outro, no quarto...

Talvez esse aqui fosse um parágrafo do quarto...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aqui há três comandos: o primeiro é a unificação do portal; o segundo, a não exigência de contraprestação; o terceiro é a disponibilidade contínua dessas informações.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí ele não estaria no art. 4º como um parágrafo, e não como um artigo independente? Veja, ele ficou meio solto, a partir do momento em que estou tratando de renovação de exigência documental; no outro, de tributos e tarifas; no meio, falei de certidão, quando, na realidade, de certidão estou tratando no quarto.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque, pelo capítulo... Nós estamos sistematizando dentro de um capítulo...

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Sim, mas...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – ... cujo título tem "certidões, declarações e contraprestações para o exercício do direito".

O SR. MARY ELBE QUEIROZ – Mas, veja, é até uma questão de didática.

Tenho "certidão". Falei de um artigo de certidão, depois falei de outro assunto. Ou se levaria ele para se juntar lá, como art. 5º... Eu acho que topograficamente, ele ficou solto, quando já se tinha falado de certidões.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vou propor que mantenhamos com essa redação e, nos ajustes finais, vemos a localização, se está havendo alguma redundância, para podermos avançar. Talvez seja melhor.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, não é nem redundância. É porque ele ficou solto aqui.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí é uma questão de organização sistemática. Acho que podemos aprovar essa redação e, depois, se for o caso, recolocamos o artigo em outra posição.

Alguns vão ter que se submeter a alguns rearranjos aqui, dentro da localização. Vamos perceber isso ao longo do texto, mas já avançamos com a aprovação dessa redação, se não houver nenhum problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Certo. O.k.
Pronto.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Perfeito.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Podemos avançar?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Podemos avançar.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Professor, posso fazer um brevíssimo aparte?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim, Dr. Bogéa.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – É uma anotação que eu tinha aqui sobre esse artigo.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – É ainda sobre o...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sobre o 15, ainda?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Não, não. Quanto ao artigo, estou de acordo com o teor dele. É uma ideia para a gente meditar.
Há um claro viés tributário aqui, na Comissão, mas outro problema, que também é grave – talvez a gente não tenha tido a dedicação, ainda, sobre ele –, é a questão das certidões negativas de débito trabalhista, que criam uma litigiosidade administrativa enorme.
Estive, nesta semana, num evento com o nosso atual Ministro da Transparência, que enfatizou que uma das medidas do Congresso Nacional, aqui, para revitalizar um estudo da leniência é exigir certidão de débito trabalhista às empresas também.
É o tipo de coisa que... Enfim, a gente teria que pensar em uma forma de também combater esse tipo de certidão.
Eu me coloco à disposição, para trabalhar junto com o Relator nisso. Acho que é um tema que também vale estar nesse mesmo bojo aqui, dos arts. 16 e 15, por aqui.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aí nós teríamos, portanto, dois...
Por favor.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nós trabalhamos no CTN já cuidando disso aqui. Mas ninguém cuidou da famigerada CLT aqui. Mas pode meter lá um artigo no final tratando disso. Aliás, não vamos nos meter nisso não, que é melhor.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos ao 16?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Dezesseis...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O 16 também eu quero...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O aposto foi bem anotado, vamos ver se conseguimos pensar em alguma coisa para depois.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É. Esse também eu acho uma confusão.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "Os tributos, tarifas, emolumentos e contraprestações de qualquer..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não há sistema no Brasil para fazer isso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "... de qualquer natureza, relativos ao exercício de direitos, realização de negócios jurídicos, cumprimento de obrigações tributárias, acesso à função jurisdicional do Estado ou de agentes em colaboração com a administração deverão ser objeto de um único documento de arrecadação, ainda que sejam nele discriminados os valores e respectivos destinatários das receitas."
Essa é a regra Fiesp também, objeto da nossa reunião lá na Fiesp.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Foi. Quando trabalhamos na Lei Geral...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – A Fiesp está ruim de sugestão, não é?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, Everardo... Em 2003, quando tratamos e você até participou lá, no Sebrae, da Lei Geral das Micro e Pequena Empresa, todo mundo dizia do Fisco, todo mundo dizia que era impossível fazer um documento único de arrecadação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não; eu não, porque eu redigi.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, eu estou dizendo: você participou... Mas você não era mais do Fisco naquele tempo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na contradita, na contradita.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Então... E deu certo, não é? Ou seja, você não pode sobrecarregar o cidadão quando, na realidade, você precisa espalhar as receitas... Ele não tem que sair espalhando em documentos; tem de se criar um critério para as receitas serem arrecadadas. Eu acho muito bom isso aqui.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você imagine só pegar...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Eu não entendi...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não... Isso dá é confusão.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, é um documento único de arrecadação: ICMS...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Documento único de arrecadação de tributos nacionais... Isso é o fim da Federação.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, não é o fim da Federação. Vai botar num documento único todos os códigos dos tributos. Eu não preciso é preencher setenta e tantos códigos, ou trinta, sei lá quantos. Só de tributos, olha só: ICMS, ISS, PIS, Cofins, Imposto de Renda, IPI... Ou seja, há pelo menos uns dez...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, simultaneamente não; você não vai ter IPI, nem ISS.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Simultaneamente. Veja... Então nove.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Esse artigo...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Olha, quer ver cinco mesmo? ICMS, PIS, Cofins, CSLL e IRPJ.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mary Elbe, isso é um sistema que faz. Você mete lá um...
O cara está fazendo assim: eu quero agora um documento único, porque a grande vantagem que eu tenho era a impressão de dois documentos. Eu digo que a diferença entre uma coisa e outra dá entre dois a três minutos, que é a impressão de dois documentos.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Dois a três minutos em uma empresa só, pequena, é uma coisa. Agora imagine uma empresa grande, com milhões de operações, com milhões de estabelecimentos, de filiais... Everardo...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Acontece que ele vai continuar com milhões de estabelecimentos, com milhões de filiais...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Vai...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em cada uma dessas, juntando ICMS com Imposto de Renda...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso, inclusive, facilita a contabilidade, porque sai o pagamento de um canto só... Está certo?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Essa redação está confusa.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, nós sobrecarregamos o cidadão com uma coisa que o Estado quer fazer, que é a distribuição de receita. Então, eu estou pagando... Eu sou um que pago, mas eu pago para vários. Aí, porque eu pago para vários, eu tenho que ter trabalho de preencher para vários.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Só preenche um só. Você edita documentos, você não preenche. Eu não chego lá e falo assim: "Vamos colocar os cinco. Coloca agora no computador: PIS e Confins." Preencho o PIS. Agora introduz de novo... Não. Se quiser eu lhe ensino como é que faz isso.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Eu realmente não entendi esse artigo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Unificar numa única coisa...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso tem nexo?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Quem pediu isso não foi o empresário? É quem sente.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Num único documento o quê?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O recolhimento que eu vou fazer no banco, ou seja, ao invés de ter um Darf para cada tributo que eu vou fazer, eu vou ter apenas um Darf, onde estão relacionados todos os tributos que eu tenho que recolher.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Isso não cabe nem num Darf. Isso não tem vantagem nenhuma. É só confusão.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – O cumprimento de obrigação acessória, os Estados têm autonomia de fazer, a União tem autonomia de fazer... Isso complica a vida...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – De quem? Complica a vida de quem?
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Esse monte de tributos indiretos e diretos...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Complica a vida de quem? Veja, a micro e pequena empresa resolveu?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Só um minutinho.
Deixa eu ouvir a Drª Luciana e a Drª Cleide, pela ordem, especificamente sobre esse ponto, porque tenho uma desconfiança – falei aqui ao Relator – de que o pressuposto disso seria a existência de imposto único.
A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Sim, acho que a redação dada ao dispositivo está muito ampla e não traz os instrumentos que, efetivamente, seriam necessários para caracterizar uma documentação única.
Confesso que estou com dificuldade de entender como a gente pensaria num documento que reunisse todas as obrigações de diferentes entes federativos. Realmente, hoje não consigo visualizar a execução disso como viável.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu preencho um, aí boto 00, Imposto de Renda; 02, CSLL; 03, PIS; 04, Confins... Aí na hora que for para o banco...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª LUCIANA LEAL BRAYNER – Isso envolveria muito entrosamento de sistemas tributários, que acho que não estaria...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O Gabriel e o Bogéa gostariam de se manifestar também sobre isso? Não?
Drª Cleide.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem, Drª Cleide.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Sou favorável aos conceitos, mas as tecnicidades...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pela ordem, Drª Cleide.
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Acho que aqui estaria havendo inclusive uma invasão de competências.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ (*Fora do microfone*.) – Não tem nada a ver com invasão de competência. Eu estou pagando e o dinheiro vai para eles. A distribuição da receita, o banco é que terá que fazer.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Para fazer, precisa de norma constitucional.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – O documento de arrecadação é regulado por obrigação acessória que o Estado tem autonomia constitucional para fazer...
A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Exatamente.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Vejam, vocês já notaram que... Nós estamos aqui para simplificar ou para achar justificativa para complicação?
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Não...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vou fazer uma sugestão aqui para seguir a reunião: vamos deixar o artigo em destaque para deliberação posterior.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu apenas vou registrar, *data venia* do Prof. Everardo e dos colegas que não apoiaram a iniciativa, não quebrarei lanças, mas votarei vencido em relação a esse artigo, porque acho que ele vai resolver um problema prático do Brasil. Apenas registro o meu amor à ideia em função disso.
O SR. EDUARDO MANEIRA – O IPTU, eu pago uma vez por ano, o Imposto de Renda, trimestralmente; o ISS, mensalmente ou não, dependendo do regime. Cada imposto, cada tributo tem um regime de apuração, de arrecadação. Não posso querer recolher isso num único documento.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, preste atenção. Vou pagar no dia 30. O que vou pagar hoje? Imposto de renda, PIS, Cofins. Boto os três, dia 10, aquilo. Não estou dizendo que vou reunir tudo, senão o IPTU todo seria pago uma vez no ano junto com o IPTU. Não é isso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu acho que essa discussão está... Não entraria, está em destaque, não é um ponto...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Já está em destaque.
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – De repente, o conceito é que, em um portal, o interessado possa saber todas as obrigações que ele deve cumprir, não necessariamente que elas tenham que estar em um só documento. É o princípio do balcão único: o cidadão se dirige ao Estado e aí, se é uma ou se são trinta guias, tudo bem, mas que possa ser algo no sentido de possibilitar que ele tenha conhecimento de todas as obrigações de taxas, emolumentos, tributos em um só portal.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Em federal não posso impor restrições ao exercício da obrigação acessória de quem tem competência dada pela Constituição.
O Município e o Estado...
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – O próprio Simples Nacional, infelizmente...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Senhores. Srs. e Srªs, pela ordem. Por favor.
Por favor! Por favor!
Está destacado o artigo. Deixemos a discussão do artigo para um momento posterior.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Só para insistir. O texto está aqui à disposição para crítica e aprimoramento, essa é a ideia, mas não é uma coisa...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Eu sei que está destacado, eu só queria fazer um...
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – O Estado não é obrigado a...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Quero dizer o seguinte: Quando se precisou fazer isso em relação à microempresa, o art. 146-A...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Mary Elbe, você participou disso também.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – ... diz: "Lei complementar poderá estabelecer critérios especiais de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

tributação com o objetivo...".
Não, o 146-A não, é o parágrafo único do 146: A lei complementar de que trata o inciso III, d [microempresa], também poderá instituir um regime único de arrecadação [...]" – poderá instituir um regime único de arrecadação!
Essa expressão fui eu que redigi. Para fazer isso precisamos alterar a Constituição e só aplicável à micro e pequena empresa. Não se aplica a nenhum outro contribuinte.
Portanto, precisaria fazer uma mudança constitucional para a qual eu sou contrário.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Bem, veja, uma coisa é a filosofia da ideia e outra coisa é a operacionalização e a questão legal.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Constitucional.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A ideia de unificar, eu acho que a gente tem que votar na ideia, a forma de recolher, não vai tirar a capacidade de ninguém, minha gente, o dinheiro vai para todo mundo do mesmo jeito...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não tem isso, não tem nexo, porque eu mandar um documento só, eu faço. Se eu vou mandar para o banco três documentos, ele distribui para onde é que vai, se eu mando um, ele tem que ter um sistema para desdobrar, fazer o que chamam de craqueamento...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Bom, aí, agora, é o seguinte, vai sobrecarregar o banco – no primeiro momento.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vejam, a discussão, agora, perde o sentido...
O SR. EDUARDO MANEIRA – O Estado pode fazer um convênio com o Bradesco para arrecadar ICMS e a União pode fazer um convênio com não sei quem...
Eu quero em um banco e o outro quer em outro, isso pode, é autonomia total.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O debate fica suspenso para posteriormente.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Isso. Fica esse artigo em destaque.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Destacado o artigo.
Vamos ao 17.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "A abertura e a extinção de pessoas jurídicas ocorrerão mediante o recolhimento de uma única contraprestação, pagável em documento específico, na qual se encontrará a discriminação de suas parcelas e dos destinatários dos valores recolhidos."
Também fruto de nossa ida lá à Fiesp.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu tenho a impressão de que a Fiesp não sabe das mudanças que nós estamos propondo no CTN, por isso que está fazendo...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, isso faz muito tempo. Isso faz mais de um ano que isso foi... Na verdade, não houve uma vasocomunicação dessas propostas que chegaram, lá atrás, com um trabalho que veio depois da subcomissão tributária.
É simplesmente isso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, então, isto aqui está tratado no CTN também.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Enfim, havendo, evidentemente, como nós deliberamos, superposição de matérias, prevalece a especificidade sobre a generalidade, se é o caso de ....
Ele aqui está deslocado, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Pode confundir com o que já está lá.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se for o caso de já ter sido tratado naqueles projetos que nós votamos no CTN, seria o caso, então, de supressão do artigo, mas aí fica pela...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – No CTN pode ser aprovado, essa não? Esse pode ser, o outro não? Eu acho que a gente...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Se você faz um negócio desse tipo, você tem uma redação aqui...

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Abertura e extinção, eu tenho que pagar o quê? Acho que está tão vago isso aí.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se os senhores consideram que o art. 17 está abrangido lá pelo CTN, já superamos a discussão do art. 17 e ele fica suspenso.
É isso? A Comissão entende dessa forma?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja, o que está lá no CTN? Leia aí.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "A abertura e o fechamento de empresa, que será feita em um único portal", e não tem que pagar nada, não fala em contraprestação nenhuma.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Tem que pagar o quê?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Ainda não cheguei a esse outro não. É só a questão da filosofia aqui do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

documento único – veja só –, que é uma coisa que a gente tem que tomar cuidado, porque, se estiver no CTN... Que é a norma que a gente está fazendo agora?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim. Isso nós já fizemos.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois é. Essa daqui, então, é a norma geral de desburocratização. Essa pode ser aprovada e pode não ser aprovada. O CTN pode ser aprovado ou não. Então, acho que algumas coisas que puderem estar no dois não prejudicarão.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu discordo pelo seguinte: norma legislativa não é tiro ao alvo. Você dá um tiro para um lado, dá um tiro para outro para ver onde acertou.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, não é tiro ao alvo.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Quando você põe uma norma e já há outra que trata do assunto, se fizer isso, você vai estabelecer agora um contencioso entre as duas normas. Essa norma aqui não está valendo? Porque está muito diferente do que está no CTN. No CTN não fala em contraprestação nenhuma não.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Dr. Everaldo, se nós replicarmos a norma do CTN, se for o caso, aqui neste projeto?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É desnecessário, por uma questão de economia processual.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, vamos avançar. Se esse artigo 17 está... Vamos, então, para o 18.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Fica destacado o 17 e segue o 18.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É. O 17 fica para aquele cotejo com o CTN.

"Art.18. Se o exercício do direito depender do recolhimento de qualquer valor a título de contraprestação com pagamento periódico ou continuado, a quitação da última parcela cria a presunção de não haver débitos anteriores em relação a esse título."

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone*.) – Isso revoca o...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não. Na verdade, esse artigo não é da Fiesp. Esse artigo é da minha criação e, na verdade, é fruto de um plágio de uma regra semelhante do Código Civil que tem essa previsão expressa no sentido de que, quando as obrigações são pagas de modo periódico ou continuado, até para evitar que o cidadão – Código Civil de 1916, diga-se de passagem – guarde os recibos por anos a fio... Se ele tiver a prova de que pagou, por exemplo, o aluguel de dezembro, pressupõe-se que ele pagou os aluguéis de novembro a janeiro anteriores. Essa é a ideia.

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – O CTN não vale?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bom...

O SR. EDUARDO MANEIRA – Essa regra expressa a presunção... O pagamento do IPTU de 2015 não pressupõe que 2014...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.

O SR. EDUARDO MANEIRA – Ou, quando se der cota em parcelas, o pagamento da quinta parcela não pressupõe que esteja paga a quarta.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Lembrando que essa norma se aplica a vários campos que não o campo tributário.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O.k. Então, ressalvar o campo tributário.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Se houver ressalva, também não me oponho, mas acho que ela tem um caráter pedagógico muito importante. A própria jurisprudência hoje está criando uma série de obstáculos à aplicação do Código Civil, há hipóteses que são hoje de direito regulatório, que, na prática, na maior parte dos casos, é a que o brasileiro se submete.

A colocação de um aposto aqui: "ressalvada matéria tributária".

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Ressalvados os pagamentos tributários".

O SR. EDUARDO MANEIRA – Isso aqui é para que caso? Essa 18.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É simples. Eu tenho uma conta de telefone de celular que é a causa de uma quantidade absurda de problemas hoje no âmbito das telecomunicações. As empresas, dois anos depois, lembram que você não pagou o mês de fevereiro de 1992. "Eu sei o que você fez no verão passado." E eles dizem que você deve aquele valor. Então, se tenho um comprovante de pagamento de julho de 2016, eu não preciso provar que não paguei fevereiro de 1992. Pressupõe-se que eu paguei. É uma presunção *iuris tantum*, mas ela cria para o mas ela cria para o destinatário uma situação...

(*Intervenção fora do microfone*.)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, sempre relativa, claro, mas a prova diabólica é do fornecedor, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

não do usuário.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Depois de continuada, eu colocaria: "ressalvada a ação...
O SR. GABRIEL RIZZA FERRAZ – Professor, eu ia propor uma redação para a equipe...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "Ressalvados os recolhimentos de tributos", depois de "continuado"...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – "Continuado..."
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Pode colocar aí, vírgula...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – "... ressalvados os recolhimentos de tributos...", vírgula, aí, o resto, igual.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Todos de acordo? (*Pausa.*)
Aprovado, pode converter em...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Art. 19.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Art. 19.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "É vedada ao órgão ou ente público e à entidade a exigência de pagamento de contraprestação relativa a um mesmo ato ou procedimento em locais diversos."
Na verdade, seria... "É vedada [...] a exigência", a concordância está correta.
"Parágrafo único. Salvo situação excepcional e devidamente comprovada, não se pode exigir novo pagamento após o cumprimento da exigência referida no *caput*."
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O problema é que, quando se abre exceção para situações excepcionais...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO (*Fora do microfone.*) – Tudo vira exceção.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É. Tudo vira exceção. (*Risos.*)
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – "Ah, essa é uma situação excepcional."
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Aqui, na verdade, o *caput* tem uma finalidade, que é evitar aquela romaria, a peregrinação do usuário, do consumidor ou do contribuinte a várias repartições para fazer...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Abertura de empresa, não é?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É. A ideia é que isso seja concentrado num único local.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É. Aí, segundo o doutor aqui, o Estado e o Município estariam prejudicando...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Art. 158. Deveria ser revogado esse dispositivo.
Doutor, estou pasma com o senhor. O senhor foi nomeado a algum cargo da Receita Federal, ou está contaminado pelo Dr. Everardo?
O Dr. Paulo Ricardo é tão forte que, mesmo quando ele não vem, vocês dois ficam ali... (*Risos.*)
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Professor, só uma dúvida. Qual é a racionalidade por trás do parágrafo único, só para eu entender?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Bogéa, eu estou começando a me convencer de que o parágrafo único ficaria melhor localizado no art. 18, mas melhor ainda em lugar algum. Ele poderia ser eliminado, porque, de fato, estou me convencendo de que "salvo situação excepcional" é uma abertura muito grande para coisas excepcionalmente comuns.
Enfim, essa regra do caput do art. 19 seria... Eu já...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eliminar o parágrafo único.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Eu já concedi as lanças quebradas em relação ao parágrafo único, pelo risco da situação excepcional.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O Eduardo está propondo retirar qualquer contribuição da Fiesp. (*Risos.*)
Ele não está com coragem de dizer não. Estou abrindo...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho o seguinte: eles estão sentindo na pele.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, sentindo nada. O pessoal ali da Fiesp não sente nada não. (*Risos.*)
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, eu acho que o setor empresarial tem que se manifestar porque eu não sei se é a Fiesp que torna adequado, mas é ele quem sente o setor de... na prática, o que para ele impacta, porque há casos específicos nossos de clientes, etc., mas isso eu sei porque na Lei da Micro e da Pequena Empresa eu andei o Brasil inteirinho, de norte a sul, do Oiapoque ao Chuí e via que cada lugar... E, por incrível que pareça, a maior dificuldade era o pagamento de várias coisas separadas. Por incrível que pareça.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Em geral...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não vou voltar a isso...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Datilografia, máquina de datilografia...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não. Isso foi há dez anos, e já tinha computador. Pelo menos, eu tinha.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas deve estar continuando a datilografia.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O 19 teria alguma emenda redacional?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, é só: " É vedada ao órgão ou ente público e à entidade a exigência de pagamento de contraprestação relativa a um mesmo ato..." Ou seja, então, eu vou abrir uma empresa e se exige esse...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Eu fiquei com dúvida.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Em relação à abrangência?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Exato. Porque aqui fala: "... a exigência de pagamentos de contraprestações em locais diversos..." Ou seja, um órgão vai emitir... Porque aqui é somente pagamento de contraprestação. Ou seja, seriam guias; guias que seriam pagas...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mas pagas por um mesmo ato. Hoje em dia, você tira em vários portais. Você pode tirar essa exigência em vários portais. Só que muitos órgãos da administração, pelo menos naqueles menos evoluídos tecnologicamente, especialmente no interior, permanece a necessidade de eu ter de ir a vários locais para fazer pagamentos diferenciados.
Eu até citaria o Detran, por exemplo. Eu tenho de ir a três ou quatro unidades dentro do Detran obter uma guia diferente em cada uma delas para pagar. Essa é a ideia.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É o tempo com a abertura de empresa; com bombeiro, com o alvará da vigilância sanitária, etc.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A redação poderia ser aprimorada, mas a ideia central aqui é evitar que você fique fazendo uma peregrinação por vários locais, que é o que acontece no Detran...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Tudo isso se resolveria em um grande portal nacional de obrigações.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... inscrição de concursos públicos. Há muitas exigências que nos remetem a vários locais.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Não seria o caso, Dr. Otavio, porque aqui a vedação está se referindo ao pagamento, parece-me; a pagamentos em locais diversos. Não seria o caso de formular exigências distintas para o mesmo ato ou procedimento?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – E não apenas para o pagamento, é isso?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, mas as exigências distintas são inevitáveis em alguns casos. A norma pelo menos tenta evitar uma coisa: a questão do deslocamento para retirar guias e fazer pagamentos, porque você vai retirar as guias em três ou quatro locais diferentes, mas vai pagar, em geral, em um único banco.
Quando não há um excesso de crueldade de que essas guias só sejam pagáveis em bancos diferentes. Ainda tem esse detalhe. Em alguns casos, você tem que pagar num banco oficial e não pode pagar num banco privado. Ainda tem esse problema.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Mas talvez se tirasse, então, "pagamento", porque aqui me parece que o que está vedando é que sejam feitas exigências relativas ao pagamento de tantas prestações que sejam necessárias em locais diversos. Ou seja: eu continuaria obrigado a ir a três ou quatro locais para pegar as mesmas guias.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É o "pagamento", e na realidade é a guia, não é?
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – É, é a guia.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então se poderia dizer: "É vedado ao órgão ou ente público e à entidade a exigência"...
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – "... a exigência de contraprestações em locais diversos...". Poderíamos só retirar "o pagamento".
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Eu acho que a gente poderia votar a filosofia que a gente quer...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E aprimorar a redação depois.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aprimorar bastante a redação.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Haveria alguma contribuição da bancada oriental?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A bancada está tão pesada que até a Drª Luciana não foi para lá.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – A bancada fiscalista hoje está pesada.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Fiscalista não; oriental.
Porque aí nós poderíamos aprovar a ideia da concentração de atos, porque, na verdade, a ideia é a concentração

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de atos. E aí ficaria para ter uma redação melhor.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então, podemos aprovar assim, dessa forma, e deixar com destaque para a redação.
Capítulo III – Da identificação do administrado e do exercício de direitos.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Só uma observação, Professor: o parágrafo único, então, ficaria...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ele é eliminado.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – É eliminado. Perfeito.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O parágrafo único é eliminado por consenso universal dos povos.

> Capítulo III
>
> Da identificação do administrado e do exercício de direitos.
>
> Para fins de comprovação da identidade civil e para a prática de quaisquer atos a ela inerentes, são equivalentes e dispensam a exigência simultânea a carteira de identidade, a carteira de trabalho, a carteira profissional, o passaporte, a carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do indiciado.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não. Esse "indiciado" aqui... Desse aqui eu não tenho culpa. É do "administrado".
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não. O administrado não tem aquela coisa assim...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Do administrado.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Vai chamar o homem de "administrado"?
Doutor, diga-me uma coisa: carteira da OAB está aqui?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Faço uma ponderação para tentarmos simplificar esse artigo: qualquer documento de identificação dotado de fé pública.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A generalidade dessa expressão – eu cogitei isto na redação desse termo – vai remeter para o administrado, lá na hora do balcão, a discussão: "Esse documento tem fé pública. Não, esse não tem."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, e o que é fé pública?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – E aí começa um bate-boca com o...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Isso está escrito no próprio documento.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O cara do balcão...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... o inspetor de quarteirão. A ideia de nominar tem essa vantagem, porque pelo menos se eliminam as principais hipóteses de restrição.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Otavio, faço aqui uma sugestão. Primeiro, eu colocaria: carteiras de identidade, de trabalho, profissional, identificação funcional, e faltou a de motorista, que é a principal.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, carteira de habilitação.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A OAB está onde aqui? A carteira da OAB?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Carteira Nacional de Habilitação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Seria profissional.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É profissional?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, do advogado.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Mas aí vão entender que profissional é a carteira da CLT.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Mas está aqui carteira de trabalho.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Veja: eu já vi, no supermercado, uma pessoa apresentar carteira de fiscal, e alguém dizer: "Isso não serve como identidade, não." Então...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Carteira de fiscal é a carteira de identificação funcional.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não, mas a da OAB está aqui?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Carteira profissional.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – É profissional?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Carteira profissional. A OAB é carteira profissional.
Faltou a Carteira Nacional de Habilitação, que já está colocada aqui como adendo – Carteira Nacional de Habilitação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – De habilitação a quê?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É a carteira de motorista, a CNH (Carteira Nacional de Habilitação). É o nome técnico dela.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Vamos olhar. Vamos conferir o nome.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por favor.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Dr. Otavio, acho que essa numeração se equivale à da lei, não é?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Carteira Nacional de Habilitação.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, Carteira Nacional de Habilitação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você falou "Nacional"?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Carteira Nacional de Habilitação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu só entendi "de habilitação".
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – CNH, CNH.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – CNH (Carteira Nacional de Habilitação.)
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Também, Everardo, você tem tudo no bolso: reservista, carteira de habilitação.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tudo, tudo.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Tudo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tudo, e organizado.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Faltou a carteira...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, dizem que eu sei dirigir.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Pois eu nunca precisei de nada disso.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só uma questão de arrumação, de estética: coloque passaporte por último, porque há um bocado de carteira ali, e o passaporte ficou no meio.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim. Na verdade, essa redação já foi alterada em função da sugestão do Dr. Aristóteles. Por isso, o passaporte está mal colocado.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Existe uma lei, a Lei nº 12.037...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – A lei específica que foi consultada para essa finalidade.
O SR. ARISTÓTELES DE QUEIROZ CAMARA – Essa Lei 12.037, no art. 2º, fala que a identificação civil é atestada por quaisquer dos seguintes documentos, aí, vem: carteira de identidade, trabalho, profissional, passaporte...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – A carteira de...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – ... funcional.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – ... não substituiria? Para não ficar tanta repetição.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por isso, foi colocado no meio, porque foi reproduzindo essa lei específica, está mal posto, mas o ideal seria que o passaporte, por uma questão de elegância, ficasse aí após carteira de identificação funcional.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Doutor, já foi colocado aqui pelo Dr. Maneira, mas eu gostaria de insistir até pela... Carteira de, aí colocaria todos, para não ficar carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira profissional, carteira de identificação, carteira nacional de...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Não foi Dr. Maneira não, viu?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Ou foi Dr. Everardo, como sempre, dando as suas sugestões.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Então seria...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Da mesma bancada, a bancada da esquerda.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... carteiras de identidade, de trabalho, de identificação funcional...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... profissional, nacional de habilitação, passaporte ou outro documento público que permita a identificação do...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Que permita a identificação. Perfeito.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... administrado.
Podemos passar para o §1º?
§1º. Quando necessária a apresentação do título de eleitor, o órgão ou a entidade da administração deverá consultar a regularidade da situação no cadastro eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Professor, nesse parágrafo, acho excelente a ideia, eu só mudaria um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pouquinho a redação: "não será necessária a apresentação do título de eleitor, cumprindo ao órgão", enfim, para dar a ideia de que não será exigido do cidadão em nenhum momento.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – O comando?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, porque veja bem: "Quando necessária a apresentação...". Essa apresentação, provavelmente, está prevista em um edital ou em uma lei. Portanto, não tenho como eliminar essa exigência da apresentação do título de eleitor.

A preocupação aqui é simplesmente para que todas as vezes em que há apresentação do título de eleitor, cria-se uma obrigação acessória ilegal, que é a de que eu traga...

O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone*.) – Comprovante de que votou na última...

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente. Esse é o problema.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Título de eleitor, o senhor tem aí?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Tenho.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Aí?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Tenho todos os meus documentos.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – O senhor anda com seu título de eleitor?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sou um louco, suicida.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – De dois em dois anos, vou atrás do meu, e, olhe, às vezes, nem...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Mary Elbe, isso é bom quando for roubado, né?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Tenho receio dessa...Mas já tirei cópia autenticada.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Anda com a cópia autenticada, não com a original.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Temos uma matéria de fato.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vou ter de me retirar também daqui a uns 20 minutos por conta do voo.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Pronto.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Professor, o trânsito em Brasília tem sido especialmente complicado esses dias, acho que é...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – E hoje há jogo.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente por isso, é, a preocupação é esta.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Hoje há jogo aqui, dois jogos.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Poderíamos fechar talvez o art. 20 aqui e...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vamos fechar o art. 20?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... e encerrar, né?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Fechamos o art. 20 e suspendemos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – E cadê o certificado de regularidade do serviço militar?

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Como documento?

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Está no bolso dele aqui.

A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Isso não é uma carteira, isso é um arquivo vivo. (*Risos.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O certifica de reservista, né?

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, de reservista não, certificado de regularidade do serviço militar, sou isento, não sou reservista.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O pior é que isso está sendo transmitido em cadeia nacional, e essa informação sigilosa... Evidentemente que não ando com nenhum desses documentos, tudo isso foi feito como uma pilhéria, para que fosse ilustrada a situação de constrangimento a que o cidadão brasileiro se submete diariamente em função da burocracia.

Portanto, aos que estão assistindo a este programa que tenham alguma pretensão de cometer um ato ilícito de alívio do meu patrimônio, saibam que não ando com esses documentos.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Só anda com os cartões de crédito e dinheiro.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Talvez nem isso, pela falta do crédito e pela insuficiência do dinheiro.

O §1º está aprovado então?

A SRª CLEIDE REGINA FURLANI POMPERMAIER – Só para fins de comparecer com o debate, a Polícia Federal já faz isso do título de eleitor. Eu estive lá essa semana renovando o passaporte e somente com a apresentação do título do eleitor já é feita a verificação da situação de regularidade.

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ótimo.

Vamos tornar essa boa prática universalizada.

O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Professor, eu seria um pouquinho mais radical nesse artigo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Hoje, no sistema do TSE, com o número do CPF, o próprio requerente já consegue obter essa informação.
Então eu deixaria só um pouquinho mais claro. Eu sei que esse foi a *ratio* do artigo: "quando necessária a apresentação de título de eleitor" ou "quando exigida por lei a apresentação do título de eleitor, cumprirá ao órgão requerente a consulta da regularidade da situação no cadastro.
Porque daí você não fica nem com a incumbência de levar um papel impresso. O próprio órgão que está requerendo pode pegar isso via *site* do TSE.
Para deixar um pouco mais claro. Não sei se ficou claro.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "Cumprirá ao órgão", em vez de "deverá consultar", é isso?
Tudo bem. "... cumprirá ao órgão consultar a regularidade"; "... ao órgão ou à entidade cumprirá consultar..." é melhor.
O "quando exigido em lei" não precisa porque já está em vários dispositivos. "Quando necessário".
Podemos avançar então ao §2º?
"Não se fará qualquer restrição ao registro geral..." Aqui no caso o registro geral seria carteira de identidade. Aí houve um *lapsus calami* de não reproduzir a mesma expressão "carteira de identidade". É melhor carteira de identidade, embora RG seja o nome oficial.
"Não se fará qualquer restrição à carteira de identidade do administrado..."

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Já peço ao nosso redator que altere: "Não se fará qualquer restrição à carteira de identidade do administrado pela data de sua expedição ou estado de conservação do documento, salvo suspeita de prática criminosa, a qual deverá ser objeto de representação à autoridade policial."
Isso é para evitar o problema da "minha identidade que não é mais aceita porque tem a foto do meu irmão mais novo lá".
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL (*Fora do microfone.*) – Representação para quê?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Pela prática criminosa.
Se quiserem eliminar isso... Porque a pessoa apresentou o documento... Suspeita de prática criminosa.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Salvo suspeita de prática criminosa... Então é: "que deverá ser objeto de representação".
É isso?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exatamente.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É melhor do que a qual. Eu fiquei confuso aqui.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Parágrafo 2º o.k.?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Professor, só uma observação.
Nós poderemos expandir isso para todos os documentos mencionados no art. 19, não só a carteira de identidade? Alguns deles não têm esse problema, mas enfim. Uma linguagem mais genérica talvez.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O passaporte...
Só conseguir isso com a identidade para mim já era muito bom. Porque os outros têm variações que não dá para compreender numa regra geral. Eu cogitei disso na elaboração dessa norma, mas as especificidades foram tantas que salvar identidade já é muita coisa.
"§3º. Salvo suspeita fundada de fraude, não se exigirá certidão de nascimento quando forem apresentados quaisquer documentos referidos no *caput* deste artigo."
Também é outro absurdo pedir a certidão de...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É.
"§4º A exigência de apresentação da certidão de casamento só será admitida para os atos que dependam da outorga conjugal ou para atos relativos ao exercício do poder familiar."
É outra exigência...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu não sou desse ramo aí não, só o pessoal mais moderno pode falar. É casamento mesmo? Não há outras coisas agora por aí? União estável, não sei o que mais.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não,...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não sou desse ramo, não.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Na verdade não existe essa certidão de união estável. Na verdade não existe essa certidão de união estável.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, eu digo, eu não sou do ramo, não, só estou...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Claro, claro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O pessoal mais moderno é que pode falar sobre isso.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Exigência de apresentação da certidão de casamento.
Muito bem, o §5º também foi sugestão do Dr. Aristóteles: "§5º Para as finalidades desta lei, equiparam-se aos documentos de identificação civis os documentos de identificação militares."
É por isso que o...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu tenho a impressão de que é "civil", não? Singular.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "[...] equiparam-se aos documentos de identificação..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Civil. É civil.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – "[...] de identificação civis..."
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É a identificação que é civil. É "civil".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque há documentos de identificação...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, mas "documento"... Aí o "civil" é de identificação, não é de documentos, não. Não são documentos civis.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque o documento de identificação civil é confundido com a carteira de identidade.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Mas não existem documentos civis. Existe documento de identificação civil. Documentos civis... Você concordando "civis" com "documentos", então seriam documentos...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim, perfeito.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Essa foi reprodução da lei em vigor, mas da minha parte...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, então é uma colaboração nossa ao léxico.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Vamos colaborar para melhorar...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Melhorar o português.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... a técnica legislativa.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, é o português aqui mesmo.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O português da técnica legislativa.
"[...] os documentos de identificação militares." Ficamos assim então?
Eu creio, Sr. Presidente, que...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Documentos de identificação militar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Militar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Suspendemos aqui então?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Agora, só falta uma coisa aqui: e quando for exigido... Estou pensando agora no caso do Daniel. E quando for exigido o certificado de regularidade militar? Não foi tratado aqui.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Acho que está abarcado por aquele artigo anterior, da renovação.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O documento de regularidade militar que se exige é o certificado...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, não, mas não é renovação, não. É no primeiro.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – O documento é o certificado de reservista. Esse é que é o documento de regularidade militar.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, desculpe, eu não me fiz entender. Não estou falando de renovação, não, do documento. Quando você vai tirar o primeiro passaporte.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O primeiro passaporte.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone.*) – Tem que ter o certificado militar.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Tem que ter o certificado militar.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, o certificado militar, na verdade é a carteira de reservista. Aquilo resolve, é só aquilo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É, mas eu talvez não me fiz entender. Estou dizendo que não está sendo disciplinada aqui a exigência. Eu acho que o nome é certificado de regularidade militar, porque eu mesmo não tenho carteira de reservista.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, como eu não ando com esses documentos na carteira, eu não posso verificar agora.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É CRO, não é, não?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Como? Não, o meu é de isenção. Estou isento.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É de isenção, é de isenção.
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – É, mas há várias situações.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, o nome não é o caso. Estou dizendo, quando for exigido o documento, que venha a ser de regularidade com o serviço militar, acho que é isso, mas não vem ao caso...
ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Certificado de reservista.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não, o isento não é reservista, não é? Eu não sou da reserva.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É, mas o nome que se dá genericamente é certificado de reservista, mesmo..

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Mesmo os dispensados, é de reservista.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Bom, então que seja o nome, não é do nome que estou querendo falar. E quando for exigido, o que é que faz?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, a exigência desse documento, como todos os outros, será baseada em lei. Se a lei assim o prevê, eu terei de...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Porque nós falamos do título de eleitor e não falamos dos outros.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – É porque o título de eleitor tem uma peculiaridade...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É a regularidade...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – ... que o documento militar não tem. Por isso ele foi tratado separadamente. É porque, para muitos órgãos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Para muitos órgãos, não basta a apresentação do título de eleitor. Eles exigem, de maneira ilegal, que eu extraia da internet uma declaração de que eu votei. No caso do militar, basta a juntada da carteira, de uma cópia da carteira. É por isso que não é necessária uma norma específica em relação ao certificado de reservista.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Ele estaria abarcado na norma geral, Dr. Everardo.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Para fins de comprovação da identidade civil e para a prática de quaisquer atos a ele inerentes, eu me apresentei civilmente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não. Mas está faltando esse documento.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Sim. A ideia seria incluir como documento hábil a identificação civil o certificado de reservista. Essa, sua ideia.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Seria despiciendo dizer assim num parágrafo que "o disposto neste artigo não dispensa a exigência de outros documentos aqui não mencionados, quando necessários".
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Não, mas essa regra de abertura seria desnecessária porque nós já temos uma regra geral dizendo que qualquer documento só é exigível por lei. Portanto, se a lei específica trata da exigência do certificado de militar...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Você disse que só é exigível por lei?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Por lei.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O.k. Estamos de acordo. Agora, se só é exigível por lei, eu dei a condição necessária, mas não dei a suficiente. E como é que se exige? Isso aqui não desobriga, quando observado o disposto nesse artigo que diz que é por lei, a apresentação de qualquer outro documento que não esse aqui, quando necessário à prática do ato.
O SR. EDUARDO MANEIRA (*Fora do microfone.*) – Mas onde?
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Nesse artigo aqui, 20. Vou dar um exemplo: ele precisa de um documento que ateste que ele concluiu o doutorado. Ou ele precisa de um documento para provar sua carteira de reservista. Então, seria dizer o seguinte: que isso aqui não dispensa, não elide a exigência de outros documentos que não esse para a prática de...
O SR. EDUARDO MANEIRA – Não. Mas o art. 20 está só equiparando vários documentos à carteira de identidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Eu entendi. Mas estou dizendo que, quando falamos aqui "quando necessária a apresentação do título de eleitor", aí sim.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Não. Porque aí é para tratar um caso específico de título de eleitor.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Então, nós não tratamos. Esse assunto aqui é completamente diferente do *caput*.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Professor, é que, na verdade...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Concorda?
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Nós temos dois aspectos. Os parágrafos tratam de especificidades complementares aos documentos. Portanto, no §1º, qual é o problema que se enfrenta com relação ao título de eleitor, na prática? As pessoas pedem, além do título, um comprovante de votação. Então, o parágrafo único imuniza essa exigência...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Não tenho nada contra.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Os §§1º, 2º, 3º e 4º podem ser artigos autônomos.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O que eu quero dizer é o seguinte: o artigo, a cabeça do artigo trata de identificação civil e os documentos que dão consecução a isso.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O.k.. Está tudo muito bem. Então, há uma série de regras aqui. Tudo muito bem. No §1º, nós não estamos falando de identificação civil.
O SR. EDUARDO MANEIRA – Nós mudamos de assunto.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Trocamos de assunto. Nós estamos falando aqui que, no caso de título de eleitor... Então, talvez fosse o caso de haver um artigo que tratasse...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Tudo bem. Pode-se colocar o §1º como um artigo autônomo. Não há problema. Pronto. Ele vira um artigo autônomo. Pode colocar artigo "xx", e os demais parágrafos são deslocados.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Art. 20-...
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Perfeito.
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Presidente, um rápido comentário. Não tem relação com isso, na verdade, mas retomando o tema do início, já que estamos encerrando. O Novacki trouxe uma experiência muito interessante, concreta, que ele tem tido no Ministério, no MAPA, e nós, por uma opção política da Comissão, que é uma opção bastante razoável, optou aqui por tratar de uma lei geral. E fiquei indagando, e sugiro a V. Exª que pensemos uma forma de incentivar esse tipo de trabalho no âmbito do Executivo, que é esse trabalho que vai tocar nas minúcias que não conseguimos em uma lei geral. Pensei e manifesto...
A gente tem tempo. Haverá esse evento que o Novacki promoverá nas próximas semanas. Mas uma forma de a Comissão se manifestar ou externar...
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Após o evento, não é?
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Isso. Com iniciativas desse tipo no âmbito dos Ministérios.
O SR. OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR – Ficamos, então, com essa redação?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Vou somente pedir aos membros da Comissão, e o farei pela internet, sugestão de data para a próxima reunião.
Ficará em aberto por enquanto, mas eu vou...
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sempre na regra de segunda ou sexta, né?
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Sim. Eu até, se os senhores concordarem, entendo que, nas sextas-feiras, têm sido mais produtivos os debates.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – É que o pessoal já vem cansado, não quer discutir mais, já concorda com tudo. (*Risos.*)
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Dia 26 seria um dia... Vamos pensar no dia 26...
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Não poderei porque vou viajar.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Não? Então, a bancada...
O SR. DANIEL VIEIRA BOGÉA SOARES – Ficaremos desfalcados aqui, sem a Drª Mary Elbe.
O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – A bancada não pode ficar desfalcada.
O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – O Aristóteles já está começando a se bandear para o lado de cá.
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Dia 22, eu poderia estar aqui à tarde, porque dia 26 viajo e só retornarei no dia 10.

O SR. EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL – Sim, mas 22, que dia da semana é?
A SRª MARY ELBE QUEIROZ – Segunda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Mauro Campbell Marques) – Há uma jornada na Escola da Magistratura.
Vamos tratar isso na rede?
Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 43 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 50 minutos.*)

Min. Mauro Campbell Marques
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 06 DE JULHO DE 2016, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às quatorze horas e vinte minutos do dia seis de julho de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional com a presença dos Senadores Acir Gurgacz, Simone Tebet, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dalirio Beber, Fernando Bezerra Coelho, Pedro Chaves e Roberto Muniz. Deixam de comparecer os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Kátia Abreu, Eduardo Braga, Flexa Ribeiro, Paulo Bauer, Tasso Jereissati, Roberto Rocha, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Eduardo Lopes e Wilder Morais. Na ocasião, ocorreu a **instalação** da comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quatorze horas e trinta e dois minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Declaro aberta a 1ª Reunião, de instalação, da Comissão Especial destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional, criado nos termos do Ato nº 14, de 2016, agora com a participação de outros Senadores que foram designados pelo Presidente Renan Calheiros.

Esperamos apreciar várias matérias de interesse nacional. A reunião está convocada para terça-feira, às 14h, para apreciação de duas matérias consideradas muito importantes para o momento atual.

O PLS nº 52, de 2013, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, está designado à Senadora Simone Tebet para que ofereça, na próxima terça-feira, o seu parecer. E ao Senador Fernando Bezerra caberá apreciar as alterações previstas em alguns dos projetos da Lei nº 8.666/93, pois será o Relator; e espero também que na próxima terça-feira traga o seu relatório para ser apreciado, discutido e votado aqui, na nossa Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional.

Creio que essas duas matérias são importantes, pelo momento que o País atravessa, sobretudo no que tange à modernização da Lei nº 8.666/93, que há 23 anos regula as licitações e tem sido um obstáculo ao longo dos anos para que os Municípios, os Estados e até o Governo Federal tenham agilidade e adquiram o que desejam, dentro de uma lei mais segura e que proteja o Estado.

Então, o espírito das alterações será nesse sentido, e tenho absoluta certeza de que o Senador Fernando Bezerra, por sua experiência administrativa, conhece muito bem isso. Foi Ministro, Prefeito da nossa Petrolina, que passou por essas administrações e conhece bem profundamente isso, na teoria e na prática, podendo nos oferecer um relatório contemporâneo, bem como a Senadora Simone Tebet.

Portanto, fica convocada para a próxima terça-feira, às 14h, a reunião para que apreciemos essas matérias.

Além disso, farei um levantamento das outras matérias que estão aqui, para, a partir de então, verificar quem são os Relatores que estavam com essas matérias, se estão ou não agora, na Comissão, para designar novos membros que de alguma forma possam apreciar, dentro dos prazos disponíveis para se oferecer um relatório bem consistente e que atenda realmente às modificações de que o Brasil precisa no momento. A partir daí esperamos trabalhar e produzir como – e produzimos muito – no ano passado e neste ano, chegando a apreciar várias matérias.

Foram 25 matérias apreciadas. Algumas delas já sancionadas, como é o caso da repatriação dos recursos, que foi vista na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional. Também uma matéria polêmica, que deve ir ao plenário talvez hoje ou na próxima semana, é a regulamentação dos jogos.

O Senador Blairo Maggi fez um relatório e foi aprovado aqui o parecer dele, que eu considero muito seguro e dentro da legislação, ouvindo inclusive várias instituições públicas que opinaram sobre esse assunto.

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um rápido registro. Em relação à revisão da Lei de Licitações, eu queria deixar aqui consignado que o nosso trabalho vai se pautar muito em cima daquilo que já vinha sendo realizado pelo Senador Antonio Anastasia, que chegou a produzir uma primeira versão da revisão da Lei de Licitações, e que também estamos em permanente contato com a Casa Civil da Presidência da República, por autorização do Ministro Padilha. Com as equipes técnicas da nossa assessoria junto à Casa Civil e a equipe técnica do Senador Anastasia, nós estamos trabalhando em um texto que eu espero poder apresentar na próxima terça- feira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Eu queria fazer uma sugestão. A Comissão foi reinstalada ou instalada. Seria importante que V. Exª dirigisse ofício ao Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, para pedir que essas duas matérias, que serão relatadas pela Senadora Simone Tebet e por mim, estivessem aqui, formalmente, na Comissão da agenda do desenvolvimento nacional, para que a gente tenha condições efetivas de deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Essas duas matérias, Senador, já estão aqui. Inclusive, vou passar a V. Exª todos os projetos que versam sobre o mesmo tema, para que essas matérias que já estão aqui, tanto a da agência como também da 8.666/93...

Algum Senador ou Senadora quer se manifestar? Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, primeiro, dizer que agradeço a confiança de V. Exª por me designar Relatora nesse projeto que organiza e controla, de uma forma mais atual e moderna, as agências reguladoras; essas que foram criadas há mais de 15 anos e que precisam mesmo ser modernizadas à luz da transparência, do controle social.

Digo que ganho um presente, primeiro, porque o trabalho foi muito bem elaborado já na Comissão de Constituição e Justiça, pelo Senador Walter Pinheiro, que já emitiu um parecer preliminar para esta Comissão. Nós vamos apenas a algumas considerações e reparos.

O projeto, a princípio, já tem um relatório, junto com o substitutivo, de 88 páginas. Eu só não vou ler porque pretendo fazer, aqui, um resumo, para, na próxima reunião da Comissão, poder transformar essas 88 laudas em no máximo dez, no que se refere não ao parecer, mas à minha fala aqui, para não cansar.

Na hora de ler o relatório, vou ler de forma resumida, e estarei à disposição e preparada para responder a qualquer indagação.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senadora. Agradeço a participação de V. Exª e de todos os Senadores, especialmente do Senador Waldemir Moka, que é um plantonista, não falta em nenhuma reunião. O nosso Dalirio também. Agora, espero que a gente possa produzir.

É importante que o Senado Federal saia do debate apenas e exclusivamente da Comissão do Impeachment... Quem fica, quem pode voltar. O Brasil espera de todos nós trabalho, para que realmente as coisas caminhem. Eu espero que, daqui em diante, melhorem. Assim, teremos condições de produzir mais.

Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador Otto Alencar, Senador Presidente desta Comissão, acho, primeiro, oportuno. Nós já temos uma experiência de uma Comissão que era da agenda Brasil. V. Exª já era o Presidente, e o Senador Blairo Maggi era o Relator. E foi uma Comissão que realmente avançou muito.

Eu espero que possamos retomar aquele ritmo, com matérias importantes, fazendo com que essas matérias sejam votadas e voltadas para tirar o País desta crise, principalmente da crise econômica.

Quero parabenizar V. Exª, mais uma vez, pela instalação. E aqui, nesse horário da terça-feira às 14h, nós vamos estar presentes para discutir, debater e votar as matérias importantes para este País.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não. Agradeço ao Senador Waldemir Moka e passo a palavra ao Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, já existem alguns temas que estão elencados para serem apreciados pela Comissão, não é?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente. Essas duas matérias...

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Esses dois das administrações e o caso das agências reguladoras.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente. As outras matérias eu vou levantar todas elas e ver, de acordo com os Senadores que estão na Comissão do Impeachment e não terão condição de participar, para designar outros Relatores que possam de alguma forma apreciar essas matérias, com os novos que forem indicados.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – No caso, os Senadores que podem levantar assuntos que possam ser apreciados?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Por exemplo, a lei da terceirização.

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Hein?

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – A lei da terceirização?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Da terceirização, a relatoria está com o Senador Paulo Paim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nós vamos conversar com ele e discutir isso.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Porque na verdade são temas importantes. Hoje ainda participei do Fórum Parlamentar Catarinense com o setor, ou seja, com a nossa Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina e com a Federação do Comércio de Santa Catarina. E lá eles têm uma pauta mínima que estão propondo para que os Parlamentares de Santa Catarina defendam. E entre eles há a reforma trabalhista, especialmente a questão do acordado sobre o legislado. São pequenas amarras que, se nós formos desatando, com certeza vamos proporcionar, neste momento difícil em que vive a economia, pelo menos um respiro, para retomar o crescimento de forma sustentável da economia e voltar a gerar os empregos que infelizmente desapareceram do mercado nacional.

Então, nós poderíamos fazer várias dessas sugestões que recebemos hoje do setor produtivo do Estado de Santa Catarina, que certamente, se servem para Santa Catarina, também, quero crer, servem para os demais Estados brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sem dúvida, Senador Dalirio. Eu agradeço a participação de V. Exª.

Para esse projeto foi designado Relator o Senador Paulo Paim. Nesse levantamento que será feito, veremos essas matérias todas e conversaremos com o próprio Senador, para que este ano seja ainda apreciado, pois é um projeto importante que eu considero de muita relevância para o Brasil na atualidade.

Espero que, através do nosso trabalho, possa acontecer, de alguma forma, um desfecho, para que os brasileiros, o Senado Federal, a Câmara dos Deputados possam ter a noção de um Governo que seja perene, nesses dois anos e meio que faltam, até porque eu ouço muito dizer que no Brasil não há investimentos. Só há investimento com investidores; só há investidores quando há regras seguras e firmes. E as regras seguras e firmes só virão depois da decisão do Congresso Nacional a respeito do processo que se está desenrolando no Senado, infelizmente pela segunda vez, de *impeachment* de Presidente da República, que, de alguma forma, tanto no ambiente interno do Brasil quanto no externo, deslustra a imagem do nosso País.

Espero que, através do nosso trabalho e com a ajuda de Deus, possamos sair dessa situação, que é muito desconfortável para todos nós.

Então, está encerrada a reunião, convocando-se a próxima para as 14 horas da próxima terça-feira.

(*Iniciada às 14 horas e 20 minutos, a reunião é encerrada às 14 horas e 32 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2016, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia treze de julho de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional com a presença dos Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Kátia Abreu, Simone Tebet, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati, Fernando Bezerra Coelho, Pedro Chaves e Roberto Muniz. Deixam de comparecer os Senadores Acir Gurgacz, Paulo Paim, Eduardo Braga, Paulo Bauer, Roberto Rocha, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Eduardo Lopes e Wilder Morais. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2013** que: "Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências." **Autoria:** Senador Eunício Oliveira. **Relatoria:** Sen. Simone Tebet. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Lido o relatório. Vista coletiva concedida. **ITEM 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, de 2013** que: "Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências." **Autoria:** CT - Modernização da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) (CTLICON). **Relatoria:** Sen. Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Lido o relatório. Vista coletiva concedida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezesseis horas e trinta e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Declaro aberta a 2ª Reunião da Comissão criada pelo Ato nº 14, de 2016, do Presidente do Senado, Renan Calheiros, destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional. Conforme convocação, a presente destina-se à apreciação de matérias previamente publicadas.

Item 1:

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2013

- Terminativo -

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Autoria: Senador Eunício Oliveira

Relatoria: Senadora Simone Tebet

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Passo a palavra à Senadora Simone Tebet, para que possa ler o seu relatório a respeito do projeto, terminativo nesta Comissão, que dispõe sobre a gestão, organização e controle social das agências reguladoras. É um projeto de autoria do Senador Eunício Oliveira.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, como nosso Senador Otto Alencar já divulgou, trata-se de um projeto de lei de autoria do ilustre Senador Eunício Oliveira, datado de 2013, terminativo nesta Comissão, que, praticamente, visa a dar nova regulamentação e disciplina em relação às agências reguladoras.

O parecer é muito extenso, se me permitirem, posso procurar fazer um resumo e, depois, só ler alguns

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

dispositivos mais importantes. Mas acho que cabe uma preliminar. Na realidade, qual foi o grande objetivo do autor? Foi, em percebendo que essas agências foram criadas na década de 90, quando, principalmente, os serviços públicos de interesse geral foram delegados à iniciativa privada, através de concessão, permissão e mesmo autorização, foram-se criando regimes jurídicos diferentes, de acordo com as agências e a época em que foram sendo criadas.

Então, o primeiro grande objetivo do autor da proposição, e que seguiu nos dois substitutivos do Senador Walter Pinheiro – que, diga-se de passagem, teve todo o trabalho, eu estou praticamente aqui lendo um substitutivo do Senador Walter Pinheiro, com pequenas alterações que posteriormente nós acrescentamos, visando implementar o projeto – o grande objetivo foi este: unificar em um único ordenamento jurídico exatamente as regras gerais sobre gestão, sobre o poder e o controle social dessas agências reguladoras. Esse é o primeiro ponto: ter um regime jurídico comum para todas essas agências.

Então, tendo em vista isso e tendo em vista principalmente três grandes objetivos, dar maior eficiência a essas agências, dar maior transparência a essas agências e diminuir a burocracia das agências reguladoras, o Senador Eunício apresenta, portanto, esse PLS, que dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social dessas agências, fazendo aí todas essas alterações. Na sua justificativa, ele trata do estabelecimento dessa regra geral a ser observada por essas agências que, dito por ele mesmo, têm um regime especial que tem algumas características muito específicas, que são a autonomia orçamentário-financeira, a estabilidade de dirigentes e acentuado exercício de poder regulatório.

Do que nós estamos tratando? Das dez agências reguladoras existentes: Aneel, ANP, Anatel, Anvisa, a ANS, ANA, Antaq, ANTT, Ancine e Anac. Tem aqui os eixos principais apresentados pelo autor. Como alguns foram alterados pelo substitutivo, vamos direto ao substitutivo que está sendo discutido no momento. É importante mencionar antes que houve parecer favorável na CCJ; depois desse parecer, o próprio Senador Walter Pinheiro apresentou um novo substitutivo, que é esse de que nós estaremos tratando com alguns aperfeiçoamentos.

Então, já aqui no final da p.3 do nosso relatório, que deve estar aqui, no sistema, nós estamos, portanto, reforçando, antes de mais nada, a autonomia orçamentário-financeira das agências reguladoras, no sentido de constarem como órgãos orçamentários no sistema de planejamento e orçamento federal, coisa que não havia. Ao estar como órgão no sistema, nós já damos um grande passe em relação a essa autonomia.

O substitutivo ainda estabelece, no final da p.3, regras sobre avaliação de impacto regulatório, que é a AIR, a serem seguidas por todas as agências reguladoras. Entre as regras previstas, dispõe-se que a avaliação do impacto regulatório deverá conter informações a respeito dos efeitos do ato normativo a ser editado, sendo precedida de apreciação por órgão técnico da agência reguladora e submetido por decisão do conselho diretor ou diretoria colegiada. Essa é uma das grandes alterações apresentadas pelo Senador Walter Pinheiro.

São fixados prazos, já na p.4, para as decisões das agências reguladoras, coisa que antes não havia. Ainda no terceiro parágrafo é fixado o prazo de 90 dias para abertura da sessão legislativa do Congresso Nacional para que as agências reguladoras enviem seus relatórios aos órgãos de controle interno e externo e também é previsto o comparecimento anual de seus dirigentes máximos perante o Senado Federal para prestar contas de atividades da agência – também inovação apresentada no substitutivo.

A substituição – e esse é talvez um dos dois itens mais importantes do projeto – do chamado contrato de gestão, que aliás é sempre muito criticado pela doutrina, pela jurisprudência, pelos tribunais superiores, porque o contrato de gestão é de natureza um contrato de direito privado, pelo que acho que foi o ponto máximo do projeto, pelo plano de trabalho estratégico e pelo plano de gestão.

Só para que se entenda, mais ou menos seria, o plano estratégico de trabalho mais ou menos o que é o nosso PPA, e o plano de gestão mais ou menos o que é a nossa LDO.

Então, o plano estratégico tem a duração de quatro anos, estabelece as metas gerais, fixa diretrizes e o plano de gestão, que tem metas anuais estabelecidas, estimativa de recursos orçamentários, é o que dispõem os arts. 17 ao 22 do substitutivo.

Ainda no final da p.4, cada agência reguladora deverá aprovar uma agenda regulatória em que serão expostos os temas prioritários a serem regulamentados no exercício seguinte. Isso aqui visando o princípio da transparência, para que a sociedade saiba quais serão, principalmente no que se refere aos temas prioritários que estarão na agenda máxima dessas agências reguladoras.

São previstas ainda regras detalhadas para as ouvidorias das agências reguladoras. Fica estabelecido que cada agência reguladora terá um ouvidor – embora a maioria já o tenha –, sem subordinação hierárquica – é importante acrescentar –, vai ser escolhido pelo Presidente da República. O Senador Walter tinha colocado o prazo de dois anos, nós passamos para três – essa foi a primeira alteração que fizemos no substitutivo – e deverá ter amplo conhecimento na área de atuação da agência...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O mandato para três?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Três anos, no caso do ouvidor. O Senador Walter havia colocado dois.
Toda vez que houver alguma alteração em relação ao substitutivo eu vou ter o cuidado de antecipar às Srªs e Srs. Senadores. Eles poderão perder o cargo em razão de renúncia, condenação judicial transitado em julgado, condenação em processo administrativo ou iniciativa do Presidente da República.
O substitutivo também prevê – e acho que isso aqui foi de muita relevância – por diversos momentos, em diversos artigos o Senador Walter coloca a necessidade da cooperação entre as agências. Basicamente são três cooperações. Para não ter que ler as outras páginas, seria a cooperação entre as agências reguladoras, quando houver matéria pertinente ou relacionada, por exemplo, Anac com ANTT se houver alguma questão de logística de transporte; ainda prevê a cooperação entre as agências nacionais e as respectivas agências estaduais, quando houver a necessidade; e ainda prevê a cooperação entre as agências reguladoras e também os órgãos relacionados, como Cade, órgão de defesa do consumidor.
Então, a todo momento, visando desburocratizar, dar eficiência, vários artigos do substitutivo tratam desse trabalho de cooperação, sempre muito bem articulado, sem vincular nenhuma das agências, mas aí nessa troca de informações e até de denúncias, se houver o caso, uma tendo que avisar quando toma conhecimento de algum ilícito praticado ou alguma questão que viole a lei de mercado, a livre concorrência, que seja agência respectiva ou órgão avisado. Então, é disso que trata, inclusive com a possibilidade de TAC sendo firmado.
Na p. 6, no segundo parágrafo, é alterada a Lei nº 9.986, de 2000, que também é um outro ponto que sofreu grande alteração, na forma do substitutivo do Senador Walter Pinheiro. Ele estabelece regras para as indicações dos dirigentes das agências reguladora.
Segundo informações que tivemos – inclusive de servidores de algumas agências –, este também era um ponto que causava muito problema: a vacância por dois, três anos, sem serem preenchidos esses cargos.
A ideia do Senador Walter, que eu aplaudo, é que haja – já estamos no terceiro parágrafo – um procedimento seletivo público de interessados por um comitê *ad hoc*, com composição fixada em regulamento, que formará, mediante análise de currículos e entrevistas, uma lista tríplice de candidatos, dos quais um será indicado pelo Presidente da República. Cria-se uma nova modalidade de perda do cargo pelos dirigentes das agências reguladoras, no caso de descumprimento injustificado e manifesto de suas atribuições, por decisão do Senado Federal, provocado pelo Presidente da República. Nesse caso, nós alteramos impedindo que haja essa perda do mandato, justamente para garantir a autonomia da agência reguladoras. São estabelecidas as proibições aos conselheiros, como, por exemplo, a de ter outra atividade profissional, exceto magistério. Em havendo vacância, dá-se prazo para que haja a nomeação, conforme o regulamento irá prever.
São atualizados e harmonizados diversos dispositivos das leis das agências, em face do cumprimento dessa unificação estabelecida.
Na p.7, o substitutivo estabelece cláusula de vigência de 180 dias, e nós estamos passando para 90 dias, para termos celeridade.
Não foram apresentadas outras emendas.
Passamos à análise.
Entrando diretamente no mérito, no final da p. 7, porque a constitucionalidade já foi analisada pela CCJ, as agências reguladoras são uma dessas entidades cujo regime jurídico é diferenciado: natureza jurídica de autarquia, mas com maior autonomia orçamentário-financeira, maior estabilidade de seus dirigentes e amplo...
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Que página, Senadora? Desculpe.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É no final da p. 7, no último parágrafo.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, no final da p. 7, está assim: "Não é necessário aqui retomar..."
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ah, desculpe. No meu, está reduzida letra.
A partir da análise, o quarto parágrafo, Senadora Gleisi.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ah, sim, na p. 8.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim. Obrigada, Senadora Gleisi.
As agências têm uma natureza jurídica de autarquia, com maior autonomia orçamentário-financeira, maior estabilidade de seus dirigentes e amplo exercício de atribuições regulatórias, acompanhadas de funções fiscalizatórias e sancionatórias. Isso se justifica em razão da necessidade de que certas atividades complexas, que demandam respostas técnicas adequadas e céleres, sejam desenvolvidas por instituições um pouco mais afastadas do cotidiano dos embates político-eleitorais presentes em outras esferas do Poder Público.
No § 3ª, atualmente, temos uma diversidade de leis, como eu disse, e aí há a necessidade de um regime jurídico comum.
O PLS do Senador Eunício vem em boa hora para colmatar lacuna existente em nosso ordenamento jurídico.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O Senador aproveitou já um estudo preliminar da Presidência da República em 2004, sendo que, depois, houve esse trabalho do Senador Walter Pinheiro, que fez uma série de alterações. E é em cima desse segundo substitutivo que eu, rapidamente, agora, faço algumas observações específicas de alterações.

A primeira delas é em relação à autonomia orçamentário-financeira. Não é raro que ocorram episódios de o ministério supervisor controlar, na prática, o orçamento dessas agências...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Estamos aqui...?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Já no item autonomia orçamentário-financeira.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É só para V. Exª ir orientando, porque estamos seguindo o texto aqui.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Isso. No primeiro parágrafo mesmo.

Não é raro que os ministérios controlem, na prática, o orçamento dessas agências, por meio inclusive de contingenciamentos específicos e de outros expedientes. A determinação de que as agências reguladoras corresponderão a órgãos orçamentários no Sistema de Planejamento e Orçamento Federal permitirá que elas tenham mais liberdade e segurança para administrar seu orçamento em face do ministério superior.

Então, esta é a primeira alteração, ainda do Senador Walter, no que significa dar maior autonomia orçamentário-financeira. Ainda em relação a isso, minimizam-se os problemas elencados e permite-se que essas entidades possam executar suas atribuições de modo mais célere.

Ainda estamos dando, Senador Walter, algumas competências administrativas mínimas que devem ser reconhecidas a essas agências, como, por exemplo, a possibilidade de solicitar autorização para abertura de concursos públicos e nomear os aprovados falando direto com o Ministério do Planejamento, e não precisando passar por todas as esferas – claro, havendo dotação orçamentária, tudo dentro do que estava estabelecido –, bem como celebrar os próprios contratos administrativos.

Em relação à Avaliação de Impacto Regulatório, que também é uma inovação do Senador Walter, trata-se de uma recomendação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e também do Tribunal de Contas da União. Foi identificado que essas agências nem sempre adotam regras transparentes e uniformes, em que se consigam ver os custos e benefícios das medidas regulatórias.

Foram mantidas as disposições apresentadas pelo Senador Walter Pinheiro, aprimorando-se pontualmente disposições, para dar maior flexibilidade ao regulamento, portanto, permitindo que o regulamento fixe o conteúdo e a metodologia a ser utilizada nessas avaliações. Então, esta é uma alteração que fizemos, passando para o regulamento o detalhamento dessa avaliação de impacto regulatório.

3º) Transparência e controle externo das agências pelo Congresso Nacional e pelo Tribunal de Contas da União

Também devem ser aprovadas essas medidas.

Já no segundo parágrafo: É positiva a previsão de que anualmente essas agências elaborem relatórios a serem apresentados ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, para demonstração do cumprimento de suas metas; e de que o seu dirigente máximo compareça a esta Casa, anualmente, para esclarecimentos que acharmos necessários.

Dos planos estratégicos e de gestão:

Como disse, substituíram os contratos de gestão. Já explicamos aqui o que, a princípio, seria cada um desses planos. O Estratégico, proporcionalmente, seria o correlato ao PPA, e o Plano de Gestão, à LDO.

No §2º: Propõe-se uma simplificação – é uma proposta nossa – das exigências e requisitos dos dois Planos centrais das atividades das agências reguladoras: o Plano Estratégico e o Plano de Gestão Anual. O Plano Estratégico terá duração de quatro anos e o Plano de Gestão tem por objetivo identificar as metas anuais. Portanto, será anual. Ainda, os recursos e procedimentos necessários para que elas sejam atingidas e o conjunto de temas prioritários que serão regulamentados pela respectiva agência – esta é a alteração que fizemos na chamada agenda regulatória.

Da Ouvidoria:

O objetivo é fortalecer uma das principais instâncias de controle e participação social dessas autarquias. A previsão expressa de ausência de subordinação hierárquica e de acesso a todos os processos das agências reguladoras permitirá que os ouvidores desenvolvam suas atividades de modo mais seguro e sem o temor de represálias indevidas.

Um aperfeiçoamento importante refere-se ao mandato de três anos, vedada a recondução, e de critérios mais rígidos para a nomeação dos ouvidores. Note-se que, por não exercer competência regulatória, mas apenas fiscalizá-la, o ouvidor poderá ser exonerado pelo Presidente da República, caso não cumpra adequadamente as suas funções.

Além disso, fica reconhecido o direito de o ouvidor ter acesso às informações mais relevantes que serão levadas em consideração pelas agências. Nesse aspecto, nós fizemos uma pequena alteração: colocava o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Senador Walter que o ouvidor teria que estar em todas as reuniões das diretorias dos conselhos, e nós estamos deixando aqui a critério do ouvidor estar. Mas, de qualquer forma, fica reconhecido o direito dele a ter acesso a todas essas informações.

6) Cooperação das agências reguladoras com outros órgãos e entidades da Administração.

Já explicamos do que se trata. Foram feitos alguns aprimoramentos relevantes. O primeiro, aqui, no §3º: "Retira-se a obrigatoriedade de as agências reguladoras contratarem apoio técnico a ser disponibilizado a associações de proteção ao consumidor, ordem econômica, meio ambiente e outros" – prevista no substitutivo do Senador Walter. Isso criaria um ônus econômico relevante para as agências, que, como é sabido, experimentam grandes dificuldades financeiras.

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Além disso, muitas dessas associações já dispõem de corpo técnico qualificado para cumprir essa atividade.

Não obstante a intenção positiva do Senador Walter Pinheiro, essa obrigação de contratação – quer dizer, ser obrigatório e não discricionário – de assessoria técnica para entidades privadas poderia abrir perigosa porta ao mau uso dos recursos públicos e à corrupção. Isso porque haveria grande dificuldade operacional em se identificar quais especialistas seriam os mais qualificados para prestar essa assessoria, criando-se uma exigência burocrática que poderia atrasar ainda mais o processo decisório das agências reguladoras. Lembrando que muitos Municípios têm mais de uma associação de proteção ao consumidor ou à ordem econômica. Qual seria acolhida? Qual o critério? Então, colocar como obrigatoriedade poderia se passar uma mensagem de que teria que se contratar, e contratar todas.

Também é inserido dispositivo que veda a delegação de competência normativa para as agências estaduais, até porque isso, pela própria Constituição, é de constitucionalidade duvidosa. Quem baixa ato normativo é agência federal, e, claro, poderá haver, por parte das agências estaduais, a delegação e a cooperação, no sentido de as agências estaduais implementarem as atividades. A segunda razão é a criação de uma possibilidade que levaria a uma grande insegurança jurídica, visto que já são conhecidas as dificuldades de se diferenciarem o que são normas de interesse nacional, regional e local.

7) Critérios e procedimento para indicação e substituição de dirigentes.

Um dos pontos mais sensíveis do projeto refere-se, exatamente, a essa última questão, que eu passo, agora, a discorrer – já estou quase no final do meu relatório.

Aqui, realmente, está se fazendo grandes alterações. A primeira delas é colocar, também num único dispositivo, os critérios de escolha desses dirigentes, bem como levar sempre em conta critérios de competência e de compatibilidade profissionais dessas pessoas.

Tendo em vista os avanços recentes promovidos pela aprovação da Lei das Empresas Estatais, adotaram-se os mesmos requisitos de experiência profissional para o desempenho de funções de dirigente das agências reguladoras. Quais são essas exigências?

Infelizmente não é raro que diversas agências funcionem por longos períodos desfalcadas por falta de indicação de seus membros. Na prática, observa-se que há casos em que a vacância acaba por nomear um dirigente interino, que não goza da maior estabilidade no exercício de suas funções e que não é sabatinado previamente pelo Senado Federal. Essa sistemática desvirtua o regime jurídico, uma vez que ele é escolhido aleatoriamente.

O substitutivo do Senador Walter Pinheiro caminha na direção certa ao estabelecer que a indicação de pessoas para os cargos de direção das agências reguladoras será precedida da formulação de uma lista tríplice por uma comissão de seleção, cuja composição e procedimento serão fixados em regulamento. Essa regra é de fundamental importância para que exista, de um lado, uma maior abertura à identificação de candidatos interessados com o perfil técnico desejado para ocupar esses cargos, e, de outro lado, maior transparência na escolha. Ressalta-se que a formulação dessa lista tríplice será feita a partir de currículos e entrevistas, e o Presidente da República terá a discricionariedade de selecionar o nome que entender mais adequado dentro dessa lista tríplice.

Coloca-se prazo, inclusive, para que o próprio Presidente da República possa preencher essa vaga, de 60 dias, e também é previsto que o Presidente terá prazo de 60 dias para indicar um nome da lista no caso também de vacância.

No substitutivo abaixo apresentado, é proposto um mandato de cinco anos para os dirigentes das agências reguladoras, sendo vedada a sua recondução. Isso evitará, por um lado, mandatos muito curtos, que impeçam o desenvolvimento de atividades de médio e longo prazo, e, por outro lado, a perpetuação de dirigentes de mandatos longos que pautem suas condutas apenas tendo em vista sua chance de recondução (art. 6º da Lei nº 9.986, de 2000).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Considerando-se a grande relevância e impacto das atividades das agências reguladoras, e o almejado distanciamento dos embates – essa é a última alteração que menciono nesse aspecto –, nós estamos adotando praticamente as mesmas regras das leis de empresas estatais.

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Por exemplo, estarão proibidos de ser dirigentes pessoas que ocupem mandato eletivo e seus parentes até o terceiro grau, que estejam submetidas àquelas cláusulas de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senadora, desculpe-me, mas onde é que V. Exª está? Eu parei para fazer uma anotação aqui.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – No último parágrafo da ...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Divisão de competências?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – No último parágrafo dos critérios de procedimento de indicação, do item 7.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Espere um pouquinho. Então, eu passei à frente. Critérios e procedimentos para indicação e substituição de dirigentes.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Isso! No último parágrafo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – No substitutivo do Senador Walter?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É. Nós estamos na mesma linha, no substitutivo, é isso mesmo.

Então, eu já estou no final dizendo que estão proibidos de ocupar os cargos quem tem mandato eletivo e seus parentes até terceiro grau, que estão sujeitos à Lei da Ficha Limpa, acrescem também vedações incidentes no exercício de cargo em sentido semelhante ao previsto na lei das empresas estatais. E eu vou citar, lá no final, quais são os casos. Ter pelo menos dez anos de experiência...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está reproduzindo o que está na lei?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – O que está na lei e o que está no substitutivo do Senador Walter também. Aqui nós praticamente não fizemos alteração.

E o último item:

8) Divisão de competências entre poder concedente e agências reguladoras. Essa é a grande e única alteração que faço em relação ao substitutivo do Senador Walter Pinheiro. E eu quero chamar a atenção para isso até para que os Srs. Senadores possam votar de acordo com as suas consciências. No substitutivo, um dos pontos apresentados referia-se à questão da divisão de competências entre o ministério e as agências reguladoras. No substitutivo abaixo apresentado, nós optamos por retirar as alterações das leis específicas de cada uma dessas agências, que deslocariam as principais competências das agências para os ministérios supervisores. Aí volta a não haver aquela autonomia que nós tanto estamos buscando, como, por exemplo, a celebração dos contratos de concessão e a aplicação de sanções mais graves. Isso porque esse é um dos pontos em que é inviável uma orientação geral predefinida em favor da concentração de competências, seja na agência reguladora, seja no ministério supervisor. As competências específicas das autoridades de cada setor devem ser examinadas de modo profundo e individualizado – uma tarefa inviável em um projeto de lei geral como ora se apresenta.

A intenção aqui é justamente fortalecer o regime jurídico das agências, consideradas como autarquias de natureza especial, dando, portanto, o máximo possível de autonomia a elas. Esse modelo jurídico é uma das tendências contemporâneas mundiais no sentido de se atribuir a corpos técnicos a decisão sobre questões complexas e específicas da regulamentação econômica, de modo a diminuir eventual pressão do cotidiano político-eleitoral. Pouco adiantaria, para tal objetivo, de um lado, reforçar esse regime jurídico, mas, de outro lado, retirar as principais competências das agências reguladoras e voltar essas competências para o ministério. É chegada a hora de se estabelecer um regime jurídico mais uniforme e estável para as agências. Deve o presente projeto ser aprovado para que os setores regulados tenham maior previsibilidade e confiança nos atos normativos por elas editados e para que o cidadão possa se beneficiar de uma atividade regulatória mais eficiente e transparente. Portanto, tendo em vista a urgência e a importância da matéria, a cláusula de vigência é reduzida de 180 dias para 90 dias – prazo suficiente para que as agências reguladoras implementem as modificações aqui expostas.

Diante de todo o exposto, nós votamos na forma do substitutivo do Senador Walter Pinheiro. Como foram poucas as alterações, fiz questão de apresentar apenas uma emenda substitutiva para deixar muito claro que esse projeto é de iniciativa do Senador Eunício e que todo o trabalho formulado foi feito pelo Senador Walter Pinheiro, junto com toda a sua equipe, que ouviu, por vários meses, as autoridades interessadas, defendeu o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

seu substitutivo na CCJ e aprimorou esse substitutivo, apresentando o segundo substitutivo. Sendo assim, nós apresentamos apenas uma emenda substitutiva, para que fique registrada a autoria do projeto.
Portanto, parabenizando não só o autor, como também o Relator, Senador Walter Pinheiro, apresento às Srªs e aos Srs. Senadores o relatório, com as alterações pontuais que fizemos.
Quero dizer ainda que há sobre a mesa emendas do ilustre Senador Roberto Muniz. Há quatro emendas aqui. É isso, Senador? A primeira foi retirada? Não há a Emenda nº 1 aqui? (*Pausa.*)
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ah, está certo. Então, são as Emendas nºs 2 a 5. Nós acatamos, parcialmente, até porque algumas já estavam contempladas, as Emendas nºs 2, 3 e 4. Infelizmente, estamos nos manifestando pela rejeição da Emenda nº 5, do Senador Roberto Muniz, que suprime os arts. 25, 26 e 27 do substitutivo do Relator, renumerando-se os demais, que trata aqui da figura do ouvidor, por entender, no caso, que a ouvidoria, com sua autonomia e sua independência, é um grande avanço.
A nosso ver, não teria sentido o ouvidor ter que ser sabatinado no plenário ou mesmo nas Comissões desta Casa, mas gostaria de agradecer essas alterações que podemos fazer, com a participação do Senador Roberto Muniz, no acatamento parcial, portanto, das Emendas de nº 2 a 4.
É o relatório que coloco à disposição das Srªs e Srs. Senadoras.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Primeiro, quero agradecer à Senadora Simone Tebet, pelo seu relatório, na ausência do Senador Walter Pinheiro. Ele também fez um trabalho maravilhoso, discutiu bastante, debatemos algumas vezes no nosso gabinete.
Quero dizer que, na nossa Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, tem 24 Senadores. E hoje, estamos com 12 Senadores presentes, deu quórum hoje. Queria agradecer a todos os Senadores e Senadoras que aqui vieram.
Sobre a mesa, há um requerimento da nobre Senadora Gleisi Hoffmann que requer, nos termos do inciso I do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para instruir o Projeto de Lei nº 52/2003, que dispõe sobre gestão, organização e controle social das agências reguladoras. Acresce e altera os dispositivos das Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997; 9.478, de 6 de agosto de 1997; 9.782, de 26 de janeiro de 1999; 9.961, de 28 de janeiro de 2000; 9.984, de 17 de julho de 2000; 9.986, de 18 de julho de 2000; da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.
Para a requerida audiência pública, solicita a nobre Senadora que sejam convidados representantes das agências reguladoras, representantes do Governo, dos regulados e de outras entidades que a Comissão entender necessário para ampliar o debate de uma proposição tão relevante para o País.
Coloco em votação.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senadora.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por favor, antes de colocar em votação o requerimento, primeiro, queria parabenizar a Senadora Simone Tebet. Tenho certeza do trabalho competente que S. Exª fez, como conhecedora do mundo jurídico e a necessidade que temos de uma regulamentação maior sobre as regras aplicáveis às agências reguladoras.
Estava na CCJ quando essa matéria estava sendo discutida e, em razão de ter assumido a Presidência da CAE, não fui a algumas reuniões da CCJ. Sei que o Senador Walter Pinheiro encaminhou a discussão, aprofundou, mas também sei que não fizemos nenhum debate público na CCJ sobre esse assunto. Quando digo público, é com as próprias agências reguladoras, com os usuários das agências reguladoras, com o Governo, que são instituições, pessoas, enfim, que participam e estão, na realidade, sujeitas às decisões das agências reguladoras.
Apresento esse requerimento e queria até pedir ao Presidente desculpas, porque não colocamos os nomes, queria pedir um prazo para que indicássemos alguns nomes – e, depois, os demais Senadores também – até amanhã de manhã, porque acho que é de extrema relevância ouvirmos, primeiro, quem está trabalhando no cotidiano das agências, como enfrentam os problemas, as dificuldades e o que acontece. Segundo, dos usuários dessas agências também, do próprio Executivo, sob pena de ficarmos discutindo um projeto que, muitas vezes, a interlocução é importante, com certeza, é entre o Senador e a parte, o Senador Relator ou o Senador Presidente da Comissão e a parte. Os demais membros, muitas vezes, não conseguem ter essa discussão com acesso.
Além do que existem algumas dúvidas também. Acho que S. Exª trouxe alguns aperfeiçoamentos ao relatório do Senador Walter, mas não tivemos tempo de analisar todos esses aperfeiçoamentos. Por exemplo, a questão do prazo de cinco anos de mandato para todas as agências, que eu acho que é importante podermos discutir; a questão de retirar o ônus das agências para contratação de assessoria técnica – pode, mas não é obrigada –, sei da preocupação de S. Exª com a questão de desvio de recursos ou de não termos objetivamente como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

elencar pessoas para isso, mas hoje o fato é que temos algumas instituições de defesa do consumidor, como os PROCONs, que precisam de apoio e de atuação, e eu acho que as agências poderiam fazer isso de maneira a melhorar, inclusive, o seu trabalho. A outra questão que eu acho que é relevante, que precisamos colocar, é sobre poder concedente, porque as outorgas não podem ficar por conta de agência reguladora, agência reguladora não é poder concedente – pelo que me consta aqui, pelo menos no caso da Anatel, ficou na condição de poder concedente. Então, queria que S. Exª explicasse.

Eu queria, entretanto, ressalvar: eu sei da importância que tem a celeridade disso, sei por que esta Comissão foi criada, sei do empenho do Senador Renan Calheiros em levar uma pauta mais positiva para o plenário do Senado, mas a complexidade desse tema é muito grande. Não temos condições de fazer aqui uma avaliação e mandar para o plenário da Casa um tema dessa magnitude sem ouvir as partes e sem nos aprofundarmos. É por isso que eu solicitei que façamos uma audiência pública, elenquemos os nomes que forem necessários – a Comissão pode, inclusive, indicar –, para que possamos fazer essa discussão e votar esse projeto com mais calma e também com a profundidade de discussão que ele merece no mês de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, eu estou querendo propor talvez um caminho alternativo, compartilhando com a preocupação da Senadora Gleisi Hoffmann, mas, ao mesmo tempo, também procurando ser sensível às ponderações do Presidente do Senado Federal, Renan Calheiros.

Eu consultaria a Senadora Gleisi se poderíamos ficar no meio termo: seria concedida vista coletiva ao relatório da Senadora Simone Tebet, teríamos esse período de 15 dias do recesso, para que todos os interessados, não só os Senadores, mas as instituições que a Senadora Gleisi aqui mencionou, pudessem analisar com calma, trazer algumas contribuições de aprimoramentos, e voltaríamos para o segundo período legislativo, no início de agosto, já para deliberarmos essa matéria.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Sem fazer audiência?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sem fazer audiência.

A minha ponderação era não realizar audiência. A mesma sugestão eu faço em relação à matéria que eu vou relatar, que faz a revisão da Lei de Licitações: faríamos a leitura do relatório, concederíamos vista coletiva, todos os Senadores teriam tempo de encaminhar as suas sugestões e, já na primeira semana de agosto, na primeira reunião da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, debateríamos, encerraríamos a discussão e votaríamos.

Essa seria a ponderação que eu gostaria de colocar à apreciação dos meus colegas Senadores e Senadoras.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Flexa Ribeiro com a palavra, depois Senador Dalirio e depois Senador Waldemir Moka.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Sr. Presidente Otto Alencar, Relatora Simone Tebet, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, na linha do Senador Fernando Bezerra, quero primeiro parabenizar a Senadora Simone Tebet pelo seu relatório, que demonstra a competência que S. Exª tem na representação do Estado do Mato Grosso do Sul no Senado Federal. E todos os seus pareceres são sempre brilhantes e acatados pelo Plenário.

Com a proposta de audiência da Senadora Gleisi vamos postergar bastante. Entendo que esta Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional... É evidente que não vamos fazer nada de forma açodada, porque não é do Senado Federal tratar assim os assuntos de grande responsabilidade.

Mas não podemos deixar que projetos da importância deste possam ficar dormindo nas comissões. Esse projeto é de 2013, estamos em 2016. Eles não conseguem andar. Quando o Presidente Renan criou esta Comissão foi exatamente para que pudéssemos identificar projetos de interesse da Nação e agilizar o procedimento de aprovação pela Comissão Especial, encaminhando diretamente ao Plenário.

Agora, concordo com o Senador Fernando Bezerra, e ele já expôs a sua posição no item 12, de que ele é o Relator, de ele próprio, como Relator, abrir vista coletiva para que pudéssemos tomar conhecimento do texto que foi trazido à Comissão hoje e discutir a proposta do seu relatório, Senadora Simone.

Acho, nessa linha, para que a gente não perca tempo e também não faça de forma açodada, Senadora Kátia, poderíamos ir na linha do Senador Fernando Bezerra, abrir vista coletiva, vamos ter esses quinze dias, vinte dias, para podermos estudar o projeto, propor, se for o caso, o enriquecimento com algumas emendas.

Tenho uma preocupação, Senadora Simone, com relação à questão orçamentária das agências. Esse projeto é da maior importância, as agências reguladoras têm que ter uma regulação, uma definição de indicações, para evitar o que aconteceu durante esses treze anos, e que agora, de três anos para cá, já houve uma mudança de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

direção do governo. Mas, no início desse Governo, eram indicadas pessoas para as agências que não tinham a menor condição de estarem lá, porque não tinham *expertise* para a função.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Todas sabatinadas pelo Senado da República, inclusive por V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Nós sempre fomos minoria, sempre fomos minoria aqui e atropelados por um rolo compressor.

Agora, a Senadora Simone Tebet faz um relatório, que vem de um projeto do Senador Eunício, com relatório inicial do Senador Walter Pinheiro, que ela aprimora.

Acho que isso é fundamental para o País. Então, vamos regulamentar a questão dando... A proposta que V. Exª apresenta é dando às agências uma possibilidade de fortalecimento delas, para que elas cumpram o seu processo de regular e fiscalizar e defender o usuário, o consumidor. Esse que é o papel da agência. Não é defender o prestador de serviço, o operador e, sim, o usuário.

Agora, por todo esse tempo, o que sempre se ouve aqui no Senado é que os recursos dessas agências, que são cobradas dos usuários e embutidas nas tarifas, dependendo de qual setor corresponda a agência, eles vão para o Tesouro Nacional e não são transferidos para as agências ou são na ordem de 15%, que todos dizem que é insuficiente.

Então, ou nós reduzimos a tarifa. Se não há necessidade dos recursos que estão sendo arrecadados, nós temos a obrigação aqui de defender o usuário, vamos reduzir a tarifa para a necessidade real das agências. Ou, então, vamos – é essa a minha sugestão – encontrar no projeto uma forma de transferir o que seja necessário para o desempenho da função das agências direto, para que eles possam não passar no Tesouro e não ter o contingenciamento que ocorre lá para superávit primário, pagamentos de juros da dívida.

Então, eu acho que eu peço a V. Exª que possa também estudar essa possibilidade de se fazer uma transferência direta para as agências porque, aí, elas terão autonomia administrativa e financeira.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. *Fora do microfone*.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem o Senador Dalirio, depois o Senador Moka e a Senadora Kátia.

Eu só queria informar à Senadora Gleisi que nós aprovamos aqui um requerimento para uma audiência pública com a Anatel, em função do pedido de recuperação judicial da empresa Oi de R$62 bilhões.

Interessante que, quando nós aprovamos aqui o requerimento para a audiência pública, convocando os diretores da Anatel e os diretores da Oi, eu saí pelo corredor e, se eu não me engano, o diretor institucional da Oi me chamou e disse que talvez não fosse necessário porque o Governo só tinha colocado e só estavam em risco R$12 bilhões do Governo. Como se R$12 bilhões não fossem absolutamente nada.

Por isso, eu, que vim lá da Bahia, fico assustado porque no meu Estados a moeda é real, mas aqui é bilhão e não significa nada. Então, há essa audiência que se V. Exª quiser participar, foi convocada através do requerimento de minha autoria, na Comissão de Fiscalização e Controle.

Então, o Senador Dalirio Beber.

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Presidente Otto Alencar. Gostaria de cumprimentar a Simone, Senadora Simone, que tão bem relatou, ou seja, conseguiu resumir um trabalho gigantesco feito pelo Senador Walter Pinheiro para que nós pudéssemos entender todo o conteúdo que vai promover, com certeza, alterações altamente significativas para melhorar a atuação das agências reguladoras na regulação e fiscalização de serviços importantes para todo o povo brasileiro.

O Senador Anastasia também havia solicitado em requerimento, no dia 9 de março deste ano, a realização de uma audiência pública. O andamento e a velocidade na aprovação de leis, em nível de Senado, com certeza não estão determinados no Regimento Interno, mas, sim, muito mais na vontade que têm os integrantes das diversas Comissões por onde tramita esta legislação.

Portanto, digamos, a realização, a meu ver, de uma audiência pública não significaria necessariamente o atraso na apreciação dessa importante matéria. Uma vez que já existiu essa manifestação, talvez fosse importante nós darmos uma oportunidade de algumas instituições, algumas entidades poderem também contribuir.

Sobre o aspecto do relatório, eu, particularmente, teria uma preocupação muito grande com um mandato de cinco anos, uma vez que ele é bastante ampliado. Até por uma vocação parlamentarista, a gente pode conferir mandato de cinco anos, mas que tivesse a possibilidade da sua interrupção, se não houvesse o grau de satisfação necessário. Mas essa possibilidade é só do Presidente da República.

Em nível de Senado – ou seja, o Senado na avaliação dos relatórios anualmente prestados –, que pelo menos, então, na metade do mandato, nós possamos ter, de fato, esse *recall*, para promovermos a avaliação do desempenho de cada membro da diretoria ou do conselho.

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. DALIRIO BEBER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Não, a nossa ideia seria, nesse caso de cinco, que fossem três mais três – pelo menos isso – e que essa recondução independesse de uma nova sabatina. Pelo menos se criar um mecanismo que pudesse fazer com que, havendo um desempenho positivo, continue; não tendo um satisfatório, que seja interrompido.

Portanto, a realização, a meu ver, de uma audiência pública, se for o entendimento desta Comissão, não me parece que prejudicaria a velocidade necessária para prontamente termos aprovação desta importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Depois o Senador Roberto e a Senadora Kátia Abreu.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador Otto Alencar, ilustre Senadora Simone Tebet, penso que estaria muito mais à vontade se, durante esse tempo, que vai ser um intervalo mesmo, a gente pudesse obter essas informações.

Acho que a ideia do Senador Fernando Bezerra, de conceder vista coletiva durante praticamente esse recesso, não vai impedir que a gente possa trazer informações, sobretudo das agências reguladoras.

Quero também lembrar que o que a Senadora fez foi, apenas e tão somente, algumas modificações pontuais, uma vez que esse projeto foi debatido na Comissão de Constituição e Justiça. E o Relator, Senador Walter Pinheiro, é um dos maiores conhecedores desse tipo de matéria.

Sou suspeito, sou seu amigo, mas a verdade é que, em se tratando desse tipo de matéria, o Senador Walter Pinheiro sempre teve um desempenho muito grande. Pelo que pude depreender do relatório da Senadora Simone Tebet, o que ela fez foram modificações muito pontuais.

De forma que me somo à sugestão do Senador Fernando Bezerra como alternativa: daríamos vista coletiva e, logo no reinício do segundo período, já com todas essas informações trazidas e levadas à Senadora Simone Tebet.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Kátia.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de fazer aqui uma proposta, uma sugestão de procedimentos na Comissão. Eu, inclusive, solicitei ao Presidente Renan que eu gostaria de vir para cá justamente pelo espírito de urgência que essa Comissão tem. Então, eu acho que todos que vieram para cá não têm nenhum sentimento de enrolar as coisas. Todos nós sabemos da importância dos temas que aqui estão sendo tratados. Mas eu acredito que, se nós adotássemos um procedimento para todas as matérias, tipo uma audiência pública no mínimo e no máximo três, que todos os relatores...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Eu estou dando...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. *Fora do microfone*.) – Audiência pública?

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Audiência pública. Eu estou apenas falando números, uma sugestão: que todos os relatores obrigatoriamente pudessem apresentar os seus relatórios em sistema de quadros, para que a gente pudesse ter mais tempo para verificar com as nossas assessorias.

Como serão muitas matérias e todo mundo aqui participa de três, quatro, cinco Comissões, então eu acho que essa seria uma regra que ajudaria. Como era, como Walter Pinheiro fez, o que a Simone Tebet está fazendo: quais são os pontos principais. Porque fica mais fácil de a assessoria buscar essas mudanças e confirmar.

Não há possibilidade da entrega de um relatório para ser votado com menos de 48 horas. Eu acho que essa também poderia ser uma regra, de entrega do projeto. Então, eu não tenho uma opinião expressamente definida, pensei nisso aqui agora, mas eu acho que regras de procedimentos seriam importante.

Eu vou dar um exemplo, e já aproveitando a oportunidade, com a Lei nº 8.666. Em 2014, nós montamos aqui uma comissão especial no Senado, de que fui Relatora, um Senador de cada partido – Vital do Rêgo, Wilder Morais, Armando Monteiro, Francisco Dornelles...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu tenho aqui.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... Aloysio Nunes Ferreira, Eduardo Suplicy e Waldemir Moka. Nós fizemos no mínimo, mais ou menos, 20 audiências públicas. Nós ouvimos 80 pessoas. Senador Fernando Bezerra, não estou dizendo que o que eu fiz está certo e o que você fez está errado. Mas totalmente diferente. Descaracterizou todo o acordo feito naquela Comissão, votada pelos seis membros, um de cada partido, foi proposital isso, a maioria especialista, para que a gente já saísse de lá com um acordo para plenário. Então, os pontos, os poucos que aqui vi, que são quinze mais importantes, estão totalmente contrários do que foi aprovado.

Então, 15 dias, depois de tanto debate, todas as entidades estão aqui, já telefonando e preocupadas com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

inovações que nós trouxemos justamente para desburocratizar a vida daqueles que vendem lá no interior do Brasil, dos nossos prefeitos, das empresas e de quem nós menos pensamos, mas elas também participaram, as grandes empresas. Porque problemas existem nas micro, pequenas, nas médias, nos prefeitos, prefeito de cidade pequena, prefeito de cidade grande, 80% é 0,6. Então, foi um trabalho de oito meses de luta diária, eu sonhava com essa lei.

Então, daqui a 15 dias, aprovar uma coisa que é vital para o País, sem nós conhecermos os detalhes desta lei, cuja mudança é um anseio nacional, acredito que nós temos que ter um procedimento de apresentação dessas diferenças, com mais detalhe. E que cada um aqui pode ser convencido. Eu não tenho nenhum compromisso com a intransigência. Se isso realmente não for bom para o País, eu não quero ser aliada do que não for bom para o País.

Então, se o nosso relatório de quase 80 entidades, oito meses de trabalho, seis Senadores de cada partido, hoje, depois de um ano e meio, é outra realidade? Pode ser que sim, mas está completamente diferente de tudo o que foi acordado.

Vamos por partes. A minha proposta é, aproveitando para apoiar a ideia de todos de que a gente possa ter um tempo, pelo menos uma audiência pública para ouvir o outro lado, quem pratica – foi o que nós fizemos com a Lei nº 8.666, pois eles é que sabem o que é ruim e o que é bom, quem pratica e quem exerce. Então, eu não estou querendo dizer que o trabalho não é bem feito, Eunício, Walter, Simone Tebet. Tenho certeza de que foi feito com muito primor.

Agora, eu gostaria que a gente pudesse adotar esses procedimentos, para não falarem que "pediu por implicância"; "porque é da oposição", "porque não gosta dessa matéria". Como nós temos pressa, eu acho que um procedimento, uma bula de remédio seria mais apropriado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Sr. Presidente, cara Relatora, competente e assertiva, Senadora Simone Tebet, quero dizer que é um prazer muito grande. Fico também, como o Senador Moka, um pouco desconfortável em falar de alguém que fez um relatório e de quem eu sou o sucessor. Eu sou o sucessor do Senador Walter Pinheiro, de competência reconhecida por todos pela sua capacidade e seu conhecimento sobre o tema.

O fato é que esse regramento vem num cenário muito importante, porque é um cenário novo, de baixo investimento público. São duas matérias de fundamental importância. É importante que esta Casa se debruce com muito cuidado, porque a cada instante a gente pode estar dando um passo à frente e, ao mesmo tempo, solapando grandes conquistas que tivemos por algum tempo. Então, eu vejo aqui, quando o Senador Flexa repensa e pede para a gente repensar... Eu fiz até uma emenda sobre a questão da autonomia financeira, o contingenciamento do orçamento, principalmente por se tratar de uma taxa. Grande parte do orçamento dessas agências é oriundo de taxas e tarifas, que é uma contraprestação do serviço. Ficaria muito difícil a gente não perceber que isso é uma contraprestação de algum serviço que é feito e cobrado do nosso cidadão.

Ao mesmo tempo, não podemos negar que tivemos avanços muito grandes: a questão de torná-las órgão orçamentário, a questão da avaliação do impacto regulatório, a saída da questão do contrato, a inclusão do plano de trabalho, do plano estratégico. Então, a gente teve avanços muito grandes, que são aplaudidos por grande parte dos usuários do sistema.

Acho que a gente tem realmente de olhar, mas talvez não seja necessário a gente abrir de novo uma audiência pública porque, pelo que me consta, o próprio Senador Walter Pinheiro teve a oportunidade de conversar com diversos atores, *stakeholders*, que avançaram e que estão presentes, de uma certa forma, dentro desse seu relatório, do substitutivo e do relatório do Senador.

Agradeço a possibilidade de ter sido atendido em algumas emendas, em parte; as outras, quero depois voltar a trazer aqui à discussão, aprofundar a questão, principalmente dessas que não chegaram a ser atendidas. Mas entendo que a gente teve um avanço, mas que poderemos aperfeiçoar durante esse processo nos próximos quinze ou vinte dias.

Então, eu fico com a proposta do Senador Fernando Bezerra, para que a gente acompanhe, mas também destaco, talvez, a possibilidade de aprofundar e reconhecer a importância de uma regra de procedimento para que a gente não fique usando também, por convicção, em algum momento, a nossa possibilidade de barrar o bom andamento desta Comissão, que é de fundamental importância para o País neste instante de grande crise.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

Primeiro, quero agradecer a gentileza das palavras dos colegas, e dizer mais uma vez que esse é um projeto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de autoria do Senador Eunício. Quem, na realidade, fez todo o trabalho na forma de substitutivo foi o Senador Walter Pinheiro. Ele ouviu todos os interessados, os usuários e órgãos relacionados, as agências reguladoras, através dos seus dirigentes ou mesmo do seu corpo técnico. É a informação que tive. Os pequenos ajustes que tivemos que fazer foi porque também tivemos que ouvir e nos convencemos de que algumas questões precisavam ser melhoradas e ampliadas.

Eu gostaria apenas de fazer uma observação que não tem nada a ver com o projeto. Aliás, eu sou adepta do diálogo, do debate, mas eu tenho por obrigação, justamente porque o substitutivo não é meu, me empenhar ainda mais em defender essa missão que tive, até porque eu encampei 99% do projeto, porque achei que o trabalho do Senador Walter Pinheiro foi e é primoroso. Eu gostaria apenas de fazer uma consideração sobre o papel desta Comissão. Não vejo nenhum problema em vista coletiva, porque a gente escuta isso em agosto. Não é nem em relação a esse processo, até porque esse projeto vem de 2013. Qualquer ajuste a mais ou especial aqui começa a vir em um juízo de valor de cada Senador, com algumas observações mais específicas. Vou dar o exemplo do Senador Dalirio, quando falou: "Acho que cinco anos é muito." Nós podemos esquecer como era. Queriam quatro mais quatro, outros pediram que fosse três mais três, ou seja, a recondução mais três, e aí entra no juízo, no mérito, de cada Senador. Pode-se destacar, inclusive, e vamos discutir se seriam cinco anos ou não. Algumas questões de mérito e relevância nós podemos rediscutir.

A única observação que faço, com toda a gentileza e carinho que tenho pela Senadora Gleisi, só tenho um senão em relação à audiência pública, e não é por conta deste projeto. Eu fui a principal crítica desta Comissão. Senador Otto sabe disso. Já tive embate com ele em relação a isso, porque eu acho que nós não podemos desmerecer as comissões permanentes. Se nós tivermos algum projeto que vem para esta Comissão e que depende de audiência pública, é porque não pode vir para esta Comissão. Ou ele não está preparado ou ele não é um projeto que caiba nesta Comissão, sob pena de demérito, de desprestigiar as comissões permanentes, das quais fazemos parte. Mas vista coletiva, quinze dias para receber até nos nossos gabinetes as partes interessadas, eu não vejo problema nenhum.

Eu sou crítica – inclusive vou ser sempre, independentemente de ser relatora ou não de algum projeto – a projetos que não sejam de relevância nacional, de urgência, embora este caso eu acho que seja. Nós não podemos esquecer que as agências reguladoras – repito – não têm um regime unificado. Neste momento em que o Brasil precisa de segurança de todos nós, a segurança jurídica é preliminar. Segurança jurídica implica no empresário, que vai gerar o emprego, e naqueles gestores das agências públicas, que vão lá colocar a assinatura e que têm medo de responsabilidade pelo que estão fazendo.

Então, acho que esse projeto cabe nesta Comissão, mas, se ele não estivesse maduro, não tivesse sido trabalhado, como foi, eu seria a primeira a dizer: nós não podemos trazer esse projeto para a Comissão.

Então, na mesma linha do que a Senadora Gleisi e o Senador Bezerra falaram, eu concordo com todos. Nós podemos colocá-lo para agosto, mas, se nós tivermos que fazer audiência pública ou abrir esse precedente, nós descaracterizamos o objeto desta Comissão. Esta Comissão de Desenvolvimento Nacional é para trazer projetos relevantes e urgentes que precisam ser aprovados – ou até não – pelo Senado Federal como resposta à sociedade. Então, era essa só uma contribuição.

Já anotei todas as observações feitas, para que, nesses 15 dias, também possam vir emendas por parte das Srªs e dos Srs. Senadores. Meu gabinete vai estar aberto, inclusive – se isto for deliberado por todos, mas eu acho que nem precisa colocar em votação, pois acredito que já houve o consenso de que não vamos votar, uma vez que já há, no mínimo, uma vista coletiva conferida –, para que, se houver algo que eu possa fazer para melhorar ainda mais esse projeto, eu estarei à disposição.

Eu encerro lembrando duas coisas, até para que as emendas possam, em princípio, ter este foco: qual o grande papel das agências reguladoras e o que visa esse projeto. O papel das agências é levantar dados, analisar as normas de mercado, melhorá-las, mas tendo em vista a proteção dos direitos do usuário e da sociedade. Tendo em vista tudo isso, qual foi o objetivo inicial do projeto, consubstanciado na forma do substitutivo do Senador Walter? Dar mais eficiência, dar maior transparência, diminuir a burocracia e unificar as normas e procedimentos de forma a termos segurança jurídica. Dentro disso, eu estou aberta a toda e qualquer emenda que venha a alcançar o objetivo de mais eficiência, mais transparência, menos burocracia, maior agilidade, maior resultado para a sociedade.

Eu agradeço muito a colaboração dos colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Simone Tebet, Srs. Senadores e Senadoras, as agências reguladoras centralizadas aqui em Brasília ficam muito distantes dos usuários nos Estados. Então, na época em que o Walter estudava esse projeto, uma sugestão que fiz é que cada agência dessa ou tivesse uma representação com capacidade de análise e deliberação nos Estados ou, então, delegasse aos Estados o poder de assim agir. Por exemplo, em um problema com a Anatel lá no Pará, do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

meu prezado amigo Flexa Ribeiro, tem que se vir a Brasília, tem que se fazer a queixa em Brasília, o que demora um tempo enorme. Na aprovação de um projeto do aeroporto de Vitória da Conquista, eu vim a Anac mais de 30 vezes e não conseguia a solução. Eu vinha várias vezes apresentar o projeto, analisar o projeto. Diziam que era o melhor projeto do Brasil, mas não deliberavam. Então, essa burocracia atrasa demais toda a parte de serviços e infraestrutura no Brasil. Na época, eu falei com o Senador Walter Pinheiro. Se V. Exª quiser analisar essa situação, coloque como um dos parágrafos para que, no futuro, possam essas agências ter representação, com toda a autonomia que tem a agência aqui, em Brasília, para aproximar do usuário as agências reguladoras e dar resposta mais rápida para aqueles que necessitam desse serviço todo.

Eu pergunto aqui à Senadora Gleisi Hoffmann se ela aceita a ponderação do Senador Fernando Bezerra ou se nós colocaremos em votação o requerimento de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu vou tentar fazer um esforço aqui para pacificarmos, como está me pedindo o colega Fernando Bezerra. Eu acho que dá para fazermos a vista.

Eu só queria situar um pouco, Senadora Simone, esta Comissão.

É claro que ela é uma Comissão que busca celeridade. Eu acho que temos que ter cuidado para não passar por cima das outras comissões, mas ela também não pode deixar de ter instrução. Porque os projetos não são enviados para cá por decisão das comissões temáticas. Os projetos são enviados para cá por requerimento do Presidente da Casa.

Tudo bem, podemos devolver, não há problema nenhum. Eu estou perguntando o seguinte: se lá já foi discutido, se temos condições de fazer o debate aqui, chamar audiência, pode ser. Porque se nós formos colocar como regra que aqui não haverá audiência, os grandes projetos que estão sendo requisitados eu vou pedir que se devolvam às comissões temáticas. Não é possível discutirmos matérias dessa envergadura sem ouvirmos minimamente a sociedade que está envolvida.

Com todo o respeito que tenho ao Senador Walter, a V. Exª, aos outros Senadores, uma coisa é o Senador Relator ouvir as partes, outra coisa é as partes estarem aqui fazendo o debate conosco. Nós estamos fazendo uma mudança numa matéria que é muito relevante.

E aí eu acho que a Senadora Kátia tem razão de termos um procedimento mínimo aqui. O que nós precisamos para essas matérias? Porque as matérias que vêm para cá não são fáceis. Eu não vi nenhum projeto de lei levinho aqui. Todos os que vieram para esta Comissão são projetos de lei muito complexos; são projetos de lei de grande impacto, por isso é que vêm. Porque o Senado da República quer dar celeridade a essas matérias e mostrar que está produzindo. E, muitas vezes, essas matérias não andam com celeridade nas comissões.

Então, acho que se nós estamos chamando para cá, se queremos dar celeridade, é importante que demos celeridade. Mas vamos dar celeridade com o mínimo de instrução. Se vai haver celeridade, podemos dar, não vejo problema nenhum em fazer audiência pública. Se ficar lá na CCJ, talvez não dê tempo, porque lá são muitos projetos; aqui são poucos. Então, vamos dar celeridade, vamos dar foco, mas nós temos que instruir os projetos.

Eu quero dizer que vou concordar aqui com o encaminhamento de não fazer audiência e deixar para agosto. Nós vamos fazer discussão. Mas eu gostaria muito, Presidente – não sei como está funcionando a relatoria –, que nós tivéssemos um procedimento de como vamos instruir esses projetos.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois é, nesses casos, na minha opinião, para que aconteçam com mais celeridade, quando houver dúvida a respeito da discussão mais aprofundada, nós poderemos convocar uma audiência pública fora do horário normal da reunião. As reuniões serão sempre às quartas-feiras. Podemos chamar para se fazer uma audiência numa terça ou numa quinta-feira à tarde, sem nenhum problema. Pode ser quinta-feira pela manhã, não há nenhum problema. Isso aí eu posso colocar para que os Senadores e Senadoras decidam qual é o melhor horário e venho aqui sem nenhum problema. Podem marcar para terça, quarta, quinta, a qualquer hora.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Mas eu gostaria ainda de insistir, como fizeram todos, nos procedimentos mesmo sem audiência pública.

Há pouco, eu disse ao Senador Fernando Bezerra: olha, há um item aqui grave, com o qual não concordo. E ele respondeu: "Não, esse item não é assim mais". Então, a gente não sabe qual é o relatório.

A entrega do relatório de uma matéria dessa complexidade no minuto de votar...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Mas não era assim. Foi assim agora porque nós reinstalamos agora a Comissão, e pediram essas duas matérias com urgência.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Eu sei, entendi.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, por exemplo, eu acho que o procedimento pode até ser estudado por V. Exª depois...
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nós vamos fazer isso.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – ... mas em quantos dias será entregue? De que forma será entregue? Porque, em 48 horas, um calhamaço deste tamanho também não adianta.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, não se preocupe, eu vou fazer. V. Exª tem razão.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Está ótimo. Muito obrigada.
O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Pela ordem, Sr. Presidente, rapidinho.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, já foi dada vista coletiva.
O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – O.k.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A Senadora Gleisi aceitou a vista coletiva.
Vamos ao PLS 559:

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, de 2013
- Não terminativo -
Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Autoria: CT - Modernização da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993)
Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho
Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Convido então o Senador Fernando Bezerra para proferir o seu relatório a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013.
Agora, eu queria esclarecer à Senadora Gleisi e à Senadora Kátia que esse projeto das agências é projeto aqui do Senado Federal, vai à Câmara e ainda vai voltar ao Senado certamente, se lá for alterado.
Então, haverá muito tempo para essa discussão.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão...
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem, um minutinho, por favor, só para encerrar o assunto.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não, Senadora Kátia.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Quem foi que escolheu esses projetos que vieram para cá, qual é o critério para que esses projetos venham para cá?
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Foram encaminhados pelo Senador Presidente, Renan Calheiros.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – O Presidente da Casa é que indicou os projetos?
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ele indicou os projetos.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Só ele pode enviar projetos para cá, temos que negociar com ele?
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não. V. Exª pode solicitar a ele e ele encaminha.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – O.k.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Como já fizeram alguns Senadores.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Se for do interesse de V. Exª, encaminhe a ele e ele pode determinar que venha para aqui.
Senador Fernando Bezerra.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só para colaborar e contribuir com a dúvida da Senadora Kátia, porque nós passamos por isso: se, porventura, o projeto estiver numa comissão, o Presidente da comissão permanente pode, já tendo um relator, negar o encaminhamento do projeto – só para que não dê a sensação de que o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Presidente pode tudo na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Já aconteceu isso.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Se o projeto já estiver numa comissão permanente, com um relator, e o Presidente da comissão entender que vai ser votado na comissão, o projeto fica na comissão permanente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Já aconteceram alguns casos parecidos com esse.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, de autoria da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A citada Comissão foi instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 19, de 2013, e os seus trabalhos – que contaram com o empenho dos nobres colegas Senadores e de muitos colaboradores que participaram de audiências públicas sobre o tema – deram ensejo à proposição ora em exame.

Trata-se de texto bastante extenso, com centenas de artigos, que pretende instituir um novo marco legal para as licitações e contratos no Brasil, revogando as atuais leis de normas gerais sobre o assunto.

Após aprovação do Requerimento nº 528, de 2014, pelo Plenário do Senado Federal, a análise do PLS passou a ser feita em conjunto pelas três comissões para as quais foi despachado, a saber: a de Constituição, Justiça e Cidadania, a de Assuntos Econômicos e a de Serviços de Infraestrutura.

Em um esforço para viabilizar o encaminhamento de um projeto tão importante para o País, a proposição passou também a tramitar na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional. E nesse particular, agradeço ao Senador Renan Calheiros, Presidente da Casa, e ao Senador Otto Alencar, Presidente da Comissão Especial, pela confiança em nos atribuir a relatoria de um projeto de tamanho relevo.

A matéria recebeu 56 emendas em Plenário, quatro emendas na CAE, quatro emendas na CCJ e duas emendas na Comissão de Infraestrutura. Em 2 de dezembro de 2015, chegou-se a aprovar relatório de minha autoria na Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Inicialmente, convém salientar a importância da Lei a importância da Lei nº 8.666, de 1993, que este ano completa 23 anos em vigor. O normativo representa um verdadeiro divisor de águas para o Direito Administrativo Brasileiro.

Ao disciplinar, de forma minudente, as licitações e contratações públicas, a Lei nº 8.666, de 1993, foi responsável por levar o Direito Administrativo a outro patamar. Foi a partir da Lei de Licitações, por exemplo, que os tribunais de contas cresceram em destaque e passaram a produzir de modo mais substancioso uma respeitável e complexa jurisprudência sobre o tema. Todavia, sem embargo do relevante papel da lei em questão, existe atualmente um consenso de que é necessário um novo e único marco legal, compatível com as práticas licitatórias mais modernas e capaz de viabilizar a participação do Estado nas relações de consumo travadas online. Neste sentido, buscamos nos debruçar sobre o brilhante trabalho da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos, relatado pela Senadora Kátia Abreu e revisado pelo Senador Waldemir Moka, visando primordialmente reorganizar e introduzir aprimoramentos no projeto, mantendo-se, entretanto, em parte a sua essência.

Desta feita, apresentamos o presente relatório.

Como observação inicial, cumpre-nos registrar que boa parte do projeto de lei consiste em adaptações dos principais textos normativos vigentes sobre licitações e contratos, quais sejam: a Lei nº 8.666, de 1993 (Lei Geral de Licitações), a Lei nº 10.520, de 2002 (Lei do Pregão) e a Lei nº 12.462, de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC). Isso não significa que o projeto constitua uma simples consolidação das normas atuais, já que o texto do PLS, desde a sua redação original, contempla diversas inovações.

Na oportunidade, apresentamos substitutivo, na medida em que foram reordenados dispositivos – com subdivisões em títulos, capítulos, seções e subseções – de modo a facilitar a compreensão da lei como um todo. A par disso, promoveu-se um aperfeiçoamento na redação das normas.

De outra parte, o texto do Substitutivo apresentou modificações e preenchimento de lacunas que resultaram do acolhimento de emendas e de sugestões recebidas em manifestações de diversos órgãos públicos e entidades da sociedade civil. Neste particular, agradecemos também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... a contribuição pessoal de vários colegas Senadores que nos verbalizaram preocupações e trouxeram argumentos para estruturação do texto final. Igualmente, cabe salientar e enaltecer a iniciativa de outros colegas autores de proposições que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

visavam alterar a Lei nº 8.666/93. Apreciamos vários destes projetos de lei e muitas das proposições foram incorporadas à redação do Substitutivo.

Com perdão de eventuais omissões, citamos expressamente a contribuição do pensamento e das reflexões dos Senadores Antonio Anastasia, Roberto Muniz, Eunício Oliveira, Cássio Cunha Lima, Ana Amélia, Ricardo Ferraço, Hélio José, Dalirio Beber, Raimundo Lira, Simone Tebet, Lasier Martins, Marcelo Crivella, Randolfe Rodrigues, Roberto Requião, Paulo Paim e Telmário Mota.

Além de ouvir diversos pares, debatemos o texto com membros do governo anterior e do Governo atual. Nesse particular, agradeço aos Ministros da Casa Civil da Presidência da República, Eliseu Padilha, e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministro Dyogo Oliveira. O mesmo deve ser dito em relação à contribuição de membros notáveis das carreiras do próprio Senado Federal, da Advocacia-Geral da União, do Ministério da Transparência, do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados.

Passando ao mérito, uma das principais premissas que nortearam o nosso trabalho reside na constatação de que as obras públicas de infraestrutura no Brasil sofrem entraves crônicos, que resultam em um gargalo logístico, o que acarreta o atendimento deficiente das demandas da população. Problemas como atrasos com relação ao cronograma original, aumentos excessivos nos preços inicialmente pactuados e a celebração de inúmeros termos aditivos que desfiguram o objeto dos contratos são recorrentes nas práticas das contratações públicas.

Diante dessa realidade, o substitutivo contemplou disposições que se destinam a melhorar a normativa atual, alinhando-se aos esforços para assegurar um melhor planejamento das contratações públicas.

Entre as inovações, destacamos:

a) A readequação do sistema de garantias nas contratações públicas, com a autorização para que o Poder Público exija a contratação de seguro com cláusula de retomada. É dizer, no caso de rescisão unilateral, a seguradora poderá assumir a gestão do contrato e finalizar o objeto contratado;

Resumidamente, para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, a garantia mínima deverá variar entre 10% e 30% do valor inicial do contrato, podendo, em situações excepcionais, ser fixado em percentual superior ao limite de 30%. Já para as demais contratações, a garantia deverá variar entre 5% e 20% do valor inicial do contrato.

b) O seguro poderá também ser utilizado para custear dívidas trabalhistas, atendendo principalmente as preocupações com a dignidade do trabalhador terceirizado;

c) A possibilidade de o contrato administrativo prever meios alternativos de solução de controvérsias, inclusive quanto ao equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, sendo permitido o estabelecimento de cláusula arbitral e mediação. Esta disposição compactua com a recentíssima Lei nº 13.129, de 2015, contribuindo para a redução dos custos na resolução dos conflitos com a Administração Pública;

d) Outra inovação importante diz respeito à inclusão de dispositivo que prevê a atualização periódica dos valores monetários contidos na lei, de modo que limites importantes, como os de dispensa de licitação, não sofram significativa defasagem ao longo do tempo. Trata-se de uma reivindicação antiga dos gestores públicos que finalmente será atendida;

e) Introduzimos ainda um capítulo dedicado ao uso do cartão de pagamentos, de modo a viabilizar situações recentes no cotidiano das relações de consumo. Pelo regramento proposto, a Administração poderá, por exemplo, adquirir bens vendidos e serviços prestados por empresas que adotem o cartão de crédito como única forma de recebimento.

Com isso, não mais será necessário incorrer em procedimentos burocráticos que destoam das rotineiras operações da vida moderna, cujo exemplo é a compra de bens vendidos exclusivamente *on-line*.

Por fim, vale ressaltar que o espírito do texto é pautado em um conceito de engenharia de projetos, voltado a incutir no administrador público um maior compromisso com o planejamento das contratações públicas. Nesta linha, uma outra grande inovação é:

f) A previsão de que serviços e obras de engenharia somente poderão ser iniciados quando houver projeto executivo, de modo a privilegiar o estudo e a atuação planejada da Administração Pública.

Com isso, espera-se repelir a prática amplamente difundida de promover licitações com projetos deficientes, o que muitas vezes pode dar ensejo a sucessivos termos aditivos com vistas a corrigir deficiências muitas vezes previsíveis se houvesse um estudo adequado.

A exceção fica por conta do regime de contratação integrada, que se mostrou eficiente no âmbito do Regime Diferenciado de Contratações. Neste regime, a licitação deverá contar não mais com um impreciso anteprojeto de engenharia, mas com um projeto básico prévio. Neste quesito, cumpre aqui o registro de agradecimento ao Ministro Benjamin Zymler, do Tribunal de Contas da União, que colaborou com ideias para o aprimoramento do nosso Substitutivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Em resumo, o Substitutivo teve o intuito primordial de assegurar um melhor planejamento das contratações públicas, e a nossa contribuição, expressa no Substitutivo ora apresentado, visa aprimorar qualitativamente o texto decorrente dos trabalhos, repito, da Comissão Temporária de Modernização da Lei de Licitações e Contratos, que contou com o valiosíssimo trabalho e a colaboração da Senadora Kátia Abreu e do Senador Waldemir Moka.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras para a aprovação desse substitutivo.

O nosso voto, Sr. Presidente:

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do PLS nº 559, de 2013; pela rejeição das emendas de Plenário nºs 1 a 5, 7, 11, 13, 14, 17, 22, 23, 34 a 36, 38, 39, 44, 45, 46 e 53; da Emenda da CCJ nº 59 e da Emenda da CAE nº 63; e pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 8, 10, 18, 15, 16, 21, 24, 25, 28, 29, 32, 43; das Emendas da CCJ nºs 57, 58, 60; das Emendas da CAE nºs 61, 62 e 64; pela declaração de prejudicialidade das Emendas de Plenário nºs 26, 27, 30, 42, 52, 54 a 56; e pela aprovação parcial das Emendas de Plenário nºs 6, 9, 12, 18, 19, 20, 31, 33, 37, 40 e 41; bem como das Emendas nºs 65 e 66 da Comissão de Infraestrutura; com a apresentação do substitutivo que ora submetemos a esta Comissão.

O Substitutivo é longo, como já falei, mais de uma centena de artigos; o encaminhamento que eu propus já foi acatado em relação ao brilhante trabalho feito pela Senadora Simone Tebet. Então, o que eu proponho é que seja concedida vista coletiva para que todos os Senadores da Comissão possam, como bem colocou a Senadora Kátia Abreu, ter o conhecimento correto do substantivo.

A Senadora Kátia Abreu comentava comigo de que haviam uns dez ou doze pontos que teriam modificado o trabalho da Comissão Especial. Isso foi na versão que apresentei no âmbito da Comissão de Infraestrutura após a publicação desse meu primeiro relatório. Nós tivemos que, de novo, discutir essa matéria envolvendo, repito, diversos órgãos da Administração Federal, não só o Governo Federal, como também os órgãos de controle e com a colaboração de diversos companheiros e companheiras, chegamos a esse substitutivo que penso que traduz já um amplo consenso e, repito, com forte prestigiamento e valorização do trabalho que foi feito pela Comissão Especial.

Portanto, Sr. Presidente, renovo aqui os meus agradecimentos pela confiança que V. Exª depositou no nosso trabalho e espero que, nesse período de vista, nós possamos continuar aprimorando o texto e trazer para deliberação já no início do segundo período legislativo, quando esta Comissão voltar a se reunir.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu agradeço ao Senador Fernando Bezerra, sempre muito operoso e dedicado às matérias que relata.

E concedo a palavra pela ordem ao Senador Waldemir Moka, depois à Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Senador Otto Alencar, Senador Relator Fernando Bezerra, é apenas para dar um testemunho e de justiça. A Senadora Kátia Abreu e eu, durante praticamente um ano, todas as segundas-feiras – nós marcamos segunda-feira no final da tarde, às 18h, que era para dar tempo de o pessoal vir –, nós ouvimos, Senador Relator, porque essa questão da licitação, quando chega naquela pequena prefeitura, é complicada. Hoje quando se fala de licitação, se pensa normalmente nas grandes obras e, às vezes, o difícil é para aquele prefeito que não tem nem gente qualificada na prefeitura para fazer essa licitação. Eu vou dar um exemplo de uma coisa que eu conheço bem, que é a parte de laboratório. Reagente é um negócio complicado. O Otto sabe do que eu estou falando. Então, por exemplo, numa lei como esta, não se tomar o cuidado, ampliar e depois... No Brasil, infelizmente, se coloca muita coisa e esse foi o espírito da Senadora Kátia, eu me lembro. Ela diz o seguinte: "Eu não quero saber das exceções, eu quero dar liberdade para acontecer." Se o cara fizer errado... Porque tem gente que raciocina assim: se a gente não fechar aqui, o cara vai fazer errado desse jeito. O problema é que a gente começa a fechar tudo e começa a engessar o processo licitatório. Isso era o que orientava a Senadora Kátia Abreu.

Mas eu tenho certeza de que o Senador Fernando Bezerra, com a experiência que tem, o tempo que tem como ministro, Senadora Kátia Abreu, e mais esses quinze dias aqui, se pegar o projeto que nós elaboramos – certamente olhou – e discutir com a Senadora Kátia Abreu e, se achar que eu posso contribuir de alguma forma, estou à sua disposição. Mas eu não quero tirar os méritos da Senadora Kátia Abreu.

Ela fez um trabalho de fôlego, importante, de ouvir desde a Marinha, as Forças Armadas, todo mundo, até aquele pequeno, que às vezes a gente não percebe, mas, na hora de licitar, surge a dificuldade do pequeno Município, principalmente a pequena prefeitura.

É só essa contribuição. Mas eu penso que esses quinze dias serão suficientes para que a gente possa fazer essa complementação, se V. Exª assim entender.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Gleisi Hoffmann.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.
Eu queria ir um pouco na linha do Senador Moka e também da Senadora Kátia porque eu, particularmente, acompanhei uma parte dessa discussão quando estava na Casa Civil e, depois, quando retomei aqui meus trabalhos no Senado.
E lembro que eu fui Relatora de uma MP que estendia o RDC (Regime Diferenciado de Contratações) para alguns casos. Em primeiro lugar, ele foi criado para as obras da Copa do Mundo. E quero já deixar claro que nenhum estádio da Copa foi feito por RDC, porque, senão, o pessoal para desqualificar o RDC diz que foi... Nenhum! Aliás, o de Brasília, que é uma obra pública, foi feito pelo regime normal da Lei nº 8.666. Então, eu queria deixar claro isso.
Eu quero reconhecer o trabalho que a Senadora Kátia fez, tanto que o trabalho que eu fiz de relatório do MP, em que estendíamos o RDC, ela acabou trazendo para dentro do projeto de lei que ela apresentou. Foi um projeto de lei bastante discutido.
Agora, V. Exª apresenta um outro projeto de lei. Essa já é uma matéria que tramita na Casa há muito tempo. Como disse a Senadora Kátia e como V. Exª também falou, é uma necessidade mudarmos a lei de licitações.
O que eu queria propor frente a isso, um pouco em discordância da metodologia que tinha proposto a Senadora Simone? Nesse caso, eu acho que nós tínhamos que fazer uma audiência pública – uma só – aqui, pela importância que tem o tema, para ouvir como foi montado todo o processo, sobre o projeto, sobre as discussões feitas pela Senadora Kátia, junto também com V. Exª, para fazer um debate sem pretensão de voto nesse dia. Tem que ser no horário da Comissão, porque é de muita relevância, para programarmos para votar essa matéria logo na sequência, pela importância e necessidade que ela tem.
Nós apresentamos um requerimento para fazer esta audiência pública. Então, eu queria solicitar à Comissão que, neste caso, pudéssemos, já com vista coletiva, marcar uma audiência pública e fazer esse debate, ou uma reunião aberta, para que pudéssemos fazer essa discussão e votar logo. Eu realmente acho que não tem que ir para nenhuma Comissão. Nós já temos acúmulo aqui, mas tem que se fazer uma finalização desse processo todo.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Kátia Abreu.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Obrigada, Sr. Presidente.
No caso das agências – acho que são dez ou quinze agências, não sei quantas –, eu acho que os problemas são mais fáceis de, numa audiência pública, resolver. Se nós abrirmos audiência pública no caso da Lei nº 8.666, acabou, porque, sinceramente, são quase 30 entidades, se não me engano. Então, eu acho que seria improdutivo.
Todos terão liberdade de fazer as suas inclusões e o seu debate. Nós poderíamos sentar as duas equipes, a da Relatora e a do substitutivo, tentar encontrar as convergências e as divergências e apresentar, então, no dia da votação, quais foram o original e as mudanças convergentes e as divergentes. Eu acho que seria mais produtivo se trabalhássemos juntos.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu concordo com V. Exª.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone*.) – Concordo também.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu acho que vai ser muito mais produtivo. Ao contrário dos quinze dias de recesso, pode-se dar mais quinze dias para que aconteça o entendimento entre os Senadores e as Senadoras...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sem prejuízo de as equipes já irem...
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exato.
As equipes vão conversando, os Senadores vão debatendo e conversando com o Relator. Ao contrário de colocar logo depois do recesso, damos mais quinze dias, quando se vota aqui já com a matéria mais aprimorada com as opiniões que foram dadas.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Concordo.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Todos concordam?
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Concordo, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Está bem, então.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Bem encaminhado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem, Senadora.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Primeiro, eu quero parabenizar o debate e o comprometimento dos Srs. Senadores e das Srªs Senadoras nesta Comissão, com as matérias relevantes. Daqui, estão saindo novas ideias. Eu quero reforçar aquilo que já disse: eu concordo com a Senadora Kátia no sentido de ter um procedimento. Que, na próxima reunião, V. Exª possa trazer qual vai ser esse procedimento.
Mas eu gostaria aqui de novamente reforçar – conversei com a Senadora Gleisi, então ela não vai se importar de eu falar na ausência dela, porque ela entendeu depois aqui a minha colocação – que talvez, em lugar de audiências públicas nesta Comissão, se a matéria necessitar de audiência pública, ela volte à Comissão permanente. Em vez das audiências públicas, o que requereria um mês, dois meses, ouvir um lado, depois marcar audiência pública para ouvir o outro lado, pudéssemos acatar a sugestão – não sei se consciente ou inconsciente – da Senadora Kátia, que acabou dando a solução de que pudéssemos, sempre que tivermos matéria dessa envergadura, fazer esse tipo de encaminhamento.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Unindo os esforços das assessorias e até mais: no dia da apresentação, que um técnico pudesse se colocar à nossa disposição para esclarecer, inclusive, algumas outras dúvidas pontuais que possam surgir.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Claro. Concordo plenamente.
Já vou deixar marcada para o dia 3 de agosto, que é uma quarta-feira, a próxima reunião da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional.
Está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 34 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2016, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e quarenta e nove minutos do dia dezessete de agosto de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional com a presença dos Senadores Gleisi Hoffmann, Simone Tebet, Valdir Raupp, Dário Berger, Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Aníbal, Fernando Bezerra Coelho, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Pedro Chaves e Roberto Muniz. Deixam de comparecer os Senadores Acir Gurgacz, Paulo Paim, Lindbergh Farias, Kátia Abreu, Waldemir Moka, Eduardo Braga, Dalirio Beber, Paulo Bauer, Roberto Rocha, Eduardo Lopes e Wilder Morais. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2013** que: "Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências." **Autoria:** Senador Eunício Oliveira. **Relatoria:** Sen. Simone Tebet. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Aprovado o substitutivo. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar. **ITEM 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, de 2013** que: "Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências." **Autoria:** CT - Modernização da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993) (CTLICON). **Relatoria:** Sen. Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Vista coletiva concedida. **ITEM EXTRAPAUTA 3 - Requerimento** que: "Requer a realização de audiência pública." **Autoria:** Sen. José Aníbal, Sen. Armando Monteiro, Sen. Ricardo Ferraço, Sen. Tasso Jereissati e Sen. Gleisi Hoffmann. **Resultado:** Aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Declaro aberta a 3ª Reunião, Ordinária, da Comissão, criada pelo Ato nº 14, de 2016, do Presidente Renan Calheiros, para debatermos soluções e promovermos movimento nacional.

O primeiro projeto da pauta é o Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013, de caráter terminativo.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2013

- Terminativo -

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

Autoria: Senador Eunício Oliveira.

Relatoria: Senadora Simone Tebet.

Relatório: pela aprovação nos termos do substitutivo.

Observações:

Lido o relatório. Vista coletiva concedida.(13.07.2016)

Passo a palavra à nobre Relatora, Simone Tebet.

Trata-se de um projeto de autoria do Senador Eunício Oliveira.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós já lemos, na reunião passada, o parecer do PLS 52, de 2013,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de autoria do Senador Eunício Oliveira, mas, como foi pedido vista coletiva, algumas emendas foram apresentadas. Todas elas do ilustre e querido Senador que sucede muito bem o Senador Walter Pinheiro, que inclusive é autor do substitutivo deste projeto, Senador Roberto Muniz. Eu gostaria, portanto, neste momento, de já ir diretamente ao voto, uma vez que o parecer já está pronto; apenas para deliberar também em relação às emendas apresentadas pelo Senador.

Eu fiz um resumo e acredito que, com isso, possamos avançar.

Após ouvir diversas entidades e atores interessados, inclusive as agências reguladoras e o Governo, foram feitos ajustes de redação para tornar o texto mais claro, uniformizar prazos e terminologias utilizadas no projeto e modificar as leis específicas às agências reguladoras para harmonizá-las ao novo diploma legislativo.

Além disso, destacam-se os seguintes aperfeiçoamentos presentes no segundo parecer apresentado: simplificação das exigências do Plano Estratégico e do Plano de Gestão Anual. Concede-se maior flexibilidade para as agências reguladoras formularem e revisarem seus planos sem abandonar a previsão de exigências mínimas, como metas e estimativas de recursos orçamentários a serem utilizados (arts. 19 e 20 do substitutivo).

Também, já neste segundo parecer, o fortalecimento do regime jurídico do ouvidor. Aqui, depois de muita conversa com o Senador Muniz, foram modificadas as redações de alguns dispositivos relacionados ao ouvidor, de modo a deixar mais clara a sua tarefa de fiscalizar as atividades da agência reguladora.

Foi também retirada a previsão de demissibilidade imotivada pelo Presidente da República, de forma a conferir maior independência e estabilidade aos trabalhos da Ouvidoria (arts. 24 e 25 do substitutivo).

O Senador Roberto Muniz apresentou quatro emendas em um primeiro momento. A Emenda nº 2 propõe nova redação ao art. 3º do substitutivo do Senador Walter Pinheiro para estabelecer regras de maior autonomia e independência orçamentária, administrativa e técnica para as agências reguladoras. Além disso, a emenda prevê que as agências reguladoras serão órgãos com orçamento próprio, que os recursos não poderão ser contingenciados.

A emenda é parcialmente acatada. Nesse sentido, o art. 3º apresentado prevê que as agências não se subordinam ao Ministério superior – são marcadas pela estabilidade dos seus dirigentes – e têm autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira para suas atividades.

Esse mesmo dispositivo prevê que as agências reguladoras corresponderão a órgãos orçamentários e administrativos nos sistemas da Administração Federal. Dessa forma, um dos principais problemas observados no dia a dia das agências deixará de existir, uma vez que as agências farão sua gestão orçamentária diretamente com base nas determinações do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A Emenda nº 3 altera o art. 44 e suprime o art. 54 do substitutivo do Senador Walter Pinheiro, para modificar as regras de indicação dos dirigentes das agências reguladoras. A emenda basicamente propõe que: a) os dirigentes das agências reguladoras deverão ter dez anos de experiência no campo de atividade respectiva, b) o mandato dos dirigentes será de quatro anos, permitida uma recondução, c) incidam vedações ao exercício de certas atividades dos dirigentes das agências reguladoras, e d) exista a possibilidade de o regimento interno de cada agência determinar as regras de substituição de dirigentes no caso de impedimento e vacância.

A emenda deve ser parcialmente acatada, especialmente no ponto que estabelece critérios mais sólidos para a indicação de dirigentes das agências reguladoras. Nesse sentido:

a) o substitutivo estabelece critérios mais rígidos de qualificação profissional, ao se adaptarem às exigências da recente Lei das Empresas Estatais. Apenas como exemplo, o requisito de dez anos de experiência profissional na área é justamente um dos requisitos incorporados ao substitutivo;

b) o substitutivo prevê que os mandatos dos dirigentes das agências reguladoras serão de cinco anos, vedada a recondução, além de regras de transição para evitar a coincidência de mandatos. Essa alteração é importante, pois, de um lado, estabelece um prazo razoável de mandato dos dirigentes, maior, inclusive, do que uma legislatura, e, de outro lado, permite que se evite o direcionamento excessivo das atividades dos dirigentes para sua recondução;

c) no substitutivo ora apresentado, há um rol maior de vedações aos dirigentes das agências reguladoras. Novamente com base na Lei das Empresas Estatais;

d) o substitutivo que se apresenta avança no estabelecimento de regras claras para as hipóteses de impedimento e vacância dos dirigentes das agências reguladoras.

A Emenda nº 4 altera os arts. 17, 18 e 20, e retira os arts. 19, 21 e 22 do substitutivo do Senador Walter Pinheiro, para estabelecer maior independência das agências reguladoras no momento de formulação de seus planos. Nos termos da justificativa da emenda, a ideia é permitir que as agências formulem esses planos sem a interferência do ministério supervisor.

A emenda deve ser parcialmente acatada. Nos termos dos arts. 17 a 20 do substitutivo proposto, é previsto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que as agências formularão seus planos de modo independente e sem interferência do ministério supervisor, apenas devendo comunicar os órgãos de controle externo da aprovação desses planos. Além disso, são retirados os arts. 21 e 22, para simplificar as regras de elaboração orçamentária das agências reguladoras, permitindo maior eficiência na previsão de seus recursos.

A última emenda, a Emenda nº 5 promove alterações no substitutivo do Senador Walter Pinheiro para retirar as regras propostas sobre o regime jurídico do ouvidor. Nesse caso, é a única emenda que estamos rejeitando. Isso porque a figura do ouvidor é importante ator de controle social das atividades da agência reguladora. Além disso, o papel das Ouvidorias já está praticamente consolidado nas agências reguladoras. A grande maioria das agências reguladoras federais já possuem Ouvidorias. Trata-se de importante instituição cujo regime jurídico deve ser protegido, para que seus titulares possam atuar com maior independência em suas atividades.

Ocorre que acabamos de receber também – e já tínhamos conhecimento – as Emendas nºs 7, 8 e 9, do Senador Roberto Muniz. As Emendas nºs 7 e 8 promovem alterações no Substitutivo, para alterar as regras propostas sobre o regime jurídico do ouvidor. Propõe-se que o ouvidor seja selecionado com o mesmo procedimento dos dirigentes das agências reguladoras, a diminuição das possibilidades de recondução do ouvidor, no caso de cumprimento de mandato inferior aos três anos, a impossibilidade de indicação de pessoas para os cargos de ouvidor que trabalham no setor regulado ou em órgãos de defesa do consumidor, o caráter meramente informativo e opinativo dos relatórios produzidos pelo ouvidor.

A Emenda nº 7 deve ser parcialmente acatada.

A Emenda nº 8 deve ser acatada na sua integralidade.

O substitutivo ora apresentado já contempla as propostas de impossibilitar a demissão imotivada do ouvidor e o caráter opinativo dos relatórios do ouvidor. Isso realmente permitirá que esse agente desenvolva suas atividades com maior independência e segurança.

Não se acatará as propostas de alteração da regra da recondução para aqueles que exercerem mandato tampão inferior ou igual a dois anos e de acréscimo de novas vedações para nomeação do ouvidor. Não se acatam.

De um lado, a redução do prazo poderia acarretar um período muito curto de exercício de suas atividades; de outro, o acréscimo de novas restrições reduziria ainda mais as possibilidades de indicação do Presidente.

Acata-se a Emenda nº 8 na sua integralidade no ponto em que propõe a realização de sabatina pelo Senado Federal da indicação do ouvidor.

Com razão o Senador Roberto Muniz, ao valorizar o controle democrático exercido pelo Senado Federal de avaliar as competências profissionais daqueles que exercerão importantes cargos públicos. Dessa forma, propõe-se nesse ponto uma alteração ao art. 25 do substitutivo. Ficando acatada na integralidade a sua emenda, passa o art. 25 a ter a seguinte redação:

Art. 25. O Ouvidor será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após prévia aprovação do Senado Federal, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 52 da Constituição Federal,devendo não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e ter notório conhecimento em administração pública, ou em regulação de setores econômicos, ou no campo específico de atuação da Agência Reguladora.

Voto sobre a emenda.

Diante do exposto, vota-se pela aprovação parcial da Emenda nº 7 e pela aprovação total da Emenda nº 8, nos termos da redação apresentada.

Há uma emenda ainda da Senadora Gleisi Hoffmann, a Emenda nº 9.

Pergunto à Senadora se houve alguma alteração em relação à redação dessa emenda.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, Senadora. Na realidade, nós conversamos um pouco hoje pela manhã. A emenda é para que haja um prazo de seis meses para a participação direta ou indireta do empregado ou consultor em empresa ou entidade que atue no setor sujeito à regulação exercida por agência reguladora. Ou seja, para ele entrar efetivamente teria também que ter uma quarentena, assim como de saída. Nós estamos recomendando o mesmo prazo da quarentena de saída para entrada de alguém que esteja na iniciativa privada e vá ocupar um cargo na agência reguladora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu entendo a preocupação de V. Exª, Senadora Gleisi. Acredito só que seis meses seja muito tempo. Acho importante essa oxigenação. Se pudéssemos reduzir esse prazo, nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

poderíamos rever, mas acho fundamental que a iniciativa privada possa contribuir. Nós já colocamos uma série de requisitos: ter dez anos de experiência, constar na Lei da Ficha Limpa, uma série de pré-requisitos. Acho que seis meses é muito tempo para impedir que importantes quadros da iniciativa privada possam contribuir com essas agências reguladoras hoje tão importantes. Se nós formos analisar, elas acabam mexendo com pelo menos 60% do PIB nacional.

De qualquer forma, apenas uma manifestação e posicionamento desta relatora. Vamos acatar a deliberação das Srªs e dos Srs. Senadores.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Se me permite, Senadora Simone...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Claro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu, na realidade, fiz uma analogia com o tempo de saída. Como a quarentena de saída é de seis meses, propusemos a quarentena de entrada de seis meses. Agora, podemos conversar com V. Exª para ter uma posição mediada. Eu acho que é importante haver um tempo antes de assumir. Nós temos agências que regulam o interesse privado. Então, alguém da iniciativa privada ir direto para uma agência... Por exemplo, vamos pegar a Anvisa. Sai alguém de uma empresa farmacêutica e assume diretamente um cargo. Acho que poderíamos, se V. Exª quiser fazer uma sugestão, tentar estabelecer uma tratativa para que nós tenhamos um tempo mínimo para que as pessoas possam entrar na agência vindo da iniciativa privada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu acho até que...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... a quarentena de...

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... de entrada é interessante, Senador Fernando Bezerra, porque, se nós formos analisar inclusive que qualquer cidadão pode, assim que abrir o "processo" – entre aspas – seletivo... A comissão que vai analisar os currículos, ao pegar esse currículo, pode até considerar impeditivo para que ela seja aceita o fato de ela ter acabado de sair da iniciativa privada. Então, um prazo razoável, de 60 dias, 90 dias, eu acho que é pertinente. Agora, seis meses... Acho que é fundamental nós aproveitarmos o máximo possível o quadro que vem da iniciativa privada. Seis meses é muito tempo para alguém que saiu da iniciativa privada ficar fora do mercado, com dificuldade, inclusive; ele vai acabar entrando numa outra atividade e vai deixar de contribuir na agência porque ele teve essa carência excessiva e, nesse meio tempo, para ter o seu ganha-pão, buscou uma outra alternativa.

Mas eu gostaria de ouvir os colegas. Como eu disse, não tenho opinião fechada. Agradeço a contribuição. V. Exª trouxe um tema que é relevante, principalmente – volto a repetir – porque, na hora em que se abre o processo, quando se recebe o currículo e se fala: "Bom, ele acabou de sair de uma indústria farmacêutica e em menos de 20 dias tem de ser selecionado", ele pode até ser prejudicado em relação a isso. Havendo uma quarentena mínima, esse passa a não ser um pré-requisito para excluí-lo, no inconsciente da comissão, de qualquer possível seleção.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu queria fazer uma proposta a V. Exª, que está avaliando as emendas, até para dar o parecer – o mesmo, claro, será submetido à Comissão, mas o seu parecer é importante –: que então nós colocássemos 90 dias na emenda.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Está certo. Acho que o Senador Roberto Muniz queria falar. Vou ouvir todos.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – É só para dizer que realmente foi relevante, mas temos de ter um pouco de cuidado. Quando a pessoa é convidada, ela vai ter que ser demitida e aguardar desempregada a possibilidade da indicação? Isso, na verdade...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpe, Senador. A quarentena de saída é remunerada; a quarentena de entrada não é.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – É isso.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É. Então, ele vai buscar uma outra alternativa. Nós poderemos estar perdendo quadros valiosos. É só por isso que eu acho que o tempo é excessivo.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Se for para a saída...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Por isso que eu estou querendo mediar com V. Exª o prazo.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim, estou à disposição. Acho que, ouvindo os demais colegas que têm experiência no assunto... Senador Fernando Bezerra também, em relação aos 60 dias, 90 dias. Poderíamos começar?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Preocupa-me só que a quarentena de entrada não seja remunerada, e aí a preocupação é: por conta de exceção, de possível diretor que possa entrar para efeito de fazer algum *lobby* representando alguma entidade – não podemos legislar pela exceção, temos que legislar pela regra –, nós possamos estar perdendo quadros competentes e valorosos. Agora, a emenda da Senadora Gleisi tem fundamentação. Eu só acho que é um tempo muito excessivo; nós estaremos realmente excluindo muita gente dessa diretoria.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Senadora...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Com o maior prazer.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Eu acho que o prazo de 90 dias é um prazo razoável.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Se puder usar o microfone, Senador Fernando Bezerra, nós aproveitaríamos a discussão.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A ideia, a sugestão da Senadora Gleisi Hoffmann parece boa, legítima , mas agora me ocorre aqui uma dúvida que eu estou compartilhando com os meus colegas de Bancada: quanto à quarentena de saída, o Poder Público remunera durante o período da quarentena. Na quarentena de entrada, como está sendo sugerido pela Senadora Gleisi, nós deveríamos indagar quem vai remunerar, porque o profissional que está alocado no setor privado e recebe a designação para compor o quadro de uma agência reguladora vai ter que se afastar por 60 dias ou 90 dias – o prazo que nós viermos a fixar. Então, ele vai ter que se afastar e vai perder a sua remuneração. Nesse período de 60 ou 90 dias, se ele não for remunerado, pelo menos com a perspectiva da remuneração futura, isso pode desestimular e terminar inviabilizando aquilo que a Senadora Simone Tebet coloca como fundamental, ou seja, nós podermos aproveitar os bons quadros da iniciativa privada para compor os quadros dirigentes das agências reguladoras. Então, essa é a minha indagação, porque, se formos ter quarentena de entrada, é preciso disciplinar de quem será a responsabilidade da remuneração.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Lembrando que o processo seletivo vai ser público, uma vez que todos vão apresentar os seus currículos para uma comissão, a preocupação legítima da Senadora Gleisi acaba sendo atendida também, na medida em que nós ou qualquer cidadão podemos fazer qualquer denúncia à comissão, inclusive até no sentido de tentar uma impugnação desse nome para a diretoria, dizendo: "Olha, ele veio de uma indústria farmacêutica, essa indústria farmacêutica pode visar a algum *lobby".* Se, consequentemente, nós entendermos que esse cidadão possa... Claro que a comissão vai ter autonomia para deliberar, mas isso vai, obviamente, ser levado em conta. Eu gostaria só que nós não pudéssemos legislar pela exceção, mas que pudéssemos legislar pela regra.

Eu, particularmente, gostaria de acatar a emenda da Senadora Gleisi. Acho que 60 dias é um prazo razoável. E, se de repente, lá para frente, entendermos que a Senadora tem razão na inteireza do seu posicionamento, nós somos legisladores e poderemos passar essa quarentena, no futuro, para até seis meses, se for o caso, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Considerando os argumentos aqui, embora nós já tenhamos também vedações sobre a assunção de cargos nas agências – conforme o art. 8º da Lei, ao qual V. Exª já se referiu –, eu acho que nós poderíamos, então, experimentar o período de 60 dias, como V. Exª está sugerindo, para que tenhamos uma quarentena. Lembrando, Senador Fernando Bezerra, que a pessoa não tem impedimento de trabalhar em outro setor. Há o impedimento de ela trabalhar em um setor correlato ao que ela está sendo indicada. Por exemplo: alguém para a Anvisa, da indústria farmacêutica; alguém para a Anac, do sistema aeroviário. Enfim, é isso que nós queremos impedir, porque, obviamente...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Mas de qualquer forma, o diretor tem que vir com os dez anos de experiência profissional na área. Então, não há como. Se não houver correlação, ele não vai ser diretor. Então...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É da mesma forma para a saída também. Tudo bem que existe a remuneração, mas o profissional também fica seis meses suspenso de atividades profissionais. É óbvio que o mercado também perde, devido à bagagem que esse profissional tem, mas é uma forma de o setor público proteger suas informações, proteger a regulação.

Penso que quando entra também tem esse problema. A pessoa que está ali atuando diretamente, não teve nenhum espaçamento de atuação, vem com interesse ou com uma visão muito focada daquele setor que ela representa.

Acho que seria importante termos pelo menos – se V. Exª concordar – 60 dias. Vamos fazer essa experiência. Já que estamos sendo tão cuidadosos, cautelosos aqui com a questão das agências, acho que não prejudicaria. Penso que nós avançamos bastante no entendimento do projeto. Vamos aprová-lo hoje, não tenho dúvidas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

mas gostaria que essa emenda, pelo menos com esse prazo, pudesse ser contemplada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Da minha parte, eu não tenho problema com os 60 dias. Acho que 90 e 120 é muito tempo, porque, repito, as exigências agora para a diretoria são outras. Uma das exigências é ter pelo menos 10 anos de experiência na área ou intercalado menos tempo.

Então, não há como dar muito tempo para esse cidadão fora do mercado em que ele atua, como quarentena, sob pena de não haver nomes para serem colocados. Podemos acatar a emenda da Senadora, dos 60 dias. Fico a critério, no espírito democrático, querendo ter um projeto que vá ao encontro do interesse de todos.

É importante lembrar que este projeto tinha tudo para ter todos os embates, e o Senador Walter Pinheiro teve a sensibilidade, a capacidade e a paciência dele de ouvir a todos. Aqui estão pelo menos quatro partes interessadas: a sociedade, que é o interesse público; as agências, que se preocupam, como servidores, e vieram fazer seus *lobbies* legítimos; o Poder Público, que, de alguma forma, tem a sua relação um pouco mais enfraquecida no sentido de as agências terem um pouco mais de autonomia; e o mercado, que são aqueles que precisam de uma estabilidade na regulação dessas atividades.

Então, tentar conseguir um amplo consenso, como ao que nós estamos chegando, não é tarefa fácil. Temos que lembrar o trabalho hercúleo do Senador Walter Pinheiro. Nós estamos aqui com 99,9% das questões postas. Volto a perguntar, porque recebi essa emenda hoje, se a emenda da Senadora Gleisi poderia ser acatada nesse prazo de 60 dias, que também não deixa de ser o tempo de análise dos currículos dentro das agências.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu só queria fazer uma ponderação. Estou muito aberto para acompanhar o consenso que venha a ser estabelecido.

Até pouco tempo atrás tivemos um debate muito instigante, na Comissão de Assuntos Econômicos, presidida pela Senadora Gleisi Hoffmann, em relação à indicação de diretores do Banco Central.

Os diretores do Banco Central normalmente são provenientes do mercado financeiro, das instituições financeiras. Veja a situação: na próxima indicação de um diretor do Banco Central, ele vai ter que se desligar de uma instituição financeira e cumprir uma quarentena de 60 dias. São profissionais altamente remunerados.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eles têm reserva e poupança para aguentar. O problema é com os... Eu só estou brincando, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu só estou falando...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não é a mesma lei. Ele está fazendo um paralelo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não é a mesma lei, só que nós estamos inovando...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Aqui são as autarquias especiais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu quero falar sobre isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Nós estamos inovando aqui. Nós estamos criando a quarentena de entrada. Então, é evidente que o que se aplicar para as agências reguladoras, até porque essa matéria está sendo discutida no Supremo Tribunal Federal, deverá haver uma agência reguladora para as instituições financeiras.

Então, no fundo, no fundo, eu tenho muita dúvida. Eu queria deixar aqui em aberto a minha dúvida, se deveria haver essa quarentena de entrada. E se houver, ela tem que ser pelo menor prazo possível. Sessenta dias me parecem um prazo excessivo, embora a quarentena de saída seja de seis meses, sessenta dias me parecem excessivos. Eu queria colocar aqui para reflexão. Se é para ter alguma quarentena de entrada, ela deveria ser por um prazo menor. Não pode ser por um prazo de sessenta dias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Relatora.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Parece que isso inviabilizará o recrutamento do quadro do setor privado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Senador Roberto Muniz, Gleisi e Senador Ferraço. O Presidente vai comandar a ordem de inscrições.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, a questão do Banco Central, de fato...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Ferraço, a Senadora Gleisi é que está com a palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador Fernando Bezerra Coelho cedeu. Então, pela ordem, seria a Senadora Gleisi Hoffmann, depois...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O Senador Roberto.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Peço a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador Ferraço.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, em relação ao Banco Central, é importante esclarecer, nós tivemos esse debate na CAE, é verdade, mas não é normal que todos os presidentes do Banco Central sejam egressos do sistema financeiro.
Nós tivemos um dos ex-presidentes, que é o atual Ministro da Fazenda, Dr. Henrique Meirelles, mas ele já não estava exercendo o cargo no Banco de Boston. Ele tinha saído para ser candidato a Deputado Federal, elegeu-se Deputado Federal, ficou seis meses fora, aí que foi para o Banco Central.
O Presidente anterior ao Dr. Ilan era de carreira do Banco Central. Eu questionei realmente, e nós estamos preparando uma alteração na lei. Eu não acho que seja razoável alguém que é economista chefe ou sócio de um banco sair do banco e assumir a Presidência do Banco Central, porque aí o Banco Central, de órgão regulador, passa a ser um sindicato representativo dos interesses bancários. Então, isso nós questionamos.
Essa legislação não tem nada a ver com a que regula o Banco Central. E é importante dizer – agora me informaram, eu também não tinha conhecimento, não sei se a Senadora Simone tinha conhecimento, acho que nós não tínhamos conhecimento – que o art. 58 da lei diz o seguinte, em relação à ANTT e à Antaq: que a pessoa que mantém ou tenha mantido, nos 12 meses anteriores à data de início do mandato, um dos seguintes vínculos com empresa que explore qualquer das atividades reguladas pela respectiva agência, participação direta como acionista ou sócio, administrador, gerente ou membro de conselho fiscal, empregado, ainda que em contrato de trabalho suspenso, inclusive da sua instituição controladora ou de fundação de previdência que a empresa ou sua controladora seja patrocinada ou custeadora, também estará impedido de assumir.
Então, um ano, está dizendo um ano aqui.
O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Em empresa regulada.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É empresa regulada.
O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Pela agência.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Na realidade, nós estamos falando do setor privado, que tem que ter a experiência na área, no setor.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não, cargo não. Está impedida de exercer cargo de direção na ANTT.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois é.
O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Ou Antaq.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É o caso que você trouxe.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Mas quais são as outras empresas que não são reguladas? Uma empresa farmacêutica não é regulada pela Anvisa? Uma empresa de aviação não é regulada pela Anac? Uma empresa de concessão de rodovia não é regulada pela ANTT?
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas, Senadora Gleisi, permita-me, só para...
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Clarear.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Para clarear.
É porque, por exemplo, pode ter um profissional do mercado que trabalhou dez anos no setor farmacêutico, mas ele agora está no setor de logística. Ele pode vir para a Anvisa.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Mas é isso que eu estou dizendo.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas eu estou dizendo é que não faz sentido você criar uma quarentena para qualquer profissional do setor privado, a não ser do setor regulado.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Então, eu queria sugerir que nós pegássemos esse artigo que eu acabei de ler e incorporássemos para todas as agências, não só para a ANAC, não só para a ANTT.
O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Isso é ótimo.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Aí não há problema.
Deixe-me eu só, até complementando, antes de passar para o Senador Ferraço,...
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Ele não pode estar no setor que está sendo regulado, claro.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu vou ler novamente.
O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Perfeito.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Se houver esse entendimento, aí eu concordo com o Senador Fernando.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Então se retiraria a própria quarentena.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Exato.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Isso. Aí fica um ano, porque, hoje, nós só temos a ANAC e a ANTT nisso. Então, vamos colocar para todas as agências.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Mas, aí, resolve o problema do seu entendimento em relação à abrangência da emenda?
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A necessidade da....
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Resolve, porque qual é o meu problema? É que alguém...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – É o conflito de interesses.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – É o conflito de interesses, isso é óbvio.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim, aí é outra coisa. Mas a forma como estava a emenda, Senadora Gleisi, não só atingiria essas questões e essas pessoas, mas todo e qualquer cidadão que trabalhasse direta ou indiretamente – como está na sua emenda –, em qualquer atividade ou que porventura tenha algum tipo de...
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Olhe só: no art. 5º, se me permitir, antes de passar a palavra para os demais também, houve uma grande alteração em relação aos requisitos para se admitir, e eles são cumulados aqui. Primeiro: "ter experiência profissional de no mínimo dez anos no setor público ou privado no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa àquela para qual forem indicados em função de direção superior". Quer dizer, ele tem que ter como pré-requisito essa experiência profissional na iniciativa privada ou pública. A partir do momento em que eu dou a quarentena de seis meses, de quatro meses ou de três meses, eu inviabilizo de trazer da iniciativa privada e vou estar favorecendo só aquele que está na iniciativa pública.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Não. Mas...
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – No caso, há quatro anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: cargo de direção, de comissão, docente. E, no caso aqui, também, dez anos de experiência como profissional liberal no campo de atividade da agência reguladora ou em área conexa àquela. E, aí, existe o inciso II, da formação acadêmica, que pode ser também uma outra, e aqui existe os requisitos.
Dentro desses requisitos novos que estamos colocando, a sua emenda com aquele prazo de cento e vinte dias ou mesmo de seis meses, realmente, ficaria difícil acatar. Se V. Exª se sente atendida com a incorporação...
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O conflito de interesse, que é o art. 58 da Lei nº 10.233, de 2001. E que ele possa ser estendido para todas as agências.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pronto. Aí ficaria bom.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Aí, eu acho que resolvemos o problema. Fica melhor.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Resolve.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E retiraria a Emenda nº 9, Senadora?
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Aí retiraria a emenda, mas seria uma emenda de relatora.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu acato, só que, claro, não há como eu apresentar agora. Acato e, depois, entrego na Comissão, já assinada com o voto.
A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Está bem. Perfeito.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Ferraço.
O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, quero só registrar a boa iniciativa da Senadora Gleisi, que acabou criando uma oportunidade para que nós pudéssemos evoluir no tema e para que nós possamos – e V. Exª como relatora – criar um nível de simetria com as exigências da Lei nº 10.233.
Há uma interrogação, e me parece inexplicável. Essa lei que dispôs sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestres – criando o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Agência Nacional de Transportes Aquaviário, assim como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), que não deixa de ser uma espécie de agência – e o fato de que nós tenhamos estabelecido ou o legislador à época tenha estabelecido para essas agências esse critério que está consagrado no art. 58, essa não é a regra comum para o conjunto das agências reguladoras. Isso tem sido largamente debatido na Comissão de Infraestrutura, que é a Comissão que tem a responsabilidade de fazer a sabatina desses indicados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Um dia desses, nós praticamente recusamos uma indicação, feita ainda no governo da Presidente Dilma, de um cidadão que tinha sido e era até aquele momento diretor da Companhia Docas e que queria sair da Companhia Docas para a Antaq, e o art. 58 foi um óbice. Aí foi feita uma alteração dessa indicação.

Então, V. Exª levanta um tema que, no desdobramento do debate, acaba sinalizando para a necessidade de nós incorporarmos ao conjunto das agências as mesmas regras da Lei nº 10.233, ou seja, nos 12 meses anteriores, o indicado não pode ter trabalhado em empresa, não importa se pública ou privada, porque, da mesma forma que a empresa privada tem de ser regulada, a empresa pública também tem de ser regulada, como forma de prestar um serviço eficaz à sociedade e ao usuário.

Acho que esse encaminhamento, Senadora Simone Tebet, parece adequado, porque cria uma simetria para o conjunto das nossas agências reguladoras. Cumprimento V. Exª pela boa iniciativa, que acabou nos conduzindo a essa boa convergência.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Portanto, já que a intenção está atendida, se V. Exª quisesse transformar a Emenda nº 9 numa emenda de V. Exª, eu a acataria, para não ser uma emenda de redação da Relatora.

Então, a justificativa é evitar conflitos de interesses. Com base nisso, nós já acataríamos o escopo do dispositivo legal já disposto e determinado em relação a duas agências, que é o art. 58...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Da Lei nº 10.233.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... da Lei nº 10.233. Já está acatado, portanto.

Nosso parecer já foi lido.

Como eu disse, alguns Senadores não estavam aqui, estamos pedindo a aprovação do relatório, com o acatamento parcial de algumas emendas do Senador Roberto Muniz e com o acatamento integral da Emenda nº 8, que trata da Ouvidoria, com a emenda de redação da Relatora no que se refere à incorporação do art. 48 da Lei nº 10.233 no escopo...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone*.) – Não. É o art. 58.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Refiro-me à incorporação do art. 58 da Lei nº 10.233 no escopo do regramento unificado das agências reguladoras.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Isso! Cria-se uma simetria.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Agradeço, portanto, o consenso e a deliberação.

Já foi lido o parecer, Sr. Presidente. Eu o coloco, portanto, em deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Está encerrada a discussão do Projeto de Lei do Senado Federal nº 52, de 2013, de autoria do Senador Eunício Oliveira.

A Senadora Simone Tebet, aproveitando o relatório do Senador Walter Pinheiro, contribuiu muito com seu trabalho, aperfeiçoando o relatório e ouvindo os diversos Senadores que apresentaram emendas à nova letra de lei de regulação das agências brasileiras. São várias agências, são dez agências.

Portanto, Senadora Simone Tebet, quero parabenizar V. Exª pelo seu trabalho, pela sua dedicação, pela seriedade com que tem encarado as coisas de interesse do Brasil que tramitam no Senado Federal.

Já se encerrou a discussão. A discussão está encerrada. Nós vamos à votação.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Com a palavra V. Exª pela ordem.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Acho que a gente tinha de votar para aproveitar o quórum.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exato. Vamos aproveitar o quórum.

Vamos colocar em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. Já temos quórum suficiente.

Se é por acordo, não precisa nem votar. É só nominal.

Mas o projeto é terminativo.

Senador Roberto Muniz com a palavra, enquanto votam.

Os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Sr. Presidente, eu queria aproveitar para parabenizar a Relatora, Senadora Simone Tebet, pela capacidade de diálogo, e de agradecer, em nome do Senador Walter Pinheiro, sempre as referências elogiosas que fez ao relatório dele. A Senadora tem uma equipe de gabinete muito articulada, trabalhadora, inclusiva. O pessoal da Casa Civil também. Queria registrar também o trabalho do Dr. Vitor Saback, da Drª Kélvia e do Dr. Gustavo Oliveira, que foram pessoas fundamentais para que chegássemos a este momento com absoluta concordância em todos os pontos. Então, eu queria parabenizar especialmente V. Exª, Senadora, pelo brilhante trabalho que fez.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Queria inclusive destacar que o Senador Walter Pinheiro está com um substituto à altura, o Senador Roberto Muniz.
A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu ia falar isso. Era a minha fala, Sr. Presidente. Faço minhas as suas palavras.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Os outros Senadores estão votando ainda. Os Senadores Cidinho Santos e Valdir Raupp ainda estão votando.
O Senador Roberto Muniz está à altura do Walter Pinheiro, um tanto quanto menos compulsivo do que o Walter, tranquilo.
Falta voltar o Senador Cidinho.
O Senador Valdir Raupp já votou?
Está encerrada a votação.
Votaram SIM 12 Srs. Senadores.
Uma abstenção
Quórum suficiente.
Está aprovado o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2013, ficando prejudicadas as emendas a ele oferecidas, conforme o art. 300, inciso XVI, do Regimento Interno do Senado Federal.
A matéria será incluída na pauta da próxima reunião para apreciação em turno suplementar.
Passamos agora ao Item 2.

ITEM 2
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, de 2013
- Não terminativo -
Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Autoria: CT - Modernização da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/1993)
Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho
Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo
Observações:
Lido o relatório. Vista coletiva concedida.(13.07.2016)

O Relator é o Senador Fernando Bezerra, a quem passo a palavra.
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador.
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – (*Fora do microfone.*)
... apresentei, com o apoiamento de vários Senadores, uma solicitação de audiência...
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. *Fazendo soar a campainha*.) – Peço, por favor, Dr. Vitor Saback, silêncio, porque nós estamos na...
Pois não, Senador.
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Quanto à solicitação de audiência exatamente sobre a 559, se pudermos aproveitar o quórum para uma manifestação favorável do Plenário, seria interessante.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Uma audiência...
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Audiência pública.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Sobre...
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Sobre o 559.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Olha, esse projeto já foi objeto de várias reuniões. Inclusive, tivemos aqui vista coletiva, e já foi, inclusive, solicitado audiência pública, mas não foi concedida audiência pública para essa finalidade.
Esse projeto é não terminativo. Ele vai para o Plenário do Senado Federal, onde poderão ser oferecidas emendas. Na minha opinião, pelo que já foi debatido desde 2013, não seria necessária uma audiência pública.
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Claro que eu estou chegando...
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agora. Eu sei.
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – ... atrasado, mas, de qualquer maneira, não sou só eu, pelo que tenho observado e conversado, que tenho fortes dúvidas com relação a esse projeto. Nós podemos, perfeitamente, levá-lo ao Plenário. Agora, se pudéssemos melhorá-lo aqui...
Eu estou solicitando audiência pública com dois personagens que me parece que podem ajudar muito na finalização do projeto.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Gleisi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu até tinha conversado com o Senador Fernando Bezerra um pouquinho antes de iniciar a reunião, e ele tinha me feito um apelo para que nós pudéssemos conversar com setores, enfim. O fato é o seguinte: é um projeto grande, é um projeto polêmico, e eu tenho certeza de que podemos fazer uma construção como a que nós fizemos no caso das agências reguladoras, que também não era menos complexo que esse.

Esse é um projeto que, se fosse fácil resolver, nós já teríamos resolvido, até porque nós já tivemos uma relatoria da Senadora Kátia Abreu aqui que foi uma relatoria profunda, com uma discussão enorme...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu fui Relatora de uma medida provisória... Só que mudou muito, daquilo que foi consensuado no projeto da Senadora Kátia Abreu, do meu entendimento, como Relatora de uma medida provisória que estendia o RDC... Desde aquele dia em que nós conversamos aqui, dia 3 de julho, houve 15 modificações no relatório de V. Exª, Senador Fernando. Eu concordo que é uma matéria difícil e que tem que haver ajuste. Eu acho que nós ganharíamos mais se, ao invés de estarmos resistindo à audiência pública, nós a fizéssemos logo. Fazemos a audiência pública e conseguimos agregar as coisas depois. Se nós formos discutir por pedaços ou tentar trazer técnicos, nós não vamos conseguir. A melhor coisa é termos a Bancada aqui com posições e perguntarmos, inquirirmos, tentarmos construir, até porque já há maturidade para avançarmos, mas acho que está faltando agregarmos um pouco essa discussão, darmos um apanhado geral.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nesse caso – é minha opinião, não uma decisão; não estou tomando decisão, mas opinando –, creio até que podemos até retirar de pauta para que os Senadores que queiram oferecer alguma alteração possam fazê-lo. No caso de audiência pública aqui, no Senado, pelo que tenho observado, a maioria delas tem sido improdutiva, porque são várias e tantas e quantas opiniões que até, às vezes, prejudicam ao invés de ajudarem. Então, nós podemos retirar de pauta para que os Senadores que tiverem alguma dúvida e queiram contribuir... Chamamos aqui, por exemplo, nesse caso aqui, do pedido, um pedido do Sindicato Nacional de Empresas de Arquitetura e Engenharia... Então, o Senador que traz uma solicitação dessa – há outra aqui, de operações especiais de infraestrutura – conversa com os presidentes dos sindicatos, com aqueles que querem oferecer e traz para o Relator para que a coisa possa fluir com mais rapidez.

É uma opinião, não uma decisão. É apenas uma opinião.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Vamos ouvir o Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria ter a oportunidade de trazer aqui uma palavra de reflexão.

Nós não temos interesse algum de açodar a votação desta matéria que, como a Senadora Gleisi e o Senador José Aníbal aqui bem colocaram, é uma matéria que precisa ser muito bem debatida, muito bem esclarecida, em que se precisa formar um amplo consenso. É evidente que vai ser difícil a unanimidade, porque há posições que são diametralmente opostas, mas é preciso que se assente na grande maioria dos representantes do Senado Federal uma visão comum para que possamos levar a matéria à deliberação do Plenário. A matéria não é terminativa nesta Comissão, mas é importante que daqui saiamos com um texto o mais consensuado possível.

Eu queria apenas pedir um pouco de compreensão, porque essa mesma discussão nós tivemos no dia 13 de julho, quando eu apresentei o meu relatório. Então, os Senadores se manifestaram com a preocupação de que era preciso aprimorar, de que era preciso aperfeiçoar, que o substitutivo tinha sido apresentado poucas horas antes da leitura aqui na Comissão. E o Presidente concordou, eu concordei, fomos para o recesso, para que todos os Parlamentares tivessem direito de apresentar suas emendas.

Então, eu quero dizer que, transcorridos 30 dias, apenas o Senador Roberto Muniz apresentou emendas. Para mostrar, digamos, que é uma matéria que, sempre que está chegando a hora de deliberarmos, surge alguma dúvida. Normal. Então, eu queria sugerir o encaminhamento que fiz de forma privada para a Senadora Gleisi. Eu não sou contra a audiência. Se for para fazer uma audiência pública, que a façamos, mas penso que este trabalho que está aqui apresentado depois da décima quinta versão, como a Senadora Gleisi está bem colocando aqui, e é verdade, porque todos os Senadores e todas as instituições que me procuraram, naquilo que pudemos concordar e assentir, procuramos aperfeiçoar o texto, para chegarmos hoje aqui com esta versão, que é muito mais aprimorada, bastante diferenciada, do que foi aquela apresentada no dia 13 de julho. Eu faria uma proposta de encaminhamento, se houver a compreensão e do Plenário. Faríamos a leitura deste substitutivo, abriríamos vistas...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Até porque houve

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

alteração no relatório, cabe vista. Não tem nenhum problema.
Ele poderia ler o relatório, cabe vista...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Faria a leitura do relatório, e cabe vista. Abriríamos a vista. Estamos vivendo um período que é incerto, do ponto de vista de quando voltaremos a ter uma nova reunião deliberativa em função do período eleitoral. Portanto, não há pressa, repito.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Com quórum suficiente.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não há pressa de concluirmos a votação e a apreciação. Eu me coloco à disposição do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, que, através do seu presidente, encaminhou ao Senador Raupp uma série de críticas, sobretudo à contratação integrada, e fato, ao fazer a leitura do relatório, vou dizer quais foram as mudanças em relação ao substitutivo apresentado em julho e a este que agora apresento e as razões dessas mudanças, para que possamos pegar um a um, sejam instituições, sejam professores renomados, titulares...
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Tribunal de Contas.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O Tribunal de Contas nós ouvimos, quero aqui destacar, até porque há a autorização do Ministro Benjamin Zymler, procuramos atuar muito próximo da visão dele. Ele foi um dos grandes defensores da contratação integrada, da experiência à luz da visão do Tribunal de Contas da União. Procuramos ouvir também o Ministério do Planejamento, o Ministério da Casa Civil, o Ministério da Transparência.
Existe, portanto, nesse trabalho, a incorporação de muitas sugestões. Agora, é evidente que não queremos precipitar a decisão desta Comissão. É possível que haja ainda a necessidade de aperfeiçoamentos? Eu penso que sim. Eu só gostaria de, antes de deliberarmos... Mais uma audiência? Audiências públicas para a discussão desta matéria, entre 2013 e 2016, foram realizadas quase trinta. Então, acho que não será uma audiência pública a mais ou a menos que vai frustrar o enriquecimento do debate. Agora, eu acho que está chegando a hora de nós sermos muito objetivos. Por exemplo, RDC e contratação integrada. Qual é a opção desta Casa, se nós vamos ou não vamos privilegiar, priorizar a contratação integrada? Temos que ter uma decisão sobre isso.
A contratação integrada transfere o risco do projeto para aquele que é contratado. O que nós temos no Brasil é uma fábrica de aditivos. E fábricas de aditivos em obras públicas é algo proveniente da péssima elaboração de projetos básicos e projetos executivos feitos pelo Poder Público, que contrata esses projetos. E os contratantes querem fugir do risco da contratação do projeto, porque eles contam com os aditivos, porque a responsabilidade do projeto não é deles.
A grande novidade na contratação integrada, como é em todo mundo, como é nos Estados Unidos e na Europa, é a possibilidade da contratação *turn key*. O Governo tem que referenciar bem a obra, mas o risco do projeto não é do Poder Público. Eu falo por experiência de ter sido Ministro de Estado, de ter tocado uma das mais importantes obras deste País, que é a transposição. Nós temos lá contratos, e todos os contratos com aditivos. Todos, sem exceção. Por quê? Porque o risco do projeto é do Poder Público.
Na minha primeira apresentação do substitutivo, eu só permiti a contratação integrada para obras acima de R$500 milhões. Na conversa que tive com o pessoal do Tribunal de Contas, evoluímos para obras de grande vulto, que são obras de R$100 milhões, e agora estamos apresentando já uma ponderação feita pelo Ministério do Planejamento, pelo Ministério da Casa Civil, para que a contratação integrada possa ser feita para obras acima de R$20 milhões, porque se queria para toda e qualquer obra, porque o Poder Público quer fugir do risco do projeto. E na contratação integrada não há aditivo. É o fim da indústria de aditivos.
Então, nós vamos ter que deliberar sobre isso. Não temos mais que fazer uma audiência pública. Não temos que aqui trazer especialistas. O que é que nós vamos querer? Nós vamos querer deliberar de que forma? Como é que os outros países contratam? Qual é a experiência brasileira depois de quase 30 anos da Lei nº 8.666? Eu acho que nós estamos acumulando. Já acumulamos muito. Agora, é evidente que nós vamos ter aqui, eventualmente, posições antagônicas. Nós não vamos superar isso a não ser no voto.
O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Olha, Senador, eu sou muito favorável a voto, muito. Eu acho que tem que se conversar, convergir, mas numa hora tem que se votar. Eu não sei porque essa...
Eu ouvi, com muita atenção e com muita satisfação, as suas argumentações sobre o aditivo, essa indústria do aditivo. Eu próprio quero me informar melhor sobre essas duas argumentações, porque eu acho que essa é uma matéria muito sensível em que precisamos realmente acertar ou chegar ao mais próximo. Eu pessoalmente defendo a audiência. Apresentei um requerimento com cinco assinaturas de Senadores. Se o Presidente acha que não faz sentido...
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª sabe que eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

não indeferi, eu apenas opinei.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pois é, opinou.

Eu gostaria de fazer. Eu próprio, para votar a matéria, só voto se estiver convencido, ou, então, voto contra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu respeito, Senador.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – E nem vou votar uma matéria com essa sem conhecê-la com detalhes. O meu pessoal, a minha assessoria... Eu fui procurado e encaminhei. Nós fomos ao Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas nos fez várias ponderações. Voltamos lá e chegamos à conclusão de que era preciso mais uma rodada. Por isso é que não apresentamos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu só faria o apelo que fiz à Senadora Gleisi Hoffmann. Eu acho que nós poderíamos fazer a leitura do relatório, abriríamos para vista, não teríamos pressa para votar.

Agora, de forma objetiva, é preciso formalizar o que estamos dissentindo e divergindo para que possamos saber, digamos, o que podemos, de fato, aperfeiçoar ou não. Há algumas questões, como, por exemplo, o seguro para obra pública. Essa é uma experiência que já existe nos Estados Unidos, e lá é 100%. Aqui nós não temos uma indústria de seguros madura. Tivemos que ouvir a indústria de seguros.

Foi uma defesa intransigente do Senador Cássio Cunha Lima virar essa página. Nós temos um cemitério de obras inacabadas. Esta é a realidade brasileira, nos Municípios, nos Estados e na União: um cemitério.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – São 1.509 obras inacabadas de até R$10 milhões.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O relatório também inova porque prevê a contratação do seguro para obra pública e para obras de grande vulto acima de R$100 milhões de, no mínimo, 30%; nas demais obras, entre 5% e 20%. Já é uma grande inovação em relação à garantia para os contratos de obra pública. Vai onerar? Vai, mas é melhor onerar e termos a certeza de que as obras serão concluídas do que continuarmos fabricando obras inacabadas. Essa é a realidade que acumulamos. Essa é a experiência da legislação. Não é para dizer que a Lei nº 8.666 foi a vilã. Não, a lei foi boa também, foi um grande avanço, só que ela precisa ser aprimorada.

Outra discussão é fazer a licitação por meio eletrônico para obras de engenharia. O Crea e o Sinduscon se colocaram veementemente contra, mas o Governo, através da sua experiência da licitação de quadras cobertas e unidades básicas de saúde, dizem que foi o maior sucesso, e tem sido o maior sucesso, na redução dos custos de contratação para obras de pequenos vultos. Chegamos a um consenso, permitiu-se a contratação, através do certame eletrônico, para obras de até R$150 mil. Então, esse consenso foi formado.

Eu estou dizendo que polêmicas vão existir. Existem dúvidas a serem tiradas. E acho que todos os Senadores só podem votar com convicção, mas o apelo que faço é no sentido de evitar mais uma audiência pública. Eu faria esse apelo.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pela ordem, o Senador Pedro Chaves.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Encaminharia contra a audiência, mas a favor do tempo necessário, para que todos os Senadores ficassem devidamente esclarecidos, colocando-me à disposição, com toda a equipe da Comissão, com a equipe que me ajudou a trabalhar nesse tema, que é um tema muito complexo, com os técnicos do Governo Federal, que me ajudaram na elaboração deste texto, durante o tempo que for necessário, o mês de agosto, o mês de setembro, o tempo que for necessário. Não devemos ter pressa para concluir a votação nesta Comissão.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Sr. Presidente. Só uma questão de ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas acho que é preciso fazer uma avaliação do texto que se está produzindo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Deixe-o concluir que eu passo a V. Exª.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Hoje cedo, eu dei uma palestra no Confea, em que estavam presentes todos os presidentes de Crea do Brasil, e eles fizeram diversos questionamentos sobre a Lei de Licitação. Viram o texto original, o texto da Kátia, etc., e acharam algumas coisas inconsistentes, que iriam prejudicar substancialmente aqueles que contratam os serviços. Porque estavam os presidentes de Crea e tudo o mais. São os engenheiros que contratam os serviços. E o presidente do Confea pediu, se possível, que se fizesse uma audiência pública, que para ele seria muito importante, com a participação não só do Confea, como de órgãos paralelos.

Então, eu sou favorável a que haja mais uma audiência pública, para que possamos dirimir e dar oportunidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ao Confea para se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Obrigada, Presidente.

Primeiro, eu queria dizer que eu tenho uma série de concordâncias com o que o Senador Fernando Bezerra disse aqui. Vivenciei processos licitatórios no Governo Federal, sei como funciona o RDC, sei dos benefícios e dos avanços que podemos ter. Não é isso o que estou questionando. É que esse projeto, esse processo já foi discutido, e foi ao Plenário. Veja, nós tínhamos o relatório da Senadora Kátia Abreu no plenário. E aí já estava super debatido. Não foi votado. Voltou. Por quê? Porque é uma matéria polêmica.

Eu acredito que se não houver o mínimo de mediação aqui, concertação entre as partes, nós não vamos conseguir avançar. E é uma pena para o Brasil nós não sairmos desse imbróglio da Lei nº 8.666, porque ela, realmente, é uma lei pesada, não está mais de acordo com a realidade, com os avanços, com a agilidade. Mas há coisas que, por exemplo, surgiram no relatório de V. Exª, que são muito novas. Por exemplo, a questão da modalidade de diálogo competitivo. É uma modalidade extremamente nova. Eu não sei do que se trata, eu sei que não está no ordenamento, é uma referência europeia. E mesmo o convite, V. Exª mudou.

Então o que é que eu acho? Eu acho que dá para nós lermos, sim, o relatório, concordo com V. Exª. Lemos o relatório, damos vista coletiva, suspendemos, não vamos ter pressa.

E acho, Presidente, que ao invés de ficarmos nessa queda de braço, é muito melhor marcar a audiência, fazer uma audiência.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, eu vou...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Nós adequamos aqui, para fazer uma audiência.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Fazemos uma audiência e depois votamos.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Os Senadores que concordam com a audiência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

Sr. Presidente, deliberamos sobre a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Certo. Agora, ele vai ler o relatório e...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não. Um minuto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ele vai ler o relatório.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não. Um minuto.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu sugeriria...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Presidente, por favor, já deliberamos sobre a audiência pública.

Acho que tudo, menos continuar como estamos, porque como estamos nós estamos mal de mais.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Demais...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se essa legislação fosse boa, nós não estaríamos vivendo o epicentro da transgressão da delinquência e dos aditivos em nosso País.

Portanto, a minha sugestão, concordando com a audiência pública, que subscrevi, é que nós possamos agora ter um roteiro, com princípio, meio e fim. Vamos fazer audiência pública...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Posso inclusive convocar...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Um minuto, Presidente.

Se V. Exª me garantir a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – É que V. Exª estava com pressa.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sei que V. Exª é da Bahia...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu não sei se isso é...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Para não ter confusão, deixe ele terminar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu gostaria que V. Exª garantisse a minha palavra. Até porque todos nós sabemos que baiano, quando nasce, não nasce, estreia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu nasci, não estreei. (*Risos.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu peço a V. Exª que, na posição do nosso querido amigo e estimado Presidente, pudesse estabelecer sinceramente um princípio, meio e fim. Vamos fazer uma audiência pública, mas vamos estabelecer uma data para emendas e uma data para votação, porque nós não podemos continuar como estamos, porque como estamos, nós estamos mal demais.

Essa é apenas a modesta contribuição que eu gostaria de dar a V. Exª, que nos conduz, e nos conduz muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Muito obrigado. Então, eu gostaria...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Presidente, eu queria fazer duas sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Já que foi aceita a audiência, que a façamos na próxima semana, terça-feira, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu acho que...

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Deixe-me apenas terminar.

E a segunda coisa: eu acho, Senador Bezerra, e vejo o seu desejo dessa leitura, que para mim, eu preciso ler com atenção. Eu vou ficar ouvindo aqui.

Não há problema algum. Façamos a audiência terça-feira. Se puder dar mais sete dias para emendamento, conversas, etc., e, depois, a leitura e votação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Vamos fazer o seguinte: o Senador Fernando Bezerra vai ler o relatório...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não precisa ler?

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Eu acho que não...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Um minuto.

Vamos estabelecer, então, para a próxima quarta-feira, pela manhã, a audiência pública. Quarta-feira pela manhã.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Não conflita com o nosso procedimento aqui.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Começa quinta-feira, dia 25.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Está bem, quarta-feira...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Quarta-feira é dia 24. Pela manhã, às 9h, está convocada a audiência pública. Peço que se informe àqueles que se interessam, e nós vamos, na outra quarta-feira, às 14h30, apresentar o novo relatório e, nesse período, está concedida vista coletiva para quem queira opinar ou oferecer alguma emenda.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Dê-me uma oportunidade, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nós vamos ter 15 dias para resolver o problema.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Pela ordem.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – E após a audiência pública, que tenhamos um tempo. O prazo para emendas seria até sexta-feira próxima, 48 horas após a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Até sexta-feira.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Nós teríamos a audiência pública na quarta-feira, o prazo para emendas até sexta-feira, e faríamos na outra quarta-feira a apreciação do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Pedro Chaves, eu queria apenas relembrar: na próxima quarta-feira, dia 24, às 9h, audiência pública; na quarta-feira seguinte, não havendo nenhum processo que envolva a apreciação do impedimento da Presidente, às 14h30, ou seja, de hoje a 15 dias, vamos colocar em apreciação; e aqueles que querem oferecer emendas, até na próxima sexta-feira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Seja quem for o Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Tanto faz.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A Assessoria da Comissão está chamando a atenção para o fato de que o prazo é até o encerramento do debate da discussão. Mas, para facilitar aqui, porque esta é uma Comissão especial, para facilitar o trabalho, ficaria até sexta-feira.
O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Presidente, pela ordem. Senador Fernando Bezerra, tive a oportunidade... Viu, senhores...
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não, Senador Roberto Muniz.
O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – A primeira questão. Não sou regimentalista, mas ia falar isso. Para ter vista, acho que o senhor tem de ler: é a primeira questão. A segunda questão – é o que acho – é que tive oportunidade de debater várias vezes com o Senador Fernando Bezerra. Veja só, acho que deveríamos ter uma reunião, Senador Otto, em que o senhor pudesse discorrer sobre os macrotemas mais importantes e as grandes mudanças que o senhor está colocando, que são fundamentais para tornar mais ágil o processo das licitações, mas também dando maior segurança jurídica aos gestores públicos e às empresas.
Acho que temos algumas questões aí colocadas, como a questão dos seguros, das novas modalidades. Acho que poderíamos fazer isso por grandes temas, Senador, a fim de que se pudesse ampliar o debate e para que não precisássemos trazer outras pessoas para aprofundar essas questões.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Atendendo a argumentação do Senador Roberto Muniz e a sugestão da Assessoria, para não ferir o Regimento, se o Presidente me autorizar, eu faria a leitura aqui das principais inovações que foram apresentadas no substitutivo anterior – e agora neste último – para que os Senadores pudessem saber quais são as grandes inovações que estão apresentadas neste substitutivo, à luz da legislação que hoje está em vigor.
Cumprida, portanto, essa questão regimental, concede-se vista coletiva. Faríamos a audiência pública, cumpriríamos o prazo para emendamento até a sexta-feira próxima e traríamos para a deliberação da Comissão, da quarta-feira que vem a oito dias.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Agora, leia ...
O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Só mais uma questão, Presidente. Então, que não fiquem prejudicadas as emendas que foram...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não estão.
O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Que já foram apresentadas. Para que, no seu relatório, elas não estejam como rejeitadas ou...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Claro, não. Elas estão todas válidas.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Já que nós vamos ter audiência pública na próxima quarta-feira, às 9h, a leitura do relatório poderia ficar prejudicada, porque serão feitas novas sugestões. Então, deixaremos para ler, depois da audiência pública, o relatório e apreciá-lo.
A vista coletiva foi dada. Todo mundo tem conhecimento disso. Foi concedida a vista coletiva. A audiência pública será na próxima quarta. O relatório será lido o relatório depois.
Está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 49 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 57 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2016, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às nove horas e vinte e três minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Senadores Otto Alencar e Fernando Bezerra Coelho, reúne-se a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional com a presença dos Senadores Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Dário Berger, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, José Aníbal, Cidinho Santos, Pedro Chaves, Roberto Muniz e Wilder Morais. Deixam de comparecer os Senadores Acir Gurgacz, Paulo Paim, Lindbergh Farias, Simone Tebet, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Eduardo Braga, Paulo Bauer, Tasso Jereissati, Roberto Rocha, Armando Monteiro e Eduardo Lopes. Passa-se à realização da **Audiência Pública Interativa**. **Finalidade:** Instruir o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, que "institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências". **Participantes:** Sr. JOSÉ ROBERTO BERNASCONI, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva; Sr. CAIO LOUREIRO, Representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada; Sr. MARCELO BRUTO CORREIA DA COSTA, Gestor Público; Sr. JOSÉ TADEU DA SILVA, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia; Sr. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES (representante de: JOSÉ CARLOS RODRIGUES MARTINS, Presidente da Câmara Brasileira da Indústria da Construção); Sr. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE, Secretário da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura do Tribunal de Contas da União; Sr. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA, Representante da Federação de Seguros Gerais; Sr. WALTER BAERE, Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Resultado:** Audiência pública realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão criada pelo Ato nº 14, de 2016, do Presidente do Senado, destinada a debater e propor soluções para promover o desenvolvimento nacional.

Conforme convocação, a presente audiência pública destina-se a instruir o Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2013, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O nosso Presidente, Senador Otto Alencar, já está a caminho, em deslocamento. A reunião de hoje, como todos sabem, é para realização da audiência pública que foi decidida pelos membros desta Comissão no sentido de trazermos mais subsídios, de procurar aqui reunir as críticas, sugestões, contribuições que possam aprimorar o substitutivo por mim apresentado na última reunião da Comissão.

Lembro aos Srs. Senadores e aos nossos convidados que nos honram com suas presenças que o prazo de emendas está ainda em aberto até a próxima sexta-feira, portanto, a partir desta audiência, as contribuições podem continuar sendo feitas sob a forma de emendas, que serão apresentadas pelos Srs. Senadores e Senadoras, ou diretamente lá no nosso gabinete para que a gente possa fazer a avaliação de inclusão no nosso relatório final, que deverá, portanto, ser apresentado na próxima segunda-feira.

Vamos ficar aguardando a pauta, que será definida pelo Presidente, Senador Otto Alencar, em relação à apreciação e deliberação, por esta Comissão, do substitutivo final. Após a audiência, com as contribuições que certamente surgirão e com a apresentação do novo substitutivo, nós devemos aguardar o agendamento da próxima reunião para deliberação aqui por esta Comissão. Eu gostaria de... (*Pausa.*)

Pois não.

Estou sendo informado aqui pela assessoria da Comissão que nós temos oito convidados, representando oito instituições distintas. Entretanto, não vamos ter espaço aqui para que todos os oito possam sentar à mesa a um só tempo. Eu vou convidar os primeiros quatro, que estão aqui definidos pela ordem, para poderem tomar assento à mesa dos trabalhos.

Convido o Sr. José Roberto Bernasconi, Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva.

Convido o Sr. João Borba Filho, representante do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada.

Convido o Sr. Marcelo Bruto Correia da Costa, gestor público que representa aqui a ANTT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

E convido, nesta primeira rodada ainda, o Sr. José Tadeu da Silva, Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

Os senhores palestrantes, nossos convidados, terão direito a 15 minutos para suas exposições. Após as exposições de todos os oito convidados, nós iremos abrir para as perguntas e avaliações dos Srs. Senadores e, depois, para as considerações finais por parte dos nossos convidados. Então, deveremos caminhar para o encerramento dos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nosso primeiro convidado, Dr. José Roberto Bernasconi, representando o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva. Dr. José Roberto, por favor. Quinze minutos.

O SR. JOSÉ ROBERTO BERNASCONI – Muito bom dia a todos. Bom dia, Sr. Senador Fernando Bezerra, que preside esta reunião.

Primeiro, minhas palavras de agradecimento pela oportunidade de trazer um pouco dos conceitos e das teses nossas, do Sinaenco. O Sinaenco é o sindicato que congrega mais de 30 mil empresas, de pequenos escritórios a grandes empresas de projetos e gerenciamento. Nossas empresas são de arquitetura e engenharia consultiva em todas as suas modalidades.

As nossas observações são de caráter conceitual. Eu trago aqui, Sr. Senador, um conjunto das nossas posições fundamentais. O resumo de tudo está aqui para que a Secretaria possa fazer a distribuição para todos os Srs. Senadores. São vários documentos, três documentos. Tem que ter quatro jogos de cada. No *pen drive* tem todo o conjunto. Se a Secretaria puder, depois, distribuir a todos os membros da Comissão....

As nossas considerações são no seguinte sentido, Sr. Senador... Em função do tempo, que não será muito extenso, vou colocar coisas de caráter conceitual, especialmente naquilo que se refere à chamada contratação integrada. É onde reside efetivamente a maior preocupação do nosso setor.

Contratação integrada faz a licitação a partir daquilo que se denomina um anteprojeto e transfere ao contratado vencedor da licitação, uma empresa de construção, a responsabilidade pela elaboração ou contratação de projetos, básicos e executivos. A experiência tem mostrado – nesses documentos que temos aqui mostramos alguns insucessos, estão arrolados seis casos de contratação integrada – que, apesar da alegada rapidez no processo licitatório, ao final das contas, isso levou a problemas durante a fase de execução.

Para também não me alongar, cito os principais que registramos aqui: o VLT de Cuiabá, que foi contratado e está parado; o Aeroporto Internacional Pinto Martins, em Fortaleza; o Corredor Estruturante da Arena das Dunas, em Natal – tenho muitos dados aqui, mas estão nos documentos que estamos apresentando –; a BR-381, que o DNIT licitou no trecho de Belo Horizonte a Governador Valadares; a Refinaria Abreu e Lima, que é um caso dos mais destacados por uma contratação desse modelo; e a BR-163, no Pará, contratada pelo DNIT.

Essa ideia, virtuosa no início, aparentemente, de fazer processo licitatório mais rápido na modalidade de contratação integrada não cumpre a sua finalidade, até porque, conceitualmente, no nosso entendimento, o que importa não é um processo rápido de licitação, mas, sim, o tempo adequado para fazer os contratos de maneira adequada e poder entregar, no prazo adequado, uma obra de qualidade, dentro do prazo previsto e a custo justo, a um preço justo por quem está contratando.

A contratação é integrada a partir de um anteprojeto, levando em conta toda experiência que temos acumulada da existência da Lei 8.666, que é de 1993 – são 23 anos de prática. Ela estabelece que a contratação, a licitação de obras pode ser feita a partir de um projeto básico, é o art. 6º, Inciso. IX, em várias alíneas, que descreve o que deve conter em um projeto básico.

A prática tem demonstrado que não têm sido respeitadas essas exigências, e se faz uma licitação a partir de um projeto insuficiente. Então, a licitação não tem uma condição de poder formar o preço justo, porque o projeto depende de dados fundamentais do sítio de intervenção. Há dois insumos fundamentais para o projeto: primeiro, o desejo do cliente, o que o dono da obra quer, e segundo, o sítio de intervenção, os dados físicos, que levam em conta a situação plano e altimétrica, levantamento topográfico, a identificação de espécies vegetais e animais que devam ser preservadas ou, depois, compensadas, no caso de haver o corte de árvores e alguma coisa desse tipo, porque, senão, não se obtém o licenciamento ambiental, absolutamente necessário nos dias de hoje. Além disso, é preciso ter dados geofísicos e geotécnicos para poder ver, se for em uma estrada, a ocorrência de solo mole, onde há uma área de empréstimo para buscar uma argila boa para fazer aterros.

Tudo isso faz parte de um conjunto de informações indispensáveis para o projetista fazer o seu projeto, a identificação e qualificação de imóveis que tenham que ser desapropriados. Então, o projeto engloba um volume de informações que vêm do campo, e é preciso dar um tempo para que isso aconteça. E, na nossa opinião, Sr. Presidente, senhoras e senhores, isso tem que ser feito antes da licitação da obra, porque não há maneira de avaliar a dificuldade da execução daquela obra, portanto, os prazos, e não há maneira de definir a avaliação precisa de custos daquela obra, se não for a partir desse projeto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A experiência de contratar a partir de anteprojeto demonstrou a sua falência principal, que foi revelada pela Operação Lava Jato na Refinaria Abreu e Lima. Existe um parecer do Sr. Eduardo Nery, Secretário de Fiscalização de Obras e Energia e Saneamento do Tribunal de Contas da União, que fala, textualmente, o seguinte:

"A falta de detalhamento do projeto inicial da refinaria [Abreu e Lima no caso] provocou uma avalanche de problemas. As estimativas de custos não representavam a realidade da obra porque a Petrobras não contrata seus empreendimentos adotando as determinações da Lei de Licitações que prevê o detalhamento no projeto executivo." A empresa usa o modelo de contratação integrada com risco maior para o contratado,como explica Eduardo Nery. Então, é inescapável, vão surgir problemas se se fizer uma contratação a partir de alguma coisa que se chama de anteprojeto, e não está nem definido o que ele precisa conter. A experiência da Lei nº 8.666, em o projeto básico exigido não é cumprido, leva-nos a muitas preocupações do que vai acontecer licitando obra a partir do que se chama um anteprojeto.

Além disso, eu queria tratar aqui de uma...

Então, a nossa recomendação, pela experiência vivida – tenho 51 anos de engenharia, fui professor da Escola Politécnica e já adquiri alguma experiência ao longo desse tempo – com todo respeito ao conhecimento de todos, é que é absolutamente fundamental que, com algum planejamento, e não precisa ser uma coisa muito séria, se faça a contratação do projeto um ano antes da licitação da obra. Então, em um ano, faz-se a contratação do projeto; no ano seguinte, faz-se a licitação da obra com projeto executivo. Na medida em que isso se transformar efetivamente em uma rotina, teremos todos os anos a contratação de projetos, e, no ano seguinte, a contratação das obras relativas àqueles projetos feitos no ano anterior. Em geral, um ano é um tempo, em média, razoável para projeto.

Não estou falando de grandes aproveitamentos hidrelétricos, não estou falando de obras de grande complexidade e de grande vulto. É uma outra história. Há certas obras, como túneis, em que não adianta fazer projeto executivo; túnel é feito a cada metro de avanço em um maciço. Então, se faz um projeto básico e, ao longo da obra, vai se constatando a realidade do maciço. Então, estou dizendo isso para a maioria, para 98% das obras que se fazem no Brasil, mais de 5 mil Municípios, 26 Estados e Distrito Federal e as contratações da União. Então, nossa recomendação é essa, esse é o conceito.

E o que é um projeto? É importante compreender, o projeto é uma linguagem. O projeto expressa, primeiro, a vontade do dono da obra, seja para fazer uma residência em que a família diz como quer uma casa, quantos dormitórios, com suíte, com banheiro, com cozinha grande ou pequena, sala etc.. Essa compreensão dos desejos do cliente, o arquiteto, no seu projeto, organiza para dar funcionalidade, operacionalidade para os desejos do cliente, transforma em um projeto de arquitetura e, em seguida, vêm os projetos de engenharia, que viabilizam aquilo do ponto de vista estrutural, instalações elétricas, hidráulicas etc.

Então, na hora em que se tratar de uma obra pública, o desejo do cliente significa que o agente público, representando os interesses da sociedade, está contratando em nome da sociedade, de acordo com os interesses da sociedade, uma coisa que tem um interesse público e que deve ser feito de tal e qual maneira. Portanto, o projetista estará a serviço dos interesses da sociedade pela contratação feita pelo agente público.

O risco na hora em que se transfere a elaboração dos projetos para o construtor vencedor da licitação, e com todo respeito às boas intenções dos construtores, necessariamente o cliente do projetista será o construtor. E, em alguns casos, poderá haver coincidência do interesse público com o interesse do construtor, mas poderá não acontecer, porque o construtor como cliente será o mandante do projeto, e ele poderá atender a certas conveniências, seja, por exemplo, a especificação de um motor que pode custar mais barato, mas que tem menos eficiência ao longo do tempo, porque não basta apenas o custo da obra. O custo inicial da obra, em geral, especialmente para edificações, é menos do que 20% do custo de operação daquele empreendimento, daquele equipamento por 50 anos de vida útil. Então, o custo inicial é 1/5 apenas, e o projeto é 5% do custo inicial. Quando é remunerado assim, porque a remuneração não tem sido assim nos últimos tempos, tem havido uma degradação na contratação de projetista, dos projetos.

Então, se 5% corresponde ao projeto e 20% do custo inicial da obra, o projeto corresponde a 1% do custo ao longo de 50 anos de vida útil. É um custo muito pequeno.

E, como o projeto é a expressão da vontade do cliente, é fundamental que o agente público ofereça, na licitação, aquilo que ele quer expresso no projeto executivo. Ao fazer isso, o agente público diz o que quer receber. Quem for contratado entende perfeitamente o que ele vai ter que entregar e quem for fazer o acompanhamento, a fiscalização de obra, com a referência no projeto executivo, sabe o que tem que controlar. É assim que as coisas funcionam melhor.

Então, a nossa tese, na contratação integrada, Sr. Presidente, é de que efetivamente, no mínimo, ela deveria ser feita com projeto básico, mas com todas as exigências requeridas. E, idealmente, sempre na contratação de obra pública, deveria ser oferecido o projeto executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Tenho, aqui – para mostrar como, às vezes, há uma distorção – no caso da BR-381, que citei como um caso de fracasso por utilização da construção integrada, o relatório do Tribunal de Contas da União que gerou um voto. O Relator foi o Ministro José Múcio Monteiro, Acórdão nº 1.671/214, em que ficou constatado que o projeto apresentado pela projetista contratada pelo construtor degradou a categoria da rodovia, diminuindo os raios de curvatura nas curvas, de tal maneira que as curvas ficaram mais fechadas, incompatíveis com a velocidade diretriz de 80km/h, nessa rodovia, Governador Valadares até Belo Horizonte. Ele também fez distorções com relação às curvas verticais, as rampas ficaram mais acentuadas, mais altas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Um minuto.

O SR. JOSÉ ROBERTO BERNASCONI – ...deixou, então, de fazer as intersecções previstas. Então, isso, efetivamente, é a prova – está aqui neste acórdão do Tribunal de Contas, que rejeitou o projeto e estabeleceu que o DNIT deveria aplicar multas inclusive – os riscos de, eventualmente, deixar a construtora fazer o projeto. Isso poderá não acontecer em alguns casos, mas esse risco existe.

E eu queria, para finalizar, já que o meu tempo está se escoando, lembrar que a Andrade Gutierrez, a segunda, uma das maiores construtoras do Brasil, no mês de maio deste ano, fez uma declaração à nação e, depois de passar por tudo o que passou, com seus dirigentes sendo conduzidos à prisão, hoje, cumprindo prisão domiciliar, fazem propostas para um Brasil melhor. E a experiência de uma construtora do porte da Andrade Gutierrez, por tudo aquilo que passou recomenda:

Proposta por um Brasil melhor

1 – Que haja obrigatoriedade de estudo de viabilidade técnico-econômica, anterior ao edital da concorrência.

2 – Esta é fundamental: obrigatoriedade de projeto executivo de engenharia antes da licitação da obra, permitindo a elaboração de orçamentos realistas e evitando-se, assim, previsões inexequíveis que causem má qualidade na execução, atrasos, rescisões ou a combinação de todos esses fatores.

3 – Ainda fala: obrigatoriedade de obtenção prévia de licenças ambientais, evitando-se contestações judiciais ao longo da execução do projeto e o início de obras que estejam em desacordo com a legislação.

Quero lembrar que o licenciamento ambiental não vem se não tiver um projeto que diga o que vai ser feito, para poder calcular o impacto ambiental e a compensação que deve ser feita. Então, o projeto é elemento fundamental na obtenção das licenças ambientais.

4 – Aferição dos serviços executados e de sua qualidade realizado por empresa especializada, evitando-se a subjetividade e interpretações tendenciosas.

Para fazer o gerenciamento e a fiscalização, o elemento projeto executivo é a referência. Olha-se no projeto, vê o que está sendo executado e aí se faz a verificação se está correto ou não está correto, se aceita ou não se aceita, se admite uma medição, e daí o correspondente pagamento.

Com isso, eu teria mais a falar, mas encerro agradecendo muito, Sr. Presidente, mas quero considerar demonstrada essa tese perante a análise de todos os senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Sr. José Roberto.

Antes de passar a palavra ao Sr. João Borba Filho, quero chamar atenção para uma informação importante. O substitutivo apresentado obriga a apresentação do projeto básico antes da execução e obriga a realização do projeto executivo antes do início da obra. Isso é o que está no substitutivo.

Penso que a contribuição do Dr. José Roberto Bernasconi traz é se a gente deve ou não utilizar a contratação integrada como uma das opções de contratação pelo setor público. Ele faz aqui uma série de críticas à transferência do risco de projeto do setor público para o contratado.

Eu acho que esse é o debate que a Comissão terá que fazer à luz das contribuições que a Sinaenco traz para esta Comissão.

Com a palavra o Sr. João Borba Filho.

Desculpa, quem vai representar o Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada é o Sr. Caio Loureiro.

O SR. CAIO LOUREIRO – Bom dia a todos os presentes, bom dia Senador Fernando Bezerra, a quem cumprimento e agradeço pela oportunidade de vir debater, falando aqui especificamente em nome do Sinicon (Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada) um tema que é de essencial importância ao interesse da sociedade, ao interesse público, ao interesse do mercado de empresas que prestam serviços e executam obras para administração.

Em termos de considerações iniciais, é importante ressaltar a importância desse projeto. Ele vem em bom momento, a legislação que rege as contratações no Brasil já data mais de duas décadas e, nesse período houve várias inovações, tanto no País como na experiência internacional e mesmo a experiência na contratação no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

País, que geraram uma série de instrumentos novos, uma série de opções e alternativas que não vinham ainda sendo contempladas na Lei nº 8.666 – algumas delas foram contempladas em legislações específicas, como a legislação do pregão, posteriormente a legislação de concessão de RDC.

Um dos méritos do projeto é justamente atentar para a importância dessas inovações. Ele traz muito dessa legislação para uma lei geral: há lei do RDC, algumas inovações específicas de PPP de concessão, a lei do pregão. Então, você tem aqui a possibilidade de lances, a primazia de um processo eletrônico para desburocratizar; a incorporação de arbitragem e mediação, agora já constante na Lei Geral de Arbitragem, que foi introduzida nos contratos públicos pela lei de PPP; o PMI também é uma inovação da Lei de Concessões, que vem sendo utilizado com bastante êxito nos contratos de concessão e parcerias público-privadas.

Em relação à experiência internacional, o projeto dá uma nova concepção seguro-garantia ao que vem sendo adotado no restante do mundo, traz a questão de área competitiva. Enfim, é um projeto que atentou para aquilo que que vinha sendo discutido, que vinha sendo incorporado aqui no País e fora, nos últimos anos, desde a edição da Lei nº 8.666.

Mas até por conta de toda a complexidade e de todo o avanço, o projeto contém alguns pontos que merecem maior discussão, maior aprofundamento, principalmente em relação à incorporação de elementos de outras legislações, porque aqui estamos falando no âmbito de uma lei que se pretende mais ampla de alcance do que uma lei de PPP, uma lei de pregão, e é preciso ter cautela com as diversas nuances da contratação pública, ou seja, a administração contratada desde o lápis até uma hidrelétrica, uma usina nuclear.

Essa lei pretende, de alguma medida, alcançar toda essa amplitude. Então, é preciso ter uma cautela em relação às especificidades de alguns objetos contratados pela administração. Aqui, até porque é a área de atuação do Sinicon, o destaque vai ser dado àquelas obras de grande vulto que, no entender do Sinecon, demandam uma regulamentação específica, já que aqui você está tratando não só de obras com valor expressivo, ou seja, que traduzem obras realmente estruturantes do País, mas obras que tendem a uma complexidade maior, seja na sua estruturação, seja na sua execução.

Esses quatro grandes grupos reúnem aquilo que o Sinicon entende que são as necessidades específicas de obras de grande vulto, não que algumas delas também não tenham aplicabilidade em outros tipos de contrato, mas nas obras de grande vulto se entende essenciais.

A reunião dessas quatro, desses quatro grupos, desses elementos tende a aumentar a eficiência da contratação, a diminuição dos riscos. Alguns deles já estão contemplados no projeto, no substitutivo, como arbitragem, mediação, conta vinculada. Alguns o Sinicon entende que carecem um pouco de aprimoramento, e vamos expor esses aprimoramentos aqui agora.

O primeiro ponto, talvez, o essencial, e eu acho que é o ponto de convergência de todas as discussões, diz respeito aos riscos do contrato. Então, sem querer me alongar muito, um dos grandes méritos do PLS é absorver a experiência recente somente nos contratos de PPP e, mais recentemente, do RDC, a partir da jurisprudência do próprio Tribunal de Contas da União, ou seja, reconhecer a importância de uma matriz de risco dos projetos. Não tem mais lugar na contratação, já não existia em contratos privados, tanto menos agora em contratos administrativos, a ideia de alocação integral de risco, seja para o particular contratado, seja para administração contratante.

Pressupõe-se que uma matriz de risco que detenha alocação eficiente dos riscos, ou seja, que pense cada contrato a partir das suas especificidades e a partir das suas especificidades reúna os riscos a que esse contrato está submetido e já preveja, de antemão, mecanismo de mitigação e alocação eficiente. Isso é salutar para correta execução e para a correta resposta de riscos, que são naturalmente, esperados em contratações complexas.

Por mais cautela que se tenha, por mais detalhamento que se tenha no projeto, obras de grande porte, obras complexas são naturalmente suscetíveis aos riscos, muitos deles encontrados só durante a própria execução. Então, o projeto avança nesse sentido de prever uma matriz, mas ele torna a matriz facultativa, ou seja, a matriz não é obrigatória, é uma faculdade da administração. E acerca disso, a gente entende que, nas obras de grande vulto, dada especificidade e maior suscetibilidade ao risco dessas obras, a matriz deve ser obrigatória.

Mais do que isso, em diversos pontos em que o projeto atenta para riscos do contrato, ele não faz um *link*, não faz a relação direta com a matriz. Então, a gente entende que sobre alguns elementos do projeto que tratam de riscos de contrato é necessário fazer uma menção expressa para albergar a matriz de riscos e seus efeitos na contratação.

Afora isso, o art. 90 do projeto prevê uma categoria de contrato em que o particular assume integralmente todos os riscos da contratação, vedada qualquer tipo de recomposição e também reajuste.

A posição do Sinicon é no sentido de que um contrato dessa natureza é inviável, porque dificilmente vai atrair interessados, dificilmente haverá uma empresa que se disponha, principalmente em obras de grande vulto,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

a contratar com administração, assumindo todos os riscos e não tendo direito nem a reajuste dos valores devidos. Isso tende a provocar licitações desertas e, se não o for, tende a tornar um contrato ineficaz porque, provavelmente, vai se encerrar sem a correta execução da obra.

Então, a outra previsão também é suprimir esse art. 90, pelo menos nas obras de grande vulto, atrelando a questão do risco sempre a uma matriz previamente estabelecida no edital.

Nesse outro ponto aqui, a gente já passa para alguns entraves, ou seja, o que a experiência tem demonstrado nas obras de grande vulto é que muitas vezes estão elas são prejudicadas por entraves que têm uma solução possível, mas que não é corretamente tratada na lei. Então, o mecanismo da Lei nº 8.666 atual é muito engessado. É preciso prever uma maior flexibilidade. Mais do que isso, é preciso regular em lei temas que destravem esses entraves.

Aqui, temos o licenciamento. O próximo eslaide aqui vai tratar da desapropriação. Vou tratar deles em conjunto, até pela questão da exiguidade do tempo, porque são dois temas que, em termos de impacto no contrato, se assemelham, ou seja, são pontos muito sensíveis de qualquer contrato de obra pública e que, por ocorrerem já no início da execução, eles tendem, caso materializados os riscos e os efeitos danosos deles, se espraiarem por toda contratação, prejudicando toda a execução do contrato.

Então, há algumas proposições, até muito simples, que podem mitigar esse risco. A primeira delas é que o edital preveja expressamente toda a divisão de responsabilidades, obrigações e direitos que assistem as partes em relação, tanto ao processo licenciamento como ao processo desapropriação e preveja também mecanismo de mitigação caso ocorram atrasos ou aumentos de custos nesses dois, nessas duas providências necessárias à execução das obras.

Especificamente em relação a licenciamento, o Sinecon entente também que o edital tem que ser lançado com a licença prévia já obtida pela administração. Para essa licença prévia, não é necessário um projeto executivo. Órgãos ambientais concedem a licença sem maior detalhamento. Isso é importante, porque o particular já participa da licitação sabendo efetivamente quais são as condicionantes, ainda que prévias, do licenciamento ambiental.

Da mesma ordem, a licença de instalação dever ser condição para ordem de serviço, ou seja, a obra só começa quando se obtém a licença de instalação. Isso dá um prazo, se o projeto ficar com o particular, para esse projeto ser elaborado, discutido e aprovado pela administração. Então, com esse projeto e com a licença de instalação, o particular recebe a ordem de serviço para começar a execução do contrato.

Desapropriação, são os temas de que já falei. Não precisa.

Outro tema é a suspensão cautelar do contrato.

É importante deixar claro que a posição do Sinicon não é no sentido de suprimir a competência dos órgãos de controle e do Judiciário ou da própria administração no exercício da autotutela de suspender cautelarmente a execução do contrato. O que o Sinicon entende é que essa suspensão não é corretamente regulamentada na definição das hipóteses de cabimento, porque alguma medida pode dar margem a abusos, e principalmente não prever meios para o contrato lidar com a suspensão cautelar.

Então a proposta principal do Sinicon é de que o contrato já esteja preparado com hipótese de suspensão e preveja de antemão de que forma as partes vão retomar a obra assim que a suspensão cessar e recompor a equação para fazer frente a eventuais prejuízos causados por essa suspensão. Há custos excepcionais de desmobilização e de mobilização. A própria revisão do cronograma e todos esses itens na atual legislação não são devidamente contemplados.

Passando para elementos de maior proteção à administração, deve-se frisar que a proteção de administração também é importante para o contratado, porque dá margem à maior flexibilidade, à maior negociação sem abdicar do controle e do alcance do interesse público.

O primeiro ponto é a garantia de proposta. E aqui o PLS avançou, porque finalmente tratou a garantia de proposta não como um documento de habilitação, uma vez que esse não é o papel essencial dela, mas entendemos que há duas questões que precisam de aprimoramento. Uma é mais formal, no sentido de esclarecer o momento de abertura dessa proposta. É importante que a garantia de proposta seja o primeiro documento analisado na licitação, até para que ela não perca a eficácia. Então, a administração já vai para a abertura das propostas de habilitação sabendo quais licitantes atenderam a essa exigência. E o outro ponto é a questão do percentual. O projeto aumenta o percentual da garantia de proposta para 5%, e não se sabe ainda que impacto esse aumento vai ter na competitividade das licitações. Estamos falando de um momento em que ele só está participando da licitação; não tem garantia de contratação. Então, esse é um tema que precisa ser mais bem estudado para se analisar o seu impacto sobre a competitividade.

A garantia de execução é um tema sobre o qual o projeto avançou muito em termos de experiência internacional, porque ele prevê a obrigação da seguradora – isso já é feito no restante do mundo – e, além da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

indenização, a possibilidade de optar ou não pela complementação da obra. Então não se amarra a obrigação da seguradora apenas ao pagamento da indenização. É possível estabelecer também essa alternativa, que fica a critério de cada contrato. Isso é importante para assegurar a correta execução da obra.

Entendemos que o seguro garantia e a garantia de execução não podem ser a tábua de salvação que vai resolver todos os problemas de um contrato público. Em alguns momentos, predicar um protagonismo maior para essa garantia pode ter efeito reverso e ineficiente.

Um dos pontos é o valor. Entendemos que o valor acima de 30% é demasiado, acaba impactando muito o ônus de execução da obra sem traduzir necessariamente um benefício para a administração.

E o outro ponto é a possibilidade de, quando o contrato prevê marcos específicos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. CAIO LOUREIRO – ...de execução, que essa garantia seja liberada gradualmente.

Outro ponto importante para a administração é a pré-qualificação, modelo adotado por todos os organismos internacionais, justamente porque ele prevê a possibilidade de um rigor na análise sem comprometer a celeridade a partir da divisão dos momentos de análise de capacidade e de preço. Então a ideia do Sinicon é tornar a pré-qualificação obrigatória para obras de grande vulto.

Também em termos de proteção à administração, há no Brasil uma ideologia de que o preço é o elemento fundamental em julgamento de licitação, quando na verdade não se pode amarrar ao mesmo conceito de economicidade proposta vantajosa e o critério valor, até porque assim não se capturam propostas alternativas à capacidade técnica do executor e corre-se o risco de cair na maldição do vencedor, ou seja, instados a ganhar a licitação, particulares podem baixar o preço sem a devida cautela. Então é importante que em obras de grande vulto se adote a técnica e o preço como um critério de julgamento.

E aqui está a contratação integrada.

A posição do Sinicon é de que a contratação integrada é, sim, um avanço, mas não prescinde de aprimoramentos, ou seja, é preciso um aprimoramento. E a prática da jurisprudência do TCU é importante nessa análise. O TCU, por exemplo, trouxe a questão da matriz de riscos e o projeto vai nessa linha, ele traz alguns avanços do TCU, mas é importante que ela seja pensada naquilo que é necessário aprimorar, até para se evitarem riscos, alguns deles tratados aqui pelo Sinaenco. Mas não se pode negar que o principal mérito da contratação integrada é a transferência do risco de projeto que hoje está na base de boa parte dos problemas de execução de obras por particular. A grande discussão que ocorre hoje é a divisão do momento entre o projeto básico e o executivo e a zona cinzenta que isso ocasiona em relação a quem assume os riscos de projeto durante a execução da obra.

Quanto à questão do PMI, apenas reafirmar a sua importância dentro de uma linha de interação com o particular no momento de definição de obras complexas em que não necessariamente a administração tenha o controle e a noção de todos os elementos envolvidos. Isso é importante e vem sendo feito na experiência internacional. Cada vez mais a administração dialoga e participa do particular na definição de alguns modelos. Aqui é só uma questão de reafirmar a importância do PMI e retirar a vedação à participação do responsável na futura licitação, porque isso é um impeditivo para que empresas com *knowhow* e *expertise* atendam ao PMI, que tende a perder um pouco da sua eficácia. Então, para obras de grande vulto entendemos que o PMI é essencial.

Já acabando, Senador – peço perdão –, orçamentação e regime de contratação são apenas para reafirmar a necessidade de que obras de grande vulto se atrelem a preço global, até para evitar discussões sobre medição e preço unitário, nas quais hoje reside boa parte dos problemas em termos de discussão de aditivos. Então, uma vez fixado o regime de preço global, diminui-se essa incerteza durante a execução do contrato, que tende a ser maior em obras de grande vulto, quando se descobrem muitos elementos durante a própria execução da obra.

Peço perdão por ter me alongado um pouco, mas são temas realmente relevantes.

Agradeço ao Senador.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Dr. Caio Loureiro.

Em seguida, ofereço a palavra ao Dr. Marcelo Bruto Correia da Costa.

O SR. MARCELO BRUTO CORREIA DA COSTA – Bom dia a todos.

Queria, em primeiro lugar, agradecer o convite em nome da ANTT e parabenizar o Senador Fernando Bezerra e a Comissão pela iniciativa.

Antes de adentrar e comentar os aspectos específicos do projeto de lei, eu queria destacar que, da forma como eu vejo, o eixo central em que caminha a minuta nos parece muito interessante.

O que eu chamo de eixo central? Creio que dois aspectos essenciais. O primeiro é enxergar a legislação sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

licitações e contratos como uma grande caixa de ferramentas, e não como uma camisa de força.
Evidentemente, enxergar a legislação de licitações e contratos como uma caixa de ferramentas, tanto no campo de licitação quanto no campo de contratos, envolve combinar isso com o dever de motivação e de radical transparência de controle adequado desses institutos que estão sendo colocados à disposição do gestor público.
Creio que o projeto avança muito nesse caminho, tanto na licitação, ao abrir várias alternativas de modelagem de licitação para objetos tão diferentes, quanto no contrato. Eu diria que o projeto até volta a valorizar o papel essencial do contrato como um mecanismo por essência de alocação de risco, algo que ficou por muito tempo esquecido pelo papel que desempenhou na 8.666 e pelas interpretações tradicionais feitas em torno do contrato administrativo tal como desenhado na 8.666. Esse é um ponto que nós temos que valorizar no projeto.
O segundo ponto que eu diria que é extremamente relevante é que há aqui um esforço extremamente meritório e positivo para incorporar nesse projeto de lei um conjunto de inovações e de institutos que foram sendo agregados à experiência administrativa do Brasil, mas também à internacional nos últimos 20 anos. Boa parte das ideias que estão sendo colocadas à disposição da administração pública é fruto ou de leis esparsas que foram sendo introduzidas ao longo desses 20 anos de Lei nº 8.666, como pregão, concessões, PPP e RDC, ou da experiência internacional. Boa parte dos desenhos licitatórios que estão aqui seguem as diretrizes da União Europeia, o regulamento dos Estados Unidos, as experiências de contratação, a contratação integrada, o diálogo competitivo.
Então creio que há um caminho correto, um eixo adequado no projeto de lei, de valorizar a escolha, disponibilizar um conjunto de institutos que vêm sendo introduzidos e testados nos últimos 20 anos, no campo da experiência administrativa no Brasil e no mundo. E, como contrapartida da escolha, reforçar a transparência da forma mais radical possível, o controle e o dever de motivação. Creio que esse seria o eixo central de uma boa nova lei de licitações. E acredito que o projeto... Evidentemente, aprimoramentos sempre são passíveis de ser feitos, mas o projeto caminha bem nesse sentido.
No campo das licitações, o que eu destacaria?
O projeto caminha bem rumo à desburocratização, segue bem os caminhos. E os resultados que nós tivemos aqui em termos de desburocratização tanto em pregão como na Lei nº 8.666 são interessantes. Eu falo aqui de inversão de fases, adoção de pré-qualificação para serviços e para bens ou credenciamento. Uma disciplina mais detalhada de credenciamento é uma conquista muito interessante do projeto de lei, a disciplina da concorrência como uma modalidade mais aberta, e não como uma camisa de força, como falei anteriormente. Acho que também é uma conquista interessante.
Há um aspecto que a gente não pode deixar também de valorizar, que é uma ênfase maior no procedimento de valorização da técnica no processo licitatório, que é algo que perdemos bastante nos últimos anos. O projeto tenta avançar, acredito, se inspirando um pouco na experiência do Banco Mundial, na contratação de consultores, no nosso regime legal de contratação de bens e serviços de publicidade, valorizando e dando uma liberdade maior para análise qualitativa de propostas técnicas e tendo, como contrapartida, transparência e uma disciplina melhor do processo.
Então, você tem que ter uma banca que vai fazer julgamento independente entre si, formada por servidores de carreira e com total transparência no processo de aferição técnica. Parece-me uma aposta interessante, dado que temos uma dificuldade, de fato, já histórica, na contratação de serviços técnicos especializados.
O diálogo competitivo acho que é outra aposta muito interessante. Evidente que vai ser testado com muita calma, parcimônia. É uma experiência de dez anos na União Europeia para objetos de extrema complexidade e permite que a administração reconheça suas limitações cognitivas para enfrentar as contratações de extrema complexidade em que se precisa antecipar um diálogo com o setor privado. Acho que diálogo competitivo e até PMI vão nesse sentido. Acho que também são institutos muito interessantes.
Indo para a questão do contrato, quero tecer algumas considerações sobre a contratação integrada, mas antes dela, novamente, eu acho que voltar a tratar o contrato com mecanismo de alocação de risco é algo essencial, independentemente, do regime de contratação até.
A proposta do Sinicon é tratar matriz de risco como obrigatória, no caso de contratações integradas. Eu acho que a matriz de risco é essencial em qualquer contrato, porque é o papel essencial ao contrato e à forma em que ele incentiva um melhor desempenho e estabelece, inclusive, o sistema de equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração pública e o particular.
Então, acho que esse passo que é dado em relação ao contrato no projeto de lei é muito interessante. Acho que a tentativa em seguros... Eu acho, Senador, que não há, Senador, nenhuma bala de prata. Nesse campo de licitação encontrado, o que a gente aprende na experiência internacional é que você tem institutos que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

dadas determinadas condições, podem funcionar melhor ou pior. Não existe bala de prata. Acho que não há contratação integrada ou seguro ou um determinado mecanismo que vai garantir que a contratação seja perfeita. Isso sempre vai depender da forma como é feita. Eu acho até que precisamos muito avançar. Eu vejo o debate sobre licitação e contrato muito pautado ainda no conceito geral e menos em como é feito concretamente pela administração.

A gente olha a doutrina no Brasil e no exterior, acho que aqui discutimos muito o conceito, a doutrina jurídica, os grandes institutos. E eu acho que aqui a gente tem a oportunidade única quando a gente vai caminhando com projeto de lei de licitações que abre uma caixa de ferramentas, a gente poder testar, comparar, ver o que funciona, ver o que não funciona e nos basear mais em evidências empíricas.

Acho que a questão da contratação integrada do seguro é muito menos no sentido de se o instituto vale a pena ou não – não tenho dúvida de que vale a pena, está na lei – e muito mais em quais as condições, na prática administrativa, temos que adotar para que eles possam funcionar bem.

Nesse sentido, acho que o seguro está bem melhor disciplinado aqui, se dá uma segurança jurídica muito melhor para a sua adoção do que até hoje foi disciplinado nas diferentes leis que regeram o instituto.

Sobre contratação integrada, que eu acho que é o ponto mais polêmico aqui do projeto pelo o que eu enxerguei aqui das primeiras contribuições. Acho, que, primeiro ponto, contratação integrada é uma relativa inovação no campo da Administração Pública no Brasil, mas ela já vem sendo testada em outras partes do mundo e mesmo nas contratações privadas.

Se você olhar as concessões de serviço público e as diretrizes que os financiadores de concessões fazem em relação a concessões de serviço público, priorizam-se contratações do tipo *design-build.* Se ela, como conceito, funciona ou não funciona, acho que também há evidências empíricas no Brasil, boas experiências no Brasil e boas experiências no exterior. No exterior, há várias dissertações, *papers* que analisam a potencialidade de contratações do tipo *design-build*, contratação integrada alcançaram bons resultados. Particularmente é muito menos, acho, ganhar tempo na contratação. Acho até que esse é um debate essencial. Em algum momento se acreditou que o mérito da contratação integrada seria acelerar contratação. Não tenho menor dúvida que é um grande equívoco, porque talvez ela demande muito mais planejamento do que a contratação tradicional, tanto no desenvolvimento do anteprojeto ou do projeto quanto na modelagem da contratação.

Acho que a grande aposta que se faz na contratação integrada – e é o que as evidências e as pesquisas no exterior apontam – é sua capacidade de maior previsibilidade em relação ao que a administração gasta naquele projeto (alocar mais risco ao particular) e ela poder reduzir os prazos de entrega da obra ao alocar o risco de gerenciamento da interface entre projeto e obra para o particular, dado que é uma dificuldade real da Administração Pública gerenciar a interface de projeto e obra e a necessidade de sucessivas revisões de projeto em fase de obra e os custos de transação que isso gera para a entrega de obras nos prazos.

Então, o que as pesquisas mostram lá fora é que a contratação integrada pode, sim, alcançar bons resultados em termos de entrega de obra, não tanto em termos de tempo de licitação. Qual é o ponto que eu acho central em relação à contratação integrada? É de que forma ela pode alcançar esses resultados? Um primeiro ponto que acho que, de fato, a gente precisa enfrentar... eu me lembro de que, quando o instituto foi previsto na Lei do RDC, houve, de fato, uma expectativa de diversos agentes públicos: "Não, agora vamos sair contratando rápido e entregar a obra do dia para a noite". Grande equívoco, uma terrível interpretação.

Acho que o planejamento da contratação integrada requer cuidados. Acho até que o anteprojeto – e acho que a experiência nacional está mostrando isso –, o grau de detalhamento em que ele pode entrar pode chegar até ao nível de projeto básico na contratação integrada. Depende muito do objeto que você está contratando e da necessidade que você tem em relação àquele objeto de mitigar o risco da contratação.

Por exemplo, o que tenho visto é anteprojetos para edificações serem até mais simples enquanto anteprojetos para setor rodoviário chegam em nível de detalhamento muito maior, muito próximo do básico e até executivo de algumas contratações.

No campo de projeto, acho que esse é um debate significativo e interessante de ser feito. Assim, que grau de detalhamento é necessário para mitigar o risco daquela contratação, dadas as diferentes realidades que nós temos em projetos, em grandes obras de infraestrutura.

Um segundo aspecto, ainda passando pela parte de planejamento da contratação integrada, é a modelagem de risco. Sem dúvida, ela joga também esse desafio grande para a Administração Pública. Como falei, a tradição, no âmbito da Lei nº 8.666, de 1993, tem sido dar muito pouca atenção aos contratos. É impressionante como se dedica bastante atenção à licitação, mas você vai observar o contrato em si...

Por exemplo, sempre se interpretou que a alocação de risco está basicamente dada pela lei. Acho que até não seja uma verdade, tem muita gente que não acha que seja uma verdade, mas foi a tradição que foi sendo construída nesses anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A contratação integrada joga um desafio enorme de você, de fato, fazer uma modelagem contratual, olhando os principais riscos associados àquele contrato, de que forma ele precisa ser mitigado não só em termo de projeto como em termo de licenciamento ambiental. Talvez para determinadas obras você consiga fazer licitações sem licença prévia, porque o risco é pequeno; em outras, talvez, seja necessário você ter a licença prévia, antes, assim como a licença de instalação ser retida pelo Poder Público.

O risco de engenharia tem que ser debatido, pode ser debatido até em concessões. Existe uma enorme discussão sobre se determinados riscos de engenharia de extrema complexidade, que são de difícil mitigação pelo setor privado, podem compartilhadas ou mitigadas. Acho que há um amplo debate sobre isso.

Então, acho que o detalhe da modelagem, o detalhe do planejamento, que formas de controle a gente precisa para garantir que a contratação integrada, que a liberdade que é conferida na contratação integrada tenha como contrapartida motivação e um bom planejamento daquela obra. Eu acho que é esse detalhe que a gente precisava avançar, porque, de novo, eu acho que, em termos de evidências empíricas, no Brasil, temos experiência curta. Eu acho que há bons resultados em algumas contratações, quando elas são integradas.

Eu conversei com o pessoal da Infraero antes de vir para cá, você pega os contratos feitos nos anos 2011 e 2012 da Infraero, de contratação integrada, na avaliação deles, acho que eles têm razão. Tiveram um desempenho superior aos contratos feitos no outro regime de contratação.

Acho que no DNIT, que fizeram muitas contratações integradas, há evidências variadas. Uma coisa que é interessante é que contratos mais simples, que envolviam edificações no campo do DNIT, tiveram entregas em prazo relativamente curto. Até num caso específico, que foi um conjunto residencial para reassentamento de famílias na BR-319, houve entrega antes do prazo previsto contratualmente, o que é raríssimo ver. Como você vai achar também casos de contratação integrada que enfrentaram dificuldades, assim como, nos modelos tradicionais de contratação, nós vamos encontrar dificuldades e contratações que funcionaram bem.

Portanto, eu acho que, no projeto de lei, ao tratar da contratação integrada, nós devíamos nos colocar esse desafio, ou seja, discutir menos se deve ou não haver um instituto. Acho que o instituto... O Brasil não pode deixar de ter um instituto, a maior parte dos países tem trabalhado com isso, o setor privado trabalha com isso. Mas de que forma ele pode funcionar bem? No momento de sair da lei e no momento da aplicação, onde é que ele funcionou bem, onde é que ele tem maiores riscos e precisa ter maior cautela.

Eu acho que é esse o ponto central. Eu não tenho dúvidas de que é um instituto que requer cautelas e novidades de aprendizagem na Administração Pública, assim como vários outros que são aqui colocados no projeto de lei. Sobre contratação integrada, eu faria essas considerações.

Para fechar aqui a minha fala. Acho que passei aqui pelos principais pontos que eu queria tratar. Eu queria retomar um pouco o aspecto da licitação – parece-me interessante – aqui no projeto de lei, que é o fato de a concorrência ser feita como uma modalidade aberta muito parecida com a solução que é dada para o RDC e sem prejuízo de você ter outros tipos de modalidades, como é o caso aqui do pregão, que é preservado; do convite, que volta também a ser valorizado.

E acho que a grande vantagem disso, assim como coloquei em relação à contratação, é a gente conseguir dar liberdade para a Administração Pública de poder adotar, para cada tipo de objeto, modelos diferentes de licitação, sempre reconhecendo que estamos tratando aqui de contratações de compra de bens, de contratações de serviço e obras de engenharia. E também considerando que, assim como em contratações, acho que temos que ter mais testes e comparações entre as vantagens, os riscos e as cautelas que temos que ter para os diferentes tipos de contratação. Acho que é parecido com o que temos que ter em relação à licitação.

Há uma preocupação, aqui no projeto, de termos mecanismos que combinem competitividade, abertura máxima para licitação. Então, permitir leilão, desburocratizar o processo licitatório e barreiras de entrada, com mecanismos para evitar a vitória de aventureiros que não entregam o objeto contratual. Esse é um equilíbrio que está na essência do desafio licitatório. Acho que ninguém tem a resposta, a bala de prata, para a questão da licitação.

Por isso acho que é um acerto do projeto deixar isso em aberto, para que possamos testar a eficácia do seguro de proposta, no momento da licitação. Sinceramente se você me perguntar se é um, se são cinco, acho que um me parece pouco, mas talvez tenha uma banda, acho que pode ser uma solução...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO BRUTO CORREIA DA COSTA – ... como o seguro *performance* de contrato.

Assim como no campo da contratação integrada, a gestão de seguro é um campo que temos que avançar na Administração Pública. Existe, nas apólices de seguro, questões que impedem a possibilidade de você executar seguro. A Administração tem que avançar no conhecimento das apólices de seguro, na forma de gerir, na forma inclusive de interagir com as seguradoras, para que esse instituto funcione bem e não para que acabe sendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma exigência que não cumpra o que está prometido.
Agora, como previsão na lei, e isso associado com a possibilidade de você fazer licitações com diferentes mecanismos, mais desburocratiza e com mais disputa, com disputa de lance, me parece uma boa combinação, um bom caminho que o projeto de lei segue.
Esses seriam assim meus comentários, de forma geral.
E, mais uma vez, queria agradecer a oportunidade de participar desse rico debate.
O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Dr. Marcelo.
Ofereço agora a palavra ao Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Dr. José Tadeu da Silva.
O SR. JOSÉ TADEU DA SILVA – Quero dar um bom dia a todos os presentes aqui. Saúdo o Senador Fernando Bezerra, que preside esta audiência; o Senador Flexa Ribeiro, o Senador José Aníbal, o Senador engenheiro Roberto Muniz e o Senador que acaba de chegar, Dário Berger, e, lógico, a todos que compõem esta Comissão. O Senador Pedro Chavez não está aqui, mas estava aqui até agora há pouco, mas que esteve lá no Conselho Federal e que conseguiu uma intervenção para que tivéssemos essa audiência.
Agradecemos já a todos os Senadores por darem mais essa oportunidade à sociedade de se manifestar sobre esse projeto de lei.
Quero aproveitar os meus minutos iniciais, Senador Fernando Bezerra, para falar do Conselho Federal que represento, e a gente percebe muitos conhecimentos sobre o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Nosso Conselho tem hoje perto de 1,254 milhão – último levantamento que fizemos – de profissionais e perto de 300 mil empresas da área tecnológica registradas. Toda a empresa, desde as pequenas até as grandes, todas têm que ter, por força da Lei 5.194, que é o nosso Estatuto, o registro no Conselho.
Não fazemos parte no orçamento da União, os conselhos de profissões não fazem parte. A LDO foi aprovada agora, na madrugada, e não recebemos recursos. Os nossos recursos são dos profissionais e das empresas registradas. Então, é uma autossustentação feita por aqueles que praticam engenharia, aqueles que detêm o notório conhecimento técnico-científico.
Ele foi criado em 1933, por um decreto do presidente Getúlio Vargas, em 1966 veio a Lei 5.194 e regulamentou esse decreto. De sorte que tudo que estamos discutindo aqui nesse Projeto de Lei nº 559 e na Lei de Licitações passa, de forma inequívoca, pelos profissionais do sistema Confea, Crea, e essa é a razão de estarmos aqui para oferecermos as nossas contribuições.
Saúdo também a Senadora Gleisi Hoffmann, que acaba de chegar, e que esteve em nosso evento lá. E vamos estar com outro evento em Foz do Iguaçu, a Semana da Engenharia, Senadora.
Esses profissionais e as empresas atuam diretamente e se envolvem com a Lei de Licitações. E gostaria de dizer também que o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), o qual tenho a honra de presidir, é filiado à Unión Panamericana de Asociaciones de Ingenieros, a UPADI, e também é membro da WFEO, a World Federation of Engineering Organization. Então, estamos na federação mundial, 115 países, aqui na América, com 26, 27 países e, portanto, temos um relacionamento com os profissionais e as empresas de todo o mundo. Portanto, sabemos o que está acontecendo, em termos de serviços de engenharia, obras de engenharia, contratações, e como se procedem também em outras nações.
Criamos, na minha gestão, no Conselho Federal, em 2014, através de uma decisão plenária, a constituição de um grupo de trabalho que vem, durante todo esse período, analisando a Lei de Licitações, essa lei que já tem mais de 20 anos – e de 1993 – a Lei 8.666. Vem estudando também sobre o RDC, pregão eletrônico, e agora sobre esse projeto que altera e que vem a instituir aí um novo regramento para licitações e contratos.
Por tudo que foi falado aqui pelos meus antecessores, o Conselho Federal comunga com vocês nessa direção, mas tem algumas questões que precisamos pontuar aqui. E o Conselho, através desse grupo, vem se manifestando nesse sentido. Esse GT não é só concedido no Confea, há também as empresas que participam e que vão ter oportunidade também de se manifestar aqui, como no caso CBIC, Sinduscon.
Primeiramente, serviço de engenharia, obras de engenharia não são serviços comuns, não dá para misturar. Entendo até que a Lei de Licitações tinha que ter um capítulo próprio para tratar de obras e serviços de engenharia. Não dá para misturar.
Então, esse é um ponto que fica muito claro para nós. O RDC veio para atender medidas de urgência, na Lei 8.666, que instituiu o pregão eletrônico e, de repente, a exceção virou a regra que é praticada no Brasil. E nós sabemos que, se esses conceitos, se esse conhecimento e essas decisões, que somente os profissionais da engenharia... e não estou falando de corporativismo não, estou colocando de forma bem clara, senão não precisaria ter escola de engenharia, não precisaria se formar em engenharia, qualquer um praticaria. O país também não regulamenta uma profissão se o exercício indiscriminado dessa profissão não colocar em risco a incolumidade pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, se essas profissões são regulamentadas, é porque exigem classificações profissionais para tal exercício. Aliás, isso é consagrado na nossa Constituição Federal, tanto nas Constituições anteriores, como na atual Constituição de 1988, que coloca, no art. 5º, do Inciso XIII, que é livre qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. E é por isso que existe um Conselho, e é por isso que o Conselho defende a prática da boa engenharia. E, para ser a prática da boa engenharia, colega Bernasconi, que foi professor da Politec, da USP, 50 anos de carreira – estou com 40, Bernasconi, na Civil também...

O Senador Chaves colocou, o Senador Fernando Bezerra colocou também aqui a questão do planejamento do projeto, do gerenciamento, da execução. Mas trata-se da palavra "projeto", não só a palavra "projeto", mas o projeto completo, não só o projeto básico, que já está lá no art. 13, da Lei 8.666, mas o projeto executivo, onde se pode avaliar e aferir o custo da obra, o que tem que ser feito na obra, os detalhes que uma obra de engenharia exige e as complexidades.

Quando se fala, lá no exterior, quando se citam os países desenvolvidos, o que sabemos é que eles ficam um ano, dois, três anos, até cinco anos, em obras de grande porte, fazendo o projeto, o anteprojeto, os detalhamentos, toda a parte que envolve inclusive o licenciamento. Então, quando a obra parte para outra fase da execução, tudo que tem que ser feito está ali e, depois de cinco anos de projeto, em três anos se faz a obra sem ter superfaturamento, sem ter aumento no custo, tudo dentro do previsto.

E aí não vamos cair nisso que está no Brasil, que, segundo escuto inclusive Senadores falando nas gravações que a gente assiste: olha, o Brasil está com mais de 30 mil obras inacabadas, o Brasil está com mais de 30 mil obras paralisadas. E quais são essas obras? O Conselho Federal permeia todo o território nacional, os 26 Estados e o Distrito Federal. E nós podemos ir em cada endereço desse, em cada obra, e analisarmos, e fazermos um relatório, e fazermos até um laudo do porquê de estar paralisada, causando esse prejuízo enorme à nação.

A resposta, se resumirmos em poucas palavras, vai ser muito fácil, se fizermos 30 mil lados.

Falta a boa prática da engenharia que a lei, de uma forma ou de outra – a existente –, dispensa. Eu entendo que esse Projeto de Lei nº 559 tem que se preocupar em contemplar a boa engenharia. A engenharia justifica em função da qualidade, da técnica, do preço e, principalmente, da segurança com que se fazem essas obras. Aí, sim, nós não vamos ter esse prejuízo enorme que ocorre no nosso País com relação à infraestrutura, à política pública na área da engenharia. E a lei, repito, deveria ter um capítulo especial para tratar da área técnica.

Para conhecimento técnico e científico, não se sai em uma esquina e já se encontra. As pessoas têm que estar preparadas para isso. Se olharmos, novamente, o exemplo das outras nações estrangeiras, elas colocam o poder de decisão nas obras e serviços de engenharia para engenheiros que assim se prepararam para tomar essas decisões. Então, quando vai se decidir se faz ou não faz uma determinada obra, se faz ou não faz um determinado projeto, nós temos que chamar os profissionais, inclusive na hora de executar as obras. Eles têm que ter condições para gerenciar e acompanhar essas obras.

Nós não vamos ficar aqui dando receita; se for para isso aí, nós temos aqui um material discutido pelo nosso GT que analisou artigo por artigo do Projeto de Lei nº 559. Está todo aqui, eu posso depois deixar ao Senado, Senador Fernando. Aqui, nós pegamos cada artigo – está até sinalizado em verdinho –, fazemos o comentário, a justificativa e damos a nossa posição. Porém, a minha preocupação neste tempo breve que nós temos aqui de 15 minutos é tentar passar para a sociedade e para os Senadores que vão fazer a lei esses conceitos essenciais que são adotados por aqueles que estão na nossa frente e que funcionam muito bem e que foram aqui amplamente explanados pelos três oradores que nos antecederam. Então, nós estamos batendo mais, Senador Roberto Muniz, que é engenheiro também e com quem tivemos a oportunidade de conversar bastante, assim como com o Senador Pedro Chaves, na preocupação de que a lei ou o regramento ou a norma contemple esses conceitos de dar àqueles que se prepararam a decisão do que vai ser feito. E, quando eu coloco dessa forma, eu estou dizendo da contratação de serviços de obras de engenharia que não são comuns e de que temos que atender àquilo que se chama planejamento. Os profissionais da engenharia planejam, assim como o médico cuida da saúde, assim como os advogados cuidam da lide, dos conflitos jurídicos. Nós profissionais da engenharia cuidamos de ter boas obras, com qualidade e preço. Falaram aqui: técnica e preço. E é isto mesmo que temos que contemplar: técnica e preço. Não podemos fazer leilões e pregões eletrônicos de conhecimento intelectual. Isso não existe.

O RDC, o pregão eletrônico pode até funcionar, mas não pode ser a regra geral.

O Senador Fernando Bezerra diz que, já no substitutivo, estão contemplados o projeto básico e o projeto executivo. Isso é muito importante, vai dar uma qualidade muito grande na contratação de serviços e obras públicas e no gasto do dinheiro público, vai evitar danos ao Erário, que é a nossa preocupação, porque nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sabemos que o Brasil passa por uma situação difícil. Quem contribui é a sociedade, somos nós que pagamos os nossos impostos e fazemos o recolhimento de toda a carga tributária. As próprias empresas de engenharia, essas 300 mil empresas de engenharia, que geram emprego nessa cadeia produtiva, que abriga também a mão de obra não qualificada, porque entra o servente, entra o pedreiro, entra o eletricista, entra o encanador... (*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ TADEU DA SILVA – E o servente, daqui a pouco, vira pedreiro também.

Realmente, toda vez que um profissional da engenharia ou uma empresa de engenharia faz o exercício do conhecimento da engenharia, o resultado desse trabalho vai ser garantir emprego para uma cadeia produtiva enorme no Brasil.

Aliás, a nossa Lei nº 594 tem 117 artigos, mas, se lermos com atenção o art. 1º – e o art. 1º de uma lei reflete o espírito da lei – da regulamentação do exercício da profissão da engenharia e também das atividades e empreendimentos de engenharia, diz lá que, quando o engenheiro exerce a profissão, o exercício da profissão de engenheiro é caracterizado por realizações de interesse social e humano. Então, quando nós profissionais, o Confea, Senador Fernando Bezerra – já vou concluir dentro do tempo correto –, nós da engenharia exercemos o nosso conhecimento, o nosso notório saber, o nosso notório conhecimento técnico-científico, a ciência, a tecnologia, a inovação, que significam engenharia, isso é caracterizado por realizações de interesse social e humano.

Dentro desse interesse social e humano, o Conselho Federal comparece aqui para dar a contribuição não para convencer os Senadores a atender a qualquer interesse corporativo, mas para convencer os Senadores da importância da engenharia para o desenvolvimento e o progresso do nosso País, inclusive para a geração de empregos para todos os brasileiros e brasileiras, fazendo esse trabalho altamente social, de interesse social e humano.

É dentro dessa linha que nós concluímos e agradecemos ao convite, Senador Fernando Bezerra, para estarmos aqui presentes. E o Conselho Federal não vai se furtar a dar todas as contribuições que forem necessárias a esta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Dr. José Tadeu da Silva.

Eu queria agora agradecer a presença dos primeiros quatro convidados, dispensando a sua presença na mesa, para que possamos convidar os outros quatro convidados para fazerem as suas apresentações. (*Pausa.*)

Eu convido para tomar assento à mesa, representando a Câmara Brasileira da Indústria da Construção, o Sr. Fernando Vernalha Guimarães; convido o Sr. Rafael Jardim Cavalcante, Secretário da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura do Tribunal de Contas da União; convido o Sr. João Francisco Borges da Costa, representando a Federação de Seguros Gerais; e, finalmente, convido o representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Sr. Walter Baere.

Eu ofereço a palavra ao representante da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, o Sr. Fernando Vernalha Guimarães.

O SR. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES – Bom dia a todos.

Falo em nome da CBIC (Câmara Brasileira da Indústria da Construção).

Inicialmente, eu quero agradecer o convite, em nome da CBIC, e cumprimentar o Senado Federal pelo modo republicano e transparente com que vem conduzindo as discussões sobre esse projeto.

Eu gostaria de partir de um diagnóstico crítico que nós fizemos sobre a experiência histórica com as licitações e contratos.

Um dos maiores problemas que nós constatamos em toda a experiência que tivemos com a Lei nº 8.666 é o alto custo de transação que há nas contratações administrativas. A nossa contratação é muito ineficiente em razão de algumas causas que são muito conhecidas. Em primeiro lugar, nós temos um regime jurídico de contratos fundado em prerrogativas administrativas e com pouca ou nenhuma simetria entre o setor público e o setor privado. É evidente que todas essas prerrogativas geram muita insegurança no mercado. Os interessados em contratar com o Poder Público, evidentemente, precificam essa insegurança. Então, um regime fundado em muitas prerrogativas, evidentemente, gera altos custos de transação e gera muita ineficiência nos contratos administrativos, sem contar que as prerrogativas são causa também para a corrupção, gerando espaços para a corrupção. Toda vez que a Administração Pública tem o poder de tomar uma decisão discricionária relevante no âmbito do contrato, isso gera um espaço para corrupção.

Nós temos também um problema muito marcante com relação a inadimplemento. As Administrações Públicas são inadimplentes com as suas obrigações. Isso é uma realidade. É preciso dar mais realismo para isso. E são inadimplentes, porque não têm incentivo para serem pontuais no cumprimento de suas obrigações, essa é que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

é a verdade.

Assim, nós temos muitas omissões no regime jurídico de contratos que precisam ser corrigidas. É necessário que a legislação explicite, torne mais clara toda a imposição de penalidades, moratórias às Administrações Públicas, sem contar que nós temos um controle que é um controle conflitado, o nosso controle é muito difícil. Não há uniformização de entendimento pelas instâncias de controle, Ministério Público, Tribunal de Contas e as Controladorias da própria Administração Pública. Então, é necessário também dar-se mais uniformidade ao controle.

Então, isso faz com que haja muita disputa e haja muito litígio em cima de contratos administrativos. Disputas, litígios geram custos: custos para a Administração Pública, custos para o mercado, custos para toda a sociedade. Então, há um problema que é preciso diagnosticar, que é o programa de ineficiência e alto custo de transação nos contratos administrativos.

Nós tivemos, nos últimos anos, atualizações no novo modelo de licitações, mas não tivemos atualizações relevantes no regime de contratos. Então, o nosso regime de contratos é um regime ultrapassado, é o regime não apenas da Lei nº 8.666, mas do Decreto-Lei nº 2.300, da década de 80. Então, é preciso que haja uma discussão mais aprofundada sobre o regime de contratos, para se dar mais simetria entre o setor público e o setor privado, e para restringir prerrogativas, porque prerrogativas geram muito insegurança, e esta insegurança, em última análise, é precificada pelo mercado. A Administração Pública paga mais caro pelos produtos e pelos bens que adquire, porque há muita insegurança, muita prerrogativa dentro do regime jurídico de contratos administrativos.

Depois, há um diagnóstico sobre barreiras na licitação. A gente tem muitos requisitos que restringem o universo de ofertantes. Então, é preciso que haja...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES – ... competitividade de modo responsável e também o alto número de modificações contratuais. Isso é problema que vem sendo tratado aqui e evidentemente isso decorre da qualidade técnica insuficiente de projetos. O regime de contratação integrada pode ser um caminho para resolver isso, mas não é o único. É preciso investir na qualidade de projetos, melhorar a modelagem da licitação para a confecção de projetos.

E também um problema que é muito recorrente é o problema com licenciamentos ambientais. Na nossa percepção, essa versão do projeto de lei não resolveu essa questão; é preciso dar-se atenção a isso, o problema do licenciamento ambiental.

Então, baseados nesse diagnóstico crítico, nós levantamos quatro premissas fundamentais. Primeiro, mais segurança jurídica nos contratos administrativos. Segundo, maior simetria entre o setor público e o setor privado, restringindo-se prerrogativas. Basta dizer, vou dar um exemplo, que a Administração Pública pode inadimplir o contrato por até 90 dias, e o contratado segue com a obrigação de entregar o serviço. Isso não faz sentido, é preciso restringir esses tipos de prerrogativas. Depois, ampliar-se a competitividade, mas de modo responsável. Depois eu vou tratar um pouco aqui das garantias de propostas de contrato que se relacionam com isso. E, por fim, melhorar a qualidade técnica dos projetos.

Pode passar, por gentileza.

Agora, há muitos avanços importantes que nós diagnosticamos no PLS 559. A redução do prazo do que a gente chama de mora tolerada, para 45 dias. Isso é um avanço importante. A restrição do pregão para obras e serviços comuns, mas apenas de menor valor, porque há incompatibilidades entre o pregão e o processo de orçamentação de obras e serviços de engenharia.

Depois, o emprego de arbitragem em soluções alternativas para a solução de litígios, um avanço importante também. A regulamentação da forma de cálculo dos limites de alterações contratuais; problema histórico, que agora está sendo resolvido pela legislação. Também a inversão, admissão como regra da participação em consórcio, o que há pela 8.666 é a inversão disso. E a regulamentação do uso de atestados obtidos em regime de consórcio, que também isso gerava muita dúvida e muitas disputas.

Pode passar por gentileza.

Agora, há também questões a serem aperfeiçoadas e algumas omissões. Eu vou tratar ponto a ponto disso.

Pode passar por gentileza.

Primeiro, na nossa visão é preciso que a legislação seja mais clara com relação a direitos do contratado no tocante ao reequilíbrio econômico-financeiro. Existe uma tendência das instâncias de controle de modificar o preço contratado muitas vezes, para corrigir sob o pretexto de corrigir a composição de custos da proposta. Essa é uma jurisprudência do Tribunal de Contas da União. As administrações públicas também como regra acabam avançando nessa questão e modificando o próprio preço contratado. Na nossa visão esse tipo de entendimento é uma violação a um princípio constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Só que na norma constitucional e mesmo na norma legal, a 8.666 também tem uma norma específica em relação a isso, a proteção das cláusulas econômicas do contrato não tem sido suficiente para inibir as instâncias de controle com relação a essa violação de cláusulas econômicas do contrato. Então, na nossa visão, é preciso deixar claro na legislação que o preço contratado não pode ser modificado em hipótese alguma, porque, se puder ser modificado para menos, tem que ser modificado para mais, por um princípio de coerência. E aí a gente entra no risco de desorganizar a próprio licitação. Então, é preciso levar a sério a intangibilidade da equação econômico-financeira no contrato. E, no nosso entendimento, o projeto tem que ser claro em relação a isso.

Depois, com relação à matriz de risco, na nossa visão, é preciso que haja uma cultura de alocação de riscos de modo eficiente, e a legislação tem que estimular isso, porque a equação econômico-financeira em última análise se forma em função da matriz de risco, e há muitas discussões sobre reequilíbrio econômico-financeiro, inclusive judicializadas, porque os contratos são vagos e omissos em relação à alocação de riscos. E quem tem que alocar risco é o gestor, é o arquiteto do contrato, e não o Poder Judiciário, porque o juiz não tem capacidade, não tem qualidade de informação, não tem informação técnica para fazer essa alocação de riscos à luz da eficiência.

E, por fim, a instituição de prazos para que a Administração Pública responda a pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro. Quer dizer, na prática, muitas administrações simplesmente arquivam esses pedidos, porque não têm incentivo para responder num *timing* que seja adequado enquanto o contrato estiver em vigência. Então, é necessário que haja a estipulação de prazos objetivos para que a Administração Pública possa responder a pedidos em equilíbrio.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. *Fora do microfone*.) – Prazo e penalidades, não é?

O SR. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES – Prazo e sanção. Tem que haver consequência, porque senão também não se gera o incentivo.

Depois, com relação aos procedimentos de medição e pagamento. Isso é um problema histórico também. As administrações públicas se utilizam um pouco da sua discricionariedade, vamos dizer assim, que elas não têm, mas elas se utilizam de uma discricionariedade que acham que têm para procrastinar os procedimentos de medição, com vista a protelar o pagamento, por dificuldades orçamentárias, muitas vezes até de boa-fé, mas o problema é que isso gera, isso tem um impacto nos direitos do contratado. Então, é necessário que a legislação trate do tema das medições, estabelecendo prazos e procedimentos para que isso ocorra de forma periódica.

Além disso, é necessário esclarecer os regimes de execução, como funciona a empreitada por preço global e como funciona a empreitada por preço unitário, porque há muita confusão em relação a isso, contratos sob regime de execução de empreitada por preço global sendo fiscalizados e remunerados como se fossem empreitada por preço. É preciso resolver isso.

Pode passar por gentileza.

Depois, há uma cláusula muito problemática no PLS que possibilita a transferência de todos os riscos à esfera do contratado. Na nossa visão isso não faz muito sentido, porque é uma racionalidade para a alocação de risco. Aloca risco aquele que tem mais capacidade de suportar risco, a custos mais baixos do que a outra parte, porque assim você reduz o somatório de custos do contrato, essa é a ideia. Se você permitir a transferência em bloco de todos os riscos para o privado, ele vai cobrar por todos esses riscos, e, no final do dia, a Administração Pública vai estar pagando mais caro por um risco que ela poderia reter a custos mais baixos. Então, é preciso corrigir essa imperfeição do projeto.

Pode passar por gentileza.

Também sobre a questão de reajustamento, embora haja uma norma sobre isso no projeto de lei, na própria 8.666, o problema é que isso ainda dá muita confusão, principalmente nas ações que são propostas para discussão entre Poder Judiciário, Tribunal de Contas, a própria Administração Pública. Não há um entendimento com relação a muitas hipóteses. Então, é necessário que a lei deixe clara a incidência do reajuste, mesmo para contratos que inicialmente não tenham um prazo dentro da periodicidade mínima admitida para o reajuste, porque o prazo pode vir a ser estendido, e aí surge a dúvida sobre a aplicabilidade do reajuste.

Pode passar por gentileza.

Também quanto à questão de penalidades moratórias, na nossa visão, embora haja regras específicas dentro do PLS, dentro da Lei nº 8.666, isso não vem sendo respeitado. E muitas vezes há interpretações de escape. Então, é necessário que a lei deixe mais claro isso, quer dizer, a incidência em todos os casos de penalidade moratória à Administração Pública pelo seu inadimplemento.

Aqui, também em relação à contratação integrada, sobre o que já foi falado muito aqui, a CBIC não é contra o regime de contratação integrada. Apenas entende que, da forma como consta do PLS, ela está muito aberta,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sem requisitos técnicos, sem pressupostos técnicos para que seja utilizada. Havia isso nas versões anteriores do projeto, há isso no RDC, mas isso foi suprimido do projeto na sua última versão. Então, na nossa visão, é necessário que haja a previsão de pressupostos técnicos para a utilização da contratação integrada e para que esse regime seja também reservado a contratações de grande vulto, porque é um regime que... É verdade que ele resolve o problema de responsabilidade sobre o projeto, mas há efeitos colaterais.

Ele tem um prejuízo no âmbito da licitação, porque há o mercado, que não tem projeto e obra, há o mercado que só tem obra. Então, aí já existe um prejuízo à competitividade, e há também evidentemente... Quando você não tem o projeto básico, você tem um déficit de objetividade na licitação. É difícil você fazer a comparação entre propostas quando você não tem projeto básico.

Pode passar por gentileza.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. *Fora do microfone*.) – O que é grande vulto para você?

O SR. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES – Acima de R$100 milhões, é o que o projeto diz.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES – Isso aí sempre vai ser arbitrário, mas acho que é uma linha de corte interessante acima de 100 milhões.

Bom, depois sobre a questão de garantia de proposta de garantias contratuais, na nossa percepção é necessário que haja em todos os casos garantia de proposta e garantia de contrato. Mas os percentuais na nossa visão estão excessivos, porque vão acabar se transformando em barreiras no momento da licitação. Torna-se muito onerosa a participação na licitação quando se exige uma garantia de proposta de 5% e mesmo quando se exige uma garantia contratual...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO VERNALHA GUIMARÃES – Então, é necessária a recalibragem, por assim dizer, desses parâmetros que estão orientando a exigência de garantia de proposta e garantia de contrato. Estou falando da garantia de contrato, que envolve o seguro, e garantia de proposta.

Aqui, outro problema que também acho importante, tem sido um problema marcante na nossa história, que é a pouca qualidade técnica dos projetos. Na nossa visão, é preciso se criar um novo modelo de licitação para projetos, não apenas se exigindo mais qualificação técnica do projetista, quer dizer, fazemos uma licitação baseada em critérios técnicos de análise, mas também gerando mais incentivo para que ele faça um projeto que funcione, atrelando a sua remuneração ou parcela da sua remuneração ao êxito do projeto. Quer dizer, o projeto tem que funcionar na vida real e parcela da remuneração do projetista pode estar associada ao êxito do projeto ou uma remuneração por desempenho para a execução de projetos.

Pode passar, por gentileza.

A questão do diálogo competitivo, do diálogo concorrencial, isso é uma inovação importante, mas, na nossa visão, está pouco regulamentado, é um regime muito diferente do que estamos acostumados a fazer, é necessário que haja mais regulamentação disso para evitar uma discricionariedade excessiva por parte das administrações públicas.

É preciso lembrar que todo esse regime será aplicável às administrações de maior dimensão, mas também a Municípios de cinco mil, dez mil habitantes. É preciso que haja segurança com relação a isso.

Pode passar, por gentileza.

E aqui, por fim, a questão de licenciamentos ambientais, ao que já fiz referência, na nossa visão é necessário que o desencadeamento da licitação dependa da precedência de licenciamento prévio e que a formalização da ordem de serviço dependa da existência de licenciamento de instalação. Essa é uma questão, Senadora, na nossa visão, omissa no PLS 559. Precisa dar atenção à questão dos licenciamentos, porque isso é um problema enorme na prática das contratações e das licitações.

O meu tempo esgotou. Peço vênia, agradeço mais uma vez e fico à disposição depois.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado ao Sr. Fernando Vernalha Guimarães.

Ofereço, na sequência, a palavra ao Sr. Rafael Jardim Cavalcante, Secretário da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura do Tribunal de Contas da União.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Sr. Presidente, demais colegas da Mesa, S. Exªs Srs. Senadores, é com muita honra e senso de dever que o Tribunal de Contas da União vem novamente a esta Casa legislativa prestar contas no seu papel de auxiliar do Congresso Nacional no controle externo da Administração Pública.

Em se tratando de uma matéria tão importante – licitação e contratação daquilo que é público –, se sobressalta esse dever de vir aqui explicitar inclusive as nossas experiências com relação, acredito que é o regime que pautou, que idealizou muitas das novidades legislativas que é o RDC.

Acho que a nossa proposta é, ao final, apresentar algumas sugestões de burilamento do texto legislativo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

apresentado, mas, para que entendamos, de fato, essas propostas, acredito que seja interessante entendermos exatamente o que causa o conflito, muitas vezes efusivo, de algumas soluções legislativas e aquilo que tem gerado o real debate.

Sempre que se alça liberdade, discricionariedade aos gestores, se viabiliza realmente que ele se utilize da máxima eficiência de inovação para resolver um determinado problema da Administração Pública.

Mas é fato também que bastante liberdade traz algum risco de se militar no interesse particular ou de terceiros. E a discussão sempre do instituto ou não da contratação integrada é esta: defensores indicam que é necessário que haja certa liberdade para que se aja no inteiro interesse administrativo com maior eficiência e inovação. De outro lado, outros falam: "Não, há muita liberdade, isso é um risco para Administração Pública!" Afinal de contas, será que se consegue ter um bom caminho, de máxima eficiência e inovação, com alguma responsabilidade? É essa a interrogação que a gente precisa militar, discutir, debater para achar um caminho. E a contratação integrada, que é o foco primordial da minha apresentação hoje, perpassa por essa discussão.

Quando o Tribunal de Contas da União atua no controle, muitas vezes existe a crítica de "o Tribunal de Contas da União acha que sempre todo mundo é corrupto". Não, de maneira alguma. Vou trazer aqui, na verdade, perpassando de maneira geral que vou apresentar a regra do 20/60/20. Nenhuma legislação é perfeita, nenhuma legislação é absoluta, sempre vai haver margem para se militar de forma alheia ao interesse público.

A regra 20/60/20 fala o seguinte: "Vinte por cento dos gestores sequer precisariam de lei" Falo o seguinte: se os gestores públicos fossem um misto de Albert Einstein com Madre Teresa de Calcutá, não precisava de lei. Seria o máximo da eficiência e boa técnica com o máximo da ética. De sorte que ele precisaria ser pouco controlado.

De outra sorte, outros 20, lá em cima, por qualquer que seja a legislação, qualquer que seja o meio, ele vai tentar burlá-la, mas existe uma massa de 60 ali que são essas pessoas é que basicamente fazemos a lei. Eventualmente, vão tentar tergiversar o ideal legislativo, mas o quanto mais fácil for fazer isso mais esses 60% vai conseguir fazê-lo.

De sorte que preciso entender que a legislação é o *compliance* da Administração Pública, ela existe para poder fazer, para poder privilegiar alguns princípios basilares da boa administração. Não se trata de garantir em absoluto que nada vai acontecer de ruim, trata-se unicamente de aumentar a probabilidade de que a boa gestão aconteça.

Por que estou falando isso no caso específico da contratação integrada? É notório que a contratação integrada dá mais liberdade ao administrador público, dá mais liberdade ao particular. Será que existe algum meio de criar, dentro dessa liberdade, alguns mecanismos que consigam, ao mesmo tempo, viabilizar a eficiência e a inovação, e, ao mesmo tempo, dando algumas amarras que viabilizem, mesmo o controle posterior, por este Congresso Nacional – e essa será a conclusão da minha proposta hoje.

O que está demonstrado nesse eslaide aí é o seguinte – entrando especificamente sobre a contratação integrada: é intuitivo concluir que quanto mais detalhe o construtor tiver para oferecer sua proposta, menos risco ele tem. E esse risco, invariavelmente, vai se fazer na apresentação da proposta.

Então, na fase 1, quando se tem pouco detalhe, se tem mais ou menos 50% de chance de acertar no orçamento. E à medida que se vai burilando os estudos licitatórios, vai se conseguindo aperfeiçoar a sua estimativa de custo. Por que isso é importante? Quando se licita com um anteprojeto unicamente, essa máxima é irrefutável, um corolário da ciência econômica, maiores incertezas vão levar necessariamente a maiores custos e maiores preços apresentados.

Por que é importante falar isso? Quando se licita com anteprojeto e se tem menos informação e se agrega risco ao processo, vão ser, sim, apresentados preços maiores. O construtor vai precisar colocar um maior nível de contingência e a pergunta daí decorrente é: por que faço então contratação integrada se vou contratar mais caro? A resposta acho que é tranquila. Quem foi que disse que o preço mais baixo é a melhor contratação? Agora, como é que se justifica então a utilização desse regime legislativo para contratar mais caro? Ora, o objeto tem que viabilizar uma real concorrência metodológica ou tecnológica, porque, se o objeto for tão simples que a própria administração consiga, com seus instrumentos tradicionais idealizar a melhor proposta, estará se pagando mais caro por nada. A conclusão é lógica, mas acredito que ela precisa estar cabalmente escrita no texto legislativo.

Contratação integrada não é para contratar mais rápido ou porque precisa de menos tempo para fazer um anteprojeto ou a modelagem editalícia. Contratação integrada é para, eventualmente, aproveitar a expertise dos particulares num setor em que eles entendem mais do que a Administração Pública de dar um *upgrade* no objeto em termos conceituais, metodológicos e tecnológicos e não é qualquer objeto que viabiliza essa prática, essa real concorrência em termos metodológicos. É por isso que, em algum termo, ela é exceção, sob pena de novo de se pagar mais caro sem ter nada em troca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Quando se coloca mais risco na mão dos particulares é preciso se reconhecer também que a Administração tem o maior risco de não se receber aquilo que quer, e é claro que condições de seguro quanto mais risco e mais liberdades são dadas aos particulares, elas devem acompanhar esse risco, de forma que a Administração não pague o pato de não receber aquilo que quer por causa dessa maior liberdade.

Contratação integrada se justifica quando o objeto viabilizar uma real competição metodológica e é natural que, quanto mais complexo aquele objeto, mais essa competição metodológica vai poder se fazer.

Agora, não existe uma contratação integrada, uma regra única para se fazer uma boa contratação. Existe uma modelagem.

Outra pergunta natural. O objeto é complexo por inteiro, uma obra de engenharia se divide em diversos subsistemas, eventualmente uns mais simples e outros mais complexos, será que, para aqueles subsistemas mais simples, não seria interessante a Administração dar mais informação para o particular, para que, com menos riscos, consiga dar mais segurança à proposta e oferecer preços mais baixos e dar mais certeza de entregar aquilo que a Administração quer?

Para os subsistemas mais complexos, dê-se a liberdade para ele inovar. Caso se assuma isso como verdade, a conclusão vai ser que cada obra, cada objeto vai ter a sua lógica, a sua engrenagem de coerência entre matriz de riscos, anteprojeto, seguros. Mas, ao mesmo tempo em que se admite isso, essa coerência metodológica na elaboração do objeto com os critérios de seguro, isso tudo demora tempo. Construir um edital bem feito, com alocação de riscos bem feita, de acordo com cada objeto, é algo importante, sob pena de insucesso da contratação integrada, mas leva tempo. E mais; leva tempo e precisa de pessoas muito bem capacitadas para fazer isso.

Colocar a contratação integrada na mão de uma Administração Pública pouco capacitada técnica ou eticamente é um risco, e esse é o verdadeiro risco de se colocar a contratação integrada do jeito que está na legislação. Ela é um F5, uma espaçonave; se colocar motorista de caminhão dirigindo isso, vai cair, vai bater. Ela precisa de um emprego responsável, por administradores públicos responsáveis e hábeis a militar com todas essas particularidades. E o objeto, ao mesmo tempo, precisa ser único o suficiente para que viabilize essa competição metodológica. Essa capacidade técnica perpassa desde o estudo de viabilidade até a laboração do orçamento, do anteprojeto, da orçamentação, da construção de edital, da fiscalização, do recebimento do objeto.

O pregão exige uma capacitação específica do pregoeiro. A contratação integrada, que é muitíssimo mais complexa, não exige nada. Alguém que nunca fez, está entrando pela primeira vez no universo licitatório, eventualmente entrou no Município agora, que acabou de entrar, nova equipe de fiscalização, está hábil a militar com essa espaçonave. Eu acho que isso é um erro. À legislação caberia colocar a necessidade de uma prévia capacitação da Administração Pública que está militando com isso.

Outra situação *sui generis,* e essa é muitíssimo importante. O projeto de lei, na verdade agora a Lei nº 13.303, que é a nova Lei das Estatais, deu solução para esse dilema. Ela criou o instituto da contratação semi-integrada. Como é que consegue se liberar os particulares para inovarem, mas, ao mesmo tempo, diminui o risco da contratação? É simples: licite-se com projeto completo. Aliás, acho que a palavra projeto básico tem que sumir da lei; é projeto completo de engenharia. Anos, décadas de discussão sobre o que é projeto básico; projeto completo de engenharia. É simples: licite-se com projeto completo, dê-se mais informação ao construtor, dê-se liberdade nos sistemas mais complexos de modificar aquele projeto e você consegue diminuir risco de contratação, alçando inovação e liberdade.

A Lei das Estatais viabilizou isso com a criação da semi-integrada. Licita com projeto completo e, eventualmente, nos termos editalícios, dê-se liberdade ao particular. Vamos colocar isso para dentro dessa lei também.

Outra solução que a Lei nº 13.303, que é a Lei Geral das Estatais deu foi materializar dentro do universo positivo, legislativo, o que é matriz de riscos:

X - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

.....

Assume-se, aqui, também, que cada modelagem é uma modelagem.

...listagem de eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio, que vão caracterizar eventual prolação de aditivo. E mais, estabelecimento das frações do objeto em que haverá liberdade para ele inovar em termos metodológicas e tecnológicas.

Nessas parcelas, ele vai ter mais liberdade e o risco vai ser dele. Dá estabilidade a um contrato, você não tira a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

viabilidade de ele inovar, de ser eficiente, mas dá certeza, segurança jurídica às contratações.
O último termo que eu vou colocar, e eu acho que esse é o mais delicado e um muitíssimo mais arriscado, é este: a viabilidade de direcionamento das licitações por meio do instituto da contratação integrada. Vou colocar o problema e vou dar a solução.
Todo projeto...
(*Soa a campainha.*)
O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – ... de engenharia é um misto de condições de contorno com as soluções técnicas para resolver a situação-problema. Ninguém projeto do nada. Se vai projetar uma rodovia, para desenvolver esse projeto, eu vou precisar de algumas informações. Quais são? Terraplenagem, sondagem, tráfego, não dá para idealizar qual a solução se eu não sei exatamente quais são as condições de contorno. Se eu vou fazer o projeto de um edifício, eu preciso saber as condições do solo, para dimensionar a fundação, as condições exatas de uso, sem isso eu não consigo desenvolver o projeto.
Fato é que essas condições de contorno são prévias ao dimensionamento e podem gerar gravíssima assimetria de informação. Quem tem mais acesso à informação, tendo em vista que ele vai oferecer uma solução dependente dessa informação, ganha licitação. Isso acontece nas concessões, é um problema necessariamente a ser resolvido, e tem potencial de acontecer nas contratações integradas.
Há de existir especial cuidado na definição e detalhamento amiúde nessas condições de contorno: geologia, topografia, demanda tem que ser detalhada, sob pena de se comparar mamão com laranja na licitação, sob pena de gerar assimetria de informações e quem sabe mais ganha licitação. Não precisa ter outro arranjo que não esse.
Há solução altamente limitadora de competitividade nessas condições de contorno. Veja, repito: não é questão só da contratação integrada; concessões, PPPs e os ditos PMIs geram muitíssimo risco de assimetria de informação. E a solução... Ah, condição ambiental é condição de contorno importantíssima. Essa questão de colocar licença prévia pós-licitação tem enorme capacidade de gerar assimetria de informação. Se se preza por um estudo de viabilidade técnico, econômico, financeiro e ambiental, como é que se vai licitar sem saber se é mesmo viável?
Bom, a solução, neste caso, em vista da gravíssima assimetria de informação, que potencialmente pode ser gerada, é essa: tipificar a omissão grave ou consciente de dado ou informação do projetista. Vejam, omitir, modificar ou entregar à Administração levantamentos cadastrais e condições de contorno irrelevante, grave, em dissonância com a realidade, em frustração ao caráter competitivo, tem que ser punido.
E o que é condição de contorno? São informações e levantamentos suficientes e necessários entre sondagem, topografia, estudo de demanda, condições ambientais e demais elementos ambientais necessários para que se desenvolva um projeto. Tudo isso é impactante no preço e tudo isso pode gerar direcionamento de licitação.
Perdoem-me o espaçamento de tempo, perdoem-me V. Exªs, inclusive a maneira hermética como eu trabalhei um projeto de lei tão extenso, mas, em nome do Tribunal de Contas da União, coloco-me aqui à completa disposição para dirimir qualquer questionamento, inclusive dos pertinentes a questões levantadas pelo colega do CBIC e novamente me coloco à disposição.
Muitíssimo obrigado.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.
O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não, Senadora Kátia Abreu.
A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Eu, com todo respeito, gostaria de aqui fazer uma consideração antes de me retirar desta Comissão. Eu, particularmente, acho inoportuna, inapropriada a discussão de uma matéria tão profunda e difícil como esta às vésperas de um *impeachment*. O quórum desta Comissão já está dizendo por si. Eu acho impossível, talvez seja uma deficiência minha de inteligência, de compatibilizar tudo isso, mas eu me recuso a votar esta matéria e participar deste debate tão curto em apenas um dia de sessão, sendo que nós já o debatemos por oito meses, e alguns que estão aqui participaram desse debate. Eu não consigo assimilar tudo isso. Talvez a deficiência seja minha. À tarde, nesta mesma Comissão, nós vamos, às vésperas de um *impeachment* de uma Presidente da República, discutir jogos de azar.
Sinceramente, Sr. Presidente, eu acho que nós estamos trabalhando, se alguns já estão dando a coisa como líquida e certa, nós estamos num clima de muita dificuldade, e essa, para mim, não quero colocar dificuldades, sou muito a favor das mudanças da Lei de Licitações, talvez uma das mais importantes para a gestão pública do País, mas nessas condições eu vou falar com o Presidente Renan, que me convidou para esta Comissão, sob pena de eu deixar esta Comissão para não me sentir irresponsável diante de temas da maior gravidade e importância para o País.
Então, eu vou me retirar neste momento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Senadora Kátia Abreu.

Eu ofereço a palavra ao representante da Federação de Seguros Gerais, o Sr. João Francisco Borges da Costa.

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Bom dia, Presidente Fernando Bezerra, meus companheiros de Mesa, Srs. Senadores, em nome da Fenseg é um prazer muito grande participar aqui e trazer a nossa contribuição no segmento de seguros.

Vários dos participantes que aqui me antecederam já falaram um pouco sobre transferência de risco, assimetria, entre o que se está procurando transferir para o segmento privado e aquilo que realmente nós estamos absorvendo como risco com este novo projeto de licitação. A nossa contribuição aqui é no sentido realmente de trazer aquele *framework*, aquele limitador dentro daquilo que nós vimos como possível e factível do mercado de seguro privado.

E quando eu falo do mercado de seguro privado, Sr. Presidente, eu não estou falando só em nome das seguradoras. Nós tomamos o cuidado de, ao participarmos da elaboração da nossa análise, da nossa contribuição sobre esse projeto de lei, de também ouvirmos as resseguradoras através da Fenaber, eu aqui também trago a convergência do ponto de vista deles, Fenacor, enfim, todos os entes do mercado de seguradora.

Então, nós achamos que, ao mesmo tempo em que se cria uma oportunidade espetacular para o mercado de seguro, sem sombra de dúvidas, nós colocamos o mercado de seguros do Brasil num patamar de bastante relevância, não só na América Latina, mas mundialmente.

Isso porque, evidentemente, estamos num país que tem um segmento de infraestrutura fantástico, muito grande para licitar nos próximos dez anos, e isso vai gerar, em termos de movimento no mercado de seguros, uma fatia de prêmios nada desprezível e que nós olhamos com muita atenção e muito apetite. Queremos participar disso e contribuir com isso.

Mas vemos também que isso nos deixa com uma responsabilidade muito grande de não criarmos expectativas que não vão ser atendidas pelo segmento de seguros, porque achamos que existe inicialmente no projeto uma transferência quase total de todos os riscos para o segmento de seguros e para os contratos de garantia, quando vemos que existem algumas limitações.

Então, a minha contribuição aqui é no sentido de trazer, de maneira modesta e singela, os pontos que vemos do que é factível, do que é possível ser feito.

O primeiro ponto que eu queria realçar aqui é a questão com relação aos casos fortuitos de força maior. Não é que o segurador ou ressegurador brasileiro esteja querendo fugir. É que nós não conseguimos cobertura para isso no mundo inteiro. O segurador não banca isso. E essa trancha de seguros para dar suporte a essas operações, o seguro de garantia, vai, de uma maneira muito importante, prescindir de que os vasos comunicantes do mercado internacional todos funcionem. Não existe capacidade de retenção disso no mercado brasileiro. Nós vamos usar o mercado internacional. Então, isso tem de ser uma via que fale com esse mercado dentro dos usos e costumes do que se pratica.

Há pouco, a Senadora Kátia Abreu estava falando do mercado americano. Depois, quero também tecer alguns comentários porque o conheço bem.

Existem riscos que são passíveis de serem transferidos nos contratos de seguro e riscos que não. Os casos fortuitos e de força maior certamente são riscos que não são transferíveis. Não é fugir do risco; não é o segurador e o ressegurador não quererem fazer. Eles não são *tradable;* eles não são comercializáveis dentro do mercado internacional e dentro do mercado de seguros como um todo.

Segundo ponto, sob o nosso ponto de vista, que é um fator que acho que temos de olhar é com relação à garantia dos contratos. Achamos que a garantia de 30 a 100 é algo a que queremos chegar, mas achamos que, no momento atual, essa garantia deveria se fixar em torno dos 30. O mercado americano opera com 100? É verdade. Mas demorou 120 anos para chegar aos 100. A Itália operava com cinco, seis, tentou ir a 100 e não conseguiu. Voltou e está operando com dez.

Veja, estamos começando uma coisa nova. Nós temos hoje, na verdade, um setor todo de construção que, na medida em que essa garantia já for para 30%, vai ter que...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Só fazer uma observação.

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O substitutivo de 30% é só para obras de grande vulto. Nas demais obras, é de 5% a 20%.

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Certo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Poderá ser maior do que 30 a depender da Administração, mas obra de grande vulto, no mínimo, 30%. E de 5 a 20%...
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – O que nós temos é de 30%, no mínimo, a 100. Achamos que, como o senhor está colocando, parece-nos factível.
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Não, o último substitutivo me parece que está após 30, entre 30 e 100.
O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não; só para obras de grande vulto.
Só para destacar aqui porque a observação é pertinente: para todas as demais obras, não sendo de grande vulto, a sugestão é de 5 a 20%.
O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Perfeitamente.
O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Só para deixar claro. Agora, para obras de grande vulto é que é 30, mas a Administração Pública poderá arbitrar um pouco maior, a depender da obra.
O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Aqui estou trazendo o limite do possível, o limite do factível e aquilo que nós queremos atender para não avançarmos com isso e, amanhã ou depois, o senhor nos chamar e dizer: "Fenseg, não estamos conseguindo cobertura. As construtoras estão reclamando que não conseguem." Nós achamos que o patamar de 30%, inclusive nos casos de 30% com o *step in* praticamente incorporado a ele, parece-nos o possível e o factível para evoluirmos com isso. Achamos que pensarmos acima disso no atual momento, na atual conjuntura não nos parece alguma coisa factível, principalmente para essa tranche de grandes obras que certamente vamos ver pela frente aqui no futuro no Brasil.
Outro ponto sobre essa questão da transferência de risco é a questão da fiscalização, o papel fiscalizador que é atribuído à seguradora, certo? Não tenham dúvida de que a seguradora faz um acompanhamento da construtora e da obra quase com o viés de fiscalização, mas não é a fiscalização do contratante. Nós achamos que essa obrigação do contratante de fiscalizar aquilo que ele licitou e contratou a seguradora não pode assumir, sob o ponto de vista de entrar em conflito de interesses, porque o meu cliente é a construtora.
Se formos pensar os papéis, quem é o cliente da seguradora? É a construtora. O Estado brasileiro é o segurado, é o beneficiário. Então, na verdade, eu não posso auditar e fiscalizar o meu cliente. Esse papel compete a quem o contratou. Eu vou fazer um acompanhamento financeiro, porque estou, na verdade, dando uma garantia de que ele vai performar aquilo.
Então, eu tenho um interesse segurável no sentido de fazer o acompanhamento para ver se o cronograma físico e financeiro todo está sendo executado à medida do que foi previsto e contratado. Vou apertar o meu cliente e dizer: "Opa! Olha, eu não quero que o sinistro ocorra", que é exatamente o inadimplemento dele com relação à obra.
Agora, o papel fiscalizador, o papel de auditor nós achamos, na nossa modesta opinião, que não gostaríamos... Ficamos lisonjeados até por receber, mas isso não vai funcionar no mercado. Acho que isso não torna a operação melhor, e mais, não torna o Estado mais protegido.
Também não queremos criar falsas expectativas. O Estado tem de se proteger tem de fiscalizar as obras que contrata com os órgãos que ele possui para isso. Certo? Isso é indelegável.
Outro ponto também sob o aspecto da transferência de risco, que achamos ser importante, é que não há como todos os direitos e obrigações serem sub-rogados à seguradora no contrato. Estamos assumindo os direitos e obrigações com relação a entregar a obra ou, se não entregá-la, retomá-la, ou, se não retomá-la, indenizar o Estado. Demais riscos que existem e que o construtor assume, como o risco tributário, fiscal, ambiental, não estão previstos aqui. Essa sub-rogação não vai funcionar porque, na verdade, ela não estará contemplada dentro dos contratos de seguro. São outras *exposures*, outras exposições de risco que têm de ser tratadas de outra maneira, não aqui dentro.
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Não. É que, na verdade, está previsto que existe uma sub-rogação total de todos os direitos e obrigações do garantido. O garantido é a construtora para a seguradora. Então, não são todos.
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Perfeito.
O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Desculpe; é que a matriz de risco colocaria esse risco como da Administração. O seguro vai cobrir os riscos da contratada, e, sobre esses riscos, é que o seguro... De novo, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

lógica é fazer uma alocação muito equilibrada de quem é o risco e, por isso, mais uma vez, é que se precisa de um olhar capacitado para bem dividir isso.

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Perfeito.

Pelo que nós entendemos, ficamos contentes em entender que não é essa a intenção, certo? Mas, pelo que nós vimos, pelo texto, cria a sensação de que essa expectativa de transferência é total. Achamos bastante importante esse ponto.

Outro ponto também que é importante esclarecer é a questão do trabalhador beneficiário. Aqui, novamente, outra questão importante é a questão do trabalhador beneficiário. A seguradora não vai fugir do risco trabalhista, que, se contratado como cláusula adicional que é prevista, vamos reembolsar o segurado das despesas que houver. Não posso ser o polo passivo, e o cara entrar direto contra a seguradora, certo?

Isso é importante que se estabeleça, porque a maneira como está previsto no texto nos expõe diretamente a sermos... Nós entendemos que não temos nem a legitimidade e que foge ao escopo, porque, na verdade, o meu escopo é lhe reembolsar financeiramente. Perdeu? Quanto é que deu ao longo... Alguém entrou contra o DNIT, vai ter um *backlog*, um passivo, um contencioso muito grande...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – ...de débitos trabalhistas, então, isso é passível de ser reembolsado, está previsto na apólice. Agora, não assumiu o polo passivo de fazer a defesa da coisa em si.

E já para complementar aqui, para terminar, o outro ponto importante, Senador, é a questão também de nós entendemos que a questão do *step in* é importante e a questão *step in* é, ou eu retomo a obra ou eu lhe indenizo. Agora, está previsto de quase que uma compulsoriedade de tomar a obra sob pena de multas. Nós achamos que isso, na verdade, não é o espírito da coisa. Nós achamos que isso tem que ser mais bem trabalhado,a cobertura vai existir. Existe a cobertura de *step in*, está prevista lá. Nós não vemos maior problema. Isso é praticado no mundo inteiro, então, não tem... Agora o que nós não entendemos é também criar uma obrigatoriedade de *step in.* Há vezes que o próprio Estado não quer: "não me indenize aqui", mas aí há uma multa pesada em cima da seguradora, pelo o que está previsto. Existe uma previsão de várias multas e um clausulado punitivo se não reassumir a obra, quando eu estou fazendo a indenização. Pode ter havido para o lado do Estado o interesse: "então, você me indeniza e não retome", ou até um problema judicial maior que a melhor maneira de resolver a coisa não é retomar é indenizar.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Não; mas há pesadas multas no...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone*.) – Se você fizer a opção para terminar e não concluir, aí você vai ser multado.

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Ah não; aí, perfeito. Não, mas nós estamos dizendo é no caso de não executar o *step in.*

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone*.) – Você não é obrigado a concluir. Você pode não concluir, mas você paga a indenização.

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Não; a partir da hora que eu retomar, eu estou correndo o risco do...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Não; isso está perfeito.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – O que nós estamos dizendo é "ou", "ou". Vamos dizer: se eu indenizar, você quer receber a indenização, e eu ser multado porque não exerci o *step in.*

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. *Fora do microfone*.) – Não; você será multado se você fizer opção por concluir a obra e não terminar...

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Perfeito.

Essas são as nossas contribuições. Esses são os pontos que a gente gostaria de trazer aqui, muito nesse sentido de contribuir, no sentido de não criarmos um conjunto de expectativas que, depois, não venham a ser atendidas adequadamente e que nós venhamos a ter um nível de frustração e desapontamento grande tanto por parte do setor público, como da nossa parte também, porque nós queremos, na verdade, impulsionar esse mercado de garantia no sentido de que se torne uma coisa também relevante e importante para o mercado no futuro agora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Sr. João Francisco Borges da Costa, pelas suas contribuições.

Encerrando esta nossa audiência, ofereço a palavra ao representante do Ministério do Planejamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Orçamento e Gestão, Sr. Walter Baere.

O SR. WALTER BAERE – Bom dia a todos.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de estar numa Mesa tão qualificada, defendendo um tema que é fundamental para o desenvolvimento nacional, para o avanço institucional do País. Eu acho que a legislação de contratações no País é mecanismo que pode impulsionar o nosso desenvolvimento e é crucial para o avanço da Administração Pública e da eficiência do Estado brasileiro.

E, quando se fala em inovação e alteração de legislação, surgem sempre dois grandes problemas. O primeiro problema é o fantasma da lei velha. É evidente que leis consolidadas como a Lei nº 8.666, com aplicação desde 1993, deixam marcas na Administração e geram uma zona de conforto. O fantasma dela permeia os debates, e, de certa forma, o apego àqueles mecanismos velhos de contratação invade qualquer debate, ficando-se a procurar os institutos da lei velha para orientar a elaboração da lei nova, de modo que, muitas vezes, esse processo resulta em pouco ou nenhum avanço. Quando se fala em reforma do Estado, esta é uma das primeiras críticas que se fazem: o fantasma da lei velha. E temos que fazer com que ele não nos assombre e possamos, sem preconceitos, sem concepções da lei anterior, avançar nos institutos que já são previstos em legislações e experiências internacionais de contratação. O segundo problema, que é uma decorrência do primeiro, é o problema que eu qualifico como o problema de *A náusea*. *A náusea* é o livro clássico do Jean Paul Sartre em que o personagem principal fica enauseado e incomodado e não sabe muito bem explicar por quê. Este é o segundo problema: ficamos incomodados com a novidade, com a sensação de náusea e não sabemos explicar muito bem, porque é o medo simplesmente da novidade dos novos instrumentos.

Sem superarmos estes dois problemas, o problema do fantasma da lei velha e o problema da náusea, nós não avançamos nas legislações. E superamos com a lucidez que acho que esta proposta... Nós temos estudado muitos avanços na legislação de licitações, começando com a discussão acerca dos institutos do RDC e a lei de pregão antes dele. Então, nós temos, em legislações esparsas, alguns avanços e incorporações institucionais de avanços que a experiência internacional trouxe. Então, eu acho que a grande vantagem desta proposta é não inventar a roda e sistematizar em um único projeto todos os avanços legislativos que observamos na experiência internacional de contratações da União Europeia, na experiência da legislação de contratação federal americana. Então, ele é uma síntese disso, e, nesse sentido, eu acho que é uma proposta muito boa e que avança.

E vou fazer comentários naquilo que importa, que são justamente os avanços dessa lei; vou pontuar alguns desses avanços e fazer comentários breves, porque o tempo não permite alongar.

Pontos de avanços e incorporação do que é novidade para nós no nosso ordenamento jurídico, mas já é da prática corriqueira da maioria das legislações de contratações avançadas: a previsão sobre contratação integrada, no que vou me deter um pouco mais; o diálogo competitivo como modalidade de licitação; o seguro-garantia; a adequação desta legislação ao marco regulatório de licitação na área de ciência e tecnologia, porque é evidente que eu preciso de instrumentos particulares para fazer contratação de produtos tecnológicos, e isso também é algo que é um avanço nesse marco, nessa proposta relatada pelo Senador Fernando Bezerra; a questão da incorporação do credenciamento, que é um instituto que já vem sendo admitido de longa data pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, e agora existe uma disciplina específica na legislação; o PMI, que, de certa forma, dialoga com um diálogo competitivo, com essa ideia de diálogo competitivo da experiência internacional; a incorporação da inversão de fases, de a habilitação ser posterior à fase da apresentação de propostas, como um avanço importante que faz com que a Administração seja mais ágil e traz ganhos para a sociedade; a questão do licenciamento ambiental; a previsão expressa no texto de que a Administração pode assumir integralmente a responsabilidade pelo licenciamento como uma possibilidade; e também a questão da previsão expressa de que o edital traga a divisão da matriz de risco no instrumento convocatório. Eu acho que esses são avanços importantes tratados nessa legislação e que de certa forma alinham a nossa lei com o que há de mais moderno no mundo, começando pela contratação integrada.

Ao tratar desse tema, o que eu posso falar é que nós estamos neste debate atrasados há pelo menos 30 anos. Nós estamos fazendo as mesmas críticas à contratação integrada e os mesmos debates que a doutrina norte-americano fez quando os contratos em regime *turn key* viraram regra para a contratação na maioria dos Estados americanos, no final da década 80. Então, nós estamos só há 30 anos atrasado nessa discussão de contratação integrada.

E as críticas tanto lá como aqui são muito parecidas a um instrumento. E, ao longo da década de 90, até por uma questão de experimentar na prática a ideia de incorporar as contratações públicas, o que a iniciativa privada já faz, que são os contratos de *turn key*, os contratos EPC, com a transferência para o empreiteiro, para o contratado da maioria das responsabilidades e dos riscos de projeto, o que a gente está falando da integrada, a grande diferença nesse instrumento é a transferência do risco do projeto para a iniciativa privada. O que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

transfere é isso.

E o debate é muito parecido, parecido com o que trouxe o colega do TCU. Você pega na doutrina americana. Só que esse debate vai desaparecendo e perdendo força ao longo da década de 90, porque os estudos e a prática mostraram que é um instrumento legislativo importante e que trouxe avanços em uma série de contratações nos Estados Unidos. Você pega artigos, teses de mestrado, dissertações de mestrado, até de doutorado que tratam de contratação integrada no início da década de 90. Depois, isso perde força, porque é chover no molhado. Então, a gente está, na verdade, atrasado nesse debate.

E o que se percebeu na administração e na experiência norte-americana? Há um estudo interessante da Universidade de Indiana, do Departamento de Direito da Universidade de Indiana, que pegou diversos estados americanos e fez uma pesquisa ampla comparando o tempo de licitação e pegando item a item sobre as críticas e mostrando que, na prática, isso não acontecia.

A primeira grande crítica ao modelo é a seguinte: se você não tem projeto básico, você tem menos detalhamento, e isso aumenta os custos todos. E o que se comparou é que não se aumenta significativamente os custos com essa transferência de risco porque você também tem o risco de projeto do lado da administração pública. E em uma realidade como a brasileira, em que você tem uma lei geral que se aplica tanto à União quanto a Municípios pequenos, é evidente, e acho pouco debatido na doutrina brasileira e na prática, aquilo que meu colega, Marcelo Bruto, que discutiu muita coisa de licitação dentro do Governo, disse, a gente debate muito pouco como as coisas acontecem na prática. E, aí, na minha experiência como consultor jurídico do Ministério do Planejamento analisando editais de licitação nos últimos anos, vemos que o processo é lento, burocrático e caro. O processo da 8.666 é lento, burocrático e caro, e o problema está, muitas vezes, na má formação dos gestores públicos para botarem de pé um projeto que faça sentido. Esse é o nosso grande problema.

Mais projetos geram custos elevados, porque, na hora de executar, a matriz de riscos está mal modelada porque partiu de um projeto equivocado. Isso gera aditivos contratuais e custos extras às contratações. Isso gera os elefantes brancos que temos aqui. E o problema não é contratação integrada; o problema não é a transferência do risco de projeto. Na experiência americana, essa transferência de risco de projeto se deu justamente porque alguns Estados eram pouco capacitados para realizarem bons projetos. Bom; se não temos pessoal bem capacitado e bem formado e uma equipe grande o suficiente, porque projeto como já alertado aqui, muitas vezes, gera tempo, custa caro e aloca muita gente da administração pública envolvida.

Será que o particular não faz isso de forma mais eficiente? É essa a questão. E é mais um instrumento e mecanismo. Ele não vai substituir tudo como regra geral, mesmo porque a lei já parte do pressuposto de valor. Até para que isso seja incorporado na nossa experiência, talvez seja positivo eu ter aí um sarrafo, na lei, de obras de médio para grande porte serem objeto da contratação integrada. E talvez, naturalmente, na nossa experiência, a gente vai perceber, como na experiência internacional se percebeu, que é mais um modelo de contratação útil e importante para a administração pública, e essa transferência de risco pode ser proveitosa, sobretudo, quando tenho carência de pessoal para fazer bons projetos. Porque não adianta eu não ter pessoal para fazer projeto e não conseguir botar de pé licitações. Então, não acho que é grande média complexidade.

É claro que a assimetria de informações é um problema, mas há outros instrumentos na lei que dão transparência. Não significa dizer que não tenho critério nenhum para licitar. Eu vou estimar, eu vou buscar obras do mesmo porte. Eu tenho mecanismos na própria legislação que mitigam esses riscos da assimetria de informação, que sempre vai haver.

Na experiência de regulação internacional e de regulação econômica como um todo, o exemplo clássico que se cita sempre é o do diretor-geral – me fugiu o nome dele agora – da agência reguladora multissetorial inglesa, que assumiu e a primeira medida que tomou no setor de energia elétrica foi fazer um corte linear de 20% das tarifas. No dia seguinte, as ações subiram 80%, as das empresas de energia. Ele quis adotar uma medida drástica, e o mercado viu que o corte era pequeno, tamanha a assimetria de informação.

Essa assimetria, de fato, é um problema, mas não em razão só do mecanismo da contratação integrada. Em qualquer contratação, mesmo com projeto básico elaborado pela Administração, tem-se um problema de assimetria de informação. Agora, fazer desses problemas um argumento ou utilizá-los para abolir um instituto que existe na maioria das legislações dos países avançados acho que é um exagero e pouco permite que a gente avance na forma como se contrata no Brasil.

Nessa linha, vou tratar do segundo tema, que é a questão do diálogo competitivo. O diálogo competitivo virou, na União Europeia, por meio de uma diretiva, a Diretiva nº 24, de 2014, uma orientação geral para todos os países. Todos os países devem incorporar, nas suas respectivas legislações de contratação, um modelo de diálogo competitivo. O que é isso? É se fazer procedimento de audiência pública para a definição do próprio objeto da licitação em caso de contratações complexas que envolvam avanço tecnológico, que envolvam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

modificações da rota tecnológica com a qual eu vou executar determinado objeto de licitação. Muitas vezes, a Administração nem sabe muito bem o que ela quer contratar. Ela sabe o tipo de serviço que quer prestar para a população, ela sabe de que precisa, mas ela não sabe muito bem como definir o objeto para atender as necessidades da população. E o diálogo competitivo serve para isto: para que a iniciativa privada ajude a Administração Pública na definição do próprio objeto a ser contratado. Então, é um avanço importante à legislação incorporado.

De certa forma, o diálogo competitivo e PMI se completam. Por um, a própria iniciativa privada, em audiência pública, ajuda na definição do objeto; pelo outro, eu já tenho um objeto definido e ela vai, a iniciativa privada, me ajudar a aperfeiçoar o projeto. Então, são duas ideias complementares interessantes e incorporadas.

A questão do seguro-garantia aqui colocada. O seguro-garantia é uma realidade muito mais consolidada na experiência internacional. Já se mencionou aqui que, nos Estados Unidos, a regra geral é que 100% de qualquer contratação tem que estar segurada, e o que se colocou aqui também em linha com as novas legislações foi a faculdade da seguradora de assumir as obrigações e um dos polos da relação contratual como faculdade, pelo menos no texto do último substitutivo apresentado está como faculdade. Então, o que a seguradora vai olhar? Ela vai avaliar o risco. O sinistro já ocorreu. O sinistro já ocorreu de qualquer forma. Então, ela vai avaliar duas opções: ou ela vai pagar o valor coberto pela apólice ou ela vai assumir a mesma posição contratual via sub-rogação. É uma faculdade.

Da mesma forma, a fiscalização é uma faculdade. São prerrogativas da seguradora para que o contratado eventualmente não embarace a entrada da seguradora para fiscalizar. Fala: "Não, eu não preciso deixar você me vistoriar e me fiscalizar. Eu não quero que você entre no meu canteiro".

Então, na verdade, o que a lei faz não é derrogar de forma nenhuma o poder-dever da administração pública de fiscalizar os contratos. Esse está mantido. Ela dá a prerrogativa para a seguradora fazer duas coisas: entrar no canteiro para avaliar e aferir o estado da arte das coisas, porque ela tem que saber qual é o risco em tempo real que ela está correndo em termos de sinistro e, de outro lado, a faculdade de, em ocorrendo o sinistro, assumir ou não a continuidade da obra pública.

Creio que isso, casado com a contratação integrada, talvez seja uma solução importante para mitigar os nossos elefantes brancos, as obras paralisadas.

É evidente que as seguradoras com contratação integrada e mesmo o seguro de 30% para obras de grande vulto, nós estamos falando de obras grandes com empresas maiores e com a possibilidade de fiscalização e de verificação *in loco* mais apropriada.

Creio que perpassei os principais temas. Falei um pouco sobre a questão de matriz de risco. A legislação permite que o contrato... Devolver o contrato, o *locus* adequado para melhor definição e distribuição dessa matriz de riscos. Isso é também importante. E, de modo geral, ela preserva os avanços que nós tivemos na legislação de licitação e incorpora outros instrumentos muito adequados e previstos em todas as legislações mundo afora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Dr. Walter Baere.

Ofereço agora a palavra para o Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Senador Fernando Bezerra, seu trabalho é hercúleo. Colocar um elefante numa caixa de fósforo é realmente complicadíssimo, Senador.

Eu já entrei nesse debate um pouco atrasado, porque só tenho 60 dias aqui no Senado, mas uma coisa fica clara para mim, Senador: nós não podemos ter uma lei que abarque a compra de lápis na escola e a construção de uma hidrelétrica. Para mim, isso é claro e basilar – não sei se é para vocês.

Começamos a tentar construir quase que um Frankenstein, porque ele se adequa a uma coisa, não é muito importante para outra. E, apesar de todo o esforço, dos avanços que nós tivemos, principalmente quero aqui registrar a palavra do gestor público Marcelo na tentativa de deixar de ser uma camisa de força para ser uma caixa de ferramentas. Só que aí entra a discricionariedade, que foi abordada aqui pelo Dr. Rafael Cavalcante. E essa discricionariedade pode gerar uma perda dos limites éticos na ação do gestor público.

Então, é muito complexa realmente essa situação. E nós, inevitavelmente, estava conversando com outros Senadores, não é que não dá para votar, acho que dá para votar, eu não vejo isso aqui não, mas acho que vamos ter que nos debruçar para fazer esse apartar, apartar a engenharia da compra de outros tipos de serviços e de outros tipos de materiais. Acho que esse é o exercício que o Governo Federal, junto com esta Casa e com todas essas instituições, precisa começar a trabalhar. Eu tenho esse entendimento

Eu tenho uma frase, Senador Fernando, que digo sempre assim: por que eu tinha deixado a política, passei seis anos fora da política? Porque no dia que eu descobri que na engenharia, na minha escola politécnica, eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

aprendi que dois mais dois eram quatro, depois de vinte anos na política eu vi que só não é quatro na política. Uma coisa que precisamos entender é que na engenharia dois mais dois tende a quatro, não é quatro, ela pode ser quatro. Depende de todas essas atividades que fazemos em nome do planejamento. É óbvio que precisamos ter um tempo de planejamento, mas esse é o estado ideal. Nós vivemos o estado ideal? É essa a nossa realidade?

Eu fico aqui me perguntando: eu fui prefeito, se eu tivesse que fazer todos os contratos, todos os projetos chamados executivos – e aí já vem uma primeira questão que acho que é demolidora. O subsolo urbano é menos conhecido do que a crosta da lua. Nós sabemos mais hoje sobre a lua do que sobre o subsolo urbano. Quem é capaz de fazer um projeto executivo com risco zero? Quem? Digam-me uma empresa que vai ter assunção do risco se ela não sabe onde está passando a drenagem, não sabe onde está passando o esgoto... Lembro-me de que, na época, Senador Fernando, nós tínhamos o cara que entendia da drenagem urbana, por quê? Porque o melhor projeto executivo que conheço, quando acontece no Brasil, é o tal do *as built*. Esse, sim, é um projeto executivo quando feito, e bem feito, porque dizer que nós vamos mitigar o risco da engenharia achando que é o projeto executivo que vai resolver por si só não é real. Isso aí, infelizmente, eu não posso me calar. Principalmente – e aí acho que avançaram algumas questões – quando vemos que tem muitas empresas de planejamento, empresas de projeto e elas não são, não recebem a sanção sobre a irresponsabilidade de seus projetos.

Eu militei na área de saneamento e os planos básicos de saneamento são uma brincadeira. Os planos que são feitos em nome do desenvolvimento urbano é uma brincadeira. É um cola, copia sem fim, chegando a ponto de fazerem transferência de rio, transposição de rio de Estados para Estados, sem uma obra de engenharia, simplesmente porque colou errado, colocou o nome do rio do Estado da Bahia no projeto do Estado de Pernambuco. E fica por isso mesmo, por quê? Porque temos onde alocar esse risco. Onde? Nas costas do construtor. E, aí, vira uma questão em que precisamos avançar, ou seja, a eficiência do gasto público, da competitividade.

Acho que é muito interessante quando o Dr. Rafael traz aqui a figura das condições de contorno. Precisamos entender que, se o Estado brasileiro quer combater a corrupção, ele precisa, para isso, ter alguns parâmetros muito claros, que não vão só da qualidade do projeto. Existe a transparência. A transparência é um ganho? É. Pode o Poder Público fazer um orçamento e não colocar à disposição de todo mundo? Pode? Essa é a pergunta. Aqui na lei pode. Eu não acho que pode. É o meu olhar sobre a transparência, mas posso estar errado, certo? É obrigação colocar à disposição? Não temos já um mecanismo para saber se aquela obra efetivamente é exequível ou não? Os preços não foram feitos pelo Poder Público? Vamos ser claros. Aqui está. Não podemos dizer... Toda a técnica legislativa, Senador Fernando, em tudo o que você coloca "é facultado até e preferencialmente", sabe o que dá? Problema para quem faz. Então, é mais fácil dizermos que de tanto a tanto pode, isso não pode, porque o mecanismo jurídico e de controle, Dr. Rafael, tende a achar que isso é uma discricionariedade negativa. É um papel. Eles ficam tentando buscar essa situação.

Em outro dia, eu estava conversando com amigos que queria, se pudesse fazer um projeto de lei para, quando tivéssemos quinhentos quilômetros de estrada, colocar o TCU para tomar conta de 50, para que ele, depois, pudesse, com esses parâmetros, julgar os outros 450 na questão de menor preço. Essa questão que foi colocada aqui pelo Dr. Fernando é inacreditável. Ou confiamos no contrato – e aí volto a falar do Dr. Marcelo –, ou trazemos uma relevância para o contrato assinado, ou não adianta ser engenheiro de obra pronta. Não pode, lá na frente, alguém dizer: "Não, esse preço não foi muito bom. Está acima." Já temos um limitador, que é o Sinapi, que é o Sicro; já temos diversos mecanismos para limitar o preço. E acho que, muitas vezes, pensamos que estamos fazendo algo em que o risco está indo para o preço, mas não está indo para o preço. Muita coisa do risco do preço está indo para a obra inacabada. Não temos tido, salvo melhor juízo – claro que algumas coisas pontuais –, mas a grande maioria das licitações, pelo menos o que acompanhei, à época, pela Caixa Econômica, tende a trazer o preço, e às vezes até de uma forma equivocada depois do processo licitatório, para dentro de uma margem que altera o preço normal, mas só altera para baixo. A realidade é essa. Não altera para cima. E isso cria uma disfunção não no custo; entra na inexequibilidade, na incapacidade de uma empresa que, às vezes, tem um tubo, mas encontra, porque tem no estoque... Ela faz um mecanismo de defesa de competitividade que precisa também ser encarado naquele instante.

Então, o preço, por si só, não é matemático, é uma tendência e, se tiver dentro dos parâmetros que a gente encontrou da exequibilidade ou dos parâmetros de aditivos que deveriam acabar, desde que tivesse uma matriz de risco eficiente – e ali está. Depois de tudo conversado, acho que a matriz de risco é a maior garantia para que a gente tenha a eficiência da gestão pública na colocação dos recursos, porque a gente vai alocar a matriz de risco para quem realmente pode gerar a menor economicidade para a sociedade.

É essa matriz de risco que é o basilar. E acho que já temos instrumentos em algumas modalidades que nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

permitiu avançar imensamente.
Acho que temos algumas questões... A questão que a gente precisa enfrentar também, da mesma forma que competitividade e eficiência, precisamos a transparência, precisamos ser muito... Exercer uma base da nossa discussão. A gente tem que enfrentar a ineficiência do Poder Público. Certo?
Não pode, a gente não consegue fazer com que a gestão ambiental se encontre com o desenvolvimento do Estado brasileiro. Essa é uma situação que o Governo Federal precisa encarar. Nós precisamos trazer, para dentro da competitividade brasileira, a gestão ambiental do nosso País. Não podemos realmente começar uma obra sem as licenças. Agora, se o Estado deseja fazer aquela obra, as licenças precisam ser dadas pelo próprio Estado.
É inacreditável ver gestores públicos implorando: "Por favor, me mande uma licença ambiental". E a gente vê absurdos completos.
Outro dia, discutindo com um colega que era secretário de agricultura de um Estado, ele chegou a uma reunião – lá do Nordeste, viu? – e disse: "Governadora, sou imortal, porque entrei, no setor de meio ambiente, com o meu pedido de morte. Nunca vai ser deferido" É essa a situação que a gente está vivendo, é essa a realidade. Então, a ineficiência do Estado brasileiro precisa ser colocada no risco do Estado brasileiro então, não no risco de quem vai fazer algo dentro de uma cadeia de atividades.
Acho que existem algumas questões levantadas. Queria parabenizar a todos aqui que... Acho que a gente pode tentar encontrar uma forma, Senador, de fazer uma reunião, talvez restrita aos Senadores, pegando alguns temas desses. "Olha, como é que vai ser o seguro?" Certo? Aí a gente elenca. "Como é que está a transparência? Ela está de cima a baixo?" Exemplo: a gente criou um mecanismo interessante que é a recuperação judicial de empresas numa situação de uma crise sem tamanho, sem precedente, neste País. A gente conseguiu construir essa figura. Quem tiver dentro de um momento em recuperação judicial não pode participar de licitações.
O que a gente está dando? A gente está dando a possibilidade de as empresas de engenharia retomarem as suas atividades, estamos bloqueando a possibilidade de elas retornarem, porque elas não podem voltar, se não for através da licitação. Até colocamos emenda em relação a isso.
Outra questão que, às vezes, queremos ganhar no tempo, mas o tempo não é eficiência, porque a gente acha que está ganhando alguma coisa, exemplo, a qualificação... Olha, depois que você abre a realidade é essa, Dr. Rafael, abriu ali o envelope do preço. Se a empresa estiver desqualificada, não há hoje nenhum gestor público com capacidade de sustentar isso nos vários níveis, principalmente no processo administrativo neste País que demora de 15 a 20 anos para chegar o julgamento. Por que? Porque passa pelo Ministério Público, passa pelo Tribunal de Contas, sobe, o Tribunal de Contas lá do Município, ele vem para cá. Então, esse processo administrativo, o que acontece? A pessoa ou a empresa que deu o menor preço vai até a justiça. Sabe o que a justiça diz? Dá tempo a ele. Ah! Não, ele vai conseguir o documento. Quer dizer, esse ganho não é real, certo? Então, a gente vai deixar pessoas desqualificadas disputar o certame onde ela não tenha condição nem de manter, depois, aquele preço.
Então, quando a gente pede para que a pré-qualificação seja avaliada, não é para que a gente crie um momento em que vai construir um tempo maior não, é para que a gente diminua esse tempo de judicialização. A gente precisa diminuir a judicialização nos certames para não aumentar o custo. Então, é isso, Senador Fernando.
Coloco-me sempre à disposição, tenho me colocado à disposição daqui, do outro processo também que a gente já votou, para que a gente possa avançar. E quero parabenizar, acho que a gente teve avanços imensos, mas se a gente pegar o fantasma da 8.666, a gente consegue, tem muitas modelagens novas e, efetivamente, coisas de outras modelagens ampliando para ser usado de maneira mais qualificada em outras modelagens, mas acho que a gente vai ter que avançar no futuro para uma legislação específica para obras de engenharia.
O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Senador Roberto Muniz.
Eu consultaria, antes de fazer a minha intervenção, se os nossos convidados gostariam de fazer algumas considerações finais à luz das observações feitas pelo Senador Roberto Muniz.
Dr. Rafael.
O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Bom, Senador, tanta coisa bacana, vou ter que escolher algumas para falar, senão não saio daqui hoje, nem deixo ninguém sair. Vou escolher algumas, particularmente, se V. Exª quiser algum comentário específico das tantas colocações, prontifico-me a falar o que V. Exª entender como prioritário. Há algum ponto específico que V. Exª gostaria?
O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – A questão do projeto, acho que você colocou a ideia do projeto, desculpe, projeto completo. Isso cria um ambiente, desculpe, de uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

possibilidade que, a meu ver, se não entendermos diretamente quais são os critérios desses projetos, criamos isso, que é a possibilidade de imaginar que há alguma coisa e não vai conseguir.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Vou tentar falar rapidamente sobre a questão do projeto porque...

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Combina com a matriz de risco.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Se duas pessoas discutem, o primeiro requisito é que elas se entendam.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Isso.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Se as pessoas não se entendem, não há como sair dessa discussão alguma conclusão viável.

E o que acontece com o projeto muito é, de fato, essa ausência de entendimento acerca do que é mesmo um projeto básico.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Isso.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Um minuto da retrospectiva histórica.

No Decreto nº 2.300, de 1966, autorizava-se contratar com o anteprojeto e, no Código de Contabilidade, de 1922, possivelmente também se contratava com o anteprojeto... Acho que é de 1964, o Decreto-Lei nº 200, perdão. O Decreto nº 2.300, que já é de 1986, alçou o nome projeto básico na legislação. Só que ele não disse o que era projeto básico.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Isso.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – E todo mundo que contratava com anteprojeto continuou contratando com anteprojeto, só que começou a chamar de projeto básico, até que chegou a Lei nº 8.666, de 93, que falou que, para se licitar, você precisa de um orçamento detalhado. E não se faz orçamento detalhado de engenharia, com composição de custo unitário, sem projeto completo.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Concordo.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Então, todo mundo, inclusive, quem tem mais de 50 anos militando na área, pegou a herança cultural, inclusive, de se licitar com anteprojeto e chamar de projeto básico e falar que precisa licitar com projeto executivo.

Projeto básico de engenharia é o projeto completo, com todas as instalações necessárias, com todos os detalhamentos. Ele tem que viabilizar a oferta de um preço responsável por parte dos particulares. O projeto executivo é, senão, um detalhamento, um extra detalhamento daquelas soluções já conferidas no básico sem a capacidade de mudar, de modo relevante, o orçamento da obra.

Para se acabar com essa confusão, vamos mudar o nome? Projeto básico é o projeto completo de engenharia; projeto executivo, projeto de detalhamento. Acaba com a confusão; é simples. E por quê? A partir daí, de repente, entendendo-se exatamente acerca daquilo que se está discutindo, pode-se chegar a alguma conclusão.

Sobre a desqualificação, não é? Sempre essa questão. O que é a melhor proposta para a administração pública? Não é só alguém que oferece uma boa condição. Essa pessoa que oferece uma boa condição tem que ser capacitada para fazer esse objeto. Portanto, não adianta escolher a melhor proposta oferecida por alguém inábil.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Isso.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Falo desse caso que é o dilema de Rockefeller. O que é isso? John Rockefeller, magnata americano famoso, falava que o melhor negócio do mundo é uma empresa de petróleo bem administrada e que o segundo melhor negócio do mundo é uma empresa de petróleo mal administrada. O Fernando Veríssimo disse que, na Copa de 98, o melhor jogado do mundo era o Ronaldinho em forma e que o segundo melhor jogador era o Ronaldinho fora de forma. Por que estou falando isso? O problema é que é criticada a maneira como as empresas são qualificadas para demonstrar a sua expertise, só que, até agora, não inventaram um jeito melhor. Eventualmente, quem sabe, com a condição do seguro, do mercado filtrar essas boas empresas seja uma solução. A gente precisa caminhar nesse sentido.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – É isso aí.

O SR. RAFAEL JARDIM CAVALCANTE – Precisamos caminhar. E não é uma situação simples, porque o gestor que idealiza a matriz de riscos tem que saber quais são os riscos que o mercado oportuniza, que o mercado oferece. Os riscos têm que ser distribuídos pelas partes que melhor podem gerenciar.

Na situação que V. Exª colocou, ou seja, de, no projeto urbano, sendo risco de projeto da empresa, ela ter que mudar o projeto porque achou um tubo de água ou uma adutora de esgoto. De quem é o risco? Não tem matriz de risco. Mas, jamais, esse risco poderia ser do particular. É risco tipo de administração, porque o mercado não assegura esse tipo de risco. Você não consegue, sequer, precificar. O construtor que vai oferecer esse risco para a Administração vai oferecer um risco irresponsável, com altíssima chance de não entregar. Portanto, o administrador, ao idealizar essa modelagem editalícia, que leva tempo – leva tempo, tem que fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

anteprojeto, precisa contratar alguém, não é solução para todos os males a contratação integrada –, tem que saber quais são esses riscos gerenciáveis e quanto custam.

Estava conversando com o Dr. João Francisco sobre a necessidade de fazermos uma cartilha e informarmos ao mercado, à Administração Pública sobre o que o mercado cobre, o quanto cobre, como se calcula essa contingência. Porque passar para o construtor um mercado de que ele não pode gerenciar o risco, sequer quantificar ou contratar, gera risco para a Administração de não ter objeto.

Falando nisso, eu lanço uma outra questão com relação ao risco: a Administração, quando contrata uma obra, não o faz para responsabilizar alguém ou pegar o dinheiro de volta; ela contrata uma obra para ter o produto e oferecer o serviço ao cidadão. Portanto, de fato, eu questiono se é interessante contratar um seguro só para ter o dinheiro de volta. Particularmente, posso mudar de ideia, a Administração quer o objeto feito, e o seguro, em tese, contrataria alguém para terminar o objeto, e não para restituir a Administração, posto que o cidadão vai continuar não tendo aquele serviço. É claro que isso vai impor mais um risco às administradoras de seguro, às seguradoras, que elas vão botar no preço. Mas esse preço realmente vale, porque eu quero a obra pronta, eu não quero responsabilizar ninguém. A responsabilização é necessária para impor uma expectativa de controle ao contratado no gestor público, para ter certeza de consequência republicana, mas aquilo que a Administração quer é o objeto pronto.

Tenho tanta coisa, mas vou finalizar aqui com uma só. Essa questão de liberdade e experiência internacional ou mais burocracia sempre vai existir. Essa é uma opção legislativa que, de fato, impõe uma necessidade de discussão, no caso, por enquanto, ao Senado Federal e, posteriormente, à Câmara.

Eu volto com a situação de que se deve ter muito cuidado com o Direito comparado, porque o direito tolhe liberdades – sempre é assim, na verdade –, de forma a viabilizar uma sociedade; ele tolhe a liberdade de alguém. Quem é esse alguém? Será que é adequado comparar cegamente, pelo Direito comparado, a Finlândia ou o Japão, que sequer licita, com a nossa realidade? Qual a realidade do nosso gestor público no Município de Santa Rita do Passa Quatro, que vai ter uma espaçonave chamada contratação integrada a seu dispor?

O convite à reflexão que eu faço, e eu sei que vai haver, é este: é tempo de ser dar essa liberdade? Não dá para a gente ficar infinitamente engessado. E o convite das opções que eu fiz é: vamos dar, mas não seria interessante dar uma liberdade hermética, liberdade com responsabilidade ao menos por enquanto, longe, veja, do certo e errado? Esta é a típica condição republicana de se legislar: o que é adequado para o País agora?

A gente está plenamente à disposição para emprestar a nossa experiência nessa realidade sobre o que a gente tem visto.

Muito obrigado pelo tempo.

Estamos ao completo dispor, em que tempo for, desta Comissão, para compartilhar a nossa experiência.

Perdoem-me os colegas. Já é hora do almoço.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Obrigado, Rafael.

Gostaria de fazer uma fala, João?

O SR. JOÃO FRANCISCO BORGES DA COSTA – Colaborando um pouco com o que foi colocado com relação, vamos dizer, à contribuição das companhias de seguro.

Sem sombra de dúvidas, na medida em que as companhias estarão garantindo, isso vai passar um pente fino no mercado e, sem sombra de dúvida, vai trazer mais estabilidade para ele como um todo, tanto em termos de as obras serem terminadas, como da própria capacidade da empresa de executar aquilo ou não. Vai haver empresas que vão conseguir as coberturas e empresas que não vão conseguir as coberturas. E isso vai ser, realmente, um divisor de águas.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito o obrigado, João.

Walter.

O SR. WALTER BAERE – Vou tentar não me alongar pelo tempo do almoço.

Acho este debate extremamente pertinente e, feito nesse nível, fundamental para a gente fazer avançar o estado das coisas e refletir sobre os institutos. Eu também vou fazer pequenos comentários e me concentrar naquilo que foi dito aqui de forma mais acentuada.

Primeiro, acho que aquele gráfico dos 20%, 60%, 20% – queria saber até a base estatística desses dados – é assustador. Eu vou começar a fazer as reuniões olhando onde estão os dois se houver 10 na sala. Acho bastante elevado aquele percentual de 20%; a suscetibilidade de 60%, inimaginável; 20% de pessoas honestas na Administração, não sei se é bem esse o índice. Pelo menos, na minha convivência, tendo a dizer que há um grupo muito grande de servidores comprometidos e honestos. Talvez supere muito esses 20%.

Nesse sentido, acho que é pertinente a questão de discutir a matriz de risco e transferência e o projeto, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

também tenho contraponto a esse argumento. Muitas vezes é no projeto que a corrupção nasce, porque há um conluio entre os servidores que elaboram o projeto e o particular, que já sabe de antemão que vai vencer a licitação. Então, ter projeto ou ter um anteprojeto, talvez esse pressuposto não seja o fundamental para a gente definir.

É claro que a gente tem que ter oportunidade de debate e discutir isto: como é que se qualificam as pessoas que trabalham no projeto? Se custa tempo, tempo para administração é custo. Se eu pegar a remuneração que a Administração paga a esses profissionais e o tempo que a sociedade vai esperar, qual vai ser o resultado disso? Sinceramente, a gente só vai conseguir obter esses dados com a experiência empírica, com a prática. À medida que forem surgindo projetos com a modelagem de contratação integrada, a gente verá efetivamente os resultados. E aí serve a experiência comparada, porque eles fizeram justamente isto: houve um grande debate, uma grande crítica, incorporou-se nas legislações e depois eles foram avaliando quais foram os resultados práticos. Ora, se nós tivermos resultados práticos ruins!

E, aí, ter anteprojeto e ter transferência de riscos tem uma outra consequência contratual importante, pelo menos da forma como a gente está tratando os contratos, que é a inviabilidade de aditivos contratuais de valor. Ou seja, se, de um lado, eu estou licitando por um anteprojeto e talvez aumentando o risco e os custos, do outro, eu inviabilizo os aditivos contratuais, que, na nossa experiência recente, foram a fonte de toda corrupção, da maioria das corrupções que foram noticiadas pelas operações policiais. Muitas vezes a Administração faz o anteprojeto já sabendo das suas falhas e, lá na frente, se aponta o aditivo como solução, aí, aumenta-se o preço e gera-se essa questão perniciosa.

Então, ter ou não projeto talvez não seja o único debate envolvendo aquele gráfico dos 20,60,20, que é assustador. Ainda não consigo aceitar essa realidade. É muito dramático um universo de 80% de pessoas desonestas na administração. Pelo menos mentalmente não consigo encontrar um modelo com 80% das pessoas que tendem a ser desonestas. É basicamente isso. É a questão da inversão. Já na prática do consultivo da União, a questão da inversão de fases...

Agora, dados empíricos.

O Dnit tem dados segundo os quais a licitação para obras e sistemas rodoviários, que foram o ponto de partida em muitas legislações para a contratação integrada, pularam de 276 dias para 86 dias. Houve um ganho grande.

O grau de detalhamento do custo e do que a administração quer é fundamental nesses casos para se chegar a um bom resultado ou não.

Ter anteprojeto não significa não ter parâmetro. E, com relação à inversão de fases na licitação, o que se percebe na prática? Aquela fase que eu falei, e todos falam na administração: que a 8.666 é a forma mais cara e ineficiente de se comprar uma caneta que não funciona, pelo seguinte: o que acontece é que quando se faz um procedimento de habilitação *a priori* as impugnações sucessivas inviabilizam a chegada à fase proposta. Isso é da rotina da administração. Publica-se o edital e já na habilitação um licitante impugna a habilitação do outro, a administração começa a avaliar, e não é ela a verificar aquele que tem uma proposta crível. É claro que existe o parâmetro de exequibilidade da proposta para que seja aferida a sua capacidade e a sua habilitação. Essa é a ideia.

Concordo que o Direito Comparado não é tudo. Nós temos que adequar a nossa realidade, mas incorporar os instrumentos mais modernos de algumas experiências, como a da Comunidade Europeia, que tem países díspares com realidades díspares também.

Descartar a experiência internacional, também creio que não seja o caminho. Em muitas dessas legislações há a consolidação de que a habilitação é *a posteriori* e a legislação prevê um mecanismo de pré-habilitação perene um pouco melhorado. Pelo menos essa proposta traz isso, mas são só considerações para se permitir que a legislação avance sem preconceito institucional com relação aos instrumentos e aos institutos que podem gerar ganhos e resultados para a sociedade.

Desculpe por me alongar no tempo e obrigado pelo debate de alto nível.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Walter.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Só um detalhe...

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Roberto Muniz.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Sobre a questão da habilitação técnica, outro dia eu estava conversando com o Presidente do Confea, que estava aqui, e os Presidentes do Crea.

Nós pensamos também que a administração pública pode tudo sozinha.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A questão da habilitação poderia ser remetida a uma instituição com o Confea/Crea, que poderia estabelecer os critérios junto com a administração pública. A habilitação seria feita fora do setor público. Quer dizer, dentro do normativo público, mas através de uma instituição de terceiro.

São alguns mecanismos de que vamos precisar no futuro, que essa nova legislação poderá abarcar, para que possamos fazer algumas coisas usando a sociedade civil organizada, como vocês, o Sinaenco e outras instituições que podem qualificar, principalmente quando se fala em habilitação, para não ficarmos tentando saber se essa empresa é habilitada sem a comissão habilitadora com essa capacidade. São mecanismos que a sociedade pode oferecer ao setor público.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Bezerra Coelho. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado, Senador Roberto Muniz.

Gostaria de fazer rápidos comentários.

Foram muitas as colocações e as contribuições. Quero desde logo agradecer a presença de todos os nossos convidados representando importantes instituições que enriqueceram o debate. Certamente as suas contribuições serão levadas na devida consideração e o nosso substitutivo será aperfeiçoado em mais uma etapa antes de trazermos para a apreciação e deliberação desta Comissão Especial.

Em relação à contratação integral, creio que o resultado do debate é que todos entendem que é um instrumento que deve, sim, ser facultado ao Poder Público para a contratação de obras ou de serviços, mas penso que a grande discussão é aonde e em que obras e serviços isso deve ser aplicado.

O Sinaenco trouxe uma proposta de que essa modalidade só deveria ser utilizada em obras superiores a R$2 bilhões. A proposta sugerida pelo representante do Tribunal de Contas da União, o Dr. Rafael, é de que talvez isso fosse para as obras de grande vulto, trazendo para um patamar de R$100 milhões. E no nosso substitutivo a proposta foi para os valores definidos na Lei da Parceria Público-Privada, que é para obras e serviços acima de R$20 milhões.

Portanto nós temos aí um espaço para uma reflexão, para que possamos definir um valor mínimo para a utilização desse instrumento que é a contratação integrada.

A sugestão do Rafael é boa, no sentido de quebrarmos uma espécie de preconceito entre projeto básico e projeto executivo, passando a adotar a sugestão que ele trouxe de projeto completo e detalhamento do projeto. Eu gostei muito dessa ideia, vou trabalhar com isso, mas gostaria mais uma vez de deixar claro que no texto do substitutivo existe um dispositivo claro, de que não se inicia nenhuma obra se haver projeto executivo. Isso está no texto do substitutivo já apresentado. Agora é o projeto detalhado. É o detalhamento do projeto completo.

Outro ponto muito importante foi a contribuição do Dr. João Francisco em relação ao seguro.

O seguro realmente é uma grande novidade da nossa proposta. Quero fazer o registro de que a sugestão do seguro de obra pública foi enfaticamente defendida pelo Senador Cássio Cunha Lima, que tem projeto específico sobre isso. E nós estamos trazendo para o texto do nosso substitutivo muito em função do empenho dele.

E temos aqui algumas questões para afinar, mas do ponto de vista, digamos assim, objetivo, concreto, acho que o texto já atende a muitas das preocupações que foram aqui colocadas, talvez deixar mais claro que, para obras de grande vulto, é 30% e não o mínimo de 30%, podendo a administração fixar um valor maior em casos específicos.

Outro ponto que o debate trouxe uma grande contribuição foi de explicitar mais no texto a questão da matriz de risco, inclusive aproveitando a experiência que temos na Lei Especial das Estatais. Essa foi também uma sugestão do Dr. Rafael, assim como o pessoal do CBIC, que também trouxe essa contribuição. Acho que essa é uma grande colaboração e quero, desde já, manifestar a minha acessibilidade em relação a essa sugestão.

É óbvio que vamos ler com cuidado, nossa assessoria também, todas as contribuições que foram entregues por escrito, todas as lâminas e apresentações nós vamos procurar aquilo que for para aprimorar o texto, para tirar dúvida do texto para podermos aperfeiçoar essa redação.

Queria, antes de encerrar, fazer dois agradecimentos: primeiro, ao Ministro Benjamin Zymler, ele e sua assessoria, que tem sido muito solícito nas demandas que temos apresentado para incorporar algumas contribuições, algumas visões do Tribunal de Contas da União.

Portanto, Rafael, leve ao Ministro Benjamin Zymler o meu reconhecimento e os meus agradecimentos à colaboração que ele tem prestado.

Quero fazer um registro aqui ao Deputado Federal Celso Pansera, ex-Ministro de Ciência e Tecnologia, que também se empenhou fortemente para que, nesse último texto, nessa última redação, trouxéssemos todas as novidades que foram incorporadas no marco legal da ciência e tecnologia e que nós trouxemos para o texto do substitutivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Portanto, gostaria de fazer esse registro.

Para encerrar, um comentário em relação a algumas das preocupações que foram colocadas sobre se nós estaríamos precipitando ou não colocar esse projeto, essa proposta de substitutivo para uma deliberação dessa comissão.

É importante chamar atenção aqui dos que nos prestigiam com sua presença de que esse projeto de revisão da lei de licitação foi objeto de uma avaliação por parte de uma comissão especial do Senado Federal, presidida pela Senadora Kátia Abreu, pelo Senador Moka. Instituída em 2012, realizou mais de 30 audiências públicas. Esse debate amadureceu para um substitutivo, que passou a tramitar em diversas comissões temáticas aqui da Casa, Comissão de Constituição e Justiça, onde foi designado como Relator o Senador Eunício Oliveira; na Comissão de Infraestrutura onde, no ano passado, fui designado relator dessa matéria e, na Comissão de Assuntos Econômicos, que inicialmente foi designado o Senador Delcídio do Amaral e depois eu o substituí também.

Então, nós estamos discutindo e debatendo essa matéria no Senado Federal há mais de um ano. Aqui, na Comissão Especial, desde o início deste ano, temos realizado uma série de encontros, uma série de reuniões. Nós estamos inteiramente abertos. Já apresentamos diversas versões do substitutivo, tudo no intuito de chegarmos ao melhor texto possível. Mas fica claro, pelo debate, que muitas questões serão decididas no voto. Não há como conciliarmos todas as posições, e nós não vamos ter condições de eliminar todas as incertezas, todos os riscos. Nós não vamos ter um texto completo e acabado, um texto perfeito.

Então, queria apenas deixar essa reflexão. Da nossa parte, nós vamos trabalhar, lembrando que prazo de emendas vai até sexta-feira. As instituições que quiserem encaminhar propostas ou sugestões até sexta-feira podem encaminhar, e nós vamos trabalhar com a nossa equipe técnica para já, no início da próxima semana, segunda ou terça-feira, apresentar a versão final, fruto desta audiência pública, para que possamos ter um texto que venha a ser referendado numa reunião a ser convocada pelo Senador Otto Alencar, que poderá ser na próxima semana ou em uma data mais à frente que ele venha fixar, após ouvido o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros.

Eu quero agradecer a presença de todos.

Declaro encerrada da presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 9 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 37 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2016, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quatorze horas e cinquenta e dois minutos do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional com a presença dos Senadores Telmário Mota, Simone Tebet, Dário Berger, Dalirio Beber, Paulo Bauer, Tasso Jereissati, Fernando Bezerra Coelho, Pedro Chaves, Roberto Muniz e Wilder Morais. Deixam de comparecer os Senadores Acir Gurgacz, Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Kátia Abreu, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Eduardo Braga, Flexa Ribeiro, Roberto Rocha, Armando Monteiro, Cidinho Santos e Eduardo Lopes. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 2014** que: "Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira. **Relatoria:** Sen. Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Lido o relatório e concedida vista coletiva. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e nove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão criada pelo Ato Presidencial nº 14, de 2016, para debater, propor soluções para promover o desenvolvimento nacional. Conforme a convocação, destina-se à apreciação de matérias que foram previamente encaminhadas aos Srs. Senadores e às Srªs. Senadoras.

Eu passo a palavra ao Relator do Projeto de Lei nº 186, de 2014, que dispõe sobre a regulamentação dos jogos em Território nacional, Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, conforme entendimento mantido com V. Exª, faremos hoje a leitura do novo substitutivo, em que procuramos incorporar uma série de sugestões que foram encaminhadas pelos Srs. Parlamentares, membros desta Comissão, mas também por contribuições que foram trazidas nos entendimentos que tivemos com diversas outras instituições.

Aqui destaco a Polícia Federal, a Caixa Econômica Federal, que buscam atender a uma das preocupações colocadas por diversos Parlamentares de que o substitutivo fosse aperfeiçoado no sentido de coibir a prática do crime de lavagem de dinheiro; dispor recursos para que a Polícia Federal possa se modernizar e esteja apta a fazer a fiscalização dos jogos de azar, notadamente das casas de bingo e dos cassinos; e também uma preocupação de que a Caixa Econômica Federal tivesse um protagonismo maior na operação dessas novas formas de loterias e de jogos de azar.

Passo à leitura, portanto, do novo relatório.

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 186, de 2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que dispõe sobre a exploração de jogos de azar; define quais são os jogos de azar, como são explorados, autorizações, destinação dos recursos arrecadados; define as infrações administrativas e os crimes em decorrência da violação das regras concernentes à exploração dos jogos de azar.

A matéria foi apreciada por esta comissão em caráter terminativo, onde recebeu parecer favorável, na forma do Substitutivo apresentado e da Emenda nº 2, acatada parcialmente, sob a relatoria do Senador Blairo Maggi. Já em Plenário, fui designado Relator, quando, mediante aprovação de requerimento de reexame, o Projeto retornou à Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional.

O Brasil possui uma legislação bastante antiga e defasada no que toca à regulamentação dos jogos de azar. Remontando à primeira metade do século passado, o serviço lotérico foi reconhecido como serviço público pelo Decreto nº 21.143, de 10.03.1932, qualificação que foi mantida com a edição do Decreto-Lei nº 2.980, de 1943 e repetida com o Decreto-Lei nº 6.529, de 1944, bem como o Decreto-Lei nº 204, de 1967.

De outra parte, o Decreto-Lei 3.688, de 1941, conhecido como lei de contravenções penais, proibiu os jogos de azar e o Decreto-Lei nº 9.215, de 1946, proibiu a prática ou exploração de jogos de azar em todo o território nacional. Desde então, não se produziu no Brasil um marco regulatório dos jogos de azar, em posição oposta à maioria dos países.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Quando se fala em jogos de azar, o imaginário de muitos brasileiros ainda está bastante ligado às cenas do final do século XIX e início do século XX, isto é, reina a visão de um quadro de atividades ilícitas, lavagem de dinheiro e fraudes.

Não se pode negar a veracidade de muitas destas práticas em um período de menor desenvolvimento do direito regulatório. Contudo, na maioria dos países, a legislação evoluiu, desenvolvendo-se um forte aparato regulatório que, ao invés de proibir o jogo, cuidou de atacar as atividades ilícitas que eram associadas à atividade e garantir a percepção de benefícios econômicos e sociais.

Enquanto isso, o Brasil simplesmente manteve a proibição, tendo permanecido inerte diante da evolução mundial nas formas regulatórias do jogo. Como efeito desse isolamento, há, entre nós, um desconhecimento generalizado a respeito das práticas globais mais modernas sobre o jogo.

Atualmente, nosso país está entre as poucas nações que ainda não regulamentaram os jogos de azar.

Para se ter noção, Sr. Presidente, desse isolamento, dos países que compõem a Organização Mundial do Trabalho, o G20, a ONU e a OCDE, respectivamente, 71,2% na Organização Mundial do Trabalho, 93% n G20, 75,5% na ONU e 97% dos países que compõem a OCDE regularizaram os jogos. Do G20, o Brasil é um dos poucos países que não possui mecanismos legais de regulação dos jogos de azar, junto com a Indonésia e a Arábia Saudita, que são países islâmicos. Os demais regulamentaram os jogos de azar.

Como efeito negativo dessa visão arcaica, sofremos com a perda de atratividade para grandes investidores estrangeiros do setor de turismo, perdemos a oportunidade de gerar mais investimentos e empregos formais, convivemos com um real cenário de ilegalidade e clandestinidade dos jogos e, finalmente, deixamos de aferir receitas tributárias significativas. Somente no mercado de loterias, segundo a *World Lottery Association*, os jogos movimentaram US$400 bilhões em todo o mundo, no ano de 2014, dos quais o Brasil teve participação de apenas 1%, com as loterias administradas pela Caixa Econômica Federal.

No G20, as loterias movimentaram 250 bilhões, no ano de 2014. Em média, isso representou 0,37% do PIB desses países, variando de um mínimo de 0,12%, na África do Sul, a 1,61% na Itália. No Brasil, a loteria representa uma participação de 0,21% do PIB . Com efeito, a legalização do jogo no País pode elevar esse percentual significativamente, haja vista que a regulamentação abrangeria outras modalidades, tais como cassinos, apostas eletrônicas e bingos.

Considerando a realidade mundial, procuramos analisar as práticas regulatórias de países que tiveram sucesso na matéria em questão. Para elaboração desse parecer, houve uma análise comparada com modelos normativos de outras nações, a saber, o modelo inglês, o *Gambling Act*, de 2005; o modelo estadunidense, *Nevada Gaming Control Board* e *Nevada Gaming Commission*, o modelo australiano e o modelo espanhol, a *Ley del Juego*, de nº 13, de 2011, que é a mais recente dos países da OCDE.

Com esse espírito, visando posicionar o nosso País no mesmo patamar regulatório das nações mais desenvolvidas, apresentamos o presente substitutivo, no intuito de dotar a legislação nacional com uma concepção moderna dos jogos, encarando como uma atividade econômica formal, geradora de tributos, emprego e renda.

O Capítulo I trata das disposições preliminares, estabelecendo os princípios e fundamentos a serem observados na exploração dos jogos de azar, com destaque para a observância das práticas de jogo responsável, responsabilidade social corporativa, voltada para a exploração de jogos e apostas.

O Capítulo II conceitua os jogos de azar como espécie de sorteio, define prêmios e traz as modalidades de jogos de azar abarcadas pela Lei e os conceitua, de modo a dar certeza regulatória ao ambiente econômico.

O Capítulo III trata da exploração de jogos de azar, caracterizando-o como um serviço público cujo dever do Estado, para salvaguarda da integridade da vida social, é impedir o surgimento e proliferação de jogos proibidos que são suscetíveis de atingir a segurança nacional. Neste sentido, o jogo de azar só pode ser admitido quando licitamente puder redistribuir os seus lucros com a sociedade.

A exploração se dará por autorização à Caixa Econômica Federal – suas subsidiárias ou controladas, criadas especificamente para este fim; ou sob a forma de concessão, quando se tratar do setor privado. Em decorrência disso, a outorga de exploração dos jogos de azar deverá ser precedida de licitação.

Então, é importante chamar atenção que aqui no texto do substitutivo nós não estamos trazendo a figura do credenciamento se dará por autorização de exploração através da Caixa Econômica Federal ou através de concessão, com o devido pagamento da outorga, através da concessão onerosa.

A Caixa Econômica Federal ainda atuará como agente operador, sendo responsável pelo apoio à fiscalização bem como pela centralização do controle financeiro.

É muito importante, chamo atenção dos senhores da imprensa que cobrem essa matéria, dos Srs. Parlamentares, que mesmo os jogos de azar, por exemplo, os cassinos, as casas de bingo, todos terão a centralização financeira através da Caixa Econômica Federal. Esse é um importante instrumento para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

salvaguardar a adequada fiscalização.
O Capítulo IV trata da licitação, estabelecendo que o critério de julgamento será o de maior valor oferecido como contrapartida em razão da outorga. A licitação será na modalidade de leilão e o valor da outorga será destinado integralmente à Seguridade Social.
O leilão permite que o valor do bem colocado à disposição da sociedade se ajuste pela concorrência, de modo a extrair o maior valor possível. Esse valor irá contribuir para a composição do orçamento da saúde. Esse é um ponto que gostaria de destacar, Sr. Presidente. O valor da outorga, todo o valor da outorga está vinculado para investimento na área de saúde. Então, todo o produto da outorga para cassinos, para as casas de bingo, para as formas de loteria que estão previstas no projeto de lei, os recursos provenientes da outorga serão destinados a reforçar o orçamento da saúde.
Pretende-se, ainda, que os jogos de azar possam ser instrumento de política regional, de tal forma que os cassinos poderão ser explorados comercialmente preferencialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Não digo exclusivamente.
Poderá haver cassinos no Rio, em São Paulo, no Rio Grande do Sul, no Paraná, em Santa Catarina, no Distrito Federal. Mas é importante que haja um comando na lei no sentido de que os cassinos tenham que ser instrumentos de promoção do desenvolvimento regional pelo viés do desenvolvimento do turismo. E é por isso que nós estamos recomendando fortemente a preferência para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.
A exemplo do que ocorreu nos Estados Unidos, especificamente no Estado de Nevada, a intenção é de que essa atividade possa fortalecer a vocação turística dessas Regiões Norte e Nordeste e Centro-Oeste.
O capitulo ainda traz os componentes que deverão constar no edital de licitação, sendo considerados elementos mínimos necessários para a realização do certame.
No Capítulo V encontram-se as vedações referentes aos jogos de azar, aos dirigentes e empregados, bem como as pessoas jurídicas titulares das licenças. Trata também das sanções a que estão sujeitos.
O Capítulo VI disciplina o registro especial a ser obtido pelos exploradores, previamente ao início da exploração, junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
Já o Capítulo VII versa sobre a destinação, no âmbito da União, dos recursos arrecadados na exploração de jogos de azar a serem recolhidos na Conta Única do Tesouro, ficando assim definido. Peço a atenção dos meus nobres companheiros de Comissão...
(*Soa a campainha.*)
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ...para o que eu falei há pouco, que os recursos obtidos pela outorga vão para a saúde. Os recursos obtidos pela operação, através do Imposto de Renda, PIS, Cofins, serão obtidos pelos tributos aplicáveis. Não haverá um tributo específico para o jogo de azar. A ele serão aplicados os tributos previstos na legislação brasileira, até para atender um dos reclamos. Não é todo Município que vai ter um cassino, que vai ter uma casa de bingo, mas o produto do Imposto de Renda dessas atividades vai reforçar a composição do FPM e do FPE.
Portanto, a destinação dos recursos arrecadados pela União será da seguinte forma, segundo a nossa sugestão: 93% para a seguridade social, ou seja, para a Previdência Social ou para as ações de assistência social; 3% para o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), conforme o disposto na Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994; 2 % para o Departamento de Polícia Federal; e 2% para o Fundo Nacional de Cultura.
Nesse sentido, a arrecadação projetada para o Tesouro para os próximos três exercícios pode chegar, em estimativa conservadora, ao montante de R$29 bilhões, o que será fundamental para o equilíbrio das contas públicas e para a retomada do crescimento.
Nesses R$29 bilhões estão previstos os recursos provenientes das outorgas onerosas e das operações dos cassinos e casas de bingos que vierem a entrar em funcionamento.
Destes valores, ainda em 2017, poderá ser arrecadado o montante de aproximadamente R$150 milhões para o Fundo Penitenciário Nacional e cerca de R$100 milhões para o Departamento de Polícia Federal. Essas estimativas foram feitas com técnicos da Receita Federal, com técnicos do Ministério do Planejamento, do Ministério da Fazenda, projetando as receitas possíveis com a legalização dos jogos de azar.
O valor destinado à Polícia Federal é suficiente para a realização de investimentos no âmbito do programa de modernização dos equipamentos de tecnologia da informação nas atividades de investigação. Estes recursos serão fundamentais para o aperfeiçoamento do combate à corrupção, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro.
O Capítulo VIII trata de como deverá se dar a realização de apostas e o pagamento dos prêmios, devendo ser identificadas todas as pessoas que adentrarem no estabelecimento. Cuida ainda da devida adequação normativa dos jogos de azar, naquilo que se refere à prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Financiamento ao Terrorismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Por fim, este capítulo discorre acerca da incidência de imposto, asseverando que sobre o prêmio das loterias incidirá o imposto de renda de 30%, enquanto que para as demais apostas recairá o mesmo percentual sobre o prêmio líquido (prêmio menos as apostas). Este capítulo regra também a rastreabilidade das transações financeiras para a realização das apostas.

No Capítulo IX, é instituída a Taxa de Fiscalização dos Jogos de Azar (TFJ). Como em toda atividade econômica regulada há custos de fiscalização. Sendo assim, deverá haver uma taxa para cobrir tais custos e, dessa forma, criou-se a TFJ com vistas a proporcionar ao Estado condições de exercer todos os atos inerentes ao regular poder de polícia que lhe é conferido, sobre a exploração comercial da atividade, haja vista suas características peculiares.

Para a construção dos patamares de valores devidos como Taxa de Fiscalização, seguiu-se modelo de vinculação de valores de premiação.

O Capítulo X prevê os crimes e penas, tratando da exploração dos jogos de azar sem licença; da fraude, adulteração e controle dos resultados de jogos; e da permissão do ingresso de menor de dezoito anos em recinto destinado a jogos de azar.

O Capítulo XI traz as disposições finais, tratando da previsão de regulamentação pela Receita Federal do Brasil das obrigações tributárias; ajusta a redação da legislação tributária e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro. Revoga, por fim, os arts. 50 a 58 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), de modo a retirar a exploração dos jogos de azar dos crimes de contravenção penal, e o art. 1º do Decreto-Lei nº 9.215, de 1946, de modo a eliminar a proibição de exploração dos jogos de azar.

Em suma, o intuito do presente substitutivo é posicionar nossa legislação acerca da matéria entre as mais modernas do mundo. Com isso, esperamos que a regulamentação do tema seja um importante canal de atração de investimentos privados não apenas na infraestrutura hoteleira e turística, mas também em logística, o que ajudará a economia do País na geração de emprego e renda.

Por tudo isso, contamos com o apoio dos ilustres Senadores e Senadoras para a aprovação deste substitutivo.

O voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do PLS 186, de 2014; pela rejeição das Emendas no âmbito desta Comissão nºs 1 a 3 e das Emendas de Plenário nºs 7 a 9, 11, 12 e 14 a 21; pela aprovação da Emenda de Plenário nº 6 e da Emenda de Plenário nº 13; e pela aprovação parcial das Emendas no âmbito desta Comissão nºs 4 e 5 e da Emenda de Plenário nº 10, com a apresentação do substitutivo que ora submetemos a esta Comissão.

Era esse o nosso relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Antes de qualquer coisa, antes de passar a palavra aos Senadores que, certamente, usarão a palavra, eu quero parabenizar o trabalho do Senador Fernando Bezerra, bem como, no passado recente, o trabalho do Senador Blairo Maggi, que hoje é Ministro da Agricultura.

O relatório está muito bem, com substância jurídica que eu acredito que obedece àquilo que o Brasil precisa no momento para a regulamentação. Eu acho que essa é uma matéria que passou muitos anos até hoje como estigma na sociedade brasileira. Eu acho que o argumento mais convincente que eu ouvi até hoje foi o do Senador Antonio Anastasia, que disse: se deu certo no Primeiro Mundo, por que não pode dar certo no Brasil? O que se vê hoje é o jogo na contravenção, servindo apenas àqueles poucos que bancam o jogo na contravenção – todas as modalidades, caça-níquel, jogo do bicho.

No meu Estado, não há uma cidade em que não se encontre a banquinha da Paratodos e, próximo da banquinha, acontece a prisão de alguém que levou um celular ou alguma coisa próxima. E ninguém toma nenhuma providência. Muitos ricos da Bahia estão na contravenção, porque não podem regulamentar o jogo. E o maior prejudicado nisso tudo é aquele que faz o jogo, aquele que serve para fazer o jogo, que não tem direito à carteira assinada, a FGTS, a tempo de serviço, à aposentadoria. Ele não pode ter nenhum benefício, porque ele está na contravenção. Aquele que leva a banca do jogo, aquele que faz é altamente prejudicado. Isso é um fato em todos os Estados brasileiros.

Na minha opinião, esse preconceito quanto à regulamentação do jogo, neste momento que estamos vivendo e precisando desses recursos para a saúde, para a previdência social, para outras atividades... Com uma arrecadação de mais ou menos R$30 bilhões, que significa uma CPMF, ou mais do que isso... Seria um imposto que se propôs em um passado recente se criar, a CPMF claro que não passaria com o meu voto, sou totalmente contra a CPMF, já de muito tempo, e não votaria em hipótese nenhuma. Então, regulamentar o jogo com uma arrecadação dessa para a previdência social, para a saúde e outras atividades, acho perfeitamente correto.

Mas quero passar a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Muniz, Senadora Simone Tebet, Senador Paulo Bauer e Senador Dário Berger.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Primeiro, Presidente, eu queria parabenizar pelo relatório, ainda não tinha tido a oportunidade de ler, e vi a abrangência, a importância desse tema neste momento de dificuldades financeiras do País, buscando-se encontrar novos meios de financiamento de políticas públicas tão relevantes, e aqui estamos vendo a oportunidade.

Aí, aproveito as palavras do Senador Otto Alencar de trazer para a formalidade milhares, centenas de milhares de trabalhadores que estão aí à margem, ou apontador do jogo, acho que isso é importante. Eu não tinha ideia da dimensão da grandiosidade da escala da oportunidade que o Brasil perdeu nestes últimos anos. Aqui, quando, no seu relatório, Senador Fernando Bezerra, V. Exª coloca a questão dos países que já se encontram com esse modelo do jogo regulamentado, percebe-se aqui pelo seu relatório. Acho que há questões importantes colocadas aqui, como alocar esses recursos, a melhor forma possível de alocá-los, o tamanho disso, acho que é um projeto com um alcance, apesar do que muitas pessoas vão falar, mas tem um alcance social, pelo menos que foi colocado aqui pelo relatório, muito grande.

Há obstáculos culturais nesse processo. Convivemos, muitas vezes, como o Senador Otto Alencar, com essa situação simplesmente por uma questão cultural. Então, lá atrás fizeram leis proibindo jogos, outros países avançaram, e não conseguimos encontrar esse caminho aqui colocado pela proposta do Senador Ciro Nogueira, que teve já a participação também do Senador Blairo Maggi, hoje Ministro.

Então, acho muito importante, e, aí, eu gostaria, até pelo número restrito de Senadores que aqui estão e pela importância e grandeza desse projeto, que colocássemos em vista coletiva. Temos tido essa prática, V. Exª, Senador, tem colocado sempre a oportunidade, para que possamos melhorar, qualificar, debater. Uma coisa, rapidamente, quando V. Exª leu, que me preocupou é porque o Brasil tem um déficit muito grande com o interior do nosso País. Se não tivermos esse olhar do preferencialmente, tenho um pouquinho de preocupação, porque senão vamos colocar todos os cassinos na margem do País, perto das praias, no litoral, onde há um Brasil completamente diferente do País do interior, que já tem um modelo econômico colocado.

Há também a questão de oportunizar áreas. Até conversamos já, Presidente. A questão das orlas transnacionais, que são os nossos rios.

O Senador Otto é um defensor do Rio São Francisco; o senhor também, Senador Fernando Bezerra...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Pois é. Então, tentarmos criar um equilíbrio nessa situação, discutir essa possibilidade, a fim de não deixarmos para tentar consertar isso no futuro.

Já que estamos querendo que haja uma indução do turismo, uma indução dos negócios em regiões a que, possivelmente, não chegaria outro tipo de negócio – por exemplo, os grandes rios do nosso País, os rios transnacionais ou transestaduais –, eu acho que isso merece um capítulo especial para que não fiquemos de costas para o Brasil, olhando simplesmente o Atlântico. Então, esse é um detalhe para vermos como equilibrar. Não sei se cabe, não conheço o tema – é outra questão –, mas, no futuro, se pode pensar se há como fazer uma regulação específica para isso ou a criação ou a assunção de alguma agência reguladora. Isso eu acho que cabe. Acho que pode caber no futuro discutirmos isso, porque é de uma grandiosidade, é de uma escala muito grande, Senador Fernando.

Pode falar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O problema é o vício de iniciativa. A agência reguladora tem que ser proposta pelo Poder Executivo. Mas o espírito do projeto caminha para isso.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Certo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Há que se ter... Essa taxa de fiscalização vai ser feita por uma agência reguladora a ser criada pelo Poder Executivo caso os jogos sejam legalizados.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Isso. Percebi. Porque, senão, fica também a própria Caixa responsável por várias...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Porque, senão, ela fica responsável por algumas funções, e se estabelece, com isso, um desvio, talvez, de conduta não interessante para a velocidade que queremos que esse tema ganhe – pode ganhar – no País.

Eu vou ler. E peço vista, se possível até de forma coletiva, porque todos os Senadores terão oportunidade de contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senadora Simone Tebet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Provavelmente eu seja a única voz dissidente em relação a esse assunto. Já tive a oportunidade de me manifestar rapidamente a respeito dele. Sou radicalmente contra esse projeto, principalmente... Deixando o mérito de lado, mas porque acho que é intempestivo; não é o momento de discutir essa questão. Tenho muita preocupação com muita coisa em relação a ele.

Estamos falando da lei do jogo em uma Casa onde vale o jogo da lei. E não é fácil legislar. Não é fácil legislar em momentos de crise como o nosso, em que muitas vezes a crise econômica e o dinheiro se sobrepõem ou tentam se sobrepor aos interesses públicos, sociais; em que se busca uma arrecadação excessiva para cobrir rombos, muitas vezes desvirtuando o grande papel do Estado, que é caber no seu PIB, dentro do seu tamanho, cortando supérfluos, custeio, ministérios e cargos; e, muitas vezes, não fazendo o dever de casa, pensa-se realmente em aumentar a arrecadação.

Nós podemos aumentar a arrecadação de várias formas. Nós podemos aumentar a arrecadação aumentando, efetivamente, os impostos – todos nós somos contra – e podemos, muitas vezes, caminhar por um caminho difícil, perigoso, que é o caminho da criação de certas atividades que são polêmicas, que causam transtornos à sociedade.

Esse é um projeto polêmico. Acho que o nosso Relator, Senador Bezerra, teve a capacidade de melhorar muito, mas não tenho dúvida de que, ainda assim, Senador Bezerra, abre as portas para a sonegação, para a evasão de divisas, para a corrupção política inclusive dentro desta Casa, ao se colocar pessoas aqui, no futuro, para poder controlar esse mercado que é um dos mais rentáveis do mundo.

Tenho preocupação, num País que não dá conta de cobrar os impostos que nós, por obrigação, cidadãos brasileiros, temos que pagar. Não consegue, através de seus órgãos de fiscalização. Nós temos uma sonegação neste País que beira R$500 bilhões por ano. Se nós conseguíssemos aumentar a eficiência dos órgãos de controle – leia-se Receita Federal, os auditores, procuradores da Fazenda, Coaf – em 30%, teríamos R$150 bilhões de arrecadação a mais no País. Aí, sim, é a grande saída para a crise econômica e financeira.

Se nós não damos conta de cobrar das grandes empresas, dos grandes sonegadores deste País o seu Imposto de Renda, que é, muitas vezes, fraudado, repito, na ordem de R$500 bilhões por ano – esses são dados da própria Receita –, nós vamos dar conta de entrar nesse mundo do jogo onde todos têm os seus interesses, onde hoje eles não estão legalizados? Portanto, não pagam impostos e não vão continuar pagando. Nós temos estrutura para isso? Eu deixo esse grande ponto de interrogação.

Aliado a essa abertura para essa corrupção política e sonegação, eu vejo sempre o custo-benefício. Ao custo do quê? O que a população brasileira vai pagar e como é que vai pagar essa conta? A associação – eu não sei como é que é o nome, de jogos anônimos, não sei o termo que se usa para isso, dos jogadores anônimos – tem que ser ouvida, a sociedade civil tem que ser ouvida, temos que ouvir, sim, a Receita Federal, porque é muito pouco, perto do custo desse projeto social, familiar, de colocar mais pessoas.

É comprovado que onde o jogo é legalizado aumenta a ludopatia, que é o vício que atinge principalmente, pelos dados oficiais, mulheres, e mulheres de baixa renda. São R$9 bilhões por ano em arrecadação. E, se esses números forem reais, porque a repatriação está aí e mostrou que nós não arrecadamos nem 10% com ela, embora em relação à repatriação eu seja favorável. Quer dizer, R$9 bilhões, esse é o benefício que compensa um custo muito maior de nós termos o turismo desqualificado, porque nós sabemos o que está em volta desses cassinos, a desestrutura familiar e todos os itens que não foram colocados – do lado negativo – aqui no projeto.

Então, em nome do quê? Em nome de um desenvolvimento econômico que, a princípio, seria em áreas pontuais. Pelo seu substitutivo, permite a abertura de cassinos e qualquer jogo legalizado, em qualquer Município do Brasil. Consequentemente, num primeiro momento, ainda que tenha colocado região Centro-Oeste, região Norte e Nordeste... Eu sei que é o Governo Federal que vai fazer, através da licitação, todas essas regras, mas nós temos além da loteria, o jogo do bicho, tem uma série...

Não vai ter um cassino em cada Município, a gente sabe disso, mas estou dizendo que o jogo do azar poderá ir para todos os Municípios brasileiros, o jogo do azar de um modo geral. Consequentemente, há essa questão de desenvolver determinadas regiões, que era, num determinado momento, um ponto positivo do projeto, mas deixa de existir. Acho que temos muito mais dúvidas do que certezas, tem uma grande preocupação aí: as igrejas vão querer ser ouvidas, a sociedade civil vai querer ser ouvida e acho que as pessoas que entraram nesse vício e... Eu já recebi *e-mails* de pessoas que jogaram muito no bingo quando da legalização do jogo do bingo, pedindo: "pelo amor de Deus!"

Enquanto não tem bingo legalizado, eles conseguem se controlar. A hora que tiver um cartaz luminoso, eles já estarão suando frio em função disso.

Então, diante de toda essa questão, dizer que nós vamos aprovar um projeto polêmico dessa envergadura para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

poder arrecadar R$9 bilhões, podendo ter projetos eficientes, estrutura dentro da Receita Federal, dentro dos órgãos de fiscalização, para diminuir a sonegação fiscal desse País e podermos arrecadar R$100 bilhões a mais por ano, eu fico com o fortalecimento das instituições de fiscalização do Governo Federal, visando diminuir a sonegação e visando, de uma forma mais eficiente e menos polêmica, resolver esse problema, essa crise econômica que o Brasil atravessa. Portanto, assim, não tive a oportunidade de ler o seu substitutivo. Vou ler com muita atenção. Tive a oportunidade de ver que em muito foi acrescido e melhorado. Mas sem dúvida nenhuma é um projeto polêmico e um projeto que não tem, com certeza, cabida nesse momento em que temos tantas questões maiores a serem resolvidas: reforma previdenciária, reforma política, discussão do teto de gasto, fazer com que o Estado caiba no tamanho do nosso País, ou pelo menos o governo caiba do tamanho do Brasil, do seu PIB. Nós temos questões maiores, e eu, data venia, com toda a homenagem que rendo ao Relator e autor do projeto, mas eu sou radicalmente contra, e já aqui me manifesto antecipadamente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só gostaria de fazer um breve comentário...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pois não.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... à manifestação da Senadora Simone Tebet. O projeto também prevê aplicação de recursos, aqueles recursos que vão para a saúde, a obrigatoriedade de ter aplicação na questão da ludopatia que V. Exª aqui comentou. Então, tem essa preocupação trazida no bojo do substitutivo.

O segundo comentário rápido é em relação a que se abre a possibilidade da ampla disseminação. De fato, hoje o jogo do bicho está presente em todos os Municípios brasileiros. Não é questão de deixar que o projeto vá permitir ou não. Já temos o jogo do bicho, e nos 5.560 Municípios brasileiros. Todo Município tem uma banca do jogo do bicho.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Mas não temos os cassinos, e os caça-níqueis, a princípio, precisam de...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não. Pronto, agora vamos entrar. Primeiro é só para corrigir, digamos, a colocação. Então, se trata de legalizar o jogo do bicho. E aí que eu gostaria de chamar a atenção que o projeto de lei prevê a delegação dessa regulamentação do jogo do bicho pelos Estados. As casas de bingo e os cassinos e as outras formas de jogos de azar definidas na lei serão reguladas pelo Governo Federal. E o jogo do bicho será regulamentado por delegação da União aos Estados brasileiros.

Outro dado que é importante é que a gente reforçou um pouco mais em relação ao relatório do Senador Blairo Maggi. É possível que tenha uma casa de bingo para Municípios acima de 100 mil habitantes; abaixo de 100 mil não será permitido. Acima de 100 mil poderá ter uma casa de bingo. E apenas uma, até 300 mil habitantes; e a cada 300 mil habitantes a mais se poderá ter a segunda.

Portanto não vai ser, digamos assim, de forma ilimitada a criação de casas de bingo. Vai ser uma coisa, digamos assim, que vai estar perfeitamente definida e perfeitamente limitada.

E é evidente, não tenho nenhuma ilusão, pelas minhas conversas, pelos meus levantamentos aqui na Casa, no Senado Federal, que um terço dos Senadores é contra, independentemente do texto, porque é contra os jogos de azar, e há um terço dos Senadores que é a favor, independentemente do texto. Agora, há outro um terço do Senado Federal que, em princípio, está disposto a abrir a legalização dos jogos de azar, desde que o texto possa salvaguardar aquelas questões que aqui eu coloquei, como a corrupção, a lavagem de dinheiro, que nós precisaríamos, de fato, evitar.

Acho que existe, de fato, um grande preconceito em relação à legalização dos jogos de azar, porque essa é uma matéria que está pacificada, consolidada em todos os países do mundo, com raras exceções. A exceção é não regularizar, sobretudo pelos números que aqui acabei de dar em relação à OCDE, aos países europeus, à América do Norte, aos próprios países com assento na ONU – mais de 75% dos países com assento na ONU legalizaram os jogos de azar. E, ao legalizar, nós temos um importante instrumento de promoção do desenvolvimento nacional.

O Senador Paulo Bauer, que já pediu a palavra, apresentou emendas no sentido de retirar a questão da preferência pelos Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, no sentido de que seja realmente uma matéria de caráter nacional. Aproveito para dizer que foi para conciliar que nós colocamos o termo "preferencial". Não se está proibindo. O cassino e as casas de bingo vão estar onde houver demanda econômica, onde isso se justificar, porque os investimentos serão pesados, e haverá o pagamento da concessão onerosa.

Na hora de o Estado conceder... Por exemplo, o Estado pode abrir a possibilidade de exploração de um cassino no Rio de Janeiro. Está-se discutindo como aproveitar as instalações da Vila Olímpica no Rio e colocar ali um grande cassino para poder dar proveito aos investimentos que já foram feitos pela sociedade brasileira,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pela União, pelo Governo Estadual, pelo Governo Municipal. Mas, se for feito um cassino lá, faça um no Nordeste, faça um no Norte. Vai fazer em São Paulo? Sim, certamente sim. Mas é preciso distribuir. Daí o termo "preferencial". Vai haver um certamente em Foz do Iguaçu – certamente, vai haver um em Foz do Iguaçu, e não tenho dúvida nenhuma disso. Certamente, vai haver um em Santa Catarina, pela riqueza do litoral, da culinária, da gastronomia. Mas, quando se autorizarem os cassinos no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, em São Paulo, no Rio de Janeiro, que nós possamos também exigir daqueles que vão explorar os mercados mais maduros que coloquem essas atividades em áreas de mais baixo desenvolvimento.

Eram só essas observações rápidas que eu gostaria de fazer.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Quero só acrescentar – é claro que todos nós respeitamos a opinião da nobre Senadora Simone Tebet – que, antes de o Governador do Rio de Janeiro, Fernando Pezão, ter aquele problema, ele me procurou, porque eu estava pautando aqui esse projeto. Ele disse: "Aprove isso, porque rede básica de saúde o tráfego de lanchas para os navios de cruzeiros que ficam na Baía para o pessoal jogar está muito grande. Eu preciso colocar lá um pessoal para tomar conta, porque as lanchas estão se batendo para ir até os navios de cruzeiros para jogar, como vão jogar no Uruguai, na Argentina."

Enfim, o grande problema que eu percebo nisso tudo é que não se vai conter a expansão dos jogos de azar. O jogo do bicho, por exemplo, não vai se conter. Está aí nas cidades de menor porte. Você chega numa cidade da Bahia, de três mil habitantes, e tem lá para todos. Qualquer cidade da Bahia tem. São 417 municípios, com 417 bancas de jogo. Então não se vai proibir porque a polícia não toma providência. E não tem como segurar esse negócio. Acontece também no caça-níquel e em todas as modalidades: bingo, pelo Brasil afora... Acontece em todo local, sem pagar o imposto.

Passo a palavra ao Senador Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Sr. Relator, na verdade eu faço parte de um terço dos Senadores que desejam discutir essa matéria, mas acho também que nós não podemos superestimar esse projeto da legalização dos jogos como se isso fosse resolver o problema do Brasil. Muito pelo contrário. Eu acho que o problema de caixa do Brasil vai muito além da legalização dos jogos de azar.

Mas de toda sorte, preliminarmente eu quero cumprimentar o autor da proposição pela coragem, porque acho que o tema é oportuno, para que a gente possa fazer uma ampla discussão a esse respeito aqui, e transformar esses jogos que hoje encontram-se na ilegalidade, encontrar uma forma, encontrar meios, novos conceitos e regras que possam, na medida do possível e se chegarmos a um acordo, trazer isso tudo para a legalidade, gerando oportunidade, renda e desmistificando essa tese da contravenção, da irregularidade e das prisões eventuais que acabam acontecendo dentro desse processo.

Bem, eu quero também cumprimentar V. Exª, Senador Fernando Bezerra, pelo relatório que V. Exª apresenta. Como sempre, esse também foi mais um relatório brilhante e que traz uma regulamentação, um marco regulatório importante para os jogos de azar.

No entanto, prezado Relator, em que pese a minha elevada estima por V. Exª, eu não posso deixar de frisar aqui que o § 2º do art. 13º do PLS nº 186, de 2014, da forma do que dispõe a emenda substitutiva de V. Exª, dispõe que os cassinos poderão ser explorados preferencialmente, como V. Exª já explicou, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com a finalidade evidentemente de promover o desenvolvimento econômico e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Eu acho, já defendi aqui e continuo defendendo, que nós homens públicos temos muitas responsabilidades, das quais é lutar permanentemente para reduzir, diminuir ou eliminar as diferenças e as desigualdades sociais. Enquanto isso estiver na pauta estarei junto porque acho que isso é uma missão talvez das mais sublimes de todos nós, entretanto, com a qual neste momento eu não posso concordar, com todo o respeito a V. Exª, porque eu, como representante do meu Estado, evidentemente que requer uma necessidade de estar atento a tudo o que tramita aqui e, na medida que V. Exª faculta, vamos dizer assim, uma preferência para instalação seja de cassino, seja disso, seja daquilo, etc, etc e tal... Só cassino! Tá. Só Cassino.

De certa forma, existe uma discriminação, vamos dizer assim. Não velada, mas uma discriminação.

O que eu queria era me voltar contrariamente a essa realidade e a essa preferência e pedir para que V. Exª restabeleça o texto original do projeto em que as instalações pudessem se realizar ou acontecer, evidentemente, com o intuito deste que eu já falei, das desigualdades, da realidade regional etc, mas não só isso também, porque, na verdade, outras cidades consagradas do cenário nacional também certamente terão preferência. Talvez seja muito mais viável do ponto de vista da legalização disso, da operação e dos investimentos, que certamente não são pequenos, começar a implantar um processo de regularização dos jogos de azar e implantação dos cassinos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Por isso, eu queria propor a V. Exª que V. Exª pudesse retomar o texto original, sem o qual eu apresentaria uma emenda para que V. Exª pudesse considerar o texto original, tirando o aspecto preferencial, porque isso causa um certo constrangimento para todos nós. E eu tinha certeza de que podia contar com a sensibilidade de V. Exª para que esse pleito nosso preliminarmente pudesse ser atendido.
Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Paulo Bauer.
O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Otto Alencar, prezado Senador Fernando Bezerra.
Primeiro, eu quero cumprimentar o Relator pelo brilhante trabalho que fez na análise e na relatoria do projeto de lei de autoria do Senador Ciro Nogueira. Segundo, eu quero pedir ao Presidente que me inclua dentre os requerentes de vista do projeto, para que ele se torne efetivamente um projeto com vista coletiva. Terceiro, eu quero aqui mencionar que o pedido de vista não é apenas para ganhar tempo, mas, sim, para poder contribuir mais um pouco com esse projeto que eu reputo muito importante.
Divergindo da Senadora Simone Tebet, o que é muito raro acontecer, porque eu tenho por ela grande apreço e reconheço a sua competência, o seu espírito público e o seu brilho como Senadora, que, efetivamente, contribui muito com a atividade que nós desenvolvemos no Senado, eu devo dizer que eu sou absolutamente a favor do projeto. Sempre fui, desde o primeiro momento. Eu declarei isso.
Eu penso, Sr. Presidente, como V. Exª: aumento de imposto em hipótese nenhuma. Em poucos dias, haverá a posse efetiva do Presidente Temer, se Deus quiser. Eu apoio integralmente, mas, se ele vier de joelhos me pedir, depois de ser titular da Presidência da República, para votar em aumento de 1% em um único imposto neste País, eu me tornarei adversário dele naquele momento, naquele projeto. Eu não farei o meu voto contribuir para isso. Sem chance. Por quê? Porque nós temos uma postura política, e os meus eleitores – e tenho certeza de que os eleitores do Senador Dário Berger, do Senador Dalirio Beber, que chega agora aqui – em Santa Catarina não nos perdoariam em nenhum dia de suas vidas se nós contribuíssemos aqui para o aumento de um único centavo de imposto neste País. Pelo contrário, a nossa tese é pela redução de impostos. Agora, permitir que uma atividade que hoje está funcionando na clandestinidade, na ilegalidade e, inclusive, como contravenção se torne legal e pague impostos, conte comigo integralmente a favor desse projeto! Mais do que isso, essa modalidade economicamente legalizada geraria empregos, investimentos, principalmente impostos para todos os níveis de Governo. E, sem dúvida nenhuma, eu me coloco ao lado daqueles que entendem que joga quem quiser e quem tiver dinheiro para jogar.
Eu penso que os maiores, entre aspas, "clientes" das casas de loterias ou dos cassinos não são os menos favorecidos; são aqueles que têm alguma condição financeira para participar dessas modalidades. E para quem tem menos renda obviamente existem também os jogos mais populares, mais baratos e, como hoje conhecemos, os que são administrados pela Caixa Econômica Federal.
Devo, entretanto, fazer aqui três observações ao Relator. Agradeço sua exposição, sua explicação pela emenda que apresentei, mas me alinho ao pensamento do Senador Dário Berger. Não há possibilidade de nós querermos condicionar investidores a investirem em determinada região do País, seja qual for, em detrimento de uma ou duas regiões. Veja V. Exª, se pudéssemos calcular quantos milhões, para não dizer bilhões, de reais deixam de ser investidos no Brasil por conta de jogadores que vão à Argentina e ao Uruguai fazer jogos em casas de jogos daqueles países, saindo do Rio Grande, Santa Catarina, Paraná e São Paulo, V. Exª mudaria imediatamente de opinião, porque nenhum catarinense irá ao Recife, seu Estado,...
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ...o maravilhoso Recife, para fazer apostas numa casa de jogo, se ele puder ir a Buenos Aires, pela simples questão de que, para ir a Recife, ele viaja seis, oito horas, e, para ir a Buenos Aires, viaja uma hora e meia – simples assim!
Por outro lado, se o investidor investir no Nordeste, por exemplo, ou no Centro-Oeste, na instalação de uma casa ou de um cassino principalmente e especialmente, obviamente que ele vai fazer isso para atender as características e o público local. E, quando ele fizer isso no Sul, ele vai fazer para atender o público do Sul. Pelo que eu conheço, embora conheça pouco, existem vários tamanhos e tipos de casas que são feitas de acordo com as peculiaridades: se você for num *resort*, é uma; se for num centro urbano, é outra; se for num navio, é outra. Por isso, há necessidade dessa observação que faço, homenageando, mais uma vez, o trabalho de V. Exª.
Segundo, o maior problema que eu conheço e sobre o qual ouço a respeito dessa lei é o questionamento quanto à lavagem de dinheiro, e aí me permita, Senador Fernando Bezerra, contribuir como contador, que sou, e auditor. Isso é muito fácil de resolver, e V. Exª pode ser, até porque eu não apresentei emenda nesse sentido, o grande padrinho dessa proposta. Só joga em cassino quem comprar a ficha ou pagar a aposta com dinheiro quente: via cartão de crédito, via cheque nominal, via débito bancário ou via conta do hotel. Só recebe o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

prêmio da mesma forma. Portanto, acabou-se completamente.

O senhor sabe que na Espanha, por exemplo, resolveram de outro jeito. Na Espanha, quem joga num casino compra a ficha para apostar e tem que se identificar com carteira de identidade. Ninguém joga, na Espanha, em nenhum cassino sem ter se identificado, na entrada, como jogador. Portanto, nós temos métodos para acabar com essa conversa fácil de contravenção, que não nos leva a lugar nenhum e que não evita nenhum tipo de atividade ilícita.

Segundo. Gostaria de sugerir também a V. Exª – e vamos fazer isso formalmente – que além da possibilidade, ou melhor, da determinação do Jogo do Bicho ser de competência dos Estados também o Bingo deveria ser, a fiscalização e a operação. Por quê? Deixar o Bingo nacional vai ser uma atividade que, no meu ponto de vista, o Governo Federal não consegue administrar, gerenciar integralmente. Considero que o cassino sim, porque ele envolve navio, ele envolve instância hidromineral, ele envolve questão de fronteiras, ele envolve questão de fronteiras de estado. São muitas as questões que precisam e que podem ser objeto de questionamento. Aí a legislação federal seria mais tranquila para isso. O Bingo não, já é uma coisa mais popular, uma coisa mais local, mas isso coloco apenas como sugestão.

Por último, Sr. Relator, considero que existe uma polêmica que nós precisaríamos avaliar um pouquinho melhor: a questão da licitação, a questão de ser uma concessão ou de ser uma atividade econômica. Se for concepção para tudo nós vamos ter muita confusão. Desculpem-me a opinião. Eu acho. Considero que há atividade estabelecendo-se limites. Aí eu concordo. Porque senão vamos ter casa de Bingo em todas as ruas de uma cidade e aquela cidade deixará de ter outras atividades para ter atividade de jogo. Agora, considero que limite sim, mas por meio de licitação. É uma questão que considero um pouco polêmica, difícil, porque eu sou defensor do estado mínimo e seu defensor da economia de mercado. Acho que o mercado se auto regula e que resolve toda a questão, de forma operacional, pela própria competição, pela própria criatividade e pela capacidade da iniciativa privada.

Só uma última contribuição, se me permitem, com relação ao Jogo do Bicho. Nós sabemos que o jogo... Quer dizer, não sei por jogar, sei por ouvir, mas não tenho provas, portanto não posso ser chamado aqui de cúmplice da ilegalidade. O Jogo do Bicho é uma coisa que todas as vezes é citado na imprensa, é citado nas ruas, é citado em todos os lugares do País. Parece-me que envolve milhares de pessoas, como atividade. Foi-me dito, esses dias, que o dono de um pequeno bar ou de um estabelecimento comercial qualquer é um participante do processo de jogo porque ele recebe a aposta. Foi-me dito. Não sei como isso funciona. Mas, no momento em que legalizarmos o jogo do bicho – e mesmo que se atribua ao Estado a competência de sua regulamentação –, é necessário que nós estabeleçamos um prazo – dois, três anos – para que isso se implante, senão, a partir do primeiro dia em que tivermos uma lei, aquele crime que hoje é contravenção penal se transformará num outro tipo de crime muito pior.

Afinal, o jogo será legal, mas ele não deixará de ser feito por todo esse sistema que está criado no País. Então, é preciso criar uma regra de transição entre a data da lei e uma data em que todo jogo do bicho no País tenha de ser efetivamente praticado dentro da legalidade, senão vai haver muita questão trabalhista, vai haver muita questão policial, vai haver muita questão tributária sendo colocada nos ambientes policiais, no ambiente judiciário e isso, efetivamente, não é, do meu ponto de vista, o que o projeto pretende alcançar.

Naturalmente, ainda poderemos discutir mais o assunto, mas volto a enaltecer e a cumprimentar V. Exª pelo brilhante trabalho que fez e que, com certeza, levará ao plenário e merecerá a aprovação da maioria, dentro da qual estarei incluído.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª, então, não joga no bicho; mas, para aqueles que jogam, aqui na frente do Senado há uma banca; não há nenhum problema.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – É mesmo?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Pode chegar ali na frente do Senado que existe uma banca.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Eu não sabia disso, não.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Não precisava ir tão longe já que existe uma banca pertinho, não é?

Senador Fernando, eu quero parabenizar V. Exª. Eu vinha ouvindo no rádio o relatório, e V. Exª aprofundou-se bastante. Claro que aqui a gente viu o povo de Santa Catarina muito interessado no assunto; acaba levando para Santa Catarina.

Eu não tenho dúvida de que o Norte e o Nordeste têm pontos importantes para isso. Nos Estados Unidos,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

os cassinos estão em áreas indígenas, por isso me lembrei do Estado de Roraima, onde 43% do território é indígena. Essa área pode ser disponibilizada, e vejam vocês, com uma vantagem, porque nós temos a Venezuela ali pertinho, com 30 milhões de habitantes. A Venezuela e os países caribenhos. Então, nós podemos facilmente fazer parte dessa integração.

Acho que temos de olhar isso com maturidade – não precisa haver demagogia nem espírito de discriminação. Hoje, as loterias de que nós participamos são jogo. Existe uma marginalização, com o tempo, de estarem na clandestinidade o jogo do bicho e outras coisas. A gente olha isso com o viés de que é ilegal, mas não, é um jogo tanto quanto qualquer outro que a loteria pratica, que nós praticamos nos jogos lotéricos.

Acho importante a inclusão dessa população, porque os números que você traz de arrecadação, aqui, são fantásticos.

Eu só queria aproveitar – não entrando nesse mérito todo, porque esse mérito a própria burocracia na implantação discute e equaciona. O importante é criar a legalidade e depois aprimorar essa parte tecnocrática, burocrática que existe. Quanto à repartição, eu acho que a parte do desporto ficou faltando aqui, Senador Fernando. Eu estava olhando, há a parte da cultura, há a parte das penitenciárias, dos presos, há a parte para equipar a Polícia Federal, mas a parte do desporto acaba... Nós vimos agora, por exemplo, o grande desempenho... Falou-se que muitos outros órgãos contribuem, a loteria, etc., mas você vê que hoje o desempenho nas Olimpíadas veio exatamente de um segmento que precisa ser melhor visto. Inclusive nós temos aqui uma audiência prevista para discutirmos o pós-Olimpíadas – não se fala da infraestrutura, do aconchego, da receptividade, que foi elogiada por todos, mas do desempenho do próprio País quanto à participação nas Olimpíadas. Então, o nosso desempenho precisamos discutir mais até nos aprimorarmos.

Sem nenhuma dúvida, já está passando da hora de trazermos essas legalidades. Mas também sou a favor de que, por exemplo, tanto a loteria quanto o bingo e o jogo do bicho sejam regulamentados, equacionados pelo próprio Estado, porque ficam mais perto, senão começam a criar essas concessões em nível nacional.

Hoje, o jogo do bicho, de acordo com informações que temos, os caras do Rio controlam no Norte, no Ceará, na Bahia, não sei onde. Então, eles têm o monopólio disso aí, já existem o monopólio. Na hora que o Estado regularizar isso, alguém pode até ser dono em vários Estados, mas ele tem a peculiaridade de ter aquele compromisso com a parte social do próprio Estado. É uma concepção.

Mas V. Exª debruçou-se muito sobre o assunto. E agora, com a vista coletiva, nós podemos aprimorar muito mais e, com certeza, andar com esse projeto o mais rápido possível, porque ele já está engavetado há muito tempo. É um debate antigo, já exaustivo, que acaba até perdendo a credibilidade pelo tempo que está engavetado, sofrendo aí já o mofo das gavetas. É preciso tirar as teias de aranha e colocar isso em prática, porque é uma realidade.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Está concedida a vista coletiva.

Declaro encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 52 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 59 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2016, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às quatorze horas e cinquenta e quatro minutos do dia oito de setembro de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional com a presença dos Senadores Acir Gurgacz, Lindbergh Farias, Telmário Mota, Lasier Martins, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, Paulo Bauer, Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, Fernando Bezerra Coelho, Cidinho Santos, Pedro Chaves, Roberto Muniz, Wilder Morais e Ciro Nogueira. Deixam de comparecer os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, Kátia Abreu, Simone Tebet, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Eduardo Braga, Roberto Rocha, Armando Monteiro e Eduardo Lopes. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 2014** que: "Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira. **Relatoria:** Sen. Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Vista coletiva concedida. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e quarenta e seis minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 6ª Reunião, Ordinária, da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional.

Passo a palavra ao nobre Senador Fernando Bezerra para que possa ler o seu relatório, apresentar seu relatório.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, enquanto estamos aguardando quórum para uma eventual deliberação sobre a legalização dos jogos de azar, eu pedi a V. Exª a palavra para poder fazer um comentário, um rápido comentário sobre o andamento da revisão da Lei de Licitações.

Como todos aqui acompanharam, nós realizamos uma importante audiência pública, que foi muito útil para trazer contribuições e sugestões no aprimoramento do substitutivo que apresentamos na reunião anterior à audiência. Então, eu gostaria de deixar consignado que, após aquela audiência pública, ainda ocorreu a apresentação de diversas emendas pelos Srs. Parlamentares. Inclusive, hoje mais duas emendas foram protocoladas aqui, na Comissão.

O nosso Presidente, Senador Otto Alencar, com a minha concordância, sugeriu o seguinte encaminhamento: eu irei fazer uma breve leitura apenas do meu relatório, em que apresento o novo substitutivo da revisão da Lei de Licitação, mas, desde logo, quero dizer que a matéria continuará em aberto para a aceitação de emendas e que, na primeira reunião da Comissão Especial que o Presidente, Otto Alencar, agendar, muito provavelmente após as eleições, nós então levaremos à deliberação. Vamos trabalhar essa questão da revisão da Lei de Licitação com mais cautela, com mais prudência, mas eu acredito que esse último substitutivo já atende a uma série de questões e demandas que foram aqui formalizadas na audiência ou pelos Srs. Parlamentares.

No dia 24 de agosto, como mencionei, a audiência pública teve a participação de representantes do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva, do Sindicato Nacional da Indústria da Construção Pesada, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, da Câmara Brasileira da Indústria da Construção e da Federação de Seguros Gerais. Além dessas instituições, foram convidados também o gestor público Marcelo Bruto da Costa Correia; o Secretário da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais e Infraestrutura do Tribunal de Contas da União, Sr. Rafael Jardim Cavalcante; e o representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Sr. Walter Baere de Araujo Filho.

Como resultado, nós efetuamos alterações no substitutivo e destacamos aqui algumas das importantes alterações que foram feitas: alteração de nomenclatura em relação ao projeto básico, que, além de passar a ser chamado de projeto completo de engenharia, teve o seu conceito reformulado, a intenção é deixar claro que a insuficiência de conteúdo que caracterizava alguns projetos básicos de hoje será inadmitida pela nova lei; reformulação do conceito e dos limites de aplicação da contratação integrada, que agora somente poderá ser adotada para a contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, ou seja, obras acima de R$100 milhões, o substitutivo anterior previa para obras acima de R$20 milhões; tipificação penal da omissão grave

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de dado ou informação pela projetista, de modo a evitar que ações oportunistas da empresa que elaborou o projeto de engenharia possam frustrar o caráter competitivo da licitação.

Além de ser debatida na audiência, a medida constou de emenda do Senador José Aníbal. Houve ainda um aprimoramento da sistemática dos seguros, de modo a espelhar a realidade do mercado. Buscou-se, portanto, acolher a questão em termos e patamares percentuais que foram reiteradamente destacados na audiência pública.

É importante registrar que foram feitos diversos retoques no texto, especialmente no intuito de aclarar e tornar mais técnica a redação de alguns dispositivos. Nesse quesito, a colaboração do Senador Antonio Anastasia foi fundamental para que o Substitutivo tenha crescido em qualidade.

Acerca das contribuições do Senador Anastasia, destacamos a inclusão do regime de contratação semi-integrada, que permite equilibrar os requisitos da contratação integrada com aqueles inerentes aos regimes tradicionais de contratação.

Esta é uma inovação que constou da Lei nº 13.303, de 2016, a chamada Lei das Estatais, tendo sido bem recebida pelos estudiosos do tema.

Ademais disso, Sr. Presidente, vale destacar que também tivemos a colaboração de técnicos da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério do Planejamento e Gestão e do Ministério da Transparência para a conclusão da presente redação.

Passo agora a fazer uma leitura resumida daquilo que consideramos as principais inovações deste novo Substitutivo.

1) A sistemática da modalidade de convite foi aperfeiçoada, permitindo que se viabilize a conclusão de uma licitação em apenas três dias, quando se tratar de hipótese de pequeno valor.

2) Foi estabelecido um critério simplificado de dispensa para baixo valor em três patamares: R$15 mil para compras em geral; R$30 mil para uso do cartão corporativo; e R$60 mil para obras e serviços de engenharia.

3) Foi aclarada a regra que permite a exigência de garantia de proposta. A garantia de proposta é uma proteção contra o aventureiro, que entra na licitação sem o compromisso de cumprir com a proposta ou assinar o contrato. Com a garantia, esse comportamento irresponsável sairá caro.

4) Foi ajustada a regra que estabelece a possibilidade de pré-qualificação, deixando claro que esta não está vinculada a uma licitação específica futura.

5) Colocou-se um limite de tempo para registro de preços, evitando que o instrumento possa ser utilizado para criar um monopólio e evitar a fuga de licitações futuras. Assim, ao limitar o prazo de validade em um ano, renovável por outro, mantém-se o ganho de escala e torna-se público para o cidadão quando a Administração Pública irá relicitar.

6) Foi incluído entre as modalidades o chamado diálogo competitivo presente em ordenamentos jurídicos como o da União Europeia.

7) Houve a padronização da indicação da pessoa responsável em todas as modalidades de licitações, o agente da licitação, permitindo-se, quando for relevante, a figura da Comissão.

8) Ampliação da proteção dos direitos dos trabalhadores com a cobertura dos débitos trabalhistas por meio de seguro.

9) Aprimoramento dos mecanismos de contratação para possibilitar investimentos na área de ciência e tecnologia, guardando aderências com os avanços do marco regulatório da ciência e da tecnologia.

10) a possibilidade de o contrato administrativo prever meios alternativos de soluções de controvérsias, inclusive quanto ao equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, sendo permitido o estabelecimento de cláusula arbitral e mediação. Essa disposição compactua com a recentíssima Lei nº 13.129, de 2015, contribuindo para redução dos custos na resolução dos conflitos com a Administração Pública.

Por último, a inclusão do dispositivo que prevê a atualização periódica dos valores monetários contidos na lei, de modo que limites importantes como os de dispensa de licitação não sofram significativa defasagem ao longo do tempo. Trata-se de uma reivindicação antiga dos gestores públicos que, finalmente, será atendida.

Essas são as informações que eu queria trazer, Sr. Presidente, sobre o substitutivo que pretende fazer uma ampla revisão na Lei de Licitações.

E, mais uma vez, concordo com a sugestão de V. Exª de que tornemos a abrir prazo para que essa última versão, esse novo substitutivo continue sob o escrutínio dos Srs. Senadores e Senadoras. E, quando retornarmos, após o período eleitoral, na primeira reunião deliberativa, nós traremos a matéria para deliberação aqui, na Comissão Especial.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Roberto Muniz, quer fazer um questionamento?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Eu só queria aproveitar para parabenizar o Relator, Presidente, porque ele tem tido a capacidade de incorporar essas novas ideias. Depois da audiência pública, ele traz para esta Comissão um texto ainda mais aprimorado com olhar de outros colegas Senadores. Isso demonstra o espírito democrático do Relator. Eu tenho a convicção de que, a cada dia, esse projeto de lei se torna mais abrangente, com mais qualidade, com olhar focado para que se tirem os obstáculos para os processos licitatórios no Brasil. Então, eu queria parabenizar o Senador Fernando Bezerra Coelho por esse grande trabalho à frente dessa relatoria.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria agradecer a manifestação do Senador Roberto Muniz e também compartilhar com os demais colegas que uma sugestão do Senador Roberto Muniz foi acolhida por mim.

Assim que tivermos a data da reunião de deliberação confirmada pelo nosso Presidente, eu irei convocar uma reunião prévia no nosso gabinete, para que possamos fazer uma última análise crítica, a fim de que, na reunião de deliberação, possamos ter um amplo consenso para que esta matéria possa ser incluída na Ordem do Dia para deliberação do Plenário do Senado Federal, se possível, ainda no mês de outubro.

Era essa a informação que eu queria compartilhar, a partir de uma sugestão que acolhi do Senador Roberto Muniz.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu queria parabenizar o Senador Fernando Bezerra, que se dedicou muito à revisão da Lei nº 8.666/93. É uma lei de 23 anos que chegou ao ponto de não mais atender àquilo que o Estado brasileiro precisa para contratar bem. Isso é uma coisa que já vem sendo verificada há muitos anos.

Quem trabalhou no serviço público, quem exerceu cargos executivos – é o meu caso, que exerci quatro cargos executivos, secretário de saúde, indústria e comércio, infraestrutura e governador do meu Estado – sabe perfeitamente as dificuldades que o Estado tem de contratar bem pela Lei nº 8.666/93. Além das dificuldades, das demoras, da falta de agilidade do Estado em determinados momentos, acho que a contribuição do Senador Fernando Bezerra é muito grande. É claro que houve participação de outros Senadores, do Senador Antonio Anastasia, que tem notória competência nesse setor, de muita importância, que trabalhou muito bem, ajudando também. Nós fizemos audiência pública. Nenhum Senador, nenhuma outra organização, federação, confederação ou sindicato, quem quer que seja, pode vir aqui para questionar prazos e oportunidades para discussão de todos os debates que foram feitos. A última audiência pública foi muito produtiva, proposta pelo Senador José Aníbal, trouxe aqui vários técnicos, técnicos do Tribunal de Contas da União que contribuíram bastante e mostraram a necessidade de revisão dessa lei, sobretudo agora, no momento que o País atravessa, em que é importante garantir ao Estado contratar bem. Quantas e tantas licitações foram realizadas e a decisão postergada por atos de impugnação e outras situações que considero não se deve mais hoje levar em consideração, no momento em que se deve modernizar a legislação.

Eu queria agora encerrar.

Projeto de Lei do Senado nº 186, de 2014, de autoria do Senador Ciro Nogueira.

Passo a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Sr. Presidente, pela ordem, antes de o senhor passar a palavra, eu queria também fazer as minhas considerações ao Senador Fernando Bezerra pela relatoria. Um dia desses ele leu o relatório e, na última reunião, nós até sugerimos – eu espero que tenha sido isso, Senador Fernando – que V. Exª colocasse também 2% para o desporto. Vejo que V. Exª fez esse acréscimo. Ou seja, o processo começa a ter o seu debate, começa a atender as demandas, as proposições dos Senadores. Eu fico feliz que V. Exª, sempre muito atento e sensível, tenha acatado essas proposições, não só as nossas, mas, acredito, de outros. Isso só vai enriquecer o trabalho de V. Exª e vai haver facilidade de aprovarmos no tempo mais rápido possível. Eu queria parabenizar mais uma vez V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na realidade, nós estamos apresentando a última versão do substitutivo que pretende promover a legalização dos jogos de azar a partir do PLS nº 186, de autoria do Senador Ciro Nogueira, que teve como Relator original o Senador Blairo Maggi. Em função da sua ida para o Ministério da Agricultura, o Sr. Presidente do Senado Federal e o Senador Otto Alencar me designaram para substituí-lo.

Percebi que era importante continuar aprimorando o texto colocado pelo Senador Blairo Maggi. Solicitamos que a matéria que estava para ser deliberada em Plenário voltasse a esta Comissão. E, durante a última reunião antes da audiência pública, houve uma série de sugestões.

A primeira delas foi do Senador Telmário Mota, que pediu que houvesse uma destinação específica para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

promoção dos jogos olímpicos, para os esportes olímpicos e paralímpicos. Nesse sentido, esse substitutivo contempla também 2% dos recursos arrecadados pela União para ser aplicados na promoção dos esportes olímpicos e paralímpicos, mantendo a destinação de 2% para a Polícia Federal e de 3% para o Fundo Penitenciário, ficando praticamente 91% para equilibrar as contas da Previdência e da Assistência Social, que é o grande desafio atual do nosso País.

Para se ter uma ideia, a estimativa da Receita Federal é de que, nos primeiros três anos de legalização dos jogos, entre aquilo que poderá vir da operação dos cassinos, das casas de bingo, do jogo do bicho e da venda das concessões onerosas, a União possa acessar mais de R$27 bilhões. Portanto, é uma contribuição importante no momento em que o País vive uma grave crise fiscal e precisa do empenho e do comprometimento do Congresso Nacional.

Eu queria, em rápidas palavras, antes de submeter à votação, apenas dizer que, quanto à manifestação das bancadas do Sul e do Sudeste para que nós pudéssemos equilibrar a questão da preferencialidade que o substitutivo anterior assegurava para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste, nós procuramos equilibrar da seguinte forma: nós apertamos ainda mais as condições para a abertura das casas de bingo. No relatório do Senador Blairo Maggi, poderiam ser abertas casas de bingo em cidades acima de 150 mil habitantes. Nós elevamos esse patamar para 250 mil habitantes. E uma nova casa, com mais de 500 mil habitantes.

O resultado disso é que em vez de quase 500 casas de bingo, reduzimos para 174 casas de bingo. E, nesse particular dessas 174, com esse critério utilizado, 94 casas de bingo estarão na Região Sudeste; 19, na Região Sul; 34, no Nordeste; 12, no Centro-Oeste; e 15, no Norte. Portanto, também se procurou um equilíbrio do ponto de vista regional em relação à autorização de casas de bingo em todo o Território nacional.

Como consequência, nós retiramos a palavra que estava gerando certo incômodo para as bancadas do Sul e do Sudeste, que era a preferencialidade, e colocamos que a cada dez concessões onerosas de cassino dois quintos terão que estar operando no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste. Com isso, a gente busca o equilíbrio.

Nós não estamos dizendo que os cassinos só vão existir preferencialmente nas Regiões mais pobres, mas asseguramos que essas Regiões menos desenvolvidas possam ter o mínimo, que é 40% daquilo que vier a ser assegurado.

Nesse sentido, eu submeto o nosso substitutivo para deliberação, recomendando o voto pela aprovação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – A matéria está em discussão.

Para discutir, o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, Senador Otto Alencar; Relator, Senador Fernando Bezerra; Srs. Senadores, eu reconheço, primeiro, a competência do parecer do Senador Fernando Bezerra de contemplar, de uma forma abrangente, todas as Regiões.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – E outra coisa: nunca jogou nem pauzinho e entende tudo de jogo. (*Risos.*)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – É verdade.

Eu vejo a condição da legalização dos jogos no Brasil talvez com um único objetivo: evidentemente, como disse o Senador Fernando Bezerra, trazer receita extra para o déficit da Previdência, incrementar o turismo e, em especial, diminuir as desigualdades regionais. Eu acho que este é um ponto, Senador Fernando Bezerra, que deve ser o rumo dessa legalização.

Para se fazer um cassino na cidade do Rio de Janeiro, não há dificuldade nenhuma. Agora, fazer um cassino na cidade de Santarém, no meu Estado do Pará, ou em Crato, na cidade do Senador Tasso Jereissati, ou lá em Boa Vista, em Roraima... Então, eu acredito, Senador Fernando Bezerra, e aí está a sugestão que eu faço, que V. Exª já deu um avanço quando definiu que em cada dez concessões quatro estejam nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Dois quintos dos cassinos que forem autorizados a funcionar terão que estar nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Dois em cinco ou quatro em dez.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Correto.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – V. Exª não acha que seria muito mais interessante para essas Regiões inverter isso? Porque, ao fazer quatro em dez, V. Exª está concentrando, aumentando a desigualdade, e não diminuindo. Então, seriam seis nas Regiões menos desenvolvidas e quatro... E mais do que isso, eu acho que nós temos que nos preocupar, ao aprovarmos a legislação, que haja um critério de instalação dessas concessões. Porque, por exemplo, se forem buscar no seu parecer "quatro em dez", podem instalar os seis e não instalar os outros quatro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não, pela redação é obrigatório instalar, porque só pode ser autorizada a operação se pelo menos quatro estiverem operando. Então, dê uma olhada na redação.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – A orientação do parecer é para atender os dez ao mesmo tempo?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Exato. A expressão é "em operação". Ou seja, se houver problema para a implantação, não serão concedidas novas concessões no Sul e no Sudeste enquanto não tiverem a regra cumprida de quatro, pelo menos, a cada dez no Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Eu chamo a atenção do Senador Flexa Ribeiro para o fato de que isso foi um esforço para atender também ao Senador Paulo Bauer. Na última reunião, a bancada do Sul se sentia desconfortável em ter que enfrentar o tema da preferencialidade, porque poderia parecer que as concessões seriam destinadas de forma preferencial para o Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Deveriam ser.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu concordo com V. Exª, mas, para conciliar o espírito federativo – esta é a Casa da Federação –, eu busquei esse novo encaminhamento, que resguarda a representatividade das nossas populações e que, de certa forma, dá um comando claro do critério demográfico, assim como ficou nas casas de bingo. Portanto, nós reduzimos, restringimos e conseguimos equilibrar do ponto de vista federativo.

Então, o nosso apelo a V. Exª, que é um intransigente defensor do Norte.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – É verdadeiro o argumento de V. Exª, como também é verdadeiro que a própria Constituição determina que haja diminuição das desigualdades regionais. Cada vez, a cada tempo, nós estamos aguçando as desigualdades regionais. Em vez de diminuirmos, nós estamos aguçando. Estamos indo na contramão daquilo que temos que fazer como representantes dos Estados que compõem a Federação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Acho que o mais importante é que o passo a ser dado é o passo da legalização. Essa proposta é no sentido de conciliar sobretudo os representantes do Norte, Nordeste, Centro-Oeste com os representantes do Sul e Sudeste, que veem na legalização uma oportunidade importante para o incremento de renda, promoção de emprego e geração também de políticas de compensação regional.

Como a palavra o Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Senador Fernando Bezerra, primeiramente eu quero cumprimentar V. Exª pelo trabalho e agradecer pela atenção às sugestões que pude apresentar naquela oportunidade em que analisávamos o seu relatório – ou tomávamos conhecimento dele – com relação à identificação das pessoas etc.

Eu só queria consultá-lo a respeito de um fato: quando o senhor fala – eu recebi uma informação agora; como cheguei atrasado, peço escusas por não ter ouvido suas exposições – em 500 mil habitantes, é por Região, por Estado?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não. Para a segunda casa de bingo, só 500 mil a mais. Por exemplo, uma cidade que tenha menos de 750 mil só terá direito a uma casa de bingo.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Eu só faço essa pergunta porque, no meu Estado, em Santa Catarina, só há uma cidade com mais de 500 mil habitantes. Então, eu só poderia abrir um cassino em Santa Catarina?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não é cassino. É casa de bingo.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Ou casa de bingo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu tenho a relação por Estado. Vou ler quantas cidades por Estado existem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Senador Fernando Bezerra, essa condição é para casa de bingo. E para cassino?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu vou ler aqui. São 110 cidades. No relatório, estão anexas as cidades que serão contempladas.

Então, as cidades que vão ser contempladas: São Paulo, que terá 23 casas de bingo; Rio de Janeiro, 12; Salvador, 5; Brasília, 5; Fortaleza, 5; Belo Horizonte, 5; Manaus, 4; Curitiba, 3; Recife, 3; Porto Alegre, 2; Belém, 2; Goiânia, 2; Guarulhos, 2; Campinas, 2; São Luís, 2; São Gonçalo, 2; Maceió, 2; e 1 casa: Duque de Caxias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Natal; Campo Grande; Teresina; São Bernardo do Campo; Nova Iguaçu; João Pessoa; Santo André; Osasco; São José dos Campos; Jaboatão dos Guararapes; Ribeirão Preto; Uberlândia; Contagem; Sorocaba; Aracaju; Feira de Santana; Cuiabá; Joinville; Juiz de Fora; Londrina; Aparecida de Goiânia; Ananindeua; Porto Velho; Niterói; Serra, no Espírito Santo; Campos dos Goytacazes; Belford Roxo; Caxias do Sul; Vila Velha; Florianópolis; São João de Meriti; Macapá; Mauá; São José do Rio Preto; Santos; Mogi das Cruzes; Betim; Diadema; Campina Grande; Jundiaí; Maringá; Montes Claros; Carapicuíba; Piracicaba; Olinda; Cariacica; Rio Branco; Bauru; Anápolis; Vitória; São Vicente; Caucaia; Itaquaquecetuba; Caruaru; Vitória da Conquista; Pelotas; Franca; Canoas; Blumenau; Ponta Grossa; Petrolina; Paulista; Ribeirão das Neves; Uberaba; Boa Vista; Cascavel; Guarujá; Taubaté; Praia Grande; Petrópolis; São José dos Pinhais; Limeira; Santarém; Mossoró; Camaçari; Suzano; Governador Valadares; Santa Maria; Palmas; Gravataí; Taboão da Serra; Várzea Grande; Juazeiro do Norte; Sumaré; Foz do Iguaçu; Volta Redonda; Barueri; Marabá; Embu das Artes; Ipatinga; Imperatriz e Viamão. Do ponto de vista regional, ficaram: 94 casas de bingo no Sudeste; 19, no Sul; 34 casas de bingo no Nordeste; 12, no Centro-Oeste; e 15, no Norte. São 174 casas de bingo.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Permita-me, Senador Fernando Bezerra: Florianópolis teria, por esse critério, uma.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Uma.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Florianópolis é uma cidade de 400 mil habitantes, mas a grande Florianópolis é uma região de 1 milhão de habitantes, e V. Exª não anda 100 metros para ir de uma cidade para a outra, não percebe que está na outra cidade, porque tudo é conurbado. Mas esse é um assunto de Santa Catarina. Eu não posso deixar de registrar que três cassinos num Estado que...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não são cassinos, são casas de bingo.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Perdão. Três casas de bingo num Estado que tem o perfil econômico e a população ativa de Santa Catarina, com o que nós temos de potencial turístico... Não é possível que uma cidade como Balneário Camboriú, que tem uma população de duzentos e poucos mil habitantes, que vai, no verão, a 1,1 milhão de habitantes, não possa ter um cassino. Isso é inconcebível, perdoe-me.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Casa de bingo.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Perdão, casa de bingo. É força de expressão. Então, Balneário Camboriú, que está ao lado de Itapema, que no verão tem 500 mil habitantes; que está ao lado de Itajaí, que tem outros 300 mil habitantes e, no verão, vai a 500 mil habitantes... Quando eu olho para ao meu Estado e vejo que o meu Estado é tão turístico quanto outros, e que recebe, só dos países vizinhos, no verão, três, quatro milhões de turistas que querem, efetivamente, comemorar o melhor momento da sua vida, mas eu tenho, no Estado, três casas de bingo... Vou lhe dizer outra coisa – agora eu não vou falar pelo meu Estado, vou falar pelo Paraná, já que não há ninguém do Paraná aqui –: Foz do Iguaçu ter uma casa de bingo vai fazer todo mundo atravessar a fronteira para jogar no Paraguai. É uma opinião minha. Só para debater.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Paulo Bauer, só para debater. Mas, justamente, o que nós estamos aqui procurando é não abrir demais as casas de bingo, para retirar, sobretudo, a razão da viabilidade dos cassinos.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Mas eu não tenho nenhuma restrição a um critério...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não. Eu só estou dizendo que se a gente...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... eu apenas acho que nós deveríamos...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... se a gente inundar...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... flexibilizar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... o País com casas de bingo, não haverá interesse em instalar cassinos. Então, a gente foi restritivo; tanto assim que eu tirei a limitação. Haverá tantos cassinos quantos se demonstrarem viáveis. Não temos a limitação que o Senador Blairo Maggi...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – E no cassino tem bingo?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Claro. Tem tudo. Então, na realidade...

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Eu não sou tão entendido do assunto, mas estou preocupado é com a geração de empregos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não, não. A realidade é que a gente tinha de ter um critério mais restritivo para não inviabilizar o empreendimento cassino, que é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

empreendimento que demanda muito mais investimento.
No caso específico de Santa Catarina, só vai haver três casas de bingo, mas podem ser casas de bingo bem maiores que as 23 que haverá na cidade de São Paulo.
O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Está explicado.
Obrigado. Agradeço a V. Exª.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Eu gostaria de passar a palavra ao Senador Lindbergh; depois, ao Senador Pedro Chaves.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, Senador Otto; Senador Fernando Bezerra, eu recebi aqui representantes de diversas entidades pedindo um debate mais amplo com a sociedade civil, porque há várias questões ligadas – questões éticas, de segurança pública, de saúde pública. Recebi um apelo especial do Secretário Geral da CNBB, D. Leonardo, que tem se manifestado insistentemente sobre esse tema.
Eu queria ler aqui – não sei se os senhores conhecem – um texto do Ministro José Serra, que era nosso Senador. Ele entrou nesse debate e fez um documento que eu reputo muito aprofundado sobre o tema. Sobre o primeiro aspecto que ele coloca nesse debate, ele diz o seguinte, que, na verdade, nós não estamos criando nenhuma receita nova. Eu quero ler o trecho em que o Senador José Serra...
O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Com licença.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro, Senador Tasso.
O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Eu espero que o Senador Lindbergh continue com esse hábito de se basear nos textos do Senador José Serra. (*Risos.*)
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu o respeito. Você sabe, Senador Tasso Jereissati, que eu respeito muito o Senador José Serra. Temos posições divergentes sobre vários pontos, tivemos um embate aqui sobre a questão do pré-sal, mas, por exemplo, eu concordo com ele em relação à política monetária, em relação à política cambial; discordo quanto à política fiscal. Mas eu o considero. Sempre tive o maior respeito pelo Senador José Serra...
(*Intervenção fora do microfone.*)
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu sei disso, Senador Tasso. Ele engrandeceu o debate aqui, os bons debates que eram feitos com a presença dele.
Ele começa chamando a atenção para o seguinte: "De onde viria a receita dos cassinos?" Fala ele: "Evidentemente, do bolso dos jogadores, principalmente da classe média para baixo. Não haveria riqueza nova, apenas o desvio da renda já existente. As pessoas [simplesmente] deixariam de gastar em outras coisas para perder seu dinheiro nas roletas e nos caça-níqueis." Isso se chama desvio de recurso, e gera menos emprego ou desemprego noutros setores. Cria de um lado, destrói do outro. "O bem-estar das famílias dos jogadores diminuiria, assim como seu consumo e seus investimentos em saúde, educação" ou em poupança para a casa própria, automóvel ou outros bens de consumo duráveis. Em suma: perderiam as famílias e perderia o País como um todo.
Ele fala o seguinte: não é criada riqueza nova. Aí continua, dizendo uma outra...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Lindbergh.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Só um comentário rápido.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Se esse raciocínio fosse correto, não haveria *shopping center* no Brasil, porque quem vai ao *shopping* já ia às lojas de centro comercial.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É verdade. Você sabe o que aconteceu na minha cidade, Nova Iguaçu, onde fui prefeito? O grande centro comercial popular é em Nova Iguaçu. Construíram um *shopping* que abalou aquele centro comercial ali em Nova Iguaçu, comércio de rua.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Por essa lógica, o varejo não se modernizaria.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, não é questão de se modernizar. Criação de cassino não é modernização de varejo.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não, eu estou falando...
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Você está transferindo um consumo...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Modernização de entretenimento.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro. Quero continuar e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

V. Exª vai entender. Ele fala de um outro problema: do aumento do déficit na nossa balança de pagamento. Ele diz o seguinte: aliás, os cassinos provavelmente aumentariam o déficit na balança de pagamentos, face à importação de equipamentos e à remessa de dividendos colhidos pelos capitais estrangeiros que dominariam o setor.

Vamos para outro argumento: os problemas sociais. Ele fala de um estudo em Iowa, nos Estados Unidos, em 1995, que mostrou que 5,4% da população do Estado tinha naquele ano algum problema mais sério com o jogo, contra apenas 1,7% antes da abertura dos cassinos.

Continua com outro argumento que acho válido, que é a questão da criminalidade. Ele cita um texto de dois cientistas norte-americanos, chamado "Cassinos, Crimes e Custos Comunitários". Esse texto avalia as taxas de criminalidade dos Estados Unidos, entre 1977, quando os cassinos foram autorizados a operar no estado de Nevada, onde fica Las Vegas, até 1996, quando existiam cassinos em aproximadamente 180 dos mais de 3.100 condados dos Estados Unidos. Mostra o estudo o aumento de várias modalidades criminais: roubo, 136%; assalto, 91%; furto, 38%; estupro, 21%; homicídio, 12%. É um estudo importante que tem que ser levado em consideração.

Por fim, trata, reforçando a questão do desvio de renda e canibalização das atividades, ele fala de outro exemplo: em Illinois, em 1995, a operação de cassinos provocou perdas de US$1,9 bilhão para o comércio local. Tais prejuízos decorreram do dinheiro torrado no jogo, que deixou de ser gasto de outra forma ou da canibalização, pelos cassinos, do comércio de comida, bebidas e outros produtos vendidos pelo varejo. Ele fala do impacto na rede hoteleira e mais.

Por fim, eu queria citar aqui um artigo chamado "Cartas Marcadas", feito pelo Procurador Regional da República José Simões Vagos, falando sobre esse projeto. Ele diz o seguinte:

Entre 1993 a 2002, as chamadas Leis Zico e Pelé autorizaram a instalação de milhares de bingos e máquinas caça-níqueis pelo País, a pretexto de fomentar a arrecadação tributária para os desportos.

Pelas brechas dessa legislação [diz ele], a experiência foi um fracasso. Grupos criminosos que dominavam há décadas o jogo clandestino passaram a explorar, inclusive por laranjas, essas novas modalidades, agora sob o manto da legalidade.

Os territórios continuaram demarcados, com corrupção e sangue, além de julgamentos produzidos por tribunais paralelos, no clássico estilo mafioso. As receitas sobre as quais deveriam incidir repasses para os desportos eram subfaturadas, e ainda criaram-se entidades esportivas de fachada.

Os tributos devidos eram sonegados. O Estado fiscalizador ou era corrompido ou substituído por liminares judiciais compradas, tudo em nome da maior lucratividade.

[Encerra dizendo o seguinte:] As coisas mudaram nos últimos 14 anos. A atividade clandestina foi asfixiada por operações policiais em quase todos os Estados da Federação. Como as apreensões dão prejuízo – é caro investir em caças-níqueis –, o melhor negócio para o contraventor passou a ser brigar pela legalidade. O *lobby* do grupo é pesado. [...]

Ou seja, uma vez liberada a jogatina, certamente os grupos criminosos de sempre irão mais uma vez afastar empreendedores sérios e imprimir suas práticas ilícitas em busca de lucro a qualquer preço. Afinal, quem mais jogaria esse jogo? Em troca de receitas duvidosas, o País teria um custo social altíssimo.

Sr. Presidente, eu sei que houve uma modificação no relatório do Senador Fernando Bezerra, por isso já quero me antecipar fazendo um pedido de vista, para que a gente discuta e aprofunde o tema de hoje.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Hein? Mas houve uma mudança no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Nobre Senador, não pode mais pedir vista, porque já...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas depois da mudança?

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, já é a segunda...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, mas ele mudou o relatório, ele trouxe uma modificação.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, não mudou o relatório, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mudou.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não mudou o relatório, ele está lendo o relatório.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Segundo a assessoria aqui, ele mudou sim.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Ele está lendo o relatório. Não pode mais pedir vista.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não, com mudança de relatório, não. Pode.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador, V. Exª chegou agora e só leu duas opiniões, não ofereceu nada de mudança no projeto.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Mas, independentemente disso, eu estou querendo meu direito regimental.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não cabe mais vista, não cabe mais vista.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – A minha assessoria...
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Lindbergh, eu queria...
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... disse que houve mudança em um trecho.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não, não houve mudança.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu queria fazer um breve comentário.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Não pode ser assim, Presidente. Eu tenho o maior respeito por V. Exª, mas é um direito regimental.
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Mas não houve mudança.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Antes de V. Exª solicitar o pedido de vista, se será aceito ou não, se ele poderá ser feito ou não, eu queria apenas fazer um rápido comentário.
Na reunião em que eu apresentei o substitutivo, nós trouxemos aqui a informação de que, do grupo dos países que compõem o G20, apenas três não legalizaram os jogos de azar: Brasil, Filipinas e Arábia Saudita – Arábia Saudita e Filipinas são países muçulmanos. De todos os países com assento na ONU, 75% legalizaram os jogos de azar. As experiências mais recentes, da Espanha, da Austrália, da Inglaterra, serviram de base para que a gente pudesse apresentar um texto que pudesse resguardar justamente esses problemas para que o Senador Lindbergh chama atenção: evitar a ação dos grupos do crime organizado, da lavagem de dinheiro, da bandidagem,...
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – De jogo só por cartão.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Aqui se identificarão todos que tenham acesso a cassinos ou a casas de bingo, ao pagamento através do cartão de crédito, à centralização financeira através da Caixa Econômica Federal. Todos os empreendimentos de cassinos ou de bingos terão que fazer a centralização financeira na Caixa Econômica Federal. Todo capítulo do dispositivo da cobrança de tributos será feito com o apoio de técnicos da Receita Federal. Serão destinados recursos para o fortalecimento e a modernização da Polícia Federal,...
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – E da Previdência Social.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... o que equivalerá a R$100 milhões por ano para modernizar e aparelhar a Polícia Federal, para combater eventuais desvios.
Portanto, fico incomodado, porque nós já marcamos três vezes para votar isso, não é surpresa para nenhum membro desta Comissão. O substitutivo ficou aberto a sugestões de membros, da sociedade, das instituições. V. Exª traz questões genéricas, se coloca conceitualmente contra – e eu respeito ser conceitualmente contra – a legalização, mas não traz uma sugestão, uma sugestão sequer para aperfeiçoar o texto. Onde é que o texto está furado? Onde ele é frouxo?
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu tenho o direito de ser contra. Eu não quero aperfeiçoar. Eu sou contra.
O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não! E eu respeito.
O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu tenho direito. Entendeu?
O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª pode votar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

contra. Não há nenhum problema.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu não quero aperfeiçoar. Eu sou contra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Senador Lindbergh, permita-me. Na reunião anterior eu disse que identificava aqui que um terço dos Senadores são contra independentemente do texto, seja qual for o texto; há um terço a favor também independentemente do texto; e há um terço que quer aprovar, que quer legalizar desde que o texto esteja fazendo todas essas salvaguardas que justamente V. Exª aponta. Eu compartilho das preocupações de V. Exª. O que eu digo é o seguinte: V. Exª pode ser contra, mas não pode deixar nas suas palavras algo como se o texto estivesse sendo relapso em relação a essa preocupação, porque nós procuramos ouvir a Polícia Federal, o Ministério Público Federal, procuramos ouvir a Caixa Econômica Federal, que é quem mais conhece de jogos de azar neste País...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Banca o jogo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... técnicos do planejamento, técnicos da Secretaria da Receita Federal. Portanto, esse é um trabalho em que estamos envolvidos há muito tempo e procurando trazer um texto que possa representar o sentimento majoritário do Senado.

O apelo que lhe faço, o apelo que lhe faço: esta matéria estava para ser deliberada no Senado. O meu apelo a V. Exª é que a gente delibere na Comissão no dia de hoje. E conte V. Exª já com o meu apoio para que a matéria vá ao plenário. Lá será pautada quando Presidente da Casa e as Lideranças partidárias julgarem que está devidamente informada para ser deliberada. Esse é o apelo que lhe faço. Ninguém está querendo que tenha caráter terminativo aqui. Tem o meu apoio para requerer que a matéria vá ao plenário. Mas que a gente vença esta etapa, ou seja, a deliberação na Comissão para pautar a matéria no plenário. Ela só irá ao plenário com o consenso das Lideranças e com a decisão do Presidente da Casa. Mas que a gente possa criar pelo menos a expectativa de que, pelo sim ou pelo não, o Senado Federal apreciará essa matéria até final do ano.

Esse é o apelo que faço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh, eu queria me corrigir. Foi apresentado um novo relatório realmente no dia 6/9. Portanto, cabe vista, se V. Exª desejar. Agora, esse relatório foi estudado desde a época do Senador Blairo Maggi, e o Senador Fernando Bezerra aperfeiçoou muito. Parece-me que nele consta que os jogos só poderão ser feitos com cartão de crédito para evitar a lavagem de dinheiro. E o jogo no Brasil continua. No seu Estado, quem banca as escolas de samba é o jogo do bicho. No meu Estado também há uma banca em cada esquina. E o trabalhador não tem carteira assinada, não recolhe FGTS, INSS, absolutamente nada. O sujeito que faz o jogo, o apontador do jogo, é o maior prejudicado nessa situação de contravenção que nós estamos vivendo. Então, eu acredito que é um tabu, inclusive, foi um tabu da Igreja nesses anos todos, até porque tradicionalmente ela sempre se colocou contra a regulamentação dos jogos. Agora, V. Exª poderia, inclusive, olhar como está o relatório, dar uma lida para talvez, de alguma forma, entender que foi feito aqui um trabalho de muita perfeição no que tange aos cuidados para que não haja lavagem de dinheiro...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... para que possa conter a violência. Que não aconteça o que acontece em várias capitais brasileiras, onde no jogo, na contravenção, está envolvida, em alguns casos, a Polícia, que protege o jogo, a contravenção. Então, é uma regulamentação para colocar às claras, porque há um tabu, há muito tempo, no Brasil.

Com a palavra, o Senador Tasso Jereissati.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para...

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – Eu só queria esclarecer aqui. Até fiz uma brincadeira com o Senador Lindbergh, dizendo que ele estava de parabéns por seguir os ensinamentos do professor Senador Serra...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Tasso Jereissati, eu tenho um amigo meu, Deputado Federal Paulo Magalhães, que, um dia, muito apertado por um outro político, disse: "Meu amigo, só não muda de opinião quem não as tem". Foi uma pressão muito grande.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE) – É porque eu queria aqui colocar que há um equívoco na interpretação do Senador Serra, apesar de eu entender todas as preocupações do Senador Lindbergh, porque existem vários modelos de jogo pelo mundo. Um exemplo é Las Vegas, Atlantic City. Realmente Las Vegas e Atlantic City são praticamente cidades livres, e não só de jogo, livres de uma porção de regulamentos e legislação que vale para todos os Estados Unidos, mas não vale para Las Vegas e Atlantic City. Existem jogos em outros países. Eu vou dar um exemplo aqui conhecido de todos nós que é Portugal, onde existe o jogo, que é extremamente regulamentado em determinados locais, e essas distorções não ocorreram.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Na França, por exemplo, existem cassinos, em Deauville, por exemplo, que é uma cidade turística, e nenhuma dessas distorções ocorreu, porque são limitados a determinada área e não é uma cidade livre, como é Las Vegas.

Então, essa questão eu queria levantar, porque, quando ouço essas preocupações com a criminalidade, sempre vêm à mente Las Vegas e Atlantic City, que são outra realidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Senador Otto, deixe-me só, primeiro, dizer o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador está esperando.

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Eu gostaria, primeiramente, de dizer que, nos próprios Estados Unidos, em Miami, estão abrindo, cada vez mais, cassinos, inclusive, em territórios considerados indígenas, permite-se plenamente, só que tudo é eletrônico. Então, estão ampliando bastante.

Por outro lado, eu gostaria da inclusão de Dourados, que é a segunda cidade de Mato Grosso do Sul, que tem 250 mil habitantes, porque eu acho que é uma cidade importante.

É apenas isso e dou parabéns ao Relator. O relatório está excelente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Lindbergh, V. Exª, então, pede vista do...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Pois é. Deixe-me explicar ao Senador Fernando Bezerra.

Senador Fernando Bezerra, V. Exª sabe da estima que tenho por V. Exª. Se eu, inclusive, passei alguma ideia de texto relapso, não era essa a minha intenção – peço até desculpas –, só que, Senador Otto, V. Exª sabe da correria da discussão de vários projetos que temos aqui. Hoje estamos com duas medidas provisórias importantíssimas.

Eu, na verdade, como Líder da Minoria, tenho que pedir vista, porque há vários Senadores interessados. Estávamos na batalha do *impeachment*. Só agora, Senador Otto, com esse pedido de vista, é que vamos nos deter ao tema de forma mais aprofundada, para, talvez, até numa discussão interna, vir a aprovar na próxima semana. Mas é meu dever, como Líder da Minoria, pedir vista.

Queria que V. Exª entendesse. V. Exª sabe do respeito que tenho por V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Concedo a vista coletiva que pede o Senador Lindbergh.

Encerrada a reunião.

(*Iniciada às 14 horas e 54 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 46 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE OUTUBRO DE 2016, QUARTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19.

Às quinze horas e treze minutos do dia cinco de outubro de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19, sob a Presidência do Senador Otto Alencar, reúne-se a Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional com a presença dos Senadores Lasier Martins, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, Paulo Bauer, Fernando Bezerra Coelho, Pedro Chaves e Ciro Nogueira. Deixam de comparecer os Senadores Acir Gurgacz, Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Kátia Abreu, Simone Tebet, Eduardo Braga, Tasso Jereissati, Roberto Rocha, Armando Monteiro, Cidinho Santos, Marcelo Crivella, Magno Malta, Roberto Muniz e Wilder Morais. Passa-se à apreciação da pauta: **Deliberativa**. **ITEM 1 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 2014** que: "Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional." **Autoria:** Senador Ciro Nogueira. **Relatoria:** Sen. Fernando Bezerra Coelho. **Relatório:** Pela aprovação nos termos do substitutivo. **Resultado:** Lido o relatório sobre o projeto e as emendas e concedida vista coletiva. **ITEM 2 - PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 2013** que: "Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências." **Autoria:** Senador Eunício Oliveira. **Relatoria:** Sen. Simone Tebet. **Relatório:** Pela aprovação do Substitutivo. **Resultado:** Adiado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e dezenove minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Declaro aberta a 7ª Reunião, Ordinária, da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, criada pelo Ato nº 14/2016.

ITEM 1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, de 2014

- Não terminativo -

Dispõe sobre a exploração de jogos de azar em todo o território nacional.

Autoria: Senador Ciro Nogueira

Relatoria: Senador Fernando Bezerra Coelho

Relatório: Pela aprovação nos termos do substitutivo

Observações:

Vista coletiva concedida em 08.09.2016

Passo a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apesar do nosso esforço para atingirmos o quórum de deliberação, ficou evidente que não vamos alcançá-lo. Por consequência, passarei a relatar as emendas que foram apresentadas ao substitutivo que apresentei na nossa última reunião.

Na sequência, estará disponível, no *site* da Comissão, a apresentação do substitutivo, já com a redação final, fazendo as incorporações das emendas que aprovei plenamente ou parcialmente. E solicitaria a V. Exª que pautasse a votação para a primeira reunião nossa após a semana do feriado.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Sr. Relator.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – O Senador Ciro Nogueira com a palavra.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Eu estava evitando apresentar essa emenda, mas, como vai ser adiado, acho que cabe a apresentação de uma emenda que corrige um erro: é a questão de vedar aos funcionários da Caixa Econômica Federal a frequência a qualquer tipo de jogo. Acho que não tem sentido nenhum um funcionário ou um vigilante da Caixa Econômica estar proibido de participar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de entrar em um cassino ou de participar de algum jogo. Existe esse entendimento, e eu gostaria que V. Exª analisasse essa emenda.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Analisarei com muito carinho, mas não me lembro. Qual é o artigo que tem essa vedação?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – É o art. 15.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito bem, compreendi a razão da apresentação da emenda.

Sr. Presidente, nós somos pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 7 a 9, 11, 12 e 14 a 21; pela rejeição das Emendas apresentadas no seio desta Comissão nºs 1 a 3; pela rejeição das Emendas nºs 22 a 26 e das Emendas nºs 30 a 42, 44 e 45; pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 6 e 13; pela aprovação das Emendas apresentadas no âmbito desta Comissão nºs 27 a 29, e a Emenda nº 43, do Senador Paulo Bauer; pela aprovação parcial, ainda, da Emenda nº 10, de Plenário, e pela aprovação parcial das Emendas apresentadas no seio desta Comissão nºs 4 e 5. E, por último, a emenda que ora foi apresentada pelo Senador Ciro Nogueira, que ainda está sem número aqui, mas vai ser numerada. E desde logo antecipamos o nosso parecer pela aprovação.

Era o que tinha a relatar, Sr. Presidente.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. *Fora do microfone*.) – Para evitar pedir vista...

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – V. Exª pede vista coletiva?

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI) – Coletiva.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – De acordo com a solicitação do Senador Ciro Nogueira...

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Presidente, Senador Otto Alencar, Relator, Senador Fernando Bezerra, lamentavelmente, estamos com dois compromissos: estamos com uma audiência pública na CAE sobre a questão da renegociação da dívida dos Estados, importantíssima, como também é importante esta aqui na Comissão Especial de Desenvolvimento Nacional.

Eu apresentei duas emendas e queria saber do nosso nobre Relator se elas foram acatadas ou...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – As emendas de V. Exª, lamentavelmente, não foram acatadas, mas nós estamos abertos para rediscutir com V. Exª. Mas eu tenho que fechar o substitutivo. No parecer que acabei de apresentar, foi pela não aprovação. E agora, com a...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Como há pedido de vista, vou pedir destaque por ocasião da votação.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Por ocasião da votação, que vai ser marcada ainda.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Flexa Ribeiro, após o relatório do Senador Fernando Bezerra... O próximo dia 12 é um feriado; portanto, nós vamos convocar...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Não vai haver reunião.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Não vai haver. No dia 12 não vai haver reunião, porque é feriado, daqui a oito dias.

Então, vou convocar uma reunião para o dia...

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Dia 19.

O SR. PRESIDENTE (Otto Alencar. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Para o dia 19, às 14 horas.

Está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 15 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 19 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 1 ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016, TERÇA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13.

Às onze horas e dezenove minutos do dia oito de novembro de dois mil e dezesseis, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, sob as Presidências dos Senadores Ataídes Oliveira e Elmano Férrer, reúne-se a Comissão Especial das Obras Inacabadas com a presença dos Senadores Telmário Mota, Hélio José, Wilder Morais, Pinto Itamaraty, Roberto Muniz e José Medeiros. Deixam de comparecer os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares. **Finalidade:** Instalação e Eleição do Presidente e do Vice-Presidente. **Resultado:** Eleito presidente o Sen. Ataídes Oliveira. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e quarenta e sete minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Ataídes Oliveira
Presidente Eventual da Comissão Especial das Obras Inacabadas

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Temporária, criada pelo Requerimento nº 584 do corrente ano, destinada a acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas, financiadas, direta e indiretamente, com recursos federais.

Esclareço que a presente reunião destina-se à instalação da Comissão e à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Consulto os membros da Comissão sobre a possibilidade da escolha do Presidente e do Vice-Presidente.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Com a palavra o Senador Telmário Mota.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Como realmente estamos nesse impasse, nessas proposições da Relatoria, e esta, sem nenhuma dúvida, sempre foi uma Casa de consenso e bom senso – acho que esse é o nosso propósito, isso tudo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Essa vontade de trabalhar que talvez nos leve a esse clima, a esse momento tenso, acho que é de bom senso aproveitar a ideia de V. Exª no sentido que elejamos o Presidente e o Vice-Presidente. Depois, discutiríamos, entre os Senadores que compõem a Comissão, para que busquemos a Relatoria.

Concordo com a proposição de V. Exª.

O SR. ROBERTO MUNIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - BA) – Eu também acompanho essa proposição porque iniciaríamos os trabalhos (...)

... essa proposição, porque a gente iniciaria os trabalhos da Comissão e, depois, em outro momento, o Presidente indicaria o Relator através de um acordo entre as Lideranças.

Todavia, eu acho que, neste momento, a gente deve avançar, primeiro para iniciar os trabalhos nesta Casa, até porque, ontem mesmo, o Presidente da República já deu o primeiro passo, dizendo como será o recorte das obras, como serão retomadas as obras, e este é o objetivo que estamos perseguindo aqui. Se a gente ficar nesse impasse, o Governo toma as medidas e a gente perde a possibilidade de intermediar esse interesse maior dos Municípios, qual seja, a retomada de milhares de obras que estão paradas Brasil afora.

Segundo alguns números, sobre os quais ainda não tenho certeza, mais de 30 mil obras estão paradas no Brasil, e a gente precisando de novos investimentos para gerar emprego e renda.

Então, Presidente, primeiramente, eu fico feliz por ter o senhor como o mediador deste momento, e também sei que, claramente, a vontade de todos em trabalhar é que leva ao desejo de ter essas posições mais relevantes, mas também é fundamental que a gente tenha já a escolha do Presidente da Comissão e do seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Elmano Férrer. Bloco Moderador/PTB - PI) – Consulto...

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª, cumprimentar os demais colegas aqui presentes a esta audiência e dizer que o mais importante aqui é o objetivo de trabalharmos, realmente, para destravar o País, fazer com que, realmente, as obras aconteçam, que as inacabadas acabem, que cesse esse prejuízo enorme que nós temos em todo o País e que voltemos a ter condições de pensar no que é mais importante, ou seja, a geração de emprego e o desenvolvimento deste País.

Não resta dúvida de que essas composições são importantes, ainda porque é sobre essas composições que trabalha todo um processo. Eu só queria fazer um reparo, porque eu acho que não custa nada, em nome de buscarmos um consenso, que é o mais importante para nós, para todos aqui, nós elegemos o Presidente e deixamos em suspenso, para uma conversa entre o Bloco da Maioria, envolvendo a minha pessoa e a pessoa do Senador Wilder, a indicação consensual dos nomes do Vice-Presidente e do Relator.

,Então, nós, o Bloco da Maioria... Eu não tenho problema algum em que o Senador Wilder seja o Relator nesse consenso, como eu tenho certeza de que o Senador Wilder não teria problema algum se eu fosse indicado Relator nesse consenso. Eu não tenho problema algum em que o Senador Wilder seja o Vice-Presidente nesse consenso, como tenho certeza de que ele não tem problema algum em que eu seja o Vice-Presidente dentro desse consenso.

Então, eu encaminharia pelo consenso, para a gente poder indicar o Presidente e nós conversamos, porque o meu Líder está em viagem... Tentei ligar para ele, aqui agora, o Senador Eunício Oliveira, e não consegui falar com ele. Então, a gente conversaria e, até o final da tarde ou na nossa próxima reunião – eu espero que amanhã possamos ter outra reunião desta Comissão –, a gente definiria o nome desse Vice`-Presidente e o nome do Relator.

Eu acho que a gente poderia... Eu até toparia indicar os dois nomes: o do Senador Wilder e o do Senador Hélio José, um para Vice-Presidente e o outro para Relator, e nós, consensualmente, traremos quem vai ficar na relatoria, depois de uma conversa com o Líder da Maioria, Senador Eunício Oliveira. Para mim, não há problema algum; o que nós decidirmos nessa conversa nós traremos para cá.

Nós dois somos engenheiros; todos os dois queremos colaborar para que a coisa aconteça da melhor forma possível, com a maior agilidade possível. E essa é a forma para nós não ficarmos aqui brigando por coisas pelas quais não há motivo. Nós temos de trabalhar aqui, de forma consensual, para tirar o País dessa situação em que nos encontramos.

Essa é a ponderação que eu faço, até para nós não termos nenhum... ...num consenso. Então, creio que nós poderemos eleger... Inclusive, há um nome consensual, que é o nome do Senador Ataídes Oliveira.

Então, consulto se podemos, por aclamação, eleger o nosso Senador Ataídes Oliveira como Presidente desta Comissão. (*Pausa.*)

Concluindo, passo já a presidência ao Ataídes para que ele faça os encaminhamentos que achar necessários. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Elmano.

Agradeço também a todos os nossos colegas, Senador Telmário, Senador Hélio José, Senador Wilder, Senador José Medeiros.

Ontem eu fiquei muito contente participando de uma reunião ministerial, a convite do Presidente Temer, para tratar da retomada dessas obras paralisadas no Brasil. Ele, no início de sua fala, cita o meu nome dizendo que essa decisão foi tomada por ele a partir de uma reunião minha com ele. Então, fiquei muito contente.

Agora, aqui, Senador Elmano, também estou muito contente ao perceber o interesse dos nossos colegas por esse tema, por essa relatoria desta Comissão Especial que vai acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas no Brasil. Então, fico ainda mais contente e percebo que esta Comissão irá, com certeza, com a relatoria do Medeiros, do Senador Wilder ou do Hélio José, e com a participação dos demais membros, contribuir muito para que esse cemitério de obras paralisadas, como disse o Medeiros, desapareça, para que essas obras sejam retomadas.

E aqui eu gostaria de fazer uma leiturazinha muito rápida sobre o que aconteceu ontem. Acabei de colocar, para todos – Josimar, para o Senador Elmano por favor –, uma relação das obras paralisadas que serão retomadas – terão reinício dentro de 90 dias no máximo. Eu quero fazer uma breve exposição, então, do que aconteceu ontem.

Acho importante registrar aqui que o Presidente Temer fez questão de assinalar – repito novamente – o esforço em debater esse tema e o papel estratégico da Comissão Especial que instalamos hoje aqui no Senado. O encontro de ontem deixou clara a disposição do Governo de acabar de vez com os chamados esqueletos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

infraestrutura que se multiplicam de norte a sul.
O ponto de partida é a retomada de 1,6 mil obras federais, sendo 721 delas já nos próximos 90 dias, e mais 400 obras até junho do ano que vem. São creches, pré-escolas, centros de artes, quadras esportivas, unidades básicas de saúde, redes de saneamento, obras de urbanização, de infraestrutura turística, de preservação em áreas de risco...
(...) de preservação em áreas de risco e até aeroportos, obras distribuídas em 1.071 Municípios brasileiros, que vão movimentar a construção civil, gerar milhares de empregos e melhorar a qualidade de vida da população.
A expectativa é de que todas essas obras, avaliadas entre R$500 mil a R$10 milhões cada uma, estejam concluías até 2018. Pelo menos metade até junho de 2018. Para isso, o Governo vai investir R$2,073 bilhões, recurso já previsto na Lei Orçamentária de 2017. Olha que maravilha! Já existe o dinheiro, segundo o Ministro do Planejamento, Dyogo Oliveira.
Vale destacar também o lançamento de um aplicativo chamado Desenvolve Brasil, por meio do qual cada cidadão poderá acompanhar e monitorar o andamento das obras retomadas. Ou seja, em 2011 eu não conseguia obter uma informação. Agora, qualquer cidadão brasileiro, através do Desenvolve Brasil, pode acompanhar o andamento dessas obras Brasil afora. O projeto de lei que eu protocolei aqui na Casa em 2011, criando uma carteira dessas obras inacabadas, pois que ninguém tinha esse controle, eu acredito que será aprovado ainda este ano, e o povo brasileiro pode acompanhar, então, o uso do seu dinheiro nessas obras. Essa é uma iniciativa importantíssima para garantir a transparência do processo e melhorar a fiscalização por parte da sociedade.
A retomada dessas obras de menor porte por parte do Governo Federal, assim como a instalação da Comissão do Senado são iniciativas fundamentais para acabar com o cemitério de obras que já rendeu prejuízos bilionários aos cofres públicos. É bom lembrar que o abandono das obras ocorre pelos mais diversos motivos. Eu quero assinalar só alguns deles: falhas técnicas, problemas com licenciamento ambiental, desapropriação, planejamento inadequado, falta de recursos, etc. Não importa, são muitos e vários os motivos. Não importa. A população não pode pagar a conta pela irresponsabilidade ou pela má gestão dos recursos públicos.
A Comissão Especial instalada hoje assume o compromisso de fazer um levantamento preciso de todas as obras federais abandonadas ou paralisadas, de avaliar causas e responsabilidades pela situação de cada uma delas e propor medidas legislativas para tentar sanar o problema e evitar que novas obras sejam paralisadas.
Então, eu vejo que o trabalho desta Comissão será de extrema importância para o nosso País. E o projeto que nós temos na Casa, que cria essa carteira de obras paralisadas, nós podemos inclusive discutir aqui, com todos os membros desta Comissão, para criarmos realmente uma legislação que venha coibir esses bilhões hoje gastos em obras paralisadas no Brasil. Ontem colocamos na mesa o relatório fornecido pelo Ministro Dyogo. Existem 106 obras que demandam importância acima de R$100 milhões. São ferrovias, rodovias, a transposição do Rio São Francisco, e tantas outras. E o Presidente Temer também jogou luz...

E o Presidente Temer também jogou luz em cima delas. Evidentemente que ele vai ter que aguardar um pouco porque demanda muito dinheiro, algo em torno de R$34 bilhões essas 106 obras.
Mas esta Comissão e eu, como Presidente eleito aqui agora – agradeço a todos os membros –, iremos, sim, acompanhar todas essas obras.
E passo a palavra – ele levantou primeiro...
O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.
O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Para o Senador Telmário.
O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Primeiro eu quero parabenizar V. Exª pela escolha, que acho que foi importante e oportuna, e também parabenizar a Casa.
Sem nenhuma dúvida, Senador Ataídes, esta Comissão tem uma importância muito grande. Essas obras paralisadas têm dois prejuízos: primeiro, o dinheiro público que é jogado no lixo; segundo, a obra não concluída perde a sua finalidade social. Então é muito grave.
Desde que cheguei a esta Casa, V. Exª vem insistindo nessa tecla. Então é mais do que justa a escolha de V. Exª para esta Presidência.
Eu queria já aproveitar aqui e dar uma sugestão. Assim que escolhermos o Relator, ele mostre um plano de trabalho para que não haja quebra na rotina, para que a gente possa, num tempo mais curto possível, trazer essa resposta que hoje, sem nenhuma dúvida, é clamor em todos os Municípios, em todos os entes federativos.
Quero também aproveitar para convidar a Comissão para ir ao meu Estado, porque ali nós temos várias obras inacabadas, paralisadas, algumas importantes para o setor educativo, como, por exemplo, universidades cujas obras foram iniciadas e não foram concluídas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Há outra sugestão que vou apresentar de audiência pública. Fui procurado por um segmento empresarial. Eles querem assumir. A iniciativa privada quer assumir a reconstrução dessas obras, como se faz hoje, por exemplo, um condomínio. Parece que só há duas no País nesse segmento e foi essa empresa que me procurou, junto com o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas do meu Estado está sendo construído por uma empresa de iniciativa privada. Num período X, aquilo vai ser pago como se fosse o financiamento de um prédio, de uma casa. Por exemplo, você compra uma casa, a Caixa constrói e o paga por um período de anos aquela propriedade. Então, se é de o Estado/Federação desembolsar, a empresa, a iniciativa privada conclui e paga por um período de anos, como se fosse um imposto. Fica muito mais em conta. Não há desembolso. Num momento como este de crise, para mim é a alternativa. Quando esse cara me trouxe isso, eu falei: olha, assim que for instalada, eu já quero falar disso.

Então, vou pedir a esses empresários que venham aqui, numa audiência pública, colocar isso para todos os membros da Comissão, para que, juntos com o Relator, no final, quem sabe, não só levar as obras, mas levar a solução, para que não haja o desembolso. Eu acho que é importante isso.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Perfeito. Obrigado, Senador Telmário.

E vamos fazer o seguinte: vamos levar ao Presidente Temer essa proposta, principalmente no que se refere a essas obras de maior vulto.

Passo a palavra ao Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Obrigado, Presidente.

Eu queria parabenizar V. Exª, primeiro, pela iniciativa do projeto, que veio antes da montagem desta Comissão. Eu conheço V. Exª ...porque essas obras já devem estar sob a gestão da Caixa Econômica e não mais do Ministério das Cidades, para que a gente possa entender como é que vai ser essa retomada das obras, entendeu, Presidente?

E esta diferença aqui, destes números, eu não consegui entender, porque em algum momento é 721 e, depois, são 1,6 mil obras. Mas, de qualquer maneira, fico feliz ao ver que a Bahia está sendo contemplada. A gente tem uma grande quantidade de obras para retomar no nosso Estado.

Fico à disposição de V. Exª para colaborar nos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Ataídes Oliveira. Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Senador Roberto.

Tomamos aqui uma decisão que acho que é melhor ainda: nós vamos jogar no *site* do Senado a relação de todas essas obras que serão retomadas, essas 1,6 mil.

Nós vamos ter muito tempo, Senador Roberto, para analisá-las carinhosamente, mas aqui é o seguinte: dessas 1,6 mil obras, 1,12 mil serão retomadas até 30 de junho de 2107, o que representará 70%, e as demais, até 2018. Mas nós vamos ter muito tempo para discutir e fazer as nossas audiências públicas.

Eu gostaria de ir relatar a 741. Portanto, não havendo mais nada a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(*Iniciada às 11 horas e 20 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 47 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.

ATA DA 8ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 8ª Reunião, realizada em 20 de outubro de 2016, às 9 horas e 23 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Marcos Santos Parente Filho e com a presença dos membros: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Ana Paula Terra, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Pedro Trengrouse, Roberto de Acioli Roma e Mizael Conrado de Oilveira. Deixaram de comparecer os membros: Caio Cesar Vieira Rocha, Marcos Motta, Álvaro Melo Filho, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter e Luiz Felipe Santoro. Na oportunidade, foram realizadas três Audiências Públicas para debater os temas "Sistema Nacional do Esporte" e "Financiamento do Esporte". A primeira teve a presença da Sra. Cássia Damiani, que presidiu a Comissão do Ministério do Esporte para elaboração de anteprojeto da Lei de Diretrizes e Bases do Esporte. A segunda audiência teve a presença dos seguintes convidados: Sr. Ismar Barbosa Cruz - Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União; Sr. Márcio Batalha Jardim - Presidente do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; Sr. Humberto Aparecido Panzetti - Presidente do Fórum Nacional dos Secretários Municipais de Esporte e Lazer. Às 12 horas e 6 minutos, a reunião foi suspensa, e, às 14 horas e 32 minutos, a reunião foi reaberta. A última audiência teve a presença dos seguintes convidados: Sr. Andrew Parsons - Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro; Sr. Agberto Guimarães - Diretor Executivo de Esportes do Comitê Olímpico Brasileiro; Sr. Lars Grael - Superintendente Técnico da Confederação Brasileira de Clubes; Sr. Roberto Jorge Saad - Representante do Conselho Federal de Educação Física; Vice-Almirante Paulo Martino Zuccaro - Presidente do Conselho Desportivo Militar do Brasil; Sr. Hezir Espíndola – Representante da Confederação Brasileira de Desporto Universitário. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Bom dia a todos!

Eu gostaria, primeiramente, de agradecer imensamente a presença de todos vocês aqui. Vai ser de fundamental importância essa interatividade e a participação de vocês na elaboração do produto final da Comissão, que o nosso Relator está encaminhando muito bem.

Então, em havendo número regimental, declaro aberta a 8ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de Lei Geral do Desporto.

Informo que esta reunião será realizada em caráter interativo com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que têm interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número 0800-612211.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater os temas: "Sistema Nacional do Esporte" e "Financiamento Público do Esporte". A primeira Mesa será realizada com a presença da Srª Cássia Damiani, que presidiu a comissão do Ministério do Esporte para a elaboração de Projeto de Lei de Diretrizes e Base do Esporte.

E, na sequência, serão convidados para a Mesa os representantes do Tribunal de Contas da União e dos Fóruns Nacionais de Secretários Estaduais e Municipais de Esporte e Lazer, além do Deputado Federal representante da Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados. Na parte da tarde, será realizado debate com representantes do Comitê Olímpico e Paralímpico, além de outras entidades listadas na pauta de hoje.

Então, para dar início aos trabalhos, eu convido a Srª Cássia Damiani para compor a Mesa.

Eu vou passar a palavra ao nosso Relator, Dr. Wladimyr, para que ele possa fazer, inicialmente, uma exposição aos senhores convidados.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Bom dia, Presidente, bom dia aos demais membros aqui presentes, nossos convidados, assessoria do Senado.

Eu queria somente dizer da expectativa nossa com relação à reunião. A Profª Cássia, que já compõe a Mesa, felizmente vai abrir os trabalhos com o que já foi produzido pelo Ministério do Esporte. Então, a primeira audiência pública já recupera um trabalho que estava sendo realizado no âmbito do Executivo.

A ideia da relatoria, que foi aprovada pelos demais membros desta Comissão de Juristas, é, antes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de apresentar o seu relatório, ouvir todos os setores envolvidos com a área esportiva do nosso País, sejam entidades, sejam especialistas que foram convidados através de requerimentos apresentados pelos membros e aprovados aqui no âmbito da Comissão.

Portanto, a dinâmica será, como o nosso Presidente já anunciou anteriormente, de abertura para que as pessoas possam trazer as suas demandas, sejam das entidades, sejam suas visões acadêmicas, científicas, sobre o tema. Isso tudo será relatado aos demais membros no relatório final, que eu devo apresentar já agora, no mês de novembro.

Então, essa é a nossa vontade, esse é o nosso desejo no transcorrer desses quatro dias de audiência pública, que vão até a próxima terça-feira.

É isto.

Muito obrigado, Profª Cássia.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Na sequência, então, concedo a palavra à Drª Cássia, para que ela possa fazer a exposição que preparou.

A SRª CÁSSIA DAMIANI – Obrigada, Presidente Marcos.

Dr. Wladimyr, companheiro de longas batalhas no mundo do esporte, com quem pude vivenciar a construção da política pública, desde a instituição do Ministério do Esporte até agora, é um prazer tê-lo aqui também como Relator.

Eu venho acompanhando, atentamente, os trabalhos desta Comissão e de outros movimentos junto à Câmara e ao próprio Ministério do Esporte por termos abraçado esse campo institucional desde a criação do Ministério, na estruturação das três conferências nacionais, e já faço referência aqui à origem do nosso trabalho para presidir o grupo do Sistema Nacional do Esporte, que foi um grupo amplo, que contou com a participação da sociedade civil organizada, de gestores estaduais e municipais do esporte... Estamos aqui, inclusive, com os dois Presidentes das organizações, tanto do Fórum Nacional dos Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer e da Absmel, que é a Associação Brasileira de Secretários Municipais de Esporte e Lazer no Brasil, que participaram ativamente dos debates nessas conferências e, do extrato dessas conferências, também participaram da elaboração desse primeiro projeto, que, na verdade, é um conjunto de reflexões.

A gente procurou dar completude para os trabalhos, para que todos os aspectos necessários, enquanto conceito e conteúdo de um sistema, de uma estrutura sistemática e complexa, bebendo na fonte de outros sistemas nacionais, como o da saúde, o SUS, no caso, e o SUAS, que são sistemas únicos, o Sistema Nacional de Educação e o Sistema de Cultura, principalmente o de educação, que jogam uma similaridade com a estrutura do Sistema Nacional do Esporte por ter a sua relação com as unidades federativas de forma autônoma e independente. E também bebemos na fonte de sistemas internacionais.

Então, eu gostaria de iniciar dizendo que esse projeto foi fonte de estudo, de um diagnóstico nacional do esporte que fizemos. Estudamos as leis anteriores, a primeira legislação, que fundou o próprio Conselho Nacional do Desporto, depois, em 1975, com a alteração... Toda a estrutura dos sistemas nacionais foi levantada e estudada à exaustão, com todas as resoluções, dispositivos e normativos federais, nacionais e estaduais, até chegarmos, então, à última estrutura de lei. Esse diagnóstico também durou um período, teve a participação de especialistas, inclusive do Prof. Álvaro Melo Filho, que é Vice-Presidente desta Comissão, que, infelizmente, não pôde estar aqui por estar adoentado.

Mas, a partir dessa estrutura, nós chegamos a um objetivo. Então, por esses preceitos, esse grupo amplo, com forte representação na sociedade civil, baseado nas resoluções das conferências anteriores, baseado também nesse estudo sobre os sistemas existentes e o conceito de esporte, chegou à conclusão de que ele não é um sistema de característica federal, como o Sistema de Cultura. Ele é um sistema amplo, por adesão, e esse é o grande objetivo desse sistema. Ele não está ensimesmado nas modalidades esportivas, e a forma de visualização tem nexo amplo com as outras áreas de conhecimento, numa visão intersetorial.

Então, tornar o Brasil uma nação esportiva é mais do que tornar o Brasil uma potência esportiva, que você remete ao fato de resultados em quadra ou em competições internacionais. Aqui, a visão é muito mais ampla. É um sentido de aprofundar a democratização do acesso ao esporte para toda a população. Aí, com essa visão de reforço de afirmação de que não haja obstáculos para a inserção de classe social, equidade de gênero, cor e etnia, essa preocupação com a territorialidade, com as diferenças individuais, as condições coletivas, o grande salto qualitativo desse sistema é que ele fosse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pensado no esporte para toda a vida e para todos.

Esse é o primeiro aspecto de que a gente bebeu muito na fonte internacional, porque, independente da matiz política dos países, a grande essência desses países que têm uma massiva participação da sociedade no esporte é que buscaram aprofundar a democratização do acesso e partir da escola principalmente. Então, o objetivo desse sistema é pegar esse largo espectro do esporte ao longo da vida e, ao mesmo tempo, aprofundar a potencialidade que tem o País da base até a *performance* dos atletas que estão galgando aí resultados esportivos.

Então, esse é o cerne do sistema. E, para nos aprofundar no que entendemos como esporte, fomos também visitar o que há de mais avançado e a tendência internacional de se chegar a um consenso do que é o conceito de esporte. Então, o conceito de esporte que abraçamos vai para além das modalidades esportivas com regras estruturadas internacionalmente. Nós buscamos ampliar, conversando com o conceito do conselho europeu, fizemos uma análise das concepções no Brasil e chegamos a esse espectro que está aqui também, amplo, que aborda um conjunto de práticas corporais, atividades físicas, organizadas esportivamente também; ou seja, a cultura corporal passa a ser o objeto desse sistema na compreensão do que é o esporte, e as suas repercussões nos aspectos econômicos, porque os grandes eventos inclusive, a infraestrutura... Um grande investimento mostrou que o esporte traz dividendos para o País, inclusive na formação, na capacitação humana, e esses aspectos econômicos são extremamente importantes – educacionais, da saúde –, principalmente numa visão mais de promoção e prevenção do que de tratamento e do bem-estar em geral, buscando o seu leque de conhecimentos para impactar nas relações sociais e nos resultados esportivos, porque é a essência ensimesmada de um sistema que se diz do esporte.

Bem, então, em síntese, esse sistema, o que traz de novo? Ele não é um sistema estruturado de forma fechada, como nós vimos, e nós vamos deixar aqui a apresentação com toda a estrutura esquemática do que nós estudamos dos sistemas anteriores, dos sistemas esportivos estruturados anteriormente.

A Lei Pelé, como nós apelidamos carinhosamente, de 1998, sofreu muitas alterações e não tem uma estrutura hoje que demonstre um corpo orgânico e que abrace todas as idiossincrasias das entidades do terceiro setor, por exemplo, que avançou muito – nós temos mais de 300 entidades organizadas nesse setor –; não abraça também o papel objetivo dos Estados, da União, dos Municípios, podendo sombrear e redundar em atividades e recursos; e também nós achamos que ela não tem um foco central hoje. Conversar o esporte, como se chamam as manifestações esportivas, do educacional, do de participação e do de alto rendimento, que foi, inclusive, definido para se estabelecer as diferenças de investimento ou de financiamento do esporte, não deixa claro também qual é o grande foco.

Dessa forma, a concepção – e eu gostaria de chamar a atenção para este fato aqui – é um sistema aberto, articulado, regulatório e com visão integrada. Visão integrada porque não se faz esporte de alto rendimento se você não tiver uma articulação, primeiro, com as entidades de prática e as entidades de administração do esporte, e com as entidades governamentais; você não faz se não tiver uma visão integrada com o aspecto da escola; você não faz se você não tiver visão do aspecto da organização comunitária. Então, a Política Nacional do Esporte deu um salto qualitativo muito grande a partir da sua instituição em 2005, aprovada em conferência em 2004, e as bases disso nos deram condições de analisar essa visão integrada do sistema.

É regulatório por quê? Porque nem em todas as instâncias o Estado pode interferir; o Estado tem os seus limites em relação à sua intercessão e intervenção em relação à iniciativa privada, por exemplo, e ao terceiro setor. Mas você pode trabalhar com grandes marcos legais que trabalhem um pouco a regulação no desenho desse sistema.

Então, aqui o objetivo é definir claramente, por adesão, quer dizer, tanto as entidades quanto os órgãos municipais e estaduais que quiserem acesso a recursos públicos terão que aderir a esse sistema, e para isso terão que cumprir algumas normas. Isso é uma boa novidade, porque hoje não há contrapartida, contrato de governança, não há qualquer tipo de vínculo em que se busque uma relação por resultados no sistema. E quando você não tem isso, você não tem controle sobre os pontos de um plano decenal, por exemplo. Então, o sistema e o plano decenal devem conversar em cima dessa perspectiva de adesão e alguns aspectos que são mensuráveis.

A outra coisa que é importantíssima na concepção desse sistema é que ele é um sistema colaborativo, porque, para você garantir o acesso amplo da população brasileira, para ser uma nação esportiva, em que você eleve, ou reduza o número de sedentários, você precisa ter uma colaboração da iniciativa privada, do terceiro setor, de todas as instâncias do Governo articuladas, convergindo para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

um único fim.

Isso porque você tem de trabalhar um aspecto da infância, depois da adolescência e na fase da juventude, que é central na formação, inclusive na definição da continuidade da carreira, se for uma opção para ser atleta, ou de prática para toda a vida no âmbito competitivo ou prática para toda a vida no âmbito mais de lazer e por opção de manutenção da saúde. Esse esforço colaborativo busca romper com as assimetrias regionais, cada uma com suas características. Ninguém quer pasteurizar, nesse sistema, o acesso à prática de forma semiestruturada, mas você, respeitando as diferenças, precisa enfrentar as desigualdades regionais.

Por último, há um aspecto central, que é a sustentabilidade desse processo, que se dá por meio de um sistema dentro de uma política nacional de financiamento. Dessa forma, chegamos a um modelo que bebemos muito também, o modelo canadense e de alguns países baixos da Europa, porque são aqueles que mais se debruçam em pensar e solucionar os problemas relacionados à baixa adesão da população na atividade física ou nas atividades esportivas e se preocupam também com a vinculação, desde a infância, da criança com o esporte e a escola.

Esse modelo também se baseia no Canadá e está começando a repercutir em alguns países da América Latina e em países da Europa, principalmente, que têm feito um esforço muito grande em debelar, em enfrentar o problema do sedentarismo e da obesidade infantil. Claro que isso é uma visão mais funcionalista de cada país. Para o Brasil, como estamos com uma década de avanços, por conta dessa política que foi definida pelos governos Lula e Dilma, de apostar nos grandes eventos como forma de alavancar, de acelerar políticas públicas, nós temos de aproveitar isso para ter legados no âmbito do esporte. E os legados no âmbito do esporte só podem se reverter na ampliação da prática esportiva buscando condições de estruturação física, de políticas sólidas que virem, inclusive, espectros no âmbito legal. Nesse grande leque, ele tem de ter uma grande avenida legal, consolidada, ou seja, uma visão de política estruturante, senão os programas também vão se esvaindo, conforme a vontade governamental.

Essa foi uma das grandes prerrogativas desse sistema, tentar dar garantia e base para aqueles programas e sistemas que já foram experimentados, que poderiam ser considerados piloto para uma alavancagem mais global, isto é, um aspecto para que em dez, vinte, trinta anos, o Brasil se torne essa nação esportiva. Ou seja, tenha resultados, como obtivemos um saldo qualitativo agora nas Olimpíadas, resultados, mas que também tivéssemos políticas que pudessem avançar na diversidade, você poder acessar tanto em comunidades quilombolas e indígenas quanto em cidades de pequeno, médio e grande porte para a prática esportiva e principalmente debater o papel da escola na formação esportiva.

Aqui eu queria remeter a um modelo. Nós, então, fundamentados no Sistema Nacional de Saúde e de Educação, como havia dito no início, buscamos organizar o sistema em três níveis claramente definidos. Hoje nós temos manifestações que definem basicamente o financiamento com algumas características que, às vezes, se confundem. Por exemplo, o esporte educacional, embora na sua descrição, evite a hipercompetitividade, nós sabemos que o esporte escolar é altamente competitivo, principalmente o esporte universitário, que até em âmbito profissional, são atletas que jogam e praticam as modalidades fora do Brasil, que são arregimentados para o Brasil para poder competir e ter resultados mais impactantes e de alto rendimento, até para poder disputar espaço nas universidades.

Então, discutir esporte educacional sem romper com essa dicotomia que nós entendemos, ao estudar o sistema, que ela é falsa, ou seja, se ela é educacional, ela não envereda para o alto rendimento, é um pressuposto que falseia essa relação de unidade metodológica.

Portanto, esse caminho do esporte pela escola pode – como nós colocamos ali, nível de formação esportiva – preparar a base do esporte tanto para que aquela criança que participa desses serviços que estão definidos ali em azul – vivência esportiva, fundamentação esportiva e aprendizagem da prática esportiva –, e que não evolua muito por idade, mas por saltos qualitativos, pela aprendizagem e pela prática, mediada inclusive pela vida cotidiana do fazer escolar, ela é capaz de adentrar ao alto rendimento, que é o outro nível, que é chamado excelência esportiva, que também não tem uma ruptura por idade, depende da modalidade. Se for natação e ginástica, ele pode enveredar mais cedo, ele pode atingir a aprendizagem da prática esportiva e enveredar naquele outro serviço do nível excelência esportiva, que já começa a se organizar na lógica do esporte de alto rendimento. Então, nós não estamos vendo esse sistema interrompido por fases e etapas, ele não é "etapista", mas ele vê, em espiral, o salto qualitativo da aprendizagem.

Também essa criança que participa da formação esportiva mais arraigada na escola poderá participar do esporte como lazer ou atividade física como um hábito para toda a vida. Então, o conceito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

muda quando você atribui níveis.

E quando nós pensamos nesses níveis – formação esportiva, excelência esportiva e esporte para toda a vida –, eles não são excludentes entre si. Por exemplo, um atleta de alto rendimento que é expulso naturalmente da pirâmide... Tanto é que ela está deitada, é um quadrilátero, se você colocar essa imagem em pé, você vai ver que tem hierarquia também, porque o alto rendimento é piramidal e excludente naturalmente. Agora, esse atleta que já foi eliminado da primeira fase do aperfeiçoamento para o alto rendimento, não está mais dentro do *ranking* para se tornar um atleta de ponta, ele pode continuar no sistema numa faixa do esporte para a toda a vida chamada "esporte competitivo para toda a vida", ou seja, são aqueles que competem nos seus clubes, competem nas ruas, corredores de rua, competem na escola, com todas as regras, organização esportiva nacional e internacional, mas eles não estão dentro da cadeia da estrutura do alto rendimento para obtenção dentro da estrutura que nós chamamos hoje Sistema Nacional do Desporto, porque é dentro das confederações, federações e do Comitê Olímpico ou Paralímpico.

A outra é o esporte para toda a vida, se você não está mais competindo regularmente, quer fazer suas caminhadas, ir para a praia, fazer surfe ou qualquer outra modalidade não olímpica, futsal, e se organiza na sua própria comunidade, mas está fazendo para toda a vida. Se você também é acometido de algum acidente e é um atleta de alto rendimento, esse sistema que vê o esporte para toda a vida tem um serviço chamado aprendizagem esportiva de jovens e adultos. Ou seja, quem entra tardiamente ou quem precisa de uma adaptação para uma nova modalidade. O tiro é uma boa exemplificação disso. Então, esse sistema é visto de forma integrada e orgânica.

Quanto aos princípios desse sistema, como nós dissemos, dentro do objetivo já há alguns sinais desses princípios. Nós resgatamos da Política Nacional do Esporte de 2004, que foi fruto da 1ª Conferência Nacional do Esporte, os grandes eixos desses princípios que estão comprometidos com uma visão maior de sociedade, porque o esporte não está separado da estrutura da sociedade. Então, ele está no cerne para resolver a questão de ser um direito social que o Estado tem o dever de cumprir. Ele ainda não foi materializado. Ele está a caminho. Temos sinais importantes. Avançamos mais do que menos.

Agora, temos um grande desafio para enfrentar nesta próxima década: a questão da reversão do quadro de injustiça e vulnerabilidade social. O esporte está inserido nisso, não mecanicamente, de forma funcionalista "praticando esporte, ele deixa de estar na rua praticando crimes". Isso daí é uma visão, inclusive, muito reducionista, mas, em um conjunto de políticas de moradia, saúde, educação e esporte e lazer, você tem condições de construir um outro universo do mundo do trabalho, do mundo da inserção dessa criança e desse jovem adolescente.

A questão da universalização é como um centro desses princípios, porque as políticas focais são importantes para determinado momento no País, mas a universalização do acesso deve ser perseguida, segundo os princípios que estamos defendendo aqui, de forma democrática, com participação social. Então, nós resgatamos esses princípios.

Eu diria que as diretrizes são o centro, naquela modelagem que acabamos de mostrar da formação esportiva, esporte de excelência e esporte para toda a vida e para todos; nós resgatamos essas diretrizes. Então, Dr. Wladimyr, que é o nosso Relator desse trabalho importante, Presidente Marcos, para nós, essas diretrizes conversam exatamente com o conteúdo, vamos dizer, dando musculatura, dando a compleição desse sistema: acesso e o esporte para todos; a questão da inclusão social, levando em consideração as comunidades tradicionais, a população indígena, pessoas com deficiência e necessidades especiais, que encontramos muito no esporte.

A questão da equidade de gênero é uma das diretrizes imprescindíveis para você conseguir ampliar e, inclusive, influenciar na educação da família, como a mulher trata isso. Ela é excluída. Pelo Diagnóstico Nacional do Esporte, nós observamos que a mulher tem uma baixíssima participação no esporte, mesmo que estimulada ou na escola. Existe uma barreira. Isso contribui para um elevado número de sedentários no Brasil. Então, equidade de gêneros. Os Estados Unidos, a partir de 1970, com o Title IX, conseguiram equalizar os valores de investimento entre homens e mulheres no esporte e deram um salto qualitativo em resultados, inclusive, de adesão feminina ao esporte, que ampliou até a capacidade delas de, profissionalmente, nas suas carreiras, enveredarem para outras carreiras, não só aquelas tidas como femininas, mas elas passaram a assumir outras, como Medicina, Engenharia, etc., por conta da inserção no esporte de forma mais, vamos dizer, legalizada.

Então, isso é importante. Financiamento e legislação têm que andar muito em conjunto.

E a questão da infraestrutura, que é extremamente importante, principalmente pelo olhar do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Estado, que é tratar de garantir condições de mobilidade e dessa infraestrutura em funcionamento com políticas de ocupação. As outras diretrizes aqui conversam com as primeiras, porque não tem como você ter acesso para todos e com essa qualidade se você não tiver capacitação dos recursos humanos, e essa capacitação deve ser feita de forma descentralizada, mas dentro dos princípios de formação inicial e continuada, principalmente com o Conselho Nacional de Educação, que aponta diretrizes para isso na área do esporte e da Educação Física inclusive, que é a disciplina acadêmica que cuida do esporte, sendo o seu conteúdo mais desenvolvido fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico.

Nós vimos aí, com esses grandes jogos, como é importante você ter os princípios científicos tecnológicos, inclusive para novas metodologias de materiais, de trabalho, e isso, na escola, e isso, também, para a recreação, saindo do esporte de alto rendimento, em que a tecnologia pura é um pouco mais aplicada, nós conseguimos ser uma nação esportiva, que é, agora, nossa grande aspiração com esse sistema, pensando que você precisa de autonomia e soberania sobre esse conhecimento, para baratear materiais, inclusive.

A questão das especificidades regionais, que eu tratei ali enfrentando as diferenças e a questão das desigualdades, e, aí, eu queria levar em consideração aqui uma coisa muito importante: a descentralização/articulação entre os sistemas, vamos dizer, a organização desse sistema nacional quando ele começa a reverberar para os Estados e Municípios.

Essa ainda é uma questão nodal no nosso País. Os Estados hoje trabalham de forma independente, não seguem diretrizes e articulações legais, porque a própria Lei Pelé não tem dispositivos que digam qual é a função de cada um. Se nós voltarmos e enveredarmos para aquele quadro, eu diria: pela formação esportiva, naquele grande quadrilátero, ficaria responsável o Município, que é onde a formação e a escola estão, ali, mas também os clubes, as federações.

Eu diria que a área de excelência esportiva ficaria com a União, principalmente no âmbito do financiamento e dos repasses legais, e a área do desporto para toda a vida, um pouco com o Estado e um pouco com a União, mas a juventude ficaria sob a responsabilidade do Estado, unidade federativa.

E, aí, aqui é um desenho que nós fizemos, uma representação gráfica para deixar claro os atores com que nós estamos dialogando. Então, no setor público, além da União, dos Estados e dos Municípios, nós estamos buscando uma zona de intersetorialidade extremamente importante com ministérios que hoje já dialogam com a feitura da política pública do esporte, não só em grandes eventos, mas principalmente na formação esportiva, como é o caso do Ministério da Defesa, em que nós temos lá o Forças no Esporte. Um exemplo, o MEC, em que nós tivemos pesada articulação com o Mais Educação, Segundo Tempo, que foi quando ele expandiu para quase 4 milhões de crianças o acesso. Nós queremos universalizar, nós temos que ir onde os espaços são mais estruturados.

Então, aproveitamento de políticas, otimização de recursos e lógica e recursos humanos. É muito interessante essa visão que a gente trouxe de ser um sistema aberto por adesão. Você poder fazer articulação intersetorial e otimizar projetos com o Ministério da Saúde, por exemplo, com as praças, aquelas academias da cidade.

Outro aspecto importante é o setor privado. Quer dizer, os comitês, o Comitê Olímpico do Brasil, o Comitê Paralímpico Brasileiro e as confederações e federações abaixo de si, a CBDE e a CBDU, que têm uma dinâmica própria e que precisa ser aprofundada essa relação sobre não só conceito, mas a finalidade deles dentro do sistema, como se faz essa interface entre a escola e a organização desportiva por conta da sua natureza específica.

As empresas que identificamos, que têm que entrar no sistema de uma forma mais clara, com regulação, com um grande norte, porque o sistema vai dizer o que essa empresa precisa cumprir para poder receber recursos ou injetar recursos.

Nós observamos que o Brasil, depois do Diagnóstico Nacional do Esporte, tem uma baixíssima participação das empresas no financiamento do esporte. Aí a CBC e os clubes e as ligas, esse debate do setor público e privado. E aí inserimos ali o terceiro setor e as entidades S.

Muito importante isso porque eles hoje fazem, têm um universo mobilizado inclusive no mundo do trabalho que é para inserir o jovem, porque, depois dos 16 anos, inclusive, há uma baixa grande de participação esportiva. Então, é para que ele venha galgar um espaço no sistema organizado. E aí algumas câmaras que a gente pensou, em articulação.

Aqui é um pequeno exemplo do que nós verbalizamos no sistema. Veja só, a primeira faixa é a formação esportiva que é um nível do sistema, como se fosse a educação infantil, que é um nível do sistema de educação. A educação fundamental é um nível do sistema. E o restante aqui são os serviços.

A vivência esportiva, para nós, tem uma abrangência universal. E a gente chegou a um nível de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

detalhamento de achar quais são as instituições responsáveis, já que o desafio era: quais são os agentes do sistema, abrangência e quem é responsável. E depois vem o financiamento para definir esse grande desenho.

Na vivência, na formação esportiva, nós achamos que os governos municipais, articuladas as secretarias de educação e de esportes, seriam o centro, envolvendo as escolas privadas, clubes e associações, porque os clubes fazem iniciação. Então, nós, que temos uma herança de formação esportiva pelos clubes, não podemos negar isso de jeito nenhum. É resgatar e somar. Então, quando você reorganiza, você não pode jogar fora o modelo, porque o modelo é a prática. E a práxis do modelo com pensamento faz com que você abrace o que está dando certo, mas você reorganize.

Essa foi a nossa preocupação. O Sistema S é um pequeno exemplo. Se nós formos, por exemplo, para o outro nível do sistema, esporte para toda a vida, vamos pegar uma focalizada ali, o esporte competitivo, como nós tínhamos comentado no quadro, ele é focalizado, ele já não é de acesso universal, porque não é todo mundo que vai querer praticar esporte ou pratica esporte de forma organizada, mesmo que não esteja no sistema de alto rendimento. Então, nós entendemos como uma prática focalizada. Como ele é esporte para toda a vida, os Municípios, os governos estaduais, o DF, mas porque ele tem foco na juventude, esses seriam mobilizados com seus recursos e organização de forma mais candente para poder ajudar, inclusive em setores público-privados.

E se a gente olhar um exemplo mais específico da excelência esportiva, olha aqui, o terceiro nível.

Excelência esportiva. Vamos pegar o serviço chamado aperfeiçoamento esportivo. É quando o atleta está passando para a fase de alto rendimento, começando a obter resultados em fase nacional e internacional. Seriam os governos estaduais, porque, no alto rendimento, na juventude, os governos estaduais, na nossa hipótese de sistema, ele entraria com recursos, e não mais no esporte de iniciação, não mais na vivência. Na vivência, é o Município, por meio de um Fundo Nacional do Esporte.

E aí nós vamos chegar. Nada disso, esse arcabouço não vai se materializar se não tivermos preocupação com o financiamento, e aqui, eu vou dizer o que está oculto na apresentação, mas rapidamente: a União, os Estados e os Municípios, nós fizemos uma proposta de competências e atribuições, detalhe por detalhe, que depois... Claro que é a relatoria de uma lei mais consistente para ver se isso avança ou não ou pode ser alterado.

Aqui, as normas de adesão para entes públicos. Importantíssimo dizer que nós estudamos que, para que esse ente público, seja uma secretaria estadual de esporte ou de educação, que tem o esporte inserido, ou qualquer outro órgão de Estado, por exemplo, para aderir ao Sistema Nacional de Esporte, ele tem que incluir o esporte na sua lei orgânica; instituir um plano de esporte se for Município ou Estado; um mecanismo de controle social, com um conselho de esporte da sua abrangência; alocação de verbas próprias para programas e projetos esportivos; vinculação mínima no orçamento.

É claro que nós estamos falando aqui, num universo em que nós lutamos, inclusive, pelas conferências, de vinculação orçamentária de no mínimo 1%. Inclusive, para Estados e Municípios vinha a 1,5%. Esse é um debate antigo. Inclusive, a conjuntura está muito desfavorável para isso. Estão tentando desvincular a educação e a saúde, que para mim já seriam cláusula pétrea.

Então, estamos em um momento difícil. Não podemos desconhecer que estamos vivendo – e aqui falo como acadêmica – um golpe de Estado e seja por quais característica que forem que nós podemos discutir aqui, todos os direitos que foram constituídos, inclusive nessa área, estão agora num limbo, e nós temos que enfrentar isso. Nós precisamos de vinculação orçamentária, desenvolver áreas de inclusão e de formação.

Então, eu defendo isso, que nós galguemos essa vinculação nos Estados e nos Municípios, porque depois eu sei que nós vamos ouvir aqui, na hora dos gestores municipais e estaduais, que esse é o principal gargalo.

Como constituir um fundo se você não consegue arrecadar e arregimentar recursos? Não dá para você ficar com o pires na mão só dependendo do Orçamento Geral da União e nem dependendo de um mecanismo de patrocínio privado sem que você tenha resultados e entregas também para essas empresas. Segurança, garantia.

A existência também de um órgão gestor próprio é outra coisa que está se desmanchando. Nós tínhamos uma secretaria de Estado ou uma fundação responsável pelo esporte. Agora, algumas delas já estão sendo revertidas em departamentos dentro de outras organizações, seja do turismo, da cultura, da educação.

Para mim, isso é um grande retrocesso, para nossa área do fortalecimento institucional do esporte. E aí, constituir também os sistemas de esporte nos Municípios com mais de 20 mil habitantes. Aqui,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

já é uma meta, porque nós não podemos... Aqui, nós pegaríamos uma grande massa de Municípios. Você não pode dizer que vai universalizar, criar um sistema de esporte em todos os Municípios do Brasil, porque você pode trabalhar de forma consorciada também.

E, nos Municípios de menos de 20 mil habitantes, estão dispensados de preencher alguns requisitos. E aí é a desigualdade para você atingir um nível de igualdade.

Aí, aqui, são as regras de adesão para os entes privados e terceiro setor e demais agentes e instituições, como as entidades de administração e prática do esporte, que têm características muito especiais, tanto é que são tratadas com distinção na legislação.

A adesão deverá ser incentivada também por meio de parcerias e participação. Veja que é pelo tipo de serviço, da natureza própria da entidade, estatutariamente definida, que tem que garantir algumas condições mínimas, como equidade de gênero e funcionamento para essas práticas.

Nós criamos aqui algumas normas para que aquele objetivo geral do sistema reverberasse no tipo de relação. É claro que aqui, na forma comercial e até, vamos dizer, legal, há outras exigências que não colocamos, mas foi discutido.

A questão de adesão ao sistema: será necessário, então, que eles se integrem a um Sistema Nacional de Avaliação do Esporte, porque eles têm que dizer quais são suas metas, a partir de contratos de desempenho ou de governança, e vão cumprindo isso dentro do sistema e vão preenchendo, e você forma uma rede nacional de articulação e controle. E esses entes também, para galgar recursos públicos ou na sua entrega, têm que ter finalidades básicas definidas e estabelecidas na lei, em sintonia com as estratégias do Plano Nacional de Esporte.

Então, para concluir, eu queria dizer que é extremamente importante que tudo isso seja controlado e regulado por um sistema de gestão.

Aqui nós, mais uma vez, bebendo na fonte dos sistemas existentes, propusemos que nós tivéssemos uma instância de articulação e negociação, que seriam comissões intergestores bipartites, entre União e Estados, e também comissões tripartites. Essas são de intergestores, em que os gestores estaduais, municipais e da União possam conversar.

As instâncias de consultas e deliberação: Conselho Nacional, conselhos estaduais e municipais, conferência nacional com as etapas estaduais e municipais, fora os encontros, seminários – audiências públicas, por exemplo, que nós já estamos, inclusive na prática, exercendo um pouco. E os instrumentos de avaliação e controle: os planos decenais e contratos de desempenho e o Sistema Nacional de Avaliação, como sendo um dos aríetes de sustentação desse sistema.

Para completar, o que nós chamamos de política nacional de financiamento. Esse sistema, para que ele tenha – como eu introduzi – compleição, musculatura e funcione, nós pensamos numa forma de reorganização da parte do financiamento, levando em consideração algumas que não são, vamos dizer, plausíveis de se alterar, como é o caso do alto rendimento.

Então, ali estão os níveis se vocês olharem: formação esportiva, esporte para toda a vida e excelência esportiva, cada um com seus serviços – vivência esportiva até o alto rendimento. E, também, uma coisa central, como serviços e sistema, é a descontinuidade da carreira, a reinserção do atleta na vida real, seja no mundo do esporte ou na vida profissional pós-carreira. Isso é extremamente importante. Nós estamos lá, como um dos níveis do sistema, no alto rendimento.

Aqui, nós pensamos – a legenda está ali – em criar novo: um Fundo Nacional do Esporte, que é central – e aqui estão as características desse fundo, nós chegamos a tecer detalhes –, e a vinculação orçamentária de no mínimo 1%. Esse era o nosso grande, vamos dizer assim, vetor para dinheiro novo. Dinheiro novo, *pero no mucho*, vamos dizer assim – não tanto, porque a formação desse fundo é com dinheiro já circulante, inclusive, que está escapando para outras áreas e que estamos pensando em arregimentar.

A outra coisa é modificar o que é existente na lei hoje: investimentos orçamentários. O forte dos recursos dos nossos investimentos orçamentários – seja do Orçamento Geral da União, sejam das emendas parlamentares, seja de outra forma de receita orçamentária formal – é que eles, predominantemente, como diz a legislação, principalmente a Constituição, fossem para a formação esportiva, e não para o alto rendimento. Tanto o é que eles estão ali em um *dégradé* mais escuro para mais claro. Não deixaria de haver recursos para a excelência esportiva. Nós não estamos falando de deixar órfã a excelência esportiva, mas que o vetor central do OGU fosse para a formação esportiva, e uma parte para o esporte para todos.

O Fundeb, o FNDE e os *royalties* do petróleo – outra coisa que nós estamos enfrentando dificuldade na atual conjuntura. Parece-me que, com os movimentos que nós estamos vendo com relação ao pré-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sal e à Petrobras, isso não vai sobrar para a educação e não vai sobrar para o esporte e nem para a saúde. Então, nós alertamos para uma preocupação, porque a proposta que vinha em negociação com o MEC e o FNDE era de que uma parte desses recursos e desses fundos iriam para a formação esportiva, não em doação, mas através de repartição do fundo Direto na Escola, como era no caso do Mais Educação e do Programa Segundo Tempo, por exemplo.

Modificar também o Fundo Nacional de Saúde e o Fundo de Assistência ao Trabalhador, arregimentando parte desses recursos para a formação esportiva. Em vez de ser um esforço individual de cada um desses fundos para os seus Ministérios, que isso estivesse dentro do sistema, conversando naquilo que nós chamamos de intersetorialidade, com programas reais.

E, por último, manter; manutenção do que existe hoje: a Lei de Incentivo ao Esporte ficaria predominantemente no alto rendimento, mas também não deixando de atender os programas ou os projetos de esporte educacional e de participação; patrocínio de empresas públicas predominantemente no esporte, na área de excelência esportiva, para o alto rendimento; a Lei Agnelo/Piva, no âmbito da CBDE – porque ali também há uma interseção de formação da juventude e formação de base –, ficaria com a formação esportiva e com o esporte para toda a vida, focada na prática da competição escolar até o ensino médio; e a Lei Agnelo/Piva, na parte do repasse da CBDU, permaneceria predominantemente também – como a CBDU pega uma parte da juventude e o alto rendimento – do jeito que é. Tanto o é que nós deixamos ali sem coloração.

Quanto aos repasses da loteria, parte dos repasses da loteria para formação esportiva da CBC ficariam nesse nível, e parte para o alto rendimento, que já se investe nos clubes.

E a Lei Agnelo/Piva, do repasse do COB e CPB, ficaria predominantemente para o âmbito da excelência esportiva.

E aqui vou deixar para vocês exposto um pouco do debate sobre a composição do Fundo Nacional do Esporte. Não vale a pena entrarmos em detalhes aqui, pelo tempo que temos, mas podemos, no debate, trabalhar um pouco.

Eu só queria resgatar, em respeito ao trabalho que nós fizemos... Há muitos parceiros aqui que participaram, principalmente a Câmara. Na Comissão de Esporte na Câmara, nós tivemos agora a participação de dois companheiros importantes: o Lindberg foi o nosso interlocutor, que é o Secretário-Executivo – há outros gestores aqui –; e a Prof. Andréa Ewerton, que, inclusive, ajudou a dirigir, a coordenar esse trabalho.

Nós fizemos um trabalho exaustivo durante o ano: fizemos seminários em colaboração com a Câmara para aprofundar conceitos, analisar sistemas, estudar os sistemas internacionais, com a participação muito ativa das entidades que participaram desse debate – eram mais de 40 entidades participando desse GT –; ouvimos o GT; sistematizamos, largamente, com propostas escritas; e fizemos, então, um documento final, que apresentamos à nossa Conjur, do Ministério dos Esportes, porque foi essa a determinação do Ministro à época. E nesse documento completo já consta, inclusive, todo o arcabouço conceitual, inclusive com definições mais objetivas para um projeto de lei. Ele está pronto, inclusive, ao nosso ver, para ser submetido a uma modelagem estruturante legal, dos juristas.

Hoje, ela está no âmbito da Conjur. Eu não sei, nessa nova conjuntura, com o novo Ministro, como ela vai ser estudada. Parece-me que há um interesse em que esse debate venha a se consolidar, inclusive pela cobrança do próprio Conselho Nacional do Esporte, e porque um plano decenal não pode prescindir de um sistema.

E há algumas questões endógenas no debate que precisam ser enfrentadas. Eu não posso negar isso. A nossa Conjur questionou algumas coisas centrais, como a questão do enfrentamento sobre o debate dos profissionais do esporte, que o futebol regra diferente; a necessidade de se discutir e enfrentar a questão do controle à dopagem; a questão dos direitos de imagem; a questão do grande debate sobre se trabalhamos o futebol profissional dentro desse grande desenho de uma lei geral do esporte – chegamos à conclusão de que não há como excluir, embora tenhamos que fazer remissão, depois, com leis complementares para o que houver de detalhes.

Então, eu queria agradecer este espaço – aliás, muito generoso – à Comissão.

Não é fácil. Foi um ano e pouco de trabalho, que nós sistematizamos em grandes ideias, e agora elas precisam ser materializadas. Espero que os senhores tenham a sensibilidade de levar em consideração esse grande esforço, de mais de dez anos, fora os estudos e os esforços anteriores a este das conferências. Não podemos negar o passado, de jeito nenhum. Nós só pudemos chegar a este grau de maturidade porque tivemos um debate fértil, inclusive quanto à necessidade de se mudar a própria Lei Pelé, pela sua falibilidade. Mas está na hora de um salto qualitativo estruturante, fundante, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

eu acho que é uma nova organização, um novo arcabouço legal para o Brasil no âmbito do esporte. Senão, nós não avançaremos.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu queria, primeiro, agradecer a excelente palestra, a excelente exposição da Drª Cássia. Pode ter certeza de que a Comissão vai, sim, levar em consideração, até pelo alto nível da proposta e do estudo que foi feito no Ministério.

Antes de passar a palavra ao nosso Relator, eu gostaria de fazer constar aqui a presença dos nossos Conselheiros Pedro, Roberto, Luiz Felipe e Mizael, que chegaram já no transcorrer da palestra, para que os outros tenham conhecimento disso.

Passo a palavra, então, ao nosso Relator, Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Também cumprimento os colegas que chegaram no decorrer da fala da nossa convidada.

Nós já estamos com os convidados que participarão da Mesa posterior aqui conosco. Houve um atraso para o início desta primeira Mesa, mas eu não poderia deixar de, inicialmente, parabenizar a Profª Cássia Damiani, não só pela brilhante exposição, mas também pelo trabalho desenvolvido durante esse tempo em que ela ficou à frente dessa tarefa no Ministério do Esporte – uma missão difícil, porque é de formulação, de concertação, trabalhando com vários setores, vários membros, como ela já mostrou lá no início. O resultado, a entrega, bastante satisfatória. Como o nosso Presidente já mencionou, a ideia da relatoria é, sim, não partir do zero – aliás, isso nunca seria feito –, mas, com certeza, uma das bases para o nosso trabalho será esse anteprojeto que vocês desenvolveram no âmbito do Ministério do Esporte.

Apenas um parêntese sobre a participação do Ministério do Esporte: nós convidamos o Ministério para abrir as audiências públicas. O próprio Ministro quer participar, mas todos os senhores e senhoras sabem que o Ministro está no exterior, acompanhando a comitiva do Presidente da República. Então, nós adiamos a vinda do Ministro para um momento posterior. De qualquer modo, através de requerimento que foi aprovado aqui na Comissão, nós tínhamos convidado a Profª Cássia, uma especialista, e pelo seu histórico também, para falar sobre este tema, mas não, obviamente, em nome do Ministério do Esporte.

Profª Cássia, eu só tenho duas questões; eu acabei não podendo conversar com a senhora sobre essas situações. Primeiro: a Lei Pelé, muito por um trabalho do Prof. Manoel Tubino, divide o esporte brasileiro em três manifestações. Nós temos lá o esporte de participação, o esporte educacional e o esporte de rendimento. Essa é uma certa espinha dorsal da Lei Pelé. Pelo que eu li do material que a senhora nos enviou, e também pela sua exposição, esta lógica não estaria mais no anteprojeto que vocês prepararam. Eu gostaria que a senhora esclarecesse, portanto, essa questão dos níveis, do sistema, ou se ainda vocês trabalhariam com manifestações esportivas na proposta que a senhora expôs.

Por fim, por que a comissão não trabalhou com um sistema único do esporte? A senhora chegou a mencionar a analogia com o SUS e com o Sistema Único de Assistência Social, mas, pelo que percebi, não seria da proposta apresentada a conformação de um sistema único do esporte. Posso estar enganado, mas foi o que eu compreendi da sua fala.

Então, seriam essas duas as questões que eu repassaria à senhora.

Obrigado.

A SRª CÁSSIA DAMIANI – Bem, Dr. Wladimyr, a sua primeira observação é muito pertinente. Nós debatemos muito, exaustivamente, se nós iríamos manter aquele debate posto no pré-1988 pelo Prof. Tubino, inclusive com a participação do Prof. Álvaro, sobre manter ou não aquela tríade. Como nós percebemos que naquele momento, em 1988, a divisão em três manifestações foi um salto qualitativo – naquele momento determinado, dadas as condições políticas e a concepção de sistema para o esporte –, nós achamos que ela, ao longo do tempo, também se tornou frágil, até porque nós observamos que, nas manifestações ligadas ao alto rendimento, também existem componentes do educacional. Ou um técnico não está organizando valores, passando uma concepção do esporte quando ele está treinando sua equipe de alto rendimento? E quando, no esporte, na sua manifestação que é considerada educacional, em que se evita a hipercompetitividade, você está nos jogos escolares, será que não é considerado hipercompetitividade, um nível acima num âmbito competitivo?

Então, por esse limiar conceitual, depois de muitos estudos, estudos acadêmicos mesmo, que vêm sendo feitos sobre essas manifestações, viu-se que elas não traduzem o que seriam os níveis do sistema, até porque você, hoje, tem dificuldade de definir o que vai para o esporte educacional e o que vai para o esporte de alto rendimento, tanto é que uma parte do recurso do esporte educacional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

advindo da Lei Agnelo/Piva, vai para o Comitê Olímpico do Brasil e o Comitê Paralímpico Brasileiro, e depois é repassado para a Confederação Brasileira do Desporto Universitário e a Confederação Brasileira do Desporto Escolar.

Esse arranjo que inicialmente se mostrou bastante profícuo... O que nós resolvemos? Absorver conceitualmente o espírito do autor. Relemos Manoel Tubino – que, inclusive, antes de morrer, reviu isso. O Prof. Manoel Gomes Tubino, que contribuiu com a história da educação física e do esporte a vida inteira, participou dos fóruns que nós fizemos do desdobramento da 2ª Conferência Nacional do Esporte, em que o foco do debate foi o Sistema Nacional de Esporte e Lazer, e ele participou dos GTs do conceito. Ele participou dos GTs da estrutura, organização, agentes e competências para definir, inclusive, e indicar que os seus conceitos estavam superados. Ele era um homem extremamente íntegro, um grande quadro, um intelectual. Ele reconheceu a limitação do seu próprio conceito para o tempo de dez anos depois. Ele mesmo, no GT, propôs que nós pensássemos numa nova estrutura, absorvendo a conceituação disso. E ele deixou isso escrito, inclusive, na sua última obra. Nós conseguimos trabalhar isso nos três níveis que nós definimos então.

A formação esportiva não pega o aspecto educacional, ela pega o aspecto de sucessão de conhecimentos de forma iterativa – ou seja, cumulativa – do conhecimento, para você apreender da vivência à prática esportiva o complexo do que é essa prática social chamada esporte; a cultura corporal não só nos gestos esportivos, mas também o que no esporte educacional pode ser, inclusive, até negado. Existem concepções que negam a manifestação esportiva dentro da escola; essa, não. A vivência esportiva, como um nível do sistema, com seus serviços, se traduz pelo vasto repertório e a vivência, aprendizagem e aplicação prática da cultura corporal no seu mais lato significado, inclusive do esporte organizado e estruturado, para que ele pegue gosto. E aí o esporte para toda a vida dialoga muito com o conceito do que era o esporte de participação. Qual era o espírito do esporte de participação? O espírito do esporte de participação era que a comunidade se autogerisse, se auto-organizasse e continuasse praticando, que não fosse sedentária. Nós conseguimos, inclusive, dialogar com alguns programas que nós fizemos no Ministério do Esporte, como o PELC, o Programa Esporte e Lazer da Cidade, que conseguiu avançar um pouco nisso, como um exemplo. Mas nós deixamos no nível competição para toda a vida, que estava fora do sistema, enfim, e assim nós fomos dialogando. Podemos conversar sobre isso um pouco mais detidamente.

Sobre a questão do sistema único, muito rapidamente, eu queria dizer, Dr. Wladimyr, que chegamos a estudar, sim, que modelos seriam mais adequados, se era um modelo como o da cultura, que é um modelo federal, em que o *caput* do sistema é o Governo Federal e seus programas, ou um sistema único, como o SUAS e o SUS, e chegamos a ver o da educação. Porém, predominantemente, no nosso debate, havia um princípio que nós levamos em consideração, que era a natureza própria do movimento real do sistema. Nós aproximamos o máximo possível esse sistema proposto do movimento real do sistema já existente, porque, se nós propuséssemos uma modelagem de um sistema único como carreira única que mudasse essa relação dos Estados, a legislação dos Estados, dos Municípios, quebrasse essa autonomia dos Estados e Municípios num olhar único, nós estaríamos dando um cavalo de pau, de forma metafórica, uma guinada muito grande no mundo do esporte e talvez a reação fosse de rejeição ampla do sistema. Então, nós tentamos dialogar para ter o menor choque, para conseguir, à época, naquela conjuntura – nós achávamos que em 2015 iríamos apresentar isso para o Congresso –, obter êxitos na aprovação dessa modelagem.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Na sequência, passo a palavra aos conselheiros que quiserem fazer uso. O Pedro, inclusive, já se inscreveu aqui. Alguém mais gostaria de questionar ou colocar alguma situação?

Pedro, por favor.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Bom dia! Muito obrigado pela apresentação.

A gente acompanha há muito tempo o trabalho que vem sendo desenvolvido no Ministério. Existe um problema crônico no esporte brasileiro que é a concentração de dinheiro nas entidades de administração. O dinheiro não chega ao atleta, não chega ao clube. Nós temos um exemplo agora, nos Jogos Olímpicos, de um programa das Forças Armadas que colocou 18 milhões por ano para pagar o soldo dos atletas e fez a diferença nos Jogos Olímpicos, tanto que os atletas batiam continência quando recebiam medalhas. Dezoito milhões por ano fizeram a diferença, e quase R$1 bilhão de reais destinado ao COB não fez diferença quase nenhuma, porque o dinheiro não chega ao atleta, não chega ao clube, que mantém e forma o atleta.

A sede da NFL, que é a maior entidade esportiva do mundo, fatura US$5 bilhões por ano, cinco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

vezes mais do que a FIFA, tanto quanto a sede da NBA, que é a maior entidade de basquete também do mundo, funcionam em andares de prédios comerciais em Nova York. Nem o prédio inteiro é deles, eles têm alguns andares, dois, três andares e funcionam de forma eficiente. O COB funciona num palácio, a CBF noutro palácio, a Federação de Futebol do Rio de Janeiro em outro palácio, enquanto os clubes e os atletas enfrentam cada vez mais dificuldades.

Nesse trabalho que modifica o sistema, há preocupação em realmente garantir que o dinheiro chegue aonde tem que chegar? Porque, na verdade, o problema do esporte brasileiro não é dinheiro, os nossos níveis de investimento, inclusive, estão próximos da Inglaterra, que teve um resultado, nas Olimpíadas de Londres, muito melhor do que o nosso resultado nas Olimpíadas aqui.

Quando a senhora falou em golpe, por exemplo, eu lembrei que, nas Olimpíadas de Sydney, quando o Brasil teve um desempenho pífio, o Congresso reagiu com a Lei Agnelo/Piva, destinando dinheiro diretamente para o COB. De lá para cá, a gente patina nos resultados. Recentemente, este Congresso também deu um sinal claro de que queria fazer com que o dinheiro chegasse ao clube, chegasse ao atleta, e destinou dinheiro para a Confederação Brasileira de Clubes.

Não fez a menor diferença, porque esse dinheiro ficou parado quase dois anos, na conta da CBC, sem chegar ao clube, sem chegar ao atleta. Quando chegou, chegou de forma diferente do que se havia imaginado, porque a ideia era que o dinheiro fosse para a Confederação Brasileira de Clubes para financiar os clubes formadores de atletas olímpicos, e não os clubes que pertencem à CBC, que foi na verdade o que aconteceu. Esses R$100 milhões que vão para a CBC por ano hoje são divididos por dezenas de clubes que nem sequer têm tradição na formação de atletas olímpicos. Então, há uma distorção nesse investimento para manter uma base de poder, uma base de sustentação pelega, baseada justamente na distribuição de recursos públicos, como acontece em quase todas as entidades esportivas no Brasil.

Nós temos um golpe atrás do outro: esse golpe de prometer dinheiro para o esporte e o dinheiro não chegar, que aconteceu na Lei Agnelo/Piva e aconteceu agora na CBC, o golpe de prometer autonomia às organizações esportivas, pela Constituição, e não dar autonomia nenhuma, porque o sistema é engessado, criado pela ditadura, que não dá liberdade para ninguém, o poder é absolutista.

E aí eu quero perguntar se nesse trabalho feito pelo Ministério do Esporte há a preocupação de garantir que qualquer dinheiro investido no esporte chegue realmente aonde tem que chegar, que é no atleta, que é na ponta, que é na estrutura de que ele precisa para se desenvolver, e não fique financiando estruturas nababescas, luxuosas, palacianas, estruturas de poder que se consolidam e permanecem eternamente – eternamente, é o caso, é só olhar os nossos dirigentes, que estão aí *ad aeternum.* Então, existe essa preocupação nesse trabalho feito, Professora?

A SRª CÁSSIA DAMIANI – Pedro, obrigada.

Existe. Quando nós iniciamos o debate – e aí eu vou resgatar, porque você chegou depois...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Professora, não querendo interrompê-la, mas já interrompendo, eu pediria que a senhora seja um pouco mais sucinta, porque temos uma série de palestrantes ainda e o nosso tempo está um pouco extrapolado além do que nós previámos.

A SRª CÁSSIA DAMIANI – O senhor está exigindo de mim uma coisa hercúlea, mas vou tentar, porque a provocação foi muito complexa.

Realmente existe a preocupação, sim, nessa proposta. É uma proposta. Eu não estou aqui respondendo pelo Ministério do Esporte, como ficou claro na fala do Wladimyr, mas como acadêmica, como especialista, mas nós tivemos isso no epicentro, tanto é que os contratos de desempenho – a resposta está na legislação já constituída –, desde a Lei nº 12.395, de 2011, já prevê isto: um controle absoluto do que se vai fazer com o dinheiro e que retornos isso vai ter. Só que isso não foi implantado, não foi constituído. Então, nós sabemos e você sabe disso, Pedro, não foi implantado, não foi constituído.

Eu acho que institucionalmente não se teve ainda pernas, mas, no plano decenal, esse tem que ser o epicentro, porque é em cima de regras, normas de entregas que você vai exigir das entidades que vão receber recursos públicos, que você vai entregar. Se você não entregar, inclusive distribuindo isso num desenho claramente definido em contrato, você fica num acordo de cavalheiros que pode ou não ser atendido, que foi o caso da última organização por conta da preparação dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Houve essa preocupação desse desenho nacional, de ter alguns princípios de governança e gestão dessas entidades, de distribuição de recursos e de materiais, para que isso chegasse às federações, chegasse aos clubes, chegasse à ponta.

Mas a gente está vendo que, pela autonomia que existe, sim, a partir de 1993 – e isso daria uma tese –, embora engessada, mas existe, muito diferente da legislação anterior, de 1993, nós percebemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

claramente que você não pode intervir, como Estado, numa confederação e dizer: "Agora você vai descer para as federações, nas pontas." Então, é um acordo, mas isso tem que estar dentro de um contrato, contrato que implica multa, cobranças.

Então, a nossa preocupação central é essa. Por quê? Porque a maioria dos recursos tem que estar na formação esportiva, garantindo à população, massivamente, aderindo à prática esportiva, e eu acho que a sua preocupação é muito importante para a quadra em que nós estamos.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Eu pergunto se algum dos senhores gostaria de fazer alguma intervenção. (*Pausa.*)

Bom, então agradeço demais a participação da Profª Cássia, com essa palestra, e a convido para, da tribuna, agradecer.

A SRª CÁSSIA DAMIANI – Espero ter atendido...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Atendeu plenamente. A senhora pode ter certeza.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, quero registrar o aniversário do Lindberg, que veio comemorar conosco aqui, hoje...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ah, que beleza. Parabéns! (*Palmas.*)

Obrigado, Cássia, pela sua participação.

Bom, passando agora à segunda parte da reunião, eu convido para compor a Mesa o Sr. Ismar Barbosa Cruz, Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União; o Sr. Márcio Batalha Jardim, Presidente do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Esporte e Lazer; e o Sr. Humberto Aparecido Panzetti, Presidente do Fórum Nacional dos Secretários Municipais de Esporte e Lazer. (*Pausa.*)

Nós vamos passar a palavra, primeiramente, ao Sr. Ismar Barbosa Cruz, Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do TCU.

Antes disso, Ismar, nós vamos passar a palavra ao nosso Relator, para algumas considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu havia feito isso no início, mas como alguns dos nossos convidados chegaram depois, vou falar um pouco do intuito da nossa audiência pública, rapidamente.

O que foi combinado entre os membros desta Comissão de juristas é que, antes de passar efetivamente para a análise de um documento, de um relatório, que se ouvissem os setores envolvidos com esporte em nosso País, sejam as entidades, sejam especialistas, órgãos públicos, instituições. Então, é isso que nós iniciamos nesta manhã e vamos até a próxima terça-feira, com uma série de audiências.

A encomenda que nos foi feita, para esta Comissão de Juristas, pelo Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, é uma consolidação da legislação esportiva brasileira, ao mesmo tempo em que ela possa também trazer avanços, questões que ainda não são normatizadas, que não são espelhadas na legislação brasileira, e mesmo as que existem, porém precisam de aperfeiçoamento. Essa é a encomenda. E terminaremos os nossos trabalhos ainda no final deste ano em curso.

Então, eu queria agradecer muito a presença de todos os senhores e, em nome da Mesa – imagino que possa fazer isso, Presidente –, pedir desculpas pelo atraso, mas é com muita honra que nós recebemos todos os senhores aqui, para esta audiência pública.

Eu queria só fazer uma menção final: a Profª Cássia havia falado, na Mesa anterior, a respeito do Prof. Tubino. O nosso Presidente, hoje, aqui em exercício, Marcos Parente, trabalhou com o Prof. Tubino, inclusive na redação da parte sobre esporte para a Constituição Federal. Ele já era, à época – devia ser um rapaz bem novo –, servidor aqui do Senado Federal e acompanhou, como assessor do Congresso Nacional, a redação da parte esportiva, ao mesmo tempo em que trabalhava também com o Conselho Nacional do Esporte.

Portanto, o Prof. Manoel Tubino...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Tive o prazer de trabalhar com o Prof. Manoel Tubino durante muitos anos. Foi, para mim, uma escola. Ele é um ícone do esporte, aqui, na educação física no Brasil, e deixou muitas saudades.

Eu gostaria de dizer aos senhores palestrantes que nós vamos estabelecer, inicialmente, um tempo de dez minutos para a exposição, mas não vou ser rígido de maneira alguma, prometo aos senhores. É só para que nós possamos dar uma previsão de término aqui.

Então, eu passo a palavra ao Dr. Ismar, do TCU, e agradeço a sua presença aqui.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só uma questão: o Dr. Ismar, não sei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

se todos o conhecem, é Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas da União para toda a área de educação, esporte e cultura. Além de ter um cargo tão relevante, é uma das maiores autoridades, hoje, na área de políticas públicas para esporte, educação e cultura no nosso País também. Então, eu queria fazer essa intervenção. Desculpe até por ter cortado a sua fala, mas foi pela importância da presença do Dr. Ismar conosco, hoje, nesta reunião.

Muito obrigado.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Obrigado.

Bom dia a todos.

Eu gostaria de cumprimentar inicialmente o Presidente Marcos Parente e o Relator, Dr. Wladimyr Camargos, na pessoa de quem cumprimento os demais colegas desta Mesa, os demais membros da Comissão, colegas que estão aqui, senhoras e senhores.

Quero falar da minha satisfação: o Tribunal de Contas da União está presente em mais um debate, em mais uma reflexão. Nós, que somos operadores do controle externo que é exercido nesta Casa, não somos legisladores, como sabem, mas estamos sempre nos debates e discussões, visando a proteger o interesse público. É isso que nos motiva, é isso que nos move. Então, embora um órgão de controle seja muitas vezes conhecido como um órgão que pune e que condena – e o TCU faz isso por força constitucional, por obrigação –, é importante dizer que as análises que nós fazemos e o que eu vou mostrar para os senhores têm o objetivo principal de contribuir para a política pública ser bem realizada no nosso País.

Então, eu trouxe para reflexão da Comissão algumas informações e dados que, espero, sejam úteis no debate e no projeto que vai ser elaborado.

Eu falo rapidamente da nossa atuação – do TCU (Tribunal de Contas da União) – na área do esporte, das conclusões de alguns dos trabalhos mais relevantes, que podem ajudar esta Comissão, e de algumas perspectivas que eu lanço à Comissão e ao Senado como desafio para melhoria do nosso sistema.

Bom, é importante dizer que o TCU atua em todas as áreas do Estado, do Governo Federal especificamente, e, com relação à área do esporte, compete-nos fazer uma avaliação da atuação do próprio Ministério do Esporte, da gestão do Ministério do Esporte, anualmente falando, mas também uma avaliação de programas, uma avaliação dos recursos descentralizados, dos recursos da Lei Agnelo/Piva, também dos patrocínios estatais e por que não dizer da renúncia de receitas, principalmente a Lei de Incentivo ao Esporte. Ao fazer isso, o TCU faz análises que, no nosso jargão, chamamos de conformidade, ou seja, análises de legalidade e análises voltadas à apuração dos resultados da aplicação desses recursos.

O que eu vou mostrar, a partir de agora, é o resultado dessa atuação de forma exemplificativa. O primeiro trabalho que eu trago aqui diz diretamente com os dois temas que nos foram colocados para debate hoje, que são o financiamento e o Sistema Nacional do Desporto. Trata-se de uma avaliação bastante abrangente, a mais importante, a mais abrangente que o Tribunal de Contas da União fez em relação ao Sistema Nacional do Desporto, trabalho esse que já é público, foi apreciado pelo Plenário, no ano passado, mas que ainda guarda muita atualidade e utilidade para os debates que estão sendo colocados aqui. Na sequência, eu falarei de outros trabalhos e estudos na mesma linha.

O primeiro levantamento de auditoria no Sistema Nacional do Desporto gerou o Acórdão Público nº 1.785, como eu disse, e a ideia era compreender esse sistema, avaliar, de certa forma, as fontes de financiamento e levantar dados sobre a forma de aplicação de recursos, entre outros objetivos, por exemplo, os resultados. Das principais conclusões que eu trago e gostaria de refletir com os senhores e senhoras desse trabalho, a primeira delas é a conclusão de que não há, no nosso País, um sistema esportivo estruturado de fato. E isso é revelado por meio de constatações como a ausência de direcionadores estratégicos, ausência de definição clara das competências das partes envolvidas, de políticas consistentes de base e de pós-treinamento, de desenvolvimento de equipes e de coleta consolidada e detecção de talentos. O baixo nível de interação entre as partes é impressionante. Ficou para nós muito claro o baixo nível de interação entre as partes desse sistema, envolvendo, naturalmente, ministérios e as demais entidades, e uma atuação da Comissão Desportiva Militar do Brasil destacada, embora não integrada formalmente ao sistema. Essa é a conclusão primeira desse estudo.

A segunda delas, que provocou uma determinação específica do TCU ao Ministério do Esporte, inclusive, será objeto de um evento, no dia 6 de dezembro, em que o Ministério apresentará a proposta do Plano Nacional do Desporto, pela importância que tem esse documento para a nossa política pública, com o TCU avaliando. Como eu disse, o TCU não legisla e procura avaliar se os princípios legais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

e constitucionais estão sendo observados. E uma constatação, nesse trabalho, foi a lacuna da atuação do Governo Federal no que diz respeito à celebração de contratos de desempenho com as entidades recebedoras de recursos públicos. Esse fato foi justificado pelo Ministério pela ausência de um Plano Nacional do Desporto. Portanto, a partir desse momento, o TCU vem acompanhando a implementação desse plano. Nós estamos aqui, no Congresso, debatendo a contribuição que a comissão específica tem dado também, mas a ausência de um plano é possivelmente a falha mais grave do ponto de vista estratégico para qualquer sistema de governança. Portanto, ele é a base, ele vai subsidiar um conjunto de outras ações e vai permitir um monitoramento do que vem sendo feito não apenas pelos órgãos de controle, mas fundamentalmente pela sociedade e pelo Congresso Nacional. Essa constatação é muito importante também.

Outra constatação de conhecida repercussão, para nós muito importante, é a deficiência da capacidade operacional do Ministério do Esporte, isso também em números impressionantes. À época – e a situação não mudou muito de lá para cá–, havia 404 servidores atuando no Ministério e apenas 86 funcionários de carreira, o que significa dizer que não há nenhuma sustentabilidade razoável e possível na execução e supervisão de uma política pública, simplesmente pela falta de estruturação de uma carreira de Estado. Havia algumas unidades com um ou nenhum servidor efetivo. Além disso, o próprio Ministério não tinha um planejamento estratégico. E, por último, havia o controle deficiente do repasse ou do que é feito com os recursos repassados ao demais entes do sistema. Esses problemas impactam na eficácia e na eficiência da atuação de todo o sistema naturalmente, porque se espera que o Ministério tenha uma liderança nesse modelo, o que realmente não é possível com a estrutura tão deficiente.

Ao falar em estrutura deficiente, é importante falar da deficiência também percebida na governança e gestão do esporte de alto rendimento. Embora o Ministério conduza as suas ações baseadas nas leis aprovadas aqui pelo Congresso Nacional, do ponto de vista do esporte de alto rendimento, o próprio ME não tem uma liderança atuante, marcante. Muitas das informações sobre essa área que nós precisamos obter nesse levantamento o Ministério nem sequer tinha, e nós tivemos que buscar numa entidade privada, o Comitê Olímpico Brasileiro, numa inversão, principalmente do ponto de vista de transparência e governança, absoluta. Pelo menos, espera-se que o órgão central do sistema possa dispor dos dados, das informações. Além disso, há ausência de direcionadores estratégicos e de interação entre as partes e a falta de alinhamento das ações. Controles deficientes ou inexistentes dos recursos públicos aplicados também foram uma constatação.

Eu quero aqui, não tardiamente, falar da oportunidade que esse trabalho da Comissão nos dá e dá ao Brasil de refletir sobre prioridades, sobre o nosso modelo. Voltando a afirmar que a nossa atuação se prende às leis, é de se perguntar qual deve ser a prioridade da política pública de esporte no País. Pelo menos a Constituição Federal fala que, em termos de recursos públicos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – ... a prioridade é do desporto educacional e não do alto rendimento.

Eu tenho mais tempo?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone.*) – Pode falar. Isso é automático.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Obrigado.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Falou em controlar essas coisas, eu...

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Como agente de controle, eu sou sensível aos controles, mas eu gostaria de continuar.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Pode continuar.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Muito obrigado pela tolerância.

Qual é a prioridade que o País tem? Será que o País tem como principal objetivo ser uma potência olímpica? Por mais que isso nos orgulhe e orgulhe qualquer nação, será que essa é a nossa necessidade principal como política pública? É uma boa questão para refletirmos. Vou mostrar dados que revelam uma inversão completa e o que já foi dito aqui dessa estratégia na prática.

Por favor.

Apesar de deficiências naturais percebidas, não apenas, digamos, para ser justo não com o Ministério do Esporte, mas com a estrutura do Estado como um tudo, percebe-se também uma evolução do ordenamento jurídico e do montante de recursos aplicados na área de esporte de alto rendimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nós temos a questão do contrato de desempenho como uma lacuna, porque esse contrato estabelece que para receber recursos públicos as entidades devem se comprometer com determinado nível de resultados. Apesar de essa alteração legal datar de cinco anos, e a regulamentação um pouco menos, até hoje nenhuma das entidades se compromete com resultados e continua recebendo recursos públicos.

Se mostrarmos a evolução...

Ao falar de indicadores... E o contrato vai exigir que o Governo Federal e o sistema todo se preparem para estruturar essa parte de forma sólida. É um desafio construir indicadores razoáveis e com qualidade. As políticas públicas todas devem ser avaliadas com base em indicadores de boa qualidade, mas temos um histórico não muito bom nessa área, falando generalizadamente. É importante termos metas e diretrizes e formas de avaliar resultados, o que é outra lacuna brasileira. Estamos muito mais acostumados a avaliar os meios da execução do que exatamente a efetividade, os resultados.

Isso guarda uma importância muito grande em termos globais, porque os países passam a ser comparados e medidos para efeito de avaliações de risco, para efeito de investimentos por indicadores que devem ser padrão. A ideia é de que o Brasil se alinhe e apure indicadores divulgados mundo afora e nos países mais desenvolvidos. Vou mostrar um exemplo logo à frente.

Falando dos recursos aportados ao esporte, esse gráfico sinaliza o que eu mencionei há pouco. Se observarmos a evolução dos recursos públicos aportados à área do esporte de rendimento, nós vamos ver um crescimento muito relevante a partir de 2000, naturalmente impactado pelo ciclo olímpico, chegando ao pico em 2014, com recursos que comportam, no total, entre 2010 e 2014, a cifra nada desprezível de R$7,7 bilhões aplicados pelo Estado brasileiro no esporte de alto rendimento. Naturalmente, o investimento foi aumentado porque o País receberia grandes competições. É assim que acontece mundo afora, mas isso também nos coloca uma reflexão sobre que tipo de resultado nós podemos obter não apenas na competição, mas em termos de legado. É um grande desafio do Brasil neste momento aproveitar essa onda, não deixar a ideia morrer.

Falando em recursos, outro dado que também chama a atenção é a extrema dependência dos recursos públicos federais no financiamento dessas ações, o que, a nosso ver, Tribunal de Contas da União, coloca em risco a sustentabilidade financeira das próprias ações. E isso eu vou mostrar com dois gráficos.

Por favor.

O primeiro deles mostra a participação relativa das fontes de recursos para o esporte de alto rendimento.

Nós temos aí as transferências voluntárias federais, na base das barrinhas, crescendo ao longo dos anos, e as outras fontes com uma participação reduzida. Em resumo, recursos públicos federais correspondem a 94% do total aplicado no esporte de rendimento no período, no Brasil. É uma dependência muito relevante.

Outro dado, que também foi citado pela Drª Cássia, e aproveito para fazer essa menção, ela fala de uma constatação, e aqui tenho um número que ilustra, Drª Cássia, o que a senhora falou. É a participação relativa dos patrocínios públicos e privados no esporte de rendimento.

Entre 2010 e 2014, a proporção não se altera, ou seja, o grosso do patrocínio no esporte de alto rendimento é dado pelo Poder Público. Em termos percentuais, as estatais contribuem com 84% aproximadamente dos recursos de patrocínio do esporte de alto rendimento, enquanto a iniciativa privada contribui com apenas 16% desse patrocínio. São 16% dos patrocínios, mas se nós colocarmos isso no total dos recursos aplicados no esporte de forma geral, pasmem, o patrocínio privado corresponderá a apenas 1,6% dos recursos que são aplicados no esporte no Brasil. E estou falando de uma área em que o patrocínio privado foca naturalmente em imagem, em retorno, portanto, em atletas e esportes que dão retorno midiático.

Pode passar por favor.

Seguindo, existência de fragilidade no controle dos recursos públicos aplicados. Então, nós fizemos um conjunto de análises que serão reveladas ao Brasil muito em breve. Foi avaliado o cumprimento das exigências pelas entidades que estão inseridas no sistema, e apenas 14 delas cumpriam todas as exigências. Só um exemplo. Além disso, um baixo nível de transparência da gestão dos recursos públicos aplicados no esporte. É uma exigência legal que haja transparência na gestão. A própria Lei Pelé diz isso. E uma consulta ao *site* das entidades revela esse quadro que nós vemos aí. A barrinha azul mais escura é o que não foi atendido e a barrinha azul mais clara é o que está atendido, conforme simples consulta aos *sites* das confederações e comitês. Então, por exemplo, apenas oito entidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ainda não tinham isso no *site*, 45 entidades não tinham planejamento estratégico e 44 de 47 entidades não revelam as despesas e as receitas, ainda que a lei assim o exija, e por aí vai.

Não vou me deter. É um dado preocupante do ponto de vista da *accountability*, da transparência da gestão pública que a lei exige, e as entidades ainda não atendem.

Quanto à transparência, a conclusão é essa. Praticamente todas têm *site*, apenas uma, não, mas a transparência permitida dessa forma está muito aquém do esperado.

Outra conclusão é a falta de estrutura do desporto escolar universitário. Esses dois mapas nos mostram dados que ilustram muito o que nós falamos.

No mapa à direita, nós temos a Confederação Brasileira de Desporto Escolar e nós vemos a extrema concentração em determinados Estados dos atletas associados, dos alunos associados.

Pode apertar, por favor.

Nós temos 50 milhões de alunos, baseados no Censo de 2013, no Brasil inteiro, e desses, apenas 11 mil estão associados. Na área do desporto universitário, embora tenhamos também, da mesma data, 7 milhões de alunos, apenas 54 mil associados. E na área universitária já um pouco melhor distribuída do ponto de vista do mapa do Brasil, o que sugere uma reflexão sobre a estruturação de um sistema que inclua efetivamente as regiões brasileiras e permita a detecção de talentos que nós sabemos estão em todos os lugares.

Bom, outro trabalho que eu trago é uma auditoria que nunca antes o Tribunal fez dessa forma nas entidades do sistema.

Está para ser divulgado o resultado global de auditorias que visaram avaliar a aplicação dos recursos da Lei Piva por treze entidades, as três principais – COB, CPB e Confederação Brasileira de Clubes – e mais dez confederações olímpicas e paralímpicas. Esse resultado ainda vai ser divulgado, mas estou trazendo, de antemão, o que a equipe concluiu, que as hipóteses que nós levantamos no levantamento anterior realmente se confirmaram em termos de risco de utilização desses recursos.

Então, nós constatamos deficiências nos estatutos das entidades, principalmente no que diz respeitos aos processos eleitorais dificultando a alternância no exercício dos cargos de poder.

A questão da transparência deficiente também em relação à movimentação dos recursos foi percebida. Diversos casos.

Eu vou fazer um parêntese, uma pausa, porque nos preocupou muito, e nós avaliamos, como os senhores sabem, a Administração Pública inteira, mas o nível de casos de má aplicação ou pelo menos de má comprovação de aplicação dos recursos públicos por entidades, confederações e comitês foi bastante preocupante, o que está ensejando a expedição de uma série de medidas estruturantes e de responsabilização de gestores em função dessa constatação.

Esse segundo tópico é o resumo, o exemplo do que eu acabei de dizer em relação as despesas executadas.

Além disso, um outro trabalho.

Estou concluindo, Presidente. Eu lamento extrapolar um pouco. Eu levantei essas informações entendendo que possam ser realmente úteis para o trabalho. Muito obrigado, novamente pela tolerância.

Há uma auditoria operacional já um pouco antiga, mas que nos trouxe novos dados do ano passado e que eu compartilho com a Comissão também, que é essa avaliação que foi feita, em que chegamos a uma conclusão que também é de reconhecida repercussão, mas com base em dados. Um grande contingente de crianças e jovens fora, sem acesso aos locais de iniciação da prática esportiva, em uma inversão muito crítica e muito evidente da prioridade que deve ter a política pública no País.

Deficiências operacionais e de infraestrutura nos centros de treinamento instalados. Existem algumas iniciativas muito interessantes, mas muitos riscos de descontinuidade e de não sustentabilidade desses centros de treinamentos instalados Brasil afora, e está documentado.

E também a constatação de que há a necessidade de aperfeiçoar o foco do Bolsa Atleta pela origem e finalidade desse programa, para garantir uma maior tempestividade para a concessão desse benefício.

O financiamento da construção de novos centros de treinamento (CIEs) estava desvinculado de diagnóstico de necessidades de cada modalidade, principalmente de um plano de usabilidade dessa instalação nos Municípios, ou seja, alguns Municípios recebendo Centros de Iniciação ao Esporte, sem ter condições comprovadas de gerir ou mesmo de manter aquilo em funcionamento.

Por último, a inexistência de uma política pública para o pós-carreira foi uma constatação desse trabalho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Bom, dois dados ilustrativos. Foi perguntado aos atletas e dirigentes como eles viam a estruturação das ações voltadas à detecção de talentos, e percebam que a visão dos atletas é que o Brasil não tem um sistema razoavelmente estruturado para detecção de talentos esportivos, perguntando isso a quem hoje tem um talento reconhecido, ou seja, um campo também muito importante para a política pública se deter.

Com relação ao alinhamento de planos para o desenvolvimento das modalidades, os próprios dirigentes admitiram que não há um alinhamento entre os diversos planos – confederação e federações – no desenvolvimento das modalidades. A confederação tem uma diretriz e um plano, e as federações não exatamente os mesmos.

Foi perguntado também a todos quais são os principais desafios à institucionalização e estruturação do sistema de detecção de talentos. Percebam que os mais comentados foram a disponibilidade de infraestrutura para a prática esportiva e a disponibilidade de escolas ou núcleos de iniciação esportiva. Só estou me referindo aos dois mais mencionados. É uma deficiência que também sugere uma reflexão e um aperfeiçoamento.

Bom, chegando ao final, o penúltimo trabalho é o chamado Fisc Esporte. Muitos dos senhores é possível que já tenham ouvido o Tribunal falar do Fiscobras, que é uma fiscalização sistemática na área de obras. A partir de um determinado momento, o TCU começou a fazer uma avaliação abrangente da função de governo, e o esporte está sendo objeto de uma primeira abordagem mais estratégica nesse trabalho em que foram avaliados indicadores de desempenho dos PPAs e um diagnóstico de vários aspectos da política pública.

Desse trabalho, temos conclusões também importantes. Uma baixa execução orçamentária e financeira do Ministério do Esporte ao longo dos anos, ou seja, embora aportados, garantidos os recursos nas linhas orçamentárias, há baixa capacidade do Ministério de executar essas despesas, de realizar os programas. Deficiências na avaliação do desempenho das políticas públicas também foram reveladas. E a inexistência de metas de longo prazo, relativas à Política Nacional do Desporto.

Outra constatação importante é que, dos 242 projetos dos Centros de Iniciação ao Esporte aprovados, apenas um, este ano, estava em funcionamento. Aquele risco que eu falei há pouco de descentralizar recursos e celebrar um pacto com o Município está se confirmando na prática, pela própria capacidade de implantação do centro, o que exige uma atenção para que não percamos esses recursos pela frente.

Por último, eu queria trazer para os senhores uma reflexão também importante.

Na verdade, quando nós relatamos esses problemas, quando estamos apenas com a intenção de contribuir para a melhoria deles, pode surgir uma pergunta: "Mas como é que o Brasil está em relação aos demais países? Como é que se faz mundo afora?".

E o que nós estamos trazendo aqui para reflexão é um estudo considerado o mais desenvolvido até hoje, comparando políticas nacionais de desporto de alto rendimento. É uma pesquisa feita por um consórcio coordenado por professores de quatro nacionalidades, chamado SPLISS – não sei se é de conhecimento de todos. Esse levantamento passou por uma segunda rodada, finalizada no ano passado, e nos mostra uma situação interessante do Brasil.

Por favor, pode passar.

Esse SPLISS avalia as políticas públicas de desporto de alto rendimento baseado em nove pilares, que representam os fatores essenciais para o sucesso da política pública. São eles: suporte financeiro, organização e estrutura de políticas para o esporte, participação e esporte de base, identificação de talentos e sistema de desenvolvimento, suporte para atletas e pós-carreira, instalações esportivas, desenvolvimento e suporte para técnicos, competições nacionais e internacionais, e pesquisa científica.

Então, como resultado, o Brasil está entre os países mais ineficientes na aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte – eu vou mostrar com dados daqui a pouco. E isso faz com que o Brasil tenha ficado muito mal nessa foto. Embora seja um país que esteja entre os que mais aportam recursos ao setor, em termos de resultado e de estruturação dos mecanismos de governança está muito mal.

Passe, por favor.

Esse quadro, que não dá para enxergar direito, é o resultado desse estudo comparado. O Brasil está destacado ali no meio – vou simplificar essa análise –, e outros países foram usados como comparação: países importantes, como França, Austrália, Japão, e outros menores; enfim, países que têm desempenho olímpico interessante, visto que estamos falando de desporto de alto rendimento.

Então, dos nove pilares, percebam que o Brasil só não está vermelho em dois deles. Ou seja, está bem em quais pilares? Suporte financeiro, que é o primeiro, e participação em competições, que é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

penúltimo. Ou seja, mundialmente falando, comparativamente com outras nações, nós estamos muito bem do ponto de vista dos recursos e do ponto de vista da participação em competições. E uma coisa é muito decorrente da outra: nós temos dinheiro, nós vamos mandar os atletas para as competições. Mas, se nós pegarmos a média de todos os pilares, o Brasil é o pior das 16 nações pesquisadas.

Esse é um quadro que nós não gostamos, como brasileiros, de ver, e talvez ele nos sugira um desafio para esta Casa, para esta Comissão e para a política pública.

Vou finalizar, então, a apresentação, dizendo o que eu vejo como perspectivas para a nossa atuação conjunta.

Primeira: implementação efetiva de uma política pública esportiva no País, garantindo-se a observância da destinação prioritária de recursos para o desporto educacional – novamente, não é o TCU que está dizendo isso; é o legislador constituinte, é a sociedade – como base para o desenvolvimento sustentável do desporto de rendimento. A Constituição fala que a prioridade será no desporto educacional e, em casos específicos, para o esporte de alto rendimento. Será que isso tem sido observado? Talvez não.

Segunda: implementação de um sistema efetivo, um sistema nacional de desporto que permita a atuação de forma integrada e convergente, com papéis claramente definidos. E isso facilitará muito, naturalmente, o atingimento dessa diretriz e prioridade constitucional.

Na sequência, a elaboração e aprovação de um Plano Nacional do Desporto, missão essa que tomara Deus consigamos finalizar este ano e começar, a partir do ano que vem, a monitorar e avaliar a implementação de metas, com objetivos claros para todos os entes, e que permita, de novo, a sustentabilidade de uma política tão importante como é essa política pública que não é de esporte de rendimento, não é nada disso, é uma política voltada para a saúde das pessoas, do jovem, da criança, da terceira idade, do deficiente físico. E falar de esporte como política de Estado é não ficar se vangloriando de resultados olímpicos, mas sim vangloriar-se de que a sociedade não tem deteriorada a sua saúde e sua qualidade de vida com a obesidade, enfim, e todos esses problemas. E aí, sim, acho que estaríamos num caminho adequado.

Criação de mecanismos de diminuição da dependência das entidades esportivas, que são privadas, dos recursos públicos, o que é, a rigor, uma incongruência, no mínimo. O grosso dos recursos públicos são geridos por entidades que não têm cultura de gerir recursos públicos. As nossas auditorias, o que vai ser revelado muito em breve pelo Tribunal, mostram que isso é um problema, que há um problema aí. As entidades não têm estruturas de governança e de controle capazes de garantir a transparência, a lisura e os resultados que se imagina que deva haver.

Por último, eu quero dizer da própria governança. Acho que esse trabalho vai permitir, sim, que nós tenhamos aprimorados os mecanismos de governança. E só para não perder de vista, a governança hoje é tida como o tripé: liderança, estratégia e controle. Nós temos, no esporte brasileiro, lideranças muito variadas em todos os setores; técnicas, principalmente, talvez não tanto de gestão. Mas técnicas e de gestão, cada vez mais. Nós temos como estratégia a necessidade principal do que eu acabei de dizer, um plano. Como eu vou ter uma governança, como eu vou ter certeza de que os recursos públicos estão aplicados, se eu não tenho um planejamento de longo prazo? Então, nós estamos falhando na questão da estratégia, no elementar. Por último, na questão do controle – aí compete mais ao Tribunal avaliar. Como eu disse, temos visto com muita preocupação o que vem sendo feito.

Finalmente, implementar esses mecanismos, para garantir eficiência – traduzindo, menor desperdício na utilização desses recursos – com maior resultado, que é a efetividade, ou seja, mais produtos para a sociedade brasileira, que é a destinatária principal de qualquer política pública em qualquer área, inclusive no esporte.

Com essas reflexões, eu espero ter contribuído para os debates.

Agradeço muito e me coloco à disposição para debates e perguntas, futuramente.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Nós agradecemos demais a presença e a importante participação do Dr. Ismar, Secretário de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto do Tribunal de Contas da União.

Na sequência, eu vou sugerir ouvirmos primeiro os próximos palestrantes e, ao final, então, faremos perguntas aos demais. Está certo assim?

Então, eu passo a palavra neste instante ao Sr. Humberto Panzetti, Presidente do Fórum Nacional de Secretários Municipais de Esporte e Lazer.

O SR. HUMBERTO APARECIDO PANZETTI – Bom dia a todos e a todas. Eu quero agradecer ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Presidente, agradecer ao Wladimyr, a todos que estão aqui.

Eu participo das discussões ao longo do tempo. Tive a oportunidade de estar em todos os momentos discutindo as necessidades da política pública no Município. É lógico que eu me sinto bastante contemplado com a fala da Cássia, por ter participado de todo o processo. Essa fala do Dr. Ismar deixa bastante claro quais são realmente as demandas que mais preocupam a questão da política pública. Eu tive a oportunidade de estar na Câmara dos Deputados, recentemente participei de um grupo formado aqui na Casa da ONU, no PNUD, que começa a colocar a atividade física e o esporte como algo também a ser avaliado dentro do desenvolvimento humano, o que é uma coisa importante.

Porém, Presidente, vivemos um momento de muito contrassenso. As falas aqui se direcionam sempre para o mesmo lugar. Tivemos 12 anos de megaeventos, começamos com o Pan-Americano, o Parapan, Jogos Militares, Copa do Mundo, Jogos Olímpicos, Paralímpicos, gastamos bilhões, efetivamente. Porém, política pública se faz com orçamento. Nós temos três Poderes que não falam entre si; um Governo Federal que deixa claro que a prioridade, totalmente equivocada, na minha opinião, é o alto rendimento, isso se mostra pelos investimentos feitos e de que forma que esse financiamento surge; temos os Estados que vivem um momento bastante complicado; e os Municípios, então, aqueles que deveriam ter compromisso de ideal de trabalhar no esporte educacional, o esporte de participação como algo que possa transformar a sociedade. Discuto também a questão desse legado, que foi tão dito nos últimos tempos: queremos um país de medalhas ou queremos ter realmente nas políticas públicas esportivas algo que transforme uma sociedade, melhore uma sociedade, desenvolva qualidade de vida, saúde, trabalho, inclusão?

Hoje, para o senhor ter uma ideia da grande dificuldade por que os Municípios passam, e o grande contrassenso de tudo isso é mais de uma década de investimentos pesados. E acho que a provocação do Pedro foi muito boa, porque nós somos um dos países, seguramente um dos três países, pelo menos da última informação que eu tive, que mais investiu em ciclo olímpico. Hoje, ao mesmo tempo, 30% dos Municípios brasileiros não têm orçamento na área de esporte. Estou dizendo aos senhores que mais de dois mil Municípios não têm contemplado orçamento para fazer política pública. Levando em consideração...

Porque o esporte ainda tem uma questão cultural bastante interessante, políticas públicas entendemos que se faz com orçamento e não com discurso político, e o discurso político é muito usado lá nos Municípios, porque o esporte resolve tudo. Todo tipo de discurso que você vê um gestor municipal fazer, que o esporte é bom, mas isso não se concretiza no compromisso em políticas públicas porque compromisso de prefeito com o esporte, companheiros da Mesa, se faz na hora de fazer o orçamento. Quando o prefeito coloca 1,5%, 2% no orçamento do esporte, ele está dizendo àquela comunidade, àquela sociedade: "Eu acredito que o esporte pode transformar, pode fazer algo de bom, pode fazer a inclusão, pode desenvolver qualidade de vida".

Infelizmente, se eu vivo num País em que se gastou bilhões nos últimos 12 anos e, ao mesmo tempo, eu tenho uma diminuição de estruturas esportivas... E quando eu falo isso, falo em termos de administração: este ano nós tivemos uma redução, só no Estado de São Paulo, de 38 Municípios, já, que deixaram de ter Secretarias de Esporte e de novo se adequaram ao modelo antigo, de antes de 1980, em que se adaptava como departamento. Então, já não é tanta prioridade como se demonstra. E isso está se repetindo nos Estados: hoje nós já temos quatro Estados que deixaram de ter uma pasta específica.

O que é isso? Deixamos de entender o esporte como algo de prioridade e, no contrassenso, investimos 12 anos em bilhões, com o único objetivo de ter medalhas.

A preocupação... Lógico que a Cássia é uma pessoa fantástica e assumiu muito bem o compromisso de repensar essa ideia, mas nós temos que entender que, na lei... E aí a gente não fala entre si, por uma questão de legislação. Quando falamos que cabe ao Estado, ao Distrito Federal, ao Governo Federal, desenvolver o seu próprio sistema, e que isso é facultativo ao Município, o problema só triplica. Se aquele que deveria atender a toda a população... Eu estou dizendo que dois Municípios sequer têm orçamento. Dos que sobram, 95% dos Municípios têm menos de 0,5% atrelado ao esporte.

Isso significa dizer aos senhores que 95% dos gestores municipais deste País administram apenas a sua folha de pagamento. Não há sobra para se fazer política pública e assumir o compromisso do Município, que é desenvolver o esporte educacional de forma bem diferente do esporte escolar. E, aí, eu vejo a preocupação que nós devemos ter no repasse de recursos públicos para esses dois setores.

Fica claro, nessa última apresentação, sobre a classificação em que o Brasil fica, justamente a situação e as prioridades que foram assumidas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Acho que é responsabilidade desta Casa criar uma lei.

Antes disso, eu queria dizer o seguinte: hoje, há uma dificuldade bastante grande, porque agora, na mudança legislativa dos Municípios, se reconstrói toda uma demanda de gestores e, geralmente, ao esporte são levadas pessoas que não cabem e não se encaixam em nenhuma das pastas. E eu preciso atender a alguém: "Olha, dá o esporte, que o esporte resolve". E o esporte se torna um depósito daquilo que não se resolve. É isso que se vê lá na ponta, no Município.

Isso ocorre muito pela questão orçamentária. Você, quando quer dar zero... Você pega um Estado como São Paulo, que tem 0,028% atrelado. Isso mostra exatamente o que o Governo de São Paulo tem de compromisso e de responsabilidade junto à questão do esporte. Isso fica bastante claro.

Lógico que, para se fazer política pública... Eu também não posso tirar, de forma nenhuma, o direito daquele que ganhou legitimamente, nas urnas, o direito de ser gestor do seu Município, de decidir de que forma ele vai resguardar os recursos. Porém, os erros são cometidos em forma de guarda-chuva. Quando o senhor apresenta esses dados quanto à ineficiência administrativa do Ministério, eles se repetem no Estado e se repetem no Município. Isso vem em forma de guarda-chuva e é uma preocupação bastante grande, porque, se nós formos hoje realmente pegar e avaliar o que é de política pública na área de esporte, quem faz política pública é o Ministério da Educação.

Também no contrassenso, agora há uma medida provisória no mínimo questionável. Tirar ainda, num país com tanta dificuldade em desenvolver atividade física, onde o próprio Ministério, num trabalho recente, demonstra que 47% das pessoas declaram não ter nenhum tipo de atividade física, ser totalmente sedentárias... E, se nós ainda discutimos os bilhões numa política que só prioriza o autorrendimento, o equívoco começa aí. Erros são cometidos a todo momento e algo tem que ser tomado. Acho que o Tribunal fez uma fala bastante interessante e levanta uma preocupação bastante grande, que é a questão do equipamento.

No contrassenso ainda se fazem emendas parlamentares de baciada – olha que absurdo –, lógico, com o objetivo, muitas vezes, de se cortar uma fita, mas sem exigir de contrapartida mínima o custeio de um Município. Você vê, todo dia, recursos públicos federais, estaduais sendo repassados a Municípios que não têm, em seu PPA, sequer o dinheiro para custeio. Olha, está tudo sucateado. Não poderia ser diferente. Lógico que vai sucatear, porque ele perde o objetivo principal, que era atuar a favor da atividade física e do esporte. Aí se rouba, sucateia-se, cai na mão de pessoas que não são do ente público.

Acho que qualquer que seja a determinação... E aí há uma coisa que a Cássia falou: "Como eu não posso impor uma condição ao segmento privado?". Pode. O art. 18 e o art. 18-A mostraram isso. Para se receber recurso público, tem que haver contrapartida.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO APARECIDO PANZETTI – Isso nos assusta mesmo, não é?

Presidente, Wladimyr, a contribuição que eu acho que os gestores municipais podem dar é dizer o seguinte: "Entendemos, sim, que o Município deve ter". E, no meu Município, por exemplo, o PPA é distribuído da seguinte forma, que eu acho extremamente coerente para o momento: 50% do nosso orçamento obrigatoriamente tem que ser gasto com esporte educacional; 30%, com esporte de participação; e 20%, com rendimento. Esse é o modelo dentro desse modelo... E aí não quero entrar na questão acadêmica de questionar o conceito de esporte educacional, de esporte de alto rendimento, de esporte de participação. Trabalho na lei de incentivo, avalio os projetos e sei da dificuldade que é nós interpretarmos isso. Porém, a lei está aí e a estamos seguindo.

Acho que a questão de nós estabelecermos a vinculação orçamentária é a única forma de darmos uma sobrevida a um projeto de políticas públicas que surgiu com um novo modelo nos anos 80 e que, na contramão de tudo o que foi feito... E mostrou-se muito bem um trabalho que eu quero agradecer e parabenizar em público à Cássia, que foi as conferências. Eu participei de todas elas e nós ouvimos toda a sociedade. E toda a sociedade deixou claro. Ficou fácil de entender qual é a expectativa da sociedade em relação a políticas públicas.

Olhe que coisa no mínimo difícil de se discutir. Nós estamos lutando por 1%, por acreditar que 1% seria razoável para que pudéssemos desenvolver políticas que realmente transformassem uma sociedade, que nos fizessem um povo com saúde, com valores éticos, com qualidade de vida, que desenvolvesse inclusão.

Então, a minha fala é mais no sentido mesmo de desabafo. Agradeço muito o espaço que nos foi cedido. E quero dizer o seguinte: acreditamos muito no trabalho tanto da Câmara dos Deputados...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Agradeço ao Lindberg, que está se debruçando, é um grande batalhador. E vocês aqui. Fico feliz ao ver o Wladimyr, que é um grande pensador do esporte. Tenho um respeito danado por ele. E tenho certeza de que o trabalho está em excelentes mãos.

Muito obrigado. Desculpe o tempo que tomei.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Humberto, somos nós que agradecemos a sua importante presença aqui na Comissão.

Na sequência, lembrando que o tempo é de dez minutos, mas com essa flexibilidade toda que já nos é peculiar, concedo a palavra...

Antes de conceder a palavra ao Márcio, eu gostaria de fazer menção à presença honrosa aqui do secretário da comissão que está tratando desse assunto na Câmara, o Lindberg. É um prazer muito grande a sua presença aqui entre nós.

Você gostaria de dizer alguma coisa, Lindberg? Por favor.

O SR. LINDBERG AZIZ CURY JÚNIOR – Eu queria deixar só um registro.

O Deputado Evandro Roman, que é o Relator da subcomissão que está tratando do plano nacional do desporto na Comissão do Esporte, teve um problema de ordem médica essa noite e me passou uma mensagem bem tarde da noite. Ele está no hospital ainda. Está bem, está tudo certo, mas não pôde comparecer aqui, hoje. Então, é uma honra poder representá-lo.

Nós estamos na reta final do trabalho do relatório da subcomissão, que vai ser transformado numa indicação, que é uma proposição que serve como sugestão para ser encaminhada ao Ministério do Esporte.

Essa indicação está sendo trabalhada com os diversos segmentos do esporte. Todos aqui já participaram das nossas duas mesas redondas. Teremos uma terceira mesa redonda agora, no final de novembro. Então ele sairá da subcomissão como um texto bastante debatido. E passaremos a responsabilidade ao Ministério do Esporte para, via decreto – é uma decisão que foi discutida por todos –, ser adotado como o Plano Nacional do Desporto para os próximos anos no Brasil.

Era esse registro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Nós agradecemos muito a sua presença aqui.

Na sequência, concedo a palavra ao Márcio Batalha Jardim, que é Presidente do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Esporte e Lazer.

O SR. MÁRCIO BATALHA JARDIM – Obrigado, Dr. Marcos Parente, que preside esta audiência; Dr. Wladimyr, Relator; Dr. Ismar, do TCU; companheiro Humberto.

Agradeço a deferência do convite. Fiz questão de vir aqui, não obstante a dificuldade de sair do meu Estado em meio à realização dos Jogos Escolares, que estamos realizando esta semana.

O Estado do Maranhão talvez seja o Estado que realiza, em número de modalidades, os Jogos Escolares com o maior número de modalidades. Os Jogos Escolares hoje servem como seletiva para os Jogos Escolares da Juventude, do COB, que são realizados com 12 modalidades. No Maranhão, nós realizamos os Jogos Escolares com 20 modalidades. Mais de 5 mil escolas participaram este ano, mais de 40% do total de 217 Municípios, e cerca de mil estudantes em cada uma das etapas infantil e infanto.

Eu perguntava aqui para o Humberto, de São Paulo, por exemplo, que é um Estado economicamente bem desenvolvido, e ele me dizia que são seis modalidades nas regionais. Quisera eu poder realizar os Jogos Escolares assim.

Mas, enfim, fiz questão de vir a esta audiência confessar uma enorme dificuldade, para quem preside um colegiado com a natureza de um fórum de gestores, de trazer uma contribuição que seja efetivamente uma elaboração coletiva, porque nós temos muita transitoriedade nas pastas de esporte nos Estados.

Nós conseguimos realizar, nesse período, duas reuniões, dois fóruns. Viemos discutindo o projeto do Ministério do Esporte e elaboração do Sistema Nacional do Esporte. Chegamos a combinar, Wladimyr, a realização de um fórum exclusivamente para discutir essa proposta da Comissão de Juristas, mas, em razão deste momento de turbulência política por que passou e passa o País, isso criou uma série de dificuldades.

Mas quero aqui cumprimentar esta iniciativa. Acho que é bastante plausível, mas nós, infelizmente, não conseguimos, ao final, trazer uma contribuição que seja efetivamente coletiva, dada essas dificuldades.

O esporte talvez esteja entre os três principais consensos retóricos da agenda política do País. Todo e qualquer ator político diz que é estratégico para o desenvolvimento do País, dos Estados, dos Municípios, mas esse consenso é meramente retórico. É aquilo o que é Pansera dizia: ele não se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

reproduz efetivamente, seja no orçamento e seja no próprio *status* dos órgãos que tratam do esporte nos Municípios ou nos Estados.

Nós temos nos Estados esse fenômeno de rebaixamento dos órgãos que tratam do esporte. Estão deixando de ser secretaria para virar superintendência, para virar órgãos adjuntos de outras secretarias afins, como secretarias de cultura e de educação.

De maneira que eu expresso aqui aquilo que do ponto de vista de um gestor talvez seja o grande problema. Eu ratifico isso aqui. Disse já, quando da audiência na Câmara dos Deputados e digo aqui de novo, que, do ponto de vista de um gestor, nós temos dois gargalos. Um deles é o problema do financiamento. E eu fiquei na dúvida agora, porque, depois da fala do Pedro e do Dr. Ismar, eu fiquei na dúvida se isso é, efetivamente, um problema. Se o esporte é ou não subfinanciado no nosso País. Talvez, pela fala de vocês aqui, haja ineficiência. Nós sabemos que, de fato, existe má aplicação dos recursos. O outro problema é o da concentração administrativa dos recursos.

Mesmo considerando esses dois aspectos, eu ainda acho que existe um problema de subfinanciamento do esporte no País, e nós que estamos na ponta, os Estados e os Municípios, sofremos muito com isso. Nem todos os Estados têm, como nós temos, por exemplo, no Estado do Maranhão, uma lei estadual de incentivo ao esporte que tem uma participação das empresas privadas ínfima, bem pequena, de apenas 2%. E tem a renúncia fiscal através do ICMS. Então, por exemplo, para cada R$100 mil aplicados ou antecipados, porque o Estado deixa de recolher para o "bolo" do Tesouro e a empresa privada antecipa isso para um projeto esportivo. Ela contribuiu com apenas 2%. No caso ilustrativo dos R$100 mil, apenas R$2 mil. Então, há muitos Estados que têm muitos problemas.

Toda a receita dos recursos estaduais vai para custeio. É o nosso caso, do Estado do Maranhão e de tantos outros Estados. Tudo se concentra no custeio. Até mesmo a realização dos Jogos Escolares, grande parte daquele recurso tem uma parte do recurso que vem das loterias e o outro recurso entra dentro do custeio. O que nós temos para investimento – felizmente, temos, mas nem todos os Estados têm isso – é a Lei de Incentivo ao Esporte.

Outra questão é a definição de competências, que precisa ficar um pouco mais clara.

Quando discutimos o Sistema Nacional do Esporte, Cássia, quando foi realizado aquele debate na Câmara dos Deputados, discutimos ali os vários sistemas que há: o SUAS, o Sistema Nacional de Cultura, o SUS... Eu dizia isto: "Olha, é bom que tenha essa definição de competência e não tenha essa angústia também de que a gente faça as coisas..." Porque esse tema do esporte é algo que entrou na agenda do País, relativamente, recentemente, se comparado, por exemplo com saúde. Para se chegar ao Sistema Único de Saúde no País, levou-se décadas e décadas de debates, de discussão, de acúmulos, quase 50 anos de discussão.

Então, eu só posso louvar essas iniciativas. E se pudermos, ao final disso, sair com diretrizes mais claras, mais amarradas no que tange a financiamento ou a inversão de prioridades, porque o que está colocado aqui é que há prioridades que são contrassensos no investimento do esporte no País, e a definição de competência, porque, se definirmos isso...

Por exemplo, no Estado, fazemos tudo, do esporte escolar ao investimento no alto rendimento. No ano passado, a Liga de Basquete Feminino – nós temos 27 Estados na Federação – foi disputada com seis equipes, duas delas do Maranhão. Nós patrocinamos duas equipes no basquete nacional para poder viabilizar a realização da Liga Nacional de Basquete Feminino num ano de Olimpíadas no País. Isso tem um custo elevado, porque o esporte de alto rendimento tem um custo mais elevado do que o esporte educacional, por exemplo.

Então, era isso que eu queria, aqui, ratificar mais uma vez, dizendo que, do ponto de vista do gestor, talvez sejam esses os dois principais gargalos, os principais problemas que enfrentamos, dizendo do meu otimismo, independentemente dos caminhos que possamos seguir, seja através daquela agenda que vinha sendo discutida pelo Ministério do Esporte, seja através desta Comissão. Tenho certeza de que isto representa e representará muitos avanços. Sei da seriedade das pessoas que estavam envolvidas naquele debate e que também estão envolvidas nisto aqui, como é o caso do companheiro Wladimyr e de tantos outros que compõem esta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Obrigado pela participação do Dr. Márcio Jardim, Presidente do Fórum Nacional dos Secretários e Gestores Estaduais de Esporte e Lazer.

Eu vou passar a palavra ao nosso Relator e, na sequência, abrir para as perguntas dos Conselheiros que estiverem interessados em fazê-las.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, com a palavra o Dr. Wladimyr, nosso Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Quero cumprimentar os três componentes convidados à Mesa pela contribuição que puderam trazer para esta Comissão de juristas. Na verdade, como são bem completas, eu teria poucas colocações, até já também dizendo aqui que, em decorrência do nosso atraso para o início da reunião – o Dr. Ismar não poderá ficar além do meio-dia, pois ele já tinha outro compromisso –, vamos tentar resumir as perguntas, para que seja possível, ainda, o Dr. Ismar falar antes da realização do seu compromisso.

Mas, primeiramente, era com relação ao Fundo Nacional do Esporte, um assunto que tem, vamos dizer assim, relação com os três palestrantes desta Mesa, sejam os Estados, Distrito Federal e Municípios, aqui representados, seja também o órgão de controle dos recursos da União, o Tribunal de Contas da União, porque sabemos que ele também prima, como já disse o nosso Secretário, pela eficiência na aplicação dos recursos, na efetividade das políticas públicas.

Há um certo consenso hoje sendo encaminhado em torno da necessidade de um Fundo Nacional do Esporte. A Profª Cássia já havia falado isso na primeira mesa. Aqui, nesta Comissão, basta olhar as atas das reuniões que precederam esta. Tivemos também bastante coesão em relação ao Fundo Nacional do Esporte e chegamos, inclusive, a uma primeira conclusão – é claro que essa conclusão ainda não reflete o relatório final, mas constará do relatório final –, de que a coluna vertebral do Sistema Nacional do Esporte passa a ser o Fundo Nacional do Esporte.

Nós sabemos das limitações orçamentárias, das limitações de receita que um país em crise enfrenta, mas sabemos, por outro lado, que, por ser um tema tão vinculado à educação, à saúde, ao desenvolvimento completo do ser humano, que ele não tem tempo também para esperar. Não tem tempo para esperar.

Então, qual seria a expectativa dos senhores? Eu meio que devolvo, portanto, para que os senhores possam falar a respeito disso. Qual seria a expectativa dos senhores quanto à efetivação de um Fundo Nacional do Esporte? E, quanto aos Estados, Distrito Federal e Municípios, se os senhores teriam ideia, inclusive, sobre a composição desse fundo. Vou até um pouco mais adiante: não só na composição do Fundo Nacional do Esporte, mas dos próprios fundos estaduais e municipais. Se seria possível também, pelas conversas que os senhores têm? Para a constituição do Sistema Nacional do Esporte, sem que isso se reflita em sistemas estaduais e sistemas municipais, haveria uma quebra. Não haveria nunca um sistema único, mas também não haveria um sistema efetivo em nosso País.

Então, são essas as questões que eu coloco para a resposta dos senhores.

E, para o Dr. Ismar ainda, coloco também o problema que nós temos hoje – ele chegou a falar um pouco sobre essa questão –, da relação entre público e privado, não só no repasse de recursos públicos, mas quanto aos problemas de prestação de contas. A legislação que nós utilizamos é a Lei Pelé, reformada pela Lei Agnelo/Piva, que traz todos os consectários, referentes aos bônus e ônus desses repasses e, ao mesmo tempo, uma complexidade enorme para as entidades privadas quanto à lida com os recursos públicos.

Numa outra palestra, um representante do TCU no passado falava que, para as entidades privadas manejarem recursos públicos de acordo com o que Estados e Municípios fazem no seu relacionamento com a União, portanto, via convênios, que ele achava que essa situação, talvez, não fosse a melhor possível. E essa hoje é a realidade da chamada Lei Pelé, a Lei Geral do Esporte, a Lei nº 9.615: que a legislação sobre convênios seja a base para o relacionamento entre a União e os entes privados quanto a repasses públicos e prestação de contas.

Eram essas as perguntas, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Com a palavra o Dr. Ismar.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Obrigado, Presidente.

Sobre a primeira questão, da criação do Fundo Nacional do Esporte, Dr. Wladimyr, eu vou dar a minha opinião, porque o TCU não deliberou e não fez nenhuma análise da necessidade e da viabilidade da criação de um fundo. Então, a opinião que eu vou manifestar aqui é baseada na nossa experiência com a criação de outros fundos, até do ponto de vista do controle.

Eu a tenho como uma boa iniciativa, porque, para efeito de planejamento e identificação, garantia de fonte de recursos, controle, a existência de um fundo nacional ajuda bastante. Ao invés de termos recursos descentralizados, ou não garantidos, ou distribuídos em diversas origens ou fontes, eu vejo com muito bons olhos a ideia de um Fundo Nacional do Esporte, o que também seria um sinalizador da importância dessa política, que é hoje uma constatação de que para os governos não tem sido assim. Começa pelo Governo Federal, o Ministério do Esporte, que historicamente também é patinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

feio na Esplanada, do ponto de vista da estruturação, e não é de hoje, mas desde a sua criação, que já foi uma grande vitória, mas ainda longe de ter a estrutura adequada. A criação de um fundo se soma à ideia de termos, então, a identificação, do ponto de vista contábil e financeiro, a implementação de um instrumento muito bom de planejamento.

Então essa é a opinião do Ismar, vamos colocar assim, baseado na experiência que vivenciamos com o Fundo Nacional de Cultura, de Assistência Social, de Saúde, em que vemos virtudes, sem dúvida.

Bom, a segunda questão é com relação à entidade privada, e é muito oportuna, Dr. Wladimyr. Agradeço a sua pergunta, porque quando eu me referi aqui, até usei uma palavra talvez um pouco pesada, à incongruência de entidades privadas gerindo recursos públicos, eu quis me referir ao que falávamos essa semana, o senhor vai se lembrar, de que a Administração Pública brasileira tem muito pouca cultura de fazer gestão de riscos. E ao decidir, então, o Governo, o Poder Público, transferir recursos para entidades privadas e dessas para outras – que é o caso da Lei Agnelo/Piva, o recurso vai para o COB Paralímpico e daí migrando para outras privadas –, nós estamos assumindo um risco razoável de problemas, porque em outros países, na área de esporte, e em outras áreas do Governo Federal no Brasil, não é assim que funciona. Ou seja, o recurso descentralizado é feito pelo Estado, pelo Governo, que tem naturalmente instituições, mecanismos, padrões e procedimentos mais estruturados para garantir a observância do interesse público.

Eu louvo a iniciativa e os esforços que as três entidades fizeram, no sentido de disciplinar a regulamentação desses recursos. Aliás, muito disso tem papel nosso. No TCU nós ajudamos, em muitos casos, a construir algumas soluções. Mas ainda vemos que há um caminho a se percorrer, se quisermos manter esse modelo.

Eu falava de riscos, e não podemos deixar de considerar o risco de imagem que tem uma instituição como a CBDA hoje na mídia, com operação policial e suspeitas de irregularidades de recursos, e imaginar o seguinte: qual é o investidor privado que vai querer colocar dinheiro numa entidade que tem hoje uma suspeita de problemas graves de gestão de recursos? Quer dizer, queremos nos antecipar na prevenção e na criação de mecanismos que colaborem para que ações episódicas ou problemas não comprometam a imagem de uma área que é tão importante para o País – já foi dito aqui –, como inclusão social, como qualidade de vida, esporte para toda a vida – gostei muito da abordagem, Drª Cássia.

Eu estive em um evento internacional da área de esportes. Os australianos abriram o evento mostrando o esporte da terceira idade, que eles têm orgulho de mostrar ao mundo, e não os competidores olímpicos.

Então, essas são as questões que considero. Na verdade, estou falando pelo Tribunal mesmo, que está materializado e documentado, dos riscos e dos problemas concretos que foram identificados na gestão desses recursos.

Essa é a questão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Obrigado mais uma vez ao Dr. Ismar.

Pergunto, então, aos senhores membros do Conselho se têm interesse em questionar.

Pedro, para quem seria a pergunta?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Muito obrigado.

Primeiro, parabéns pela apresentação brilhante que o TCU, o Dr. Ismar preparou, com tantos dados, com tanta verdade, porque contra fatos não há argumentos, só precisamos olhar para ver que há alguma bastante errada na maneira com que o Brasil vem trabalhando os investimentos públicos no esporte.

Pergunto: esses 1,6% de recursos privados que entram no esporte sem dúvida nenhuma estão concentrados no futebol, porque todas as outras modalidades esportivas brasileiras têm uma dependência clara, cristalina, de recursos públicos. E o futebol, durante muito tempo, vem resistindo a qualquer iniciativa de fiscalização e controle por parte das autoridades públicas. No entanto, nós tivemos, primeiro, a Timemania, que, de certa maneira, injetou recursos públicos através do perdão de uma série de dívidas e multas, além do recurso vindo da própria loteria criada para custear o pagamento das parcelas que a Timemania criou. Tivemos agora, novamente, no Profut, um alívio enorme na questão fiscal dos clubes brasileiros. Existe a possibilidade de o TCU, do Ministério Público ou de qualquer autoridade pública fiscalizar, efetivamente, o cumprimento da lei no futebol brasileiro?

Porque, reparem bem, fizemos agora, no Profut, um esforço enorme para garantir o cumprimento de uma série de padrões de governança e gestão, até prevendo o rebaixamento desportivo de clubes que por ventura não cumprissem aquelas determinações. Uma série de clubes já não cumpriu, já não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

apresentou as certidões e o rebaixamento não aconteceu, mas não há nenhum órgão responsável por fiscalizar o cumprimento disso nos clubes brasileiros, hoje, que não cumprem o seu próprio estatuto, que estariam enquadrados na gestão temerária prevista pela lei do Profut. Não há quem fiscalize.

Na parte da gestão temerária, inclusive, que se definiu a gestão temerária, que se tentou estabelecer na reforma da Lei Pelé, em 2011, criou-se o conceito de gestão temerária, mas não se definiu o que era. Então, não podia aplicar porque não havia definição; agora, há definição.

Pois bem, mas a aplicação, na própria Lei do Profut, prevê que se dá internamente pelo próprio clube. Ora, o presidente que porventura estiver praticando gestão temerária é o responsável por processar a si mesmo por gestão temerária, e precisa para isso de uma autorização da assembleia geral do clube. Ou seja, ainda que ele queira se processar, ele tem que ter autorização da assembleia, do conselho do clube.

Então, a minha pergunta clara, direta, objetiva é: o TCU olha a gestão dos clubes de futebol considerando esse dinheiro público que, indiretamente, e até diretamente, acaba sendo destinado para lá?

Segundo, além dos clubes, se a gente imaginar que o dinheiro do futebol brasileiro se concentra, de certa maneira, nas federações e na CBF... Porque mesmo que sejam recursos privados, eles vêm de onde? Ora, primeiro, eles vêm das atividades dessas instituições, que se baseiam nas atividades dos clubes, que, como eu já disse, recebem dinheiro direta ou indiretamente do Poder Público.

Podem ser também fiscalizadas a federação de futebol de cada Estado, a CBF? Elas têm que dar satisfação para o povo brasileiro em razão de se aproveitarem desse investimento público direto e indireto que é feito, ano após ano, no esporte brasileiro? O TCU está olhando também para isso? Porque trabalhar pura e simplesmente, quem recebe dinheiro público direto, eu acho que isso aí já está muito claro e já vem sendo tentado, pelo menos, trabalhar. Ainda não chegamos ao ponto ótimo, mas no futebol existe uma resistência enorme. E nesses dados, então, eu acredito que poderíamos avançar ainda mais, se houvesse realmente condições de implementar a legislação que já existe, definindo gestão temerária também para o futebol. Isso não é feito. O TCU poderia dar uma grande contribuição em relação a isso.

Agora, para terminar as considerações para os nossos outros membros da Mesa, nossos Secretários Municipais e Estaduais de Esporte, veio-me a impressão, no conjunto das apresentações, de que o esporte sofre com um problema da nossa organização federativa, que concentra riqueza na União em tudo. Os Estados e Municípios são dependentes da União não só no esporte, mas em tudo. O dinheiro do Sistema Tributário Nacional, infelizmente, fica concentrado na União.

E aí a pergunta que eu faço aqui, aproveitando a presença do TCU. O Brasil sempre teve exemplos de obras públicas, como a cidade de Brasília, que foi construída em três, quatro anos. Porém, nos últimos tempos existe uma hipertrofia dos órgãos de controle e uma atrofia dos órgãos de execução. A estrutura que se conta, por exemplo, na Secretaria de Esportes ou em qualquer outra prefeitura do Brasil é uma estrutura que tem dificuldades até mesmo para prestar contas para os órgãos de controle, que dirá para executar o que se deve executar. Então, existe um descompasso no País que afeta o País inteiro, não somente o esporte, mas que talvez pelo esporte nós pudéssemos começar a indicar um caminho diferente, com esse fundo, realmente, redistribuindo, de forma mais equitativa, os recursos entre a União, os Estados e Municípios, e as secretarias tendo, junto com esse trabalho que o TCU quer fazer no esporte, um sistema que permita a prestação de contas de forma mais eficiente, sem sacrificar a execução das obras, porque o País, que construiu Brasília em quatro anos, hoje não consegue fazer uma ponte no mandato de ninguém, porque é tanta burocracia que não se consegue avançar em nada. Então, o esporte poderia servir de exemplo para isso nessa concertação. Já que nós temos aqui os gestores, o controle e a iniciativa comum de fazer algo melhor, quem sabe possamos desenhar um sistema que sirva de exemplo para outras áreas em que o Brasil precisa avançar tanto.

É esta pergunta que eu queria deixar para vocês: vocês enxergam essa possibilidade de aproveitar o esporte como exemplo para outras áreas?

Bom, está aí a pergunta para o TCU e para os nossos secretários.

Mais uma vez, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Dr. Ismar, com a palavra, por favor.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Obrigado, Presidente.

Bom, em primeiro lugar, eu queria fazer um comentário a respeito de uma abordagem bastante oportuna do Márcio Jardim quando falou do subfinanciamento e fazer um esclarecimento. Não há conclusão nossa de que a área é subfinanciada – ponto. Os dados que eu apresentei são relativos, em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

termos de recursos, ao esporte de alto rendimento e muito focados no Governo Federal. Não há dados, pelo menos não conhecemos. Até temos intenção de fazer, de buscar números no âmbito do Brasil sobre o quanto é investido no esporte nas suas diversas etapas ou fases, como a escolar, enfim. Não há clareza em quanto o Estado investe. Os dados, então, só para ficar claro, se referem ao esporte de alto rendimento.

Muito obrigado, porque me permitiu fazer esse esclarecimento.

Obrigado, Pedro, pelas colocações, enfim, pelas palavras.

Primeiro, quero dizer, objetivamente, para você: não, o TCU não fiscaliza o futebol – ponto. Por quê? Porque as competências do TCU são regulamentadas, como não poderia deixar de ser, pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, que se sucederam por outras leis desta Casa que atribuíram competências adicionais ao TCU. Muitas vezes, discutiu-se aqui a possibilidade de o tribunal fiscalizar o futebol, e ainda não tivemos essa aprovação.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas esta Comissão poderia colocar isso no nosso projeto?

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Bom, aí é uma questão... Eu também, de novo, não posso falar pelo Tribunal em relação a isso. Eu só vou dizer quais são as alternativas que vislumbro, olhando a legislação, porque o que o Tribunal faz é fiscalizar todas as ações, programas em que recursos públicos do Orçamento da União são empregados – ponto. Tendo recurso público, é o padrão, é o paradigma, é a premissa para a atuação do TCU por força legal.

Como o futebol poderia ser incluído aí? Eu vou citar duas possibilidades – e aí não há dúvida. Primeiro, o patrocínio estatal. Se uma estatal patrocina o futebol, esse contrato de patrocínio está sob a nossa jurisdição por ser estatal. E, se uma lei de incentivo ao esporte for usada, a renúncia de receitas, em função do futebol, é uma possibilidade também.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, como a Caixa Econômica hoje patrocina quase todos os clubes da Série A, o TCU poderia entrar na gestão dos clubes da Série A.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – O contrato de patrocínio da Caixa sim.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E saber o que eles fazem com esse dinheiro também.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Sim. Inclusive, essa é uma ideia de atuação nossa, que também não foi feita de forma abrangente.

Então, respondendo objetivamente, a CBF não é jurisdicionada.

E outro esclarecimento importante, porque o dado de 1,63% não inclui o futebol, até porque nós nos dirigimos a quem está no sistema e que recebe os recursos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Olha, a primeira coisa, então, os clubes que estão recebendo dinheiro da Caixa Econômica, a partir de agora, estão sob a fiscalização do TCU.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Todas as ações, e não vou me referir apenas ao patrocínio da Caixa, vou dizer genericamente, todo patrocínio estatal a qualquer modalidade esportiva está sob a jurisdição do Tribunal, sobre o que é feito com os recursos, se os contratos estão de acordo com a lei. O.k?

Está respondido.

Eu queria só finalizar.

Respondi, Pedro? Sim?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só uma outra coisa.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Pois não.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – No futebol feminino, é a CBF que organiza o campeonato, só que ela, como não queria receber o dinheiro da Caixa diretamente, delegou para uma empresa receber o dinheiro para o futebol feminino. Essa estrutura impede que o TCU fiscalize a CBF?

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Não. Se o recurso saiu da Caixa Econômica Federal, empresa pública, nós vamos rastrear esse recurso quem quer que o use, utilize, gerencie, enfim, gaste.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Alguém teria mais alguma colocação para o Dr. Ismar, porque ele está com um compromisso marcado.

Alguém tem mais alguma colocação a fazer?

Os senhores gostariam de...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Claro, por favor.

O SR. HUMBERTO APARECIDO PANZETTI – Só em relação àquele segundo questionamento,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

da questão de como se reproduz isso no Município e nos Estados. Na verdade, quando você enxerga um modelo de administração, com que eu também fiquei surpreso com a apresentação, em que um ministério tem 404 funcionários, sendo 58 efetivos, você vê a volatilidade que existe entre programas e projetos.

Tudo bem que passamos um ciclo bastante longo, em que o ministério ficou sob uma demanda ou uma proposta política, mas você vê a exposição e a fragilidade que existe de um sistema moldado dessa forma.

Interessante que isso também se reproduz nos Municípios. Nos Estados, acontece o inverso. Os Estados ficaram antigos nas suas estruturas. Eles não renovaram os seus quadros. Eu vou falar por São Paulo, com que tenho uma proximidade muito grande e trabalhei no governo. Hoje há um efetivo de mais de 80% dos funcionários da Secretaria Estadual com mais de 35 anos de administração e não se renovam.

Nos Municípios, o nosso grande desafio – acho que cabe o assunto e foi bastante pertinente – é nós encontrarmos, por incrível que pareça, um edital de concurso público que atenda a todas as demandas do Município, mas isso que ele me apresentou hoje demonstra muito bem o leque que é formado, porque, como vamos, em termos de governança, Dr. Wladimyr, Dr. Marcos, ter um modelo dessa forma? Então, para ver o quanto é volátil e o quanto a demanda das propostas políticas é cíclica. Isso eu achei bastante interessante, foi uma visão, e é algo que tem que ser muito pensado.

Mas é isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Gostaria de falar?

Por favor, com a palavra.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Nobre Presidente, nobre Relator, em nome dos quais saúdo a todos da Mesa.

Na verdade, eu gostaria apenas de fazer um registro e agradecer, de fato, a todos os palestrantes, em especial ao Dr. Ismar, porque os dados que V. Exª traz hoje nos remetem a uma reflexão, de fato, muito mais ampla, porque, quando nós vemos números, a matemática nos ensina a pensar melhor e, inclusive, a tomar decisões melhores.

Então, com os números apresentados, nós podemos, de fato, pensar melhor o que nós estamos fazendo aqui em âmbito nacional. E como muito bem o Dr. Pedro falou, o problema é sistêmico, é federativo, é organizacional, é de gestão. Nós estamos vivendo um momento ímpar, fazendo parte dessa comissão, tentando ajudar o Brasil a melhorar em todos os seus sentidos, tanto na área pública como na área privada.

A ajuda do TCU, como sempre, vem ampliar ainda mais a efetividade da aplicabilidade desses recursos. O fundo – e acho que a nossa ideia nascedora, como o nobre Relator já mencionou e V. Exª também a ratificou numa informação pessoal, não do TCU – é uma espinha dorsal. Vai proporcionar a fiscalização e a aplicação melhor desses recursos, com o cuidado efetivo dos nossos atletas. Eu falei um pouco aqui – o Pedro lembrou muito bem – que o Exército brasileiro fez um pequeno investimento, ínfimo, e já deu um resultado gigante.

Então, basta ter vontade política para que as coisas se efetivem. E aos nossos gestores políticos os Secretários de Estado e de Município, o Dr. Márcio e o Dr. Humberto, dão o exemplo de como fazer com que tudo isso seja muito bem aplicado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Obrigado.

Eu vou passar a palavra, primeiramente, ao Dr. Ismar, para as suas considerações finais.

Na sequência, vou passar para o Dr. Márcio Jardim, que gostaria também de fazer uso da palavra.

Por favor, Dr. Ismar, para as suas considerações finais.

O SR. ISMAR BARBOSA CRUZ – Eu queria finalizar, mais uma vez agradecendo à Comissão, ao Presidente e ao Relator pela oportunidade, e dizer que o TCU está, como sempre, à disposição.

Para nós é fundamental esse diálogo interno aqui nos debates que vão levar a uma política pública que ao final nos cabe fiscalizar. Portanto, para nós, é um aprendizado. Eu aprendi muito aqui também hoje.

Eu queria fazer um esclarecimento final. Ao mencionar aqui a atuação das entidades privadas com recursos públicos, é importantíssimo dizer que o Tribunal jamais vai abrir mão dos princípios basilares da gestão pública, ainda que recursos sejam usados pelas entidades privadas. Princípios esses que estão na Constituição e que eu vou destacar três básicos, que sustentam as nossas análises: a transparência na gestão dos recursos, a moralidade na gestão e a economicidade das despesas. Poderia citar outros, mas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

esses três nos orientam muito para que possamos fazer uma análise e nos conduzem também quando fazemos propostas para o aperfeiçoamento do marco legal, da regulamentação.

É isso. Eu quero agradecer, em nome do Tribunal, a oportunidade, e me coloco à disposição para outras informações e outros debates que a Comissão entender pertinentes.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Dr. Márcio com a palavra.

O SR. MÁRCIO BATALHA JARDIM – Serei muito rápido aqui, só para refletir junto com o Pedro.

O Brasil é um País que tem um desenvolvimento regional profundamente desigual. Há Estados muito ricos e Estados paupérrimos, de maneira que essa concentração na distribuição da riqueza na União é para fazer essa medicação. Então, ela é até necessária. Imaginem se a divisão da riqueza fosse distribuída de forma proporcional? Nós aprofundaríamos ainda mais as desigualdades regionais, de modo que eu vejo que instrumentos como esses possam, sim, servir de referência e fazer um arranjo melhor na distribuição dos recursos.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Nada mais havendo a tratar, agradeço por demais a presença do Humberto Panzetti, do Dr. Márcio Jardim, do Dr. Ismar...

(*Intervenção fora do microfone.*) (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ele pediu que não se falasse o "Aparecido", e o amigo está dando uma pilha...

Pois não.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu não sei o momento em que vamos poder fazer alguma discussão de procedimento aqui da nossa comissão, porque eu estive representando a comissão em evento na Unesco, em Paris, e eu queria, em algum momento, fazer o relato para a comissão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu sugiro que nós façamos isso na parte da tarde.

V. Sª deseja fazer também uso da palavra? (*Pausa.*)

Eu queria só lembrar que, na parte da tarde, continuamos com esse debate. Estarão aqui os representantes dos comitês olímpicos e paralímpicos, além de outras entidades que já estão listadas na pauta de hoje.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para complementar, Presidente, se o senhor me permite...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Só um minuto, Wladimyr.

Apenas agradeço a presença de todos mais uma vez e desejar que, à tarde, também todos compareçam, para que seja proveitoso o debate.

Com a palavra o nosso Relator, o Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpe Presidente. O senhor já fez o convite.

Era só para dizer da importância da volta de todos à tarde. Teremos a presença do Dr. Andrew Parsons, que é Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro; o Dr. Agberto Guimarães, que é o novo superintendente de esportes do Comitê Olímpico Brasileiro; teremos o Dr. Lars Grael, que representa a Federação Brasileira de Clubes; teremos também o representante da Comissão Desportiva Militar, que será o Vice-Almirante Paulo Martino Zuccaro; dois representantes do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte também estarão presentes na parte da tarde, além do Dr. Roberto Saad, que representa o Conselho Federal de Educação Física.

Ficaremos, das 14h até 19h, ouvindo e debatendo com representantes de setores tão importantes do desporto brasileiro.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 9 horas e 24 minutos, a reunião é suspensa às 12 horas e 6 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Boa tarde.

Gostaria de convidar todos para tomar seus devidos assentos. Como não há lugar marcado, fiquem à vontade para escolher onde querem sentar.

Retomando os trabalhos, informo que, em virtude do número de convidados desta tarde de hoje,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

dividiremos os debates em duas Mesas.

Convido inicialmente os seguintes participantes: Sr. Andrew Parsons, Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro. (*Palmas.*)

Sr. Agberto Guimarães, Diretor Executivo de Esportes do Comitê Olímpico Brasileiro. (*Palmas.*)

Sr. Lars Grael, Superintendente Técnico da Confederação Brasileira de Clubes. (*Palmas.*)

E Sr. Roberto Jorge Saad, representante do Conselho Federal de Educação Física. (*Palmas.*)

Em sequência, comporão a Mesa os convidados: Vice-Almirante Paulo Martino Zuccaro, Presidente do Conselho Desportivo Militar do Brasil; o Prof. Daniel Cantanhede, representante do Colégio Brasileiro de Ciências e do Esporte; e o Sr. Hezir Espíndola, representante da Confederação Brasileira de Desporto Universitário.

Inicialmente, gostaria de passar a palavra ao nobre Relator, que fará alguns esclarecimentos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, Presidente.

Boa tarde a todos e a todas as convidadas, aos colegas membros da Comissão de Juristas aqui presentes.

O intuito desta introdução é simplesmente explicar qual é o objetivo dessas audiências públicas. A Comissão de Juristas do Senado foi criada por ato da Presidência do próprio Senado Federal com o objetivo de apresentar anteprojeto que consolide a legislação brasileira trazendo aquilo que seja possível em termos de inovação e apresentando este trabalho até o final deste ano.

Nós ainda não deliberamos e nem mesmo começamos a analisar um documento base porque a primeira fase dos trabalhos desta Comissão se voltou para debates internos sobre os mais variados temas, e esta é a segunda fase, justamente quando interagimos com a sociedade organizada na área do esporte – sejam especialistas, sejam entidades, representantes de entidades, como os senhores – como também com órgãos públicos, órgãos de controle, como aconteceu na parte da manhã.

A ideia das audiências públicas, portanto, é ouvir as demandas dos setores para que, a partir disso, e de acordo também com os debates prévios que esta Comissão já travou, nós possamos apresentar, ainda no mês de novembro, o anteprojeto que será analisado pela Comissão de Juristas.

Perguntaram-me antes – e acho que é bom falar isso de viva voz – qual seria o encaminhamento posterior. Até dezembro, entregaremos o projeto aprovado por esta Comissão, o anteprojeto, ao Presidente, o Exmº Sr. Presidente do Senado Federal; e o encaminhamento parlamentar, portanto, vai ser dado pelo próprio Sr. Presidente do Senado Federal, e não por esta Comissão.

Porém, a Comissão, assim como já aconteceu em outras áreas – Código Brasileiro de Aeronáutica, Novo Código de Processo Civil, Código Brasileiro de Desburocratização –, ela apresenta um anteprojeto já aprovado por seus membros, e chega para os Srs. Parlamentares uma opinião desta Comissão de Juristas, exposta não apenas em um relatório, mas também em uma proposta de normas, uma proposta normativa.

É claro que a tarefa não é nem um pouco pequena; é enorme. Consolidar a legislação esportiva brasileira e inovar naquilo que for possível é algo bastante desafiador, mas esse é, portanto, o nosso objetivo até o final do ano, e nos sentimos muito honrados com a presença de todos vocês aqui hoje. Temos certeza, nós, membros da Comissão de Juristas, de que esses debates que nós estamos travando até a próxima terça-feira em muito vão contribuir para esse projeto que nós apresentaremos até o fim do ano.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Estou aqui à disposição de todos para as dúvidas que possam surgir.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Obrigado, nobre Relator.

Eu gostaria, inicialmente, de passar a palavra ao Sr. Andrew Parsons para que faça a sua apresentação.

Por favor, amigo, a palavra é sua.

O SR. ANDREW PARSONS – Boa tarde a todos.

Eu trouxe uma apresentação – de quanto tempo eu disponho?

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Dez minutos.

O SR. ANDREW PARSONS – Esta apresentação – vamos passar o primeiro eslaide –, primeiro, é para mostrar como funciona o Comitê Paralímpico Brasileiro, qual é a lógica que existe no Movimento Paralímpico brasileiro, quais são as particularidades desse setor.

Nós implementamos no Comitê Paralímpico Brasileiro um conceito de teia, em que, se vocês olharem ali, no topo esquerdo superior, temos o Clube Escolar Paralímpico, o Clube Formador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Paralímpico; quem olhar no campo direito inferior verá o Programa de Transição de Carreira; e, no meio, toda a parte de desenvolvimento até o alto rendimento.

Esta é uma das características do Movimento Paralímpico: devido às peculiaridades do Brasil, do País, nós assumimos praticamente todas as responsabilidades do que é o nosso subsistema esportivo. Por exemplo, na escola ou nos programas Clube Formador é que a gente faz a iniciação e, às vezes, a sensibilização das crianças e jovens com deficiência para o esporte, levando esses atletas – aqueles que têm talento, aqueles que aderem aos nossos programas – até o mais alto rendimento. O esporte paralímpico tem essa particularidade.

A escola, apontada muitas vezes como um grande agente de formação dos atletas no Brasil, ou que deveria ser, no que tange às pessoas com deficiência – essa já é uma característica própria do nosso segmento –, não funciona dessa forma. A presença da criança com deficiência na escola, maciça, de forma sistematizada, de forma a que a pretensa inclusão aconteça, ainda não ocorre como deveria acontecer, ou seja, ainda é um processo em sua fase bem inicial – que dirá na aula de educação física, que dirá na iniciação esportiva!

O Comitê Paralímpico assume para si uma tarefa, por exemplo, que é do Estado, que é a de capacitar os profissionais de educação física das redes públicas de ensino, seja municipal ou estadual, a receber a criança com deficiência na sala de aula. Muitas vezes acontece, na esmagadora maioria das vezes, a criança é dispensada da aula de educação física, a criança com algum tipo de deficiência; e aí é alijada, obviamente, de toda uma carreira não só de atleta, mas de toda uma vida esportiva, porque não teve uma iniciação adequada. Além disso, há o direito que essa criança tem de fazer atividade física de forma orientada, por profissionais de educação física. Então, são características, essa é uma característica importante do esporte paralímpico. Eu acho que no âmbito desta Comissão precisa ser entendido que cada subsistema esportivo tem suas peculiaridades – essa é uma do esporte paralímpico, principalmente no que tange à iniciação e ao próprio desenvolvimento.

Obviamente, esse é um ciclo que toda entidade esportiva gostaria de ter: investimento, fazer um trabalho regional de base, descobrir novos talentos, prepará-los para o alto rendimento, isso se transforma em medalhas, vem mais investimento, enfim. No esporte paralímpico, graças àquele modelo anterior que eu coloquei, essa é uma realidade, é uma roda que já começa a girar, mas ainda de forma bastante lenta.

Vamos ao eslaide seguinte.

Por que isso funcionou? Quando nós assumimos a gestão do Comitê Paralímpico, em 2009, percebemos que tínhamos uma série de problemas estruturais. Eu gosto de comparar a gestão que a gente faz no CPB com a construção de uma casa. Ninguém começa a construir uma casa pelos quadros na parede ou pelo telhado. Você primeiro faz toda a parte de alicerces, depois você ergue as paredes, por último você vai fazendo aquilo que é mais, digamos assim, são ajustes finos – a questão de decoração. Então, nós tínhamos alguns problemas lá em 2009 que nós começamos a atacar. Um deles foi a criação da Paralimpíada Escolar, exatamente para tentar atacar essa questão da iniciação esportiva no Brasil. Não havia uma competição escolar para as crianças com deficiência; consequentemente, além dos desafios normais de acessibilidade e da falta da educação física na escola, voltada para a criança com deficiência, ou incluindo a criança com deficiência, não havia uma motivação para muitas crianças e jovens com deficiência buscarem o esporte. Então, nós criamos as Paralimpíadas Escolares, uma competição Estado a Estado, e nós "obrigamos", entre aspas, as secretarias estaduais, ou de educação ou de esporte, a fazerem suas seletivas para participação.

Ou seja, a gente consegue aumentar um pouco mais a capilaridade do esporte paralímpico fazendo com que essas secretarias atuem de forma local. Hoje a gente tem a participação de 25, 26, às vezes 27 unidades da Federação na Paralimpíada Escolar. Ou seja, provocando aqui em cima, a gente conseguiu atingir lá embaixo, na iniciação esportiva.

Da mesma forma com o Clube Escolar Paralímpico, em que a gente fornecia, através de edital, recursos financeiros, não terceirizando para os clubes, mas efetuando as compras e viabilizando os projetos de iniciação dos clubes em parceria com as entidades escolares. E a Academia Paralímpica Brasileira, que é o nosso braço educacional, porque percebemos uma série de demandas que não estavam sendo atendidas. Uma delas é essa que falei, em que os profissionais de educação física do País muitas vezes saíam das universidades sem o preparo para receber a criança com deficiência na escola.

Também há a questão de que a gente tem grandes técnicos treinadores, árbitros, classificadores, o que é uma questão específica do paralímpico, em que o conhecimento estava na cabeça dessas sumidades, desses grandes profissionais, mas não era disponibilizado de forma sistematizada para os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

outros profissionais do Movimento Paralímpico ou que quisessem fazer parte do Movimento Paralímpico. Então, a gente começou a sistematizar esse conhecimento, fazendo com que a gente pudesse torná-lo disponível através de cursos, seminários, *workshops*. O CPB hoje faz o maior congresso científico paralímpico do mundo, maior inclusive que o que faz o Comitê Paralímpico Internacional. Por acaso, ele começa semana que vem, na Universidade Federal de Belo Horizonte, é um evento bianual. E o programa Ouro, que é um programa de altíssimo rendimento, é o embrião, se a gente puder falar dessa forma, dos 11 programas do CPB e o próprio Bolsa Pódio do Governo Federal. Acreditamos que ele tenha sido a inspiração, porque ele financia, para um grupo seleto de atletas do mais alto rendimento, a estrutura ao redor dele de profissionais, de equipamentos, enfim, de aumento de intercâmbio. É um planejamento específico atleta a atleta naqueles que têm o mais alto rendimento. Foi importante para nós porque foi um passo para que a gente pudesse tratar de forma diferente atletas que têm potencial diferente e possibilidade de atingir resultados diferentes.

Vamos em frente. Em 2005, como eu falei, a gente fez alicerces, fez algumas paredes, em 2005 a gente começou a botar quadro na parede, começou a escolher um carpete mais bonito, enfim, a gente começou a fazer ações que podem parecer pontuais, mas que são bastante importantes, como, por exemplo, a parceria com a rede de cinema Kinoplex. Qual a vantagem de fazer uma parceria com uma rede de cinema? A rede Kinoplex tem um público. No ano passado, atingimos 22 milhões de pessoas, de espectadores, de gente que foi ao cinema ver Angelina Jolie e Brad Pitt, que via clipes de Daniel Dias, de Petrúcio, de Terezinha Guilhermina. Clipes de 30 segundos que surpreendiam quem ia ver um filme e divulgava o esporte paralímpico. Uma parceria sem custo. Pode parecer uma filigrana, mas é uma forma criativa de atingir um público diferenciado.

O programa de embaixadores, em que a gente começou a usar pessoas conhecidas da sociedade, do esporte ou fora dele, até do mundo dos negócios, para aumentar essa divulgação, para abrir portas.

E o programa de transição de carreira. Vocês veem que a gente acaba se tornando responsável pela iniciação esportiva, desenvolvimento, altíssimo rendimento, e nos tornamos, de certa forma, parceiros ou responsáveis, eu não diria, mas parceiros no programa de transição de carreira, em que a gente acessa os atletas, avalia atleta a atleta, para identificar a vocação dele, com parceria de duas multinacionais de RH, a Adecco e a LHH, que são duas das maiores do Brasil e do mundo, para verificar a vocação.

A vocação do atleta não necessariamente é uma vocação esportiva, não necessariamente ele vai ser um treinador, um fisioterapeuta ou um gestor esportivo. Então, a gente desenvolve um caminho de educação para esse atleta, seja por via das nossas parcerias com escolas de idiomas, universidades – há até pós-graduação no meio –, Sistema S, Sebrae, com seu instituto UAI... Há uma série de parcerias em que, em cima dessa avaliação, a gente constrói esse caminho para o atleta, sem custo algum para esse atleta. A ideia é que ele faça durante a carreira e já se prepare para esse momento de transição.

E ali também é uma parceria com a Confederação Brasileira de Clubes, a qual assinamos no ano passado, para atingir não os clubes paralímpicos, mas os clubes sociais, a fim de que eles possam cada vez mais estar preparados para oferecer oportunidades esportivas às pessoas com deficiência que são sócios e também para atletas com deficiência, para que defendam as cores daqueles clubes. A gente já tem alguns bons exemplos: o Clube Pinheiros já fazia isso, a gente tem algumas iniciativas interessantes, como o do Esperia, lá em São Paulo, o Curitibanos, em Curitiba, o Paulistanos. Enfim, há uma série de clubes. Na Bahia – esqueci o nome do clube agora – há uma iniciativa muito bacana.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. ANDREW PARSONS – É, que também um projeto bastante interessante, e isso está se expandindo pouco a pouco.

Vamos em frente, por favor.

Nós estávamos pintando esses quadros na parede, ao mesmo tempo em que não deixamos de fazer a nossa missão principal. Então, continuamos levando a delegação para o Parapan de Toronto, onde ficamos em primeiro, o Mundial de Atletismo, natação. Interagimos aqui com a Casa – Senado e Câmara – na questão da Lei Brasileira de Inclusão, que fez com que se aumentassem os recursos para o esporte paraolímpico, para as pessoas com deficiência. Também, interagindo com o Governo do Estado de São Paulo e o Governo Federal, conseguimos a construção – e agora estamos administrando de forma provisória. Devemos fazê-lo de forma definitiva dentro em breve – do centro de treinamento lá em São Paulo, ali na Imigrantes.

Então, com os alicerces obviamente bem estruturados, conseguimos fazer esses outros projetos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que parecem filigranas, sutilezas, mas que são importantes, sem deixar de fazer a nossa missão principal.

Vamos em frente.

Os resultados disso se mostram bastante, eu diria, importantes ou positivos. Nós saímos da 37ª posição, de Barcelona, para 32º em Atlanta, 24º em Sidney, 14º em Atenas, 9º em Pequim, 7º em Londres. Daqui a pouco eu vou entrar nos de 2016.

Vamos em frente.

E a gente percebe que a curva de investimentos – isso é importante destacar – acompanha a curva de resultados. Então, quando há uma gestão, eu diria, bem-feita desses recursos... E 99,99% dos recursos do CPB são de origem pública: ou é Lei Agnelo/Piva, ou patrocínio das loterias Caixa, parceria com o Estado de São Paulo, Município do Rio e os convênios com o Ministério do Esporte. A gente agora tem dois parceiros privados, a Nike e a Braskem – na modalidade específica de atletismo a Braskem. Mas é importante que você veja o uso do recurso público refletido no resultado. O resultado vai aumentando conforme o nível de investimento.

Vamos em frente?

E, para falar de Rio 2016, nós tivemos 72 medalhas, foi o maior número da história. A maior edição em termo de número de medalhas havia sido Pequim, com 47 – foram 43 medalhas em Londres. Então, 72 medalhas. Ou seja, crescemos em 67% o número de pódios, medalhamos em modalidades inéditas, nas quais nunca havíamos medalhado na história dos Jogos Paralímpicos, como canoagem, ciclismo, halterofilismo e voleibol sentado. E duas modalidades voltaram a medalhar – o hipismo e o tênis de mesa –, depois de um certo hiato.

Vamos em frente, por favor.

Conquistamos medalhas em 13 modalidades, comparadas a 7 modalidades que tínhamos conquistado em Londres. Então, aumentamos a base de modalidades. Aproveitamos esse ciclo com mais visibilidade e com mais recursos para aumentar a nossa base de possíveis medalhas em termos de modalidades. Sempre diziam que dependíamos muito de atletismo e natação. Então, procuramos ampliar, e houve 15 atletas medalhados com idade até 23 anos – então, esses atletas certamente chegarão a Tóquio no auge da sua forma física, com 25, com 26, alguns com 27 anos; 93 atletas atingiram o seu *personal best*, ou seja, o melhor resultado de suas vidas; e também estabelecemos 5 recordes mundiais, 10 paralímpicos e 35 das Américas.

Vamos em frente.

Tivemos um número grande de finais, 102, não – há um equívoco lá –, são 112 atletas medalhados da delegação brasileira de 286; 66, em provas individuais. Essa foi a maior e melhor delegação brasileira de todos os tempos.

Vamos em frente.

Os legados dos jogos do Rio para nós foram a ampliação de recursos, como eu falei, da Lei Brasileira de Inclusão. Acho que esta lei só contemplou o esporte paralímpico com esses recursos porque, quanto mais recursos, fomos entregando resultados. Eu lembro quando estive aqui com o Relator da lei, nesta Casa, que foi o Senador Romário, e ele me perguntava: "O que vocês vão fazer com mais dinheiro? Todo mundo quer mais dinheiro, mas o que vocês vão fazer?" Demonstramos um plano para ele, falamos no centro de treinamento e, enfim, ele se convenceu de que sabíamos o que íamos fazer com esses recursos e o parecer dele foi favorável aqui, no Senado, como tinha sido o da Deputada Mara Gabrilli, na Câmara.

Centro de treinamento. Certamente sem os jogos não teríamos esse centro de treinamento.

Agora os fundamentais são estes três também: mudança de percepção da sociedade, impactos na imprensa, impactos nas redes sociais do CPB.

Vamos em frente.

Eu queria dividir algumas coisas com vocês.

Vamos em frente.

Essa é a aprovação da lei. O que é essa aprovação da lei? Na arrecadação, sai de 2% das loterias administradas pela Caixa, para 2,7%. Esse 0,7% a mais veio para o CPB. Nós tínhamos 15% de 2%, e agora temos 37,4% de 2,7%. Arredondando, saímos de R$38 milhões aproximadamente para $130 milhões, para fazer frente, por exemplo – próximo eslaide –, a uma estrutura como essa, que é um legado, o centro de treinamento, que já está sob a nossa administração em São Paulo, um centro para 15 modalidades. Estão todos aqui automaticamente convidados a conhecer. O centro já está em funcionamento. O nosso Vice-Presidente, Mizael, que está aqui na primeira fileira, deslocou-se para São Paulo. Então, estamos lá, dentro do centro de treinamento, com essa missão específica para administrá-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

lo e fazer com que ele rode. Então, há treinamentos, atividades em todos os dias, no centro, em diversas modalidades. Ele está, para usar uma expressão em inglês, Agberto – ficamos muito tempo ligados ao Rio 2016 e ficamos com essas frescuras –, *up and running*.

Vamos em frente.

São 140 mil metros quadrados. Vamos tentar ganhar tempo. Foi uma obra muito grande. Foram mais de R$300 milhões em termos de construção e equipamentos.

Vamos em frente.

Algumas fotos.

A apresentação fica aqui.

Agora o fundamental para nós, em que eu queria só investir uns dois minutos, é a mudança de percepção que o Rio 2016 representou para nós. Por que representou? Porque, já de muitos anos, o Movimento Paralímpico tem um desempenho positivo, muda a percepção das pessoas, e o Rio 2016 proveu o palco fundamental, a plataforma na qual conseguimos, ou os atletas conseguiram fazer essa mudança, tendo maior convívio. Foram dois milhões e cem mil expectadores que compraram ingresso para ver os jogos. Foi a segunda edição com o maior número de ingressos vendidos, perdendo apenas para Londres, superando Pequim. E isso diminui preconceitos, valoriza diferenças.

Uma frase que odiamos no CPB é quando se fala que tem que haver tolerância às diferenças. Não tem que haver tolerância às diferenças. Tem que haver respeito pelas diferenças e mais, valorizar as diferenças.

E a admiração pelo atleta de *performance*.

Vamos em frente?

Aqui nós mostramos o crescimento. Daniel Dias na bancada do Jornal Nacional foi algo icônico para nós. Foi o terceiro atleta da história a estar na bancada do Jornal Nacional por longuíssimos seis minutos, o que, no Jornal Nacional, como vocês sabem, é algo extremamente representativo. E vários outros programas de televisão. Aí estão todos da Rede Globo, mas, enfim, em todas as outras redes e cadeias de TV.

Vamos em frente.

Como eu falei, dois milhões e cem mil ingressos vendidos.

Lembro que antes do início dos Jogos Olímpicos nós tínhamos um certo receio. Só 300 mil ingressos tinham sido vendidos. Eu credito isso a uma certa desconfiança sobre a entrega do evento Rio 2016, jogos olímpicos e paralímpicos. Quando se percebeu a boa entrega, as pessoas começaram a comprar ingressos para a segunda semana dos Jogos Olímpicos. Normalmente, na segunda semana dos Jogos Olímpicos as pessoas compram ingressos para as Paralimpíadas. Então aqui se retardou um pouco, mas isso prova que, a partir do momento que acabaram as Olimpíadas, nós vendemos um milhão e oitocentos mil ingressos em duas semanas. Se se buscar isso em algum lugar, certamente é um recorde mundial de alguma coisa. Recorde é sempre bom no esporte.

Vamos em frente.

E aqui tivemos algumas mudanças. Esse é o Parque Olímpico durante os Jogos Paralímpicos. Absolutamente lotado. O recorde de público no Parque, de 167 mil pessoas, foi no dia 10/09, dia de Paralimpíadas, superior ao maior público dos Jogos Olímpicos.

Vamos em frente.

O Tom foi o maior sucesso. Que me perdoe o Vinícius, mas o Tom vendeu bem mais do que ele. Ele é mais legal também. Não foi só porque ele é do Paralímpico, não.

Vamos em frente.

E uma nova geração de tomadores de decisão. Nós vimos muita criança no Parque. E qual é a importância desses tomadores de decisão? Não são somente os futuros Parlamentares, aproveitando que estamos nesta Casa, não só os futuros prefeitos e governadores. Não. É o futuro dono de um restaurante que vai botar uma rampa para atender a clientes cadeirantes, que vai ter um cardápio em Braille, é um executivo que vai contratar pessoas com deficiência ou para quem, num processo seletivo, a deficiência não vai importar, é uma nova geração de cidadãos. Por isso o esporte paraolímpico é tão importante. É uma expressão esportiva que tem um objetivo bastante específico, mas fundamental num país de 45 milhões de pessoas com deficiência.

Vamos em frente.

Torcida *baby*. Houve engarrafamento de carrinhos de bebê, ou seja, o comparecimento de famílias. Isso é muito bacana. As famílias debateram o assunto. Chamamos a isso, dentro do Comitê Paralímpico Internacional, de educação reversa, que é quando o filho educa o pai. O filho quer assistir

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

à Paralimpíada, quer ir ao esporte adaptado. O pai fica meio receoso, o filho o leva e acaba de certa forma ensinando ao pai.

Vamos em frente.

Recebemos milhares de fotos dessas, brinquedos paralímpicos, com as crianças tirando braço e perna de boneco para fingir que eles são atletas paraolímpicos.

Mais uma foto: as crianças improvisando voleibol sentado. Veja que na foto da esquerda eles viram os gols, ou seja, deixam de jogar futebol.

Não acredito que ninguém tenha que deixar de jogar futebol. Eu joguei futebol a minha vida inteira e ainda jogo minhas peladas, mas temos que abrir para outras modalidades esportivas também.

Numa escola do Rio de Janeiro, também colocaram colchão, porque estava no paralelepípedo. Ia machucar o bumbum das crianças, o que não é bom.

Vamos em frente?

Tem áudio ou não? Ponha o áudio.

(*Procede-se à exibição de áudio.*)

O SR. ANDREW PARSONS – Quer dizer você vê a molecada falando com o pai.

Vamos em frente.

Esse é um vídeo acho que, para um melhor interesse do tempo, não vamos passar.

Obrigado, era isso.

Espero não ter desrespeitado tanto o tempo, mas acho que, em resumo, no subsistema esportivo do esporte paraolímpico, o CPB e as confederações brasileiras paralímpicas acabaram executando uma série de papéis que, em outros subsistemas, são executados por outros autores. Então, é algo importante de se levar em consideração. Eu disse uma frase para o Relator, um pouco antes de começar aqui, que lá pelos anos de 1999, 2000, 2001, qualquer iniciativa legislativa que você dizia "COB" e colocasse "e CPB" ou dissesse "dispensa-se ao CPB o mesmo tratamento dispensado ao COB", para nós era extraordinário, uma conquista imensa.

Com o crescimento do Movimento Paralímpico e as suas peculiaridades, agora nem sempre isso se traduz em realidade. Nem tudo que funciona dentro do Movimento Olímpico ou que funciona dentro da realidade do COB ou da Confederação Brasileira de Clubes, que é a entidade responsável por um subsistema esportivo específico, automaticamente é adequado ou é traduzido em algo que seja adequado ao Movimento Paralímpico, por causa das nossas peculiaridades.

Acho que é essa a mensagem principal.

Obrigado e desculpe por eu ter me alongado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Sr. Andrew, eu acho que esse pequeno momento com você aqui nos ensinou bastante e nos fez refletir ainda mais sobre o que nós, desta Comissão, estamos fazendo aqui e temos por fazer.

Muito obrigado.

Desta feita, passo a palavra...

Pois não, se você quiser complementar?

O SR. ANDREW PARSONS – Não, não quero complementar, é só que eu vou ter que, depois das perguntas, me ausentar, porque eu tenho que dar uma palestra para os servidores do Senado, que me honra muito, e já estão me esperando. Sem problema nenhum. É só porque parece uma falta de educação levantar e ir embora com tanta gente boa para falar ainda.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu passo a palavra ao nobre Relator para fazer suas considerações e, em seguida, deixo franqueada a palavra para quem quiser, dos membros, fazer perguntas.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Presidente, muito obrigado, a sua exposição claro que nos traz uma realidade bastante diferente da situação do Movimento Paralímpico no Brasil hoje e, com certeza, o senhor já disse isso um pouco antes, vai refletir na legislação, que não passa a ser uma mera concessão ao Movimento Paralímpico a sua inclusão numa Lei Geral do Esporte e, sim, uma necessidade do próprio País.

De acordo com isso, a minha questão é bem simples: o que há de principal demanda hoje na modificação da legislação esportiva brasileira e que importa ao Movimento Paralímpico, ao Comitê Paralímpico Brasileiro e que poderia a sua missão desta Comissão de Juristas, neste anteprojeto que ela entrega agora em novembro?

O SR. ANDREW PARSONS – São muitas. Eu acho que essa diferenciação seria a principal delas:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

entender quais são as especificidades de cada um dos subsistemas. Um exemplo que vocês estão cansados de saber, mas que eu sempre falo, por exemplo, é a questão do esporte universitário, que para nós é um desafio muito grande. Então, a gente acaba não podendo usar por conta da presença de pessoas com deficiência nas universidades, querendo fazer a mesma modalidade, a mesma prova, do mesmo gênero, enfim, a dificuldade prática de se organizar isso, e a gente acaba, por questões de lei e por questões de uma certa isonomia, fazendo com a CBC e com o COB, dispensando o mesmo percentual, o que, no nosso caso, acaba não funcionando tão bem. A gente acaba não utilizando recursos públicos que poderiam ser utilizados para outras iniciativas. O dinheiro acaba não sendo utilizado.

Então, esse é só um exemplo. Acho que existe uma série de especificidades do esporte paralímpico e dos clubes, por exemplo... Desculpe-me por me intrometer, Edson, mas aplicar esse percentual de 5% do universitário ou 10% do universitário numa realidade de clubes, a meu ver, simplesmente não faz o menor sentido, e, por uma certa isonomia, acaba acontecendo, como na questão do paralímpico, em que o escolar faz todo o sentido. Já o universitário, não.

Então, a principal reivindicação seria essa. E, obviamente, uma das maiores preocupações que eu tenho agora, Wladimyr, é com toda a formatação para utilização dos recursos públicos, a questão da prestação de contas. O esporte tem suas especificidades. Se uma ponte ou um viaduto não for construído em determinado lugar, as pessoas vão andar mais oito quilômetros, vão fazer a volta, enquanto esse viaduto não estiver pronto. No esporte, se você perder uma temporada, você pode perder o ciclo, você pode perder a carreira daquele atleta. A velocidade do esporte é diferente da velocidade desse mundo prático em que a gente vive, da velocidade com que, normalmente, os serviços públicos que Município, Estado e União oferecem aos cidadãos.

Esse entendimento eu acho que deveria servir... Quando a gente fala em flexibilizar, as pessoas sempre pensam que flexibilizar é para tornar mais fácil a falta de prestação de contas, para utilizar recursos sem prestar contas. Ninguém quer utilizar recursos públicos sem prestar contas, mas existem especificidades no esporte nas questões de tempo, nas questões, às vezes, de certa imprevisibilidade.

Outro dia, o pessoal do tênis com cadeira de rodas estava muito preocupado, porque, no tênis, quando você disputa um torneio, se vai avançando na chave, você fica naquele torneio; se você perde, você, imediatamente, vai para outro torneio. Se você não previu isso no plano de trabalho, você tem que devolver o recurso. Como você prevê, no plano de trabalho, vitória ou derrota? É impossível. Mas são as especificidades do esporte. Isso acontece.

Então, eu acho que, no trato do recurso público, no que diz respeito a esporte, deveria haver não vou dizer uma flexibilização, para não dar essa conotação, mas uma adequação à realidade fática do esporte. Existe uma série de nuanças. O esporte, por exemplo, tem toda uma questão de representação institucional, internacional... Enfim, uma confusão dos órgãos de fiscalização, e talvez a legislação possa fazer isso bem definindo o que é área-fim, o que é área-meio, salário de treinador. Por exemplo, essa é uma área-fim ou área-meio? É óbvio que é área-fim. Isso não é administração.

Então, eu acho que esse olhar para as nuanças e para a realidade do esporte seria nossa maior reivindicação. Eu tenho dito para as pessoas que, provavelmente, vão continuar meu mandato, que termina em março do ano que vem, dentro do Comitê Paralímpico que, daqui a pouco, se a gente aumentar dez vezes o recurso do valor da Lei Agnelo/Piva, a gente vai fazer menos coisa que faz hoje, de tão complicado, muitas vezes, que é você prestar contas, ou o receio que a gente tem em se lançar em iniciativas que, depois, possam ser vistas. Esse eu acho que é um...

Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Aproveitando este assunto, quero dize que nós, aqui, numa reunião interna da Comissão de Juristas, chegamos a conversar sobre algo que não fomos nós que afirmamos. Eu até conversei sobre isto hoje com o Secretário do TCU, Dr. Ismar, que que estava aqui conosco de manhã. O antecessor dele, o Dr. Marcelo Bemerguy – talvez o Presidente até conheça essa fala dele, lá no início da utilização dos recursos, através do Decreto nº 7.984 –, dizia que achava muito difícil as entidades esportivas se adequarem ao que os órgãos públicos têm como obrigação na área de convênios. A palavra mágica aqui é convênios. A palavra mágica aqui é convênios. A Lei Pelé diz que se aplica a legislação de convênios a utilização de recursos públicos pelas entidades esportivas, que esses recursos sejam previstos na Lei Pelé.

Como é a dinâmica de uma entidade como o CPB (Comitê Paralímpico Brasileiro), que nós reputamos como muito organizado, bastante diligente com o que recebe de recursos públicos, em poder atender a essas determinações que vêm da legislação de convênios. Na verdade, foram feitas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

para conveniamento com órgão público, que não é o caso do CPB, que não está conveniado com órgão público; está recebendo recurso que é dele próprio através da Caixa Econômica Federal e aplica a legislação de convênios.

Isso é um entrave? Ou vocês lidam com isso com facilidade?

O SR. ANDREW PARSONS – Não, com facilidade...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – ...quebrar um pouco o protocolo, mas é um adendo ao que o senhor está dizendo, rapidamente.

Agregado a isso, tem o fato de que o CPB é uma organização social da sociedade civil e que, portanto, tem regras próprias para a celebração desses termos, o que, no caso da Oscip, é o termo de parceria e não o convênio. Aí, confunde-se a Lei nº 9.790 em algumas situações com a Lei nº 6.170.

Então, só para agregar à sua colocação, que acho extremamente oportuna, ainda há esse fator de diferenciação, que é a natureza jurídica do CPB, que, na realidade, não tem a previsão legal na Lei Pelé, até por conta de que, quando foi promulgada a Lei Pelé, o CPB ainda não tinha a qualificação de Oscip.

O SR. ANDREW PARSONS – Bom, sobre a questão dos convênios, dada também essa dificuldade que o Mizael colocou, uma frustração que eu tenho, Wladimyr, é a seguinte: eu tenho 65%, acho, dos funcionários do CPB na área-meio. São pessoas que lidam com papel, sistemas – enfim, tanto faz –, mas com burocracia todos os dias da vida deles, porque, enfim, é necessário atender-se a uma legislação muito grande. A gente atende hoje 15 confederações, e nessas confederações, por mais que a gente faça um investimento na qualificação deles, também há dificuldades financeiras. Não são tão bem estruturadas, e a gente acaba perdendo muito do recurso público nessa questão meio.

Se a gente tivesse formas de flexibilizar ou adequar um pouco mais... É óbvio que a gente consegue fazer. É claro que a gente dá conta de fazer, mas o custo financeiro disso certamente é maior do que o benefício que ele traz muitas vezes. Se é para evitar corrupção, talvez haja outras formas – ter a transparência, obviamente, moralidade e todos esses preceitos em relação à utilização dos recursos públicos.

A Lei nº 8.666 é um pouco antiga. Não é uma das leis mais atuais ou revisitada com tanta frequência. O mundo muda constantemente. E a gente hoje perde oportunidades, porque se perde no meio dessa questão da burocracia, de prazos, enfim. Então, a gente atende, mas é um custo financeiro que, a meu ver, não se paga. E explica também alguns cabelos brancos ou até a falta deles que a gente acaba tendo.

Uma das coisas que eu sugeriria, Wladimyr, é o seguinte: uma briga que a gente tem há muito tempo é que o TCU, ou os órgãos de fiscalização, não podem ser consultados diretamente. Eu lembro que há muito anos, eu não era o presidente do Comitê Paralímpico, nós empreendemos um projeto na área do esporte escolar, que depois de dois anos, numa auditoria, o TCU disse: "Olha, abstenha-se de fazer isso, porque não pode ser assim, não pode ser assado." Tudo bem. O projeto parou. Ou seja, dois anos que se perderam, porque esse projeto obviamente não era só para durar dois anos, em que se perdeu o tempo de poder planejar algo que teria uma continuidade maior. Enfim, obviamente a gente investiu recursos nisso.

Então, se a gente tivesse um instância em que se pudesse dialogar com o órgão de fiscalização, ou com o Ministério do Esporte, e o Ministério do Esporte pudesse ter uma aprovação, pelo menos de projeto, de intenção ou de estrutura, isso facilitaria muito a vida da gente, porque muitas vezes a gente se vê pisando em ovos, ou num terreno um pouco pantanoso, tentando acertar, mas de repente o TCU, por uma questão burocrática ou jurídica, e às vezes de interpretação, os órgãos de fiscalização muitas vezes interpretam e dizem: "Olha, abstenha-se de fazer isso, porque na nossa visão, isso não tem interesse público."

Respondido? Um pouco longo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado. Passo a palavra agora para o Dr. Pedro, que se inscreveu aqui.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Muito obrigado, Presidente.

Primeiro, eu tenho sido muito crítico até dessa forma de investimento de recursos públicos no esporte, dizendo que eles não chegam aonde têm que chegar, principalmente ao atleta, ao clube, a grande maioria do investimento. E o exemplo que o Comitê Paralímpico nos dá é exatamente o oposto. Talvez até porque não tenha encontrado uma estrutura criada, resistente. Você tem então condições de começar de um ponto diferente, e realmente assumir a responsabilidade de construir um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

centro de treinamento como esse, de fazer o trabalho na ponta, que em outros esportes, muitas vezes a quantidade de estrutura já existente acaba dificultando muito esse trabalho. Então eu acho que é importante que a gente aprenda com o que o Comitê Paralímpico está fazendo, porque esse dinheiro tem que chegar à ponta, tem que chegar aonde realmente dá resultado.

E aí eu quero só fazer o registro, porque eu acompanho o trabalho do Comitê Paralímpico, e é muito orgulho tê-lo aqui, tê-lo como nosso presidente.

Eu estive agora, uma semana atrás, no Vaticano, na primeira conferência que o Papa Francisco organizou, que a Igreja Católica organizou, sobre esporte e fé, "O esporte a serviço da humanidade." Os dois únicos brasileiros presentes nessa conferência fomos nós dois, eu e o nosso presidente aí, Andrew Parsons, que também é vice-presidente do Comitê Paralímpico Internacional, o que muito nos honra neste momento em que o Brasil está em baixa nas organizações esportivas internacionais como um todo. Nós acabamos de sediar as Olimpíadas, e enfim, os nossos representantes no Comitê Olímpico Internacional poderiam ter mais destaque do que têm. Nós tivemos o presidente de honra da FIFA e o presidente da FIFA por não sei quanto tempo, e os dirigentes brasileiros não têm tanto destaque na FIFA quanto nós poderíamos esperar que tivessem, sendo o Brasil o País do futebol.

E novamente, no Comitê Paralímpico nós temos um exemplo diferente, que merece um registro e os parabéns. Enfim, é muito orgulho que a gente tem do trabalho que você vem fazendo. Fica o registro.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Mais alguém? Então o Sr. Andrew Parsons...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Pois não. O senhor poderia, por gentileza.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Boa tarde. Hezir Espíndola, representando aqui a CBDU. Queria aproveitar a oportunidade apenas para sugerir ao nosso palestrante que pensasse um pouco, no seu planejamento, na sua agenda, no esporte universitário paraolímpico, já que existe no mundo todo o esporte paraolímpico escolar e o esporte universitário, para que a cadeia fique completa. Essa é a sugestão que faço, em nome da CBDU, do Presidente Luciano, à Mesa.

O SR. ANDREW PARSONS – Respondendo rapidamente, a gente tem alguns contatos com a CBDU, eu já me reuni com o Luciano algumas vezes. Há alguns desencontros de interpretação em algumas coisas, mas a gente tem procurado fazer um trabalho que dialogue de um com o outro. A gente não tem qualquer aversão ao desporto universitário, e, pelo contrário, a nossa posição sempre foi de que a quantidade de pessoas com deficiência nas universidades, na mesma modalidade, pessoas do mesmo gênero, fazendo a mesma prova, da mesma classe, era muito pequena. Com o esporte escolar crescendo no Brasil, talvez daqui a alguns anos ele seja uma realidade ainda mais óbvia para nós. Mas a gente está em contato com a CBDU. Fiquem tranquilos, a gente está conversando com o Luciano.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Certo. Aproveitando, com relação ao esporte militar, acho que mereceria também a inclusão no calendário geral, especificamente. Eles fizeram sucesso nas Paralimpíadas, inclusive.

O SR. ANDREW PARSONS – A gente também tem uma interface com as Forças Armadas, nós apoiamos. Inclusive, nos Jogos Militares do Rio de Janeiro, eu fiz uma palestra para outros países para exportar práticas que estão sendo feitas no âmbito das Forças Armadas. A gente dialogou com o CDMB. Já falamos com o Serrano, com um monte de gente, e utilizamos as instalações também. Então, com os militares, a gente tem...

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Só finalizando, Sr. Presidente, a exemplo de vocês, eu acho que o Governo também teria de dar mais atenção ao esporte universitário brasileiro para a construção de seu centro olímpico universitário, que não temos. Estamos lutando aqui em Brasília, temos um vasto terreno, mas não temos recursos, condições. O senhor conhece a nossa sede, deve conhecer. Temos espaço, mas o nosso problema é a falta de apoio, falta de incentivo da própria legislação atual, que não nos dá essa abertura. Então, fica aqui o nosso pedido, em nome da CBDU também, para que haja essa abertura para o esporte universitário, porque sem um esporte universitário forte nunca vamos ter uma participação efetiva, boa, em olimpíadas, em universíadas e, futuramente, nas paralimpíadas universitárias.

São essas as nossas sugestões e as observações que queríamos fazer neste importante encontro que estamos fazendo no Senado. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado também pela participação do senhor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Sr. Andrew Parsons, agradeço profundamente o tempo dispendido a esta Comissão. Foi uma honra tê-lo aqui conosco. Com certeza, suas considerações serão muito bem avaliadas.

Dando continuidade aos trabalhos, desta vez, passo a palavra ao Sr. Agberto Guimarães, Diretor Executivo de Esportes do Comitê Olímpico Brasileiro.

Fique à vontade.

O SR. AGBERTO GUIMARÃES – Boa tarde a todos. Obrigado pelo convite, pela oportunidade de estar aqui com vocês.

Eu estou de volta ao Comitê Olímpico Brasileiro depois de oito anos afastado da casa. Antes, trabalhava no Comitê Olímpico Brasileiro. Fui Diretor de Esportes dos Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos. Fiz a campanha para que pudéssemos sediar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos em 2016, e durante os jogos ocupei o cargo de Diretor Executivo de Esportes e Integração Paralímpica, na edição dos jogos aqui no Rio de Janeiro. Estou há mais ou menos uma semana de volta ao Comitê Olímpico Brasileiro, ocupando o cargo de diretor executivo, que durante os jogos foi ocupado pelo Marcus Vinícius, que fez um belíssimo trabalho com o time do Brasil.

Agora é olhar para frente. Nesta primeira semana de trabalho, estou reorganizando a minha área executiva. Minha primeira ação depois que reassumi o cargo foi fazer uma visita ao Ministério do Esporte, porque eu acho que o Comitê Olímpico Brasileiro e o Ministério do Esporte devem trabalhar mais próximos.

O Comitê Olímpico Brasileiro – olhando aqui para os representantes das Forças Armadas – sempre teve um trabalho muito próximo às Forças. Eu, como atleta, treinei em várias instalações militares que serviram muito bem aos atletas da minha época, até meados dos anos 90. Ali nós fazíamos grande parte da nossa preparação.

Nós temos mais ou menos quatro anos de trabalho pela frente. Eu estou estabelecendo como missão primordial para o Comitê Olímpico Brasileiro, nestes próximos quatro anos, um trabalho muito próximo ou mais próximo ainda das confederações no sentido de assisti-las no processo de gestão e governança, que eu acho que é extremamente importante para qualquer organização. Esse trabalho também deve ser feito em parceria com o Ministério do Esporte. Não há como o Comitê Olímpico Brasileiro cuidar de absolutamente tudo. O Comitê Olímpico Brasileiro ou de qualquer país normalmente trabalha no topo da pirâmide, que é justamente na preparação final de seus atletas com vistas às missões de jogos, no nosso caso, os Jogos Pan-americanos, os Jogos Sul-americanos e os Jogos Olímpicos.

Essa parceria tem que ser, digamos, melhorada, pois as Forças Armadas servem não apenas como base de treinamento para os nossos atletas, mas hoje também abrigam parte desses atletas que representam o Brasil nos grandes eventos, como parte da sua força. Isso é extremamente importante para nós, é um modelo que funciona muito bem, principalmente na Alemanha. Eu diria que mais de 60% dos grandes atletas da equipe olímpica alemã passam por uma instituição militar. E depois, grande parte deles, nesse projeto que o Andrew explicou, de transição de carreira, continua como profissionais dentro das forças, o que é uma garantia para que o atleta tenha uma vida futura.

Todos nós dedicamos grande parte das nossas vidas ao treinamento, e se não houver um cuidado com a parte de preparo e formação acadêmica para uma profissão futura, o atleta coloca a sua vida em risco, ou seja, o seu futuro em risco.

Isso é parte também de um trabalho que o Comitê Olímpico Brasileiro começou, já em 2002, quando nós criamos o Instituto Olímpico Brasileiro, pensando principalmente na transição da carreira dos atletas. Hoje temos um trabalho muito forte feito na área de gestão, na preparação de novos gestores e na transição de carreira de atletas, dentro do Instituto Olímpico Brasileiro, começando na base. O Lars, que também foi atleta na minha época, talvez concorde comigo que a transição do atleta, ou a preparação da carreira do atleta, deve começar no início da carreira, e não no final da carreira, ajudar o atleta a entender como ele faz bom uso dos recursos que recebe, dos prêmios, e da vida que ele vai ter para frente. E essa preparação tem que ser feita na base, e não só lá no final, porque quando você se preocupa só com o final da carreira do atleta, o que é que acontece? Isso pode acontecer muito tarde. O atleta pode ter perdido grande parte do tempo dele para uma preparação acadêmica, e isso vai fazer falta quando ele fizer a transição.

Ou seja, nós temos pensado em todos esses trabalhos no Comitê Olímpico Brasileiro. E nós temos muito menos tempo à frente do COB do que o meu antecessor, que esteve cerca de sete, oito anos. Nós temos quatro anos para fazer o trabalho. Então, nós temos que focar o nosso trabalho na gestão das confederações, na governança, na boa preparação dos nossos atletas, nessa boa parceria que temos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

mantido com as Forças Armadas, a fim de continuar mantendo os atletas que já fazem parte das Forças; trazer novos atletas e abrir, digamos assim, uma possibilidade de melhor cooperação entre o Comitê Olímpico Brasileiro e as Forças Armadas do Brasil, no sentido no sentido de preparar melhor os nossos atletas e também treinadores, funcionários e profissionais da área de ciências do esporte, pois, sem isso, não conseguimos chegar a absolutamente nenhum lugar. É, obviamente, um trabalho em estreita colaboração com o Ministério do Esporte, porque o meu entendimento é que o Ministério do Esporte é o representante legal para trabalhar na base, ou seja, na detecção e na formação dos talentos.

E há um trabalho de parceria fundamental entre o Ministério do Esporte e o Comitê Olímpico Brasileiro na organização e na realização dos Jogos Escolares, que, para mim, são, digamos assim, o maior celeiro que temos de revelação de grandes atletas ou de atletas talentosos. Precisamos, junto com o Ministério também fazer um bom aproveitamento desses talentos que surgem a cada edição dos Jogos Escolares todos os anos. Isso vai nos ajudar a manter ou retroalimentar o sistema para que os atletas que terminem as suas carreiras imediatamente tenham outra ocupando o seu lugar. Acho que existe um *gap* muito grande entre o atleta de alto rendimento e essa formação. Às vezes a transição não é bem-feita entre um que sai e outro que entra.

Eu olho para os atletas que correm a minha prova no Brasil. Houve um período em que éramos eu, o Joaquim Cruz e o Zequinha Barbosa. Hoje não existe nenhum grande atleta representando o Brasil nessa modalidade, ou seja, na prova de 800m ou de 1.500m.

Então, há alguma falha no sistema. E uma das propostas que vamos levar ao Ministério é que se comece a fazer um trabalho de identificação a fim de melhor repor os talentos ao longo desse período. Ou seja, a cada edição dos Jogos Olímpicos, tem que haver uma renovação, mas uma renovação automática, não pode ser uma renovação feita espontaneamente, pura e simplesmente pelo talento do atleta ou por uma coincidência de fatos, em que há um grande atleta que é talentoso e que coincidentemente se junta a um treinador competente, e aí há uma liga muito boa. Temos que fazer com que isso aconteça a cada ciclo, como acontece na área acadêmica. Todos os anos, há uma quantidade muito grande de universitários de altíssimo nível que se revelam em várias áreas acadêmicas no Brasil.

Esse é um trabalho que tem que ser organizado entre o Comitê Olímpico Brasileiro, o Ministério do Esporte e outras entidades que queiram se juntar, principalmente entidades de clubes. Nem o Ministério nem as confederações nem o COB são, digamos assim, os donos dos atletas. Os atletas surgem – grande parte ou a maioria – nos clubes. Então, tem que também haver uma proximidade dessas entidades todas com a associação de clubes, pois, na verdade, são eles que lidam no dia a dia com os atletas. Se nós todos, de forma coordenada e objetiva, conseguirmos traçar um plano para utilizar o potencial de cada uma dessas entidades, eu tenho absoluta certeza de que o Brasil dará um salto de qualidade.

Nós temos hoje conhecimento de causa para realizar grandes eventos. O Brasil deu uma grande demonstração de capacidade ao realizar os Jogos Olímpicos e Paralímpicos de forma fantástica. Todas as pessoas que vieram ao Brasil, ao Rio de Janeiro, e, de alguma forma, participaram dos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos saíram maravilhadas. Chegaram desconfiadas e saíram maravilhadas. Ou seja, o brasileiro deu uma demonstração de que tem capacidade de fazer isso. Deixamos como legado esportivo uma série de instalações esportivas não só no Centro Olímpico da Barra, mas também em Deodoro, que podem fazer parte de um grande centro de treinamento, e o Ministério do Esporte tem que liderar esse processo. E aí, junto com o Ministério virão as confederações, as Forças Armadas, o COB e a associação de clubes, para que possamos fazer bom uso dessas instalações.

E acho que existe um outro componente que me aflige nesse processo. Eu sou atleta oriundo de escola. Na minha época, educação física era obrigatória na escola. Eu, Joaquim Cruz, Zequinha Barbosa, Robson Caetano, todos os atletas da minha geração surgiram em escola, fazendo educação física. De alguma forma, nós fomos identificados como atletas com potencial para fazer esporte de alto rendimento fazendo educação física na escola. Preocupa-me quando se fala que não há necessidade da matéria educação física ser obrigatória na escola. O mundo inteiro vai para esse lado, e o Brasil agora vai para outro lado. Eu tenho uma preocupação muito grande. Eu tenho uma filha de nove anos que ainda não tem esse equipamento, e ela gosta de fazer prática esportiva. Mas é uma competição desleal para qualquer criança. Para nós que gostamos de esportes, quando você coloca esse elemento nas mãos das crianças, elas não querem fazer prática esportiva. Quer dizer, a escola continua sendo a base de tudo que nós fazemos, principalmente do esporte. O esporte na escola faz com que as crianças se integrem através de uma atividade lúdica, uma atividade recreativa, que não necessariamente precisa ser uma atividade competitiva. É através do esporte que as crianças se unem, que elas debatem regras,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que elas se conhecem. No momento em que você tira isso da criança, você a está privando de todos esses elementos.

O índice de obesidade infantil no Brasil cresceu muito. A atividade física, a educação física formal nas escolas pode ajudar a prevenir isso. Os Estados Unidos estão lançando campanhas e campanhas, uma atrás da outra, incentivando a prática esportiva nas escolas. O mundo inteiro quer fazer isso. Eu acho que o Brasil não deveria se furtar a isso também. Eu acho que é uma obrigação nossa pleitear isso. Aqueles que acreditam na educação física, na prática esportiva como elemento de integração social, como elemento que permite às crianças usarem essa atividade para melhorar a sua recreação, coordenação motora e parte social deveriam fazer isso.

Eu não vou me alongar muito. Estou fresquinho lá no COB. Em qualquer outra oportunidade, a partir do mês que vem, eu seguramente estarei mais preparado para prestar para vocês qualquer esclarecimento com relação ao nosso planejamento visando os Jogos Olímpicos de Tóquio, os Jogos Pan-Americanos de Lima, em 2019, e os Jogos Sul-Americanos em Cochabamba, em 2018.

Então, eu gostaria de parar por aqui. Fico à disposição de vocês para responder a qualquer pergunta que eu esteja apto a responder neste momento.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Sr. Agberto Guimarães, muito obrigado por sua palestra. Além da obrigatoriedade da educação física, eu me lembro também, apesar de um pouco mais jovem, a obrigação de cantar o Hino Nacional. Isso era civicamente extraordinário, e eu sinto muita falta. Graças a Deus, eu passei isso para os meus filhos.

Passo a palavra ao nobre Relator, para que faça suas considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Sr. Agberto, primeiro, boas-vindas a este convívio conosco aqui na Comissão de Juristas. Tenha a certeza de que nós sempre ouvimos o COB. Está aqui conosco, como membro, a Drª Ana Paula, desde o início, assim como o Dr. Mizael, que é Vice-Presidente do Comitê Paralímpico e também é membro da nossa Comissão de Juristas.

Como eu disse no início, o nosso intuito com estas audiências públicas, além da interação – e sua fala vem muito no sentido de propiciar conhecimento sobre a programação do Comitê Olímpico, o que ele planeja quanto ao legado que se torna hoje uma realidade após os Jogos Olímpicos e Paralímpicos –, é também ouvi-los sobre as demandas acerca da modificação da legislação esportiva brasileira.

Nós já conversamos um pouco aqui com o Presidente Andrew Parsons a respeito do problema da prestação de contas, a complexidade que é para uma entidade como um comitê ou alguma confederação resolver suas demandas através do atendimento à legislação de convênios da União, que é a mesma que é imposta a Estados e Municípios, e a realidade de uma entidade privada é bem diferente.

Preocupa-nos também a situação que vamos debater nos próximos dias: a dos próprios atletas. Qual o tratamento... Está aqui o Presidente da Comissão de Atletas do Conselho Nacional do Esporte, o Lars inclusive, se não me engano, vai falar conosco sobre esse tema nos próximos dias – não é isso, Lars? Você volta para cá –, mas nós gostaríamos também de ouvir um pouco isso do COB, do Comitê Olímpico Brasileiro, sem nenhum prejuízo de que o CPB possa também voltar a falar sobre a situação, se o tratamento que a legislação esportiva brasileira dá hoje ao atleta é satisfatório, se não haveria necessidade de modificação.

E quando eu digo isso não é meramente a questão do contrato de trabalho. É claro que isso é importante, mas há outras questões que isso envolve também, seja para o atleta que não é profissional, que atua na área educacional, que atua no esporte de formação, como também, tenho certeza, é uma preocupação para aqueles que já têm rendimentos através do esporte.

Se o senhor pudesse falar um pouco sobre isso também nós agradeceríamos. Ou sobre qualquer outro tema que toque o nosso assunto.

O SR. AGBERTO GUIMARÃES – Eu considero a sua intervenção muito boa. Eu venho de uma época em que recursos para o esporte eram muito escassos. Ou você tinha um "paitrocínio" ou você tinha o patrocínio do treinador, que praticamente abraçava a sua carreira e o levava literalmente pelas mãos. Felizmente, para nós, houve uma evolução muito grande nesse sentido. O esporte olímpico e paraolímpico no Brasil se profissionalizou, tanto uma área como a outra. Nós ainda não chegamos ao ponto de ter os resultados que podemos ter. Eu acho que falta um pequeno ajuste de mira em relação talvez à parte de legislação, repasse de recursos, sistema de treinamento e definir também o que é participação e autorrendimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Quando falamos de autorrendimento no esporte, eu acho que podemos comparar a qualquer outro setor que não seja esportivo: na área médica, na área acadêmica, em qualquer área. Se nós olharmos para dentro de uma universidade, seguramente não vamos encontrar todo o corpo docente doutorado ou com especialização. Eu estou dizendo o seguinte: quando falamos de autorrendimento, falamos do melhor. O esporte de autorrendimento é isto: nós nos concentramos no melhor. É mais difícil fazer uma distribuição de recursos, quando se fala de recursos, quando não priorizamos. Por quê? Porque há uma demanda de muitos esportes, e nem todos os esportes estão no mesmo nível.

Uma das preocupações que nós temos, Lars, dentro do Comitê Olímpico Brasileiro agora, nos próximos anos, é como vamos adequar a distribuição de recursos de forma a fazer uma preparação adequada nos diferentes níveis de competição. Nós sabemos que países com melhores participações em jogos olímpicos do que nós, priorizam. Eles priorizam trabalhar esportes em que eles têm mais conhecimento e mais possibilidades de ganhar, em detrimento de outros em que eles não têm. Nós ainda trabalhamos isso de uma forma muito pulverizada, muito ampla. E isso faz com que nós, de alguma forma, restrinjamos um pouco mais as possibilidades de sucesso, porque queremos atender todo mundo. E aí fica complicado. Como fazermos essa escolha e não sermos criticados pela mídia ou por qualquer um dos outros setores por fazermos a escolha dessa forma? Esse é um ponto.

Com relação à parte de legislação, eu acho que o COB hoje tem um corpo jurídico, um corpo de profissionais que cuidam especificamente dos repasses dos recursos para as confederações e para projetos especiais, de forma que esses projetos atendam à necessidade dos atletas.

Havia uma grita muito grande de que os recursos não chegavam aos atletas. Os recursos chegam aos atletas. E eles têm que chegar de duas formas. Uma, porque o COB não pode, em hipótese nenhuma, assumir o papel das confederações. As confederações têm um papel próprio e uma obrigação, inclusive o direito de exercer o seu papel. O COB entra como um elemento que liga essas partes todas: o Ministério, patrocinadores, as federações internacionais, o Comitê Olímpico Internacional, as confederações, até chegar ao atleta.

Nós criamos, na gestão do Marcus Vinícius, uma série de estratégias que vamos continuar adotando para 2020: atender especialmente grupos de atletas e modalidades para que nós possamos conseguir as nossas medalhas. E este é um trabalho feito em parceria com as confederações.

O COB não intervém no trabalho da confederação; ele entra como um elemento que dá um suporte adicional, com verbas, com conhecimento técnico, com a contratação de treinadores, com a contratação de equipes multidisciplinares, para que esses atletas possam ter o melhor preparo possível. E nós tivemos um excelente resultado, com esse trabalho específico que foi feito aqui, com a canoagem velocidade, com o atleta de salto com vara, com o judô, com alguns esportes de equipe, como o voleibol, o voleibol de praia.

Ou seja, o que nós precisamos, Lars, talvez, seja aumentar esse leque, para que possamos ter maiores possibilidades de sucesso, ajudando as confederações nesse sentido. E a parte legal é tocada por um departamento específico do Comitê Olímpico Brasileiro, para que a gente não possa cometer nenhum equívoco no repasse desses recursos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado pelas explanações.

Apenas para seguir a regra da nossa assessoria, a palavra seria franqueada, inicialmente, aos membros da Comissão para que, justamente, possamos exaurir todos os nossos anseios.

Diante disso, eu passo a palavra ao Dr. Pedro Trengrouse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Quero agradecer muito pela explanação. Bem-vindo novamente ao Comitê!

Essa discussão sobre a destinação dos recursos é antiga, e o fato de os recursos passarem às confederações não quer dizer que eles cheguem finalmente aos atletas.

Uma vez eu me encontrei com uma confederação dessas – de basquete ou de vôlei –, e os dirigentes viajavam na classe executiva enquanto os atletas, com aquele tamanho todo, na classe econômica. Ou seja, o dinheiro, sem dúvida, não estava com o atleta; estava com o dirigente, na classe executiva.

Acho até que isso é algo que a gente deve repensar como um todo, porque o Brasil tem, realmente, uma cultura de concentração de recursos nas entidades de administração. E ainda mais no caso do Brasil, que tem ainda mais entidades do que outros países, porque nós temos federações estaduais, confederações nacionais e temos também entidades como o COB, que, desde quando começou a receber recursos públicos até agora, realmente evoluiu bastante. É só olhar a estrutura que o Comitê Olímpico Brasileiro tem hoje.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A pergunta que eu queria fazer, que eu até comentei de manhã, é com base no seguinte fato: eu estive visitando a sede da NFL e também a sede da NBA nos Estados Unidos. A NFL é, hoje, talvez, a entidade esportiva que mais fature no mundo. O faturamento anual dela ultrapassa US$5 bilhões por ano. Só para dar um exemplo e estabelecer uma ordem de grandeza, para ilustrar o que estou dizendo, a Fifa fatura US$1 bilhão. Então, nós estamos falando aqui de uma entidade que fatura, com uma única competição que organiza somente nos Estados Unidos, cinco vezes mais do que a Fifa.

Com um faturamento como esse, nós poderíamos esperar uma sede luxuosa, nababesca.

Com um faturamento como esse, nós poderíamos esperar uma sede luxuosa, nababesca. Mas não; ela funciona em dois, três andares, em um prédio comercial de escritórios em Nova York. O mesmo acontece na NBA. A NBA, que também fatura um caminhão de dinheiro, funciona em um prédio, em um andar de escritórios. E, quando olhamos para o Brasil, nós temos um exemplo diferente: as entidades esportivas funcionam em instalações que, realmente, consomem uma quantidade grande de recursos, que poderiam ser destinados às atividades fins.

O COB vai se mudar agora, eu acho; está até negociando a saída de onde ele se encontra. Existe essa perspectiva de reduzir a quantidade de investimento nas atividades-meio e na infraestrutura do comitê, de modo que esse dinheiro possa ser destinado – como vimos aqui no caso do Comitê Paralímpico – a centros de treinamento, a instalações desportivas, aos atletas especificamente? Essa é a primeira pergunta.

Segunda pergunta: quando o COB... Aliás, a Cássia falou hoje de manhã também sobre os contratos de desempenho, que seriam um instrumento que o Ministério do Esporte, que o Governo teria para garantir metas. É previsto em lei, inclusive, mas até agora não foi totalmente, efetivamente implementado. Qual é a perspectiva, agora, do COB para realmente aproveitar ao máximo esse controle que o Governo pode exercer não só sobre ele, mas também sobre as outras entidades que recebem por efeito cascata esses recursos? Porque não adianta simplesmente passar os recursos para as confederações e não garantir que esses recursos sejam bem aplicados.

Nós entendemos, de certa maneira, que a fiscalização do COB sobre os recursos que ele repassa às confederações – que têm, na verdade, poderes sobre o próprio COB – é algo delicado. Afinal de contas, o presidente precisa dos votos daquelas confederações para se reeleger, e se reeleger, e se reeleger, e se reeleger de novo. Então, existe aí uma confusão dos papéis. Como o COB teria condições de exercer um papel fiscalizador da aplicação desses recursos quando ele mesmo depende dos votos dessa entidade para se reeleger? Existiria, de alguma maneira, um conflito de interesses nisso.

Será que essa legislação que nós estamos aqui discutindo poderia contribuir para minimizar esses conflitos de interesses que poderiam existir?

São essas as perguntas.

O SR. AGBERTO GUIMARÃES – Para quem está há uma semana no meu trabalho é uma sabatina.

Eu vou voltar aqui ao seguinte: primeiro, a sede do COB. O COB não tem uma sede própria, funciona hoje em uma estação alugada. O Governo do Estado do Rio de Janeiro ofereceu um espaço para o Comitê Olímpico Brasileiro ocupar e ter uma sede própria. Então, qualquer investimento que o COB faça para a transferência da sua sede é para ter uma sede própria e não pagar mais aluguel. Então, a lógica é deixar de pagar aluguel e ir para um próprio, que foi cedido pelo Governo do Estado. Ou seja, o COB não está adquirindo nenhuma propriedade; ele vai ocupar um espaço do Governo do Estado que está sendo cedido para o Comitê Olímpico Brasileiro.

Esse espaço vai ser adequado, ao longo do ano de 2017, para que o COB possa se mudar para lá. Eu não posso dizer – porque não tenho esses dados – quanto vai ser, como vai ser, porque acabei de chegar lá. Esse é um ponto.

Quanto às sedes das outras entidades, eu não posso opinar, porque acho que cada um cuida do seu próprio espaço. Mas, se você visitar sedes de comitês olímpicos em qualquer outro país, você vai ver que eles têm uma estrutura mínima colocada para poder atender todas as federações e todos os programas de esporte de cada um daqueles países. Então, o COB hoje tem uma quantidade de funcionários de forma estruturada; cada um de seus departamentos cuida de uma ação. Eu cuido especificamente da área de esportes. Eu sou responsável pela área de esportes, ou seja, minha função é trabalhar com as confederações, ajudá-las no processo de gestão, fiscalizar a aplicação dos recursos que são transferidos para elas, não só para sua gestão, mas também para aplicação do desenvolvimento do esporte, e isso eu posso garantir que vou fazer.

Da próxima vez que eu vier aqui, posso trazer dados de como é que a gente vai estar operando para fazer essa fiscalização que você comentou, de como a raposa cuida do galinheiro – foi isso, mais ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

menos, o que você disse. As pessoas que me conhecem sabem da seriedade que eu tenho com relação a absolutamente tudo que eu faço. Se eu assumi esse compromisso no COB para ser o gestor da área de esporte, que é o que eu acho que conheço mais, eu posso garantir que daqui a um mês, se eu for chamado para vir aqui, eu vou dar todas as respostas de como é que nós vamos funcionar, com quantas pessoas nós vamos funcionar, quais são os mecanismos que nós vamos utilizar para transferir recursos, fiscalizar as confederações, trabalhar no alto rendimento com as confederações, criar meios para que as confederações possam captar eventos e levar os seus atletas para grandes eventos, e aí, no final, você pode me cobrar o resultado. Eu sempre trabalhei desse jeito.

Aqui há um colega nosso, da imprensa – acho que não está mais aqui –, que é o Cruz; ele acompanhou muito bem a minha carreira. Eu sempre trabalhei voltado para metas e resultados. Se não fui campeão olímpico ou medalhista olímpico, eu fui quarto e quinto. Eu sempre brinco com as pessoas quando falam: "Nossa, foi um grande resultado!" Eu falo: não é verdade. Grande resultado em jogos olímpicos é você ser pódio. Ser quarto, ser quinto é a pior coisa do mundo, porque ninguém nunca vai dizer: "Você foi bem." Você não tem uma medalha para mostrar. Então, quando eu decidi virar gestor esportivo eu falei: olha, eu quero fazer alguma coisa para melhorar a vida dos atletas, para propiciar aos atletas meios que eu não tive para desenvolver a minha carreira. O meu propósito, voltando ao Comitê Olímpico Brasileiro, para cumprir quatro anos de trabalho e de contrato com eles, é fazer isso.

Eu posso garantir o seguinte: eu vou fazer o trabalho que eu me comprometi a fazer, que eu me propus a fazer. Ajudar as confederações, principalmente aquelas que querem ser ajudadas, porque você só pode ajudar uma pessoa até um certo ponto. Eu brinco com as pessoas dizendo o seguinte: qualquer pessoa que tenha um problema, você, como amigo, só pode ajudá-la se ela permitir que você a ajude. Então, eu vou oferecer essa ajuda, eu vou oferecer mecanismo e eu vou oferecer profissionais competentes para que a gente possa fazer isso. E eu posso garantir que nós vamos fazer isso com transparência, dentro da legalidade, para que nós possamos, cada vez mais, melhorar e assistir os nossos atletas para que eles possam competir cada vez melhor.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Como é que esta nossa Comissão pode ajudá-lo a fazer isso com uma legislação mais eficiente do a que nós temos? Até para que essas confederações que porventura não queiram ser ajudadas tenham a obrigação de querer. No final das contas, é dinheiro público brasileiro, é expectativa do Brasil, e essas confederações que porventura não queiram melhorar não têm esse direito, porque elas não são donas do esporte, não é isso? No final, deveria estar bem administrando algo que é de todos nós. Como é que nós podemos ajudá-lo?

O SR. AGBERTO GUIMARÃES – Olha, vocês podem nos ajudar conversando mais, trabalhando mais juntos e discutindo mais essas propostas, para chegarmos a um denominador comum. Acho que todos nós queremos uma coisa só: um resultado melhor, com transparência, com boa aplicação dos poucos recursos que a gente tem, chegando à atividade-fim, que é o esporte, que é o atleta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Passo a palavra ao eminente Dr. Mizael, membro desta Comissão.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Agberto, boa tarde.

Primeiro quero desejar muita sorte a você. Sem dúvida o seu trabalho vai agregar muito para a equipe brasileira e teremos motivos para comemorar em Tóquio.

Nós muito temos debatido sobre diversos aspectos, relativamente ao esporte, por ocasião da lei, e um dos temas mais importantes, naturalmente, é o do financiamento do esporte. Hoje o Dr. Ismar, do TCU, trouxe alguns dados que demonstram o que já imaginávamos, mas acredito até que numa menor proporção, com relação ao financiamento privado do esporte. Hoje apenas 1,6% do financiamento do esporte vem da iniciativa privada.

Então, duas questões. Primeiro, eu queria saber qual é a sua expectativa de aumento desse percentual de financiamento privado. Segundo, saber se você entende que existe algum dispositivo legal, alguma disposição legal que pode vir a ser criada de modo a estimular o ingresso de recursos privados no financiamento do esporte.

O SR. AGBERTO GUIMARÃES – Obrigado, Mizael.

A gente sempre tem esperança de que a iniciativa privada olhe para o esporte como uma atividade profissional e que não faça uso do patrocínio como se fosse caridade de amigos. Ou seja, tem que ser profissional, como é feito no mundo inteiro. A atividade esportiva, o negócio do esporte gera bilhões no mundo inteiro. Não deveria ser diferente no Brasil.

A gente já passou por um processo de melhoria na gestão do esporte, de profissionalização do esporte. Com isso, a gente conseguiu ganhar maior credibilidade junto aos patrocinadores. Os atletas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

da minha época e do Lars sofriam muito com isso, porque não havia credibilidade. As entidades, as empresas não gostavam de aplicar recursos, de patrocinar, porque elas não tinham a mínima garantia de que esses recursos seriam utilizados com a preparação de atletas. Isso melhorou muito. A gente hoje tem mais credibilidade, a gente tem mais profissionais atuando nessa área. Acho que a organização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos no Brasil deixaram um bom legado de profissionais muito competentes. Volto a dizer: os jogos deram certo. Com isso, o esporte ganhou muito na credibilidade, no conceito de tudo que foi feito aqui dentro. Então, é natural que a gente espere que, para esse próximo ciclo olímpico, as empresas possam ver, dentro do esporte, oportunidade de negócio. Ou seja, investindo não só nas entidades, mas também diretamente nos atletas e em grandes eventos.

O Brasil se capacita, a partir de agora, com profissionais competentes e conhecedores da causa, mas, além disso, também com equipamentos esportivos de última geração, para que a gente possa organizar grandes eventos. Nenhum país do mundo chega a ser uma potência esportiva sem passar pelo processo de organizar grandes eventos. Então, eu acho que a gente está no caminho certo com relação a isso.

Com relação a dispositivos de lei que possam permitir o uso de recursos na preparação de esportes, a gente sempre almeja que haja, digamos assim, um beneficiamento, através de leis, para que a gente possa fazer com que esses recursos cheguem cada vez mais à preparação de nossos atletas e à preparação das nossas equipes. Ou seja, para que a gente possa levar um grupo de atletas bem preparados para campeonatos mundiais, Jogos Pan-Americanos e Jogos Olímpicos, há a necessidade de inversão de recursos na preparação dos atletas ao longo do período de quatro anos. O atleta não faz uma competição boa por acaso. Então, a gente tem que contar com esses recursos. E, aí, eu acho que existe uma parte muito importante de trabalho que o Ministério do Esporte vai fazer junto com todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Não havendo mais nenhum membro inscrito, está franqueada a palavra aos candidatos. Inicialmente, ao eminente Vice-Almirante Paulo Martino Zuccaro.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Almirante Zuccaro, Presidente da nossa Comissão Desportiva Militar do Brasil.

Serei bastante breve. Em primeiro lugar, quero saudar o nosso ídolo, Agberto Guimarães, e agradecer as menções positivas ao desporto militar. Quando compuser a próxima Mesa, eu vou ter a oportunidade de detalhar um pouco mais.

Mas eu só queria lhe trazer duas notícias, que eu acho que vão alegrá-lo muito. Primeiramente, nós estamos construindo um instrumento de comum acordo com o Ministério do Esporte. Eu não diria que ele é revolucionário – não chega a isso –, mas ele é extremamente audacioso, no que se refere ao uso compartilhado das instalações militares. Então, por meio desse instrumento, nós vamos abrir para o desporto nacional, além do que já fazemos com os atletas militares, mas nós vamos franquear em grande medida todas as nossas instalações desportivas militares para o uso, para o bem e para a glória do desporto nacional como um todo. Então, isso está em gestação. Acreditamos que até o final do ano – ou até, se possível, antes – esse documento vai estar formalizado entre os nossos ministros. E, como eu falei, não chega a ser algo revolucionário, mas vai alavancar em muito tudo aquilo que o senhor enalteceu e falou, mais especificamente sobre a oportunidade que o nosso talento esportivo vai ter para competir e treinar em alto nível. Então, nós temos muita esperança de que esse instrumento ajude bastante no desenvolvimento do nosso desporto nacional como um todo, para um alto rendimento.

A outra questão: já determinei à nossa Comissão Desportiva Militar que haja uma sincronização, um alinhamento integral do nosso planejamento estratégico com o do COB – foi uma coisa que o senhor mencionou também. Então, antes nós tínhamos um planejamento, vamos dizer assim, muito intramuros, muito visando tão somente ao desporto militar, mas a minha determinação é a de que agora o nosso planejamento estratégico, dos nossos ciclos, seja 100% compatível com o planejamento estratégico do COB para os próximos ciclos.

Eram essas duas notícias que eu queria lhe trazer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado pela participação e registro.

Diante disso, dando continuidade à nossa apresentação...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Exato.

Eu passo a palavra ao Sr. Lars Grael, para que faça as suas considerações. O senhor tem o tempo que quiser.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. LARS GRAEL – Sr. Presidente, muito obrigado pela outorga da palavra.

Sr. Relator, nobres representantes da Mesa, convidados desta audiência pública, eu aqui hoje estou representando, sobretudo, a Confederação Brasileira de Clubes. É de notório saber e conhecimento histórico que os clubes representam a principal matriz de formação de atletas no Brasil. Nos dados dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em 2016, 84% dos atletas classificados para esta Olimpíada foram comprovadamente formados em clubes.

A CBC teve origem, como entidade, em 1990. Criou-se ali uma confederação para defender os interesses dos clubes, até então soltos, isolados, compondo o sistema federativo. Ela organizava congressos nacionais, mas se aproximou do Sistema Nacional do Esporte a partir de 1999. Em 2001, passou a ter assento no Conselho Nacional do Esporte e, dez anos depois, foi alçada, na mudança da Lei Pelé, na nova Lei Pelé, e equiparada ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro, recebendo recursos públicos. Essa lei foi regulamentada em 2013, e a portaria permitiu a descentralização de recursos apenas em 2014. Aí a CBC começou a executar recursos públicos, quando eu fui convidado para ocupar esse cargo como Superintendente Técnico.

De lá para cá, nós criamos um regulamento de centralização de recursos, com o apoio inestimável do Prof. Wladimyr Camargos, e fizemos, desde então, nesses dois anos de execução, seis editais de chamamento público, que já perpassam 127 projetos aprovados para clubes – em dois anos, acho que é um número bastante animador –, sendo que, desses 127, 28 são para modalidades paralímpicas.

Aí há uma mudança de paradigma. Alguns clubes, no Brasil, são quase bicentenários. Vários já são clubes centenários. Eles notadamente formam atletas olímpicos. A cultura do esporte paralímpico não estava nos clubes. O Mizael conhece bem. Estava naquelas associações que se organizaram para fundar, mais tarde, o Comitê Paralímpico Brasileiro, em 1995, em Niterói. Então, fazer uma indução para que os clubes também recebam, com isonomia, com simetria de relevância, que façam adaptações arquitetônicas para receber o paradesporto tem sido um desafio para o CPB, para a CBC. E 28 clubes já receberam 28 projetos aprovados de verbas do paralímpico. De lá para cá, a CBC busca as melhores parcerias, sendo ela uma entidade que entra na parte de formação de atletas olímpicos e paralímpicos, com o COB e com o CPB, onde encontramos uma grande harmonia.

Notamos que, para essa Olimpíada e Paralimpíada que recém-terminamos, o Brasil teve metas ousadas, metas que definiram, colocaram posições para o Brasil no quadro de medalhas, o que gerou uma expectativa. Talvez não tenha sido atendida a meta propriamente dita, mas vamos reconhecer que o Brasil cresceu. Até reconhecemos que a CBC não tem papel nesse resultado, porque, uma vez que ela começou a descentralizar recursos com pagamentos a partir de 2015, o nosso impacto terá medição provavelmente de 2020 em diante, mas vimos que o Brasil teve um crescimento relevante no quadro de medalhas, tanto nas Olimpíadas quanto nas Paralimpíadas. Mas para esses que tentam apenas avaliar se o Brasil atingiu ou não atingiu a meta, na minha avaliação, o esporte não admite imediatismo. Investimentos que nós fazemos hoje, desde a base, onde nós deveríamos atuar com intensidade, que seria na escola, na educação, naquilo que está previsto na Constituição, no art. 217, o fomento ao desporto educacional, esses investimentos de base, da formação no clube, nas estruturas militares e nas ONGs, que hoje também têm um papel relevante na estrutura de formação de atletas, esse resultado nós vamos ter no médio e longo prazo.

Na verdade, o que nós temos que avaliar de hoje em diante ao definir o desempenho das entidades é o compromisso com sustentabilidade. Agora, é difícil falar, no Brasil, em sustentabilidade em políticas desportivas quando se tem um número tão grande de interrupções. Vejam que foram quatro Ministros do Esporte nos últimos dois anos, com mudanças de governo e de legislação. Não é fácil, mas quem sabe o Brasil, havendo essa convergência de entidades representantes e de pessoas que se propõem a discutir o futuro do esporte brasileiro, possa atingir aquilo que provavelmente só o Reino Unido conseguiu até hoje: organizar uma Olimpíada e, na Olimpíada seguinte, crescer no quadro de medalhas. Isso foi realmente um fato raro. Foi inédito, não foi, Agberto?

O país que sedia as Olimpíadas tem um fator, uma vantagem muito grande. Naquele período, naturalmente são irrigados recursos públicos e privados para aquela preparação, há o fator climático, o fator arena, o fator torcida. Basta ver na média histórica que o país que sedia as Olimpíadas tem um pico de resultados e depois cai a um patamar que provavelmente é próximo daquilo que ele foi antes. Alguns tiveram a capacidade de crescer, agora, ter um desempenho melhor do que na sua própria Olimpíada... Creio que os britânicos deram aula para nós. Tomara que o Brasil estabeleça essa meta. Não importa se vamos ficar em terceiro lugar nas Paralimpíadas ou em décimo segundo nos Jogos Olímpicos. Se nós conseguirmos crescer no ciclo olímpico e paralímpico, talvez seja um grande

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

resultado.

Então nós vemos que o Brasil, no esporte de rendimento sobretudo, vive basicamente de repasses públicos. É aquilo que o Mizael falou: predominam os investimentos públicos. É um país que tem essa característica, diferente dos Estados Unidos. O Pedro citou bem o caso da NFL e da NBA. Aqui, não. O dinheiro público é o que investe no esporte de rendimento. E, na área do esporte educacional, do esporte escolar, infelizmente faltam verbas que seriam de outra origem. Seria verba de educação.

Nós temos os repasses de recursos constitucionais, os repasses obrigatórios das leis que hoje definem percentuais para as entidades e os repasses voluntários, aqueles que são feitos voluntariamente através de convênios. E, aí, eu quero elogiar o Relator deste grupo de juristas, porque, analisando as atas das reuniões anteriores, vi que o Dr. Wladimyr mostrou, com muita clareza, a dificuldade, hoje, que é o repasse de recursos através do sistema de convênios: a burocracia que isso envolve, a ineficácia, a demora no repasse, os prazos perdidos, as entidades que se transformam em verdadeiros cartórios... Enfim, como é que a gente pode ter um mecanismo que garanta, ao mesmo tempo, o que a CBC tenta, ou seja, velocidade, compromisso com resultados, mas com cautela e prudência?

Então, eu acho que preservar as fontes de receitas é uma vontade que o esporte nacional, o sistema todo tem para você não ter uma descontinuidade, para deixar claro à sociedade que o Brasil ser uma potência olímpica ou paralímpica é uma política de longo prazo, não uma questão que se poderia medir em um evento em 2016. Agora, aprimorar os mecanismos talvez seja o nosso grande gargalo e o nosso grande objetivo, melhorando a gestão e a governança do esporte brasileiro.

Então, eu acho que essa questão da relação do recurso público com o recurso privado a gente precisa revisitar um pouco. Nós temos uma lei de incentivo fiscal do esporte pela qual eu e meus contemporâneos lutamos. O Agberto participou dessa luta, assim como o Bernard e tantos outros. Quantas vezes viemos ao Congresso Nacional pedir simetria, isonomia com a cultura, que já tinha um mecanismo de incentivo desde os anos 80, com a Lei Sarney, que depois virou a Lei Rouanet, a Lei do Audiovisual! E tudo que nós conseguimos, após anos de luta, foi uma lei de incentivo com um quarto dos recursos que a cultura já possui.

E vocês vão dizer: "Ah, mas vocês só têm 1% e não atingem a quota de R$400 milhões!" Não atingimos porque R$400 milhões é uma quota importante para o esporte brasileiro, mas o mercado de empresas patrocinadoras é um só. Se você só pode pegar 1% desse mercado, é difícil chegar aos R$400 milhões. Se nós tivéssemos 3%, 4%, como a cultura, com certeza, teríamos a capacidade de chegar lá. E, nessa lei de incentivo, presume-se que se esteja falando de uma parceira público-privada, ou seja, entre o investidor privado e o Governo, que é parceiro pela renúncia fiscal que dá. Na prática, hoje, a lei de incentivo fiscal não é uma parceira público-privada; é o Governo abrindo mão de 100% da arrecadação em favor de um projeto de um atleta, de uma entidade, de um evento esportivo. Então, eu acho que a gente pode melhorar esses mecanismos.

E, aqui já falando, Dr. Vladimyr, como representante da Atletas pelo Brasil, da Comissão Nacional de Atletas, para este grupo de juristas: nós precisamos buscar alguns avanços. Tivemos um ponto importante na democratização do esporte brasileiro quando, na mudança da nova Lei Pelé, inserimos mecanismos definindo mandatos dos dirigentes. Até então, o cara podia se reeleger quantas vezes quisesse. Nós tínhamos aqui verdadeiras capitanias hereditárias. Hoje, você tem mandatos de quatro anos com uma única reeleição. Como isso não foi retroativo, muitos dirigentes ainda se reelegem por um bom período, mas alguma hora isso vai ter um fim.

Ocorre que, nesses mecanismos, nós garantimos, no processo decisório ou naqueles que se chamam órgãos colegiados de decisões das entidades esportivas – e isso vai dos clubes até os comitês –, a participação dos atletas. Mas a lei não define com clareza, nunca foi regulamentado o que é um atleta.

O atleta é um cidadão que pratica esporte formal, integrante do sistema federativo? "Ah, ex-atleta não é atleta?" Alguém vai aqui afirmar que o Pelé, o Zico, a Ana Moser, não podem representar a classe dos atletas? E aquele cara que não é federado, mas participa de ultramaratonas como amador e tem um físico atlético? É um atleta ou não?

A gente sabe que há uma subjetividade muito grande quanto ao que seja um atleta. É importante definir o que é um atleta perante a lei, perante a Lei Pelé e perante o art. 18-A, porque, senão, cada vez que a entidade for cobrada se ali há a representação do atleta, ela vai dizer que tem. Se hoje até reconhecem os jogos eletrônicos como esporte formal, então, qualquer um pode se declarar um atleta. Assim, eu acho que a gente tem que ter clareza com relação a isso.

A questão do esporte escolar e do esporte universitário foi muito bem levantada também pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Andrew Parsons, porque a Lei Agnelo/Piva, criada lá em 2001, com muita sabedoria, destinou recursos não somente ao Comitê Olímpico Brasileiro, mas proporcionou o crescimento do esporte paralímpico ao destinar 15% para o CPB, 10% para o esporte escolar e 5% para o esporte universitário. Correto! Isso eu acho que ninguém questiona. Mas, à medida em que se tem isonomia no repasse dado a essas entidades, entidades de direito privado, é difícil para o COB, é difícil para o CPB, é difícil para a CBC... Como é que eles vão repassar recursos para o desporto escolar e para o desporto universitário? Não é da natureza dos clubes promover educação nas suas sedes. Talvez a divisão devesse garantir que essas parcelas fossem às entidades que têm o direito e a obrigação do fomento ao desporto escolar. Então, que a CBDU faça o fomento ao desporto universitário paralímpico nas modalidades que são olímpicas. Eu acho que essa questão a gente precisa realmente avaliar.

E, para terminar a minha fala, outro aspecto: o sistema privado do esporte brasileiro: Comitê Olímpico, Comitê Paralímpico, CBC, aí vêm as confederações brasileiras, as federações estaduais, os clubes e, lá embaixo, o protagonista do esporte que é o atleta. De outro lado, você tem lá gestão pública: o Ministério do Esporte, as Secretarias Estaduais, o Fórum de Secretários Estaduais, com o Presidente aqui presente, as Secretarias Municipais do Esporte, quando existem – infelizmente, hoje, a gente percebe um retrocesso em governos estaduais e prefeituras, extinguindo secretarias sob a alegação de ajuste fiscal. Então, o esporte nitidamente parece ser supérfluo para essas entidades.

Todavia, o sistema público e o sistema privado não conversam completamente. Por quê? O sistema do Brasil... Poucos países têm um sistema confederativo. Qualquer país onde eu vivenciei experiências esportivas têm federações nacionais. O Brasil, não; nós temos confederações brasileiras, federações nos Estados, ou seja, há uma hierarquização muito grande do esporte. Quem elege o presidente da confederação? São as federações estaduais. E, às vezes, a federação de um Estado que tem uma atuação pequena no esporte, com meia dúzia de praticantes, tem o mesmo peso da federação de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, que têm milhares de federados. Mas as federações estaduais, hoje, de modo geral, salvo raras e boas exceções, estão falidas. Por quê?

A Lei Agnelo/Piva e as outras formas de investimento permitiram investimentos no esporte de cima para baixo: comitês e confederações. A mudança da Lei Pelé permitiu investimento de baixo para cima, chegando aos clubes, e você espera que, por essas duas pontas, algo chegue ao atleta. Agora, e o meio, que são as federações? Quem financia as federações? São as secretarias estaduais? São os governos estaduais? Isso nunca ficou claro.

Então, para a gente manter da forma como está no Brasil o pacto confederativo, é preciso deixar claro quais são as responsabilidades e as fontes de receita das federações estaduais. As federações estaduais, falidas; as confederações são fracas. O clientelismo tende a predominar, e aí por diante. Então, eu acho que essa discussão do meio da pirâmide das federações também se torna necessária.

Agradeço muito pelo convite e pela participação num ambiente desses, tão democrático. E queria dizer que o Agberto foi muito duro na sua autoavaliação quando disse que a história não se lembra do que ele foi como atleta. Ele foi um grande atleta, finalista olímpico, campeão pan-americano e recordista mundial.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado, Sr. Lars Grael.

Passo a palavra agora ao nobre Relator, para que faça suas considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Estamos muito honrados por estarmos na Mesa com dois atletas olímpicos, além de um grande educador na área de Educação Física.

A participação do Lars é bem pontual. Ele traz aqui algumas questões que já vínhamos discutindo. Imagino que, até por conta do histórico dos debates aqui nesta Comissão, ele se aprofunda nesses temas, o que é importante.

Sobre esse problema da definição de atleta, nós estamos pensando, Lars – não estou lhe dando uma resposta já especificamente sobre como seria o relatório, mas sobre os debates. Nós definimos que o anteprojeto começa, assim como houve com a Lei Geral da Copa, com um certo glossário de expressões. Isso facilita muito o entendimento da norma e tem sido utilizado em outras leis também. Eu falei da Lei Geral da Copa porque é mais próxima de nós, mas outras leis têm adotado isso também.

Manutenção das fontes de recursos. Nosso objeto é avançar e não retroceder, seja em conquistas sociais, seja em conquistas econômicas. Então, a ideia realmente é, com um fundo nacional do esporte, poder acrescer não só ao Sistema Nacional do Esporte, porque a ideia é a criação de um fundo nacional do esporte como uma estruturação, uma verdadeira coluna vertebral para a existência do Sistema Nacional do Esporte.

A nossa crítica com relação à Lei Pelé é que ela, infelizmente, não efetivou o Sistema Nacional do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Esporte. Ela prevê um sistema nacional do esporte, mas que nunca se efetivou.

Só para fazer uma certa analogia, a federação norte-americana não se efetivou enquanto não houve a conformação do Banco Central dos Estados Unidos. Então, não houve aliança verdadeira entre os Estados norte-americanos em torno de uma verdadeira federação, para usar os termos que eles utilizavam entre os federalistas, enquanto o assunto financeiro também não foi resolvido ao lado do assunto militar. São os dois assuntos mais candentes: a defesa militar e a resolução dos problemas financeiros dos Estados.

Então, o que nós entendemos que deva estruturar o Sistema Nacional do Esporte é o Fundo Nacional do Esporte, porém sempre aliado com as conferências nacionais do esporte; que a conferência seja algo não mais como política pública de governo, mas política pública de Estado e que realmente seja um guia para a elaboração do planejamento esportivo nacional. Quando eu falo nacional, não é apenas da União, mas também de Estados, Municípios e Distrito Federal, assim como também a efetividade do Conselho Nacional do Esporte. E eu digo efetividade porque, é claro, da forma como funciona hoje, ele é efetivo, porque é aquilo que a Lei Pelé prevê. Só que nós achamos que aquilo que a Lei Pelé prevê é muito pouco frente aos desafios de um conselho tão importante como é o Conselho Nacional do Esporte.

Então seria mais ou menos essa tríade. E isso se replicaria em Estados, Distrito Federal e Municípios também. Então haveria repasses de fundo a fundo. Não seriam mais convênios. Você teria a necessidade de conformar a mesma estrutura, em Estados e Municípios, que o Governo Federal vai ter, de um conselho forte, de conferências estaduais e conferências municipais obrigatórias, amplamente compostas, assim como os conselhos também. É uma realidade bem diferente daquela que, infelizmente, a Lei Pelé não pôde fazer avançar naquele momento, ainda que tenha sido grande a vitória com a Lei Pelé, mas, naquele momento, ela não pôde avançar.

Aprimorar os mecanismos. Nós já conversamos muito sobre isso, inclusive no debate aqui com o presidente do CPB. Eu só não entendi bem, então esta seria a minha dúvida, com respeito à CBDE e à CBDU. Eu notei que o senhor falou do problema da efetivação dos repasses para o desporto escolar e para o desporto universitário, mas eu não entendi se a sua proposta seria que elas recebessem diretamente, assim como o COB e o CPB recebem da Caixa Econômica Federal, por determinação da Lei Pelé, e, no caso da CBC, por determinação do Decreto nº 7.984, ou se seria outro mecanismo que infelizmente eu posso não ter apreendido durante a sua fala.

Obrigado.

O SR. LARS GRAEL – Muito obrigado, Sr. Relator.

Na verdade, é ter um esclarecimento sobre o percentual dado hoje ao desporto escolar e ao desporto universitário. Lembro-me de uma reunião recente, uma audiência pública realizada pelo TCU, no TCU, em que nós estivemos presentes, onde o presidente Andrew Parsons falou sobre isso. O Cruz estava lá, acho que o Mizael também. Você estava, não é, Wladimyr? Ele falou com muita clareza: "O ideal é que o recurso repassado ao Comitê Paralímpico Brasileiro seja todo aplicado no movimento paralímpico. Eu não tenho como" – disse ele, e Mizael me corrija se eu estiver enganado – "repassar recurso para o desporto escolar paralímpico ou o desporto universitário paralímpico. É difícil."

No caso do escolar, promovendo competições, parte desse recurso, consegue-se prover uma dotação para isso. No caso da CBC, nós temos uma parceria com o Comitê Olímpico Brasileiro já para 2017, em que a CBC vai apoiar a organização dos jogos escolares do COB, em parceria com o COB. Mas o correto seria, se nós temos que dotar o desporto escolar de recursos e o desporto universitário, que eles recebam esse recurso diretamente. Não faz sentido que o dinheiro vá para o CPB para depois ir para lá, ou vá para o CBC, ou vá para o COB, para depois ir para lá.

Então basta ver, na execução orçamentária da CBC ou do CPB, que, naquilo que é o propósito da entidade, a execução orçamentária segue o seu fluxo. Naquilo que é para o desporto escolar ou universitário, grande parte não foi executado, porque há uma dificuldade muito grande. Então, definir com clareza os percentuais, não é? De forma nenhuma, a gente tem qualquer oposição ao desporto escolar ou universitário; pelo contrário, o apoio é total. São de grande relevância para o sistema. Mas esse repasse que vai, indireto, não parece eficaz.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado.

Está franqueada a palavra aos membros da Comissão.

Dr. Pedro, como sempre à frente dos debates.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Sr. Presidente.

Realmente, como o Almirante falou, é uma honra ter atletas como vocês aqui conosco, inclusive

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

com a visão de que o esporte é, na verdade, uma ferramenta para a educação. Quem conhece o Projeto Grael sabe bem do que estou falando. Eu pude participar com o Axel, seu irmão, um grande amigo, a quem admiro muito, de uma série de conselhos. Registro aqui a minha alegria em tê-lo aqui.

Sobre a CBC, tenho algumas perguntas que começam com a reflexão sobre a importância da legislação para o bom funcionamento dessas estruturas. Logo no início da sua explanação, percebemos claramente que houve um desencontro entre o momento em que a legislação determinou a destinação dos recursos para os clubes e sua chegada. Demorou dois, três, quase quatro anos para que eles realmente começassem a chegar aos clubes, em razão de uma série de desencontros. Isso sacrificou bastante o potencial que esses recursos teriam na preparação do Brasil para os Jogos Olímpicos de 2014. Mas, uma vez consolidado esse arcabouço legislativo e regulatório, ainda existem alguns questionamentos que trago aqui. Aliás, já elogio a CBC pela transparência. Estou com um balanço da CBC aberto na minha frente, disponível pela internet para quem quiser ver. E é nesse balanço que quero concentrar algumas das perguntas.

Em 2015, os créditos da nova Lei Pelé, segundo o balanço, somaram R$265.666.150,21. Foram descentralizados para clubes, desse valor, R$59.219.486,04. A primeira pergunta é: por que essa diferença tão grande? Se há ali R$265 milhões disponíveis, por que só R$59 milhões foram destinados?

A segunda pergunta é em relação aos créditos utilizados para a administração de projetos. Segundo o balanço, a CBC, para administrar a descentralização de R$59 milhões, em 2015, gastou R$9.720.000,78. Então, temos aí quase 20%, como a lei, inclusive, permite. Mas a reflexão que trago é a seguinte: se a administração desses recursos gera uma despesa dessa natureza, ora, nós imaginamos que, quando colocamos esses recursos para a administração de uma entidade que já existe, eles não têm uma onerosidade tão grande para ela. Então, esses mecanismos de controle que nós temos disponíveis hoje estão exigindo das entidades uma superestrutura para prestar contas. E essa superestrutura acaba retirando dinheiro das atividades-fim. Como é que nós, nesta Comissão, podemos ajustar a legislação para conseguir reduzir esse valor, que hoje é necessário para essas entidades nas suas atividades-meio, de modo que elas consigam colocar mais dinheiro na atividade-fim?

Por último, e aqui cabe uma observação, a CBC também recebe recursos da Timemania. Além da nova Lei Pelé, a CBC recebia recursos da Timemania. Ela recebeu, em 2015, R$3.719.655,26 da Timemania. Esse dinheiro foi utilizado basicamente para pagar o Congresso Brasileiro de Clubes, o Congresso Brasileiro de Clubes Sudeste/Centro-Oeste, o Fórum Nacional de Presidentes de Clubes, que, inclusive, estão no SIB da CBC, são festas maravilhosas, com *shows* de grandes artistas em hotéis cinco estrelas, muito importantes. Mas será que esse dinheiro público está bem utilizado pagando festa de dirigentes de clube? Então, essa é uma pergunta que eu queria também fazer, só porque vi aqui no balanço e fiquei curioso.

Agradeço muito a sua participação aqui conosco.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu acho que...

O SR. LARS GRAEL – Presidente, eu posso conceder a resposta original para o nosso Superintendente Executivo da CBC. Caso não venha a sanar as perguntas do Dr. Pedro, eu posso complementar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Sim, sem nenhum problema, por favor.

O SR. EDSON GARCIA – É que eu sou da parte executiva e ele é da parte técnica. Então, a maioria das perguntas que ele faz são dirigidas à parte executiva.

Vamos por partes.

Da importância da legislação para a CBC. A CBC recebe, junto com o COB e o CPB, um percentual da loteria direto da Caixa. Isso cai quase diariamente, conforme a loteria...

O SR. LARS GRAEL – Meio por cento; 0,5%.

O SR. EDSON GARCIA – Isso. Direto da Caixa, 0,5%. E cada um, através da portaria que o Lars citou, que saiu no primeiro semestre de 2014, definiu os percentuais de administração. O COB e o CPB, para administrar os recursos, podem gastar até 30%. A CBC pode gastar até 20%. As confederações vinculadas a entidades, como é o caso do COB e do CPB, que nós não temos, também têm um grau de percentual do administrativo. Isso foi feito através do Ministério do Esporte. Por isso essa verba ficou parada até se saber o que vai poder usar e quanto vai poder usar da verba administrativa. Então, esse percentual está lá. Deve ter tido um estudo ou alguma coisa que baseou o porquê do valor que se deve gastar.

Lembrando muito bem que hoje o TCU acabou de fazer uma auditoria no Sistema Nacional do Desporto. Não sei se vocês já trouxeram para cá a resposta com o relatório em que se detectam várias coisas que acho importantes para esta Comissão. Não sei se vocês já sofreram alguma intervenção do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

TCU ou da CGU. Hoje eles exigem não só a prestação de contas, mas também o acompanhamento, que se dá em nível que, se um clube, como é o nosso caso, fizer uma licitação para comprar uma cadeira, eu tenho que saber se os participantes dessa licitação são sócios um do outro, se têm familiar entre uma empresa e outra. Isso em nível de clube. Então, imaginem a estrutura necessária para atender às exigências do TCU!

Graças a Deus, faz dois anos que estamos descentralizando os recursos. Já tivemos duas auditorias do TCU e as duas nós zeramos, ou seja, atendemos todas as normativas do TCU. Por quê? Não é porque somos melhores que o COB ou o CPB, não. A gente copiou tudo do COB e tudo do CPB. Tudo o que eles tiveram de bom nos passaram. E hoje, se a gente tem um pouco de capacitação, foi graças ao COB e ao CPB. Aqui também deixo público esse agradecimento.

Vamos à segunda pergunta. O balanço. No primeiro ano em que fizemos os editais... Porque a gente faz por chamada pública a descentralização de recursos, diferentemente do COB, que tem suas confederações, e do CPB. Como a nossa quantidade de clubes é grande, fazemos uma chamada pública, define-se o objetivo do projeto, os valores que estão colocados, se vierem mais projetos do que o recurso alocado nesse edital, isso vai para uma comissão que é independente, ela que define a classificação do projeto, quais são os melhores.

Essa comissão é composta pela Ana Moser, dos Atletas pelo Brasil, que todos conhecem; pelo Panzetti, representando a Confef e os secretários municipais; pelo Betinho, representando o COB do Estado de São Paulo, o Sindi-Clube do Estado de São Paulo; pelo ex-presidente do Pinheiros; e pelo Arialdo, ex-presidente da CBC e membro do Conselho Nacional do Esporte. Eles classificam os projetos e a classificação vai até acabar o dinheiro daquele edital. Então, esses recebem.

Nenhum clube, até hoje, em razão do acúmulo que teve de quando começou a liberar o dinheiro até vir a portaria do Ministério, deixou de receber dinheiro, sempre naquela função de fiscalizar se tem estrutura, se tem condições de fazer esses projetos. Então, depois de um ano com esses editais, houve o primeiro seminário, do qual participaram todos os dirigentes de clubes filiados e vinculados à CBC, principalmente os dirigentes que já vinham buscando recurso público. Dali saiu o Plano Estratégico 2016/2020, de como a gente irá distribuir os recursos, quais os indicadores e as metas a serem atingidas.

Então, no início de 2016, houve um levantamento muito grande da distribuição de recursos. Dos 162 milhões para esporte olímpico em 99 projetos olímpicos, nós comprometemos 150. Temos 12 milhões sobrando. Esses 12 milhões, somados ao que será recebido até dezembro, serão a base do Edital 7, que será lançado no último congresso brasileiro, no dia 18 de dezembro. Então, isso já mudou, e mudou bastante!

Na questão da administração, nós somos os que temos o menor limite de todos, que é de 20%. É difícil montar toda essa estrutura. Nós temos uma sede própria, a CBC já tinha em Campinas. Alugamos uma subsede aqui em Brasília, não porque era opção Brasília, mas porque lá a gente não conseguia mão de obra própria, analistas de projetos, esse tipo de pessoa para trabalhar. Começamos a contratar analistas aqui e trabalhávamos inclusive na sala de reuniões do CPB, porque a gente não tinha sede aqui. Mas chegou a um tamanho de exigência que acabamos alugando também uma sala no prédio do CPB e temos esse grupo aqui.

Então, hoje temos pouco dinheiro dos Jogos Olímpicos e temos um projeto até 2020, até Tóquio. Acho que aí vai começar a aparecer o que é da formação. Todo mundo, aqui, de esportes conhece que formar não se faz em dois nem em quatro anos, formar tem uma sequência. Nós trabalhamos com indicadores e metas.

Agora, quanto à Timemania, eu não entendi, porque a Timemania... Um por cento da loteria Timemania ia para a CBC, quando a CBC representava todo o segmento clubístico. E vai para os clubes sociais, para atividades sociais e culturais aprovadas pelo Ministério, que seria para eventos dos clubes sociais. Então, a gente faz congresso, seminário, vários eventos de capacitação, principalmente.

Quanto aos hotéis, aqui foi falado que são hotéis bons, são feitos em pregão. Como é dinheiro público, se cai em hotel bom, ótimo, mas é o menor preço.

E quanto aos *shows*, são pagos com recurso próprio. Isso quando era a CBC. Mas quando a CBC começou a receber esses recursos e a distribuí-los, começou a mudar a missão dela. Hoje ela representa os clubes formadores de atletas. Então, quem representa os clubes sociais nessa parte? A Fenaclubes (Federação Nacional dos Clubes), entidade sindical de segundo grau. Por isso a lei transferiu o recurso da Timemania da CBC – que já não representava mais os clubes sociais – para a Fenaclubes, para que faça o trabalho que a CBC antigamente fazia.

Tudo isso é fiscalizado. Já foi várias vezes, inclusive pela CGU. E não tem nada a ver com recurso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

esportivo, esse da Timemania. Isso reconhecido pelo próprio TCU, tanto que, no levantamento da auditoria dos recursos públicos para o sistema, não incluiu esse recurso.

Então, não sei se atendi às perguntas do Dr. Pedro, mas estou à disposição se houver mais dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Claro, eu penso que sim. Mas acredito – e me corrija se eu estiver equivocado, Dr. Pedro – que V. Exª talvez tenha querido textualizar, trazer o que o anteprojeto de lei pode melhorar nessa conjuntura. Talvez tenha sido...

O SR. PEDRO TENGROUSE – Exatamente. Existe... Obrigado pela oportunidade de esclarecer. A minha pergunta é justamente como podemos, nesta Comissão, trabalhar num anteprojeto de lei que corrija eventuais distorções, porque temos hoje um conjunto de leis que se sobrepõem umas às outras e que não têm uma mensagem definida. Cada uma diz uma coisa, e muitas vezes coisas conflitantes.

Esses entendimentos todos sobre se vai gastar 20% na administração, 30%, 10%... O ideal é não gastar nada. O ideal, na verdade, é entender que essas entidades já existem por si sós. Elas já têm sede própria, já têm estrutura. E a descentralização de recursos públicos para a administração delas se dá porque elas vão ter mais eficiência nessa administração, e não para passar a gastar mais dinheiro na administração desses recursos.

Quando a gente fala dessa sede, a CBC não tem uma sede nababesca. Eu conheço a sede. É diferente, por exemplo, das sedes de outras entidades, alugadas ou próprias, que são verdadeiros palácios. Nós temos confederações que, seja pagando aluguel ou seja porque construíram, funcionam em verdadeiros palácios de mármore e granito, que na verdade não condizem com aquilo que nós, talvez, nesta Comissão – e o povo brasileiro que paga essa conta – não queremos.

Então, nesse ponto, a nossa intenção e o meu objetivo com a pergunta foi justamente ouvir, de quem está ali no dia a dia da administração desses recursos, como nós podemos corrigir essas distorções de uma vez por todas e acabar com essa confusão de entendimentos, porque temos essa missão, nesta Comissão. Esse anteprojeto de lei geral tem que reunir tudo o que já se falou no esporte até hoje, e falar uma língua só, dizendo claramente onde o dinheiro tem que chegar, o que o dinheiro deve fazer. Se é para fazer *show* e festa, que se diga que tem de fazer *show* e festa. Se não é, que se diga que não é.

A questão da Fenaclubes, da CBC, na verdade faz parte de um grande emaranhado do esporte brasileiro que precisa ser passado a limpo. Aliás, hoje de manhã, eu fiz um elogio ao papel das Forças Armadas no esporte, e queria repetir aqui na presença de todos, que é o seguinte, se a gente comparar o volume de recursos disponíveis para o esporte no Ministério da Defesa, nas Forças Armadas, ele é infinitamente menor do que o dinheiro que vai para a CBC, para o COB... Olha, a quantidade de recursos que o Exército, a Marinha e a Aeronáutica... Salvo engano, são algumas dezenas de milhões de reais por ano direto no soldo do atleta. Isso fez a diferença maior do que mais de um bilhão que foi destinado para COB, CBC... E aí acho que temos de repensar, porque na hora que o dinheiro é colocado onde realmente faz a diferença, a gente vê o atleta batendo continência no pódio e ganhando medalha.

Mas era isso. Esse elogio foi feito.

O SR. EDSON GARCIA – Só para continuar nessa sugestão que você mesmo levanta sobre o que pode ser melhorado, uma é a situação de convênio. Essa situação é questionável, porque o COB e o CPB estão no convênio, e nós estávamos também. No primeiro semestre, recebemos um ofício do Ministério falando que teríamos de entrar no Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. No caso, o COB e o CPB não receberam esse ofício. Então, já estamos com um regulamento diferente do COB e do CPB, por uma exigência do próprio Ministério.

Mas o problema chave...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. EDSON GARCIA – Então, porque só saíram três editais. Depois, com o plano estratégico, saiu o resto dos editais.

O SR. PEDRO TENGROUSE – O dinheiro estava lá e a gente não usou.

O SR. EDSON GARCIA – Isso. Por falta de planejamento, dos testes que foram feitos, das avaliações dos próprios dirigentes de clube, tudo isso.

E outra coisa que acho que a maioria aqui sabe: para você distribuir dinheiro, tem que haver um planejamento, tem que saber o porquê, qual sua meta, qual seu indicador, o que você precisa alcançar. Isso é exigência do TCU. Porque distribuir dinheiro é fácil: é cheque atrás do outro. A coisa mais fácil que há.

Mas vamos à legislação. O que mais pega – não sei se a Ana concorda, se o pessoal que trabalha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

com recursos humanos concorda – são as exigências, hoje, em razão, acho que até do clima nacional, que o TCU faz sobre nós. É o que estou falando: eu tenho que ter um investigador para ver se o cara é sócio da outra empresa, se ele tem parente na outra empresa, se ele pode participar da licitação. É uma loucura hoje. Você faz uma licitação e já não sabe o que está acontecendo. E a burocracia hoje... Para vocês terem uma ideia, nós temos uma área só para fiscalizar, não é para prestar conta não. Para ir lá nos clubes fiscalizar, temos uma área com 12 empregados para irem lá aos clubes ver se está recebendo material, como foi feita a licitação, quais as empresas que participaram da licitação, se essas empresas têm algum problema de endereço, se o endereço é falso ou não. É um sistema de investigação hoje.

Então, não sei se vocês vão entrar nisso, mas o próprio secretário – por sinal o Wladimyr participou dessa reunião do TCU na época – achava que a norma era muito agressiva para um sistema esportivo. Cabe ao TCU fiscalizá-lo, mas ele acha que a estrutura que você banca para isso – e aí eu sou também parceiro do Pedro – tira dinheiro do atleta. Então, se puder facilitar isso... É lógico que não deixar de prestar conta, como o próprio Andrew falou. Isso tem que ser muito bem feito.

O próprio marco regulatório simplifica, e muito, mas eu não sei se é nessa linha que vocês vão.

O Lars quer comentar alguma coisa?

O SR. LARS GRAEL – Eu acho que o almirante tinha pedido a palavra. Depois eu poderia concluir em poucos segundos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – É que neste momento a palavra é franqueada aos membros apenas, para poder encerrar esse bloco.

Ana Paula, Mizael, algum comentário?

A SRª ANA PAULA TERRA – Eu só quero deixar registrado que, quando o Edson fez referência a um marco regulatório diferente para eles, ele estava falando de uma lei federal, a 13.019, que dá um tratamento pouco diferenciado do que o COB e o CPB dão, por exemplo. Dificulta um pouco e talvez facilite em outros aspectos, mas também vale a pena trazer à luz para as nossas análises. Ainda que a gente se debruce sobre a Lei Pelé, talvez a gente possa beber dessa fonte ou verificar coisas que não servem mais. A legislação não está refletindo o fato social. É o que o Edson está trazendo. Além do regramento de convênio, que porventura traz para ele encargos administrativos muito pesados, essa lei também veio trazer modificações na estrutura administrativa deles, na forma como eles repassam dinheiro, de maneira muito veemente, com a exigência do Ministério do Esporte de que eles verificassem aquele regramento e se adaptassem a ele.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Pois é. De fato, é muito sério isso.

Não havendo mais a palavra para nenhum dos membros, eu franqueio a palavra ao Vice-Almirante, para que faça as suas considerações.

Por favor.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Era apenas, mais uma vez, sem atrapalhar o nosso querido Lars Grael, para agradecer a referência positiva e dizer que números foram esses.

Os números do Ministério da Defesa, senhores, são os seguintes: nós investimos R$15 milhões por ano em salários de atletas militares, mais R$3 milhões por ano para custeio de seus treinamentos e competições em alto nível. Nos últimos cinco anos, nós vimos recebendo apoio do Ministério do Esporte muito significativo da ordem de R$5 milhões/ano, para nos ajudar a levar os nossos atletas militares para essas competições de alto nível. Além desse pacote, o Ministério do Esporte nos ajudou muito com o incremento da qualidade técnica das nossas instalações, mas isso seria um valor à parte desses números básicos que eu mencionei para os senhores.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Só para encerrar. Então quer dizer que com R$23 milhões/ano, isso fez mais diferença do que bilhão investido em outros lugares.

O SR. EDSON GARCIA – Ora, não fala isso! São coisas diferentes. Pega um centro de treinamento de um COB, com treinador, limpeza, manutenção, o atleta, hospedagem, tudo, e pega um soldo de R$3 mil por mês, há diferença. Não tem nem dúvida. É comparar coisa que não dá!

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Franqueando ainda a palavra aos convidados...

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Deixa eu fazer uma colocação para o nosso Vice-Almirante, uma pergunta, na realidade. Esse programa das Forças Armadas tem alguma verba destinada à formação de atleta?

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Só uma questão de ordem. Eu queria apresentar o Dr. Marcos Parente. Ele entrou e eu cometi a gafe de não ter anunciado a sua chegada.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O Dr. Marcos Parente é membro da Comissão de Juristas, Consultor Legislativo do Senado e trabalhou na redação da Constituição Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de 1988, especificamente no capítulo sobre esporte. Foi também assessor parlamentar do Prof. Manoel Tubino, na condição de Presidente do Conselho Nacional do Desporto, durante a Constituinte. Imaginem com quem nós estamos conversando e a alegria de tê-lo como nosso colega aqui, na Comissão.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – A alegria é toda minha.

Almirante Zuccaro, a minha colocação é se, nas Forças Armadas, com esse programa espetacular de apoio aos atletas de alto rendimento, há preocupação e se existe destinação de recursos, dentro desse programa das Forças Armadas, para formação de atletas.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Talvez, uma sugestão que eu daria para o senhor, na próxima Mesa eu vou falar um pouco mais e, por meio de uma apresentação bem resumida, eu vou dizer como os programas se articulam. E aí a gente poderia voltar a sua pergunta e talvez tratá-la com um pouco mais de profundidade.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Para mim fica ótimo assim.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Para a gente ganhar um pouco de velocidade.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Claro. Não tem problema nenhum.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito bem. Ainda franqueando a palavra aos convidados, Profª Cássia, por gentileza.

A SRª CÁSSIA DAMIANI – Obrigada pelo espaço.

Eu gostaria de fazer uma questão de destaque geral, articulando um pouco o objetivo do trabalho desta Comissão com o que foi debatido hoje, de manhã e esta riquíssima Mesa que se apresenta aqui, agora, e a gente já começa a encerrar a fase de debates.

Quando nós resgatamos o trabalho, que foi profundo, com a participação da maioria dos senhores e das senhoras que estão aqui presentes – aliás, participando deste debate, há só duas mulheres, é bem emblemático...

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª CÁSSIA DAMIANI – Três, mas eu não a ouvi se pronunciando. Ainda.

Em todo caso, eu gostaria de resgatar duas questões aqui que eu acho centrais para reposicionar e até fazer um alerta para a Comissão, principalmente para o Sr. Relator, Dr. Wladimyr.

Nós, de manhã, levantamos alguns desafios ao apresentar aquele projeto que estava em debate. Um deles é a necessidade objetiva de alinhar os planejamentos. Mais uma vez o Pedro levanta essa questão da distância entre os recursos que são investidos nessas entidades de administração, que é um assunto bem sensível, e o aproveitamento disso na sua malha, na sua rede nacional, seja pelas confederações, seja pelos clubes. Então, eu respondi, de manhã, um pouco relacionado à questão de um planejamento com contratos de desempenho, que são compromissos que estão absolutamente alinhados ao planejamento estratégico de cada entidade dessas, instituição, inclusive governamental.

Eu penso que essa é uma questão nodal. Ninguém faz contrato de desempenho ou de governança se seus planejamentos não estiverem absolutamente alinhados, mesmo com as suas peculiaridades e toda a sua missão a ser cumprida, com as suas especificidades – no caso aqui, CBC ou COB ou CPB. Estamos falando das três principais entidades, não vou falar aqui hoje da FIFA e da CBF.

O que nós precisamos debater é um pouco esse princípio de se pensar nacionalmente num sistema – porque o sistema não é governamental, ele não é propriedade do Governo Federal, ele é um sistema de esporte para o Brasil –, para que haja condições absolutas e objetivas de participação, de ampliação à prática esportiva, e também a obtenção de melhores resultados na natureza onde se atua.

Eu queria deixar esse alerta, da necessidade de, ao se fazer... E essa forma de você discriminar como isso chega, as regras, não pode ser estabelecida em lei. É um equívoco entrar nesse limiar de detalhes para uma lei geral do esporte. Isso é um absurdo! Além do mais, existe autonomia própria, eu não digo nem autonomia financeira. Estou falando da estrutura e da organização do modelo brasileiro do esporte. Eu acho que é o planejamento estratégico, porque ali há metas, que depois se transformam num plano mesmo, que é um objeto que vai sendo visitado e revisitado e cobrado com instrumentos de controle e de cobrança, inclusive da exceção ou o garroteamento de recursos. Então eu acho que esse é um bom caminho para se discutir.

Obrigada por você ter alertado sobre esse grande investimento que o Ministério do Esporte fez, porque não foi o aumento no soldo daquele atleta que trouxe o resultado que nós tivemos nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Então eu acho que é importante, isso também é um planejamento de médio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

prazo.

Não podemos falar em longo prazo porque nós queremos, em longo prazo, que o Brasil seja uma nação esportiva ou até mesmo uma potência, quem sabe. Mas isso aí tem que ser com ações articuladas de médio e longo prazo. Mas houve um grande investimento, inclusive direto, no atleta e também nas entidades. Isso é que temos que pensar em conjunto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Agradeço a participação da Drª Cássia.

Antes de passar a palavra ao Sr. Lars Grael, convido à Mesa o Vice-Almirante a tomar assento, assim como o Sr. Hezir Espíndola, também para tomar assento conosco aqui na Mesa.

Diante disso e pelo amor ao debate, que, percebo, está sendo muito acalorado e com vários pensamentos, por conta do adiantado da hora, eu gostaria e proporia que nós passássemos a fazer as perguntas num tempo mais curto. Aconselho a assessoria a dar um minuto para aqueles que quiserem fazer uma pergunta e, no máximo, cinco minutos para suas considerações, caso queiram fazê-las.

Dr. Lars Grael, eu peço perdão e vou passar a palavra, na verdade, ao Sr. Carlos Penna, que já tinha pedido para fazer a sua indagação. Ele é técnico e atleta de polo aquático, além de ser funcionário aqui da Casa. Seja muito bem-vindo.

O SR. CARLOS PENNA BRESCIANINI – Sr. Presidente, obrigado. Boa tarde.

Senhores dirigentes, senhores militares, boa tarde.

A primeira coisa é que quero elogiar a Marinha do Brasil e as demais Forças, Força Aérea Brasileira e Exército Brasileiro, pelo trabalho brilhante que estão fazendo em prol do esporte brasileiro.

Eu vou pegar um pouco a carona do que o Sr. Pedro falou. É só comparar o volume de recursos que as Forças Armadas investiram em simplesmente manter e ajudar os atletas a treinarem e ver os resultados que eles trouxeram ao Brasil.

Eu acho que podem não gostar, mas é uma comparação muito simples. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica disponibilizaram suas instalações, que são instalações boas, mas não necessariamente as mais modernas que existem no mundo, porém, os atletas puderam treinar e trouxeram resultados para o Brasil. E eu vejo gente reclamando porque um atleta militar, ao levantar a Bandeira nacional, bate continência, e as pessoas ficam incomodadas com isso, como se não fosse um ato de respeito que um militar, que está dentro de uma Força que o acolhe exclusivamente para ele poder treinar e competir pelo Brasil, está devolvendo simplesmente com um gesto.

Eu não sou militar, inclusive fui de movimento estudantil na época da ditadura, e não vou por isso achar que a Força Armada está errada. Ela está certíssima. Ela está defendendo a imagem do Brasil, que é uma coisa importantíssima. Quando uma Força Armada patrocina um atleta, ela não está fazendo pelo bem dela, está fazendo pelo bem do País e pela imagem do País. Então é uma coisa louvável.

O que eu quero comentar é o seguinte: o primeiro esporte olímpico coletivo brasileiro se chama polo aquático. O polo aquático é vítima de um sucateamento deliberado, feito nos últimos 20 anos. Nós fomos uma das maiores forças do polo aquático internacional. Desde 1982 se fez uma das maiores sabotagens, que foi a retirada do polo aquático dos Jogos Estudantis Brasileiros. Os Jogos Estudantis Brasileiros formam a base de qualquer esporte nacional, formam a base do polo aquático, da natação, do xadrez, do futebol, do basquete, de qualquer que seja.

Se você tira as crianças da formação do esporte estudantil, como é que você vai ter um universitário topo de linha? Como você vai ter o topo da pirâmide?

Então, vejo entrar governo, sair governo, e ninguém mais fala sobre isso. E aí temos um problema gravíssimo. Imagine se, porque os atletas de atletismo competem no chão, tivessem agora de fazer parte da Confederação Brasileira de Futebol ou o contrário, porque os atletas de futebol correm no chão, eles tiverem de fazer parte da Confederação Brasileira de Atletismo? Nós temos essa situação surreal no polo aquático, que está dentro da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos, essa CBDA que, no mês passado, foi alvo da primeira investigação pós-Olimpíadas, já de um problema sério de 3,5 milhões de compra de material.

Nós temos uma estrutura muito triste hoje dentro das federações de desportos aquáticos em todo o País, que recebem dinheiro e não executam políticas. Então, você vem a Brasília, essa Federação de Desportos Aquáticos de Brasília tem poder de voto tão grande quanto uma de São Paulo, Rio de Janeiro, qualquer Estado grande e populoso, você vai lá, ela não apoia nada. Você tenta organizar um campeonato, não tem apoio; você quer formar base, crianças, não se mobiliza. Então, tem algo de errado, tem algo muito errado. Como é que nós vamos poder ter atletas de topo, atletas disputando Pan-Americano, disputando mundiais, disputando Olimpíadas se a gente não forma a base?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Estou aproveitando este momento porque acho que tem que ser vista essa questão na criação da legislação ou pelo menos devemos impedir que essa situação ocorra. Nós temos um problema seriíssimo: a CBDA pune árbitros que vão apoiar, que vão arbitrar outros eventos que não fiquem debaixo do guarda-chuva da CBDA. Isso é um absurdo! Então, os clubes estão se organizando para poder fazer campeonatos, para formarem os atletas novos, os meninos de 11, 13, 15, 17 e 19 anos que vão jogar. Eles formaram a sociedade chamada Polo Aquático Brasil, e são perseguidos os árbitros que queiram atuar. Então, quer dizer, nós vemos a CBDA perseguindo quem queira apoiar o esporte, como houve, há três ou quatro anos, o movimento chamado Revista Polo Aquático, em que os árbitros receberam a seguinte informação: "Ou vocês apitam só para a CBDA ou vocês não apitam mais na CBDA."

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu vou pedir só uma licença ao senhor.

O SR. CARLOS PENNA BRESCIANINI – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Às vezes, a tarefa do Presidente é árdua. Eu pediria gentilmente que o senhor concluísse a sua pergunta, por gentileza.

O SR. CARLOS PENNA BRESCIANINI – Pois não, Presidente.

O que estou colocando é que os senhores e as senhoras, quando forem elaborar o texto final do anteprojeto em que os senhores estão trabalhando, vejam como é que a gente pode – no caso específico do polo aquático, mas também dos outros esportes, porque acho que o que ocorre no polo não deve estar ocorrendo isoladamente – evitar essa situação catastrófica em que você tem uma seleção, em que se trouxe um técnico de fora a peso de ouro – até justo, porque era um técnico olímpico -– no dia seguinte em que terminam as Olimpíadas, ele vai embora, não houve formação da base, não houve formação de novos atletas, não foi aproveitado por isso, vários foram embora, vários dos atletas se naturalizaram temporariamente para chegarem no Brasil e já estão indo embora, e não se plantou a semente.

O que pode ser feito? Pegar um pouco da experiência da área militar? Fazer algum tipo de intervenção nessa área do esporte estudantil para poder solucionar essa questão gravíssima da formação dos atletas? Uma maior fiscalização em cima dessas federações que terminam sendo apenas locais de receber dinheiro e não executar suas funções? Eu realmente deixo aberto, é mais que uma pergunta, é um pedido de auxílio para que os senhores que estão elaborando essa legislação saibam que, na base, o que ocorre é isso. Então, chega na Olimpíada, você vê as pessoas torcendo pelos atletas brasileiros e não existe condição de a gente poder apresentar um resultado condigno porque não houve a formação da base. É isso, simples.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito bem.

Nós, desta Comissão, que agradecemos a participação e, com certeza, suas colocações serão ouvidas e escutadas.

Passo a palavra agora ao Sr. Lars Grael para que conclua as suas considerações.

O SR. LARS GRAEL – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Apenas para concluir, eu queria agradecer todas as manifestações e dizer ao Pedro: eu acho que nós temos um grande alinhamento, que bom que você suscitou pontos dessa relevância. Acho que estamos alinhados com relação à sua inquietude. Apenas para concluir, temos que deixar claro que a CBC é uma entidade nova. Hoje estamos com nossas metas de execução orçamentária em dia e auditadas pelo Tribunal de Contas da União e pela CGU. É uma entidade que, em vez de receber 30% de verba para despesa administrativa, foram previstos 20%, nós aceitamos, concordamos com isso e nos mantemos estritamente dentro desse percentual.

Com relação ao desporto militar, eu concordo plenamente, até porque sou filho de oficial do Exército Brasileiro. Com muito orgulho, o meu pai presidiu a então Comissão Desportiva das Forças Armadas, que, na gestão dele, virou CDMB, Comissão Desportiva de 40 anos atrás. Modéstia à parte, fui o mentor e idealizador do Programa Forças no Esporte, esse programa que devolveu o desporto militar no contexto do Sistema Nacional do Esporte. Quando fui Secretário Nacional do Esporte, em 2002, celebramos um convênio com o Ministério da Defesa, criando o Programa Forças no Esporte. Foi implantado na prática em 2003. Fico muito feliz por ter visto o Brasil sediar Jogos Mundiais Militares, em 2011, e conquistar o primeiro lugar no quadro de medalhas. Nos Jogos Mundiais Militares seguintes, o Brasil teve o terceiro lugar, não é isso, Almirante?

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO (*Fora do microfone*.) – Segundo em ouro e terceiro, no total.

O SR. LARS GRAEL – Segundo em ouro e terceiro no total, competindo com países como China,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Rússia, Estados Unidos... Enfim, o desporto militar brasileiro hoje é uma grande realidade e motivo de orgulho. Um terço da equipe olímpica brasileira da Rio 2016 – o Almirante pode corrigir – era de atletas militares, mas dois terços das medalhas vieram dos mesmos, o que mostra eficácia. Só acho que a comparação de dinheiro com as outras entidades é indevida, porque são etapas diferentes do Sistema Nacional. A CBC tem o papel de, nos clubes, formar atletas; o COB, de organizar as equipes olímpicas e o CPB, as equipes paraolímpicas. E o desporto militar hoje tem um trabalho de inclusão social através do esporte fantástico, vão disponibilizar a estrutura no Brasil inteiro, como apoiam também equipes do mais alto rendimento. Por quê? A estrutura do Ministério da Defesa, a estrutura que gere a CDMB – com a Comissão de Desportos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica –, os recursos para essa estrutura estão no seu respectivo departamento de pessoal, você não está nessa conta de investimento que foi feito além. Enquanto que COB, CPB e CBC são entidades de direito privado que passaram a receber recursos públicos e se dotaram de meios para poder gerir esses recursos públicos com a devida segurança.

De forma que também concordo que o desporto militar hoje está de parabéns. Tenho certeza de que o Almirante agora fará uma grande explanação.

Agradeço muito a oportunidade e me coloco à disposição de todos. É um prazer servir a esta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Sr. Lars Grael, é uma honra, mais uma vez, ratificando as palavras do nosso Relator, tê-lo aqui conosco. Foi de grande valia. Acho que causou uma grande reflexão a sua contribuição para esta Comissão. (*Pausa.*)

Desta feita, dando continuidade aos trabalhos, passo a palavra ao eminente Dr. Roberto Saad, para que inicie suas considerações, por favor.

O SR. ROBERTO JORGE SAAD – Boa tarde. Agradeço a oportunidade, através do Conselho Federal de Educação Física, que se faz presente, dentro dessa discussão, dessa nova temática da Lei Geral do Desporto tão fundamental, pelo que estamos vendo através deste debate tão necessário para o atual quadro, atual momento no nosso no País.

Fui precedido pelo Agberto, que fez uma defesa veemente da educação física. A gente não poderia deixar de manifestar aqui, antes de iniciarmos essa questão específica da Lei Geral do Desporto, uma situação preocupante causada no mês passado, com a edição da Medida Provisória nº 746, que trouxe uma reforma no ensino brasileiro, colocando a Educação Física como facultativa no ensino médio, deixando a obrigatoriedade somente no ensino infantil e no ensino fundamental, o que é altamente preocupante. O Sistema Confef/CREFs (Conselho Federal de Educação Física com os CREFs) se manifestou contrário a esse posicionamento, logicamente, porque entende que educação física é parte da formação do cidadão desde o seu início, ela tem que estar presente em toda etapa longitudinal da formação do nosso cidadão, e não só nessa primeira fase, deixando-se a fase principal, a fase juvenil desprovida desse atendimento na escola.

Nós estamos falando aqui tanto da questão da escola como um berço do esporte brasileiro, nós temos as escolas e os clubes como grandes celeiros dos nossos atletas e, num contrassenso, vem essa medida – a gente acredita também que talvez não foi tão pensado assim – que tira essa obrigatoriedade. Embora o Secretário Nacional de Educação tenha manifestado que não haverá a retirada, o texto é claro, ele não deixa obrigatório, ficará facultada a presença da Educação Física na Base Nacional Comum Curricular, que ainda está sendo finalizada, e as disciplinas desse plano serão obrigatórias dentro da primeira fase de ensino médio, ou seja, nos três primeiros semestres – no primeiro ano e até a metade do segundo ano do ensino médio. Depois, pode ser que não aconteça mais.

Então, essa visão da Educação Física no ensino como uma disciplina isolada é preocupante, porque ela não é uma disciplina isolada, só para completar a carga horária. Sabemos que há uma dificuldade do próprio Ministério em atender todas as disciplinas dentro dessa formação. Nos últimos anos, tivemos 11 disciplinas colocadas como obrigatórias dentro do nosso sistema de ensino através de legislação desta Casa de leis, disciplinas que foram tornadas obrigatórias e necessariamente precisam ser acopladas, incorporadas dentro dessa formação. Logicamente, isso traz um inchaço de disciplinas. Na realidade, deveriam estar discutindo os conteúdos, não somente disciplinas compartimentadas.

A presença da Educação Física é fundamental por poder justamente congregar toda essa formação, é elemento formador do aluno, do futuro cidadão dentro do sentido de valores, de conceito, de aprendizagem motora, de coordenação motora, de uma série de coisas, inclusive essa questão do esporte adaptado, que já foi colocada aqui pelo Andrew, essa preocupação de capacitar as pessoas, de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

atender essas pessoas que têm essa necessidade, essa visão diferenciada.

Então, nesse contrassenso, o Governo coloca essa questão. Não poderíamos deixar de manifestar aqui a nossa contrariedade, pedindo o apoio de todas as entidades para que se reveja essa questão, que seja estudada mais largamente. Tivemos apoio de vários Deputados com emendas em cima disso para se estudar. Pelas falas, percebemos muito bem a importância da Educação Física na formação. Para atender todos esses projetos, todos esses ideais, a gente vê uma situação dessa que é muito preocupante. Então, a primeira ponderação é essa.

A Educação Física também, como formação... Faço uma menção específica às Forças Armadas também –, vamos lembrar que a nossa formação de Educação Física se deu inicialmente através da formação militar da Escola de Educação Física do Exército, do Rio de Janeiro, e da Escola da Polícia Militar do Estado de São Paulo, há mais de 100 anos, se não me engano, 110 anos, tivemos a primeira escola de formação em Educação Física aqui no Brasil. De lá para cá, estamos hoje, para vocês terem uma ideia, com mais de dois mil cursos de Educação Física no Brasil, entre cursos de licenciatura e cursos de bacharelado. Quer dizer, houve uma expansão muito grande, por questão de mercado, pela busca de atividade física e inserção desse profissional nesse mercado. Uma causa disso é justamente a regulamentação da profissão de Educação Física, essa formação que antes era restrita somente à área escolar, essa abrangência da necessidade de atender a comunidade, de atender a sociedade fora da área escolar trouxe também uma necessidade de formação técnica, de formação competente e de responsabilidade para atender a sociedade na questão da atividade física e na questão da atividade esportiva fora da área escolar também, por isso a necessidade da formação desse profissional de Educação Física.

O Conselho Federal de Educação Física foi criado através da Lei 9.696, de 1998, que regulamentou a profissão de Educação Física. Inclusive, o Marcos trabalhou muito tempo com o Prof. Tubino, que é o nosso grande mentor, o nosso patrono da Educação Física. E faço aqui uma reverência ao nosso grande mestre Tubino, que colaborou, inclusive, na própria Constituição, dentro do capítulo sobre esporte; a visão de esporte que ele trouxe foi fundamental para isso. E ele é o nosso grande patrono da Educação Física brasileira, e, nesta Casa de Leis, faço uma menção ao Prof. Tubino.

Então, foi criado justamente... O objetivo do Conselho Federal, quer dizer, a base legal dele é habilitar e fiscalizar o exercício profissional. Mas não é só isso; essa é a parte principal, mas esse Sistema Confef/CREFs se preocupa também, logicamente, como todas as profissões regulamentadas, com a formação desse profissional que vai atuar no mercado.

Então, essa parceria com as IES (Instituições de Ensino Superior) é fundamental para se pensar a formação desse profissional justamente que vai atender todos esses anseios da sociedade. E, principalmente, nós estamos aqui falando da parte esportiva, desses projetos esportivos, diante dessa nova realidade. Então, existe uma grande preocupação também. Lógico que não é competência do Conselho Federal intervir nessa questão de formação, mas ele pode contribuir, e tem contribuído muito, na formação do profissional de Educação Física diante dessa nova realidade. Eu volto a dizer: um dos grandes paradigmas agora que está sendo tratado é justamente essa capacitação para trabalhar com o desporto adaptado.

E nós vimos, nessa grande evolução que houve no desporto paraolímpico, a presença dos profissionais de Educação Física, que já estão adaptados e contribuindo para essa dimensão de melhora de *performance*. Então, essa parte de formação também é muito importante.

E, logicamente, o principal é a atuação desse profissional de Educação Física, que é o que o Conselho Federal e também os seus Conselhos Regionais colocam, principalmente pautando o profissional para a atuação de competência e uma atuação ética junto à sociedade. Esse é o nosso pilar fundamental.

Se nos preocuparmos bem com a formação desse profissional, com competência e principalmente com ética, nós vamos alcançar os resultados pretendidos. Então, temos trabalhado muito em relação a isso também com vários trabalhos, vários questionamentos.

O Dr. Wladimyr esteve conosco, em janeiro, no Congresso Internacional de Educação Física da Fiep. Um dos temas foi a parte, inclusive, do desporto escolar. E, naquela ocasião, já nos trouxe também uma visão do que esta brilhante Comissão está fazendo, com a elaboração deste anteprojeto da Lei Geral do Desporto, que nós apoiamos com toda a certeza.

E, dentro desses projetos todos, o que é necessário que se faça é pensarmos também que o grande instrumento de ação e de efetivação de tudo será o profissional de Educação Física, que é quem vai efetivamente aplicar e desenvolver todos esses projetos, por ser a sua responsabilidade a prescrição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

da atividade física esportiva regulamentada aqui no nosso País.

Então, temos que ter essa associação de responsabilidade e de preocupação com isso, que esse profissional realmente seja essa ferramenta para efetivação e execução das políticas públicas, das ações, dos projetos que estão sendo implantados, também como gestor técnico dos projetos esportivos efetivamente contemplados com verbas públicas. Já é uma questão legal, mas precisaria ser um pouco mais reforçada, mais abrangente nessas questões a questão do gestor técnico, que é quem está habilitado competentemente para gerir esses projetos. Então, também é uma preocupação que nós trazemos aqui.

E lembro que, quando a gente fala de esporte, já foram faladas algumas questões aqui... O desporto de rendimento é a vitrine, é o grande viés, mas não podemos esquecer que o esporte como um todo, principalmente o desporto educacional – aliás, na nossa Constituição, está previsto que a maior parte do fomento deve ser dedicado ao desporto educacional –, mas o esporte como um todo é visto hoje, pelos documentos internacionais, justamente como um bem cultural, um direito social da nossa sociedade e também um forte elemento de contribuição para o desenvolvimento humano.

E a Educação Física vem atuar muito na questão da saúde pública. Nós falamos aqui da origem da formação da Educação Física, essa formação que veio, dentro da área escolar, com essa preocupação de saúde pública na parte higienista, que foi a primeira parte de origem da nossa formação; depois nós passamos para uma formação mais técnica, voltada para o desporto, o Brasil viveu uma época de esportivização; e hoje há uma mescla de tudo isso. Mas a grande preocupação da Educação Física é com o desenvolvimento da atividade física esportiva visando a saúde pública.

Nós sabemos bem que a atividade física é a ferramenta principal de combate ao sedentarismo, que infelizmente – notadamente o sedentarismo infanto-juvenil, já citado aqui pelo Agberto – tem trazido grandes prejuízos para a nossa saúde pública. Então, é fundamental que haja preocupação com isso, antes que aconteça. E, em vez de trabalhar com medidas de gastos públicos na saúde, na parte curativa, a gente trabalha com a parte de prevenção e de promoção de saúde. É nesse sentido que a gente deve pensar as nossas políticas públicas.

Então, a nossa contribuição como sistema deve ser sempre nesse sentido de estarmos sempre alinhados com todas essas questões, com essa preocupação com esses projetos esportivos. O desporto é, sim, uma grande ferramenta para isso, porque nós passamos por esses movimentos em grandes eventos que tivemos no Brasil, e isso causou realmente muita mudança. O Andrew colocou a questão das crianças, por exemplo, que participaram ativamente da Paralimpíada, o reflexo que isso traz. E disso, positivamente, ao longo do tempo, nós vamos colher resultados.

Então, nessa formação de futuros cidadãos preocupados com a atividade física esportiva, vamos sempre ver resultados futuros.

Nós ficamos preocupados também com a questão do desporto escolar. Nos Estados e até também no desporto escolar da Confederação Brasileira do Desporto Escolar, há vários eventos que chegam a ser uma etapa dos jogos estudantis nacionais. Depois, para a parte universitária, nós temos um hiato, porque não há uma sequência nessa questão, faltando realmente um incremento de apoio às políticas públicas para isso. Nós vemos exemplos, como foi citado aqui do Reino Unido, em que se aliou o investimento no esporte de rendimento com o esporte de base. Então, muito desse crescimento que o Reino Unido teve, com a evolução da Olimpíada sediada em Londres para o Brasil, e certamente vai continuar evoluindo, fez parte disso. Então, logicamente, não podemos pensar, como foi pensado, infelizmente, em grande parte do investimento no nosso País para a Olimpíada, somente na ponta. Nós temos que pensar nesse futuro, fazer o investimento nessa base e ter uma sequência nisso, para poder justamente alcançar esses objetivos.

Eram essas as colocações. E estamos abertos...

Eu quero reiterar que o sistema Confef/CREFs está presente também no Conselho Nacional do Esporte contribuindo para essas discussões e que também tem uma grande preocupação em poder contribuir com essa Lei Geral do Desporto. Nós nos colocamos sempre à disposição para isso, parabenizando, mais uma vez, a Comissão pelo brilhante trabalho que vem sendo feito. Nós temos certeza de que sairá daqui um grande documento que vai trazer uma efetividade nessa compilação das nossas leis esportivas, que vai trazer realmente grandes frutos para o nosso País e para o nosso esporte nacional.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Prezado Dr. Roberto, muito obrigado pelos seus esclarecimentos, ao passo em que eu passo a palavra ao eminente Relator, para que faça as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Prof. Roberto Saad, que aqui representa o Confef – primeiramente, obrigado, Presidente, por ter me repassado a oportunidade de fazer uma pergunta –, é claro que eu não poderia deixar de conversar com o Confef sobre o problema da Educação Física. O senhor já colocou o problema da possível retirada da obrigatoriedade do curso de Educação Física do ensino médio, o que nos preocupa. Eu digo isso como Relator, nós não chegamos a debater isso na Comissão, até porque esse assunto é mais recente. Eu, como Relator, me preocupo muito com esse problema, porque não há como se falar em efetividade – já que essa palavra foi tão repetida hoje – de políticas públicas para o esporte, do Sistema Nacional do Esporte sem uma base de esporte educacional, de prática esportiva nas escolas, de esporte para a cidadania através das escolas. Então, isso nos preocupa muito. Sei que esse também será um tema a ser abordado pelos outros debatedores.

Eu ainda agregaria o problema da valorização do profissional do esporte e de como a lei geral do esporte poderia auxiliar nesse sentido. Eu sei que essa é uma luta grande do Confef, já ouvi os senhores falando sobre isso. Até solicitamos, assim como para todas as outras entidades convidadas, que contribuam também por escrito, com propostas normativas que possam vir através de comunicados escritos dos senhores. Eu acho que é uma boa oportunidade de falar sobre isso também, inclusive porque nós temos notícia sobre outros projetos de lei que circulam nas Casas do Congresso Nacional que, em tese, poderiam retirar prerrogativas que hoje são do profissional de Educação Física, e sobre outros que visam à valorização. Como nosso trabalho é no sentido de também sistematizar, isso nos importa muito.

O SR. ROBERTO JORGE SAAD – Nós temos essa preocupação. Agradecemos esta oportunidade também, porque é fundamental termos a consciência de que a capacitação técnica para todo esse trabalho dever vir através da formação na Educação Física. Nós consideramos isso fundamental. Às vezes, é debatido dizendo que é uma certa reserva de mercado e tal; não é, é preocupação realmente com a nossa sociedade no sentido de ela ser servida por profissionais capacitados para isso.

E, sobre a questão da formação, inclusive, de manhã, a Profª Cássia falou dos nove pilares, e um dos pilares de sustentação é justamente a capacitação técnica desses profissionais que trabalham efetivamente com o desenvolvimento do nosso esporte.

Então, junto a essa questão da formação, da capacitação e à preocupação da gestão das equipes técnicas desses projetos, entendemos também, de uma certa forma, como isso poderia trazer essa garantia, aliado a esses vieses legislativos, de que, realmente, a nossa sociedade tenha essa visão do que é atividade física, do que é atividade das práticas desportivas, do que é a condução dessa atividade. Há frequentemente um certo bombardeio de algumas entidades ligadas a essas áreas querendo tirar da prerrogativa do profissional de Educação Física justamente a responsabilidade da execução de algumas atividades físicas, de algumas atividades esportivas, dizendo que essas atividades não se enquadrariam dentro disso. A nossa lei, a Lei nº 9.696, de 1998, foi abrangente e não deixou detalhado o que é atividade física esportiva. Nós temos que nos valer da hermenêutica e da compreensão de todo viés de legislação esportiva e de legislação que nós temos para entender o que realmente vem a ser essa atividade física esportiva, ou seja, voltada à intencionalidade. Então, quando há essa prática, essa formação com a intencionalidade de formação, de melhoria do desempenho, do rendimento, da *performance*, essa é prerrogativa do profissional de Educação Física, que deve estar aliado com toda essa preocupação com a formação.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Obrigado, mais uma vez.

Diante das considerações, eu franqueio a palavra aos membros da Comissão, aos convidados. Alguma indagação a ser feita ao Dr. Roberto? (*Pausa.*)

Diante disso, eu levo novamente a palavra ao senhor, para que faça suas considerações finais, por favor.

O SR. ROBERTO JORGE SAAD – Mais uma vez, agradeço a oportunidade e parabenizo a Comissão por este brilhante trabalho. Que realmente possa haver um grande passo de desenvolvimento e de *performance* nessa questão para o nosso esporte, através da legislação que está sendo estudada, que está sendo trabalhada. E o Confef estará sempre presente em todos os segmentos que se preocupam com o nosso esporte, no sentido de contribuir e de trazer também o profissional à responsabilidade e à preocupação na efetivação dessas políticas da prática esportiva do nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Dr. Roberto, tenha a certeza de que esta Comissão agradece o brilhantismo de suas colocações, e estas, com certeza, também serão muito consideradas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

em nossos pensamentos e reflexões.

Eu o convido a permanecer na Mesa, para continuar aqui com os nossos demais palestrantes.

Agora nós ouviremos o Vice-Almirante Paulo Martino Zuccaro, Presidente do Conselho Desportivo Militar do Brasil. Passo a palavra a S.Sª, para que faça as suas considerações.

Por favor.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Enquanto nós vamos preparando a projeção, eu aproveito para saudar o nosso Presidente, Roberto de Acioli Roma, o nosso Relator, Wladimyr Vinycius, e V. Exªs.

Eu agradeço a oportunidade de estar aqui no dia de hoje, nesta profícua tarde de trabalho, e, em seus nomes, eu cumprimento a todos os demais presentes nesta importante jornada, que poderá representar muito para o futuro do desporto no nosso País.

Presidente, eu preparei uma apresentação que é bastante objetiva e vai nos ajudar a conduzir o nosso raciocínio de uma forma mais ordenada, até para ganharmos velocidade na nossa apresentação.

Os senhores e as senhoras verão que muito do que será aí projetado já foi mencionado por várias pessoas aqui. Várias autoridades do desporto nacional já mencionaram uma série de fatos que serão aqui apresentados. Nosso grande objetivo, então, é trazer para esta Comissão os aspectos gerais do Departamento de Desporto Militar, os nossos principais programas, pois não é apenas um. Na verdade, são dois principais programas e um outro projeto-piloto. Os dois dos nossos principais programas são o Atletas de Alto Rendimento e o Programa Forças no Esporte, de inclusão social, além do nosso projeto-piloto João do Pulo, a respeito do qual vou ter uma oportunidade para falar brevemente também. Ao final, vamos apresentar as nossas principais ações em andamento no Departamento e, finalmente, propor o nosso pleito a esta eminente Comissão.

Assim sendo, o sumário que nós vamos tentar seguir é esse que está aí projetado, uma brevíssima introdução. Vamos mostrar a nossa organização, o Departamento, esses principais programas que eu já mencionei, as nossas ações em andamento e uma breve conclusão. Será tudo bastante objetivo e direto.

Como o Dr. Saad já apontou, as Forças Armadas constituíram o berço da Educação Física no Brasil. O primeiro documento de que temos registro data de 1858. Trata-se de um decreto da Marinha, regulando a prática desportiva das forças navais. Reparem que antecede, inclusive, a Guerra do Paraguai. É uma coisa realmente bastante histórica.

Mas um outro fato muito marcante, como mencionado pelo Dr. Saad, é que a primeira turma de profissionais de Educação Física de nível superior foi formada pelo Exército brasileiro, pela hoje chamada Escola de Educação Física do Exército, uma instituição sensacional, que muitos aqui devem conhecer.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – O Prof. Tubino era da Marinha, não é? Não era da Marinha?

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Sim, senhor. Exatamente.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Professor de Educação Física.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Exatamente.

Eu tive a honra de ter sido cobrado muito por ele lá na Escola Naval.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Sim, sim. Há vários militares nossos que deram grandes contribuições.

Então, na verdade, nós estamos envolvidos com o esporte há muito tempo, e é uma honra para nós. É uma honra nós podermos dar essa contribuição para o desenvolvimento do desporto nacional.

Isso é um pouco assim, porque, na verdade, o esporte imita o combate. Na verdade, o esporte é uma disputa entre vontades, é um embate entre vontades, só que de uma forma civilizada. Então, muitos dos conceitos que vêm dos campos de batalha estão presentes nas diversas modalidades esportivas: o tiro, diretamente, a esgrima e todas as artes marciais têm uma inspiração direta na atividade militar. Mas mesmo aquelas que não têm, vamos dizer, uma origem tão direta assim, como os nossos esportes de campo, de quadra, aquilo que nós praticamos no ginásio, nas piscinas, têm um ponto em comum com a atividade militar, que são os valores. Então, os mesmos valores de resistência, cooperação, autoconfiança, dinamismo, liderança, espírito de corpo, coragem, decisão, camaradagem, equilíbrio emocional, respeito – inclusive, aí eu sempre ressalto o respeito ao adversário batido –, tudo isso, que é tão comum na vida militar, também são, absolutamente, valores importantíssimos na hora de uma competição desportiva. Talvez seja nesse sentido que nós também enalteçamos a participação do desporto militar no desenvolvimento do esporte para o Brasil como um todo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nós estamos organizados, senhores e senhoras, da seguinte maneira: lá dentro do Ministério da Defesa, nós fazemos parte do ramo da Secretaria-Geral, mais concretamente na Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto do Ministério da Defesa. E ali está o nosso Departamento de Desporto Militar, que tem dois grandes braços. Ele tem, na nossa Comissão Desportiva Militar do Brasil, o Desporto Militar, com o nosso Gerenciamento de Programas Desportivos, com destaque para o nosso Programa Atletas de Alto Rendimento, mas também nós temos uma divisão, a de Programas e Projetos, que é totalmente voltada para os nossos projetos de inclusão social, os quais terei oportunidade de mostrar já mais ao final da nossa apresentação.

Então, a nossa Comissão Desportiva Militar do Brasil cumpre um papel bastante semelhante ao que cumpre o Comitê Olímpico Brasileiro no esporte, de forma geral, porque nós coordenamos as comissões de desporto das três Forças e representamos o País perante o Conselho Internacional do Esporte Militar. É a terceira entidade internacional esportiva em ordem de importância. Só fica atrás, naturalmente, do próprio COI e da FIFA. Ela é a terceira em importância, com praticamente 140 países-membros. Então, ela se assemelha, de certa forma, ao papel que o COB exerce hoje, no País, com relação ao esporte de forma geral.

E temos a nossa menina dos olhos, igualmente importante, que é o Programa Forças no Esporte, do qual terei oportunidade de mostrar um pouquinho mais adiante.

Na área do Programa Atletas de Alto Rendimento, o nosso objetivo central é colaborar com o esporte nacional. E aí eu vou ressaltar bastante o que está escrito ali: colaborar com o esporte nacional de alto rendimento com ênfase nas modalidades olímpicas, a ofertar competições e eventos desportivos de forma significativa ou de significativa relevância internacional para os atletas do Programa Atletas de Alto Rendimento, das Forças Armadas.

Hoje nós apoiamos 20 modalidades olímpicas, que são essas que estão projetadas no nosso quadro, além de apoiarmos também, secundariamente, outras modalidades não olímpicas.

Também trabalhamos com ciclos desportivos que são síncronos aos ciclos olímpicos porque, sempre precedendo uma Olimpíada, ocorre uma edição dos nossos Jogos Mundiais Militares. Tivemos, em 2012, a Olimpíada de Londres, precedida, em 2011, pelos V Jogos Mundiais Militares, aqui no Rio de Janeiro. Tivemos as nossas Olimpíadas do Rio de Janeiro neste ano precedidas, no ano passado, pelos Jogos Mundiais Militares da Coreia. Estamos preparando os nossos próximos ciclos, em que se segue esse sincronismo que mencionei para os senhores e senhoras.

Já temos a sede da Olimpíada de 2020 definida, assim como temos também a sede dos Jogos Mundiais Militares de 2019 já definida como sendo na China, o que vai nos ajudar, inclusive, com questões de ponto de vista fisiológico pela mudança de fusos horários. É um experimento que já teremos a oportunidade de vivenciar no ano anterior aos Jogos de Tóquio. Não temos ainda a sede de 2024 para os Jogos Olímpicos, assim como ainda não temos a sede de 2023 para os Jogos Mundiais Militares.

O nosso programa hoje conta com 627 atletas militares, sendo que a imensa maioria deles é de atletas militares temporários; eles são incorporados às Forças por meio de editais públicos, mas nós também, por meio de nosso programa, conseguimos revelar alguns grandes talentos militares nos nossos efetivos de carreira, nos nossos efetivos regulares, em número de 75 militares também revelados por meio do nosso programa, totalizando aproximadamente esse valor que está projetado de 627. Flutua um pouco porque, ano a ano, nós renovamos esses editais e também são avaliados todos os atletas. Aqueles que, efetivamente, não estão dando resultado ou estão tendo algum tipo de dificuldade de ambientação à nossa estrutura militar também são dispensados para ceder a vez a outros que possam ter melhores resultados, mas são poucos os casos, eu diria com tranquilidade.

Qual é o apoio que nós proporcionamos? Um grande apoio não é certamente o financeiro. Nós pagamos aos nossos atletas militares uma remuneração digna, porém modesta, mas, mais do que o pagamento, é a previsibilidade do pagamento. Enquanto eles estão no nosso programa, eles têm a previsibilidade de seu pagamento mensal, do décimo-terceiro, do direito a férias. Todas as questões pecuniárias que são atribuídas aos militares de carreira, aos militares regulares, também são atribuídas aos nossos atletas militares. Talvez uma das principais contribuições que nós damos a esses atletas é do ponto de vista efetivamente esportivo, porque nós oferecemos locais para treinamento, locais de muito bom nível.

E, nesse sentido, eu enalteço, de forma veemente, a participação e a parceria com o Ministério do Esporte para que tenhamos essas instalações em alto nível, como nós temos hoje nas três Forças Armadas – eu vou voltar a esse ponto –, e também a participação em competições de alto nível no País

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

e no exterior. Tudo isso, também, graças a essa profícua parceria com o Ministério do Esporte.

E do ponto de vista social, digamos assim, também aportamos uma contribuição que é relevante. Como não lembrar, por exemplo, do apoio médico, odontológico, fisioterápico e nutricional que nós proporcionamos a esses militares? Aqueles que querem ficar alojados nas nossas unidades podem ficar alojados nas nossas unidades. Todos eles têm à sua disposição a estrutura médica e odontológico das três Forças Armadas, que é muito boa.

Por exemplo, outro dia, eu estive conversando com um médico que me relatou o seguinte: "Pois é Almirante, outro dia, fazendo a minha consulta lá no Hospital Naval Marcílio Dias, recebi um atleta militar. Chegou o atleta militar com o seu técnico, e o técnico trazendo debaixo do braço o manual antidoping da modalidade dele". E o médico já foi falando: "Doutor, antes de qualquer coisa, o senhor, por favor, leia o manual de antidoping aqui do nosso atleta, porque senão não vai dar". Então, até nesse sentido, demonstra que a nossa contribuição, que nesses pequenos detalhes pode talvez residir a diferença. Talvez nessa conjugação de contribuições vejamos onde pode estar um grande potencial para o incremento do desporto nacional nos próximos ciclos.

Nós temos hoje quatro grandes centros desportivos, todos eles situados no Rio de Janeiro. Relembro uma vez mais que o nível que se tem hoje é graças à nossa parceria com o Ministério do Esporte. Então, nós temos lá o CCFEX, tradicional Centro de Educação Física do Exército, na Urca. Temos o nosso Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes, o famoso Cefan, na Penha, a Universidade da Força Aérea sofreu um grande acréscimo, também, por conta das Olimpíadas, e a novidade que foi o complexo desportivo de Deodoro, construído nas dependências do Exército e ali permanecerá como legado, não apenas para o Exército, mas para o País como um todo.

Vou passar um pequeno filme agora, ele é bastante breve, em que vamos ter uma visão sobre isso tudo e um relato que é bastante esclarecedor.

(Procede-se à exibição de vídeo)

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Então, eu queria que se lembrassem bem dessa última frase do Coronel Araújo, que é justamente a presença desse legado não apenas para as Forças, mas para toda a sociedade. E é o que estamos construindo vivamente para o nosso futuro.

No filme, as senhoras e os senhores puderam ver um pouco mais em detalhes os centros desportivos mais antigos, que são justamente o CCFEX e o Cefan. E aqui eu tenho também algumas imagens da Universidade da Força Aérea, que hoje tem um parque aquático maravilhoso e uma infraestrutura de atletismo também espetacular, foi onde a Confederação Brasileira de Atletismo ficou sediada durante os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. E também a grande novidade, que foi o complexo desportivo de Deodoro, que poderá ainda dar muitas alegrias ao País, até porque está situado em um entorno onde existem muitas comunidades com potenciais candidatos a fazer o uso dessas instalações.

Mas o nosso legado, tudo isso que aconteceu com as Forças Armadas não ficou apenas no plano material. Há um legado imaterial, eu diria, que é muito importante.

Vamos ver aqui uma fala.

(*Procede-se à exibição do vídeo.*)

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Então, essa fala do nosso estimado Robson Conceição aponta muito do orgulho que nós temos do nosso programa e o quanto ele pode ainda representar para o País, justamente acolhendo pessoas, atletas, confederações, clubes que podem ter um grande apoio nas nossas atividades.

Tudo começou, eu diria para as senhoras e os senhores, nos Jogos Mundiais Militares do Rio de Janeiro. Nós, lá pelos idos de 2007, 2008, tivemos a notícia de que sediaríamos os V Jogos Mundiais Militares no Rio de Janeiro, em 2011. E sendo muito sincero para todos, até então, a nossa participação no desporto militar mundial era medíocre. Talvez estivéssemos, no *ranking*, na posição 30, 35, não mais do que isso. Então, realmente era uma posição bastante discreta. E nós pensamos: "Poxa, nós vamos sediar os jogos aqui, temos uma oportunidade de alavancar o desporto militar." Assim como foi falado aqui insistentemente a respeito do que representa sediar uma Olimpíada e o que isso pode trazer de benefício para o crescimento do desporto, mesma coisa no plano militar. Ora, tínhamos a oportunidade de melhorar, e muito, aquele desempenho, que, falo novamente, sabíamos que era muito modesto.

E aí os investimentos começaram, nós começamos a incorporar os atletas militares nesse ano de 2008, o Ministério do Esporte começou a prestar atenção ao nosso programa, começou a apoiar, começou a construir essa grande parceria, e os resultados vieram. Como podem ver aí no quadro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

medalhas, o Brasil ficou em primeiro lugar, à frente de países importantíssimos, como, por exemplo, China; a Rússia não compareceu a esse evento – também é uma grande potência desportiva militar –, mas foi uma disputa acirrada com a China, posição a posição, medalha por medalha, até que alcançamos o primeiro lugar nesse quadro de disputa, com muito orgulho para todos que participaram desse evento.

Vieram, logo a seguir, os Jogos Olímpicos de Londres 2012 – como falei, sempre existe esse sincronismo entre o desporto militar e o movimento olímpico –, e já houve uma participação. Então, nós tínhamos 51 atletas na delegação brasileira, e esses 51 atletas conquistaram cinco medalhas, com o detalhe de que foi em apenas duas modalidades, no pentatlo moderno – a revelação Yane Marques – e mais quatro medalhas no judô.

Aí vieram os Jogos Mundiais Militares da Coreia 2015, outra brilhante participação, porque nós ficamos em segundo lugar na posição do quadro em relação aos ouros, um pouquinho à frente da China, embora a China tenha ficado à nossa frente no concernente ao total de medalhas. Então, os senhores vejam qual é o nível de países que estamos enfrentando.

Então, se nós fomos primeiro lugar no Rio de Janeiro 2011 e segundo lugar na Coreia, em 2015, ora, nós já estamos praticamente consolidados como uma potência militar desportiva. Por que isso não pode ajudar o País também na sua grande aspiração, justa aspiração de se transformar numa potência olímpica? Acho que sim, com certeza sim.

Diante desses bons resultados, nós estabelecemos duas metas para Rio de Janeiro 2016: termos 100 atletas militares no time Brasil e, com eles, conquistarmos 10 medalhas. E o que aconteceu? Nós conseguimos colocar não cem, mas 145 atletas militares na nossa delegação, representando aproximadamente 30% do total de atletas, com alguns detalhes importantes, como, por exemplo, o percentual de 100% dos atletas do judô sendo militares, 7 da Marinha, as moças, e 7 do Exército, os rapazes. E tínhamos atletas em muitas, muitas modalidades.

E qual foi o resultado?

O resultado foi aquele que está sendo projetado ali: nós alcançamos 13 medalhas, sendo cinco de ouro, três de prata e mais cinco de bronze. Meta também alcançada. Então, nossas duas metas, que eram ambiciosas ao início, pelo menos aos nossos olhos, foram plenamente alcançadas com esses 145 atletas e 13 medalhas.

É como disse o Lars, e eu gostaria de ressaltar o que foi falado por ele e ao mesmo tempo relativizar o mérito do nosso programa, para ser bastante preciso, para ser bastante ético. Ora, nós tivemos um terço dos militares alcançando dois terços das medalhas. O que isso quer dizer? Que os dois terços não militares alcançaram um terço das medalhas, ou seja, o nosso programa multiplicou por quatro a eficiência dos demais programas. Porque aqui é um ponto que eu quero frisar bastante para os senhores membros desta Comissão: o nosso programa não é exclusivista, não é único, não é estanque, como a gente fala na Marinha, não é um programa cercado de muros. Muito ao contrário: é um programa altamente inclusivo, até porque a maioria dos nossos atletas faz parte de programas de outras entidades, Lars. Muitos deles são de clubes. Outros, por exemplo, vêm de projetos do Sesi.

Outro dia, eu estive na Fiesp, num evento com o Presidente da Fiesp, Paulo Skaf, e encontrei quatro atletas militares que também são do Sesi. Eu chamo atenção para isso, para dizer que o nosso programa não pode ser único, ele não é a panaceia universal, ele não é a única solução. Ele é um multiplicador de efeitos. Ele é um potencializador das capacidades, dos benefícios que todas as entidades esportivas nacionais podem oferecer. Então, acho que isso tem que ficar muito bem caracterizado, Sr. Presidente, Sr. Relator.

Nós não queremos exclusividade, não queremos menosprezar os outros projetos, os outros programas e as outras entidades, muito pelo contrário: só queremos ter a oportunidade de oferecer esse fator de potencialização de tudo aquilo que está em nossas mãos. E quem sabe a lei geral do esporte, a nova lei, possa realmente sistematizar, organizar e potencializar tudo isso, esse potencial enorme, esse diamante a ser lapidado, que é o esporte nacional. Talvez esta seja a nossa grande contribuição, potencializar um pouco disso tudo.

Esse quadro é interessante porque demonstra também o que falou aqui o Agberto Guimarães um pouquinho mais cedo. Nesse quadro eu coloco os países que tiveram atletas militares aqui, no Rio de Janeiro, ou, melhor dizendo, lá no Rio de Janeiro, ganhando medalhas, em comparação com as medalhas que aqueles seus países conquistaram nas Olimpíadas. Então, como se pode observar lá, consideradas as medalhas conquistadas por militares, o Brasil ficou em terceiro lugar no Rio de Janeiro. Foi superado apenas pela Alemanha, com 18 medalhas, pela Itália, com 15, e chegou próximo ali à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

França, com 12 medalhas. E a Rússia, um pouco mais atrás – talvez, se o atletismo não tivesse sido banido, ela poderia estar ali disputando conosco também. Podem observar também que os percentuais de contribuição militar na conquista de medalhas nesses *top four*, vamos dizer assim, são bastante altos.

Então, nós não estamos reinventando a roda e nem inventando um programa que seja só aqui no Brasil. E são, todos eles – chamo a atenção aqui: todos eles –, potências olímpicas. Tirando alguns países que colocam a força maior nas universidades e em outros programas, muitos países europeus e asiáticos depositam uma confiança muito grande nos programas de desporto militar. Por que isso não pode funcionar aqui no Brasil? Acho que pode funcionar muito bem.

Enquanto isso, como eu gosto de dizer, neste ano de 2016, tivemos outros resultados muito expressivos, que a imprensa, infelizmente, não divulgou. Por exemplo, nós fomos vice-campeões mundiais militares de futebol feminino na França, contra as donas da casa. Nós fomos campeões, e com posições muitos expressivas, no Campeonato Mundial Militar de Vôlei de Praia com os nossos times B, porque os times A estavam aqui nas Olimpíadas, competindo em altíssimo nível na Alemanha. Nós fomos campeões mundiais de pentatlo militar, uma modalidade que envolve várias outras modalidades, que, no fundo são as modalidades tradicionais do esporte, na Áustria. Nós fomos campeões mundiais militares de basquete feminino contra as americanas, jogando nos Estados Unidos, olha só! É uma pena que a imprensa realmente não dá muito espaço para isso, mas são resultados fantásticos! Nós fomos à Macedônia e saímos com um segundo lugar por equipe e um primeiro lugar no mundial feminino de *wrestling*, lutas associadas, com a grande atleta nossa, Aline Silva, da Marinha.

Fomos à Holanda disputar um Campeonato Mundial de Golfe Militar, e creiam, senhores e senhoras: o único hino que tocou o campeonato foi o Hino brasileiro. Está ali o nosso Capitão-Tenente Luis Araújo, está nessa foto aqui, inclusive. Nós fomos campeões, Luis, no individual masculino, individual feminino, individual sênior, por equipe masculina, por equipe feminina. Então, não tocou outro hino que não tenha sido o brasileiro no campeonato inteiro. Por que isso não pode ajudar o País? Acho que pode sim. Há todo um potencial a ser explorado, um belíssimo trabalho aqui da Força Aérea nessa modalidade.

E agora gostaríamos também de aproveitar a oportunidade e falar um pouquinho da nossa outra joia da coroa, não é, Lars? É o nosso Programa Forças no Esporte (Profesp), saindo agora do lado do alto rendimento, chegando ao lado da base e da inclusão social. O Programa Forças no Esporte, concebido pelo Lars Grael, um de seus fundadores, é um programa belíssimo, que, na verdade, é a implementação militar do programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte. Podem observar essa bela foto aqui, talvez não estejam reconhecendo porque está um pouquinho pequena. Sabem quem é esse aqui? O gesto é característico. Esse aqui é o Usain Bolt, que treinou na Marinha durante as Olimpíadas, lá no Cefan, junto com toda a equipe de atletismo da Jamaica, daí os senhores podem imaginar qual é o padrão de instalações que nós alcançamos, graças a essa parceria com o Ministério do Esporte. Ele fotografou aqui com as crianças do Profesp, lá do Cefan, no Rio de Janeiro.

Essa vinculação, essa sinergia entre a base e o alto rendimento, senhores membros da Comissão, isso aí, a lei tem que dar um jeito de refletir, incentivar e apoiar. Talvez seja um dos maiores desafios do nosso esporte nacional.

Então, foi um programa que começou modesto, não é, Lars? Começou em 2003, com quatro organizações militares participantes, e chegarmos hoje, no presente, com 156 organizações militares participando, mais de 90 Municípios. Praticamente todos os Estados brasileiros têm o Profesp, alcançando hoje 20.930 beneficiários, crianças e adolescentes, em sua imensa maioria, vivenciando situações de vulnerabilidade social, que passam a ter o direito à iniciação esportiva no contraturno escolar. Eles chegam nas nossas unidades, fazem duas refeições ali, têm iniciação desportiva, e as unidades sempre procuram complementar com outras atividades: iniciação musical, cidadania, conscientização ambiental, reforço escolar.

É um programa belíssimo, e eu já até concito os senhores: havendo a oportunidade, podemos articular uma visita. Nós temos Profesp em todo o Brasil. Temos aqui, em Brasília, unidades bastante atuantes nesse segmento. Acho que poderá ilustrar um pouco o que nós podemos imaginar para o futuro das crianças. Não é o único programa de contraturno, temos de ter outros, mas ele pode ser, quem sabe, uma boa referência de resultados para outros programas. É considerado, inclusive, pelo Ministério do Esporte, como a implementação mais eficaz de seu Programa Segundo Tempo.

Então, ele funciona graças a essa parceria com o Ministério do Esporte, que financia a contratação de professores, monitores e financia a aquisição de material esportivo, uniformes e *kits* de avaliação de talentos esportivos, e com o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, de onde vêm os recursos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

necessários para as refeições das crianças, que é a mesma refeição dos militares. Se eles vão de manhã para as nossas unidades, eles tomam café e almoçam. Se eles vão na parte da tarde, eles almoçam e fazem um lanchinho antes de ir para casa. Isso pode estar fazendo, senhores e senhoras, a diferença na vida de muitas crianças.

E nós temos procurado também, agora, sistematizar o processo de revelação de talentos desportivos dentro do Profesp. Por que não? São 21 mil crianças. Nós temos o objetivo de aumentar agora o programa para 30 mil, no próximo ano. Quantos bons atletas podem aparecer por aí? Nós temos certeza de que sim, aparecerão grandes atletas nesse programa.

E um outro programa nosso que ainda está em fase embrionária, uma fase mais exploratória, é o Programa João do Pulo, que é justamente voltado para um apoio social aos nossos militares que acabaram adquirindo algum tipo de deficiência física, por acidentes em serviço ou fora dele, ou por enfermidades graves que deixem sequelas muito sérias. Então, não é um programa grande porque não são muitos casos, mas estamos tocando o programa porque achamos importante ter essa readaptação desses militares portadores de deficiências, e até para que o programa, quem sabe, possa ajudar ao futuro do nosso paradesporto. Nós não podemos incorporar o cidadão com deficiência física, mas podemos, quem sabe, ajudar a prática desportiva, podemos, quem sabe, ajudar nesse trabalho de revelação de talentos, buscar formas de apoiar o nosso esforço paralímpico.

Nós estamos, como falei com os senhores, numa fase bastante exploratória ainda desse programa.

Em andamento hoje, as principais ações são o estabelecimento de novas metas, o refinamento do nosso planejamento estratégico para o próximo ciclo, o ciclo do Japão, inclusive com reavaliação das modalidades que nós apoiaremos. E nesse trabalho eu quero, realmente, enfatizar o que eu falei para o Agberto, que é uma sinergia muito grande com o Comitê Olímpico Brasileiro, e ampliar o nosso Profesp, se Deus quiser, para pelo menos 30 mil beneficiários no ano que vem.

Chegando à conclusão da nossa breve exposição, agradecendo a paciência, eu acho que não poderia concluir de forma melhor do que com a apresentação de um pleito, Sr. Presidente, Sr. Relator, em relação ao nosso desporto militar perante a nova lei geral do esporte. Que sejamos efetivamente lembrados no texto da lei, para que esses programas sejam apoiados, tanto no alto rendimento, quando no lado da inclusão social, para que possamos ser inseridos no Sistema Nacional do Esporte como uma entidade a ser considerada, a ser apoiada, a fazer jus à percepção de recursos financeiros e, volto a dizer, sem, em hipótese nenhuma, competir com as demais entidades.

Na verdade, o que queremos é ser aquilo que eu mostrei: um fator multiplicador, um fator a mais a ajudar o desporto nacional a alcançar essa posição que o Brasil merece, a que aspira, e é justa, de ser uma potência desportiva, não apenas porque isso é bonito, porque as medalhas são interessantes, porque isso dá orgulho ao povo, mas porque sabemos que é quase como se fosse um *iceberg*: para que a gente tenha uma ponta do *iceberg* aparecendo e sendo enaltecida, tem de ter toda uma base, Lars, que é o nosso esporte de base, que são as nossas crianças, o esporte escolar, que vai representar, ao fim e ao cabo, qualidade de vida, produtividade, saúde para o nosso povo. Eu acho que essa é a grande meta de todos nós aqui.

Então, agradeço demais a oportunidade de estar aqui com uma plateia tão extraordinária, de tão destacadas pessoas. E me coloco à disposição de todos a partir deste momento.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Comandante Zuccaro, muito obrigado pela sua pragmática e brilhante ilustração, apresentação, diante da qual eu passo a palavra ao eminente Relator para que faça suas considerações.

Por favor.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Almirante, muito obrigado pela sua presença. A gente vê como são importantes as políticas públicas que são bem planejadas, bem delineadas. Não apenas demonstraram resultados que são mais do que explícitos, porque isso foi demonstrado durante os Jogos Olímpicos Rio 2016, como também efetividade – estou usando essa palavra a todo momento, mas acho importante repeti-la aqui: pela efetividade dos programas de inclusão social através do esporte também no ambiente militar.

Então, não teria como, antes de mais nada, não parabenizá-los pela iniciativa, pelas entregas que os senhores têm feito. Tenham certeza de que o desporto militar é uma preocupação nossa, desta Comissão.

Ao analisar a Lei Pelé, nós ficamos preocupados. A palavra "militar" aparece apenas duas vezes. Aliás, quatro vezes, mas em dois dispositivos diferentes e, em um, para proibir que haja militar no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

desporto profissional. Não me perguntem por que, mas há essa restrição de que o desporto militar possa se relacionar lá no desporto de rendimento com o chamado esporte profissional. Não usamos essa palavra "esporte profissional", mas, enfim, na profissionalização do atleta ou na prática desportiva profissional. Seria a incompatibilidade entre a prática desportiva profissional e o esporte militar.

Se o senhor me permite, gostaria, inclusive, de já colocar esta situação: se isso hoje é um problema para as Forças, enfim, para a Comissão Desportiva Militar do Brasil, se esse problema da profissionalização persiste.

A segunda questão que coloco para o senhor é como a Comissão, como os militares veem a inclusão do esporte militar no sistema. Vocês teriam alguma ideia, teriam alguma proposta quanto à inclusão dos senhores no sistema? No meu entendimento, é claro que essa é uma questão interpretativa, vocês já estariam, mas, infelizmente, não de forma explícita. Eu entendi então qual é o pleito e pergunto para o senhor se haveria já alguma recomendação a esta Comissão sobre a forma como poderia ser incluído.

Seriam essas duas questões.

Mais uma vez, muito obrigado.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Sr. Relator, eu que agradeço as suas perguntas, as suas considerações e a sua referência elogiosa ao nosso trabalho.

Com relação ao que está explícito hoje na Lei do Esporte sobre a proibição da profissionalização, vamos dizer assim, do desporto militar, sendo muito sincero, nós não estamos, vamos dizer, levando isso literalmente ao pé da letra, até porque, se estivéssemos, teríamos muitas dificuldades em tocar nossos programas. Então, o que a gente está entendendo é que a gente não pode profissionalizar à força, como sendo a nossa atividade-fim, mudando um pouco a vista, o enfoque, sempre trazendo da seguinte maneira: ora, a nossa contribuição ao desporto nacional é uma das nossas atividades, mas não é a única atividade. E assim é a nossa interpretação, a que damos a esse dispositivo da Lei Pelé, para que a gente não seja inibido na continuidade dos nossos programas. Certamente a retirada de qualquer limitação nessa direção no novo texto da lei será bem-vinda por nós.

Com relação a como incluir o desporto militar no Sistema Nacional do Esporte, a primeira principal demanda, o primeiro pleito seria o desporto militar ser explicitamente incluído, ser formalmente incluído no sistema. Aí, quem sabe, se chegarmos a um entendimento na questão do fomento e puder haver não sei se uma definição prévia de que percentuais poderiam ser dedicados ao esporte, pelo menos, que seja lembrado como, vamos dizer assim, legal, como legítimo destino para esses recursos. Ou a gente estabelece um percentual já inicial, ou, então, de uma maneira ou de outra, que a gente deixe pelo menos a porta aberta para que seja possível a percepção desses recursos, que são públicos, ao fim e ao cabo, para o fomento do desporto militar.

Eu queria aproveitar a presença do meu assessor jurídico, Comandante Valderi, que está ali. Ele tem bastante experiência e vem participando desta Comissão.

Houve, Valderi, já um primeiro delineamento de como a gente poderia ser alvo do apoio financeiro para o nosso desporto militar. Você pode ampliar um pouquinho

O SR. VALDERI FIRMINO MACHADO – Bem, senhores, boa tarde. Eu sou o Comandante Valderi, sou oficial da Reserva da Marinha e presto não uma assessoria jurídica – sou bacharel em Direito, não sou advogado –, então, sou um facilitador dos assuntos jurídicos, poderia dizer assim, já que a exclusividade da assessoria pertence à AGU.

Com relação ao que o senhor perguntou, Almirante, nós fizemos um esboço e um fragmento de projeto de lei. Dentro desse fragmento de projeto de lei, nós colocamos o que entendíamos ser razoável para atendimento dos nossos interesses na parte financeira. E aí nós verificamos alguns percentuais que eram destinados ao Ministério do Esporte, dentre eles, 4,5% dos prognósticos, loterias federais, 4,5% do adicional que é destinado o Ministério do Esporte. Um terço desses 4,5% é destinado às secretarias estaduais de esporte e 3% ficaria para o Ministério do Esporte. Desses 3%, nós vislumbramos a possibilidade de que fosse irmãmente dividido pelo menos 1% para nós, Ministério da Defesa. E colocamos nesse fragmento de projeto de lei que foi mandado oficialmente para o Ministério do Esporte via ofício.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou solicitar que os senhores entreguem também para esta Comissão. Não sei se seria possível, mas, da nossa parte, é muito importante.

O SR. VALDERI FIRMINO MACHADO – Seria um prazer.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Por favor.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Eu aproveitaria só para dizer o seguinte: isso aí é um número inicial de raciocínio. Eu acho que, conversando com o Ministério do Esporte e trabalhando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

aqui no âmbito da Comissão, a gente pode chegar àquilo que talvez seja o número ideal, um número compatível com os interesses de todas as entidades.

O SR. VALDERI FIRMINO MACHADO – Almirante, eu gostaria de complementar, por gentileza.

Nós temos também a Lotex, que é parte do futebol, que destina 10% para o Ministério do Esporte. A gente aspira também a um percentual ali, da ordem de 2%. Enfim, porque o Ministério do Esporte tem como missão, na finalística dele, a parte orçamentada, diferentemente do nosso caso, que não temos. A nossa participação orçamentada é bem modesta. Então, por isso nós colocamos principalmente nessa parte dos 4,5% dos prognósticos e também da Lotex, que destina 10% para o Ministério do Esporte. Se possível, que possamos participar com pequena parte desse percentual.

É só.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Seguindo o *script*, franqueio a palavra aos membros da Comissão.

Dr. Pedro Trengrouse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Muito obrigado, Almirante, Presidente.

Vou começar pela última observação, porque eu acho importante alertar para determinados cuidados em relação a esses percentuais da loteria. Em relação ao Ministério do Esporte, ao Ministério da Defesa, esses percentuais acabam sendo simplesmente contábeis, eles não existem no orçamento, nem do Ministério do Esporte, nem do Ministério da Defesa, por quê? Porque como o orçamento do Ministério do Esporte e do Ministério da Defesa são maiores do que esses percentuais, o Orçamento da União diz que já está lá, incluído naquele orçamento. Então, não há diferença nenhuma no Ministério do Esporte por essa destinação. E a prova disso é que, quando o Ministério do Esporte abriu mão de percentuais que eram a ele destinados das loterias, primeiro, para o COB, depois, agora, para a CBC, não houve impacto algum no orçamento do Ministério do Esporte em razão disso. Então, essa é, na verdade, uma rubrica contábil, ela não faz um efeito prático no orçamento do Ministério da Defesa nem no do Ministério do Esporte. Caso haja interesse em fazer com que esse recurso chegue efetivamente ao esporte militar, seria importante encontrar um caminho similar ao COB, à CBC, ou seja, a uma outra entidade que pudesse receber esses recursos porque, aí sim, eles se tornam reais e deixam de ser simplesmente contábeis no orçamento do Ministério e não sofrem mais aquela desvinculação das receitas da União que reduz hoje em 30% o valor de todo orçamento público da União.

Então, se o objetivo é realmente garantir que recursos das loterias cheguem efetivamente ao financiamento do desporto militar, é preciso encontrar um caminho um pouco mais elaborado do que simplesmente destinar ao orçamento do Ministério esses valores, porque, se assim o fizermos, esses valores não chegarão a sua destinação pensada através dessa alteração legislativa.

Quando a gente olha essa apresentação e vê o trabalho magnífico que as Forças Armadas vêm fazendo, me chama aqui a atenção, primeiro, que existe um esforço muito grande para desconstituir a matriz esportiva brasileira. Quem forma atleta no Brasil tradicionalmente são os clubes. Ponto. Nos Estados Unidos são as escolas, as universidades; na Alemanha, é isso, mas no Brasil é o clube. A história mostra isso. Ao invés de investir no clube para melhorar aquilo que a gente já tem, muitas vezes, as políticas públicas, os investimentos, querem inventar a roda e criar uma nova estrutura, muitas vezes, saindo até do zero, jogando fora aquilo que a gente tem. Então, quando as Forças Armadas colocam esse esforço de forma aberta, coordenada, a gente tem, aí, sim, a oportunidade de valorizar e melhorar aquilo que nós já tínhamos, o que é fundamental para que a gente consiga alcançar resultados bastante expressivos.

Nós temos agora, neste ciclo olímpico, exemplos importantes. Os investimentos que o Ministério do Esporte fez nas instalações militares não fez nos clubes. A grande maioria dos clubes não recebeu investimentos para melhorar o seu parque desportivo. Vou dar exemplo de dois clubes que têm na sua história o currículo de ter formado a maior parte dos clubes brasileiros que disputou Olimpíadas: o Fluminense e o Flamengo. Nenhum dos dois recebeu um tostão para melhorar o seu parque desportivo.

Há lá piscinas do polo aquático, do salto ornamental, enfim de tantos outros esportes. Também tiro, porque o melhor estande de tiro do Rio de Janeiro é no Fluminense. Os investimentos do tiro foram feitos na área militar, atrás do Santos Dumont e também em Deodoro: dois estandes maravilhosos. Então, as Forças Armadas têm abertura para trabalhar com a sociedade, colocando essas instalações que, na verdade, são o grande legado olímpico que temos.

Quando falamos de legado, lembramos do metrô, que está planejado há 20 anos, já devia ter sido feito há muito tempo, foi prometido para o Pan-Americano, para a Copa do Mundo, para a ECO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

92. Então, falar no metrô como legado olímpico é algo que não entra na cabeça de ninguém. Legado olímpico, realmente, no esporte brasileiro, temos, por exemplo, no Forte de São João, que tem hoje um ginásio maravilhoso, novo, que precisa ser bem utilizado, tem um novo parque aquático maravilhoso, que precisa ser bem utilizado, e, para isso, precisamos realmente articular com a sociedade e com as estruturas que já formavam atletas.

Pegar o atleta com 18 anos, que é quando porventura ele começa a carreira militar, é pegar um atleta que já está minimamente trabalhado. Trabalhado por quem? Onde? Nessa discussão toda, não podemos perder de vista o todo, que é, na verdade, essa estrutura que forma os atletas brasileiros, que são os clubes, e que precisam encontrar um caminho melhor do que o que temos hoje. Eles simplesmente não têm dinheiro, o dinheiro não chega lá. E, quando chega, hoje em dia, é mal trabalhado, é mal investido, é malversado.

Temos, nas Forças Armadas, a garantia de que o dinheiro vai chegar aonde tem que chegar. Disso ninguém duvida. Já é um grande passo para que consigamos garantir que os recursos sejam bem utilizados o fato de contar com as Forças Armadas trabalhando junto nisso.

Como é que podemos trabalhar, na lei, uma maneira de realmente garantir a integração de toda essa cadeia formadora e desenvolvedora de atletas, que deve incluir, inclusive, as escolas, as universidades, que devem melhorar a sua fatia na responsabilidade da formação do atleta? Não se pode excluir a estrutura que sempre formou os atletas no Brasil e que, volta e meia, acabamos excluindo. Aí é só olharmos a qualidade do investimento.

Alguém aqui falou hoje que importância mesmo se vê no orçamento. Na hora que colocamos dinheiro no lugar, é que vemos a sua importância. Precisamos realmente repensar isso. Não dá para continuar colocando R$1 bilhão a cada ciclo olímpico no COB, R$200 milhões por ano na CBC, só R$23 milhões aqui, no Exército, Marinha e Aeronáutica, e quase nada nos atletas, nos clubes. Quer dizer, esse sistema todo precisa ser repensado. Acho que essa legislação tem essa missão. Como fazer isso? Bom, se fosse fácil, alguém já tinha feito.

Essas observações que trago, até de forma ácida, às vezes, é porque, se não olharmos para isso neste momento, vamos perder a oportunidade de passar o esporte brasileiro a limpo no momento em que ele precisa ser passado a limpo.

Tivemos Copa do Mundo, jogos Olímpicos, e o que é que melhorou no esporte brasileiro? A Copa do Mundo passou pelo Brasil e deixou o futebol brasileiro para traz, muito para traz! Melhorou o que no esporte brasileiro, no futebol, no principal esporte brasileiro? Melhorou a governança? Há mais transparência? Há mais eficiência? Os nossos times melhoraram? Formamos mais atletas? Noventa por cento dos clubes de futebol no Brasil jogam, em média, quatro meses e meio por ano e fecham as portas no resto do ano.

Se temos essa realidade no principal esporte brasileiro, do ponto de vista do financiamento, que dirá no resto? Tivemos agora os Jogos Olímpicos. O que realmente melhorou para a organização do esporte brasileiro? Fazemos aqui um esforço há quanto tempo? Aliás, o Lázaro é testemunha e protagonista disso.

O que fazer para incluir os atletas na administração efetiva das entidades de administração do esporte brasileiro? Hoje existe um descolamento do dirigente em relação a quem realmente importa no esporte, porque, sem atleta, não há esporte. Sem dirigente, há, porque, quando não havia dirigente, os atletas se organizaram e fizeram as suas próprias competições. Os primeiros dirigentes eram atletas. Depois que descobriram que é um grande negócio, os dirigentes não são mais atletas, e os atletas não conseguem ser dirigentes porque eles não saem de lá.

Esperar resultados diferentes com as mesmas pessoas repetindo as mesmas práticas é insanidade. É o que temos hoje. Como é que a lei pode mudar isso? Quebrar essa espinha dorsal de um sistema que não se renova, engessado do início ao fim? Quer dizer, ou partimos para essa reflexão mais ampla ou resolvemos um problema aqui, outro problema ali. Enquanto não mudarmos o eixo central do poder no esporte brasileiro, garantindo transparência, democracia e participação efetiva do atleta...Não se trata de colocar o atleta em uma comissão em que ele é minoria e participa quando é convidado. Não é assim que vamos mudar o esporte brasileiro.

Essa reflexão do financiamento tem que abranger realmente a quantidade de dinheiro que vai para o esporte, mas tem que questionar também como ele é gasto e por quem é administrado. Acho que, enfim, tenho a esperança de que esta Comissão consiga dizer claramente que, a partir de hoje, os atletas que participam das competições organizadas por uma entidade são aqueles que têm direito a voto nessa entidade, são aqueles que mandam nessa entidade, são aqueles que assumem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

responsabilidade de conduzir aquela entidade. A partir daí, com o interesse do atleta em primeiro lugar, vai ser muito mais fácil construir a cooperação com as Forças Armadas, com o Ministério do Esporte, com a Educação física, porque temos realmente interesses claros sendo tratados nas questões relativas ao esporte.

Espero que a lei consiga falar isso de uma vez por todas.

Parabéns, parabéns pelo trabalho. Se tivemos a quantidade de medalhas que tivemos, não foi pelo R$1 bilhão do COB, pelas centenas de milhões da CBC; foi, sim, pelos R$23 milhões que as Forças Armadas colocaram. As continências batidas pelos atletas mostram isso. E, para nós, o senhor já é almirante. Essa ressalva fica feita aí. Obrigado, obrigado por tudo.

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Obrigado, Dr. Pedro, duplamente: obrigado pela referência elogiosa ao nosso trabalho, que nos enche de orgulho, ainda mais vindo do senhor; e também muito obrigado pelo seu alerta relativo às questões contábeis desses percentuais. Entendi perfeitamente o que o senhor falou. Já vi acontecer na Marinha situações até semelhantes.

Por exemplo, a Marinha faz jus a parcelas, a percentuais dos *royalties* do petróleo justamente porque grande parte do nosso petróleo está no mar. E, desses percentuais, viria uma ajuda para segurança, para a defesa de plataforma de petróleo etc. Mas, na prática, alquilo está dentro do orçamento, aquilo está colocado lá. Então, seu alerta é mais do que oportuno e pertinente. Agradeço muito a respeito dele.

Concordo com o senhor plenamente a respeito do que foi falado dos clubes, tanto que fiz questão de frisar, na minha apresentação, que o nosso programa não é exclusivista. Ele é inclusivo e se vale da atuação de todas as outras entidades. O senhor pode ter certeza de que todas elas merecem apoio, merecem ser vistas pelo sistema. Nós só gostaríamos também de sermos vistos e sermos lembrados. Concordo com o senhor em que articular isso tudo em algo que faça sentido, em algo que tenhamos concretizado na lei como forma de ordenar os interesses e necessidades de todos esses entes é realmente um desafio.

Não tenho como avaliar as questões a respeito do desempenho das confederações. Isso é algo que está fora do meu mundo. Prefiro não me manifestar a esse respeito, é algo sobre o qual não tenho elementos para colocar uma posição formal do Ministério da Defesa. Eu só corroboro integralmente com o que o senhor falou a respeito da importância de buscar, como o próprio nome diz, um sistema que faça isso tudo funcionar condignamente.

Comandante Valderi, gostaria de acrescentar alguma coisa?

O SR. VALDERI FIRMINO MACHADO – Com todo respeito às colocações do dr. Pedro com relação aos percentuais, a legislação, a Lei Pelé, estabelece a destinação desses percentuais. Trata-se dos arts. 6º e 56. Eles falam da destinação desses percentuais. Não discordo do senhor em que isso vai compor, na realidade, o bolo orçamentário, mas é uma verba que chamamos de carimbada, ou seja, ela tem uma destinação. E nos facilitaria, inclusive, na pré-proposta orçamentária, a defesa dos nossos interesses junto ao Ministério do Planejamento, que é, digamos assim, o condutor maior do planejamento, do orçamento da União. Então, nesse sentido, seria até para facilitação.

Outra coisa que eu gostaria de observar, afora o orçamento – havia me esquecido de falar – é que a Lei Pelé não nos contemplou exceto naqueles dois ou três itens que Dr. Wladimyr mencionou. O Sistema Nacional do Desporto é exclusivo para as entidades privadas, pessoas jurídicas de direito privado. Então, alijou totalmente o desporto militar. Estamos cem por cento alijados.

Era isso que eu gostaria de trazer à Comissão porque, quando da elaboração dessa lei geral, esperamos que ela seja mais generosa com o nosso desporto. É só.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Acrescentando, o Exército, Marinha e Aeronáutica têm fundações, não é?

O SR. VALDERI FIRMINO MACHADO – Existem algumas.

O SR. PEDRO TENGROUSE – Se esse dinheiro do percentual for destinado a elas, garantimos que o dinheiro chegue a elas, e mais: garantimos que ele não sofra DRU. Então, estamos garantindo 30% a mais, porque, quando ele vai para o orçamento do Ministério, ele é contingenciado como qualquer outro orçamento da União. Então, se encontrarmos instrumentos um pouquinho mais ágeis, talvez consigamos garantir que o dinheiro chegue, e chegue todo, para que você não tenha que correr atrás do seu orçamento, que, muitas vezes, não é bem aquilo que está dito ali.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado, Pedro.

Quem sabe podemos inserir no nosso projeto do Conselho no Fundo Nacional do Desporto. É uma ideia sobre a qual eu, inclusive, conversava com o Dr. Wladimyr.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Drª Ana Paula Terra, por favor, está com a palavra.

A SRª ANA PAULA TERRA – Na verdade, eu só queria um esclarecimento de V. Sª, Vice-Almirante: dentro desse espírito colaborativo que o senhor tanto citou em sua apresentação, quero entender como ele se estende em dois campos. Em relação aos atletas, vamos usar um exemplo que o senhor mesmo citou em sua explanação: um dia a Yane Marques se candidatou a uma daqueles vagas chamadas públicas, salvo engano, foi acolhida como sargento. Foi essa patente?

Existe a ideia de que esse soldo seja uma parte dos ganhos dessa atleta, a ideia de o sistema ser complementar? Ou seja, ela poderia captar patrocínios privados, ganhar o Bolsa Atleta como atleta olímpica, medalhista? Imagino que sim, mas queria essa confirmação. Esse espírito de colaboração também se estende para profissionais? Porque há esporte em que se vê muito a atuação militar. Noves fora a quantidade de modalidades que o senhor apresentou em sua explanação, lembramos que, em modalidades como tiro esportivo, é inegável a participação militar.

Há, por exemplo, profissionais militares que ajudam no trabalho da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno ou vice-versa? Há esse espírito colaborativo também do ponto de vista profissional?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Martino Zuccaro) – Doutora, muito obrigado por sua pergunta.

Respondendo objetivamente ao seu primeiro questionamento, a resposta é sim. O nosso programa não impede o atleta de receber outros subsídios, outros fomentos. Muitos de nossos atletas militares também são beneficiários do Bolsa Pódio, das bolsas do Ministério do Esporte; outros também têm contratos com empresas patrocinadoras, que também é o caso de recursos privados. Então, não proibimos o atleta militar de receber essas outras formas de ajuda. Objetivamente, sim, eles podem compor seu orçamento com outras fontes, que, aliás, costumam superar, e muito, a remuneração militar. Então, como falei em minha apresentação, a maior agregação de valor nossa não é na área salarial; é, talvez, nessa retaguarda de apoio, na parte das instalações desportivas, nos sistemas de saúde, em um acompanhamento médico, odontológico, nutricional, assistencial. Dei exemplo disso quando dos cuidados que os hospitais militares têm com os atletas militares, e assim sucessivamente.

Como falei também, a maior qualidade desse eixo remuneratório não é nem a dimensão, mas talvez a previsibilidade. Vou dar um exemplo, que é até um exemplo um pouco, digamos assim, triste. Vamos supor: temos um grande atleta, um atleta de ponta, patrocinado por uma grande empresa privada e também um atleta militar, ganhando sua remuneração. Vamos dizer que esse atleta, em uma competição, sofra uma grave lesão, uma lesão que, por exemplo, o afaste das competições por um ano. Temos caso? Temos. Se formos observar, nas artes marciais isso não é tão raro assim. Pode ter certeza, doutora, de que, na hora em que a empresa patrocinadora souber que ele vai ficar um ano fora das competições, aquele patrocínio vai embora, mas a Força Armada vai estar ali e vai sustentar, e vai acreditar no militar, vai mantê-lo um ano nos seus efetivos, vai dar o apoio médico, vai mantê-lo recebendo religiosamente a sua remuneração modesta, porém digna, e ele vai ter todo o apoio para que, daqui a um ano ou dois, ou quando for possível, ele voltar a competir em alto nível. Então, isso é importante. Talvez nisso esteja a maior diferença.

Com relação à segunda parte da sua pergunta, doutora, a questão dos outros profissionais militares, posso dizer que isso também acontece. Não chamei a atenção, mas naquele eslaide onde eu coloquei a nossa contribuição para a delegação brasileira em Londres, além dos atletas militares, havia uma série de outros técnicos, médicos, que participaram também daquela delegação. Concretamente, hoje, nas nossas três Forças Armadas, nós temos vários oficiais – e a maioria deles é oficial, porque têm curso superior – que foram incorporados às Forças justamente para comporem as comissões técnicas dessas modalidades apoiadas. Então, nós temos grandes técnicos, que são oficiais, na área de levantamento de peso olímpico, no boxe e em muitas outras modalidades.

Vocês aí, que estão conosco, podem citar outros exemplos de técnicos nossos que também são técnicos importantes no mundo civil. Eu me lembro muito destes: do boxe...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Sim; o pentatlo moderno, que é até um outro caso que eu iria citar, mas, já aproveitando, antecipo o comentário que eu ia fazer: a Yane Marques é, vamos dizer assim, produto do Exército Brasileiro, porque o Exército Brasileiro acreditou nela, apostou nela. Ela era desconhecida, mas o Exército Brasileiro designou um oficial para ser técnico dela, compôs uma pequena comissão técnica, que a acompanha há um bom tempo, há muitos anos – não é, Guilherme?

Há quanto tempo?

(*Intervenção fora do microfone.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Desde o início dela. E, em Londres, ela foi medalha de bronze, mas o Exército apostou nela antes disso.

Outro exemplo que eu costumo citar também é o do Robson Conceição. Como eu mostrei aqui, o Robson Conceição saiu agora, mas ele estava na Marinha há sete anos. Entrou na Marinha há sete anos, portanto em 2009.

Se eu perguntasse a qualquer um dos senhores e senhoras aqui, que são autoridades no esporte brasileiro, há sete anos, quem era Robson Conceição, certamente, os senhores diriam: "Quem?" Ninguém na área do desporto, nem os jornalistas, nem os articulistas especializados sabiam quem era Robson Conceição há sete anos.

A Marinha incorporou Robson Conceição há sete anos. Veio um ciclo, não deu nada; veio o segundo ciclo, e deu. Agora, ele está saindo, mas vai sair para ser uma pessoa rica, porque está assinando contratos milionários com o boxe profissional. E ele está saindo da Marinha agora; está fechando o ciclo dele, ainda que antecipando um pouco, mas ele vai ter contratos milionários no boxe profissional. E não há amargor nenhum nisso, porque a Marinha cumpriu a parte dela, cumpriu o papel dela, ajudando-o no início, e, agora, ele vai seguir a vida dele.

Mas o fato, sim, doutora, é que nós temos muito bons profissionais técnicos de muito bom nível, que estão à disposição e estão trabalhando no esporte nacional como um todo. A própria Confederação Brasileira de Tiro está cheia de oficiais do Exército Brasileiro.

Quantos há lá, Guilherme?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAJOR GUILHERME – Bem, na Confederação, eu não sei dizer exatamente, mas na Confederação de Tiro há uns dois; na Confederação de Pentatlo Moderno, só há na parte da gestão também. Hoje, uma grande contribuição não é só na parte dos técnicos, mas temos na parte dos profissionais de saúde, como eles participaram em Londres e também alguns deles fizeram parte do Time Brasil. Temos na parte de gestão alguns líderes das Olimpíadas foram militares. Tínhamos o Cel. Andreata, responsável por todo o Tiro. Em cinco modalidades, cinco líderes das Olimpíadas foram militares. Temos os militares na antidopagem também...

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Foi uma recordação boa do Major Guilherme. Demos uma contribuição muito interessante que ficou anônima, mas muito relevante na antidopagem. Nós tínhamos vários oficiais de muito bom nível. Inclusive, nós temos alguns oficiais das três Forças que têm mestrado e pós-graduação na área de controle de dopagem que estiveram a serviço do Comitê Anti-Doping para a Rio 2016, realmente ajudando também nesse segmento. Não sei se respondi a sua indagação.

A SRª ANA PAULA TERRA – Respondeu sim. Mais uma das incompatibilidades dos fatos sociais com a legislação que estamos estudando é justamente a impossibilidade de pagar servidores da ativa com dinheiros da lei quando descentralizados. Vou dar um exemplo para que seja mais ilustrativo: a lei hoje impede que um dinheiro que é repassado pelo Comitê Olímpico ou pelo Paralímpico para quaisquer confederações custeia algumas demandas; uma delas é pagamento de remuneração a servidor da ativa. Várias explanações tocaram nessa necessidade de que os sistemas se falem. Não é impeditivo operacional; pelo contrário, os exemplos trazidos aqui só confirmam o entrosamento entre as entidades trazendo benefícios. Então, por que não a possibilidade de um profissional do serviço público, um militar, colaborar tecnicamente, administrativamente ou na parte da gestão de uma confederação? Não consigo ver impeditivo de ordem técnica. O objetivo da minha pergunta era confirmar essa visão que eu tinha. E talvez esse seja um ponto que precisamos demandar aqui desta Comissão. Esse tipo de exigência que diz respeito mais à realidade de um convênio se aplica à realidade desse sistema que estamos estudando? Pelo visto, não. É mais ou menos por aí a dúvida e a intenção da pergunta. Espírito de colaboração talvez exija de nós algum tipo de mudança nesse item também.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Drª Ana Paula, muito obrigado pela colaboração.

Eu gostaria de fazer apenas um registro: nós temos até as 19h. São 18h41. Então, eu passaria a palavra ao eminente Relator para que...

Não? Então...

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Roberto, eu gostaria só de agradecer a presença do nosso Almirante e dizer que fiquei muito bem impressionado porque não conhecia detalhes pormenorizados do programa de uma maneira geral. Parabenizo as Forças Armadas. Gostaria muito de que essa aplicabilidade dos recursos fosse executada dessa maneira também nas entidades fossem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

executados dessa maneira também das entidades, das confederações e que houvesse realmente efetividade disso. Há de se ter.

Fala-se tanto em verba e não vemos chegar ao produto final, como foram os casos de alguns esportes, com reclamações durante as Olimpíadas de que não tiveram apoio nenhum das federações. Por seu lado, as confederações já haviam recebido dinheiro do Ministério, do COB para exercer essa atividade. Vemos aqui, detalhe por detalhe, de maneira pormenorizada, a aplicação devida, a gestão pública bem executada. Não adianta também entregar dinheiro na situação atual que temos hoje no quadro das confederações, jogando dinheiro pelo ralo.

Eu fico muito orgulhoso de ver um recurso escasso, como o que foi dado às Forças Armadas, e ele se traduzir, na ponta, num programa de inclusão, de alto rendimento, que eu não conhecia. Então, parabenizo as Forças Armadas, através da presença do senhor, e agradeço, mais uma vez, a oportunidade de termos esclarecido essas questões aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu gostaria também de ratificar tudo o que o senhor falou.

As Forças Armadas têm vários projetos. Esse, do desporto, é um dos mais belos que conheço. Outro que é belíssimo é o projeto chamado Carro-Pipa, sob o Comando Militar do Nordeste, que é sediado lá no meu Estado, Pernambuco. Tive a oportunidade de conhecer de perto.

Para você ver que são todos integrados, essas OMs que o almirante apresentou estão próximas a essas crianças e a água chega, dando uma vida e uma sobrevida para elas. Essa é uma questão ciclo. Aí, vem o desporto, pega essas crianças e você vê como é aplicado.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Funções nobres das Forças Armadas em tempos de paz.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Nobres e bem executadas.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Só para registrar, eu sou R2, viu? (*Risos.*)

O SR. PAULO MARTINO ZUCCARO – Só quero agradecer as manifestações positivas a nosso respeito, ainda mais a honra por virem de pessoas e autoridades do quilate dos senhores.

Muitíssimo obrigado.

Serão transmitidas a quem de direito.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado a todos aqui também que colaboraram. (*Palmas.*)

Desta feita, apesar do adiantar da hora, gostaríamos de ouvir, claro, o Sr. Hezir Espíndola, representante da Confederação Brasileira do Desporto Universitário. Já tivemos a oportunidade de ouvi-lo agora.

Eu lhe passo a palavra para as suas considerações.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Boa noite, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais colegas que compõem a Mesa, membros da Comissão, meus senhores, minhas senhoras aqui presentes.

Primeiro, quero dizer da satisfação de estar aqui. Eu já falei, há pouco, que realmente eu iniciei a minha vida esportiva em 1964, ou seja, estou há 52 anos na área. Comecei como atleta. Até os dias de hoje, continuo colaborando com o esporte, com idealismo, muito amor e carinho.

Tenho a honra de ter aqui, entre vocês, membros da Comissão, o professor, amigo, colega de longas batalhas, Marcos parente. Lutamos e criamos aqui em Brasília o primeiro conselho regional de desportos do Brasil. Todos idealistas, sem remuneração, sem nada. Assim, continuamos até hoje.

Hoje estou na CBDU, continuando a minha vida de atleta – não sou mais atleta, mas sou dirigente. A CBDU – acho que todos já conhecem a nossa história –, com a Confederação Brasileira de Clubes, que é a mais moderna, é a mais antiga, foi da época Vargas a sua criação.

A CBDU tem um papel muito importante no esporte brasileiro, começando com o esporte escolar, depois passando para esporte comunitário e universitário.

Eu vou fazer um resumo, devido ao tempo, porque acaba agora, às 19h, e vou mandar à Comissão as sugestões nossas para o esporte universitário, para não somente uma melhor análise pela Comissão, mas também para a inclusão em futuras decisões desta Comissão. Vamos mandar por escrito, Sr. Presidente, as nossas sugestões em relação ao esporte universitário.

Eu tinha até comentado aqui com o Relator. Vou fazer apenas um resumo rápido do esporte universitário, que vocês muito já conhecem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O esporte universitário no Brasil realmente é uma luta permanente. Já foi mais bem, como se diz, atendido e já teve mais apoio inclusive. Poucos aqui presente não sabem, mas já foi, inclusive, obrigatória a educação física e o esporte nas universidades. Pelo Decreto nº 711, de 1969, quem trabalhava durante o dia, até seis horas, era obrigado a fazer educação física na universidade. Só à noite que era dispensado.

Então, você vê, foi extinto, foi cassado esse decreto e o nosso esporte universitário passou a ter aquela participação que sempre teve nas universidades. Todo atleta universitário – vocês já foram universitários e vocês sabem – é feito com muito sacrifício, porque as associações atléticas acadêmicas da época de vocês, que hoje são instituições de ensino superior, não têm também apoio nenhum. Antigamente, as universidades ofereciam bolsas de estudo para quem praticasse determinado esporte; hoje depende da universidade, depende da IES, para dar apoio ou não ao universitário.

Tivemos agora mesmo nas Olimpíadas muitos universitários que foram campeões olímpicos, com uma boa participação, mas tudo na base da improvisação, da boa vontade dos dirigentes da instituição. Então, as federações, conforme falou o Lars Grael também, não têm apoio nenhum, porque geralmente são as confederações que recebem os recursos. No nosso caso, conforme Lars Grael já até adiantou uma solicitação nossa, realmente o recurso que está previsto deveria ser diretamente dirigido à CBDU, não através do COB, como é atualmente, porque até enviarmos projetos e serem aprovados é complicado. Muitas competições esportivas universitárias não são realizadas ou são mal realizadas às vezes, porque ou o recurso chega no dia, ou não vai, porque o COB demora a aprovar, os técnicos...

Então, Sr. Presidente, no momento, a única solicitação que eu faria, de imediato, que virá por escrito também, é esta: que os nossos recursos sejam diretamente enviados para a CBDU, como também para aquela outra confederação, que não é o caso, porque aqui não a represento, só a CBDU. Mas vamos fazer por escrito esse pedido.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – A CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar) foi convidada e não mandou representante.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Perfeito. A Confederação do Desporto Escolar que não veio, não é?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Pois é, também está sendo prejudicada, mas isso é problema dela. Eu aqui estou representando o esporte universitário, porque sou Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Universitária, que resolve todos os problemas da Justiça Disciplinar Universitária brasileira.

Todos nós trabalhamos também por idealismo, por amor, não temos remuneração, nem os juízes auditores, nem os membros das Comissões Disciplinares nacionais; trabalhamos por ideal. Assim como já falei – não sei se você ouviu – que você e eu fundamos o Conselho Regional de Desporto por amor, por dedicação, por ideal, nunca recebemos um centavo. O CND também. Fui Conselheiro do CND, quando era Presidente o Prof. Tubino, de 85 a 90. O Prof. Marcos era o nosso assessor jurídico e muito nos auxiliou.

Voltando à CBDU, meus amigos, nós temos no Brasil as Ligas Desportivas Universitárias, que nós realizamos cinco a dez por ano, de determinados esportes.

Este ano mesmo, em Goiânia, foi realizado um campeonato mundial de futsal. Em outros Estados, nós realizamos as Ligas Desportivas Universitárias, que são as selecionadoras para os Jogos Universitários Brasileiros, que este ano serão realizados em Cuiabá, a partir do dia 2.

Por sua vez, os Jogos Universitários Brasileiros preparam os nossos atletas universitários para as Universíades, que são realizadas de dois em dois anos em determinado país. Aqui no Brasil, nós ganhamos uma Universíade. Mas infelizmente este atual Governador cancelou as Universíades, que iriam deixar um grande legado para o Brasil. Seriam em 2019, mas o atual Governador – repito – cancelou o evento, não vamos mais realizá-las, o que é um absurdo. Nós lutamos por vários anos para conquistar isso, e o Governador, em dez minutos, resolveu cancelar as Universíades no Brasil. Essa Universíade é organizada pela Federação Internacional do Esporte Universitário.

A estrutura da CBDU, conforme falei, é esta: as federações, que lutam com dificuldade, repito, conforme falou o Lars, e também as instituições de ensino superior, que lutam hoje e geralmente só conseguem ajudar os universitários a participarem dos JUBs em determinado Estado. A CBDU patrocina a parte de hospedagem, alimentação, transporte interno. Isto tudo depois de um projeto minucioso, de acordo com as regras do Ministério do Esporte e do próprio COB, que envia esse projeto – repito – para o COB. Então, daí vocês observem a nossa dificuldade.

Temos um terreno muito bom aqui na Asa Norte, na 905, onde temos uma sede muito modesta. Ouviu, Dr. Pedro? Para vocês terem uma ideia, nós guardamos nosso material esportivo naqueles

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

barracões de ferro que se alugam, porque não temos condições de construir instalações adequadas. Então, ficam depositados, guardados lá em nossas instalações provisórias. Estamos aí lutando, fazendo projetos para que possamos ter um alojamento para a concentração de atletas, uma vila olímpica para os universitários. Estamos fazendo uma luta para termos tudo isso aí.

Sr. Presidente, Sr. Relator, em resumo, era isso. Devido ao adiantado da hora, não quero mais me estender. Mas repito que vamos comunicar esta Comissão. E parabenizo os senhores pela iniciativa, porque é a primeira vez – não é, Marcos? –, nesses nossos 30, 40, 50 anos de esporte estudantil universitário, que estamos tendo oportunidade de vir à Comissão.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – A este tipo de comissão, sim. Mas já estivemos em uma para a elaboração da Lei Geral do Esporte, na época da Lei Zico, quando foi formada uma comissão também. Mas neste modelo aqui, parlamentar...

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Neste modelo, acho que é a primeira.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – ... Com o abraço do Parlamento é a primeira, certamente.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Com o abraço e o apoio do Legislativo, é o que estou falando. Porque, antes, realmente, nunca tivemos essa oportunidade que os senhores estão nos dando.

Então, parabenizamos vocês da Comissão. Eu sei que também fazem isso mais por amor do que profissionalmente. O tempo de vocês é precioso.

À área militar, meus parabéns. Já conheço muito bem o trabalho de vocês, fui militar.

O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Wladimyr, é bom lembrar que a Comissão também é graciosa, trabalhamos aqui por ideal também. É bom lembrar.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Mas eu já falei.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – É completamente honorífico.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Perfeito. Eu falei, Marcos, que eu sei que estão aqui também por ideal, por amor, doando o tempo de vocês. Parabéns!

E vamos encaminhar, por escrito, as nossas sugestões da área universitária. O.k.? Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – De nada, Dr. Hezir. Nós que agradecemos o investimento do seu tempo aqui conosco.

Desde já, passo a palavra ao nobre Relator para que faça os seus comentários a respeito. E peço também, por favor, que responda às perguntas do e-Cidadania, porque estamos lincados *on-line*.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Dr. Hezir, agradeço-lhe. A CBDU enviou o senhor como representante, e nós temos certeza de que foi muito bem escolhido, porque o senhor traz substância ao debate.

O pleito que o senhor traz, que diz respeito ao repasse direto dos recursos de loterias à Confederação, está anotado. Nós havíamos, inclusive, questionado o Lars Grael sobre essa situação, que ele havia colocado também. Como não é algo que surgiu anteriormente nos debates, eu vou ter que retornar essa situação ao debate com os membros. Mas vamos aguardar também as demais sugestões que o senhor ficou de mandar por escrito.

O SR. HEZIR ESPÍNDOLA – Obrigado, Sr. Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu que agradeço.

Vou pedir licença, então, para responder a algumas questões.

Não sei se os senhores sabem, mas esta sessão é transmitida pela TV Senado, via internet. Se não me engano, também estava hoje no canal de televisão aberta da TV Senado. E as pessoas podem participar, os cidadãos brasileiros podem participar através dos mecanismos próprios do Senado consolidados no e-Cidadania.

A Isabela Lima da Silva enviou hoje à tarde para a gente, dizendo que, "tendo em vista que o Sistema Nacional do Esporte é fundamental para consolidar o esporte como uma política pública estruturante, a nova reforma do ensino médio, que prevê a opcionalidade da Educação Física, poderia ser um empecilho, pois o foco é nas crianças e jovens, que, em maioria, se encontram na escola?".

Ela pergunta se isso seria empecilho. Imagino que respondemos essa questão aqui no debate, principalmente quando o representante do Confef estava aqui, sem dizer que também o representante do COB falou sobre isso. E eu, como Relator, não falo em nome da Comissão, porque isso não foi debatido pela Comissão, mas coloco minha posição, que é pela necessidade, sim, mesmo no ensino médio, da obrigatoriedade da Educação Física, do ensino da Educação Física, por tudo isso que já foi exposto aqui no dia de hoje.

Espero ter respondido, portanto, à Isabela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O Edward Gruenwaldt da Cunha também hoje nos pergunta se "o financiamento da Caixa, nos clubes de futebol, é considerado financiamento público". Houve um debate hoje de manhã com o Dr. Ismar. É interessante observar que chegou antes do debate. Ele estava antevendo isso. Ele mandou bem no início dos trabalhos hoje. O TCU colocou a sua posição. Nós sabemos que a Caixa é uma empresa pública. Eu não vou entrar nessa classificação de Direito Financeiro, Direito Administrativo, se é recurso público ou não, mas incide a fiscalização do Tribunal de Contas da União, como disse o Dr. Ismar, quando há transferência de recursos dos bancos para o setor privado.

Só há mais duas perguntas aqui. O Cláudio André, na data de hoje, pergunta se ele poderia ter acesso ao projeto de lei de financiamento público do esporte. Eu imagino que seja o anteprojeto que nós estamos preparando. Assim que ele estiver pronto – ele não está pronto ainda, e as audiências públicas antecedem a sua finalização –, vai ser disponibilizado no próprio Portal do Senado Federal.

O Valdemagno Silva Torres enviou, no dia 18, uma sugestão no sentido de que seja dado preferência ao esporte de base. Sim, nós estamos conversando sobre isso o tempo inteiro. Estamos de acordo com ele, mas, ao mesmo tempo, há necessidade de melhores condições aos atletas de alto rendimento, como centros de treinamento, bolsa pódio e outras questões. Imagino que esse seja o espírito de todos os membros da Comissão, ou seja, cumprir com o desiderato constitucional, com o mandamento constitucional de prioridade para o desporto educacional sem, obviamente, retirar o importante apoio do Estado ao esporte de rendimento.

Aqui há uma questão que foi enviada pelo Osvaldo de Amorim. Ele pede que as quadras de Recife sejam cobertas. Bom, isso não é função nossa nesta Comissão do Senado. Mas como foi recebida pelo nosso canal, eu vou solicitar à secretária da Comissão que repasse isso aos órgãos do Senado que sejam responsáveis por essa resposta.

Agradeço a todos pela paciência e devolvo a palavra ao nosso Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Dando seguimento à nossa reunião, eu franqueio a palavras aos membros da Comissão.

Passo a palavra ao Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu queria voltar ao tema daquela questão administrativa que eu queria tratar na Comissão. Não sei se a gente precisa manter os nossos convidados ainda aqui ou se a gente vai tratar disso amanhã, em outra hora. Mas eu quero fazer aquele relato do evento que a gente teve lá em ....

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Se eu puder sugerir Pedro, vamos deixar para amanhã, porque nós queremos ouvir isso. Mas, infelizmente, já estamos com poucos membros aqui e, também, por conta do adiantado da hora, acho que você ficaria prejudicado pela interrupção da reunião.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Está bem.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, a sugestão minha é que você possa fazer amanhã.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu estou aqui é para ouvir o Presidente. Amanhã para mim estará ótimo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Como há você, a Drª Ana Paula Terra, eu e o Wladimyr, acho que amanhã teremos mais membros aqui e aí talvez fosse muito mais proveitoso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Está bem. Está combinado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Jorge Saad) – Dando continuidade à nossa reunião, passo à leitura da aprovação da ata.

Nos termos do art. 111 do Regimento Interno, coloco em votação a Ata da 7ª Reunião, solicitando a dispensa da sua leitura.

Os senhores que concordam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A ata está aprovada.

Como último informe, esclareço que as próximas reuniões da Comissão tiveram que ser alteradas para o Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, em virtude da obra que será realizada neste plenário.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convidando todos para a próxima audiência, a ser realizada amanhã, às 9h.

Boa noite a todos.

(Iniciada às 9 horas e 24 minutos e suspensa às 12 horas e 6 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

32 minutos e encerrada às 19 horas e 2 minutos.)

Caio Cesar Vieira Rocha
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.

ATA DA 9ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 9ª Reunião, realizada em 21 de outubro de 2016, às 9 horas e 21 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Marcos Santos Parente Filho e com a presença dos membros: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Ana Paula Terra, Pedro Trengrouse, Roberto de Acioli Roma e Mizael Conrado de Oliveira. Deixaram de comparecer os membros: Caio Cesar Vieira Rocha, Marcos Motta, Álvaro Melo Filho, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira e Luiz Felipe Santoro. Na oportunidade, foram realizadas duas Audiências Públicas. A primeira se destinou a debater os temas "Sistema Nacional do Esporte" e "Financiamento do Esporte", com a presença dos seguintes convidados: Sr. Stefano Arnhold - Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve; Sr. Sérgio Domenici - Superintendente da Liga Nacional de Basquete; Sr. José Kobori - Representante da Confederação Brasileira de Golfe; Sr. Rafael Favetti - CEO da Comissão Atlética Brasileira de MMA; Sr. Guy Igliori Machado - Presidente da Confederação Brasileira de Boliche; Sr. Alexandre Saldanha - Representante da Confederação Brasileira de Vela; Sr. Luciano Hostins - Representante da Confederação Brasileira de Judô. Às 13 horas e 3 minutos, a reunião foi suspensa, e, às 14 horas e 18 minutos, a reunião foi reaberta. A segunda audiência se destinou a debater o tema "Tributação e Loterias", com a presença dos seguintes convidados: Sr. Victor Hajjar - Coordenador Adjunto do Comitê da Cadeia Produtiva do Desporto da Federação de Indústrias do Estado de São Paulo; Sr. Leandro de Paula e Souza - Advogado do Departamento Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; Sr. Gilson Cesar Pereira Braga - Superintendente Nacional de Loterias da Caixa Econômica Federal; Sr. Carlos Roberto Occaso - Subsecretário de Arrecadação e Atendimento da Secretaria de Receita Federal. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Havendo número regimental, declaro aberta a 9ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do Anteprojeto de Lei Geral do Desporto.

Informo que esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço senado.leg.br/e-Cidadania, e do Alô Senado, através do número 0800-612211.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização da audiência pública para debater os temas: Sistema Nacional do Esporte e Financiamento Público do Esporte, na parte da manhã. Já na parte da tarde, o tema será: Tributação e Loterias.

O debate desta manhã será realizado com a presença de representantes de confederações esportivas filiadas e vinculadas ao Comitê Olímpico e Paralímpico Brasileiro, além de entidades esportivas.

Confirmaram presença os seguintes convidados:

Sr. José Luiz Vasconcellos, da Confederação Brasileira de Ciclismo;

Sr. Guy Igliori Machado, Presidente da Confederação Brasileira de Boliche;

Sr. Stefano Arnhold, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve;

Sr. Alexandre Saldanha, representante da Confederação Brasileira de Vela;

Sr. Pedro Aquino, da Confederação Brasileira de Lutas Associadas;

Sr. Sérgio Domenici, Superintendente da Liga Nacional de Basquete;

Sr. Rafael Favetti, da Comissão Atlética Brasileira de MMA;

Sr. Luciano Hostings, representante da Confederação Brasileira de Judô;

Sr. José Kobori, representante da Confederação Brasileira de Golfe;

E o Sr. Marcelo da Silva Nunes, Coordenador Jurídico da Confederação Brasileira de Basquetebol em Cadeira de Rodas.

Esclareço que todos os debates são gravados e registrados em ata pelos servidores do Senado. Como são diversos os convidados, solicito que, quando forem usar da palavra, identifiquem-se inicialmente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Ainda, para que seja possível a participação de todos os presentes, nós vamos solicitar aos palestrantes que respeitem o tempo de dez minutos que nós vamos dispor aos senhores, porque senão, não vamos conseguir dar cabo aqui ao que nós pretendemos.

Então, para dar início a esta reunião, eu convido o Sr. Stefano Arnhold, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve, a se juntar à Mesa para fazer o seu pronunciamento.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ah, sim. Eu vou, antes disso, passar a palavra ao nosso Relator, o Dr. Wladimyr, para que ele teça algumas considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O nosso intuito é deixar o tempo livre para os convidados. É apenas para fazer algumas considerações iniciais, sob o intuito mesmo desta nossa reunião de hoje.

Nós começamos, senhoras e senhores, na data de ontem, aqui, pela Comissão de Juristas, uma série de audiências públicas com o intuito de subsidiar os trabalhos da relatoria e dos demais membros desta Comissão na elaboração do anteprojeto de Lei Geral do Desporto, que é, vamos dizer, o objetivo primordial desta Comissão, conforme o ato da sua própria criação – o Ex^{mo} Sr. Presidente do Senado Federal nos determinou essa elaboração durante o prazo que se encerra no mês de dezembro.

Nós estamos, agora, na fase de oitiva de todos os interessados do setor, sejam entidades e seus representantes, sejam especialistas, de modo que ainda não está elaborado o material propriamente dito. Então, a ideia é, primeiro, ouvir todos, para, depois, passar para a fase de elaboração. Isso não significa que esta Comissão já não tenha debatido vários dos temas. Os senhores e as senhoras que puderam acessar o portar da Comissão no *site* do Senado devem ter percebido que ali existem atas das reuniões, inclusive algumas indicações de consenso a que nós chegamos sobre os temas que os senhores também vão poder falar.

Especificamente sobre a data de hoje, cada representante de confederação, de entidade nacional de administração do desporto, inclusive ligas que também foram convidadas disporão de tempo para discorrer sobre os temas que são ligados não apenas a questões peculiares da entidade, mas também ao próprio Sistema Nacional do Esporte. O mais importante são as suas demandas, as suas indicações sobre a modificação legislativa, lembrando que, quando nós falamos de uma Lei Geral do Esporte, será uma nova Lei Geral do Esporte, que venha a sistematizar a legislação esportiva brasileira existente e, é claro, propor também inovações.

Então, a minha contribuição inicial era essa, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Quero lembrar ao Sr. Stefano que vai soar uma campainha quando estiver faltando um minuto para encerrar. Aí o senhor procure finalizar nesse tempo, está bem?

Com a palavra, então, o Sr. Stefano Arnhold, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve.

O SR. STEFANO ARNHOLD – Bom dia a todos.

É um prazer muito grande estar aqui com os senhores para poder falar de algo tão importante como o esporte no Brasil.

Eu queria trazer dois conceitos que poderiam nos ajudar a nortear a confecção desse anteprojeto e uma sugestão bastante concreta.

Um dos conceitos está ligado ao conceito de que o esporte de alto rendimento deve ser visto como o principal motivador e o principal indutor da prática esportiva como um todo. E o outro está ligado à tranquilidade com que nós podemos encarar os investimentos no esporte, pois eles geram reduções de custos em outras áreas, notadamente na saúde, na educação e na segurança. Então, eu queria discorrer um pouquinho sobre esses dois conceitos, trazendo evidências de estudos e de experiências muito bem-sucedidas no exterior das quais nós podemos tirar algumas lições importantes e que podemos adaptar para a nossa realidade.

Há vários estudos, inclusive um muito importante das Nações Unidas, mostrando que o esporte de alto rendimento talvez seja a ferramenta mais eficiente que existe na motivação para a prática esportiva como um todo. Por quê? Porque ela tem um alcance massivo que poucas outras manifestações têm; tem um nível de emoção completamente diferente; e há dados concretos em vários estudos, inclusive da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Europeia, mostrando essa alavancagem. Então, esse é um conceito muito importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Eu queria trazer, já que o tempo é curto, é restrito, um exemplo. Nós estudamos... Bom, gostaria também de acrescentar que, em dezembro do ano passado, quando fomos convocados para colaborar com essa iniciativa, nós já entregamos um prêmio, primeiro, o material que foi subscrito pelo Comitê Paralímpico Brasileiro. Nós temos aqui a presença do nosso Vice-Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, e também pela Confederação Brasileira de Rugby, que infelizmente não pôde estar presente hoje porque o Presidente se encontra no exterior.

Então, se a gente olhar para alguns países que têm um sistema esportivo parecido com o nosso, como a Austrália, como a Grã-Bretanha, como a Alemanha... Também não adianta a gente buscar exemplos do exterior de países que têm um financiamento completamente diferente, que têm uma estrutura esportiva completamente diferente, porque adaptá-la ao Brasil vai ser muito mais difícil.

Então, eu gostaria de trazer o exemplo da Grã-Bretanha. A Grã-Bretanha talvez seja um dos países que teve o maior sucesso, nos últimos tempos, tanto no esporte de alto rendimento como no aumento da prática esportiva em seu próprio país. E uma coisa muito interessante: os jogos olímpicos de 2012, em Londres, e os jogos paralímpicos não foram um projeto em si, eles faziam parte de um projeto maior que começou em 1996, em Atlanta.

Vocês imaginam que a Grã-Bretanha, que é o maior inventor dos esportes no mundo, ganhou uma única medalha de ouro nos Estados Unidos, em 1996. E ganharam 15 medalhas, igual ao Brasil, mesmo número de medalhas, o Brasil ainda ganhou mais medalhas de ouro que a Grã-Bretanha. Então, obviamente, houve uma comoção, ali no Reino Unido, que foi muito boa, porque a partir daí se começou todo um trabalho, e esse trabalho foi de longo prazo. E é muito interessante a gente ver como as metas que foram montadas para esse trabalho eram bastante complexas, no começo, envolvendo todas as manifestações esportivas.

O esporte de alto rendimento mostrou-se tão importante para eles que, no último ciclo, esse ciclo agora do Rio de Janeiro, o objetivo deles era um único: ganhar 66 medalhas no Rio de Janeiro. Então, é um exemplo importante de como, depois de alguns anos de experiência, eles percebem que o investimento no esporte de alto rendimento é um motor alavancador de toda a prática esportiva em geral.

Depois de Londres, em 2012, eles mediram, no ciclo que levou a Londres, que o aumento da prática esportiva por jovens acima de 16 anos foi um pouco superior a 10%. Então, cerca de 1,6 milhões de jovens passaram a fazer esporte no Reino Unido, saindo de 13,9 milhões para 15,6 milhões, e esse aumento de 1,6 milhões foi basicamente pela realização dos jogos olímpicos e pelo investimento no alto rendimento.

Imaginemos que voltamos a 1996, quando eles ganharam uma medalha de ouro e 15 medalhas. A partir daí, eles vieram fazendo numa carreira realmente surpreendendo, ganhando 28 medalhas, 47 medalhas. E é até o único país do mundo que ganhou mais medalhas no seguinte ciclo olímpico a aqueles que eles sediaram. Então, o que acontece, muitas vezes?

Os países fazem o projeto dos jogos olímpicos, reduzem, depois, o investimento, e fatalmente não conseguem o mesmo. Eles não, eles aumentaram os investimentos. Para o ciclo olímpico do Rio de Janeiro, eles aumentaram em cerca de 5% os investimentos no esporte olímpico, e mais de 50% o investimento no desporto paralímpico. Tanto que o objetivo de medalhas deles – isso eles fizeram em 2013 – era de 66 medalhas, eles ganharam 65 medalhas em Londres e 67 no Brasil; e o objetivo deles era de 121 medalhas paralímpicas no Rio de Janeiro, e eles ganharam a bagatela de 147 medalhas e foram os segundos.

Então, eu queria mostrar um pouco... Depois a gente pode entrar em mais detalhe, estudar como eles fizeram, mas foi um programa realmente muito bem-sucedido, focado no alto rendimento, com verbas crescentes, e que alavancou também a prática esportiva de participação como um todo. É muito importante que, quando a gente fizer os investimentos no alto rendimento dessa forma, que a gente integre com todas as outras iniciativas esportivas.

Então, há um exemplo da Alemanha que talvez seja o melhor de todos, pelo menos dos nossos estudos. Eles conseguiram integrar o alto rendimento com as iniciativas desde a escola. Por exemplo, a gente tem um livrinho, que parece que é uma coisa simples, mas não é, é um livrinho de uma região pequena da Alemanha, onde tem todos os telefones e endereços de todos os programas de todas as modalidades olímpicas e paralímpicas. Então, um pai de uma criança, um professor de uma escola recebe esses livrinhos e, lá, veem, por exemplo, se o filho quer fazer a iniciação na canoagem, para quem ele tem que ligar, com quem tem que falar, o endereço. É só a pontinha do iceberg, o sistema está todo entregado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Toda a parte técnica, os treinadores das equipes de elite, participam de todos os programas de formação dos treinadores, inclusive da base. Toda a nomenclatura é a mesma, todos os indicadores de performance são os mesmos, toda as filosofias, os objetivos são os mesmos, desde a escola, desde a base até a principal seleção do País, tanto no esporte olímpico como no esporte paralímpico. Quer dizer, é um exemplo muito bacana de como se podem integrar essas duas coisas, não tem distância entre o esporte participativo, seja na terceira idade, seja apenas de inclusão, ou seja, do esporte na escola, que é onde tudo começa.

Aí, há um item que eu gostaria de abordar, que é uma falácia, desculpem-me até o termo. Muitas pessoas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. STEFANO ARNHOLD – ...acreditam que, no Brasil, existe dinheiro suficiente para o esporte e que ele é mal distribuído, e eu me atreveria a dizer que esta é uma afirmação absolutamente errônea.

No último ciclo olímpico, aumentamos muito os recursos que vieram tanto para o esporte olímpico como para o esporte paralímpico. Ainda assim, estamos, quando comparados com outros países do mundo, em alguns casos a 30% do valor que eles aplicam, ou, em alguns casos, a 50% do valor. Agora, quando vamos disputar uma prova, uma medalha em qualquer modalidade esportiva olímpica ou paralímpica, estamos disputando com eles, que têm um nível de organização e de investimento muito grande. E, se os senhores olharem para o orçamento do Ministério do Esporte para o próximo ano, nós vamos ver uma queda de 44% no total e uma queda de 55% no esporte de alto rendimento.

Então, se nós queremos ter o alto rendimento puxando todo o esporte do Brasil, se nós queremos ser uma potência olímpica e paralímpica e disputar com os maiores países do mundo, e nós estávamos chegando a 30%, 40% do que eles investem, agora nós vamos cair para menos da metade. Então, nós vamos cair para 15%, 20% do valor. Sem contar que nós somos uma Nação em desenvolvimento e algumas dessas nações já estão investindo há muitos e muitos anos neste processo.

Sobre o segundo conceito, é um conceito que considero muito importante porque nos dá a tranquilidade de poder fazer esse aumento de investimento no esporte. Por quê? Porque há estudos científicos e evidências empíricas na Organização Mundial de Saúde, principalmente, mas também nas Nações Unidas e em trabalhos da Comunidade Europeia, o famoso *White Paper on Sport*, que indicam as reduções de custos que ocorrem nessas outras áreas e que retornam para a sociedade. Se a gente começar a olhar o orçamento da União como um todo, o aumento do investimento no esporte, ele retorna em outras linhas com a redução de custos, por exemplo, na saúde.

Infelizmente o tempo é curto, mas eu poderia citar aqui exemplos de números de alguns estudos. Por exemplo, no Canadá as perdas foram estimadas em US$513 por trabalhador, por ano, com faltas e problemas de produtividade advindos apenas de doenças crônicas e doenças cardíacas. O custo é de US$513 por trabalhador no Canadá, que acaba virando um custo para o Estado.

Nos Estados Unidos, no ano de 2000, foi feito um levantamento de que o custo do sedentarismo – obviamente que os números nos Estados Unidos são muito grandes – foi estimado em US$75 bilhões. E os estudos indicam que entre 20% e até 50% desses valores poderiam ser reduzidos diminuindo o sedentarismo, que é a principal causa das doenças crônicas, como as doenças cardíacas e o diabetes.

Existe até um dado sobre o Brasil em um relatório das Nações Unidas, na Organização Mundial de Saúde, dizendo que, em 2005, as perdas com essas doenças no Brasil foram de US$3 bilhões.

Então, se olharmos US$3 bilhões e verificarmos quanto é o investimento do orçamento do Ministério do Esporte, já são números completamente diferentes. As economias que se podem conseguir na saúde provavelmente são muito maiores do que todo o orçamento.

Se a gente for olhar a parte de criminalidade, o que se poderia reduzir em termos de segurança pública e de resultados, podendo levar os jovens que estão em situações de risco, principalmente nas grandes metrópoles, para a atividade esportiva?

Não sei se a Fabiana vem hoje aqui, mas ela esteve lá na Câmara com a gente mostrando os resultados do trabalho que é feito lá na Maré, no Complexo da Maré, ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. STEFANO ARNHOLD – ... no Rio de Janeiro.

Bom, vou tentar concluir, então, com a sugestão, depois de apresentados esses dois conceitos.

A nossa sugestão se diz relativa ao contrato de desempenho, o 56-A, que foi introduzido na Lei nº 9.615. E a gente acredita que o contrato de desempenho pode ser uma grande oportunidade para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

unirmos todas as entidades esportivas, e no caso o Ministério do Esporte, em impactos de longo prazo, e se direcionarem os recursos de uma forma efetiva e que se possa ter os *milestones*, a possibilidade de checagem do uso desses recursos. Então nós fizemos uma proposta – eu não vou poder apresentá-la aqui em dez minutos, obviamente, ou em um minuto, mas nós entregamos, junto com o material, uma proposta – de um sistema de planejamento de longo prazo, que detalha em doze etapas todo esse processo.

Qual seria o resultado de a gente utilizar essa técnica de planejamento para o contrato de desempenho do 56-A? Seria, para as entidades esportivas, maravilhoso, porque o contrato seria justamente a expressão da vontade do plano de longo prazo deles. Para o Ministério do Esporte e para a sociedade, seria também fantástico, porque eles teriam metas e objetivos quantificáveis, definidos no tempo, com os *milestones*, para poder efetuar as cobranças. E uma outra vantagem muito grande para todo o sistema de esporte no Brasil seria a previsibilidade do recurso.

Como os senhores sabem, os convênios com o Ministério do Esporte são um dos principais elementos do financiamento do esporte de alto rendimento no País. A última chamada pública ocorreu em 2013, ou seja, desde 2013 não houve nenhuma chamada pública do principal elemento que financia o esporte de alto rendimento no País. Se nós tivéssemos um contrato de desempenho no qual as entidades esportivas se comprometem com o projeto, com o programa de longo prazo, e o Ministério do Esporte se compromete com os recursos para financiar aquele projeto, e poderá checar mensalmente, trimestralmente, semestralmente, anualmente, a cada ciclo olímpico, a obtenção desses objetivos, dessas metas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Uma espécie de carta de intenções, seria?

O SR. STEFANO ARNHOLD – É, é um *business plan* completo, são doze itens. Eu poderia, em outro momento, fazer uma explicação maior, que demoraria, eu acredito, no mínimo uma hora ou duas horas, é um processo bastante grande.

É um planejamento de no mínimo dois ciclos olímpicos, que nós estamos propondo. Na nossa confederação, ele é de quatro ciclos olímpicos. Então nós já estamos hoje recrutando as crianças que vão disputar finais olímpicas e paralímpicas em 2030. Então é quase como um diário do que essas crianças vão ter que fazer de hoje até 2030 para poder participar numa final lá. Quanto precisa de recursos humanos, quanto precisa de dinheiro. Ele é super detalhado. Na parte psicológica, na parte de equipamentos, na parte de preparação física. A preparação física é quase diária daqui até...

Estou falando assim, é uma coisa bastante complexa. Imaginem um documento desse, que é assinado pelas duas partes, em que tanto a sociedade, quanto o Ministério do Esporte vai poder regular cada momento. "Bom, mas o que aconteceu com essa equipe aqui? Era para ter sido a melhor da América do Sul neste ano, mas não foi. Por quê?" "Ah, não foi por algum motivo." "Ah, não, não foi. Então vamos reduzir esse investimento, porque esse projeto não está dando certo." Ou não, "vamos ter que aumentar o recurso, porque houve uma..."

Aí começa uma discussão completamente diferente, muito objetiva. E, juntando-se todos os planos de negócios de todas as entidades esportivas olímpicas e paralímpicas de todas as modalidades, você tem o plano do País em um contrato baseado em lei, que é o 56-A.

Peço desculpas por ter me estendido aqui um pouco, mas eu gostaria realmente de ter tido essa oportunidade para apresentar esses dois conceitos para os senhores e essa sugestão específica.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Agradeço por demais a palestra do Sr. Stefano Arnhold, Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve.

O Wladimyr vai dar uma palavra. Na sequência, eu abro para perguntas dos Srs. Conselheiros.

Wladimyr, com a palavra.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, ótima colocação. Fico feliz por o senhor tocar no tema contrato de desempenho. Ontem isso também foi falado pelo representante do Tribunal de Contas da União, o Secretário de Controle Externo da Área de Esporte, Cultura e Educação. Ele pontua – apenas para rememorar o que foi falado ontem – que essa seria uma condição, no entendimento dele, para a efetividade do Plano Nacional do Esporte. Então, só haveria uma real aplicação de recursos, de acordo com o Plano Nacional do Esporte, através do contrato de desempenho. E acabou lamentando que nenhum dos dois instrumentos estejam sendo aplicados na prática, ainda que previstos na Lei Pelé.

A minha colocação seria no sentido de o senhor poder ainda, nessa resposta, desenvolver um pouco mais o que o senhor pensaria sobre aprimoramento legislativo, se houver essa real necessidade, se assim o senhor entender, Presidente, a respeito do contrato de desempenho; se, na forma como hoje

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

está previsto no 56-A, já atenderia a esse planejamento que os senhores propõem de mais longo prazo, mais que dois ciclos olímpicos, o que não é nem um pouco comum no Brasil em termos de tempo e não de planejamento; e se o contrato de desempenho deveria aguardar a feitura do Plano Nacional do Esporte ou se ele já poderia ser um tipo de pacto que pudesse ser trabalhado, independentemente da existência ou não do Plano Nacional do Esporte.

Eu sei que o que estou falando é polêmico, mas acho que estou me fazendo entender. O Plano nacional do Esporte depende do Executivo e depende também de um trabalho que ainda está sendo realizado. E, da forma como hoje está previsto na legislação brasileira, o contrato de desempenho depende do Plano Nacional do Esporte. Sem o Plano Nacional do Esporte, não há como firmar o contrato de desempenho. Seria nesse sentido.

Muito obrigado por sua palestra.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Eu vou conceder a palavra ao Conselheiro Mizael, que foi o primeiro que solicitou.

Por favor, Mizael, com a palavra.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Bom dia a todos. Stefano, quero te cumprimentar pela exposição.

Vários temas vêm sendo discutidos já há algum tempo por esta Comissão no sentido de a gente conseguir oferecer maior contribuição possível na solução dos problemas do esporte.

Ontem, por exemplo, nós discutíamos a ausência do financiamento privado ao esporte. Discutíamos também os percentuais de manutenção utilizados pelas confederações esportivas.

E, dentro dessas discussões, a gente imagina que, naturalmente, é necessário recurso para a manutenção das organizações, das confederações, mas essa manutenção vai favorecer a estruturação dessas confederações de modo que elas possam criar uma sustentabilidade na sua existência.

Tenho percebido é que lamentavelmente ainda falta governança para as organizações esportivas. E talvez essa seja uma das causas principais para que nós não tenhamos um maior financiamento privado para o esporte e para as nossas organizações. Um ponto seis por cento só do financiamento é oriundo da iniciativa privada, como trouxe aqui ontem o representante do TCU.

Nesse sentido, Stefano, como Presidente de Confederação, o que você entende que a gente pode, através da Lei Geral do Esporte, trazer de inovação legislativa de modo a favorecer uma maior governança, enfim, que as confederações sejam aí compelidas a terem essa governança necessária e suficiente para a profissionalização definitiva do movimento esportivo brasileiro?

O SR. STEFANO ARNHOLD – Mizael, muito obrigado pela pergunta. Essa pergunta nos dá oportunidade de tocar no tema da governança, que talvez seja um dos mais importantes hoje quando se pensa na estruturação do esporte brasileiro. Eu sou particularmente um defensor da autorregulamentação. E, nesse sentido, nós estamos trabalhando, até por iniciativa do Presidente Andrew, do Comitê Paralímpico Brasileiro, junto com as confederações olímpicas, paralímpicas, os dois comitês, os atletas, os patrocinadores e os clubes, num projeto de autorregulamentação de governança, que vai ser lançado em março do ano que vem e que procura justamente trazer, através de um *rating*, semelhante ao *rating* que existe para as instituições financeiras, uma forma de incentivar todas as entidades esportivas no Brasil, sejam do movimento olímpico, sejam do movimento paralímpico, sejam os clubes a adotarem esse sistema de *rating* e, com isso, e a poderem revolucionar, de um lado, a estrutura de gestão, toda a parte de governança e transparência, toda a parte de risco, de administração de risco das entidades esportivas e, com isso, e dar aos entes privado as tranquilidade e as ferramentas necessárias para que eles possam investir maciçamente no alto rendimento e, com isso, alterar completamente esse número que você apresentou, para que, no futuro, o investimento privado no esporte seja muito maior do que ele é hoje.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. STEFANO ARNHOLD – Então, sobre o contrato de desempenho, eu faria uma proposta de olharmos isso em duas etapas. Uma etapa, antes do Plano Nacional do Desporto estar em vigor, porque acho que nós não precisamos de forma alguma esperar o Plano. Por quê? Porque o esporte é diferente de outras atividades. Ele tem campeonatos mundiais já nas próximas semanas, tem jogos olímpicos, paralímpicos. Ele tem uma dinâmica e uma agenda que o obriga a tomar decisão hoje. E, como eu estava explicando, nós estamos hoje olhando aquela criança que vai disputar uma prova em 2030. Então, não há que se começar hoje. Há que se começar ontem. Então, não vamos esperar o plano de esporte, vamos motivar o Ministério do Esporte a já adotar esse tipo de metodologia que estamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

propondo e já implementá-la.

Quando, lá na frente, o PND estiver já aprovado e toda a legislação que os senhores estão propondo já estiver aprovada, nós estaremos com isso em andamento, e já vai estar funcionando. Todo mundo, acho, vai aderir, porque a ideia nos parece vencedora para todos os lados. E quando todo o arcabouço legal estiver obrigando isso a ser feito, já estaremos praticando.

Essa seria a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Vou passar a palavra à Conselheira Ana Paula, que havia solicitado. Mizael, na sequência, devolvo a palavra a você e ao Pedro também.

A SRª ANA PAULA TERRA – Bom dia a todos.

Na verdade, Presidente, queria somente um esclarecimento. Havia duas perguntas, uma delas o senhor fez a gentileza de responder ao Vice-Presidente, Mizael, sobre as questões relacionadas à governança da entidade, sua influência direta nas modificações no modo de ver o esporte, no modo como as entidades vêm tratando o esporte, de dentro para fora, o que acho um avanço incrível. Isso foi capitaneado com excelência pela confederação representada pelo senhor, pelo Andrew, como também pelo presidente do rugby, uma das instituições, diria, mais modernas no País, em se falando de esporte de alto rendimento.

É uma pena que o Presidente Sami não esteja aqui para dar um depoimento importante para esta Comissão, que seria elucidar como a estrutura de governança moderna, que vocês vinham adotando e modernizando ao longo do tempo, tem os ajudado a conseguir a visibilidade necessária da mídia e, em consequência, os patrocínios que eles alcançaram no último ciclo. O crescimento realmente foi vertiginoso. Como isso trará benefícios futuros, provavelmente nos jogos olímpicos, ainda num futuro mais distante. Mas com certeza a resposta já está vindo nos campeonatos das modalidades deles.

Quanto ao contrato de desempenho, eu já li o trabalho que vocês apresentaram por escrito. Muito bom, por sinal. Um dos papéis que desempenho aqui é fazer o resumo do material escrito que as confederações, as entidades em geral, mandam. Então, já tive a oportunidade de ler o material. Vi que vocês mandaram um estudo de caso. Não sei se se chamaria de um estudo de caso ou de um estudo bem-sucedido. Gostaria que o senhor pudesse falar em poucas palavras sobre essa experiência que trouxe como exemplo da proposta de modificação legislativa.

Eu agradeço.

O SR. STEFANO ARNHOLD – Apenas comentando que, infelizmente, o Presidente do rugby, o Sr. Semi Arap, não pôde estar presente hoje, está em viagem ao exterior. O projeto na área de governança que todos estamos desenvolvendo juntos é fortemente baseado na experiência do rugby.

A SRª ANA PAULA TERRA – ...influenciou e foi influenciada pelo trabalho, imagino eu. Vem sendo influenciada...

O SR. STEFANO ARNHOLD – Mais do que influenciada. Ela é o próprio trabalho. Uma parte muito importante da estrutura do trabalho vem do rugby, e com a contribuição muito importante do Presidente Sami.

O contrato de desempenho, na nossa visão, é uma soma de modalidades, que depois está dividido em entidades. Porém, ele deveria vir de baixo para cima no sentido de que cada modalidade monta o seu plano de negócios, com os seus objetivos, com o seu financiamento.

Depois, cada confederação, seja olímpica ou paralímpica, monta um plano que é a soma desses planos individuais de cada modalidade.

Então, o detalhe é muito grande. Por exemplo, se na segunda-feira um atleta de uma determinada modalidade vai para o treinamento físico dele, as metas daquela segunda-feira vão estar num plano de longo prazo. Ele vai até esse nível de detalhe. Aí depois vai somando as equipes, as equipes formam as modalidades e o material que nós apensamos na nossa contribuição é o plano de negócios de uma modalidade, que é o aerials feminino.

A soma desses planos de negócios seria o plano que seria o contrato de desempenho entre uma entidade desportiva e o Ministério do Esporte. E a soma de todos esses contratos é basicamente o plano de alto rendimento de uma nação na parte olímpica e na parte paralímpica, que vai desde a estratégia ampla de longo prazo até detalhe do que um atleta vai fazer na segunda-feira na sua preparação física, quais são os profissionais necessários, quais são os equipamentos necessários, quais são os recursos necessários por semana, por mês, por modalidade.

O nosso, por exemplo, se você olhar, você vai ver que ele está dividido em 13 diferentes origens de financiamento. Então, está todo o orçamento feito por três ciclos olímpicos naquele documento dividido por 13 distintas fontes de financiamento mensalmente durante 12 anos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Concedo a palavra ao Conselheiro Pedro. Mizael, na sequência eu lhe passo.

O Pedro está cedendo a vez, Mizael, por favor.

O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Não é nenhuma pergunta, é uma observação.

A gente está falando desde ontem aqui do contrato de desempenho que vai surgir do plano nacional dos esportes. O elemento basilar para um plano nacional é a conferência. Nossa conferência tem, Dr. Wladimyr, se eu estiver equivocado, cinco anos. A última conferência foi em 2011. Ou seja, seis anos nós teremos da conferência.

O produto da conferência deveria ser um plano decenal. Obviamente que não é um plano decenal para começar a ser executado 10 anos depois da conferência.

Então, eu trago essas colocações porque entendo ser importante, no momento de pensarmos uma lei geral do esporte, pensarmos de maneira pragmática. Ou seja, aquilo que vai ser escrito, qual a viabilidade de conseguirmos, de fato, materializar.

Porque fazemos a previsão de um contrato de desempenho que depende de um plano nacional. E o plano nacional eu não sei se vai refletir a realidade, porque o que vai ser a base para esse elemento são discussões que aconteceram há seis anos. Quer dizer, o mundo já é outro. O mundo que na realidade nós vivíamos quando foram discutidos esses pontos importantes na conferência já passou por diversas transformações, inclusive com grandes eventos desportivos que já aconteceram no Brasil e de alguma maneira impactaram a nossa realidade.

Então, é só para, no momento de formularmos aqui as questões para a lei geral do esporte, tentarmos ser o mais pragmático possível, ou seja, tentarmos concatenar a teoria com a prática para que posamos, de fato, ter as questões objetivamente acontecendo dentro do seu tempo no Brasil.

Muitas pessoas dizem: olha, o tempo do esporte é diferente! E o nosso tempo no Brasil também tem sido diferente, quer dizer, mais antagônico, não é? E na realidade não vamos nunca nos encontrar, a prática com a teoria, no que deve de fato acontecer.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – *O.k*. Eu queria dizer ao Mizael, primeiro, só fazendo uma observação aqui: Se nós temos esse problema de efetividade e de aplicabilidade, já no art. 217, que não tem aplicabilidade, muito menos efetividade, em alguns tópicos, que o diga o plano, coisa que vai ser feita depois de já iniciado, depois de seis anos... Eu concordo com você plenamente que isso tem que ser rediscutido, sobre esse aspecto.

Pedro, está com a palavra.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente.

Bom dia! Bom dia a todos, ao Wladimyr, à Ana Paula, ao nosso convidado Stefano. Obrigado pela presença! Eu acompanho seu trabalho através da Mirela, que, enfim, além de ter sido atleta olímpica das Olimpíadas de Torino, também fez o melhor mestrado do mundo na área de esporte, e trabalhou aqui na Copa do Mundo e também nos Jogos Olímpicos. E para quem não sabe é filha dele. Então eu acompanho o trabalho dele através da maior obra que ele fez que, sem dúvida nenhuma, é a Mirela.

Mas eu queria dar os parabéns pelo seguinte, eu estou com o seu *site* aberto aqui na minha frente, e as demonstrações financeiras completamente compreensíveis, balancetes trimestrais... As licitações... Tem uma área aqui, licitações, todos os editais para tudo, para agência de viagem, enfim, para tudo. Uma transparência realmente louvável, que eu gostaria muito de encontrar nas outras confederações, muitas delas inclusive que recebem muito mais recursos do que a Confederação Brasileira de Desportos na Neve. A gente vê aqui, por exemplo, em 2015, que as receitas somaram R$4,5 milhões, dos quais quase R$500 mil vieram da Federação Internacional de Esqui, o que também é louvável, porque as confederações brasileiras nem sempre se aproveitam do dinheiro que existe para o desenvolvimento da modalidade no Brasil vindo das entidades internacionais. Nós temos, por exemplo, no futebol, um problema hoje grave, que é justamente o bloqueio que a Fifa tem feito ao dinheiro que ela prometeu para o Brasil como legado da Copa do Mundo, cerca de R$100 milhões, o que inclusive é muito pouco perto do que ela lucrou com a Copa do Mundo no Brasil, porque a Fifa tem um orçamento de US$800 milhões para o desenvolvimento do futebol no mundo e não tem investido no Brasil há muito tempo; pelo contrário, o nosso dinheiro está bloqueado.

Então eu queria fazer aqui o registro de que a Confederação Brasileira de Desportos na Neve tem conseguido trazer recursos de fora para o Brasil e que esse também deveria ser um exemplo às outras entidades.

Outro bom exemplo é o seguinte: a presença da confederação nas redes sociais. Você tem aqui, no facebook, no twitter, no flickr... Isso é realmente "um olhar para o futuro com transparência",

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

com condições de as pessoas não só acompanharem o trabalho do ponto de vista estático, sabendo pela imprensa ou pelos anúncios que se faz, mas participarem efetivamente, contribuindo, enfim, colaborando, sendo protagonistas, tendo voz ativa.

E é outro exemplo que eu gostaria de ressaltar, para que outras entidades também consigam, porque se o Brasil, que não tem neve, tem uma Confederação Brasileira de Desportos na Neve que faz isso tudo, imagina se tivesse? Quer dizer, nós teríamos aqui um exemplo para todas as outras. Eu acho que as outras confederações deveriam dar, no mínimo, uma olhada nos seus *sites* para ver como devem colocar essas questões todas para a sociedade, porque é muito bom ver a responsabilidade com que você trata o dinheiro público, no mínimo com muita transparência e muita seriedade.

Eu vi aqui, até nas agências de viagem, que houve um edital, houve uma impugnação, um julgamento e tudo aquilo disponível para quem quiser ver as razões pelas quais cada contrato foi feito, o modelo de cada contrato, quanto se gasta em cada, realmente é um bom exemplo.

E eu só queria parabenizar, registrar esse exemplo e pedir que a Comissão, Relator, leve em consideração esses bons exemplos na legislação que porventura a gente venha propor, porque esses padrões de governança, de transparência, de ética, que a legislação precisa indicar, devem ser seguidos por todas as entidades esportivas. E se elas não seguem simplesmente pelo exemplo daqueles que já fazem, como o dinheiro público – nós vimos aqui ontem na palestra do TCU – é que financia praticamente toda essa atividade, a legislação deve impor, porque o povo merece saber para onde vai o dinheiro dele.

É isso, parabéns. Parabéns!

O SR. STEFANO ARNHOLD – Muito obrigado pelas gentis palavras.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu gostaria de registrar a presença do Sr. Guy Igliori Machado, Presidente da Confederação Brasileira de Boliche; do Sr. José Kobori, representante da Confederação Brasileira de Golfe; do Sr. Alexandre Saldanha, representante da Confederação Brasileira de Vela; além do Sr. Rafael Favetti, da Comissão Atlética Brasileira de MMA, e do Sr. Sérgio Domenici, Superintendente da Liga Nacional de Basquete.

Eu vou chamar, na sequência, para fazer uso da palavra, o Sr. Rafael Favetti, que é da Comissão Atlética Brasileira de MMA.

Por favor.

Obrigado pela sua participação.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, enquanto o Dr. Rafael Favetti vem à mesa, eu só queria repetir, se o senhor me permite, porque quando falei muitos dos senhores não estavam aqui presentes ainda.

Essa Comissão de Juristas reúne-se desde ontem e vamos até terça-feira em audiências públicas para ouvir todos os envolvidos na matéria esportiva nacional, sejam representantes de entidades, especialistas, representantes de órgãos públicos e órgãos de controle.

Por quê? A Comissão tem até o final do ano para entregar o seu anteprojeto de lei geral do esporte. A encomenda do Exmo Sr. Presidente do Senado Federal foi no sentido de que essa Comissão redija uma consolidação da legislação esportiva brasileira com avanços e inovações que sejam necessárias.

Os membros desta Comissão preferiram não passar definitivamente ao relatório, ao anteprojeto de lei, antes de ouvir os senhores que estão aqui presentes e continuarão conosco, no decorrer dos próximos dias, além de outros convidados que vieram ontem e também virão hoje à tarde, segunda e terça.

Faço um apelo, portanto, para que aquilo que seja demanda das entidades, demanda de especialistas no que concerne à legislação esportiva brasileira, possa ser apresentado aqui de viva voz, assim como também por escrito.

Algumas entidades que aqui estão, como a confederação representada pelo palestrante que antecedeu a esta parte, já o fizeram enviando, em conjunto com a Confederação Brasileira de Rugby, material por escrito.

Era só essa explicação inicial, aproveitando essa troca de convidados, para deixar claro o intuito da Comissão, colocando-os à vontade, claro, para interagir com a Comissão.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Rafael, você vai ter dez minutos para a sua exposição, e a campainha é acionada automaticamente quando estiver faltando um minuto para o encerramento.

Você está com a palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. RAFAEL FAVETTI – Obrigado, Presidente. Obrigado, Relator.

Mais um pouco particularmente, não na visão da comissão atlética, mas na minha visão, o sistema federativo adotado pelo Brasil e pelo COI, causa, de certa forma, certos limites para se pensar outros tipos de entidades de administração do desporto, isto é, ele impõe – muito também atrelado basicamente à legislação posta, não à pressuposta – muitos limites ao desejo que se tem de pano de fundo de você pensar novas formas de administração do desporto, porque, na minha visão – já conversamos isso muitas vezes –, os dois olhos da atual legislação, especialmente da maior de todas que é a Lei Pelé, são voltados muito para a legislação vinculada à advocacia trabalhista dentro do esporte ou ainda ao futebol. A impressão que temos, como Comissão Atlética Brasileira de MMA, é de que, em todas as vezes que você lê a Lei Pelé, ela tem duplo viés: ou trabalhista ou futebolístico. Isso nos limita bastante porque o grande escopo e o grande viés das federações, como estão organizadas, são basicamente dois: um, fazer campeonato, organizar campeonato; dois, aqueles esportes que estão dentro da pirâmide olímpica organizarem seleções. Então, quando olhamos as entidades de administração do desporto, a imensa maioria tem este duplo intuito: ou fazer campeonato ou fazer, junto com o campeonato, as seleções.

O problema que temos, de alguns anos para cá, é que alguns diferentes tipos de entidades de administração do desporto não se preocupam em fazer campeonato ou tampouco em organizar seleções, que é o caso desta Comissão Atlética Brasileira de MMA. O que faz esta Comissão Atlética Brasileira de MMA, que é uma entidade um pouco diferente de tudo aquilo que vem sendo dito aqui e de tudo aquilo que se conhece em relação à entidade de administração de desportos? Nós só fazemos regulação do esporte. O que significa isso? Em virtude de o MMA ser um esporte absolutamente novo – acho que todos o conhecem porque a sua popularidade no mundo vem crescendo um pouco –, nós só fazemos regulação. E, como é um esporte de contato, o que significa fazer a regulação? Em primeiro lugar, uma preocupação total com a saúde do atleta. Nós temos três mecanismos de preocupação com a saúde do atleta porque é um esporte de alto contato. Quais são esses três mecanismos? São exames antes da luta, isto é, daquela entidade que se filia à Comissão Atlética – nós temos um protocolo mundial sobre isso que são as chamadas Regras Unificadas – nós exigimos os mesmos exames que os nossos colegas de Nevada exigem, que os nossos colegas de New Jersey exigem, que os nossos colegas da Califórnia exigem, que são exames tirados tecnicamente dos médicos desse esporte, que se encontram periodicamente desse esporte e chegaram a esse protocolo.

Durante a luta também, temos um protocolo médico a ser seguido. Um protocolo médico que vai desde haver duas UTIs móveis, haver, no mínimo, três médicos com especialidades diferentes etc. Na hora em que acaba a luta, um médico responsável avalia o atleta e ele dá a sua impressão para outros dois médicos que vão dar suspensão médica para esse atleta. Então, temos esse cuidado aí, nessa parte de regulação.

Ainda no que chamamos de regulação, temos a parte de arbitragem e juízes laterais. Este ano foi um ano de grande mudança para os juízes laterais. As regras unificadas agora mudaram o conceito de avaliar uma luta, isto é, se até o ano passado, os conceitos eram a quantidade de golpes, este ano, as regras unificadas já estão partindo para a contundência dos golpes. Então, a formação dos juízes laterais, a formação dos árbitros etc. também são uma preocupação... E o árbitro ser nosso, isto é, quando o evento se filia a mim, evidentemente ele perde a soberania de indicar o árbitro, de indicar os juízes etc., isto é, somos nós que colocamos o árbitro, o juiz lateral e um inspetor também para cuidar do evento. Então, o segundo terreno que construímos na comissão atlética é a regulação.

O terceiro terreno é o Comitê Antidopagem. Temos um convênio com a ABCD e seguimos à risca todo o protocolo Wada , apesar de não estar na pirâmide olímpica.

Por fim, agora, uma nova situação que criamos foi a Justiça Desportiva. Não tínhamos Justiça Desportiva por opção própria, isto é, o nosso diálogo com as comissões atléticas não nos permitia ter uma Justiça Desportiva, porque o CBJD é lotado de recursos e de prazos que não conseguimos aplicar por causa da celeridade, que é inerente a esse esporte. Então, não tínhamos. O que fizemos? Pegamos o CBJD, tiramos quase 90% dos recursos existentes, garantimos a ampla defesa, garantimos o contraditório de quem está sob a tutela da Justiça Desportiva que criamos e agora fizemos a nossa a Justiça Desportiva, que funciona virtualmente, garantida a ampla defesa e garantido o contraditório.

Portanto, esse tipo de administração de desporto é extremamente peculiar dos mais conhecidos, especialmente das federações. Na minha visão, é basicamente porque nós não nos preocupamos, não é a nossa intenção e não queremos fazer campeonato, organizar campeonato, tampouco fazer seleções. Por quê? Porque esse esporte, que é um esporte extremamente novo – volto a dizer, é um dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

esportes mais novos que existem –, trouxe para o universo desportivo uma nova forma de organizar as competições, isto é, as competições do MMA, os campeonatos de MMA, as classificações de tabela do MMA, o *ranking* do MMA é feito por empresas privadas. Cada empresa tem o seu. E o telespectador, aquele que gosta do esporte escolhe aquele campeonato que ele vai seguir. É feito 100% em cima da representatividade de cada campeonato. O mais famoso do mundo, que é chamado UFC, que é um campeonato deles, é uma empresa privada que cuida, nós é que regulamos no Brasil. Eles têm o campeonato deles e temos outros. Nós temos Bellator; no Brasil, Jungle Fight, Shootout. Cada um é o seu campeonato, e cada campeonato desse tem o seu viés de atleta.

Isto é, o Shootout começou com atletas mais leves e, agora, está abrindo para outras categorias.

Então, vejam: essas entidades que se filiam a nós delegam à Comissão Atlética toda essa parte que eu estou chamando de regulação, que é a parte médica, que é a parte de arbitragem – juiz e inspetoria –, que é a parte antidopagem e que é a parte da Justiça Desportiva. Só que quem organiza o campeonato, quem vende tíquete, quem faz acordo com a televisão não é a Comissão, não é esta entidade de administração do desporto. São entidades privadas que fazem, e o telespectador escolhe quem quiser.

Eu sei que isso não é tão comum, mas nós temos talvez, no mundo, hoje, o que eu estou chamando de "novos esportes". E eu cito, por exemplo, o Ironman. É uma empresa privada, vocês sabem, que detém o nome Ironman e faz aquele campeonato. Ora, não dá para negar que aquilo que é esporte. Não dá para negar. E não é o Triathlon Olímpico, porque o atleta de Ironman é um atleta completamente diferente de um atleta de Triathlon Olímpico. É outra prova, exige-se outro tipo de *skills*, etc. Mas o Ironman também não está vinculado a esse sistema federativo clássico. É uma empresa privada que faz. E ela faz o seu próprio *ranking*, ela faz o seu próprio campeonato. Eles não têm uma entidade reguladora à parte.

E cito também o CrossFit, que, inegavelmente, também é uma prática esportiva. E quem organiza o maior campeonato mundial de CrossFit é uma empresa privada também, uma empresa de tênis.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RAFAEL FAVETTI – Logo, esses novos esportes não estão caminhando passo a passo com a legislação mundial – e especialmente brasileira – de feitura e de molde do sistema de administração do desporto. Por quê? Porque eles não têm, sobre eles, a boa – mas talvez limitante – ideia de se organizar via clubes, federações, confederação e sistema mundial vinculado ao COI, isto é, vinculado à pirâmide olímpica. Eles estão à margem disso.

Uma das perguntas que eu faço, até de difícil resposta, é a seguinte: todo esporte tem que naturalmente tender à pirâmide olímpica? Todo esporte tem que naturalmente tender a ter atleta de alto rendimento e ser da pirâmide olímpica ou não? Ou é possível nós termos, em 2016, a verificação de esportes que não tendem a isso? E por que não tendem a isso? Porque eles não têm, sobre eles, o conceito de nação. Isto é, todo esporte que tende à pirâmide olímpica e, portanto, está dentro do sistema federativo mundial... Porque você tem a Federação internacional, passando pelas Confederações nacionais, pelas Federações locais e pelos clubes, e todo esse sistema tem uma preocupação básica: chegar aos Jogos Olímpicos e ter a ideia de seleção. E a ideia de seleção tem por trás a ideia de nação. Então, esta é a pergunta que eu faço: é possível nós termos novos esportes, que não tenham, por trás de si, a ideia de nação? Isto é, eu tenho a ideia de um esporte em que um indivíduo é o ídolo, e não a nação, alguma coisa assim? Esses esportes existem, estão aí – o MMA é um deles –, e a maneira que nós conseguimos regular o esporte é essa. Isto é, eu não consigo, hoje...

Para vocês terem uma ideia, nós temos mais de seis federações e confederações brasileiras de MMA. Mais de seis. Que fazem o clássico, que tentam fazer campeonato, etc., etc., etc. À imensa maioria eu chamo de "confederação de papel": elas só existem para ter convênio com o Ministério do Esporte, para ter convênio com uma secretaria de esporte local, para ter convênio...

Esta Comissão, por exemplo: nós não temos um centavo público. Nem um. E não queremos também. Não é o nosso intuito ter convênio, ter bolsa atleta etc., porque todo o pensamento do Ministério dos Esportes, todo o arcabouço do Ministério dos Esportes e também das secretarias estaduais, das secretarias municipais é para alto rendimento.

E quando falo em alto rendimento, eu vou para a pirâmide olímpica. É para a organização de campeonatos. E quando eu falo em organização de campeonatos, eu estou fora disso. Portanto, a gente não tem nem espaço de ter, e por isso que eu falo que a gente não tem...

Evidentemente não estamos, não é uma entidade de administração do desporto rica, a gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sempre opera no vermelho. Mas talvez seja assim mesmo. Talvez esse é o nível associativo que a gente queira para regular esse esporte. Por quê? Porque do outro lado nós temos um esporte completamente novo, completamente diferente, que nos deu a oportunidade de criar uma entidade de administração do desporto um pouco diferente.

Aliás, nos Estados Unidos, vocês sabem muito bem que convivem o sistema das comissões atléticas para esportes de luta, e as comissões atléticas dos Estados Unidos são entidades estatais, elas basicamente dão alvará e regulam desde a parte de direito do trabalho do lutador... A bolsa, por exemplo, é depositada na comissão atlética, tanto do boxe, quanto do MMA. Aqui não, aqui nós não somos estatal e não entramos na parte da regulação livre do direito do trabalho entre o lutador e o evento. Mas lá nos Estados Unidos convivem a comissão atlética com as federações de MMA, que existem lá também. E o que fazem as confederações lá? Basicamente campeonatos. Mas essas federações lá concorrem, portanto, com as entidades privadas, as empresas que fazem campeonatos. E o que a realidade está mostrando? O telespectador, o fã do esporte está preferindo muito mais as empresas privadas que organizam os campeonatos do que as federações. Essa é uma realidade da vida.

Isto é, o que nós estamos fazendo no Brasil? Nós criamos a comissão, que não é estatal, evidentemente, com um aspecto federativo, sem exercer as consequências e as exigências federativas que uma federação tipicamente tem. Por quê? Porque nós não fazemos campeonato, nós não fazemos seleção, nós não vendemos tíquete, nós não fazemos nenhum acordo com televisão, e por aí vai. Nós nos especializamos nisso que estamos falando, de regulação.

A experiência brasileira está dando certo? Nós fomos eleitos a melhor comissão atlética do mundo no ano passado. Isto é, temos pouco tempo de existência, mas por causa dessa extrema especialização que tivemos, já somos considerados talvez uma das melhores comissões atléticas do mundo. Por quê? Porque entendemos que esse novo esporte permitia a criação de uma nova entidade reguladora, de uma nova entidade de administração nesses moldes. E por enquanto está dando certo.

Portanto, a nossa contribuição, a humilde contribuição à Comissão de Juristas é dizer: há coisas no mundo que não estão limitadas, que não estão só e somente só no clássico modelo federativo.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RAFAEL FAVETTI – E essas coisas do mundo estão, de certa forma, funcionando. De certa forma funcionando porque em primeiro lugar, não há, não há uma total dependência do dinheiro público. Em segundo lugar, nós não temos nenhum problema – ao contrário – da relação com entidades privadas. Nenhum. Não temos nenhuma ideologia contrária, não somos hostis e não temos nenhum problema em lidar com o dinheiro privado, e muito menos com as entidades privadas. E terceiro, nos especializamos altamente na questão médica, na questão de arbitragem e na questão de juiz. Nos especializamos altamente nisso, sem nos preocupar, portanto, com problemas clássicos das organizações, dos locais dos eventos, com a organização dos campeonatos, com a organização das seleções. E este modelo, por enquanto, está dando muito certo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – *O.k.*, alguém gostaria de... O Wladimyr, perdão, o nosso Relator vai fazer algumas colocações. Na sequência, passarei a palavra aos conselheiros.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Favetti, muito obrigado pela presença, pela ótima apresentação do esporte MMA, estamos acompanhando já, há algum tempo, a organização do MMA no Brasil. Quero parabenizar pelo esforço da CAB, das demais entidades que trabalham com vocês. O modelo, vocês viram, da Comissão Atlética Brasileira de MMA é muito diferente daquilo que trabalhamos nas chamadas pirâmides olímpica e paralímpica. Por outro lado, como o Dr. Favetti já disse, é, ao mesmo tempo, um esporte; e vou mais adiante, o Favetti sabe que defendo essa situação há um bom tempo. A Constituição Federal, também, no art. 217, preconiza que o Estado deve proteger o esporte de criação nacional. E o próprio UFC, que é uma franquia norte-americana, reconhece que o MMA é um esporte de criação brasileira.

Então, aqui, fala-se de interesse público e, ao mesmo tempo, liberdade de associação, dois valores que são caros na Constituição Federal, que são caros na formulação de políticas públicas e, portanto, interessam ao legislador. Não somos legisladores, mas estamos preparando um anteprojeto para que o Congresso Nacional, o Senado Federal possa se debruçar sobre ele. Nossa preocupação, portanto, Dr. Favetti, é como possibilitar que um esporte de criação nacional, através do interesse público do Estado de valorizá-lo, defendê-lo, protegê-lo, ao mesmo tempo não limpou essas limitações que o senhor mesmo já nos disse que são incompatíveis com a organização de uma entidade como a CABMMA, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

não é uma entidade de administração do desporto.

O modelo atual da Lei Pelé fala de entidades de administração do desporto que são formadas por entidades regionais de administração do desporto e que têm, na sua base, clubes. Esse é um modelo criado lá, em 1941, ainda, e que persistiu em todas as demais legislações, sejam aquelas dos anos 70, sejam aquelas dos anos 90 que persistem até hoje. É um modelo que foi criado pelo Estado Novo, para que se replicasse em âmbito esportivo a organização positivista que é tão prática, sindical também, mas organização positivista que é tão visível, não apenas entre os tenentistas que tomaram o poder nos anos 30, como também na própria história de Getúlio Vargas, que era Castilhista.

O Júlio de Castilho era um extremado positivista do Rio Grande do Sul, e o modelo que eles vislumbravam naquele momento era federar toda a organização esportiva brasileira, para que não houvesse fuga da pirâmide estatal. Na verdade, não era da pirâmide olímpica, porque naquele momento nem se falava de pirâmide paralímpica, era da pirâmide estatal, porque quem estava no cume da pirâmide era o Estado brasileiro. Você tinha abaixo do Conselho Nacional do Desporto, que era o representante do Estado nesse sentido, a Confederação Brasileira de Desportos, que era uma confederação eclética, um misto de comitê olímpico, CBF e mais algumas outras modalidades sob seu guarda-chuva; abaixo dela, todos as federações estaduais, e João Lyra Filho, que era o prócer de toda essa organização lamentável, porque ainda não existiam as organizações municipais, e que, portanto, o sistema não era completo e não podia ser autônomo. João Lyra Filho tem essa saída para justificar que ele defendia a autonomia esportiva, mas que, naquele momento, não era possível dar autonomia porque não tinha organização municipal, que o Estado precisava intervir até quando essa pirâmide se complementasse através da organização dos Municípios, quer dizer, imperar o Estado para retirar o caos; imperava ainda um estado de natureza naquele momento. Este era o problema que o João Lyra Filho detectava.

Então, a autonomia é tutelada até hoje pela legislação federal. Falo isso e não vou me furtar de repetir, porque essa herança continuou. É uma autonomia tutelada, são dois termos que não se conciliam, são como água e óleo, mas é isso, a autonomia desportiva no Brasil é tutelada.

A Constituição Federal rompeu com isso, mas, infelizmente, nem a Lei Zico nem a Lei Pelé conseguiram romper. Eu não sei se os Senhores sabem, mas, para a Comissão Atlética de MMA se organizar, fazer qualquer tipo... O nosso C.O. da Comissão está dizendo que eles não têm interesse nisso, mas vamos supor que eles venham a conveniar com o Ministério do Esporte ou com qualquer órgão federal para um fim que seja típico de uma organização, vamos dizer, relacionada à luta antidoping, à educação de jovens e crianças através dos preceitos das lutas. Eles vão precisar, portanto, estar de acordo com a legislação federal. Eles somente poderão conveniar com o Ministério do Esporte, com o Ministério da Saúde, com o Ministério da Justiça, onde o Senhor já foi secretário executivo, ministro de Estado interino, se tiverem um Tribunal de Justiça Desportiva ou um Superior Tribunal de Justiça desportivo operando, mas eles não têm interesse nisso, não é prática do esporte deles, então, não vão poder conveniar.

O nosso dilema neste momento, seja nas entidades que estão na chamada pirâmide olímpica ou na pirâmide palalímpica, seja nas entidades que não a compõem, e nós as convidamos hoje também, o Senhor está aqui inclusive por isso, é de levar a cabo aquilo que o Presidente da Confederação Brasileira de Desportos na Neve já disse, que é o fortalecimento da autorregulação, e isso tem a ver com a autonomia, aquilo que está no art. 217, aquilo que é um princípio da Carta Olímpica, de que o Brasil deve respeitar a autonomia das entidades e, ao mesmo tempo, integrá-las a boas práticas de governança, como o art. 18-A da Lei Pelé já fez.

Faço até um parênteses aqui. Esta Comissão de Juristas não está propondo qualquer retrocesso. Se encararmos o art. 18-A – lembrando que ele é aquele que impõe regras de governança para as entidades que utilizam recursos públicos federais, as que não utilizam não estão enquadradas no que prescreve o art. 18-A –, se entendermos que o art. 18-A é um avanço, esta Comissão de Juristas... E falo isso porque isso é consenso, não com relação ao art. 18-A, mas poderá vir a ser também, ainda que seja mantido com uma nova redação.

Fiz esta exposição inicial para mostrar a complexidade do tema, até para ajudar os outros expositores que não se submetem às regras do Comitê Olímpico Internacional, do Comitê Paralímpico Internacional, e para provocar o Favetti também, que é o representante da CABMMA, a respeito do que uma nova legislação esportiva brasileira poderia fazer, ao mesmo tempo em que demonstra interesse público quanto a esse esporte, MMA, por outro lado que não lhe submeta a um regime que seja incompatível com a organização própria da modalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. RAFAEL FAVETTI – Bom, há um movimento paralelo, que aconteceu no Direito Civil, com as igrejas. Eu tive aula, falando de juristas, com o nosso queridíssimo e faltante, Moreira Alves, no Direito Brasileiro. O Ministro Moreira falava que era dramática a situação das igrejas no país antes do Novo Código Civil. Por quê? Porque as igrejas tinham de, para a feitura do seu CNPJ, se enquadrar como sociedades empresariais, o que elas não eram, evidentemente, ou como associação ou como fundação, mas as igrejas não eram nenhuma das três. Então, perante o antigo Código Civil, limitava-se a criação das igrejas que se colocavam dentro da legislação brasileira, do ordenamento posto, como associações, mas elas não eram, até porque, para ser uma associação, você tem n dispositivos que não se aplicavam às igrejas.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Quem são os membros dessas associações? Os padres.

O SR. RAFAEL FAVETTI – Pois é. Aí tinha a eleição do conselho. Na igreja você não tem isso.

O que veio, a nova legislação, o novo Código Civil? O novo Código Civil criou cinco agora tipos de personalidades jurídicas. Nós temos as empresas, nós temos as fundações, nós temos as sociedades que existiam ainda, mas o novo Código Civil criou mais duas: os partidos políticos e as entidades religiosas. Está lá no novo Código Civil.

O que permitiu, portanto, essa mutação, esse avanço legislativo no ordenamento civil brasileiro? Permitiu que tanto os partidos políticos – e os partidos políticos têm sobre eles duas ou três tutelas. Para sua organização, ele tem o Código Civil, que ele se organiza na qualidade de partido político, e é assim que ele coloca a sua feitura. Mas depois, na sua atividade partidária, ele tem, evidentemente, a lei dos partidos políticos e por aí vai.

As igrejas já têm, por outro lado, uma colocação nova, essa mutação no Direito, essa mutação normativa que coloca no Código Civil a possibilidade da sua existência como entidade religiosa. E diz o Código Civil que as entidades religiosas são completamente livres no modo do seu associativismo. Isso para quê? Para fugir daquela antiga amarra que nós tínhamos até 2002.

Portanto, esse movimento que nós estamos vivendo aqui é um pouco paralelo a esse movimento que aconteceu também no Direito Civil para outros tipos de entidades.

E eu me lembro muito do Ministro Moreira Alves falar exatamente sobre isso. Isto é, o Direito não pode limitar a forma de se associar de algumas coisas que existem na realidade.

O Ministro Sepúlveda Pertence, com quem tive o prazer de trabalhar durante oito anos no Supremo, sempre dizia o seguinte: "O jurista tem um limite, e o Direito, portanto, tem um limite." Qual é o limite? É o fato. O fato tem uma força normativa por si só. E é o caso que aconteceu, portanto, em relação ao Direito Civil, às igrejas e aos partidos políticos. E parece que está brotando aqui agora quando a gente fala de entidades que tentam se enquadrar do que venham a ser, mas que trabalham com esporte e que existem e estão acontecendo.

Eu acho, Prof. Wladimyr, que essa ideia que está a se colocar de como fazer isso, nós temos uma experiência recente de 2002 que aconteceu dentro do Código Civil para entidades também que não se adequavam muito bem àquela história da associação como era da legislação civil até 2002.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Mais alguma coisa?

Ana Paula, você gostaria de fazer uma colocação?

A SRª ANA PAULA TERRA – Lógico.

Tentando entender um pouco desse novo fato social trazido, já tive a oportunidade de ouvir um pouco sobre o MMA na Comissão de Estudos Jurídicos e Desportivos, salvo engano foi o próprio Favetti quem fez a apresentação de abrir um pouco o nosso universo para olhar esses novos fenômenos desportivos.

Eu queria entender um pouco melhor a forma de associação. Como vocês se organizam dentro dessa estrutura que você mesmo apresentou aqui em fatos.

A Comissão Atlética é uma associação sem finalidade lucrativa? Ela é uma empresa? Como vocês formaram? Quem são esses associados? Quem congrega essa entidade nova que você está apresentando?

E se vocês têm, usando um parâmetro conhecido para entender o novo, uma federação internacional que regula a modalidade ou algo parecido.

O SR. RAFAEL FAVETTI – Obrigado pela pergunta e pela oportunidade de esclarecer essas situações.

Veja, em relação ao Direito Civil, na hora em que se organizou a Comissão Atlética, ela é basicamente uma associação, tal qual está preconizada no Direito Civil. Como a gente faz na realidade internamente?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Existem três pessoas que estão na Comissão Atlética. Eu e mais dois que ficam no Rio de Janeiro.

Um operacional, que lida com toda a parte operacional, e um, também, que além de ser operacional, faz toda a ligação com as outras comissões atléticas, especialmente as americanas, porque é lá que você tem o grande debate sobre a regulação do esporte em si.

Então, veja, há também outra via que eu esqueci de falar. Nós participamos ativamente das mudanças das regras do esporte. Este ano, por exemplo, mudaram as regras de como se julgar, alguns golpes que não eram permitidos agora voltaram a ser. Então, a gente também participa, a gente tem quase um oficial de ligação aí.

E como se faz no dia do evento, etc? Nós temos uma lista de pessoas que nós contratamos para o evento. O que é próximo, que é similar a isso é a Justiça Eleitoral. A Justiça Eleitoral brasileira tem servidores do quadro, claro, mas quando acontece a eleição, que para nós seria o evento, ela tem uma lista de pessoas que chama como mesário, etc. Então, eu pago um inspetor perante o evento que ele faz, o árbitro, o juiz, etc. É assim que basicamente funciona, é muito mais simples ver acontecendo que falar.

Nós, apesar dessa divergência interpretativa, divergência quase legal de nós não sermos uma entidade de administração e desporto, nos consideramos entidade de administração e desporto, senão eu não tenho o que ser perante o sistema desportivo da Lei Pelé. Porque eu não sou entidade prática, então só me sobrou ser entidade de administração, senão eu não consigo me enquadrar.

Então, nós, quando a gente fala para nós mesmos, achamos que nós somos evidentemente uma associação no plano do Direito Civil, mas para o sistema do desporto, se você me perguntar aqui: "Para o sistema do desporto, o que você é?" Eu sou uma entidade de administração do desporto, porque basicamente eu cuido dessa figura da regulação e, para mim, isso evidentemente não é a prática desportiva.

Nós temos duas filiações mundiais: uma perante a chamada Imaf, que é a entidade internacional que congrega as federações, e esta comissão atlética no mundo inteiro, que é a maior. Você tem uma outra, baseada na Rússia, de que nós não fazemos parte porque ela é de lutas e MMA. Essa da Rússia a gente não é filiado. Mas a IMMAF é a mais representativa, é quem está basicamente na Europa inteira e etc, e está extremamente preocupada com o MMA amador e com o MMA que nós chamamos de escolar. A gente está querendo criar faixas para o MMA e por aí vai, como aconteceu um movimento parecido no começo do judô, porque o judô também não tinha faixa até o Jigoro Kano inventar o sistema de faixas para dar aulas. Então, nós somos filiados a essa entidade internacional, que é quem pensa o MMA na sua prática de exercício.

No plano profissional, nós seguimos as regras da ABC, que é da associação das comissões atléticas americanas. Só a brasileira e a canadense pertencem a essa entidade. E é essa entidade, basicamente, que joga para o mundo o que a gente chama de regras unificadas do esporte. Então, a tábua de faltas do esporte é feita através dessa reunião da ABC, na qual nós participamos, temos voz, falamos e votamos, para as regras do esporte.

Exemplo, este ano mudou uma regra que é o contato de um lutador com o outro na cabeça, quando um lutador está com três apoios. O que são três apoios? São três apoios no chão; agora mudou a regra, só não vai valer um chute na cabeça, um soco na cabeça, se um dos três apoios estiver completo. Isso é, se eu tiver só com a ponta do dedo no chão, eu posso atingir a cabeça do outro lutador.

Isso é uma regra completamente nova. Por que mudou isso? Por que a prática estava mostrando que muitos lutadores, quando estavam cansados botavam o dedo no chão e o outro lutador não podia fazer nada. Então, decidiu-se – nós votamos contra, fomos vencidos –, no sistema internacional, que mudou a regra.

Então, nós temos essa dupla ligação internacional com a IMMAF, que é a entidade internacional representativa, que é quem fala no esporte, *a* Accord, e por aí vai e com a comissão que cuida das chamadas regras unificadas, mas essas regras unificadas são só e somente só para regras do esporte, ela só fala sobre isso. Então, é mais ou menos assim que funciona.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Pedro, você queria fazer uma colocação?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente. Obrigado pela presença do nosso amigo Rafael Favetti.

Eu queria aproveitar algumas colocações dele para chamar a algumas reflexões para nós. A primeira delas, quando ele coloca que o fato é, na verdade, a primeira fonte do Direito, é fonte e limite do Direito, eu quero relembrar algumas discussões que a gente vem tendo aqui nesta Comissão em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

relação ao projeto que a gente vem trabalhando, que a gente vem elaborando, porque muitas vezes a legislação acaba engessando a evolução da sociedade. Então, uma legislação que realmente impeça o reconhecimento e o aproveitamento de movimentos como o MMA, mas também como o pôquer e como vários outros movimentos que não se baseiam mais na identidade nacional, primeiro lugar. Segundo, não se baseiam mais no mesmo modelo de negócio, porque se a gente parar para analisar o modelo de negócio recorrente no esporte, ele está em crise, ele está se esgotando, por quê? Porque há 40 anos, quando a televisão começou a investir no esporte, investir não só comprando direitos, mas exibindo e, ao exibir, dar visibilidade e, ao dar visibilidade, permitir que outros patrocinadores se interessassem pelo esporte, vem enfrentando, cada vez mais, dificuldades em face dos novos hábitos de consumo da sociedade.

A geração do milênio, por exemplo, não consome mais televisão, ela assiste onze horas por dia de vídeos no YouTube de um minuto e meio em média cada um e, sem dúvida alguma, haverá um impacto na audiência do esporte e da TV como um todo.

Os Jogos Olímpicos de 2016, nos Estados Unidos, foram mais assistidos por *streaming* do que pela TV linear. Quase 90% das pessoas que assistem esporte na televisão hoje têm uma outra tela na mão, está numa rede social, com um *tablet,* um telefone, ou um computador. E isso tudo impacta sobremaneira no esporte como um todo, porque desarticula, desmonta um modelo de negócio que consolidou o esporte, como essa grande indústria que movimenta bilhões a cada ano.

Como é que a legislação que nós estamos discutindo aqui pode não só não engessar como estimular, como incentivar esses novos hábitos que o esporte pode desenvolver em cima desse novo perfil de sociedade? Repara só: nós temos aqui a figura do *crowdfunding*, principalmente pela internet. Uma pesquisa da Forbes mostra que, em 2012, isso movimentava menos de US$5 bilhões por ano, hoje está em quase US$35 bilhões no mundo. O Brasil tem hoje uma iniciativa da Microsoft, chamada coletivo do esporte, que é justamente para permitir que pessoas consigam apoiar aquilo que lhes interessam no esporte em projetos, muitas vezes, pequenos, mas que podem fazer a diferença para a prática desportiva, como a gente vê na CBMA, com o orçamento que ela tem, perfeitamente adequado para iniciativas de *crowdfunding*, porque as pessoas se interessam por isso. Nós temos, hoje, no mundo, campeonatos de *videogame* levando mais pessoas aos estádios do que campeonatos de futebol, aliás, mais do que o campeonato de futebol brasileiro.

A média de público do futebol brasileiro é menor do que a que a gente tem visto em campeonatos de *videogame* em estádios. Por quê? Por que a pessoa ia para estádio ver futebol? Porque ela se identificava com aquilo, era um momento de entretenimento dela. Agora, as novas gerações se identificam com o *videogame*. Ela joga mais *videogame* do que futebol! Então, ela vai lá ver o sujeito jogando *videogame*.

Então, quando o Favetti traz para nós essa provocação intelectual, a gente precisa pensar bem em como responder, e a solução que você traz, até como exemplo, colocando as igrejas e os partidos políticos aqui na nossa discussão, nos permite pensar numa tutela estatal para o esporte completamente diferente de tudo aquilo que nós tivemos até hoje, porque o mundo é completamente diferente do que nós tivemos até hoje, e vai mudar cada vez mais rapidamente. Como a gente, como comissão, pode chegar a um projeto legislativo que contemple essas mudanças da sociedade, que requerem o quê? Quais são as principais mudanças? E aí acho que fica a reflexão, enfim, completa. O que realmente está mudando na sociedade? A essência. A essência é o protagonismo das pessoas. Essa é a essência. Hoje, cada um de nós tem condição de ser protagonista em tudo, a qualquer hora, em qualquer lugar. Um vídeo que nós podemos gravar aqui agora é transmitido ao vivo pela internet e visto por bilhões de pessoas ao mesmo tempo e pode viralizar... Quer dizer, todos nós temos, hoje, instrumentos para nos colocar na sociedade de uma forma ativa. Não precisamos ficar simplesmente numa posição passiva, como era há pouco tempo, quando os meios de comunicação falavam e a gente ouvia. Não é mais assim. O maior veículo de mídia do mundo hoje é o Facebook, que não produz nenhum conteúdo. A maior empresa de transporte do mundo hoje é o Uber, que não é dona de um carro. A maior empresa de hospedagens do mundo é a Airbnb, que não é dona de uma cama. O maior varejista do mundo é o Alibaba, que não tem estoque. O que eles fazem? Eles empoderam os usuários, o usuário que fornece e o usuário que consome, e como plataforma de conectividade, de interação, de participação.

Então, diante disto, o que a sociedade demanda é cada vez mais transparência, cada vez mais abertura para participar daquilo que lhe interessa, cada vez mais abrir a caixa-preta, que o esporte brasileiro ainda mantém, muitas vezes, porque as pessoas não têm nem acesso às informações.

Então, diante desse cenário, eu acho importante que esta nossa Comissão reflita sobre que comando legislativo pode existir para garantir maior participação da sociedade em tudo, primeiro, não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

só sabendo o que se passa, mas, segundo, tendo condições de participar ativamente principalmente do financiamento também daquilo que lhes interessa, porque imaginar que o financiamento indireto da sociedade... O que acontece quando quase noventa e tantos por cento do financiamento do esporte brasileiro é financiamento público é que a gente está falando de um financiamento indireto pela sociedade, porque financiamento público vem de imposto, e imposto vem da sociedade. Só que, no fim das contas, se nós temos, hoje, instrumentos que permitem a participação direta e efetiva principalmente através de *crowdfunding*, por que a gente não pode imaginar elementos que permitam à sociedade participar diretamente daquilo de que ela quer participar, aliás, numa evolução do que nós já temos na Lei de Incentivo, que é financiamento público, porque é renúncia fiscal, mas é um financiamento público que permite à sociedade escolher aquilo que ela quer financiar porque tem esse elemento na Lei de Incentivo.

Como é que nós podemos aqui imaginar nessa nossa legislação um mecanismo que permita a participação de cada cidadão que queira ajudar efetivamente no financiamento dessas entidades? Porque eu não tenho dúvida de que, se o remo era o esporte popular no início do século XX, ele não é mais no início do século XXI; se o futebol é o esporte popular no início do século XXI, quem garante que será no início do século XXII? Então, as mudanças que a sociedade experimenta hoje com muito mais rapidez, sem dúvida nenhuma, podem transformar a realidade do esporte brasileiro e mundial de uma hora para outra.

O COI já vem trabalhando nessa Agenda 2020, tentando antever essas tendências, com todas as dificuldades de quem está totalmente comprometido com o modelo anterior, que não quer o desenvolvimento da internet como ameaça ao seu modelo de negócio, que é o caso da televisão. Na Inglaterra, por exemplo, a televisão comprova os direitos em conjunto para não desenvolver o direito de internet, e a justiça inglesa determinou que, caso as televisões que compraram os direitos de internet não desenvolvessem, não ativassem aqueles direitos, deveriam abrir mão para que outros ativassem, porque o direito de a sociedade ter acesso a todos esses meios se sobrepõe ao direito que eles teriam de bloquear o seu desenvolvimento através da compra dos direitos para garantir o seu modelo de negócio antigo.

Dentro dessa loucura que a gente vive hoje de transformações cada vez mais rápidas, fica essa provocação para a gente pensar junto. Como é que nós podemos elaborar um anteprojeto de lei geral para o esporte que liberte o esporte brasileiro para essas novas tendências e novas práticas que nós podemos construir na internet com muito mais transparência e participação, com a sociedade inteira participando. Então, fica aqui a provocação para o Rafael, que está vivendo isso no dia a dia, de trazer para nós elementos concretos que a gente possa incluir nas nossas considerações, nesse anteprojeto de lei, que permitam esse aproveitamento das novas tendências da sociedade para que o esporte brasileiro seja referência para o mundo inteiro, porque o que está acontecendo hoje no Brasil acontece no mundo todo.

Temos na Suíça, por exemplo, uma discussão grande sobre o regulamento legislativo das organizações desportivas baseadas lá. Inclusive, no ano passado, o Congresso aprovou a Lei FIFA que criou a corrupção privada no esporte. Então, a partir do ano passado, as organizações esportivas sediadas na Suíça têm muito mais responsabilidade do que tinham antes, inclusive o Ministério Público suíço tendo atribuições de fiscalização, coisa que, inclusive, nós poderíamos pensar aqui, dentro dessa lógica. Nós podemos criar um tipo societário, um tipo associativo diferenciado, da mesma maneira que as igrejas e os partidos políticos. Por que não imaginar que o Ministério Público vele pelas organizações desportivas da mesma forma que vela pelas fundações?

Reparem bem: se no início as associações desportivas se limitavam aos seus membros, dá para dizer que um clube como o Flamengo ou o Fluminense se limita aos membros que frequentam a piscina do clube e votam para presidente? Um clube que tem 33 milhões de torcedores como o Flamengo ter um presidente eleito com mil e poucos votos? Um clube como o Fluminense, que também tem um colégio eleitoral diminuto diante da sua torcida? E, por aí vai. Podemos citar todos os clubes. Quer dizer, nós vivemos hoje um modelo completamente diferente, o dinheiro desses clubes não vem mais da mensalidade que os seus membros pagam. Vem, sim, de um esforço da sociedade que consome, seja pela televisão, seja através da compra de produtos, o que esses clubes têm a oferecer.

Então, por que não imaginar um modelo onde a sociedade também possa participar do controle, da gestão. Eu acho que esse projeto nosso pode dar, pode permitir esse avanço. E são avanços concretos.

Então, fica a provocação para que o nosso convidado traga elementos concretos e sugestões concretas que a gente possa considerar aqui no nosso anteprojeto. Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Com certeza, nós vamos voltar para esse problema, que é por demais instigante, permitir cada vez mais a participação inclusive de entidades que não estão dentro desse paiol, dentro dessa questão. É preciso, é necessário que nós nos voltemos para isso para que não fique de fora dessa sistematização essa questão das entidades que não têm vínculo com o Sistema Nacional do Desporto.

Eu queria, antes de passar a palavra ao nosso Relator, agradecer muito a sua presença aqui. Foi bastante esclarecedora. É um tópico realmente em que nós precisamos voltar e tenho certeza de que o Relator vai estar atento a isso. E agradeço muito, foi muito boa a sua participação aqui.

E eu passo a palavra agora ao nosso Relator, Dr. Wladimyr, para fazer algumas considerações. E, na sequência, eu vou... Bom, vamos lá. Depois eu...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente. Eu acho que era bom nós ouvirmos o Dr. Rafael. Então, na verdade, eu acho que ele teria ainda considerações finais para colocar. Eu só queria tratar de alguns assuntos.

Antes disso, porém, cumprimentar o Dr. Heraldo Panhoca, querido amigo aí de lutas no Direito Esportivo. Autor de boa parte ou coautor de boa parte da legislação esportiva nacional. Seja bem-vindo. Dr. Luciano Rocha, que está ali ao fundo também, seja bem-vindo. Todos os demais colegas que chegaram depois, os membros da comissão.

Dr. Jean, já temos aqui uma reunião de três consultores jurídicos. Um consultor da Saúde, consultor do Ministério da Justiça e do Ministério do Esporte. Seja bem-vindo também. Desculpem a brincadeira, mas é um bom amigo que chega aqui agora.

Nós devemos nos ater, isso até para tranquilizar as pessoas que participam aqui da reunião, em alguns critérios que são determinantes para a feitura de uma nova norma. Dentre eles, aquilo que não é nenhuma novidade, determinada generalidade e abstração de uma lei geral do esporte. Ao ponto de critérios como esses de disrupção que devam acontecer no ambiente esportivo... O MMA é uma forma de disrupção. Vocês veem que ele traz uma forma nova de organização de uma entidade nacional que não era abarcada por nenhuma norma nacional, por nenhuma legislação nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Está fora, não é, completamente.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – A possibilidade de disrupção no esporte, seja pelos jogos eletrônicos, seja pelos critérios de realidade virtual, seja ainda também algo que nós não ainda concebemos, que é a possibilidade de que o orgânico e o eletrônico não sejam mais detectáveis do ponto de vista da diferença.

Imaginem quem trabalha com *doping*, como o Dr. Luciano, que está ali atrás, a complexidade de um tema como esse. Cientistas já asseguram que, em um determinado momento, não será mais possível fazer diferenciação entre aquilo que é criado em laboratório e aquilo que é criado pela a Biologia natural.

Eu repito, imaginem isso para uma situação como a do *doping* no esporte. O *doping*, aliás, quem trabalha com *doping* tem enxugado gelo há bastante tempo, há bastante tempo. Não é mais possível alcançar a tecnologia, as artimanhas que acontecem na área do *doping*.

Então, a gente tem que estar preparado para as disrupções que virão também na área do esporte, para o Airbnb que haverá no esporte, para o Uber que haverá no esporte. Nós devemos estar preparados. No meu entendimento, uma legislação ou uma norma geral do esporte, uma lei geral do esporte que seja suficientemente geral e abstrata para abarcar esse tipo de situação, e não proibir.

Qual o problema? Ontem, por exemplo, nós estávamos aqui com a Comissão Militar Brasileira de Esportes. Estava aqui o Almirante que cuida, no ambiente das três Forças Armadas, da preparação de equipes militares, e nós chegamos a uma conclusão, que é a seguinte: "Olha" – ele, aliás, falou isso aqui, não é? –, eles se organizam hoje, como o senhor também está dizendo com relação ao MMA, vamos dizer assim, de certo modo, lateralmente ao que preconiza a Lei Pelé, porque a Lei Pelé diz que o desportista militar não pode se profissionalizar, e ele, hoje, na verdade, já há vários atletas, inclusive, representados aqui pelos senhores também, que são incorporados às Forças Militares. Por que que a Lei Pelé proíbe isso? Por que que a Lei Pelé proíbe que a CAB MMA se organize da forma como ela melhor entende?

Então, nós devemos conciliar, é claro, o interesse público, o interesse público não apenas no desenvolvimento do esporte, mas também há higidez da ordem econômica esportiva. O Dr. Pedro Trengrouse é muito preocupado com a intervenção do Estado para assegurar direitos, nós já discutimos isso, que há uma situação em que o Estado deve intervir, sim, que é na higidez da ordem econômica esportiva, porque, se isso acontece até mesmo com relação ao sistema financeiro, há normas, inclusive,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de Direito Penal, que garantem a higidez do sistema financeiro brasileiro, dos bancos, isso também deve acontecer na área do esporte.

Isso não significa tutelar a autonomia, engessar modelos, ditar regras de como a disciplina esportiva deva se organizar. Imaginem os senhores, "Olha, eu faço aqui. Já fiz isso algumas vezes, não vai ser errado fazer de novo." Está aqui o Dr. Panhoca que nos acompanhou na elaboração do novo CBJD, assim como o Pedro Trengrouse também, dois membros da Comissão que elaborou o novo CBJD. É muito estranho que o Estado brasileiro se arvore na condição de ditar regras de disciplina em jogo, como acontece com a CBJD. Aqui existe um limite quanto à atuação do Estado.

Minha concepção hoje é de que as regras disciplinares, não é o tema de hoje, mas só para dar um exemplo, as regras disciplinares devam ser coligidas através da atuação das próprias entidades representativas dos setores esportivos, e não o Estado ditar regras como nesse sentido.

Bom, era essa a minha contribuição.

Acho que era bom nós ouvirmos de novo o Favetti sobre essas situações.

E muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Olha, Wladimyr, o nosso Conselheiro Roberto, que chegou em instantes, agora, vai me substituir um pouquinho, porque eu vou a um compromisso aqui, no Senado mesmo, e retorno em seguida.

Nosso amigo vai estar, na minha substituição.

O SR. RAFAEL FAVETTI – Obrigado, Presidente.

Bom, obrigado, especialmente, ao Dr. Pedro, porque o Dr. Pedro levanta uma situação muito interessante, que são as *disruptions*, de que o Dr. Wladimyr acabou de falar. Eu não sei se o MMA ou a nossa forma é uma *disruption*, mas evidentemente não é o modelo posto. Quer dizer, o Dr. Wladimyr perguntou: "Mas, evidentemente, para vocês é ruim trazer vocês para o sistema, porque vocês se engessam." Sim, é ruim, só que seria muito importante também um reconhecimento da entidade e dessa forma de organização pelo Estado brasileiro.

Eu digo isso por quê? Em virtude de experiências passadas minhas, a gente tem um certo contato com alguns ministérios, especialmente o Ministério da Justiça e etc., várias, mas várias vezes – várias vezes –, programas nacionais de tentativas de entrar na juventude já chegaram para nós tentando fazer convênio e não dá. Por quê? Por que, quando bate na consultoria jurídica: "Ah, mas não tem isso, não tem aquilo, não tem aquilo outro, não tem aquilo, e não dá."

Então, me parece que, às vezes, o Estado brasileiro perde a oportunidade de ter boas políticas públicas de entrada em setores difíceis – exemplo, os jovens em conflito com a lei –, em que o MMA tem uma bela oportunidade para ajudar: vocês não têm ideia do que – claro, todos os esportes têm seus ídolos – é levar um ídolo do MMA para um lugar de jovens em conflito com a lei.

Os meninos param, os adolescentes em conflito com a lei param e vão lá! E é uma pessoa que fala uma certa linguagem, até física, que essa população brasileira, esses jovens brasileiros, esses brasileirinhos sentem e escutam.

Quer dizer, então, nós perdemos, às vezes, boas oportunidades de melhorar o Brasil, de melhorar a qualidade da sociedade brasileira, pelo simples fato de que eu não consigo fazer um convênio com uma secretaria municipal, com uma secretaria estadual, etc. E esse convênio não é para ganhar dinheiro, não é para receber dinheiro para fazer campeonato, não é para haver Bolsa Atleta, não é para isso. É para fazer um programa de política pública para entrada em setores complicados da sociedade brasileira que existem também. Então, o reconhecimento dessa forma de organização do desporto, dessa forma de regulação de uma prática desportiva pela lei seria absolutamente importante, até porque nós temos um problema também que é o seguinte: os eventos que nós chamamos aqui de absolutamente não regulados. Nós temos um problema muito sério, e existe uma subcomissão de MMA na Câmara dos Deputados em que eu fui lá, na terça-feira, falar: a percepção dos Deputados é de que o MMA cresce muito, o MMA, enfim, está vendendo bastante, e é uma preocupação, portanto, com os chamados – ente aspas – "eventos clandestinos". O que seriam esses "eventos clandestinos"? São eventos em que não existe ninguém que os regule. Então, eles não têm a parte médica, não têm a parte de dopagem, não tem a parte para atendimento durante o evento se acontecer alguma coisa com o atleta. E nós, também, somos preocupados porque, se em um evento desse acontecer uma tragédia, é o esporte inteiro que vai pagar a conta. Até nós aqui é que vamos pagar a conta. Então, nós também somos preocupados.

Portanto, eu tenho uma preocupação de me libertar das amarras jurídicas que a lei me impõe, mas, por outro lado, eu tenho uma preocupação de que eu preciso ter um *law enforcement* para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

cuidar desses chamados – entre aspas – "eventos clandestinos", que são eventos em que não existe ninguém regulando e que não têm nenhuma preocupação com a saúde do atleta; não existe nenhuma preocupação para se acontecer qualquer coisa durante o evento. Portanto, esses desafios eu também lanço aqui para esta Comissão, para pensar uma forma que, evidentemente, entenda essa protodisrupção – que é o que estar a acontecer –, mas também tenha a ideia de que o livre deixar, a realidade também demonstra que não é tão bom. Porque existem eventos hoje, no Brasil, que se denominam MMA, que só não acontece uma tragédia porque Deus não quer. Quanto a isso aí eu não tenho nenhuma possibilidade de dizer e falar que aquele evento não é basicamente MMA porque ele não segue regras.

Na verdade, na minha humilde percepção, a disrupção agora é maior. E a disrupção agora é maior, Dr. Pedro, pelo seguinte: o MMA não é só a prática desportiva que tem aquela tábua de faltas em que se diz o que é um *jab*, o que é um cruzado, o que é derrubar, o que é botar na guarda. Não é só isso, não: o MMA também é – também é! – o protocolo médico.

Isto é, se não tiver o protocolo médico, para mim não é MMA, não é esta prática desportiva. Para mim, também integra o MMA o controle antidopagem, isso é, se não tiver controle antidopagem, para mim não é prática desportiva de MMA, e o MMA também para mim é um sistema de arbitragem e de juiz conforme as regras, as boas práticas e o que nós chamamos de regras unificadas. Isso é, se não tiver um juiz julgando daquele jeito e se não tiver um árbitro daquele jeito, também para mim não é MMA. Então, MMA para mim não é, e somente só, e aí a disruptura é maior, porque quando eu falo futebol, é basicamente as regras do futebol, a tábua de faltas; quando eu falo vôlei, é a tábua de faltas; mas quando eu falo MMA, e aí é que eu falo que a disruptura é maior, não é só a tábua de faltas do MMA, mas é o complexo de cuidados que eu tenho, desde a parte médica até a parte da antidopagem, que se aplica. E se não estiver assim, na minha percepção, não é MMA. A dúvida é: como colocar isso, como verificar isso, sem limitar a organização.

Portanto, eu separo dois grandes mundos aqui, já terminando: um mundo que eu rogo – e aí é quase uma súplica que eu faço a esta Comissão – para que se encontre uma maneira, e a maneira é um pouco isso que a gente já colocou, que já teve no Direito Civil para outras entidades: que encontre uma maneira de reconhecer esse tipo de organização como válido, legítimo e de acordo com a lei, ponto.

Um outro mundo, um outro universo, é como oferecer a esse tipo de entidade, e a qualquer outra, um *law enforcement*, para que se coloque na prática desportiva não só, e somente só, a sua tábua de faltas, que daí você tem a questão do CNE e a autorregulação; mas em especial os cuidados que em um esporte de contato é extremamente importante, que é a questão da saúde do atleta e da antidopagem.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Seguindo, franqueio a palavra aos membros da Comissão.

Já foi? (*Pausa.*)

Então, passo a palavra ao nobre Relator, para que faça suas considerações finais.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Na verdade, eu já havia repassado as minhas preocupações ao Dr. Favetti, de modo que eu agradeço a participação dele. Eu acho que nós já poderíamos agradecer a sua participação aqui e passar à próxima confederação, se o senhor assim também entender.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Perdão. Eu também agradeço. Achava que ainda estava nessa fase.

Obrigado por ter vindo, amigo.

Convido a tomar assento à Mesa o Sr. Sérgio Domenici, Superintendente da Liga Nacional de Basquete. (*Pausa.*)

Dr. Sérgio, primeiramente obrigado por ter vindo, aceitado o nosso convite. A sua participação, como de todos os outros, desde ontem, tem sido muito importante para que esta Comissão, de fato, reflita ainda mais o nosso anteprojeto, para que seja elaborado esse Código. Por isso, eu passo a palavra ao senhor, e temos dez minutos, mas não são dez minutos tão rígidos, pode ficar à vontade.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Na verdade, agradeço o convite. É um prazer quando a gente tem a oportunidade de falar da Liga, principalmente porque esse nome, liga, tem causado calafrios em muita gente. Então, cada vez que alguns clubes se organizam em forma de liga, há algumas instituições que têm se sentido bastante mal, quando na verdade essa é uma preocupação que não deveria existir.

A Liga Nacional de Basquete nasceu de um processo muito ruim de deterioração na relação entre clubes e confederação, ali por volta do ano de 2006, 2007. O Campeonato Brasileiro chegou a não se acabar, terminou nos tribunais. Até hoje está nos tribunais sem se saber quem foi o campeão do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ano. Os clubes de São Paulo disputavam uma liga, o restante jogava o campeonato da confederação. O basquete vivia uma fase terrível naquele momento. Por uma luz de três clubes, eles se juntaram, decidiram formar a Liga. A Confederação, naquele momento, teve a lucidez de dar a chancela a esses clubes para que fizessem o Campeonato Brasileiro de Basquetebol.

Então, em 2008, foi fundada a Liga Nacional do Basquete e, em janeiro de 2009, já estávamos com o primeiro Campeonato Brasileiro sendo feito.

Na ocasião, a *TV Globo* entendeu a proposta da Liga Nacional de Basquete e se associou. Nós fundamos, então, o Novo Basquete Brasil, que é o nome de fantasia do Campeonato Brasileiro de Basquete.

A principal mudança, no início... Nós chegávamos e eram os mesmos ginásios, os mesmos atletas, as mesmas equipes, os mesmos árbitros. O que mudou? Mudaram as atitudes dos clubes. Na medida em que você transfere aos clubes a autonomia e o direito de tomar as suas próprias decisões, todo o processo muda. Você cria uma instituição, no caso a liga, que tem nos clubes a sua verdadeira razão de ser e passa a trabalhar em função desses clubes e dos anseios dessas entidades. Isso é muito bem recebido e várias resistências que havia se dissipam, deixam de existir. E a credibilidade da instituição num processo de construção de um organograma bastante horizontalizado em que o corpo normativo... A Liga Nacional de Basquete é uma associação como outra qualquer. Muita gente fala em franquia, mas não é isso. Para ser franquia, você tem de obedecer a uma série de critérios da Associação Brasileira de Franchising, etc. Nós somos uma associação como outra qualquer, mas a proximidade do corpo normativo com o corpo executivo, a transparência na prestação de contas, na elaboração dos orçamentos, tudo isso trouxe uma tranquilidade maior, até para se gerir a competição.

A resposta do mercado, ela vem com uma certa rapidez também. Vi um colega aqui falando sobre financiamento privado. O financiamento privado, na verdade, existe na medida em que você propõe alguma coisa interessante para o empresário, em que você propõe um negócio e ele vê aquilo como uma oportunidade de estar mostrando a marca dele e uma razão para colocar sua verba naquilo.

A Liga... Fazendo um breve um breve histórico. Nós fundamos a Liga em agosto de 2008 e, em 2009, nós já vínhamos com um campeonato em Janeiro; em março, nós resgatamos uma promoção – e quem acompanha NBA sabe bem o que é –, o Jogo das Estrelas. E o Jogo das Estrelas da Liga Nacional de Basquete hoje é um dos principais eventos esportivos do Brasil.

Em 2011, com uma parceria extraordinária com o Ministério do Esporte, nós criamos a Liga de Desenvolvimento de Basquete. Aliás, o Ministério do Esporte tem sido um parceiro de muita importância muito grande na vida da Liga.

Então, nós fundamos a Liga de Desenvolvimento de Basquete. É uma competição para jovens com até 22 anos de idade. Isso porque esse garoto sai do juvenil e não tem o tempo de quadra necessário para assumir uma situação de protagonista no campeonato principal. Muitos deixam de jogar; outros tantos iam para o exterior e uma boa parte acabava perdendo um período importante da vida sem jogos.

Com essa competição, foi dado esse protagonismo aos jovens. A competição, inclusive, não pode... Os técnicos dessa competição não são os técnicos do adulto. Nós já tivemos quatro atletas que saíram dessa competição e foram para NBA. No ano passado, quase 50% dos atletas que jogaram a nossa competição principal vieram dessa competição de base. Então, ela tem dado um fomento muito importante para as equipes principais.

Em 2011, transcendendo a nossa função de só realizar o campeonato brasileiro – mas, nessa questão desenvolvimento –, criamos uma competição com a Argentina, o Torneio Interligas.

Esse ano foi muito interessante porque nós fizemos uma reunião com os nossos técnicos para discutir porque nós não ganhávamos da Argentina no nível de clubes. Nunca ganhávamos.

Aquela situação que nós tínhamos, anterior aos anos 80, em que o Brasil era o grande protagonista do Basquete, pelo menos nas Américas, foi se perdendo, e a Argentina acabou ocupando esse espaço.

Em 2014, já fomos obrigados a criar uma segunda divisão do NBB, a Liga Ouro. E aconteceu uma situação extraordinária: de um país que não conseguia ganhar sequer da Argentina, o Brasil, em 2014, foi campeão de tudo no nível de Clubes. Nós fomos tricampeões sul-americanos, tricampeões das Américas – que seria Libertadores do basquete –, e o Flamengo, quando ganhou do Maccabi Tel Aviv no Rio de Janeiro tornou-se campeão mundial.

Então, nós saímos de uma situação absolutamente falimentar e, com um trabalho de pouco mais de 5 anos, o Brasil podia se orgulhar e anunciar que é campeão de tudo em nível de clubes.

Em 2015, acho que fruto em grande parte desse grande trabalho, a NBA veio ao Brasil e fez com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

a Liga a primeira parceria da NBA com alguma entidade desportiva fora dos Estados Unidos. E, por enquanto, somos a única entidade no mundo a ter uma parceria com a NBA.

Passamos por um processo que eles chamam de *due diligence*. Fizeram uma auditoria nas nossas contas, vasculharam tudo, nos pediram mais de 110 itens e, em três dias, graças à organização que tínhamos lá, em três dias, nós fornecemos...

O primeiro era enviar todos os balanços desde o primeiro ano; o segundo item era todos os contratos que a Liga tem de patrocínio, e assim por diante, em três dias nós mandamos isso tudo em inglês para eles, e a decisão foi favorável ao fazer essa parceria com a Liga, um contrato inicial de três anos para nós desenvolvermos como será o contrato final de 50 anos com a NBA.

Então, é uma parceria que nos dá muito orgulho, não só pelo que ela vai representar para o basquete em nível de desenvolvimento ou para todo o esporte brasileiro, porque a gente acaba servindo de exemplo, mas principalmente porque esse reconhecimento foi fruto de uma análise muito minuciosa da NBA.

Nós temos hoje, ainda nesse sentido de alguns reconhecimentos, que nos dá uma satisfação grande dentro do próprio Ministério do Esporte, ele nos aponta, junto com o Comitê Paralímpico brasileiro e algumas outras entidades, como uma das instituições mais organizadas que têm ali sua prestação de contas de convênio ou apresentam projetos. E a TV Globo, na nossa área de comunicação, TV Globo, Globo Esporte, Esporte.com e SporTV também nos apontam como a entidade que tem a melhor comunicação de todas as entidades desportivas do Brasil, isso também fruto de um trabalho. Passamos por um processo de planejamento estratégico que durou dois anos, e hoje a gente segue fielmente esse planejamento estratégico.

Neste ano, nós iniciamos um trabalho com um instituto de Belo Horizonte, o Instituto Áquila, porque nós percebemos que no esporte brasileiro, *grosso modo*, principalmente em se tratando de equipes esportivas, as equipes se constituem com finalidade nela mesma. O time contrata um bom técnico, um bom preparador físico, os jogadores, o fisioterapeuta, e aquilo se resume, para ter uma equipe, aquilo se resume naquilo, sem ter uma preocupação com gestão da equipe, com *marketing*, com a parte de comunicação, enfim a gestão como um todo. E nós contratamos esse instituto para inicialmente fazer um diagnóstico de gestão das equipes, e nós já terminamos esse diagnóstico, e, a partir desse diagnóstico, nós começarmos a fazer uma intervenção nesses clubes para melhorar a gestão dos mesmos e transformar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. SÉRGIO DOMENICI – ... todo o... – eu tenho um minuto?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Pode continuar.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – ... para transformarmos todo o aspecto de gestão desses clubes baseados nas melhores práticas feitas pelos próprios clubes da Liga, e a gente vai disseminar as boas práticas. Se eu tenho um sistema, um trabalho jurídico bem executado aqui com o time do UniCEUB de Brasília, nós vamos disseminar esse trabalho para as demais equipes. O outro na captação de recursos ou venda de ingressos, ou quando a equipe, a gente chama de *Match Day*, que são os recursos que a equipe consegue no dia do jogo; por exemplo se o time de Sorocaba tem uma boa prática disso, nós vamos disseminar.

Além disso, vamos agregar o que a Liga tem de experiência, o que o próprio Instituto Áquila em termos de gestão pode trazer e muito do *know-how* que a NBA está transferindo para a gente. Eles lá têm um departamento dentro da NBA, Timbo, *Team Marketing and Business Operations*, que cuida exatamente de compartilhar as boas práticas de gestão entre os times da NBA, e a gente está criando agora esse departamento dentro da Liga. Então, já passamos por esse diagnóstico e vamos implementar isso.

Em relação à parte de financiamento, algumas coisas de que hoje nós precisamos tratar, Sr. Presidente, Sr. Relator. Essa nova legislação, que ela defina a relação do atleta não futebol – não sei se é um tema que já foi tratado – com a entidade de prática desportiva. Fazer ou não o contrato de trabalho – e ali nos arts. 26 e 94 faculta essa realização do trabalho –, mas uma vez acertada... E nós somos cobrados disso pela associação de atletas que faz parte do nosso conselho, nós somos cobrados disso, mas, uma vez estabelecida essa relação, que as entidades sejam compelidas a registrar esses contratos, para que você tenha esse tipo de organização.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para que eu entenda – desculpe te interromper –, o problema seria, então, a falta do registro do vínculo desportivo, é isso? Ou o próprio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

contrato de trabalho?

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Do vínculo desportivo. Vai ter algumas perguntas que você vai me fazer que, se você me permitir...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – A ausência não tem problema, a ausência do contrato de trabalho.

Pode falar no microfone, Dr. Panhoca. Pode falar do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O senhor pode usar o microfone, aperta essa luzinha.

O SR. HERALDO PANHOCA – O que nós vivemos na Liga hoje, uma total sensação de total situação de...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Por favor, o senhor poderia só se identificar, para efeitos da Ata depois.

O SR. HERALDO PANHOCA – Heraldo Panhoca.

Nós temos hoje, na Liga, uma insegurança jurídica. Aliás, como se verifica, tanto no vôlei como em outros. Por quê? A legislação vigente um artigo, que é o 26, que remete ao atleta e clube definirem a sua situação profissional ou não profissional e, depois, temos o 94, que dá uma opção de que ao profissional de futebol é obrigatório aquele modelo e aos demais é facultativo.

O que acaba acontecendo? As entidades de administração não recolhem, com exceção... Elas não aceitam o contrato de trabalho para registro como a lei obriga. Entretanto, ele existe, porque é manifestação da vontade do atleta e do clube. Então, nós criamos uma situação de insegurança jurídica.

Nós temos hoje, por força do 18-E, a obrigatoriedade de ter os atletas no nosso conselho para tudo, e ele obriga que seja cumprida a lei dentro da Liga. Olha, eu tenho o contrato de trabalho, o clube fez, o atleta... E quando eu levo, porque a Liga é obrigada a depender das confederações para o registro desse contrato, aí a confederação não registra. Então, nós ficamos em uma insegurança jurídica, porque na hora da reclamação trabalhista que vem, o clube acaba sendo prejudicado porque tanto a Liga quanto a confederação, de certa forma, permitiram esse desequilíbrio.

Então, quer dizer, não é que se obrigue. Precisaria ficar definido. Em havendo o cumprimento do 26, deixa de haver a opção do 94, porque, senão, eu fico com uma obrigatoriedade e uma opção que são conflitantes. É isso que ele tentou dizer, porque nós, quer dizer, o que nós vivemos, esse é o único ponto hoje, vamos dizer, em que a Liga tem uma situação de dificuldade, porque todos os outros, a Liga conseguiu resolver com absoluta tranquilidade, porque ela mudou o sistema.

Não há um presidente; a Liga hoje é um conselho. Então, todos os clubes têm assento e as reuniões são coletivas e colegiadas, de forma que as decisões são... Só que esse ponto ainda é... Tanto que nós estamos há três anos discutindo com a Associação dos Atletas.

E o Wladimyr bem sabe, há 20 dias nós tivemos um seminário no TRT em Campinas, inclusive, o Ministro Caputo Bastos levantou, porque nós estamos tentando, Liga e Associação, fazer um contrato coletivo e isso chegou até o TST e Ministro Caputo Bastos foi totalmente favorável, porque se pacifica uma situação, pelo menos, em relação ao atleta de basquetebol, se depois o modelo servir para os demais... Mas o que, em tese, a Liga precisa é que haja exatamente essa definição. O que não pode haver é insegurança jurídica entre dois artigos.

Desculpe-me se me prolonguei.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu não sei se eu entendi bem, mas imagino a complexidade do tema. Até para que o senhor possa comentar.

A Liga não é uma entidade de administração do desporto vinculada à Pirâmide Olímpica, a Confederação é que é. E a Lei Pelé exige o registro do contrato de trabalho, para fins esportivos, em uma entidade da Pirâmide Olímpica, que seria, portanto, na Federação ou na Confederação, não é isso?

A Liga não registra os contratos, é isso que eu estou entendendo?

O SR. HERALDO PANHOCA – Não. Acontece que a Liga só pode aceitar os atletas que têm um vínculo com a Confederação, porque ela reconhece os campeonatos da Liga como dela. Então, a Liga não pode não ter registro próprio dos seus atletas. Talvez fosse até uma solução. Mas quebraria o problema da vinculação internacional, que é uma patente, hoje, a entidade da CBB. Então, o que acontece? A Liga é cobrada, porque só ela faz o campeonato nacional, já que a Confederação não mais o faz. E entretanto, ela não pode registrar, porque ela não tem legitimidade. A que faz o registro, não aceita. Então você tem uma... De que forma vai cumprir, quando você tem na própria lei dois artigos conflitantes? É esse o...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – E até para corroborar, há um outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

problema ainda, que é a prática desportiva profissional relacionada à Lei de Incentivo ao Esporte e ao Estatuto do Torcedor, que é sempre uma preocupação também das entidades esportivas. A gente tem debatido muito isso aqui, senhores.

O SR. HERALDO PANHOCA – Isso. Eu acho que precisaria haver, porque, até na Lei de Incentivo, ela trata de pagamentos de salário ao atleta, o que praticamente não teria conflito. Entretanto, precisaria ser melhor... As regulamentações posteriores, às vezes, criaram essas anomalias. Mas, enfim, eu acho que o Sérgio vive o problema, porque, como superintendente, ele tem que equacionar e, às vezes, a Confederação dificulta.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – E um outro aspecto também que é importante: um clube de futebol hoje, da receita brutal, da cota de empresa, ele recolhe 5% de INSS dos atletas e, se esse mesmo clube de futebol tiver uma equipe de vôlei, ou de basquete, ou seja lá do que for, ele também recolherá 5%. Mas, se não for futebol, nós caímos no Sistema Previdenciário comum, chegando a 26%. Seria justo que essa situação fosse igualada para as demais entidades de prática esportiva, porque uma situação para o futebol que – na verdade, é quem detém grande parte da receita e do bolo publicitário brasileiro –, eles têm uma situação vantajosa nesse sistema.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É quem menos precisa.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – É, exato. Não quero que tire do futebol, mas seria importante que isso fosse aberto para as demais entidades que têm uma dificuldade muito maior do que o futebol.

Ainda em financiamento. E agora, em 30 segundos, vou me aventurar numa parte que... Porque, nesse processo de gestão da Liga... A Liga de Basquete Feminino vivia um momento muito ruim e ia acabar. Sequer ia haver o Campeonato Brasileiro de Basquete Feminino. E não creio que, à exceção do voleibol feminino – se alguém puder me corrigir, que o faça –, haja no Brasil hoje alguma situação de esporte feminino no Brasil que esteja confortável. A situação do esporte feminino no Brasil gera um cuidado, agora, extremamente especial.

Então, o que nós fizemos para não acabar? Eram quatro clubes; um não sabia se participava do Campeonato Brasileiro. Com três, eles disseram que não fariam.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Feminino, não é?

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Feminino.

Nós trouxemos a Liga Feminina para dentro da liga, demos um auxílio para eles naquele momento, e, assim que se anunciou que tinham vindo para a masculina, seis clubes apareceram para fazer o Brasileiro. Neste ano – já é o segundo ano – acreditamos que vá para oito. Assim como na Liga Nacional, nós conseguimos alguns apoios importantes para a Liga Feminina depois dessa parceria. Então, a Caixa Econômica Federal está apoiando, a Sky também está vindo, um fabricante de bola está apoiando a Liga Feminina, a GM está aportando, a Bombril; isso já fruto de um trabalho inicial.

Mas eu gostaria de chamar atenção para uma situação que aconteceu nos Estados Unidos em 1972. Naquele ano, o governo americano precisava regulamentar a transferência de verba pública para as entidades de ensino americanas. Para todas as áreas; não era em esporte. Então, de qualquer verba que se recebesse do governo americano, tudo que fizessem para homens teriam que fazer para mulheres. Qualquer coisa: se fosse construir um alojamento para homens, a mesma quantidade de vagas para mulheres; na pesquisa, a mesma coisa para homens e para mulheres. Eles tinham que igualar aquilo, porque havia uma situação de desigualdade. E o esporte acabou sendo o maior contemplado com isso, porque as universidades americanas tinham lá clubes com os times de futebol americano, com 50 atletas, e eles tiveram que fazer esporte para 50 moças também.

No início, isso gerou uma resistência muito grande, mas acabou que a necessidade de haver esses esportes fez com que eles dessem um passo atrás e começassem a fazer o feminino. O esporte feminino nos Estados Unidos mudou. Eu posso falar do basquete. Desde então, o basquete americano feminino não perde mais nada. Aconteceu de perder em 1994 para o Brasil, em uma final de um mundial, mas é porque nós tínhamos dois pelés em quadra lá, que eram Paula e Hortência. Mas não perdem mais nada.

E, hoje, quando vemos algumas renegociações com clubes de futebol, o Profut ou outras coisas semelhantes, esse modelo americano é muito interessante, porque nós temos que olhar com atenção para o feminino no Brasil. Essa lei americana se chama Title IX – é só colocar na internet; há muitos artigos. E todo ano o criador dessa lei é homenageado. Hoje, é um senhor já com quase 90 anos ou um pouco mais. Ele é homenageado todo ano, porque mudou a cara do esporte feminino nos Estados Unidos através dessa lei.

A Liga hoje ocupa um espaço, uma posição de bastante vanguarda no Brasil, não só em termos de gestão, nessa questão de os clubes terem a sua autonomia, como no trabalho que nós vimos fazendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

junto aos clubes, nos resultados que nós temos conseguido dentro das quadras no mérito esportivo, na comunicação.

No ano passado, ou melhor, neste ano – já estamos no final –, nós fomos a primeira entidade do Brasil a transmitir uma partida pelo Facebook, no mesmo momento em que o Facebook estava fazendo isso nos Estados Unidos. As audiências que nós tínhamos em transmissões de internet alcançavam no máximo 30 mil pessoas. E, em uma transmissão do Facebook, nós chegamos a alcançar 500 mil pessoas. Se, no início do ano, eles nos receberam muito reticentes e sem nos dar muito crédito, fomos recebidos agora com tapete vermelho lá na porta, e eles querem transformar a Liga Nacional no grande *case* do Brasil de transmissão esportiva.

Essa questão que o Dr. Panhoca falou, da forma de gestão da Liga; esse, sim, é o grande diferencial. Sentam-se à mesa o presidente, o vice e sete conselheiros, que são representantes de clubes. O presidente só vota em minerva, então normalmente não vota. Esse foi o grande diferencial da Liga Nacional de Basquete.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Um representante de atleta nas assembleias; nós temos o conselho técnico também, de que eles fazem parte e que toma as decisões de ordem técnica da Liga; por nossa conta também a associação de técnicos e a associação de árbitros também fazem parte, de alguma forma, da gestão da Liga; e o sentimento de realmente fazer uma estrutura profissional desde o primeiro dia em que a Liga nasceu. Acho que isso tudo contribuiu para os nossos resultados.

As confederações hoje têm um medo de que as ligas ocupem um espaço... Não ocupa. Nós ajudamos a construir a modalidade, deixando que a confederação tenha tranquilidade para poder fazer o que é mais importante, na nossa opinião, que é o desenvolvimento, a massificação da modalidade, cuidar dos selecionados, aprimoramento. Enfim, há uma série de coisas que as confederações podem fazer, deixando o campeonato para aqueles que de direito participam e devem organizá-lo.

Muito obrigado pelo espaço.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

O nosso Relator vai fazer uma colocação. Na sequência, se algum dos conselheiros tiver interesse, eu passarei a palavra.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu já falei anteriormente. Na verdade, seriam só duas perguntas: se na área tributária a única demanda seria essa da equidade com as entidades de futebol no recolhimento do INSS ou se haveria ainda alguma outra demanda – digo isso porque sei que a experiência de vocês é muito rica, e nos interessaria ouvir mais sobre isso –; e se poderiam também desenvolver um pouco mais essa questão do contrato coletivo – foi isso que o Dr. Panhoca falou, não? Como seria essa experiência do contrato coletivo e se isso demandaria uma modificação na legislação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

O senhor gostaria de fazer alguma colocação em relação a isso?

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Com relação à parte tributária, é isso. Em relação à questão coletiva, como o Dr. Panhoca tem assumido isso lá, eu acho que ele está...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – *A posteriori*, vai encaminhar uma... Seria isso?

O senhor gostaria de falar alguma coisa?

O SR. HERALDO PANHOCA – Só para confirmar e agradecer até.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Por favor.

O SR. HERALDO PANHOCA – Esse modelo já foi elaborado e é mais ou menos o que temos no mundo. Não seria em 2016 que íamos inventar a roda. Então, ele vem mais ou menos dentro do padrão em que as cláusulas são as constantes, até porque, no regime atual brasileiro, o contrato de trabalho tem uma sequência; e as alterações desportivas estão na Lei nº 9.615 – que, como eu costumo dizer, nós continuamos a chamar indevidamente pelo nome Lei Pelé, porque ela não é mais, ela foi muito modificada. Ela é a Lei nº 9.615, e ele não deu autorização para continuar...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Lei Pelé que, na realidade, é a Lei Zico. A Lei Pelé foi feita para trocar de nome, só.

O SR. HERALDO PANHOCA – Não, não. Desculpe, Excelência, eu passo a discordar, porque o Zico manteve o passe e a Lei Pelé já fez isso, que foi a grande revolução.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É, ela teve alguma modificação...

O SR. HERALDO PANHOCA – Ele profissionalizou todas as...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ela teve alguma modificação, sim, mas 90% da lei...

O SR. HERALDO PANHOCA – Sim, tudo que era bom a gente deve permitir que continue, porque senão nós seríamos derrotistas e não legisladores. Desculpe a manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Não, eu estou fazendo referência só a essa mudança de nome, que foi feita em seis meses. As alterações na Lei Pelé foram...

O SR. HERALDO PANHOCA – Foram só três.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – ... na realidade, para trocar o nome da lei. Isso foi uma realidade muito clara. Eu trabalhava, inclusive, na época, no Ministério...

O SR. HERALDO PANHOCA – O.k., eu respeito a sua opinião e vou...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – E fui um dos que elaboraram a Lei Zico, e posso lhe assegurar, houve muita matéria de jornal, inclusive. Isso foi uma jogada de *marketing* que deu certo.

O SR. HERALDO PANHOCA – Mas Excelência, recebemos do Pelé, na época: "Tudo da Lei Zico que for ótimo, mantenha." Então, eu entendo que foi uma homenagem ao seu trabalho, que hoje o senhor critica.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu sei, eu respeito. Mas o que eu digo é que, na ocasião, as modificações foram pequenas em relação ao montante da lei, mas importantes, também.

O SR. HERALDO PANHOCA – Foram só três.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É, três.

O SR. HERALDO PANHOCA – O resto foi mantido da Lei Zico, que era ótima.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É verdade, é verdade.

O SR. HERALDO PANHOCA – Estou enaltecendo o seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Isso. E a gente tem de manter mesmo o que é bem feito.

O SR. HERALDO PANHOCA – Sempre o que é bom deve ser mantido.

Então, eu estava só... Permita-me concluir.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ah, sim. Perdão. Para o senhor concluir, por favor.

O SR. HERALDO PANHOCA – Eu vou oferecer à Comissão...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Não sei se eu deixei claro. Há algum empecilho na legislação atual para que os contratos coletivos possam ser firmados? Esta é a minha pergunta.

O SR. HERALDO PANHOCA – Eu entendo que na legislação, hoje, atual, não há, tanto que no voleibol 90% já usam esse modelo desde 2000, 2001; no basquete, algumas; no futebol de salão, já algumas usam, exatamente porque, com as decisões da Justiça do Trabalho de trazer o patrocinador e até a prefeitura como solidários, o patrocinador passou a exigir que o clube cumprisse esse mínimo, mas manteve. Com a presença do atleta estrangeiro, que é obrigatoriamente profissional, porque senão ele não entra, os TRTs deram a isonomia, ou seja, se o atleta estrangeiro precisa, o brasileiro também tem. Então, esse desequilíbrio legislativo é que nós esperamos que possa ser...

Esse modelo de contrato padrão de que estamos terminando a conclusão, junto com a Associação dos Atletas, sem dúvida alguma a Liga poderá oferecer, até porque é para ser melhorado, já que, dentro da Comissão nós temos a participação do TST, que é muito importante. Afinal, vai ser o desaguadouro de tudo isso. Então, fica, da minha parte, assegurado que a Comissão terá essa contribuição.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O.k. Obrigado.

A preocupação não era com o modelo, era se haveria necessidade de alguma modificação na legislação para que...

O SR. HERALDO PANHOCA – Nesta atual, sim. Nós temos de modificar o 94 ou o 26.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim, isso está claro para mim.

O SR. HERALDO PANHOCA – É, porque eles são conflitantes.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Isso está bem encaminhado aqui na Comissão. Já posso adiantar...

O SR. HERALDO PANHOCA – Só um acréscimo. Eu tive a oportunidade, no TST, de mostrar o grande problema que nós vivemos de 2004 para cá, com aquele acidente – inclusive, acho que na neve – da nossa ex-atleta de ginástica. Esta Casa, o Senado, em parecer do Senador Suplicy, para poder albergar o projeto de lei da aposentadoria da atleta, que veio da Câmara, precisou compará-la

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

às benesses dos filhos de terroristas, daqueles que morreram na revolução... Quer dizer, trazendo um total desrespeito ao atleta brasileiro. Quando ele estava no pódio, ele tinha a garantia de ser o atleta brasileiro.

No dia em que ele se acidentou no treino da competição, para poder receber o mínimo da Previdência ele foi comparado a filho de terrorista. Enfim, a exposição do Senador é muito pródiga nisso.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu não entendi...

O SR. HERALDO PANHOCA – É isso que precisa acabar.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Isso pode ser até objeto da reforma da Previdência.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É, mas eu acho que não é filho de terrorista. Deve ser filho de mortos desaparecidos durante a ditadura militar.

O SR. HERALDO PANHOCA – Eu usei... Basta pegar esse relatório. Ele fala...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas eu entendi, Dr. Panhoca. Obrigado.

O SR. HERALDO PANHOCA – Eu apenas...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sobre a questão tributária, o que me interessaria era se esse... Hoje vem a Receita Federal aqui, à tarde. Aliás, quem puder ficar, vêm hoje o Superintendente de Loterias da Caixa Econômica Federal e um representante da Receita Federal que trata de tributação de entidades. Todos estarão conosco aqui, hoje à tarde. E um dos debates que nós faremos é sobre o problema de receitas próprias e não próprias e isenção. Eu farei essa pergunta diretamente, até. Quem me conhece, sabe que há muito tempo eu luto para que – há um parecer, inclusive, sobre isso – o que hoje a Receita considera como receita não própria possa também ser isento, que seria aquilo que não é diretamente... Imagina no caso da Liga. A Receita hoje acha que receita própria é tão somente contribuição de associados, alguma arrecadação com lanchonetes... Então, tudo aquilo que é direito televisivo, tudo aquilo que é referente à transferência de atletas, seria tributado normalmente, pelo fato de a Receita não considerar receita própria e sim própria dos clubes. Se a Liga tem, já, algum problema relativo a isso, ou até mesmo, quem sabe, uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Eu agradeço por demais a presença do Sérgio Domenici aqui; foi bastante enriquecedora. E quero parabenizá-lo também pelo modelo de organização da Liga. A gente teve uma noção exata do ressurgimento do basquete depois da recriação dessas ligas.

Eu vou, na sequência, chamar para que faça uso da palavra...

Muito obrigado, Dr. Sérgio, mais uma vez.

Vou chamar o Dr. José Kobori, representante da Confederação...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Deixa eu falar?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Sobre essa questão, ainda?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Da liga, é. Ana Paula, você não queria fazer uma pergunta?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ah, é? Eu não reparei, me desculpe.

Mas está em... Eu perguntei antes se alguém queria.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ah, levantou? Desculpe, eu não vi. Mas o Dr. Kobori pode se sentar aqui e o Sérgio responde aí. Por favor.

Desculpe-me, eu não percebi.

A SRª ANA PAULA TERRA – Tudo bem. Eu não percebi, também.

Eu queria entender a forma de financiamento da Liga. Eu ouvi na apresentação do Superintendente citações à Caixa Econômica Federal, a algumas empresas privadas. Percentualmente, o financiamento da Liga como seria, sob o aspecto público e o privado?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Sérgio, por favor.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Nos sete primeiros anos da Liga, a TV Globo era responsável pelo *marketing* da Liga. Então, ela ia para o mercado e do que ela vendia de publicidade ela repassava um percentual para a Liga, e a Liga, com aquilo, fazia a gestão do seu campeonato.

Há dois anos, quando a NBA entrou, nós assumimos a parte comercial. Nesse último ano, nós não tivemos o apoio do Ministério para a Liga de Desenvolvimento porque houve eleição, houve o *impeachment*, troca de Ministério e tal, isso gerou algumas demoras lá dentro e a gente não teve recurso do Ministério para a Liga de Desenvolvimento. Até então, eles nos auxiliavam nisso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nós tivemos um único ano em que fizemos um convênio que nos ajudava com alguma coisa de logística da Liga, pagamento da arbitragem, pagamento do antidoping, transporte e hospedagem dos árbitros. Esse foi o único ano.

Hoje, no financiamento da Liga nós temos a Caixa Econômica Federal como principal patrocinadora; a SKY, que também é uma patrocinadora importante que temos; a Spalding, que é a fornecedora de material esportivo, agora estamos negociando com outros; a Avianca também é patrocinadora da Liga já há dois anos. Agora está num momento de negociação, estamos com uma empresa automobilística negociando conosco. Mas, enfim, é muito mais voltado para o setor privado. Com o Ministério, temos conversado para retomarmos o apoio que ele nos dá para fazer a Liga de Desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Pedro, por favor.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu tenho defendido aqui veementemente, até nas reuniões em que se discute a governança do esporte, que as entidades que organizam competições esportivas tenham nos seus órgãos de decisão aqueles que participam das competições que ela organiza, porque a razão de ser de uma entidade esportiva é a organização de competições. A partir daí deriva uma série de outras funções, como registro de atletas, arbitragem, seleções, mas a organização de competições é a razão inicial de existir dessas organizações, até do ponto de vista histórico: quando atletas começaram a querer organizar competições, eles precisaram criar uma entidade acima deles todos que pudesse organizar as competições que eles disputavam.

As ligas, no mundo inteiro, têm esse princípio básico, que é justamente a condição da participação na liga ser a participação na competição que ela organiza. Na Inglaterra, por exemplo, só são membros da liga de futebol da Inglaterra os clubes que jogam a competição que ela organiza. Assim que ele sai daquela liga, se for rebaixado, o time que subiu passa a integrar a liga, e por aí vai.

Eu queria saber se aqui na Liga de Basquete nós temos esse princípio. Ou seja, participam da Liga, decidem na Liga, mandam na Liga, elegem quem manda na Liga, aprovam o orçamento da Liga aqueles clubes e somente aqueles que participam das competições que ela organiza? Ou não, o sistema é como esse nosso das confederações, em que muitas vezes quem participa das competições sequer participa da assembleia geral?

Quer dizer, nós temos hoje, por exemplo, um cenário no futebol em que até bem pouco tempo as entidades que participam das aprovações estatutárias, das aprovações orçamentárias, das assembleias ordinárias não participam de competição nenhuma, não existe competição estadual de futebol. Quer dizer, os clubes, que jogam todas as competições, que formam os atletas, que desenvolvem o esporte, que mantêm essa estrutura funcionando, sequer participam dos órgãos decisórios permanentes da confederação.

Então, na Liga é assim? Só participa da Liga quem efetivamente joga a competição que ela organiza? Essa é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Sérgio, por favor.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Definitivamente, é isso mesmo. Na Liga, quem toma as decisões são as assembleias, que são os associados ativos que estão disputando a competição. O conselho de administração é formado por sete clubes que representam os demais, também clubes ativos que estão jogando na competição, e, da mesma forma, presidente e vice. Não tenho muito a acrescentar.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso é fundamental. O clube saiu da liga, não joga mais, não participa mais das decisões, não está mais ali. É isso?

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Exatamente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Essa é a minha proposta, inclusive para a legislação daqui para frente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Pedro, na Inglaterra, o que você estava colocando é que, quando o cara cai para a segunda divisão, é outra liga?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Outra liga.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Diferente da primeira?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Diferente da Premier League.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Mas aqui a CBF organiza todas.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ótimo, devia haver quatro ligas, cinco ligas, dez ligas, quantas ligas fossem necessárias. Porque, na verdade, quando se dá protagonismo e responsabilidade a quem realmente está fazendo a coisa acontecer, tudo muda de figura, porque a pessoa está envolvida diretamente. É a diferença do *bacon* com ovos: no *bacon* com ovos, o porco está comprometido, ele morreu para o *bacon* estar ali; a galinha está envolvida, ela botou um ovo e pronto. Então, é mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ou menos isso. As confederações, no modelo atual, estão envolvidas. Tanto é que nós não vemos os problemas que nós enfrentamos todo ano nas competições esportivas brasileiras acontecendo nas ligas: a competição que não termina, que vai para o tribunal, quando fica um jogo de empurra-empurra, a responsabilidade é sua, é minha, é sua, aí um bando de advogados fazendo um *show* pirotécnico no tribunal e a competição não termina nunca. Isso não acontece quando quem realmente está envolvido, comprometido com o sucesso daquela atividade está sentado na mesa decidindo. Porque os interesses são muito mais puros no seu estado inicial, a pessoa depende daquilo. Esses dirigentes que nunca jogaram nada, que estão lá simplesmente por seus interesses até profissionais, porque virou profissão – o dirigente era amador no início; hoje, em grande medida, virou profissional, só faz aquilo.

Aliás, eu faço aqui um parêntese: é uma realidade diferente de modalidade para modalidade, até porque, quando há muito mais dinheiro envolvido, há muito mais interesses envolvidos. E as modalidades esportivas, à exceção do futebol, no Brasil, sofrem muito com os estigmas do futebol. Nós temos exemplos, como vimos aqui hoje, da Confederação Brasileira de Desportos na Neve, que, sinceramente, estou encantado com o seu *site*. As informações todas ali, de tudo. Por que não se poderia fazer isso em outras entidades também? Então, esse modelo da Liga é uma evolução que o mundo inteiro civilizado vem fazendo. Ou seja, quem tem poder é quem realmente está participando efetivamente daquilo ali, os interesses estão alinhados.

Fica aqui a reflexão para a gente pensar em como pode colaborar para que isso aconteça no Brasil, a partir dessa nova lei geral do esporte, que não precisa ficar aos dogmas do Estado Novo, do Getúlio Vargas, do fascismo que inspirou o Decreto-Lei nº 3.199. Está na hora de avançar.

Mas é isso. Eu queria só perguntar isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Nós temos vários palestrantes aqui para encerrar no período da manhã. Nós nos adiantamos e estouramos por demais o tempo. Se a sua participação for rápida, eu...

O SR. HERALDO PANHOCA – A minha participação é rápida. Esse mesmo grupo de clubes que formou a Liga de Basquete com tanto sucesso acaba de formar a Liga de Polo Aquático, exatamente para poder restaurar o polo aquático no Brasil...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – E ontem nós tivemos aqui, por acaso, o representante, um amante do polo aquático, indignado com a situação do polo aquático. Talvez ele não saiba nem dessa recente criação.

O SR. HERALDO PANHOCA – Não sei quem foi a pessoa, mas a Liga nasceu já no começo deste ano. Estivemos ontem no Ministério, porque estamos terminando a regulamentação dela junto ao Ministério, para que ela possa, tal qual a Liga de Basquete masculino e feminino, como já faz a de futebol de salão, também ter esse mesmo respaldo de produção do desporto brasileiro no polo aquático.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Essa é uma ótima notícia para o polo aquático.

O SR. HERALDO PANHOCA – Eu agradeço a oportunidade. Peço desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Mais uma vez agradeço a participação dos senhores aqui. Foi por demais enriquecedora.

Na sequência, vou passar a palavra ao Dr. Kobori, que é representante da Confederação Brasileira de Golfe.

Por favor, com a palavra.

O SR. JOSÉ KOBORI – Obrigado, Presidente.

Bom dia a todos! Agradeço a oportunidade da participação. O Presidente Paulo Pacheco, que é a da Confederação, me avisou – eu estava até em viagem –, para que eu viesse aqui explanar um pouquinho sobre o golfe. É um esporte muito desconhecido do grande público. Ele é muito estigmatizado como um esporte de elite. A minha área não é jurídica. Eu peço desculpas. Minha área é mais economia e finanças. No final, eu gostaria até de colocar mais o sentido econômico do desenvolvimento do esporte para o Brasil, assim como o Dr. Pedro colocou aqui, e eu corroboro com tudo o que ele colocou. É bastante interessante. A gente precisa começar a mudar o foco de tudo para que o esporte se desenvolva, porque se depender apenas de financiamento público, a gente não consegue evoluir como uma potência esportiva, que o Brasil merece ser pela sua dimensão continental e pela sua população. Então, vou explicar um pouquinho o que é o golfe e, no final, eu coloco uma sugestão jurídica. Depois, eu prometo que a Diretoria Jurídica da CBG envia formalmente o que a gente gostaria de pleitear.

O golfe, na realidade, não é um esporte de elite. Ele tem esse estigma e ele acabou criando muito mais fortemente esse estigma no Brasil, porque no Brasil, realmente, ficou caro praticar o golfe. Minha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sugestão, no final, é nesse sentido. Há poucos praticantes, há poucos campos disponíveis para se praticar o golfe, e os equipamentos se tornam muito caros porque não são fabricados no Brasil, são todos importados, e todos eles sofrem a tributação do IPI, o que triplica o valor desses equipamentos. Então, você acaba criando uma barreira para que as pessoas pratiquem o golfe. Nesse sentido econômico, se você não tiver a demanda, você não vai ter mercado, e se você não tiver mercado, você não estimula empresas a financiar isso, a patrocinar isso, e você também não estimula que as pessoas pratiquem esse esporte e o vejam com um potencial de crescimento e de cidadania, que acho que é o grande objetivo do esporte na visão do Estado.

O golfe no Brasil tem pouco mais de 25 mil jogadores, todos amadores. Por óbvio, há poucos profissionais. No Brasil, não chega a 300 o número de profissionais de golfe. Na sua maioria, os profissionais de golfe sobrevivem porque dão aula de golfe nos clubes. Aqueles que porventura têm capacidade de evoluir no esporte acabam indo para os Estados Unidos, que é a maior potência do golfe – Estados Unidos, Europa e Japão. Então, às vezes eles acabam indo para os Estados Unidos, ganham bolsa nas universidades americanas e acabam praticando golfe lá. Então, como vários outros esportes no Brasil, os atletas dependem de sair do País para conseguir desenvolver e atingir um nível de alto rendimento.

Para se ter uma ideia, nos Estados Unidos é um esporte extremamente popular: há quase 35 milhões de praticantes de golfe nos Estados Unidos, quase 15 mil campos de golfe nos Estados Unidos – no Brasil, a gente tem 115 campos de golfe –, e um mercado extremamente desenvolvido.

O golfe é, segundo os relatórios de economia, o esporte que mais movimenta dinheiro no mundo. Segundo a US Golf Economy Report, só nos Estados Unidos, o golfe movimenta mais de US$80 bilhões. E, aqui, é *peanuts:* não movimenta quase nada. Então, há todo um mercado e um turismo ligado a isso, e aí, é óbvio, a própria iniciativa privada financia o desenvolvimento desse esporte.

E, no Brasil, a gente tem aquela questão: o que vem primeiro? O biscoito vende mais porque é fresquinho ou é fresquinho porque vende mais?

Então, aqui, as pessoas que têm capacidade de praticar o golfe, as pessoas que têm condições de praticar o golfe conseguem ter acesso a um equipamento, e esse equipamento é três vezes mais caro aqui. Essas mesmas pessoas têm condições de ir para fora e, como, hoje em dia, a classe média já consegue ir duas ou três vezes por ano para o exterior – vão para Miami, que, às vezes, é até mais barato do que ir para o Nordeste brasileiro –, compram seus equipamentos lá fora e os trazem.

Então, o Estado brasileiro, além de tributar e impedir que esses equipamentos cheguem mais baratos aqui no Brasil, sob, talvez, o pretexto de estar protegendo uma indústria nacional... Não existe indústria nacional de equipamento de golfe e não existe novamente, nessa máxima de vende mais porque é fresquinho ou é fresquinho porque vende mais, porque não há praticantes. Vai fabricar equipamento de golfe no Brasil para quê? Então, não está protegendo nada. Esse mercado não existe no Brasil. E os brasileiros acabam também não pagando imposto, porque vão aos Estados Unidos, comprar e trazem esse equipamento. Jogam duas, três partidas, o equipamento está usado e eles o trazem para o Brasil.

E, aí, o Estado brasileiro criou uma restrição à entrada desses equipamentos, com isso criando uma restrição a novos praticantes de golfe.

Então, sob o ponto de vista da legislação – eu não sei se esta Comissão seria o foro ideal –, o que a gente gostaria de sugerir é que não haja tributação em cima da importação de equipamentos de golfe, pois não existe fabricação no Brasil. Sob o ponto de vista econômico, não tem por que o Estado fazer isso. Não existe indústria no Brasil. Sob um outro ponto, se você ajudar o Estado brasileiro a ajudar a desenvolver o esporte, vai começar a surgir um mercado no Brasil, com praticantes, e obviamente vai surgir o interesse da iniciativa privada em fabricar equipamentos aqui, desde que tenha demanda para esses equipamentos.

Então, hoje, a estrutura do golfe é basicamente a estrutura tradicional no Brasil: são os clubes, associados às federações, e as federações ligadas à Confederação Brasileira de Golfe. O esporte sobrevive dos seus próprios associados, que pagam uma taxa que a gente chama de *handicap* para as federações e para a Confederação Brasileira de Golfe. E a confederação e as federações organizam os torneios, na grande maioria, torneios amadores, patrocinadas por poucas empresas, geralmente empresas ligadas a esse público, a esse pequeno público de praticantes. Então, as grandes empresas que a gente vê patrocinando outros esportes não patrocinam o golfe, porque, é óbvio, não tem público para ela ali: não vai gerar nenhum retorno patrocinando o golfe. Então, poucas empresas se dispõem a patrocinálo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O golfe hoje sobrevive basicamente do profissionalismo, que foi implantado dentro da Confederação Brasileira de Golfe a partir de 2013, na gestão do presidente atual, Paulo Pacheco, de quem tive o prazer de ser vice-presidente. Hoje, não sou mais. Hoje, só presto assessoria para a presidência. E pelo fato de golfe voltar a ser olímpico. Depois de 112 anos, o golfe voltou a ser um esporte olímpico e ficou bastante em evidência. Nesse período, teve acesso aos 2% da Lei Agnelo/Piva, que destina os recursos da Loteria Federal para os esportes olímpicos.

Então, via COB, conseguimos, nesses dois ou três anos, mandar alguns atletas para torneios internacionais para tentar melhorar seu nível.

Basicamente, a Confederação, pelo que o Dr. Pedro explanou agora por último, já se antecipou. A Confederação Brasileira de Golfe se profissionalizou, um dos diretores é um jogador de golfe, é um profissional de golfe, ele não só dava aulas como ele era um dos melhores jogadores de golfe no Brasil. Mas, quando a gente olha para o cenário mundial como um todo, o golfe agora nas Olimpíadas foi muito bom, foi um sucesso, mas o melhor brasileiro ranqueado no mundo ele está em 383º – é até difícil falar esse número. Isso porque ele joga lá fora, ele joga na África do Sul, e há outro que joga nos Estados Unidos.

Então, o legado que o Golfe Olímpico está deixando é o próprio campo, que foi construído com esse objetivo. É o primeiro campo público no Brasil, qualquer um pode acessá-lo e praticar o seu golfe nesse Campo lá no Rio de Janeiro. Até hoje os campos no Brasil eram todos privados, por óbvio, não é? Você não tem mercado, não tem demanda, você depende dos associados para construir um campo de golfe para que se pratique o esporte.

E, quanto às classes sociais menos privilegiadas, a Confederação e também as federações têm os programas, que ajudam a desenvolver, fornecendo materiais e outras coisas. Aqui, no Clube de Golfe de Brasília, há o programa da CBG, na escolinha de golfe, um programa que chamamos de Golfe para a Vida, em que damos o ensino básico do esporte no Centro Esportivo lá de São Sebastião. Faz parte do programa de educação física das escolas. Dentre os esportes que eles podem escolher, do GDF, há o golfe, e o aluno pode escolher o golfe, pratica um dia na semana naquele ginásio ali de São Sebastião, com equipamentos próprios, que foram doados pelas entidades internacionais, pela entidade americana e a entidade inglesa. Elas doaram alguns equipamentos, feitos para criança aprender o inicial. E, quando começam a se desenvolver e gostar do esporte, eles têm acesso ao Clube de Golfe aqui de Brasília, totalmente gratuito, com aulas do profissional de golfe do Clube.

São todos programas assim desenvolvidos e coordenados pela Confederação e pelos próprios clubes, e ajudados pelos associados dos clubes que cedem horários no Clube para que esse esporte seja desenvolvido pelas pessoas que não podem ter acesso.

Mas essencialmente o golfe só vai desenvolver sob o ponto de vista econômico. O golfe é uma potência mundial sob o ponto de vista de gerar recursos para o País, gerar arrecadação, melhorar arrecadação, e gerar atletas de alto rendimento. Se o Brasil não tiver um número de praticantes, como em qualquer esporte, se não tiver um número, uma base quantitativa muito grande, não conseguirá selecionar aqueles atletas que vão ser atletas de alto rendimento. Então, o Brasil hoje depende muito da Confederação e das federações para que isso se desenvolva.

O primeiro passo, o campo olímpico é um bom passo, porque é um campo público, mas economicamente você tem que gerar demanda, gerar praticante, para que se incentivem construções de campos públicos.

Eu joguei em um campo em Miami, lá você paga US$20 para jogar no campo com tudo, com carrinho, tudo. É uma espécie de *day use*, que chamamos de *green fee*, no golfe. Você passa o dia inteiro jogando golfe, com o carrinho, tudo por US$20, e é um campo privado. Aí você fala: "Mas é muito barato!" É porque tem demanda, tem muita gente jogando golfe. Aqui em Brasília é caro!

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma. *Fora do microfone*.) – Recife. Lá tem um excelente clube.

O SR. JOSÉ KOBORI – Isso. Em todos os campos, no Brasil, o *green fee* se torna caro. Aí existe o sentido econômico também, pois há muito pouco associado. Aqui, em Brasília, há 110 jogadores que jogam frequentemente. São 110 pessoas para manter aquilo tudo funcionando, para manter aquele clube funcionando. Então, a grama é cortada duas vezes por dia, existe manutenção muito forte, e são poucos os praticantes.

Fazendo essa comparação, se pensar US$20, que são R$60, você paga para acessar o campo e ter tudo incluso, como o carrinho e tudo. Existem demandas. Os Estados Unidos têm 35 milhões de jogadores e eles sempre são o modelo de administração e de coordenação da parte esportiva que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

temos. É óbvio que vamos demorar muito a chegar lá, mas um primeiro passo, que é essa sugestão que dei – depois podemos mandar outras – é justamente perguntar: por que existir um imposto de importação sobre equipamentos que não se fabricam no Brasil, sob o pretexto de proteger o mercado? Mas que mercado? Não existe mercado no Brasil.

Então, vamos estimular a existência do mercado, porque, ao existir o mercado, vão, com certeza, existir empresas para começarem a fabricar esses equipamentos, se houver demanda. É uma questão econômica. A primeira sugestão é essa.

A minha explanação era mais para explicar um pouquinho sobre o golfe, que é um esporte realmente desconhecido, e voltar a afirmar que ele não é um esporte de elite. Acho que os entraves e as regulamentações...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ KOBORI – ...o tornam um esporte de elite, no Brasil. Aí falam: "Ah, mas os Estados Unidos também têm dimensões continentais e pode ter quinze mil campos de golfe." São 35 milhões de praticantes, nos Estados Unidos; no Japão, são 18 milhões os praticantes de golfe, em país menor do que o Estado do Paraná, em extensão territorial.

Então, é uma questão de organização do mercado, de o Estado entender que, com a possibilidade de a iniciativa privada financiar o desenvolvimento no esporte, você vai atingir os resultados muito mais rápidos e colher atletas de alto rendimento, que possam representar o País de uma forma mais econômica para o Estado, menos dispendiosa. Hoje, basicamente, os nossos atletas de alto rendimento são financiados pelos programas do Governo, pela Lei de Incentivo ao Esporte. Só que mesmo esse financiamento é difícil porque você também não tem uma base quantitativa grande para ter atletas de alto rendimento. Você terá de olhar para cem pessoas para selecionar um.

Se for comparar com outro esporte, você tem milhões de praticantes de futebol, que não precisam de financiamento público. Os atletas de alto rendimento, no futebol, são financiados pela iniciativa privada, pelo próprio salário, pelo próprio fruto do seu talento.

Basicamente, era isso que eu queria expor.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado.

Dessa feita, passo a palavra ao nobre Relator, para que faça as suas considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Como vocês se transformaram ou voltaram a ser, perdão, esporte olímpico recentemente, Sr. Kobori, queríamos saber se os mecanismos de financiamento disponíveis pelo Estado brasileiro, pelo Governo Federal, como o Bolsa Atleta – o senhor acabou de falar que eles são utilizados também – e a Lei de Incentivo, atendem bem a essa clientela. Por que eu pergunto isso? Porque boa parte das confederações brasileiras já utilizam do mecanismo da Lei Agnelo/Piva e desses outros que são diretamente fornecidos via Ministério do Esporte, há um bom tempo.

Vocês, ainda que sejam uma confederação bastante reconhecida e já tenham muito tempo de trabalho, voltam a ser agora esporte olímpico, Então, há uma peculiaridade; há algo que pode inclusive trazer uma experiência diferente daquelas outras confederações que aqui comparecem.

Eu queria ouvir um pouco sobre isso.

O SR. JOSÉ KOBORI – Novamente, é óbvio que a gente não tem acesso ao financiamento público que eu acho que todas as confederações gostariam de ter – ele é meio insignificante. O Bolsa Atleta ajuda o atleta, por óbvio, mas, no nosso esporte, ele é meio insignificante.

Há um estigma no esporte de que só se profissionalizam no Brasil – acho que, em vários esportes, é assim – pessoas de baixa renda, aquele que vê no esporte uma oportunidade de ascensão social. O filho do sócio do clube, a pessoa de classe média, o adolescente tem que estudar. A família quer que ele estude, e ele está mirando outra carreira. Acaba não sendo prioridade imaginar que ele vai ser um profissional de golfe e ganhar dinheiro com isso, diferentemente dos Estados Unidos. Lá se ganha muito dinheiro jogando golfe. Há torneios todos os finais de semana, torneio profissional de golfe, e um por mês, pelo menos, paga bolsas de US$3 milhões para quem ganhar. Eles chegaram a esse nível, porque o mercado é gigantesco, é muito grande. No Brasil, os torneios profissionais são feitos pela Confederação Brasileira de Golfe com pouco recurso, com alguns patrocinadores, e temos o CBG Pro Tur, que conta com seis etapas. Então, a pessoa, quando atinge um nível e quer realmente ganhar dinheiro com isso, sai do Brasil e vai jogar em outros países em que há torneio todo fim de semana. Aquele que fica no Brasil e, em algum momento, é beneficiado por algum programa público vai participar dos torneios no Brasil que pagam bolsas infinitamente inferiores. Então, para aquele que se dispõe a ser um profissional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

e ter acompanhamento no Brasil, o Bolsa Atleta até faz sentido, porque é uma pessoa que veio de uma classe mais baixa e tem uma renda mais baixa.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Há profissionais do golfe no Brasil? Existem golfistas profissionais residindo no Brasil?

O SR. JOSÉ KOBORI – Sim. Há quase 300 profissionais de golfe. Como há pouco torneio, os profissionais, na grande maioria, sobrevivem dando aulas de golfe. Se você for ao Clube de Golfe de Brasília ou a qualquer clube no País, aquele profissional que está dando aula inicial...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Como atleta, eles não têm contrato com os clubes, então?

O SR. JOSÉ KOBORI – Como atletas, não.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Entendi.

O SR. JOSÉ KOBORI – Como atletas, não.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eles são profissionais do ponto de vista da confederação e das federações.

O SR. JOSÉ KOBORI – Da confederação e das federações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Mas isso não é vinculado a contrato de trabalho.

O SR. JOSÉ KOBORI – Não.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eles recebem bolsas por eventos, não é isso?

O SR. JOSÉ KOBORI – Isso, bolsas por eventos, e, eventualmente, os clubes os contratam como...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Professores.

O SR. JOSÉ KOBORI – ... profissionais de golfe para dar aula para os sócios, para novos praticantes.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Como professores, e não como atletas.

O SR. JOSÉ KOBORI – Isso.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Entendi.

O SR. JOSÉ KOBORI – Então, é um modelo. Novamente, não nos cabe ficar cobrando – é óbvio que financiamento público sempre é bom – só o financiamento público, porque nós sabemos, até por uma questão de princípios, que o Estado nunca vai ter recursos para distribuir dinheiro para todo mundo – há um limite, e nós estamos vendo isso atualmente.

Por isso, nós gostaríamos, sendo um pouco mais pragmáticos, de que o Estado tivesse regulamentações que possibilitassem o financiamento privado ou, no caso do imposto de importação, não criasse uma trava para o desenvolvimento da demanda do golfe no Brasil, pelo menos inicialmente, enquanto não faz sentido nenhum.

Obrigado.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Obrigado.

Neste momento, franquio a palavra aos membros da Comissão.

Dr. Pedro Trengrouse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, muito obrigado pela apresentação.

Quero também elogiar o seu *site*, em que, como estou vendo, há demonstração financeira, estatuto... Eu queria perguntar sobre isso.

A Lei Pelé diz, no art. 21, que "as entidades de prática desportiva poderão filiar-se, em cada modalidade, à entidade de administração do desporto do Sistema Nacional do Desporto, bem como à correspondente entidade de administração do desporto de um dos sistemas regionais."

Esse artigo é importante porque, no futebol, por exemplo, temos as federações estaduais obrigando os clubes a jogarem seus campeonatos estaduais, ameaçando-os, caso não joguem, de puni-los de tal forma que eles não consigam mais jogar os campeonatos nacionais. Então, muitos clubes talvez tivessem a opção de não jogar o estadual e continuar jogando o Brasileiro, a Copa do Brasil, a Libertadores. Talvez não jogassem o Estadual. Nós temos declarações de vários clubes hoje, no Brasil, no sentido de que não gostariam mais de jogar campeonatos deficitários, como são hoje os estaduais. E esse sistema, então, que nem sempre permite que o clube seja filiado diretamente à entidade nacional, impede-o de tomar essa atitude, uma vez que, não jogando o campeonato da Federação Estadual, ele poderia se ver impedido de jogar todos os demais.

A Lei Pelé tentou impedir esse tipo de constrangimento ao permitir a filiação direta dos clubes às entidades nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O Estatuto da Confederação Brasileira de Golfe diz justamente que, para a preservação do princípio federativo, não é admitida a filiação direta à Confederação Brasileira de Golfe de atletas ou de entidades de prática desportiva. Porém, nas demonstrações contábeis, diz-se que Minas Gerais é um clube filiado. O Morro do Chapéu Golfe Clube, filiado diretamente à Confederação. Aliás, é até interessante, porque, entre as federações filiadas, há a de São Paulo, a do Rio, a do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina juntos, Bahia, Região Centro-Oeste toda junta e Região Norte toda junta.

Então, como o Rafael, da Comissão Brasileira de MMA, disse que o fato, às vezes, se sobrepõe à norma, a minha pergunta é: existe uma tendência para adequar o Estatuto da Confederação Brasileira de Golfe, permitindo a filiação direta de clubes da maneira que a Lei Pelé hoje já determina? Quer dizer, o fato de a Confederação já ter aceitado um clube como filiado direto pode abrir espaço para que haja filiação direta dos clubes todos brasileiros e também, quem sabe, dos atletas que jogam golfe, para que eles participem mais do dia a dia da gestão na confederação, assim como participam na Liga?

O SR. JOSÉ KOBORI – Obrigado, Doutor, pela pergunta. Inclusive, peço desculpas. Eu pensava que isso já estava atualizado. Como eu disse, eu fui Vice-Presidente da Confederação em 2013/2014 e, por uma certa questão – e não faz muito tempo –, eu me afastei. Só continuei ajudando. E essa gestão atual de 2015 acho que se trata da mesma diretoria. Só trocou a minha Vice-Presidência e outra. Quando eu saí, esse estatuto já tinha sido adequado. Eu vou até perguntar por que ele não está aí.

Agora, essa questão do Morro do Chapéu eu acompanhei de perto. O Morro do Chapéu é o único clube que quis, porque o clube, para ter o *handicap* oficial... O que é o *handicap*? Para explicar, é como se fosse aquele tempo ou distância, por exemplo, você tem dez metros, pode sair correndo dez metros na frente e depois eu saio. É como brincadeira de criança. *Handicap* é o número de tacadas que um jogador tem de vantagem para o outro, que você iguala o jogo. Então, teoricamente, tenho um *handicap* alto, porque não jogo tão bem. Posso jogar até como profissional porque vou me igualar, porque ele vai ter que dar aquele número de tacadas a menos do que eu para conseguir pelo menos empatar comigo, não é? Esse *handicap* te dá direito a jogar qualquer torneio no mundo inteiro.

Você pode ir aos EUA, você usa esse *handicap* para jogar em qualquer torneio. Quem calcula esse *handicap* e fornece *handicap* é a Confederação Brasileira de Golfe. Então, para ter esse *handicap,* necessariamente o atleta ou o clube tem que ser filiado.

Há outro clube em Minas Gerais (São João Del Rei) que não é filiado a ninguém e há o Morro do Chapéu, lá em Belo Horizonte, que é filiado porque precisa ter esse *handicap* para os seus associados poderem jogar a torneios. E eles não quiseram se filiar a outra federação e também não quiseram formar uma federação, em Minas Gerais, não havia clube suficiente para ter uma federação. Eles já foram, já tentaram, mas não conseguiram. A federação aqui de Brasília, que é a federação do Centro-Oeste, já tentou filiá-los direto na federação, eles também não se interessaram e preferiram se filiar direto à Confederação Brasileira de Golfe, o que foi permitido.

E, quanto aos atletas, isso também vale, tanto que, no início, comentei, até corroborando com a sua colocação anterior, que um dos atletas que era profissional e era um dos melhores jogadores do Brasil fez parte na minha gestão de 2013/2014; ele era da diretoria técnica da CBG.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, hoje, na CBG, esse clube, por exemplo, vota nas assembleias todas, vota para aprovar o orçamento anual, participa como todas as outras federações participam e esses atletas filiados também participam?

O SR. JOSÉ KOBORI – Ainda não evoluímos para essa estrutura do atleta votar diretamente, ainda temos aquela estrutura em que os associados do clube elegem o presidente do clube; o presidente do clube elege o presidente das federações; e os presidentes das federações elegem o presidente da confederação. O estatuto tinha sido adequado para permitir isso. Mas eu acredito que, nesse ponto, o Morro do Chapéu não tem poder de voto dentro da confederação. Ele poderia ter se ele se filiasse, digamos, aqui na confederação do Centro-Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Passo a palavra ao Dr. Sérgio Domenici.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – Bom, eu vejo o golfe, acredito até que ele tem uma importância muito maior, até a estratégica para o País no que se concerne à questão do turismo. Você mesmo falou que o Japão tem 18 milhões de praticantes e quase não tem campos. Então, o japonês viaja o mundo inteiro atrás de um campo de golfe num lugar agradável.

E aí, falando em financiamento – eu não sei se é uma sugestão, mas, pelo menos levanto aqui –, o golfe deveria estar atrelado também ao Ministério do Turismo ou deveria buscar novas fontes porque isso gera uma receita muito grande para o País. Não tenho números aqui, mas já me lembro de ter lido isso em várias ocasiões, ou seja, dos recursos que o turismo nesse sentido gera para alguns países, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

vários países já entenderam isso e investem nisso também.

Essa não seria uma preocupação que Confederação poderia ter e até um caminho até para aumentar os números de campos e de praticantes no Brasil?

O SR. JOSÉ KOBORI – Muito obrigado, pela pergunta.

Sim, temos bastante contato com o Ministério do Turismo. Foi boa a sua pergunta para colocar que realmente o turismo de golfe movimenta muito dinheiro e inclusive ajuda a ter praticantes no Brasil. Muitos dos campos brasileiros são feitos para turista.

Então, você vai no *resort* em Comandatuba, na Costa do Sauípe, no Iberostar, Costão do Santinho, todos eles têm campo de golfe e foram construídos para receber turistas. Não há demanda no Brasil para praticar golfe e ter um campo nesses locais, não há número de praticantes suficientes para sustentar um campo de golfe.

E isso acaba nos ajudando porque a Federação Baiana de Golfe, que tem poder de voto da CBG, essencialmente só existe porque existem os campos para turistas na Bahia. E esses campos, até para ter um complemento de renda além dos turistas, acabaram aceitando os praticantes locais do Estado para que eles jogassem pagando uma taxa inferior, e conseguissem constituir um clube de golfe mesmo sem ter o campo. Então, a Federação Baiana de Golfe é toda de atletas que jogam em campos que foram construídos pelos *resorts*.

Havia vários projetos, antes dessa crise econômica, de construir campos em Natal, em Fortaleza. Fortaleza já tem um belíssimo campo, feito para turistas e foi construído pelos portugueses. O Iberostar foi construído pelos espanhóis e recebe muito esse pessoal oriundo desses países da Europa para jogar golfe. Ele vem para o Brasil, óbvio, pelo nosso clima e pelas praias, mas vem, essencialmente, para jogar golfe, e isso acaba ajudando a desenvolver porque, com o campo disponível, é mais fácil você também ter praticantes e gerar demanda para esse esporte.

Então, a Confederação tem um contato próximo com o Ministério do Turismo justamente porque os números que giram em torno do turismo de golfe são também coisas absurdas, é muito dinheiro, porque o turismo de golfe vem e gasta, consome bastante no País em que ele está praticando o esporte.

O SR. SÉRGIO DOMENICI – E um dos motivos para ele ir para esse ou aquele país é ter o campo de golfe porque, senão, ele nem vai para aquele país.

O SR. JOSÉ KOBORI – Isso. Inclusive a história do campo de golfe de Brasília passa por isso. Ele só foi construído aqui por uma exigência dos diplomatas. Quando mudou a capital do Rio de Janeiro para Brasília, foi uma exigência dos diplomatas – uma exigência assim, óbvio não foi uma imposição –, mas eles pediram para que Juscelino Kubitschek construísse um campo de golfe em Brasília porque todos eles praticavam golfe no Rio. Era o esporte que o estrangeiro, que vinha ocupar o cargo aqui, no Brasil, de diplomacia, praticava, tanto que a grande maioria dos associados do Clube de Golfe de Brasília são diplomatas, são das embaixadas.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Dr. José Kobori, muito obrigado por sua presença que nos honra. As suas orientações foram compiladas aqui, na nossa Comissão, e espero que isso nos faça refletir com relação também, obviamente, ao golfe.

O SR. JOSÉ KOBORI – Eu que agradeço a oportunidade de participar e, futuramente, pedirei para a diretoria jurídica enviar alguma coisa formalizada para a Comissão. O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Por favor. Futuramente, rápido.

O SR. JOSÉ KOBORI – Rápido, não é?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Seguindo com os trabalhos, convido a tomar assento na mesa o Sr. Luciano Hostins, representante da Confederação Brasileira de Judô. A palavra está com V. Exª.

O SR. LUCIANO HOSTINS – Muito obrigado.

Primeiro, cumprimento a Comissão pelo trabalho e pela oportunidade de abrir as portas a diversos esportes e já começo a expor algumas ideias que nós temos.

Alguns dizem que temos uma monocultura desportiva no País, com que discordo, pois acho que temos a preponderância de uma modalidade desportiva, que é o futebol, e é inegável isso, mas temos aqui – e a prova disso está nesta sessão – diversas outras modalidades que são oportunidades, muitas vezes, para a juventude.

O Occaso também mostrou aqui a oportunidade do turismo, através de tantas oportunidades de negócios geradas por outros esportes que não apenas o futebol. Mas é, obviamente, inegável essa importância que o futebol tem no universo desportivo brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nós temos algumas peculiaridades da nossa legislação, e eu queria apontar, porque milito com outras modalidades que não o futebol, as dificuldades de trabalhar com uma lei que, muitas vezes, é feita, como costumo dizer, com cabeça de futebol para ser aplicada por outras modalidades, e aqui nós vimos diversos exemplos. O Dr. Heraldo Panhoca colocava a questão da dificuldade de se aplicar a questão da liga, dos contratos de trabalho e assim por diante.

Nós temos a figura do art. 90-C – eu até já discuti isso com o Dr. Wladimyr e já apresentei a minha irresignação com relação ao art. 90-C –, que, expressamente, impede que matéria disciplinar e de competição desportiva seja tratada no âmbito da arbitragem e da mediação, da Lei da Arbitragem e Mediação.

Eu vou apenas dar um exemplo da dificuldade que isso gera.

Recentemente, tivemos a instituição, no Brasil, de uma chamada Justiça Desportiva Antidopagem. Foi feita uma lei, de afogadilho, foi feita uma regulamentação, a trancos e barrancos, e se instituiu essa figura para, supostamente, contemplar uma exigência da Agência Mundial Antidoping.

Se nós olharmos o Código Mundial Antidopagem, a Agência Mundial exige dos seus países signatários que lá tenha a possibilidade de se aplicar, preferencialmente, arbitragem e mediação para as sanções disciplinares decorrentes das infrações das regras *antidoping*. No entanto, no Brasil, a lei desportiva proíbe que se aplique arbitragem e mediação para essa matéria. Desculpem-me a expressão, mas criou-se um monstro, que é a Justiça Desportiva Antidopagem, quando bastava revogar o art. 90-C e adotar integralmente o Código Mundial Antidopagem com as regras e modelos inclusive que a própria Agência Mundial sugere às entidades nacionais de administração, caso da ABCD hoje, no Brasil, que está aí ainda lutando para se manter como agência reconhecida pela WADA.

Então, esse art. 90-C é um dos exemplos da nossa legislação que nós sabemos que está lá, mas que não sabemos quem colocou, porque colocou e qual a finalidade dessa proibição de se fazer arbitragem e mediação.

Já fica uma sugestão prática: que se possibilite não apenas a resolução de conflitos no âmbito das relações trabalhistas e de contratos desportivos, mas também matéria disciplinar e de competição desportiva em matéria de arbitragem e mediação.

Cito um exemplo prático que vivenciei.

Numa modalidade, que é o triátlon, nós temos uma competição nacional de que participam atletas classificados em competições regionais, competições promovidas pelas federações estaduais. Só que o triátlon é uma modalidade em que você compete individualmente; não é uma competição por equipe.

Então, em um determinado Estado, na Bahia, foi feita essa eliminatória regional, que classificaria seis atletas para o nacional. Perfeito! Só que a competição, como são poucos atletas e os atletas concorrem com o seu tempo, foi aberta para federados e não federados, todos poderiam participar, para que pudesse ter mais público, mais gente participando, para que melhorasse o nível e atraísse até pessoas interessadas.

Após a competição, ganhou obviamente os classificados federados, os seis primeiros, que iriam para a competição. Um, que não era federado, conseguiria índice para participar do nacional, se federado fosse. O que ele fez? Pediu o seu registro como federado e pediu, então, para representar o Estado da Bahia na competição nacional, ou seja, ele se registrou como federado, depois da competição, e queria a outorga da representação estadual na competição nacional. Obviamente que lhe foi negado o direito. Ele recorreu ao Judiciário, e o Judiciário lhe deu guarida, possibilitando que ele participasse do nacional, tirando a vaga do atleta que era federado porque a competição estava formatada naquela forma.

Então, vejam a dificuldade que, muitas vezes, temos nessas questões desportivas, na parte prática, com relação a certa intervenção do Judiciário, que, obviamente, viu um lado do direito, mas não viu o direito como um todo, protegeu um direito, mas não viu a peculiaridade do desporto. Talvez um órgão arbitral estaria melhor preparado para lidar com essas questões. Temos o caso, o exemplo, que para mim é um exemplo de sucesso, embora esteja um pouco mais demorado do que já foi, que é a Corte Arbitral do Esporte, em Lausanne, na Suíça.

Foi falado aqui a questão da liga. Para mim, operador do Direito, a questão da liga está muito clara. A Liga de Basquete, obviamente dentro dos parâmetros legais, é uma liga dentro da Lei nº 9.615, daquela previsão, mas temos outras peculiaridades e é bom que se conheça, em especial, no judô, do qual participo como advogado e aqui represento, mas também milito com diversas outras entidades, diversas outras modalidades, mas, no judô, nós temos uma peculiaridade.

Naquela era, chamada a Era Mamede, aqueles que não se adequavam, não se alinhavam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

politicamente com a família Mamede, na Confederação Brasileira de Judô, saiam e criavam as suas ligas, isso antes do advento da legislação, que previu a liga oficial, digamos assim. Então, hoje, nós temos uma estrutura de liga, que não é a liga da lei porque não são os clubes que formaram os clubes participantes das competições oficiais que formaram a liga. Nós temos um sistema de liga paralelo, um universo paralelo do judô, que é a confederação oficial, com as suas federações filiadas, reconhecida pela federação internacional, e nós temos uma liga nacional, formada por ligas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCIANO HOSTINS – ... locais, ligas regionais, e que não se comunicam porque não é aquela liga da figura.

Pois bem, levada a matéria ao Judiciário no Estado do Rio de Janeiro, buscava a Liga daquele Estado ser reconhecida como entidade oficial dentro dos requisitos da Lei. E nós dizíamos: "Mas ela não é formada por clubes, por entidades de prática participante das competições oficiais. Então, ela não é uma liga dentro dos parâmetros da lei". É uma liga que pode existir, não temos nada contra que exista, que tenha as suas regras, as suas normas e assim por diante, mas não há como lhe dar reconhecimento como entidade oficial do desporto. Superamos em parte essa dificuldade, mas, por fim, o Magistrado entendeu por outorgar essa chancela de entidade oficial a uma liga que não é a liga dentro do sistema oficial do desporto.

E aí outra sugestão que faço à Comissão é de que, obviamente mantendo a figura da liga, que é importante, não tenho dúvida disso, que a sua regulação, como digo para mim, operador do Direito Desportivo, parece simples, parece claro. Mas talvez tenha que ficar um pouco mais claro para que, quando enfrentada a matéria por um leigo e mesmo um magistrado, que hoje pouco entende de legislação de Direito Desportivo, que fique mais claro possível que aquela liga regulada na lei é a liga oficial e que a liberdade de associação – e chamem do que for – é livre a qualquer um.

Então, apenas uma sugestão nesse sentido.

Aqui o Dr. Pedro falava da questão da participação. Acho que vem destacando muito a participação dos atletas nos clubes. Defendo, acho que é importante, mas também vou me permitir lançar algumas questões com relação a isso – e já caminhando para o encerramento, em respeito ao tempo já superado – que é com relação a esta questão: a lei, na última inovação, através do 13-A, lançou a necessidade da participação dos atletas. Ótimo! Estamos buscando essa participação. Estamos viabilizando. Nos estatutos, já está previsto. As entidades já estão fazendo os seus processos eleitorais de indicação, já fizeram, pelo menos aquelas com quem eu trabalho, e assim por diante.

Mas eu pergunto: a lei privilegiou maior participação do atleta e das entidades de prática nas entidades nacionais de administração do desporto. E por que não os árbitros?

Eu digo assim, por exemplo, o judô – e aqui novamente lembrando que falo em nome da Confederação de Judô – tem uma peculiaridade pela qual você começa atleta e você caminha, dali você se torna professor, você se torna árbitro. O atleta é a base de uma pirâmide que hoje chegou ao Presidente da Confederação, Prof. Paulo Wanderley, recentemente eleito Vice-Presidente do Comitê Olímpico do Brasil, e que é um atleta, já foi técnico, não foi árbitro, porque não se dedicou a essa área, mas é tudo muito próximo. Então, novamente, são peculiaridades de modalidades que não são o futebol.

Aqui entro na questão da participação dos clubes e, para encerrar, nas assembleias gerais. Novamente, é boa a participação. Mas hoje, se nós aplicarmos lá o §3º, se não estou enganado, do art. 22 da Lei 9.615, participação de clubes nas assembleias gerais, nas entidades nacionais.

Quais são os clubes? Aqueles participantes da série da primeira e da segunda divisão do campeonato nacional. Ótimo. Futebol, eu sei quais são. Hoje você fala: já sabemos quem vai votar na próxima eleição do futebol brasileiro. Perfeito. E o resto? No judô, nós não temos primeira e segunda divisão. Nós criamos algo que melhor se aproxima daquilo que é a primeira e a segunda divisão.

No judô, ainda consegui acertar. Mas, certa vez, uma entidade para a qual não presto consultoria, mas eu já atendi, me perguntou como adequar o Taekwondo, Confederação Brasileira de Taekwondo, que inclusive hoje está sob intervenção. O presidente disse que, se fôssemos atender, teríamos 207 clubes votando na assembleia geral, porque a nossa competição nacional engloba 207 clubes, pelo menos a última tinha sido dessa forma, talvez tenha uma variação um pouco mais, um pouco menos a cada ano, 207 clubes.

Eu pergunto: ainda que se aplique o fator da proporcionalidade do voto de um para seis, previsto também no art. 22, teremos, na prática, uma desproporção em que o clube, que não é uma entidade

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

filiada diretamente à Confederação – o direito que lhe é dado de votar não foi ligado à obrigação de ser associado – poderá, sendo um ente não associado, decidir quem será o gestor da entidade.

Ou seja: ele não tem a responsabilidade patrimonial, mas tem o direito de decidir quem será o gestor daquela entidade. E isso eu falo para dizer o seguinte, para agora fazer a sugestão: acho que deveríamos tratar de uma forma mais franca da figura.

E aqui, no começo, gostei, porque a discussão caminhou um pouco para isto: de se criar uma figura jurídica própria para as entidades de administração do desporto.

Eu pensava – e aqui foi dado um bom exemplo, que é o das instituições religiosas –, já vinha pensando que, na Espanha, quando se criaram as sociedades anônimas esportivas, criou-se uma figura jurídica própria para aquelas entidades de prática desportiva. Por que não criarmos aqui uma figura própria na lei, designando como se constitui juridicamente uma entidade, uma entidade nacional de administração do desporto, e lá colocaríamos, como associados, determinados clubes. Seria um critério obviamente equilibrado para que possa contemplar a todos, pensando nas realidades de cada modalidade, tentando, ao menos, abarcar a realidade de cada modalidade. Quem sabe, sair a campo a Comissão. E não precisa muito, basta um expediente, para perguntar como fazer isso na prática? Como trazer o clube para votar e para ser associado à Confederação? A sugestão é criar essa figura. Não criar apenas regras visando o repasse do recurso público no art.13-A, mas criar a regra, até aqueles preceitos de governança do art. 13-A, trazer para a formatação das entidades de administração do desporto; E mais, faríamos um capítulo próprio: entidades regionais de administração do desporto, o que se exige delas; entidades nacionais, o que se exige delas;

Ligas. A lei hoje, com todos os "emendos" e remendos que foram feitos, ficou de difícil compreensão. Nós, que acompanhamos ao longo do tempo essa evolução, conseguimos entender bem, mas até mesmo para colocar em prática – eu falo isso, porque dou aula da matéria em alguns cursos de pós-graduação – às vezes é difícil sistematizar isso. Sabemos onde encontrar, mas às vezes, na hora de sistematizar, é mais complicado. Então, eu acho que deveria sistematizar um pouco melhor todo esse aparato, buscando, obviamente, essa figura própria da administração do desporto.

Eu acho que tomei muito tempo da Comissão. Fico à disposição e, mais uma vez, reitero a minha satisfação em poder dar essa contribuição aos trabalhos desenvolvidos por vocês e também, como um militante do direito esportivo, agradeço à Comissão a dedicação que vem tendo a esse tema para buscarmos uma boa norma do Direito Desportivo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Nós que nos sentimos honrados aqui com a sua presença Dr. Luciano.

Dando continuidade, passo a palavra ao nobre Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado. Dr. Luciano, é uma honra recebê-lo aqui.

Dr. Luciano, além de ser professor de Direito Desportivo, atua na área, conhece bem. Como advogado, auditor e procurador de tribunais de Justiça Desportiva, entende bem da matéria. É uma das grandes referências do Direito Desportivo nacional, então, para a Comissão de Juristas, é muito bom recebê-lo aqui. E suas propostas são mais do que importantes, serão levadas em conta pela relatoria.

Nós já conversamos sobre o problema da arbitragem, e sobre o art. 90-C, o senhor, inclusive, já entregou algo por escrito. A Relatoria recebeu, ainda que tenha sido informalmente nossa conversa, mas agregamos ao nosso trabalho como algo oficial.

Quero, inclusive, quanto a isso, Dr. Luciano, se possível, pedindo licença ao nosso Presidente, convidá-lo a voltar à Comissão na terça-feira, porque vamos debater Justiça Desportiva, e esse tema já começou a ser polêmico. Já está circulando no Brasil que esta Comissão de Juristas estaria propondo o fim da Justiça Desportiva brasileira.

Aproveito até aqui, não só pelos presentes, mas também pelas pessoas que nos acompanham pelos canais do Senado, para dizer que o que debatemos aqui é justamente o que o Dr. Luciano está dizendo: a possibilidade de que o procedimento de arbitragem também seja aplicado a questões disciplinares, porque hoje, de forma inexplicável, ele é proibido, ao contrário do que acontece na ampla maioria dos países onde a arbitragem é facultada também para a disciplina desportiva. Para os casos de disciplina desportiva no Brasil, a Lei Pelé veda, proíbe. Então, a nossa proposta é avançar no sentido de facultar a aplicação da arbitragem.

Sobre esse tema, então, o convite para que o senhor volte, mas já aproveitando a sua presença – e sei que esse é um tema muito importante para a Confederação que o senhor representa neste momento, que é o judô –, provocá-lo a falar mais um pouco sobre o Tribunal de Dopagem, o tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

estatal que foi criado no Brasil de dopagem.

E, se o senhor me permite, vou pedir que o senhor fale mais sobre o que a WADA requereu ao Brasil quanto à criação de um tribunal próprio para dopagem. Se essa exigência – até para chegar ao objeto da minha pergunta –, foi no sentido de que o próprio Estado, como aqui foi feito, assumisse a tarefa de criar este tribunal, contrariando todo o espírito do art. 217, da Constituição, que caminhava para uma Justiça Desportiva autônoma.

A Lei Pelé, ainda que tenha criado problemas quanto à fluidez dessa autonomia, prestigiou a autonomia dos tribunais que atuam perante as entidades. Volto ao regime pré-anos 70, que é de tribunais vinculados ao Estado brasileiro, ao Governo brasileiro. Para complementar e porque fiquei na dúvida mesmo, gostaria que o senhor falasse mais um pouquinho sobre a questão das Ligas, para ficar mais claro para a relatoria a sua proposta.

O SR. LUCIANO HOSTINS – Pois não, com relação à questão da justiça desportiva *versus* arbitragem e mediação, não vejo uma concorrência, tanto que encaminhei uma proposta há dez anos. Em 2006, nós criamos, em Santa Catarina, um estatuto da federação do desporto universitário, prevendo arbitragem e mediação para todos os fatos. Como era anterior à introdução do art. 90-C e, portanto, permitido, previmos ali a arbitragem e mediação para todas as matérias, tanto associativas quanto de disciplina e competição desportiva. E isso usando o Tribunal de Justiça Desportiva da entidade como órgão arbitral, inclusive com instância. Ou seja, decide-se a matéria e determina.

O que é maravilhoso na arbitragem e mediação, na Lei da Arbitragem, no preceito da arbitragem e mediação, é que as partes podem pactuar livremente como resolverão os seus conflitos. Inclusive, cheguei à essa conclusão, porque tinha antes a ideia de que a matéria desportiva seria indisponível, por isso não arbitrável, pois, segundo a legislação, segundo os preceitos da legislação de arbitragem, somente pode ser arbitrada matéria disponível, aquilo de que você pode dispor, aquilo de que você pode abrir mão. Assim, um direito constitucionalmente assegurado não é disponível, você não pode renunciar a esse direito.

No caso do desporto, realmente, você não pode abrir mão do direito à prática do desporto, que é um direito constitucionalmente assegurado ao cidadão, porém, a participação em um sistema formal, organizado, com regras e regulamentos, na hora que você participa disso, você está aderindo a uma regra que você pode estar ou não.

Eu nunca me federei quando pratiquei: joguei tênis, nadei, joguei futebol – obviamente, isso nem precisa dizer –, mas jamais me federei. Eu não posso renunciar à prática e dizer: não, nunca mais participarei; nunca mais jogarei futebol. Não, na hora em que eu quiser, eu pego uma bola, eu vou jogar futebol com quem se habilitar a jogar comigo. Agora, com relação à participação de um campeonato, eu posso ou não entrar naquele sistema, aderir àquelas regras. É uma faculdade que eu tenho. Na hora em que eu entro é um direito disponível e, portanto, arbitrável; e essa arbitragem, essa mediação, essa força da arbitragem e mediação pode ser exercida pelos tribunais esportivos, pelos STJDs, pelos TJDs, sem o menor problema.

Então, só para reforçar a ideia da Comissão, realmente, não concorre. Nós temos, com a arbitragem e mediação, a possibilidade de emprestar a força necessária à justiça desportiva, evitando as demandas que acabam vindo. É natural. As demandas judiciais vêm por aí. Então, é essa a ideia.

Com relação à Justiça Desportiva Antidopagem, houve, em determinado momento no Brasil, através da ABCD, a necessidade de apresentar algo para a Agência Mundial Antidoping, para mostrar que estava adequada às normas do Código Mundial.

A ABCD, talvez por ser ter sido recentemente constituída e sem quadros fortes do ponto de vista – sem desqualificar obviamente ninguém que está trabalhando, e destaco todo o esforço e empenho de quem lá esteve desde o começo e agora lá está –, não tinha quadros que conheciam a matéria de que estava tratando ou que não conheciam na profundidade adequada. E, com isso, apresentaram, levaram para a WADA, como sendo a solução de um determinado problema que identificaram – não sei qual, mas que achavam ser um problema – a instituição de um tribunal único para julgar casos de *doping.*

Veja, não é ruim a ideia. Haver um órgão especial, com pessoas altamente qualificadas, conhecedoras e dedicadas a julgar aquela matéria é bom. Agora, esse órgão, como foi dito, ser vinculado à União, subordinado ao Conselho Nacional do Esporte e ao Ministério do Esporte, seria um órgão público, que estará sujeito ao mandado de segurança, aos seus atos e assim por diante. Então, teremos todos os engessamentos de um órgão público, que julga suas matérias, quando poderíamos ter – e aí já falo do que seria a solução ideal, que não foi apresentado – primeiro, órgão arbitral, revogação do Art. 90-C. Órgão arbitral qual? Poderíamos montar junto, quem sabe ao Comitê Olímpico do Brasil, ou um órgão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

como é o Caes, totalmente independente, financiado com os recursos das entidades de administração do desporto. Enfim, nós precisávamos buscar uma solução que fosse adequada não à nossa realidade, que fosse adequada à realidade do Brasil e da Agência Mundial Antidoping.

Então, faltou conhecimento de quem lá estava para aproximar a legislação brasileira e a legislação internacional *antidoping*. O que acabou saindo foi uma coisa que fere o Código Mundial Antidoping e fere de morte o nosso preceito da Constituição Federal que instituiu a Justiça Desportiva como órgão de resolução de conflitos no âmbito do desporto brasileiro.

Então, essa foi a dificuldade apresentada e, sem meias palavras, coloco mesmo, porque acho que faltou conhecimento, e mais, faltou a humildade de perguntar àqueles que conheciam e que vivenciavam o *doping* ou combate ao *doping* nos últimos anos. Eu atuo, eu milito no *doping* – no *antidoping*, não no *doping* – há 16 anos.

Dr. Thomaz Mattos de Paiva, de Belo Horizonte, também, milita há 17, 18, 20 anos. E há tantos outros que atuam, o Dr. Heraldo Panhoca, conhecedor também, porque atuou já em vários casos de *doping*. Então, faltou o quê? Humildade de buscar quem conhecia, para ter uma ideia de como fazer da forma mais adequada. Não! O que fez a ABCD na ocasião? Chamou todos aqui em Brasília para anunciar que seria feito um tribunal único e que essa era solução do problema, ou seja, não atendeu ao Código Mundial e não atendeu e não atendeu à legislação brasileira.

E hoje nós estamos nessa situação, que vai ser implantado, porque a WADA agora cobra a implantação do tribunal único, que foi apresentado como solução. Então, vai ter que ser implantado. A ABCD vai buscar junto ao CNE a sua implantação, mas, desde já, digo que não é o mais adequado, obviamente, que não há alternativa. Vamos buscar a alternativa ao longo do tempo, mas agora vai ter que ser implantado, sob pena de o Brasil ser descredenciado da Agência Mundial Antidoping. Então, não tem solução. Criou-se um monstro, agora, a gente precisa domesticar o monstro, trabalhar com ele e buscar soluções para o futuro, fazer com que esse monstro vire uma moça bonita.

Com relação às Ligas, a liberdade de associação é plena. Se determinados clubes quiserem montar uma entidade para organizar as suas competições, elas podem montar. Podem chamar essa entidade de associação nacional de futebol, por exemplo – e eu vou ficar no futebol, como exemplo, já que é mais identificável a todos nós –; ela pode chamar de federação brasileira de futebol; ela pode chamar de confederação de futebol do Brasil e assim por diante; e também vai poder chamar de liga nacional de futebol ou outro nome. É a liberdade de associação. Se esta entidade quiser ser parte daquele sistema previsto na lei, ela vai ter que ser uma entidade formada por clubes que participam do sistema oficial, participar daquelas competições promovidas pelas confederações, federações e assim por diante.

Então, ela vai fazer parte daquele sistema oficial.

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUCIANO HOSTINS – Então os clubes têm plena liberdade de se organizar. A única diferença que vai fazer com que eles estejam dentro do sistema oficial ou fora do sistema oficial, dentro do sistema paralelo é o fato de eles serem integrantes já desse sistema oficial ou não ser.

E se esses clubes não participam de competição nenhuma e querem começar do zero? Podem fazer, criem as suas ligas ou confederações ou chamem do que quiser – sistema paralelo.

O que eu quero dizer – e a proposta é essa – é que a regra é clara para mim, mas, talvez, se aprimorássemos... Veja, eu acho que temos que manter. Essa é uma regra boa. O Dr. Heraldo Panhoca, acho, é o mestre nessa matéria e pode elucidar de forma muito adequada. Nós temos a grande oportunidade, talvez, de clarear um pouco mais.

O que tenho percebido é que as discussões perante o Judiciário não têm sido tão claras diante da dificuldade de compreensão por parte do magistrado que aplica a lei ou, talvez, o advogado não tenha sido tão capaz de elucidar isso para o magistrado. Mas, quem sabe, se a gente clareasse um pouco a lei, facilitaria o trabalho do advogado. Essa é a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Obrigado, Dr. Luciano.

Na sequência, franquio a palavra aos membros da Comissão. Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Boa tarde, obrigado, Presidente, Relator. Obrigado pela presença. É sempre bom ouvi-lo.

O SR. LUCIANO HOSTINS – Obrigado.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu sempre aprendo. Acho que essa discussão sobre Justiça Desportiva, a gente vai ter condições de fazer com profundidade na semana que vem. É um tema realmente muito relevante. Acho que a Justiça Desportiva do Brasil não vem prestando o serviço que a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

gente espera dela.

É um problema atrás do outro, um *show* pirotécnico atrás do outro, e a gente precisa encontrar um modelo que permita às competições desportivas terminarem dentro de campo, e não, toda hora, nos "tapetões" dos tribunais.

Eu queria pedir permissão à Comissão para tratar daquele assunto de que eu estava querendo tratar desde ontem. Não sei o momento ideal para fazê-lo. Pergunto à Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Talvez os trabalhos da tarde já pudessem começar com a sua pronúncia em relação ao fato da sua viagem. Não é isso?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Na verdade, é muito rápido. É só para pedir o seguinte: o Requerimento nº 17, que está aprovado, convidando a Embaixadora Vera Cíntia para falar aqui... Eu perguntei ao nosso secretário, e ele disse que o convite ainda não foi encaminhado. Eu queria pedir à Mesa para que o convite fosse encaminhado, para que ela viesse participar, e também queria sugerir a participação do Ministro de Estado das Relações Exteriores na Comissão, se possível, no dia em que está prevista a vinda do Ministro do Esporte. A razão é muito simples: a Unesco está trabalhando numa legislação internacional para melhorar as práticas de governança do esporte. Eu acho que isso é um problema global. O Brasil tem que trabalhar conectado ao que está acontecendo no mundo, e esta Comissão poderia aproveitar muito as informações que, porventura, o Ministério das Relações Exteriores pode trazer da Unesco nessas discussões que ela vem tendo sobre o esporte.

Eu anexei agora ao pedido para chamar o Ministro José Serra que acabei de encaminhar ao nosso secretário a declaração da última reunião dos Ministros do Esporte do mundo inteiro feita pela Unesco, que, aliás, tem dado grandes avanços ao esporte mundial, como, por exemplo, a criação da Agência Mundial Antidoping, da Convenção Mundial Antidoping... Isso foi gestado na Unesco. Então, essa discussão sobre padrões de governança, sobre legislação anticorrupção nas entidades desportivas, assunto de que vem tratando a Unesco, pode vir a influenciar o nosso debate aqui, e acho, também, que é uma oportunidade de o Ministério das Relações Exteriores levar para a Unesco questões relevantes para o esporte brasileiro. Então, é preciso buscar desta Comissão elementos que possam permitir uma participação efetiva do Brasil nessas discussões globais sobre a integridade no esporte, como vem acontecendo na Aliança Global pela Integridade no Esporte, que foi a reunião de que tive a oportunidade de participar em nome desta Comissão.

Então, meu pedido é muito simples: para reforçar o requerimento, aprovado em novembro do ano passado, convidando a Embaixadora Vera Cíntia, acrescer a esse convite um convite ao Ministro das Relações Exteriores, para que esta Comissão tome conhecimento, a partir deles, do que vem sendo discutido no plano internacional sobre os assuntos que nós estamos discutindo aqui e, ao mesmo tempo, levar a eles as nossas preocupações para que o Brasil as coloque nas discussões internacionais através da sua representação de direito nesses organismos.

Era sobre isto que eu queria tratar.

Agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Diante disto, Dr. Pedro, eu, na verdade, peço à assessoria que...

(*Intervenção fora do microfone.*)

Eu estou sendo orientado pela assessoria para o fato que nós não temos quórum para votar neste momento, mas o requerimento já foi devidamente encaminhado.

Então, no retorno do Dr. Caio, que é o nosso Presidente, ele dará o devido encaminhamento somando ao requerimento essa outra parte.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Quanto ao requerimento já aprovado, é só o Presidente determinar que seja enviado o convite. Então, o Presidente eventual que está aqui pode determinar isso – já está aprovado o requerimento –, assim como os outros que foram aprovados foram enviados. Aliás, o Relator, ontem, me informou que todos os requerimentos aprovados tinham sido encaminhados para serem convidados.

Não era isso, Dr. Wladimyr?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Essa foi a orientação do Presidente.

Eu só acho que, pelo adiantado da hora, às 14h a gente já tem que voltar com as autoridades. Como a gente não pode resolver pela ausência de quórum, talvez fosse melhor – inclusive, na segunda-feira o Presidente Caio estará aqui – tratar disso com o Presidente Caio, porque nem mesmo a data para a vinda do Ministro do Esporte, que pediu para comparecer aqui, nós temos. E lembro que nosso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

calendário agora, a partir de terça-feira, já passa para análise e deliberação.

Só estou dizendo que há certa complexidade que não compete a mim resolver. Eu acho que compete, regimentalmente, ao Presidente Caio. Então, nós deveríamos falar com ele, primeiro, para resolver a questão da data, porque nós vamos ter que abrir uma data nova ainda para a audiência pública que seria para ouvir o Ministro do Esporte, e, portanto, definir esse calendário para que, porventura, se mais alguém puder ser ouvido, se aproveite o mesmo dia também.

Só peço a gentileza de... Esse assunto não é da minha alçada.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Agradeço a atenção.

Nesse requerimento pedindo também o convite ao Ministro José Serra eu encaminho, em anexo, a declaração dos Ministros do Esporte dessa reunião em 2013, porque acho importante o Relator considerá-la na hora de elaborar o anteprojeto, e também encaminho os princípios e padrões de governança em que a Aliança Global pela Integridade no Esporte vem trabalhando, para que também sejam levados em consideração pelo eminente Relator.

Então, peço à assessoria da Comissão que encaminhe os documentos que foram em anexo a esse requerimento de uma vez para que o Relator possa considerá-los no anteprojeto. E, na segunda-feira, havendo quórum, peço que seja trazido novamente o requerimento para votação e consequente encaminhamento para o Ministro José Serra nos ajudar aqui, nos nossos trabalhos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito obrigado, Dr. Pedro.

Através dos nossos canais de comunicação, recebemos algumas perguntas do e-Cidadania, as quais nós iremos responder no início dos trabalhos do horário da tarde.

Esclareço que, além das entidades aqui presentes, a Secretaria da Comissão convidou todas as confederações filiadas e vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro, bem como ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

Portanto, agradeço às entidades que atenderam ao convite e estiveram presentes e suspendo a reunião para o almoço.

Às 14h retomaremos os trabalhos com o tema "Tributação e Loterias".

Muito obrigado.

(*Iniciada às 9 horas e 21 minutos, a reunião é suspensa às 13 horas e 4 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Boa tarde a todos.

Sejam muito bem-vindos.

Inicialmente, nós da Comissão agradecemos a disponibilidade de todos para virem tratar deste assunto tão importante para esse projeto, esse anteprojeto que, para o Senado, é de uma magnitude, de uma importância extraordinária.

Retomando os trabalhos, informo que estão presentes para o debate da tarde os seguintes convidados: Sr. Carlos Roberto Occaso, Subsecretário de Arrecadação e Atendimento da Secretaria de Receita Federal; Sr. Gilson Cesar Pereira Braga, Superintendente Nacional de Loterias da Caixa Econômica Federal; Sr. Victor Hajjar, Coordenador Adjunto do Comitê da Cadeia Produtiva do Desporto da Federação de Indústrias do Estado de São Paulo; e Sr. Leandro de Paula e Souza, advogado do Departamento Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Inicialmente, eu também gostaria de fazer o esclarecimento de que outros membros da Comissão também estão participando de outras reuniões e irão chegando ao longo dos nossos trabalhos.

Diante disto, passo a palavra ao nobre Relator para que faça suas considerações iniciais.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Boa tarde.

Obrigado, Presidente.

É só para esclarecer o intuito da reunião.

Eu atuo como Relator da Comissão de Juristas do Senado para elaboração do Anteprojeto de Lei Geral do Esporte.

No final do ano passado, o Exmº Sr. Presidente do Senado Federal baixou um ato criando esta Comissão de Juristas, composta por pessoas que atuam no setor, na área jurídica vinculada ao esporte, e encomendou um anteprojeto que, na verdade, deve, segundo a própria dicção do ato, englobar toda a legislação esportiva nacional.

É um anteprojeto – claro, nós não somos parlamentares; nós estamos contribuindo com o Senado Federal com esse anteprojeto, mas a tarefa é enorme: seria uma quase codificação da legislação esportiva brasileira e, quando falo da legislação esportiva, seria tudo aquilo que envolve esporte inclusive área

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

tributária, área econômica, as cadeias produtivas. E esse trabalho já está chegando ao fim.

Nós temos até o mês de dezembro para entregar o relatório final, porém a Comissão tomou a decisão de não partir para o debate de um relatório e, portanto, ele não foi entregue ainda. Por isso, vocês não têm acesso, ou seja, porque ele não foi debatido por esta Comissão. E não o debatemos justamente para ouvir todos os setores responsáveis que não integram a Comissão de Juristas não só para tirar dúvidas acerca daquilo que nós estamos produzindo, mas também para que possam apresentar as suas demandas para uma legislação como essa, uma legislação ousada que visa alterar profundamente a legislação esportiva brasileira e unificá-la num ato só, numa única lei.

Agradeço muito a vinda de todos os senhores, das senhoras, esperamos que tenhamos um debate rico durante essa tarde, estamos a inteira disposição não só aqui, mas também em outros momentos para receber contribuições por escrito se assim os senhores desejarem, mas aproveitaríamos este momento agora para ouvi-los. Qualquer dúvida que houver sobre os encaminhamentos, nós nos colocamos a disposição para esclarecê-los.

Muito obrigado, Presidente. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu convido o Sr. Carlos Roberto Occaso para tomar assento aqui à mesa; convido também o Sr. Gilson César Pereira Braga, Superintendente Nacional de Loterias da Caixa Econômica Federal; o Sr. Victor Hajjar para tomar assento aqui à mesa, por gentileza; e também o Sr. Leandro de Paula e Souza. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu tomei informação agora de que vocês estão com um problema de horário e têm que sair no máximo até 16h30.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Até as 16h30 dá para ficar? Então, vamos tentar ser os mais pragmáticos possível.

Passo a palavra ao Sr. Carlos Roberto para que inicie suas considerações a respeito do tema.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr. Relator, demais membros que compõem, demais participantes dessa audiência.

Nós preparamos e, peço permissão para exibir, uma reunião de informações que vai servir de guia, depois poderemos abrir debate. Não sei como é que vai ser a dinâmica dos trabalhos: se vamos fazer o debate logo após a minha apresentação ou vamos fazer as apresentações e depois o debate geral.

O que eu trouxe aqui são informações sobre o regime de tributação das entidades desportivas segundo as normas vigentes e algumas medidas também no âmbito tributário para trazer algum socorro, algum alívio relativo ao passivo tributário das entidades esportivas.

Então, vou falar das normas jurídicas que regem a organização dessas entidades e a tributação incidente conforme seja o regime de organização dessas entidades desportivas.

O regime geral de tributação das entidades desportivas:

Uma entidade desportiva pode se constituir como uma sociedade empresária, no regime empresarial, ou pode se formar como associação sem fins lucrativos. Então, é do interesse daquela organização a forma como ela se constitui. Se ela for uma sociedade empresária ou tiver um aspecto empresarial, pode distribuir lucro, pode, enfim, atuar como uma empresa. Caso deseje se formalizar como sem fins lucrativos, daí tem, para uma e para outra, consequências tributárias conforme seja o regime de organização.

Portanto, elas podem se constituir como empresa e também podem se constituir como associações sem fins lucrativos. Conforme dispõe o art. 15 da Lei Pelé, ela pode se formar como associação sem fins lucrativos desde que preste serviços para os quais houverem sido instituídas e que coloquem esses serviços à disposição do grupo de pessoas a que se destinam. Então, há algumas pré-condições para se formalizar e há algumas condições para permanecer como associação sem fins lucrativos. Por exemplo, não pode distribuir lucros. Além disso, há outros requisitos que a legislação tributária impõe para que ela permaneça com a isenção. Dada a natureza de entidade sem fins lucrativos, ela é isenta a tributação sobre superávit. Então, ela está atuando no seu negócio e, se houver superávit, ela tem que aplicar no próprio negócio, não pode distribuir para diretores, nem de forma direta, nem de forma disfarçada porque a Receita Federal, às vezes, na fiscalização do tributo verifica que a distribuição de lucro se opera de forma disfarçada.

É importante dizer que essa isenção tem caráter subjetivo, ou seja, é vinculada à pessoa e não ao negócio. Por exemplo: uma entidade sem fins lucrativos é isenta, mas, em relação à pessoa e não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

a uma operação que pratica. Não é um contrato que é isento, não é um ramo de atividade dela que é isento. É uma isenção de caráter subjetivo e, portanto, sendo de caráter subjetivo, não é possível que tenha rendimentos que são isentos e outros que não são tributáveis porque ela é uma isenção de caráter subjetivo.

A tributação do PIS. Não incide Imposto de Renda nem contribuição social para essas associações sem fins lucrativos, que é aquela tributação sobre o superávit, mas ela contribui com o PIS de uma forma diferente da sociedades empresárias. O PIS é calculado à alíquota de 1% sobre a folha de salários daquela entidade. Então, não é sobre o faturamento, é sobre a folha de salários. E ela é isenta da tributação pela Cofins exclusivamente em relação às receitas decorrentes da execução do seu objetivo.

Vou aqui dar um exemplo: digamos que um clube de futebol tem as receitas próprias do negócio – essas são isentas –, mas, se ele tiver num campo de recreação, num campo de treinamento ou no seu estádio, uma lanchonete, um bar, ele aufere ali receitas daquela atividade. Essa receita é, embora não descaracterize uma associação sem fins lucrativos, mas aquela receita, para a Cofins, é tributada sobre aquelas atividades porque não é própria de uma atividade para a qual ela foi organizada. Ninguém monta um clube de futebol para explorar atividade de lanchonete ou de bar.

Esse é o regime geral da tributação dessas entidades. Ao longo dos anos, essas entidades esportivas, tendo esse marco regulatório da tributação, foram gerando tributos, e alguns desses tributos não foram sendo pagos em dia por questões econômicas, por questões sazonais de um clube ou do setor. Então, elas vieram acumulando passivo tributário. Já tivemos, no passado, o parcelamento vinculado ao Timemania que é uma loteria – depois o pessoal da Caixa pode explicar isso – e, mais recentemente, tivemos um parcelamento dentro de outro marco regulatório. Saiu, então, a lei do Profut, que estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para as entidades esportivas de futebol. Então, saiu um marco regulatório para essas entidades, estabelecendo um novo modelo de gestão e deu para esse novo momento a oportunidade de os clubes se regularizarem do ponto de vista fiscal.

A entidade esportiva que quisesse entrar no Profut poderia aderir ao parcelamento de débitos, parcelamento de débitos tributários, previdenciários e com o FGTS, faziam adesão ao parcelamento e, automaticamente, aderiam ao Profut

Essa lei do Profut estabelece algumas exigências, por exemplo, apresentação de demonstrações contábeis, financeiras. Eu não vou entrar muito na questão administrativa, porque isso é mais da área do Ministério dos Esportes, mas a questão tributária foi uma oportunidade que os clubes tiveram de parcelar as suas dívidas em até 240 parcelas. Foram dados para esses clubes que aderiam ao parcelamento também benefícios de redução de multas, juros e encargos sobre a dívida, de modo que, de um passivo tributário elevado, faziam a composição por esse parcelamento. E na consolidação se concediam alguns benefícios para a redução da multa.

Esse parcelamento teve uma vigência inicial. Depois, uma lei posterior reabriu esse parcelamento. O certo é que o prazo final de adesão ao parcelamento do Profut se encerrou em 20 de julho de 2016, portanto recentemente, e os clubes puderam apresentar os documentos que eram exigidos até o dia 16 de agosto.

No próximo eslaide eu mostro qual era o passivo desses clubes quando da instituição do Profut.

Havia um endividamento junto à Fazenda Nacional, dívidas perante a Receita Federal e dívidas em fase de execução fiscal perante a Procuradoria da Fazenda Nacional. Então, tínhamos ali um passivo de R$3,6 bilhões para esses clubes, clubes da Série A, clubes da Série B, clubes da Série C, entidades recreativas de futebol, enfim. Nós tínhamos essa dívida e os contribuintes podiam, esses clubes de futebol, fazer ali a sua opção por esse parcelamento dentro das condições aprovadas na lei do Profut.

No próximo eslaide mostramos quem aproveitou essa oportunidade.

Então, não tivemos uma quantidade muito grande de adesões – e, ali, depois nós podemos discutir outros aspectos extratributários dado que havia uma exigência muito forte da parte organizacional, inclusive dando tempo para que as diretorias não pudessem mais ter mandatos renovados –, mas o certo é que tivemos, para as dívidas, exceto as tributárias, 126 clubes que aderiram. Mas o que a gente percebe? Isso é um problema associado a todos os parcelamentos da Receita Federal.

Tanto as empresas – e aqui também os clubes de futebol – aderem porque vêm uma oportunidade importante, mas não se mantém no parcelamento. E o que a gente percebe? Quando nós fazemos o acompanhamento da adimplência desses parcelamentos, vejam os senhores que, já num período curto, 22 clubes não têm pagamento sequer da primeira parcela. Ele manifestou a intenção, fez a opção, mas sequer fez o pagamento da primeira parcela. O que a gente percebe é que, normalmente, o perfil dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

contribuintes é: paga uma, três, seis e, lá para adiante, é que vai entrando numa inadimplência. Mas, aqui, a gente já percebe que uma quantidade alta de clubes não pagaram nem a primeira parcela. Isso nos débitos da Receita Federal. Nos débitos perante a dívida ativa, perante a Procuradoria, dos 105 clubes de futebol que tinham dívidas e optaram por esse parcelamento, 21 deles sequer apresentaram o pagamento daquela entrada ali. Isso representa 20% desse total. E três clubes com pagamento diferente da modalidade, ou seja, ele opta para uma modalidade e faz pagamento de uma forma distinta.

Com relação às dívidas tributárias 110 clubes optantes... E quanto a essa regularidade, se nos débitos não previdenciários já temos aquela análise de quantos não pagaram, aqui nós ainda não fizemos – não é, Fred?

O Frederico, Coordenador de Cobrança da Receita Federal é quem cuida dessa área.

Então, com relação às dívidas previdenciárias, nós não temos ainda um diagnóstico de quantos clubes não cumpriram ainda sequer o requisito da parcela de entrada, mas posso afirmar, com alto grau de certeza, que vai se repetir aqui o mesmo percentual de descumprimento verificado nos débitos não previdenciários.

Esses parcelamentos serão consolidados no início de 2017, no primeiro semestre de 2017, mas a lei e a regulamentação da Receita Federal e da Procuradoria estabelecem que, mesmo antes da consolidação, o clube deve pagar o equivalente a uma parcela. Ele sabe quanto deve, ele sabe quais os percentuais de multas que são perdoadas. Então, ele deve calcular o montante, dividir pelo número de parcelas e fazer o pagamento antecipado, antes mesmo de uma consolidação fiscal. O certo é que, quando houver a consolidação fiscal, todos aqueles clubes que não estiverem com suas dívidas em dia, com esse parcelamento em dia, serão excluídos, porque essa é uma das penalidades previstas na legislação do Profut.

Quanto à parte administrativa desse programa, foi criada a APFut, uma autoridade pública, foi nomeado o diretor da APFut, recentemente, e já fizemos reuniões com eles, toda a documentação da parte administrativa, que será exercida pela APFut, está nos processos administrativos. Nós estamos passando a APFut para que eles façam a gestão da parte administrativa desse programa.

O próximo eslaide... (*Pausa.*)

Bom; são essas as informações iniciais, que depois podemos aprofundar com os debates.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito bem, Sr. Carlos Roberto. Agradeço, mais uma vez, a colaboração de V. Sª, ao passo em que concedo a palavra ao nobre Relator para que faça as suas considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, Dr. Carlos. Eu já havia tido a oportunidade de ouvi-lo falar em outras ocasiões, sempre muito direto, trazendo dados relevantes, importantes para o nosso trabalho aqui. Gostaria apenas de conversar com o senhor, talvez até dando oportunidade a que se aprofunde mais, sobre o problema da tributação de verbas próprias e não próprias das entidades desportivas.

Primeiro, quanto à classificação, ou seja, como a Receita chega à conclusão daquilo que realmente é verba própria, receita própria, e receita não própria das entidades.

Segundo, qual seria a possibilidade de diálogo quanto à extensão das isenções para isso que se considera como receitas não próprias das entidades. Eu pergunto isso porque é uma demanda que já chegou à Comissão.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Como a Receita identifica aquilo que é receita própria e receita não própria? Por exemplo, pegando um clube de futebol, uma receita própria seria a arrecadação de ingressos, a exploração de imagem, de marca etc., a venda de jogadores. Essas são receitas próprias e estão dentro do objeto social daquela empresa.

O que eu poderia elencar como outras receitas, que não são próprias – e eu poderia enumerar aqui várias –, são as não decorrentes do que está no objeto social, e, portanto, não podem ser isentas, porque seria uma isenção de caráter subjetivo. Então, se não consta na atividade pela qual foi formalizada aquela associação, nós descaracterizamos. Inclusive, como não há a possibilidade de uma convivência entre receitas próprias e não próprias, em alguns casos ocorre a cassação do regime de isenção, aplicando-se uma tributação como uma empresa normal.

Com relação à possibilidade de ampliação ou de algum incentivo para o setor, é óbvio que, havendo a proposição de um projeto, isso vai, como todos os projetos, para a Receita Federal, onde se faz cálculos de renúncia. É uma decisão política; a Receita faz um trabalho técnico, mostrando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o tamanho da renúncia tributária, o quanto isso gera de peso para a sociedade, e ela se posiciona favoravelmente ou contrariamente, porque também tem o objetivo que se busca quando se procura incentivar um setor ou outro. Então, isso tudo é fornecido para subsidiar uma decisão política, primeiro, do Governo, em trilhar por um caminho ou por outro, e, depois, para os Parlamentares verificarem se a sociedade pode suportar aquele tamanho de renúncia frente a outros projetos que buscam a necessidade de mais recursos do Estado, ampliando tributação para outros setores.

Então, isso tudo tem de ser pesado, há que se verificar o quanto isso tem de interesse para o País, a fim de embasar a decisão final, que é política.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só complementando, o que a gente chama de direito televisivo, direito de transmissão, é considerado receita não própria, então?

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Eu não queria entrar tecnicamente nessas classificações, até porque eu conversei de manhã com o Subsecretário de Tributação e constatamos que existe uma guerra de interpretação, e nós estamos, inclusive, fechando uma orientação, um posicionamento. Eu não queria trazer aqui uma classificação de que receita é A, de que receita é B.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Somente com relação aos direitos econômicos de atletas, que, essas sim, o senhor já disse que são consolidadas.

O.k. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – A palavra será franqueada, mas, antes disso, eu gostaria de fazer também uma indagação.

Dado o notório saber jurídico de V. Sª com relação ao caso tributário referente aos clubes e como esta Comissão foi criada justamente para desenvolver um trabalho, um anteprojeto de lei, inclusive nas questões tributárias em relação aos clubes, o indago se o senhor teria algum indicativo, alguma ideia de uma nova composição tributária, talvez trazendo os clubes para um Simples Nacional, diante da atividade que eles exercem?

Era isso que a gente queria fomentar aqui, ou seja, ideias para que pensássemos, refletíssemos e alcançássemos algo mais pragmático, tributariamente, para o clube.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Eu não vou dar a minha opinião pessoal, mas vou dizer das consequências e das possibilidades.

O modelo de tributação diferenciado, como é o das micro e pequenas empresas, que é o Simples, como há outros regimes concessivos de benefícios, tudo isso são modelos de tributação. Na minha opinião, o que consta aqui, inclusive essas entidades podem se organizar como entidades sem fins lucrativos. Veja: a tributação única incidente ali é o PIS de 1% sobre a folha de salários. Por outro lado, a contribuição previdenciária também incide, tanto da parte patronal quanto da parte dos empregados, como uma empresa normal, para formar o regime de Previdência Social.

Então, não nos parece que haja um peso tributário que possa dificultar uma organização; parece-nos que o efeito tributário nesse setor não traz um peso. Não é a questão tributária que estaria trazendo um peso, evitando que os clubes cresçam.

Então, nós temos o modelo de tributação do Simples, temos o modelo, dentro do regime geral das empresas, da tributação sobre o lucro presumido, que é uma tributação diferenciada, e uma tributação do lucro real. Então, são essas as possibilidades. Dentro de cada um desses modelos, ainda pode haver incentivos de dedução de tributos, receitas que não são tributadas, que são tributadas por alíquotas diferenciadas, que poderiam servir de base para a estruturação de propostas. E, nesse ponto, vou dar, sim, a minha opinião: não acho que é a questão tributária que está dificultando o setor, dado que elas podem se organizar em associações sem fins lucrativos.

O.k?

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – O.k.

Franqueada a palavra, o Dr. Pedro Trengrouse vai usá-la.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Boa tarde e obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado a V. Sª pela apresentação.

Uma das questões que se discute rotineiramente no futebol brasileiro é a organização de clubes no formato jurídico de empresa. Aliás, já tentamos estimular isso através de legislações passadas. Nunca deu muito certo, por razões óbvias. Uma empresa, qualquer que seja o modelo de tributação, paga mais imposto do que uma associação civil sem fins lucrativos ou uma fundação. Então, por conta desse regime tributário de isenção que as associações têm, nenhuma delas se organizou como empresa e ninguém que queira fazer um clube de futebol o faria para pagar mais imposto, em comparação ao que os seus adversários pagariam, por várias razões. A razão desportiva é clara, porque, com mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

impostos, tem-se menos dinheiro para investir no time. Consequentemente, há um descompasso na competitividade das equipes.

A discussão sobre a transformação, a adequação ou a criação de clubes no formato de empresas se dá muito hoje em dia em razão de regras de governança, transparência e responsabilidade, mais claras no regime empresarial do que nas associações. Nós temos hoje, por exemplo, no Profut, uma previsão de atos de gestão temerária que não tem aplicabilidade nenhuma, porque, na mesma seção, o Profut diz que somente o próprio presidente, que, por ventura, esteja praticando atos de gestão temerária, poderia processar a si mesmo pelos atos que esteja praticando. Para isso teria de ter autorização da Assembleia Geral. Quer dizer, nem que ele quisesse, que fosse um maluco para processar a si mesmo, ele precisaria da autorização da Assembleia.

Então, a maneira como se fiscaliza essas entidades hoje em dia é um tanto quanto capenga; não se conseguiu ainda dar efetividade ao comando legislativo de dar mais transparência, mais responsabilidade. Estamos vendo isso aqui, novamente, no exemplo do Profut, que se repete, em larga medida, ao exemplo da Timemania, Refis 1, Refis, 2, Refis 6... E por aí vai

Mas, a pergunta que trago é a seguinte: vale a pena imaginar um cenário onde essa nova Lei Geral do Esporte cria uma possibilidade para que se organize a atividade desportiva sob um formato empresarial, um tipo empresarial, dando a esse tipo empresarial o mesmo tratamento tributário que se tem nas associações civis, sem fins lucrativos, nem que seja por um determinado período? E pergunto porque, se, por um lado, em algum momento, ela possa vir a pagar mais impostos do que paga hoje, por outro, existe uma série de instrumentos de mercado que hoje não estão acessíveis às associações civis sem fins lucrativos e estariam, por exemplo, as empresas, como, por exemplo, a emissão de determinados títulos de crédito, e por aí vai.

A gente já discutiu isso nesta Comissão; eu mesmo encaminhei por escrito um arrazoado sobre esse assunto. Talvez fosse uma saída inteligente para promover essa migração de um regime de organização, que já é obsoleto, antiquado... Porque, quando todos esses clubes nasceram, eles não tinham dinheiro. Na verdade, essa estrutura de governança que existe hoje nasceu para administrar a falta de dinheiro. As pessoas se reuniam em torno da mesa, cada uma botava a mão no bolso, umas contribuíam mais, outras menos, mas elas próprias sustentavam as próprias atividades que aquelas instituições mantinham. Se faltava dinheiro, aumentava-se a contribuição. De 30 anos para cá, isso mudou drasticamente. O orçamento dessas entidades não depende mais da contribuição dos seus membros. Pelo contrário, a contribuição dos seus membros representa muito pouco dentro do volume global que essas instituições administram com o mesmo modelo de governança anterior. Isso não pode dar certo! Não deu certo, não dará certo!

Então, é preciso pensar – e deixo uma provocação para o relator – num modelo de governança adequado para esse grande negócio em que se transformou o esporte no mundo. E, dentro desse modelo adequado, não podemos esquecer que existe hoje uma isenção... É um fato: essas entidades conduzem atividades empresariais, sejam próprias ou não próprias, e têm isenções de alguma coisa. Elas não pagam; elas pagam menos impostos do que pagariam se fossem empresas.

Porém, se fossem empresas, pelo menos sob o ponto de vista da governança, talvez a gente tivesse uma melhor qualidade na gestão de isso tudo. Só que, enquanto houver essa disparidade no regime tributário, dificilmente um clube que hoje é associação ou alguém que queira organizar um clube vai organizá-lo no regime empresarial para pagar mais impostos.

Como é que a gente monta essa quebra-cabeça e tenta, nesta legislação, avançar na criação de um modelo mais adequado de governança que permita acesso ao mercado de capitais, sem mitigar, sem prejudicar a competitividade dos clubes em relação aos demais, que hoje pagam quase nenhum imposto? Enfim, mesmo os que deveriam não pagam – é só olhar aí a quantidade do passivo, não é?

É isso.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Conforme destaquei, existem n modelos de tributação, desde uma concessão de isenções a regimes favorecidos, como o da microempresa. Dentro de um regime de tributação de uma empresa, não do Simples, existe uma tributação do lucro presumido, uma tributação do lucro real, e existem, permeando todos esses modelos, concessões de isenções e de benefícios. Então, o modelo jamais vai fugir desse arcabouço. Poder-se-ia criar um *mix* de um modelo e de outro, mas isso tudo tem que ser avaliado, conforme destaquei no início, pelo impacto que isso provoca.

Nós estamos saindo de uma associação ou de um modelo organizacional em que se tem uma isenção para um modelo de clube-empresa em que se vai pagar algo que talvez seja um pouco mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

do que aquele modelo, mas nem tanto como a tributação de uma empresa normal. Esse é o desafio que, eu acho, vai se buscar. Se organizada em forma de associações, pode não ter um atrativo que teria se fosse uma organização do ponto de vista clube-empresa. Mas tem que se avaliar a questão fiscal, porque, efetivamente, o regime de tributação busca o equilíbrio fiscal.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então isso reforça o meu argumento, porque, se hoje, dentro do regime que nós temos, os clubes não pagam impostos, se nós criamos um regime diferenciado para clubes que sejam empresas e que também não paguem impostos, não há perda de arrecadação, pois, se já não arrecada hoje, então... Na verdade, nós melhoramos a governança, sem causar nenhum prejuízo à arrecadação. Então nos ajude a criar esse novo modelo.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Esse é o desafio.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Relator, está aí, esse é o caminho.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – O Fred quer falar?

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Passo a palavra ao Fred.

O SR. FREDERICO IGOR LEITE FABER – Eu queria esclarecer que, naquele quadro com os créditos ativos, com o endividamento junto à Receita e à PGFN, ali nós temos, basicamente, três tipos de dívida. Nós temos os lançamentos de ofício que o nobre Relator mencionou, que são das receitas não próprias e que não são a maior parte disso; e nós temos os demais casos, que são o da Previdência e o dos tributos retidos. O da Previdência e o dos tributos retidos, no Simples, as empresas pagam por fora também. Se você tem lá um rendimento de salário do atleta ou uma prestação de serviços porque você é tomador de serviços e você faz a retenção, isso aí, no Simples, também é pago por fora, não é pago por dentro do Simples. Então, a discussão de um modelo simplificado, nos moldes do Simples, não resolveria esse endividamento ou grande parte desse endividamento mencionado, não é?

Então, até reforçando o que Dr. Occaso mencionou, não é bem o modelo tributário que gerou esse endividamento. Pelo contrário, o modelo de entidades sem fins lucrativos evita que esse passivo tributário se aumente. E esse passivo tributário é basicamente de tributos retidos – de salários, de Previdência, enfim.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O que reforça a nossa preocupação, pelo seguinte: boa parte disso até pode ser enquadrada como apropriação indébita – não é isso? –, porque a pessoa reteve do funcionário e não pagou lá. Só que é o seguinte: numa empresa, o dono, o sócio, o gestor é responsável. Mas quem já foi responsabilizado pessoalmente no clube por isso?

Então, o sistema jurídico das associações, hoje, protege o sujeito que não está fazendo a coisa direito, porque, se os bens dele estivessem respondendo por isso ou se ele estivesse sendo responsabilizado – como talvez o fosse caso o sistema, o regime, a natureza jurídica fosse diferenciada –, talvez isso não acontecesse desta forma que acontece. A gente está vendo essa discussão sobre a tributação nos clubes há tanto tempo, e, até hoje, não pagam. Como é que pode uma coisa dessa? Se fosse uma empresa, se fosse o seu patrimônio, será que isso estaria acontecendo?

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu queria entender melhor, Sr. Fred. Desculpe-me a ignorância, mas o que o senhor quis dizer com "pagar por fora"?

O SR. FREDERICO IGOR LEITE FABER – O Simples Nacional abrange determinados tributos. Basicamente são o imposto de renda, o PIS, o Cofins, o CSLL, o ICMS (estadual) e o ISS (municipal). Mas, no caso, por exemplo, de... Na maioria das atividades, você tem lá o seu quadro de funcionários. E, no seu quadro de funcionários, em cima dessa folha, você tem o imposto de renda, que é o imposto de renda retido do seu salário, e a contribuição previdenciária, que nós temos de dois tipos: a de 20%, da parte patronal, que é da empresa; e nós temos a de 8% a 11%, da parte do empregado. Esta parte, a parte da Previdência do segurado, esses 8% a 11%, e o imposto retido na fonte nunca são pagos dentro do regime Simples Nacional, eles são pagos separados, sempre são pagos à parte. Já a parte patronal previdenciária, que são os 20%, dependendo da atividade, se ela aloca mais mão de obra, a tendência é que seja paga dentro Simples Nacional. Se ela aloca menos mão de obra, a tendência é que ela pague fora do Simples Nacional. Mas, na maioria dos casos, é fora do Simples. Aliás, é dentro do Simples, a patronal. Então, isso, seguindo o modelo do Simples Nacional atual... O que eu queria reforçar é o seguinte: desse endividamento que nós temos aí, grande parte é previdenciária da parte dos segurados e do imposto de renda retido dos salários. Então, não resolveria esse modelo do Simples Nacional do desporto – vamos citar – se for seguir o modelo atual.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Se me permitem...

O SR. FREDERICO IGOR LEITE FABER – Pois não.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Permita-me fazer uma complementação: qualquer outro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

modelo que você adote para uma tributação de receitas próprias não diminuiria esse passivo, porque esse passivo é composto basicamente de retenções em que os clubes se colocam como obrigados tributários e não contribuintes diretos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito bem.

A palavra está franqueada.

Alguns dos convidados deseja fazer uso dela? (*Pausa.*)

Membros da mesa? (*Pausa.*)

Então, eu agradeço ao Sr. Carlos Roberto Occaso a brilhante participação. Esta Comissão, de fato, vai considerar bastante as suas palavras.

Nobre Relator?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS (*Fora do microfone.*) – Não.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Muito obrigado. Eu é que agradeço a oportunidade.

A Receita Federal não se coloca, em momento algum, como obstáculo para construir modelos que gerem eficiência em produção, que gere eficiência em gestão. Muito pelo contrário, a Receita zela muito para evitar distorções, pois, se se montar um modelo que pode gerar distorções, algumas organizações podem usar esses modelos, que são mais atrativos, para fugir de outras formas de tributação. Então, a Receita é muito zelosa nesse aspecto. No entanto, ela não se coloca nunca... E tenho certeza de que, daqui, vai surgir um ótimo anteprojeto que, depois, vai entrar num debate. Pode ter a certeza de que a Receita não será obstáculo para que se elabore o melhor projeto para o desporto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Obrigado.

O senhor fique à vontade se o senhor tiver....

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Se me permite, eu vou ficar um pouco mais aqui e, depois, na hora...

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Não, por favor.

O SR. CARLOS ROBERTO OCCASO – Está bom.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Dando continuidade aos trabalhos, eu vou pedir licença ao Sr. Gilson para poder transferir...

Seria a sua vez agora, mas como o senhor tem um pouco mais de tempo...

O SR. VICTOR HAJJAR (*Fora do microfone.*) – Pode transferir. Não existe problema, não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – É por conta do...

O SR. VICTOR HAJJAR (*Fora do microfone.*) – Até 16h30 ou 17h, não existe problema, não.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Ah é?

O SR. VICTOR HAJJAR (*Fora do microfone.*) – Até lá, a gente quer ouvir um pouco do debate.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Então, está bom. Então, está ótimo.

O SR. VICTOR HAJJAR (*Fora do microfone.*) – Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Então, eu passo a palavra ao nobre Dr. Gilson Cesar Pereira...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Quero fazer apenas uma comunicação: esta nossa audiência pública está sendo transmitida ao vivo pela Rádio Senado, pela TV Senado, e que os ouvintes, inclusive, ficam com acesso, fazendo perguntas *on line.*

Então, está dada a palavra, amigo.

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Boa tarde a todos.

Gostaria de agradecer o convite, Presidente Roberto, e a oportunidade de a Caixa estar aqui participando desta Comissão e poder contribuir com os nossos conhecimentos na área de loterias.

Também gostaria de fazer um agradecimento e um cumprimento especial ao Relator, Dr. Wladimyr, com quem já tive a oportunidade de debater o assunto em outras oportunidades.

Quero cumprimentar os colegas de Mesa, Dr. Carlos, Dr. Victor e Dr. Leandro, pela oportunidade, também, de estar aqui com vocês. E um cumprimento especial aos demais presentes aqui na Comissão.

Eu trouxe aqui também, da mesma forma que o Dr. Roberto, uma apresentação, muito simples, sobre a questão das loterias, baseada principalmente nas arrecadações que nós temos, e aí direcionadas ao esporte nacional. Nós temos também uma vinculação com as leis que regem todo o arcabouço de loterias federais, e que, imagino, a Comissão já as tenha, mas sempre é bom nós passarmos e podermos aprofundar alguns pontos específicos.

Aí, como a gente pode perceber, nos últimos cinco anos, a arrecadação que nós tivemos nas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

nossas loterias – um crescimento bem forte. Numa economia, inclusive, com algumas dificuldades, nós tivermos uma arrecadação de loteria muito próspera, saindo, em 2011, de R$627 milhões destinados ao esporte e chegando, no ano de 2015, com um repasse, para todos os entes envolvidos na área do esporte, da ordem de R$1.009 milhões. Isso aí é muito expressivo.

A gente trouxe aqui, de forma bem simples, os principais entes e órgãos da Federação, do Governo e das entidades da parte esportiva que recebem os recursos das loterias federais. A maior parte vai direto ao Ministério do Esporte: 56% daquele R$1 bilhão é repassado ou foi repassado ao Ministério do Esporte. Em segundo, nós temos o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), que fica com 24% da arrecadação dessa área. O Comitê Paralímpico Brasileiro, na ordem de 4%. O repasse, à Confederação Brasileira de Clubes, de 7%. E aos clubes de futebol, pela vinculação à Timemania, à Loteca e à Lotogol, 9% da arrecadação da área de esporte é repassada.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS (*Fora do microfone.*) – O senhor pode passar para a outra lâmina para eu tirar uma dúvida?

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Claro, fique à vontade.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para se tirar uma dúvida sobre esta lâmina *(Fora do microfone.).* Vou repetir: só para se tirar uma dúvida, então, sobre este eslaide. Quando o senhor fala de clubes de futebol, Timenania, ali já está descontado o valor que é repassado para a Receita Federal para descontar os débitos...

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Sim, isso é somente os 22% lá que constam de repasse aos clubes.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Quanto à CBC, nós estamos ali vendo o que é do Ministério dos Esportes mais Timenania?

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Também. Tudo incluído.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Está somado Timemania?

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Também está.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Eu acho que, quando a gente entrar em cada um deles, fica um pouco mais fácil.

Aqui, nós trouxemos, de forma muito simples, quais são as regulamentações que administram a questão da loteria federal, os repasses a cada uma das leis. E isto eu acho que é uma coisa importante que a Comissão, imagino, deva estar debatendo: nós temos uma lei muita fragmentada em relação à loteria no País. São leis em cima de leis, e fica, em determinado momento, até muito difícil de nós administrarmos. Então, eu acho que nós sempre defendemos – eu tive a oportunidade de falar com o Dr. Wladimyr em algum tempo – uma simplificação desses repasses, o que tenderia a ajudar de forma muito importante e muito forte as loterias federais.

Então, eu acho que isso também é uma oportunidade. Quando a gente faz algum tipo de *benchmarking* com as loterias internacionais, a lei que rege é muito mais simples, muito mais direta. Então, isso fica mais fácil e proporciona melhor transparência, inclusive ao cidadão brasileiro – quando se tem uma lei um pouco mais simples e um direcionamento direto, e não ter que se passar por uma lei, por outra lei, por outra lei. Isso sempre é muito complicado de se dar a transparência devida. E quando a gente fala em loteria, é sempre muito importante, e o primeiro item que a gente leva em consideração é a transparência.

Então, aí, a gente tem os recursos também diretos. Se...

Volta um pouquinho para mim, por favor, o eslaide.

Isso.

Aqui a gente trouxe, também de forma simples, os repasses específicos ao Ministério do Esporte nos últimos cinco anos, fechando 2015 com quase R$600 milhões, incluindo ali, sim, então...

E eu queria fazer uma referência: os 10% referentes à Lotex ainda não estavam vigendo, pois a Lotex ainda está em fase de criação, nós estamos trabalhando o projeto de desestatização da Lotex. E imagino que os senhores já tiveram a oportunidade de conhecer, pois ele consta no programa da PPI, e nós imaginamos que, a partir de 2018, aí sim, esse valor passa também a entrar nos cofres do Ministério do Esporte com a arrecadação específica desse novo produto de loterias.

No próximo eslaide, a gente traz de forma separada os repasses ao Comitê Olímpico Brasileiro e as leis também que regem esses recursos. Basicamente, 1.7% pela Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei Agnelo/Piva, mais 1.26% que está lá na lei específica da Timemania.

No próximo eslaide a gente tem o repasse ao Comitê Paralímpico Brasileiro, que também segue

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o mesmo ordenamento jurídico do Comitê Olímpico Brasileiro, só que aí em valores, em percentuais um pouco menores e que configuraram aí, no ano de 2015, R$43 milhões de repasse diretamente ao Comitê Paralímpico.

Na sequência, nós temos a Confederação Brasileira de Clubes, que também recebe diretamente lá das nossas loterias – e, quando a gente fala loterias aqui, eu estou falando de todos os produtos, não só a Timemania, como também as loterias de prognósticos, Mega-Sena, Quina, Lotofácil, todo o nosso portfólio, que também repassa recursos a essas entidades do esporte brasileiro.

O da Confederação Brasileira de Clubes nós só temos a partir de 2013 porque, antes desse período, o repasse era direcionado ao Ministério do Esporte, e o Ministério era encarregado de fazer a transferência à Confederação Brasileira. A partir do decreto de 2013, nós fazemos o crédito diretamente à entidade também no percentual lá regido pela Lei Agnelo/Piva.

Por fim aí, o último eslaide, que nós trouxemos, de forma bem simples também, novamente. Os repasses aos clubes de futebol. Aí, diretamente ligados a Loteca e Lotogol na utilização dos recursos que nós temos e pela utilização inclusive dos resultados dos times nessas modalidades de loteria. Os 22%, conforme o Dr. Wladimyr comentou, da Timemania, que lá é repassado também diretamente aos clubes. E, pela Lotex também, porque eles vão ter uma participação segregada e separada de 2.7% do que vier a ser arrecadado com essa loteria a partir, provavelmente, de 2018. E embaixo novamente um eslaide aí bem simples dos repasses aos clubes de futebol nos anos de 2011 a 2015.

Bom, era isso que a gente tinha a trazer. E eu fico à disposição poder debater e poder contribuir com os senhores dentro desse projeto, que, nós entendemos, é muito importante para todo o desporto brasileiro.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Nós que agradecemos ao Dr. Gilson, ao passo que eu concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, Presidente. Dr. Gilson, mais uma vez lhe agradeço pela possibilidade de ouvi-lo, ajuda muito, auxilia muito com esses dados principalmente.

E o que nós verificamos é que, no meu entendimento, ao menos, as verbas de concurso de prognósticos, de loterias passaram a ser importantíssimas para o ambiente do esporte. Não só pelo volume, é considerável, já se ultrapassa R$1 bilhão de volume de repasse das loterias para o esporte, da Caixa para o esporte, como também pelo fluxo, pela continuidade. Nunca havia acontecido isso aqui no nosso País. É notório que, de dez anos para cá, isso alimenta o sistema esportivo de uma forma muito eficiente e com uma certa... Não é suficiente, mas uma melhoria substancial do que havia antes.

Ainda assim, já que nós estamos falando de suficiência, o debate que se dá nessa área e que chega como demanda aqui também a esta Comissão de Juristas, é sobre a possibilidade de se aumentar a arrecadação com as loterias.

Portanto, de que o produto loteria seja mais vendido. Assim como a Mega-Sena é um grande sucesso, a Timemania poderia ser. E a conclusão lógica, porque é matemática, inclusive, a que se chega é que, se houver mais apostas, você também tem automaticamente maior repasse para as entidades esportivas.

A Caixa tem algum estudo que poderia subsidiar esta Comissão de Juristas na sua proposição que fará ao Senado de algo que possa facilitar este encaminhamento para uma maior venda dos produtos lotéricos no País?

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Sim. Muito obrigado, Dr. Wladimyr. Acho que é muito pertinente a sua colocação, a sua pergunta.

Nós temos alguns estudos. E, toda vez que a Caixa é demandada a se pronunciar sobre algum projeto de lei, tanto nesta Casa, no Senado, quanto na Câmara dos Deputados, dos projetos de lei que lá transitam, a gente sempre tem em mente e tenta defender de forma muito clara a questão do que nós chamamos, na área de jogos, do *payout*. O *payout* é aquela parte da arrecadação que vai destinada a prêmios, que volta ao apostador na forma de prêmios.

Essa é a razão principal de uma loteria. A loteria, aqui no Brasil, como fora, existe para que você possa fazer uma redistribuição de renda. Isso é muito claro aqui quanto nos outros países. Um imposto voluntário que as pessoas pagam e que reverte uma parte da arrecadação para projetos sociais, seja no esporte, seja na educação, na saúde, como é o caso do Brasil.

Agora o que se tem que tomar alguns cuidados é quanto desse valor se aplica. Hoje, aqui no Brasil, o nosso *payout*, essa parte do prêmio, ela é muito baixa. Então, isso nos prende um pouco na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

parte da arrecadação. Por quê? Porque o apostador, apesar de tudo isso que existe por trás das loterias, o apostador, quando joga, joga pensando no prêmio e joga naquilo que ele pode vir a ganhar.

Então, os estudos todos que nós temos e a gente pode dividir, sim, com esta comissão. Temos vários estudos, inclusive um recente que foi nos entregue agora em 2016, feito pela Fundação Getúlio Vargas. Um estudo muito grande, muito rico, que mostra o potencial, inclusive, de loterias que nós temos aqui no Brasil e que a gente tem, de alguma forma, que tentar explorar de maneira mais adequada.

Então, quando a gente coloca isso, a defesa é sempre dessa parte do prêmio. Se nós pudermos ter, a partir dessa regulamentação que se pretende fazer, uma destinação maior desses recursos, da arrecadação ao prêmio, a tendência de você melhorar a atratividade dos produtos, de cada produto e de cada loteria, ao apostador é muito grande. E a tendência é que ele aposte mais.

Com prêmios maiores, a gente pode citar como exemplo a Mega-Sena, que é um *case* de sucesso. Todo final de ano, quando nós temos a Mega da Virada, que você oferece um grande prêmio, as apostas duplicam, às vezes triplicam ou quadruplicam.

Então, nós temos que trabalhar – e é essa a nossa defesa – para que esse percentual seja maior, que faça de alguma forma algumas adequações entre os entes que recebem recurso porque todos vão ganhar no final. Se nós contribuirmos com menos, cada um tiver um pouco menos de repasse, vai ganhar no valor maior da arrecadação. E acho que isso tende a trazer ou tende a possibilitar uma exploração melhor do mercado e trazer mais arrecadação para todos os entes da cadeia.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – A isenção do imposto de renda sobre o prêmio também seria...

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Também, também é uma defesa que...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Outros países já utilizam...

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Alguns países já usam essa ferramenta para poder também deixar o produto mais atrativo. Nós, inclusive, em momentos passados, já fizemos alguns pedidos à Receita Federal para que analise a possibilidade de diminuir ou até de isentar na questão dos prêmios.

Ou até aumentar o limite, que também tende a deixar um pouco mais de recursos na parte do prêmio e, consequentemente, torna os produtos mais atrativos e, consequentemente, a gente tem um maior poder de arrecadação.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Então, franqueio a palavra inicialmente aos membros da comissão, logo em seguida, aos convidados.

Dr. Pedro Trengrouse, por favor.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente. Obrigado pela apresentação. Muita coisa nova, né?

Mas eu queria fazer uma provocação em um sentido um pouquinho diferente. Porque já há algum tempo que a gente vem discutindo essas possibilidades de isenção do imposto, enfim, uma reorganização nos percentuais. Até vale a pena citar o caso de uma das loterias que, se a gente somar os percentuais na lei, dá mais de 100%. Aqui, o Congresso Nacional conseguiu aprovar uma lei que, se a gente somar os percentuais todos destinados aí, ele ultrapassa 100%. Dá para acreditar? Mas é verdade, está lá para quem quiser ver. Talvez seja a hora até de pensar nessa correção porque, como o Relator bem disse, interessa ao esporte, que recebe um percentual significativo dessa atividade, que ela melhore.

Agora, um dos problemas que nós temos hoje nas loterias do Brasil é justamente a capilaridade, a quantidade de pontos de venda espalhados pelo País, até porque os postos de venda hoje fazem mais do que simplesmente vender loteria. Se a gente fizer qualquer visita a uma lotérica, a gente vê uma grande quantidade de pessoas pagando as contas, fazendo outras coisas. Isso dificulta até a venda de loterias por impulso porque o sujeito não vai ficar na fila, em um impulso, para comprar um bilhete de loteria.

O que significa dizer que talvez nós pudéssemos pensar nessa nossa legislação e estabelecer contrapartidas para esses beneficiários contribuírem efetivamente para aumentar a arrecadação das loterias. E não simplesmente esperar passivamente que o Governo, que a Caixa e que todo mundo faça um trabalho que ele também pode contribuir para fazer.

Então, pensar que cada clube pode ser ponto de venda. Pensar que cada estádio pode ser ponto de venda. Pensar que eles têm propriedades de *marketing*, propriedades de promoção que... Não estou dizendo aqui daquelas que têm custo de oportunidade, ou seja, eles vão colocar uma ação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

para melhorar a venda de loterias deixando de fazer outra. Mas hoje, com a internet, nós temos uma capacidade infinita de pensar em iniciativas capazes de motivar a torcida a consumir mais produtos.

Então, eu acho que esse projeto de lei que trata do esporte, nessa questão específica das loterias, talvez possa imaginar contrapartidas concretas dos beneficiários no sentido de promover ainda mais a venda desses produtos. Porque, no fim das contas, todo mundo ganha se venderem mais. Então, eles têm que também assumir a sua responsabilidade nisso, não é só esperar que a Receita aceite dar uma isenção, que a Caixa trabalhe mais, que tenha mais postos lotéricos, quando eles também têm condições de contribuir e de colaborar para aumentar essa arrecadação.

Eu acho que seria uma inovação muito interessante se esse projeto estabelecesse contrapartidas. E até mesmo estabelecendo que a distribuição dos percentuais pode ser proporcional ao cumprimento de metas e contrapartidas para melhorar o desempenho das vendas, para que eles também tenham estímulo.

A meritocracia, que a gente vê tanto no mundo empresarial, também tem que valer aqui. Não dá para sentar passivo e esperar que os outros trabalhem e o dinheiro caia do céu.

Acho que esse projeto de lei pode dar um exemplo nessa direção. E queria saber o que a Caixa Econômica pensa desse assunto.

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Muito obrigado, Dr. Pedro. Eu acho muito pertinente a sua colocação e queria até fazer uma vinculação ao trabalho que nós fizemos quando lançamos a Timemania, junto com os clubes de futebol. Na época, para poder fazer todo o engajamento do produto, da nova loteria junto à população, nós trabalhamos com alguns clubes, mas infelizmente tivemos pouco retorno à época. Foram poucos clubes que realmente participaram da forma que nós imaginávamos, com a dedicação e a vinculação necessárias que o projeto precisava.

Um pouco da falta ou de nós não termos atingido o que se objetivava com a Timemania naquela época passou por essa pouca divulgação ou pouca inclusão dos times junto à Caixa no lançamento do produto. Isso é necessário, a gente precisa estar fazendo, estar trabalhando o cliente. A Caixa trabalha as questões publicitárias, mas nós não conseguimos fazer isso 100%, 24 horas por dia. É muito difícil você atingir toda a população.

Então, é muito importante que, de fato, a gente tenha parcerias, seja a parceria dos clubes na Timemania, seja a parceria de outros entes que eventualmente sejam beneficiários das arrecadações. O COB, o CPB, enfim, todos os entes que participam e que, de alguma forma, são beneficiados pelas loterias. É importante que cada um possa, de fato, contribuir e se engajar na divulgação e na venda.

A Caixa entende isso como possível. Nós, em vários momentos, já tivemos algumas vendas em alguns estádios. Quando o clube pedia alguma forma de poder fazer, nós franqueávamos o permissionário lotérico a abrir postos momentâneos em alguns estádios para que pudesse aproveitar ali, naquele momento, a torcida e fazer vendas dos produtos.

Então, eu acho que isso são coisas que a comissão pode, sim, debater e acho que serão muito bem-vindas ao processo e à venda de loterias como um todo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, que fique consignada aí essa sugestão de prever nesse nosso anteprojeto que a distribuição seja proporcional ao esforço que cada um faça para vender mais.

E, só para dar um exemplo aqui, que a Receita inclusive vai lembrar bem. Os clubes, eles não pagam pelo direito de imagem dos atletas e usam tão pouco? Por que é que não se pode, por exemplo, colocar esse direito de imagem à disposição da promoção desses produtos, que tanto geram recursos para o esporte?

Então, fica consignada essa sugestão de que, no nosso anteprojeto, a gente encontre uma maneira de valorizar o mérito dos beneficiários que se engajam na promoção dos produtos, que eles sejam recompensados, talvez até com uma distribuição desproporcional. Porque quem trabalha não pode ganhar menos do que quem não trabalha.

Então, poxa, se os clubes, se o COB, se o CPB, se todos esses beneficiários se engajarem para promover mais as loterias, todo mundo ganha. Eles ganham mais e isso tem que ser estimulado na legislação.

Acho que eles têm elementos para isso. E o nosso anteprojeto pode pensar de forma ousada nesse sentido e fica aí a sugestão para o nosso eminente Relator, que, sem dúvida, será sensível a esse princípio meritocrático.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito bem. Obrigado, Dr. Pedro. Passo a palavra agora para o Dr. Leandro.

O SR. LEANDRO DE PAULA E SOUZA – Muito obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Boa tarde a todos.

Agradecer o convite.

Cumprimento os membros desta Comissão, nosso dileto Relator, enfim, os demais componentes da Mesa.

A nossa vinda aqui tem tudo a ver com os trabalhos de um comitê criado na Fiesp há cerca de três anos, que tem entre um de seus coordenadores o meu colega, o Sr. Victor Hajjar, e nós saímos daqui hoje, depois desse debate, com uma série de indagações, provocações que queremos seguir conduzindo lá, nos trabalhos do comitê e que ficam, claro, à disposição dessa Comissão para contribuir no que for necessário.

Boa parte do que nós falamos até aqui, eu percebi, passou por uma questão que foi muito ventilada, foi muito presente nos trabalhos da Comissão na reunião de ontem, que é a questão do financiamento. Sem prejuízo das outras medidas, enfim, das outras propostas que surgiram aqui...

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – A Comissão, com esse mesmo... Esse comitê...

O SR. LEANDRO DE PAULA E SOUZA – O comitê da Fiesp? O comitê tem uma atuação sinérgica com a indústria, o setor de serviços, terceiro setor, órgãos governamentais, as próprias entidades. É um comitê que visa estabelecer uma série de estudos, pesquisas propostas, soluções que melhorem o ambiente de negócios para a indústria desportiva paulista e nacional, por conta da delimitação, a cadeia toda dentro dessa delimitação de atuação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Essa atuação sinérgica inclui o esporte educacional, de participação, de alto rendimento, mas uma das conclusões que nós já conseguimos reunir aqui, analisando o que se discutiu ontem e hoje, passa por essa questão do problema do financiamento, e um dos diagnósticos que o comitê já conseguiu levantar nesse trabalho de cerca de três anos passa pelo problema das leis de incentivo.

Isso foi mencionado nos trabalhos de ontem. Nós temos uma participação ainda pequena, ínfima do empresariado e temos estudado soluções que transformem essas leis de incentivo em mecanismos mais atraentes para o financiamento do desporto – a lei nacional, as leis estaduais e até as leis municipais onde há. Existe uma série de problemas que estão em sede de levantamento, para que nós possamos, inclusive, atuar com sugestões, com soluções pontuais específicas e bastante pragmáticas em busca dessa solução.

E uma outra questão que também acaba desaguando no tema do financiamento, que foi colocada aqui hoje, diz respeito a esses outros mecanismos de fornecimento de recursos, e, aí, nós precisaríamos, lógico, sem já apresentar aqui, de antemão, uma solução fácil, enfim, mas mecanismos que tornem mais célere, mais inteligente, inclusive, esse trânsito, que é muito criticado hoje, dos recursos das entidades, da Caixa para as entidades, das entidades para aqueles que seriam os seus beneficiários finais, ou seja, esses aspectos em que as leis têm sofrido algumas críticas, têm sido levantadas algumas oportunidades de aprimoramento.

Então, são duas lições de casa que nós pretendemos levar para os trabalhos do Comitê e que ficam, desde já, à disposição dessa Comissão para contribuir.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – O.k; mas você teria alguma indagação a fazer ao Sr. Gilson?

O SR. LEANDRO DE PAULA E SOUZA – Não, não, indagação especifica no que diz respeito, por exemplo, a Lei Agnelo/Piva, que foi aqui citada, a Lei Pelé, eu acho que todo esse trabalho de sistematização que o próprio anteprojeto se propõe já vai conseguir contribuir para essas soluções que vêm sendo buscadas inclusive no que diz respeito a todo esse conjunto, esse arcabouço de normas que nós temos, fragmentadas, e que contribuem também para esse problema do trânsito na destinação dos recursos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Passo a palavra ao Sr. Gilson Cesar, para que faça as suas considerações finais.

O SR. GILSON CESAR PEREIRA BRAGA – Muito obrigado, Presidente.

Eu gostaria novamente de agradecer a oportunidade de poder estar aqui, debatendo com esta Comissão e com os demais interessados esse item e poder mostrar com o que a loteria contribui hoje, e, na nossa visão, com o que que ela pode contribuir. Nós nos colocamos, a Caixa se coloca à disposição para poder estar contribuindo, aí, na reta final desse anteprojeto.

Acho que o que o Dr. Leandro colocou é muito importante, já é uma visão que nós temos, qual seja, a de você buscar uma consolidação legislativa. Facilitaria muito os trabalhos nossos, internos, na Caixa, bem como nos daria uma possibilidade de ter maior transparência de tudo que nós arrecadamos, de tudo que nós passamos, e acho que isso, lá, no final, para o nosso apostador, que é quem deve ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o mais beneficiado de tudo isso em relação às loterias, muito mais tranquilidade para ele poder apostar e saber que está apostando em coisas de fato com bastante credibilidade, e que, de alguma forma, até de forma mais fácil, ele vai poder estar, também, conhecendo em que está colaborando, de forma mais prática, quando ele joga em uma loteria federal.

Então, a gente se coloca à disposição da Comissão para debatendo o assunto no momento que for adequado a vocês.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Nós que agradecemos a sua presença, Dr. Gilson, que muito nos honra, e tenha certeza de que suas colocações serão muito bem acolhidas por esta Comissão, onde, com absoluta certeza, trilharemos, a partir delas, várias ideias e várias reflexões para que esse anteprojeto, nesse aspecto, saia com uma inovação mais pragmática, da forma que o senhor também deseja.

Convido-o a permanecer na Mesa, ficando aqui conosco.

Bom, diante disso, passo a palavra agora ao Sr. Victor Hajjar, Coordenador Adjunto do Comitê da Cadeia Produtiva do Desporto, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, para que faça uso da palavra.

O SR. VICTOR HAJJAR – Boa tarde, senhores.

Queria agradecer ao Presidente Roberto, ao Relator, Dr. Wladimyr, agradecer ao pessoal da Mesa, aos senhores. E gostaria de agradecer em nome do nosso Presidente, o Dr. Paulo Skaf, ao nosso Diretor, Sr. Mario Eugenio Frugiuele, do Comitê da Cadeia Produtiva do Esporte.

Como disse o Leandro aqui, o comitê é jovem, tem três anos. Foi formado esse comitê por causa desses vários eventos esportivos que há no País. Nós percebemos, dentro da Fiesp, que a gente precisava de alguma coisa para melhorar um pouquinho mais essa cadeia, que é uma cadeia grande.

Nós vimos que as indústrias, quase todas, fazem parte, de algum modo, do esporte – alimentos, têxtil, couro, todos esses aí, se for pensar, ainda, a infraestruturas, que é a parte de construção –, quer dizer, se você for ver, nós percebemos que nós precisávamos fazer um comitê para organizar isso, para esses eventos e também para ver como ia ficar o esporte no Brasil.

Vinham leis novas e nós vimos essas leis de incentivo, que a Fiesp acha que pode ser um grande negócio, diferenciado, para as indústrias, aportarem um pouco mais no esporte, melhorando um pouquinho. Não somos contra a tributação. Acho que temos que ter tributação, mas, claro, não somos a favor de mais impostos.

Pensamos nisso aí que o Dr. Gilson falou, ou seja, sobre uma simplificação dos impostos, que eu acho que deve ser feita. A Fiesp tem isso na cabeça, temos que trabalhar dessa maneira, e até em outras áreas a gente faz isso.

Enfim, a Fiesp está aqui para trabalhar com vocês.

Agradeço o convite, agora, que estamos na reta final, mas, para a gente poder ajudar, nós estamos aqui.

Além, do comitê, nós temos o – como é que se diz, Leandro? – o Condesporto, que é o conselho composto pelo pessoal dos esportes, antigos atletas. Eles fazem, mais ou menos, uma área macro, e o comitê dá uma resumida e tenta resolver o que nós podemos ou não.

Temos todas as entidades, os clubes pequenos, grandes, o pessoal do terceiro setor. Nós temos lá todos juntos. Nós temos uma reunião todo mês, no fim do mês. Eu queria até convidá-los, quando pudessem aparecer. Eu sei que é meio no meio da semana, mas nós mudamos, para esse ano, para o fim do ano, algumas na segunda-feira, que é para o pessoal de Brasília poder comparecer conosco, lá, e dar mais opiniões e estar junto com a gente para podermos melhorar essa área.

Agradeço muito o convite e estou aqui, à disposição, pelo Sr. Mario Eugênio Frugiuele, que é o Presidente do Comitê.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Nós que agradecemos.

Eu passo a palavra ao nobre Relator, para que faça suas considerações e indagações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado pela presença da Fiesp aqui.

Nós já conhecemos o trabalho do COD, assim como também o do Conjur, que é o Conselho de Juristas da Fiesp, que também se interessa pela área de esporte. Daí, a iniciativa de pedir que os convidassem.

Muito obrigado por terem vindo.

Como o trabalho de vocês com a área econômica e esporte já é bastante, vamos dizer assim,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

consolidada, ainda que o COD não tenha tanto tempo de trabalho, mas é bastante consolidado, nós gostaríamos que os senhores nos auxiliassem, claro que com ideias, com exemplos, quanto à melhoria da legislação esportiva, principalmente na área tributária, e, daí, vem a minha pergunta inclusive. Os senhores citaram que já houve um avanço nas discussões na Fiesp a respeito das leis de incentivo.

Um dos objetos nossos é justamente a lei de incentivo federal. Na Câmara dos Deputados, já há um PL tramitando, que aumenta a possibilidade da renúncia, que sai para um patamar bem maior do que está sendo proposto lá, e, se não me engano, eles também estão propondo que não sejam apenas as empresas tributadas no lucro real, mas também do lucro presumido.

Este é um caminho natural, aqui, para esta Comissão de Juristas. Nas nossas discussões isso surgiu entre vários membros, e a relatoria já tem isso como um norte para trabalhar.

Seriam só essas duas demandas com relação à lei federal de incentivo ao esporte ou os senhores teriam também algumas outras demandas que poderiam ser apresentadas? Assim como de outras áreas. Estou falando da Lei de Incentivo, porque...

O SR. VICTOR HAJJAR – Não, é isso aí. Nós ficamos até felizes de saber de vocês sobre isso. Nós somos a favor. Nós apoiamos até a prorrogação da lei agora. Tivemos um sucesso nisso aí.

Nós somos a favor de crescer, de mudar o lucro presumido, de mudar isso aí um pouco, e, também, todas as outras leis de incentivo: sobre a estadual, nós temos mantido muitos contatos. Nós tivemos um probleminha em São Paulo, agora, em que se usou todo o valor que foi disponibilizado no Estado antes de terminar o ano. Nós estamos agora pleiteando com o Governo, para ver se... Conseguimos um pouquinho, ontem, a mais, uns R$3 milhões, R$4 milhões a mais. Então, a gente vai pingando e vai conseguindo.

E, na próxima reunião do COD, que é na segunda-feira da semana que vem, nós fizemos, junto com o pessoal da lei... Na cidade de São Paulo existe a lei de incentivo municipal, que é sobre o ISS e o IPTU. Nós fizemos um plano municipal para o ano que vem, para terem algumas mudanças, e nós vamos discutir isso na segunda-feira lá, já com o pessoal, mesmo com a mudança de Prefeito, de tudo, essa que vai ter, nós estamos fazendo algum trabalho já, em cima, para o ano que vem.

O Leandro pode dizer mais sobre a área, ele que é do Conjur, trabalha conosco, está direto conosco, dentro da Fiesp. As parcerias entre os departamentos e os comitês são todas muito efetivas, e o Leandro veio comigo para isso, para ele entender, ouvir um pouco mais e ter as ideias na parte jurídica para ajudar a gente no que pode aí e a gente tenta resolver – não é, Leandro?

O SR. LEANDRO DE PAULA E SOUZA – Especificamente, no que diz respeito à lei de incentivo federal, realmente a inclusão das empresas do lucro presumido é um pleito, é uma bandeira.

Nós temos outras sugestões, outros pleitos, mas que ainda estão no prelo; não passaram pelo crivo definitivo do Presidente do Comitê, o Dr. Mauro Eugênio Frugiuele, tampouco do Dr. Paulo Skaf ainda. Mas a atuação do comitê é sinérgica também com outros departamentos da casa que auxiliam nesses estudos até de viabilidade econômica, financeira, orçamentária, a própria questão da técnica para alteração da lei ou do projeto de lei, a possibilidade de inclusão ou não numa medida provisória quando preenchidos os requisitos. Contudo, posso adiantar que há outros pleitos relacionados à lei nacional de incentivo, ainda no prelo, como eu falei.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS (*Fora do microfone.*) – Só para concluir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Pois não.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para concluir, então, eu solicito... Infelizmente nós já estamos indo para a reta final, mas tenho certeza de que ainda há tempo de nós recebermos por escrito essas sugestões dos senhores.

Solicito que nos enviem.

O SR. VICTOR HAJJAR – Nós vamos enviar, sim. Sem falta.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Franqueio a palavra aos membros dessa Comissão.

Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Para não perder o costume, eu quero só agradecer muito a presença dos senhores e, enfim, espero realmente que as contribuições cheguem a tempo de o Relator incluir no anteprojeto.

Acho que esse esforço de concertação que a gente busca fazer para realmente repensar o esporte brasileiro com outra perspectiva precisa de, realmente, uma visão de fora, porque, com as mesmas pessoas repetindo as mesmas práticas, a gente não vai chegar a resultados diferentes não. Então, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

participação de vocês é necessária e muito bem-vinda.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Meu amigo, Dr. Leandro, V. Sª ainda deseja fazer algumas considerações? Porque, a bem da verdade, na continuidade dos, seria a sua vez agora. Eu acharia fundamental se o senhor tivesse ainda mais assuntos a trazer, porque...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Vocês fiquem à vontade.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Acabou que, na fala do Dr. Victor, não é...

O SR. VICTOR HAJJAR – É; exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – ... você também já fez algumas explanações.

O SR. VICTOR HAJJAR – Eu digo assim: a gente está sempre junto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Mas, em sendo, eu, seguindo a formalidade, passaria a palavra.

Pode ser?

O SR. LEANDRO DE PAULA E SOUZA – Realmente, eu creio que... Agradeço a que me tenham franqueado novamente a palavra, mas, realmente, eu utilizei a minha cota aqui hoje para... Como eu já adiantei no início da minha fala, saí com algumas lições de casa e até com algumas indagações.

Na nossa visita aqui, na nossa vinda, o grande objetivo realmente foi esse, de ter mais contato com os trabalhos da Comissão, entender o contexto, reunir aquilo que nós já temos feito e podemos fazer no âmbito desse comitê, para que possamos, a partir daí, virar, cada vez mais, um braço de apoio da própria Comissão de Juristas, dentro daquilo que o comitê vem produzindo.

Eu tenho sido repetitivo nesse discurso, mas, realmente, nós viemos com um dever de casa, de identificar, de mapear problemas e pontos, e saímos daqui com algumas provocações e lições de casa muito importantes.

Então, eu me dou realmente por satisfeito e agradeço mais uma vez o espaço.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Muito pelo contrário. Esta Comissão é que agradece a presença de vocês aqui, o tempo despendido, a importância desse trabalho do comitê, ao qual vocês se dedicam tanto.

Eu tenho certeza de que, apesar do tempo exíguo, o encaminhamento de propostas vindas de V. Sªs será de uma importância fundamental para a gente, até porque vocês estão há mais tempo trabalhando com isso. Então, é possível que vocês tenham até uma amplitude em determinados pontos dos assuntos que aqui essa Comissão trata com mais proficuidade mesmo, entende?

Então, a gente, de fato, gostaria muito de receber esses encaminhamentos.

O SR. LEANDRO DE PAULA E SOUZA – Perfeito. Vamos intensificar o esforço, então, lá no comitê para atender esse pedido.

O SR. VICTOR HAJJAR – Vocês me desculpem, mas nós precisamos sair, né, como eu disse antes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Pois não.

O SR. VICTOR HAJJAR – Mas eu queria agradecer e convidá-los para a reunião do COD. Nós teremos uma na próxima segunda-feira, dia 31, e, no fim do mês de novembro, teremos outra. Se não der para vocês irem na próxima, renovaremos o convite para vocês aparecerem lá para a gente tentar... Aí nós vamos mandar essa proposta que nós vamos elaborar com o pessoal nosso lá de dentro, junto com o pessoal do Sindi-Clube e tudo o mais.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Claro.

O SR. VICTOR HAJJAR – Tá bom? Agradeço muito.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Nós que agradecemos.

Apenas para lembrar que esta audiência pública está sendo viabilizada através da rádio e televisão do Senado, onde nossos ouvintes, inclusive, fazem perguntas, as quais o nobre Relator tem aqui na mesa e serão respondidas.

Antes disso, porém, ele vai fazer as considerações finais – não é isso, Relator?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, eu acho que, inicialmente, para os colegas de São Paulo ficarem à vontade, é claro, com o risco de perder o voo...

Muito obrigado, muito obrigado.

O SR. VICTOR HAJJAR – Muito obrigado. Eu agradeço muito.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, foi um prazer.

O SR. LEANDRO DE PAULA E SOUZA – Falamos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Antes de passar para as perguntas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que vieram pelo Alô Senado e pelo Portal e-Cidadania, eu queria quebrar o protocolo um minutinho só e perguntar se o Dr. Fred, que continua aqui conosco – é Fred, não é isso? –, poderia tirar uma dúvida, ainda, que persistiu sobre o regime do Simples.

Vocês falaram muito sobre isso. Veja se eu compreendi a fala do senhor: o senhor nos disse que o problema principal da arrecadação na área esportiva... Imagino que seja mais quanto ao futebol que o senhor estava falando, não é?

O SR. FREDERICO IGOR LEITE FABER – Sim; mais em relação ao futebol.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É muito residual para as outras áreas.

Então, que o problema não seja simplesmente a tributação, até porque há a regra é da isenção, e sim, vamos dizer assim, uma inadimplência que é gerada por outros motivos que não necessariamente a burocracia em torno disso.

Mas surgiu com força – e eu quero que o senhor fique à vontade para comentar isso –, aqui na Comissão de Juristas, nos primeiros debates nossos, a ideia de um Simples para o esporte. Não é apenas para o futebol, mas para o esporte. É claro que, com isso, nós levaríamos em conta faixas de capacidade tributária, enfim não é algo que fosse disseminado, mas, como a realidade brasileira mostra que a maior parte das entidades esportivas está numa situação econômica que não é comparável à dos maiores clubes, das maiores entidades, talvez houvesse sucesso quanto a isso.

O meu entendimento é que, como aquilo que o senhor nos disse que fica como obrigação principal para as entidades isentas é o INSS, não haveria muita diferença de se instituir um Simples para esta área. Eu não sei se eu compreendi bem, portanto peço que o senhor nos esclareça. O que eu compreendi, portanto, é que, como o INSS é a maior obrigação dessas entidades, que não sobraria algo mais vultoso que pudesse ser resolvido através de um regime simplificado para as entidades.

É isso mesmo?

O SR. FREDERICO IGOR LEITE FABER – É o INSS e o imposto de renda retido sobre o salário. É o principal montante do endividamento apresentado pelo Dr. Occaso.

Nós temos uma outra parcela, que é exatamente os lançamentos da fiscalização, quando identificadas aquelas receitas não próprias...

A Receita, desse ponto de vista, é a favor de simplificar as obrigações acessórias do contribuinte. Nessa proposta, a Receita pode se pronunciar sobre a parte técnica na questão da renúncia. Se você está simplificando mas mantém o nível de arrecadação compatível com o histórico, com o que se verificou anteriormente, eu tenho certeza que a Receita não vai se posicionar de uma forma contrária. Entretanto, se houver, nessa simplificação, uma determinada renúncia tributária, aí entra a questão política mencionada pelo Dr. Occaso, ou seja, se há ou não suporte, ou às vezes, até, se a adesão a esse programa simplificado, a esse Simples aí, supre essa renúncia.

Até o colega Superintendente da Caixa colocou: pode haver uma isenção? Bem; tudo são números. A arrecadação da loteria, a parte que vem para tributação, supre esse aumento? Então, tudo são estudos de números para subsidiar, enfim mantendo uma arrecadação histórica compatível.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O.k. Agradeço.

Bom; o que nos chegou pelas vias de interatividade aqui do Senado foram algumas perguntas, e nós vamos, então, em respeito às pessoas que enviaram, tentar minimamente dar uma boa resposta.

Uma primeira, que veio via Alô Senado, é do Sr. Jorge Antonio Silva Sousa, em que ele clama pelo não auxílio financeiro para os clubes da primeira divisão, e sim para os clubes amadores.

Quero lembrar que essa já é a regra da legislação esportiva nacional em termos de repasses de recursos, seja via convênio, seja via lei de incentivo. E, como já disse na parte da manhã, esta Comissão não trabalha com a ideia de retrocesso. Ao contrário, e sim de avanços na legislação esportiva; então não haveria nenhum retrocesso quanto à prioridade para a prática desportiva não profissional, aquilo que algumas pessoas, como o cidadão que participou, chamaria de "amador". Nós não usamos mais a palavra "amador", mas seria essa a resposta positiva a ele: sim; a prioridade são os amadores, para usar a mesma linguagem que ele.

A Srª Maria de Fátima Anselmo Edelman, que é de São Paulo, mandou também, via Alô Senado, a observação de que precisa ser divulgado o quanto de dinheiro é disponibilizado para o esporte em cada Estado e Município, a fim de que haja um controle econômico.

Bom; as regras de Direito Orçamentário e Financeiro do País já prescrevem isso. O que eu concordo com ela é que, às vezes, são de difícil acesso e entendimento. É, portanto, uma dica importante para que a gente possa trabalhar para que haja mais transparência e facilidade nesses dados, principalmente porque a gente trabalha com a ideia de um Fundo Nacional do Esporte, e vai ser necessário, realmente,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que haja, para a composição do Fundo, um entendimento sobre quanto é a destinação de recurso por ente federado aqui no Brasil.

Há uma outra pergunta aqui que é muito específica – eu vou só mencionar, pela participação –, que é do Sr. Gilberto Guimarães. Ele faz aqui uma indagação, uma reclamação sobre o Estádio do Maracanã, que teria sido muito desvirtuado, do ponto de vista arquitetônico.

Nós agradecemos a participação dele, mas não nos compete falar sobre algo que é da esfera estadual. O Maracanã é um próprio do Estado do Rio de Janeiro. Mas, sim, muito obrigado pela participação.

O Sr. Luiz Carlos Pires, do Rio, pede um debate sobre o xadrez, que é um esporte intelectual. Quero dizer a ele que, ainda que a gente não fale especificamente sobre o xadrez, que todas as confederações foram convidadas, a assessoria, o Dr. Marcelo Assaife está aqui dizendo que eles foram também convidados. E, de qualquer modo, quando a gente fala de esporte, nós não estamos excluindo os esportes intelectuais. O xadrez também tem toda a nossa atenção, portanto.

Há aqui duas outras: uma que fala sobre a diminuição de gastos com o Parlamento para se aumentar para o esporte. Também não é do intuito desta Comissão ter que responder sobre isso.

E, por fim, a pergunta do Sr. Anderson Andrade Peixoto da Silva, se não seria melhor investir mais em saúde e educação do que no esporte.

Nós estamos conversando desde ontem, eu acho que o Anderson deve ter percebido, que, quanto mais se investe em esporte, menos se investe em gastos com doença. Para não falar em gasto com saúde, porque investir em saúde sempre é bom, mas menos se gasta com doença. Vários, vários convidados falaram sobre isso conosco, e esporte é educação também. Investir em esporte também é investir em educação.

Então, espero ter respondido às perguntas. Muito obrigado pela participação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto de Acioli Roma) – Eu que agradeço.

Então, nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convidando a todos a comparecer à próxima reunião da Comissão, agendada para segunda-feira, às 9 horas, neste mesmo plenário.

Muito boa tarde a todos. Sigamos em frente.

(*Iniciada às 9 horas e 21 minutos e suspensa às 13 horas e 04 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 18 minutos e encerrada às 15 horas e 51 minutos.*)

Caio Cesar Vieira Rocha
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.

ATA DA 10ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 10ª Reunião, realizada em 24 de outubro de 2016, às 9 horas e 8 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Marcos Santos Parente Filho e com a presença dos membros: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Luiz Felipe Santoro, Marcos Motta, Carlos Eugênio Lopes e Pedro Trengrouse. Deixaram de comparecer os membros: Ana Paula Terra, Caio Cesar Vieira Rocha, Álvaro Melo Filho, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Roberto de Acioli Roma e Mizael Conrado de Oilveira. Na oportunidade, foram realizadas duas Audiências Públicas. A primeira se destinou a debater o tema "Direitos de Transmissão", com a presença dos seguintes convidados: Sr. Cristiano Lobato Flores - Representante da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão; Sr. Fernando Tranjan - Representante da Rede Globo; Sr. Marcos Borges - Representante do Esporte Interativo; Sr. Juca Silveira – Representante da Rede Bandeirantes. Às 11 horas e 44 minutos, a reunião foi suspensa, e, às 14 horas e 13 minutos, a reunião foi reaberta. A segunda audiência se destinou a debater o tema "Contratos de Trabalho", com a presença dos seguintes convidados: Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos – Ministro do Tribunal Superior do Trabalho; Sra. Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes - Representante do Ministério Público do Trabalho; Sr. Felipe Augusto Leite - Presidente da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol; Sr. Carlos Farremberg - Membro do Conselho de Atletas do Comitê Paralímpico Brasileiro; Sr. Jorge Moraes - Presidente da Associação Brasileira de Agentes de Futebol; Sr. Marcelo Moura – Juiz do Trabalho e Professor de Direito Desportivo; Sr. Maurício de Figueiredo da Veiga - Secretário da Comissão Especial de Direito Desportivo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Oi, muito bom dia a todos os senhores. Agradecemos, plenamente, a presença de todos os senhores aqui para esta manhã de debates.

Havendo número regimental, declaro aberta a 10ª reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração ao anteprojeto de Lei Geral do Desporto.

Informo que esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que têm interesse em participar, com comentários ou perguntas, podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço senado.leg.br/ecidadania e do Alô Senado, através do número 0800 612211.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater o tema Direitos de Transmissão, na parte da manhã; já na parte da tarde, o tema será Contratos de Trabalho.

O debate desta manhã será realizado com a presença dos seguintes convidados: Sr. Cristiano Lobato Flores, representante da Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert); Sr. Fernando Trajan, representante da Rede Globo; Sr. Marcos Borges, representante do Esporte Interativo; e Sr. Juca Silveira, representante da Rede Bandeirantes.

Para dar início aos trabalhos, convido para a mesa o Sr. Cristiano Lobato Flores para fazer uso da palavra.

Vou passar a palavra ao nosso Relator, Wladimyr, e, na sequência, o convidado fará uso da palavra.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, Sr. Presidente, bom dia a todos e a todas, ao pessoal de apoio aqui do Senado; bom dia ao nosso convidado, Sr. Cristiano, bem como aos demais. Agradeço a presença de todos os convidados que debaterão conosco o tema Direitos Televisivos, nesta manhã, ou Direitos de Transmissão, não são apenas televisivos, por isso a presença da Abert.

Farei uma breve introdução. O intuito da Comissão de Juristas e entregar, até o final deste ano, um anteprojeto de Lei Geral do Esporte ou uma nova Lei Geral do Esporte, segundo o próprio ato que a criou, da lavra do Exmº Sr. Presidente do Senado Federal.

Somos 13 membros, todos representantes deste setor, de Direito Desportivo, uma área que se relaciona entre Direito e esporte. O que estamos fazendo, antecipadamente, portanto, ao debate final acerca do anteprojeto, é ouvir as áreas organizadas que atuam no esporte. E, com certeza, os direitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de transmissão, seja em rádio, televisão ou por meio telemático, pela internet, interessa muito a todos os membros.

A Lei Pelé tratou do tema, o Estatuto do Torcedor também trata do tema, assim como outra legislação esparsa, e essas duas normas são foco de atuação nossa, dado que, no próprio ato de criação da Comissão, há claramente o sentido de que se estabeleça no anteprojeto a unificação da legislação esportiva brasileira, como se fosse uma codificação da legislação esportiva brasileira.

Então, o que peço aos senhores é que nos tragam as demandas do setor, as críticas à legislação vigente, aquilo que podemos aprimorar. Isso tudo estará sendo relatado. Com certeza, esta relatoria, como os demais membros, levarão em conta o que está sendo colocado aqui.

Então, mais uma vez agradeço e devolvo a palavra ao Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.K.

Com a palavra o Sr. Cristiano Flores, da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. O senhor tem, em princípio, dez minutos. A campainha vai soar um minuto antes, mas, se houver necessidade, nós seremos bastante flexíveis. Está bom?

O SR. CRISTIANO LOBATO FLORES – Muito obrigado. Garanto que serei de uma pontualidade britânica.

Quero cumprimentar, primeiramente, o Presidente e o Relator desta Comissão. Na pessoa dos senhores, cumprimento os demais membros aqui presentes, os demais convidados, os demais interessados no assunto.

É um assunto de extrema relevância para o setor de radiodifusão, que a Abert representa.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e TV surgiu em 1962. É um breve aparte. Hoje, tem 2,7 mil emissoras associadas de rádio e 300 emissoras de televisão. Para os senhores terem uma ideia, existem no Brasil 500 emissoras de televisão, sendo 200 públicas e educativas, 327 comerciais. Das 327, 300 são associadas da Abert. E, inclusive destas, os participantes farão suas exposições, creio eu que com foco na televisão.

Infelizmente, já peço vênia porque terei de retirar-me um pouco mais cedo – gostaria de ficar até o fim – porque esta semana nós teremos o desligamento da TV analógica em Brasília. Então, Brasília está no ferver do alcance, mas fiz questão de estar aqui pela relevância do assunto.

Próximo eslaide, por favor.

Nós achamos muito importante, já que se vai ter o foco também aqui na televisão, trazer um pouquinho para os senhores – já que o tema é uma nova codificação – de alguns subsídios e um pouquinho do histórico da relação do rádio e dos direitos de transmissão. Por quê? No ano de 1973, saiu a primeira codificação sobre o direito de arena; posteriormente em 93, quando veio a Lei Zico; em 98, quando veio a Lei Pelé; em 2011, quando tivemos a primeira reforma normativa. Nessas três codificações, foi regulamentado o direito de arena.

Verificamos que, de 1993 para cá, houve um reforço na redação do tema para deixar bem claro que o direito de arena – e para quem não está tão afeito ao tema – é justamente a possibilidade de tirarmos da prática desportiva o direito de explorar a imagem daquele indivíduo ou daquele atleta, e, sim, do espetáculo propriamente dito. Então, ele não se confunde com o direito de imagem. A legislação atual trouxe, desde a Lei Zico, a expressão "imagens". Quer dizer, ela deixa bem claro e específico que o direito de arena é para as imagens dos eventos esportivos, o que não albergaria a cobertura jornalística pela radiodifusão sonora, pelo rádio. Então, não albergaria a cobertura jornalística pela radiodifusão sonora.

Essa discussão permeou muito o Congresso Nacional desde 1973 e principalmente em 93 e 98. Nós verificamos, na análise que fizemos, que essa não incidência dos direitos de transmissão de rádio tem uma análise sob três prismas, sob três enfoques que achamos importante compartilhar com os senhores.

Próximo eslaide, por favor.

O primeiro lastro dessa relação é histórico e social. A primeira transmissão futebolística que tivemos no Brasil foi em 1931, em São Paulo. Desde então, até hoje, com raras exceções e com leis especiais, como a da Copa do Mundo, nunca houve a exploração ou a cobrança das rádios pelo direito de arena. Quer dizer, se buscarmos aí como fonte normativa, que é relevante, os usos e costumes do nosso País, a rádio sempre teve um tratamento diferenciado justamente por ser o primeiro veículo de comunicação eletrônica que trouxe realmente para o público e colaborou para a dimensão do esporte, principalmente para o futebol, que hoje tem no Brasil. Esse é um primeiro subsídio que foi avaliado e foi levado em consideração quando o termo "imagem" adentrou na legislação sobre direito de arena.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A segunda vertente, que obviamente seria, na verdade, a mais importante, é a constitucional. A não incidência do direito de arena na cobertura esportiva das rádios tem um fulcro constitucional. Ela tem um positivo, na medida em que realiza a liberdade de expressão e realiza o direito de informação; e também tem um negativo. Em nenhum momento viola os direitos da personalidade e os direitos de imagem genéricos, *lato sensu* ou *stricto sensu*. Ou seja, quando se realiza uma cobertura jornalística de rádio, em nenhum momento se está fazendo uso da voz ou da imagem dos atletas. E esse sempre foi um ponto relevante.

Há uma frase que acho muito importante, que é de Vieira Manso, um doutrinador muito importante na área dos direitos de imagem em que ele diz:

> Não se pode dizer que o texto, também, seja aplicado à imprensa radiofônica, porque essa não realiza, como regra geral, propriamente uma fixação do espetáculo, mas faz uma reportagem deste, descrevendo-lhe todos os passos.

Ele faz menção à Lei de 73. A Lei de 73 nem sequer limitava as imagens, ou seja, ainda quando a lei não era mais restritiva, quando deixava claro que não invadiria o campo do rádio o direito de arena, ainda assim, ela já não se aplicava por uma leitura sistemática, constitucional, do que é a transmissão e a cobertura jornalística de rádio.

Por último, econômica e empresarial.

Próximo eslaide, por favor.

O Brasil, hoje, possui 10 mil emissoras de rádio espalhadas pelo Brasil. Das 10 mil emissoras, temos 4,6 mil emissoras comerciais – aquelas que veiculam publicidade comercial limitada a 25% do tempo – e temos, dessas 10,6 mil, 4,6 mil emissoras comerciais. Noventa e oito por cento dessas emissoras são optantes do regime tributário do Simples.

Do estudo que a Abert realizou, a renda mensal bruta dessas emissoras é de R$54 mil. Então, a realidade de quem vivencia o setor de radiodifusão – e nós temos alguns colegas aqui que participam da labuta diária das discussões sobre rádio e televisão – é um mercado extremamente heterogêneo. Nós não podemos misturar aquilo que é tratado no âmbito da televisão com aquilo que é tratado no âmbito do rádio. São mercados distintos. O rádio é muito mais local do que a televisão, ele é quase que 100%. Quando pertence àquelas grandes redes, ele, ainda assim, tem mais introdução de conteúdo local. Vive muito mais do comércio local do que a televisão, até pelo número e pela penetração. Então, o próprio fato da não incidência desse direito de arena não só pela perspectiva constitucional, por uma perspectiva histórico-social, mas também por uma perspectiva econômica, é uma das formas de preservação do setor.

Por esses três apontamentos que consideramos relevantes e que foram debatidos nesta Casa pelas diversas comissões por que passaram, não gostaríamos – e trazemos aqui um pleito – que houvesse um retrocesso, no nosso entendimento, em relação ao rádio nessa nova quantificação. E que fosse preservada a possibilidade de as rádios seguirem realizando a cobertura dos eventos desportivos, que é uma forma de realização do direito e do alcance do interesse social previsto na Constituição do desporto. Esse seria o pleito e o principal subsídio que a Abert gostaria de trazer.

Coloco-me, obviamente, à disposição para os demais questionamentos que se fizerem necessários.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Agradeço muito a sua participação.

Passo a palavra ao nosso colega Wladimyr, Relator da Comissão.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, Dr. Cristiano. Esclarecedora a sua colocação inicial.

Nós temos uma preocupação também com o problema das rádios, na medida em que chegam demandas à Comissão das pessoas que ouvimos aqui oficialmente na Comissão.

Se olharmos o direito de arena no que se relaciona, também, às áreas hoje não abrangidas pela Lei Pelé, acho que as colocações que o senhor traz são bastante esclarecedoras sobre a possibilidade ou não de estender-se também às rádios.

De qualquer modo, a discussão hoje é mais geral, sobre os problemas de difusão em nosso País. Nós temos feito um estudo comparado com legislações de outras nações. Estudamos a legislação da França, que é bastante rigorosa com relação a isso, da própria União Europeia, que também tem se debruçado sobre o tema. Sei que isso envolve interesses comerciais que não são detidamente os mesmos interesses da Associação, mas sim de suas filiadas – e o senhor já havia esclarecido isso. Mas talvez haja outra área de preocupação em cujo esclarecimento o senhor poderia nos ajudar: é justamente o problema das novas mídias, daquelas que vêm através da Internet, a difusão de imagens, sons, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

direitos relacionados ao esporte nessas novas mídias. Há um risco, para o setor que o senhor representa, de que essa nova forma de transmissão possa acarretar prejuízos à produção de conteúdo nacional ou mesmo à desnacionalização do setor? Essa é uma preocupação da Abert?

O SR. CRISTIANO LOBATO FLORES – Eu lhe diria que é ela é uma preocupação constante. E não só nessa seara. Nós já tivemos algumas discussões sobre as novas mídias. Elas são bem-vindas. Acho que o primeiro comentário que é importante deixar muito bem frisado é que essas novas mídias são bem-vindas. Todos nós dela fazemos utilização e todos nós queremos o seu incremento, mas dentro da legalidade.

Um ponto que vemos como preocupante é que essas novas mídias não se submetem às mesmas regras das mídias tradicionais. Nós verificamos, no âmbito dos jornais, empresas usando a Internet como plataforma, mas não sendo consideradas jornais para efeitos locais. Portanto, essas empresas não se submetem à mesma regra tributária é à mesma regra regulatória, inclusive de participação de capital nacional, o que garante a nacionalização do conteúdo, dá uma segurança nacional de que esse conteúdo vai ser preservado e resguardado.

Nós temos uma preocupação na esfera tributária. É fato que hoje essas empresas não se submetem às mesmas regras, até pela forma como essas empresas se constituem no País, sob o regime de LLC, nos Estados Unidos. Então, também é uma fonte de preocupação.

Obviamente, temos uma preocupação trabalhista. Se nós pegarmos o regime do radialista, veremos que ele é muito mais rigoroso do que o de qualquer outra plataforma. Você vai ver que se trata, obviamente, de uma concorrência desleal. Obviamente que isso se alastra e alcança o conteúdo.

Independentemente da regulação que os senhores vierem propor e da divisão entre *pay* TV e TV aberta, de TV por assinatura e outras mídias que forem surgindo, o principal é que o estabelecimento dessas regras seja claro e transparente e que exija desses *players* a mesma constituição e a mesma moldura com que ele se apresenta ao mercado brasileiro.

O que não pode é haver um ganho concorrencial não só na ponta, de quem oferece o conteúdo, mas na sua base, de como essas empresas se apresentam no Brasil. Isso porque de nada adianta ter uma venda de conteúdo esportivo, e essas empresas terem o lastro da fuga de capitais para fora do país.

Então, essa é uma fonte de preocupação. Não teria um modelo pronto, uma receita de bolo para repassar para os senhores, mas acho que o principal recado seria de que a garantia da concorrência salutar não é uma só na ponta, na venda do conteúdo; ela se inicia na forma como essas empresas se constituem e disputam o mercado no Brasil.

Isso se alastra também na discussão de como essas empresas disputam o mercado, o bolo publicitário, a receita. Quer dizer, como elas se apresentam hoje. Ou bem elas são empresas de comunicação – e, como empresas de comunicação, elas participam do mercado e daí todos aceitaremos – ou elas não são de comunicação, elas são empresas de novas tecnologias e, como tais, elas não se submetem à receita publicitária.

Ou seja, as variáveis são imensas, mas a questão é igualdade, concorrência e transparência na concorrência, para obtenção de determinado direito de transmissão, de determinado tipo de conteúdo.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Presidente, o senhor me permite aproveitar a participação do representante da Abert? Inicialmente, assim como ele já disse, ou como o senhor já falou, esta Comissão de juristas não tem qualquer tipo de problema relacionado à inovação na área das mídias. Ao contrário, nós convidamos representantes de todos grandes portais ou plataformas da internet para que se fizessem presentes também. Imagino que a assessoria do Senado tenha convidado a todos, e depois poderíamos até, de viva voz, fazer um relato sobre quem foi convidado e qual foi a resposta desses setores para o convite que lhes foi formulado.

Mas, saindo um pouco deste tema – até porque me dou por satisfeito com a resposta que o senhor nos deu –, eu perguntaria sobre o direito de arena. Hoje, há uma regulamentação na Lei Pelé. Nós sabemos que o direito de arena não remunera apenas o clube, mas, através do clube, também remunera o trabalhador atleta, e o modelo que hoje existe na Lei Pelé, principalmente pela regulamentação que o Decreto nº 7.984 trouxe, é de que essa intermediação se faça pelo sindicato dos atletas.

O senhor poderia falar um pouco sobre isso, se esse modelo é adequado e, ao mesmo tempo, se há alguma alguma da Abert e das suas filiadas com os outros setores, desculpe, com as outras modalidades, porque, quando falamos em direito de arena, sempre lembramos do futebol, mas não há nenhuma vedação no sentido de que o direito de arena possa se estender a outras modalidades. Pergunto se já há algum diálogo ou algo efetivo nas outras modalidades sobre o repasse de parte do direito de arena para os atletas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Mas o principal é a intermediação pelos sindicados.

Obrigado.

O SR. CRISTIANO LOBATO FLORES – Perfeito.

Na conversa antecedente que tivemos, tratando em termos macro do que estamos discutindo aqui, foi dito que o tema do direito de arena, quando envolve toda a sua construção, seja sob o aspecto da base de incidência, da imagem em si, sobre o modelo concorrencial hoje estabelecido, hoje vem sendo tratado no âmbito comercial das emissoras de televisão. Inclusive da modelagem porque, como a Abert é uma associação e representa a ponta, tem pouca *expertise* de vivência sobre essa modelagem, do repasse, por exemplo, desses valores aos atletas via sindicato.

Esse é o modelo construído e utilizado pelas emissoras de televisão. As emissoras de televisão estão aqui hoje justamente para trazer a sua respectiva experiência.

O que nós podemos dizer, em nível de direitos de transmissão, é que obviamente a Abert, como representante de um setor econômico relevante, vai sempre pleitear o modelo concorrencial justo, equilibrado e principalmente transparente.

Agora, se lá na ponta isso vem sendo eficaz ou não, nunca recebemos qualquer tipo de *input* que nos dessem alguma margem de atuação. Eu vou lhe exemplificar um caso de atuação da Abert que é muito relevante e que as emissoras consensuaram, com participação dela. Há um projeto de lei no Congresso Nacional, que buscava a cessão gratuita dos direitos de transmissão para as emissoras públicas, caso a detentora titular dos direitos de transmissão não veiculasse determinada partida de futebol.

Somos veementemente contra. Não podemos assumir qualquer possibilidade de cessão de uma partida de futebol, de um evento desportivo diferenciado como vôlei ou basquete simplesmente pelo fato de aquela emissora não estar fazendo uso do evento desportivo, primeiro porque isso embaralharia todo sistema de complementariedade do sistema de radiodifusão, e, segundo, porque é impossível estabelecer regras claras para o tratamento dessa matéria.

Trata-se, literalmente, de uma ingerência estatal insuportável. Então, nessa esfera, a Abert se manifestou. Agora, neste âmbito de relacionamento entre sindicato e jogadores, não é um âmbito de atuação necessário da Abert, pelo que fico a lhe dever maiores esclarecimentos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Quero fazer uma colocação.

Quanto às empresas de televisão que já possuem mecanismos de transmissão alternativos, qual é o tratamento que é dado nesse caso?

Por exemplo, a Globo. Há uma base de transmissão alternativa, digamos assim, por outras mídias também. Qual é o tratamento que é dado nesse caso à empresa.

Por exemplo, vamos supor, a Globo tem a Globo Play, que passa, que transmite eventos ao vivo, o futebol. Já existe hoje alguma regulamentação nesse sentido ou não?

O SR. CRISTIANO LOBATO FLORES – Eu desconheço uma regulamentação nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Nem internamente?

O SR. CRISTIANO LOBATO FLORES – Aí é que está.

Nós temos aqui hoje um representante do grupo Globo e seria uma irresponsabilidade minha, falar de algo com tanta propriedade quando um representante pode eventualmente esclarecer aqui, até porque ele é um craque no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Está certo.

Então, faremos isso.

Os membros, gostariam de fazer uma colocação? (*Pausa.*)

E os senhores gostariam? (*Pausa.*)

Então, eu agradeço demais a participação do Sr. Cristiano Flores, da Abert. Agradeço e convido já para comparecer à mesa, o Sr. Fernando Trajan, representante da Rede Globo.

Por favor.

O SR. CRISTIANO LOBATO FLORES – Muito obrigado.

Deixo a Abert à disposição dos senhores, inclusive, se for necessário para requisitar algumas informações adicionais. A Abert estará sempre à disposição desta Comissão de juristas do anteprojeto da Lei Geral do Desporto.

Muito obrigado. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – A Presidência informa que foram convidados, além dos que aqui estão presentes, representantes das seguintes mídias, que responderam aos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

convites, mas não puderam estar presentes: Twitter, Facebook, Google, Record e Fox Sports. Elas foram convidadas, mas não puderam comparecer.

Wladimyr, vai falar alguma coisa? (*Pausa.*)

Eu passo a palavra, então, ao Sr. Fernando Trajan para dê a sua opinião sobre os fatos da reunião.

Por favor, o senhor tem dez minutos. Um minuto antes do prazo, vai tocar a campainha, mas, se houver necessidade, certamente o senhor vai dispor de mais tempo.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Muito obrigado, Presidente. Muito obrigado a todos aqui. É um prazer participar desta Comissão. O trabalho que vocês têm feito aqui eu o tenho acompanhado com bastante entusiasmo. Estou muito ansioso para ver que tipo de medidas vão resultar desta Comissão.

Então, é um prazer estar aqui.

Eu preparei aqui uma disposição rápida sobre a dinâmica de compra de direitos de transmissão. Eu já falo de cara que não sou jurista, mas trabalho na aquisição de compras de direito de transmissão de esportes há mais de sete anos. Então, eu gostaria de passar aqui um pouco da experiência, da dinâmica deste mercado.

Eu posso falar antes um pouco da história de Fenapaf, já que foi levantado o assunto? Na verdade, como a gente faz lá? De todo pagamento aos clubes, às entidades que nos venderam o direito, descontamos 5% referentes a direitos de arena, e são repassados para a Fenapaf, o órgão nacional que fica responsável por distribuir para os órgãos regionais e, por sua, vez para os jogadores.

Como é feito na ponta esse repasse, eu realmente não sei. Acho que vale a pena fazer maior pesquisa. Eu não sei se eles seguram, não sei qual é o prazo do repasse. Mas o fato é que, em cima de todo pagamento que fazemos, há esse desconto, e esse repasse, se não me engano, acontece cinco dias depois do pagamento direto às entidades.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só no futebol, apenas para a Fenapaf.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Perfeito.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para esclarecer, a Fenapaf estará conosco à tarde.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Perfeito. Acho que é uma boa pergunta.

Eu ia falar, ao longo da minha exposição, sobre a internet e novas mídias, como o Presidente aqui levantou. Posso adiantar o assunto, para continuarmos no gancho.

Qual é o problema hoje da internet? A internet e outras mídias vêm se consolidando há muito tempo no mercado, e hoje, como você citou, temos aplicativos que exploram esse tipo de transmissão. Hoje, o evento pela internet, por si só, um evento de grande porte, ainda não vingou não só no Brasil, mas no mundo todo. Mesmo, com *pay per view*, via internet, em que se paga para assistir somente via internet, é um modelo ainda pouco explorado no mundo.

Algumas grandes confederações internacionais tentaram fazer esse modelo, mas os resultados não foram bons até onde sabemos, porque a mídia tradicional ainda arrecada a maior parte da fatia.

Na internet, o modelo de publicidade ainda não se paga, e as coisas ainda não estão muito bem definidas, não se sabe ainda como vai ser no futuro. Mas vem, sim, se consolidando, e acreditamos que é um grande caminho para o futuro.

Como é que hoje a internet funciona? Muito mais com transmissões simultâneas do que está passando nos canais, ou, como o Presidente disse, nos aplicativos, que funcionam muito como uma segunda tela ou quando você não tem a possibilidade de estar na frente de uma televisão. E você ali ainda tem alguns adventos de interatividade, alguma coisa nesse sentido.

Isso hoje funciona muito bem, e a dessa forma que o grupo Globo hoje explora o direito de internet, o.k.? (*Pausa.*)

A respeito da dinâmica do mercado de compra de direitos ou de venda dos direitos de transmissão esportiva, quero aqui deixar logo claro que hoje funciona bem. Aliás, funciona muito bem. É um valor hoje negociado, que é gigantesco. Se você pegar desde 1996 o valor de direito negociado anualmente de transmissão de esportes e comparar com hoje, você vai ter um aumento de 3 mil vezes nesse valor. Aliás, é bem mais do que 3 mil vezes. Então, é um mercado que movimenta muito.

Por que ele movimenta tanto e porque que ele funciona tão bem? Porque é livre. Quem vende o produto tem a capacidade de ir ao mercado, estudar o mercado, ver qual é a atratividade do seu produto no mercado, ver quem é o interessado ou quem são os interessados no produto que ele tem, ver qual é a mídia em que ele quer colocar o produto. Ele volta, envelopa aquilo, empacota e vende.

E aí você tem uma porção de maneiras de vender o seu produto. Você pode vendê-lo através de uma negociação direta, um para um; você pode fazer uma licitação, onde você define regras mínimas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pré-requisitos mínimos e lança uma proposta no mercado. Recebe as respostas e analisa qual é a melhor.

Não é necessariamente apenas uma questão financeira, pode ser uma questão de técnica também, de qualidade de exposição como uma licitação normal. Você pode ter uma negociação coletiva onde uma entidade fica eleita por outras para negociar, em comum acordo, um direito específico ou você pode negociar mídias separadamente, conjuntamente. Não importa. Você tem todas essas variáveis para ir ao mercado vender o seu produto, obviamente tirando uma temperatura do mercado.

Por que isso é bom? Porque, se você verificar a negociação, no Brasil, de direitos de transmissão, você vai encontrar todos esses modelos que listei aqui. Não existe uma regra. O mercado e o produto é que definem como ele deve ser vendido. Então, é por isso que hoje funciona bem.

Eu entendo que, se ficar definido que a venda de direitos deva seguir determinadas regras, restrições, orientações, você pode estar impactando uma venda melhor, você pode perder atratividade, você pode afugentar compradores. Esse é o principal recado que eu queria deixar aqui.

Posso falar um pouco agora das mídias. No grupo Globo, não é segredo, compramos todas as mídias possíveis, para nós é importante, porque temos empresas, atuamos em todas as áreas. O que é importante? TV aberta. TV aberta ainda é uma mídia muito forte. Por ser de graça, tem um impacto maior na população em geral, no público em geral, mas para você ter um produto na TV aberta, ele precisa ter uma atratividade muito grande, muito alta, precisa gerar interesse do grande público.

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO TRANJAN – Por isso – acho que eu vou estender um pouco mais – ele precisa gerar realmente uma atratividade, um atrativo maior para que tenhamos audiência para continuar colocando esse produto na grade.

Quando você vai para a TV por assinatura, a audiência é importante, mas, como o modelo de negócio é diferente, é muito importante também que haja uma variedade de eventos com relevância esportiva, num canal de esporte, claro. Ali, acho que é um grande momento para confederações, campeonatos um pouco menores, que não têm a chance de chegar à TV aberta. Eles podem expor lá seu produto. Ali eu acho que é um grande ambiente de negociação de compra de direitos hoje.

Para o futebol especificamente, também temos o pacote de *pay per view* – só no futebol aqui no Brasil ainda, mas é um modelo já utilizado em outros eventos fora do País –, em que o assinante compra aquele pacote adicionalmente e tem a garantia de que vai receber não só todos os jogos do time dele, mas como todos os jogos do campeonato. Isso, para ele, é certeza, certeza de que o que está comprando vai receber.

E aí tem a internet – realmente como aqui já falei – o problema da internet. Não podemos dar um salto hoje tão grande, fazer uma migração direta para essas novas mídias, porque você vai matar o que ainda dá muito dinheiro, e você vai acabar impactando toda a cadeia de esporte.

O que hoje me preocupa mais no ambiente da internet? Pirataria.

Pirataria acho que é um assunto muito importante. Há hoje dois tipos de pirataria: *sites* piratas, que exibem os eventos. Então, obviamente, você tira o valor do direito, pois, se a emissora está pagando um valor alto, mas o público está assistindo num *site* ancorado fora do País que passa aquele evento, você diminui a atratividade comercial do pacote que é comprado.

Há também a pirataria de maquininha, o LinkBox, que você liga na sua TV a cabo e pega todos os canais. E há também um outro problema, que não é tanto a pirataria, mas são os não detentores de direitos indo aos locais das competições e filmando ali na linha, no limite, às vezes avançando um pouco o limite da Lei Pelé, fazendo pré-jogo, pós-jogo, fazendo banco de arquivos de vídeo, colocando nos *sites* e vendendo aquilo comercialmente. Esta é uma preocupação grande hoje, esse limite do *fair use*. Em tese, o *fair use* é para jornalismo, não efetivamente para se manter um banco de dados, de vídeo, ou se montar um pacote comercial específico.

Basicamente era isso que eu gostaria de falar, eram essas as preocupações. Espero ter dado um bom panorama e ter levantado esses problemas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Obrigado por sua apresentação.

E eu passo a palavra, na sequência, ao nosso Relator, Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Fernando Tranjan, muito obrigado pelos esclarecimentos, pela excelente colocação que o senhor faz aqui inicialmente.

Eu já ouvi o senhor falar sobre o problema de direito de arena, acerca do que eu havia feito a pergunta para o representante da Abert. Parece-me, como o senhor me disse, que hoje a relação se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

dá tão somente no futebol. É claro que é uma peculiaridade também da Lei Pelé, que não obriga o contrato especial de trabalho esportivo para as outras modalidades. Imagino que isso já seja um reflexo do que o art. 94 da atual Lei Pelé impõe, que, na verdade, é quase uma imposição do não contrato especial de trabalho esportivo para as outras modalidades.

Eu lhe perguntaria, talvez para que o senhor pudesse aprofundar um pouco melhor, sobre o problema da pirataria em duas dimensões, uma das quais se dá através dos *sites* que retransmitem o sinal sem autorização. O senhor falou-nos do problema das TVs a cabo, em que muitos fazem o que popularmente se denomina por "gato", e ainda, por fim, também nos falou do problema da venda de pacotes que extrapolam o flagrante de imagens.

Então, eu pediria para o senhor aprofundar duas questões que me parecem importantes. Uma ainda relacionada a esses temas que o senhor desenvolveu agora, que é justamente o direito de flagrante de imagem. A Lei Pelé dispõe sobre isso desde o início. É uma tradição brasileira que isso seja cedido gratuitamente. Nós sabemos que isso não é comum no exterior. A própria Lei Geral da Copa preservou esse direito, porém com algumas restrições maiores.

E se o senhor puder, então, peço que comente se seria de interesse da empresa que o senhor representa, do grupo econômico que o senhor representa, modificar ações no que se chama direito ao flagrante de imagens, a distribuição gratuita de flagrante de imagens para fins jornalismos. Acho que seria bom que o senhor pudesse colocar essa questão.

O segundo problema é a relação com as novas mídias através da internet e a possibilidade de que elas substituam a TV aberta através de serviços de *streaming,* até mesmo pelo seu poderio econômico. Gostaria de saber se isso hoje seria uma ameaça ao setor de direitos televisivos no nosso País e como o grupo Globo tem tratado isso.

Por fim, um tema que é, vamos dizer assim, um pouco mais sensível e que imagino que os outros convidados tratarão dele também, que é a exclusividade. O senhor chegou a falar um pouco sobre isso, que o grupo Globo defende a liberdade para negociação, o que significa, entendo, a possibilidade de compra de pacotes com exclusividade de transmissão. Pergunto se haveria alguma possibilidade de se discutir algum tipo de, não diria restrição, mas de regulamentação quanto a isso, à luz do que já acontece na Europa?

Tanto a União Europeia como alguns países isoladamente têm restringido a possibilidade de exclusividade na transmissão de eventos esportivos. Como o grupo Globo é o principal negociador de direitos televisivos no nosso País, como os senhores veem isso também?

Então, são essas três questões, e lhe agradeço mais uma vez.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Na questão das imagens captadas para uso jornalístico, acho que não há nenhum problema. Acho que funciona bem, gera um trabalho grande, porque, às vezes, somos nós mesmos que temos que ceder essas imagens, captar e ceder, então gera um trabalho grande de edição, de envio, mas funciona.

A minha crítica é só quando há liberdade de um não detentor do direito utilizar essas imagens não de forma estritamente jornalística, mas de forma comercial também. Então, essa só que é a minha crítica.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Só um minuto.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Parece-me que há uma limitação de três minutos do total do tempo.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Exatamente.

A questão da internet, sim, é uma ameaça, mas não dá para falar que ela é uma coisa ruim. Vai chegar esse dia. Pode ser amanhã, pode ser daqui a dez anos. Vai chegar o dia em que a internet vai tomar conta. Já temos essas iniciativas, já estamos nos atendo a isso, mas o que preocupa mesmo é você ter esses grandes portais de internet entrando aqui e comprando esse direito.

Como o Cristiano disse, há algumas questões de legalidade, algumas questões de conteúdo. Porque uma coisa que deve ser frisada muito é que o grupo Globo investe muito em conteúdo nacional. Tirando um ou outro jogo da Champions League, que passa na TV aberta na Globo; tirando a Copa do Mundo, em que obviamente há um nível de interesse muito alto; tirando a Fórmula 1, mas com um piloto brasileiro, você tem um conteúdo estritamente nacional, um investimento muito forte não só no Campeonato Brasileiro e na Copa do Brasil e na série B, mas nos estaduais, nos regionais.

É uma política da TV Globo regionalizar a sua programação via esporte. E me parece uma política muito certa, muito correta. E, sim, existe o medo de perdermos esse conteúdo, essa relevância nacional,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

principalmente quando você tem produtos europeus chegando em determinados horários, e a verdade é que eles entregam um produto mais bonito, mais agradável de se ver.

Mas a verdade é a seguinte: a população brasileira quer ver seu time. Eu fico um pouco assustado quando eu vou numa festa infantil e eu vejo uma porção de criança com camisa do Chelsea, do Manchester, do PSG. Do PSG? Do Real Madrid e do Barcelona vá lá! Mas eu fico assustado. Então, a nacionalização do conteúdo, para mim, ainda é muito importante, muito importante mesmo.

E a outra é a questão da exclusividade. A questão da exclusividade, se eu não me engano, já foi inclusive julgada no Cade há alguns anos, e não houve problema, o Cade entendeu que não havia problema. Qual o problema de se tirar a exclusividade de determinado direito de televisão? Aquele produto vale menos, porque eu vou dividi-lo com outra emissora, com outra mídia, com outra qualquer que seja plataforma.

Quando compro com exclusividade, estou pagando mais caro para trazer essa exclusividade para a casa. É uma maneira pela qual a entidade que vende o direito consegue se alavancar mais. Eu não vejo problema, na verdade. E, assim, muito sinceramente, existe um número gigantesco de eventos esportivos atrativos hoje que são exibidos em vários outros canais. A exclusividade não é uma prerrogativa da Globo. Há exclusividade em todas as emissoras.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Fernando, deixe-me só colocar, até para não perder o tema da exclusividade.

Quando é a Globo a exclusiva é uma coisa. Por exemplo, nas transmissões de eventos de selecionados nacionais, há necessidade que a população toda tenha acesso, afinal é uma seleção nacional disputando uma competição.

Eu me lembro muito bem daquele Pan-americano que a Record transmitiu com exclusividade. Parecia que não estava tendo nada. Ninguém falava, ninguém via. Infelizmente ninguém assiste. Então, você pega um evento como o Pan-americano e transmite para cem mil pessoas. A maioria absoluta da população não sabia que estava tendo Pan-americano, porque a Globo também não noticiava. O evento não sendo dela, a Globo não noticiava nos principais programas jornalísticos da rede.

Então, a Record pode ter dinheiro, mas não tem a capacidade de nacionalizar uma transmissão dessa e acaba prejudicando a população, que não pôde assistir, naquela ocasião, aos Jogos Pan-americanos, porque a Record não tem penetração 100% ou pelo menos próximo disso no País.

Eu vejo da seguinte maneira: quando é a Globo a detentora da exclusividade, pelo fato da sua disseminação, da sua enraização, os problemas são até menores, mas acontece de a Record, por exemplo, conseguir a transmissão exclusiva de um evento do porte de um Pan-Americano e a população não saber nem que está acontecendo – infelizmente ninguém gira o botão para assistir a Record – então, aí surge um problema: quando a exclusividade é recebida por uma entidade ou emissora que não tenha penetração no País. Aí me refiro aos casos de selecionados nacionais; as transmissões de eventos de clubes é uma coisa particular, mas, quando é uma seleção nacional disputando, ou vários atletas representando o País, é muito ruim sabermos que a maior parte da população não está nem sabendo que isso está se passando e, muito menos, vendo as competições.

Então, aí a gente tem que botar uma luz e ver de que maneira que se pode minimizar essa situação.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Entendo, Presidente, mas até onde foi um erro da Record ou até onde foi um erro do mercado? Eu não sei te dizer isso. A verdade é a seguinte: acabamos de transmitir os Jogos Olímpicos, que aconteceram no Rio de Janeiro. Vamos listar aqui quais foram as emissoras que exibiram os Jogos Olímpicos: TV Globo, SporTV, Band, ESPM, Fox e Record, desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone*.) – E Bandsports.

O SR. FERNANDO TRANJAN – E Bandsports, desculpa. São tantos canais que nem lembro! Sete!

O SR. MARCOS BORGES (*Fora do microfone*.) – A maioria é fechado.

O SR. FERNANDO TRANJAN – A Record e a Globo exibiram. A Record e a Globo, dois canais de TV aberta. Então, não tinha nenhuma chance de você não ver os Jogos Olímpicos. A Copa do Mundo também foi assim, vários canais exibiram a Copa do Mundo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone*.) – Mas o Pan-Americano não, e é um evento importantíssimo.

O SR. FERNANDO TRANJAN – É um evento importante, mas a Record preferiu sentar em cima. Eu entendo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone*.) – Pois é, mas a legislação tem que coibir o "preferiu"; tem que haver uma norma. Ela não pode preferir isso diante de uma... É

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o que eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Fernando Tranjan) – Presidente, eu só fico preocupado com o impacto econômico. A Record, para não dividir esse direito com outra emissora, com certeza colocou um valor adicional na mesa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone.*) – O.k.

O SR. FERNANDO TRANJAN – O.k.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu estava até conversando com o Presidente. É claro que a Comissão não tem nenhum prejulgamento a respeito do melhor modelo ou se esta ou aquela emissora se porta de modo melhor ou pior. Nós dois temos acordo quanto a isso, como os demais membros da Comissão, de não pegar nenhum modelo *a priori* como um paradigma ou algo ruim, até para deixar nossos convidados e os demais convidados também tranquilos quanto a isso.

A Rede Record não se faz presente aqui, se não me engano. É isso? Não há nenhum representante da Record, mas, se aqui estivesse, seria também convidado a falar, e obviamente que a Comissão não tem nenhum problema quanto às transmissões da Record. Não é isso, Presidente? É apenas um...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Não, de jeito nenhum! (*Fora do microfone.*)

Eu, particularmente, é que vejo problema na exclusividade desse tipo de competição, de selecionados. Mas estou longe de estar falando que A, B ou C têm problema. Eu citei um caso específico aqui, do Pan-Americano, porque foi o mais vistoso, ficou escondido, e é um absurdo ficar escondido pelo fato de uma emissora ter a exclusividade e não ter capacidade para fazer disso um evento nacional.

Essa é uma preocupação minha. Não estou querendo dizer que vou defender isso quando for necessário, mas não é uma opinião da relatoria da Comissão; isso é opinião particular do Presidente eventual aqui. Penso dessa maneira.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Presidente, eu estou satisfeito com os esclarecimentos. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Agradecemos por demais, sua participação foi bastante valiosa.

E convido para fazer uso da palavra o Sr. Juca... Perdão, o Sr. Marcos Borges, representante do Esporte Interativo. Perdão, me desculpa. Foi uma falha minha, eu não passei – desculpa, Pedro – a palavra para os Conselheiros para que questionem o nosso convidado. Desculpa mais uma vez, e faça uso da palavra.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Bom dia. Obrigado, Presidente e Relator. Fernando, muito obrigado por ter vindo aqui.

Em primeiro lugar, sou testemunha da importância que a Rede Globo tem para o esporte brasileiro, principalmente para o futebol. Nos últimos anos, desde 1999, não houve um contrato de televisão em que eu não estivesse sentado na mesa, negociando para alguém ou participando de alguma forma. E preciso dizer algumas coisas. Em primeiro lugar, se temos hoje um campeonato brasileiro organizado em quatro divisões, em um calendário minimamente previsível, devemos isso à Rede Globo. Foi ela que pressionou o futebol brasileiro a se adequar a esse calendário que temos hoje, que ainda pode melhorar muito, mas que já é um grande avanço à bagunça que tínhamos anteriormente.

Até 2002, o Campeonato Brasileiro nunca tinha sido disputado dois anos seguidos com o mesmo formato, e isso era o caos, porque não se podia planejar coisa alguma, nem do ponto de vista comercial, nem do ponto de vista esportivo. Quer dizer, era ruim para o planejamento das equipes e era ruim para o mercado, que não conseguia se programar para fazer investimentos e desenvolver estratégias capazes de melhorar o desempenho econômico da competição. Esse foi um grande avanço, e devemos esse avanço muito pela força da Rede Globo e pela direção, pela liderança da Rede Globo nesse setor. Eu acho que é um...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sim, sem dúvida. Olha, mas essa é uma questão importante porque, se o esporte é algo relevante para o mercado, essa relevância se traduz no preço que se paga. Aliás, vou até mais além: a primeira vez que se pagou por direitos de transmissão no Brasil foi em um fla-flu, no Rio de Janeiro, nos anos 70, quando o Presidente Marcio Braga e o Presidente Francisco Horta entraram com uma ação na Justiça para impedir que as televisões entrassem no estádio se não pagassem para transmitir o jogo. A televisão que pagou foi a Rede Globo, foi a primeira a comprar esses direitos de que estamos falando aqui, nos idos de 1970, na década de 70, final da década de 70.

Então, até nisso a Rede Globo foi precursora, porque, até então, a lógica da televisão era de que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

fazia um favor para o esporte, porque, ao transmitir, dava visibilidade; ao dar visibilidade, abria espaço para patrocínios e para aumentar o interesse dos seus torcedores. Essa lógica mudou muito de lá para cá, e hoje nós temos os valores que são pagos pela compra dos direitos.

Vale lembrar que, certa vez, fui chamado a opinar sobre uma proposta da Globo e uma da Record no Clube dos 13, ainda quando o Clube dos 13 era responsável por fazer a negociação.

Aliás, o Santoro estava lá nessa época. Como o mercado publicitário é concentrado hoje na Rede Globo... E aí vale um parêntese: durante muito tempo, as televisões (SBT, Record) seguiam ali a Globo, não de perto, mas eram os segundos, terceiros lugares. Agora, no ano passado, o segundo lugar de investimento no mercado publicitário foi o Google. O Google já recebeu mais investimento do que as outras televisões. Quer dizer, em um gráfico, se projetarmos o futuro, já, já ele chega perto da Rede Globo. Então, é algo que demonstra a tendência em direção à Internet, às novas mídias, e o esporte vai precisar acompanhar.

E eu vou fazer um outro parêntese aqui para comentar. Quando se fala no risco de perder um modelo de negócio por uma dúvida, uma incerteza muito grande na Internet, é real, porque os grandes negócios na Internet ainda não se viabilizaram economicamente. Olhamos o Facebook como o maior veículo de mídia não produzindo conteúdo; ainda não é um modelo de negócios extremamente rentável. Ele é rentável na bolsa, na bolsa deles, onde eles vendem as ações e crescem a cada ano, mas, no dia a dia, ainda não é um modelo tão rentável assim quanto o modelo consolidado da televisão hoje no País.

Mas, então, esse histórico é importante para percebermos que o esporte é o que é hoje, não só do ponto de vista econômico, mas do ponto de vista de formato, em razão a influência e do apoio que a televisão sempre exerceu. Alguns esportes tiveram que mudar as regras para caber na televisão. É o caso do vôlei, que teve que mudar regras – era vantagem para cá, vantagem para lá –, porque, senão, não caberia na grade. Isso mostra a importância da televisão para o esporte e, consequentemente, a importância que o trabalho desta Comissão tem não só no mercado, mas na prática esportiva em si. Nós precisamos acertar a mão nesse ponto.

Sobre a exclusividade, acho importante lembrar que isso não é uma questão brasileira. Em 1922, a Suprema Corte Americana reconheceu o direito à exclusividade no esporte, a exceção à legislação antitruste americana para o beisebol, e isso veio, em efeito cascata, valendo para todos os esportes, porque o modelo de negócio do esporte é diferente, é reconhecidamente diferente e, por isso, merece um tratamento diferenciado. Então, não só pela questão do valor que a exclusividade confere, mas também pela peculiaridade da indústria, a exclusividade faz sentido, e não só no Brasil, faz sentido no mundo inteiro.

E, sobre essa exclusividade, é importante também lembrar de exemplos como o da Inglaterra, que é o berço desse mercado, se analisarmos o histórico. Aliás, não só do mercado, o futebol nasceu lá, o rúgbi nasceu lá, o críquete nasceu lá. E a legislação inglesa tem algumas peculiaridades interessantes em relação à televisão, porque ela exige que a televisão transmita determinados eventos e exige que esses eventos sejam transmitidos na TV *free-to-air*, na TV linear.

Então, eventos que são considerados importantes para a cultura, para a identidade o País, são obrigatoriamente transmitidos. A BBC é obrigada a transmitir, o que significa dizer que, às vezes, ela é obrigada a assumir uma despesa, porque ela não tem respaldo no mercado para transmitir, talvez, hoje em dia, a competição de remo entre Oxford e Cambridge, mas é obrigada a transmitir porque faz parte da cultura inglesa, define a identidade inglesa. Enfim, ela tem essa obrigação por lei. E outra obrigação por lei que eles têm é exatamente a exibição de determinados eventos na TV aberta, como os Jogos Olímpicos, enfim, Copa do Mundo.

Isso é talvez um exemplo distinto do nosso, mas que vale a pena ser observado quando percebemos o esporte do ponto de vista que o Presidente estava mencionando, como algo que define a cultura, a identidade, algo importante, algo relevante para o País.

Porém, é importante dizer que isso gera custos que nem sempre são amparados pelo mercado, que, no Brasil, diga-se de passagem, é muito concentrado no futebol.

E aí eu quero comentar o que o Fernando colocou, da globalização de mão única. Se nós não tivéssemos hoje a Rede Globo como grande parceira do futebol brasileiro, a situação seria muito pior do que é hoje. A audiência hoje, no Brasil, já é concentrada no Barcelona, no Real Madrid; o terceiro é o Flamengo. Dá para acreditar que o terceiro clube com maior audiência no Brasil é um brasileiro? O primeiro e o segundo são estrangeiros. A camisa infantil mais vendida hoje no Brasil é do Barcelona. Uma em cada três camisas vendidas no Brasil hoje é de um clube europeu, e essa é uma globalização

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que nasce das competições que disputamos, porque, tudo bem que existe um certo interesse pelo campeonato espanhol, pelo campeonato inglês, mas o interesse real e concreto vem da Champions League, que é uma competição continental. E não temos condições de combater esse interesse porque não temos uma competição à altura para apresentar.

Quando os times brasileiros vão jogar a Libertadores, jogam em estádios que não seriam aceitos pelo Brasil. Se tivéssemos a vistoria da Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros nos estádios em que somos obrigados a jogar quando saímos do País para disputar a Libertadores, eles não passariam nessas vistorias. Nós não temos o mesmo padrão. A Champions League agora que está analisando a possibilidade de fazer a final em Nova Iorque. Será que vamos fazer a final da Libertadores em Londres? Dentro dessa lógica, nós precisamos pensar fora da caixa.

E a Globo sempre foi uma grande parceira nesse pensamento mais avançado. Acho, que nessa mudança que a Rede Globo vem passando de reestruturar o esporte, essa visão precisa estar muito presente, porque o esporte brasileiro, o futebol brasileiro precisa pensar fora da caixa, redefinir suas estratégias e repensar até mesmo a sua posição no continente porque a América, Presidente, é o único continente dividido em duas confederações na FIFA. Todas as outras são unificadas. A UEFA promove a Champions League com 50 e tantos países; a África, a Copa Africana, com 50 e tantos; a Ásia, com 50 e tantos. Nós aqui temos que fazer a Libertadores com dez, quando, na verdade, o grande mercado que temos a desenvolver no continente é o mercado norte-americano, principalmente Estados Unidos, que tem um PIB maior do que o PIB da Europa toda junta. Então, enquanto não tivermos uma competição realmente continental, fica difícil competir com essa globalização de mão única que a gente vem sofrendo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eles tentaram fazer isso.. (*Fora do microfone.*)

...quando começaram a convidar o México e outros países que estavam fora, mas como convidados. Tentaram iniciar aí o processo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Qual é o problema? Nós temos vários problemas aqui. O primeiro problema é um problema político. Tanto a CONCACAF como a CONMEBOLl estão satisfeitas, porque aqui elas se acham realmente donas do pedaço. Então, se houvesse realmente uma competição continental, o poder de países pequenos seria diminuído com certeza. Talvez a sede não seria no Paraguai, não é? Então, nós temos aí uma série de questões a considerar.

Porém, a Rede Globo tem um poder enorme para nos ajudar nessa direção, porque é ela que paga a conta, no fim das contas, da Libertadores, porque o maior mercado é o brasileiro. Nesses exemplos que o senhor deu de convites do México, ora, o regulamento da Libertadores, em certas ocasiões, modificava o cruzamento só para impedir que determinados clubes chegassem à final. Então, é uma participação de mentirinha.

Para encerrar. Dentro desse cenário há duas questões importantes, na minha opinião, que esse anteprojeto precisa tratar. Primeiro, o art. 42 da Lei Pelé é muito confuso, dá margem a várias interpretações que prejudicam o mercado. Quando o art. 42 diz: "Pertence às entidades de prática desportiva o direito de arena", eu pergunto: a que entidades? Ao mandante, aos dois clubes que estão jogando a partida ou a todos os clubes que participam de uma competição em que uma partida interfere na outra porque a classificação é a mesma? Então, essas três interpretações dão margem a uma insegurança brutal, que inclusive estamos experimentando pela primeira vez, no caso de o Esporte Interativo comprar alguns clubes, a Globo comprar o direito de alguns outros. Nós nunca tivemos esse problema de fato para enfrentar, porque sempre todo mundo acabou fechando contrato com o mesmo agente, com o mesmo ator, com a mesma empresa.

Então, acho importante que definamos claramente de quem é esse direito. É do clube mandante? Pois bem, nas partidas em que não houver mandante, é dos dois clubes envolvidos na partida? Ótimo. E nas competições em que não há clube? E nas competições em que os atletas estão disputando, de quem é esse direito? Porque não podemos também pensar nessa legislação, como já falamos várias vezes, somente para o futebol. Temos aqui o dever de pensar de forma mais ampla. Então, é fundamental...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Você conclui, por favor?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Concluo, claro. Não tocou a campainha, eu achei que podia falar mais.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Esse tempo é para o palestrante, não é para quem faz pergunta.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Desculpa. Então, essa é a primeira consideração. O art. 42 precisa ser muito mais claro, deixando bem definido de quem é o direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Segundo, um problema que temos hoje diz respeito ao acervo, às imagens antigas que hoje são utilizadas comercialmente por vários programas que não pagam nada a ninguém. Então, por uma série de fatores, o mercado acabou deixando para trás essas imagens de arquivo, que hoje valem dinheiro, tanto que programas são organizados em torno delas e não pagam nada a ninguém. Essas imagens também poderiam ser objeto de deliberação por esse projeto, para garantir o *fair use*. No final das contas, que as pessoas ganhem, mas que paguem também por terem ganho em cima do trabalho que outras pessoas realizaram, em cima das imagens que outras emissoras captaram, em cima do trabalho de outras pessoas. Senão, o que acontece é enriquecimento sem causa, e isso não é permitido pelo direito brasileiro.

Concluí, Presidente, esperando que o eminente Relator leve em consideração todas as sugestões.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Nós vamos ter que abrir perguntas para os dois, para o Pedro e para o Fernando, que fez uma palestra, muito boa, por sinal, muito esclarecedora.

Vai usar... Por favor.

(*Interrupção do som.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Vou falar aqui do microfone do Presidente.

Obviamente, todos os membros são totalmente, assim como eu também, livres para fazer perguntas, para se dirigir aos convidados. Isso não é nenhum problema, Pedro, e levarei em consideração tudo que o senhor nos colocou aqui neste momento.

Eu só pediria que ajudassem a relatoria, nos questionamentos aos convidados, a "explorarmos" ao máximo a presença dos convidados fazendo perguntas sobre aqueles temas que, às vezes, o próprio Relator não pôde colocar. Então, eu pediria auxílio aos demais membros nesse sentido.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Agradecemos muito a presença do Fernando Tranjan.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, eu queria ouvi-lo sobre essa melhor redação do art. 40. Como é que a gente pode definir melhor, na lei, de quem é esse direito?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Fernando, por favor.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Pedro, esse é um assunto mais espinhoso. Eu acho que, no caso do mandante, realmente, hoje, numa partida de futebol, você precisa que os dois clubes cedam o direito para a mesma entidade, para que esse jogo possa ser exibido. Pessoalmente, eu não sei se é melhor ou pior. Acho que os clubes e os atletas, como você mesmo diz que pode ocorrer, podem estar envolvidos nisso, precisam ser consultados. Acho que é muito mais uma questão deles, porque, se você vai dar o direito de mandante para um clube muito menor do que o outro, não sei como fica esse equilíbrio. Acho isso um pouco complicado.

Eu tenho um pouco de medo, porque isso foi feito na Espanha, no início, e foi um dos motivos da concentração de receita em apenas dois clubes. Realmente não sei. Acho que isso precisa ser avaliado melhor, estudado melhor, ver que tipo de impacto isso teria nessa cadeia toda.

Hoje a gente tem, sim, uma situação que não havia acontecido no passado, mas não sei se a situação acontecendo neste momento é justificativa para você mudar o que ocorre agora. Por quê? Vamos pensar que, no futuro, lá em 2019, a TV Globo, SporTV e Esporte Interativo não cheguem a um acordo para exibição desses jogos. Esse jogo pode estar no pay-per-view, esse jogo pode estar na TV aberta, esse jogo pode estar na internet, esse jogo pode ser passado, exibido, talvez não na TV por assinatura, mas em outra mídia. De qualquer maneira, eu pessoalmente não me sinto muito confortável para falar sobre isso. Eu acho que os clubes e os esportistas é que realmente precisam ser consultados. É preciso entender efetivamente qual o impacto econômico que isso traria.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Mais alguma coisa, Pedro?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sobre a utilização das imagens antigas do arquivo, como é que a gente poderia, na lei, tratar desse assunto?

O SR. FERNANDO TRANJAN – Isso realmente ficou esquecido. Já existe na Globo uma movimentação para o levantamento dessas imagens.

Os novos contratos que hoje a gente fecha já dão uma entrada para a utilização do acervo por um período. Agora, sobre o que ficou para trás, existe um trabalho monstruoso de levantamento. Acho, sim, que se pode fazer algum tipo de regulamentação, mas desde que seja alguma coisa de cunho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

comercial. Vou fazer um DVD de 30 anos, vou lançar um produto comemorativo de 30 anos para vender. Agora, para ilustrar reportagens jornalísticas, acho que está dentro do escopo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Mais uma vez, agradeço ao Tranjan pela palestra.

Convido para vir à Mesa e fazer uso da palavra o Sr. Marcos Borges, representante do Esporte Interativo.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu gostaria de lembrar ao senhor que o tempo é de dez minutos. A campainha é automaticamente acionada faltando um minuto, mas nós disporemos de mais tempos se houver necessidade.

Com a palavra.

O SR. MARCOS BORGES – Obrigado. Bom dia a todos.

A vantagem de falar depois do Cristiano, da Abert, e do Fernando, principalmente com a apresentação PowerPoint do Cristiano, é que basicamente não vou usar os dez minutos, vou apenas complementar com alguma outra informação ou dúvida que vocês tenham.

Primeiramente, agradecer o convite. O Esporte Interativo se coloca à disposição desta Comissão para auxiliar e contribuir no que for necessário, nesse desafio que vocês enfrentam hoje de apresentar um anteprojeto para a Lei Geral do Desporto.

De fato, acho que o momento é o mais oportuno possível. Se nós olharmos que o Brasil passou, num curto espaço de tempo, pelos Pan-Americanos, Copa das Confederações, Copa do Mundo e Olimpíadas, acho que nenhum país do mundo teve a honra e a chance de receber eventos tão relevantes sucessivamente. Este é um momento de reflexão, de olhar para trás, absorver a experiência que nós tivemos com esses eventos e ver o que é possível aperfeiçoar na legislação vigente.

O Esporte Interativo hoje é um canal que está se colocando como possibilidade dentro do mercado de TV fechada. Acho que talvez a sugestão que a gente poderia dar aqui hoje é colocar como pedra angular desse capítulo de direito à transmissão a preservação da concorrência entre os *players* do mercado hoje. A TV fechada hoje tem cinco canais dedicados exclusivamente ao esporte. Dependendo da operadora, cada canal – tem dois ou três canais –, a gente está olhando para quase 240 horas de programação por dia. Isso é fantástico! Acho que poucos lugares no mundo têm uma oferta de canais de esporte tão grande.

E, para que isso permaneça, para que isso seja revertido em benefício não só para o esporte, mas para as federações, para os atletas, para o mercado publicitário como um todo, é necessário que a competição seja transparente e que seja acima de tudo estimulada.

Nosso entendimento é que os instrumentos que existem hoje para preservar essa competição são bem eficazes. Os órgãos hoje existentes são atuantes, são vigilantes. O Fernando Tranjan citou aqui o Cade, oportunamente, na época em que houve uma questão com relação aos direitos do campeonato brasileiro. De fato, o Cade atuou, foi presente, foi preciso, foi cirúrgico, estabeleceu ali determinados limites, enfim, que, de fato, foram benéficos para o mercado de direito de transmissão. Então, hoje os mecanismos existentes são bem eficientes. Acho que, nesse ponto, se nós pudermos mantê-los, funcionam perfeitamente.

Com relação à exclusividade, Presidente, complementando a sua dúvida, que o Fernando pontuou e que o Pedro também pontuou muito bem, a exclusividade, além de ter um fator relevante para o preço do direito, tem também um fator de estratégia para o comprador do direito. Você citou a Record na questão do Pan-Americano. Na verdade, talvez a intenção da Record tenha sido trazer mais audiência para o seu canal. Se ela foi feliz ou não nessa estratégia, os números disseram, mas acho que ela teve uma estratégia comercial interessante de trazer audiência para o seu canal, que é o que faz com que as pessoas assistam ao seu produto. Se só você transmite aquele evento esportivo, naturalmente a tendência é que sua audiência seja incrementada por isso. Então, há esse componente de estratégia comercial para exclusividade que é interessante.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone.*) – Nesse caso da Record – desculpe por interrompê-lo –, o senhor tem conhecimento se houve o incremento?

O SR. MARCOS BORGES – Eu não sei infelizmente. Seria interessante que o representante da Record estivesse aqui para responder essa pergunta.

Eu entendo é que para o esporte interativo, nos eventos em que nós temos exclusividade, isso, de fato, tem impacto, tem um valor, é um componente interessante e relevante para a composição da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

grade esportiva do canal.

Com relação à internet, entendo que a internet, se nós olharmos... O Cristiano, da Abert, focou muito no rádio na apresentação dele. Eu acho que o desafio da internet talvez seja o mesmo de quando a televisão surgiu em relação ao rádio. "Será que o rádio vai acabar ou a televisão?" Houve até uma resistência, na época, dos puristas, enfim, dos conservadores de que o rádio seria muito mais... Quem pagaria para ver uma coisa que você já escuta? Tiraria a questão do imaginário popular você imaginar como seria a história que estava sendo narrada no rádio. E a história mostrou que as mídias se complementam. A televisão não matou o rádio, ela simplesmente trouxe uma nova forma de se olhar o mesmo conteúdo. E a internet talvez seja uma forma de complementar as mídias já existentes, tanto o rádio quanto a televisão.

Eu acho que estamos na franja desse movimento de internet, entendo que qualquer previsão de internet nos próximos cinco anos é puro achismo. Acho que a tecnologia evolui de forma galopante.

Então, é impossível hoje prever o impacto da internet daqui a cinco anos. Se nós olhássemos cinco anos para trás, nós nunca imaginaríamos que teríamos WhatsApp, Facebook, Twitter nessa magnitude que nós temos hoje.

Sobre a experiência do esporte interativo, nós fizemos a primeira transmissão ao vivo de um evento esportivo no Facebook no mundo, e foi muito interessante, tivemos uma boa repercussão. O esporte interativo enxerga as plataformas de forma complementar, não de forma predatória ou de forma que um vá matar o outro.

Basicamente essa é a exposição que eu gostaria de fazer. Não usei os dez minutos. Eu gostaria de, mais uma vez, colocar o esporte interativo à disposição desta Comissão para o que for necessário, ainda que não consigamos esgotar todos os temas nesta manhã.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Com a palavra o nosso Relator, Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado.

O Sr. Marcos Borges traz elementos também importantes para a relatoria e para todos os membros. Eu queria apenas, doutor, aprofundar um pouco o debate acerca da exclusividade. O que me preocupa com relação à exclusividade... Ainda que nós tenhamos respeito à tradição brasileira, que, como alguns membros e convidados também que já estiveram aqui na Mesa relataram, tem viabilizado, em parte, o avanço do esporte brasileiro, do futebol, por outro lado, a exclusividade pode ser algo que nos preocupa com relação ao futuro.

Quando eu digo e pergunto aos senhores se há um risco de desnacionalização de transmissão... Claro que muitos aqui representam grupos que possuem estrangeiros na sua composição. Não é disso que eu estou falando. É claro que o Brasil possibilita isso, ainda que resguarde a produção de conteúdo nacional, resguarde que os órgãos de imprensa sejam detidos pela maioria de capital nacional. Nós valorizamos isso. Mas a minha preocupação é que, com a entrada desses chamados novos *players*, a exclusividade possa ser, na verdade, algo bastante temerário para aqueles que já estão no mercado, principalmente na TV aberta e na TV a cabo. Com oferta de recursos de maior vulto, com oferta de recursos que vem do exterior – e dificilmente os *players* nacionais teriam como fazer frente a esses recursos que entram aqui –, dificilmente nós teríamos capacidade de manter o modelo atual com a entrada desses novos agentes que vêm do exterior para trabalhar no mercado. Eles são bem-vindos. Nós sabemos que isso é inevitável, mas o resguardo de conteúdo nacional, de proteção da empresa nacional e da produção do conteúdo nacional é uma preocupação minha também, como Relator. Então, quando eu falo do problema relacionado à exclusividade, não é apenas pelos precedentes do Cade, mas também por esse futuro que virá.

A concorrência nos preocupa muito. Quando nós debatemos anteriormente – isso está relatado nas atas das reuniões passadas da Comissão –, eu já disse que a preocupação da relatoria é também garantir os direitos do consumidor, do telespectador, do torcedor, com relação à livre concorrência, e resguardar, portanto, a higidez desse mercado que é o mais importante para o esporte nacional. O maior gerador de rendas para o esporte nacional é o direito sobre as transmissões. E o tema, portanto, da exclusividade nos soa como muito importante.

Então, eu provoco o senhor para falar um pouco mais sobre isso, se possível, para nos auxiliar na redação deste anteprojeto.

Obrigado.

O SR. MARCOS BORGES – Entendi. A preocupação da Comissão com relação à exclusividade seria impedir que um determinado conteúdo seja transmitido em outras plataformas ou que a circulação desse conteúdo não seja tão ampla e geral? Essa seria...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCOS BORGES – Eu acho que a questão da exclusividade vai muito da distribuição da plataforma. Acho que, se a plataforma for disponível de forma ampla, de fato, perde-se um pouco a força da discussão da exclusividade, porque aí vai mais da audiência optar por assistir ou não a um determinado conteúdo naquela plataforma, seja porque o estilo de transmissão não seja afeito ao dele, seja porque a qualidade da transmissão talvez não seja a que o telespectador esteja acostumado em outro canal. Eu acho que, nesse tocante, se os canais tiverem a mesma penetração, de fato, a exclusividade talvez devesse ser preservada em função do detentor do direito, ou seja, o clube, a federação ter ali uma forma de poder valorizar o seu produto e incrementar a sua receita em função dessa comercialização.

Se determinada plataforma não tiver a mesma penetração, aí realmente eu acho que a questão da estratégia do comprador do direito talvez tenha que ser levada em consideração. Muitas vezes, um determinado canal talvez se veja obrigado a fazer um investimento numa exclusividade, num determinado conteúdo para aumentar a sua base de audiência, para trazer o maior número de anunciantes ou – por que não? – para entrar numa operadora de TV fechada. Enfim, no final, essa é uma decisão também um pouco comercial.

Então, de novo, sobre a questão da exclusividade, eu comungo da opinião do Fernando Tranjan. Eu acho que é uma questão que tem um valor muito precioso para o detentor do direito. Isso tem um valor para o detentor do direito. Eu acho que, se o detentor do direito quiser dar uma exclusividade para um canal de televisão, talvez seja um pouco arriscado entrar nesse livre arbítrio do detentor do direito de impedi-lo de como negociar o seu produto. Eu acho que o importante, de novo, não é impedir que o detentor do direito faça bobagem, mas é impedir que ele seja feito de bobo. Talvez esta seja a maior preocupação nesta Comissão: não impedir que o detentor do direito faça bobagem. Se ele quiser fazer um mau negócio, que ele faça um mau negócio. Não pode é deixar que ele seja feito de bobo, ou seja, ele fazer um mau negócio porque não tinha as informações precisas e completas para ceder aquela exclusividade de modo equivocado ou de modo pouco perfeito. Eu acho que seria, mais ou menos, nessa linha.

É um assunto, de fato, delicado, mas é importante levar em consideração, acho, a estratégia do detentor do direito, do clube, da federação que detêm o direito de transmissão do evento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Pedro, pode usar a palavra. Parece-me que é só você. Pode falar, então, Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente. Obrigado pela presença.

Sobre essa questão da exclusividade, na Inglaterra, houve uma discussão muito interessante recentemente. Eu queria ouvi-lo, porque, muitas vezes, direitos são comprados para não serem desenvolvidos. Então, compra-se com exclusividade uma série de direitos muito mais para impedir que outros desenvolvam do que para desenvolvê-los especificamente. Na Inglaterra, houve uma ação judicial em que se decidiu que não era permitido à televisão comprar, por exemplo, direitos de internet se não fosse para desenvolvê-los, porque não os desenvolver impede que o consumidor tenha acesso, nessas novas plataformas, a esse conteúdo, e isso impede o avanço da sociedade como um todo. Então, essa questão já foi colocada lá, e eu queria, primeiro, ouvir a sua opinião sobre isso.

Quer dizer, que a exclusividade deve aplicar-se para quem quer desenvolver os direitos, não há a menor dúvida; é um componente importante do preço e é saudável, do ponto de vista de mercado, em diversos exemplos que podemos citar. Por outro lado, eu queria saber se essa sua opinião sobre a exclusividade se mantém quanto ao direito de alguém comprar para não desenvolver, para impedir que o mercado desenvolva – uma atitude defensiva. Primeira coisa.

Segunda questão: o Esporte Interativo – que, aliás, tem "interativo" no nome – tem um modelo de negócios um pouco diferente das mídias tradicionais. Existe uma presença muito maior na internet, uma interatividade com o telespectador muito grande, bem diferente do que há nos canais tradicionais. E eu queria perguntar se a legislação atual estimula o desenvolvimento de novas tecnologias de interação com o torcedor do esporte. Porque, se fizermos uma análise do que existe de tendência daqui para frente, mais até do que transmitir o jogo pela internet, o que existe é a possibilidade de interação direta com o torcedor, através da internet, em diversos aspectos que não necessariamente a transmissão do jogo, que é algo que não se fala hoje muito tradicionalmente. As pessoas, quando se fala de internet, pensam muitas vezes em simplesmente transmitir-se o jogo pela internet. Não; nós estamos falando da possibilidade de o torcedor participar, através da internet, de uma série de questões que possam ser de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

interesse dele. Em algum momento, pode até haver, sim, o jogo transmitido ali ou até empacotado de outras formas, porque o consumo, hoje em dia, das novas gerações já é muito mais de vídeos de um minuto e meio cada um em média do que ficar assistindo 90 minutos à televisão.

Então, dentro dessa perspectiva de que há uma mudança em curso na sociedade, que consome de forma diferente e quer consumir através de novas plataformas, como a legislação pode não engessar esse desenvolvimento da sociedade, permitindo que essas novas tecnologias sejam desenvolvidas ao máximo para que o esporte tenha mais oportunidades de mercado ao mesmo tempo em que o torcedor possa interagir mais com o esporte através dessas novas tecnologias? Como você enxerga isso?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O Relator vai fazer um complemento.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Uma simples complementação, até porque talvez não tenha ficado clara a minha pergunta anterior ao nosso convidado.

O que me preocupa, Sr. Marcos Borges, principalmente, é a possibilidade de um único grupo econômico deter a totalidade de direitos televisivos de transmissão nas diferentes plataformas, seja na TV aberta ou linear, como já foi dito aqui, na TV a cabo, e ainda também em transmissão através de *sites* ou plataformas na internet, porque é possível isso hoje também.

Quando falo de essa possibilidade ser um risco para a nacionalização de conteúdo e para a própria empresa nacional, é porque, hoje, nós sabemos que o fluxo de capital para o nosso País pode impedir que empresas nacionais sejam as detentoras desse tipo de produto. E, pela legislação atual, isso que eu estou dizendo é real, é possível que se faça: que um único grupo econômico seja detentor de determinado campeonato, de determinado evento esportivo, das três plataformas. Isso não seria um risco de desnacionalização tanto de detentores dos direitos como também de produção de conteúdo?

É a única dúvida que, então, persistiria.

O SR. MARCOS BORGES – Relator, com relação à sua preocupação, eu acho que esse é um ponto muito relevante, muito interessante, porque afeta exclusivamente o formato de negociação dos direitos de transmissão de determinado evento. Quanto a isso, o Cade já se manifestou a respeito. O Cade...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS (*Fora do microfone*.) – ... que a legislação seja silente quanto a isso.

O SR. MARCOS BORGES – Eu acho que, de novo, as ferramentas existentes para regulamentar e fiscalizar a concorrência no Brasil são eficientes. Eu entendo que o Cade hoje exerce um papel muito preciso e precioso para a questão de regulamentação da concorrência. O Cade determinou que a oferta dos direitos de transmissão seja feita por plataforma, justamente para que cada plataforma tenha... Por mais óbvio que pareça que para o detentor do direito é muito melhor vender cada plataforma separadamente, porque se arrecada muito mais, curiosamente alguns detentores ainda insistem em fazer uma venda de pacote fechado.

Acabam-se estimulando, naturalmente, Pedro – respondendo também a sua pergunta –; quando se faz uma venda de direito de transmissão por plataforma, acaba-se estimulando que cada *player* de cada plataforma se prepare para adquirir tal direito ou para fazer tal oferta ou até para estimular o desenvolvimento da sua plataforma. O portal de internet que deseja adquirir um determinado direito de transmissão de um campeonato vai desenvolver a sua tecnologia para fazer essa transmissão.

Então, de novo: se o detentor do direito comercializar o seu direito por plataforma, ele só tende a ganhar. Ele vai ganhar mais dinheiro, vai ganhar mais interessados, a concorrência vai ser mais saudável, e vai acabar estimulando a que novos *players* entrem no mercado; que uma empresa nacional decida investir em um portal de internet, ou decida investir em um canal de TV fechada, ou queira uma concessão de TV aberta. Enfim, acaba-se estimulando o mercado como um todo.

Então, respondendo a sua pergunta e aproveitando para responder à pergunta do Pedro, se o detentor do direito oferecer ao público em geral, aos *players* de mercado, por plataforma, de fato essa preocupação já vai estar sendo endereçada.

Pedro, com relação a...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCOS BORGES – A outra questão foi com relação à exclusividade, não é?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não; a exclusividade já foi respondida.

É pelo seguinte: em alguns contratos hoje nós temos uma cláusula que diz que eles estão comprando os direitos do que já existe, do que já existiu e do que porventura venha a existir em tecnologias. Nesse ponto, nós estamos em um campo muito aberto, porque as tecnologias se aprimoram a cada dia, e um elemento essencial das novas tecnologias é justamente a interação que as pessoas podem ter com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

aquilo que lhes interessa.

Nós temos hoje, por exemplo, o *crowdfunding* crescendo barbaramente no mundo inteiro. Só no ano passado, segundo a *Forbes*, foram US$35 bilhões arrecadados em projetos de *crowdfunding* no mundo, um crescimento que vem acontecendo de 50% em 50% ano a ano, o que, no fim das contas, nos permite pensar que o futebol, o esporte brasileiro pode voltar a ter aquele conceito original, de quando ainda não havia televisão pagando esse caminhão de dinheiro, em que o torcedor, em que o membro do clube financiava as atividades daquele clube. Porque hoje os membros não se resumem às pessoas que frequentam a piscina do clube. Com as novas tecnologias, as pessoas têm muito mais proximidade e potencial de participação do que tinham antes, quando eram limitadas geograficamente. Hoje, não são mais. Nós falamos de internacionalização do futebol brasileiro, do esporte brasileiro; isso começa na internet, porque não existe mais nacionalidade na internet. Você está ali, está no mundo.

Dentro dessa perspectiva, novas tecnologias podem ser verdadeiros divisores de águas para os modelos de negócio existentes. E isso pode acontecer muito rapidamente. Então, como é que há a exclusividade daquele que compra direitos que nem, porventura, ainda existem concretamente – mas estão lá no contrato? E compram muitas vezes para que eles não sejam desenvolvidos, porque, uma vez desenvolvidos, há uma ameaça ao modelo de negócios existente.

Então, existe aí uma questão. Você coloca que as pessoas vão ganhar mais dinheiro se dividirem em plataformas na negociação. A tendência lógica é essa. Porém, quando alguém tem interesse em não desenvolver determinada plataforma, pode, sim, pagar um caminhão de dinheiro para que outro não a desenvolva e, com isso, não ameace o modelo de negócios que ela tem.

Dentro disso, como é que a legislação pode deixar essa relação social livre para que nós consigamos desenvolver essas novas tecnologias, encontrar novos modelos de negócios, sem, claro, sacrificar o que temos hoje? É um ovo de Colombo, que nós temos que pensar em como colocar de pé. Porque, no fim das contas, a legislação não pode nem engessar o desenvolvimento da sociedade nem impedir que ela continue a funcionar como vinha funcionando.

Essa tarefa cabe ao Relator, que já quer falar e já nos vai dar a solução.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, Pedro; na verdade, nossas reuniões internas serão no mês de novembro.

Eu só queria solicitar a compreensão porque nós temos mais dois convidados a serem ouvidos aqui, mais duas TVs a serem ouvidas, e o nosso prazo se encerra amanhã ao meio-dia, porque nós voltaremos às 14h já com outro tema. Então, todos que estiverem falando vão ter que se ater um pouquinho mais ao tempo. Peço isso pela relatoria mesmo, porque interessa muito à relatoria como a todos que tenhamos tempo para ouvir os convidados.

O nosso Presidente teve que se ausentar, e eu vou fazer aqui o papel do Presidente.

Vou voltar, se nenhum outro membro quiser usar a palavra...

Dr. Carlô, seja bem-vindo inclusive – Dr. Carlos Eugênio.

Devolvo, então, a palavra ao nosso convidado para suas considerações finais.

Obrigado.

O SR. MARCOS BORGES – Com relação ao Esporte Interativo, Pedro – serei bem breve, Relator –, ele tem essa tradição de manter o telespectador vinculado ao conteúdo transmitido na televisão na internet. Então, o engajamento do telespectador... A ideia do Esporte Interativo é manter o telespectador conectado com o conteúdo, independentemente dos 90 minutos da partida ou do tempo de transmissão de um determinado evento esportivo.

Então, para o Esporte Interativo, são interessantes as demais plataformas de transmissão. Acho que essa pergunta talvez devesse ser respondida por outros *players* que não tenham o mesmo interesse em explorar determinadas plataformas. Realmente, comprar uma plataforma para bloqueá-la não deixa de ser uma estratégia de mercado, mas – de novo – acho que as ferramentas hoje existentes para delimitar a concorrência, delimitar as práticas de mercado, são válidas. Me preocupa, talvez, se a gente for recomendar alguma intervenção na legislação. É capaz de a emenda ser pior do que o soneto, ou seja, um tiro de canhão para matar uma mosca acabar afetando outras propriedades e outros direitos ancilares. De fato, é um desafio. Não é um tema fácil. Acho que é um desafio a ser tratado por esta Comissão, mas acho que tem que ser analisado com parcimônia.

Nas minhas considerações finais, eu gostaria de agradecer, mais uma vez, o convite, e dizer que eu, como advogado, fico muito honrado de participar de uma Comissão como esta. O Carlos Eugênio chegou agora. É uma honra falar aqui para o Prof. Carlos Eugênio, que é uma autoridade do Direito Esportivo internacional, é uma lenda. Queria manifestar aqui minha reverência, e aos demais membros

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

da Comissão, Santoro, Pedro Trengrouse, que de fato são pessoas atuantes, militantes, nesse campo.

Presidente, Relator, mais uma vez obrigado pela oportunidade de expor aqui as ideias. Mais uma vez, se a gente não conseguir esgotar nesta reunião, o Esporte Interativo se coloca à disposição para outros convites.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Nós é que agradecemos sobremaneira a presença do senhor aqui, colaborando com a Comissão.

Eu gostaria de convidar para se juntar à mesa, para fazer uso da palavra, o Sr. Juca Silveira, representante da Rede Bandeirantes.

Eu queria fazer um comunicado antes. Nós temos aqui um representante da Rede Record, que veio nos comunicar que o convite que foi encaminhado pelo Senado através de *e-mail* e através de outros meios de comunicação, iguais aos que foram levados às outras emissoras, também foi encaminhado à Record. Porém, por motivos internos, o convite não chegou ao Presidente da Record, que teria, segundo palavras do seu representante aqui, o maior interesse em participar nos trabalhos desta Comissão. Por um problema qualquer, administrativo, interno, na Record – é bom lembrar isso –, não houve essa comunicação ao Presidente. Então, não é questão de não querer comparecer. Houve esse problema interno na Record, a comunicação não chegou à sua presidência, e por isso ele não veio, mas volto a afirmar que Senado o encaminhou à Record, tem o maior interesse em que a Record participe dos trabalhos da Comissão, inclusive abrindo uma oportunidade mais para frente, mas parece que o Presidente não vai poder. Enfim, é uma comunicação de que ele não recebeu o convite, apesar de encaminhado pelo Senado.

Com a palavra o Sr. Juca Silveira.

O senhor tem os dez minutos tradicionais e um minuto antes a campainha toca automaticamente, mas nós disporemos de tempo aqui, se for necessário.

O SR. JUCA SILVEIRA – Muito obrigado, Presidente.

Bom dia a todos! Bom dia aos senhores membros da Comissão e ao Sr. Relator.

Eu estava pensando aqui: que pouca a sorte a minha de ter ficado por último, porque todos os que me antecederam falaram tudo que eu tinha preparado para dizer. Então, eu queria aproveitar esse tempo para, quem sabe, poder aprofundar um pouco mais as questões que foram levantadas aqui durante os painéis que me antecederam, especialmente sobre dois pontos muito relevantes, que eu entendo que são bastante sensíveis para que esse anteprojeto de lei possa dar conta de tratar deles.

O primeiro, sem dúvida nenhuma, é o da exclusividade, que tem sido objeto de várias manifestações dos meus colegas que me antecederam e dos membros da Comissão. Em função da manifestação do Presidente, e lembrando o que houve em uma transmissão do Campeonato Pan-Americano, eu queria lembrá-los do seguinte: se alguém – alguma entidade, alguma empresa – dispõe de um volume de capital suficiente para adquirir os direitos de transmissão de um evento internacional e prefere não utilizar esses direitos, exibindo essa competição na sua grade de programação, é um direito que lhe assiste. Enfim, os direitos foram adquiridos e ele se utilizará deles da maneira como, comercialmente, lhe parecer mais interessante. De toda forma, aquele Campeonato Pan-Americano que o Presidente entendeu que não foi visto, estava disponível em outra plataforma, que era a TV por assinatura. O SporTV transmitiu as competições daquela edição dos Jogos Pan-Americanos. Enfim, é preciso que nós nos preocupemos com que a legislação não queira solucionar todos os problemas do mercado, porque é impossível. É muito importante que ela dê uma base de igualdade de oportunidades e de isonomia de direitos, mas que deixe que o mercado funcione com a liberdade necessária para que as empresas, as instituições, se coloquem, e tirem o melhor proveito dos seus investimentos.

Quanto ao exemplo que o Dr. Pedro trouxe da Inglaterra, de como seria valioso que houvesse alguma coisa parecida aqui conosco – não sei se foi isso, mas que a gente deveria observar –, a situação da radiodifusão europeia, como um todo, é muito diferente da americana e da brasileira, porque ela nasceu depois de um longo período de estatização. Na Inglaterra havia apenas a BBC1, a BBC2 e a BBC3; na França, a TF1 e TF2; na Espanha, RTVE e assim por diante. A privatização é um fenômeno bastante recente nesses países, que têm uma larga tradição democrática, mas têm uma larga tradição intervencionista também, diferentemente dos Estados Unidos. Então, o fato de a BBC ser obrigada a transmitir uma competição de remo entre Oxford e Cambridge, claro, advém da cultura inglesa, mas pelo fato de eles serem uma entidade pública – realmente pública, ou seja, é o cidadão britânico que paga uma taxa anual para que a BBC funcione. Então, ela é pública no sentido mais profundo da palavra, diferentemente de outras experiências que nós temos aqui na América Latina, e até aqui no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, não dá para transportar esse modelo para cá sem considerar que as empresas de rádio, especialmente as de radiodifusão, são concessionárias de um serviço público, mas são empresas que vivem apenas da comercialização dos seus espaços publicitários. Não há outra forma de se fazer uma boa televisão que não seja contando com o apoio do mercado publicitário. Tudo aquilo que fugir do interesse do público ou do interesse do anunciante dificilmente conseguirá se viabilizar na TV aberta. Talvez seja esse o motivo pelo qual a TV Record optou por não transmitir de forma intensiva as competições daquela edição Jogos Pan-Americanos. Eu não vejo outro motivo. Aquela aquisição se deu em um momento em que a Record buscava se colocar dentro do mercado de transmissão esportiva. Finalmente, não houve continuidade, eles preferiram não seguir naquele caminho, então optaram por não dar ênfase àquele campeonato que eles haviam adquirido.

É claro que a legislação tem como solucionar, ou impedir, ou endereçar, compreende, Presidente? Eu temo um pouco pelo fato de que nem todas as situações a legislação conseguirá prever. E quanto mais equânime, quanto mais equitativa for a disposição legal, mais simples será para que o mercado respire e funcione corretamente.

Concordo plenamente com a fala do Marcos, quando ele diz que os órgãos de controle da concorrência, a legislação de controle da concorrência no Brasil funciona a contento. Eu acho que funcionam muito bem. Eu já tive a oportunidade de ser convidado a depor no Cade por mais de uma vez, exclusivamente sobre essa questão de direitos esportivos, sobre a aquisição que foi feita, em 1994, dos direitos do Campeonato Brasileiro da série A de 1996. Então, nós estamos falando de 20 anos. Naquela ocasião, foi possível deixar bastante claro para os membros do conselho do Cade que existiu, de fato, uma concorrência naquela situação, e que a melhor oferta acabou sendo vitoriosa por algumas questões: primeiro, a oferta financeira era adequada; segundo, a possibilidade de visibilidade que o campeonato teria para os então detentores de direitos era adequada; e terceiro, havia uma preocupação, naquele momento, de que se pudesse organizar o futebol brasileiro. Se nós voltarmos 20 anos no tempo, nós realmente não sabíamos o que iríamos programar de futebol na semana seguinte. Eu, já naquela época, era diretor de esportes da Band, e nós tínhamos uma dificuldade tremenda de organizar os calendários. O calendário do Campeonato Carioca não se coadunava com o do Campeonato Paulista. O Campeonato Brasileiro não se coadunava com a Taça Libertadores da América, não se coadunava com as competições europeias. Havia uma imensa dificuldade de se planejar e de se rentabilizar o produto futebol.

Faço minhas as palavras do Conselheiro Pedro quanto ao mérito inegável da Rede Globo na organização do calendário brasileiro de futebol, que redundou na valorização cada vez maior dos eventos esportivos, e na possibilidade de uma atratividade cada vez maior, do ponto de vista comercial, para os anunciantes e para o público.

Um último ponto que eu gostaria de abordar é sobre o *fair use*, o uso de imagens para fins jornalísticos. Acho que aí, sim, a experiência dessas grandes competições internacionais é bastante valiosa, se nós pudermos nos utilizar dela. No caso de grandes eventos, como Jogos Olímpicos e Copa do Mundo, existe um regramento para que os não detentores de direitos possam se utilizar de imagens dessas competições de forma não comercial...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JUCA SILVEIRA – ... ou seja, para uso em seus informativos jornalísticos ou esportivos, com o objetivo de atender ao acesso geral à informação. Eu acredito que essa seja uma fórmula bastante adequada, bastante moderna e muito funcional, que talvez pudesse ajudar os senhores na construção do nosso anteprojeto brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Vou fazer uma colocação. Na questão do futebol, a cessão de matéria para fins jornalísticos ainda está limitada a três minutos, é isso? Ou não existe mais?

O SR. JUCA SILVEIRA – A rigor, não é exatamente isso, Presidente, porque a Lei Pelé determina que seja 3% do tempo da competição. Então, não chega a ser exatamente três minutos, porque numa competição de 90 minutos... É quase isso; é quase isso. É um pouquinho menos do que isso, mas é...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Parece que houve uma época em que estabeleceram isso.

O SR. JUCA SILVEIRA – ... da tradição, eram três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Com a palavra o nosso Relator, Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Nós estamos com um problema aqui

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

no meu microfone, então sempre há esse *delay*.

Eu quero agradecer ao Sr. Juca, que representa o Grupo Bandeirantes aqui, pelo esclarecimento mais do que pertinente a respeito da posição dos senhores quanto aos direitos de televisão e a sua relação com o esporte. Eu gostaria, se possível, até pela postura que o senhor teve durante o processo, que o senhor narrasse um pouco a respeito do procedimento perante o Cade, para esclarecer aos membros sobre a situação em que isso está hoje – qual a perspectiva de vocês quanto ao desenrolar desse novo procedimento que o Cade agora, em 2016, instaurou. E um dos principais problemas, pelo que os senhores relataram nas matérias de imprensa, a que eu pude ter acesso, é justamente esse conflito que haveria entre mandante – até outros colegas já falaram sobre isso aqui anteriormente –, direitos relacionados não à transmissão, mas a direitos de imagem. Também poderia haver conflito quanto a isso, e gostaria de saber se isso é tema de debate, também, lá no Cade, ou apenas entre as emissoras. E claro, quero deixá-lo à vontade para nos fazer sugestão aqui, de viva voz, ou *a posteriori*, quanto à possível solução deste conflito através de um aperfeiçoamento legislativo.

O SR. JUCA SILVEIRA – Bem, Sr. Relator, esse processo do Cade ao qual eu me referi foi suscitado, à época, por uma disputa de direitos que houve entre Globo e Bandeirantes de um lado e SBT do outro. Ambas as propostas foram levadas à consideração do Clube dos Treze, que optou pela proposta da Globo e Bandeirantes, até porque, no contrato que iria vencer logo após, havia uma cláusula com direito de preferência para renovação.

O Cade, depois de um longo processo de julgamento e de ouvir diversos *players*, ouvir as partes, ouvir o Clube dos Treze, ouvir vários clubes etc., definiu finalmente pela separação das mídias, a separação das plataformas, e pelo impedimento de que os contratos contivessem cláusulas de preferência. Ou seja, não mais seria possível que esse dispositivo constasse dos contratos de compra e venda de direitos – em relação aos campeonatos de futebol brasileiro.

Atualmente, depois de uma parceria muito longa, de praticamente dez anos, entre Globo e Bandeirantes – uma parceria que funcionou muito bem –, nós, na temporada de 2016, não pudemos seguir com a parceria em relação ao Campeonato Brasileiro de Futebol da Série A, por uma razão meramente econômica. O valor dos direitos já vinha sendo corrigido há alguns anos, e com a crise do mercado brasileiro de publicidade, com a redução da atividade econômica, nós nos vimos impedidos de continuar no campeonato porque já não havia recursos suficientes que nós pudéssemos absorver do mercado para honrar aquele compromisso. Nesse sentido, nós desistimos de continuar com a divisão de direitos que nós tínhamos com a TV Globo. Certamente, o Cade, em função daquela decisão lá do passado, fez um questionamento por escrito, solicitando maiores informações, que nós apresentamos. Como não havíamos requerido sigilo sobre essas informações elas foram, inclusive, aproveitadas nessa matéria de imprensa, mas elas se referiam exclusivamente à nossa impossibilidade de seguir comprando os direitos pelo valor preestabelecido – uma situação meramente econômica e não política e nem concorrencial. E o nosso parceiro, a TV Globo... Até, numa das nossas conversas, eu me dispus a, se necessário, levar essa nossa posição pessoalmente, de viva voz, ao Cade, para que se soubesse que não havia nenhuma outra razão que não fosse exclusivamente essa.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só mais um complemento. Quanto aos flagrantes de imagem para uso jornalístico. Como eu falei anteriormente, a Lei Pelé é bastante liberal com relação a isso; é uma peculiaridade brasileira, tanto que a Lei Geral da Copa teve um tratamento de preservar a tradição brasileira, porém sendo um pouco mais restritiva, não é? O senhor teria alguma consideração acerca disso?

O SR. JUCA SILVEIRA – Olha, a diferença que existe desses grandes eventos internacionais para o que hoje a legislação brasileira tem é que não há uma delimitação muito clara. É possível que nós aperfeiçoemos, por exemplo, a questão do percentual de tempo que seja destinado a essas imagens de uso jornalístico e que elas tenham um prazo de vigência. Hoje a legislação não estabelece essa duração.

Então, acredito eu que pudesse ser um aperfeiçoamento: que essas imagens pudessem ser utilizadas por um tempo certo de 24 ou 48 horas, seria mais do que suficiente, e que fossem utilizadas exclusivamente para exibição dentro de programas jornalísticos, que não tenham o caráter de comercialização daquele produto separadamente. Essa eu acredito que seria uma fórmula justa.

Seria um avanço em relação ao que a legislação brasileira prevê hoje, poderia atender ao interesse de todos os radiodifusores, das empresas públicas ou privadas, enfim, ter acesso às imagens, porém dentro de algum regramento em que a utilização seja já pré-determinada.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Os Srs. Conselheiros gostariam de fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

algum questionamento?

Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu quero agradecer muito ao Presidente, ao Juca pela participação aqui na Comissão.

Considerando que a TV Brasil, a Rede Brasil tem certas características similares à BBC, à RAI e a todas as outras TVs estatais mencionadas, será que a legislação poderia tratar, de alguma maneira, a participação da Rede Brasil, da TV pública brasileira no esporte, seja determinando que ela faça um esforço para transmitir aquilo que não é transmitido pelo mercado, aquilo que não tem tanto espaço no mercado ou, até mesmo, garantindo que, caso o mercado não atue em determinada modalidade, em determinado esporte, a Rede Brasil tenha, sim, o papel de atuar de modo similar ao que acontece na Europa? Considerando que há semelhanças entre a TV pública brasileira, em alguns aspectos, e as TVs públicas europeias, como o senhor mesmo mencionou, será que a legislação poderia dar um tratamento diferente à TV Brasil, no sentido de ela ter condições, ou mesmo a obrigação de transmitir determinados eventos esportivos? É a primeira pergunta.

Segunda pergunta: em relação ao art. 42 da Lei Pelé, que diz que o direito é dos clubes, sem determinar de quais clubes é esse direito, na sua opinião, a legislação poderia deixar isso mais claro, dizendo quais são, realmente, os clubes que detêm os direitos a serem negociados com televisões, internet e por aí vai, seja clube mandante, sejam os dois clubes que jogam aquela partida ou sejam todos os clubes da competição em conjunto?

E mais: nas competições em que não há clubes, há simplesmente atletas competindo, a legislação é silente hoje. E nós hoje não temos um problema de fato porque o mercado não se interessa tanto por essas competições; mas pode vir a se interessar, e o papel da legislação é pensar nesses aspectos. Qual seria o tratamento que a lei deve dar, ou deveria dar às competições em que não há clubes disputando, no sentido de garantir a quem de direito a negociação desses direitos de transmissão?

O SR. JUCA SILVEIRA – Muito obrigado. Obrigado pelas perguntas, Dr. Pedro.

Em primeiro lugar, com relação à TV Brasil: eu sou totalmente contrário. Eu acho que é muito importante, quer dizer, não é preciso que a legislação faça isso. Se houver, do ângulo do Governo Federal, do ângulo do comando da EBC essa disposição, eles assim o farão. Não é necessário que a legislação os induza, os empurre nessa direção, até porque – esta é uma opinião pessoal, não é a opinião da Rede Bandeirantes –, na minha opinião, a existência da TV pública no Brasil ainda está para ser melhor discutida. É bastante questionável. As experiências que nós temos, históricas e até hoje, são bastante questionáveis. E eu falo de cátedra, porque eu cheguei a Diretor da Radiobrás.

Eu trabalhei na Radiobrás entre 1981 e 1985; entrei como gerente da TV Nacional, galguei mais dois postos e terminei como Diretor de Rádio e Televisão, de produção e programação da Radiobrás no ano de 1985.

Então, eu falo de cátedra. Eu acho que há muito ainda para que nós caminhemos na direção de uma TV pública que seja merecedora desse nome, tanto as federais, quantos as estaduais, mas não é o objetivo da nossa Comissão.

Vamos passar para outro ponto que é... Desculpe-me, Pedro, o segundo ponto que você queria...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O art. 42.

O SR. JUCA SILVEIRA – Do art. 42.

Eu sou favorável – e represento aqui, sim, a opinião da Rede Bandeirantes – a que ambas as entidades de desporto sejam as detentoras do direito igualmente e, com relação a atletas isoladamente, se não houver uma entidade que os represente, por exemplo, em uma competição de atletismo, os atletas que são indivíduos, não são clubes, estarão sendo inscritos ou por confederações ou individualmente, quando não for uma competição do âmbito de jogos olímpicos ou pan-americanos. Então, que sejam, sim, todos os atletas que disputam uma determinada modalidade ou um determinado evento os detentores de direitos e que isso seja o mais transparente possível. Então, essa é a opinião da emissora que eu represento.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Só para ver se eu entendi. Por exemplo, em uma maratona, em que a grande parte não representa nenhuma entidade ou não tem por trás de si uma estrutura de coisa nenhuma, o que o senhor está dizendo é que o direito seria...

O SR. JUCA SILVEIRA – O direito de arena, não é isso, Pedro, ao qual você se refere?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – De arena. É.

O SR. JUCA SILVEIRA – O direito de arena. O direito do evento pertence aos organizadores, não resta dúvida.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu estou-me referindo ao direito de arena. De que maneira seria feito isso?

O SR. JUCA SILVEIRA – De que maneira seria repassado aos atletas?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É.

O SR. JUCA SILVEIRA – Depende. Se é um evento internacional, não há sindicato envolvido; se é um evento nacional, pode ser que haja. Não sei. Não sei.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, hoje, por que os contratos de transmissão são assinados, no caso do futebol, que é o exemplo mais eminente, pelos clubes? Por que são os clubes que assinam e não a entidade que organiza a competição, por exemplo? Porque a lei determina isso, no art. 42 da Lei Pelé. Ela diz que o direito é dos clubes – ponto –, das entidades de prática.

Pois bem, hoje, essa redação permite pelo menos três interpretações distintas: primeiro, do clube mandante; segundo, que é a interpretação majoritária, dos dois clubes que disputam aquela partida; agora, há também a terceira, em uma competição onde uma partida interfere com a outra – nós estamos falando aqui de um campeonato de pontos corridos, no caso do Brasil –, de todos os clubes daquela competição. Essa é uma interpretação que também é possível dentro da redação que nós temos hoje. Isso é um foco de confusão potencial que não houve até hoje, do ponto de vista concreto, porque os direitos sempre foram comprados pela mesma emissora.

Então, a pergunta que eu faço é exatamente essa: quem vai negociar os direitos de transmissão, no caso de uma maratona, que tem 50 mil atletas?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É isso que eu estou querendo, para a gente sair até um pouquinho do aspecto do futebol. O mais interessante, que eu acho que traz mais exemplos agregados, são esses esportes individuais em que a participação de pessoas que não são necessariamente filiadas a coisa alguma.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Olha só, Presidente: no caso do futebol, quem disputa são os clubes, os atletas estão jogando por um clube.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Sim. É.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, esse artigo trata disso, desse tipo de competição.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Mas isso aí está mais do que óbvio.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nós acabamos de ouvir aqui que nós poderíamos, nesse anteprojeto, deixar essa redação um pouquinho mais clara, esclarecendo de uma vez por todas...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Definindo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ... que os dois clubes que jogam aquela partida específica que está sendo transmitida são os detentores daqueles direitos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Aqui, no Campeonato Brasileiro, a negociação é coletiva ou, no caso do direito de arena, é feita individualmente também?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não. Ela sempre foi individual do ponto de vista da assinatura. Ainda quando o Clube dos 13 negociava ou quando a federação negociava, ele era, na verdade, um interveniente porque os clubes é que assinavam o contrato, o que dava efetividade ao contrato era a assinatura dos clubes porque a lei assim determina.

Então, se a lei assim determina hoje, cabe à nossa Comissão pensar como ela deve determinar de uma forma mais clara e, potencialmente, menos confusa. Essa interpretação majoritária poderia estar hoje consolidada no nosso anteprojeto, deixando claro que o direito de transmissão pertence às duas equipes que estão jogando aquela partida. Isso resolve o futebol.

Em relação ao...

O SR. JUCA SILVEIRA – E resolve todos os demais esportes coletivos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O coletivo, sim. Claro.

O SR. JUCA SILVEIRA – Voleibol, basquetebol, mas, por exemplo, não resolve o tênis.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Pois é, como a gente avança por aí? É isso que eu estava querendo colocar exatamente.

O SR. JUCA SILVEIRA – O tênis é um exemplo híbrido, porque o tênis pertence à federação, ou à confederação, ou à entidade que organiza aquele torneio, aquela competição, mas ele é jogado por apenas dois atletas. Então, haveria que também examinar de que forma. Tratar isso de forma isonômica; quer dizer, pertence a ambos, como tudo que interfere um com o outro pertence a ambos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – No caso, por exemplo, da maratona do Rio de Janeiro, como vai...

O SR. JUCA SILVEIRA – No caso da maratona do Rio de Janeiro, os direitos de transmissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pertencerão à federação, ou à confederação, ou à organização privada que organiza aquela competição, e os direitos de arena, os 5% – não sei quanto a legislação irá determinar –, pertencerão a todos os participantes daquela competição.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Inclusive aos não filiados a coisa nenhuma.

O SR. JUCA SILVEIRA – Basta que se inscrevam teriam direito a uma fração daquela receita.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Essa é que é a discussão.

Santoro, por favor.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Só um breve comentário, Presidente.

Hoje, não, porque hoje o direito, na parte dos atletas, só é repassado para os atletas profissionais. Então, vários dos atletas que disputam uma maratona, como a do Rio de Janeiro, não são atletas profissionais, na acepção jurídica que a legislação brasileira dá ao atleta profissional. Então, hoje, a gente tem, pelo art. 42, que pertence aos clubes, e, como o Pedro bem falou, dá margem a três interpretações – e eu concordo com ele.

Na verdade, na última alteração, já foi feita uma inovação que os diplomas legais anteriores não tinham que foi a conceituação do direito de arena, lá, no *caput* do art. 42. O que eu quero dizer com isso? A gente sempre tratou o direito de arena como sendo aquela parte que seria repassada aos atletas, então eles recebem aquilo a título de direito de arena; sempre foi esse o tratamento dado, desde os contratos anteriores de televisionamento.

Na última alteração legislativa que esse artigo sofreu, em 2011, na Lei nº 12.395, o legislador resolveu dizer que o direito de arena não é só o repasse. O direito de arena virou um todo. Aí ele disse – o legislador à época: "O direito de arena pertence aos clubes". Então, a gente meio que mudou o enfoque dado. A conceituação do direito de arena foi, de certa forma, alterada. Ele deixou de ser um simples repasse para os atletas e se tornou o direito de televisionamento. A conceituação que a legislação dá hoje para o direito de arena é o direito de televisionamento, porque ela mesma diz que "pertence às entidades o direito de arena consistente na prerrogativa exclusiva de negociar, autorizar, proibir a captação, a transmissão". Isso não é direito de arena, na minha opinião. Isso é direito de transmissão.

Mas, enfim, independentemente disso, vem o § 1º e diz que, "salvo convenção coletiva em contrário, 5% devem ser repassados aos atletas profissionais participantes do espetáculo". E, aí, enfim, passa para o sindicato, que depois repassa.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone*.) – Do atleta profissional se requer filiação, não é?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Ele necessita, no caso do futebol, ter um contrato de trabalho assinado com algum clube.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O caso do futebol a gente já conhece, já sabe como é que funciona. Eu digo é num caso como esse, que é novidade, de uma maratona, por exemplo.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Pois é. A lei brasileira, hoje, continua dizendo que só profissional o atleta que tem um contrato de trabalho assinado com alguém.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Filiado a alguma entidade.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não é nem só o filiado; é o que recebe remuneração...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Mas, no mínimo, ele tem que ser filiado. Tem que haver alguma entidade que o represente.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Sim, mas a simples filiação não o torna um atleta profissional.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Não dá o direito. Sim; eu sei exatamente o que representa.

Só para concluir... Essas novidades vão surgir, com certeza, e a gente precisa estar atento a isso, a fugir um pouco da nossa mentalidade futebolística e sair um pouco para essas coisas do esporte individual. Esses esportes é que requerem normatização, muito mais do que os coletivos, muito mais do que o futebol.

Então, a toda hora nós nos voltamos aqui para o futebol, como se fosse o futebol a maior necessidade. E a necessidade está na novidade, nas coisas que vêm por aí, nas novas mídias, nos novos direitos de arena etc. Então, a gente tem que estar atento a essas modificações que vão se apresentar, e, talvez, a gente, por entender de maneira diferente, deixe de contemplar isso no texto.

Wladimyr, por favor.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Ligar o microfone.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O microfone aqui para o Wladimyr, Marcelo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Pronto, liberou. Obrigado.

É claro que nós estamos aqui para ouvir os nossos convidados. Eu acho que o ideal é que passemos para as considerações finais deles, mas nós também devemos eu acho até uma explicação aos convidados e às pessoas que estão nos ouvindo a respeito do caminho que esta Comissão tem trilhado nos seus debates anteriores – é claro que ainda não é o anteprojeto, ele não existe – sobre esse problema do direito de arena, profissionalização.

A uma, nós queremos estender – por isso que surgiu este debate aqui entre os membros agora – os direitos de transmissão indistintamente para todas as modalidades, não porque a Lei Pelé hoje não permita, mas porque ela não torna isso claro, como os senhores todos já disseram.

Nós não vamos "futebolizar" uma lei geral do esporte, nem vamos retirar o futebol da Lei Geral do Esporte. Esse seria um preconceito contra o futebol, e, pior, voltaríamos à situação dos anos 70 de haver o futebol contra todo o restante das modalidades, como se o resto fosse menos importante que o futebol.

Porém, o futebol tem de ser tratado de modo especial, de modo que, no direito de arena, no meu entendimento, haverá disposição sobre aquilo que não é futebol e sobre aquilo que é futebol. No futebol, parece-me que, tirando essa imperfeição relativa aos dois participantes, que deve ser melhor aclarada, nós devemos trabalhar nisso. Para as demais modalidades, nós vamos deixar mais aberto o texto. Mesmo nas modalidades coletivas, poderá haver uma situação em que não seja necessariamente um clube ali negociando os direitos de transmissão, os direitos de televisão.

Por fim, eu não falei muito sobre rádio, mas acho que deveria haver uma explanação sobre isso, até porque houve um pedido do representante da Abert na primeira Mesa, para que se mantivesse a disposição atual da normatização brasileira, não taxando, não dando a transmissão, por radiodifusão, pelos rádios, como se faz com a televisão ou com as demais mídias. Inclusive, ele trouxe o estudo de um jurista dizendo que ali não se trata de uma transmissão, mas tão simplesmente de uma reportagem jornalística a respeito de um fato que está ocorrendo.

Não houve debate específico na Comissão ainda sobre isso. Então, nós vamos voltar a esse debate posteriormente. Falo isso porque o senhor participa de um grupo em que há uma forte presença radiofônica também. Há muita tradição em rádio. Até seria...

O SR. JUCA SILVEIRA – Coincidentemente, na semana passada, nós conversávamos sobre isso. A da nossa...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só para concluir...

O SR. JUCA SILVEIRA – Perdão, perdão!

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Não, eu é que lhe peço perdão. É só para concluir, senão o senhor não vai entender aonde estou querendo chegar.

O problema é: a Lei Geral da Copa já deu abertura para isso. Não é que a Lei Geral da Copa seja vigente para esse problema, mas há um precedente. Então, era só para lhe devolver, se o Presidente assim permitir, a palavra, com esses aclaramentos mais sobre os rumos da Comissão.

Muito obrigado, mais uma vez.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O senhor pode fazer as suas conclusões finais, Dr. Juca.

O SR. JUCA SILVEIRA – Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado, Sr. Relator.

Apenas com relação aos direitos de transmissão de rádio, é importante que eles sejam também disciplinados. O que hoje torna o mercado um pouco promíscuo é que há transmissões, digamos, de segunda mão. Nós já encontramos inúmeras formas de emissoras de rádio que transmitem de seus próprios estúdios, que nem sequer estão presentes nos estádios, mas se utilizam das imagens geradas, por exemplo, por Globo, Bandeirantes, Esporte Interativo, para narrar evento de futebol. Nós entendemos que isso polui o mercado. Quer dizer é importante que se encontre um novo equilíbrio e alguma disciplina.

Entendo a preocupação trazida pelo representante da Abert, pelo Cristiano, com relação às pequenas rádios do interior, que podem se ver tolhidas no seu direito – que eles entendem que existe – de transmitir. Mas é importante que haja alguma disciplina, como a que a Lei Geral da Copa trouxe. Houve o disciplinamento, muitas emissoras puderam adquirir os direitos e fazer uso dos direitos radiofônicos, inclusive obtendo justificados ganhos econômicos com isso. É justo que todos ganhem. É justo que o atleta ganhe, que o clube ganhe, que a Federação ganhe, que os radiodifusores ganhem. É justo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, essa é a nossa visão a respeito dessa questão.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Mais alguma consideração? Ah, Dr. Carlos Eugênio, por favor!

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Muito obrigado, Sr. Juca, pela excelente palestra.

O senhor já tocou no assunto, mas pergunto se considera válida a participação das entidades de administração no produto da venda dos eventos esportivos. Além da participação de clubes e do direito de arena dos atletas, é válido as entidades de administração também participarem do produto da venda do evento?

O SR. JUCA SILVEIRA – Sem dúvida alguma, sem dúvida alguma. Acho que os clubes e os atletas têm um vínculo importantíssimo com as suas entidades, sejam elas federações, confederações ou quaisquer outros tipos de entidades que, no futuro, venham a substituí-las. Eu acho que sim, eu acho que, em todos os níveis, deve haver participação no produto daquele bem. É um bem valioso um campeonato de basquetebol bem organizado. Nós estamos vendo agora o crescimento do handebol no Brasil, o belo trabalho que vem sendo feito pela Confederação Brasileira de Handebol. Então, é importante que todos sejam beneficiários de um eventual sucesso das modalidades que praticam.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, esse é um tema relevantíssimo, até porque, se a lei não regula, há federações, hoje, que tomam, por si só, 10% do valor das transmissões. Enfim, será que isso é justo? É justo os atletas terem 5% e a federação estadual ter 10%? Será que é o caso de a lei tratar desse assunto? Talvez, seja. Na sua opinião, a lei deveria tratar disso?

O SR. JUCA SILVEIRA – Eu acho que sim, deixando que a livre negociação se imponha. Ou seja, não acredito que seja ideal que a lei determine um percentual, mas, sim, que a lei obrigue que as entidades de representação sejam aquinhoadas nas receitas dos campeonatos que produzem.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, nesse caso, também a lei não deveria tratar do percentual dos atletas?

O SR. JUCA SILVEIRA – Também acho que não.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.!

Não havendo mais nada a falar, agradeço por demais a presença do Sr. Juca Silveira, da Rede Bandeirantes.

O SR. JUCA SILVEIRA – Eu é que agradeço, Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores membro da Comissão, prezados senhores.

Muito obrigado pela atenção. Até uma próxima vez!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu vou passar a palavra ao Wladimyr, nosso Relator, para suas considerações finais.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Simplesmente, nós temos aqui, no Senado, a tradição de interatividade. Até peço aos convidados que continuem aqui porque há perguntas dirigidas a eles. A assessoria da Mesa sempre valoriza isso e nos traz a participação de quem fala através dos canais de interatividade, do e-Cidadania, do próprio Alô Senado, que é um 0800, e estimula as pessoas que nos estão vendo a assim procederem. Então, há algumas perguntas aqui que eu acho que nós próprios poderemos responder, e outras são dirigidas aos nossos convidados. Vou pedir, inclusive, que eles utilizem o microfone quando a pergunta for a eles dirigida.

Aqui, a primeira que veio pelo Alô Senado é de José de Jesus Santos, de Sergipe. Pelo que estou entendendo, ele é de Sergipe. Diz ele: "Eu gostaria de saber por que o Sr. Marcos Borges acredita que só a Globo tem condições de fazer a transmissão dos jogos."

Acredito que o Marcos não tenha falado isso, mas vou passar a palavra a ele, para que possa esclarecer, até porque deve ter havido algum mal-entendido.

O SR. MARCOS BORGES – Pode repetir a pergunta, por favor?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – "Eu gostaria de saber por que o Sr. Marcos Borges acredita que só a Globo tem condições de fazer a transmissão dos jogos."

O SR. MARCOS BORGES – Eu acho que houve um equívoco. Eu acho que realmente... Eu acho que todos os canais de esporte, hoje, no Brasil, têm amplas condições de realizar a transmissão de eventos esportivos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Também não ouvi o senhor falando isso, mas achei por bem lhe passar a pergunta.

O SR. MARCOS BORGES – Obrigado.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Mais uma vez, via Alô Senado,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

da Franciena Lopes Gurgel Swidzinski, do Ceará, a pergunta é: "Os canais de TV precisam de uma transmissão perfeita para serem assistidos, o que não acontece no Brasil devido à carência da população que só consegue assistir a três canais abertos, a Globo, a Record e o SBT." Na verdade, não é uma pergunta, é uma afirmação. Ela está dizendo da impossibilidade de boa parte da população brasileira de acessar os canais pagos, no jargão popular. Eu poderia dizer a ela que esta Comissão é sensível a essa situação e que nós continuaremos trabalhando com esse tema, de modo a propiciar a que o torcedor, o telespectador, possa ter acesso à maior parte dos eventos esportivos também pela TV aberta.

Se os senhores quiserem fazer algum comentário, por favor... (*Pausa.*)

Pois não.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Pronto. Já foi.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Fernando Tranjan, da Rede Globo.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Só quero falar o seguinte. Que ótimo haver três canais de TV aberta que conseguem passar produtos de qualidade! Isso é muito mais do que em qualquer outro lugar no mundo. Só quero dizer que a TV aberta no Brasil é muito, muito, muito forte.

Eu entendo a preocupação da... Como é o nome dela? Desculpe.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Franciena.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Franciena.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Ela é do Ceará.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Mas pode ter a certeza de que é uma situação muito bem resolvida aqui no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – A Franciena esqueceu de colocar a nossa Bandeirantes no rol. (*Risos.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Veio outro *e-mail* via Alô Senado, da Maria de Fátima Anselmo Edelmann, de São Paulo: "Durante a transmissão dos campeonatos esportivos, peço que os valores dos comerciais cobrados pelas empresas de televisão tanto grandes como pequenas sejam razoáveis." Ela está fazendo um pedido, para o barateamento dos anúncios. É claro que isso não é matéria de regulação para uma lei, mas repasso para os senhores a preocupação da telespectadora.

Vem, depois, o Valdemagno Silva Torres: "Como evitar monopólio de uma TV, nos campeonatos do Brasil, bem como a escolha do horário dos jogos ao bel prazer das emissoras, afastando o público dos estádios?" Eu vou falar rapidamente sobre isso. Esse é o nosso debate hoje. Quando falamos de exclusividade, poderíamos falar também sobre monopólio. Imagino que o Valdemagno tenha acompanhado os debates e tenha visto que é uma situação complexa, um problema, e que esta Comissão está se debruçando sobre isso.

Sobre o problema do horário de transmissão, se os senhores convidados quiserem falar sobre isso, acho que poderíamos franquear-lhes a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Algum dos senhores gostaria de tecer comentários sobre essa questão do horário referida pelo nosso espectador ou não? (*Pausa.*)

Não? Então...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Tranjan?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ah, Tranjan? Vamos lá. (*Pausa.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Podia liberar o microfone lá, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Libere o microfone, por favor.

O SR. FERNANDO TRANJAN – É preciso só fazer uma correção em relação aos horários das partidas. Quando fala de campeonato brasileiro, imagino que ele deve se referir ao horário de 21h45. No passado, já foi de 22h, e houve um esforço muito grande da emissora para adiantar esses 15 minutos. Isso parece pouco, mas a gente sabe que, em televisão, é bastante coisa.

Temos um problema em relação à novela. Novela começa em determinado horário e não pode começar antes, em função da sua classificação de faixa etária. Então, o jogo só começa depois. Nesses dias, nas quartas-feiras, quando temos os jogos nesses horários, a novela é até mais curta, justamente para que o jogo comece mais cedo.

Eu também queria dizer que, se você olhar no âmbito geral, são poucas as partidas que começam nesse horário. Se você pegar o Campeonato Brasileiro, que tem 380 partidas no ano – isto depende de ano para ano por causa do calendário –, menos de 10% das partidas passam nesse horário. E vale lembrar que é o horário que tem a melhor audiência do futebol na televisão. A gente entende que existe o problema hoje de ser tarde, de que não existe segurança no País, de que não existe transporte público adequado. A gente está sensível a esses problemas. Vamos sempre ajustar, de acordo com o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que for melhor tanto para o público quanto para a audiência.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O mesmo telespectador, Valdemagno Silva Torres, pergunta sobre a possibilidade de se distribuir de forma equânime as verbas para a tevê, evitando a "espanholização" do Campeonato Brasileiro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Relator, Presidente...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Vamos tentar passar as perguntas, Pedro, se você não se importa.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu queria falar sobre o assunto do horário, uma coisa só. Na verdade, essa não é uma questão somente brasileira. Os Jogos Olímpicos, por exemplo, pela influência da NBC americana, colocaram a final do vôlei de praia à meia-noite. Então, existe essa questão no mundo inteiro, vale a pena ressaltar isso.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – São várias perguntas ainda, e, por isso, a minha insistência em ir passando.

É um tema candente, sobre o qual esta Comissão também está se debruçando. Sabemos que, na Câmara dos Deputados, há uma proposta concernente a isso, à fixação em lei do modo de distribuição das chamadas cotas de tevê. Não chegamos a discutir isso na nossa Comissão, a adoção desse modelo, mas quero franquear a palavra às pessoas, aos convidados que possam responder ao telespectador Valdemagno Silva Torres sobre a tendente, segundo ele, "espanholização": como evitar a "espanholização" do futebol brasileiro via transmissões?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O Juca, por favor, da Bandeirantes...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Lembrando que "espanholização" seria a concentração em duas equipes. Eu acho que essa é a preocupação dele.

O SR. JUCA SILVEIRA – Eu gostaria de lembrar a esse telespectador que, no Brasil, nós temos um bem distribuído elenco de clubes de futebol aquinhoados com boas parcelas das cotas de televisão. Existe outro dispositivo, criado recentemente pela TV Globo e pelos clubes, em que um clube que eventualmente caia de divisão, desça da série A para a série B, tenha uma redução muito pequena no primeiro ano, de tal forma que ele possa se recuperar e reingressar na série A no segundo ano seguinte à sua queda. Caso isso não ocorra, aí sim ele irá para outra categoria de receita.

Mas o Brasil está longe da "espanholização" ou da "inglaterrização" ou da "italianização" do seu futebol. Na Espanha, realmente, há dois grandes clubes; na Inglaterra, havia três e, agora, quatro; na Itália, sempre foram três; e, no Brasil, são dez. Nós temos quatro clubes grandes no Rio de Janeiro, quatro clubes grandes em São Paulo, dois clubes grandes em Minas Gerais. São doze clubes enormes, sem contar os clubes médios muito importantes do Nordeste, como o Vitória, o Bahia, o Sport, o Náutico e o Santa Cruz, sem contar os clubes de Goiás. Temos uma multiplicidade de clubes que, realmente, permitem que nós não nos preocupemos com uma "espanholização" nos próximos 50 anos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

Diz Paulo Alexandre Neneve Cordeiro: "Eu gostaria de sugerir que os clubes tivessem autonomia para comercializar com seus sócios torcedores as transmissões dos jogos pela internet. Assim, os clubes brasileiros poderiam arrecadar muito mais, pois atrairiam sócios do País todo oferecendo esse benefício."

Eu não acredito que a legislação atual proíba esse modelo. Isso, na verdade, está nos modelos de negociação das plataformas, quando são oferecidas pelos clubes aos detentores de TV. Então, esclarecendo diretamente a ele, digo que não é problema hoje que isso aconteça. Os clubes têm liberdade para fazer isso, e nós não estamos discutindo restringir essa liberdade dos clubes aqui, na Comissão, no anteprojeto que nós vamos propor aos Srs. Senadores.

Adiante, via Alô Senado, Walter Pereira da Silva, de Goiás, pergunta: "Por que não ceder para outras emissoras de televisão o direito de transmissão dos eventos esportivos? Atualmente, só é transmitido pela emissora Rede Globo."

Imagino que o Walter tenha acompanhado os debates, viu que essa é uma preocupação nossa. Nós discutimos exclusividade, o monopólio, e sabemos que esse não é um problema da legislação em si. Na verdade, é uma liberdade de mercado em que cada clube pode distribuir, de forma independente, os seus direitos televisivos. Mas estamos preocupados com isso, para evitar que, realmente, haja uma monopolização por um ou por outro nas plataformas, como discutimos aqui hoje.

Ainda via Alô Senado, o mesmo Walter Pereira da Silva, de Goiás, diz: "Hoje, somente a Rede Globo está transmitindo entretenimento esportivo, mas não está divulgando os horários corretos em que irá transmitir, e, com isso, a população não consegue assistir aos eventos esportivos por essa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

emissora."

Vou passar a palavra ao Tranjan. Ainda que não seja um assunto desta Comissão, mas para valorizar a pergunta, em respeito ao cidadão, vou passar a palavra ao Tranjan, para que ele, se quiser, possa responder.

O SR. FERNANDO TRANJAN – Isso é novidade para mim, que a gente não está informando os horários corretos, as datas corretas. Isso, para mim, é novidade. Eu vou verificar, avaliar internamente, porque, talvez, a gente esteja comunicando mal, e, se a gente está comunicando mal, há um problema muito sério aí.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – A última colocação vem do Alexandre Vieira. Não saiu aqui de onde ele é. É uma sugestão que ele faz: "Um modelo interessante a ser seguido é o da NFL, onde os três grandes canais de TV se dividem para transmitir os jogos da Liga, evitando assim o monopólio de um único canal como aqui no Brasil. Por que o Cade não arbitra sobre esse mercado?"

Bom, nós acabamos de ter aqui o relato de que, sim, o Cade intervém no mercado, ele está arbitrando já há algum tempo no mercado de direitos de televisão, de transmissão de eventos esportivos. E a sugestão sofre a NFL, nós a repassamos aos representantes aqui presentes, aos nossos convidados, como também a todos os membros. Caso seja possível que a nova legislação atenda um modelo como esse, nós teremos abertura para assim proceder.

Alguém quer falar sobre esse tema?

O SR. MARCOS BORGES – A NFL, realmente, é um caso interessante. Até recentemente, eles comercializaram especificamente um determinado horário para o Twitter, para a transmissão exclusiva no Twitter. Então, realmente, a NFL é um *case* interessante a ser analisado por esta Comissão.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Quero lembrar aos senhores que, na parte da tarde, o tema será Contratos de Trabalho.

Eu queria agradecer muito a presença dos senhores representantes das entidades, que foi por demais valiosa para os trabalhos da Comissão. A gente espera que continue dessa maneira.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Em vez de encerrar, suspendemos a reunião, para que ela tenha o seu reinício às 14 horas.

(A *reunião é suspensa às 11 horas e 44 minutos e reaberta às 14 horas e 13 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Boa tarde a todos!

Vamos retomar os trabalhos da nossa Comissão.

O tema desta tarde é voltado ao Direito do Trabalho.

Está confirmada a participação dos seguintes convidados: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Superior do Trabalho; Srª Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes, representante do Ministério Público do Trabalho; Sr. Felipe Augusto Leite, Presidente da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol; Sr. Carlos Farremberg, membro do Conselho de Atletas do Comitê Paralímpico Brasileiro; Sr. Ricardo Vidal, representante da Comissão Nacional de Atletas; e Sr. Jorge Moraes, Presidente da Associação Brasileira de Agentes de Futebol.

Seguindo a metodologia utilizada nesta manhã, os convidados virão à mesa, um a um, e terão o prazo de dez minutos para suas explanações, sem prejuízo de uma extensão de prazo, se necessário for.

Então, passo a palavra, inicialmente, ao Relator de nossa Comissão, Dr. Wladimyr Camargos, para suas considerações iniciais.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Boa tarde!

Obrigado, Presidente.

Nossos convidados, sejam bem-vindos, bem como os demais membros da Comissão que aqui retornam!

Como de praxe, simplesmente farei alguns esclarecimentos sobre a condução dos trabalhos.

Nós combinamos entre os membros desta Comissão que, antes da entrega e mesmo da discussão do relatório final, que seria o anteprojeto a ser entregue aos Srs. Parlamentares, passaríamos por este procedimento de audiências públicas, ampliando, portanto, o debate para além dos próprios membros desta comissão de juristas e convidando aqueles especialistas representantes de entidades, os mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

representativos possíveis, para virem dialogar conosco sobre os temas que nós já previamente havíamos debatido aqui, na Comissão.

Esta Comissão foi criada por ato da Presidência do Senado. O Exmo Sr. Presidente nos encomendou a realização de um anteprojeto de Lei Geral do Esporte, que venha, portanto, a consolidar a legislação esportiva brasileira, consolidando a legislação esportiva brasileira no sentido também de inovar, de avançar, de trazer elementos novos, e este é, portanto, o nosso trabalho, que se finda, agora, no mês de dezembro. Nós temos o prazo até dezembro. Então, durante o mês de novembro, a Comissão se volta para debates internos e para a finalização deste trabalho.

Muito nos honra a presença dos nossos convidados aqui. Os senhores e as senhoras são mais do que especiais para debater o tema relacionado à Justiça do Trabalho e aos contratos de trabalho. Tenho a certeza de que muitos enriquecerão também este relatório final que nós pretendemos já concluir no próximo mês.

Então, eram esses os esclarecimentos.

Devolvo a palavra ao Presidente, agradecendo-lhe pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Sr. Relator.

Eu, enfim, sou um membro da Comissão e hoje estou no exercício da Presidência da Comissão durante esta audiência pública. Então, eu gostaria de agradecer imensamente às senhoras e aos senhores que aceitaram o convite de participar deste encontro conosco.

Eu chamo à mesa o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Superior do Trabalho.

Sr. Ministro, muito obrigado pela presença. Estamos todos ávidos por ouvi-lo, para que o senhor possa nos auxiliar nessa sistematização, alteração e aperfeiçoamento da Lei Geral do Desporto, que estamos promovendo no âmbito da nossa Comissão.

O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Dr. Santoro e Dr. Wladimyr, em primeiro lugar, agradeço o convite ao Tribunal Superior do Trabalho para participar desta audiência pública, onde se discute especificamente a questão do contrato de trabalho.

O Ministro Ives pediu que eu viesse representar a instituição em virtude, talvez, da minha maior vinculação a esse tema, em função da Academia Nacional de Direito Esportivo.

Eu iniciaria minhas rapidíssimas reflexões sobre esse tema. Evidentemente, ninguém pode acreditar que, em dez minutos, nós possamos tratar de tudo que diz respeito ao contrato de trabalho especial – tratado assim porque é especial, efetivamente – sem fazer críticas contundentes à lei existente e também a um projeto que já circula em alguma comissão. Acho que são várias as comissões que estão em atividade hoje na Câmara dos Deputados. Pelo menos um projeto me foi encaminhado, para que eu conhecesse a intenção dos Srs. Parlamentares na reformulação da Lei Pelé.

Sempre me vejo com questionamentos, quando venho a Brasília para algum fórum, para algum seminário ou congresso, sobre se a CLT se aplica à questão do trabalhador atleta profissional em sua relação com a entidade de prática desportiva ou se nós podemos fazer uma diferenciação para aplicá-la em certos casos e não em outros. Isso me chama muito a atenção, porque temos um princípio básico de Direito de que a lei especial – no caso, a Lei Pelé é especial para essa relação –, evidentemente, aplica-se antes e com prioridade que qualquer outra legislação que cuide de relações de trabalho, de relações de emprego, como seria a CLT. Então, a CLT... Na questão que envolve a relação atleta profissional e entidade de prática desportiva, nós temos de buscar na Lei Pelé a solução do caso. Não a encontrando, evidentemente, essa mesma lei nos remete a uma aplicação subsidiária. Aí, sim, vamos à CLT ou a qualquer outra legislação esparsa para a solução do problema.

A lei Pelé foi muito econômica quando tratou do contrato de trabalho, do disciplinamento do contrato de trabalho. Oitenta por cento, noventa por cento da legislação cuidam dessa relação de trabalho, a meu ver, sempre com conceitos não tão adequados. Enfim, é como se estivesse deixando para a jurisprudência a definição de certas questões que deveriam ter sido tratadas na legislação, muitas delas. Em determinado momento, também restringe sua aplicação aos atletas profissionais, o que tem criado bastante problema. Vou tentar, posteriormente, fazer também algumas considerações sobre essa questão, no que diz respeito a ser profissional ou não ser profissional, com relação às outras modalidades.

Então, vejo que nós poderíamos – e esta é uma excepcional oportunidade para isso – tratar efetivamente essa relação de trabalho com mais vontade e conceituar melhor as coisas.

Nós não encontramos na Lei Pelé, por exemplo, uma coisa que sempre me chamou a atenção. Quando tratamos do descanso, do repouso semanal remunerado, a que todo trabalhador tem direito – evidentemente, o atleta profissional, que é um trabalhador, também o teria –, não sabemos como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

aplicá-lo no esporte, porque deveria ser, por exemplo, no dia seguinte à partida. Mas, como temos um campeonato que exige duas partidas por semana, então, isso já complicaria. Então, vamos aos domingos. Mas, preferencialmente, aos domingos, nós temos partidas também. E, sempre após a partida, há uma particularidade no esporte, que é um treino regenerativo. Ou seja, o jogador participa daquela competição, daquela partida, e, no dia seguinte, há um treino regenerativo. Ou seja, quando é que nós vamos conceder, de fato, esse repouso semanal remunerado? É uma atividade absolutamente especial? É. Por isso, é chamado Contrato de Trabalho Especial Desportivo. Então, o esporte tem as suas particularidades e, por isso, é tratado de forma particular e especial.

Temos outras coisas. Tenho visto muito as discussões sobre a criação de um... A concentração, por exemplo, hoje é muito questionada. Quanto à concentração, a jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho diz que existe, em função da própria competição, a exigência da concentração até 72 horas. E há a discussão se esse trabalhador estaria à disposição da entidade de prática desportiva e se, por isso, deveria ser computada nesse período de concentração sua jornada de trabalho de até oito horas diárias ou a duração do trabalho semanal de 44 horas, como diz a lei.

Enfim, nós poderíamos aproveitar esta oportunidade para cuidar dessas questões efetivamente.

Outra coisa que me chama muito a atenção é a falta de disciplinamento das justas causas tanto de empregador como de empregado para efeito de rescisão do contrato trabalho. Também seria uma boa oportunidade nós começarmos a elencar, como faz a CLT. É claro que a CLT não é *numerus clausus,* não é exaustiva a listagem, mas pelo menos seria um início de acontecimentos que pudessem ensejar a rescisão unilateral do contrato de trabalho por força de uma justa causa dada pelo trabalhador ou pela entidade de prática desportiva.

Enfim, são várias questões que se extraem da atual Lei Pelé com que nós sempre nos batemos muito quando as estudamos. São várias as questões que chegam ao Judiciário trabalhista.

Por exemplo as questões de direito de arena e de direito de imagem são questões também recorrentes do Judiciário trabalhista, e não raro as discussões são muito candentes. Quanto ao direito de arena mesmo, nós experimentamos uma das discussões mais bonitas que teve a Seção de Dissídios Individuais, que uniformiza a jurisprudência trabalhista nacional, sobre uma tese que eu não defendia – a tese que eu defendia ficou vencida –, sobre uma negociação que se fez há muitos anos, no início dos anos 2000, numa vara do Estado Rio de Janeiro, onde se delimitou o pagamento do direito de arena. Da forma como estabeleceram naquela assentada, o Tribunal acabou entendendo, por pequena maioria, por maioria muito apertada – este assunto deve render ensejo a uma discussão pelo Supremo Tribunal Federal –, por aplicar, rigorosa e literalmente, os termos da redação do art. 42 da Lei Pelé à época em que os fatos aconteceram. Mas, quando se tratasse do direito de arena, deveríamos buscar uma redação mais adequada, mais clara, mais direta, dizendo: este é um direito da empresa, da entidade de prática desportiva, repassada de forma tal. Também já ouvi críticas à questão do repasse, que as entidades sindicais fazem uma vez por ano ou duas vezes por ano, quando não é essa a intenção da lei.

A questão do direito de imagem, também assim denominado, o uso da imagem do atleta, também acabou sofrendo com a lei que cuidou das responsabilidades fiscais das entidades de práticas desportivas, que acabou delimitando em, se não me falha a memória, 40% o valor atribuído à remuneração efetivamente anotada na carteira de trabalho, acabou delimitando em 40% o valor atribuído ao uso da imagem do atleta. Isso também, com todo o respeito, não se justifica. Não consigo buscar explicação para isso.

Onde o Tribunal, onde a Justiça do Trabalho atua? Atua quando há fraude. São dois contratos absolutamente distintos que não se comunicam: um é um contrato especial de trabalho desportivo, e o outro é um contrato de natureza civil, absolutamente bem regulado no Código Civil. O outro é regulado na Lei Pelé e nas leis que se seguem. Então, onde a Justiça do Trabalho atua? Somente quando esse contrato de natureza civil de uso de imagem é fraudulento. A entidade se utilizou desse artifício para descarregar, por exemplo, uma quantia que deveria ser paga como remuneração trabalhista, como remuneração, como anotação na carteira de trabalho, e, como a tributação civil é menor, ela passa para esse contrato de uso de imagem quando a imagem não é utilizada. Vê-se claramente no processo que aquilo foi um mero artifício contábil para fugir da tributação trabalhista.

Então, a Justiça do Trabalho só atua neste caso, quando há fraude. Agora, quando não há fraude... Eu penso que a fraude existe em 0,01% do valor que está anotado na carteira e em até 100%. Eu não acho que se vá diminuir, aumentar ou impedir a fraude fixando isso em 40%, em 80% ou em 10%. Eu não saberia dizer um percentual da remuneração que poderia ser fraudulento ou não.

Então, acho que cada caso é um caso. Nós teremos de decidir o caso concreto. A Justiça do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Trabalho tem atuado com precisão nesses casos e identificou fraude em numerosíssimos casos que nos chegaram ao Tribunal Superior do Trabalho. Eu acho que também seria uma boa oportunidade de nós tratarmos desse assunto.

Enfim, estou trazendo algumas reflexões sobre assuntos que comumente chegam à Justiça do Trabalho. Há outros casos bastante interessantes. Na Justiça do Trabalho, nesses 75 anos de CLT e nos 70 anos de Justiça do Trabalho, não se cogitava e não se imaginava que, algum dia, nós enfrentássemos um *habeas corpus*. Hoje já enfrentamos o segundo agora, bem recentemente. O primeiro foi de um atleta do clube Internacional, e, agora, há um de um clube de Brasília, o Gama. Foram dois *habeas corpus*. Ou seja, o Direito Desportivo, como ciência, está tomando seu lugar, está, vamos dizer assim, merecendo, por parte dos juristas, a importância que ele tem no cenário nacional. E, com isso, também vão surgindo essas curiosidades.

Eu tenho a impressão de que poderíamos – acredito que a Comissão está se reunindo, evidentemente, com esse propósito –, por exemplo, evitar certas coisas, como essa proposta, que veio nesse projeto que está sendo discutido na Câmara dos Deputados, de fazer uma distinção de aplicação da existência de contrato de trabalho, fixando um patamar que me pareceu, pelos valores, como um teto do Supremo Tribunal Federal, em torno de pouco mais de R$30 mil. Então, nós teríamos um contrato especial até esse valor, e, para valores praticados acima desse limite, deveriam ser tratados como prestadores de serviço – ao que me pareceu, há uma coisa de honorários de advogados, uma coisa mais ou menos nesse sentido.

Acho isso extremamente difícil. É difícil até a compreensão. Foi o que eu disse no início da minha fala. Eu não saberei responder.

Questionaram-me, eu me lembro, há alguns bons anos, se poderíamos aplicar a CLT em dois momentos. À época, perguntaram-me se a CLT poderia ser aplicada só para salários bem baixinhos, para, depois, ser aplicada a Lei Pelé para salários que fossem um pouco maiores. Fixaram R$1,5 mil ou R$2 mil à época. Nós temos uma lei. Ou ela é para todos ou não é para ninguém. Eu não vejo como nós poderíamos, em uma mesma prestação de serviço, em uma mesma atividade, diferenciar a aplicação da legislação com esse efeito de teto remuneratório. Eu, sinceramente, não vejo isso.

Outra coisa também que me estranha muito no esporte é a falta de negociação coletiva. Esperar que o Estado responda a todas as necessidades da atividade é uma coisa equivocada. O processo legislativo já é muito demorado por si só, porque é necessário que ele seja demorado, para que as ideias se maturem e se discutam, como esta Comissão está fazendo agora, oportunizando a opinião de terceiros. Mas a negociação coletiva dá e fixa as condições de trabalho imediatamente para aquela categoria naquele ambiente de alcance daquele sindicato. E, gente, não há resposta melhor do que nós termos condições que os interessados estabeleçam. "Eu quero trabalhar dessa forma. Está bom para você?" "Sim, está bom para nós." "Então, vamos fazer um conjunto de normas. Esta aqui pode beneficiá-lo mais um pouco. Esta outra aqui, em compensação, beneficia-o mais." Nisso, faz-se um concerto de condições de trabalho que atendem aos interessados, diferentemente daquilo que o Estado lhes impõe: deve ser feito assim ou assado. Eu sempre vejo essa discussão desta forma: o que os interessados querem *versus* o que o Estado lhes quer impor.

Então, temos de buscar a negociação sobre tudo e sobre todos. Há 30 anos, estou na Justiça do Trabalho. Há 30 anos, defendo isso. Acho que essa é a melhor saída, disparadamente, para os interessados na prática daquelas atividades.

Recebi uma notícia. Sei que, no que diz respeito ao futebol – pelo menos ao futebol –, já se pratica no Rio Grande do Sul alguma coisa ainda pouco divulgada e restrita àquele ambiente. Mas recebi a notícia de que, agora, no Estado de São Paulo, do Dr. Santoro, vão iniciar, parece-me, um processo de discussões no sentido de se estabelecer também uma futura negociação coletiva através de um Acordo Coletivo de Trabalho ou de uma Convenção Coletiva de Trabalho.

Então, creio que nós deveríamos, mais do que simplesmente autorizar a negociação, incentivá-la, porque, na Lei Pelé, nós tratamos também da arbitragem. Nós podemos aplicar a arbitragem. A arbitragem, por exemplo, tem alguma dificuldade de aceitação no Direito do Trabalho. Há quem entenda que há muita dificuldade, porque nós temos direitos que podem ser considerados indisponíveis, enfim, aquela discussão doutrinária toda. Eu respeito isso, embora também, em quase toda a minha vida na magistratura, eu tenha defendido sempre a possibilidade de introduzirmos no Direito do Trabalho essa mediação e arbitragem, sem que isso interferisse na natureza do direito do trabalhador e das empresas.

Estamos tratando da arbitragem na Lei Pelé, mas também não se dá a ela uma feição de como ela deve se portar, se vamos, na Lei nº 9.302, buscar a forma de se aplicar essa arbitragem nessa relação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

entre entidades de prática desportiva e atletas profissionais. Eu acho que nós deveríamos também administrar melhor esses institutos jurídicos com uma melhor conceituação.

Outra coisa também que sempre me chama muito a atenção – e nós temos procurado levar essa discussão sempre aos seminários e congressos que organizamos – é essa discussão de atleta profissional e não profissional. Nós temos, inclusive, dois acadêmicos da Academia Nacional de Direito Desportivo que estão sempre muito ligados e escrevem sobre esse tema. O que me chama a atenção? Eu recebi, no meu gabinete, no ano passado, um atleta do basquetebol aqui de Brasília, que era o Presidente da Associação dos Atletas Profissionais de Basquetebol, o Giovannoni, com o seu advogado, o Dr. Filipe, lá de Campinas: "Ministro, viemos agradecer-lhe essa sua insistência, o seu discurso, insistindo que as outras modalidades também devem praticar o contrato especial de trabalho." "Ah, que ótimo! Que bom!" Ele disse: "Agora, eles colocaram no regulamento da liga e vão ter de praticar os contratos." "Está ótimo! Muito bem!" Três meses depois, voltaram ao meu gabinete: "Infelizmente, os clubes se reuniram, e, se tiverem de assinar os contratos de trabalho, não haverá liga. Ninguém suportaria esses custos." "E aí?" "Bem, nós precisamos trabalhar, precisamos estar em atividade, precisamos receber os nossos..." Não sei qual é o nome, porque se praticam patrocínios, bolsas "não sei das quantas" e tal. Então, não seria salário, não teríamos esse conceito de remuneração. Mas nós sabemos que, no basquete, no futebol de salão, no voleibol, praticam-se salários bastante substanciosos, e eles estão sem a proteção – os dois, tanto clubes quanto trabalhadores – do contrato de trabalho. E isso é uma coisa lamentável.

O que chega para nós, na Justiça do Trabalho? Qual é a única modalidade que assina, firma contrato de trabalho? É o futebol. Raramente, nós nos deparamos com alguém mais afoito do futebol de salão ou do voleibol que tenta fazer com que a Justiça reconheça isso, guardadas aquelas condições fáticas de como se desenvolveu aquela relação – se há vínculos de emprego ou se não há vínculos de emprego –, mas isso é absolutamente anormal. O normal é nós termos só questões que envolvam jogadores de futebol.

Então, Dr. Santoro, eu trouxe aqui algumas preocupações, algumas reflexões que sempre me chamam a atenção. Procurei não ser muito o Guilherme e retratar um pouco das preocupações que o Presidente do Tribunal me passou. Talvez, eu tivesse outra postura como Presidente da Academia, fazendo parte do grupo que está sempre estudando o Direito Desportivo. Eu procurei ser fiel àquilo de que o Presidente do Tribunal me encarregou e às questões que ele, Presidente do Tribunal, também identificou no seu dia a dia, que seriam relevantes para trazer aqui para esta reflexão da Comissão.

Evidentemente, estou inteiramente à vontade, já como Guilherme – não tanto como representante de uma instituição, mas como Guilherme – para debater outros temas que forem necessários.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Sr. Ministro, agradeço a V. Exª por compartilhar conosco essas reflexões, que, sem dúvida alguma, serão de grande valia para esse anteprojeto da Lei Geral do Desporto que nossa Comissão vai preparar.

Aproveito para fazer uma primeira pergunta a V. Exª, enfocando justamente esse ponto final da sua fala.

Hoje, nós temos uma lacuna enorme na legislação esportiva brasileira no tocante ao profissionalismo nas outras modalidades. O senhor abordou, em grande parte da primeira parte da sua fala, os problemas atinentes ao futebol, que, sem dúvida alguma, também serão objeto de debates, encerrada esta fase de audiências públicas na nossa Comissão. Agora, essa lacuna em relação às outras modalidades é muito prejudicial, muito prejudicial. É o tal negócio: o senhor deu um exemplo aqui fantástico, que eu não tinha, dessa questão do basquete. É evidente que os atletas são profissionais. Foi tomada uma medida para que todos os clubes assinassem contratos de trabalho com os atletas, e os próprios atletas, por uma iniciativa dos clubes de não fazer a liga, porque não poderiam suportar os custos, voltaram ao seu gabinete para dizer: "Olha, temos de encontrar uma forma, porque precisamos continuar recebendo nossos honorários, nossas bolsas, nossa ajuda de custo."

É isso que a gente precisa resolver. A nossa Comissão vai ter de enfrentar esse debate. Pela legislação, se a gente seguir a lei esportiva na literalidade, ele precisaria ter um contrato de trabalho para ser considerado profissional. Mas muitos deles que vão à Justiça do Trabalho têm o vínculo reconhecido.

Então, a gente precisa dar um norte para isso. Não dá para a gente deixar a lacuna e empurrar para a Justiça do Trabalho. Vamos definir: são profissionais? São profissionais, ainda que a gente consiga um regime de tributação diferente, um contrato especial que permita uma tributação distinta. Mas dizer que eles não são profissionais é fechar os olhos à realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, eu queria só ouvir um pouquinho mais o senhor a respeito disso, porque isso vai ser de grande valia para as nossas discussões internas posteriores.

O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Eu não tenho dúvida de que, como se desenvolve o esporte, em qualquer de suas modalidades, a não ser quanto àqueles que são verdadeiros autônomos, pois, aí sim, nós teríamos muita dificuldade... Mas, quanto àqueles de modalidades que se desenvolvem em equipe, Dr. Santoro, não tenho a menor dúvida de que nós deveríamos... Eu, sinceramente, não saberia agora dizer como é que nós poderíamos resolver essa questão. Eu tenho uma convicção: não consigo admitir que nós só possamos tratar como profissional aquele que efetivamente tenha um contrato e que essas modalidades não pratiquem ou não formalizem as suas atividades via um contrato especial de direito desportivo, de trabalho desportivo. Então, eu tanto disse – venho dizendo isso há muito tempo – como insisto em que hoje se busque efetivamente uma maneira de incluir essas modalidades. É claro que o futebol tem uma importância inegável no cenário nacional. Sob qualquer ângulo que a gente examine essa questão do esporte, o futebol sempre terá uma proeminência natural quase. Agora, deixar as outras modalidades sem o devido tratamento jurídico ou relegadas a ficarem buscando, eventualmente, a Justiça do Trabalho?

Agora, estamos já trabalhando fortemente – em breve tempo, nós deveremos ter uma resposta – sobre o problema que trata do seguro, que foi um dos maiores avanços da Lei Pelé. Foi um dos maiores avanços. Como é que funciona esse seguro? Como é que funciona esse seguro? Eu sou capaz de desafiar qualquer um dos senhores a me dizer como é que funciona esse seguro. Aí, eu saio, ando por este Brasil afora... Por exemplo, há alguns anos, cheguei ao Esporte Clube Internacional e disse: "Pois é, não existe esse seguro no mercado." "Não, Ministro! Nós temos seguro aqui." "Vocês têm esse seguro aí?" "Temos." "Olha, que ótimo, então! Por favor, amanhã me traga uma cópia desse seguro, porque eu quero examiná-lo." E era um seguro... Evidentemente, não era o seguro de acidentes pessoais de que trata o art. 45 da lei; era um seguro de vida qualquer, como outro qualquer. Não é aquele específico, que cuide da situação do atleta. E digo não só do atleta do futebol, mas do atleta de todas as modalidades.

Agora, por que nunca se pensou, por exemplo, numa previdência privada? Não digo que deveria ser como fizeram quando tiveram a Petros, com uma preocupação... Não! Mas se pode fazer uma coisa em que a CBF participe com um fundo, e nós vamos gerir isso aí, incentivar, criar a cultura junto aos atletas de que eles devem colaborar, porque isso será bom para o seu futuro. A sua carreira é curta. Normalmente, ele não é preparado, enquanto está em atividade esportiva, para qualquer outra atividade. Então, vamos buscar que ele faça uma poupança, uma previdência privada.

Essas coisas, é claro, no futebol, assumem uma importância muito maior. Mas e o acidente de trabalho? Se as pessoas não estão albergadas num contrato de trabalho, olhem a dificuldade que elas terão de reparação dessa situação, fora outras tantas questões que cercam essa relação de trabalho, a relação de emprego, o assédio moral, essas questões que já começam a nos visitar na Justiça do Trabalho.

Enfim, temos de nos preparar, porque isso vai acontecer inexoravelmente. Agora, se nós não formos atrás disso... Acho que é o papel da Comissão, que é uma Comissão de notáveis, efetivamente, sem o intuito de querer agradá-los. É uma Comissão que foi cuidadosamente eleita, escolhida. Acho que temos de resolver isso aí. Vamos voltar ao amador, vamos criar a figura do amador? Será que nós temos de... Enfim, talvez, se pudéssemos ter uma tributação diferenciada, que não sobrecarregasse muito... Sinceramente, não sei, mas da necessidade de que esse tema seja ventilado eu não tenho a menor dúvida, porque ele é de extrema relevância no cenário atual no esporte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Ministro.

Passo a palavra ao nosso Relator, Dr. Wladimyr Camargos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Exmo Sr. Ministro Caputo Bastos, o senhor sabe que nos honra muito com sua presença nesta Comissão de Juristas, não só pela representatividade natural em torno de sua função de magistratura junto ao Tribunal Superior do Trabalho, mas também, sem dúvida alguma, por conta de toda a sua trajetória à frente ao Direito Desportivo brasileiro, na Presidência, já pelo segundo mandato, à frente da Academia Nacional de Direito Desportivo, dos inúmeros eventos que o senhor pôde realizar seja no âmbito do próprio TST, seja no âmbito da entidade que V. Exª dirige. Então, é mais que qualificada sua presença neste instante para nos auxiliar num tema que não é fácil, que não é simples, que é um direito social considerado pela própria Constituição Federal.

O nosso limite, obviamente, em qualquer matéria, é a Constituição Federal, os princípios gerais do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Direito, aquilo que o Direito Internacional nos impõe, que a própria chamada *lex sportiva* também traz como limitação no âmbito esportivo, não desrespeitando a soberania do Estado nacional, obviamente. Por se tratar de um tema tão delicado e tão importante, todas as modificações precisam ser encaradas com bastante cuidado.

Por outro lado, nós temos certeza de que esse tema é muito debatido. Então, não há aqui ninguém querendo trazer mudanças bruscas ou mudanças que não tenham sido amadurecidas no debate no seio da sociedade. Nesse sentido, nós procuramos dialogar. O senhor percebe que esta audiência pública é por demais ampla. Nós estamos aqui com representantes, como V. Exª, da magistratura, temos, com muita honra, a presença também do Ministério Público do Trabalho, que será ouvido posteriormente; a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol; a Associação Nacional de Agentes de Futebol; assim como representantes das comissões de atletas do Comitê Olímpico Brasileiro, do Comitê Paralímpico Brasileiro e do Conselho Nacional do Esporte.

Demonstra, portanto, a nossa preocupação, como membros desta Comissão, de não propor uma legislação que não seja assentada no amplo debate. Dentre os temas sensíveis, já passando, portanto, para as considerações que eu gostaria que V. Exª pudesse, se possível, aprofundar, estaria essa proposta, que me parece que surge com força no PL da Lei Geral do Futebol, que prevê a desvinculação do contrato de trabalho do contrato de prestação de serviço. V. Exª, pelo que entendi, tocou nesse assunto na sua exposição inicial há pouco. Essa notícia nos chegou com certa preocupação, entre os membros da Comissão que aqui estão, que o senhor reforça também. Acho que seria o momento para tentarmos ao menos aprofundar um pouco esse debate.

Fiquei muito feliz pelo fato de o senhor ter tocado também no problema do legislado sobre o negociado. Vou até além, não só sobre isso, da CLT sobre a lei especial esportiva na área do trabalho. Hoje é assim, hoje a Lei Pelé prevê que primeiro se aplica a lei geral para depois se aplicar a lei especial. O debate nesta Comissão é que se inverta essa lógica e que se prestigie, como V. Exª já prenunciou, a possibilidade de o negociado ser valorizado com a presença da livre negociação entre sindicatos de trabalhadores e de empregadores, também na área do esporte. Quando eu falo aqui não estou falando sobre o futebol especificamente, estou falando sobre o esporte de forma geral.

O problema do trabalho dos menores de 14 anos, também nos interessa muito essa discussão. Ou do não trabalho, eu falo trabalho porque o problema é colocado assim. Chegou-nos também a informação de que talvez haja um debate na Lei Geral do Futebol sobre esse tema.

Por fim, algo que nós já tivemos a oportunidade de debater academicamente, mas que agora vamos ter que partir para o sentido prático. Sei que são vários pontos, mas eu não poderia me furtar a passar essa questão para o senhor: se o fato de estarmos trabalhando com uma lei geral do esporte requereria a necessidade de uma lei separada para o futebol ou se seria possível, como estamos pré-propondo, não está ainda nada pronto, também tratar do assunto do futebol, ainda que, especialmente, numa lei geral do esporte.

Mais uma vez, agradeço muito a V. Exª pela presença. Desculpe-me pelos quatro pontos que lhe repasso, mas é pelo interesse em ouvi-lo sobre essa matéria. A Relatoria ficaria muito feliz em ter a sua contribuição sobre esses temas.

Muito obrigado.

Obrigado, Presidente.

O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Então, vamos lá, vou tentar na ordem.

Essa questão do menor, eu já tive oportunidade de tratar desse tema por diversas vezes. A última, eu ainda tratei com um Procurador do Trabalho de Belo Horizonte que havia atuado nos dois processos que chegaram ao Tribunal Superior do Trabalho, envolvendo o Atlético Mineiro e o Cruzeiro Esporte Clube. Quanto a esses dois processos, um deles acabou mantendo a decisão do Tribunal Regional do Trabalho, no sentido de que admitiu a existência de relação de trabalho entre os menores, e – pode ser que me escape algum detalhe – eles diziam assim: "Como se aplica a CLT, então menor de 14 anos não pode praticar atividade."

Para os de 14 a 16 anos, eles determinaram que se assinasse um contrato de aprendizagem, que é todo bem definido na CLT. E, de 16 anos em diante, que se assinasse um contrato especial de trabalho desportivo. A partir dos 16 anos, a entidade deveria manter, com esses jovens, um contrato especial. Esse foi o caso do Atlético Mineiro.

O caso do Cruzeiro teve um outro desfecho: entendeu-se que não há que se falar em relação de trabalho nesta relação desses menores com o clube. E, se não me falha a memória também, se há algum representante do Ministério Público – eu não estou identificando –, me parece que um dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

fundamentos principais era o de que se manteria o jovem na equipe e, eventualmente, no futuro, havendo a negociação dos direitos econômicos – não mais a venda de passe –, o clube teria lucro, e esse lucro importaria em reconhecer, nessa cadeia, uma relação de trabalho ou de emprego, enfim...

Eu, naturalmente, com todo o respeito, não concordo, não vejo a situação dessa maneira, tanto que defendi expressamente, em voto, a minha posição nesse sentido, dizendo que eu não conseguia enxergar, em nenhum dos momentos, uma relação que não fosse uma atividade, ali, uma prática de uma atividade, e não uma relação propriamente. De aprendizagem não é, porque basta ler o que se diz no capítulo específico – a partir do 402, sei lá, da CLT –, e nós vamos chegar à conclusão de que não há nenhum dos requisitos exigidos para firmar-se um contrato de aprendizagem. Pior ainda é exigir da entidade de prática desportiva que, o jovem a partir dos 16 anos, que é quando o jovem pode assinar o seu primeiro contrato, mantenha com esse jovem um contrato especial de trabalho, sem saber sequer se ele terá, com este clube, a possibilidade de assinatura de um contrato, quando ele ainda está, evidentemente, em formação.

Mas esse é um tema sobre o qual, necessariamente, a Comissão também deve se debruçar, até porque quando se cuida do início dessa atividade antes dos 14 anos, exatamente porque não é uma atividade própria do trabalho, então, a CLT cuida do trabalho, daquelas atividades do trabalho, e, diga-se de passagem – digo isso do meu voto –, a própria Organização Internacional do Trabalho, em situações excepcionais, autoriza o trabalho antes dessa idade de 14 anos, agora, tem que se pensar... Eu, em Campinas, tive uma discussão um pouco mais acalorada quando o interlocutor de uma conversa externava a sua preocupação pelo fato de que, ao defender o início nessas atividades antes dos 14 anos, poderíamos estar criando verdadeiras crianças com problemas musculares, de compreensão, enfim, uma série de coisas. Ele externou, muito veementemente, uma preocupação nesse sentido.

Eu recebi de um fisiologista, um profissional aqui de Goiânia, Dr. Murilo, um estudo científico que foi baseado todo num trabalho também científico, técnico, nos Estados Unidos, onde se comprovou que a criança, aos 12 anos de idade, já tem condições de entender o que é uma equipe com uma formação organizada. Ela já tem condições de compreender aquilo ali, enquanto alcance de um resultado, e, segundo também esse trabalho científico, sem o comprometimento da sua condição ainda de criança.

Enfim, o que se deve impedir, com toda a certeza, é uma hipercompetitividade, aquele rol de elementos que a própria Lei Pelé elenca. E nós devemos trabalhar, evidentemente, em cima daquilo ali, a participação na escola, com boas notas, visita, se for de fora, visita à família, durante duas vezes, três vezes, cinco vezes... Agora, quanto a quem tem que cuidar disso, eu, com todo o respeito, acho que é a vara estadual da infância e da juventude, que está preparada e habilitada para cuidar dessas questões, e não nós, da Justiça do Trabalho. Por isso é que defendi até a falta de competência da Justiça do Trabalho para esses casos. Então, esse é um problema bastante sério.

Eu também gosto muito de ouvir, para formar as minhas convicções, e sempre defendi... Porque nós vemos. Nós vemos, por exemplo, a ginástica olímpica: como é que nós vamos aplicar, propriamente, a Lei Pelé numa atividade olímpica? Os menores não poderiam, sequer, participar de competições. Não poderia haver competições, naquelas modalidades, para crianças menores de 14 anos. A natação, por exemplo: eu comecei a nadar... Não nadei profissionalmente, mas nadei, todo mundo lá de casa, minha mãe foi campeã brasileira e sul-americana de natação, todos nós nadávamos.

Eu comecei com meus cinco anos, seis anos, e treinava efetivamente. Agora, tudo dosado para que a criança não deixe de ser criança, mas que ela tenha uma atividade esportiva acompanhada por técnicos apropriados para aquele tipo de atividade. Eu acho que este é um assunto que merece uma reflexão bem feita, esse do menor.

Nós temos a questão da prestação de serviços. Eu confesso que me criou um certo espanto quando eu li pela primeira vez. Agora, eu não tenho mais elementos para empreender uma discussão com relação a essa distinção num patamar, num teto salarial, para efeito de aplicação da CLT ou não. É o que eu já disse: eu não tenho como, numa mesma atividade... Quis-se criar esse tipo de artifício para os diretores não empregados, para que a sua atividade fosse resolvida via arbitragem, num outro patamar em que não se aplicasse a esses diretores não empregados – normalmente executivos com alta remuneração – a CLT.

Eu não vejo como, no esporte, aplicar-se esse tipo de distinção, porque isso vai criar, primeiro – falando, evidentemente, sem uma reflexão maior, uma questão de primeira impressão –, guardado esse teto, categorias diferenciadas de atletas trabalhadores dentro da mesma equipe, dentro da mesma competição. Então, eu não vejo, sinceramente, como solução esse problema de se tirar de aplicação da Lei Pelé, evidentemente com todo esse arcabouço legal que a cerca, inclusive a CLT, de aplicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

subsidiária, e nós fazermos essa divisão.

Eu não vi, num primeiro momento em que analisei essa questão, nenhum benefício que me levasse a acreditar que isso seria uma boa solução. Eu gostaria até de saber o que motivou os Parlamentares a colocarem esse tipo de diferenciação para poder dar uma opinião mais precisa sobre essa questão, mas, aparentemente, numa análise mais perfunctória, mais superficial, eu não vejo de grande valia essa distinção. Ao contrário, acho que vai criar um problema seriíssimo, porque, se nós criarmos esse teto, o que vai estar incluído nele? E aí é que eu digo: aí é a fraude daquele contrato de imagem, de uso da imagem, do direito de imagem. Quer dizer, nós estamos precisando é de trabalhar num ambiente de transparência, de segurança jurídica, sobretudo, em que as partes atuem com muita transparência e não fiquem com esses artifícios para, de repente, enfim, talvez, tapar um pouco uma situação mais obscura com esse tipo de artifício.

Eu sinceramente não compreendi. Evidentemente, vou estudar melhor essa situação, vou procurar saber o que motivou essa proposta para dar uma opinião mais precisa e abalizada sobre esse assunto.

A lei, Dr. Wladimyr, V. Exª é doutor em Direito Internacional, é um princípio básico para nós no Direito. Sempre que há uma lei especial cuidando de uma categoria... Eu lhe pergunto... O esporte só não é categoria diferenciada, porque ele está lá nas nossas NRs, incluído dentro de uma categoria – eu não lembro agora – de atividades, como um Senalba da vida, de atividades esportivas, alguma coisa assim. Então, ele é uma categoria reconhecida e uma categoria regulada por lei. Ele não chega a ser uma diferenciada, mas é uma categoria absolutamente especial, tanto é que o legislador lhe deu essa conotação quando o chamou de contrato especial de trabalho desportivo, porque ele é diferente de um trabalho. O atleta profissional é diferente de um trabalhador de fábrica, de comércio, de indústria.

A Samsung, podendo, acaba com a Apple. A Coca-Cola acaba com a Pepsi-Cola e domina o mercado. O ambiente deles é esse. Agora, o Flamengo, time para quem eu torço, não pode acabar com o Vasco da Gama nem com o Fluminense. Por quê? Porque nós dependemos uns dos outros para que haja competição, para que haja... Por que eu fico assim muito pesaroso e tenho tentado atuar nesse sentido para evitar penhoras de estádios, penhoras de marcas de clube? Porque nisso há um valor intrínseco. É diferente de uma empresa. O tratamento que se dedica a uma entidade de prática desportiva tem que ser necessariamente diferente do que nós dedicamos, e eu dedico no meu dia a dia, às empresas em comum, porque ninguém ama a Coca-Cola, mas todos amam o Fluminense, todos amam o Vasco da Gama, todos amam o Corinthians. É assim, é diferente. Nós temos que tratar essa questão de uma forma diferente. Com rigor? Com rigor. Essa Lei de Responsabilidade Fiscal talvez não fosse a lei que eu escreveria, mas ela veio com um certo tom moralizador, com algumas coisas impróprias e inadequadas, eu já disse isso também expressamente, tratando a iniciativa privada como se fosse uma coisa absolutamente pública.

Outro desafio que faço aos senhores: o esporte induz a uma natureza pública, privada ou híbrida? Nós temos muita coisa para discutir. Vejam os senhores que eu quis trazer uma primeira noção do Presidente do Tribunal, mas eu mesmo já estou aqui divagando com tantas outras coisas que afligem a mim, Guilherme, e o meu espírito de encarar o Direito Desportivo como ciência absolutamente autônoma e importante no seio da sociedade.

Por quê? Porque ela envolve uma série de coisas, dentre elas, a inclusão social e uma série de outras coisas que nos é tão importante.

Então, não sei se eu enfrentei, Wladimyr, as questões todas.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Presidente, eu quero agradecer a exposição do Exmo Sr. Ministro Caputo Bastos.

Sim, claro, enfrentou todas as situações. Eu só me esqueci de algo muito importante que o senhor colocou no início. Mas não se preocupe em respondê-lo agora. O Presidente irá passar a palavra para os demais membros e, quando o senhor for responder aos membros, se porventura puder tocar neste assunto também, que é o da arbitragem, há uma dúvida minha sobre a fala de V. Exª, se V. Exª estava propondo a arbitragem em matérias – foi o que me pareceu – fora do Direito do Trabalho, mas que alcancem também a Justiça Desportiva. Pergunto-lhe isso agora, claro, não como Ministro do TST, mas como estudioso e Presidente da entidade na área, ou se seria para assuntos administrativos das entidades, como já acontece hoje na previsão da Lei Pelé. Digo-lhe isso porque é forte o debate aqui nesta Comissão no sentido de retirar a proibição de arbitragem para questões disciplinares, não para impor a arbitragem como modelo de Justiça Desportiva, mas que ela possa ser facultada.

Era só isso. Mais uma vez, muito obrigado pela atenção.

Ah, desculpe. Só pela ordem. Eu tinha até combinado com o Presidente. Esqueci.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nós temos aqui dois convidados que não estavam na lista prévia. Um é o Dr. Mauricio de Figueiredo, que é representante do Conselho Federal da OAB, amanhã, nos debates sobre Direito Desportivo, Justiça Desportiva, também preside a Comissão de Direito Desportivo da OAB/DF. Eu gostaria, caso o Dr. Mauricio possa ficar até o final, que ele fosse ouvido ainda hoje também sobre esse tema do Direito do Trabalho, pela importância do tema.

Nós temos também aqui conosco o Dr. Marcelo Moura, que é Professor de Direito do Trabalho, coordena um dos maiores cursos de pós-graduação em Direito Desportivo deste País junto à Universidade Cândido Mendes, no Rio de Janeiro. Eu solicitei que, se ele pudesse, viesse aqui hoje para conversar e debater conosco esse tema, já que ele desenvolve pesquisas relacionadas ao Direito do Trabalho Desportivo, e ele de pronto aceitou e se deslocou do Rio de Janeiro para cá.

Então, que, ao final, os dois pudessem ser ouvidos como convidados da Relatoria.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Eu agradeço ao Relator pela sugestão. Sem dúvida nenhuma, será de grande valia ouvir os senhores após os nossos demais convidados. Então, se os senhores puderem participar conosco até o final, serão ouvidos com muita honra aqui pela nossa Comissão.

Eu passo a palavra aos demais membros da Comissão que queiram dirigir indagações ao Ex^mo^ Sr. Ministro Caputo Bastos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente.

É uma alegria ter o Ministro conosco aqui, porque realmente a gente acompanha o trabalho que ele vem fazendo em prol do esporte brasileiro, principalmente discutindo questões tão relevantes. E eu, na verdade, vou reforçar a pergunta que o nosso Relator acabou de fazer porque era exatamente o que a gente vinha discutindo aqui, na bancada nossa, sobre a arbitragem sendo aplicada para dirimir questões porventura trabalhistas no âmbito do esporte. Se a gente reconhece que o esporte é especial, será que é especial a ponto de poder aplicar a arbitragem na sua resolução de conflitos, como inclusive acontece em vários outros países do mundo?

Talvez o Brasil, que vem discutindo essa questão da arbitragem no Direito do Trabalho de forma tão marcante até, com avanços e retrocessos na última Lei de Arbitragem, possa aproveitar o esporte como exemplo para algo que o Brasil possa fazer no futuro em outras áreas também, enfim, em que, porventura, a arbitragem possa se aplicar.

Então, eu só queria reforçar, porque eu acho que esse é um tema central, decisivo e realmente transformador, porque vai melhorar para o esporte na minha opinião e pode servir de exemplo para outras áreas e até desafogando um pouco o Judiciário, que é tão assoberbado de trabalho.

Enfim, obrigado, pela presença e, mais do que isso, muito obrigado pelo trabalho que vem fazendo em prol do esporte nacional.

Eu adoraria que outros magistrados, fora aqueles que já seguem o seu exemplo, porque já são muitos, mas que os outros também sigam mais o seu exemplo e nos ajudem a construir o esporte cada vez melhor no País.

Obrigado.

O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Pedro, no caso do Marcelo, eu é que sigo o exemplo dele, porque ele é mais antigo do que eu no Direito Desportivo. Aprendo muito com eles, com o Mauricio, com todos, aprendo sempre, estou sempre aprendendo um pouquinho, a cada dia, e, vindo aqui, evidentemente, vou sair daqui mais enriquecido também. Vou ver se eu consigo ficar mais um pouquinho, porque eu já fui convocado para uma reunião lá, no Tribunal. Estamos passando uma fase não muito tranquila, como os senhores têm acompanhado aí, enfim, problemas internos e, agora, externos, que estão nos levando aí, talvez, a preparar alguma resposta, enfim.

Mas eu sempre acreditei na importância da arbitragem. Sempre. E eu não vejo o porquê de se criar essa cultura de que isso aí vai tirar trabalho, poder dos magistrados do trabalho, quando as partes é que elegem, ela é regulamentada, toda ela, tem um árbitro, já se sabe como é que vai se desenvolver aquele trabalho todo e tal.

Eu vejo como uma grande solução e vejo que a Lei Pelé preservou ou trouxe a arbitragem para o seu ambiente, e quem é que pratica a arbitragem hoje? Talvez, como funciona, Marcos, aqueles tribunais lá, os tribunais arbitrais? O CAS?

Enfim, mas por que que nós aqui também, no que diz respeito ao contrato especial, por que nós também não... Eu acho que nós temos que dar um pontapé inicial, temos que estartar esse processo. Temos que estartar esse processo. Agora, não sei se através da comissão, essa que foi criada, que eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

gostaria até muito de acompanhar como é que ela está ou vai funcionar efetivamente, mas nós ou alguém tem que tomar coragem de levar o primeiro caso para a arbitragem, e quiçá podemos, tendo êxito neste caso... Porque a Lei Pelé autoriza, nós não estaremos trabalhando contra ninguém nem nada, porque ela é a lei especial que cuida dessa relação.

Então, eu folgo em saber que há essa preocupação também da Comissão de nós começarmos.

Agora, quando vocês falaram em arbitragem, eu achei que era arbitragem de juízes. (*Risos.*)

Porque todos nós andamos muito incomodados com essa questão.

Quando roubam para o Flamengo – roubam não, porque essa é uma expressão muito ruim e feia –, quando se equivocam para o Flamengo, eu acho bom; mas, quando é contra o Flamengo, é danado, nós ficamos sempre muito tristes.

Eu esperava levar o Dr. Carlos Eugênio para apoiar uma ideia nossa da academia de fazermos com que a CBF seja a empregadora de todos eles, quando, S. Exª um grupo de árbitros faz uma denúncia contra o Presidente da CBF no Ministério Público do Trabalho do Rio de Janeiro. Então, até em respeito ao trabalho que esse procurador vai desenvolver lá, eu recolhi meus *flaps* e vou tratar dessa questão em outra oportunidade.

Eu achei que era de arbitragem, de árbitros mesmo, porque é outra categoria que merece uma atenção nossa e de forma muito especial, nós temos modelos aí que funcionam muito bem. Eu não sei por que nós aqui, com essa pujança no futebol, não conseguimos acertar isso aí. Estamos sempre com problemas muito sérios que estão envolvendo os resultados das competições, mas vocês devem estar estudando isso também.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Ministro.

Dr. Carlos Eugênio.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Sr. Ministro, primeiramente, quero cumprimentá-lo pela excelente palestra, extremamente esclarecedora. Quero informar que o pontapé inicial que V. Exª mencionou, há pouco, já foi dado pela CBF quando criou o regulamento da Câmara Nacional de Resolução de Disputas, que admite a arbitragem trabalhista em litígios, em desavenças entre clubes e atletas, sem prejuízo de o atleta recorrer ao Poder Judiciário Trabalhista.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Carlos Eugênio.

Dr. Marcos Motta.

O SR. MARCOS MOTTA – Boa tarde a todos.

Sr. Presidente em exercício, Luiz Felipe; Sr. Relator, Wladimyr, sempre é um prazer estar de volta ao seu convívio; meu estimado amigo Ministro Caputo Bastos; já cheguei, enfim, no calor das discussões e acho que todos os temas que foram abordados até agora são fundamentais, sem dúvida nenhuma, no nosso trabalho.

A questão dos menores, nós enfrentamos hoje... Desculpe. A questão dos amadores e dos profissionais, nós enfrentamos hoje esse problema. Na semana passada mesmo, iniciamos o litígio, na FIFA, numa discussão entre um grande clube do sul do Brasil e um grande clube português, em que simplesmente um jogador em formação no Brasil desapareceu e apareceu no clube português, no dia seguinte, vestindo a camisa, com apresentação junto à imprensa. A alegação do clube português é exatamente esta: "Trata-se de um jogador amador; portanto, podemos transferi-lo sem pagar." No máximo, uma compensação pelo treinamento, como forma estipulada pela FIFA, mas que, nem de longe, ou nem de perto, corresponde aos custos efetivos ou protege aquela relação, e não só proteger o clube formador, mas também proteger o atleta em formação.

Muito se fala que o clube formador quer segurar o jogador, quer prender o jogador através de um contrato. Não é isso. A proteção, muitas vezes, dá-se em função do atleta em formação. Eu acho fundamental que se leve à discussão – até para que se criem critérios para essa definição, acho que essa é a grande discussão – o que seria um jogador amador, o que seria um jogador e o que seria um jogador não amador, como a FIFA chamava, ou, hoje em dia, já profissional, como ela mesma determina.

A jurisprudência do CAS, da Corte Arbitral do Esporte, e da própria FIFA é pacífica no sentido de que a simples existência de um contrato formal, seja ele que título tenha... Mesmo porque o título de um contrato, também em função de jurisprudência da FIFA, não deve cegar a real intenção das partes, isso em função de jurisprudência de pré-contratos, por exemplo, onde a FIFA entende que não existe um pré-contrato. Existe um contrato com data de vigência futura.

Você pode colocar que seja uma intenção de contrato, um pré-contrato, um memorando de entendimentos. Não importa. Se as partes estão ali definidas, a remuneração está definida, lei aplicável, foro e jurisdição, é um contrato, independente do seu título. E assim é o entendimento também com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

relação ao atleta profissional ou amador.

O único critério de que se utiliza a FIFA hoje para determinar se o atleta é amador ou profissional é a remuneração. Se a remuneração desse atleta for maior do que efetivamente os custos que ele tem, enfim, de se manter, de sobrevivência, ele é considerado um profissional, independentemente de ter ou não um vínculo contratual com o clube.

Então, isso é muito importante, e por isso eu concordo quando V. Exª diz, Sr. Ministro, que a questão do contrato às vezes não é o mais importante, ter ou não um contrato formal, mas, sim, um critério que seja não às vezes o contrato em si, mas o critério remuneratório que defina se ele é um amador ou não.

Lembrando que essas definições, como estão no estatuto da FIFA, são, por determinação do próprio regulamento da FIFA e dos estatutos da entidade, vinculantes em nível nacional, seja no Brasil, seja no Japão ou seja no Chile. Então, a CBF, teoricamente, deveria também ter essas definições absorvidas ali nos seus regulamentos.

O que eu quero dizer é que, claro, estamos aqui falando de uma lei nacional. A lei nacional, pelo preâmbulo da Lei Pelé, protege, prevê e respeita o regulamento internacional, assim como o próprio CBJD, e não podemos ignorar a legislação internacional, mesmo porque somos exportadores de mão de obra também.

Então, quando da redação dessa Lei Geral do Desporto Brasileiro, é importante também que atendamos ao regulamento internacional para que não haja uma discrepância. Lembrando que, quando houver uma dimensão internacional, aplicar-se-ão os regulamentos da FIFA. Então, para que se evitem conflitos no futuro, deve-se tentar alinhar de alguma forma com o entendimento jurisprudencial pacífico já. Eu até me predisponho, enfim, a preparar um trabalho, um compêndio com relação à jurisprudência tanto da FIFA quanto do CAS.

A questão da limitação, eu acho, dos percentuais do direito de imagem, o que quer que seja. Estava aqui comentando com o Dr. Carlô. Eu concordo com V. Exª, eu acho que... Na verdade, o Dr. Luiz Felipe Santoro é um especialista também em Direito espanhol, enfim. Sabe que isso é um resquício ainda da era Beckham, dos galácticos, enfim, quando lá fizemos Roberto Carlos, à época, a transferência do Ronaldo. Existiam algumas discrepâncias com relação a estruturas utilizadas pelos grandes clubes espanhóis, insuflados inclusive pela legislação espanhola, tributária, que incentivou os clubes espanhóis a contratarem os jogadores e, por isso, veio a leva dos galácticos para tentar levantar um pouco o futebol espanhol.

Mas, enfim, ainda era ali, a limitação ali foi imposta. Depois, os 40% e a legislação geral do brasileiro resolveu acompanhar para tentar diminuir um pouco os abusos que havia, mas eu concordo. Você pode ter uma fraude de 5% como você pode não ter uma fraude de 90%, vide Neymar. Dizer que Neymar e Barcelona não exigem direito de imagem é um absurdo.

Querer taxar Neymar como salário, onde o jogador tem 21 contratos de patrocínio comercial e gera milhões de receita ao Barcelona... Não se pode comparar, por exemplo, com um jogador sem a menor expressão, onde se assina com um clube e quer receber 80% do direito de imagem, às vezes, em uma empresa onde o sócio é ele, ele e ele. Então, eu acho que tem que se tratar de forma diferenciada, é claro, sempre tentando acomodar todos os interesses.

Basicamente, essas são as intervenções. Eu acho que é muito importante, as colocações são importantes, e o debate, enfim, será fundamental para que tenhamos uma regulamentação em linha com o que há de mais moderno em relação ao Direito Desportivo não só nacional como internacional.

Só um último adendo, Sr. Presidente, com relação à arbitragem do CAS. A FIFA enfrentou o mesmo problema. O Direito suíço também não permite, em linhas gerais, arbitragem em matéria trabalhista, mas a FIFA enfrentou essa questão quando administrou ali, junto ao CAS, em 2001, a possibilidade de se arbitrar disputas que sejam meramente internacionais. É sempre bom lembrar, repare-se, que as discussões que existem no CAS hoje são meramente internacionais, disputas que sejam advindas da FIFA, em que se tenha uma dimensão internacional da matéria.

E foi a maneira que a FIFA teve de enfrentar o problema, de ela regular, ela julgar em primeira e última instância, e assim definia. Isso causou uma estranheza junto aos clubes europeus. A FIFA, de forma muito inteligente, resolveu. Inclusive, futebol hoje, o esporte mais popular, vamos dizer assim, no mundo, foi o último a aderir à arbitragem internacional junto ao CAS, que tem a sua origem olímpica, e todos os esportes olímpicos já eram arbitrados, vamos dizer assim. E o futebol foi o último esporte a se adequar aos regulamentos do CAS.

Mas sou um entusiasta, trabalho com o CAS há mais de 15 anos, e nós vemos, hoje em dia,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o desenvolvimento que o CAS jurisprudencial, em decisões e definições, dá em função de matéria arbitrada. Então, sou entusiasta e fico muito feliz em ouvir V. Exª também compartilhar esse entusiasmo com relação à arbitragem desportiva.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Marcos, pelas suas considerações. Agradecendo imensamente, Sr. Ministro, a presença de V. Exª e as contribuições de V. Exª para o anteprojeto que esta Comissão vai preparar, eu passo a palavra a V. Exª para as suas considerações finais.

O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Só quero fazer uma consideração.

Carlos Eugênio, eu conheço e sei que se iniciou agora a comissão, mas eu entendi que o Pedro estava tratando da arbitragem tradicional, aquela em que as partes sentam, elegem um árbitro e de que se tem previsão no contrato de trabalho. Tem que haver previsão no contrato de trabalho. Enfim, é sobre essa arbitragem.

Eu sei, louvo e espero o maior sucesso junto a esta Câmara Nacional de Resoluções de Disputas. Parece-me que esse é o nome.

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Câmara Nacional de Resolução de Disputas. Em segundo grau, seria a verdadeira arbitragem, com painel, com as partes indicando.

O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – Ah, sim, então, são dois graus.

O SR. MARCOS MOTTA – É, com a CBMA, hoje existe a possibilidade. Exatamente como é a estrutura da FIFA. Existe a possibilidade de uma apelação a uma câmara arbitral independente, onde existe uma lista do futebol, com árbitros apontados pelas partes, muito similar à estrutura do CAS.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Aí me veio a seguinte pergunta: o contrato de trabalho, na verdade, é registrado na CBF, em um formulário que a própria CBF dispõe. A gente pode incluir nesse formulário a cláusula arbitral, e ela ser eficaz para direcionar para ali?

O SR. GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS – É evidente, e deve ser feito assim, seguindo o que rigorosamente diz a Lei Pelé. E a Lei Pelé, ao tratar da arbitragem e não disciplinar mais nada, nós temos de nos valer subsidiariamente do que diz a Lei da Arbitragem, a Lei nº 9.302.

Agora, Dr. Marcos Motta, V. Exª ficou bem ontem, ao lado do Tite. O maior entendedor de direitos econômicos. Eu aguardo ansiosamente a resolução desse problema, porque ele carece de uma reflexão, de um estudo da nossa parte. A FIFA simplesmente nos deixou em uma situação bastante delicada, quando, de inopino, inesperadamente, entra na sala de vocês o secretário executivo, o francês – e me esqueci do nome dele agora –, o jogador, que corta a discussão daquele momento e diz: "Ó, vai ser assim, pronto e acabou." E agora parece que Portugal e Espanha estão se voltando contra isso. Eu gostaria que nós, no Brasil, já nos antecipássemos de alguma maneira... Se é que é possível. Estou já falando aqui como torcedor para que esse assunto seja resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Ministro.

Eu gostaria de convidar à Mesa a Drª Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes, representante do Ministério Público do Trabalho.

Dando sequência aos nossos trabalhos, eu já passo a palavra, de imediato, à Drª Cristiane.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Boa tarde a todos.

Eu gostaria de agradecer imensamente a oportunidade. Agradeço agora, nas pessoas do Wladimyr e do Dr. Luiz Felipe, a possibilidade de atender a um convite que foi formulado ao Procurador-Geral do Trabalho, que me designou para representá-lo nesta reunião e tratar sobre Direito do Trabalho no esporte, uma proposta de reformulação da Lei Pelé, que é no que os senhores estão agora trabalhando.

Ressalto que é uma imensa alegria, porque o Ministério Público do Trabalho atua na defesa dos direitos dos atletas, especialmente nos das categorias de base, há cerca de dez anos. Foi em 2007, quando foi instituída a Comissão do Atleta dentro do Ministério Público do Trabalho. Desde então, estamos fazendo atividades de *lobby* junto ao Poder Legislativo, com pouco sucesso – depois eu conto o porquê – e também atividade de fiscalização junto aos clubes de futebol.

Sim, somos nós, o Ministério Público do Trabalho responsável pelas várias ações civis públicas que tramitam em face dos vários clubes, provocando a jurisdição trabalhista sobre os direitos dos atletas em formação. E fazemos isso não com base em voluntarismo. É importante que se diga: o Ministério Público do Trabalho atua com base em uma comissão instituída, que depois virou um projeto nacional. Ou seja, atua de maneira uniforme, concatenada, representando a instituição.

Então, por isso é que insisto: estou, por delegação do Dr. Ronaldo Fleury, a quem agradeço esta oportunidade de estar aqui, podendo debater com vocês esse assunto. Estou, por delegação, defendendo uma postura institucional. Não é a Cristiane Lopes quem está falando aqui. É a representante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

da Comissão do Atleta, dentro da Coordinfância, do Ministério Público do Trabalho, que vem defender um posicionamento institucionalizado já há bastante tempo e amadurecido.

Também quero dizer que fico muito feliz de poder estar aqui porque percebo que, esta sim, é uma comissão diferenciada, dentre as que já pude ter a possibilidade de participar. Os senhores sabem. Os senhores são juristas. Os senhores são comprometidos com a matéria e sabem o quanto de amadorismo nós temos nas discussões sobre o futebol. E aqui estou falando de amadorismo no sentido lato. Amadorismo porque nós aqui, os juristas, sabemos que existem instituições, que existem princípios que precisam ser observados para organizar as relações jurídicas. O princípio não pode ser o melhor interesse dos clubes de futebol. Os clubes de futebol são partícipes de todo o sistema do desporto. É claro que seus interesses precisam ser considerados. Mas eles não podem ser os únicos a serem considerados. E isso é o que está acontecendo sucessivamente, reforma atrás de reforma da Lei Pelé, desde 1998. Desde a CPI da Nike, que, para mim, é um grande marco no ano 2000, na qual se discutiu a fundo essa questão, mas que, no que diz principalmente nos direitos das categorias de base, ficou paralisada.

Eu digo isso porque tive a possibilidade de escutar, de ver notas taquigráficas das discussões da primeira reforma forte que houve em 2011, com o Deputado José Rocha. Ali se dizia isso, os Deputados diziam: "Mas, pessoal, não podemos instituir direitos aos atletas, porque senão o nosso objetivo, que é o de ajudar os clubes, não vai dar certo." Eu também quero ajudar os clubes, mas não clubes que se prevalecem de uma má gestão e depois vêm, como sempre, passar o pires na mão para o Estado resolver os seus problemas. Não é por aí que a gente vai conseguir uma solução para o problema especial que eu vou abordar com vocês agora, que é o que vem desafiando a atenção do Ministério Público do Trabalho: categorias de base, contrato de formação desportiva.

Vamos trabalhar com afinco e com seriedade? Estou realmente explodindo de emoção porque estou vendo que aqui vocês estão dispostos a trabalhar com afinco, a trabalhar com seriedade, a enfrentar as questões, a não contornar as questões. Eu tenho certeza de que quem enfrentar a questão, produzindo uma legislação coerente, vai resolver o problema das categorias de base por um bom tempo.

Até agora, avançamos muito. Muito foi colocado na Lei Pelé sobre categorias de base. Mas ainda falta. E sabem por que falta? Porque nós estamos fugindo do reconhecimento desses princípios básicos que regem as relações jurídicas no futebol. E esse princípio básico é, sim, o do contrato de trabalho. E esse princípio básico é, sim, o do contrato de trabalho nos contratos de formação desportiva. Aí eu me permito discordar amistosamente do Ministro Caputo, que não me ouve neste momento. Mas, Dr. Caputo, essa vai para você. Estou aqui ansiando a oportunidade de poder rebater esse argumento de que a relação jurídica formada no contrato de formação desportiva não é de trabalho.

A primeira pergunta que faço aos senhores: se não é de trabalho, do que é, então? Por favor, me digam.

Não é tão fácil a resposta dessa questão, mas eu acredito que, depois de anos estudando e se defrontando com essa questão e visitando clubes e processando clubes e fazendo acordos com clubes...

Eu sou do Paraná, no Paraná não chegou nada no TST, porque nós conseguimos contornar a situação ou por termo de ajuste de conduta ou por ação civil pública que transitou já em julgado em segundo grau, favoravelmente às pretensões vinculadas pelo Ministério Público do Trabalho.

Por que o contrato de formação desportiva é um contrato – especial, isso sim – de trabalho? Basicamente, a questão que não dá para obviar, a questão que não dá para fugir é porque é um contrato que, primeiro: há pessoalidade. Nesse contrato está determinado o atleta, não dá para substituir. Não é João por Marcos, Marcos por João. É João.

Segundo: há não eventualidade. O atleta precisa se apresentar, precisa treinar, precisa produzir.

Terceiro: há subordinação. Responde ao clube, por intermédio do seu treinador.

E quarto: há, sim, onerosidade. Só que a onerosidade do contrato de formação desportiva é uma onerosidade diferente, especial, única e quem sabe mais grave do que todas as outras, porque é no contrato de formação desportiva onde a gente manifesta uma restrição de trabalho, da liberdade de trabalho que só existe nessa forma contratual.

Eu desafio vocês a encontrar uma outra forma contratual que proíba o atleta vinculado a determinada agremiação ou vinculado a determinado suposto empregador a mudar de trabalho. O atleta que tem um contrato de formação profissional desportiva não pode deixar de prestar o serviço de aprendizagem no futebol junto ao seu clube. E vocês sabem por que ele não pode? Porque se ele quiser mudar de clube, o que vai acontecer? O mecanismo de indenização. Já está previsto na Lei Pelé.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, para você deixar de treinar por determinado clube, um suposto segundo clube vai ter que pagar para você poder treinar para ele. Isso não existe em nenhuma outra relação jurídica, e isso é fundamental para a gente compreender a gravidade dessa relação jurídica especial – embora ela preveja para os atletas várias compensações por estar ali treinando, e são compensações que lhe trazem benefício, quais sejam: o direito a que o clube acompanhe, promova e garanta não só a matrícula, mas o sucesso na escola; o direito a que haja assistência odontológica; o direito a que haja assistência psicológica; acompanhamento pedagógico. O que mais, doutores? Tudo o que está previsto lá no artigo correspondente: 29, "a", "b" ou "c" da Lei Pelé.

Todos aqueles direitos são aquela contraprestação que o atleta vai receber, que não necessariamente é econômica, mas, vejamos, isso não desnatura essa relação de trabalho, que é especial, porque ela é toda especial e ela está ali, prevista na Lei Pelé. Ela não é não prevista, ela é prevista, ela é tipificada. Só falta mesmo, para que a gente consiga compreender bem do que se está falando, reconhecer que é uma relação jurídica de trabalho. Não é um vínculo de emprego, porque a lei assim não quis, mas é aprendizagem do futebol.

A aprendizagem do futebol não está prevista na CLT, está prevista na Lei Pelé, como contrato de formação desportiva. Não deixa de ser uma aprendizagem especial, porque o que o atleta está fazendo ali? Aprendendo um ofício para depois se profissionalizar. Agora eu estou falando na base da "principiologia". Não dá para negar isso. O atleta em formação desportiva é um aprendiz do futebol. Não dá para negar isso.

Daí a que as regras da aprendizagem ordinária se apliquem a ele é um mundo, como o Dr. Caputo mesmo falou. Nós temos um Direito especialíssimo. As regras especiais do Direito do Trabalho no futebol estão previstas inclusive num diploma apartado, que hoje é a Lei Pelé. Provavelmente, um dia, será a lei geral do esporte. Essas regras especiais devem disciplinar a relação jurídica especial de trabalho de formação que acontece para as categorias de base, e aqui nós estamos no momento de colmatar todas essas lacunas que acabam fazendo com que fiquemos numa situação de – como eu diria? – perplexidade, quando comparamos, por exemplo, o futebol com outros esportes, como é a natação, a ginástica.

É preciso que façamos, então, e retomemos esse ponto que eu comentei com os senhores. A restrição à liberdade de prática é o divisor de águas que explica tudo. Explica por que o ginasta, que treina desde os cinco anos, não está fazendo uma relação de trabalho esportivo. O ginasta exerce uma atividade que é, sim, um trabalho, se, eventualmente, no futuro, ele vier a viver disso. Neste caso, será um trabalho autônomo, porque remunerado por patrocínio.

Por quê? Porque, primeiro, a ginástica é um esporte individual. Então, ela não tem essa configuração de que você responde a um clube. Você responde a você mesmo. A relação que o ginasta tem com a federação correspondente é totalmente diferente da relação que o atleta tem com seu clube. Geralmente, o clube de ginástica é simplesmente o lugar físico no qual as ginastas treinam. O clube de ginástica não ganha nada pelo fato de as ginastas treinarem nesse lugar. E o mesmo se pode dizer para natação e para qualquer esporte individual. É muito fácil diferenciar as situações.

Os esportes coletivos, como os senhores já estão aqui enfrentando isso – percebi pela fala que me antecedeu –, tendencialmente, sim, devem ser organizados sob a modalidade da lei especial do esporte, tendencialmente.

O Dr. Marcos trouxe questões muito interessantes. Avaliar o padrão remuneratório é essencial para a gente poder descortinar em que momento a gente tem uma relação de trabalho voluntário, pois, às vezes, a pessoa pode reunir-se só para jogar uma liga, sem ganhar dinheiro nenhum. Não é contrato de trabalho, porque o trabalho é voluntário nesse caso.

Ou, a partir de que momento a pessoa ganha uma remuneração e essa remuneração não é uma simples bolsa para custear passagem ou custear chuteira? Aí, a gente pode começar, sim, a falar em Direito do Trabalho caso a caso, ou mediante provocação, quem sabe até, do Ministério Público do Trabalho, quando a gente veja que, em determinado clube, estão presentes os requisitos e que a legislação não está sendo observada.

O que eu quero dizer com a minha veemente intervenção, motivada pela alegria de estar presente junto a pessoas que realmente têm o poder de mudar, é isto: no Ministério Público do Trabalho, nós temos muita fundamentação jurídica para ajudar na construção dessa nova lei. E para dissipar temores e dúvidas que existem a respeito.

O Ministério Público do Trabalho não é contra a prática desportiva, desde a idade que for. O Ministério Público do Trabalho é contra a restrição de liberdade antes dos 14 anos, porque nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Constituição Federal proíbe qualquer trabalho antes dos 14 anos. Pode treinar, pode treinar no Santos, no Vasco, mas, na escolinha do Santos e do Vasco, não na categoria de base, não com restrição de liberdade.

Por que é tão importante focar a natureza trabalhista desse contrato?

Eu não sou uma especialista em arte, mas eu queria ser de Goya, que é um pintor romantista, que pintou um quadro que se chama: "O sonho da razão produz monstros". Alguém já ouviu falar desse quadro? (*Pausa.*)

Goya está dormindo. Aí, atrás dele, aparecem vários monstros, atrapalhando, o pesadelo que ele está tendo naquele momento.

Quando a gente nega essa relação jurídica, a natureza essencial, primordial, de relação jurídica de trabalho, a gente perde a capacidade lógica de preordenar o Direito de forma coerente, e a gente, aí, produz monstros. O termo é um pouco forte, mas eu digo monstros no sentido de Goya.

Agora, eu gostaria de falar sobre esse projeto rival que tramita na Câmara dos Deputados, para justificar como o sonho da razão produz monstros. Senão, vejamos: os senhores já tiveram a possibilidade de ler os excertos que tratam sobre o contrato de formação desportiva? (*Pausa.*)

Os senhores viram que, para começar, esse projeto libera geral? Não a partir dos 12. Se os senhores forem bem atentos, vão ver que ele libera geral a formação profissional desportiva a partir dos 11 anos e meio. Os senhores perceberam isso? (*Pausa.*)

Por quê? Eles disciplinam juridicamente a idade mínima para o trabalho a partir de critérios que são válidos para estabelecer competições. As competições dizem que a pessoa nascida até o dia tal pode entrar na Sub 13; a pessoa nascida até o dia tal pode entrar na Sub 15. Tudo bem. Sem problema para efeito desportivo, de organização de um campeonato, mas, quando a gente está falando de idade mínima para o trabalho, o conceito tem que ser o conceito que a nossa Constituição e que a nossa legislação permite, que é a maioridade civil, ou idade civil, determinada a partir do aniversário da pessoa.

É claro que isso, de colocar 11 anos e meio, é intencional. Isso tem a ver com a lida do Ministério Público do Trabalho em face dos clubes. Nós cobramos formação profissional desportiva a partir dos 14 anos, não do ano em que completa 14 anos; a partir do dia em que o atleta complete 14 anos. Então, está ali a resposta; a briga do Ministério Público com o clube está ali: "Ah, que 14 anos; 11 anos e meio está bom."

Então, nós temos que enfrentar essa realidade com base em princípios jurídicos.

Essa tentativa de lei tenta criar novas classes de formação desportiva: iniciantes, intermediários e mais avançados – de 11 anos e meio a 13 anos e meio; de 13 anos e meio a 15 anos e meio; e de 15 anos e meio até 19 anos. Mas, na verdade, todos eles seguem a mesma disciplina, porque, no final, aquilo que comentei com os senhores, a restrição da liberdade de prática, existe para todos. Se a lei previsse que pode ser uma categoria dente de leite, sem restrição de liberdade, inclusive com mecanismo de solidariedade lá na frente – tudo bem, o mecanismo de solidariedade não beneficia o atleta, não é? – tudo bem. Mas não. Essa lei insiste na restrição da liberdade.

Doutores, quero chamar a atenção dos senhores: os senhores sabem quanto um menino de 12 anos e meio vai ter que pagar se quiser mudar de agremiação? Vocês sabem, por esse projeto? (*Pausa.*)

Esse projeto quer cobrar R$88 mil de um adolescente de 12 anos e meio que queira mudar de clube. Os senhores estão cientes disso? (*Pausa.*)

O sonho da razão produz monstros.

Se os senhores quiserem anotar, a redução da idade mínima está prevista no art. 25, parágrafo único da versão que circulou para consulta pública, do projeto rival.

Essas questões decorrem, essencialmente, da indefinição, da dificuldade de assumir uma posição quanto à natureza jurídica desse tipo de relação. A lei só vai até a negativa da natureza trabalhista. Ela não passa disso. Ela não consegue passar. Quando você nega o óbvio, o que você vai afirmar em seu lugar? Se não é uma relação de trabalho, é o quê? O projeto não consegue responder. Ninguém consegue responder essa pergunta.

Outra peculiaridade desse anteprojeto teratológico: ele fala que o contrato de formação pode durar até seis anos. Então, vejam bem a situação do ponto de vista dos direitos fundamentais, dos direitos humanos de uma criança de 11,5 anos! Vejam: ela pode, uma vez que se vincule a uma entidade de formação, ficar presa a ela por até seis anos.

E – pasmem, doutores! – o sonho da razão produz monstros. Esse anteprojeto de lei ressuscita o passe. Vocês perceberam isso? Ele ressuscita o passe da base. Vocês sabem por quê? Um dos dispositivos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

desse anteprojeto diz que o clube pode rescindir a hora que ele quiser. "Joga fora esse incompetente desse menininho aí que não está mostrando serviço nenhum!" Sabiam que ele diz isso? E sabem o que mais ele diz? Que é o clube que decide se, depois de chutar, de "dar um pé na bunda" do menino sem aviso prévio, ele vai querer, ou não, receber indenização se outro clube quiser catar os restos do menininho desprezado. Vocês querem que eu diga em que artigo está previsto isto? Eu vou procurar aqui, mas eu digo para vocês.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Gente, isso é o passe! Isso é o passe, só que para criancinha, com menos de 12 anos, dá para acontecer isso, com menos de 12 anos, sujeita a pagar até R$44 mil se estudou meio ano numa entidade de formação que a chutou, sem aviso prévio. O clube pode ficar com a criança até seis anos. São R$88 mil por ano, de 12 a 14; R$176 mil por ano, de 14 a 16; R$263 mil por ano, acima de 16. O que é isso, gente? Que relação jurídica é essa de propriedade absoluta, de coisificação da pessoa?

O sonho da razão produz monstros. Não deixemos que a nossa razão entre nesse sonho absurdo e não escutemos esse canto da sereia!

Que mais eu vou dizer depois dessa ressuscitação do passe – para a base, porque, para os adultos profissionais, isso já foi superado na década de 80? Nós sabemos disso. Houve uma discussão, o caso Bosman foi um marco que influenciou as legislações posteriores do mundo inteiro. A Lei Pelé é nosso marco, do Brasil, na eliminação definitiva da Lei do Passe, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Isso aí. Estou falando tudo certinho, porque é isso mesmo, gente. A gente já tem isso superado há 20 anos, e agora querem voltar justamente para as criancinhas. E sabem como a gente faz isso? Dizendo que não é relação de trabalho. "Não! Não! Isso não é relação de trabalho!" Sujeição absoluta, poder *versus* sujeição *versus* direito. O que vocês preferem: relação de sujeição e poder ou uma relação baseada no Direito? É claro que vocês preferem uma relação baseada no Direito. Para isso estamos aqui, para construir o Direito.

Mais uma vez, estou exultante de felicidade de poder estar compartilhando com vocês esse momento.

Por fim, há mais aqui.

Como vamos resolver o problema da convivência familiar? Como? Infelizmente, o projeto rival aqui não conseguiu. Vocês sabem o que que ele diz? "Garantia do direito à convivência familiar", sabem como? "O atleta deve residir a até 150km do local de treinamento." Eu digo: rá-rá-rá.

Quem trabalha com futebol hoje em dia, sabe que a mobilidade dos atletas, principalmente na categoria de base, e depois também, é absurda. Não existe uma restrição assim, "ah, eu fico só até aqui, 100km, não passo de lá, não passo de cá". Não é assim. Esse projeto de lei está jogando para as famílias a responsabilidade, fazendo aquela estratégia da avestruz, que esconde a cabeça para não ver a realidade.

Então, o que que esse projeto quer? Ele vai fazer assim: "Olha, pai, olha, mãe, declare que você mora a até 100km, eu guardo esse papelzinho e pronto. Eu estou preservando a convivência familiar."

Ora, por favor, vamos falar sério. É por isso que nós precisamos integrar as pessoas que velam pelos direitos das crianças e dos adolescentes na discussão do projeto de lei que vier a suceder a Lei Pelé, porque a gente tem que dar uma outra resposta.

Eu tenho algumas intuições. É claro que nós temos que fazer com que o Brasil refreie esse processo mambembe, circense total, em que, num mês, o atleta do Maranhão está no Rio Grande do Sul, no outro mês, ele vai parar em Rio Branco, no Acre, e, no mês seguinte, ele vai parar em São Paulo. Por que essa mobilidade exagerada?

Nós precisamos criar algum mecanismo que restrinja a mobilidade dos atletas enquanto eles são seres em formação, pessoal. Até os 16 anos, pelo menos, que é a idade mínima para fazer o contrato de trabalho profissional, temos que ter alguma estratégia para fomentar essa convivência familiar.

Vejam que, a partir dos 14 anos, se nós observarmos os princípios em que eu tenho insistido com os senhores, a Lei Pelé já permite que a criança não more com seus pais. Por isso, eu volto na importância da idade mínima. Se a gente liberar geral a idade mínima, crianças a partir de 11 anos e meio vão estar indo morar não sei onde.

Onze anos e meio, quem tem filho sabe, é bem pior do que 14. Catorze já é ruim, mas 11 anos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

e meio é bem pior para você sair do Maranhão e ir morar em Curitiba, como eu vi – como eu vi –, em clubes falsos, que chamavam atletas cheios de ilusão para morarem em clubes fajutos, longe, a 3 mil quilômetros de casa, em situação que caracteriza tráfico de pessoas.

Precisamos preservar, e a idade, quanto mais conseguimos manifestar essa questão de que a idade é essencial, mais a gente vai conseguir proteger as nossas crianças. De novo: não é proibir a atividade esportiva. É só proibir a restrição da liberdade e essa mobilidade, que se acaba gerando.

Para terminar, eu não quero me alongar muito, eu gostaria de dizer que nós, do Ministério Público do Trabalho temos, sim, oito propostas, que eu consegui redigir a termo, estão aqui, no meu computador, de pontos para auxiliar a construção dessa legislação. A primeira é fazer finca-pé, como se diz na Espanha, de que é uma relação trabalho sim. Admitamos que é de trabalho e, daí, trabalhemos nas especialidades.

Vamos trabalhar nisso. Tudo bem, é de trabalho, mas eu não quero ter INSS. Vamos ver como é que dá para fazer para resolver essa situação, vamos ver. Talvez o fato de não ser obrigatória a remuneração em dinheiro, no momento presente, possa tornar desnecessária a contribuição ao INSS, se esse é o problema. Mas a gente não pode nunca esquecer: a restrição da liberdade é o que vai dar o nosso parâmetro. Se há restrição de liberdade, há contrato de trabalho, a gente tem que ter essa proteção. Se não há restrição de liberdade, é escolinha, está liberado, pode treinar o quanto quiser – claro, desde que preservada a higidez física da pessoa, com treinadores habilitados, sem assédio sexual, num ambiente próprio para a criança.

Das oito, nós precisamos levar em conta o princípio da prioridade absoluta da infância. É claro que os interesses dos clubes devem ser atendidos, os interesses das relações comerciais que se desenvolvem no esporte devem ser atendidos, porque, se a gente não atender esses interesses, o esporte vai minguar. E nós não queremos que o esporte míngue e volte a patamares amadores. Porém, os interesses comerciais têm que levar em consideração que há limites que decorrem dos direitos humanos, dos direitos das crianças. Então, temos que ter isso sempre em mente.

Precisamos convocar esses legitimados. Eu me coloco à disposição para continuar contribuindo no que for necessário, como representante do Ministério Público do Trabalho, e também, se preciso, indicando parceiros que possam ajudar. Vocês, a esta altura, já viram que não somos xiitas. Há pessoas que têm medo do Ministério, falam "Eles não vão deixar nem treinar". Não é, claro que não. O esporte é sagrado: afasta, inclusive, as crianças do trabalho. Mas o esporte é um instrumento, como diz o Prof. Medina da Universidade do Futebol, que pode ser utilizado para o bem e para o mal. O que nós queremos é que esse instrumento seja utilizado para desenvolver toda a sua potencialidade benéfica.

Precisamos, então, cuidar também para não permitir nenhuma figura relacionada ao passe da base, estabelecer alguma garantia de duração mínima nos contratos de formação desportiva para os atletas. Não pode ser essa demissibilidade *ad nutum.*

Inclusive, vejam bem, nesse projeto do Sonho da Razão, eles dizem que é segundo a conveniência dos clubes que se pode dispensar. Vocês sabem o que é isso, pessoal? Vocês já entrevistaram atletas? Sim, não é? Eles treinam com uma espada na cabeça, porque eles nunca sabem até que dia vão poder ficar lá, nunca sabem se eles vão ter um mês para mostrar todo o talento e o potencial – eles gostam de falar isto: "Eu quero mostrar meu potencial". Eles nunca sabem, porque, no dia seguinte, o clube pode falar: "Desculpa aí, mas você já era". Tenta-se institucionalizar isso nessa lei.

Nós, o Ministério Público do trabalho, trabalhamos nos clubes, em termos de compromisso, para que eles, ao menos, garantam o semestre letivo e que não façam transferências em meio de semestre. Por que não criamos uma janela nesse sentido para a base? Só pode haver transferências em janeiro ou julho. Por que não? A lei poderia ajudar muitíssimo nesse sentido, a dar uma garantia mínima de permanência.

Os adultos nunca têm demissibilidade *ad nutum,* só os cargos em comissão, até o trabalhador tem direito ao aviso prévio. O atleta, pobrezinho, não tem. A gente podia, realmente, dar uma ajuda nesse ponto.

A gente precisa conversar, falar sobre convivência familiar mais a sério. Eu não tenho essa resposta. Precisamos construir isso, e eu me disponho a trabalhar com vocês. Mas, desde logo: a gente não pode construir um modelo que jogue toda a responsabilidade sobre a convivência familiar na família e no atleta, tem que ser num modelo de responsabilidade compartilhada.

Por exemplo, atualmente a gente tem conversado com os clubes e pedido que, pelo menos, custeiem a viagem do atleta nas férias. Isso é básico, não é? Mas não está na lei. Então a gente precisa descer a alguma minúcia sobre o que é essa convivência, qual o mínimo de convivência aceitável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Enfrentar os calendários de competições e as convocações da CBF. No Ministério Público do Trabalho, nós realizamos atividades de conscientização, e eu tenho realizado encontros com categorias de base. O que é isso? Com os clubes de Curitiba – que é onde eu trabalho –, o Atlético Paranaense, o Paraná Clube e o Curitiba, nós nos reunimos anualmente, uma tarde por ano, não só o Ministério Público e os representantes dos clubes, mas principalmente – porque esse evento é para eles – os atletas das categorias de base. Todos eles vão a um auditório e nós conversamos uma tarde, sobre os seus direitos, sobre as suas angústias.

Este ano nós tivemos a participação do Paulo André, que vocês sabem quem é, membro do Bom Senso e um excelente jogador, autor de livro sobre a questão da categoria de base, que falou sobre as experiências, as angústias... Depois nós tivemos a palestra de um Procurador do Trabalho sobre os direitos. E depois nós tivemos a palestra de todos os coordenadores de categorias de base, uma mesa redonda. Falamos sobre os problemas que eles enfrentam para compatibilizar esses direitos. E foi unânime: houve o encaminhamento, do II Encontro de Categorias de Base de Curitiba, de que nós precisamos enfrentar os calendários, porque, embora os clubes façam o que podem para que os alunos frequentem as aulas de acordo com o que prevê a Lei Pelé... A Lei Pelé diz "matrícula e aproveitamento". Ou seja, o clube tem que rezar, tem que fazer o menino passar de ano. Como fazer isso se, de repente, um ou outro atleta tem convocação da CBF por até 45 dias, e podem ser duas convocações por ano? Refiro-me ao caso específico que foi relatado nesse encontro. E depois, as competições, os calendários... Quem cuida para que os calendários sejam compatibilizados de maneira que o atleta não precise ficar perdendo, três vezes por semana, aulas?

Precisamos enfrentar a questão da educação. A educação tem que ser prioridade. Educação, como prioridade, se faz com exemplos. Por exemplo: "Vai jogar durante a semana? Perde aula." Não! A resposta não é essa! "Nós vamos mudar esse calendário para você não jogar durante a semana" ou "Nós vamos limitar a quantidade de faltas que você vai ter para um parâmetro razoável, cabível dentro da normalidade."

Eu estou cansada de entrevistar diretores de escolas públicas que dizem: "Ah, mas eles são jogadores do time tal. A gente abona a falta depois." Isso faz com que a escolarização seja pró-forma. Eles abonam a falta, eles dão uma ajudinha com a nota... Aí, no fim da carreira desse atleta, o que é que nós vamos ter? Um desempregado, uma pessoa que não tem aquele... E durante a carreira do atleta também: um desqualificado, porque só com a formação, com a educação geral, a gente consegue se preparar para a vida – o atleta inclusive –, para ter as boas decisões, as boas escolhas.

Também poderíamos enfrentar a questão do financiamento da base. Nós não temos uma fonte de financiamento segura, uma fonte de financiamento hígida, para a base. E a base precisa disso. A base é o futuro do Brasil.

Gente, perdoe-me a CBF – agora, a minha fala final –, mas vocês lembram qual foi a primeira resposta da CBF? Eu sei que há conselheiros da CBF aqui também, não é? Vocês me perdoem, mas eu vou ter que falar isso. O que é que a CBF disse quando a gente levou o fiasco do sete a um? Qual foi a primeira reação? Eu vi. A primeira reação foi isto: "O Brasil está perdendo campo no futebol porque o Brasil não permite a formação de contratos de trabalho a partir de 12 anos com os atletas. Precisamos reformar a Lei Pelé para permitir que a criança possa jogar a partir dos 12 anos com restrição de liberdade."

CBF, eu espero mais de você. Sinceramente, não é essa a razão do fiasco da Copa. Eu juro que não vou falar qual é a minha pretensão, porque aí todo mundo aqui vai querer dizer qual é a sua pretensão, a sua ideia sobre qual seria a razão do fiasco da Copa. Mas eu posso dizer para vocês, com toda a certeza, pondo a minha mão no fogo, que o fiasco da Copa do Brasil não foi motivado por isso, *data venia*, doutores.

Com isso me despeço. Estou disponível para perguntas e para colaborar no que for possível.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Drª Cristiane Lopes.

Passo a palavra ao Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Drª Cristiane, muito obrigado.

Eu já conhecia V. Sª das contribuições à Lei de Imigração. A senhora deve estar lembrada, nós trabalhamos juntos no projeto que está tramitando na Câmara dos Deputados. Sabiamente, a senhora nos pôde oferecer importantes subsídios, que, inclusive, foram agregados ao texto, e agora volta falando de um tema que é muito sensível também para todos nós.

O problema da formação e do trabalho – foi ao que a senhora se ateve – do menor na área do esporte, no meu entendimento, tem um duplo sentido, até um triplo sentido, se a senhora me

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

permite. Um: nós estamos tratando – e eu vou ter que colocar isso em primeiro plano – de pessoas que são vulneráveis e que merecem, portanto, a atenção especial do Estado, a proteção do Estado, seja constitucionalmente, seja porque a dignidade da pessoa humana é o nosso *firewall,* ela não nos permite atravessar esse muro de fogo. Portanto, não haveria a possibilidade de o nosso relatório ser contaminado por algo que ferisse a dignidade da pessoa humana, especialmente a de grupos em vulnerabilidade e, dentro desse grupo em vulnerabilidade – e eu digo que são vulneráveis porque são passíveis de proteção do Estado e da sociedade como um todo –, a dos mais vulneráveis ainda, que são as crianças pobres, as crianças sem família, desguarnecidas. Então, esta é uma preocupação nossa: não deixar de tratar aquilo que é especial dentro de uma norma especial com a sua especialidade, que é tratar bem as crianças, preocupar-se com as crianças, com os jovens, com os adolescentes, como é tão importante no esporte.

Porém, o esporte – e me parece que esse é o caminho que V. Sª nos propõe ao citar a fala do Prof. Medina, da Universidade do Futebol – também é fator de educação, faz parte do sistema educacional. Não é à toa que o art. 217 da Constituição Federal, que trata do direito ao esporte, está incluído no Título Da Ordem Social, ao lado do direito à educação, à saúde, à cultura. Portanto, no meu entendimento, o direito ao esporte faz parte do rol dos direitos humanos elencados pela Constituição Federal e explícitos na Constituição de Portugal. A Constituição portuguesa explicita o direito ao esporte como um dos direitos humanos. Para mim, isso está implícito quando a nossa Constituição fez a escolha por essa inclusão.

O esporte, ainda que não seja voltado tão somente para competição, requer também atenção especial à competição – e essa seria a terceira dimensão. Mesmo no chamado desporto educacional, se nós formos seguir aquilo que está previsto na Lei Pelé quanto às manifestações esportivas, há permissão para a competição no ambiente de prática desportivo-educativa desde que não se prestigie a hipercompetitividade. Então, as crianças, os jovens, os adolescentes estão sujeitos a essa tríplice situação no ambiente desportivo.

Então, se nós nesta Comissão – eu falo pela Relatoria especialmente – temos a preocupação de tratar vulneráveis como vulneráveis, portanto algo que é inalienável, ao mesmo tempo estamos preocupados em propiciar a essa criança, a esse jovem ou adolescente a prática desportiva, ainda que em um ambiente de competição.

Há uma dúvida que fica, portanto, de sua fala. É claro que eu não poderia deixar de elogiar a atuação do Ministério Público do Trabalho na proteção desse setor, mas há uma dúvida que fica. Eu tenho certeza de que, até pela peculiaridade da organização de sua instituição, isso é prática de outro local, mas nos preocupa o que aconteceu em Minas Gerais, por exemplo.

Lá, o campeonato infantil não existe mais – chamávamos de Dente de Leite, mas me parece que não se utiliza mais essa expressão. Ele era muito forte, era patrocinado e transmitido pela Rede Globo de Televisão, mas foi deixado de lado por conta da atuação inibitória de membros do Ministério Público. Isso me preocupa, porque a notícia que nos chegou é de que grandes clubes, como o Clube Minas Tênis Clube, os clubes de futebol, como o Cruzeiro e o Atlético, promoviam isso com muita seriedade, não era para que os Dentes de Leite tivessem vínculo profissional com eles. Há mais de cinco anos esse campeonato deixou de existir por conta de uma atuação inibitória.

Então, como equilibrar isso? O vínculo desportivo não é vínculo de trabalho, tanto é que a Comissão foi unânime – não sei se a senhora pôde perceber no debate anterior. É nosso entendimento hoje que é um erro. Pode não ter sido em 1998, mas hoje é um erro o vínculo do contrato de trabalho com o vínculo desportivo. Nós queremos superar isso. A nossa proposta aos Srs. Senadores caminhará no sentido de que o profissional não seja mais aquele que detém contrato de trabalho. Se ele detiver contrato de trabalho, ele também pode ser profissional, mas não será isso que caracterizará o atleta profissional, a forma de caracterização não se vinculará mais, no nosso entendimento, ao contrato de trabalho, mas, sim, à forma de sua atuação e remuneração. Então, o vínculo desportivo deixa de ser caracterizador de profissionalismo simplesmente. Para uma criança, até para sua proteção, é bom que ela tenha vínculo com o seu clube, é bom que ela compita em nome do seu clube, ou da sua escola, no caso do desporto educacional, que é até mais coerente com o que estamos conversando. Os menores de quatorze anos, portanto, para mim, configurariam o limite.

Nós, muito sinceramente, não estamos falando aqui na Comissão, Presidente – corrija-me se eu estiver errado –, na caracterização de vedações de liberdade ao menor de quatorze. Continuar com os mecanismos de formação a partir dos quatorze anos? Não temos problema em encarar isso como algo relacionado ao trabalho, mas o menor de quatorze anos não seria algo relacionado ao trabalho, porque

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

seria simplesmente um vínculo desportivo, nunca à limitação de liberdade. Mas nós vamos insistir que ele possa, sim, ter a sua "filiação", o seu vínculo desportivo.

Não sei se estou deixando a minha situação clara...

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Posso interferir?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Por fim, a senhora deve conhecer bem, até porque atua na área, o art. 49 do Decreto nº 7.984. Aqui, nesta Comissão, alguns são autores do anteprojeto desse decreto que regulamenta a Lei Pelé. Tive a honra de ter sido relator no âmbito do Governo Federal – à época, eu trabalhava no Governo Federal.

O art. 49 é bastante rígido na caracterização dos deveres do clube com o menor em formação. Estamos falando aqui do maior de quatorze anos, do menor em formação. No meu entendimento, e eu queria que a senhora comentasse isso porque vai ser importante, pois isso pode ser parte do projeto que estamos escrevendo, do anteprojeto que estamos procurando. O *caput* do artigo diz que deve ser assegurado gratuitamente ao atleta em formação... E aí vem um rol de onze incisos, dentre eles o direito às férias e o direito ao transporte, que tem de ser, portanto, gratuito. Essa é uma norma federal que complementa, ou que regulamenta, a Lei Pelé. Seriam essas as duas situações.

Muito obrigado, mais uma vez, por sua participação, que muito vai contribuir com o trabalho desta relatoria. Obrigado.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Doutor, eu acho que estamos falando a mesma língua, de fato. Vejam como uma nova lei pode colaborar inclusive para diminuir intervenções exageradas – no caso, o senhor relata que o Ministério Público do Trabalho teria feito um acordo para que não houvesse mais esse campeonato Dente de Leite.

Existe uma prática, no âmbito das federações, de só liberar o registro de um atleta caso a agremiação que o registrou assim aceite. Isso, em algumas circunstâncias, acabava tipificando, na prática, um certo tipo de passe. Eu acredito que foi nesse contexto que isso aconteceu.

A minha sugestão é reafirmar o que venho dizendo aqui nesta intervenção: se o adolescente tiver menos de quatorze anos, o registro na federação não pode ser... A aquiescência da entidade de formação na qual o atleta estava vinculado não pode ser condição *sine qua non* para o atleta trocar de equipe, porque ele tem a sua liberdade antes dos quatorze anos. Se nós mantivéssemos esse princípio bem determinado, não haveria essa confusão, porque o vínculo desportivo estaria separado do vínculo profissionalizante. Então, se fosse admitida a natureza trabalhista do contrato de formação desportiva, a gente ia admitir, *contrario sensu*, que antes da formação desportiva, enquanto a criança tiver liberdade, ela estará simplesmente praticando o esporte educacional, ainda que de rendimento – ainda porque nós temos campeonatos de natação, de ginástica, em que o rendimento se inicia muito antes dos quatorze anos. Mas ele está num contexto de liberdade, a qualquer momento o atleta pode parar ou trocar de clube se estiver ruim, se não gostar do técnico, por qualquer motivo – "Só tenho treze anos, eu quero poder mudar!". Então, esse ponto da liberdade, para mim, é o essencial, é o que permitiria que todos esses equívocos que o doutor agora comentou fossem sanados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, doutora. Passo a palavra aos membros da Comissão.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente.

Muito obrigado pela exposição.

Uma das questões com que nós sempre nos preocupamos é a generalidade dessa norma. Ela é uma lei geral do esporte, não é só do futebol, e as realidades são completamente distintas umas das outras.

Quando a gente observa o fenômeno esportivo na sua mais pura essência, vê que ele não tem um viés comercial, tanto que, quando não havia dinheiro, quando não havia televisão pagando um caminhão de dinheiro, quando não havia patrocínio, quando não havia transferência, as pessoas estavam lá jogando. Aliás, elas estavam lá pagando para jogar, o que, inclusive, me traz à primeira pergunta.

Em determinado momento, em várias modalidades que não o futebol, mas também no futebol, nós temos escolinhas onde as pessoas estão para jogar no time, mesmo que pagando. Elas têm de estar submetidas ao técnico, têm de ser assíduas ao treinamento, têm de estar, enfim, frequentando a escola. Ou seja, praticamente os mesmos elementos colocados para caracterizar a relação de emprego. Como é que a gente poderia tratar nessa lei, de forma genérica e geral, dessas outras modalidades e desses outros vínculos que porventura existam e que não são, nem de longe, os vínculos de uma categoria de base de um clube de futebol da primeira divisão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

E aqui abro novamente parênteses: o Brasil, na última vez que contei, tinha quase oitocentos clubes de futebol considerados clubes profissionais, quais sejam os clubes filiados ao sistema CBF-Federações.

Desses 800 clubes, cerca de 90% jogam somente quatro meses e meio por ano. Então, nós temos aí apenas 10% jogando o ano inteiro, competições, principalmente Séries A, B, C e D do Campeonato Brasileiro, e os demais fechando as portas – isso nas suas categorias principais, imaginem o que acontece nas categorias de base. Quer dizer, talvez a única coisa que esses clubes possam ter em algum momento seja uma categoria de base, porque eles não conseguem manter a equipe principal jogando o ano inteiro por causa dos altos custos.

E aí, a pergunta que eu faço é a seguinte: como é que a gente pode, de uma forma geral, genérica, nessa legislação, regular esse vínculo de modo que a gente não impeça uma série de atividades que esses clubes, que não têm sequer condições de jogar as primeiras divisões, continuem mantendo ali algum tipo de formação, algum tipo de trabalho de formação ou mesmo de permissão de prática esportiva nas suas dependências? Isso porque, se em algum momento eles estiverem correndo determinados riscos em razão dessas pessoas lá, talvez eles prefiram fechar as portas do que correr esses riscos. Isso não é bom, na minha opinião, para o esporte brasileiro como um todo. Até porque, quando a gente fala da formação, há fenômenos interessantes. Se nós perguntarmos para os formadores de hoje como é que eles aprenderam a jogar futebol, a maioria deles vai contar uma história lúdica, divertida, vão dizer que aprenderam brincando. Hoje as crianças aprendem de uma forma hierarquizada, militarizada e talvez não aprendam. Então, nós estamos também, ao regular de uma maneira muito rígida essas questões, provavelmente até arriscando a essência da atividade que é lúdica, que, enfim, transcende essas relações.

Além disso, sobre as escolas, também há outra pergunta importante. Nos Estados Unidos, nós temos, reconhecidamente, uma relação entre a escola e o esporte que não necessariamente se traduz em bom desempenho escolar. Nas universidades americanas, por exemplo, é notório que os atletas assistem a poucas aulas e nem sempre se formam com louvor. Então, como é que nós podemos enfrentar essa questão que a senhora trouxe para nós, que é justamente a da escola pró-forma? Simplesmente frequentar a escola não quer dizer que haja ali um bom desempenho. Como é que se poderia de alguma maneira pensar nesse assunto?

Por fim, eu queria tranquilizá-la, porque Goya, quanto pintou a obra referida, em 1799, colocou ali os monstros noturnos, os morcegos, as corujas, mas também colocou um lince aos seus pés, imponente e vigilante, para protegê-lo justamente desses monstros. Então, nós somos esse lince aqui para proteger e vigiar essa legislação.

Obrigado.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Fico muito feliz que tenhamos linces. Por isso é que pela enésima vez eu manifesto a minha felicidade de estar aqui, entre os linces.

Sobre a disparidade do nível econômico nas categorias de base. Dois pontos precisariam ser enfrentados para a gente permitir um novo sistema nesse caso. O primeiro é a vinculação obrigatória às federações, é a necessidade de participar de campeonatos. Isso está presente na Lei Pelé. Só pode ser entidade formadora quem participar de competições e estiver vinculada às federações. Eu já interagi com entidades que queriam fazer formação profissional, e elas diziam: "Mas eu não posso, eu tenho que pagar a joia de 40 mil por ano e não tenho dinheiro. E não posso também, porque, além de tudo, vou ter de manter um time profissional para poder participar, para poder fazer formação profissional desportiva".

Então, essa hierarquização, essa submissão à ordem hierárquica do futebol é que impede que clubinhos pequenos possam ministrar uma formação. Se é conveniente retirar essa proibição ou não é algo que deve ser muito bem estudado, porque nós liberaríamos em geral para clubes amadores fazerem formação profissional sem um maior controle. A CBF, mal ou bem – bem, eu posso dizer, porque isso está gerando efeitos –, editou aquelas resoluções sobre a fiscalização das entidades de formação esportiva. Isso tem gerado uma busca de aprimoramento por parte dos clubes A. Os clubes A estão indo atrás de conseguir seus certificados de clube formador; os clubes pequenos, não. Eles poderiam, sim, no meu entender – e aí é uma decisão política –, ser escolhidos como um dos artífices da transformação de que o futebol brasileiro precisa: mais formação, mais qualidade, no local de residência das crianças, para um futebol, no futuro, melhor, para que a gente tenha um substrato maior de atletas. Mas fazer isso sem financiamento não dá.

Então, a minha resposta seria que nós teríamos de buscar uma fonte de financiamento para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

escolinhas ou entes formadores intermediários, que teriam de ser criados por lei, porque não existem. Hoje não é possível, tanto pela vedação de ter que participar de competições e ter de estar registrado no sistema FIFA, quanto pela vedação material, econômica. O doutor bem sabe que há estabelecimentos, instituições com interesse de formar, mas com mínima condição econômica. Então, o segundo ponto é atacar o financiamento. Vamos estabelecer uma política de financiamento no local de residência dos atletas? Acho que seria salutar, seria uma forma de conseguir também, pelo menos nas idades mais baixas, manter a criança treinando junto à sua família. Porque, se a gente não dá subsídio econômico para que esses clubecos pequenos do interior consigam fazer sua categoria de base, onde é que o atleta vai conseguir lugar para treinar, senão nas capitais, saindo do convívio das suas famílias? É uma proposta de encaminhamento que precisa ser construída.

Deixe-me ver se faltou alguma pergunta.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Outras modalidades, que, porventura... Na verdade, quando a gente pensa nessa legislação, a gente pensa para o futuro e de forma bem mais ampla. O futebol hoje é esse grande fenômeno, mas, no início do século XX, o esporte popular no Brasil era o remo. No início do século XXI, é o futebol. Será que no início do século XXII vai ser o futebol? Nós tivemos momentos de transformações, e é fundamental que pensemos de forma principiológica, geral, ainda mais numa lei geral do esporte.

Então, como é que nós podemos tratar desse tema pensando em outras modalidades que também... Embora nas escolinhas as pessoas paguem para treinar, elas pagam porque, se não pagarem, não vão conseguir manter aquela estrutura, mas os mesmos vínculos previstos essencialmente para a formação, entre aspas, "profissional" do futebol estão ali: a pessoa tem que ir lá toda hora treinar, tem que se submeter ao treinador, todos os que foram elencados aqui, e não só enquadrados dentro dessa perspectiva que nós tratamos hoje para o futebol, simplesmente pelo fato de que essas modalidades não oferecem o mesmo horizonte econômico que o futebol. Mas isso muda muito rápido, e esse horizonte econômico não pode ser o fator determinante.

Aliás, se a gente está tratando dos outros elementos que caracterizam essa relação, esse horizonte econômico é um resultado, não é um elemento essencial. Como é que a gente pensa nisso tendo em vista a necessidade de levar em consideração as outras modalidades e essas relações diferentes que elas têm?

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Hoje a Lei Pelé diz que seus dispositivos são obrigatórios só para o futebol e que, para os demais, são facultativos. É possível que façamos um estudo, que possamos concluir e dizer hoje, sei lá, que uma nova alteração vai torná-la obrigatória para o futebol, para o futebol de salão, para o vôlei e para o basquete. Sinceramente, eu acho que esse assunto tem a ver com o estado de evolução dos esportes. Eu acredito que a gente teria de fazer um estudo mesmo e ver em quais esportes estão sendo ofertados salários, em que percentual estão sendo ofertados salários, para ver se a gente já está maduro o suficiente para integrar os demais esportes no mecanismo da Lei Pelé. Se a conclusão for de que ainda não estamos maduros, a minha sugestão seria que não jogássemos fora o que já estamos construindo a respeito da Lei Pelé...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só mais um detalhe. Independente de qual seja a modalidade, o que eu gostaria de perguntar é: quais são os elementos que devem ser considerados para se afirmar que determinada modalidade está madura e outra não? Porque, uma vez previstos tais elementos, qualquer modalidade que se enquadre naquilo... Está resolvido, não precisa ficar nominando.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Ser um esporte coletivo; haver proveito econômico nas competições de que participe. Aqui, proveito econômico para alguém que não seja o atleta, porque, na relação de trabalho, tem que haver empregado e empregador. O trabalho autônomo acaba não levando a essa finalidade concreta. E, no cálculo da remuneração, saber distinguir se a remuneração é realmente um salário ou se é uma simples indenização pelo uso de chuteiras, uma ajuda de custo para fazer a viagem. Eu acho que o Dr. Marcos falou que há elementos que podem ser buscados na própria normativa da FIFA que ajudam a definir essa transição. Eu não acho que seja possível a gente, de martelo, dizer que o esporte tal, x e y, devam ser incluídos.

Eu entendi a sua preocupação – também não estou dizendo que o senhor disse isso, eu que disse –, mas acho que a gente podia, sim, colocar esses critérios na lei. Pelo que estou entendendo, a ideia seria esta: a gente colocar um artigo dizendo que, por enquanto, é obrigatório para o futebol e para aqueles esportes coletivos que estejam organizados sob uma modalidade economicamente apreciável, nos quais prevaleça o elemento remuneração e profissionalismo sobre o elemento do trabalho voluntário, ainda que com ressarcimento de gastos, viagens eventualmente, transporte, que seriam destinados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

exclusivamente à possibilidade de que aquela competição se realizasse.

Eu acho que o caminho seria por aí, mesmo porque, como o senhor mesmo falou, 90% dos nossos campeonatos, inclusive os profissionais, são curtos, os contratos dos atletas não duram mais do que três meses – isso se o clube não for eliminado nas fases preliminares. Então, se a gente pode exigir um contratinho de 40 dias para o jogador de futebol, por que não vamos exigir um contratinho de 40 dias para um jogador de basquete? Pelo menos, como já foi ressaltado aqui, isso iria protegê-lo, e proteger o seu clube, no caso em que o atleta sofresse um acidente de trabalho durante a competição. Então 40 dias não é nada? É sim.

Pode acontecer muita barbaridade em 40 dias, e pode ser necessário um amparo estatal para preservar esses direitos decorrentes dessa prática esportiva. Não tenho o caminho pronto, mas acho que, juntos, aqui, até conseguimos evoluir. Realmente, seria o caso de a gente começar a estabelecer critérios nesse sentido da prevalência da remuneração sobre a indenização.

Eu queria só responder ao doutor que tinha falado sobre o art. 49 do Decreto nº 7.984.

Eu acho que ele justamente estampa a contraprestação que o clube dá ao atleta pelo seu trabalho. Não é uma contraprestação em salário, mas, às vezes, pode ser muito melhor. Todos os benefícios que o clube ministra para o atleta em virtude de estar de posse de sua liberdade de se vincular a outra entidade, todos esses benefícios são a característica inerente desse contrato especial de trabalho de formação. Não é com salário que você está pagando aquele atleta, embora possa até ter uma bolsinha, mas com a garantia de que você vai dar o melhor para que ele tenha uma boa escolarização. Você vai pagar o transporte dele... Vamos colocar isso na ponta do lápis, e todos saberão que vai dar muito mais que um salário mínimo. Então, sim, é oneroso, e o atleta se beneficia da formação profissional desportiva.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – A única retificação, talvez, que eu deva fazer quanto à minha própria fala, ou melhor, como explicação sobre a minha própria fala, é que, sim, eu considero que o contrato de formação do atleta a partir dos 14 anos se caracteriza como um paralelo ao aprendiz trabalhador, mas que a formação esportiva se dá desde a mais tenra idade. Então, não confundir formação esportiva e contrato de formação esportiva. São duas matérias diferentes, ainda que tratem de um tema comum, que é a formação.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Sim.

E o limiar, o divisor, está na restrição à liberdade, que acontece com o mecanismo indenizatório, que é esse que diz que, se eu parar de treinar para aquela entidade que me acolheu, alguém vai ter que pagar se eu quiser voltar a treinar. Essa é a restrição à liberdade, que é essencial e que eu sugiro que seja adotada como critério básico para nortear as definições contratuais.

Acredito que, se esse critério for adotado, a lei vai sair de uma forma escorreita, fácil de entender, fácil de aplicar, e vai colar, vai dar certo, porque estará calcada num princípio muito importante, que é o da liberdade, que é o do trabalho com liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Drª Cristiane.

Passo a palavra ao membro da Comissão Dr. Marcos Motta.

O SR. MARCOS MOTTA – Obrigado, Sr. Presidente.

Drª Cristiane, primeiramente obrigado pela brilhante contribuição, que ajudou também um pouco a desmistificar o papel do Ministério Público do Trabalho. São sempre importantes essas colocações para que se mostre que há uma harmonia com relação aos trabalhos que estão sendo desenvolvidos por esta Comissão.

Eu sou um entusiasta de divisão de base. Minha formação, enquanto advogado desportivo, foi como diretor de divisão de base do Clube de Regatas do Flamengo, no Rio de Janeiro, durante três anos. Ali aprendi muito, porque ali você não tem o holofote, você não tem a televisão, você não tem o ônibus com ar condicionado, você não tem o avião, você não tem a torcida; você tem realmente o desporto na mais pura acepção da palavra, como o nosso querido Pedro Trengrouse colocou. Então, eu sempre procuro, de alguma forma, defender a proteção das divisões de base, a importância da divisão de base.

A questão da escolinha é uma questão complicada, como bem colocado, a questão dos menores... A FIFA já teve oportunidade de enfrentar isso, inclusive, quando da revisão do seu regulamento, em 2001 se não me engano, quando ela passou a proteger muito mais a transferência.

E não só a transferência, que é uma nomenclatura que se usa de forma equivocada, mas o registro dos menores numa associação diversa da qual ele é formado. E ela transferiu essa responsabilidade, ela chamou essa responsabilidade para as suas comissões, não mais para a associação nacional, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

responsabilidade de autorizar o registro de um menor de idade que porventura fosse transferido de uma associação nacional diversa. Dificilmente uma associação europeia negaria o registro de um menor de idade de um grande clube que participasse do seu campeonato, um promissor jogador menor de idade. Aí a FIFA criou ali a sua comissão de registro dos menores e de proteção dos menores e passou a controlar e a autorizar. Tanto é que o registro dos menores caiu drasticamente, as transferências de registros de menores de idade, após a criação dessa comissão independente.

Em paralelo, o que pouca gente sabe, ela também criou um mecanismo – em função dessa proteção dos menores – para as chamadas escolinhas. Então, acho que nós poderíamos imaginar alguma coisa no sentido de que as escolinhas, para que se beneficiassem de alguma forma... E foi muito bem colocada a questão do financiamento, de como se financiar essas escolinhas, como um SUS de financiamento. Poderíamos imaginar a obrigatoriedade de as escolinhas serem filiadas aos clubes. Vamos dizer, então, que a escolinha do Flamengo, obrigatoriamente, deveria ser filiada ao Flamengo, transferindo ao Flamengo – e estou aqui pegando um exemplo – a responsabilidade pelo registro dos jogadores ou dos atletas em formação que lá estão. As escolinhas que não fossem vinculadas a um clube ou que não fossem diretamente vinculadas a um clube, deveriam ser obrigatoriamente registradas na entidade organizadora ou administradora do desporto da sua região.

Aí vão me perguntar: "Mas qual é a vantagem que ela teria de se vincular?" Ela passaria a se beneficiar, por exemplo, de um mecanismo de solidariedade interno que já existe numa transferência nacional. Então, se ela é filiada ou registrada – em uma das duas situações que coloquei –, se há a transferência de um atleta futuro por ela formado, se há algum ganho econômico futuro em função de uma movimentação federativa ou de registro de um atleta por ela formado, essa escolinha também seria beneficiada por um percentual – podemos discutir esse percentual. Então, acho que a obrigatoriedade de vinculação com o clube ou com a entidade de administração do desporto, de forma que ela se beneficiasse financeiramente, podendo se financiar, vamos dizer, com o fruto de um atleta que por ela fosse formado. Acho que a gente poderia imaginar alguma coisa nesse sentido.

Inclusive, isso está esquecido no anexo da FIFA, e é obrigatoriedade das associações nacionais promover esse registro das escolinhas. Não conheço nenhuma associação nacional que o faça, não tenho conhecimento de um trabalho efetivamente feito. Podemos tentar incluir isso numa lei, que é o nosso papel aqui.

Fica aí a minha ideia para a gente poder debater e discutir de alguma forma.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Doutor, queria dizer que a proposta, eu acho, é muito razoável. Se eu fosse legisladora, já a teria colocado. Por quê? Porque mesmo que o mecanismo de solidariedade incida, não restringe a liberdade de prática desportiva do atleta que está submetido a esse mecanismo. Então, sim, ele seria válido como uma forma de compensação – quando o sistema estiver bem estabelecido – para aquela escolinha de futebol que deu os primeiros ensinamentos para aquele jovem atleta. Então, acho que seria possível, sim.

O SR. MARCOS MOTTA – É um controle de menores também, uma proteção dos menores, poderiam ter um controle um pouco mais efetivo.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Esse seria um primeiro aspecto, seria um mecanismo de redistribuir um pouquinho essa riqueza que vem das transferências milionárias, um reconhecimento daqueles que, lá no início, lutaram pelo menino.

Então, não vejo nada de mau aqui. Aqui não há restrição de liberdade. Aqui a gente tem redistribuição de riqueza, reconhecimento do trabalho prestado e incentivo para continuar. Isso é tudo de bom. Enquanto estivermos nesse patamar, eu acho que seria possível que esse registro tivesse essa finalidade, e nunca a restrição da liberdade de prática, porque aí a gente entra nessa seara que eu entendo ser perigosa.

Esse segundo aspecto que o senhor comentou realmente seria muito interessante para promover uma capilaridade, essa vinculação – que o senhor comentou – obrigatória das escolinhas a determinado clube, atribuindo a esse clube a responsabilidade de ministrar conhecimentos teóricos, orientações para as escolinhas, para ajudar que, na tenra idade, a gente tenha alguém velando pelos princípios que serão desenvolvidos naquela determinada escolinha.

Cito um exemplo de uma prática nesse sentido. Eu já litiguei contra o Clube Atlético Paranaense duas vezes. A primeira vez foi porque ele terceirizou a categoria de base para um Município em Colombo. Tudo bem, ele desterceirizou a categoria de base e resolvemos a ação. A segunda vez foi porque eu o flagrei, de novo, terceirizando a categoria de base para um clube ruim que havia em Campo Largo, na região metropolitana de Curitiba. Aí eu falei: "Não, pela segunda vez, não vai dar. Agora eu quero

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

mais de vocês. Eu não quero só que vocês parem. Eu quero que vocês parem e eu quero que vocês paguem pelo que vocês fizeram". E nós chegamos a uma negociação, que foi no seguinte sentido: desenvolvemos uma cartilha sobre os direitos dos atletas em uma linguagem acessível e adequada para compreensão do atleta entre 11 anos e 13 anos e 11 meses. Essa cartilha foi desenvolvida por psicólogo e por pedagogo em um trabalho articulado entre o Atlético, o Ministério Público e o profissional contratado. A que o Atlético se responsabilizou? A imprimir, por dois anos no mínimo, segundo o acordo – ou mais, se ele quiser, tudo bem –, 8 mil cartilhas dessa e não só a disponibilizá-la, mas efetivamente implementá-la em todas as escolinhas conveniadas do Atlético Paranaense. Então, o que o Atlético fez? Ele fez o material adequado e o está disseminando. Ele não só entregou, mas obrigou que as "escolinhas furacão" – que é como chamam no Atlético Paranaense – efetivamente utilizem essa metodologia. Vem até com um joguinho de trunfo, que é sobre o que o jogador tem que ter para ser bom, no qual a escola vale mais do que o número de chutes. Então, é uma dinâmica pensada para trazer esse conhecimento para a prática. Não é um papelzinho que é jogado. Isso só é possível porque a gente conseguiu a vinculação do Atlético mediante essa ação civil pública.

Se a lei dissesse que os clubes têm que dar uma orientação, um apoio, isso seria muito bom para conseguirmos essa capilaridade que desejamos, e essa formação continuada, essa formação iniciada desde a mais tenra idade, dentro dos princípios do *fair play*, dos princípios que devem reger a prática do futebol na infância.

Dentre eles, cito só um, para pincelar, que surgiu da minha atividade de conhecer, de conversar com os técnicos. Os técnicos defendem que, quando a gente faz campeonato infantil, não pode deixar atleta no banco. Tem que jogar todo mundo, pelo menos um pouquinho. Vocês não acham que é uma regra razoável para competição de criancinha? Você põe o menino para competir e ele não joga? Então, existem algumas peculiaridades das competições infantis que deveriam ser observadas. Essa, por exemplo, é uma delas. Repito: isso só está mostrando que não sou contra a competição. Ao contrário, eu sou a favor da modulação da competição segundo a idade do atleta em formação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Drª Cristiane Lopes, muito obrigado por compartilhar conosco suas reflexões.

Eu estendo os agradecimentos desta Comissão ao Ministério Público do Trabalho e devolvo a palavra à senhora para suas considerações finais. Muito obrigado pela presença.

A SRª CRISTIANE MARIA SBALQUEIRO LOPES – Bem, acho que já falei o suficiente aqui.

Só como consideração final: eu tenho por escrito essas colaborações que preparei para hoje e estou disponível para que a gente continue fazendo um intercâmbio de informações e, se for o caso, participar de outros debates e esclarecer melhor os pontos de vista que defendi aqui.

Desejo a vocês um profícuo trabalho, um trabalho de peso, que é o que vocês se propõem a fazer. Que vocês alcancem alguma coisa que realmente consiga dar uma definitividade à nossa legislação esportiva, que consiga encalçar, que consiga levar para um caminho certo, para um caminho bom, para um círculo virtuoso de crescimento do nosso esporte.

As nossas carências na formação desportiva – e agora eu me permito falar – são, para mim, a causa do nosso fiasco na Copa. A nossa formação desportiva está muito fraca, e nós vamos melhorar se pensarmos nisso que os senhores estão pensando: financiamento, algum controle, liberdade para que as pessoas possam praticar e redefinição de papéis. De novo, o financiamento: cadê o dinheiro da base? Cadê o dinheiro da base? Eu queria que vocês me mostrassem, na Lei Pelé, aonde está indo o financiamento para a base. Se a gente conseguir mexer nisso aí, certamente, daqui a 20 anos, teremos um País campeão, não tenho dúvida disso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Eu convido a vir a esta o Dr. Felipe Augusto Leite, Presidente da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol.

Dr. Felipe, muito obrigado pela presença. O senhor representa hoje, aqui nesta nossa audiência pública, um segmento primordial, fundamental do que estamos discutindo aqui, que é o segmento dos atletas profissionais. Nós agradecemos a sua presença e sua disposição em contribuir com esta nossa Comissão que trata da reformulação da legislação esportiva brasileira.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Boa tarde a todos.

Devo agradecer o prestígio de estar presente nesta Comissão ao Dr. Luiz Felipe Santoro, ao Dr. Wladimyr.

Eu esperava, inclusive, rever o Dr. Caio aqui, mas parece-me que ele não pôde vir. Lamento já a ausência do Ministro Caputo Bastos.

Cumprimento o Dr. Carlô, colega advogado aqui presente. Já estivemos aqui com o Dr. Carlô e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

com o Dr. Luiz Felipe no comitê de reforma na última segunda-feira. É um bom sinal que estejamos nos vendo toda semana.

Pois bem, é muita satisfação para nós da Fenapaf, da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol, estarmos envolvidos, cada vez mais, nesse debate.

Entendemos que ele é de profunda necessidade para que implementemos uma nova modalidade, uma nova forma de fazer o futebol brasileiro.

Quero dizer que, realmente, o convite nos foi feito na última semana. Confesso que nós não tínhamos conhecimento de que estava havendo esta Comissão, no âmbito do Senado Federal, que está discutindo com maior amplitude não só o futebol, mas o desporto de um modo geral. Daquela Comissão que está havendo na Câmara, quero dizer que nós participamos de todas as mesas-redondas e, sempre que convidados, também o faremos aqui nesta Casa, porque entendemos que nós, que representamos essa categoria, precisamos interagir muito mais daqui para a frente, porque o futebol brasileiro, necessária e evidentemente, passa pela categoria dos atletas.

Foi isso, Dr. Santoro, o que disse no Comitê de Reformas, na última segunda-feira, quando nos reunimos naquela Casa. Acho que eram cinco presidentes de federação, vários diretores da entidade, presidentes de clubes, atletas renomados. Fiz ver, naquela oportunidade, que era fundamental que a CBF, que os clubes, as federações e os atletas, estivessem sempre em interação. Com esse contato dos atletas, com o contato com os atores do futebol é que conseguimos alcançar meios de fazer o futebol brasileiro melhorar como um todo.

Quero dizer aos membros desta Comissão que à Comissão da Câmara apresentamos nossas razões, nossas sugestões, até porque foram cinco ou seis mesas-redondas, o que nos propomos, também, a fazer aqui nesta Casa. Estou sentindo que – sem absolutamente qualquer demérito ao trabalho que está sendo feito na Câmara – esta Comissão tem usado um pouco mais de ciência para analisar esse tema tão importante e tão auspicioso para todos os agentes envolvidos. Começa até pela formação desta Comissão de Juristas, que são, realmente, super técnicos *jus* laboralistas do Direito Esportivo e, a exemplo dos colegas advogados aqui presentes... A forma, a propriedade com que falou o Ministro Caputo Bastos sobre as entranhas do futebol, parece-me até que pela facilidade de ele ter sido atleta, é que me deixa muito satisfeito para, nesta Casa, poder apresentar nossas ideias – e assim peço permissão do Dr. Santoro –, não só no Comitê de Reformas da CBF – assim já foi combinado na última segunda –, mas aqui também. Acho que nós temos toda a condição de contribuir para esse debate.

O que é importante a gente bem frisar é que, se há necessidade de mudança – porque a lei realmente merece mudanças, a vida é dinâmica –, isso tem de passar necessariamente pelo respeito aos direitos sociais dos atletas.

Vou ser bem breve e bem objetivo. Quando eu trato dos direitos sociais dos atletas... A gente fala no respeito às férias coletivas, a gente fala no direito ao repouso semanal remunerado de 24 horas. O Ministro Caputo, reitero que com muita propriedade, falou da necessidade de treino regenerativo. Isso é uma realidade. Quem foi atleta sabe disso, quem convive com o futebol sabe que isso é uma realidade.

Mas o treino regenerativo... Após ser concedido, após ser realizado, ele pode ter as 24 horas de descanso. Isso salvaguarda o descanso do atleta. Nós não podemos melhorar o futebol brasileiro, ou o futebol de qualquer nação, punindo o atleta. O atleta, quanto mais descansado estiver, mais, evidentemente, vai produzir. Parece-me que fazer o inverso disso irá trazer não só a falta de descanso para o exercício da profissão, mas também, inclusive, a instabilidade emocional e aquilo de que a Procuradora tão bem falou, que vem a ser o convívio familiar, ele passa a não ter um convívio familiar pleno no seu momento de descanso.

Fracionar as férias. Concordo que não é justo – e me parece contraditório, Dr. Carlô – o atleta ter o direito de vender seus dez dias de férias. Nós entendemos que o atleta precisa passar trinta dias de férias mesmo, descansando. Além disso, como aprovamos no Comitê de Reformas, que o seu retorno das férias tenha como consequência uma pré-temporada. Foi isto o que o Comitê de Reformas aprovou, uma pré-temporada, para que, ao final do mês de janeiro, o atleta tenha todas as condições para começar um ano de diversas competições.

Então, são esses temas, essas particularidades, que objetivamente esta Comissão deveria observar. Não acredito que seja salutar um atleta firmar um contrato de trabalho e, quatro ou cinco meses depois, ser mandado embora, direta ou indiretamente, e só ter direito a receber, como veio o projeto de lei da Câmara, progressivamente, 50%, 40%, 30%, 20% e 10% do resto do contrato, dos dias que faltam do contrato. A própria lei hoje fala em 100%. Isto é, nós tivemos avanços consideráveis e, agora,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

no momento, há um projeto de lei que está, simplesmente, subtraindo direitos que foram conquistados a partir da Lei Pelé de 98, quando tratou, no art. 479, que eram 50%, e partir, acredito, de 2011, quando estipulou a multa de 100%. Acho que esse é o tipo de mudança que não vai colaborar com o engrandecimento do futebol brasileiro.

Tenho certeza de que esta Casa terá o poder de apreciar mais tecnicamente essas questões. Eu acho que elas são muito importantes para que a gente faça, exatamente, esse equilíbrio. Nós não podemos, evidentemente... A Procuradora estava falando muito sobre a categoria de base. Nós entendemos a pertinência do Ministério Público e nos colocamos à disposição do Ministério Público, inclusive, para fazer campanhas que venham a usar a imagem dos grandes atletas do futebol brasileiro para divulgar esse trabalho louvável do Ministério Público. Mas temos de passar também a entender a importância da capilaridade financeira dos clubes. Os clubes são muito importantes, ao ponto de nós entendermos que prestigiar os clubes que cumprem a legislação, que cumprem suas obrigações sociais, é fazer com que o negócio do futebol passe por momentos melhores de profissionalismo.

No âmbito da CBF, nós apoiamos a questão de renovar ano a ano...

Tem o nome, Dr. Carlô?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – O licenciamento. Aquilo é fundamental, porque não adianta nós termos oitocentos clubes no Brasil e, como bem disse o professor, algo em torno de, no máximo, 120 clubes conseguirem fazer o ano todo de atividade.

Então, isso não é posto de trabalho. Há clube que não cumpre com a sua legislação, que não paga salários, que não tem sequer uma cozinha, que não tem um campo de treinamento. A gente vê clubes no Brasil em que o atleta usa a camisa de manhã para treinar, depois a coloca no chão e, à tarde, volta para treinar e pega aquela camisa do chão. Então, isso não é clube. Nós, da Fenapaf, não entendemos que isso seja posto de trabalho.

Então, essa forma de nós enxergarmos o que há no futebol brasileiro é o que vai levar a criarmos um sistema em que se respeitem as relações trabalhistas. Eu digo muito – e isso eu faço com veemência, para que os atletas saibam – que eles têm direitos e obrigações no contrato de trabalho. Agora, da forma como se pretende, ou pelo menos como está sendo colocado na outra Casa, parece que, nessa relação, só quem está perdendo são os atletas. Com essa de só os atletas perderem, não vai haver equilíbrio nessa relação.

Então, a gente faz um apelo a esta Casa. Nós nos colocamos à disposição para discutir os temas de toda forma, com toda a sobriedade, mas precisamos que esta Casa dê um exemplo do que é essa legislação trabalhista do atleta; que esta Casa aprimore os debates, mas também que ela seja um pouco mais célere, porque nós precisamos dar uma resposta rápida. Nós não podemos imaginar uma lei que só venha a criar mais dúvidas nessa relação entre atletas e clubes.

Eu não sei, mas seria a hipótese até da criação de um comitê, de modo que nós pudéssemos nos encontrar – a Federação Nacional, os especialistas da área, a própria CBF, os clubes, os grandes pensadores do direito esportivo brasileiro – para que, independentemente da feitura de uma nova lei, da apresentação de uma nova lei, nós estivéssemos sempre em alerta, para que esses temas palpitantes que surgem com o desenvolvimento do esporte sejam sempre apreciados, observados e discutidos. Eu acho que por aí passa o engrandecimento do nosso futebol.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Felipe Leite, por suas considerações iniciais.

Eu passo a palavra ao nosso Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Dr. Felipe, muito obrigado. Nós não poderíamos completar uma discussão sobre modificações na legislação desportiva trabalhista sem ouvir o representante dos atletas ou os representantes dos atletas, com os quais nós nos preocupamos também. No caso, o senhor representa atletas de futebol. Nós nos preocupamos também em convidar, como eu disse no início, as comissões de atletas do Movimento Olímpico, Paralímpico e mesmo junto ao CNE. Ainda iremos ouvi-los. Convidamos também o Bom Senso Futebol Clube, mas eles não puderam estar presentes. O convite foi amplo, portanto, para que todos pudessem vir debater.

Eu valorizo muito as relações que são estabelecidas entre sindicatos, e os senhores são uma federação sindical – sem nenhum prejuízo da participação das associações. Tenho certeza de que a valorização do movimento sindical passa também por uma lei que valorize o trabalhador. Valorizar o sindicato é valorizar o trabalhador; portanto, valorizar a federação valoriza o seu sindicato e o trabalhador.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Eu fiz, como o senhor ouviu mais cedo, algumas perguntas ao Exmo Sr. Ministro Caputo Bastos a respeito não só de situações que hoje estão previstas na legislação vigente como que vêm sendo discutidas em outros projetos de lei. Uma premissa nossa, até para passar a S. Sª algo que é paradigmático para nós, é que nós não trabalhamos com a possibilidade de retrocesso nesse anteprojeto que nós estamos encaminhando. E, como o senhor pôde ouvir também, nosso limite é a Constituição Federal, os direitos sociais, a dignidade da pessoa humana. Isso, portanto, é muito claro para os membros desta Comissão.

Há, porém, problemas que precisam ser resolvidos. Tenho certeza de que, como o senhor mesmo já nos apresentou, além da defesa das conquistas que o setor já teve, é possível avançar, não no sentido de retirar essas conquistas dos trabalhadores do esporte, mas de dar melhor possibilidade de trabalho, seja àqueles que estão ingressando, seja àqueles que já estão no mercado de trabalho.

Quando eu digo, portanto, da possibilidade – e me parece que isso é importante para uma federação sindical – e da importância da negociação coletiva, porque isso hoje é bastante frágil na lei geral do esporte, na Lei Pelé, eu gostaria de ouvi-los. O Brasil todo hoje discute o problema do legislado se sobrepor ao convencionado, o legislado se sobrepor ao negociado; nós estamos tentando estabelecer um diálogo para que seja possível, nessa nova legislação que nós vamos propor, através dessa minuta aos Srs. Senadores, que, no esporte, a negociação coletiva possa, sim, entrar naquilo, claro, que não seja direito inalienável, aquilo que não seja regra heterônoma, como se diz no Direito do Trabalho. Mas aquilo que seja autônomo, sim, que possa ser negociado e, portanto, ter uma prevalência. Em segundo lugar, que a legislação especial, no caso, a lei geral do esporte, em matéria trabalhista, seja a norma mais forte, não em prejuízo da CLT, mas em prestígio àquilo que é especial, que é o contrato especial de trabalho desportivo, seja do atleta de futebol, seja dos demais atletas, porque nosso entendimento é que o art. 94 da Lei Pelé, que só obriga o contrato especial para o futebol, já está defasado. Isso já foi superado na prática.

Isso significa, portanto, que nós não vamos mais trabalhar com a ideia de que o profissional só seja o atleta com contrato especial de trabalho esportivo. Cada modalidade vai poder definir o que é profissionalização de acordo com seus próprios termos, isso com tratamento diferenciado em matéria tributária e também com a retirada de alguns empecilhos à profissionalização que existem, seja na Lei de Incentivo ao Esporte, seja no Estatuto do Torcedor. Isso beneficiaria muito, portanto, os atletas no geral, pela possibilidade de profissionalização.

Então, meu principal intuito é ouvi-los sobre negociação coletiva. Qual é o interesse ou quais são as observações da Fenapaf no que diz respeito a essa possibilidade de a legislação dar mais liberdade para se negociarem os direitos durante as temporadas?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Veja bem, Dr. Wladimyr, eu, em paralelo a minha carreira como atleta profissional de futebol, tive uma formação familiar, uma formação jurídica familiar, por ser filho de dois juízes do trabalho. E, na Justiça do Trabalho, o princípio básico é a conciliação, a qualquer momento da instrução ou da execução. Então, eu tenho essa formação e acredito que, se esta Comissão incluir a possibilidade da negociação coletiva, vai brindar o nosso trabalho.

A Federação Nacional dos Atletas é a mãe de 18 sindicatos no nosso País. Eu assumi a Fenapaf em abril agora, com um mandato de quatro anos, e, desde o primeiro dia, as ações da nossa administração são voltadas diretamente aos sindicatos regionais. Eu tenho a obrigação de prestigiar os sindicatos regionais, porque é lá que nasce tudo, porque o sindicato vai ter o Corinthians mas vai ter o Taubaté, é o sindicato de Pernambuco que vai ter o Santa Cruz na primeira divisão mas vai ter o time de Jaboatão dos Guararapes, que é apenas uma liga. Nós temos que valorizá-los porque eles estão na base da pirâmide, trazendo todos os problemas que existem no futebol brasileiro.

De modo que acho que a negociação coletiva é necessária, todo tipo de negociação é necessário. Estou aqui na presença do Dr. Carlô, e, como Diretor Jurídico da CBF, ele bem sabe que nós, da Fenapaf, indicamos um membro do Comitê de Resolução de Litígios, nós também fomos prestigiados pela CBF nesse sentido, ao se reconhecer a representação da Fenapaf, e essa possibilidade nos dá abertura não de evitar o Poder Judiciário, mas de dar celeridade a litígios que podem ser resolvidos, muitas vezes, em 15 dias.

É verdade que algumas coisas do comitê precisam ser modernizadas, apreciadas, há lacunas. Mas uma coisa que foi brilhantemente criada, e nós prestigiamos imensamente, é essa possibilidade de fazer a negociação coletiva, o acordo coletivo, dando incentivo ao Comitê de Resolução de Litígios como uma forma muito ágil e ampla de motivar a negociação.

Eu acho que nós, que fazemos o futebol – vocês como juristas, eu como representante de uma categoria, a CBF, os clubes –, todos nós, envolvidos, nós precisamos ser mais ágeis para resolver os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

nossos problemas. Nós não podemos protelar problemas. E é nesse sentido que eu vou pautar a minha administração e oriento os colegas.

Desde já agradeço essa possibilidade de incluir na nova legislação a possibilidade do acordo coletivo, de convenções coletivas.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu que agradeço.

Pergunto-lhe só mais uma questão, que me fugiu na hora que eu fiz a primeira pergunta: o problema do direito de imagem. Isso está em plena discussão agora. Nós sabemos que é um problema, o direito de imagem hoje é um problema. O vínculo daquilo que se recebe por direito de imagem depois ao contrato de trabalho, a Justiça do Trabalho tem reconhecido isso reiteradamente, e agora há a proposta de, na verdade, não se tratar mais do direito de imagem e, sim, de um simples contrato de prestação de serviços. Gostaria que o senhor pudesse se manifestar também sobre esse tema. São dois temas: a prevalência do contrato de imagem, o que os senhores pensam disso, da continuidade ou não da ideia de um contrato de natureza cível; e o problema criado agora, parece-me, nesse projeto que surge na Câmara dos Deputados, em que o atleta pode se tornar um prestador de serviços.

Obrigado.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Como apreciador do Direito do Trabalho, a gente vê uma flagrante impossibilidade de ir para a frente essa proposta desse PL. O Ministro Caputo foi muito feliz, evidentemente até pela sua sapiência jurídica, e eu e o Dr. Santoro falamos desse assunto no comitê segunda-feira, e ele foi muito feliz também: a gente não pode modificar a natureza dessa relação no curso do contrato porque, como disse o Ministro, há um quê obscuro, mas que nós sabemos o que é, que é a questão eminentemente econômica, de transformar, de fazer transformar o contrato de trabalho por um contrato de prestação de serviço no curso de uma avença laboral. Isso é absolutamente... Não acredito jamais que isso venha a ter sucesso. A Fenapaf não admite isso de maneira alguma.

Nós já batíamos contra a figura do direito de imagem, exatamente pelo sem-número de fraudes que se revelam nessa modalidade. Víamos, como já foi bem citado aqui, contratos de R$100 mil, que, na carteira, constavam 2 mil, ferindo o princípio da razoabilidade, da proporcionalidade, enfim. O que se está propondo é fazer uma nova lei para criar mais um problema. Precisamos ser um pouco mais, como foi colocado, transparentes. Eu não sei se passa essa transparência ou essa nova readequação – não sei, pode ser – por as partes chegarem a valores salariais que possam ser pagos, porque a gente não pode continuar com essa forma de dizer que paga salários altíssimos, não pagar, a conta ficar para a próxima gestão, e o Estado, no futuro, vem para liberar a dívida, vamos dizer assim.

O que estamos fazendo? O problema está sendo avolumado, está sendo criado, e estamos tirando o sofá da sala, e não pode ser por aí. Essa forma de prestação de serviço, eu acho absolutamente insubsistente, ela não tem condição de prosperar. O direito de imagem, na forma que o Profut determinou, com aquela porcentagem de 60% e 40%, deve ser melhor avaliada, porque ainda continuaram ocorrendo fraudes. Além de tudo, essa forma de prestação de serviço vai ocasionar... Eu não acredito que a Receita Federal não vá entrar nesse processo porque ela vai ser prejudicada; a Previdência Social vai ser prejudicada, eu acredito que também ela vai ter que entrar nessa discussão, e, de uma vez por todas, os atletas ficam amplamente prejudicados.

Se, quando a gente precisa fomentar o bem-estar de todos, sem haver danos ao direito adquirido, não só dos atletas, mas das instituições que participam desse negócio, e se depara com essa nova proposta... Eu acredito que lá a Comissão cometeu um profundo equívoco, e espero que se venha a reparar.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou plenamente satisfeito.

Eu deixaria só mais duas questões para o senhor comentar quando for responder aos meus colegas, que seriam sobre o caráter assistencial da Fenapaf, que é vinculado ao que prevê o art. 57 atual da Lei Pelé, que prevê a transferência de 0,2% das transferências nacionais e internacionais para a Fenapaf – a Faap fica com um valor superior. Nós estamos preocupados com isso. Gostaríamos de que o senhor, posteriormente, pudesse comentar.

E o assunto que permeou muitos debates no início da tarde: direito de arena. Que o senhor também pudesse comentar essa questão do direito de arena. Aliás, foi de manhã – de manhã, nós estávamos discutindo com as televisões. Que o senhor pudesse falar um pouco sobre direito de arena, como está essa situação internamente na federação, nos sindicatos, se o senhor teria alguma proposta para aperfeiçoar esse mecanismo. Mas não precisa ser agora, pode ser quando for responder aos outros colegas.

Obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Relator.

Passo a palavra aos membros da Comissão.

Dr. Marcos Motta.

O SR. MARCOS MOTTA – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Felipe, prazer conhecê-lo pessoalmente. Obrigado por sua contribuição a esta Comissão.

Só complementando o rol de perguntas do eminente Relator, a Fenapaf tem algum posicionamento com relação aos direitos econômicos sobre atletas de futebol?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Olha, nós acreditamos que os atletas devem ter procurador. Mas nesse foco de prestigiar os clubes, nós achamos que os clubes é que têm que ser efetivamente o detentor do direito de negociação.

Você fala com relação a agentes?

O SR. MARCOS MOTTA – Não, não. Especificamente com relação a direitos econômicos, à fatia, enfim, à distribuição do valor de uma transação de um atleta para terceiros, incluindo os atletas, porque hoje a FIFA, inclusive, veda a participação do atleta em seus próprios direitos econômicos, isto é, o atleta ser detentor de 30% dos seus direitos, 20% ser de uma empresa, 30% do clube, enfim, hoje isso é teoricamente vedado pela FIFA. E se a Fenapaf é contra ou a favor, se tem um posicionamento ou não.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Não. Nós entendemos, nós achamos que precisamos prestigiar os clubes, a relação clube e atleta, limitada a esses dois agentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Felipe.

Passo a palavra ao Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente.

Obrigado pela presença. Prazer tê-lo conosco.

Eu estou olhando aqui no *site* da Fenapaf o que eu pude encontrar de demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2015. Eu queria confirmar se é isto mesmo: as receitas que entraram na Fenapaf pela Lei Pelé, R$127 mil?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – A Fenapaf?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É, a Fenapaf. Está aqui. Inclusive, o parecer...

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Com relação ao 02?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – É. É isso? Só R$127 mil?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – É. Nós até já discutimos na CBF uma modalidade... Se nessas transações não for recolhido da Faap, o clube fica sem condição de jogo. O atleta fica sem jogo, o clube fica sem poder usar o atleta. Mas a Fenapaf... Não há o costume de recolher a verba da Fenapaf. Eu já conversei, inclusive, não lembro bem se com o Caboclo ou com o Buzzoni, porque nós não encontramos ainda uma forma de restringir, de evitar a condição de jogo daquela transação quando não é recolhido o percentual da Fenapaf. Por isso esse valor é tão baixo. Mas da Faap é recolhido. E se não foi recolhido, não sai no BID. Por isso esse valor é tão baixo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Deixa eu completar então. Eu estou com o relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis da Faap. Aliás, essas coisas não são fáceis encontrar.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – São valores altíssimos, não é?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Enfim, ela coloca aqui, em 2015, primeiro, eu não entendi bem a nomenclatura: "créditos de liquidação duvidosa", R$27.924.971,00.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – A Faap.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso, a FAAP. E ela coloca aqui que a receita operacional bruta foi de R$5.421.004,36. Bom, ainda que alguma coisa possa ser de liquidação duvidosa, a receita operacional bruta entrou efetivamente na entidade.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Na Faap?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Na Faap. E a essa pergunta já veio a resposta na sua colocação: lá é obrigado recolher, aqui recolhe se quiser, não é?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Pois é. Enfim, esse é um dos nortes... Um dos nortes da minha administração vai ser fazer essa cobrança e criar um mecanismo: que o atleta não possa ter condição de jogo se não for provado esse recolhimento.

Outro foco da nossa administração é fazer a cobrança daquele dia de salário pelos clubes. Isso não é feito, não tem sido feito pela Fenapaf. E nós precisamos criar mecanismos, inclusive, eu imagino, até para contratarmos um escritório especializado nisso para que nós possamos fazer isso. Também não tem sido feito, não tem sido buscado isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nem mesmo os recursos em caixa têm sido utilizados. De 2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

para 2015, sobraram em caixa R$357.435,95 e, de 2015, saldo a aplicar em 2016, R$178.460,50. Na verdade, a ordem de grandeza não é tanta quanto é a Faap, mas o que se vê aqui, o que se verifica é que não se conseguiu executar sequer as receitas que chegaram no ano. Porque se chegaram de receitas da Lei Pelé R$127 mil e sobraram para aplicar no ano seguinte R$178 mil, nem aquelas que entraram naquele ano se conseguiu executar. É isso mesmo? Isso aqui está correto?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Olha, eu confesso que esse levantamento eu não tenho. Eu não observei esse levantamento. Agora, nós temos cuidado excessivo com isso, porque é uma verba muito fiscalizada pelo Ministério Público Federal, nós não cedemos esses valores por qualquer motivo. Nós estamos, quarta-feira,... Inclusive, estou indo já, já para São Paulo, porque amanhã teremos várias reuniões e, quarta-feira, terei uma assembleia nacional. Nessa assembleia nacional vou lançar vários tópicos, na minha apresentação, para os colegas presidentes. Este é um tema: como nós vamos trabalhar o 02, como vamos cobrar o 02. Eu estarei lançando, já de primeira mão, a Arena da Transparência. Todos os repasses para todos os sindicatos do Brasil serão comunicados a um conselho de capitães que nós vamos criar. Então, todos os capitães saberão de todos os repasses a todos os sindicatos do Brasil. Nós estaremos criando, isso seria uma surpresa para eu dizer quarta-feira, mas já estou dizendo aqui...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Ao vivo, na TV senado.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Nós estaremos criando o futebol social. O futebol social é um projeto social da Fenapaf. E nós vamos chamar – o projeto está criado, quarta-feira ele é publicado, inclusive, no *site* – a sociedade para mostrar que a Fenapaf não é só um agente pagador de recurso, pagador de direito de arena. Não é só isso. Longe disso. A Fenapaf precisa se aproximar da sociedade, precisa mostrar a ela que existe.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas esses são os recursos disponíveis para a Fenapaf? É isso que a Fenapaf movimenta durante o ano?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Sobre o 02?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não, quais são... Eu não consegui achar aqui o balanço total. O que eu achei foi esse balanço aí, que tem até os pareceres dos auditores. O que a Fenapaf movimenta por ano é só isso?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Não. De maneira nenhuma. São... É por isso que eu estou estranhando isso aí, porque os valores são outros. Isso talvez seja só do 02.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – É. A Fenapaf recebe o direito de arena, repassa para os sindicatos...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – É. Isso é o 02. Isso é o 02.

O SR. PEDRO TRENGROUSE (*Fora do microfone.*) – E isso daqui só as receitas provenientes... Em relação... A Faap recebe 0,5...

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – O 0,8...

O SR. PEDRO TRENGROUSE (*Fora do microfone.*) – ... do contrato, de todos os contratos de trabalho. Só a Faap recebe 0,5. Aí, das transferências, a Faap recebe 0,8 e a Fenapaf 0,2.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Só 0,2.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Então, na Faap, além de quatro vezes isso aí, tem 0,5% de todos os contratos.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Todos os contratos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E aí eu queria perguntar o seguinte: na sua colocação aqui foi dito que o Ministério Público acompanha a execução desses recursos, correto? Na Fenapaf?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Aí, na Faap, a natureza jurídica da Faap é uma associação, salvo engano.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Hum, hum.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Não há acompanhamento do Ministério Público em cima disso?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Há também, porque é uma verba federal, de ordem federal.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Essa não é uma verba pública, não vem do orçamento público. Pelo contrário, até, em alguns casos, existe a tese de que se trata de tributação privada, quer dizer, a lei cria uma tributação sobre uma atividade privada para uma entidade privada. Quer dizer, não é em razão dessa natureza econômica que há uma fiscalização do Ministério Público. Talvez, em razão de a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Fenapaf ser entidade sindical, o Ministério Público necessariamente, de alguma forma, participe. Mas, no caso da Faap, o Ministério Público acompanha por quê?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Porque para essa aplicação do 02 há uma regra específica. Do 02 e do 08, de modo geral, dela todo. Há uma regra específica de como se pode usar esses valores. Não podem ser utilizados aleatoriamente. Não podem ser usados para comprar uma sede, para comprar um carro. Isso é verba carimbada para usar para aquele fim específico. Eu realmente agora não sei detalhar quais são aqueles fins específicos. O Vice-Presidente do sindicato de Sergipe, que é o Presidente da Agap de Sergipe, o Sílvio, é quem nos dá assistência nisso. Ele é muito crítico na aplicação disso aí. Tanto que nós colocamos ele para cuidar isso, mas não se pode usar essa verba aleatoriamente. Há uma fiscalização muito grande, uma prestação de contas muito efetiva a que há. Isso eu falo pela Fenapaf. Pela Faap eu não sei.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Felipe Leite, por compartilhar conosco suas reflexões. Eu devolvo a palavra ao senhor para suas considerações finais.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – O Dr. Wladimyr tinha feito duas perguntas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Exato. Direito de arena e...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Ficou só o direito de arena.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Foi respondida.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu estou realmente curioso aqui. Estou no *site*, estou procurando aqui, queria ver o balanço global da Fenapaf. Como eu posso acessar? Como as pessoas podem saber o volume de recursos, para onde são destinados? Como a gente tem acesso a isso?

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Essas informações estão na contabilidade da Fenapaf.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Por que eu pergunto isso? Nós tivemos ontem – ontem, não; semana passada –, várias confederações desportivas. E a sociedade vem cobrando cada vez mais transparência de todas elas.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Não há dúvida. Não há dúvida.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Na hora que a gente enxerga, por exemplo, que a legislação destina recursos desta atividade privada para essas entidades, a gente procura descobrir o que se faz com esses recursos, e a gente não encontra no *site*.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Professor, eu me prontifico, talvez, pedido pela Comissão, não sei, se a Comissão pedir, para que seja uma coisa oficial...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu estou pedindo aqui, já.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – É uma boa colocação. É uma colocação.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E para a Faap também. Queria pedir ao Presidente que encaminhe à Faap um ofício pedindo para a gente conhecer melhor esses recursos.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Então, se encaminhar para nós, da Fenapaf, eu mando para o nosso departamento e prometo colocar no *site* imediatamente, tanto é que o professor pode ver que o nosso *site* é atualizadíssimo. Se esse ofício chegar, pode ter certeza de que, em 15 dias, a gente coloca essa movimentação no *site*. Pode ter certeza. A nossa gestão é de transparência, é trazer o atleta para saber o que é a Fenapaf. E isso nós estamos fazendo. Pode ter certeza.

Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Felipe. O senhor fique à vontade para suas considerações finais.

O SR. FELIPE AUGUSTO LEITE – Obrigado aos membros da Comissão. Presidente Santoro, colega de comitê, muito prazer. Dr. Wladimyr, estamos à disposição. Esperamos ser cada vez mais provocados. Ou do Rio ou de Natal, pode me chamar que estarei presente. É um prazer muito grande.

A Fenapaf agradece a todos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Dando sequência aos nossos trabalhos, eu convido à Mesa o Sr. Carlos Farremberg, membro do Conselho de Atletas do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Carlos, por atender o convite da nossa Comissão. Tenho certeza de que ouvir as suas reflexões na qualidade de membro do Conselho de Atletas do Comitê Paralímpico Brasileiro vai nos auxiliar muito no trabalho de reformulação da legislação esportiva brasileira.

O SR. CARLOS FARREMBERG – Primeiramente, boa tarde.

Não tenho, claro, conhecimento técnico jurídico para contribuir, de alguma forma, com vocês,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

como assisti durante toda a tarde. A minha contribuição, na verdade, acredito que seja mais na condição de atleta profissional. Sou atleta paralímpico desde 2004, com participação em três paralimpíadas, vivendo profissionalmente do esporte desde então, desde 2005, quando comecei a integrar a seleção brasileira.

Passei a viver essencialmente da minha atividade esportiva. Sou professor de educação física também. Nesse período, cheguei a trabalhar como professor, mas minha atividade principal é como atleta profissional, dentro do universo do esporte paralímpico, que, acredito, é bem diferente, bem particular, principalmente se comparado ao que foi tratado aqui, na maioria das vezes, durante a tarde, que foi o caso dos atletas do futebol.

Venho de uma modalidade da natação, modalidade individual, que, por si só, assim como outras modalidades individuais, já tem características próprias, para, por exemplo, contrato de uso de imagem, que são a maioria. Acho que a maioria dos atletas hoje, dessa modalidade e do esporte paralímpico – posso falar com mais propriedade pela última edição dos jogos, agora em 2016, em que a delegação brasileira tinha cerca de 285 atletas, 287, não sei ao certo o número –, não tem contrato profissional. Posso dizer que provavelmente uma pequena minoria tem algum tipo de contrato profissional. Não é o caso. Realmente, a maior parte dos atletas tem contrato de uso de imagem.

O que pude vivenciar é que não temos conseguido esse tipo de contrato, principalmente porque, geralmente, os clubes que desenvolvem o esporte paralímpico no Brasil são, muitas vezes, entidades, associações que trabalham com pessoas com deficiência e não dispõem do aporte financeiro que um clube de futebol tem. Em um clube que desenvolve esportes olímpicos, como, por exemplo, o Esporte Clube Pinheiros ou o Minas Tênis Clube, enfim, algum outro clube que desenvolve esportes olímpicos – essa não é a realidade do esporte paralímpico – o que ocorre, muitas vezes, é o contrato de patrocínio, que é o meu caso, de uso de imagem, com empresas como a Caixa Econômica Federal, através das loterias da Caixa.

E, na maioria dos casos, os atletas dependem quase que exclusivamente de programas como o Bolsa Atleta ou algum tipo de contrato de patrocínio ligado ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

Nesse sentido, acredito que todo o trabalho da reformulação da Lei do Desporto pode trazer grandes benefícios para nós, atletas de modalidades olímpicas e atletas paralímpicos, trazendo mais segurança para que possamos desenvolver nosso trabalho, sem que tenhamos somente essa dependência de um programa federal, que, no momento, não temos garantia de que vai continuar da maneira que foi, principalmente nesses últimos quatro anos.

Aceitei o convite de participar, sabendo que, na verdade, tenho pouca coisa para acrescentar, pouco ou quase nenhum conhecimento a respeito das leis trabalhistas, enfim, que envolvem todo o desenvolvimento de leis nesse sentido. Então, vim trazer essa minha vivência e responder qualquer questionamento que eu possa, porque convivo com muitos atletas que vivem essa mesma situação, que também têm esse anseio de conseguirem ter algum vínculo trabalhista e serem reconhecidos como atletas profissionais.

Acredito que não seja só uma questão esperada pelos atletas paralímpicos. Acho que todos os atletas que estavam defendendo o Brasil na Olimpíada gostariam de ter essa segurança e esse respaldo da lei.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Sr. Carlos, muito obrigado pelo seu depoimento. O senhor contribuiu, e muito, com os trabalhos desta Comissão.

Em sua breve exposição, o senhor mostrou, na prática, aquilo que discutimos aqui, na teoria, anteriormente. Por quê? Porque o senhor vive, desde 2004, 2005, do esporte, e o senhor não é um atleta profissional para efeitos de legislação. Então, o senhor contribuiu muito com o nosso debate.

Passo a palavra ao Relator. Muito obrigado.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Acho que o Relator deve ser muito prolixo porque desde sexta-feira não consigo... (*Risos.*)

... alguém resolveu cortar meu microfone.

Sr. Carlos, desculpe-me pela brincadeira prévia, mas estou muito feliz em ouvi-lo. Quero dizer-lhe que a nossa proposta de não mais vincular o atleta profissional, com situação de atleta profissional, a contrato especial de trabalho desportivo também alcança, no meu entendimento, os atletas paralímpicos.

Não haveria por que – aliás acho que essa diferenciação não seria do bom Direito, não seria juridicamente aceitável, muito menos socialmente aceitável – dizer que, no caso dos atletas paralímpicos não prevaleceria esse tipo de situação.

Digo isso porque, sim, temos sempre um tratamento diferenciado para o esporte paralímpico. Há

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma preocupação em melhor desenvolver isso. Na normatização, já existe hoje: a Portaria nº 224, do Ministério do Esporte, que trata da utilização pelo COB, CPB e CBC dos recursos que são repassados via Lei Pelé, dá maior destinação de recursos, para a parte administrativa, para ser usado pelo Comitê Paralímpico. Falo isso só para dar a dimensão de que, sim, o Comitê Paralímpico tem tratamento diferenciado, mas, nessa matéria, não acredito ser possível. Não acredito ser possível. Por quê? Porque se trata de um direito dos atletas: paralímpicos, olímpicos, do futebol, que também podem ser paralímpicos e olímpicos claramente.

Então, o que lhe pergunto é: sim, há uma situação em que atletas paralímpicos têm vínculos com clubes, ainda que essa não seja a regra. Conhecemos bem essa situação. Mas, felizmente, até pela exposição dos Jogos Rio 2016, imagino que essa situação de vínculo de atletas paralímpicos com clubes tradicionais, e não os clubes paralímpicos tão somente, passe a ser mais recorrente. Sei de atletas do remo, que estão vinculados a clubes em São Paulo, dois atletas paralímpicos estão vinculados a clube, e assim por diante.

Eu não poderia deixar de perguntar para o senhor: sim, essa é uma grande vitória para os atletas paralímpicos? Parece-me que sim, mas eu queria ouvi-lo sobre isso. Pergunto, em segundo lugar: o senhor acha que o impacto paralímpico, já que o senhor representa aqui a Comissão de Atletas do CPB, seria bom? E realmente esse caminho que estamos trilhando seria também bem recebido no movimento paralímpico?

O SR. CARLOS FARREMBERG – Com certeza, seria bem recebido. Fico feliz com isso. Sei de atletas que estão representando um clube tradicional de São Paulo, o Esporte Clube Pinheiros.

Uma outra questão da qual me esqueci de tratar é que nós, atletas paralímpicos, temos algumas peculiaridades. Muitas vezes, atletas são contratados por empresas que não trabalham exatamente com esporte, mas acabam contratando pessoas com deficiência, que são atletas, para cumprir lei de cotas. Contratam, por exemplo, para ser auxiliar de escritório ou alguma outra função. Eles continuam sua carreira como atletas, e essa atividade que consta em carteira não é cumprida; eles cumprem, sim, sua atividade como atletas. Então, vejo que, também nesse sentido, vai trazer um benefício, vai tirar esses atletas desse tipo de condição. Muitas vezes, essa foi uma saída encontrada por empresas para gerar uma forma de patrocínio, que não é a tradicional, não é a convencional, mas foi uma brecha encontrada na lei para pessoas com deficiência, para atletas paralímpicos – não necessariamente atletas paralímpicos, mas atletas com deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Carlos.

Passo a palavra aos membros da Comissão.

Dr. Pedro, por favor.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Agradeço muito pela presença de todos.

Gostaríamos muito de ter tido a presença dos atletas do COB. Tivemos aqui a alegria, na semana passada, de receber o Presidente do Comitê Paralímpico, o Sr. Andrew Parsons, que vem fazendo um trabalho formidável, o que a gente vê pelos resultados e pelo reconhecimento da sociedade. Tivemos também a presença do novo Diretor de Esportes do COB. Tivemos o Lars Grael, que faz parte também da Comissão de Atletas do COB, mas veio representando a CBC, ainda na semana passada. Enfim, essa discussão seria muito importante para avançar na legislação brasileira com a participação de todo mundo.

Então, os convites todos foram feitos, mas é uma pena que nem todo mundo tenha conseguido participar. Isso só reforça a importância daqueles que conseguiram.

Desse modo, eu queria agradecer muito a sua presença aqui e dizer que o nosso compromisso, nesta Comissão, é realmente pensar o esporte de forma bem ampla, e o esporte paralímpico, sem dúvida alguma, é um dos fenômenos mais importantes da história mais recente do esporte, e a gente está atento para isso.

Se houver – e aí eu queria ouvir a sua opinião – alguma medida concreta que a legislação possa adotar para melhorar o ambiente do esporte paralímpico brasileiro, eu acho que seria importante ser colocada. E digo mais: nós tivemos aqui, recentemente, a presença da Fenapaf e vimos aqui, enfim, a dificuldade de saber os valores que eles movimentam. Vimos aqui que movimentam pouco. Vimos que a Faap movimenta muito. E, aí, eu pergunto: será que existem, hoje, instituições recebendo recursos do esporte para o esporte paralímpico nesses moldes? Será que não era o caso de se pensar que, talvez, que não se precisa mais tratar do esporte paralímpico?

Eu vi aqui, no *site* da Faap, por exemplo, que uma das grandes obras que se fazem lá é o fornecimento de cadeiras de rodas. Então, nós temos, aí, uma ligação, bem ou mal, com o esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

paralímpico. Então, como é que a gente poderia tratar disso de uma forma mais organizada?

Eu queria ouvir o nosso representante dos atletas nesse sentido.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, Dr. Pedro Trengrouse.

Como o nosso Presidente saiu um pouco, eu, embora saiba que não é adequado, vou aqui dar andamento aos nossos trabalhos para que não haja atrasos.

A assessoria do Senado a esta Comissão pediu para informar que nós ainda convidamos, até por requerimento dos membros, para compor esta Mesa, o representante da Comissão Nacional de Atletas do COB, que, infelizmente, não pôde se fazer presente. Acho que, inclusive, houve resposta do Emanuel, do vôlei, dizendo que não poderia se fazer presente.

Convidamos ainda o representante a Comissão de Atletas do Conselho Nacional do Esporte, cujo Presidente é o Lars Grael. Ele não pôde vir, mas mandou, como representante, o Dr. Ricardo Vidal, que esteve conosco mais cedo e pediu para não falar. Então, ele, inclusive, já se ausentou.

E ainda: os Atletas pela Cidadania. No caso, foi convidada a Srª Ana Moser, também do vôlei, que, ao que me parece, não pôde indicar nenhum representante. E o Bom Senso FC (futebol clube), que também não pôde mandar representante.

Então, de fato, foram todos convidados. Seria uma Mesa bastante ampla. Portanto, agradecemos, mais uma vez, o desprendimento da comissão de atletas do CPB por se fazer presente.

Peço então licença, Sr. Presidente, para já passar a palavra a ele diretamente, tanto para responder ao Dr. Pedro quanto para as suas considerações finais.

Devolvo a palavra ao Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Passo a palavra ao Sr. Carlos, agradecendo imensamente a sua presença e estendendo esse agradecimento ao conselho de atletas do CPB por ter atendido ao convite aqui da nossa Comissão.

O SR. CARLOS FARREMBERG – Obrigado.

Eu acho que, de alguma forma, o que está sendo pensado em torno de se melhorar a Lei Pelé, para o esporte paralímpico, que é o que eu vivo hoje em dia, muitas vezes, pelo que eu vejo, pode ser de difícil aplicação para a nossa realidade, especialmente por essa questão de os clubes não serem grandes, e muitas vezes são associações. Muitos atletas têm o vínculo, mas não têm uma relação, não recebem propriamente do clube. O patrocínio vem de empresas, vem de outra forma, e muitos de nós somos exclusivamente dependentes de programas do Governo, principalmente do Bolsa Atleta.

Então, eu acho que qualquer medida que facilite esse tipo de contrato, que consiga favorecer ou, de certa forma, consiga defender os interesses dos atletas sem dificultar demais a condição dos clubes, principalmente os clubes pequenos e associações, que, muitas vezes, não têm recursos e passam dificuldades para mandar os atletas para competições que, às vezes... A maior parte das nossas competições, agora, no atletismo e na natação, serão no Centro Paralímpico, lá em São Paulo. E muitos clubes e associações do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste, enfim, têm dificuldades de mandar esses atletas para esse tipo de competição. Mandam de ônibus, enfim, às vezes, equipes que são grandes e já passam dificuldades para fazer esse tipo de coisa. Então, para conseguir cumprir contratos profissionais, já seria uma coisa bem complicada.

Eu acho, como eu disse no início, que o esporte paralímpico, o esporte para pessoas com deficiência tem várias particularidades, e a linha entre o profissionalismo e o amadorismo é mais tênue do que num esporte consolidado, como é o caso do futebol. O atleta, de repente, nem treina toda semana, mas faz um resultado que, nacionalmente, é expressivo e, com isso, ele já está na Seleção Brasileira. Então, ele está convivendo com atletas profissionais, tem uma exigência de ter uma estrutura para conseguir progredir a partir daí, tem uma exigência de estrutura de acompanhamento que já é de um atleta profissional, já precisa conseguir viajar mais, enfim, ter uma estrutura de treinamento diferenciada. Ocorre que isso, às vezes, se dá de uma maneira muito rápida, e a sua associação, o seu clube não conseguem dar conta.

Esse tipo de dificuldade nos afasta um pouco dessa realidade da aplicabilidade dessas leis diretamente. E eu acredito que isso não seja só o caso do esporte paralímpico; eu acho que muitas modalidades olímpicas que não vivem um momento assim tão grandioso também passam por isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Carlos. Sua contribuição foi muito valiosa para a nossa Comissão.

O SR. CARLOS FARREMBERG – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Dando sequência aos trabalhos, como o nosso Relator já informou, o Sr. Ricardo Vidal esteve aqui, registrou sua presença, mas declinou do convite de fazer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma pequena apresentação para a nossa Comissão.

Eu convido à Mesa o Sr. Jorge Moraes, Presidente da Associação Brasileira de Agentes de Futebol.

O SR. JORGE MORAES – Boa noite.

Primeiro, quero agradecer o convite do Wladimyr e do Luiz Felipe, da Comissão. É um prazer muito grande estar aqui. Vou tentar contribuir com alguma coisa para que possamos colocar isso em prática.

Foi muito bom ouvir várias explanações aqui hoje, e gostaria de fazer algumas colocações, pois o agente de futebol acaba convivendo com a base, com os diretores de clube, com os jogadores, com clubes nacionais e internacionais, com as confederações e com a Confederação Brasileira de Futebol. Isso acaba trazendo vários conhecimentos que adquirimos no dia a dia.

Primeiro, eu gostaria de falar sobre a CBF. A CBF se modernizou, a CBF se preparou, trouxe muitas coisas novas, desde o ano passado, com a nova lei. Falta apenas, na verdade, implantar e acompanhar todo esse processo. No futebol, há muitas carências. Nós temos 800, 900 clubes no Brasil, mas se pegarmos a Série A, são 20 clubes; a Série B, mais 20; a Série C está se tornando mais forte agora. Mas se pegarmos a Série B, podemos ver que cerca de 10 clubes hoje não têm a mínima condição de estar na Série B. A realidade é essa, por vários problemas no dia a dia. Há jogadores com salários atrasados. Apesar de, pela lei, ser 60% de CLT e 40% de imagem, ainda há clubes que abusam. Eles têm um compromisso salarial de R$20 mil, R$30 mil, e pagam, na carteira, R$2 mil, R$3 mil. A CBF se organizou para receber essas denúncias, e eu acredito que agora, com a instalação da Câmara de Litígios, após essas denúncias, vamos colocar isso em uma ordem melhor.

Voltando a falar sobre o direito de imagem, eu queria ressaltar o seguinte: que há 8, 9 anos, o jogador chegava e falava: "Ofereceram-me R$10 mil na carteira e R$40 mil por fora".

Era assim que se pronunciava. E, quanto a essa pronúncia, eu sempre orientei, sempre procurei falar com os jogadores que não existe nada por fora. O que existe é que a lei estabelece que você pode constituir uma empresa e fazer um contrato de imagem.

O contrato de imagem no Brasil vamos trazer para a nossa realidade. Hoje, a CBF dever ter aproximadamente 23 mil, 24 mil jogadores registrados. Desses 24 mil, apenas 3% ganham acima de R$10 mil, isto é, US$3 mil. Então, 3% é um percentual muito pequeno.

Foram colocadas aqui várias situações dos calendários. Acaba que, em 12 meses, o jogador fica 8, 9 meses desempregado. Esse é um percentual que atinge 80% dos jogadores. Então, isso tem que ser revisto.

O que aconteceu com a imagem? De um tempo para cá, o jogador aceitava receber a imagem porque ele pagava uma tributação menor – dependendo da classificação dele, se era simples ou o lucro real –, ele pagava um percentual de 10%, 8%, 11%. Depois o Governo percebeu isso e começou a aumentar as alíquotas, que pularam de 10% para 12%, 13%, 14%, 15%. Depende do faturamento do atleta. Então, quando o atleta era sujeitado a receber a imagem, que não é usada pelos clubes, temos que deixar isso bem claro... Hoje, qualquer atleta das Séries A, B e C tem imagem, mas não é explorada. A imagem não é explorada. O caso do Neymar, o caso mesmo do...

Quando eu estive na Turquia, para levar o Deivid para o Fenerbahçe, ao chegar a Istambul, havia vários *outdoors* do Alex fazendo propaganda de cartão de crédito, fazendo isso e aquilo. Foi um ídolo no Fenerbahçe. O Fenerbahçe usava realmente a imagem do atleta.

Aqui, o que está acontecendo? Nos últimos anos, o benefício que o jogador tinha era o de pagar menos imposto, mas, ao mesmo tempo, ele deixava de ganhar décimo-terceiro e férias. Não compensava. E agora não compensa mesmo, porque a Receita Federal veio e fez uma varredura em todos os contratos de imagem. Acabou que o clube pagou só o valor cheio da nota fiscal e deixou de pagar os outros tributos. O.k? O jogador foi beneficiado naquele momento, mas agora está vindo tudo para cá. Quer dizer, eu mesmo tenho vários jogadores que estão sendo fiscalizados pela Receita. E a Receita entende que tem que ter esse complemento até os 27,5%.

Na realidade, como foi falado hoje à tarde aqui também, alguns clubes não estão cumprindo ainda o percentual de 60% com 40%. Eu entendo que o direito de imagem teria que acabar. Todo clube tem que ter um contrato de imagem com o seu atleta. Não importa o nível dele, mas tem que ter. Por quê? Vai usar no *site*, vai usar numa propaganda, vai usar num *folder*, vai usar de qualquer maneira. Ele tem que ter esse vínculo de direito de imagem.

Em relação à remuneração, eu acho que hoje em dia não compensa. Agora, depende. Se você tira 3% desses jogadores hoje, vamos supor, seriam 600 jogadores, desses 3%. Esses 3% hoje, você pega um time da Série A com 20 clubes, você pega um elenco de 30, você multiplica, vai dar 600 pela Série

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

A, 600 pela Série B, 600 pela Série C.

Então, eu acredito que o direito de imagem como contrato deveria ser repensado. Porque, hoje, o jogador tem um contrato de imagem. Com certeza, ele vai ser fiscalizado daqui a um ano, dois anos, e vai ser punido. E não será cobrada apenas a diferença, ele receberá multas porque deixou de pagar. Eu acho que o direito de imagem neste momento prejudica muito o atleta, e tem que ser revisto. Esse é o meu ponto de vista.

Com relação aos clubes hoje, eu vejo muitos clubes com problema. Por exemplo, este ano mesmo, houve vários clubes que contrataram o jogador, simplesmente trocaram o treinador, que não quis contar mais com esse jogador, e esse jogador teve que treinar à parte. A lei diz que se o clube não quer mais o jogador, ele que pague, que indenize os 100% que está no contrato. Hoje, esse também é um problema grave no relacionamento de contrato entre jogador e clube.

Com relação também, foi falado hoje... Nós começamos a viajar aqui e a colocar várias coisas do nosso dia a dia. É claro que hoje enxergamos os clubes sem a mínima estrutura. Vários clubes. Principalmente clubes mais distantes. No Centro-Oeste, há clubes com problemas de pagamento e de estrutura. Isso acaba afetando a formação do jogador e o dia a dia do atleta.

Nesse aspecto, falando de contrato, hoje, eu acho que tem que haver um contrato especial realmente, dependendo até da remuneração. Em alguns países, o percentual de tributação é diferenciado, mas, na minha visão, o direito de imagem não pode mais continuar, por haver o risco também de a tributação acontecer um ano ou dois anos depois.

(*Intervenções fora do microfone.*)

O SR. JORGE MORAES – Eu acho que teria que ser tudo CLT.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Jorge.

Eu passo a palavra ao nosso Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Jorge, muito obrigado pela sua presença, sempre muito esclarecedora. Claro que o senhor, como representante de uma associação de agentes, trata dos interesses também dos seus representados, que são os atletas. Mas um tema que eu já vi os senhores trabalhando aqui no Congresso Nacional é a regulamentação da profissão dos senhores. Há uma certa confusão com o problema dos direitos econômicos, dos detentores de direitos econômicos, no caso do futebol, que é onde se desenvolve, talvez, quase 100% dessas transações.

O sistema FIFA acabou por vedar a participação de terceiros; portanto, não só o agente, mas qualquer um, banco, enfim, uma pessoa física alheia a essa situação de representação de atletas, também não pode mais, no sistema FIFA, agir desse modo. Porém, a Lei Pelé não vedou essa participação.

De qualquer modo, os senhores têm um trabalho, que inclusive mais cedo o Presidente da Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol nos relatou, de representar o atleta. Assim como existe o agente literário, nós temos há muito tempo o agente de atletas. Isso não se confunde com o problema dos direitos econômicos. É a pessoa que prepara o atleta para uma negociação com clube, revisa contratos de trabalho juntamente com corpo jurídico que o atleta terá disponível a ele, gerencia a carreira do atleta após a contratação e depois trabalha com as suas transferências.

Hoje, o que a Lei Pelé prevê é muita restrição a esse trabalho, nós sabemos disso. Por outro lado, a tentativa de regulamentação que entrou na lei do Profut foi vetada pela Presidência da República e o veto não caiu. Então, não há, hoje, a regulamentação da profissão.

Eu queria que o senhor falasse sobre essa situação e se é do interesse da associação que haja essa regulamentação, já que estamos tratando da proposta de uma nova lei geral do esporte.

Obrigado.

O SR. JORGE MORAES – Wladimyr, acho que é de suma importância essa regulamentação. Voltando ao direito econômico, este foi discriminado, no mercado, mais na base. A base é que tumultuou muito. Todos esses problemas que a Promotora colocou aqui eram de um menino ser aliciado através de uma pessoa que não fosse credenciada como agente, que ia lá, fazia umas ofertas para o pai, para a mãe com certa dificuldade, e pegava esse garoto, levava para outro clube. Chegava lá e, por ele ter levado o garoto, passava a ter um direito econômico sobre aquele atleta. Então, acho que o direito econômico perdeu a finalidade no aspecto da base. Foi fundamental.

Claro que, hoje em dia, às vezes um clube quer fazer um investimento e trazer um jogador, ou um investidor quer trazer um jogador, e acaba tendo essa dificuldade, porque a FIFA baniu o direito econômico do mercado. Mas os maiores problemas do direito econômico foram na base. A base que tumultuou. Por isso os clubes se organizaram e tentaram fazer um acordo entre eles, para que não

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

aceitassem mais um jogador de outro clube que viesse de maneira errada.

Eu participei, bem como o Motta, de algumas reuniões na CBF, nas quais nós tentamos dar uma contribuição até na formalidade dos contratos entre agente e jogador. E uma das coisas que nós colocamos lá foram as obrigações, tanto do atleta quanto do agente.

O agente de futebol é uma profissão normal, como qualquer outra. Agora, deve ter a responsabilidade de agenciar, cuidar, orientar, fazer todo esse trabalho. E hoje, no contrato que nós aprovamos na CBF entre atleta e agente, existem as obrigações também do agente, que são orientar e tal.

O que acontece muito no mercado é que ninguém quer ser agente. O cara quer ser um negociador. O cara quer fazer o negócio. É isso que está errado no mercado. É contra isso que a gente vem lutando e tentando fazer entender que nós também podemos ajudar na formação do atleta. Não é do atleta de 15 anos, de 16 anos, não, é do atleta de 24, 25 anos, quando começa a ganhar dinheiro e às vezes não tem a capacidade de administrar o que está ganhando. Então, nesse momento é que ele precisa mais do agente. Agora, o agente que tenha responsabilidade e possa fazer um trabalho de contribuição, a fim de preparar esse atleta para quando acabar a carreira saber administrar o que ganhou.

Acho que a normalização do agente é muito importante. O Governo precisa entender – e essas comissões são feitas para isso – a importância de ter um agente credenciado com todas as condições dentro da lei, que possa fazer um trabalho de contribuição maior.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS (*Fora do microfone*.) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Sr. Jorge.

Eu passo a palavra aos demais membros da Comissão.

Marcos, por favor.

O SR. MARCOS MOTTA – Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente Jorge, obrigado.

O Jorge representa uma classe, uma associação das mais marginalizadas na área do futebol, principalmente, porque agentes e empresários há em todas as áreas. Já negociou, já representou, como advogado, empresário de basquete, empresário de voleibol. Mas é importante que se diga que, hoje, a atividade do então chamado agente é extremamente regulada. E bem regulada! Apesar da tentativa da FIFA de fazer uma desregulamentação da atividade, inclusive mudando a nomenclatura de agente para intermediário. E a CBF, hoje, possui um dos mais modernos regulamentos da atividade intermediária em vigor no mundo, inclusive com previsões à frente do que determina a FIFA.

Enfim, sabemos que a FIFA, por total incompetência, resolveu desregulamentar a atividade porque achava – por ela – que não conseguiria controlar a atividade, enfim, que todo esforço que a FIFA tinha feito conseguia controlar no máximo 30% do mercado, e os outros 70% eram um mercado marginal. Então, na verdade, a mim não me preocupam figuras como Jorge e outros grandes empresários, como Jorge Mendes, no exterior, ou Mino Raiola, porque esses são de certa forma registrados pela associação nacional, têm endereço certo e sabido, estão sujeitos a sanções. A CBF tem as comissões. A Câmara Nacional de Resolução de Disputas, recém-criada há um mês, prevê inclusive julgamentos e sanções aos intermediários registrados e que não cumprem com o que determina o seu regulamento.

Então, só para lembrar que essa regulamentação já existe, no âmbito administrativo. Não através de lei federal, mas existe através da entidade reguladora do esporte, no caso do futebol, que é a CBF. Se vão regulamentar para que haja uma amplitude nessa regulamentação e sejam atingidas também outras atividades que não o futebol, repito, porque no futebol já é registrado, há que se discutir.

Com relação aos direitos econômicos, é muito importante essa colocação, Sr. Relator, porque, repito, a FIFA, mais uma vez, ao banir os direitos econômicos, o fez também lastreada na questão dos agentes – até então chamados agentes. E sabemos que o banimento da forma como foi feito... Eu participei da comissão – como todos sabem – da FIFA que resolveu banir. Fui contra o banimento, mas a resolução de banir foi puramente baseada em questões políticas, e não técnicas. E sabemos. Tanto é verdade que na oportunidade, na semana passada, de um fórum internacional em Londres, em que estavam presentes o sindicato dos empresários, a associação dos agentes internacionais, a associação das ligas europeias, dos clubes europeus, todos foram categóricos ao defender uma revisão do banimento em prol de uma melhor regulamentação dos direitos econômicos. Unanimidade! Unanimidade, semana passada, em Londres. Mais de quinhentas pessoas.

Mesmo porque a FIFA já determinava a proibição da participação dos empresários em direitos econômicos do atleta, através do art. 29 do seu próprio regulamento de agente. Então, por incompetência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de não aplicar o seu próprio regulamento, ela vai à frente e bane sem aplicar o regulamento anterior! Não podemos cair nesse erro. Esta Comissão não deve cair nesse erro.

Na verdade, foram apenas colocações. Acho que, pela própria colocação do Sr. Relator, estamos sensíveis à questão dos direitos econômicos e à questão dos agentes, mas só lembrando que, hoje, o Brasil possui, sim, uma das regulamentações mais modernas e atuais com relação à atividade de intermediários, que é a nomenclatura atual da atividade.

Obrigado, Presidente Jorge. Obrigado, Sr. Relator. Obrigado, Sr. Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Marcos.

Passo a palavra ao membro Pedro Trengrouse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente. Obrigado pela presença aqui.

Essa questão da relação entre o agente, o atleta e o clube merece a atenção da legislação, porque por mais que haja algum regulamento no âmbito administrativo, no caso do futebol, ainda assim é, de certa forma, um regulamento sujeito a alterações nem sempre republicanas. E a lei deve proteger essas relações tão importantes para o esporte e para a sociedade, até porque não queremos que determinadas instituições, fazendo-se valer do poder que exercem efetivamente sobre aquela prática, tenham regulamentos que não permitam o efetivo exercício daquela atividade. E é o que acaba acontecendo no exemplo da FIFA, que, ao se imiscuir na relação privada entre atletas, clubes e empresários, determina o banimento dessa prática de comercialização dos direitos econômicos, que, no caso do Brasil, muitas vezes permitiu que atletas permanecessem mais tempo no País, porque a possibilidade de captação de recursos no mercado para que os clubes conseguissem manter os seus atletas no País foi muito boa para o Brasil, em determinados casos.

Nós não podemos simplesmente ignorar que a realidade econômica dos clubes brasileiros é completamente diferente da realidade econômica de clubes europeus, onde nasceu inclusive essa restrição, porque a preocupação deles é outra. Aliás, a preocupação deles é levar o nosso jogador; a nossa preocupação é mantê-lo. Então, começa por aí.

Dito isso, eu queria primeiro perguntar quais seriam os pontos importantes de que a legislação precisaria tratar para regular, para proteger, para melhorar esse ambiente da relação entre o atleta, o seu agente e o clube. Então, essa é a primeira pergunta. Seria muito importante para nós conseguir tratar desse assunto com segurança na legislação, justamente para impedir que o agente, o atleta ou o clube fiquem sujeitos aos regulamentos administrativos, que nem sempre são os melhores possíveis. Sem dúvida que a legislação tem que manter a liberdade de as partes se autorregulamentarem, mas ditar padrões mínimos, parâmetros mínimos, tratar de questões básicas eu acho que é, sim, papel da legislação. Seria muito importante ouvir essas questões das partes que estão no dia a dia da questão. A primeira pergunta é essa.

A segunda pergunta – e aí é até um debate que a gente já vem travando aqui, nesta Comissão – é que a legislação brasileira poderia criar um mecanismo capaz de permitir que os clubes, os agentes, os empresários, os investidores, os atletas pudessem novamente coabitar no ambiente esportivo nacional. Eu sugeri, numa das correspondências e numa das reuniões aqui, que a gente pensasse numa cédula de crédito desportivo, um título de crédito particular, especial, regulado por lei, que o clube pudesse emitir, lastreado em direitos também econômicos de atletas, por que não? Se são recebíveis dos clubes, ele pode muito bem emitir um título de crédito especial, regulado por lei. Dificilmente a FIFA ou qualquer outra entidade contestaria o que uma legislação nacional permite para que um clube consiga captar recursos no mercado. É como se a FIFA resolvesse dizer que um clube não pode emitir ações e negociá-las em Bolsa.

Então, hoje temos uma restrição à emissão de títulos de crédito por parte dos clubes em razão da natureza jurídica de associação que eles têm, mas nós podemos, sim, criar nessa nova lei geral do desporto um título de crédito especial que associações possam emitir, que seja regulado por lei e que permita aos clubes contar com recursos do mercado para manter os atletas aqui por mais tempo, para formar novos atletas ou até mesmo para outras iniciativas e atividades que porventura lhe sejam de interesse e eles tenham condições de buscar no mercado.

Então, eu queria ouvir a sua opinião sobre essa ideia que nós temos aqui na Comissão de criar um mecanismo, através dessa nova lei geral do desporto, que permita aos clubes emitirem títulos de crédito de natureza especial, sem dúvida nenhuma, que permitissem novamente essa captação de recursos no mercado.

São essas duas perguntas.

O SR. MARCOS MOTTA – Só para encerrar minha participação, Sr. Presidente, até complementando,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

mais uma pergunta. Se a questão da vedação dos direitos econômicos de alguma forma prejudicou a capacidade de negociação do intermediário, do agente em um contrato perante o clube, considerando que ela veda também a possibilidade de participação do próprio atleta em seus direitos econômicos. Esse é o número um.

O segundo ponto interessante: qual é a sua opinião, Jorge, com relação à vedação da Lei Pelé corrente quanto à capacidade de representação do atleta menor de idade? Hoje, a Lei Pelé veda a capacidade da representação do jogador menor de idade em formação. O que é até estranho. Pode-se ter um jogador maior ainda em formação e um jogador menor que não esteja mais formado, mesmo porque a lei permite aos 16 anos a assinatura do primeiro contrato e, antes disso, a assinatura de um contrato de formação.

Então, não me parece razoável que o clube tenha a possibilidade de assinar um contrato de formação ou mesmo um contrato de profissional, aos 16 anos, e esse atleta não possa ser representado. Parece-me até, enfim, prejuízo do próprio atleta, até pela capacidade cultural, intelectual dele de negociar, às vezes, com um diretor extremamente capacitado um primeiro contrato que é vital para sua carreira em formação, o seu primeiro contrato de profissional.

Então, queria saber qual é a opinião da Associação e do Jorge com relação a esse impedimento da representação do atleta menor de idade e à questão da dificuldade de negociação do primeiro contrato de trabalho profissional, considerando a vedação imposta pela FIFA da possibilidade de o atleta deter seus próprios direitos econômicos como mecanismo de negociação.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE MORAES – Vamos com calma, porque duas feras fazendo perguntas...

Bom, o primeiro é o seguinte, Pedro, acho que nessa relação entre atleta e agente, a discriminação realmente é uma coisa bem acelerada com relação a agente de futebol. É impressionante como o agente de futebol é discriminado, eu não entendo. Então, o que eu acho, para esse bom relacionamento, é que sejam estabelecidas as obrigações de ambas as partes. Há um jogador no Corinthians, um garoto, que assinou com três agentes em oito meses, tomou dinheiro de um, depois entregou uma carta... Isso tem uns três anos. Fez um contrato com um cara, um agente, tomou o dinheiro dele, dois meses depois, ele foi na CBF, fez uma carta de que o cara não estava dando atenção a ele, assinou com o outro, pegou o dinheiro, até que a CBF puniu o atleta. Todo mundo joga a conta lá para o agente, mas há muitos garotos, pais de jogadores que se vendem por qualquer dinheiro. É impressionante, mas esse mercado existe. Eu acho que deve haver uma regra de atendimento. Não é aquele cara que só vai querer fazer o negócio.

Por exemplo, no novo regulamento de que o Motta falou muito bem, existem o Anexo I e o Anexo II. Por que criaram o Anexo I e o Anexo II? Realmente, para não haver o negociador, ou para haver o negociador que esteja vinculado ao atleta. Por exemplo, se você tiver um atleta hoje, se estiver registrado na CBF e aparecer um negócio de venda com esse atleta para o exterior, para outro clube, o contrato não sai, tem que haver a anuência do agente que está vinculado ao atleta.

Então, eu acho que deve haver regras de responsabilidade, tanto do atleta quanto do agente, o que não há às vezes. O agente não tem compromisso nenhum, ele só quer fazer o negócio. Eu acho que se deveria regulamentar isso. Mas há já no contrato que nós elaboramos o que o agente tem que fazer e o que o jogador tem que fazer.

A outra situação de que você falou, de o clube ter o direito numa captação de recursos, eu acho muito interessante, desde que os clubes se responsabilizem mais, desde que o clube se profissionalize mais para poder captar. Só que o problema em que a FIFA bate, de maneira até arbitrária, é que o atleta não pode estar vinculado a um adiantamento de recursos, para não ter a obrigação de vendê-lo naquele exato momento.

Então, eu acho que ter uma abertura para os clubes captarem recursos é muito interessante, desde que haja um profissionalismo em cada clube ou uma regulamentação para os clubes. Acho que isso seria interessante.

A outra, de que você falou, Motta...

O SR. MARCOS MOTTA – Sobre a questão da representação dos menores e se a vedação dos direitos econômicos, de alguma forma, prejudicou a sua capacidade de negociação, de renovações de contratos ou de contratos de jogadores.

O SR. JORGE MORAES – Sinceramente, sou agente de futebol já há 20 anos. Eu acho que criança não precisa ter agente de futebol – criança com 14 anos, 15 anos –, eu sou contra. Eu acho que a lei já permite que aos 16 anos, quando o atleta... Porque se fala muito: hoje são 20 milhões de crianças

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

querendo ser jogadores de futebol e esses 20 milhões não chegam...

O SR. MARCOS MOTTA – Mas quem negociaria o primeiro contrato de trabalho do jogador?

O SR. JORGE MORAES – Eu acho que poderia até ter um acompanhamento, pode ter um acompanhamento. Agora, a figura do agente de futebol com uma criança eu não vejo, porque o garoto só define se ele vai ser jogador de futebol no segundo ano de juvenil, é quando ele já vai assinar o primeiro contrato, entendeu? O primeiro contrato hoje você já pode registrar e assinar. A CBF aceita, com 16 anos, se tiver um contrato profissional, você pode ter um contrato de agente para o atleta. Então, eu acho que a partir dos 16 anos é válido. Essa é minha opinião. Eu acho que não está definido ainda, uma criança de 13 ou 14 anos pode ter o talento, mas há muitas coisas que envolvem essa criança para ele ser um jogador de futebol e não é só o talento.

Então, acho que neste momento é muita coisa que acontece que não vai ser realidade. Esse é o meu pensamento. Eu acho que é após os 16 anos que a lei permite você assinar um contrato e a CBF aceita o registro desse contrato na CBF, sendo profissional. Essa é minha opinião com respeito a isso.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Hoje, para ser agente, para exercer é preciso estar afiliado à Associação? Existe algum...

O SR. JORGE MORAES – Não.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Isso seria importante, de certa maneira.

O SR. JORGE MORAES – Eu sempre defendi isso, porque eu acho que a Associação, a Abaf já participou de várias reuniões no exterior, o Motta mesmo já representou. Eu acho que seria muito interessante.

O SR. MARCOS MOTTA – Na Abaf, não. Tem que estar afiliado na CBF, que é a entidade administradora do desporto.

O SR. JORGE MORAES – A pergunta que você fez eu acho interessante...

O SR. MARCOS MOTTA – Na verdade, quanto à Abaf a questão é a seguinte: é livre a associação.

O SR. JORGE MORAES – É livre, mas ela pode ser, como está sendo, um braço para a CBF em ajudar o acompanhamento, aplicar um comitê de ética, enfim, uma série de coisas que podem ser feitas. Eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Eu gostaria de agradecer imensamente a presença do Sr. Jorge Moraes aqui, na nossa Comissão. Muito esclarecedora, muito pontual sua posição em relação à questão do direito de imagem. Pode ter certeza de que vai ser levado em consideração pela nossa relatoria e pelos demais membros da Comissão.

Parabéns pela exposição. Muito obrigado, mais uma vez, por aceitar o convite.

E devolvo a palavra ao senhor, para as suas considerações finais.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Pois não.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Só para terminar, eu queria pedir que fosse encaminhado para a Comissão esse contrato que você menciona, que estabelece as obrigações de cada parte, e, se for possível também, encaminhar por escrito qualquer sugestão que seja importante ser considerada no âmbito da nossa Comissão, porque, sem dúvida nenhuma, a regulamentação dessa atividade na legislação vai dar tranquilidade não só para os agentes, mas também para os atletas, para os clubes e para a sociedade como um todo, que volta e meia se equivoca, muitas vezes, na relação com essas pessoas todas, não é?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Perfeitamente.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – E olha, como é que o Corinthians deixa o atleta fazer isso, Presidente? O que ele acabou de relatar aconteceu no Corinthians.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Precisa perguntar para o Corinthians.

O SR. JORGE MORAES – Mas, às vezes, o Corinthians nem sabe.

Olha só, eu queria, primeiro, fazer uma ressalva, que é uma coisa muito interessante que acho que vocês deveriam considerar. Na Ásia toda, existe um acordo da Liga da Ásia que define que podem jogar três estrangeiros e mais um asiático. O.k.? Então, no Japão, jogam três estrangeiros, em qualquer lugar. E isso inclui o mundo árabe também.

Eu não gosto da ideia de o Brasil aceitar cinco estrangeiros para jogar. Vocês têm ideia de quanto um clube grande gasta na base por ano? São R$10 milhões, R$8 milhões, R$9 milhões para alguns clubes. Às vezes, eles trabalham dez anos um atleta, ele chega ao júnior e, às vezes, não tem oportunidade de jogar.

E eu não acho adequado para o nosso mercado – estou falando em proteção ao nosso mercado –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

cedermos cinco vagas para estrangeiros jogarem o Brasileiro. Eu acho que deveria haver uma restrição, até para haver um melhor aproveitamento da base, haja vista que temos hoje jogadores... Você pega o time do Vasco titular hoje, e há seis jogadores titulares com mais de 32 anos; você pega o Palmeiras, que tem o Zé Roberto, com 41 anos. Quantos goleiros foram feitos na época em que o Ceni era goleiro? Um monte. E há mais essa vaga de cinco. Hoje temos 60 jogadores jogando as séries A e B na América do Sul. Então, eu acho que isso tira o espaço de jogadores formados pelo Brasil.

Temos que dar ênfase à formação e acreditar um pouco mais nisso. Então, vai aí a minha dica, a minha opinião com relação a reduzir a vinda desse número de atletas do exterior para cá.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Jorge.

Dando continuidade e concluindo os nossos trabalhos, vou chamar à Mesa os nossos dois convidados, que terão o mesmo tempo dos outros expositores, para fazer suas respectivas apresentações. Então, eu gostaria de chamar à Mesa o Dr. Marcelo Moura e o Dr. Maurício Figueiredo para a conclusão dos trabalhos no dia de hoje.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Logicamente. Passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Enquanto nós compomos a Mesa, só pela ordem, Presidente, eu queria que constasse dos registros a presença do advogado goiano Beline Barros, que acompanha esta reunião, conterrâneo. Seja bem-vindo, portanto! E que conste do *Anais* desta Comissão de Juristas a presença do advogado goiano atuante na área do Direito Desportivo Dr. Beline Barros.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Excelente registro, Sr. Relator.

Eu passo a palavra ao Dr. Marcelo Moura.

O SR. MARCELO MOURA – Boa noite já a todos os presentes!

Eu queria, em primeiro lugar, agradecer esse convite carinhoso, posso dizer assim, que foi feito pelo Relator desta Comissão, Prof. Wladimyr Camargos, na pessoa de quem cumprimento todos os presentes.

E, diante do adiantado da hora e sem mais delongas, vou tentar fazer aqui alguns contrapontos ao que ouvi hoje e trazer algumas contribuições desse misto de magistrado-professor, nesses 20 anos de magistério e esses 18 anos de magistratura, que me levam a ter a certeza de que a Comissão está no caminho certo. Em primeiro lugar, parabenizo a iniciativa da Comissão de trazer profissionais do meio para contribuir, e sem um texto pronto, isso é fundamental, porque, senão, o texto, como o da Câmara que hoje, aqui, apanhou reiteradamente... a não existência de um texto, neste momento, consolidado favorece o debate, amplia o debate e favorece as opiniões das mais diversas escolas e matizes, fica muito livre, e isso é importante.

E uma segunda ponderação é sobre a aproximação que faz esta Comissão de Juristas, que só chama pessoas por conta de reconhecer a necessidade de ouvir a sociedade, porque, na verdade, capacidade profissional, acadêmica e de especialidade, no âmbito do Direito Desportivo, esta Comissão tem de sobra.

Então, dito isso, eu queria, primeiro, fazer um contraponto à opinião da procuradora – que não está mais aqui, mas, com certeza, ouvirá isso em algum momento –, no que diz respeito à formação do atleta, que é um tema dos mais queridos e um tema acho que dos mais caros hoje que envolve a legislação do Direito Desportivo, no âmbito do Direito do Trabalho, que é o meu âmbito de atuação nesses 20 anos. Eu não estou convencido, ao contrário, do que ela colocou no início da exposição. Eu acho que o contrato de formação do atleta é um contrato de trabalho – não estou convencido.

Também não estou convencido de que a legislação trabalhista desportiva trata do que ela chamou de legislação da aprendizagem no desporto, porque se aprende um ofício, aprende-se uma profissão. O que acontece, no âmbito do Direito Desportivo Trabalhista, não é um aprendizado de um ofício. A prática do desporto não está relacionada a um ofício.

O Ministro Caputo Bastos, o nosso mentor, relatou aqui um caso próprio, pessoal de que ele foi nadador; e eu joguei futebol de salão. Quer dizer, ele é Ministro do TST, e eu sou juiz do trabalho. Então, não é uma prática do aprendizado de uma profissão, por isso, eu não creio ser um contrato de trabalho.

E, na verdade, a nossa legislação é deficiente para atender as necessidades do desporto. Eu já tive alguns debates *on-line*, outros presenciais com alguns membros da Comissão. E eu tenho certeza de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que esta Comissão tende a ousar, ela vai ousar, tenho certeza, pela experiência que os profissionais têm e por tudo com que já contribuíram para este meio.

Fala-se muito, no âmbito do Direito Desportivo, de idade para o início da atividade. Trabalho é uma coisa, e isso está regulamentado na Constituição da República. O trabalho do menor tem um mínimo, mas o início de atividade desportiva não tem a ver com o trabalho; o início da formação do atleta se dá aos 5, aos 6, aos 9, aos 11.

O Prof. Wladimyr trouxe aqui uma contribuição de que a Federação de Futebol acho que mineira – não é isso? – não quis mais realizar jogos dentes de leite; a Federação de Futebol do Rio de Janeiro também não realiza mais. E ouvi isso do próprio Presidente da Federação numa reunião na CBF, há uns 4 anos, mais ou menos. E ele disse que não tinha mais coragem de realizar qualquer competição dente leite, em que os valores acabam se apresentando.

Então, este debate precisa ser mais bem aprofundado. E eu acho que não existe nenhum monstro, não. Acho que está tudo sendo visto com a prudência que o tema merece.

Então, como professor de Direito do Trabalho, como coordenador de uma instituição de ensino e como juiz do trabalho há quase 20 anos, eu não acredito realmente que são... que nós podemos fazer paralelos entre a CLT e a formação no desporto. A proeminência que essa legislação deve tomar, ou seja, ela tem que estar em primeiro lugar.

Eu tenho alguns livros de Direito do Trabalho e, em nenhum deles, eu consigo enxergar essa compatibilidade. Basta olharmos a legislação, na Lei Geral do Desporto hoje vigente, quando se fala do tempo de concentração. A lei conseguiu acabar com a concentração.

O Fluminense Futebol Clube, que é o time com que tenho relação e, aliás, é que predomina nesta Comissão, há diversos tricolores... A lei diz respeito a uma concentração que, na verdade, deixou de existir por conta da lei. O Fluminense mesmo se concentra algumas horas antes da competição num hotel; acabou a concentração, quer dizer, nas competições internacionais, vai haver concentração; nas competições que envolvem as agremiações nacionais, vai haver concentração; mas, tirando isso, quando o jogo é regional, acabou a concentração, porque a lei é muito fechada, muito rigorosa com relação ao aspecto da concentração.

Mas eu vou deixar de lado as peculiaridades da legislação trabalhista prevista na Lei Geral do Desporto e vou pedir à Comissão, se é que isso é possível, que não seja tão exauriente; seja mais aberta. A legislação toca em pontos, como duração do trabalho, necessidade de o atleta estar em tal lugar, em tal horário, e essas minúcias devem ficar no âmbito da contratação, entre a entidade desportiva e o atleta. Quer dizer, privilegiar essa negociação me parece fundamental. E, no Direito do Trabalho, fala-se muito em falta de autonomia.

Então, eu vou tocar aqui, nesta exposição, em dois pontos que me parecem relevantes, para ficar dentro desses dez minutos que o avançado da hora nos exige. A necessidade de uma participação de sindicato, para que essa falta de legitimidade, falta de autonomia, de vontade do empregado seja suprida pela participação do ente sindical, isso é fundamental. É o que a gente chama, no Direito do Trabalho, de autonomia privada coletiva, ou seja, o indivíduo, o trabalhador, e vou pensar aqui no atleta, no 1% daqueles que não têm capacidade, desculpe, os 99% que não têm capacidade econômica, e esses, sim, precisam da tutela sindical mais do que quaisquer outros. Então, esses 99% precisam da participação do sindicato para que essa negociação se dê no âmbito coletivo.

A Constituição Federal, no art. 8º, já garantiu ao sindicato a representação em interesses individuais e coletivos da categoria, que, no caso, é a categoria dos atletas. Então, a presença do sindicato é fundamental. Antecede esta discussão uma reforma sindical, e não será nesse foro de discussão que vai acontecer reforma sindical, mas, se pudesse acontecer, nesse foro de discussão uma exigência de participação o ente sindical, só ratificando o que já diz a Constituição no que diz respeito à fixação daquelas cláusulas mais discutidas no âmbito do contrato e que assolam o Judiciário, que dizem respeito a direito de arena, a direito de imagem.

Por mais que o direito de imagem seja tratado como uma cláusula de natureza civil, é uma cláusula acessória ao contrato de trabalho, ela só existe em razão do contrato de trabalho. Então, o sindicato deve estar presente, deve participar desse tipo de negociação. Sem sindicato com um mínimo de legitimidade, não haverá uma discussão maior diante dessa falta de autonomia dos indivíduos, dos trabalhadores, por assim dizer.

E o segundo ponto, que é o ponto sobre o que eu me debruço – o Prof. Wladimyr sabe disso –, diz respeito à solução de conflitos trabalhistas, mediação e arbitragem. São dois pontos que eu acho fundamentais. E, brevemente, como está o panorama hoje do Direito do Trabalho. E isso merece ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

bem tratado no âmbito desta Comissão.

O Brasil avançou muito no que diz respeito à mediação e, no ano de 2015, aprovou uma lei de mediação. Da mesma forma, o Código de Processo Civil também tem um título específico para tratar de mediação. O Código de Processo Civil se detém mais à mediação judicial e a lei de mediação, à mediação extrajudicial. No finzinho da lei de mediação, está escrito: "A mediação no âmbito das relações de trabalho se dará por lei própria". Ora, lei. Então, pelo menos no âmbito desportivo trabalhista, podemos ter uma regulamentação das mais modernas no que diz respeito à mediação das relações de trabalho e com total legitimidade do ponto de vista de política legislativa e com aceitação da Justiça do Trabalho.

No mês passado, no mês de setembro, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, do qual o Ministro Caputo faz parte, aprovou uma resolução que cuida da mediação no que diz respeito aos conflitos que já estão no Judiciário trabalhista, enxergando a mediação como método adequado de solução desses conflitos e privilegiando a mediação em detrimento da solução imposta por uma sentença trabalhista. Eu tenho certeza de que a mediação será o caminho que será aceito pelo Judiciário trabalhista, porque tudo vai acabar no Judiciário trabalhista. A mediação será o caminho mais privilegiado pela jurisprudência trabalhista. Apesar de eu ser, como o Ministro Caputo, um adepto da arbitragem – e aí já mudando um pouquinho o enfoque, pois vamos falar de uma solução por um grupo de especialistas ou por um especialista ou por um trio ou pela CBF, dentro da sua comissão –, a jurisprudência trabalhista é muito refratária à aplicação da arbitragem no âmbito do Direito do Trabalho, e creio que será também no âmbito do Direito Desportivo Trabalhista. A solução para isso será a tentativa de regulamentação também por meio desta Comissão.

Como está o panorama hoje? A lei de arbitragem, também alterada recentemente, tentou incluir a possibilidade da mediação para auto-empregados, aqueles que teriam autonomia. Fazendo uma comparação, seria a possibilidade da arbitragem para um conflito do Neymar, que é um auto-empregado. Só que esse texto foi vetado, sob o argumento – razões do veto – de que haveria tratamento desigual entre trabalhadores: os auto-empregados teriam direito a uma arbitragem e o peão não teria direito à arbitragem. Essas razões do veto orientam o trabalho da Comissão, porque aqui já estamos numa medida especial, ou seja, já é um trabalhador especial, é o trabalhador atleta, e me parece que também há espaço para a arbitragem.

Se eu pudesse focar em dois temas dos mais importantes no que diz respeito à solução dos conflitos, seria um tratamento especial, em uma cláusula específica, para regular a mediação, que eu tenho certeza de que terá amparo em futuras demandas na Justiça do Trabalho, afastando a jurisdição trabalhista e aceitando a mediação criada por essa legislação; e seria também arbitragem, exatamente para usar os argumentos que levaram ao veto. O veto foi provocado pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, que atuou como *amicus curiae* e fez uma manifestação no sentido de que achava que a arbitragem não devia ser colocada no âmbito da lei geral de arbitragem. Só que aqui é uma arbitragem específica, nossa, uma arbitragem para a área desportiva trabalhista. Elegendo talvez um tribunal arbitral do porte da CBF, eu acho que nós teríamos um caminho bastante interessante, sempre com a presença do sindicato para legitimar essa autonomia de vontade daqueles que não têm como se manifestar diante de clubes poderosos, que são 1%, mas esse é o discurso que sofremos contra. É o discurso do 1%: "Ah, mas os clubes poderosos..." São 1%. Quantos eu ouvi aqui? Quase 900 clubes credenciados, e nós estamos falando de 1% de poderosos. Em algumas situações, o desfavorecido é, na verdade, o clube, mais até que o atleta.

Atendendo aos meus dez minutos, eu fico por aqui e me coloco à disposição para qualquer indagação e esclarecimento.

Mais uma vez, agradeço o convite que me foi feito pelo Relator, o Prof. Wladimyr.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Dr. Marcelo, muitíssimo obrigado por compartilhar conosco dessa sua enorme vivência na área esportiva. Tenho certeza de que esses dois pontos serão objeto de atenção por nossa relatoria. É muito interessante esse ponto nessa questão da mediação que o senhor nos traz a respeito da possibilidade da regulação da mediação em lei específica e também a utilização da arbitragem, até como faremos para superar o veto. Então, muito obrigado. Eu agradeço muito a participação do senhor nesta audiência pública, contribuindo com os trabalhos da nossa Comissão.

Eu passo a palavra ao Dr. Maurício de Figueiredo da Veiga Para suas considerações.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Boa noite a todos.

Eu gostaria de agradecer o honroso convite que me foi feito pelo Dr. Wladimyr Camargos, que,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

além de Relator desta Comissão, é membro da Academia Nacional de Direito Desportivo e que muito tem contribuído, já há muitos anos, para o desenvolvimento do direito desportivo em âmbito nacional.

Também prometo aqui ser muito breve e não ultrapassar esses dez minutos. Eu acho que, antes disso, consigo dar algum recado, até mesmo porque eu poderia dizer que a questão relacionada ao Direito do Trabalho Desportivo foi esgotada, com a participação, primeiro, do Ministro Caputo Bastos, que falou sobre os temas mais candentes que envolvem esse assunto, e agora do Dr. Marcelo Moura, que tocou em um dos pontos nevrálgicos que tangenciam essa matéria, ligado ao Direito do Trabalho, ao contrato de trabalho do atleta profissional.

Eu não posso deixar de dizer que, para mim, é uma honra muito grande estar aqui, até mesmo porque estamos tratando de um tema especial, que é legislação esportiva, que, aqui no Brasil, é algo, em termos históricos, muito recente, se consideramos que as primeiras transmissões via rádio são da década de 1930, do início de 1930. Nessa época, a atividade do jogador de futebol sequer era considerada trabalho. Se formos atrás, temos o caso histórico, emblemático do Batatais, que jogou no Fluminense durante mais de uma década, e a Justiça do Trabalho demorou, entre idas e vindas, para dizer se havia vínculo ou não.

A Junta de Conciliação e Julgamento na época disse que não havia vínculo. O TRT do Rio de Janeiro, da 1ª Região, manteve a decisão. O TST, por maioria apertada, disse que havia vínculo, sim. Como não poderia? Ele deveria ser equiparado àquele prestador de serviço em academias ou em estabelecimentos de cultura física. Chega o Supremo e restabelece a sentença inicial, dizendo que não havia vínculo, até mesmo porque obrigar um atleta com mais de dez anos de atividade física a voltar para o clube poderia ser até um próprio castigo para o clube. Então, estamos aqui discutindo a reformulação dessa legislação desportiva, lembrando sempre os ensinamentos que vêm à tona de João Lyra Filho, de Valed Perry, que foram os pioneiros nesse trabalho tão árduo e tão difícil.

Sendo aqui muito breve e sucinto, eu gostaria de trazer alguns pontos não desenvolvendo muito, mas trazendo os problemas que mais afligem o operador do Direito Desportivo ou aquele que milita na Justiça do Trabalho nessas causas que envolvem contrato de trabalho do atleta profissional.

Essa questão do vínculo empregatício, ou seja, o próprio nascimento do vínculo desportivo, que é com o registro daquele contrato de trabalho, me parece, de fato, como já foi colocado aqui, algo que é ultrapassado e deixa o atleta em um verdadeiro limbo. Hoje, nós temos a seguinte situação. O jogador de futebol aciona a Justiça do Trabalho e vai estar submetido à Lei Geral do Desporto, a Lei Pelé. E, agora, por exemplo, o jogador de basquete ou o jogador de futsal? Existem decisões do TST que não aplicam a Lei Pelé, por ser a Lei Geral do Desporto e haver uma obrigação na própria lei de o atleta ser profissional, ou seja, ter um contrato de trabalho registado para poder ser regido por aquela lei. Então, ele perde os benefícios da CLT, art. 2º, art. 3º, ou seja, é empregado, presta serviços para o empregador, mas há decisões do TST dizendo que não, que ele não é empregado, que ele faz jus a uma bolsa, àquele incentivo. Então, não existem precedentes nesse sentido, o que provoca, sem dúvida nenhuma, uma insegurança.

Não sei qual seria o melhor caso, um ou outro; agora, a legislação que nós temos hoje deixa dúvidas, deixa esse limbo. Não existe uma segurança jurídica, porque, atualmente, para fazer jus à aplicação da Lei Pelé, a obrigação é o contrato de trabalho registado na entidade de administração do desporto. Portanto, o que já foi mencionado aqui de utilizar como critério para atleta profissional o critério remuneratório, talvez, neste momento, ideologicamente ou principiologicamente, não fosse o mais adequado; agora, atualmente, talvez seja o critério mais justo e mais eficaz. Por quê? Há necessidade, sem dúvida, de uma lei especial, de uma legislação desportiva que proteja o atleta ou que traga normas que protejam essa atividade.

Vemos o próprio atleta profissional de futebol. A CBF divulgou dados, recentemente, no sentido de que apenas 18% dos atletas recebem mais do que R$1 mil e 4% dos atletas profissionais de futebol recebem mais do que R$5 mil. Então, aqueles jogadores que recebem muito são poucos. É uma minoria. E por que são tão falados? Porque é o que dá notícia, é o que dá repercussão. E essa repercussão nós vemos, inclusive, no próprio *site* do Tribunal Superior do Trabalho, nos *sites* dos tribunais regionais do trabalho. São aquelas causas que têm um apelo, ali, muito maior.

Então, você trataria esses atletas que compõem essa minoria de uma forma especial, podendo estar submetidos, por exemplo, a uma arbitragem ou a uma lei de ação para a solução de seus conflitos. Por que não? São direitos indisponíveis que estão sendo tratados? Em princípio não. Se você for analisar pelo montante... Agora, poderia se dizer que são direitos que poderiam ser disponíveis, exatamente em razão dessa peculiaridade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, parece que há um critério que, no momento atual, em que não há critério algum, ou seja, em que existe esse verdadeiro limbo, seria algo para corrigir essa injustiça.

Já foi mencionado aqui hoje: o *habeas corpus* do caso Oscar, por exemplo, teve uma repercussão, uma divulgação tremenda. E esse caso do *habeas corpus* do Gama, aqui do Distrito Federal? Vocês ficaram sabendo? Foi notícia no *site* do Tribunal. E foi uma decisão em que se afastou por completo. Nem se mencionou cláusula indenizatória. Não houve discussão, não houve obrigação de retorno ao emprego, nada disso. Ou seja, não há esse apelo, porque era um jogador, enfim, que não tinha essa repercussão toda, que atrai a mídia e toda essa repercussão.

Outro ponto também que causa uma controvérsia muito grande: o adicional noturno para o atleta. O adicional noturno está previsto na própria Constituição Federal. O Dr. Wladimyr mencionou aqui hoje uma cortina de fogo, um muro de fogo que de fato é intransponível, que é a dignidade humana. Isso, claro que é intransponível. Agora, o atleta profissional tem uma atividade tão peculiar, que até determinados preceitos que estão na Constituição são relativizados. E aqui eu cito o exemplo do adicional noturno. Claro, relativizados, desde que nunca, jamais ultrapassem esse muro mencionado pelo Dr. Wladimyr.

Quanto ao adicional noturno, a Constituição diz que é proibido, é vedado o trabalho noturno e perigoso para o menor de 18 anos. O atleta profissional pode celebrar o seu contrato a partir dos 16. Agora imagine o Neymar, no auge da sua carreira, jogando pelo Santos, com 17 anos de idade, se o Muricy Ramalho, naquele jogo de quarta-feira, às 10 da noite... "Opa... Começou o segundo tempo. Neymar, sinto muito, você tem que sair, porque a Constituição proíbe que você jogue depois das 22 horas." Isso poderia implicar o fim da carreira do atleta. Então, é claro, é por isso que estamos lidando com uma atividade extremamente especial.

Ainda sobre o adicional noturno: aquele dirigente, o dono do clube, não vai querer submeter o seu atleta a treinamentos exaustivos de noite. Claro que não. Ele quer o seu atleta na melhor condição. Não vai exaurir aquele jogador. O mesmo eu digo em relação à jornada de trabalho. Não há por que limitar a jornada de trabalho a 44 horas semanais para o atleta, exatamente por esse princípio, exatamente por essa especificidade. Tanto é que a lei não fala da limitação de 8 horas diárias. Ela fala de uma limitação semanal, que vai acabar ocorrendo, de uma forma ou de outra. Claro, desde que respeitado esse balizamento da dignidade da pessoa humana.

Outra questão diz respeito à própria formação. Foi mencionado aqui hoje que há uma restrição da liberdade. Não há restrição da liberdade. Num primeiro momento eu até fiquei na dúvida se restrição da liberdade era obedecer a regras, mas depois eu vi que não era isso, porque a regras nós vamos obedecer sempre, a vida inteira, desde que nascemos. Mas uma restrição da liberdade seria não poder ir para outro clube. Pode sim. Se você for para outro clube, o clube vai fazer uma indenização daquilo que foi gasto. Plenamente plausível.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Não é o atleta. Absolutamente. É absolutamente plausível.

E quanto à questão da convivência familiar, infelizmente a realidade demonstra que muitas dessas crianças sequer têm família. Sequer têm família. Não querem, porque às vezes há um que está... E eu não vou entrar nessa questão, porque aí nós vamos por outro caminho também, que desafia até uma outra Comissão aqui, mas o convívio familiar... Então, nós temos que pensar na realidade brasileira. Não foi à toa que a Alemanha se tornou a potência que é hoje começando na mais tenra idade. Mas, enfim, essa questão da formação já foi muito debatida. Todos os contrapontos, aqui, já foram feitos.

Eu gostaria de falar aqui, rapidamente, sobre a questão da cessão de atletas. Acho que a nossa lei atual é muito econômica. Ela é franciscana em relação à cessão de atletas: só fala que deve haver anuência. Mas isso é óbvio. É preciso haver anuência, ali, expressa, por escrito, do atleta. Agora, a lei poderia aproveitar...

Eu acho que a cessão temporária de atletas é fundamental, tem um papel fundamental. Então, ela precisa ser melhor disciplinada. Claro, não com aquela exaustividade que possa comprometer, mas pelo menos evitar o que acontece hoje, aquilo em que a Justiça tem que intervir, o chamado acordo de cavalheiros. Por que não simplesmente já proibir, vedar a participação do atleta naquele período de cessão, quando houver disputa entre clube cedente e cessionário? Deixaria preestabelecido: "Atleta não pode jogar". Aí você daria uma transparência a essa relação desportiva, asseguraria ali uma lisura e evitaria a judicialização desportiva de determinadas questões. Portugal fez isso. A Federação Portuguesa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de Futebol inseriu isso no seu regulamento. Há críticas lá em Portugal, no sentido de que basta que essa vedação seja entre os clubes que disputem a mesma série, enfim. Pode ser algo nesse sentido, mas talvez a legislação desportiva possa caminhar também nesse sentido, que é algo que merece uma atenção maior do que a que temos hoje, que é a simples anuência ou autorização do atleta.

Quanto ao direito de imagem, é impressionante como ele está sempre sendo discutido. É sempre um foco de atenção e um foco de litígio. Se pegar uma estatística, eu acredito que em mais de 70% dos processos movidos por atletas profissionais de futebol há a questão do direito de imagem envolvida, seja ali, em pagamento de percentual, ou principalmente no reconhecimento da natureza salarial.

O direito de imagem é um direito da personalidade. Natureza civil. Agora, é um direito da personalidade com uma característica peculiar, que o difere dos demais, que é a possibilidade de exploração econômica. Então, o direito da personalidade você tem – a honra, o nome –, que não é passível de exploração. A imagem você tem. Então, o que você tem que fazer é uma investigação – e isso, hoje, a Justiça do Trabalho tem feito bem. Ou seja, é na instrução probatória que você vai revelar se aquele contrato de cessão do uso da imagem é legítimo ou não. Agora, colocar um limitador, um percentual à remuneração, para validar o direito de imagem, parece-me que é você regularizar a fraude.

Eu enxergo a disposição trazida pela Lei nº 13.155 como o seguinte: até 40%, você pode pagar como imagem. Infelizmente. É o que eu vejo. E aí você tem aquele discurso que me dá calafrio: "Tanto na imagem, tanto CLT." Pelo amor de Deus! O contrato de cessão de uso de imagem é de natureza civil, é para explorar a imagem daquele atleta, como há em vários casos que a Justiça do Trabalho investiga, e bem. E eu cito aqui – porque já passou, o caso já está encerrado – o caso do Alexandre Pato. Nós fizemos a contestação junto com o Corinthians, ele jogando pelo São Paulo, e apresentamos: "Olha, talvez esse seja o caso que melhor se demonstre a exploração, como deve ser feita a exploração da imagem de um atleta." Com a imagem dele no ingresso para o jogo, com a obrigação de se apresentar com uniforme novo, tudo isso demonstrado de forma cabal. E o juiz teve a cautela. Na análise do pedido liminar *inaudita altera parte*, ele falou: "Olha, eu quero aqui ouvir os clubes." Era um caso de cessão temporária, por isso havia dois clubes no polo passivo. E o juiz teve essa cautela de ouvir ambos os clubes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Só um acréscimo, Dr. Maurício: com a imagem cedida pelo atleta a uma empresa estrangeira dez anos antes.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Exatamente. Ele não era nem credor daquela rubrica que ele pleiteava. Ainda havia essa cereja do bolo, para complementar isso tudo.

Portanto, são pontos que dizem respeito ao Direito do Trabalho Desportivo, e é sempre muito bom podermos ter um ambiente solene para essa discussão, principalmente aqui, pois hoje eu tive a oportunidade de aprender muitos pontos, porque nós vemos que diariamente, cotidianamente, esses casos são levados perante a Justiça do Trabalho, e nem sempre a solução adotada é a melhor.

A legislação desportiva tem que ser aplicada e apreciada num primeiro plano. Isso tem que ficar muito claro. O juiz do trabalho também. Nós vemos que há, sem dúvida nenhuma, uma mudança de ponto de vista em relação ao próprio magistrado, que tem se preocupado com essas nuanças, mas isso tem que ficar muito claro. A aplicação da CLT vai ser sempre subsidiária – sempre –, porque a legislação desportiva é justamente a lei especial.

Então, são essas as breves considerações que eu queria trazer aqui, reiterando o meu agradecimento, a minha satisfação, Dr. Luiz Felipe Santoro e Dr. Wladimyr, meu caro Wladimyr. Obrigado também por também poder estar aqui hoje. Obrigado por esse espaço.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Dr. Maurício, muito obrigado por contribuir com os trabalhos da nossa Comissão. O senhor, que abrilhanta a advocacia desportiva brasileira junto ao Conselho Federal da OAB, nos ajudou a abrilhantar esse final dos trabalhos na data de hoje.

Passo a palavra ao nosso Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Infelizmente, estamos já com o nosso tempo no limite, mas eu não poderia deixar de aproveitar a presença de dois tão importantes especialistas na área do Direito Desportivo do Trabalho para pedir mais contribuições.

Primeiro, obrigado por terem se prontificado a ficar até o final par falar e julgo ter sido importante insistir com os senhores para que viessem para cá e que pudessem falar. Muito obrigado pela presença.

Os senhores comentaram muito a fala da representante do Ministério Público do Trabalho, o que é normal. Ela mesma disse que seria, como sempre nessas situações, mais uma provocadora, numa fala, de certo modo, mais enfática. Pelo menos, eu deixei claro para ela – e pareceu-me que houve concordância com isso – para separar o que é formação esportiva e contrato de formação esportiva. Se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o contrato de formação esportiva pode ter alguma similitude com o contrato de aprendiz, a formação esportiva não condiz com isso. Pareceu-me que ela concordou com isso, mas, se os senhores puderem desenvolver um pouco mais esse tema, seria bom, porque essa vai ser uma grande polêmica.

Para os menores de 14 anos, não vi muita abertura, seja na própria fala da representante do MPT, seja pelos limites que temos para atuar nessa área. Porém, a abertura que ela trouxe – e isso é importante, porque parece-me que nós teríamos o MPT como aliado – é que o vínculo desportivo para o menor de 14 anos não é problema; a competição para o menor de 14 anos também não é problema, ele pode participar de competições. Ela chegou a falar, inclusive, em algo um pouco mais rígido: que é possível ter um contrato desde que ele não represente cerceamento à liberdade. Ela chegou a falar até mesmo de contrato, que pode haver contrato desde que não caracterize... Pareceu-me também que haveria avanço da parte dela. Se os senhores puderem complementar, ótimo.

Segundo, os senhores viram – já havíamos conversado um pouco sobre isso – que a Comissão está construindo um consenso para desvincular o atleta profissional do contrato especial de trabalho esportivo. Isso não significa o fim do contrato especial de trabalho esportivo, até para que não haja uma falsa polêmica. Sim, a Lei Geral do Desporto, que vamos propor, viria também tratando do contrato especial de trabalho esportivo, mas deixaria de vincular a classificação, a conceituação de atleta profissional à existência, entre ele e seu empregador, de um contrato especial de trabalho esportivo. Se puderem, por favor, desenvolvam esse tema.

Obrigado.

O SR. MARCELO MOURA – Obrigado.

Eu queria pontuar dois elementos que foram objeto de discussão aqui hoje. Parece-me que há uma certa contradição na intervenção do Ministério Público – se é que eu posso dizer isso.

Existe uma restrição constitucional que diz respeito ao trabalho do aprendiz. Para qualquer que seja o trabalho, nós temos o limite de 16 anos, salvo na condição de aprendiz aos 14. Então, aos 14 anos, começaria o aprendizado, é um contrato de aprendiz.

Eu não concordei, na intervenção do Ministério Público, com a comparação entre o contrato do aprendiz, que é um contrato de aprendizagem de um ofício, que será a sua profissão, e a formação do atleta, seja com relação ao limitador de 14 anos, seja porque ele não está aprendendo um ofício. A grande maioria desses adolescentes e pré-adolescentes envolvidos com o desporto, de um modo geral, vai levar aquilo para a sua vida e vai ser fundamental para a sua formação como cidadão, mas ele não será um profissional porque ele não está ali para aprender um ofício. Por isso, eu não concordo com o paralelo.

E o interessante do panorama brasileiro, do caso brasileiro, digamos assim, é que tudo se baseia numa convenção da OIT, a Convenção 138, que fundamenta as ações civis públicas propostas pelo Ministério Público e que é de 1973. Repito: a Convenção 138 da OIT, que cuida do trabalho infantil ou do menor com idade mínima para trabalhar, é de 1973, ratificada pelo Brasil em 2002 por força do que prevê a Constituição nos arts. 49 e 84. O Congresso ratifica. É um trabalho de ratificação que é um ato jurídico complexo e que depende da ratificação do Congresso Nacional e da promulgação por decreto presidencial, arts. 49 e 84. Quer dizer, é uma convenção que está no Brasil desde 2002, mas que existe desde 1973 e em que há uma ressalva. E é bom que se diga que a ressalva é: nos países em que a educação formal ainda não está devidamente desenvolvida – o que me parece ser o caso brasileiro e acho que disso ninguém discorda. Uma consulta à OIT seria interessante. O texto da Convenção 138 diz isto: para que se pudesse reduzir essa idade mínima. E mais: essa idade mínima para o trabalho de 16 anos, e 14 anos, como aprendiz, nem sempre foi assim. Nós somos todos de uma época em que o aprendizado se dava aos 12. E eu estou falando de trabalho; não estou falando de formação. Se o aprendizado se dava aos 12, e, com a Emenda Constitucional nº 20, de dezembro de 1998, o aprendizado passou para 14, por que a formação não pode ser 12? E, como ela colocou aqui: "Olha que absurdo! Os senhores viram? Onze!" Eu queria que ela estivesse aqui para ouvir, mas infelizmente ela não pôde ficar. "Olha que absurdo! Onze!" Eu senti um certo constrangimento aqui no ambiente. Eu não vi nenhum absurdo aos 11, porque estamos falando de formação; não estamos falando de contrato de trabalho e tampouco – que é onde tenho uma discordância em relação a esse panorama – de aprendizagem. Eu não acho que há aprendizagem aí. Essas são as contribuições dentro desse aspecto.

Vou passar a palavra para a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro. *Fora do microfone.*) – O senhor quer falar sobre o não vínculo entre...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. MARCELO MOURA – Eu ouvi do Dr. Marcos Mota uma contribuição que vou levar para a minha vida profissional. Minha primeira participação no direito esportivo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro. *Fora do microfone*.) – O Marcos conseguiu falar isso com outras palavras.

O SR. MARCELO MOURA – Exatamente isso. E tocou a Procuradora e me tocou também. Eu entrei no Direito Desportivo pelas mãos dele através de um evento emblemático que ele realizou – eu e o Ministro Caputo – há muitos anos no Rio de Janeiro. Ele falou que o que levava em consideração a normativa internacional era a remuneração. Isso é perfeito. Se aquilo ultrapassa a subsistência, é o suficiente para ele ser considerado um profissional. Isso me pareceu muito adequado.

Não existe, no Direito brasileiro, uma clareza com relação à integração ou à influência das leis internacionais. Em um pouco de juridiquês, uns falam que aqui no Brasil vigora o monismo. Então, seria, na verdade, um só campo jurídico nacional e internacional. Outros falam de dualismo, que seria uma ordem jurídica interna e externa. O Supremo tempera isso conforme o momento e o caso. Mas esse ponto de a remuneração ser o elemento fundamental, ou com outros contribuindo...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É esse o consenso.

O SR. MARCELO MOURA – Isso é perfeito, independentemente de se está escrito o contrato de formação profissional ou não.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Até para facilitar para vocês dois, este é o nosso consenso. Nós chegamos a este consenso. Se os senhores pegarem as atas da parte em que discutimos o Direito do Trabalho, este foi o consenso: a remuneração como caráter para classificar se ele é profissional ou não.

Desculpe, Presidente, pela indisciplina.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Não, por favor.

Mas é exatamente isso que se aplica não apenas a esses atletas em formação, como tivemos aqui o depoimento do atleta paralímpico.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sim.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Desde 2004 e 2005, ele vive do esporte.

O SR. MARCELO MOURA – Logo, ele é profissional. Vou trazer um exemplo do nosso Código Civil, construído longamente aqui nesta Casa. O art. 5º do Código trata das hipóteses de emancipação legal, e o inciso V – se não me falha a memória – deste art. 5º fala em emancipação legal da relação de emprego com economia própria. O consenso da expressão do Direito do Trabalho de economia própria é aquele que recebe o suficiente para a sua própria subsistência. Então, há o art. 5ª, inciso V, do Código Civil que é um subsídio para podermos trabalhar nesse caminho, nessa linha. Economia própria, aquele que se sustenta. A FIFA também, nesse sentido, segue esse caminho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado.

Maurício.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Falando rapidamente, começando pela parte final que empolgou, também há a questão do princípio da primazia da realidade. Hoje, temos uma lei que diz que, para ser atleta profissional, você precisa do registro, ou seja, um ato meramente formal. É esse ato formal que vai dizer que ele é um atleta profissional? Está desconsiderando o princípio da primazia da realidade.

Hoje, repito, existem decisões do Tribunal Superior do Trabalho, que, claro, não se aplicam à legislação desportiva e não reconhecem o atleta como empregado. Há precedentes nesse sentido – há nos dois sentidos – e há os que reconhecem também. E justamente isso serve para ilustrar essa dúvida que permeia todos aqueles que militam na Justiça do Trabalho.

Em relação à questão do menor, foi colocado aqui e é importante destacar também que o TST tem um precedente no sentido de que essa atividade do menor – gosto de dizer atividade exatamente para fugir dessa questão de trabalho – não é trabalho e, por isso, afastou a competência da Justiça do Trabalho. É um processo que está com recurso, está *sub judice* ainda, está com embargos para a SDI...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Desculpe, mas é com contrato de formação ou sem contrato de formação? O senhor saberia se, neste caso concreto, havia um contrato de formação?

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Não sei dizer se há o contrato de formação, mas foi afastada a competência da Justiça do Trabalho. É um caso público, lá de Minas Gerais, e a 5ª turma do TST entendeu que, neste caso, a atividade desempenhada não era trabalho. Foi tudo dentro daquilo que foi colocado hoje aqui. É uma atividade lúdica. Você não tem aquele componente da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

competitividade exacerbada e, por essa razão, não é trabalho. Agora, por outro lado, também não quero chocar o Ministério Público do Trabalho porque ele tem um papel fundamental importantíssimo. Mesmo eu entendendo pessoalmente, por uma questão minha, que não há competência da Justiça do Trabalho, o papel do Ministério Público do Trabalho, neste caso, é fundamental para fiscalizar todas as escolinhas em auxílio ao Ministério Público estadual. Por que o Ministério Público do Trabalho não pode prestar esse auxílio?

O SR. MARCELO MOURA (*Fora do microfone.*) – Porque há as varas da infância.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Exatamente, porque aí vai ser a competência primeira. Mas o Ministério Público do Trabalho tem um papel fundamental e vai ajudar na fiscalização, porque sabemos também que há um caso que foi noticiado no Mato Grosso, há mais ou menos uns cinco anos, que não era escola de formação coisíssima nenhuma.

Então, infelizmente, até pelo tamanho do nosso País, distorções acontecem. Até vou mais além: possíveis crimes contra a infância acontecem, daí por que o papel do Ministério Público do Trabalho é fundamental.

Agora, não venha querer aplicar de uma forma linear para todas essas categorias, para todas essas escolinhas ou clubes formadores, porque aí vamos estar deixando de escrever um futuro glorioso para o nosso esporte.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Maurício.

Uso da palavra franqueado aos membros da Comissão aqui presentes.

Dr. Marcos Motta, por favor.

O SR. MARCOS MOTTA – Obrigado, Sr. Presidente.

Na verdade, eu gostaria era de horas de debate, um tema apaixonante e abordado por dois grandes especialistas do mais alto quilate, Dr. Marcelo e Dr. Maurício.

Como não temos tempo para tal, apenas agradeço a presença, a contribuição, por saber que podemos contar com os senhores no engrandecimento do nosso trabalho.

Muito obrigado pela disponibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Marcos.

Dr. Pedro.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente.

Eu queria agradecer muito a presença não só na Mesa, mas aqui conosco, durante o dia inteiro. Tem sido um grande aprendizado para nós.

Queria agradecer ao Relator por ter convidado e insistido, porque, sem dúvida nenhuma, vai contribuir muito para que tenhamos o melhor anteprojeto possível.

Só quero registrar aqui o agradecimento e a alegria de tê-los, mais uma vez, conosco.

Esse ponto da arbitragem é fundamental. Eu acho que, se pudesse resumir tudo que tratamos nessa questão, seria um grande avanço para o Brasil.

Até amanhã.

Amanhã, temos mais.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Pois é, por isso que estou dizendo: "Até amanhã".

Temos uma longa estrada aí.

Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Pedro.

Temos dois comentários e duas perguntas, vindos da internet, que vamos abordar aqui.

Os comentários são enviados pelo cidadão via Alô Senado, os dois oriundos de Carlos Romeiro, do Distrito Federal: "A forma como são feitos os contratos é prejudicial aos times de futebol. Acho que os agentes de atletas são elementos perniciosos aos clubes de futebol, visto que os jogadores ficam presos aos agentes. Acho que esses profissionais não são úteis ao futebol, porque o jogador deveria ficar vinculado ao clube e não a eles."

Obrigado pelo comentário, Carlos, que fica registrado aqui nos *Anais* da nossa Comissão.

Uma pergunta vem da Bahia, de Dionisio dos Santos: "Solicito aos senadores que comentem um pouco sobre o esporte amador, dando ênfase ao surfe."

Embora não tenha sido dada ênfase ao surfe, discutimos bastante, durante a tarde, sobre o esporte dito amador – não ficamos exclusivamente no futebol –, de modo que tudo que foi discutido em relação às outras modalidades, que não o futebol, podem ser encaradas pelo colega Dionisio dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Santos como menções também ao surfe.

E a última questão eu passo para os nossos convidados deste final de dia: "Qual a salvaguarda que vão ter as entidades esportivas formadoras? Porque hoje os atletas de alto nível estão na mão de empresários, que colocam seus atletas em clubes ao bel-prazer, sem que os mesmos tenham uma boa remuneração por isso." A pergunta vem de Valdemagno Silva Torres.

Então, em suma, qual salvaguarda terão as entidades esportivas formadoras em relação ao período de formação?

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Eu acho que, para a entidade formadora, ou seja, aquela que cumpriu todos os requisitos legais ser classificada como tal, receber esse certificado, a própria lei já estabelece quais são esses valores a que ela faz jus, ou seja, tudo aquilo que foi efetivamente gasto, além também daquela questão do mecanismo solidariedade, aquele percentual que ela recebe, que a entidade de prática desportiva recebe a cada transação.

Eu até recentemente li uma notícia: se não me engano o Serrano da Paraíba – não o meu Serrano lá de Petrópolis, mas o Serrano da Paraíba – só sobrevive hoje em razão do valor que ele recebe do Hulk.

Eu acredito – confesso que não sei como vai ser a abordagem do anteprojeto da Lei Geral do Desporto aqui no Senado –, parece-me que, nesta questão da indenização do clube formador, a legislação atual reconhece tudo aquilo que foi efetivamente gasto, e me parece algo importante.

O SR. MARCELO MOURA – Eu concordo com o Maurício, até porque o estar na mão do empresário já não existe mais. É uma colocação do imaginário popular, acho eu. Estar na mão do empresário, direitos econômicos, isso formalmente não existe mais.

Eu concordo com o Maurício: o clube está muito bem protegido hoje com a legislação, aliás, muito mais bem protegido do que estava antigamente em relação à formação.

Eu me lembro de que, um pouco antes, no início da tarde, foi dito, não me lembro mais por quem, que um clube não tinha condições de pagar os R$40 mil anuais à federação, por isso não conseguiria ser formador. Isso dá menos de R$4 mil por mês. Se o clube não consegue arcar com isso, ele não vai ser formador, não deve ser formador, porque não terá nada a contribuir a título de formação adequada para o atleta.

É o que me parece.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Valdemagno, sinta-se honrado. Seu questionamento foi respondido por duas das maiores autoridades em Direito Desportivo no Brasil.

Nada mais havendo a tratar nesta reunião de hoje, eu agradeço imensamente a presença do Dr. Marcelo, do Dr. Maurício, que muito contribuíram para os trabalhos da nossa Comissão.

Declaro encerrada a presente reunião e convido todos a comparecer à próxima reunião desta Comissão, que também será uma audiência pública, agendada para amanhã, às 9h da manhã, iniciando com o tema da Justiça Desportiva.

Muito obrigado a todos e uma boa-noite.

(*Iniciada às 9 horas e 8 minutos e suspensa às 11 horas e 44 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 13 minutos e encerrada às 19 horas e 22 minutos.*)

Caio Cesar Vieira Rocha
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.

ATA DA 11ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião, realizada em 25 de outubro de 2016, às 9 horas e 31 minutos, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Marcos Santos Parente Filho e com a presença dos membros: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Marcos Motta, Luiz Felipe Santoro e Pedro Trengrouse. Deixaram de comparecer os membros: Caio Cesar Vieira Rocha, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Roberto de Acioli Roma e Mizael Conrado de Oliveira. Na oportunidade, foram realizadas três Audiências Públicas. A primeira se destinou a debater o tema "Justiça Desportiva", com a presença dos seguintes convidados: Sr. Pedro Aquino - Procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Lutas Associadas; Sr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga - Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tiro Esportivo; Sr. Caio Medauar - Representante dos Superiores Tribunais de Justiça Desportiva do Handebol, de Deficientes Visuais e Paralímpico; Sr. João Tomasini Schwertner - Representante da Confederação Brasileira de Canoagem; Sr. Gustavo Normanton Delbin - Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo; Sr. Paulo Schmitt - Representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Ginástica; Sr. Arilson Bispo da Anunciação - Representante da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol; Sr. Marcelo Lopes Salomão - Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo; Sr. Bichara Abidão Neto - Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo. Às 13 horas e 2 minutos, a reunião foi suspensa, e, às 14 horas e 33 minutos, a reunião foi reaberta. A segunda audiência se destinou a debater o tema "Torcedores", com a presença dos seguintes convidados: Sr. André Silva Azevedo - Representante da Associação Nacional das Torcidas Organizadas; Sr. Marcelo Carvalho - Representante do Observatório Racial no Futebol. A terceira audiência se destinou a debater o tema "Direito Desportivo", com a presença dos seguintes convidados: Sr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira - Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo; Sr. Sandro Trindade - Representante da Sociedade Brasileira de Direito Desportivo; Sr. Mauricio de Figueiredo da Veiga - Secretário da Comissão Especial de Direito Desportivo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Sr. João Bosco Luz de Moraes - Representante da Academia Nacional de Direito Desportivo. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Bom dia.

Agradeço a participação e a presença de todos.

Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de Lei Geral do Desporto.

Informo que esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que têm interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania, no endereço: senado.leg.br/ecidadania e do Alô Senado, através do número 0800-612211.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à realização de audiência pública para debater o tema Justiça Desportiva na parte da manhã. Já na parte da tarde, os temas serão Torcedores e Direito Desportivo.

Foram convidados para participarem desta audiência pela manhã o Sr. Arilson Bispo da Anunciação, representante da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol; o Sr. Gustavo Normanton Delbin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo; Sr. João Tomasini Schwertner, representante do Superior Tribunal de Justiça de Canoagem; Sr. Stefano Arnhold, representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Desportos na Neve; Sr. Caio Medauar, representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Handebol; Sr. Bichara Abidão Neto, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo; Sr. Pedro Aquino, Procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Lutas Associadas; Sr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tiro Esportivo; Sr. Paulo Schmitt, do Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Ginástica.

Eu gostaria de chamar para participar da Mesa e fazer uso da palavra o Sr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tiro Esportivo. Por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O senhor vai ter 10 minutos para fazer a sua exposição. Faltando um minuto, a campainha aciona automaticamente para o senhor ter ideia do tempo que falta.

Sr. Wladimyr, nosso Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Apenas para não perdermos o costume, faço uma breve explanação acerca dos objetivos desta Comissão.

Primeiro, muito obrigado, Presidente. Obrigado ao nosso convidado Dr. Maurício, que encerrou ontem e abre hoje. Que bom, não é? Abre, com brilho, portanto, as reuniões de hoje.

Todos os nossos convidados, os colegas membros, o pessoal do Senado, bom dia a todos!

Nós fomos incumbidos de uma missão, pelo Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, de elaborar um anteprojeto de Lei Geral do Esporte que substitua a legislação esportiva atual, de modo a codificá-la, transformá-la numa norma única, e, ao mesmo tempo, propor inovações que possam aperfeiçoar textos, retirar aquilo que já não é mais consentâneo com o avançar da legislação geral brasileira. E o nosso prazo se conclui no final deste ano, já no mês de dezembro.

Porém, nós não queríamos concluir os trabalhos, portanto, passar efetivamente à leitura e votação do relatório, sem antes ouvir todos os setores que se envolvem com o esporte de modo organizado, sejam os representantes de entidades, sejam os da Justiça Desportiva, como faremos agora de manhã, sejam os especialistas, que também serão ouvidos hoje ainda. E, felizmente, estamos cumprindo bem este papel desde a última quinta-feira. Tivemos reuniões na quinta, na sexta, ontem, durante todo o dia, terminamos às 19h30 ontem, e concluiríamos hoje com os senhores e as Mesas que teremos à tarde.

Então, sejam todos bem-vindos, mais uma vez. É uma honra recebê-los aqui.

E ao tempo em que nós começaremos agora, repassando a palavra ao Sr. Presidente, eu tomo a liberdade de convidá-los a continuar conosco durante todo o dia. À tarde, nós teremos um debate sobre torcidas organizadas, inclusive com representação das próprias torcidas. É o tema da semana, ainda que, para nós, seja um tema perene.

Mas, infelizmente, pelos fatos ocorridos nesta semana, passou a ser um debate importante no esporte durante esses tempos. E concluiremos com as três entidades representativas, irmãs, do Direito Desportivo Nacional, fechando com um debate geral, meio que fazendo uma conclusão mesmo.

Muito obrigado, Presidente. Devolvo a palavra ao senhor.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Com a palavra o Sr. Maurício Corrêa da Veiga, representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tiro Esportivo.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA – Bom dia, Presidente Marcos Santos, Relator, Wladimyr Camargos. É uma alegria muito grande poder estar aqui hoje participando de um momento tão caro para a Justiça Desportiva brasileira e para o Direito Desportivo brasileiro.

Estamos num momento em que se discute a nova Lei Geral do Desporto, sem dúvida nenhuma um momento, um marco histórico. E neste momento estou representando o Presidente do STJD, Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tiro Esportivo, da CBTE.

A Justiça Desportiva tem sido destaque, está em evidência quase que semanalmente, quase que diariamente, na mídia brasileira. Isso só reforça a sua importância e a necessidade de integridade e seriedade dos seus membros, porque as decisões que a Justiça Desportiva profere têm um alcance que tem consequências que podem ser desastrosas, mas, por outro lado, também podem ser benéficas no intuito de assegurar a lisura das próprias competições desportivas.

Eu digo que este é um momento histórico principalmente considerando que a autonomia da Justiça Desportiva está prevista e assegurada na Constituição Federal, no art. 217. E uma autonomia que foi muito cara de ser conquistada, foi muito difícil de ser conquistada, ou seja, foram necessários vários anos.

Sabemos que o início da legislação desportiva foi muito conturbado, com uma intervenção estatal muito grande. E uma intervenção estatal que volta e meia vem à tona, querendo se aproximar, dar as caras. E, é claro, é preciso que se faça até um resgate histórico de como nasceu, como surgiu a noção e o conceito de Justiça Desportiva.

No início da década de 1930, vivíamos um governo ditatorial, e as transmissões das partidas de futebol via rádio sensibilizaram o Poder Executivo no intuito de ser um mecanismo, um meio, um método de mobilização das massas. Daí por que a partir desse momento é que surgem as primeiras legislações com uma carga de intervencionismo estatal muito grande.

Aí fomos evoluindo em um segundo período, que começa mais ou menos em 1946, ainda com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma intervenção estatal muito grande. Antes disso, criam-se as comissões, em âmbito ministerial, para regulamentar a atividade de educação física, num primeiro momento. E finalmente chegamos à Constituição Federal de 1988, que, no art. 217, consagra a autonomia da Justiça Desportiva e coloca o Direito Desportivo em nível constitucional, de abrangência e proteção constitucional.

E temos hoje uma Justiça Desportiva que é protagonista, suas decisões têm uma consequência extremamente importante e séria. Até porque a Justiça Desportiva lida com a paixão popular. E quando se fala em Justiça Desportiva, muitas das vezes, num primeiro momento, o que vem à mente é o futebol, mas para cada modalidade nós temos ou deveríamos ter um tribunal desportivo constituído exatamente com o intuito de assegurar a lisura das competições, a lisura dos resultados, ou seja, assegurar que aquele espírito do próprio jogo da competição, que é ganhar aquele que mostra o melhor desempenho, seja preservado sem uma intervenção. E este é o papel da Justiça Desportiva.

Falando em Justiça Desportiva, não falamos só de futebol. Temos aí inúmeros tribunais, STJDs, também Superiores Tribunais de Justiça Desportiva. Estou aqui representando o Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Tiro Esportivo, em que geralmente temos decisões, julgamentos que têm uma relevância muito grande, que envolvem *doping*, por exemplo.

O *doping* no tiro é uma questão até muito peculiar, porque, muitas vezes, é uma substância que em outras modalidades é usada por recomendação médica, ou seja, quem tem hipertensão pode tomar sem problema nenhum; no tiro, não, é considerada *doping.* Tivemos casos em que foi definida, inclusive, a questão de qual seria o representante brasileiro numa modalidade do tiro desportivo, a fossa olímpica. Tivemos uma discussão nesse sentido.

Daí por que existe um espectro, uma gama de situações praticamente infinita que envolve a Justiça Desportiva. Justiça Desportiva não é só futebol, temos aí inúmeras modalidades. E talvez seja até o momento de pensar em viabilizar que modalidades que não tenham uma receita muito grande possam contar com um tribunal que assegure exatamente esse espírito da lisura dos resultados, da lisura da própria realização dos campeonatos, como, por exemplo, uma previsão legal da constituição de um tribunal específico ali que possa julgar, abarcar várias modalidades.

Não gosto da expressão tribunal único, porque temos uma discussão já em voga sobre essa questão: tribunal único para julgar determinada matéria. Mas eu digo um tribunal único para abarcar modalidades que não têm condição financeira de constituir um tribunal de Justiça Desportiva, que, inclusive, é requisito para que essas modalidades possam captar recursos públicos. A constituição de um tribunal é um requisito exigido pela lei. Então, poderia inclusive ser um momento de se repensar a Justiça Desportiva nessa situação.

Evidentemente, há modalidades que são autônomas, têm receita própria e não necessitam disso. Mas penso aqui em outras modalidades que necessitam ali de um auxílio. E quando se faz um tribunal respeitando a composição que a lei exige, aquela paridade que a lei exige, e se dá uma atividade constante para esse tribunal em relação a vários tipos de modalidades, em tese, já há ali auditores que vão estar habilitados, preparados exclusivamente para julgar causas desportivas em razão dessa própria frequência e habitualidade de julgamentos, em se tratando aqui de outras modalidades.

Podemos também pensar para uma discussão, o foro aqui é propício para isso. Em Portugal, por exemplo, nós temos o TAD, Tribunal Arbitral do Desporto, que foi criado por uma lei de 2013 e começou a funcionar em outubro de 2015, salvo engano. Ele tem mais ou menos um ano. Inclusive, nesse Tribunal Arbitral existe a previsão de se julgar a demanda referente ao contrato de trabalho, desde que haja essa previsão no próprio contrato. Enfim, tem que haver essa previsão.

Hoje nós temos uma legislação desportiva que proíbe a arbitragem para as questões que dizem respeito à disciplina e organização do campeonato. É o art. 90-C da Lei Pelé. Esse art. 90-C também inviabiliza a arbitragem para questões que dizem respeito a conteúdo trabalhista desportivo. Ou seja, questões que dizem respeito ao contrato de trabalho do atleta, porque diz expressamente ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA – ... que direitos indisponíveis não poderão ser discutidos. Ou seja, esse dispositivo legal veda o caminho para a arbitragem na Justiça Desportiva atualmente. São matérias que são conexas. Não há como fugir. Falávamos ontem sobre a questão da utilização de um critério, como o salário do atleta, para definir se vai ser ali a resolução via arbitragem, o que me parece, atualmente, ser o caminho mais correto. Mas a arbitragem hoje é uma realidade que não pode ser ignorada pelo sistema brasileiro.

Então, sem querer ultrapassar aqui o tempo que me foi concedido, eu me coloco à disposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Eram essas as considerações que eu queria trazer, mais uma vez agradecendo o convite para estar aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Passo a palavra ao nosso Relator, Dr. Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O Dr. Maurício, além de bem representar o STJD do Tiro Desportivo, conhece bem a matéria pela sua militância no geral, no Direito Desportivo, pela sua notória especialização no Direito Desportivo Trabalhista. Não quero com isso dizer que os outros que estão aqui conosco não sejam grandes especialistas, porque assim o são, mas o Dr. Maurício, é claro, fala com muita propriedade, até pela militância que ele tem na Academia Nacional de Direito Desportivo, na Sociedade Brasileira de Direito Desportivo e no próprio IBDD, como quase todos nós fazemos. Assim, ele enriquece muito os debates onde quer que esteja, até pelo histórico que fez sobre a Justiça Desportiva, sobre a necessidade de avanços.

Dr. Maurício, o senhor falou da possibilidade de adoção de arbitragem. Eu vou aproveitar as suas duas especialidades: a sua especialidade geral quanto ao Direito Desportivo e sua especialidade mais detida no Direito Trabalhista do Esporte. O senhor entende que um modelo que fosse alternativo ao que existe hoje deveria substituir a atual configuração da Justiça Desportiva brasileira nos moldes como ela foi "criada" – entre aspas –, porque na verdade é um contínuo, pela Lei Pelé, ou seria possível conviver com diferentes modelos de Justiça Desportiva? Isso obviamente falando sobre o problema do art. 90-C que, no nosso entendimento, não deveria ser mais um problema. Falo sobre a arbitragem, então. E sobre aquelas limitações que falamos, nas mesas de ontem, ou seja, que arbitragem é matéria trabalhista.

Eu queria que o senhor pudesse desenvolver um pouco isso também. Até porque se nós avançássemos no sentido de possibilitar, como em Portugal, arbitragem em matéria trabalhista, essa nova configuração da Justiça Desportiva poderia também abarcar a arbitragem em matéria trabalhista.

Obrigado.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone*.) – Com a palavra o Sr. Maurício.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA – Sr. Presidente, Sr. Relator, essa é uma questão que merece um debate, exatamente o debate que está sendo feito. Particularmente, acho que não deveria haver a substituição. Poderia haver uma convivência entre os dois modelos, ou seja, o modelo arbitral, até mesmo para se verificar a viabilidade desse modelo. Mas nós temos hoje, de uma forma geral, uma Justiça Desportiva que funciona, uma Justiça Desportiva que é respeitada. Inclusive, a própria Constituição Federal, numa interpretação que eu faço, garante uma autoridade, uma soberania da Justiça Desportiva e que, na minha opinião, as suas decisões somente poderiam ser levadas para o Poder Judiciário se ultrapassado aquele prazo de 60 dias – esta seria a única hipótese–, ou para se discutir questão intrínseca da decisão e não o mérito da decisão. Mas, por exemplo, uma irregularidade de composição do Tribunal, um cerceamento de defesa, algum princípio constitucional nesse sentido. Mas a Justiça Desportiva, na forma como a Constituição a concebe atualmente, o art. 217 não autoriza que as decisões da Justiça Desportiva sejam contestadas numa instância superior, por exemplo, pelo Judiciário brasileiro. E isso tem sido respeitado. Pelo menos as demandas que foram ali submetidas, que digam respeito – e aqui também é importante fazer essa ressalva – à disciplina e competição, ou seja, regra do campeonato e questão disciplinar. Evidentemente para questões de contrato de trabalho, que digam respeito à garantia do torcedor, é claro que aí você tem uma possibilidade. Agora, eu me refiro às decisões da Justiça Desportiva em sua competência.

Existe um modelo hoje que é respeitado e que funciona. Talvez ele precise de algum aprimoramento. Sim, acho que nesse sentido, sim. E talvez a constituição de um modelo arbitral para essas questões convivendo pacifica e harmonicamente, respeitando uma composição paritária, como a lei prevê e estabelece hoje. Acho que esse pode ser até um assunto para a parte final, porque diz respeito à própria OAB também. Mas hoje existe uma composição paritária para os auditores do Pleno de cada Tribunal de Justiça Desportiva e STJD.

Então, em relação a essa questão, eu acho que um modelo arbitral para substituir o existente, particularmente, não seria viável nem oportuno, porque, na minha opinião, a Justiça Desportiva cumpre um papel extremamente importante, relevante, e a Constituição Federal lhe dá uma legitimidade, uma autonomia e uma segurança de extrema importância e relevância e a Justiça Desportiva cumpre bem o seu papel.

Evidentemente que precisa de aprimoramento, como qualquer ramo da Justiça também precisa,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

porque esse aprimoramento, na minha visão, tem que ser constante.

Em relação à questão arbitral para matéria que diga respeito ao contrato de trabalho do atleta, há muito tempo já tenho defendido isso e, inclusive, porque atualmente você tem uma Justiça do Trabalho sobrecarregada de processos e que aplica sempre, naquele primeiro momento, a CLT.

A exceção à regra são as situações em que o magistrado depare: "Não, vamos ver o que diz a legislação desportiva". Mas a prática tem demonstrado que, muitas das vezes, peculiaridades e *nuances* que estão dispostas na legislação desportiva, na Lei Pelé, são ignoradas, ou são não ignoradas, mas são exatamente descartadas. Nada obstante, a firme previsão do art. 28, §4º, que diz que a lei a ser observada é a lei especial, é a lei desportiva. Subsidiariamente, naquilo que a Lei Pelé for omissa, aí, sim, você aplica a lei trabalhista e a legislação previdenciária. Mas essa previsão não é suficiente. Digo aqui um caso concreto que não foi resolvido por arbitragem, porque arbitragem tem um árbitro e todo um conceito legal que assim caracteriza essa modalidade de solução de conflitos.

Mas tivemos um caso específico que, no mês de janeiro, no dia 29 de janeiro de 2016, no início desse ano, foi resolvido, no Tribunal Superior do Trabalho, por algo que talvez a palavra correta seja conciliação, mas pode ser encarado quase como uma mediação o que aconteceu naquilo. Um processo que tinha um ano de tramitação e já tinha seis processos derivados: um mandado de segurança no próprio TST, uma cautelar no TRT da 2ª Região, uma reclamação no Supremo Tribunal Federal. E isso por quê? Para discutir uma rescisão indireta de um atleta. E uma rescisão indireta que foi concedida pela sentença de primeiro grau, mas com uma ressalva, dizendo que só seria cumprida após o trânsito em julgado, ou seja, foi a primeira vez que vi uma sentença provocar o descontentamento tanto do clube quanto do atleta. Ambos recorreram. E aí houve intervenção, inclusive da Corregedoria do TST. Então, havia duas correições também nesse sentido.

E, quando o atual Presidente do TST deu uma liminar, atendendo a um pedido do clube, exigindo a caução para que o atleta fosse transferido – e a caução exatamente no sentido de assegurar a autoridade da decisão que viesse a ser proferida, no caso de improcedência da reclamação do atleta, o processo ainda estava a grau de RO, o recurso ordinário de ambas as partes sequer havia sido distribuído no TRT da 2ª Região e o processo já tinha todo esse desdobramento –, o que aconteceu? Uma conciliação, que foi uma mediação, porque você tinha ali: quem ia decidir a causa convocou todos os participantes, então, havia representantes do clube, representantes do atleta, e que, depois de exaustivas discussões, que duraram mais de 12 horas, se chegou a um resultado, a uma conciliação, que inclusive suspendeu todos os processos trabalhistas.

Esse fato demonstra, claro, era um atleta diferenciado, um atleta que recebia, de salário, R$325 mil.

Então, é natural que, para essas situações, esse fato demonstre a viabilidade e a necessidade de se tratar que um contrato, que é especial de trabalho – porque assim a lei o define, a lei assim diz que é a sua natureza –, seja resolvido de uma forma especial.

Esse caso demonstra expressamente que meio alternativo de solução de conflito funciona assim para resolver esse problema, ou seja, já havia, além do processo principal, cinco ramificações desse processo em relação a recursos, medidas cautelares, medidas correicionais, e que contribuiriam – como, de fato, contribuíram – para assoberbar o Poder Judiciário. E, num ato no qual o Presidente do Tribunal Superior do Trabalho foi provocado, a questão foi resolvida. Esse episódio concreto demonstra para mim, sim, que determinadas situações poderiam ser resolvidas por arbitragem.

E quais situações seriam essas? Talvez o critério salarial do atleta seja um bom critério, sem dúvida nenhuma, porque existem questões que envolvem várias *nuances*, várias peculiaridades, ou seja, interesse de terceiros que estão interessados na contratação desse atleta também.

Então, é uma situação que desafia uma solução especial e esse caso concreto que foi citado – poderia citar outros também em que tive a grata satisfação de poder participar ativamente, poderia citar outros em que uma solução – não vou dizer extrajudicial, mas uma solução um pouco diferente da tradicional foi crucial para a solução do processo.

São essas considerações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Santoro, alguma colocação? Não?

Gostaria, portanto, de agradecer ao Relator.

Ah, Marcos, perdão, não vi você levantar o... É porque só identifiquei o Santoro.

O SR. MARCOS MOTTA – Obrigado, Sr. Presidente eventual, Dr. Marcos; Sr. Relator Wladimyr, meu estimado amigo, Dr. Maurício.

O dia começou bom, começou bem, dando continuidade aos trabalhos de ontem.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Gosto de debater essa matéria da arbitragem em direito esportivo, porque, como disse ontem, sou um entusiasta desse tipo de meio alternativo, de sanções e resoluções, pela própria especificidade da matéria, peculiaridade do esporte e pelo exemplo acho que do CAS e da FIFA que funciona.

Efetivamente, a FIFA, ao adotar o CAS, em 2001, a possibilidade da arbitragem, mesmo que em grau de apelação, acho que foi uma experiência vitoriosa, o mercado aceitou muito bem. Hoje as decisões do CAS inclusive são respeitadas e exequíveis perante os tribunais, mas é importante que se haja uma diferenciação da natureza dos tribunais.

A FIFA tomou alguns cuidados quando adotou esse tipo de arbitragem, mesmo porque a legislação suíça, na qual a FIFA é lastreada – porque é uma entidade, na verdade, de administração mais privada, regulada pela égide da lei suíça e seus estatutos nada mais são do que uma aplicação do código de obrigações suíço – se cercou de alguns cuidados para que desse validade a esse tipo de procedimento arbitral, e também de mediação, porque o CAS também prevê a mediação como previa também o procedimento de consulta lá atrás extinto. Isso porque a própria legislação suíça, assim como a brasileira, também não permite, em linhas gerais, a arbitragem em matéria trabalhista.

E ali ela emendou os seus estatutos, criando como se fosse uma cláusula compromissória arbitral genérica para todos os seus filiados. O CAS também se protegeu, criando aquelas ordens de procedimento que as partes assinam, que pouca gente percebe, mas se você for ler aquilo de forma cuidadosa, não existia dentro do CAS desde o início do futebol aquela ordem de procedimento, aquilo foi adotado depois de 2 ou 3 anos da prática do futebol dentro da Corte Arbitral do Esporte, exatamente para servir também como uma cláusula compromissória. Então a parte ao assinar aquilo, que declara a independência dos árbitros, o local da arbitragem, a lei aplicável, o número de árbitros, enfim, praticamente ali tem uma cláusula compromissória arbitral.

Então, quando o caso chega ao CAS, a arbitragem já está revestida de todas as formalidades necessárias para sua validade. E lembrando que as decisões do CAS, claro, são exequíveis hoje em dia perante os tribunais comuns, mas é importante que se definam as naturezas.

Você bem citou, por exemplo, o Tribunal Arbitral de Portugal, que é um tribunal que já existe há muito tempo e ele não era reconhecido pela FIFA, pelo simples fato de que, como bem colocado, Dr. Maurício, ele não tinha por exemplo a paridade. Era claramente um tribunal pró-clube. Tivemos vários casos lá, arguimos isso perante a FIFA, e a FIFA passou a não reconhecer os seus julgamentos.

E por que da importância do reconhecimento da FIFA? E aí que eu entro no ponto. Seria esse Tribunal arbitral um tribunal vinculado à CBF? Porque ele sendo um tribunal autônomo, ele é válido aqui no Brasil, sem dúvida nenhuma, podemos executar suas decisões, mas e quando se tratar de matéria que tenha uma amplitude internacional? Você bem citou o caso do Leandro Damião, já houve o caso do Pato, grandes casos de que o doutor inclusive participou que tiveram uma dimensão internacional. O que fazer com o laudo arbitral em caso de uma transferência internacional? Como executar este laudo arbitral? Vamos para a Justiça de Portugal? Vamos para Justiça inglesa? Vamos para a Justiça holandesa? Até podemos. Mas aí você perde um pouco da peculiaridade e da necessidade de um procedimento rápido e eficaz para que se traga e se mantenha a segurança jurídica naquela relação, mesmo porque você tem uma competição logo em seguida, o jogador precisa ter uma segurança jurídica, o clube... Enfim, todo o sistema jurídico desportivo precisa de uma segurança e de uma efetividade ímpar. E por isso a importância do reconhecimento pela FIFA, porque se o tribunal arbitral é reconhecido pela entidade administradora do esporte e pela FIFA, as suas decisões podem teoricamente ser executadas por qualquer outra associação nacional, por obrigação do próprio art. 64 do Estatuto da FIFA, que determina a execução das decisões proferidas por tribunais arbitrais reconhecidos por ela, entidade máxima do futebol mundial.

Então, num caso, por exemplo, de uma arbitragem, teríamos uma decisão de um tribunal local. Caso ele fosse reconhecido pela FIFA e vinculado à entidade administradora do desporto, por exemplo no caso do futebol, essa decisão poderia ser executada em qualquer jurisdição internacional, caso o jogador, por exemplo, o atleta, fosse se transferir internacionalmente.

Então só temos que ter muito cuidado com relação à natureza jurídica desse tribunal arbitral, das suas decisões. E um ponto muito interessante que se colocou foi a possibilidade da revisão por tribunais ordinários das decisões proferidas por exemplo pela Justiça Desportiva.

Então, se eu bem entendi e queria indagá-lo, se V. Sª é favorável ou entende ser, sim, possível a provocação da justiça comum ordinária em decisões proferidas pelos tribunais desportivos nacionais, em casos muito específicos, como por exemplo com relação à sua forma, à decisão, e não ao seu mérito.

Queria ouvir mais uma vez de V. Sª, por favor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Obrigado Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone*.) – Por favor.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA – Doutor Marcos Motta, agradeço sua intervenção e as perguntas, começando então pelo final, que a matéria está mais em ebulição.

Eu sou um defensor fervoroso da Justiça Desportiva e acho inclusive que ela funciona, é um exemplo de celeridade e de conteúdo de suas decisões, um exemplo prático que poderia inclusive inspirar outros ramos da Justiça, inclusive do Poder Judiciário brasileiro.

A própria Constituição assegura e atribui uma importância ímpar para a Justiça Desportiva. Então, pelo que a Constituição dispõe, o Judiciário só poderia intervir na hipótese de ultrapassado aquele prazo de 60 dias que a Constituição estabelece. E, num segundo momento, eu entendo que a intervenção do Poder Judiciário poderia se dar num controle de constitucionalidade, ou seja, para discutir eventual cerceamento de defesa ou violação do amplo direito de defesa mesmo, ou então numa discussão acerca da própria composição do Tribunal, porque você estaria diante de uma questão constitucional que poderia inviabilizar ou contaminar a decisão daquele tribunal. Apenas nessas situações, nunca para discutir o mérito da decisão da Justiça Desportiva que, eu coloquei aqui, para mim ela é soberana nesse sentido, e soberana por força do que dispõe a Constituição Federal.

Então a intervenção estatal, ou seja, do Poder Judiciário, seria uma verdadeira exceção, apenas no intuito de assegurar eventual, coibir eventual violação constitucional, mas em relação à própria, que diga respeito à sua própria Constituição, alguma arguição nesse sentido, ou para assegurar o devido processo legal e o amplo direito de defesa, apenas nesse sentido. E funcionaria quase como uma corte de cassação, devolvendo o processo para que a irregularidade fosse sanada. Então isso num primeiro momento.

Em relação ao Tribunal Arbitral, conforme mencionado, na minha opinião a existência da Justiça desportiva é essencial e fundamental. Então seria ali um funcionamento, talvez nesse primeiro momento, um funcionamento concomitante, talvez até como uma última instância recursal. E aí não ligada à determinada entidade de administração do desporto, como por exemplo foi citado a CBF, mas um tribunal arbitral que fosse competente para julgar todas as questões desportivas que fossem submetidas, em que houvesse recurso da Justiça desportiva. E aí, sim, esse tribunal arbitral brasileiro, reconhecido pelos organismos internacionais, pelo COI, pela FIFA, teria essa autoridade, essa autonomia, funcionaria ali como último grau recursal, como última instância, para se chegar até a corte arbitral do esporte, algo nesse sentido.

Exatamente o modelo adotado agora pela CBF na sua Câmara Nacional de Resoluções de Disputas, que prevê a Câmara Brasileira de Mediação e Arbitragem independente, em grau recursal, também como em matéria arbitrada.

Talvez alguma coisa nesse sentido, com alguns aprimoramentos, porque a questão da CBF, na minha opinião, ainda é um pouco preocupante em relação à questão trabalhista, porque hoje não há uma segurança para o clube empregador, por exemplo, de que a decisão tomada naquela Corte, naquela comissão, seja discutida na Justiça do Trabalho. Pelo arcabouço legal que nós temos hoje, pela própria postura da Justiça do Trabalho, qualquer decisão que for levada à Justiça do Trabalho não vai nem tomar conhecimento da CNRD.

Então, daí a necessidade de um aprimoramento legislativo que assegure a autonomia e a autoridade dessas decisões. E tem de ter um balizamento, ou seja, para evitar que qualquer decisão seja levada. Conforme mencionei aqui, ontem, 18% dos atletas profissionais de futebol ganham mais do que R$1 mil; e 4% dos atletas profissionais ganham mais do que R$5 mil. Então, nós temos um contingente enorme que representa a ampla maioria que ganha parcos salários, modestos salários.

Agora, evidentemente, o que chama a atenção, sobre quem há um clamor popular muito maior é essa minoria que, quando é levada para o Judiciário, fica na mídia durante muito tempo. Nesses casos, sim; para esses atletas, sim, essa questão para ser decidida no Tribunal Arbitral talvez fosse a melhor solução. Mas, atualmente, o modelo de hoje precisa de uma segurança para que ele possa funcionar e garantir a autoridade das suas decisões.

O SR. MARCOS MOTTA – Satisfeito. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Wladimyr, alguma coisa? Não. Então, agradecemos demais a participação do Dr. Maurício Corrêa da Veiga.

Convidamos para vir à Mesa e fazer uso da palavra o Sr. Gustavo Normanton Delbin, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Atletismo.

Aí eu vou solicitar aos senhores que vão fazer uso da palavra que fiquem ligados ao tempo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

porque nós temos muitos palestrantes hoje, pela manhã. E aí vamos ter que ter essa preocupação com o tempo, senão não vai ser possível todos falarem.

Então, Gustavo, você dispõe de dez minutos. Quando estiver faltando um minuto para acabar, a campainha soa automaticamente. Se você pudesse se limitar a esse tempo, eu agradeço. Agora, se houver necessidade, é evidente que nós vamos ser flexíveis.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, se o senhor me permite...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É claro. Wladimyr, por favor.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Nós falamos muito rapidamente no início da reunião e boa parte ainda não estava aqui. É só para deixar claro:

1 – Essas Audiências Públicas servem para que a Comissão de Juristas, que está elaborando um anteprojeto da Lei Geral do Esporte para o Senado Federal, para os Srs. Parlamentares, por encomenda do Sr. Presidente, tenha o seu relatório elaborado, pois ainda não o tem. De modo que isso antecede a própria feitura do relatório. Não houve nem mesmo os debates finais sobre os temas que nós já estamos conversando.

O que há, no Portal da Comissão, são remissões, são atas sobre os debates que nós fizemos. Então, nós convidamos os senhores aqui para que nós possamos debater com antecedência.

2 – Portanto, não há posição fechada ainda a respeito, mesmo sobre este caso. Ainda que um ou outro possa ter opinião, essas opiniões foram já debatidas aqui, não há posição desta Comissão, como também sobre nenhum outro ponto, já predeterminada. O.k?

Mais uma vez, sejam todos muito bem-vindos!

Obrigado, Presidente, pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Com a palavra o Sr. Gustavo Delbin, do Superior Tribunal de Justiça do Atletismo.

O SR. GUSTAVO NORMANTON DELBIN – Muito obrigado. Bom dia a todos! Bom dia, Presidente! Bom dia, Dr. Wladimyr, meu nobre colega, membros da Comissão e todos aqui presentes.

Na realidade, Presidente, muito mais do que fazer uma exposição, nós podemos tentar fazer um debate mesmo com relação às questões que envolvem a Justiça Desportiva e, principalmente, no meu caso, a Justiça Desportiva do Atletismo, pois ela tem uma condição bem diferente daquela que nós pensamos, que é a justiça do futebol.

Para que se tenha uma ideia do tamanho dessas diferenças, eu não tenho ao certo o número de processos na Justiça Desportiva do Futebol, mas sabemos que existe tanto nas questões de TJD quanto do STJD do futebol, seguramente, mais de duzentos, trezentos, quatrocentos processos.

A realidade do atletismo é muitíssimo diferente. A realidade do atletismo – e digo isso para vocês – é que nós temos, de 2014, quinze processos, todos eles, cem por cento, tratando de casos de *doping*. Em 2015, cinco processos; quatro tratando de casos de *doping*; em 2016, onze processos, dez tratando de casos de *doping*. Ou seja, é um Tribunal que se ocupa quase que integralmente do seu tempo com processos ligados ao problema da dopagem no nosso País, principalmente, é óbvio, nas questões envolvendo o atletismo.

Então, nesse sentido, o que nos traz alguma divergência hoje não é nem com o funcionamento propriamente dito da Justiça Desportiva e, sim, com o funcionamento futuro de uma justiça desportiva de *doping*. Já existe lei, inclusive, relacionada a isso ou que já trouxe mudanças na Lei nº 9.615 e que afetarão o meu Tribunal, por exemplo, diretamente.

Creio que eu não precisarei mais existir. O Superior Tribunal de Justiça do Atletismo perderá quase completamente a sua utilidade. O caso, só para que nós saibamos, que também é relevante, mas que foi apenas um caso este ano que não foi de *doping* no Tribunal é para o reconhecimento de recorde de um atleta de marcha atlética, que não teve o seu recorde registrado junto à associação a que ele estava vinculado. E ele pediu, via Justiça Desportiva, o reconhecimento desse recorde.

É óbvio que isso também envolve questões técnicas, como relativas ao próprio equipamento em que esse atleta percorreu aquela prova naquele tempo, enfim, algumas questões técnicas que são discutidas. Mas foi um processo apenas – que, é óbvio, gerou alguns outros – que não o *doping* no nosso Tribunal.

Então, dos últimos três anos, são 31 processos, sendo que apenas dois não são de *doping*. Essa é a nossa preocupação. Por isso, não há relacionamento direto com as questões da Justiça Desportiva que estão sendo discutidas, mas, sim, com as mudanças trazidas pela legislação quanto à questão do *doping* no nosso País.

É importante também salientar que, via Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, Academia

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nacional de Direito Desportivo e Instituto Iberoamericano de Direito Desportivo, estamos organizando algumas reuniões para debater esses temas e trazer, obviamente, a esta Comissão alguns escritos que podem auxiliar em alguma solução nesse sentido.

Com relação, especificamente, ao encontro que fizemos para discutir a questão de *doping*, foi elaborada uma carta, que se chamou Carta de Brasília. Creio que essa carta já está nas mãos do Relator. Se não estiver, trarei ao Relator a carta, assinada por alguns membros desta Comissão que fazem alguns pedidos pontuais para que nós tenhamos condições de continuar julgando hoje. Ainda somos nós os julgadores, mas, assim que o CNE nomear essa JAD, esse tribunal específico para o *doping*, creio que, no nosso tribunal, não haverá mais esse trabalho que temos exercido há alguns anos.

Há algumas questões pontuais, que eu creio que aqui seja o momento de atacar e passar aos senhores. Por exemplo, com relação à alteração, o art. 55-A, que cria essa Justiça Desportiva Antidopagem, no seu §7º, proíbe os profissionais com mais experiência na área de atuarem nessa Justiça Desportiva. Farei a leitura para os senhores do art. 55-A, §7º – abro aspas:

> "Art. 55-A.....
>
> .....
>
> §7º Não poderão compor a JAD membros que estejam no exercício de mandato em outros órgãos da Justiça Desportiva de que trata o art. 50, independentemente da modalidade."

Então, nesse sentido, a maioria dos profissionais especializados em processos de Justiça Desportiva, em Direito Desportivo e, também, em casos específicos do *doping* não poderá atuar nesse tribunal, que passará a julgar todos os casos de *doping* de todas as modalidades desportivas.

Nessa Carta de Brasília, o que temos como argumento, até por uma segurança jurídica que precisamos ter, é que alguns pontos dessa lei, que antes era uma medida provisória, precisam ser revistos. Alguns devem ser revogados, e outros, pelo menos, alterados, para que não tenhamos uma situação até caótica. Posso estar exagerando nessa situação caótica, mas a própria lei não traz somente a questão da Justiça Desportiva; ela traz a questão do controle e do processo de gestão desses resultados de *doping*.

Então, esses processos da coleta, dos exames e, depois, da gestão foram passados para a ABCD, que, creio eu, teria condições muito boas para tratar desse assunto, usando até algumas estruturas que já existem.

Creio que o controle de dopagem, por exemplo, exercido pela CBF seja um dos melhores em termos de sistema de exames e tenho certeza de que o controle de gestão de resultados, feito na CBAt (Confederação Brasileira de Atletismo), também é muito bom. Nós não vemos problema nisso. Tudo é feito como se fosse um processo administrativo anterior ao da Justiça Desportiva.

Então, acredito que essas duas frentes – CBF, com relação à questão dos exames e à coleta de exames, e a CBAt, como referência para gestão desses resultados – deveriam ser consultadas.

Anteriormente, nós não tínhamos tanto diálogo, infelizmente, com a ABCD, mas, agora, com seu novo Superintendente, o Sr. Rogério, temos mais abertura. Ele nos ofereceu maior possibilidade de diálogo, e eu creio que esse diálogo aberto seria a melhor maneira de chamar as pessoas que trabalham com Direito Desportivo, com Justiça Desportiva e *doping*, há mais tempo, para atuarem e auxiliarem, a fim de que o sistema possa chegar a um ponto, a um denominador comum que consiga atingir os objetivos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. GUSTAVO NORMANTON DELBIN – ... e fazer com que tudo funcione normalmente.

Presidente, eu não vou me estender e fico, obviamente, à disposição para debater.

A Carta de Brasília, Sr. Relator, será entregue a V. Exª – eu tenho uma cópia aqui comigo. Essa carta foi entregue ao Ministro e também à ABCD, mas esta Comissão, tenho certeza também, poderá fazer uso dessa carta, com alguns dos nossos pensamentos e apontamentos, para continuar o seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Nosso Relator, Wladimyr.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, eu vou, por disciplina, como o senhor mesmo nos propôs, me ater a fazer as perguntas agora, em dois minutos. Acho que esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

é um tempo razoável para que todos os membros da Comissão possam participar, até para prestigiar a fala dos convidados, que não são poucos, e queremos ouvir todos.

Dr. Delbin é uma referência também na área. Foi Presidente do nosso IBDD. Tenho muita honra de ter sido agraciado com o título de Sócio Benemérito desse instituto. O IBDD não é só uma referência mundial no Direito Desportivo, como também é um sempre bem-vindo ator nessas horas de debate a respeito de mudanças na legislação desportiva. Falo isso, porque Delbin é o último Presidente da penúltima gestão e, portanto, ainda fala muito em nome do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, mesmo que esteja aqui representando o atletismo.

A minha pergunta é única, e até aproveito para fazer uma colocação sobre isso. Eu, pessoalmente, acho indevida a intervenção estatal na Justiça Desportiva Brasileira, como foi feita. E vou adiante: é inconstitucional. Vou repetir: acho indevida a intervenção realizada pela Estado brasileiro na Justiça Desportiva Brasileira. E vou mais adiante: é inconstitucional. Esse é o meu entendimento.

A pergunta que faço para o Dr. Delbin e que peço que todos que vierem depois possam também comentar, se se sentirem à vontade, é: qual é a sugestão que os senhores dão a esta Comissão de Juristas para a superação desse problema, já que o limite que nos tem sido colocado – até provoquei o Dr. Luciano Hostins, não sei como se pronuncia, na semana passada para que falasse sobre isso – é a imposição da Wada, sempre nos dizem que não há saída para esse caso porque a Wada assim requereu. Não tenho notícia de a Wada ter requerido a qualquer nação do mundo que crie tribunal estatal, porém nos disseram que esta é a imposição. Ainda ouviremos o Ministério do Esporte, não estamos sendo levianos, que pediu para ser ouvido depois, seria o primeiro a ser ouvido e pediu para ser ouvido depois, mas não posso me furtar, em um espaço como este, de perguntar a todos os colegas que vierem aqui, e, especialmente, neste momento, ao Dr. Delbin, que fale sobre esse tema.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Alguém gostaria de fazer algum questionamento? Não. O.k.

Então, agradeço muito a participação do Sr. Gustavo Delbin. E gostaria de chamar para integrar a Mesa e fazer uso da palavra...

Alguma coisa?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Ah! Jura? Você não respondeu. Perdoe-me. Desculpa, vamos lá. Com a palavra o Delbin. É porque eu não estava ligado nisso.

O SR. GUSTAVO NORMANTON DELBIN – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Então, desculpa.

O SR. GUSTAVO NORMANTON DELBIN – Imagine.

Concordo integralmente, Wladimyr, quanto a essa intervenção estatal... Discordo da intervenção estatal, concordo com a sua fala evidentemente, esse é um dos pontos. Quando eu disse segurança jurídica, também tentei dizer nesse sentido de que, caso se mantenha a legislação do jeito que está, da nova legislação com relação ao antidoping, creio eu que, quanto à insegurança jurídica – isso eu disse no próprio Ministério do Esporte, em uma reunião que tivemos com o Ministro anterior, com o pessoal da ABCD que antecedeu o Rogério –, temos, sim, um grande problema, principalmente de inconstitucionalidade, mas também de afronta a diversas normas pontuais nacionais e internacionais. Estando em vigência essa portaria e essa legislação nova, ou seja, nomeando-se o novo tribunal, teremos, com certeza, não tenho sombra de dúvida, problemas de atletas que vão se sentir prejudicados por esse tribunal e que procurarão o Poder Judiciário para defesa de seus próprios direitos.

Então, penso eu que, apenas para concluir, Presidente, a suspensão da Portaria nº 1 da ABCD, que criou o Código Brasileiro Antidopagem, é uma das situações essenciais, ou seja, necessárias porque afronta em diversas situações a regra nacional e regras internacionais, além de, evidentemente, ser prejudicada por não obedecer aos ditames do art. 217 da Constituição Federal.

Presidente, agradeço o convite, Dr. Wladimyr Camargos, nobre Relator, também agradeço o convite e coloco o Tribunal sempre à disposição dos senhores para aquilo que necessário for.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Peço, mais uma vez, desculpas, ao nosso Presidente, agradecendo mais uma vez a sua participação.

Chamo para a Mesa para fazer uso da palavra o Sr. Arilson Bispo da Anunciação, representante da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, enquanto compomos a Mesa, eu gostaria só, até para que não percamos tempo, de solicitar ao representante da Associação Nacional de Árbitros que possa falar claro sobre este tema em debate, Justiça Desportiva, que tanto interessa a este setor, mas também que se sinta à vontade para falar sobre a profissionalização da profissão de árbitros no País, que é um tema que muito nos interessa.

Desculpa introduzir isso, mas acho que era melhor até para deixá-lo mais à vontade quanto à fala do senhor.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Com a palavra.

O SR. ARILSON BISPO DA ANUNCIAÇÃO – Bom dia a todos.

Primeiro, agradecer ao Presidente pelo convite à Associação Nacional dos Árbitros de Futebol, acho que o momento é ímpar, e agradeço a intervenção do Sr. Relator , porque acho que é fundamental, e até para fazer alguns *links* pelo que foi dito aqui, e a gente tentar avançar, nós, que somos amantes do futebol, que conclamamos que o nosso País é o país do futebol, e, há muito tempo o colocamos na elite do futebol mundial, que possamos, de fato, trazer à baila essa discussão com a grandeza e a importância que, muitas vezes, conclamamos que necessita. Só que não conseguimos sair, desculpe-me o termo, da vala comum, do senso comum, no que diz respeito à arbitragem de futebol.

Dentro até do que foi dito aqui sobre Justiça Desportiva, falando sobre Tribunal Arbitral, vou fazer um paralelo, para correlacionar com os pleitos dos árbitros de futebol no nosso País. Aqui se falou do Tribunal Arbitral, que existe em várias esferas e da necessidade até de se colocar no nosso País. Eu queria pegar do Tribunal Arbitral modelo para fazer um paralelo com o que pleiteamos no Brasil, e, aí, não estamos criando nenhuma novidade, nem descobrindo a pólvora, só estamos pedindo para que nosso País, são dois pleitos aqui, especificamente, saia do isolamento mundial em que se encontra a arbitragem de futebol no Brasil, porque somos a exceção a uma regra quase 100%, se não fosse o nosso País, que são dois questionamentos: um, a dependência da arbitragem em relação às instituições. Não vamos avançar no tocante a outros aspectos, se não tivermos a independência da estrutura da arbitragem das entidades que organizam a competição, porque há um choque de interesses muito grande entre federações e confederações em relação à arbitragem. As federações e confederações têm relação diretamente com os clubes de futebol, e é legítima. E a relação com a arbitragem sofre interferências fortemente desse quesito, tanto no seu desenvolvimento quanto na sua forma de atuação. Ela é totalmente engessada, ultrapassada em relação ao que existe no mundo. E o que muitas vezes nos perguntamos é se as pessoas que estão envolvidas com o futebol no nosso País – e vamos falar aqui da elite, da federação e da confederação – conhecem a estrutura mundial que é dada à arbitragem.

As pessoas que militam na imprensa, na grande imprensa do Brasil, conhecem a estrutura mundial. Hoje, isso não é difícil de saber; é muito fácil até. Muitas vezes a gente faz comparações. Às vezes, na televisão assistindo, parece esquizofrenia. As pessoas sabem do problema que nos aflige, mas não se quer entrar no mérito da questão.

Nós pedimos isso, essa independência, como existe por exemplo hoje no comitê simples. Vou pegar de vários países, mas pegar uma que todo mundo gosta de acompanhar, da UEFA. O comitê de arbitragem que faz a gestão da arbitragem das competições ligadas à UEFA é um órgão, vou fazer um paralelo aqui como segundo órgão arbitral, que tem uma independência da instituição para poder fazer essa gestão da arbitragem.

Existe orçamento próprio, existem regras dessa tal dessa profissionalização, de trazer esses árbitros, de preparação, de captação, de formação, para oferecer ao negócio futebol. E tem que ser de alto nível, porque requer isso.

Então a gente pede e conclama isso, porque o modelo que está aí já mostra essa falência. Não tem sentido algum dessa forma. No meio da arbitragem a gente brinca, todo mês de outubro é isso, a gente pega finais de competições. É a mesma coisa, as teorias das conspirações que ficam no ar, esse discurso que se a gente pegar de 10, 15, 20 anos é a mesma coisa. Todo mundo acusa todo mundo. Hoje o meu campeonato é manchado porque eu fui prejudicado. Vai ser manchado porque o outro vai ganhar. Mas quando eu sou beneficiado por um erro, ele não deixar de ganhar, de ser manchado.

Então a gente sai dessa discussão que não acrescenta nada. Se eu pegar arbitragem dos anos 70, 80 e trazer para cá agora, em estrutura, a arbitragem continua a mesma coisa. É o mesmo futebol.

O que se exige desses profissionais é o mesmo que se exigia? Não, porque o grau de complexidade é muito maior.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Na via entre a cobrança e aquilo que é ofertado é uma situação colossal.

Então, tem de tudo. E eu já falei isso com os clubes. Vocês são os principais interessados, deveriam ser, ter uma arbitragem competente, dentro da capacitação dessas pessoas, da sua formação, do seu controle. Mas não, a gente só discute o produto final.

Como é que nós queremos transformação, como a gente quer um produto final diferente se a gente está com as mesmas práticas.

Pegando esse leque, eu tenho que trazer que nós tivemos um reconhecimento da profissão em 2013, a Lei 12.867, em que se estabeleceu a profissão de árbitros de futebol no Brasil, mas isso não avança. Não avança nas mínimas questões.

E, paralelo a isso, eu conclamo que eu não consigo entender, como um futebol dessa grandeza consegue conviver com o tal de sorteio para designação de profissionais para mediar uma partida de futebol que nós julgamos da tamanha importância que tem uma partida de futebol no nosso País. É inconcebível, até porque, só pelo fato de nós sermos o único País do mundo a ter esse modelo, pelo menos ele levanta uma discussão ampla.

A gente tem que ter muito embasamento para a gente justificar perante o mundo que a gente não consegue justificar. Eu participei, porque eu sou árbitro de futebol da ativa, de um encontro na Granja Comary com os árbitros da liga inglesa, onde foi impossível a gente explicar para eles isso.

Não tem argumento que você consiga justificar. E olha que isso foi há cinco anos. Se fosse hoje, eles se jogavam do primeiro viaduto. Porque a equação era 50% que a gente colocava para eles, era dois para um. Hoje, botaram 10 para um. Aí o cara diz: não, isso é brincadeira. Você cobrar alta performance, alto rendimento de algo que você pode se preparar o campeonato inteiro e não ser sorteado? Como você quer profissionalizar isso, se vou sair?

Eu costumo dizer o seguinte: será que segunda-feira o árbitro fala o seguinte: eu vou fazer aqui um bingo e se cair a bolinha eu treino. Aí depois eu faço outro bingo, se não cair, eu não treino. Vou fazer outro bingo, se cair a bolinha eu estudo, preparo, vejo o jogo. Pego um jogo que eu apitei por 90 minutos, preparo um jogo didaticamente, isso demora mais de três horas, para ver o que acertou e o que errou, que é isso que se faz no mundo inteiro. Eu não estou discutindo novidade não, essa discussão fora do Brasil já não existe mais. É como fazer um curso de formação de árbitros.

E, pasmem, o elementar, nós temos aqui vários juristas, advogados, para se trabalhar, se advogar é sua formação. Mas olhe, no Brasil tem coisa que até Deus duvida na arbitragem. De o cara dizer que é árbitro de futebol e se conclamar de que está nos quadros com uma palestra de arbitragem de sexta, sábado e domingo. E está na elite do futebol brasileiro.

Então, trago essas questões porque a gente conclama que a gente percebe que de dentro não sai. Nós pleiteamos isso com a CBF, no período do Sr. Ricardo Teixeira, e a coisa não sai, não flui. Nem a discussão. Nós queremos uma discussão, que seja um fórum desse, Justiça esportiva, imprensa, clubes. Vamos discutir, sair dessa questão: arbitragem é ruim ou boa. O que nós temos, cada um, para contribuir para a gente dar um salto, para que a gente possa evoluir e não fique nessa vala comum.

Será que nós não temos homens e mulheres capazes para sentar? E a gente ter modelos que a gente possa trazer para nossa realidade, dentro da nossa legislação. Como está não dá.

Eu escrevi um artigo para o *site* da nossa instituição que é A Falência Estrutural da Arbitragem Brasileira – isso há muito tempo.

Será que a gente tem competência e condições para fazer isso?

Esse é o nosso principal pleito. De fato, a profissionalização da arbitragem dentro daquilo que é permitido e dentro dos modelos que existem no mundo, trazendo para o nosso País, discutindo essa independência que é fundamental que a gente tenha.

A gente percebe que é difícil ter essa independência com esse jogo de interesse que existe no mundo do futebol. E a gente percebe pelas ações de cada um dentro do futebol. Cada um defende o seu e o que é errado hoje porque é contra mim amanhã é certo porque é a meu favor.

É difícil nesse ambiente você querer que essas pessoas, de fato, que têm ascensão sobre a arbitragem, tenham esse olhar centrado no sentido de fazer com que a coisa flua como deve ser.

Esse é o nosso pleito. Esperamos que possamos, de alguma forma, contribuir para o desenvolvimento do futebol, que é o que todo mundo prega e que todo mundo está objetivando, a melhoria do nosso esporte, do nosso futebol.

A gente espera contribuir com isso.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Sr. Arilson, muito obrigado, o senhor muito nos honra com a sua presença e a discussão sobre arbitragem no País. Lembrando a todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pessoas que aqui estão, acho que seria até indevida esta explicação, mas, principalmente, aos que nos acompanham pelos canais do Senado, que quando nós falamos de arbitragem agora, nós estamos falando dos árbitros de futebol, porque há pouco nós estávamos falando sobre a possibilidade de arbitragem processual, procedimental, que é um tema caro também.

Eu acho de suma importância trazer os representantes dos árbitros de futebol, assim como seria também, ouvida as demais modalidades, pelas características que nós temos em nosso País, de problemas, em tese, relacionados à arbitragem, muitas vezes, inclusive, comprovados, problemas sérios que já existiram em nosso País, mas, ao mesmo tempo, um desejo muito grande dos membros desta Comissão em buscar uma solução para a organização da arbitragem no Brasil. Não que este anteprojeto de Lei Geral do Esporte venha trazendo soluções mágicas, mas nós temos certeza que alguns avanços sejam possíveis.

O senhor critica o Estatuto do Torcedor, que é onde há essa previsão que engessa as entidades quanto à escolha, à forma de escolha de árbitros por partida e por competição. E a sua fala também sobre profissionalização, e sobre a profissionalização o senhor chega a falar sobre modelos.

Sei que o nosso tempo é curto, mas gostaria que o Presidente lhe devolvesse a palavra para que o senhor pudesse aprofundar um pouco mais sobre aquele modelo que a Anaf neste momento defende. Isso nos interessa muito. Sem nenhum prejuízo de os senhores poderem nos encaminhar, por escrito, essas sugestões, mas se nesse breve espaço tempo o senhor pudesse nos auxiliar destrinchando um pouco melhor este modelo, eu lhe agradeceria.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Por favor.

O SR. ARILSON BISPO DA ANUNCIAÇÃO – O que nós temos como premissa para a arbitragem brasileira é que a gente possa, dentro daquilo que já existe hoje, e quando a gente fala do mundo arbitragem, muitas vezes relata-se a Europa, que fica um pouco longe da gente, mas a gente tem aqui, próximo da gente, modelos diferentes, totalmente diferentes, modelos brasileiros, próprios da América do Sul.

Primeiro aspecto, que a gente possa ter um órgão independente de federações dentro da CBF, que ele possa fazer a gestão da arbitragem, independência orçamentária, independência de ideias, discutir dentro de propostas, criando critérios claros, objetivos para esses árbitros, que possam compor esses grupos, essa gestão da arbitragem, estabelecendo quais são os critérios dentro da meritocracia, de formação.

Nós sabemos da importância, nós cobramos isso, que tenha decência ao acesso à arbitragem, ou seja, que existam modelos. Vou dar um exemplo, se vou apitar na Bundesliga, na liga alemã, na liga italiana, você tem a figura de um, você designa, determina, árbitro para aquela temporada, eles fazem um contrato com esse órgão que gere a arbitragem, em uma média de cinco anos, existem níveis de arbitragem e você, pela sua qualificação e pelo seu desenvolvimento durante as temporadas, é avaliado. É como nós temos colocado aqui, todos nós profissionais somos avaliados dentro da nossa atividade profissional. Se nós fazemos bem a nossa atividade profissional você continua na empresa, se você não está bem, nesse julgamento, que são critérios objetivos, claros, transparentes, colocados para todo mundo dentro do contexto, para os próprios que estão sendo designados, eles são avaliados e você tem um quadro, tem ascensão e você tem descenso. E você faz esses contratos e tem a gestão toda da arbitragem.

O que é a gestão? É a formação, é o acompanhamento, é o treinamento diário, é a capacitação.

O que hoje nós temos no Brasil? O que acontece hoje, muitas vezes, eu mesmo fui muito reticente em falar sobre isso, é que a arbitragem no Brasil é uma atividade de tempo livre, para não usar um termo mais pejorativo, para não trazer isso aqui. Ou seja, você dedica o seu tempo livre e aí depende, o meu tempo livre é diferente de cada um aqui. Então, se eu tiver uma hora de tempo livre no meu dia, dedico-me a treinar, dedico-me a estudar. Se eu não tiver, eu não treino. Se eu fiz um jogo ontem, que é obrigação em qualquer lugar no mundo você ter, e por isso falo sobre a gestão, instrutores técnicos e físicos que vão avaliar aquilo que aconteceu ontem contigo, local indicado, horário, você faz a gestão desse jogo, a avaliação total disso com outros profissionais, da área de fisiologia, de psicologia, e para que você possa, só vai para o próximo jogo depois de fazer toda a avaliação daquele trabalho efetivo que foi a sua arbitragem no jogo anterior, isso demanda tempo e estrutura de pessoal para se fazer. E, obviamente, se você faz isso desde o início da base, um árbitro que começa com 18 anos, tendo esse processo já que a gente vê no País, desse acompanhamento, desse nível de cobrança, adaptando-se a isso, obviamente que esse produto final, quando chegar ao ápice, que é estar na série A do brasileiro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ou na série B, vai ser muito melhor, porque ele já foi gestado desde a base, desde a formação desse processo.

O que nós temos hoje é que justamente não há isso. O que há é que você vai e apita o seu jogo, volta para casa, treina cada um dentro do seu discernimento, então você fica à mercê de A, B ou C. Se a pessoa tem mais compromisso ou menos compromisso, se ele estuda mais ou menos, se ele tem mais ou menos tempo livre. Como é que isso pode dar certo? Não tem como! E hoje quem é que vai colocar a arbitragem como prioridade em sua vida? Nenhum árbitro faz isso. Só aqueles que não têm outra atividade, são raros, e para isso ele tem um problema muito grande na gestão da arbitragem, somente, porque, como falei aqui antes, você fica à mercê, você pode simplesmente não trabalhar em momento algum, ficar 30 ou 60 dias sem fazer isso.

Então, esse modelo, não existe hoje nos países que estão ao lado do Brasil no contexto do mundo do futebol esse tipo de gestão, o qual fica à mercê do individual, de cada um, o seu compromisso, o seu comprometimento com o futebol, com a arbitragem de futebol.

O que nós pedimos é que nós possamos, o que nós queremos, Relator, é justamente isso, que a gente possa trazer essa discussão e, de fato, possamos ampliar para que juntos possamos buscar um modelo que seja adaptado, que seja realista ao nosso País.

Agora, como está, infelizmente, a gente não consegue avançar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.

Santoro, com a palavra.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Obrigado, Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, de parabenizar o nosso convidado pela exposição clara das ideias da entidade que ele representa, a Associação Nacional dos Árbitros de Futebol.

Temos, realmente, em relação a esse tema, que refletir e fazer um grande esforço para encontrar uma forma adequada à realidade brasileira, porque, por um lado, a gente fala em profissionalização, que é realmente necessária, o árbitro precisa se preparar, precisa se capacitar para exercer a sua atividade e, por outro lado, a gente também fala de uma necessária independência.

Ou seja, a gente vai ter uma categoria profissional que não pode ter subordinação com a entidade ou... Enfim, o pessoal da área do Direito do Trabalho vai ter que nos auxiliar nisso, porque eu não vou ter a figura da subordinação nessa profissionalização, porque eu preciso de independência. Então a gente vai ter, sem dúvida nenhuma, que encontrar uma forma que se adapte ao ordenamento jurídico brasileiro.

Em relação ao sorteio, chega a ser triste que a gente esteja discutindo sorteio treze anos após o equívoco que foi feito na legislação, lá em 2003, de se prever o sorteio. Já era para esse sorteio ter acabado há muito tempo. É evidente que o sorteio não é a melhor forma de se definir o árbitro de uma determinada partida.

Agora, na Lei nº 13.155, do Profut, acho que tentaram amenizar de alguma forma o sorteio, mas ficou com uma redação muito confusa. Ou seja, foi acrescentado que é direito do torcedor que os árbitros de cada partida sejam escolhidos mediante sorteio dentre aqueles previamente selecionados, que era o que já dizia a lei, ou audiência pública transmitida ao vivo pela rede mundial de computadores, sob pena de nulidade. Ou seja, se eu fizer uma audiência pública, eu posso indicar o árbitro sem sorteio? Aparentemente é o que diz o novo dispositivo legal trazido pela Lei nº 13.155, mas não dá para entender direito. E aí vem o §1º e diz: "O sorteio ou audiência pública serão realizados no mínimo 48 horas antes de cada rodada, em local e data previamente definidos." Ou seja, aparentemente eu posso fazer, eu não preciso mais de sorteio. Só que foi feito de uma forma tão confusa, que não dá para saber como se aplicar na prática.

Mas é evidente que sorteio, acho que já passou da hora de a gente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Esta audiência pública é feita com o intuito de escolher o árbitro também? É uma alternativa ao sorteio?

O SR. ARILSON BISPO DA ANUNCIAÇÃO – Foi muito boa a intervenção do senhor nesse quesito, porque na verdade foi uma alternativa criada para não se tirar essa figura que temos, o sorteio. E nós utilizamos, o único momento e a instituição que utilizou a audiência pública foi a própria Anaf, que ficou responsável por fazer a designação da arbitragem junto à Copa Sul-Minas-Rio, os senhores devem ter acompanhado, e nós fizemos, quem entrar no nosso site, todas as audiências públicas, que foram mais ou menos dentro do que está no texto, um local designado, 48 horas antes, avisado, com a rede mundial de computadores, em que foi feita a designação da arbitragem. As pessoas podiam participar,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

questionar por que "A", "B" ou "C". E aí havia os argumentos de quem designava. E nós utilizamos em toda a Copa Sul-Minas-Rio a audiência pública.

E colocamos isso para as instituições CBF e federações, que é possível, foi possível numa competição profissional reconhecida, mas somente, ou seja, a própria instituição que defende a eliminação do sorteio foi a que utilizou o texto legal, a audiência pública, e utilizamos dessa forma, como está lá, e fizemos a designação sem qualquer tipo de questionamento em nível jurídico ou o que o valha. Mas infelizmente as instituições não o fazem e também não dizem, não justificam por que não utilizam.

E o que é pior, que foi a surpresa negativa para a gente – como diz aquele ditado: além da queda, o coice –, pior do que o que já estava, conseguiram piorar ainda mais o sorteio, que era, como eu falei, 50%, porque eram duas pessoas que disputavam quem ia apitar aquela partida, e passou a ser dez. Então ficou pior ainda do que estava.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Eu te pergunto o seguinte, mais por curiosidade do que por necessidade aqui: qual é a remuneração do árbitro no Campeonato Brasileiro de Futebol, nas séries A e B?

O SR. ARILSON BISPO DA ANUNCIAÇÃO – A remuneração é feita dependendo da categoria a que o árbitro pertence. Então vamos assim por base. A categoria maior, que é o árbitro Fifa, se ele apitar a série A, ele tem a remuneração de 3,8 mil por partida. E se ele for... Pelas qualificações que existem, esse é o maior, e aí vem descendo. Então você não recebe pelo grau de dificuldade do jogo, e sim pelo seu nível de formação. E aí, quando chega à série B, esse valor, mesmo do Fifa, cai para 2,8 mil, cai em torno de mil reais. E assim vai descendo a escadinha dos árbitros dos níveis. E nós temos hoje quase dezenas de nomenclaturas, especial, CBF-1, 2 e 3. Então isso aí vai descendo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Os auxiliares têm um método digno de remuneração?

O SR. ARILSON BISPO DA ANUNCIAÇÃO – Boa pergunta. Eles recebem, até o ano de 2015 recebiam metade do valor do árbitro central. A partir deste ano, até por um pleito nosso, da categoria, a gente passou para 60%. Então a gente recebe 60%. E aí vem o quarto árbitro, a metade desse valor da assistência, também definido por categoria de qualificação.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Mas se não tiver a sorte de ser sorteado, não recebe nada.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – É. Aliás, dez pessoas, está mais para bingo mesmo do que para sorteio. Sorteio seriam dois. Dez, o "cara" já tem que ter sorte. É melhor sair para ganhar dinheiro.

Alguém mais? Marcos Motta? Santoro, não? Wladimyr, algo mais? Cleiton? (*Pausa.*)

Olha, agradeço sobremaneira a sua presença aqui, foi muito esclarecedora.

Alguma coisa?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Foi muito esclarecedora.

E eu convido para que faça uso da palavra e participe da Mesa o Sr. Pedro Aquino, Procurador do Superior Tribunal de Justiça Esportiva de Lutas Associadas. (*Pausa.*)

Eu gostaria de lembrar ao senhor que o tempo é de dez minutos, e faltando um minuto, a campainha é acionada automaticamente, para que o senhor fique atento ao tempo. E como nós temos um número muito grande de palestrantes aqui, é necessário que os senhores cumpram esse tempo, para que a gente possa inclusive dedicar mais às perguntas e respostas. O.k?

Wladimyr, alguma coisa antes?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Não.

Então, com a palavra o Sr. Pedro Aquino, representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Lutas Associadas.

O SR. PEDRO AQUINO – Bom dia, Sr. Presidente, bom dia Sr. Relator, bom dia nobres colegas.

Seria até leviano levar a explanação ao longo, depois do que foi brilhantemente defendido pelo Dr. Delbin, que também representa uma federação de esporte que não tem grande projeção na mídia como o futebol.

Nós estamos hoje aqui discutindo mudanças no código que vão afetar diretamente a todas as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

confederações. Não estão sendo observadas as confederações menores. O Dr. Delbin brilhantemente expôs que ele teve, em três anos, pouco mais de trinta ações judiciais no tribunal. A luta associada, nos cinco anos de tribunal, tivemos apenas cinco casos. E todos eles relacionados ao *doping*. Ou seja, com a mudança proposta na lei, vai se extinguir também o tribunal da luta.

Por acaso, eu também sou membro do Tribunal do Muay Thai, que, nesses cinco anos, também não teve nenhuma ação judicial. A ação da luta este ano foi do nosso atleta Antoine Jaoude, que buscava a classificação sem passar por seletiva para a Olimpíada. Foi o único caso este ano, que não se tratava de *doping*, que não teve relação nenhuma com *doping*.

Então, Sr. Presidente e Sr. Relator, essa mudança proposta de tirar do tribunal a competência para processar e julgar os casos de *doping* vai acabar não só com o atletismo, mas com todos os outros tribunais, porque, dificilmente, nós teremos condições de processar e julgar qualquer outra coisa. Somos federações que trabalham com um número muito pequeno de atletas, bem limitado, que não têm grande projeção nacional, que não têm projeção na mídia e, consequentemente, vão acabar sendo esquecidos. A luta, o muay thai, o judô, dificilmente, essas confederações vão conseguir manter um tribunal funcionando de forma adequada. Nós não temos hoje condições de avaliar outras coisas.

Seria fundamental a criação do TAS (Tribunal Arbitral) para todas as modalidades, que seria bem mais simples, comporia com todos os tribunais, com todos os colegas aqui presentes. Seria apropriada uma comissão que viesse a observar aquela modalidade específica, especialistas em cada modalidade. Não tirar da modalidade a competência para julgar os seus atletas, porque, embora seja assunto relacionado ao *doping*, é um atleta específico da luta, é um remédio específico do tiro, é um remédio específico do atletismo. Ou seja, vai-se tirar o princípio da especialidade, Presidente. Está-se visando tirar de todos nós o princípio da especialidade do esporte. Vai tornar a prática desportiva algo menor. O atleta não vai sentir segurança para praticar, porque ele não sabe se a pessoa que vai julgá-lo em um caso de *doping* conhece, de fato, se aquela substância é dopante ou não para aquela modalidade. Como foi brilhantemente defendido pelo Procurador do Tribunal do Tiro, um calmante é prejudicial para o tiro, mas não para outro esportista. Não afeta em nada o atleta de luta. Um atleta de luta que toma um calmante antes da luta é louco. Ele vai apanhar. Ele vai entrar no tapete para ser amassado. Então, vai-se levar para um tribunal que não tem especialidade, que não tem as pessoas mais competentes trabalhando no tribunal para se verificarem ações de uma modalidade específica. Nós vamos perder com essa mudança o princípio da especialidade. Nós vamos perder com essas mudanças propostas que os atletas sejam assistidos de acordo com a modalidade que eles praticam. Está-se visando uma mudança que vai ajudar muito o Tribunal do Futebol e que vai ajudar em parte o Tribunal do Basquete e do Vôlei, mas se vai extinguir o Tribunal da Luta, o Tribunal do Tiro, o Tribunal do Atletismo. Por quê? Os atletas do atletismo não vão se sentir seguros para a prática. Os atletas da luta, muito menos, porque é um esporte que não tem visibilidade. Então, quem garante que esse atleta vai ser analisado de forma adequada? Quem garante que o atleta da luta esportiva vai ter o seu caso apreciado por pessoa competente e capacitada para julgar de acordo com a luta esportiva?

Então, Presidente, temos que visar a mudança do código sim, a melhoria do código sim, mas de acordo com cada modalidade esportiva.

Não tenho mais nada a dizer além disso, depois do que foi dito pelo Sr. Delbin.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Wladimyr, por favor.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Pessoal, desculpe, mas é um problema constante aqui com o microfone.

Eu fico muito, muito, muito feliz com a fala do Sr. Pedro Aquino, porque nos revela algo que reforça a afronta à Constituição, que é a afronta ao princípio da especialidade esportiva. Quem conhece o que eu estou falando e escrevendo sabe que não há hoje, no meu entendimento, forma melhor de se justificar a concessão de autonomia esportiva ao ambiente esportivo que não o próprio princípio da especialidade esportiva. Melhor dizendo, a intervenção do Direito no esporte se dá em torno da defesa do princípio da especialidade esportiva e, portanto, daí nasce para o Direito a defesa também da autonomia esportiva. Então, o que há de mais grave em termos de ataque é justamente ao princípio da especialidade.

Sr. Aquino, o que tenho como comentário é relacionado ao que nós podemos – por isso, já provoquei anteriormente – como Comissão de Juristas, que tem uma tarefa de elaborar um anteprojeto: enfrentar o problema Wada. Os senhores convivem com isso no dia a dia. Os senhores conhecem o problema. Todas as vezes que dizemos aqui que queremos desestatizar a Justiça Desportiva – este é o conteúdo de consenso entre os membros da Comissão: desestatizar a Justiça Desportiva –, isso significa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que essa surpresa que surgiu no ano passado de reestatização de parte da Justiça Desportiva também está no nosso desiderato de voltar a Justiça Desportiva aos trilhos da Constituição, de voltar a legislação brasileira, melhor dizendo, ao trilho da Constituição Federal, que é consentânea à autonomia esportiva. Porém, sempre nos dizem que a Wada assim requereu. E nem mesmo documentos nós conseguimos sobre esse assunto.

Então, peço a colaboração. Não estou querendo dizer que o senhor tem a obrigação de nos trazer isso, mas, caso possível, que nos traga essa colaboração, por favor.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Santoro? Marcos?

Ah, sim, há uma posição em relação ao que o Wladimyr falou.

O SR. PEDRO AQUINO – Sim. Concordo plenamente com o que foi dito aqui referente à inconstitucionalidade do tema. Por quê? Nós aqui, como membros de tribunais, cumprimos o que foi determinado pela Constituição, estamos de acordo com a Constituição, trabalhando em prol do esporte. Está sendo visado agora tirar os nossos direitos de trabalhar em prol do nosso esporte e dos nossos atletas. O atleta de cada modalidade não está tendo o seu direito assistido por essa mudança. Então, ele vai ficar totalmente desassistido neste momento.

Então, convoco os colegas também, como o Dr. Delbin bem chamou, que tem a carta de Brasília, a que venham a se comprometer com esse tema. Por quê? É muito grave o que está sendo feito. Essa mudança é bem grave, vai acabar prejudicando os nossos atletas, vai acabar prejudicando a prática desportiva e tirando o estímulo dos nossos atletas em praticar o esporte uma vez que ele vai estar totalmente desassistido.

Então, cabe a nós, neste momento, buscarmos o melhor para o nosso esporte – a todos nós.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Agradeço a participação do Sr. Pedro Aquino, do Superior Tribunal de Justiça Desportiva de Lutas Associadas. Muito obrigado.

Gostaria de convidar para fazer uso da palavra e participar da Mesa o Sr. João Tomasini Schwertner, Presidente da Confederação Brasileira de Canoagem.

O senhor tem dez minutos. Apenas lembro que, um minuto antes, soa a campainha automaticamente.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, antes eu gostaria de dar uma explicação, por favor.

Presidente, eu tive uma conversa anteriormente com o Presidente Tomasini, ali atrás, e ele explicou uma situação que nós estamos tentando contornar. A presença dele na Mesa, inclusive, já faz parte desse sentido.

Nós convidamos para o segundo dia de reuniões, que se deu no dia 21, todos os presidentes de confederações olímpicas, paralímpicas e não olímpicas nem paralímpicas. Todos foram convidados, todas as confederações foram convidadas. Infelizmente, houve uma confusão de interpretação do convite, e ele acabou vindo no dia dos STJDs, de modo que, claro, o presidente da confederação imagino que não representa aqui o STJD, mas está livre para falar tanto dos temas da confederação como também da justiça desportiva. Gostaríamos muito de ouvi-lo, até pela experiência que o presidente tem sobre esse tema, e que ele também estivesse livre para falar sobre esse tema.

É isso mesmo, não é, Presidente?

Obrigado.

O SR. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER – É justamente isso, Presidente. Obrigado, Presidente Marcos, Relator Wladimyr.

Realmente houve uma confusão com minha secretária, e eu estava impossibilitado de comparecer aqui na sexta-feira. Então, eu tenho um pouco de comentários sobre a questão da legislação, com esse tempo que a gente tem de convivência dentro da entidade. E, depois, eu queria entrar em temas que foram falados na sexta-feira rapidamente, para desmistificar certos dogmas, certas verdades ou certas inverdades ditas repetitivamente, que acabam virando verdades.

Sobre a legislação desportiva, eu, como confederação, acho importante que não se deva pensar o futebol e transferir isso para as demais entidades esportivas. É o grande erro de todas as leis anteriores. Quer dizer, pensam o futebol e transportam isso para as entidades esportivas, o que nos dá um problema enorme.

Entrando agora na questão dos tribunais, as confederações olímpicas e paralímpicas hoje têm uma realidade de sustentabilidade graças à Lei Agnelo Piva.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Poderia voltar ao primeiro eslaide?

As demais confederações, as que saem desse critério são mantidas quase na sua totalidade por abnegados. As federações estaduais repetem as federações não olímpicas e paralímpicas. Em muitos casos – agora é até um comentário de brincadeira –, em alguns casos, é porta-malas do carro do presidente ou, na falta desse, no bagageiro da moto. Então, as federações estaduais são entidades fraquíssimas na sua totalidade, quase totalidade, com raras exceções. E a legislação deveria buscar um compromisso dos Estados – eu não sei se a legislação federal pode buscar isso – que mantenha minimamente as suas federações estaduais. Não sei até onde a legislação pode chegar.

Somos favoráveis, sim, a um tribunal único, por adesão. E que os Estados também busquem os seus TJs, por adesão.

Eu gostaria de fazer uma enquete nacional e saber quantas federações estaduais passam dos TJs no papel. Com relação às confederações – nos nossos casos, não passam de cinco, seis casos também –, a maioria, quase a totalidade, é questão de *doping*. Quantos TJs funcionam ou foram instituídos além da ata de posse? Eu posso garantir que passa de 95% esse fator. Se todo mundo caça a laço o presidente para poder tocar a federação nos seus Estados, muito menos nos TJs.

Da minha parte, quanto à legislação, eu me sinto realmente um peixe fora d´água, porque, juristas e advogados competentes, eu passei longe dessa faculdade. Então, eu me sinto um pouco um peixe fora d´água.

Como eu falei, não vou usar o tempo, vou voltar um pouquinho.

Esses números que vou mostrar para os senhores são números públicos, porque são referentes a Lei Agnelo e Lei de Incentivo. Alguma coisa são recursos privados.

E o que eu escutei na sexta-feira de alguns – não vou citar nomes, porque não fui buscar nomes – é que o dinheiro do esporte não chega ao atleta. Isso é uma inverdade, que, como toda inverdade repetida, torna-se uma verdade. Até, por questão de lei, isso não pode acontecer. Pela Lei Agnelo/Piva, o Comitê Olímpico Brasileiro permite 20% na administração; o restante vai para o atleta. O CPB tem uma diferenciação: vai a 40% a administração. E a Lei de Incentivo fixa em 15% a administração. Então, se a atividade fim é a meta, é simples. Esse dinheiro vai para o atleta.

Uns falaram em competições, que se realizam muitas competições. Não adianta treinar no seu clube ou na entidade nacional se não participar de competição. Então, tudo isso vai ao atleta como finalidade.

Esse quadro mostra os recursos da Confederação Brasileira de Canoagem do ano de 2011 ao ano de 2016, a previsão até o final deste ano. Então, nós administramos, nesse período, R$92 milhões, sendo 70% da Lei de Incentivo; 21% da Lei Agnelo/COB; 2% do CPB; recursos próprios, 3,41%; convênios, 2,29%; e patrocínios, 1,56%. Então, esse é o total de recursos. Tirando os três itens de cima, são todos basicamente números públicos. Eu não estou ferindo nada dentro da entidade.

Por favor.

Dentro do percentual por receitas, nós temos a organização de eventos, com 30%; o fomento, com 6,82%; a manutenção da entidade, com 6,63%; a formação de recursos humanos – nos limitamos nesse período à formação olímpica, os técnicos começam agora –; a preparação técnica, 50% – não é preparação técnica de nenhum dirigente; é preparação técnica dos atletas; é dinheiro investido diretamente nos atletas em parte médica, técnicos e na manutenção dos atletas. A bolsa representa quase 6%. São R$5,4 milhões aproximadamente investidos diretamente com bolsa para o atleta. Então, essa é uma realidade da canoagem brasileira.

Eu vou rapidamente aos demais eslaides.

Por favor.

Lei de Incentivo: total de 64 milhões. A distribuição - 15% de administração, 9,6 milhões; atividade-fim, 54 milhões. Desses 54 milhões, 56% é preparação de equipes. Realização de eventos, 30%. E participação, 15%.

Dessa parte de preparação, novamente, a bolsa-auxílio representa 17% da Lei de Incentivo.

São 91 atletas beneficiados nesse período. Na canoagem velocidade; 51; paracanoagem, 11; e nos *slalom*, 29. Foram 91 atletas que estiveram concentrados permanentemente nesse período de 2012 a 2016, que resultou na participação olímpica com três medalhas na canoagem velocidade; uma medalha na paracanoagem; e um 6º lugar na canoagem *slalom*, em Deodoro.

É a distribuição dos recursos nesse período por modalidade. O convênio realizado foi em 2011, compra de equipamento. Na parte de patrocínio, 1,4 milhão. Nós tivemos um patrocínio direto da GE nos dois últimos anos. Estamos buscando no novo ciclo olímpico novos patrocinadores da área privada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Estamos numa boa negociação.

Questão dos recursos do Comitê Olímpico para operação técnica, manutenção da entidade, fomento. E aqui deve se agregar na preparação desse ciclo olímpico uma participação especial na equipe da canoa pelo Comitê Olímpico. Não foi só o recurso da Confederação que proporcionou as três medalhas.

CPB. O recurso é na faixa de 1,9 milhão. A preparação técnica é pequena porque é basicamente mantida pela Lei de Incentivo. Depois é questão de eventos e manutenção da entidade.

Recursos próprios - preparação técnica e manutenção da entidade.

Com isso terminamos a demonstração dos recursos da entidade.

Eu vim falar também de transparência. Todo esse recurso nosso é público. A partir desse ano...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER – Acabei ultrapassando o tempo.

A partir deste ano, o nosso patrocinador principal com a Lei de Incentivo tem acesso em *real time* ao nosso gasto, ao dinheiro investido. Toda segunda-feira, o extrato da conta bancária sobe ao sistema para que possam acompanhar. E toda compra, todo o edital, toda a licitação, toda nota, todo procedimento estão à disposição do patrocinador em *real time*.

Isso é transparência ao patrocínio. É uma maneira de administrar uma entidade. A gente procura levar por desenvolvimento das modalidades.

Era isso, Presidente. Desculpe-me estar no momento do STJ falando da administração esportiva e de uma questão que entendo que deve ser falada e mudada. Não existe essa do dinheiro da Lei Agnelo, o dinheiro da Lei de Incentivo não chega ao atleta. Nas entidades especiais, eu posso garantir, Presidente, Sr. Relator, que o dinheiro chega sim ao atleta até por questão legal.

Obrigado.

Desculpem-me estar entrando novamente no momento que não era nosso.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente.

Presidente Tomasini, o momento é oportuno sim. Obrigado por ter vindo. O senhor, inclusive, contribuiu com o tema que estamos discutindo neste momento, que é justiça desportiva, importantes posições, vamos tentar aprofundá-las durante esse tempo.

Não teria uma pergunta, apenas duas colocações, mas o senhor fique à vontade para poder comentá-las.

Inicialmente, temos certeza de que não há suficiência de recursos para a área de esporte no nosso País, seja por investimento estatal, ainda que vultosos, não são suficientes. Nós tivemos uma apresentação na própria sexta-feira mostrando como são inferiores aos países da própria OCDE em termos de investimento estatal.

Investimento privado, convenhamos que é praticamente nulo em termos de fomento a atividades olímpicas e paralímpicas. Se não fosse as estatais, pouco teríamos avanço nessa área. Basta pegar o quadro de investimento de cada entidade ou mesmo quadro geral, vamos ver que a participação – o próprio TCU mostrou isso aqui – do setor privado ainda é muito pequena. Não fosse a Lei de Incentivo, que acaba sendo também investimento estatal, seria praticamente nula.

A segunda situação, sabemos que há sim investimento diretamente no atleta. As próprias bolsas, além do incentivo, o atleta pode através das suas entidades também requerer patrocínio.

O que nós temos discutido a forma de aprimorar ainda mais esses mecanismos, que possam ser melhor utilizados, que o atleta tenha também pessoalmente maior acesso. Agora, isso não significa desprestígio às entidades de administração do desporto, as federações, confederações e demais entidades que atuam na área.

Com essas colocações, mais uma vez muito obrigado pela participação.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho. *Fora do microfone.*) – Por favor.

O SR. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER – A questão dos recursos ao esporte de alto rendimento, e concordo plenamente com o Stefano na sua exposição na sexta-feira passada, é limitado. Nós somos uma exceção. Devemos estar entre as cinco, seis confederações nesse volume de recursos nesse último ciclo.

Não dá para querer competir de igual para igual sem recurso financeiro. Não tem como trazer técnico de qualidade, como concentrar os atletas. A gente brinca que é uma fábrica. Nós estamos hoje no escritório central com quase 40 pessoas na canoagem brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Na questão da Lei de Incentivo para o atleta, eu vejo a dificuldade na prestação de contas desse atleta. Primeiro também na captação, na formulação do projeto. Então, é uma situação realmente complicada. A questão do exemplo do Londres deveria ser seguida. A continuidade de recursos para que a gente possa chegar em Tóquio ou em 2024 com uma força maior, com um desempenho melhor, esse recurso público, recurso de patrocínio, sim deve continuar.

A questão do patrocínio privado, Wladimyr, já era pouco, pequeno, antes. Com a Lei de Incentivo, ela sumiu, praticamente. E se não fossem os Jogos Rio 2016, esse recurso seria nulo. Foram os jogos que estimularam algumas empresas a patrocinar algumas modalidades. No nosso caso, a GE é um ponto claro. Eles patrocinam uma modalidade olímpica em cada jogo. Em Londres, se não me engano, foi o triatlo. Eles estão agora no Japão discutindo qual a entidade que vai ser patrocinada. Se não fossem os Jogos, não estaríamos com o patrocínio da GE.

Estamos buscando patrocínios privados, sim, face os resultados alcançados pela canoagem e a evolução que houve nesse período.

A sua segunda colocação, desculpe...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Era justamente sobre a possibilidade de enfrentar os problemas de maior recurso, de se chegar mais ao atleta. Não que não chegue, mas que ainda é possível aprimorar.

O SR. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER – Eu sei que se discute – não sei se já chegou a esta Casa, ao Senado e à Câmara –, mas discute-se a ampliação dos recursos da lei de incentivo. Amplia o percentual, mantendo o atual teto de 400 milhões, que a lei até hoje não atingiu. Quer dizer, a lei... Se não me engano, 200 ou 250 milhões é a média dos últimos anos da lei de incentivo. Aumentando-se esse percentual para 2% ou 3% - a cultura tem 4 - e não se aumentando o teto, acreditamos que não haveria resistência da Receita em aumentar esse percentual, o que permitiria, sim, que mais entidades, que mais empresas ou que as atuais empresas patrocinadoras pudessem crescer nessa área.

É fundamental não pararmos com isso. O plano do Stefano, que falou em 2030 para o esporte na neve... A confederação vai participar de uma chamada pública da Secretaria Nacional de Esporte Educacional, Lazer e Inclusão Social, pensando em 24/28, tentando repetir o que aconteceu em 2007, quando o Programa Segundo Tempo-Canoa Brasil descobriu alguns atletas. Entre eles, o Isaquias Queiroz, o Erlon de Souza e o Pepê, Pedro Henrique, do *slalom*, nasceram de projetos sociais.

A canoagem apostou nisso durante muito tempo e volta a apostar, com apoio do ministério. Esperamos que, no dia 30 de novembro, com o resultado da chamada pública, a confederação possa iniciar esse projeto visando à canoagem de 2024/2028, começando com escolas, porque é da quantidade que vem a qualidade. Isso está plenamente mostrado em todas as modalidades esportivas.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Algum conselheiro gostaria de se manifestar? (*Pausa.*)

Pedro, por favor.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente. Bom dia. Obrigado pela presença.

O estatuto da confederação prevê que, além das entidades estaduais, das federações estaduais, clubes também se filiem diretamente a ela e votem em todas as assembleias, com peso distinto. Aliás, com peso até variável de acordo com a quantidade de participações daquele clube, dividido pelos campeonatos brasileiros oficiais. Isso permite até que os clubes tenham votos tão pesados, tão valiosos quanto as federações.

Mas os atletas ainda participam pouco, porque há um colegiado que elege um atleta – não é isso? –, e esse atleta tem direito a um voto dentro dessa assembleia. É isso mesmo? Ou existe uma tendência para que os atletas participem mais da gestão e das decisões da entidade, Presidente?

O SR. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER – Bom, obrigado pela pergunta. Assim, pode-se mostrar o que a confederação faz e fez desde 1993. Nesse ano, havia, dentro da fragilidade das federações, as informações... A canoagem sempre foi competição entre clubes. Não acontece, na canoagem, competição entre federações. E a informação chegava à federação e morria na federação, na grande maioria das federações.

Houve, então, a necessidade de vincular os clubes à confederação, tendo a necessidade de ser filiado à federação estadual. Ele não pode simplesmente ascender à confederação.

Em 98, com a Lei nº 9.615, veio a necessidade de todos os filiados terem poder de voto. E, sim, há diferenciação de seis votos das federações. Os clubes, participando de qualquer das modalidades em um campeonato nacional, passam a ter direito a um voto, aí, progressivamente, até chegar a três.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Aconteceu durante esses anos todos, de 2000 para cá, de um ou dois clubes chegarem a três votos, e vários chegarem a dois. A realidade hoje não chega mais a isso. Dificilmente, o clube vai chegar a dois votos, pela especificidade de cada modalidade. Hoje, um clube faz uma modalidade; no máximo, faz duas e não chega a fazer três. São necessárias, se não me engano, três modalidades para se chegar ao segundo voto. Então, não acontece.

Na assembleia eletiva, são nove atletas. Então, eu não sei. E, na assembleia normal, é, sim, um atleta que representa o presidente da comissão; representa-a nas assembleias anuais, assembleias ordinárias e extraordinárias.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente.

E a pergunta que se segue a isso é a seguinte: se as federações, fragilizadas como retratado aqui na sua fala, não têm condições de manter minimamente os clubes organizados, por que não dar aos clubes que disputam as competições, que dão vida ao esporte, que participam no dia a dia, formando os atletas, um peso maior nessa decisão da confederação? E também aos atletas, porque, no fim das contas, eles são a essência disso tudo.

Essa é a pergunta, porque, no final das contas, a confederação, pelo estatuto, está muito mais avançada nesse aspecto da participação daqueles que realmente fazem o esporte no dia a dia do que várias outras confederações que nós temos no Brasil. Quer dizer, o Estatuto da Confederação Brasileira de Canoagem já está muito mais avançado, por exemplo, do que a CBF na participação nas assembleias gerais que aprovam os orçamentos, aprovam os estatutos.

Então, já é um avanço em relação ao Estado de coisas que o Brasil tem, mas será que não é hora de avançar ainda mais, Presidente?

O SR. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER – Eu acho que está num bom patamar. As federações têm de ser fortalecidas, e essa é nossa meta, neste novo ciclo, com recursos privados, porque o público não nos permite auxiliar as federações. Estamos buscando essa condição de fortalecer as federações para que as estaduais aconteçam, e essa prospecção de atletas aconteça com mais força.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Bom, só para terminar.

Fortalecer as federações significa o que exatamente? Dar dinheiro a partir da confederação para as federações? Porque nós temos hoje um outro problema gravíssimo no Brasil, que é justamente a quantidade de recursos que fica nas administrações e não chegam à ponta. Temos vários exemplos para demonstrar isso no esporte brasileiro.

Então, de certa maneira, o fortalecimento de estruturas-meio acaba prejudicando o fortalecimento das atividades-fins. Qual é o plano para fortalecer as federações sem tirar recursos da atividade-fim exercida no clube e pelo atleta?

O SR. JOÃO TOMASINI SCHWERTNER – Mantendo um percentual baixo nisso aí, mas, sim, dando condições de que a federação organize os seus estaduais, que possam ajudar os atletas e possam ser o braço da confederação naquele Estado, na ajuda da prospecção e ampliação da participação.

É essa a nossa visão.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k. Agradeço muito a participação do João Tomasini, presidente da Confederação de Canoagem.

Eu gostaria de chamar para a Mesa e para fazer uso da palavra o Sr. Bichara Abidão Neto, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Hipismo.

O senhor vai dispor também de dez minutos, e um minuto antes a campainha é acionada automaticamente.

Nós temos mais palestrantes, e eu solicitaria até aos Conselheiros que fossem mais concisos nas suas perguntas, porque temos ainda três ou quatro membros para fazer uso da palavra, e o nosso tempo está correndo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Sr. Presidente, nesse sentido seria interessante, então, que todos os membros tivessem um tempo preestabelecido para que nós nos organizássemos.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Dois minutos.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Por favor.

O SR. BICHARA ABIDÃO NETO – Sr. Presidente, bom dia; Sr. Relator, bom dia. Obrigado pelo convite.

Eu venho representando o Superior Tribunal de Justiça do Hipismo brasileiro, do qual sou Presidente, mas, na verdade, por militar no direito desportivo e por defender atletas em questões de dopagem, eu gostaria de dedicar alguns minutos aqui da apresentação – eu não havia preparado nada

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

– para tentar fazer uma abordagem com relação ao modelo que nós temos hoje e ao que se pretende modificar.

No hipismo, os cavalos não são testados por laboratórios acreditados pela Wada, e os atletas não são testados no Brasil, apenas os animais. Então, o modelo do hipismo é um pouco fora do padrão que se aplica para o restante das outras modalidades.

Mas, independentemente do modelo que se venha a adotar, seja através da Justiça Desportiva Antidopagem – essa que foi recém-criada –, seja ainda mantendo os Tribunais de Justiça Desportiva com competência para examinar as questões de dopagem, o que eu gostaria de abordar, sobretudo em razão de casos recentes em que nós temos atuado, é a necessidade de se colocar à disposição dos tribunais, seja do tribunal único, seja dos Tribunais de Justiça Desportiva, especialistas em dopagem que não sejam advogados necessariamente. Nós tivemos alguns casos recentes no Tribunal de Justiça de São Paulo agora em que a matéria era eminentemente de bioquímica, de ciência, e o advogado era ali um mero instrumento municiado por laudos, por pareceres, por especialistas em bioquímica, no caso concreto, que foram aqueles que encontraram realmente a solução para o caso. E o advogado era ali o meio para traduzir aquilo para o tribunal.

Em um primeiro momento, o tribunal não entendeu exatamente a tese, e o jogador acabou sendo condenado. Em um segundo momento, quando a Wada fez a sua intervenção, concordando e corroborando com a tese do que vinha sendo levantado pela Defesa, houve uma mudança de posicionamento. Mas eu acho que também no tribunal não é justo que, em questões complexas como essa, os auditores da Justiça Desportiva estejam desassistidos de especialistas para tratar da matéria. Era uma questão realmente complexa.

Eu já atuei em diversos casos de *doping*, e esse foi talvez um dos casos mais complexos e mais interessantes de que participei. Mas, repito, sem a presença de um especialista, de um bioquímico, de um médico do esporte, nós talvez não tivéssemos chegado àquela conclusão só com base nos regulamentos e em eventuais incorreções de procedimentos ou algo assim. Repito: o tribunal precisa ter à sua disposição, seja em sua composição, seja assessorando a procuradoria, especialistas na matéria.

Eu ouvi o Delbin, ainda no corredor – infelizmente, eu cheguei um pouco atrasado, mas no corredor eu o ouvi –, falando de gestão de resultados. Eu acho que é algo que nós precisamos realmente pensar para evitar esses casos. As federações, ou seja, quem faz as coletas, antes de acusar e antes de sugerir a suspensão preventiva, a suspensão de 30 dias do atleta, é preciso que haja uma análise prévia sobre se aquilo realmente é um positivo ou se há outra explicação ou algum tipo de permissão para que aquela substância, embora proibida na lista, estivesse presente no corpo, no organismo, no sistema do atleta.

Essa seria, talvez, a contribuição que eu traria para cá, que eu traria à reflexão da Comissão. Parece-me que, na prática, como atuante, militante nessa seara, seja algo que virá contribuir com a Justiça Desportiva.

Obrigado.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Dr. Bichara, o senhor fala de tribunal único antidoping... Primeiro, obrigado pelas contribuições, que serão, sim, claro, obviamente, levadas em conta.

Pergunto ao Presidente, Dr. Bichara: quando o senhor fala de tribunal único antidoping, o senhor está se referindo ao tribunal recentemente criado por lei ou à possibilidade de um tribunal baseado em uma facilidade via arbitragem ou algo assim?

O SR. BICHARA ABIDÃO NETO – Eu não acredito que seja razoável haver uma justiça especializada em questões de *doping* para julgar esses casos. Seja o tribunal recém-criado... Mas, por outro lado, eu não concordo em retirar dos STJDs a competência para esse tipo de análise.

O que eu sugeriria – acho até que isso já foi sugerido pelo grupo que vinha estudando esse assunto, inclusive via Academia Nacional de Direito Desportivo, da qual faço parte –, a minha sugestão particular era de que, em primeira instância, a competência para a análise dos casos de *doping* coubesse aos plenos dos tribunais ou dos superiores tribunais de cada federação e que, em grau de recurso, isso fosse analisado pelo tribunal único recém-constituído.

Havia uma outra ideia de que, se o jogador tivesse nível internacional – e o regulamento da Wada trata do atleta com nível internacional ou não –, houvesse a possibilidade de um recurso ao CAS. O que não faz sentido, na minha opinião, hoje, é que o atleta seja julgado pela primeira instância em uma comissão do tribunal da federação local, depois vá para o pleno da federação local, depois vá para o STJD, e depois vá para o CAS. Nós julgamos hoje, em quatro instâncias, um atleta acusado de *doping*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

se ele for testado positivo em uma competição estadual, por exemplo. Não faz o menor sentido andar por quatro instâncias para chegar a um resultado final, que seria, no caso, na Corte Arbitral do Esporte, na Suíça.

Se nós encurtássemos esse caminho, permitindo duas ou, no máximo, três instâncias, parece-me que estaríamos andando bem, de forma a encurtar e a especializar mais o julgamento.

Acredito que talvez o pleno de cada tribunal, como instância inicial, tenha competência para tratar de forma satisfatória esses casos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só um breve comentário, Presidente.

Nós aqui na Comissão temos chegado a uma posição que ainda não se refletiu no relatório porque ele não existe, mas os debates que foram feitos, de que quando falamos em constitucionalizar, levar à máxima potência aquilo que está previsto na Constituição Federal, que é a autonomia do sistema esportivo, isso significa, primeiro, alta responsabilidade de quem goza de autonomia – os dirigentes – e, por outro lado, levar a sério a autonomia. Isso vai se refletir também na organização da Justiça desportiva brasileira.

No nosso entendimento, portanto, o Estado não deve mais... Vocês todos me conhecem, sabem que sou um dos autores do atual CBJD, então já é uma inflexão sobre aquela posição anterior, até porque, quando eu estava lá, eu tinha lado, eu era Governo; ainda que eu defenda princípios que defendia naquela época, aqui eu não tenho nenhuma necessidade de defender as posições do Governo. Nós não julgamos mais como determinante que o Estado dite regras disciplinares, como o CBJD faz, de forma que haverá liberdade para que cada modalidade adote seu modelo de posicionamento quanto a infrações disciplinares, organização de competição e Justiça desportiva, de acordo com a pirâmide olímpica ou paralímpica, obviamente. Nós conhecemos também a *lex sportiva*, mas aqui estamos falando de organização estatal; nós não vamos regular a *lex sportiva* através de lei, seria um absurdo. É mais ou menos isso que temos encaminhado, e só para corroborar com sua colocação de que um modelo como este, se realmente a nova lei der essa flexibilidade, é facilmente factível.

Obrigado.

O SR. BICHARA ABIDÃO NETO – Perfeito.

Dr. Wladimyr, se eu puder fazer mais uma observação com relação ao modelo da Justiça desportiva hoje, a questão do caráter gratuito com que os auditores prestam serviços aos tribunais. Parece-me que a gente tem um esporte profissional – em se tratando do futebol, principalmente, em que você tem um espetáculo milionário, um espetáculo em que os atletas são profissionais. Esse atleta que eu representei nesse caso recente tinha 15 anos de profissão e estava sendo julgado por advogados, por pessoas que tinham outras atribuições, e que não tinham uma dedicação exclusiva, ou uma dedicação primordial, e que vinham prestando um serviço gratuito ao tribunal naquele momento. Não que estejam prestando um serviço sem qualidade em função de ser gratuito, não é isso, mas parece-me razoável que sejam remunerados, até que deles se possa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. BICHARA ABIDÃO NETO – ... esperar e cobrar um pouco mais pelo resultado de seu esforço e de seu trabalho ali.

Era basicamente essa a observação.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Os Srs. Conselheiros têm alguma colocação a fazer?

Marcos Motta.

O SR. MARCOS MOTTA – Sr. Presidente, é só uma colocação ao Dr. Bichara – que, não coincidentemente, é meu sócio.

Dr. Bichara, e se o senhor pudesse opinar sobre a criação de um tribunal arbitral ou a possibilidade de arbitragem na Justiça do Direito Desportivo?

O SR. BICHARA ABIDÃO NETO – Bem, eu já ouvi os debates ontem; acompanhei pela internet. Eu sou um entusiasta. A gente já escreveu na academia alguns artigos sobre essa questão. Acho que na questão do *doping* não parece haver muita controvérsia com relação à possibilidade de se levar à arbitragem esse tema. Sobre as disputas de natureza trabalhista, a gente vai ter hoje, com a criação da CNRD, com possibilidade de recurso ao CBMA, um primeiro teste de se isso vai ser possível ou não. Eu vejo que em casos... Ontem nós vimos aqui a estatística da representação dos valores dos salários – 4% dos atletas ganham mais do que R$5 mil, alguma coisa assim. Parece-me que a hipossuficiência tende

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

à grande maioria do mercado de futebol. Então, a gente tem de tomar cuidado com isso.

Então, a gente tem de tomar cuidado com isso. A gente não pode levar 95% dos atletas à arbitragem quando eles são sabidamente hipossuficientes. Mas, quando a gente está tratando da pirâmide, daqueles atletas que jogam no alto nível, nas primeiras divisões, parece-me que essa hipossuficiência vai ficando, de certa forma, atenuada, em função da possibilidade econômica, pelo menos, e da capacidade de contratar advogados e bons representantes para levar as questões à arbitragem.

Quando a gente vai para a FIFA e vê os litígios de natureza e de dimensão internacional, como o Dr. Marcos ontem bem frisou aqui, ninguém vem questionar, na ocasião de querer executar um laudo arbitral em que o jogador, por acaso, saia vencedor de uma disputa contra o clube, se a arbitragem era válida ou não por ter tratado de um assunto de natureza trabalhista. Atletas brasileiros, a toda hora, vão à FIFA e depois à CAS em sede de recurso disputar questões contratuais de natureza trabalhista, e nunca nenhum deles veio reclamar, ganhando ou perdendo, que aquela arbitragem não era válida.

Mas, quando a gente traz essa disputa para o âmbito local, é claro que a gente tem de tomar todos os cuidados em razão da ausência de permissão da Lei Pelé ou das aparentes vedações que a Constituição também impõe a essa matéria. A gente precisaria tentar encontrar um caminho para permitir a arbitragem nesses casos. Acho que o futebol é muito especializado. Existem árbitros e pessoas capazes de julgar essas questões de forma muito especializada também no âmbito da arbitragem.

Então, eu sou entusiasta dessa solução, mas sabedor de que a gente precisa encontrar um caminho para encurtar essa possibilidade.

O SR. MARCOS MOTTA – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Há mais algum Conselheiro?

Eu agradeço sobremaneira a presença do Dr. Bichara aqui.

Vou chamar para compor a Mesa o Sr. Caio Medauar, representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Handebol. Parece-me que é representante também do...

O SR. CAIO MEDAUAR – Do Tribunal Disciplinar Paralímpico e do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Brasileira de Deficientes Visuais.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.! Está ótimo.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, por favor, quero só apresentar uma questão prévia.

Eu não tenho microfone, para variar. (*Pausa.*)

Primeiro, Presidente, eu vou pedir que, para as próximas reuniões, a gente mude de sala, se possível. Esta está dificultando muito o trabalho por conta dessa deficiência aqui da mesa.

Eu gostaria apenas de solicitar que todos que viessem agora – nós temos mais uns quatro convidados, começando pelo Dr. Medauar, que é um grande especialista na área – tratassem também do tema da profissionalização da Justiça Desportiva, dos membros da Justiça Desportiva. Se o sentido desta Comissão é destravar, retirar as proibições... Por exemplo, veio aqui o Almirante que coordena a Comissão Desportiva Militar do Brasil, e ele nos perguntou por que um militar é proibido de se profissionalizar no esporte. Vocês sabiam disto, que a Lei Pelé proíbe um militar de se profissionalizar no esporte?

Então, nós estamos tratando aqui também daquilo que veio dos anos 1940 e 1950, senhores. Estão aí, estão continuando, foram ficando, talvez no Ctrl+C, Ctrl+V – isto não existia na época, mas sabemos o que estamos dizendo –, esses resquícios. O intuito também da Comissão, ainda que não seja o de impor modelo, é o de destravar, para que os modelos sejam destravados. Então, que todos possam falar sobre isso também, por favor.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – O.k.!

Com a palavra o Caio Medauar.

O SR. CAIO MEDAUAR – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar o Dr. Wladimyr, o Dr. Santoro, o Pedro, o Marcos, os membros da Comissão.

É realmente um prazer poder vir discutir a Justiça Desportiva, que é algo que a gente vive tanto, de forma amadora, de forma não profissional, digamos assim.

Quero trazer o abraço do Dr. Eduardo Berol, Presidente do Comitê Paralímpico, que foi, inclusive, quem custeou a minha vida do Tribunal do Comitê Paralímpico. Então, a gente precisa fazer constar isso em ata. E também há a Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais.

Notem que são também três tribunais com baixa demanda. O Tribunal Disciplinar Paralímpico tem uma demanda muito mais focada na área de *doping* também, é essa a sua vocação. A CBDV tem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

uma demanda pequena em questão de infrações disciplinares, normalmente em futebol para cegos. O handebol também é um desporto de contato, há infrações, sobretudo. Se a arbitragem no futebol já é um problema, a arbitragem dos árbitros, imagine o que ocorre nas outras modalidades. Há muito problema de xingamento com a arbitragem também.

Então, são essas as realidades. Eu, particularmente, tenho também experiência como procurador no atletismo, fui procurador no futebol...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Santos Parente Filho) – Dr. Caio, peço-lhe só um segundo. Eu vou ter de me retirar por um compromisso na Casa mesmo. O Dr. Santoro vai me substituir aqui. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Presidente.

Pode prosseguir.

O SR. CAIO MEDAUAR – Eu participo, sem brincadeira, de oito tribunais atualmente. Essa conta já foi maior, já participei de vários, fiquei dez anos no futebol. Então, a profissionalização da Justiça Desportiva, do membro da Justiça Desportiva, é imperiosa.

O Paulo Schmitt está aqui. Eu atuei diretamente no caso da Portuguesa, já que a gente está falando de casos. O Bichara puxou a brasa para a sardinha dele, com razão, mas é um caso complicadíssimo. São teses de defesa supercomplicadas. Eu atuo em grau de recurso e fiquei discutindo com o Paulo o recurso da Portuguesa e o recurso do Flamengo, que eram totalmente diferentes. As pessoas acham que eram a mesma coisa, mas eram teses totalmente diferentes de cada caso. Nos dias 22, 23 e 24 de dezembro, a gente estava finalizando a manifestação para julgar, no final do ano.

Então, esse caso, especificamente, poderia ser outro, mas foi um período em que o STJD julgou um caso importante, que envolvia o resultado daquela competição, em menos de um mês, em duas instâncias. Depois, no caso, houve uma demora – não lembro quantos foram os meses – para se decidir sobre o recurso do Flamengo. Durou um ano. Enfim, tanto faz um mês a mais, um mês a menos.

Quero cumprimentar o Presidente do IBDD, que acabou de chegar. Eu ia fazer uma saudação em nome dele e não preciso mais, já ganhei um tempinho.

Então, a Justiça Desportiva, neste caso específico, funcionou e funcionou bem. Por quê? Porque a denúncia foi oferecida rapidamente, foi fundamentada de forma técnica por um procurador que largou a família, que largou tudo que tinha de fazer para fazer isso. Ela foi julgada tecnicamente. Houve um recurso, e esse recurso foi julgado rapidamente. A decisão final foi fundamentada tecnicamente, tanto que o Judiciário não mexeu nessa decisão, porque envolvia questão de direito do consumidor.

Aí eu compartilho da opinião do Maurício sobre os limites que o Judiciário teria para avaliar a decisão, mas tenho certeza de que nem todo juiz de direito compartilha da nossa opinião, até porque ele vai avaliar a defesa do consumidor, se há aplicação da norma, se a norma está certa ou está errada. Aí não há limite.

Então, a Justiça Desportiva cumpre um papel quando ela está bem instrumentada, quando ela funciona. Vou pegar de novo o comentário do Bichara. Precisa haver o apoio de profissionais? O Tribunal Disciplinar Paralímpico não é obrigado a seguir a Lei Pelé. Ele tem um sistema de tribunal diferente, uma comissão mais enxuta. No seu próprio regimento, ele prevê a participação e o apoio de médico ou profissional de Educação Física para exatamente indicar a questão específica daquela substância. Hoje, a gente está às voltas com os corticoides, e não é novidade essa briga dos corticoides. É só um exemplo de algo que pode. Interarticular não pode? Colírio pode? Esse apoio precisa ser feito. E o Tribunal Paralímpico e esse regimento tiveram a participação fundamental de Gustavo Delbin, que foi o idealizador desse tribunal num modelo mais enxuto e que pode ajudar muito os trabalhos da Comissão. A gente disponibiliza, inclusive, os estatutos e os regimentos do Tribunal para que embasem essa ideia, para que essa decisão seja efetiva.

Então, quando eu ouvi que a Comissão é sensível a criar um modelo arbitral, que esse modelo arbitral não seja o modelo do julgamento do caso do Flamengo. Se a gente sabe que boa parte dos casos não é julgada tão rápido ou com a mesma precisão como o da Portuguesa, pois vários tribunais não têm essa condição que o STJD tem de manter oito funcionários dentro do Tribunal para cuidar das coisas – são oito funcionários profissionais com carteira assinada, e outros tribunais não têm essa condição –, então, o modelo tem de ser... A gente tem a oportunidade de criar uma Justiça Desportiva, de fazer o que o legislador da Justiça antidoping, da Corte Única, não fez.

Você tinha a oportunidade de instituir um tribunal... E eu concordo, Wladimyr, assino embaixo do que você falou. E não é só o tribunal, mas também a ABCD. Os países em que o controle de *doping* é totalmente estatal seriam Cuba, Brasil, Coreia do Norte, Rússia. Só que a agência da Rússia foi descredenciada, e acho que todo mundo sabe por quê.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, eu também concordo que não tem de ser assim, mas, a partir do momento em que você está fazendo... Foi o que eu falei para o Santoro na semana passada, quando liguei para ele: "Já que vocês vão mexer na lei, pelo amor de Deus, arrumem essa parte da JAD." Vou assinar. Vou até economizar tempo aqui e peço para reproduzir o que o Luciano falou na sexta-feira. Assisti a um pedaço da parte dele, mas a gente participa do mesmo grupo. Você não pode piorar a legislação. Isso é uma responsabilidade que vocês sabem que têm. Vocês não podem agora fazer uma coisa pior. É lógico que, eventualmente... Mas a Justiça Desportiva precisa ser rápida, precisa ser eficiente.

Há a questão de você profissionalizar. A gente, no atletismo – eu sou procurador no atletismo –, vai a uma sessão, recebe meia diária de pouco mais de R$200 e fica feliz. Você está recebendo meia diária? Por quê? Porque, às vezes, você paga o táxi, você paga alguma coisa. Essa especialização passa por remunerar uma pessoa que vai decidir o caso de um atleta. Há o caso do Alecsandro, do Palmeiras, que ganha um salário bom, que poderia ter ficado por dois anos suspenso, que poderia até ter ficado por quatro anos suspenso, dependendo da prova, dependendo de como foi.

Eu fiz uma defesa de um atleta no TJD em São Paulo pouco depois que eu saí do STJD. Eu era procurador, estava do outro lado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CAIO MEDAUAR – A gente viu a diferença entre o atleta que não teve apoio do clube efetivo para fazer uma prova, no caso, de corticoide, e o atleta que teve o apoio de um advogado competente. Isso faz total diferença. Não é que o atleta que defendi não tivesse um advogado competente. Ele o teve. Era, inclusive, o Dr. Chiminazzo, mas ele não tinha elementos para fazer a defesa, porque o clube não dava esse apoio.

Então, por favor, o que a gente tem de pensar para a Justiça Desportiva? Viabilizar uma Justiça Desportiva em um modelo semelhante à arbitral? Legal, dá para fazer. O que a gente tem de pensar? Temos de pensar que lá fora você não fica julgando em arbitragem infração do art. 250, que trata de ato hostil, ou atraso de partida. Como é que isso vai ser resolvido? A gente vai decidir um árbitro para cada rodada, para decidir como vão ser julgadas as infrações da rodada para a semana seguinte? A gente tem de ter um sistema, que é o sistema que a gente tem no CBJD, do julgamento das infrações disciplinares, que tem que ser melhorado. Vai ser feito para cada confederação? Está bom, tem de haver requisitos mínimos.

Eu já encaminhei para o Santoro, mas vou encaminhar para o Wladimyr, que é o Relator, todo o material que a gente produziu no grupo do *antidoping*. Primeiro, a gente mandou um modelo, antes da medida provisória, em que a gente jogava os julgamentos de *doping* para o pleno dos tribunais. Como não tínhamos nem a exigência da Wada nem respaldo na norma internacional, já que isso não existia – já estou terminando, Presidente –, nós fizemos uma proposta com o que era possível, que foi, inclusive, a ideia de Paulo Schmitt, que está ali, de fazer o julgamento em instância única com recurso para o CAS. A FIFA, quando respondeu a isso, aceitava, inclusive... Aí vem o que o Marcos Motta falou agora há pouco: não adianta criar um tribunal e a FIFA não aceitar. Mas a FIFA falou: "Aceito que haja uma instância de revisão". A FIFA deu essa resposta oficial. Quando da medida provisória, nós mandamos uma proposta de substitutivo tirando algumas coisas erradas – inclusive, o Gustavo mencionou isto –, tirando a expressão "Justiça Antidoping Desportiva" ou "Justiça Desportiva Antidoping", porque a Justiça Desportiva é uma só, porque é num tribunal. A gente fez uma adequação. Se não dá para tirar... É aquela história: não existe previsão, a gente não viu documento, mas a ABCD prometeu. Nada me tira que a Wada cobra uma promessa, não cobra alguma coisa. A Carta de Brasília também pontua uma série de questões.

Peço desculpas, a gente tem sempre muito a falar, mas vou me ater ao tempo. Há gente que vai falar depois de mim.

É isso. Eu acho que tem de haver um modelo. Se conseguirmos criar um modelo que seja um tribunal independente, em que as confederações interessadas façam a adesão, isso, talvez, seja sensacional, desde que haja condições de julgar os processos rápidos, com pessoas especializadas, e que haja meios efetivos de exigir essa especialização.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Caio Medauar, por suas contribuições, que serão muito valiosas para nossa Comissão.

Eu passo a palavra ao Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu imagino, Dr. Caio... Primeiro, obrigado pelas contribuições. Eu já esperava isso do senhor. Sei da sua experiência não só com a Justiça

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Desportiva, mas também com a lida na área do *doping*. É bom que o senhor fale também em nome da área paralímpica, o que sempre é muito relevante aqui.

Aliás, é até um elogio: o Comitê Paralímpico está participando efetivamente das audiências públicas. Veio aqui o Presidente, Andrew Parsons, no primeiro dia. Foi ótima a participação do Andrew. Ele veio acompanhado do *staff* do CPB. Depois, ontem, nós contamos com a participação do representante da Comissão de Atletas do CPB. Infelizmente, é a única comissão de atletas que mandou representante. Nós tivemos aqui só dois representantes de atletas: Fenapaf e Comissão de Atletas do CPB. Nós convidamos Atletas pela Cidadania, Bom Senso Futebol Clube, Comissão de Atletas do COB e Comissão de Atletas do CNE. É claro que cada um deu sua justificativa, nós entendemos, mas o único que mandou representante foi o CPB. E agora, houve a brilhante contribuição do senhor. Muito obrigado.

Já que eu estou fazendo essas remissões, há alguém aqui representando o STJD do futebol? É só para que eu não faça injustiças. Alguém aqui representa do STD do futebol?

Eu queria fazer um registro: o STJD recebeu o convite para vir aqui. Eu, pessoalmente, confirmei o recebimento. Eu sei que eles o receberam. E não mandaram nenhum representante para esta discussão. Sei de problemas que já fluem, inclusive em discussões internas do STJD, a respeito de supostas posturas desta Comissão de Juristas, que nunca existiram. Eu estou fazendo o tempo inteiro questão de realçar isso. Então, lamento. Não falo em nome de toda a Comissão. Falo em nome da Relatoria. Lamento que o STJD do futebol não tenha mandado representantes, porque o local de se fazer debate é aqui. O local apropriado de se fazer o debate é aqui.

Desculpem, estou tomando tempo do nosso convidado.

Acho que o Dr. Caio poderia nos auxiliar a aprofundar mais – estou lhe devolvendo a palavra, para que o senhor possa ter mais tempo mesmo – a questão do Tribunal Único. Então, que solução o senhor acha que seria possível para a gente? Em linhas gerais, eu já entendi, na sua fala, a crítica e possíveis soluções, mas gostaria que o senhor aprofundasse mais. Esse modelo de não proibir a arbitragem – não impondo, mas não proibindo a arbitragem – poderia ser também, no caso de *doping*, algum tipo de caminho para possíveis soluções?

Obrigado.

O SR. CAIO MEDAUAR – Eu agradeço.

Infelizmente, saí em julho do tribunal; senão, eu me declarava representante. (*Risos.*)

Mas a gente viveu bastante tempo no futebol. Eu, o Salomão, o Tiago, o Gustavo, muita gente viveu no futebol. Pelo menos, a gente pode trazer um pouco dos problemas do futebol.

Com relação a essa questão do Tribunal Único, que eu chamo de corte única, até para fazer a... Deixa para lá!

A grande questão é: primeiro, a ideia principal seria que ele não fosse obrigatório. O ideal seria que ele fosse fora do Governo. A própria ABCD também deveria ser fora do Governo. Agora, a ABCD teve problemas para pagar os oficiais de coleta. Isso saiu, é notório. A ABCD teve uma série de problemas, a ABCD é obrigada a fazer uma gestão de resultados. Já que o Bichara mencionou, o Gustavo mencionou, o que a gestão...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Caio, eu vou cortar a sua fala, para dizer de uma questão muito grave sobre ABCD de que a gente pouco fala. A ABCD não tem corpo jurídico para acompanhar como provocadora de ações. Eu sei disso porque fui consultor jurídico e sei como é formada. E a AGU (Advocacia Geral da União) não assumiu, não colocou procuradores para fazer isso lá, porque ela acha que não é função dela. Essa é a última notícia que eu tenho.

Então, imagine a gravidade disto: uma agência *antidoping* que não tem procuradores. Quando falo de procuradores, não são procuradores no sentido do Ministério Público, Parquet; são procuradores, representantes. Há assessores jurídicos que nem essa denominação podem ter, porque todos os assessores jurídicos, no Executivo, devem ser membros da AGU, ainda que temporariamente, quando assumem essa função.

Desculpa, Caio.

O SR. CAIO MEDAUAR – Esse problema vem sendo sentido nos tribunais recorrentemente. Inclusive, chegou ao ponto de haver petição indeferida por não ter o exame da OAB a pessoa que assinou. Então, esse problema tem de ser...

Eu acho que a estrutura da ABCD tem de ser repensada, porque ela vai sofrer exatamente isto, se o Governo não tem dinheiro, não vai fazer exame. Ou, então, se a ABCD vai fazer todos os exames, tira-se a possibilidade de o atletismo indicar ou conduzir o projeto? Foi a manifestação da FIFA recentemente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

em relação à própria Wada: "Como vocês vão jogar tudo na responsabilidade da Wada se eu tenho um programa que funciona e se ninguém reclamou?" A FIFA fez essa ressalva.

Eu acho que essa gestão de resultado, em casos de *doping* especificamente, é uma fase administrativa importante, em que há uma produção de prova importante e em que há uma avaliação técnica também nas provas que são apresentadas. Sem essa fase, acontece o que aconteceu no caso do Alecsandro e em outros casos em que vai para um auditor recém-empossado, porque o TJD tinha acabado de ser renovado. Nós todos que trabalhamos em Justiça Desportiva sabemos que, quando fazem a indicação, há muita gente que é indicada, chega lá e não sabe nem onde está, nunca abriu um CBJD. Nós – eu, o Gustavo, o Paulo, o Leonardo –, normalmente, tentamos indicar alguém que foi nosso aluno na pós, que participa de alguma coisa. Hoje, no atletismo, indicamos a Desirée, a Patrícia, o pessoal que estuda, mas nem todo mundo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CAIO MEDAUAR – Não. Quase todo mundo no atletismo e no handebol tem especialização *lato sensu*, quase todos. Não são todos. Sabemos que alguns não a têm porque antigamente não havia isso.

Nessa primeira fase e na fase do tribunal, há a experiência do ciclismo, do basquete e do boxe, em que se faziam os julgamentos de *doping* por painel. Nunca ninguém contestou isso. Por quê? É uma interpretação da Convenção Internacional contra Doping, que recebeu a norma internacional, que recomenda a realização de painel. Ou seja, uma convenção internacional tem força de lei, está no mesmo nível da Lei Pelé. Você tem de fazer antinomia, tem de fazer a harmonização das normas e instituir o painel. Eu lembro que o Paulo mencionou isso. O painel era ele, Alexandre Quadros e Eduardo de Rose. Você acha que esse painel para julgar *doping* é bom? E aí por que acabou? A ABCD exigiu das confederações que fosse julgado porque fez a interpretação contrária, de que a Lei Pelé prevalece. É problema do assessor fazer a interpretação sem ter especialização nesse caso.

Então, essa é a minha opinião. A gente tem o projeto do TU.

Na questão da profissionalização, os TJDs de futebol... O STJD de futebol tem dinheiro para remunerar um auditor. Cria uma estrutura, cria um sistema ágil, em que a pessoa é remunerada para fazer a denúncia logo no começo, para o processo ser julgado rapidamente em primeira instância. Isso é muito possível. Ou, se for uma corte externa, a pessoa está lá à disposição com o valor que ela recebe mensalmente ou por julgamento. Isso é perfeito e dá para fazer. Aproveita-se o que é bom no modelo arbitral, aproveita-se o que é bom no modelo da Justiça Desportiva, e se cria um modelo de Justiça Desportiva novo.

Desculpem-me por eu exceder um pouco o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Dr. Caio.

O uso da palavra é franqueado aos demais membros da Comissão. Marcos? Pedro?

O SR. CAIO MEDAUAR – Quero só dizer ao Pedro que gosto de jabuticaba. Pare de denegrir a jabuticaba.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Onde você viu isso de jabuticaba? Não, já que...

O SR. CAIO MEDAUAR – Você falou que a Justiça Desportiva é uma jabuticaba. Só estou brincando com você.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Mas, já que você me perguntou, eu queria fazer a seguinte reflexão. Você colocou, na sua fala, a história do julgamento do art. 250, artigo não sei o quê, artigo não sei o que lá. Eu queria saber por que, na sua opinião, o Brasil dá autonomia às organizações esportivas pela Constituição e mantém o Ministério do Esporte responsável por fazer as regras disciplinares dos esportes. Por que a Constituição dá autonomia e a lei infraconstitucional mata essa autonomia ao dizer como a Justiça Desportiva tem de ser organizada, quem é que tem de indicar as pessoas que fazem parte da Justiça Desportiva? Não é, na verdade, um contrassenso essa autonomia? Essa é a primeira pergunta.

Segunda pergunta: no exterior, como você bem colocou, isso tudo é uma questão disciplinar interna de cada entidade na organização das suas competições. Elas simplesmente organizam os seus próprios regulamentos. Quem adere, quem participa aceita. Tudo é julgado com discrição, com rapidez, sem pirotecnia. E, se houver algum problema, vai para a corte de arbitragem do esporte. Eu não me lembro de ter visto tapetão, virada de mesa, problema nenhum na Champions League, que é muito mais relevante economicamente do que qualquer competição hoje no Brasil.

Então, há, na sua opinião, um contrassenso quando a Constituição garante autonomia e a lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

infraconstitucional regula as minúcias de como o esporte deve julgar as suas questões disciplinares?

O SR. CAIO MEDAUAR – Sim, há um contrassenso. Com relação à primeira pergunta de por que é desse jeito, é por dois motivos: porque o sistema foi criado assim e foi sendo replicado – é o Ctrl+C, Ctrl+V mencionado pelo Wladimyr – sempre focado no futebol.

(*Soa a campainha.*)

O SR. CAIO MEDAUAR – Então, a gente tem o futebol como carro-chefe e o código disciplinar de olho no futebol.

Segundo, no Brasil, em várias federações menores, em várias situações, há um Presidente de federação, de confederação, de liga que faz o estatuto, que inclui uma série de normas esdrúxulas e sem sentido, como derrota técnica. E, não raro, ele as aplica. Então, não estou aqui fazendo juízo de valor, se isso está certo ou se está errado, mas esse é um dos motivos determinantes por que a gente sempre acha... E existem casos em que há um abuso do dirigente nessa questão disciplinar.

Agora, essa é a constatação de um dos motivos, porque o motivo principal é a origem da Justiça Desportiva, que começou do antigo CND, lá atrás, com Getúlio Vargas, e ela foi evoluindo ou involuindo, em alguns casos, e essa interferência estatal se manteve. O terceiro motivo é que não há contestação das entidades em relação a isso.

Quanto à sua segunda pergunta sobre o contrassenso, eu acho que pode ser um contrassenso, mas eu acho que se pode exigir um mínimo das federações e confederações para que esse sistema funcione.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nesse sentido – eu ainda não usei meus dois minutos, estou quase lá –, no sistema atual, que teoricamente poderia prevenir essa interferência do dirigente, como é que se dá a relação entre a Justiça Desportiva e esse dirigente que mantém, que financia, que paga as contas? No fim das contas, a Justiça Desportiva não tem CNPJ, não existe formalmente, é simplesmente um departamento estranho, regulado por lei, que aplica regulamentos feitos pelo Ministério do Esporte, que é, na verdade, uma herança da ditadura do Estado Novo. Em plena democracia do século XXI no Brasil, a gente tem essa herança do Estado Novo fascista no esporte brasileiro. Como é que se dá essa interferência no fim das contas? Se você tem de passar o pires, para pedir dinheiro para o dirigente, ele tem alguma interferência, alguma influência. Você não acha?

O SR. CAIO MEDAUAR – Tem, mas a gente já viu casos... Por exemplo, a própria CJD do futebol, que é a mais procurada... Como existem as indicações, normalmente quem é indicado não dá muita bola para a CBF, e a CBF acaba sendo muito visada. Então, a transparência hoje que existe na Justiça Desportiva protege um pouco essa interferência. Houve casos em que houve interferência no TJD, em que o TJD fez um pleito ao STJD e em que o STJD bloqueou essa interferência. Mas isso é pior em federações e confederações menores que não têm dinheiro e em que não há gente.

Então, você precisa montar o tribunal. Você manda um ofício para a OAB. Ou, se, às vezes, não há entidade representante de atleta, você precisa montar o tribunal. Então, o tribunal acaba sendo indicado pela entidade. Essa é uma das coisas que pode ser corrigida na legislação, quando você cria uma instância autônoma. Não gosto de chamar de arbitral, porque vai criar esta interpretação: "Ah, pode! É direito disponível, não é direito disponível." Se a gente pode usar o termo "desportivo"... Mas, enfim, você pode criar o modelo e dizer: a entidade é obrigada a criar o seu tribunal; se ela não o criar, esse tribunal vai ser usado. É uma das opções. O tribunal pode avocar isso. Não sei, mas acho que essa interferência do Estado é, realmente, herança e vem muito da desconfiança, porque há muito abuso também. E, quando o abuso acontece na Justiça Desportiva, ela vai para o Judiciário. Não há jeito.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Caio Medauar, pela presença, pela contribuição com os trabalhos da nossa Comissão.

Convido a fazer parte da Mesa o Dr. Paulo Schmitt, representante do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da Ginástica. (*Pausa.*)

Muito obrigado, Dr. Paulo Schmitt, pela presença e por contribuir com os trabalhos desta nossa Comissão.

O senhor tem a palavra.

O SR. PAULO SCHMITT – Agradeço a oportunidade e o convite do Presidente da Comissão, Dr. Caio Rocha, e do Relator, Dr. Wladimyr.

Agradeço ao Presidente e meu amigo Santoro.

Agradeço a gentileza das menções que foram feitas ao meu nome anteriormente e registro a satisfação de estar entre amigos aqui, numa área que é a das paixões no esporte, no Direito Desportivo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que é a Justiça Desportiva.

Eu vim custeado também pela Confederação Brasileira de Ginástica, mas não faço parte do tribunal de lá, não. Eu sou membro do... Agora só há um tribunal de que faço parte, que é o do vôlei, que, aliás, é a minha paixão, porque é a modalidade que eu pratico.

Então, atuo em alguns projetos específicos de integridade e gostaria de, rapidamente, fazer uma explanação sobre três temas específicos relacionados à Justiça Desportiva que acho que têm norteado os debates da Comissão: *doping*, manipulação de resultados e esse modelo da Justiça Desportiva que o Pedro, de forma muito carinhosa, vem tratando sob a alcunha de "jabuticaba brasileira", para resolver as questões de conflito de interesse de natureza desportiva em matéria disciplinar.

Quanto ao *doping*, já foi dito basicamente tudo que era preciso, mas é preciso registrar que uma Justiça Desportiva antidoping é uma anomalia no nosso sistema. A cada momento em que a necessidade sobre determinados temas surgisse, a gente teria de criar uma Justiça Desportiva própria.

A manipulação de resultados está no mundo inteiro e chegou ao Brasil com muita força. Estamos ainda engatinhando em projetos de integridade, para evitar essa falência estrutural do nosso futebol, que é o que se acomete com esse crime organizado. Daqui a pouco, vamos ter de montar uma Justiça Desportiva antimanipulação de resultados.

Então, foi muito mal concebida a ideia, muito mal estruturada. Convidaram-nos para participar de um debate e da apresentação de propostas no Ministério do Esporte pela antiga estrutura da ABCD. Fomos todos enganados na caradura, na cara de pau. Olharam para nós e disseram, com todas as letras, que era preciso fazer aquilo, que é a medida provisória, o Código Brasileiro Antidoping, a Justiça Desportiva Antidoping, esta, sim, uma grande jabuticaba. E disseram que aquilo era porque estávamos às vésperas dos Jogos Olímpicos, porque, senão, o laboratório brasileiro seria desacreditado, e isso seria um absurdo.

Em suma, essa legislação foi aprovada. A motivação o Wladimyr nunca vai conseguir. Por mais que ele pesquise, não há nenhuma norma de papel de pão que diga que isso é obrigatório pela Agência Mundial. E o laboratório foi, sim, desacreditado antes dos Jogos Olímpicos.

Então, fomos todos vítimas de uma fraude numa reunião oficial dentro do Ministério do Esporte. E, se isso tudo tem um vício de origem, nós vimos, desde aquela época, combatendo essa ideia. Não é que sejamos contra o aperfeiçoamento do sistema, como bem disse aqui o Bichara. Na verdade, temos a concepção de que o fato de haver muitas instâncias e muitas estruturas julgando o mesmo tema, realmente, traz certa insegurança. Mas é possível, sim, melhorar e ampliar o debate em torno desse tema.

Para que vocês tenham uma ideia, no futebol, em que mais se faz controle, em que há um volume gigantesco de controle, tivemos, em 2015, nove casos julgados. Nove casos foram julgados! Então, alguma coisa aí está errada. A gente precisa realmente repensar todas essas estruturas, para não prejudicar o que é mais importante no tema do *doping*, que é o combate à fraude, o que sempre está na frente do controle. Ao mesmo tempo, através de mecanismos e de estruturas de conhecimento científico, temos de mesclar a inteligência do Direito Desportivo com o conhecimento especializado da Medicina Esportiva. Esse é o meu ponto de vista acerca de *doping*.

O segundo tema que eu gostaria de, rapidamente, tratar é a manipulação de resultados. Depois de diversas reuniões em organismos internacionais, na FIFA, participando de seminários e de congressos internacionais sobre corrupção, no Centro Internacional de Estudos do Esporte, na Suíça, e em outros lugares, conseguimos conquistar certa confiança, recebemos relatórios relativos a partidas manipuladas no Brasil e iniciamos tratativas com as entidades interessadas, o que originou um projeto dentro da Federação Paulista, a criação do Comitê de Integridade.

Os alvos preferidos dos manipuladores estavam em partidas organizadas pela Federação Paulista de Futebol, sem prejuízo de algumas partidas identificadas também junto à Federação do Estado do Rio de Janeiro. E, mais recentemente – isto até já foi exposto na mídia –, foram identificados relatórios para a empresa contratada pela Federação no sentido de que houve duas partidas manipuladas. Eu me permito aqui ler a parte dispositiva do relatório, que diz o seguinte: "Há clara e notória evidência, a partir das apostas, de que o curso ou o resultado da partida entre Batatais e Matonense foi, inadvertidamente, influenciado com vistas à obtenção de lucros fraudulentos no mercado de apostas." Esse tipo de relatório – há outros relatórios de outras partidas – é absolutamente assustador para o nosso produto do futebol, se quisermos analisar sob esse aspecto.

Existe algo sobre o que, infelizmente, há quase uma unanimidade entre os especialistas no mundo nessa área de *match fixing*: as autoridades desportivas e governamentais, incluindo nesse aspecto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

policiais judiciários, não estão preparadas para combater isso no mundo inteiro. O futebol é o carro-chefe, mas existem mais de 50 modalidades desportivas identificadas com problemas de manipulação.

A minha sugestão, para não ficar aqui no terreno das identificações e dos diagnósticos, seria a de que houvesse a obrigatoriedade, Wladimyr, de que as partidas fossem monitoradas no Brasil, em especial aquelas que têm renda, obviamente, a expensas dos clubes e dos borderôs das partidas, com o mesmo valor, ou, obviamente, vai ser um valor muito menor do que o que se pratica para o controle de *doping*, para que se faça o monitoramento. No monitoramento, não há equipe no local, em tese, não há despesas com materiais sofisticados nem análises, mas há uma rede de análise de mercados e de apostas no mundo com uma equipe de analistas que pode, com um grau muito grande de certeza, afirmar se uma partida foi ou não manipulada. Disso a gente precisa.

Não vou dizer que os manipuladores estão de olho em jogos da Série A e, eventualmente, da Série B, em jogos da Copa do Brasil e das principais competições brasileiras, porque isso lhes custaria muito caro, mas, em partidas de competições regionais e em partidas de competições de séries inferiores ou menores, nas competições nacionais, sem dúvida isso pode e deve ocorrer no Brasil, arrisco-me a dizer.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO SCHMITT – Seria muito importante, para finalizar esse tema, que nós pudéssemos tratar esse tema com a importância que ele merece. Isso já vem acontecendo com uma quantidade expressiva de atletas que se transferem de algumas equipes para outras. Nós já identificamos, por exemplo – este caso já está até noticiado pela mídia –, que o goleiro que saiu do Duque de Caxias, se não me engano, e foi para o Matonense é o mesmo goleiro que está trabalhando nessas partidas que foram identificadas como manipuladas.

Então, os atletas giram, os atletas estão nessa ciranda de registros de transferências pelo Brasil. Isso também não foge da possibilidade de acontecer em outras modalidades, que eu chamaria à responsabilização ou pelo menos – infelizmente, a Aninha não está aqui – aos olhos do Comitê Olímpico Brasileiro, para que pudesse haver uma proteção maior em outras modalidades, porque ele, sim, Comitê, conseguiria aglutinar isso diante das outras modalidades.

Quanto à estrutura da Justiça Desportiva, para finalizar, não é por que saí do Tribunal em julho, depois de 12 anos de serviços voluntários e desgastantes, que vou dizer que não sou fã da ideia sistemática do modelo que está aí, assim como o Maurício também colocou aqui com muita propriedade. O que a gente precisa é aperfeiçoar o modelo. Eu lamento que aqui haja um número expressivo de pessoas que atuam do lado de cá da estrutura e que, com exceção de um ou outro membro, não haja aquela militância diária daqueles advogados que vão aos tribunais, ao TJD, ao STJD, principalmente no futebol, para poderem dizer aquilo que ouvimos deles muitas vezes, que o que mais pesa, no dia a dia da Justiça Desportiva brasileira, é ainda a falta de celeridade necessária e, principalmente, e da devida qualificação dos membros que atuam nos tribunais.

Então, a gente vai encontrar um vício de indicações, uma estrutura já ultrapassada das indicações para os tribunais desportivos. A gente vai encontrar essa questão nevrálgica, problemática, de não remuneração do voluntariado.

Por que, então, já que estudamos todos aqui, a maioria, a estrutura dos organismos internacionais, como o Tribunal Arbitral do Esporte (CAS), não pensarmos numa estrutura que possa contemplar aquilo que tem de melhor em um e outro sistema, uma estrutura que possa, por exemplo, eleger, mediante critérios rígidos e comissões de alta especialidade e nível, quais seriam os árbitros auditores brasileiros aptos a atuar em diversos tribunais? E que não fossem os mesmos diante dos diversos painéis que se apresentassem ou dos diversos casos que fossem submetidos a julgamentos. Evitaríamos a pirotecnia eventual, evitaríamos o desgaste daquelas mesmas pessoas que estão sempre aos olhos decidindo determinadas questões. E há contradições, porque o sujeito considera, reconsidera, desconsidera. Coloca-se um para julgar, tira-o do julgamento; põe-se para lá, põe-se para cá. Isso cria uma instabilidade no sistema desportivo e na Justiça Desportiva.

Então, a minha sugestão é rápida. Obviamente, o tempo não permite tratar aqui de quase 12 anos de experiência e daquilo que a gente mais recentemente vêm trabalhando, mas a minha sugestão é a compreensão profunda dos dois sistemas, do CAS e da Justiça Desportiva brasileira, que não pode ser desmerecida, que, ao contrário, tem de ser melhorada e ampliada, para que possamos alcançar a celeridade necessária com a seriedade e a qualificação de seus membros, sem que haja uma concentração de poder em qualquer instância que seja.

Obrigado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Paulo Schmitt, por compartilhar conosco suas reflexões a respeito desses temas tão nevrálgicos da Justiça Desportiva.

Passo a palavra ao Relator, Dr. Wladimyr Camargos.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O Paulo Schmitt, companheiro de velhas batalhas jusesportivas – começamos, em 2009, essa luta juntos – é uma pessoa que, como todos nós que militamos no Direito Esportivo sabemos reconhecer, tem um caminho importante no decorrer da história.

O Paulo veio aqui a convite do Presidente Caio Rocha, em requerimento, portanto, aprovado pelo Presidente Caio Rocha, e a convite da Comissão, que aprovou o requerimento. Ele aproveita – isto não é nenhum problema – para também representar um dos STJDs aqui presentes, o que para nós facilita, inclusive, o diálogo.

Eu diria, primeiro, que vejo que o Paulo tem compreensão sobre o trabalho da Comissão, tanto é que apresenta propostas, e não colocou óbice a qualquer tipo de avanço na Justiça Desportiva. Então, a partir dessa premissa, das contribuições que o Paulo está colocando, os principais óbices, no nosso entendimento, que existem hoje, Dr. Paulo Schmitt, dizem respeito justamente à herança que temos a respeito da organização da Justiça Desportiva. Não falo da organização interna. Isso, repito, no meu entendimento, deve ser livre, para que cada modalidade se organize. A herança que nós temos é legal, e há a imposição, por lei, de um modelo que nós não podemos mais tolerar.

A Constituição Federal não previu isso, a Constituição Federal, ao contrário, rompeu com esse modelo, ela empoderou a *lex sportiva* para que ela realmente fosse autônoma também no Brasil. O Estado brasileiro se limitou, na sua atuação, perante a *lex sportiva*. Ele aceita a *lex sportiva*. Infelizmente, a Lei Pelé diz, no início, que, sim, que ela respeita... Aliás, uma crítica que existe à Lei Pelé é que ela confunde Direito Internacional com Direito Transnacional, mas isso era próprio da época. Não se trata de Direito Internacional e, sim, de Direito Transnacional. Ela reconhece a existência da *lex sportiva*, mas intervém.

Sabe por que isso é um problema? Talvez, a gente não identificasse isso. Digo isso com toda a razão, porque sou eu mesmo que vivenciei esse problema. Em 2009, a gente não identificava esse problema. Esse modelo da Lei Pelé é pronto para uma intervenção do Estado, porque ele simplesmente acabou com o poder do Conselho Nacional do Esporte de ser o último recurso da Justiça Desportiva, que é o modelo de 1951. É de 1952, porque, em 1951, o decreto-lei não criou isso. O que cria isso depois são portarias do Ministério do Esporte e da Saúde, por incrível que pareça. O decreto-lei que teve como patrono João Lyra Filho não criou o modelo de Justiça Desportiva. Ele só dizia que cada entidade deveria ter os tribunais que atuassem na área. Depois, veio uma portaria do Ministério da Educação e da Saúde, posterior, portanto, à edição do decreto-lei, ainda durante a vigência do Estado Novo. Isso se deu ainda durante a vigência do Estado Novo. Vou pesquisar, mas, provavelmente, é uma portaria do Ministro Capanema, a quem se vinculava João Lyra Filho, criando esse modelo que corrobora com a tese do decreto-lei de que a cúpula do sistema esportivo nacional é o Estado.

Lembremos qual é a cúpula que foi criada, qual foi a pirâmide que foi criada pelo decreto-lei de 1941. Você vai pela organização esportiva desde os Municípios, aliás desde os clubes, passando depois pelos Municípios, subindo para as estruturas estaduais, chegando até o conselho, ou melhor – desculpa –, chegando até a Confederação Brasileira de Desporto. Então, a CBD era, por lei, a cabeça do sistema esportivo privado no Brasil. A lei reconheceu à CBD isso. Então, a CBD, que era aquele misto de Comitê Olímpico, de Confederação Brasileira de Futebol e de outras confederações de outras modalidades, assumia o ápice da pirâmide do movimento esportivo nacional. E ela se submetia ao Conselho Nacional de Desportos. Na verdade, ela nunca foi pirâmide nesse modelo, porque o ápice era o Conselho Nacional de Desportos. E a Justiça Desportiva, que veio um pouco depois, também foi criada nesse ambiente. Por quê? O CND ficou, até os anos 1990 praticamente, julgando recursos. Desde então, julgava recursos da Justiça Desportiva, era a última palavra em Justiça Desportiva.

Então, o resquício que há na lei de 1998, na Lei Geral do Esporte de 1998, que nós conhecemos por Lei Pelé, é o de empoderar o Conselho Nacional do Esporte, sucessor impróprio do CND, porque não deveria sê-lo, a Constituição Federal não lhe permitiu isso. Então, deu ao CNE o empoderamento para editar normas disciplinares em matéria de esporte. E, pior, deixou em aberto, porque, no próprio CNE, houve uma mudança – não vou usar um termo forte, mas quase o usei – não muito, vamos dizer, ajustada, como aconteceu agora com a criação do Tribunal Único, por uma medida provisória – foi algo sem muita discussão –, que ele reassumisse o poder antigo do CND de ser o órgão de cúpula da Justiça Desportiva Nacional e – tomara que não – também do esporte nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Esse não é o modelo de Lei Geral do Esporte que nós estamos trabalhando. O modelo é voltar ao espírito da Constituinte de 1988 e empoderar a *lex sportiva* para aquilo que é próprio seu. Isso é que é o cerne da *lex sportiva*, que tem a ver com especialidade, integridade do esporte. O Estado tem de intervir para garantir a integridade no esporte? Sim. Mas através da Justiça Desportiva? Não, esse não é o nosso entendimento. Talvez, isso possa ocorrer com essas medidas que o senhor propôs, como, por exemplo, atuar contra apostas irregulares, contra esse ambiente de apostas irregulares; atuar no sentido de que o *doping* não é bom em qualquer espécie, seja relacionado imediatamente ao desenrolar das competições, à integridade das competições, seja também quanto à saúde pública, pois é um problema de saúde pública, seja, em última instância, como nós estamos discutindo aqui, para preservar a higidez da ordem econômica esportiva.

Esse vai ser um capítulo da nova Lei Geral, se assim os Srs. Senadores e Deputados Federais acolherem aquilo que estamos encaminhando com muito consenso aqui entre os membros desta Comissão de Juristas. Temos de criar um capítulo específico para a ordem econômica esportiva. E a integridade no esporte tem a ver com a higidez da ordem econômica esportiva.

Então, Sr. Presidente, eu devolveria a palavra ao senhor, para que nós continuássemos dialogando com o especialista que nós convidamos, que é o Sr. Paulo Schmitt, sobre essas questões que eu levantei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Sr. Relator.

O Dr. Paulo Schmitt vai fazer seus comentários.

O SR. PAULO SCHMITT – Veja, Wladimyr, eu não entendo que o sistema tenha de sofrer uma alteração radical. Há algumas premissas na nossa Constituição que a gente deveria tentar manter, ainda que, numa interpretação sistemática, a gente pudesse isolar os conceitos. Não seria o caso. A Constituição determina que, em processos administrativos judiciais, haja o devido processo legal. No nosso caso, isso é que às vezes nos diferencia tanto do cenário internacional, em que há certa simplificação do modelo disciplinar, em que uma Comissão interna das entidades organizadoras decide sobre a matéria disciplinar. O Brasil tem outra característica, que é bastante salutar. Com o aperfeiçoamento dessa característica, com mais celeridade nos processos digitais disciplinares e com uma melhoria também, eu diria, na qualificação daqueles que podem atuar julgando a matéria disciplinar, o sistema seria interessante.

A gente estuda e utiliza com muita frequência a legislação internacional em outras modalidades. Eu faço assessoria não só na Confederação de Ginástica, mas também na Confederação de Ciclismo e na de Basquete. Algumas outras modalidades a gente, por vezes, tem de conhecer, como o vôlei. Estou ajudando o Giba a fazer a regulação da Comissão de Atletas da Federação Internacional, da qual ele é Presidente. Enfim, as normas disciplinares são muito próximas no geral, são muito próximas.

Talvez, haja esse vício dos resquícios da nossa ditadura quanto às atribuições do CNE, mas não vejo que isso foi muito ruim ou ruim. Acho que é preciso haver revisões mais sistemáticas, Wladimyr. Digo isso a todos aqui que participamos disso, porque foram vários da Comissão de Estudos Jurídicos do Ministério que fizeram o CBJD em 2003, que teve, depois disso, outras duas revisões.

Eu acho interessante para a estabilidade que todos conheçam ou que a gente possa divulgar ao máximo à sociedade e aos praticantes as normas disciplinares. Estancá-las em modalidades por características, a gente já fez isso no próprio modelo do CBJD, em que há uma previsão própria de que tábuas de infrações muito específicas de modalidades podem ser incorporadas para a prática e para a aplicação de sanções disciplinares.

Eu não abandonaria toda a estrutura e recomeçaria uma estrutura nova na Justiça Desportiva. Eu acho que isso vai trazer mais caos do que ordem, embora, muitas vezes, a gente possa entender que do caos vem a ordem, mas seria preciso uma compreensão muito drástica de uma nova realidade esportiva para abandonar isso totalmente. Eu partiria, se possível para a Comissão, de uma ideia de desenvolvimento de um novo modelo, mas calcado nas premissas e na estrutura do modelo existente, ou seja, com o aperfeiçoamento, a atualização do modelo.

Hoje, quase todos aqui concordam que o modelo está ultrapassado, o modelo de indicações, o modelo do voluntariado, o modelo de certas estruturas da nossa Justiça Desportiva. Mas, por outro lado, é uma Justiça especializada – a gente não pode abandonar essa ideia, acho que essa é uma ideia nuclear –, é uma Justiça que deve ser célere a partir da característica e peculiaridade do desporto, pelo dinamismo e pela necessidade de rápidas decisões, que têm de ser muito mais rápidas do que em qualquer outra área praticamente, pela estrutura do esporte, pelo desenvolvimento do dia a dia, da prática. É uma estrutura que prestigia como ninguém, num ambiente que é amante da canetada, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

devido processo legal, além de ser um mercado importante – vou dizer isso, e podem interpretar da forma como quiserem; todos nós, a maioria aqui é de advogados – para a advocacia desportiva. Muitos de nós voluntários abrimos, ao longo do tempo, com esse trabalho todo que fizemos aqui, um mercado importante para a advocacia desportiva na Justiça Desportiva, norteada pelas paixões, norteada por uma série de questões que precisam ser enfrentadas.

Então, Wladimyr, o meu comentário é mais ou menos nesta linha de que se possa fazer mesmo um novo sistema, mas de que ele parta de determinadas premissas basilares da especialidade, do devido processo legal, da qualificação, da síntese e da celeridade, que eu acho que é possível, sim, com a tecnologia que a gente tem e com o avanço. Quando vocês... Digo "vocês", porque sempre fui muito auxiliar dessa ideia do IBDD, que foi presidido pelo Santoro e que, agora, está sendo presidido pelo Leonardo. Ele já foi presidido pelo Delbin, que atuou muito comigo em determinadas lutas diárias do STJD. O Instituto, com a evolução das suas lutas diárias, abriu enormes campos de atuação acadêmica, e, hoje, o Direito Desportivo, dentro das universidades, nos cursos de graduação e até na mais alta especialidade de pós-graduação, já está sendo uma matéria comum.

Hoje em dia, este é o País das mesas-redondas em matéria de futebol, este é o País da especulação, este é o País do pitaco em matéria desportiva, e isso, aos poucos, com esse avanço do conhecimento ou com o acesso a esse conhecimento para as diversas camadas das universidades, do meio científico, vai minimizando o impacto da paixão sobre a necessidade de decisões racionais, de decisões que considerem, Wladimyr e Santoro, aquilo que nós trouxemos nas previsões desde o primeiro CBJD, que foi a base principiológica. Eu acho que a base principiológica da nossa estrutura vem sendo, muitas vezes, ignorada, e esse novo modelo que considera essas premissas pode resgatar a ideia do cumprimento dos princípios que formam o Direito Desportivo brasileiro.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu não poderia deixar de registrar – desculpem-me pela indisciplina – que estamos de acordo. Aliás, esta é a discussão: que, na nova lei, no nosso anteprojeto, haja uma parte especial, trazendo para a lei os princípios que vínhamos trabalhando no CBJD. Hoje, eles não estão na lei; eles estão no CBJD e, depois, por um trabalho árduo nosso também, no Decreto nº 7.984 – já subiu de posição hierárquica.

O problema, Paulo, é que, no Brasil, as pessoas não acreditam na força normativa e irradiadora dos princípios. Eu sempre brinco com aquilo, não é? Essa Constituição Federal está em desacordo com essa portaria do Banco Central, mais ou menos isso.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Dr. Paulo Schmitt.

Obrigado, Dr. Wladimyr Camargos.

Faço um breve registro, antes de passar a palavra aos demais membros da Comissão.

Pegando um gancho na última fala do Dr. Paulo Schmitt, dentre inúmeras iniciativas, todas elas muito positivas em âmbito acadêmico, tanto em graduação como em pós-graduação, a gente teve agora, nesse ano de 2016, o primeiro curso de Direito Desportivo na Faculdade de Direito da USP. É uma matéria optativa do 5º ano. Então, é muito importante para todos nós que atuamos na área esportiva que mais e mais instituições de ensino superior voltem os olhos para essa nossa área do Direito Desportivo.

O uso da palavra fica franqueado aos demais membros da Comissão.

Pedro, por favor!

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente.

Antes de colocar a minha questão, eu queria propor que a gente fizesse aqui um minuto de silêncio pelo falecimento do nosso capitão no tricampeonato, Carlos Alberto Torres. Eu acabei de saber disso agora. Enfim, peço um minuto de silêncio.

(*Faz-se um minuto de silêncio.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Que triste notícia, Pedro! Muito obrigado pela comunicação aos membros da Comissão e aos demais presentes nesta audiência pública.

Quem teve a oportunidade de conviver com ele – eu a tive por muito pouco tempo, mas, ultimamente, fazíamos parte do Comitê de Reformas da CBF – sabe que ele é uma pessoa fantástica.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Que contribuiu muito para o esporte...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PEDRO TRENGROUSE – ...e fora de campo.

Também vem contribuindo nosso convidado Paulo Schmitt, que acompanho e com quem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

converso há muito tempo. Fizemos parte de várias comissões juntos. É sempre bom ouvi-lo. E, neste momento aqui, especialmente, temos uma preocupação com a manipulação de resultados. Venho tratando desse assunto há muito tempo, inclusive com vários artigos escritos. E, nesta Comissão, estou defendendo que a nossa Lei Geral do Esporte trate desse assunto. O Orçamento da União do ano que vem já prevê receitas com apostas esportivas, que é um tema que a Caixa Econômica Federal vem discutindo no Ministério da Fazenda há algum tempo. É preciso encaminhar uma medida provisória ou um projeto de lei, para que isso, finalmente, possa ser regulamentado no Brasil, porque isso já vem acontecendo. O movimento passa de R$2 bilhões por ano, sem nenhuma regulamentação.

Eu queria lhe pedir que falasse um pouco mais sobre esse assunto, principalmente no que toca ao monitoramento das apostas, porque a única ferramenta que o mundo tem para se defender da manipulação de resultados é o monitoramento prévio das apostas. E, para que isso aconteça, é preciso uma ação de governo ou de Estado, até para que todos os operadores participem com o fornecimento dos dados, em tempo real, das apostas que vêm sendo feitas.

Segundo, também é preciso que haja uma legislação, eminente Relator, que preveja medidas concretas quando se identificar qualquer indício de manipulação de resultados, qualquer indício prévio. Não adianta simplesmente identificar um indício se a legislação não der comandos para que a gente possa atuar e perseguir, até mesmo criminalmente, essas máfias que manipulam resultados no mundo.

Existe uma discussão acontecendo, principalmente na Europa. Aí eu queria até abrir um parêntese. Presidente, encaminhei um requerimento, na semana passada, para convidar o Ministro das Relações Exteriores a vir à nossa Comissão. Eu queria modificar esse requerimento, para que fosse enviado apenas um ofício ao Ministério das Relações Exteriores, pedindo que nos sejam fornecidos os pontos que vêm sendo discutidos principalmente na Unesco, onde o Brasil tem uma representação permanente, sobre essa questão das apostas desportivas.

Existe hoje uma discussão muito grande acontecendo, até no sentido de se criar uma agência nos moldes da Agência Mundial Antidoping para tratar das apostas desportivas, tamanho é esse problema no mundo. Acho que esse material, que pode ser buscado pelo Ministério das Relações Exteriores através da sua representação na Unesco, para os trabalhos do Relator pode ser muito valioso, até porque foi feita na Unesco – e tive a honra de representar esta Comissão – a Fundação da Aliança Global pela Integridade no Esporte, que justamente trata desse assunto.

Então, fica aqui o pedido para transformar o requerimento. Em vez de fazermos mais uma audiência, quero pedir que nos sejam encaminhadas essas informações através do Ministério das Relações Exteriores, que pode acionar a representação do Brasil na Unesco e que, inclusive, precisa participar muito dessa discussão sobre o esporte lá, porque é lá que há a discussão global, através das reuniões de Ministros do Esporte, que transformam essas questões em coisas concretas, como foi o caso da Convenção Mundial Antidoping.

Mas eu queria ouvir do nosso convidado quais são as medidas que nós podemos tomar nessa legislação concretamente para, primeiro, permitir o monitoramento em tempo real das apostas desportivas e para, segundo, permitir que se tomem medidas concretas, caso seja encontrado algum indício prévio na manipulação de resultados. Como é que a gente pode punir essa máfia que manipula resultados no mundo inteiro e também no Brasil? Aliás, nem temos condições de dizer quando se faz isso no Brasil porque não monitoramos. Olha, quem mede controla; quem controla melhora. Como é que nós podemos tratar disso nessa nossa Lei Geral do Esporte? É o caso de se tratar disso nessa Lei Geral do Esporte?

Fica aqui um pedido de mais esclarecimentos sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Pedro.

O requerimento em relação ao ofício vai ficar registrado. Há quórum para a instalação, mas fui alertado pela assessoria de que, infelizmente, não há quórum para votar o requerimento. Então, a gente, depois, define internamente como é que a gente vai tocar isso adiante.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Para a gente avançar rapidamente, lembro que há um requerimento aprovado convidando a Ministra Vera Cíntia, que é responsável pela área de esportes do Ministério. Então, o requerimento já está aprovado. Que seja encaminhado o ofício para a Ministra Vera Cíntia, porque já está aprovado, pedindo que nos sejam fornecidas as informações sobre as discussões que estão sendo tratadas na Unesco sobre esse assunto. O requerimento está aprovado, a Comissão já o aprovou. Só é preciso que o nosso Presidente eventual determine o envio do ofício, salvo engano, porque o requerimento já está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Se possível regimentalmente, isso será feito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Com a palavra o Dr. Paulo Schmitt.

O SR. PAULO SCHMITT – Pedro, eu e o Dr. Tiago Barbosa, que está atrás de você e é um estudioso especialista do tema, vimos, ao longo de algum tempo, debruçando-nos sobre essa matéria, assim como você.

A diferença é que, quando eu estava na função, como Procurador-Geral, a preocupação era muito maior, digamos assim, pelo exercício da função e vendo algumas coisas que estavam acontecendo no futebol e que, em discussão com autoridades na FIFA e em outros organismos, havia uma sensação – que se concretiza hoje, não era só uma sensação – de absoluto descontrole quanto a isso em países e continentes como, principalmente, a África e a América do Sul – e o Brasil era a bola da vez, com a Copa do Mundo, a Olimpíada.

Eu participei de alguns treinamentos da Interpol nesse tema e posso garantir para você que o monitoramento faz parte de um projeto, de um contexto. Ele é um subitem de um projeto de integridade. A forma de combater a manipulação de resultados é chegar no clube, com o atleta, nas federações, com os árbitros, na CBF, que organiza eventos, e nas diversas confederações, com os dirigentes, e falar abertamente sobre o tema e as consequências dele no dia a dia do esporte – no caso do brasileiro, o futebol, que tem um apelo muito maior e que tem sido alvo das manipulações com uma frequência que poucos acreditariam. Temos, tranquilamente, hoje identificados mais de 12, 13 casos de partidas manipuladas no Brasil.

Então, o que nós temos é a necessidade de implementação de projetos de integridade. E projeto de integridade é capacitação, prevenção, adequação das normas – e com isso nós podemos ajudar. Já temos textos preparados, que hoje estão incorporados, no Regulamento Geral das Competições da CBF, no art. 50, e espaçadamente em outro regulamento. E a única entidade que se interessou mesmo pela implementação do projeto foi a Federação Paulista de Futebol. Então, ela está fazendo tudo isso. Todas as tratativas e capacitações com os membros de arbitragem na Federação, a identificação, que a gente chama de capacitação de oficiais de integridade, os delegados das partidas.

Enfim, existe um rol de atividades, de ações a serem implementadas onde o monitoramento faz parte dela. Seria até... Não vou dizer o mais simples, mas o essencial e necessário é o monitoramento. Mas junto com o monitoramento... O monitoramento vai identificar o problema. E o que nós vamos fazer a partir da identificação do problema? Vamos informar as autoridades desportivas, policiais e judiciárias.

Em São Paulo, a coisa está correndo em paralelo. Não temos ainda uma resposta rápida, como gostaríamos de ter, do que a gente achou que seria o mais rápido, que seria o Tribunal de Justiça Desportiva, o TJD. Ele teve uma transição lá em São Paulo, enfim, mas existem vários processos sob investigação em andamento lá.

Na Polícia, a coisa foi mais rápida, porque, com a notícia dos relatórios que nós tínhamos e a abertura de certas investigações, com a formação e criação do Comitê de Integridade junto à Federação Paulista, houve um processo mais rápido, que foi deflagrado com uma operação chamada Game Over, no Estado de São Paulo, que conseguiu prender diversos manipuladores e operadores. E alguns atletas vieram a público e disseram que realmente estavam sendo alvo de manipulações ou até de questões relacionadas a manipulações.

O que eu vejo que tem que ser feito é isto: um grande projeto de integridade para as diversas organizações. Elas são privadas e elas têm que se proteger, elas têm que proteger o produto delas, que é o esporte.

Então, se a gente está falando tanto aqui da não intervenção do Governo em determinadas atividades, tem que haver uma certa cautela naquilo que é essencial e governamental, de interesse público, e aquilo que é proteção do seu esporte.

Então, a gente está partindo de determinadas premissas, dizendo que quem tem o ônus ou a obrigação de proteger o seu esporte são as federações que promovem as suas competições e as confederações que promovem seus eventos. Inicialmente é isso.

Agora, todas deveriam ter as partidas monitoradas, porque isso é que vai dar sustentáculo para diversas outras ações e repercussões, como prisão, suspensão, dirigente suspenso, árbitros, atletas, aqueles que se envolvem com as penas de suspensão, banimento, etc., e dedução de pontos, multas, todo aquele arcabouço de sanções que está previsto na legislação internacional e quase que reproduzido na legislação brasileira, não havendo nenhum problema – nenhum problema – para se utilizar conjuntamente a legislação brasileira e a legislação internacional que trata do tema. Nenhum problema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente, para eu me estender.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Esse tema não mais.

Muito obrigado, Dr. Paulo Schmitt, pela participação, pelas valiosas contribuições.

Peço desculpa ao Pedro, mas a gente tem a agenda a cumprir e tem a tarde toda.

De modo que eu agradeço imensamente a presença do Dr. Paulo Schmitt, sem prejuízo de posteriores contribuições por escrito.

E convido, para tomar assento à mesa, o Dr. Marcelo Lopes Salomão, Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo. (*Pausa.*)

Muito obrigado, Dr. Marcelo, pela presença. Seja muito bem-vindo.

O senhor tem a palavra para as considerações iniciais a respeito desse tema da Justiça Desportiva.

O SR. MARCELO LOPES SALOMÃO – Bom dia a todos. Gostaria de agradecer, inicialmente, em nome da Confederação Brasileira de Ciclismo, pelo convite que foi feito pela Comissão a nós, o que faço na pessoa do Dr. Santoro e do Dr. Wladimyr.

Nós, no Superior Tribunal de Justiça do Ciclismo, enfrentamos, enfrentaremos os mesmos problemas que o Dr. Delbin já relatou aqui e que outros Presidentes também nos relataram, que será o esvaziamento de causas a serem por nós apreciadas, se ou quando efetivamente entrar em atuação, em funcionamento a JAD.

O ano passado e este ano, para nós também, cerca de 90% dos casos que julgamos tratam de processos envolvendo questões de dopagem.

Então, da mesma forma que já foi colocado aqui por outros colegas nossos, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Ciclismo se mostra muito preocupado com essa nova Justiça que vai ser implementada – já foi, teoricamente, pela legislação que já está aí. E fazendo coro também com o que disse o Dr. Wladimyr, entendemos que é extremamente inconstitucional a implementação dessa Justiça. Entendemos também que essa Justiça, quando cerceia, quando veda a participação de membros da Justiça Desportiva, além de inconstitucional, reforçando a pecha de inconstitucional, ela está cerceando o exercício profissional de representantes da OAB, de advogados, o que para nós também configura uma extrema gravidade.

Como signatário também da Carta de Brasília, dessa forma, e considerando tudo que já foi aqui muito bem exposto por todos os meus colegas, por V. Exªs, também, nossa participação aqui vem no sentido também de fazer coro e assinar embaixo de todo esse repúdio e todas as manifestações que vêm no sentido de enfrentar a implementação dessa Justiça antidopagem, que, em tese, vai afastar do seu corpo técnico as pessoas mais qualificadas e mais preparadas para exercer a função de procurador, de auditor da Justiça Desportiva, que são justamente os membros que já se encontram laborando e atuando, eu não diria de forma amadora, como o meu amigo Caio colocou aqui, mas, sim, de forma voluntária, mas que com muito preparo exercem essas suas atuações.

Então, senhores, já foi dito aqui, com muita propriedade, pelos que me antecederam todos os elementos e todas as razões que nos levam a não concordar com a implementação dessa nova Justiça da forma como está sendo feita. O que nós podemos fazer aqui é apoiar tudo que já foi dito, concordar, assinar embaixo.

Eu gostaria também de colocar o Superior Tribunal de Justiça do Ciclismo à disposição de V. Exªs para o que precisar e fazer uma breve sugestão para os senhores, para a Comissão, para que, talvez nas próximas reuniões, estudem uma forma de viabilizar convite também para os advogados que militam nos tribunais, porque nós vemos aqui um grande número de membros que atuam nos tribunais como auditores, como procuradores, mas acho importante também que sejam convidados e que venham expor as suas opiniões e os problemas, do modo de vista deles, os advogados que vêm trabalhando com a gente nesses tribunais.

Então, eu agradeço. Vou falar por pouco tempo por causa do adiantado da hora e também porque os que me antecederam já colocaram de maneira muito brilhante todo o tema de todas as formas que deveriam ser abordadas aqui.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Muito obrigado, Dr. Marcelo Lopes Salomão, por compartilhar com a nossa Comissão as suas reflexões acerca do assunto.

Eu passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu vou aproveitar apenas para agradecer a presença do Dr. Salomão, a paciência de ter esperado até este momento. Muito obrigado pelas contribuições. O senhor sabe que estamos abertos a receber o que houver de sugestão por escrito. Por favor, assim proceda. Esta Casa está sempre aberta para o senhor, esta Comissão de Juristas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Fique sempre à vontade.

O SR. MARCELO LOPES SALOMÃO – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Sr. Relator. O uso da palavra fica franqueado aos demais membros da Comissão.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu só queria registrar aqui que eu acho que a gente tem que poder falar sempre, tem que poder falar o quanto precisar e tem que poder refletir o quanto for.

E também queria registrar aqui que uma série de requerimentos aprovados não foram enviados, no fim das contas, para pessoas que eu, por exemplo, julgava importante ouvir.

Só fica o registro. Agradeço a presença, agradeço a compreensão. Eu acho que as pessoas deviam estar aqui participando. Todo mundo. Todos os membros da Comissão, todo mundo falando, todo mundo ouvindo, e a gente tem que tomar o tempo que for necessário para chegar ao melhor resultado possível.

Agradeço muito todos os dois minutos, que, inclusive, eu não vou nem usar inteiros. Mas, enfim, fica aqui o meu registro de que acho que todo mundo tem que poder falar tudo que precisar e ouvir tudo que for necessário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Felipe Santoro) – Obrigado, Pedro. Fica registrado.

Vamos suspender esta audiência pública agora e retornar às 2h da tarde.

Muito obrigado a todos pela presença.

(*Suspensa às 13 horas e 02 minutos, a reunião é reaberta às 14 horas e 33 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Boa tarde.

Estamos reabrindo os nossos trabalhos.

Eu queria informar que esta primeira audiência da tarde é sobre o tema "Torcedores".

Já temos aqui os seguintes convidados: Sr. André Silva Azevedo, representante da Associação Nacional das Torcidas Organizadas, e o Sr. Marcelo Carvalho, representante do Observatório Racial no Futebol.

Convido os dois à mesa, franqueando-lhes a palavra.

Alguma observação, companheiro Santoro?

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Não sobre este tema.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Vamos começar, então, com o Sr. André Silva Azevedo. Muito bem-vindo! O senhor dispõe de dez minutos.

Pode começar a contar o tempo, assessoria, por favor.

O SR. ANDRÉ SILVA AZEVEDO – Boa tarde.

Obrigado novamente pelo convite para esta discussão. Nós sempre comentamos aqui que os atores, que são os torcedores, são deixados de lado de qualquer discussão que envolve o futebol. Infelizmente, estamos vindo aqui num momento não muito oportuno pelo que vem acontecendo no mundo do futebol, das torcidas organizadas. Às vezes, algumas pessoas deturpam isso e se perde um pouco o foco da discussão, generalizando e marginalizando, como se todos fossem daquele jeito.

Como associação das torcidas, a gente prega, sim, que haja punição, que haja uma individualização das atitudes. A gente condena algumas coisas que foram feitas lá de uma forma, às vezes, de generalizar todos os corintianos, no caso, passando por aquela situação. A gente está buscando que as pessoas entendam.

A gente fez um estudo na Alemanha. A gente fez uma viagem à Europa e observou lá que, quanto maior o problema, mais eles se aproximam do problema. Aqui a gente tem uma política um pouco contrária: quanto maior o problema, mais a gente se afasta. É a política da exclusão. O cara errou, eles erraram, o movimento errou. A gente proíbe, a gente pune, mas a gente não tenta resolver nem ensina.

Então, em debates como esse, a gente aproveita para trazer essa palavra e essa iniciativa. O problema existe não no futebol; o problema existe na cidadania. O torcedor que está na arquibancada vai frequentar, sim, outras esferas da sociedade. Se a gente não educá-lo, a gente não está prestando um serviço só para o futebol; a gente está prestando um mau serviço para a sociedade, porque esse rapaz é proibido de ir ao estádio, como querem fazer, mas ele vai à padaria, ele anda no trânsito, ele vai à praia. A única coisa que ele aprendeu é ser punido, ou seja, ele não aprendeu nada.

Então, eu gostaria que abrissem mais espaço não só para os torcedores organizados, mas para outros movimentos de arquibancada, para que a gente pudesse mostrar que o problema existe e que é preciso combatê-lo não só de forma punitiva, não só com proibições ou com regras. A gente até debate sobre o Estatuto do Torcedor, porque, às vezes, fica parecendo que o Estatuto do Torcedor é o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

estatuto do torcedor organizado, quando, na realidade, ele traz deveres, mas também direitos que não são discutidos. A gente geralmente se apega só à parte punitiva do estatuto, principalmente em relação às torcidas organizadas, e não discute alguns direitos não só do torcedor organizado, mas também do torcedor como um todo.

Então, eu agradeço, de novo, o convite. Fico à disposição, caso, no decorrer do debate, seja necessário explanar mais alguma outra coisa. Fico agradecido e espero esclarecer alguma outra dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito obrigado.

O que esta Comissão faz é justamente se aproximar. A sua presença aqui mostra bem isso.

Eu passo a palavra ao Relator, para as suas considerações.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Presidente. É uma honra trabalhar agora ao seu lado, na Mesa. Seja bem-vindo a esta parte do trabalho, já que o senhor estava atuando sempre como membro. Aliás, faça-se justiça, o Dr. Pedro Trengrouse, desde o primeiro dia, tem acompanhado, minuto a minuto, as nossas reuniões, as audiências públicas. Isso é por demais importante, pela atenção que o senhor está dando não só aos nossos convidados, como também a esta Relatoria e aos demais membros que também têm se feito presentes. Isso é essencial, porque o relatório que nós escreveremos refletirá, sem nenhuma dúvida, essa situação das audiências públicas. O que nós estamos conversando nas audiências públicas é para que se efetive; não é tão somente para que tragamos convidados aqui, de modo a dividir com eles preocupações. Não! Que eles tragam sugestões, tragam soluções que possam constar do relatório.

Eu não falei no início, mas, é claro, sejam bem-vindos, tanto o Marcelo, como o André. Nós convidamos também – o Presidente já leu no início – o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais e estamos aguardando que seus representantes cheguem, porque foram convidados também para conversar sobre esse tema, já que eles têm um histórico no acompanhamento dos temas dos torcedores.

Mas nosso intuito aqui – falo pela Relatoria e tenho certeza de que pelos demais membros também – é ouvir a sociedade civil organizada, na área do esporte, sobre suas demandas a respeito de uma nova lei geral do esporte, porque o Ex^{mo} Sr. Presidente do Senado encomendou a esta Comissão justamente uma nova lei geral do esporte, uma proposta de nova lei geral do esporte, um anteprojeto de lei geral do esporte, e os senhores sabem que o Estatuto do Torcedor, portanto, também será parte dessa nova legislação. A ideia é consolidar, não só trabalhar com a Lei Pelé, mas também trabalhar com o Estatuto do Torcedor e algumas outras leis esparsas.

Então, André, nós fizemos questão de convidar um representante da área das torcidas organizadas nesse espírito que o senhor colocou. Primeiro, nós sabemos que vocês podem contribuir, acreditamos nisso. Há críticas, mas também há sugestões, e fiquem à vontade quanto a isso. Segundo, eu digo já desde início: não acho que se resolva problema e não acho que torcida organizada só seja problema. Há problemas sérios na área das torcidas organizadas, mas não encaro, por si só, como um problema, mas, ainda que se encarasse como problema, não há como tratar do problema sem observá-lo, sem estar próximo dele.

Então, sinta-se muito à vontade. O senhor aqui, assim como todos os outros participantes, será ouvido na condição de alguém que pode muito contribuir com a feitura deste novo projeto.

Minha indagação, Presidente, seria no sentido de quais são os pontos atuais do Estatuto do Torcedor que, na visão do senhor, poderiam ser aperfeiçoados, até para que essa relação das torcidas organizadas com as demais áreas do esporte, com a organização das competições e com a sociedade em geral possa ser aprimorada, possa ser melhorada.

Eu faço um parêntesis: nós aqui, na Comissão – falo pela Relatoria, mas tenho certeza de que os demais membros também se manifestariam assim –, repudiamos o que aconteceu – porque está em tona o que aconteceu – no estádio neste final de semana. Isso não é condigno, isso não deve ocorrer, mas, por outro lado, também não temos nenhuma tendência generalizante. Concordamos com o senhor que os casos devem ser trabalhados separadamente, mas a sociedade tem clamado muito por uma solução. Ainda que nós não pensemos que a lei seja o único local onde se trabalhem soluções – a sociedade tem outras formas de reagir àquilo que eventualmente possa lhe afligir –, mas seria um espaço também importante essa reforma legislativa.

Então, eu pediria que o senhor pudesse comentar esses assuntos que eu lhe devolvo.

Obrigado, Presidente.

O SR. ANDRÉ SILVA AZEVEDO – A questão do Estatuto do Torcedor, o Marcelo acompanhou ano passado; este ano, um pouco menos – não é, Marcelo? –, tivemos menos encontros, mas participamos de vários simpósios e seminários, e sempre o Estatuto do Torcedor foi um dos maiores temas de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

discussão, principalmente pela ineficácia do mesmo.

O Estatuto do Torcedor hoje se resume a um papel, nada mais do que isso. Então, eu acho que o primeiro ponto de reflexão era se começassem a valer não só os deveres, mas também os direitos nele impostos, porque o Estatuto do Torcedor não é repressor e punitivo, só que é o que todo mundo entende.

Eu, que, do outro lado, converso com várias torcidas e vários torcedores, sei que todo mundo conhece o Estatuto do Torcedor só de forma repressora e punitiva, como se ele se baseasse somente nisso. Falam dos arts. 39 e 39-A e B, que são aqueles que dizem mais sobre a relação direta com as torcidas organizadas, e é só também de uma relação punitiva, quando, na realidade, ele tem uma série de direitos do torcedor como um todo. Então, se a gente começasse a fazer valer o próprio Estatuto na parte de direitos – um Estatuto que já existe, mas não é aplicado –, já seria uma vitória. E uma das coisas que a gente solicita muito ao Poder Público, ao Judiciário, ou seja qual for o órgão que geralmente tem os poderes sobre o futebol, é que abra, sim, mais esses canais de interlocução.

Nesta viagem, o próprio Ministério do Esporte, através da sua secretaria, tinha a CONSEGUE, que agora está meio parada, era uma comissão do Ministério do Esporte dentro dessa secretaria que envolvia vários atores do mundo do futebol, como CBF, promotoria, juízes, Ministério da Justiça, federações, promotores, e as torcidas também estavam representadas para dialogar e para chegar a alguns pontos, inclusive de mudanças no próprio estatuto, para que haja mais essa interlocução.

Então, se a gente conseguir inserir que seja algo de decreto, algo que seja válido mesmo de diálogo entre as partes, entre todas as partes... Porque, geralmente, as pessoas que não frequentam as arquibancadas ditam as regras às pessoas das arquibancadas. Então, se a gente conseguir inserir as pessoas nesse movimento de diálogo, acho que já seria um grande avanço. É um tema muito complexo para a gente pontuar alguma coisa aqui, mas, conversando, a gente conseguiria. Uso a CONSEGUE como exemplo porque, durante anos, a gente conseguiu evoluir muito, não é Marcelo? Você fez parte de várias reuniões e viu que a gente conseguiu evoluir muito nessa interlocução de todas as esferas que envolvem o futebol.

Se, dentro do estatuto, porque isso não existe no estatuto, a gente conseguir inserir uma comissão que viaje pelo Brasil e, dentro dessa comissão, haja também os torcedores envolvidos para dialogar essas coisas, eu acho que seria interessante. E, dentro do que já existe, que a gente faça válidos também os direitos; que sejam mais abrangentes, que sejam mais explícitos para a sociedade ou para os torcedores, porque o estatuto é totalmente desconhecido. Só se conhece, sim, a forma repressora e a forma punitiva. Então, acho que a gente teria de mostrar para o torcedor também os direitos que ele tem, que se abrissem canais de reclamação também para que a gente começasse a pontuar e a chegar mais próximo das coisas que não são cumpridas também pelas federações e pelos clubes.

Em relação à parte da torcida, foi muito feliz a sua menção. Com a criação da associação, nunca viemos com o intuito de propagar a paz ou de acabar com a violência, porque achamos que isso é utópico também. É uma utopia querer a paz em uma sociedade que é violenta. Eu acho que torcida é só um pouco da sociedade em si. Não vivemos em uma bolha, em uma redoma, em que a torcida organizada é violenta, e a sociedade não é violenta. Infelizmente, absorve-se o que já temos aí – infelizmente. Mas podemos, sim, fazer uma contribuição de prevenção. Usamos muito esse nome, nós viemos muito com o intuito de ajudar a prevenir, a reeducar, não acabar.

Então, se o Poder Público se aproximar da gente, acho que a gente consegue evoluir muito nesse sentido sim.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito obrigado.

Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Parabéns pelo exercício da Presidência da nossa Comissão.

Sr. Relator, Sr. André, nosso convidado, obrigado pela presença e pelas explanações.

Esse tema é de fundamental importância para a gente redefinir a forma como os direitos e os deveres dos torcedores vão ser incluídos nesse anteprojeto de lei, o senhor não tenha a menor dúvida.

Esse tema da violência, das brigas, acaba sendo abordado por vários enfoques, e todos eles muito justos, vamos dizer assim, ou seja, há o enfoque da punição, que é necessária, há o enfoque da prevenção e da reeducação, que é fundamental, embora um pouco deixado de lado até pelas autoridades públicas. Então, é um ponto no qual a gente tem, sim, que focar mais, essa questão da prevenção e da reeducação, não só a punição. Repito, na minha opinião, a punição é necessária – é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

necessária –, só que a gente não pode deixar de lado a prevenção e a reeducação.

E há uma outra vertente, à qual me dediquei mais e me dedico mais, embora as outras sejam extremamente importantes, que é a questão da responsabilidade objetiva dos clubes. A responsabilidade objetiva é aquela responsabilidade sem culpa. Então, hoje, o clube é responsabilizado pela atitude do torcedor, mesmo que ele não tenha a menor culpa pela atitude cometida. Isso é o que se chama responsabilidade objetiva. Então, hoje, a gente tem consagrado, principalmente na Justiça Desportiva, a responsabilidade objetiva do clube. O que significa isso? O torcedor vai lá e briga, o clube é punido, ou com multa, ou com perda de mando e, agora, em razão desses últimos acontecimentos, enfim, mais exacerbados, mais violentos, já há gente defendendo que o clube perca pontos no campeonato pela atitude do torcedor e seja rebaixado de divisão quando a briga for muito feia.

Acho que o senhor, na condição de Presidente da Associação das Torcidas Organizadas pode nos dar uma contribuição muito boa nesse sentido, mas até por um outro enfoque, por um outro lado, por uma outra abordagem. Eu queria que você visualizasse e pensasse em um torcedor, independentemente de camisa, não estamos falando de nenhum clube aqui. Estamos falando de uma pessoa que também existe, que também é um ator nessa área esportiva, que é aquele torcedor que está mais preocupado em brigar, vamos dizer assim, do que em torcer para o clube dele. A gente sabe que isso acontece em todos os clubes, não vou generalizar, quer dizer, já estou generalizando, não quero pegar ninguém em especial, a gente sabe que existe a figura daquele torcedor, vamos dizer, mais violento. Não estou fazendo nenhum julgamento aqui, nenhum juízo de valor a respeito dele, mas é uma figura que existe, aquele cara que está mais preocupado em brigar, seja com o adversário da outra torcida organizada, seja mesmo com a polícia, do que em, vamos dizer, apoiar o seu clube.

Tenho uma experiência de ir a estádios, de frequentar estádios desde que sou criança, então, muitas vezes, a gente vê que aqueles envolvidos em confusão são geralmente os mesmos. Esse torcedor, esse que está mais preocupado em brigar, ou com a violência do que em apoiar propriamente o seu clube, na sua opinião, para ele, que tem essa atitude corriqueira, faz alguma diferença se o clube vai ser multado ou vai perder mando de campo porque ele brigou?

O SR. ANDRÉ SILVA AZEVEDO – Olha, a sua pergunta é tão interessante que a resposta já estava inclusa, não é?

São sempre os mesmos. É por isso que, baseados nisso, criamos a Anatorg, porque o próprio sistema, a forma de se punir, protege os mesmos. Se são sempre os mesmos, alguma coisa está errada. Se todo mundo... Eu já fui a vários seminários, participei de várias discussões em que o policiamento falava: "A gente sabe quem são."

Então, se sabem quem são, porque ainda são os mesmos, entendeu? É que por muito tempo eles estavam focando as punições para o CNPJ, para as instituições. Então, de certa maneira, você protegia o infrator. O cara que estava com essa pretensão ia para o estádio, ele sabia que poderia fazer o que bem quisesse, e quem ia ser punida era a própria torcida dele. Tira a camiseta, tira a bandeira, pune a torcida por seis meses, e ele, individualmente, protegido.

Durante anos foi assim. E vários líderes, não todos – a generalização tanto serve para o bem quanto para o mal –, tentaram várias vezes proteger as instituições dentro de sua própria torcida sem êxito. Essa é outra coisa que tem que ser discutida, que é uma crise de identidade, de hierarquia, que a gente vem vivendo hoje, não só no mundo da torcida, onde a figura do presidente já não controla todos os seus associados, como o pai dentro de casa, como o professor na escola. O jovem é o jovem para todo mundo, o jovem rebelde, o jovem que não respeita e que não responde, ainda que existam bons líderes.

Então ele também vinha enfrentando essa dificuldade, porque os atos de seus sócios estavam refletindo somente para ele. E aí eles vão fazendo o *upgrade* das punições. Chamaram-nos para a discussão e continuam fazendo errado. E aí eles começaram: "Está bem, não vamos punir mais as entidades, vamos punir os líderes!" Mas o líder cometeu o erro? Você está entendendo? Então a gente tem vários casos de líderes sendo responsabilizados porque alguém de sua torcida cometeu um ato ilícito. Só que aí o líder é responsabilizado, e o cara, o infrator, está indo para o jogo.

O problema aqui – acho que o senhor já deve ter ouvido muito, todos nós – é que o Brasil é o País da impunidade. A gente sempre ouviu isso em várias esferas, e no futebol não é diferente, e nas torcidas não é diferente. O caso do Corinthians foi quando? Domingo. Nós estávamos discutindo e temíamos que eles cometessem apenas alguns atos de arbitrariedade no sentido de prender pessoas que não mereciam ser presas, prender a esmo.

Temos um caso deste ano, em São Paulo, de uma briga entre torcedores do Palmeiras e Corinthians

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

no metrô, que até acarretou uma punição para as torcidas em São Paulo, mesmo para as que não estavam. Ou seja, a briga foi entre Corinthians e Palmeiras, mas eles puniram a do São Paulo, a do Santos, puniram todo mundo. E, nessa briga, além de punir as instituições, eles foram individualizar. Eles indiciaram um rapaz da torcida do Corinthians por estar envolvido nessa briga, mas o rapaz estava, havia um ano e meio, morando na Califórnia – um ano e meio morando na Califórnia! Fizeram isso porque o nome dele constava na ata de diretores de tal torcida. Então eles não investigaram, eles pegaram os líderes, não pegaram os infratores. Então é uma coisa...

A gente lutou pela individualização, a individualização está chegando, só que está chegando de forma errônea. Eles estão prendendo líderes. Então, é uma coisa que a gente ainda está lutando para mudar, porque, senão, casos como esse que o senhor mencionou vão continuar se repetindo. Se a gente continuar protegendo o infrator, se a gente continuar responsabilizando somente o CNPJ, através da instituição, ou punindo seus líderes, o cara... Ele está pouco preocupado com o clube, com a pontuação, com rebaixamento, com a sua torcida ou com seu líder. Ele está protegido, porque, antes da punição a ele, há oito na frente. Então, a gente avançou um pouco, porque estão individualizando um pouco mais, só que ainda de forma aleatória, de forma errada.

Eu acho que tem, sim, que haver uma investigação. Eu acho que isso serviria como força para as próprias torcidas. É hora de a gente tirar esse cara do ostracismo e dar um nome para ele, porque a gente costuma ver na televisão: "A Gaviões brigou", "A Mancha brigou", mas não "O João brigou", "O Alfredo brigou". Aí, a gente começa a dar nome para eles e não responsabilizar...

Nesse episódio do Corinthians, eu conheço o Presidente da Gaviões – não estou fazendo defesa aqui também, tanto é que ele não está no presídio –, e ele, em todo momento, aparece tentando segurar a sua própria torcida. Eu vi no vídeo, eu vi na televisão ele tentando segurar a sua própria torcida. Aí, a responsabilização vem para a instituição dele, vem para ele.

É o que eu estava comentando: 30, 31, 40 pessoas brigaram. Não vi necessidade de você colocar 2 mil pessoas sem camiseta passando por uma situação, a meu ver, humilhante e vexatória, como a que aconteceu – e seria com qualquer outro clube. Então, eu acho que um caso não leva a outro. Os caras erraram. Como hoje a gente fala de Copa do Mundo, de Olimpíadas, do sistema de televisão da Europa, dos melhores, há sim como você focar no rosto das pessoas e individualizar as pessoas de forma certa.

Então, enquanto a gente não chegar a esse nível, eu garanto que pessoas que brigaram no Maracanã estão em casa. A gente vê, em algumas conversas no WhatsApp, que algumas pessoas que brigaram no Maracanã estão em casa, e outras pessoas que não brigaram... Então, a gente tem só que achar esse contraponto.

Aqui no Brasil, depois dessa viagem que a gente fez para a Europa, a gente viu que não é só se aproximar do problema, mas que é preciso haver uma interlocução muito grande do clube com a torcida. Aqui no Brasil, faz-se uma política, principalmente a mídia, para que o clube corte toda relação com a torcida. Não estou falando de uma relação promíscua, uma relação de ganhar ingresso, essas coisas não; estou falando de relação de diálogo, eu acho que o diálogo é a base de tudo. E existe essa fomentação, por parte da mídia, para que não exista mais esse diálogo. Como é que você não vai conversar com aquilo que pode prejudicá-lo, com aquilo que pode tirar-lhe mais pontos do que seu adversário, com aquilo que pode trazer-lhe mais problema do que a parte financeira do clube, de contratar jogadores ou de perder em campo? Então, fica até uma coisa meio que – desculpem-me a palavra – burra. Eu acho que você tem que dialogar, porque você achar – e aqui já estou fazendo até um alerta para as autoridades – que, fazendo ingresso *on-line*, tirando a camiseta, vão tirar certas pessoas do estádio... Isso não vai acontecer.

Vou dar o exemplo do jogo do Palmeiras que foi aqui em Brasília, Palmeiras e Flamengo. Não sei se foi o STJ que concedeu isso à CBF, mas foi fechado o setor sul, onde fica a Mancha Verde. Fecharam o setor, decidiram não vender os ingressos do setor sul. A mancha foi para o setor norte. (*Risos.*)

Chegam a ser engraçadas as punições. Vão fechar o setor das torcidas organizadas do Corinthians. Você não pode proibir que o CPF compre de certa maneira ou não. Então, estão tirando receita do clube, mas não estão resolvendo o problema. E é o que eu frisei no início: acham que a repressão e a punição vão resolver o problema, mas, na realidade, não o está resolvendo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito obrigado.

Eu tenho algumas perguntas.

A primeira é a seguinte. As torcidas organizadas todas têm estrutura, têm CNPJ, têm estatuto, têm presidente? Quer dizer, elas têm representação, elas existem de direito? De fato, elas existem. As

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

pessoas se reúnem, vão para o estádio, botam a camisa, é o mesmo símbolo, a mesma bandeira – de fato. De direito, elas existem? Essa é a primeira pergunta.

A segunda pergunta. O Estatuto do Torcedor e, mais recentemente, o Profut tiveram a preocupação de contemplar possibilidades para que os torcedores cobrem efetivamente mais transparência na gestão dos clubes. O Profut, inclusive, determina textualmente que haja transparência para todos os torcedores dos atos de gestão, até como uma maneira de tentar evitar os atos de gestão temerária. Então, quando você coloca a questão do diálogo e da proximidade da torcida organizada, do torcedor com o clube no fim das contas, isso tem que ser mais amplo do que simplesmente um ingresso aqui, outro ingresso acolá. Existe, no âmbito das torcidas organizadas, a preocupação e a iniciativa de cobrar, com os instrumentos de que a legislação já dispõe, uma gestão melhor, mais transparente, mais democrática nos clubes? Essa é a segunda pergunta.

A terceira pergunta. Há um movimento acontecendo no Brasil, de dois, três, quatro anos para cá, de fortalecimento dos programas de sócio torcedor, liderado até pela AmBev, um movimento por um futebol melhor. Quando esse movimento começou, o Brasil tinha 150 mil sócios torcedores e hoje já tem mais de 1,3 milhão. Clubes como o Flamengo, por exemplo, vão ter, este ano, receitas com o programa de sócio-torcedor maiores do que todas as outras, exceto televisão. Quer dizer, o Flamengo vai receber este ano, com o seu programa de sócio-torcedor, R$40 milhões – é a segunda maior receita do clube, maior do que patrocínio de camisa. Existe alguma interação das torcidas organizadas com esse movimento de associação com o clube diretamente, pelo qual o torcedor ajuda a manter o clube, a pagar pelos investimentos que o clube precisa fazer? Quer dizer, não simplesmente aquela visão antiga de que a torcida organizada é um grupo que bate à porta do clube para pedir uns ingressos, pedir ajuda com ônibus, pedir, enfim, alguma coisa. Hoje eu acho que existem instrumentos tanto do ponto de vista da legislação, que permite que os torcedores cobrem efetivamente uma gestão mais transparente e mais eficiente dos clubes, quanto no sentido de que eles contribuam ativamente para a grandeza daqueles clubes que defendem. Existe essa percepção dentro das torcidas organizadas?

E a última pergunta: quais seriam as sugestões concretas para que esse anteprojeto de lei que vem sendo discutido nesta Comissão trate daquilo que diz respeito às torcidas organizadas, ao que a lei precisa regular para que não aconteça o que você bem coloca, que são esses desvios nas punições? Todos sabemos que, nas multidões, as consciências adormecem e todos são invisíveis. As pessoas, então, que não têm responsabilidade nem a responsabilização por seus atos acabam fazendo coisas que não fariam se todos soubessem quem elas realmente são. É como colocar uma câmera dizendo "Sorria, você está sendo filmado": o comportamento já muda imediatamente. Então, o que poderíamos incluir no nosso trabalho para evitar esse tipo de distorção, para que as pessoas que realmente praticam esses atos deploráveis sejam efetivamente punidas?

São essas as perguntas.

O SR. ANDRÉ SILVA AZEVEDO – Se eu me perder em alguma, você me dê uma ajuda aqui.

A primeira, em relação a CNPJ – o senhor foi muito feliz quando falou em algumas torcidas existirem de fato, porque a própria Constituição permite –, é uma resposta bem singular, porque o Brasil é muito grande, então não são todas que são reconhecidas de direito, não são todas que têm CNPJ.

A Associação veio também com esse intuito de dar uma ajudada, de mostrar a importância de se adequarem a isso. Existem torcidas que são filiadas à Anatorg que não têm CNPJ, porque nós as reconhecemos como sociedade de fato, não de direito, mas não é uma coisa comum. Principalmente para o longínquo Brasil, mais para o Norte, Nordeste, há muitas torcidas ainda que não estão com a sua documentação em dia. Estamos instruindo, mas também não fizemos a menção: "Você não pode participar do movimento caso não tenha." Não chegamos a ter essa separação.

Em relação à questão do diálogo com clube, do programa de sócio-torcedor... Na realidade, você fez algumas perguntas que têm uma resposta meio que semelhante, porque, nos últimos anos – não é de agora, não é devido ao caso de Brasília, nem devido ao caso recente do Corinthians, nem a outros tantos casos, mas nos últimos cinco anos praticamente –, vem aumentando o abismo entre as torcidas e o clube. Então, é o contrário do que achamos que seria o parâmetro perfeito para os dias atuais. Nós temos enfrentado essa dificuldade um pouco mais a cada ano que passa.

Hoje, na televisão, é enaltecido o presidente que corta toda a relação com torcida organizada, não só de diálogo, mas de proibições, e ele é tido como um herói na televisão. Então, outros heróis querem aparecer, outras pessoas querem ter esse rótulo de herói. Ficou uma coisa mais comum a falta do diálogo do que o diálogo. Hoje todas sofrem com esse abismo, com essa distância.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Em programas de sócio-torcedor, nós procuramos, às vezes, um equilíbrio. Quase todas as torcidas organizadas são sócios-torcedores. Ao longo dos anos em que foram afastando essa relação dos ingressos, ou elas se adequavam e se tornavam sócios-torcedores para continuarem adentrando os estádios ou eram totalmente expurgadas das arquibancadas.

Então, praticamente, hoje - você pega as maiores torcidas de São Paulo, do Rio, de BH – todas são sócios-torcedores, todas contribuem com o clube. Então, não é só uma relação promíscua como a que se vende. Existe, sim, um dinheiro que sai da torcida organizada e vai para os cofres do clube. Se fizerem um levantamento, uma pesquisa desse tipo, vão até se espantar com o número de torcidas organizadas que são sócios-torcedores.

Em relação ao próprio plano de sócio, a gente vem se batendo muito com os clubes no que diz respeito à relação que a gente tinha com o Ministério dos Esportes na gestão passada, que era a questão da segregação das classes menos favorecidas. A gente entende que só a criação de sócio-torcedor, só a venda de ingresso *on-line*, só a venda de ingresso para quem tem cartão de crédito... Ou seja, a gente já subentende que todo mundo no Brasil tem um computador ou um *smartphone*, tem *wi-fi* e um cartão de crédito com limite para ele frequentar os jogos.

No São Paulo Futebol Clube, que é a minha torcida, não há mais ingresso para arquibancada na bilheteria, ele é zero. Então, a gente vem discutindo, mas foi uma imposição do promotor público de São Paulo. E não é só no São Paulo, no Corinthians e no Palmeiras também, e a gente vem falando que eles estão segregando uma classe menos favorecida, porque não é todo mundo que tem tudo isso. Então, a gente gostaria de incluir cotas, que alguns ingressos fossem, sim, para a bilheteria para serem vendidos para aqueles menos favorecidos, aqueles que não têm cartão de crédito e não têm internet. E não é uma briga pelo torcedor organizado não, é uma briga pelo torcedor. Existem vários movimentos de luta que começaram com a torcida organizada, mas não se está puxando isso para o movimento de torcida organizada e, sim, para o movimento do torcedor, achando que todo torcedor tem direito a ingresso, inclusive aquele que não tem acesso a cartão de crédito, essas coisas.

Em relação a alguma ideia do que pode ser feito no futuro para alavancar. Eu tomo como base algumas coisas dessa CONSEGUE, que seria inserir a torcida em alguma comissão, alguma frente de trabalho para que a gente pudesse fazer, sim, viagens. Isso porque, se a gente hoje faz uma regra – foi uma coisa que eu aprendi muito com a Associação – para o Brasil todo, é muito difícil ela ser implantada, porque a diferença cultural é muito grande, a diferença entre as regiões é muito grande. Então, a gente teria que achar um contraponto. Algumas coisas que funcionam no Norte não vão funcionar no Sudeste, e por aí vai. Então, a gente tem que encarar o Brasil como o Brasil e não o Brasil como a Suíça, ou como a Irlanda do Norte, que são países pequenos. A gente tem que achar um contraponto sempre que faz uma regra em nível nacional. Nesse caso, a gente precisaria achar um ponto de equilíbrio, para que a gente tivesse mais eficácia, para ter mais êxito em alguma mudança no Estatuto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito obrigado.

Quer fazer uso da palavra?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só algumas questões, André.

Acho que é riquíssima a contribuição que você nos dá, a visão das torcidas, é isso que a gente valoriza aqui, mas o Estatuto do Torcedor, na sua versão atual, que é essa que nasceu da reforma feita em 2012... Não é isso? A reforma de 2010, perdão.

Nós temos algumas expressões que são muito importantes ali. Primeiro, foi o reconhecimento da existência das torcidas organizadas, mesmo aquelas que não são registradas, eu diria assim, tanto as torcidas reconhecidas de direito como de fato. Isso foi um grande avanço, porque não havia nenhuma legislação que reconhecesse a existência e a importância das torcidas organizadas – se elas são mencionadas numa lei, isso é uma forma de reconhecimento.

Segundo, foi reforçar os direitos do torcedor, e não apenas do torcedor consumidor – o senhor deve conhecer, nós já conversamos outras vezes. Eu sou bastante crítico dessa visão de que os direitos do torcedor se resumem aos direitos do consumidor. Não é verdade. Você tem uma especialidade que não é alcançada pela lei, mas hoje houve um reforço quanto a isso. E, quando nós falamos que as torcidas organizadas são reconhecidas, há possibilidade de que o torcedor seja reconhecido também como aquele que é pertencente à torcida organizada, ele também é detentor de direitos. Isso o atual Estatuto do Torcedor faz. Obviamente, ela trouxe também vários ônus, seja em matéria civil, seja em matéria penal. Em matéria civil, inclusive, há a responsabilidade objetiva das torcidas por seus torcedores.

Um problema que nós sempre enfrentamos quando estamos nesses debates é o porquê de não serem identificados esses membros das torcidas organizadas que não são aceitos nem mesmo pelos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

senhores, como o senhor já disse aqui no início, pessoas que não deveriam estar, portanto, com a camisa da torcida e muito menos se juntando àquela parte da torcida uniformizada no estádio. Não deveriam estar junto, muito menos continuar como membro. É isso que a sociedade sempre pergunta.

O segundo é o reforço à invisibilidade dessas pessoas que não se portam como verdadeiros torcedores, que não são, aliás, nem mesmo verdadeiros cidadãos. Uma pessoa que procura o espetáculo esportivo tão somente para praticar a violência, ainda que seja um fenômeno sociológico bastante interessante e que não vamos tratar apenas com punição – eu concordo com o senhor –, é algo que tem que ter enfrentamento. Aliás, foi essa a sua mensagem no início. Essas pessoas não estão sendo punidas, elas estão em casa, elas voltam para o espetáculo. Esse anonimato é terrível, porque eles continuam anônimos do ponto de vista da torcida organizada, vocês não os identificam. Essa é uma luta antiga. A torcida organizada, até por lei, é obrigada a identificar todos, mas, de fato, isso em poucas acontece. Além disso, o projeto que foi aprovado àquela época, em 2010, aqui, no Congresso Nacional, retirou o que era essencial para o fechamento desse sistema, que era o credenciamento obrigatório.

Com o credenciamento obrigatório, esse tipo de gente, com todo o respeito que eu tenho à divergência que possivelmente o senhor vai ter, não entraria de novo num estádio. O estádio é um lugar muito especial. Uma confusão num estádio pode levar a uma grande tragédia, como já aconteceu na Inglaterra, como já aconteceu em São Paulo. É um lugar de multidões. Essa pessoa realmente não poderia entrar.

Então, é uma via de mão dupla. Primeiro, que haja credenciamento de torcedores e que haja identificação na porta dos estádios. Segundo, que as torcidas organizadas lembrem que, ao lado dos bônus de 2010 – o senhor também os reconhece, existem direitos que não são, infelizmente, fugazes, mas existem muitos direitos; houve o reconhecimento das torcidas –, também há ali ônus que precisam ser encarados, entre eles esse da identificação das pessoas que se comportam como torcedores uniformizados, torcedores organizados.

Então, seriam essas questões. Não é nem de praxe que eu fale no final, mas, pela importância do tema, eu pedi ao Presidente essa liberdade.

O SR. ANDRÉ SILVA AZEVEDO – Posso só fazer um adendo rapidinho?

Eu digo das dificuldades que as torcidas enfrentam, e a sua colocação também está dentro dessas dificuldades, porque os torcedores, por mais que eles queiram – os líderes, as torcidas –, não têm o poder do Estado, não têm o poder de proibir.

Elas, muitas vezes, muitas vezes, não todas... É como quando me referi a uma generalização, tanto para o bem quanto para o mal. Eu não quero dizer aqui que todas as torcidas são perfeitas. Sou um crítico das torcidas dentro do movimento das torcidas, porque elas têm inúmeros erros. Não acho que seja do jeito que é divulgado, mas elas têm seus erros sim. Muitas vezes elas expurgam, sim, algumas pessoas, só que elas não têm o poder de fazer com que esse indivíduo não vá mais para os estádios ou de fazer com que o indivíduo não use uma camiseta.

Ainda existe a questão de uma ética, errada ou não, dentro das torcidas: elas têm uma dificuldade muito grande, sim, de apresentar. Elas afastam, mas não apresentam. Não sei se há uma diferença... Elas afastam, mas não apresentam porque ainda há uma ética, errada ou não, que a grande maioria tem, de não delatar as pessoas. Elas acham que a punição delas já está servindo e, muitas vezes, esse rapaz acaba voltando e trazendo um desserviço para as próprias torcidas de novo. Então, quero só fazer este contraponto: algumas torcidas têm, sim, maneiras de expurgar o mau torcedor, mas, infelizmente, tirar da arquibancada e proibir que ele use a camiseta é uma coisa para as quais elas mesmas, como torcidas, não têm poder.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito obrigado.

Pergunto se alguém mais quer se manifestar.

Foi muito boa a sua participação. Espero contar com as contribuições por escrito para o Relator, por favor. Acho que a gente tem uma oportunidade única de passar a limpo a legislação do esporte brasileiro. Seria muito importante que vocês enviassem para nós as contribuições que porventura possam dar para melhorar esse nosso anteprojeto.

Passo a palavra agora ao Marcelo Carvalho, representante do Observatório da Discriminação Racial no Futebol, para que nos ajude aqui nesse anteprojeto. Você tem dez minutos.

O SR. MARCELO CARVALHO – Boa tarde a todos, em especial ao Presidente e ao Relator. Obrigado pelo convite e obrigado por estar aqui hoje falando desse tema.

Em 2016 a gente continua debatendo a questão racial. Em nosso relatório apresentado agora, dia 10 de outubro, em conjunto com o Vasco da Gama, há 35 casos de racismo no futebol brasileiro,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sendo que, em 2014, houve 20 casos de racismo no futebol brasileiro. Então a gente teve, de 2014 para 2015, nos dois anos em que o Observatório vem trabalhando no monitoramento dos casos, um aumento significativo dos casos de racismo no futebol brasileiro. Em contrapartida, a gente teve uma diminuição do julgamento dos casos de racismo pela Justiça Desportiva.

Dos casos de racismo, esses 35 de 2015, 24 foram em estádios de futebol e 11 foram na internet. Dentre esses 24, apenas 8 casos foram para a Justiça Desportiva e, desses 8, apenas 6 foram julgados.

A gente tem um número muito grande de casos de racismo que aparecem nas súmulas, mas em relação a eles não há notícia de julgamento – falo "notícia" porque o relatório é baseado em casos de racismo divulgados pela mídia. O Observatório, nesses dois anos, tem recebido muitas denúncias de racismo, mas, como a gente não pode atestar a veracidade desses casos, a gente vai sempre monitorando os casos conforme a mídia os divulga. Então, em 2015, foram divulgados pela mídia brasileira 35 casos de racismo.

A questão é: por que esses casos não são julgados pela Justiça Desportiva? E lembro que a Justiça Desportiva determina, no art. 243-G, que, para um caso de racismo ser julgado, ele tem de constar em súmula, ou a Procuradoria pode abrir um processo. Dos casos que aparecem noticiados na mídia e que foram para a súmula, a gente tem cinco casos em relação aos quais não aparece julgamento.

A gente tem o caso, por exemplo, do Eduardo Costa, atleta do Avaí, que brigou com o Argel Fucks, treinador do Figueirense. O Eduardo Costa diz que bateu no Argel, porque o Argel o chama de "macaco". O Eduardo Costa foi julgado, aparece notícia do julgamento, mas em momento algum se fala sobre a questão racial, sobre a questão da denúncia que ele fez do racismo.

Então, uma coisa que a gente vem percebendo é que aumentam os casos, aumentam as denúncias, mas a gente não tem, do lado do atleta, um apoio para que ele, efetivamente, vá atrás da punição. Então, um atleta de futebol, muitas vezes, quando sofre o racismo, prefere silenciar.

Para nós, do Observatório, a pior coisa que pode existir é o silêncio, porque a questão racial, como a questão da violência, não está só dentro do estádio de futebol. O estádio de futebol é apenas um espelho do que acontece na nossa sociedade. Os casos de racismo na nossa sociedade, infelizmente, vêm se multiplicando.

A gente está avançando, mas parece que a gente está retrocedendo na questão racial e em outras formas de preconceito e intolerância. Aí, cabe sempre essa dúvida. Falta apoio. Por que não há apoio dos clubes? Por que não há apoio das federações? Por que não há apoio do tribunal? Por que não há apoio do Ministério Público? Alguma coisa precisa ser feita para que os casos de racismo comecem a ser punidos, para que eles sirvam de exemplo ao torcedor que cometeu a infração; que sirvam também para que os clubes reflitam e façam algumas ações, porque não basta a gente apenas punir o clube. A gente também tem que pensar em ações de prevenção da questão racial, por mais que a gente esteja em 2016 e que esteja na Constituição que racismo é crime inafiançável e tudo isso que a Constituição diz.

Infelizmente – saindo do futebol e trazendo para a sociedade – a gente não tem, em 2016, um caso de alguém que esteja preso por cometer racismo. Todos os casos acabam indo para a injúria racial e, em todos os casos de injúria racial, na maioria das vezes, o infrator acaba pagando com uma cesta básica, com um trabalho social, mas, de fato, a gente não vê punição.

No futebol, que é onde o Observatório trabalha, a gente já vê mais punição, porque a Justiça Desportiva tem 60 dias para julgar o caso. A gente vê, por exemplo, o caso do Grêmio, que todo mundo acredita que foi o único clube a ser punido, mas não foi o único clube a ser punido. A gente tem outros casos de clubes que foram punidos com perda de pontos, mas isso não é uma regra. A gente tem o Grêmio punido, a gente tem o Esportivo punido, mas a gente tem outros casos de racismo dentro dos estádios em que o clube não perde ponto, sendo estabelecida uma multa, e a multa varia muito. Concordo que ela tenha de variar, porque não se pode dar uma punição de R$80 mil, como foi dada para o Grêmio, a um clube do Tocantins, que, no ano de 2015, aparece no relatório como punido e cuja multa foi de R$500. Eu concordo que também se tenha que pensar no tamanho do clube, mas a gente tem, eu acho, que ser mais uniforme nessa questão da punição.

Então, o Observatório está aqui agradecendo o espaço e se colocando à disposição para essa questão. A gente vai continuar monitorando os casos, a gente vai continuar cobrando punição, mas a gente precisa que a lei ajude o atleta que é vítima de racismo para que ele não silencie. Quanto mais pessoas silenciarem na questão racial, por mais tempo o racismo vai continuar existindo.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Muito obrigado.

Relator.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Marcelo, é uma honra receber vocês aqui. Eu tenho acompanhado o trabalho que o Observatório tem feito no combate ao racismo no futebol. E vocês, além de militantes que são, têm também toda uma parte de investigação, de fornecimento à sociedade de dados sobre isso. Os senhores lançaram agora, recentemente, no Rio de Janeiro, lá no Vasco da Gama, um relatório anual sobre racismo no futebol. Então, primeiro, tiram da invisibilidade um problema que, infelizmente, é muito visível, tiram da invisibilidade social, e, por outro lado, também nos subsidiam com informações que são determinantes para agir. É necessário agir nesse sentido.

As pessoas, talvez, deem tão pouca atenção a esse tema que não percebem como isso é grave, como é grave para a carreira de um jogador de futebol ser ofendido, como nós temos acompanhado pela imprensa. Felizmente, a imprensa começou a noticiar esses casos, seja no Brasil, seja no exterior. As pessoas não percebem que a campanha que a FIFA tem feito, tanto educativa – a UEFA também – como também de punições... Neste caso, devem ser levadas muito a sério, porque a reação que nós vemos às vezes é de que isso é meio desmedido, que isso deve ser encarado de acordo com as peculiaridades locais.

Não se deve ter tolerância com racismo, não se deve ter tolerância com homofobia, não se deve ter tolerância com agressões. O direito de um termina onde começa o do outro. Isso significa que a dignidade da pessoa humana, como eu falei na reunião de ontem, é o nosso muro de fogo, é nosso *firewall.* Não tem como se trabalhar qualquer projeto de lei, mesmo a vida em sociedade, sem ter em máxima consideração a pessoa do outro, em termos de igual respeito e consideração. Esta é uma máxima que eu sempre carrego comigo: igual respeito e consideração. Então, uma reação nesse sentido é muito importante.

A gente critica muito, mas parabenizo aqui as campanhas que a FIFA tem feito, as punições que a FIFA tem aplicado aos clubes, que, infelizmente, não têm coibido esse tipo de prática. A FIFA tem uma visão diferenciada com relação às seleções e clubes e a sua relação com a partida. Nesse sentido, até faço uma crítica – acho que o Santoro depois poderia complementar, eu sei que ele faz estudos sobre isso também, nosso colega membro aqui da Comissão. É que a organização das torcidas na Europa é diferente, as torcidas na Europa fazem parte do clube, em regra é isso. Talvez a FIFA tenha uma visão muito europeizada, e aí eu até entendo a crítica que às vezes se faz sobre a forma de punição: a forma sempre é objetiva, pune-se o clube, não se busca o agressor. Mas, de qualquer modo, é uma reação; a gente pode discutir a forma, mas é uma reação importante, não se pode minimizá-la.

Ofensas? Primeiro, que elas já são resguardadas... Não as ofensas são resguardadas, mas o direito do ofendido já é resguardado pelo próprio Estatuto do Torcedor. O Estatuto do Torcedor não permite que o torcedor se comporte no estádio de forma a ofender outra pessoa, seja com conteúdo racial, homofóbico, com gritos que sejam atentatórios a qualquer característica da outra pessoa. Isso é proibido pelo Estatuto do Torcedor já. Até é algo que eu já devolvo para que o senhor possa comentar, para nos dizer se há algo no Estatuto do Torcedor referente a isso que possa ser aprimorado. Ou seja, queremos saber se, nessa legislação que nós estamos propondo, há algo que possamos aprimorar.

Então, mais uma vez, seja muito bem-vindo. Faz parte do nosso intuito ouvir todos, todas as pessoas que se relacionam com isso, e o Observatório não poderia ficar de fora. É uma honra recebê-lo aqui, Marcelo.

O SR. MARCELO CARVALHO – Obrigado.

Quanto a essa questão da FIFA. A gente tem percebido a FIFA trabalhando diretamente com a UEFA agora. A FIFA implantou o sistema com que a UEFA já vem trabalhando há muito tempo, que é a questão dos observadores nos estádios.

A UEFA tem, a cada jogo de risco, que eles determinam, duas pessoas monitorando os jogos para ver se vai acontecer algum ato de preconceito ou discriminação. Seria muito importante a gente começar a pensar nisso aqui no Brasil, porque a questão racial aparece sempre pela mídia. Hoje a mídia tem um papel excelente, que é a questão da denúncia dos casos de racismo. No caso de racismo do Tchê Tchê, a imprensa denunciou, o Procurador abriu uma denúncia e o Atlético Paranaense foi punido. Então, está muito baseado na mídia.

O que a UEFA já fez? A UEFA disse: "Eu não posso ficar atrelada à mídia, porque nem sempre a mídia vai falar sobre os casos". Então, a UEFA começou a implantar observadores nos estádios, que monitoram os jogos, e esse sistema está sendo implantado agora nos jogos das eliminatórias aqui, na América do Sul. Aliás, agora, o Brasil foi punido – vem bem dentro do que o senhor falou –, e a CBF foi à FIFA pedir que a pena não seja cumprida, não quer cumprir a pena, não quer pagar a multa, dizendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

que os gritos de "bicha" – desculpe a palavra – são uma questão cultural do Brasil.

O que a FIFA está punindo é o grito no tiro de meta, e esse nunca existiu. Esse grito passa a existir após a Copa de 2014. E, na Copa de 2014, essa entidade da UEFA pediu a punição para os gritos dos mexicanos aqui no Brasil, e a FIFA não puniu ninguém na época. A FIFA começa a trabalhar agora para a Copa de 2018, temendo muito o que possa acontecer na Rússia, porque a Rússia tem uma quantidade enorme de casos, principalmente de racismo. Na Europa, eles têm muita preocupação também com a questão do nazismo, que também é muito forte lá, assim como com a questão do nacionalismo, que a gente também tem aqui, na América do Sul.

O que a gente não consegue observar aqui, no Brasil, é essa movimentação por parte da CBF por exemplo, que é quem monitora ou quem regulamenta os jogos, essa movimentação na questão da prevenção, ou mesmo na questão do monitoramento. A gente sempre espera que alguém vá denunciar o caso e, aí, se espera que alguém que vá denunciar o caso seja um atleta, mas botar isso nas costas de um atleta é muito difícil, porque na maioria das vezes o atleta de futebol, principalmente os negros, vem de regiões pobres – regiões em que se vê o futebol como maneira de sair daquela pobreza. Aí tu vais para um clube de futebol, tu alcanças um destaque, daqui a pouco tu vais te envolver nessa questão racial, tu vais denunciar e tu vais perder o emprego.

Então, o atleta de futebol sempre pensa nisso – "Será que eu vou denunciar?". Eu já conversei com n atletas de futebol. Quando a gente conversa em *off*, a conversa é uma, e, aí, diante do "Vamos fazer uma matéria para o Observatório para falar sobre isso?", vem a resposta "Está bem, eu te ligo amanhã. Amanhã a gente conversa". Aí a gente não sai daquilo ali. Então, a gente precisa avançar nesse sentido.

Quanto ao Estatuto do Torcedor: a gente ainda não encontra punição baseada no Estatuto. As punições estão sempre baseadas no art. 243 do Código. É ali que estão sendo baseadas as punições para os clubes de futebol. E ali há uma questão em que eu acho que a gente precisa avançar. A lei determina que, diante de certa quantidade de torcedores que ofenderem o atleta, o clube vai ser punido, mas ali não se diz qual é essa quantidade de torcedores.

Pego o exemplo do Grêmio. Eram praticamente dez torcedores que estavam lá. Aí, foi dito "Ah, então era uma quantidade grande de torcedores, nós vamos punir o Grêmio". Mas o que é uma quantidade grande de torcedores dentro de um estádio de futebol com 35 mil pessoas? A única coisa que eu sempre penso na questão da lei é isso porque...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCELO CARVALHO – A gente vê na internet muitos textos falando que os casos de racismo no futebol não são de racismo, são de injúria racial. O.k., pode até ser, mas o 243-G, não se baseia nisso para julgar. O que está escrito ali é "ato discriminatório". Então, a questão do racismo, se é racismo ou se não é, se é injuria racial, isso vai ser uma outra questão depois. O atleta vai entrar... Há o caso do Márcio Chagas, lá no Rio Grande do Sul, que entrou contra o Esportivo pela questão e está sendo julgado até hoje, está se enrolando o processo porque o Esportivo acha que não tem culpa, sendo que o fato aconteceu dentro das dependências do clube.

Então, os clubes de futebol geralmente acham que não têm culpa nenhuma no caso do torcedor que grita. Será que não têm? Em qual região do estádio aconteceu isso? Como o André disse, se há câmeras filmando e isso acontece numa região, por exemplo, da social do estádio, será que tu não consegues identificar aquele agressor?

Outra coisa que me incomoda muito é: por que os clubes de futebol não adotam uma ação quando um torcedor do seu clube, um associado, comete um ato de racismo? Por que ele sempre espera pela Justiça? Por que ele não segue o exemplo do Japão, onde eles identificam o torcedor, descobrem que ele é sócio e dizem: "Olha, tu não fazes mais parte do nosso quadro associativo porque o nosso clube de futebol não tolera racismo."

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Marcelo, só uma questão que eu acho importante mencionar, até para que vocês não saiam com uma falsa expectativa: você tem ciência de que isso não se resolve por lei, não é?

O SR. MARCELO CARVALHO – Sim.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, por exemplo, a responsabilidade de um clube de buscar um procedimento, que seja de expulsão, que seja de desligamento dos quadros de um torcedor, não pode ser uma imposição de lei, até porque, convenhamos, o racismo deve ser combatido de qualquer modo. A Constituição Federal já garante isso, não é a lei que vai resolver esse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

problema. Do mesmo modo, a não atuação policial no sentido de retirar do estádio quem se comporta de forma racista. Como também, no meu entendimento, as torcidas organizadas têm também uma responsabilidade quanto a isso.

Por exemplo, esses cantos homofóbicos que começaram a surgir recentemente nos estádios são muito voltados contra os goleiros, são uma forma de você diminuir tanto a figura do árbitro de futebol como a do goleiro: é associá-los àquilo a que você tem repulsa. A homofobia parte de um preceito como esse.

Quando eu era criança, piada racista era uma coisa natural. Eu convivi com esse ambiente onde era natural ouvir piadas racistas. Nós temos que desnaturalizar essa situação. Agora, vejam bem, nós aqui estamos trabalhando com legisladores. Nós não somos legisladores, nós iremos propor um anteprojeto – esperemos que perto daquilo que seja o melhor, vamos lutar para isso –, mas vejo que nós temos, talvez, poucos mecanismos além dos já existentes, que é garantir aquilo que está na Constituição Federal, dizer que é punível a atitude do torcedor no estádio que seja conducente à prática racista, à prática homofóbica, à prática que discrimine religiosamente uma pessoa que seja.

Outros avanços seria o quê? A criminalização das condutas. Bom, essa conduta já é criminalizada. Sem dizer que, como o próprio André já disse no início, buscar só a punição talvez não resolva o problema. Esse problema, por exemplo, de identificar o goleiro com algo abjeto... Porque é assim que muitos consideram o homossexual; na visão do homofóbico, o homossexual é alguém abjeto, que não deve ser considerado como seu igual. Isso sempre é direcionado contra o goleiro, contra o árbitro. Por mais que a legislação penal busque tipificar essas condutas, se não houver um trabalho forte, de base, aquilo que as pessoas chamam de conscientização – não gosto de usar esse termo –, não haverá muita saída.

Isso não quer dizer que a gente não espera propostas de vocês para aperfeiçoar a legislação. Deve haver formas de aperfeiçoar a legislação, só que eu não queria criar a falsa expectativa de isso se resolva tão somente mudando a legislação.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Bom, quero perguntar se a nossa Comissão quer...

Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parabenizo o Sr. Marcelo pela exposição. Solidarizo-me com o trabalho, com a luta do Observatório, mas também preciso guardar coerência com o meu entendimento acerca da responsabilidade objetiva dos clubes.

Da mesma forma que eu penso que o clube não deve ser responsabilizado objetivamente pela atitude de um torcedor que brigou, que promoveu uma determinada confusão, também entendo que o clube não deve ser responsabilizado objetivamente se, por acaso, houver um racista entre seus torcedores.

Na minha opinião, dez pessoas são facilmente identificáveis. Então, que se peguem as dez pessoas lá do Grêmio e que se aplique às dez pessoas a punição prevista na legislação. É crime? Prevê cadeia? Bota os dez na cadeia. Na minha opinião, o Grêmio não tem culpa. Do mesmo jeito que o Internacional não teria culpa, da mesma forma que o Atlético Paranaense não tem culpa que racistas resolveram torcer para esses clubes – seja o São Paulo, o Palmeiras, o Corinthians, o Santos. Ou seja, se ele está ali, se ele praticou o crime de racismo, que se puna quem praticou o crime de racismo. Dez torcedores do Grêmio, dentre os milhões que torcem para o Grêmio, me parece até um universo bem pequeno. Então, que se puna aquele torcedor infrator, aquele criminoso. Ele praticou um crime, que ele responda pelo crime que ele cometeu. A gente está trazendo situações do Direito Penal, onde a responsabilidade é subjetiva, onde você tem de identificar a conduta e punir o infrator, aplicando essa responsabilidade objetiva como se ela fosse resolver.

O André bem colocou que aquele torcedor que vai ao estádio muito mais para brigar do que para torcer não se importa se o clube vai ser punido. Um racista também não está preocupado com isso. Não é tirando o mando do clube, multando o clube ou tirando ponto do clube que o racista vai deixar de ser racista. Eventualmente, se ele sentir na pele que o fato de ele ser racista o deixa sujeito à punição prevista na legislação, ou seja, o deixa sujeito à prisão, aí pode ser que ele deixe de ser racista. Agora, se o clube dele vai tomar multa, se vai perder pontos, ele não está nem aí.

Então, enfatizo a minha total solidariedade, o meu total apoio e o meu total incentivo ao trabalho do Observatório. Acho que é um trabalho fundamental e que muito nos auxilia a pensar a reformulação da legislação esportiva como um todo, mas faço essa ressalva quanto à responsabilidade objetiva do clube.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns, Sr. Marcelo. Obrigado pela presença e pela brilhante forma como expôs, com clareza, suas reflexões.

O SR. MARCELO CARVALHO – Obrigado.

Acho que vou usar um pouco do que disse o André também. A questão toda... Eu concordo: se a gente consegue identificar o torcedor que está cometendo o ato, ele tem que ser punido. O que o Observatório tem percebido ao longo desse trabalho é que muitas vezes o clube, dependendo de quem for o torcedor infrator, tendo acesso a esse torcedor pelas imagens antes da polícia, acaba não passando as imagens para a polícia. Ao longo do trabalho desses dois anos, nós temos mais de um caso em que as imagens não foram passadas de acordo para a polícia, que acaba não conseguindo identificar aquele infrator.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Aí eu acho que o clube tem que ser punido até por cumplicidade. Se ele conseguiu identificar e optou por não dizer quem foi, aí sim, cabe, sem dúvida nenhuma, punição, na minha opinião.

O SR. MARCELO CARVALHO – Eu compartilho dessa mesma opinião. A questão toda é que a gente não pode sempre querer tirar o clube fora quando ele acaba beneficiando o infrator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Apenas uma colocação, para que não fique no ar. Nós temos a obrigação de mostrar os limites da legislação – e nem esperava que os senhores viessem para cá sem saber disso, nem tudo se resolve pela lei –, porém estamos ansiosos para saber qual é a opinião dos senhores. Se não puderem fazer isso, por favor, enviem por escrito as sugestões para aprimorar o que já existe. Deve haver espaço para isso, e estamos abertos a isso.

O SR. ANDRÉ SILVA AZEVEDO – Essa questão que a gente discutiu muito aqui em relação à punição, conseguimos enquadrar, de alguma forma... Eu menciono muito essa viagem para a Alemanha, porque ela foi muito maravilhosa no quesito de experiência e de aprendizado. Lá eu observei o torcedor parecido com o organizado daqui, que é o Ultras, só muda a nomenclatura, mas é a mesma coisa. De acordo com a gravidade de seus atos – não estou falando em relação a morte ou alguma coisa muito explícita assim –, existem várias punições que são convertidas em projetos sociais. Muitos são obrigados a assistir palestras, dar palestras, fazer intercâmbio, frequentar psicólogos, e vários outros tipos de coisa que não são só prisão.

A gente fala em prisão ou em exclusão. Será que, dentro de um equilíbrio, a gente não consegue incluir alguns trabalhos voltados à ressocialização do mau torcedor, pensando que ele não é só um torcedor, que ele é também um rapaz da sociedade que frequenta os âmbitos que falei, como a padaria? Você não quer tirar um bandido da arquibancada e soltá-lo em outras esferas. Eu entendo que isso é errado, mas é o que fazem. Ah, o cara é um mau torcedor. "Tira ele das arquibancadas." E o coloca onde?

Então, acho que devemos fazer um trabalho de ressocialização com alguns institutos, fazer intercâmbios, palestras, alguma coisa que o reeduque. Nessa viagem que fiz para a Alemanha, quem deu palestra para nós foi um rapaz que tinha sido punido por seus atos como *hooligan* na Alemanha, ele que estava prestando esse serviço.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Até para te responder, acho que é possível, sim. É claro que a lei não pode dispor sobre políticas públicas, isso é próprio do Executivo, mas a ideia do Juizado do Torcedor, no formato que nós pensávamos, que discutimos naqueles seminários que o Ministério do Esporte realizava, era muito isso.

Quando nós auxiliamos na construção da ideia do Juizado do Torcedor de São Paulo foi para que ele tivesse, ao mesmo tempo, o conceito de justiça comunitária, de justiça restaurativa, como já ocorria em Pernambuco. Pela experiência lá, de unidade entre o Poder Judiciário, representado pelo juiz titular do Juizado do Torcedor... Lá existe o Juizado do Torcedor, em Recife, Pernambuco, e o Dr. Fenelon, que é Procurador de Justiça – à época era promotor –, atuava lá. Era o Dr. Fenelon, pelo Ministério Público, e seus companheiros de trabalho; o Dr. Ailton Alfredo de Souza era o juiz titular – ele hoje está numa função na presidência do tribunal –; a Defensoria Pública; a OAB; a Polícia Civil. E o Juizado do Torcedor, na sua sede, se transformou num local para isso que você está dizendo. O torcedor de má conduta iria sempre para o Juizado do Torcedor para fazer cursos, não apenas para ficar no espaço, mas para fazer cursos, ouvir palestras. O trabalho foi magnífico. Durante um bom tempo, Pernambuco teve sucesso no controle da violência no esporte, no futebol, através da experiência do Juizado do Torcedor.

Talvez uma tarefa nossa seja – já que essa é uma criação da mudança de 2010, o Juizado do Torcedor consta hoje no Estatuto do Torcedor – tentar densificar um pouco mais a lei, trazer mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

elementos na lei que valorizem a experiência do Juizado do Torcedor. Ele existe em outros Estados; estou falando de Pernambuco, mas ele já existe em outros Estados.

Deixe-me só aproveitar isso para que eu não fale mais – o Presidente tem que encerrar e eu estou sendo muito indisciplinado, talvez até pela minha notória vinculação ao tema; eu sempre trabalhei com esse tema e gosto muito de discuti-lo.

Os senhores devem estar notando que há uma tendente reação contra a organização de torcedores. O tempo está virando. Nós estamos falando de reformular a legislação esportiva, mas o clima não é mais aquele de 2010, de reconhecer a experiência das torcidas organizadas, ao mesmo tempo em que lhe dá bônus também remete a ônus. Hoje não. Pelo que tenho acompanhado dos debates para que me chamam ou que lateralmente tenho visto, há uma reação contra as torcidas organizadas, no sentido de criminalizá-las, de transformá-las, no mínimo, em ilegais. Tenho ouvido isso reiteradamente. Esse é o ambiente hoje – até para que a gente entenda um pouco a conjuntura em que estamos vivendo.

Desculpe e obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Eu queria agradecer muito a participação de todos e registrar que há comentários que nos chegaram através desse sistema de audiência interativa que nós temos, a transmissão pela TV Senado ao vivo ajuda bastante.

A Anna Flavia Schmitt Wyse Baranski vai na sua linha, inclusive ela defende o tratamento psicológico impositivo para os torcedores envolvidos em violência dentro e fora dos estádios.

O Artur Alvim Cury diz o seguinte: "É de extrema importância manter a organização nos estádios e manterem preços populares para campeonatos, sejam quais forem. Além disso, não acabar com as torcidas organizadas" – o que, para ele, é utopia. "A violência nos estádios de futebol é reflexo da nossa sociedade ainda violenta" – também na sua linha. Você conhece algum dos dois?

O SR. ANDRÉ SILVA AZEVEDO – Não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – O Valdemagno Silva Torres, que sempre participa, traz hoje um comentário que discutimos em outra audiência.

Ele diz o seguinte: "Sugiro, na parte trabalhista, que aproveitem a minha ideia legislativa para dar 40% ao clube formador, 40% ao clube vitrine, 10% ao agente e 10% ao atleta quando estourar a idade adulto, diminuindo o fator para o clube vitrine e destinando ao atleta progressivamente."

Não sei se entendi muito bem o que ele propõe.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É aquele de solidariedade, eu acho. Deve ser o mecanismo de solidariedade.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Eu, se fosse ele, olharia mais para o atleta nisso aí.

De qualquer maneira, agradeço a participação em nome da Comissão.

Agradeço muito a presença dos senhores. Esperamos, sinceramente, a contribuição de vocês por escrito, para que o Relator possa levá-la em consideração na elaboração do anteprojeto.

Vamos ter ainda a oportunidade de discutir mais adiante, de forma mais madura, uma vez que o processo legislativo se inicie, com a entrega do anteprojeto por esta Comissão.

Mais uma vez, muito obrigado.

Nós vamos agora desfazer a Mesa e retomar os trabalhos com a próxima Mesa.

Não precisamos esperar, não é?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Continuando os trabalhos, convido a tomar assento à mesa o Sr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo; o Sr. Sandro Trindade, representante da Sociedade Brasileira de Direito Desportivo; e o Sr. João Bosco Luz de Moraes, representante da Academia Nacional de Direito Desportivo.

(*Intervenção fora do microfone.*)

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Nós teríamos também a presença do Sr. Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga, que esteve conosco na audiência ontem e hoje representaria aqui a Comissão Especial de Direito Desportivo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Antes de passar a palavra ao primeiro convidado, que vai ser o Sr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, eu preciso fazer um registro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Primeiro, essas entidades que compõem a Mesa são as entidades que dão vida à doutrina do Direito Desportivo, que dão vida à discussão cotidiana do Direito Desportivo. Até porque acompanhamos, Dr. Wladimyr, essa discussão sobre a legislação no Brasil há muito tempo, sempre sentimos muita falta de uma participação efetiva, ampla, aberta nas discussões. Então, esta Mesa tem um significado muito especial, porque talvez seja a primeira vez que se abre espaço, numa discussão legislativa, dessa maneira, para as entidades que representam o Direito Desportivo vivo. Isso é, sem dúvida, algo muito significativo. A gente espera que esse exemplo seja seguido daqui para frente. Contribui demais para melhorar o nosso ambiente de discussão e o resultado em si do nosso trabalho poder contar com todo o cabedal de informações e conhecimentos que vocês trazem para nós.

Segundo, eu queria começar logo este painel fazendo um desafio concreto: cada uma dessas entidades que hoje são representadas pelos senhores aqui tem, na sua essência, a organização de eventos acadêmicos, seminários, discussões, e nós gostaríamos que vocês assumissem, conosco e com a sociedade brasileira, o compromisso de organizar eventos e discussões sobre os temas de que nós estamos tratando nesse anteprojeto de Lei Geral do Esporte. Uma vez entregue esse trabalho ao Exmo Presidente do Senado e ao Senado Federal, é muito importante que a sociedade participe da discussão que se inicia com esse anteprojeto. As entidades que discutem e constroem o direito desportivo vivo têm um papel fundamental para garantir o melhor resultado dessa discussão. Então, eu já começo este nosso momento aqui, nesta audiência, pedindo muito que cada um de vocês considere a organização de eventos a partir do momento em que o relatório for entregue, votado, discutido e trabalhado no processo legislativo ordinário, para que toda a sociedade, principalmente os operadores do Direito Desportivo, possam participar ativamente dessa discussão.

Antes de passar a palavra aos convidados, Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Parabéns pela proposta, Sr. Presidente. É fundamental que as entidades nos auxiliem nesse debate junto à sociedade após apresentado o anteprojeto ao Exmo Sr. Presidente do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Sr. Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, primeiramente quero apoiar sua sugestão. Fantástico.

Lembro que no CBJD isso foi feito, à época, pelo IBDD, até porque a ANDD e a SBDD não existiam, e foi um grande sucesso: dez cidades visitadas, um grande debate através da internet, que na época não era nem tão movimentada como é hoje, várias sugestões. E 60% das emendas surgiram das audiências públicas e da internet, o que foi muito bom. A gente gostaria, realmente, que as entidades abraçassem essa ideia da nova Lei Geral do Esporte. Acho que isso tem sido pouco desenvolvido. Nós temos que apoiar o Presidente nesse sentido, e espero que as entidades também possam fazer isso.

Segundo: aquela introdução básica que eu sempre tenho feito nas reuniões, já que parte de vocês não estava aqui nas outras Mesas.

Esta Comissão foi criada por um ato do Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, que nos deu como missão, aos 13 membros que a compõem, a elaboração de um anteprojeto de Lei Geral do Esporte. No mesmo ato, ele diz que a ideia é codificar o Direito Desportivo brasileiro – estou falando de Direito Desportivo no sentido daquilo que é legislado hoje – e que toda a legislação desportiva brasileira seja sistematizada, com inovações, trazendo também aquilo que possa ser avanço em termos de legislação esportiva. Essa é a nossa tarefa, a ser cumprida até o final do ano.

Não há um relatório ainda. Nós paramos os trabalhos da Comissão para ouvir diversos convidados. Desde quinta-feira estamos, desde as 9h até às 19h ou 19h30min, como foi ontem, ouvindo todas as pessoas que nós convidamos, que são representantes de áreas importantes para o esporte, sejam especialistas, sejam representantes de entidades, órgãos públicos, instituições. Já passaram por aqui mais de cem convidados, se nós formos contar as reuniões de quinta e sexta, em que nós ouvimos as confederações. Mais de cem convidados já passaram por aqui. Isso é efetivo. Isso vai constar do nosso relatório. Assim como foi à época do novo CBJD, isso também vai constar do novo relatório final.

Então, o desafio que eu passo aos senhores é o seguinte. Nós os trouxemos para encerrar os trabalhos de audiência pública. Nós só voltaremos agora para a leitura e análise do relatório.

Como eu sou oriundo desse movimento – IBDD, ANDD, SBDD, todos sabem que sou membro dos três institutos –, nós sempre reclamamos, como membros desses institutos, que nós não somos, em regra, ouvidos quando da organização de normas. Foi assim com o Profut, por exemplo. A Casa Civil, à época, criou uma comissão e simplesmente – ainda que houvesse uma vaga para jurista na comissão que discutia o Profut no âmbito do Poder Executivo – ignorou as três entidades. As entidades poderiam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ter se juntado e indicado um dos juristas. Aqui, não. Aqui nós queremos efetivamente ouvi-los e, mais do que isso, com um tema aberto. Nós não escolhemos nenhum tema. Vocês viram que o tema é por demais genérico: Direito Desportivo. Quando eu falo de Direito Desportivo, não é o ensino do Direito Desportivo, ainda que os senhores estejam livres para falar sobre isso. Quando eu falo de Direito Desportivo, não é apenas a Lei Pelé. É o desafio desta Comissão de apresentar uma nova legislação esportiva. Então, os senhores têm todo o tempo disponível a partir de agora, e nós podemos ir até as 19h.

Esta reunião, assim como todas as outras, está sendo transmitida pela TV Senado e há participação das pessoas que acompanham pela TV Senado através dos canais de interação. Além disso, depois fica nos Anais da Comissão, e os vídeos ficam disponíveis no Youtube. Então, é algo que tem muita divulgação e que vai ser muito importante para a gente.

É uma honra recebê-los, em nome da Relatoria e em nome dos membros que aqui estão.

Agora devolvo a palavra à presidência para que a gente comece esse importante debate.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Sem mais delongas, o Sr. Leonardo Andreotti tem dez minutos.

O SR. LEONARDO ANDREOTTI PAULO DE OLIVEIRA – Muito boa tarde a todos!

Ilmo Sr. Presidente, Dr. Pedro Trengrouse; Ilmo Sr. Relator, Dr. Wladimyr, que é inclusive sócio benemérito do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, em nome de quem cumprimento todos os presentes, principalmente os membros da Comissão, mencionando e ressaltando a presença do Dr. Santoro, ex-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, com quem – e digo publicamente – aprendi bastante, inclusive em termos de gestão no próprio instituto, espero poder, no âmbito do meu mandato, na presidência do IBDD, aplicar tudo aquilo que ficou de bom das gestões anteriores.

Também cumprimento o Dr. Sandro, o Dr. Bosco, nobres representantes das instituições jusdesportivas do País, a Sociedade Brasileira de Direito Desportivo e a Academia Nacional de Direito Desportivo, duas entidades das quais também faço parte, como membro e como Vice-Presidente da Sociedade.

Com estas palavras, agradeço muito, em meu nome e em nome do IBDD, pela oportunidade que nos dão de trazer à discussão e à reflexão temas importantes no Direito Desportivo, e sobretudo de participar de um momento tão importante, como muito bem mencionado, no âmbito da alteração de uma Lei Geral do Desporto, que é inclusive medida que se impõe neste contexto, neste momento em que, através da dinâmica das competições, da dinâmica da própria atividade esportiva, a lei que nós temos já não atende às especificidades da realidade. Enfim, chegou a hora, realmente, de uma mudança, e nada melhor do que contar com uma comissão de juristas desportivos, no âmbito do Senado Federal, para discutir essas questões bastante relevantes nesse contexto.

Já respondendo aos dois questionamentos, aliás, não foram questionamentos, mas provocações, no sentido de participação do IBDD nesse fórum, agradecemos muito a oportunidade, e isso se deve muito em virtude dos componentes desta Comissão, porque também houve, de forma prévia, uma participação bastante ativa do IBDD na alteração do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Todos sabemos que muitos membros desta Comissão também compuseram aquela comissão de estudos jurídicos desportivos do Ministério do Esporte, na oportunidade, e propiciaram um debate profícuo e democrático, inclusive com a realização de diversas audiências públicas por todo o País, que resultaram em um Código – como muito bem comentado anteriormente – que reflete aqui uma realidade bastante interessante. Claro, precisa também de alterações, mas carrega uma questão bastante sólida desde o momento em que foi proposto.

O segundo, com relação aos compromissos das entidades em promoverem eventos de natureza acadêmica e de natureza profissional no âmbito do direito esportivo, tendentes a discutir um relatório final proposto por esta Comissão. Eu, nesse sentido e nesta oportunidade, já informo, Dr. Wladimyr e Dr. Pedro, que nós do IBDD nos antecipamos, em conjunto com algumas entidades – eu posso citar a Academia Nacional de Direito Desportivo, a Sociedade Brasileira de Direito Desportivo, institutos regionais, como o Instituto de Direito Desportivo da Paraíba, o Instituto Pernambucano de Direito Desportivo, o Instituto Mineiro de Direito Desportivo, o Instituto Iberoamericano de Direito Desportivo, o Instituto dos Advogados de Porto Alegre, a própria comissão de direito desportivo da OAB São Paulo e da OAB Rio de Janeiro, entre outras entidades –, propusemos a realização de alguns eventos, no início do ano – geralmente em fevereiro ou março, se não me falha a memória –, denominados *workshops*, ocasiões em que podemos estabelecer uma discussão desses temas entre os associados dos institutos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

interessados no direito esportivo em geral, e que resultou em alguma informação. Eu digo "alguma informação" para não ser prepotente, pretensioso o bastante para dizer que esse documento é um relatório ou algo mais formal, nesse sentido.

Portanto, eu aproveito este momento para, na pessoa do Presidente eventual, Dr. Pedro Trengrouse, fazer uma entrega simbólica daquilo que foi o resultado desses *workshops* promovidos pelo IBDD em parceria com as entidades que eu mencionei, sobretudo as entidades que ora compõem a Mesa comigo.

Passo às suas mãos, Dr. Pedro. São atas de reuniões, atas que contêm informações importantes. Claro, é algo bastante singelo, algo bastante simples, mas, na minha opinião, é algo bastante prático, de onde poderemos, eventualmente, retirar algo que possa subsidiar ou embasar o trabalho desta Comissão em algumas situações ora apresentadas.

Comprometo–me, de igual modo, a continuar esses eventos, agora com a maturidade um pouco mais aguçada, um pouco maior, para que possamos, a partir de um relatório final da Comissão, levantar essas questões e, eventualmente, colher críticas e sugestões, intempestivas ou não. Porque este não é o último momento de reflexão e mudança em uma legislação. Sempre contamos com uma evolução, com o desenvolvimento, como dizemos, do direito desportivo nacional e internacional. Portanto, com relação aos compromissos das entidades – e eu estou falando pelo IBDD –, fica aqui o compromisso de seguir nessas situações.

Com relação a algumas propostas, eu vou me limitar a algumas considerações.

Quando se fala em nome de uma instituição, é interessante que se traga exatamente aquilo que foi debatido num âmbito mais democrático, com a participação ativa de um número bastante relevante de pessoas. Eu vou me limitar, portanto, a alguns comentários para que nós possamos viabilizar certo debate e também ouvir os outros componentes da Mesa, que certamente têm muito mais experiência, muito mais caminho que eu nessa seara e que poderão contribuir de forma muito mais eficaz.

A primeira observação que eu faço, pelo que pude observar das atas de reuniões desta Comissão, já vem em linha com o pensamento no sentido de se estabelecer ou de se reforçar a existência ou a coexistência ou a reafirmação ou a afirmação de um princípio da especificidade esportiva, um princípio extremamente importante, para que possamos tomá-lo como uma diretriz, tanto no âmbito nacional quanto no âmbito internacional, no que se refere a essa atividade, não somente desportiva, mas econômica, relacionada ao desporto. O princípio da especificidade esportiva, na minha opinião, pode nos ajudar, nos auxiliar e integrar algumas lacunas, obviamente, em muitas das situações que hoje se apresentam, inclusive como situações que aparentemente não têm solução, e quando têm, na medida em que podemos utilizar esse princípio tão importante do direito desportivo.

A possibilidade ou a valorização da arbitragem para a solução de controvérsias esportivas. A arbitragem, pelo que pude observar, também foi bastante debatida, bastante destacada. E eu também aproveito este momento, aproveitando-me também de um conhecimento que eu adquiri no âmbito acadêmico – tem sido, inclusive, um tema central do mestrado que eu concluí na Espanha na oportunidade e de uma sequência de estudos nesse sentido –, para dizer que entendo que a arbitragem é um mecanismo bastante interessante de solução de conflitos, sobretudo naquelas questões em que está presente certa peculiaridade, certa especificidade, de modo que, no direito desportivo, sobretudo, acreditamos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LEONARDO ANDREOTTI PAULO DE OLIVEIRA – ... que a arbitragem pode ser algo bastante valioso para o fim, principalmente, de solução de conflitos nesse setor.

E não se exclui – já incrementando um pouco este debate – a possibilidade de aplicação da arbitragem como método de solução de conflitos nas questões atinentes a matéria de competições e de disciplina desportiva. Nós sabemos que hoje, no cenário atual, o ordenamento jurídico desportivo brasileiro não permite a solução por via arbitral de questões afeitas a disciplina e competição desportiva. Isso é uma vedação disposta no art. 90-C da Lei Pelé (Lei nº 9.615, de 1998).

Nesse particular, apenas para que possamos debater o tema, apenas para que possamos levantar uma reflexão sobre isso, talvez seja bastante interessante e proveitoso tratar da arbitragem como uma matéria recursal. Isso não é reinventar a roda – para me valer de uma expressão bastante popular –, mas simplesmente não copiar, mas adaptar, mas estudar e aproveitar o modelo já existente no cenário internacional, como é o caso do Tribunal Arbitral do Esporte, muito bem ressaltado em muitas ocasiões, em muitas situações no âmbito desta Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Partindo um pouco para a Justiça desportiva, uma situação bastante interessante... Posso até falar, inclusive, na qualidade de procurador. Eu assumi, em julho, o cargo de Subprocurador-Geral do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol e tenho tido, então, muito mais convívio com a Procuradoria da Justiça Desportiva. E muito se discute acerca da regulamentação, acerca de uma – podemos dizer – institucionalização da própria Procuradoria da Justiça Desportiva no âmbito legal.

Hoje nós temos uma situação bastante interessante, que é a Lei Pelé não mencionar a Procuradoria da Justiça Desportiva, não tecer ali suas considerações legais sobre essa questão, de modo que entendemos que essa situação deve ser analisada. Do ponto de vista legal, hoje ela se limita a ser regulada por um Código Brasileiro de Justiça Desportiva, e talvez uma menção legal seja interessante para o fim de institucionalizar legalmente esse órgão tão importante, que é o órgão da marcha processual na Justiça Desportiva que nós temos hoje.

Ainda na Justiça Desportiva, nós temos uma situação bastante interessante também, bastante prática e que, eventualmente, pode ser institucionalizada, que é a suplência. Nós temos diversos tribunais no País que contam com auditores suplentes. Nós sabemos, até por conta da natureza da função, até por conta do voluntariado, do voluntarismo – não é, Bosco? –, que muitos auditores deixam seus afazeres e, às vezes, não conseguem fazê-lo. Desse modo, às vezes, dependendo da modalidade esportiva, dependendo da expressão da modalidade esportiva – e é isso, sejamos sinceros, é essa paixão que move o interesse desses profissionais na atuação perante a Justiça Desportiva –, em algumas modalidades, portanto, esses auditores acabam inviabilizando o julgamento de uma situação, de um caso concreto, por ausência de quórum mínimo exigido para que esse julgamento aconteça. Então, de forma bastante prática, a suplência tem suprido essa situação, em que pese o silêncio legal, em que pese não ser institucionalizado. Portanto, observando a prática já existente, talvez institucionalizar também essa questão da suplência possa ser interessante nesse contexto.

Eu analisei e assisti atentamente à participação do Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, não como Presidente da Academia Nacional de Direito Desportivo, mas falando em nome do próprio Tribunal Superior do Trabalho, e ele mencionou a questão da negociação coletiva. Trouxe como preocupação a necessidade de não apenas ser permitida a negociação coletiva – e ela não é proibida –, mas de se fomentar, de se incentivar essa questão no desporto. Faço também coro, portanto, a essa situação no sentido de incentivo à negociação coletiva no desporto, principalmente naquelas modalidades em que a atividade econômica se faz muito mais presente, se faz muito mais pungente. Acredito que essa possa ser uma situação bastante interessante para o fim de acabar com alguns problemas que a própria lei acaba não conseguindo resolver.

Uma outra situação bastante falada, bastante mencionada, e muitas vezes de forma até bastante pungente, bastante forte, é com relação à dopagem. Nós vivemos hoje uma situação bastante interessante, sobretudo por uma vinculação internacional ao tema. Nós sabemos que o combate à dopagem é extremamente importante para o fim de garantir o próprio esporte como produto, por se tratar de uma ameaça à integridade esportiva, por se tratar de uma ameaça ao equilíbrio da competição – e o equilíbrio da competição, o Dr. Wladimyr fala muito bem, é o cerne dessa questão, é aquilo que sustenta todo esse sistema desportivo.

Nós estamos vivendo uma situação bastante interessante no sentido de se repensar o modelo antidoping no Brasil, no viés internacional. Nós sabemos que existe essa vinculação, que é bastante forte, bastante interessante, mas, infelizmente, alguns acontecimentos têm trazido à reflexão, à discussão, e de forma bastante incisiva, uma certa ilegalidade, talvez inconstitucionalidade, de algumas medidas tomadas. Nesse sentido, o Instituto, através desses *workshops*, através de reuniões, tem – posso dizer, de forma genérica – como opinião que a Justiça Desportiva atual – claro que com um aperfeiçoamento, com um aparelhamento adequado – poderia muito bem tratar das questões de dopagem, sem maiores problemas, evitando-se, assim, essas situações que ora se impõem.

Repito: a Justiça Desportiva atual aparelhada, aperfeiçoada. Porque nós sabemos que nas questões de dopagem, dentre outras também bastante complexas, nós não temos, hoje, maturidade suficiente para albergar essas situações de dopagem ou outras situações mais complexas. Mas, repito, devemos aparelhar. E aparelhar significa, como mínimo, exigir o que a própria lei estabelece, que é a qualificação dos membros do tribunal. Quando nós temos um tribunal qualificado, quando nós temos um tribunal capacitado, pressupõe-se que nós tenhamos membros com capacidade para julgar conflitos de natureza disciplinar, sejam eles quais forem, inclusive as questões de dopagem. Portanto, o sistema, tal como observado hoje, em que pese o fato de que a lei muitas vezes diga o contrário, propicia esse tipo de situação, de modo que nós podemos pensar na efetivação desse sistema ou num aparelhamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

melhor, num aperfeiçoamento no sentido de se garantir a capacitação dos membros dos tribunais. Para isso, eventualmente, teria, sim, de ser modificado o sistema de indicação de membros, dentre outras situações. Mas o fato é que o *doping* pode ser muito bem resolvido pelos diversos Tribunais de Justiça Desportiva das diversas modalidades neste País.

Nesse sentido, já puxo como gancho a necessidade de observância, ou observação, ou, no popular, ficar de olho, nas modalidades menores, ou modalidades de menor expressão. Hoje, nós temos críticas bastante contundentes no âmbito do tribunal do futebol, que é a nossa paixão nacional. Nós temos críticas – às vezes fundadas, às vezes infundadas – no que se refere à atuação do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, por exemplo. Mas o fato – e nós não podemos deixar de observar esse fato, é a realidade – é que, no futebol, em que pesem essas críticas, às vezes fundadas, repito, nós não temos o tipo de problemas que nós encontramos em situações existentes em tribunais menores, em tribunais que não estão na mídia, em tribunais que estão fora do alcance do interesse público e do interesse do público, do interesse daqueles que acompanham, efetivamente, as atividades de um tribunal como o do futebol, por exemplo, em virtude do interesse que ele traz como paixão nacional.

Então, quando eu digo "olho nos tribunais menores", "olho nas federações menores", eu estou dizendo que o sistema, tal como pensado hoje, não tem sido observado nos tribunais de menor expressão, inclusive nacionais; muito mais nos tribunais regionais, muito mais nos tribunais de Justiça Desportiva estaduais de diversas modalidades – mas em alguns tribunais nacionais, alguns superiores nacionais de Justiça Desportiva. Isso tem de ser pensado, talvez – e hoje eu não tenho a maturidade, confesso, para trazer algo como um elemento surpresa ou alguma solução para essa situação. Talvez a gente tenha de pensar numa espécie de órgão, no âmbito privado, obviamente, nós temos de dissociar essa questão do público e privado e privilegiar a questão pública quando é realmente necessário privilegiá-la. Mas nós temos de pensar, eventualmente, na possibilidade de termos um órgão correicional fora do âmbito daquela modalidade esportiva.

Hoje, o que nós temos? Hoje nós temos o cargo de vice-presidente do tribunal, que é cumulativo com o cargo de corregedor do próprio tribunal. Desculpem os senhores, mas, se eu tenho uma modalidade de menor expressão em que o tribunal está totalmente controlado, a correição perde qualquer efetividade, ela perde qualquer razão de ser, de modo que eu trago também essa situação para que isso seja pensado. Pensar e refletir sobre essa questão é bastante importante, sobretudo quando atuamos na qualidade de defensores. Em diversas situações – isso é uma questão bastante prática –, nós visualizamos esse tipo de problema, e é algo que deve ser pensado. Portanto, o futebol tem problemas, assim como qualquer outra situação, assim como qualquer outro tribunal, mas o fato é que o olhar deve estar muito mais direcionado, de forma muito mais atenta, às modalidades esportivas de menor expressão.

Uma outra situação – e aí eu já me permito chegar ao final e concluir antes de eventual debate – é a questão do fomento público no desporto. Aqui nós temos uma situação bastante interessante, repito: essa questão pública e privada no desporto. Obviamente, a fiscalização, obviamente, o Poder Público deve estar muito mais próximo do desporto e no desporto na medida em que esse fomento é promovido por essas entidades públicas, por essa ordem pública numa atividade eminentemente privada.

E aqui eu posso citar algumas situações. Aqui eu não falo muito como Presidente do IBDD, mas como advogado que, na prática, tem tido oportunidade de observar a atuação de órgãos do Sistema Nacional do Desporto. Portanto, eu, como advogado, tive a oportunidade de entender melhor a atuação de algumas entidades inseridas no Sistema Nacional do Desporto e algumas entidades que se valem de leis, por exemplo, de incentivo ao esporte, para que haja um benefício direto ao esporte através de determinadas situações. Nesse sentido, eu, profissionalmente, levanto essa questão, tendo analisado, inclusive, as atas da própria Comissão de Juristas do Senado Federal, no sentido de aplaudir.

Claro que todo sistema merece um aperfeiçoamento, merece uma melhora, mas, efetivamente, pensando nas modalidades de menor expressão, pensando nas modalidades que naturalmente não teriam um financiamento privado direcionado àquela modalidade esportiva, esse fomento público no desporto é extremamente importante para que a gente possa garantir, sobretudo, um sistema de formação de atletas, de clubes e de diversos partícipes nessa seara esportiva, não sendo necessário dizer que o esporte assume diversas feições extremamente importantes. Portanto, esse fomento ao esporte, seja na área privada, seja na área pública, é extremamente importante, merece um aperfeiçoamento, mas sempre em termos de evolução, sempre em termos de desenvolvimento.

É com essas palavras que eu agradeço a oportunidade, coloco-me à disposição, comprometo-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

me, no âmbito do IBDD e no âmbito das entidades que ora representamos, a promover eventos, principalmente em conjunto, a fim de levantar informações para um eventual relatório final entre todos os membros associados, entre todos aqueles interessados no Direito esportivo, para aperfeiçoá-lo cada vez mais.

Por fim, também me comprometo a melhorar essa questão dos *workshops* e a trazer mais informações e mais questões escritas, o que realmente é algo bastante interessante, bastante didático e prático para o fim que ora se apresenta.

Agradeço e fico totalmente à disposição de todos os senhores.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito obrigado. Nós que agradecemos.

Eu já passo aqui às mãos do Relator as contribuições, em que eu tive até a oportunidade de passar os olhos, muito alinhadas com o que a gente vem discutindo.

Eu queria pedir a permissão dos meus colegas de Comissão para passar a palavra a todos os membros da Mesa e, ao final, interagir com eles.

Antes de passar a palavra ao nosso colega, amigo e convidado Sandro Trindade, registro que chegou à Mesa o Sr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, que esteve conosco ontem e representa hoje aqui a Comissão Especial de Direito Desportivo do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Seja bem-vindo.

Agora, Sr. Sandro Trindade, o senhor tem dez minutos. Bem-vindo.

O SR. SANDRO TRINDADE – Boa tarde a todos.

Cumprimento o Dr. Pedro Trengrouse, na qualidade de Presidente da Mesa; o Relator, amigo Wladimyr Camargos; e o Dr. Luiz Felipe Santoro, que integra a Comissão Especial de Juristas. Cumprimento, obviamente, os amigos da Mesa: Dr. Leonardo, Dr. João Bosco, Dr. Maurício.

Digo inicialmente da satisfação de estar aqui. O convite de representar a Sociedade Brasileira de Direito Desportivo é uma honra. A entidade, criada em 2014, dentro das suas possibilidades, vem tentando contribuir para que a doutrina voltada ao Direito esportivo possa se desenvolver e, na medida do possível, tenta atuar em conjunto com o IBDD e com a academia.

Reforço que a ideia de que novos congressos e simpósios se realizem após a apresentação do relatório é ótima, na medida em que se poderá apresentar à sociedade, de uma forma geral, as ideias que obviamente serão muito bem relatadas pelo Dr. Wladimyr e aprovadas pela Comissão.

Na verdade, o status que a Comissão e que o Direito Desportivo alcança hoje deve-se muito aos simpósios que já foram realizados, porque neles muitas das matérias que estão sendo tratadas aqui já foram debatidas, já foram discutidas. É claro que temos sempre que ter sempre a visão contextual, a visão do momento em que as normas são editadas – isso é muito importante. E desta vez não vai poder ser diferente.

De alguma forma, fico tranquilo pelo fato de esse trabalho, de o anteprojeto estar entregue a esta Comissão, que é obviamente composta por pessoa de extremo saber jurídico desportivo, porque temos a esperança de que algumas distorções venham a ser corrigidas. E é mais ou menos nessa linha que vou fazer os meus comentários. Diante de algumas situações concretas vou tentar apresentar algumas lacunas ou algumas distorções que obviamente a Comissão vai poder avaliar e ponderar e, se entender pertinente, vai poder agregar ao seu trabalho.

De plano, eu fico tranquilo em perceber e em saber que, por exemplo, a questão relacionada... Na verdade, primordialmente, a Comissão vai ter três trabalhos principais que vão definir o restante do relatório e a apresentação do anteprojeto.

A primeira delas vai estar pautada em definir o que é desporto profissional e o que é desporto não profissional. Esse é um ponto central do anteprojeto. A partir daí, todos os reflexos, como, por exemplo, o Estatuto do Torcedor, que, penso eu, a Comissão pretende que seja incorporado ao anteprojeto, tudo vai decorrer disso. Atualmente, não existe uma definição e não existe um consenso. Então, seria aqui uma pretensão minha – obviamente não a terei – de tentar tirar o coelho da cartola, mas vale como sugestão. Nós imaginamos que o que move o desporto, principalmente de rendimento, é o fator econômico. Obviamente, a questão do profissionalismo ou do não profissionalismo tem que estar diretamente ligada ao fator econômico. E é nessa medida que talvez fosse salutar que a Comissão pudesse apreciar ou analisar e estabelecer algum parâmetro como, por exemplo, determinada modalidade que obtenha valor em razão de cessão de direito de transmissão possa estar em outro patamar. E, independentemente da existência ou não de contrato de trabalho, possa ser considerada como profissional para efeitos do cumprimento de determinadas obrigações que hoje estão inseridas no Estatuto do Torcedor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Esse é um ponto central, e a Comissão tem que definir o que vai ser profissional e o que não vai ser profissional.

Outro aspecto está voltado à ideia de que a Comissão terá que estabelecer, em um capítulo único ou em capítulos distintos, as regras de procedimento, de procedibilidade das modalidades esportivas e do futebol. É claro que se tudo isso for inserido em um único capítulo, a redação dos artigos vai ficar muito mais intrincada e vai ter que compreender muito mais especificidades. Eu não sei efetivamente qual é a ideia da Comissão em relação a isso.

Há outro aspecto que também é importante. Eu ouvi o Dr. Wladimyr dizer hoje que a Lei Pelé, logo no início, fala do respeito às normas nacionais e às transnacionais, que chamou de transnacionais o que tratamos como internacionais, especialmente voltadas às modalidades do desporto formal. Mas, na mesma medida em que a Lei Pelé estabelece esses parâmetros e reforça a ideia de autonomia que é sustentada pela Constituição, você acaba vendo na *lex sportiva* como um todo várias ações intervencionistas e que, obviamente, vão de encontro com a diretriz constitucional.

Nós já tivemos, no período pré-Constituição, uma legislação bem direcionada ao intervencionismo estatal. Após a Constituição, a Lei Zico tornou isso um pouco mais flexível, e a Lei Pelé veio e retornou com caráter intervencionista. Como eu havia dito no início, tudo, obviamente, tem que ser analisado sob a ótica do momento em que a legislação foi editada e publicada.

E penso que nós já alcançamos um patamar de evolução que, obviamente, ainda está muito longe do ideal, até pelo curto espaço de tempo que temos no desenvolvimento, principalmente no desenvolvimento econômico do desporto, mas já podemos, mais uma vez, nos dar ao luxo de tentar afastar o quanto mais o Estado da administração do desporto.

Obviamente, algumas observações têm que ser feitas. É claro que para o desporto se valer de recurso público, a intervenção é a salutar e necessária. Quando eu falo da não intervenção, eu falo especificamente daquelas entidades de prática e de administração que têm caráter exclusivamente privado. Então, é difícil você, de repente, imaginar que uma lei federal possa estabelecer ou possa criar parâmetros que influenciam diretamente na organização, principalmente, e também no funcionamento de determinadas entidades.

Eu imagino que a Comissão deve estar bem atenta a esse aspecto e, obviamente, irá ponderá-lo no momento da análise e das discussões internas. É claro que – eu imagino que quando o Relator estiver preparado para apresentar o anteprojeto, ele não vai começar do zero – existem hoje muitas distorções.

Todos falam que a Lei Pelé é uma colcha de retalhos, mas existem obviamente coisas que serão aproveitadas, tanto da Lei Pelé quanto do Estatuto do Torcedor e até mesmo do Profut. Então, caberá ao Relator avaliar o que é possível ser mantido e o que tem que ser expurgado.

Apesar de já existir, a nosso sentido tem que ser aperfeiçoada a questão do investimento público para o desporto educacional. Já existem regras sobre isso, já existe a indicação de dotação orçamentária para esse fim, mas o que vemos, na prática, é que isso não consegue ser levado adiante. Talvez, com o aperfeiçoamento dos artigos que tratam do assunto, isso possa ser melhor trabalhado pelo Poder Público.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SANDRO TRINDADE – Falando especificamente do Estatuto do Torcedor, o Sr. André até citou o caso dos ingressos, que são vendidos todos pela internet.

Não podemos desconsiderar, nos dias de hoje, que os clubes têm programas de sócio torcedor, como o Dr. Pedro bem falou – o Flamengo com uma receita expressiva em relação a essa rubrica –, e também não podemos desconsiderar que é natural que o clube queira dar ou queira prestigiar o seu sócio torcedor na aquisição dos ingressos.

Então, se o anteprojeto não fizer uma previsão direcionada a esse aspecto, é claro que todos os órgãos de controle, como o Procon e o Ministério Público, poderão – e muito provavelmente o farão – fazer questionamentos no sentido de indicar: "Olha, isso aqui é uma venda casada. Você, como sócio torcedor, ganha ingresso". Porque quem não é sócio torcedor não consegue comprar o ingresso. Então, se um clube tem 100 mil sócios torcedores, com uma capacidade de estádio de 50 mil, e todos os sócio torcedores adquirem ingresso, qual é o problema em relação a isso?

Se o anteprojeto imaginar ou se os integrantes da Comissão imaginarem que, efetivamente, isso estará desprestigiando o torcedor comum, que se estabeleça uma cota, sempre observando a carga de ingressos. Se houver uma carga de ingressos superior a um determinado patamar, um percentual tem que ser destinado à venda física, lembrando sempre que a venda física nos jogos de grande apelo é

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sempre problemática. Então, a segurança do torcedor tem que estar sempre em primeiro plano.

Vimos agora, no último jogo do Flamengo, que todos os ingressos foram vendidos pela internet. No primeiro dia de venda física, deu confusão. E por que o Flamengo não vendeu todos os ingressos pela internet, ao invés de abrir a venda física? Porque o Estatuto do Torcedor impõe que ele, 72 horas antes do jogo, abra a bilheteria, cinco bilheterias, e venda os ingressos.

Então, essas especificidades têm que ser tratadas na lei. A lei tem que se preocupar sempre em fazer a diferenciação e em diferenciar todos os aspectos relacionados ao esporte de rendimento e ao esporte que não é de rendimento.

A bienalidade dos regulamentos. Ontem, quando aconteceu a audiência sobre os direitos de transmissão, o Dr. Pedro ressaltou: "Olha, a bienalidade dos regulamentos é algo positivo, porque..." Puxa, antes de 2003, cada campeonato brasileiro tinha um regulamento. Mas podemos observar que, agora, as próprias regras de mercado não levam mais a essas alterações. E, falando concretamente, a imposição de bienalidade de regulamento para campeonatos de divisões e séries inferiores é prejudicial. As entidades de administração têm de fazer um regulamento que vai valer por dois anos, sendo que em um determinado ano ele conta com a participação de vinte clubes e, no outro, ele não sabe quantos participarão, se quinze, dez, nove, e a entidade acaba tendo de fazer um regulamento para contemplar todas essas situações que são abstratas. Então, que a Comissão avalie se essa bienalidade pode ser direcionada às competições nacionais ou àquelas que envolvam as divisões principais dos Estados.

Pode parecer uma ideia até um pouco ultrapassada, mas o que vemos hoje, principalmente nas arenas mais modernas, é a necessidade de muitos seguranças privados participando do evento desportivo. Obviamente, aqueles seguranças privados recebem algo para estarem ali. Já existiu experiência passada no sentido de trazer o próprio agente público para dentro do estádio, recebendo o que o agente privado receberia. Então, que a lei estabelecesse, ainda que por faculdade das entidades de administração dos clubes participantes, o estabelecimento de um convênio com o Estado ou com o Governo dos Estados, de uma forma geral, para que, a exemplo do que o Estado faz, pagando o policial que está de folga para participar ou para integrar determinado evento e policiamento, que isso pudesse ser feito em relação aos estádios. Penso eu que isso atenderia muito mais a segurança e você, ao invés de remunerar o segurança privado, prestaria auxílio financeiro, na mesma proporção, àquele membro da autoridade pública.

Para terminar, outro ponto que eu queria abordar está relacionado às gratuidades, que são deferidas em diversos Estados, por meio de leis estaduais ou municipais. Obviamente, não queremos falar, e não vou entrar no mérito de ser ou não ser justo conferir a determinada categoria de pessoas o direito de acessar o estádio sem pagar ingresso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. SANDRO TRINDADE – Todavia, é importante, a exemplo do que aconteceu com a meia-entrada, que uma lei federal estabelecesse ao menos um limite ou um percentual para que a gratuidade fosse aplicada nos Estados.

Isso, com certeza, auxiliaria muito a segurança e a previsibilidade daqueles que estarão presentes no evento.

E o último aspecto, só para finalizar e não me estender muito, está relacionado à questão da atividade do atleta propriamente dito. Eu conversava até com Dr. Maurício um pouco antes. Dever-se-ia pensar em se estabelecer critérios diferenciados de participação do atleta nas atividades, digo, relacionadas ao adicional noturno, tempo à disposição, concentração, horas extras, para atletas, obviamente, que estivessem numa faixa salarial elevada. Não me parece justo que um atleta que tem um contrato bem avaliado devesse se valer desses requisitos que estão voltados ao empregador comum.

Eram essas as observações. Na medida em que formos indagados, tentaremos complementar o que for possível.

Agradeço mais uma vez.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – A Comissão agradece. Muito obrigado.

Eu passo agora a palavra ao Sr. João Bosco Luz de Moraes, que inclusive está mencionado nos documentos que o IBDD acaba de nos entregar. O seu nome aparece aqui, dando contribuições muito valiosas.

V. Sª está com a palavra por dez minutos.

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Dr. Pedro Trengrouse, grande amigo, Presidente desta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão; Dr. Wladimyr Camargos, nosso conterrâneo e grande amigo; nossos companheiros de Mesa, Dr. Leonardo, Dr. Sandro, Dr. Maurício, os três são também grandes amigos, eu me sinto inteiramente em casa. O Dr. Luiz Felipe Santoro também é outro grande amigo, com quem já tivemos o prazer de discutir tantos temas, inclusive este, há tantos anos, no âmbito do Clube dos Treze. Enfim, estamos há bastante tempo discutindo este tema e continuamos no debate até hoje.

Quando falamos de Direito Desportivo, de legislação desportiva é algo que mexe conosco porque nós vivemos isso. Eu vivi esse tema como advogado de clube de futebol; vivi esse tema como direto jurídico de clube de futebol; vivi esse tema como o presidente de clube de futebol; vivi esse tema como procurador do Superior Tribunal de Justiça Desportiva; e estou vivendo como auditor do STJD do Futebol. No âmbito da Academia Nacional de Direito Desportivo, é um dos temas recorrentes nas discussões. Enfim, essa é quase a nossa vida.

Muitas vezes, quando vamos discutir qualquer alteração legislativa, nós temos o hábito de esquecer o que existe e de fazer proposições como se fossem inovadoras e que viessem para resolver o problema. Não. Nós temos uma legislação que, bem ou mal, trouxe já um norte para o desporto. Às vezes, achamos que, no âmbito das nossas discussões, tudo está ruim, que falta muita coisa e que lá fora as coisas estão bem mais organizadas. Nós tivemos um congresso agora, na Semana Santa, neste ano de 2016, no qual estavam presentes o Dr. Sandro, o Dr. Maurício, o Dr. Leonardo e eu. Eu tive o prazer de ser um dos palestrantes. Esse congresso foi na Itália. Lá nós tivemos a oportunidade de ver que, em vários aspectos, estamos até mais evoluídos. E não é porque temos uma legislação que está tudo bem. Falta muita coisa para ser ajustada.

Eu diria que aquela sintonia pesada... Como se diz no futebol, o elenco está formado. Precisamos agora, nesta reta final de campeonato, é de uma sintonia fina para que possamos conquistar o título. Então, na legislação também: nós temos a linha mestra, precisamos de ajustes.

Às vezes vêm alguns ajustes que pensamos que vêm para serem positivos, mas acabam sendo negativos. Dentro dessa questão do ajuste negativo, eu trago a legislação do Profut, a Lei nº 13.155. Há muita coisa boa no Profut, como o parcelamento do passivo fiscal dos clubes. Essa já foi uma grande solução, porque os clubes têm dois grandes passivos: um deles é o passivo fiscal; o outro é o passivo trabalhista. E, desse passivo trabalhista, grande parte, eu não vou mencionar aqui quantos por cento, mas chegaria a arriscar que em torno de pelo menos 70% é originário de um dispositivo de lei que não está mais em vigor e que, no andamento, ainda na vigência daquele dispositivo de lei, o próprio Tribunal Superior do Trabalho mudou a sua interpretação, que é a questão da cláusula penal. A bilateralidade da cláusula penal. Então, um jogador que ganhava R$10 mil, ao final, propunha uma ação trabalhista contra o clube, e só de cláusula penal ganhava R$15 milhões, R$20 milhões, e tudo isso foi para o passivo dos clubes.

Essa questão já foi corrigida, mas o passivo ainda está aí. Eu não sei como isso vai ser resolvido. Os clubes não dão conta de resolver esse passivo sozinhos, vão precisar de um auxílio legislativo. Temos que pensar nessa questão. O passivo fiscal está resolvido pelo Profut, que trouxe uma série de contrapartidas, às vezes pesadas, outras vezes ilegais, outras vezes inconstitucionais. Isso também precisa ser revisto.

Agora, para discutir essa questão, nós precisamos, primeiro, ver que futebol no Brasil é completamente diferente das demais modalidades esportivas. Não dá para colocar no mesmo dispositivo, no mesmo capítulo ou até mesmo no mesmo diploma legal, futebol com as demais modalidades esportivas, porque o futebol possui especificidades que exigem maior cuidado.

Por exemplo, na ginástica olímpica, se você começar a formar uma atleta olímpica aos 14 anos, ela já vai começar a sua formação, diríamos, idosa, velha, mas, no futebol, a legislação limita aos 14 anos. Só que isso também precisa ser revisto, porque, aos 14 anos, muito já se perdeu do aproveitamento da qualidade técnica, do talento do atleta. Então, essa idade precisa ser revista.

Eu acho que tem que buscar profissionais da área específica de Educação Física, de Psicologia, de Genética, enfim, mas fazer como vários países da Europa fazem: reduzir a idade mínima para a formação de atletas. Não é para a disputa de competições, mas para a sua formação.

Uma outra questão importantíssima que precisa ser revista: a garantia do clube formador. Os investimentos na formação de atletas são elevadíssimos, e se você não der uma garantia ou um incentivo ao clube formador, vai chegar um determinado momento em que os nossos atletas estarão tecnicamente em um nível bem abaixo dos atletas que nós temos hoje ou teremos dificuldade para a formação de atletas,...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – ... porque os clubes não vão querer investir se eles não tiverem a garantia de permanência dessa atleta.

Um assunto que eu também considero de extrema relevância para ser discutido nesse anteprojeto de lei é a questão da Faap e da Fenapaf. A Faap deve continuar com a contribuição compulsória determinada pela Lei nº 9.615? Na minha concepção, não. Por quê? Porque a Faap deve ter a contribuição dos atletas, e não dos clubes. E mais, essa contribuição, mesmo sendo dos atletas, tem que ser para um fim específico, e não da forma que é hoje, sem nenhum controle.

Fala-se muito na profissionalização do futebol, mas como vamos profissionalizar algo em que o próprio dirigente, que é o responsável pelo pagamento de todas as obrigações, não é remunerado? "Ah, mas para ser remunerado tem que se criar uma entidade, uma sociedade empresária, porque, como associação, não pode ser remunerado e isso onera muito o clube." Então, acho que é uma questão em que nós temos que buscar o meio termo, em que o clube possa buscar a sua profissionalização sem que seja equiparado a uma sociedade empresária nos moldes previstos no Código Civil.

Cláusula compensatória desportiva, outra questão importante. Nem sempre, quando o clube contrata um atleta, esse atleta consegue dar o retorno técnico de que o clube precisa. Então, o clube precisa ter o direito de dispensar esse atleta. E, hoje, para se dispensar um atleta, seja por insubordinação, seja por baixa qualidade técnica ou por qualquer outro motivo, o clube é obrigado a pagar 100% da remuneração até o final do contrato. O ideal é que haja uma redução na cláusula compensatória desportiva para possibilitar ao clube o exercício desse direito e até exigir que os atletas se esforcem um pouco mais no cumprimento das suas obrigações.

E, claro, nós teríamos aqui uma série de outras sugestões, mas como o nosso tempo é razoavelmente curto, para evitar excesso do tempo a mim dispensado, eu deixo para as discussões posteriores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Nós agradecemos.

Só para registrar, eu estava colocando mais tempo, toda hora ali, justamente porque estava muito interessante, e aqui temos tido a política de ouvir as pessoas por quanto elas quiserem falar.

Eu passo a palavra agora ao nosso último convidado, o Maurício, que já falou ontem aqui. Logo em seguida, passo diretamente a palavra para um membro da Comissão, o Luiz Santoro, que precisa correr para o aeroporto para pegar um avião.

Então, Dr. Maurício, V. Sª tem dez minutos.

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA – Sr. Presidente, Dr. Pedro Trengrouse; Sr. Relator, Dr. Wladimyr Camargos; Dr. João Bosco; Dr. Leonardo Andreotti; Dr. Sandro, em nome de quem cumprimento todos os integrantes desta Comissão, eu prometo que serei breve, até porque muito já falei ontem e hoje pela manhã. Estou aqui de volta, agora representando o Conselho Federal da OAB.

Neste momento, então, até para otimizar os debates, podemos também ouvir o Dr. Santoro, que certamente vai abrilhantar esta última Mesa de debates e de exposições, eu vou trazer aqui algumas considerações e também me coloco, evidentemente, à total disposição, até para voltar alguns pontos que ontem foram tratados e hoje de manhã também, porque é interessante que, em todos os debates, em todas as apresentações, muitos pontos voltam à tona, porque parecem ser pontos cruciais dessa nova Lei Geral do Desporto.

É incrível como volta à tona a questão da formação, a questão da limitação do percentual do direito de imagem e remuneração do atleta, horas extras, concentração. Ou seja, todos esses pontos sempre estão nesse ir e vir.

Agora, sendo bem específico e enfático em relação a uma questão que é muito cara à OAB, que é muito cara ao Conselho Federal da OAB, primeiro ponto: hoje também já foi tratada a questão da Justiça Desportiva Antidopagem, que foi algo criado quase à revelia da própria observância da legislação desportiva, de uma forma muito questionável, porque se criou uma nova modalidade de Justiça Desportiva, em total e absoluto desrespeito às normas então vigentes.

E o primeiro ponto aqui que eu destaco é o critério de indicação e de composição desse tribunal, dessa corte, que já nasce sem qualquer legitimidade. Saiu uma resolução recentemente, no dia 20 de outubro, estabelecendo que as indicações vão ser de sindicatos, de atletas, de entidades nacionais de administração do desporto e também do Poder Executivo. Agora, e a indicação que nós temos na própria OAB? Os STJDs têm um assento ali para o Pleno, as duas indicações são feitas pelo Conselho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Federal da OAB. Se esse critério for ratificado, ou seja, se essa criação da Justiça Desportiva Antidopagem for tida como válida, será uma verdadeira violência, primeiro, à Lei Geral do Desporto então vigente. Porque senão você vai abrir brecha para a criação de outros Tribunais de Justiça Desportiva. Por que não criar um Tribunal de Justiça Desportiva para apreciar jogada violenta? Criar um Tribunal de Justiça Desportiva para julgar entrada violenta por trás? E aí você escolhe, a seu bel-prazer, quem são os indicados para esses tribunais, e esvazia por completo a Justiça Desportiva.

E foi o que aconteceu com essa criação absolutamente despropositada da Justiça Desportiva Antidopagem, que é totalmente, absolutamente ilegítima. E contra ela a OAB se opõe de forma veemente, porque viola por completo as prerrogativas da própria Ordem. Seja do seu Conselho Federal, quando a lei estabelece a indicação que é feita para os STJDs, seja para as OABs locais, quando é o órgão indicado para fazer as indicações de dois integrantes da Ordem para os TJDs locais. Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é que a própria medida provisória, que foi convertida em lei, diz que os integrantes desse Tribunal de Justiça Desportiva Antidopagem não podem fazer parte de qualquer outro tribunal, não podem atuar na Justiça Desportiva. Ou seja, estabelece uma restrição que nem a própria OAB faz. Ou seja, a OAB é que seria competente para estabelecer quais são as causas de impedimento dos seus integrantes. Ou seja, em que é que o advogado pode atuar ou não. Então, é uma verdadeira usurpação de competência.

Em relação a isso, o Conselho Federal da OAB se opõe de forma veemente. Caso contrário, estaremos abrindo uma oportunidade, um flanco para a criação de outros tribunais de Justiça Desportiva, sem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA – Exatamente. É o que já está sendo estudado nas próprias comissões. E todas essas irregularidades, aliadas àquelas que já foram tratadas hoje pela manhã, demonstram que essa questão foi levada sem qualquer discussão com os entes que tratam do assunto, algo que foi literalmente imposto – e foi exatamente o que aconteceu – pelo Poder Executivo.

Portanto, essa é a consideração inicial que fazemos em relação a esses tribunais. A OAB está sempre atenta em relação a essas questões e vai estar sempre zelosa para defender as prerrogativas dos advogados.

Então, Sr. Presidente, Sr. Relator, com essas breves palavras eu reitero que estou aqui à inteira disposição, até para voltar aos assuntos que eventualmente não ficaram muitos claros. E aqui agradeço, porque agora, sim, é minha derradeira participação. Ainda bem, também, porque eu acho que já foi esgotado, já foi até bem excessiva, mas agradeço muito a oportunidade, porque são temas absolutamente instigantes e que merecem este debate sério.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Nós que agradecemos.

Invertendo a ordem que geralmente utilizamos, eu queria passar a palavra, sobre esses temas todos, para o nosso membro da Comissão, Luiz Felipe Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Muito obrigado pela deferência, Presidente.

Eu queria parabenizar os colegas dos institutos de Direito Desportivo, da Sociedade Brasileira de Direito Desportivo, o Dr. Sandro Trindade; do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, Dr. Leonardo Andreotti; da Academia Nacional de Direito Desportivo, Dr. João Bosco; e o Dr. Maurício, que representa aqui a Comissão Especial de Direito Desportivo do Conselho Federal da OAB.

Brilhantes intervenções. Como o Presidente disse no início, este painel que estamos tendo agora é um painel pioneiro, depois de tantos anos discutindo legislação brasileira, legislação desportiva brasileira. Eu participo de discussões sobre a legislação esportiva brasileira desde as discussões anteriores a 1998, quando a Lei Pelé foi sancionada. Das discussões da Lei Zico eu não participei; só o Dr. João Bosco, aqui presente, mas a partir da Lei Pelé eu já estava aqui, nessas discussões. E realmente, como o Presidente colocou, eu nunca vi os institutos, as associações de Direito Desportivo chamados para a discussão.

Eu quero pegar dois pontos para aprofundar o debate, ter em mente cada um deles, por uma situação peculiar. Os dois, coincidentemente, vêm da fala do Dr. Sandro.

O primeiro é sobre o profissionalismo, que não é um debate de hoje, é um debate que foi bastante realizado na data de ontem. E chegamos a algumas conclusões, como na questão da remuneração, a consistência da remuneração para se caracterizar como atividade profissional ou não, se o atleta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

vive daquilo. Vimos um exemplo aqui, o depoimento de um atleta do desporto paralímpico que vive daquilo, mas que não é considerado um atleta profissional.

E eu quero colocar um ingrediente nesta discussão, em razão também de uma exposição que vimos hoje aqui, do Presidente Tomasini, da canoagem. Vimos o quanto a confederação que ele preside necessita dos recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, o quanto isso representa na receita total da confederação. E, hoje – na verdade, nem é tanto pela Lei de Incentivo ao Esporte, é mais pelo Decreto nº 6.180 –, os recursos oriundos da Lei de Incentivo ao Esporte não podem ser utilizados para remuneração de atletas profissionais, para a manutenção de equipes profissionais e para a organização de competições profissionais. A vedação quanto à remuneração dos atletas profissionais está na Lei nº 11.348. A vedação quanto à manutenção das equipes e a organização das competições está no Decreto nº 6.180. Ou seja, é mais um ponto em que temos que pensar. Vamos considerar que, se o atleta vive daquilo, ele é um profissional. O.k., e aí vamos retirar de todos esses atletas os benefícios da Lei de Incentivo ao Esporte?

Então, temos que encontrar, sim, uma saída para esse problema. Não podemos continuar fechando os olhos para o profissionalismo mascarado que existe no Brasil, mas, de repente, considerar, de uma hora para a outra, todos esses atletas profissionais sem mexer em uma eventual tributação dos clubes pode ser muito mais nocivo do que um benefício para essas categorias.

Tenho certeza de que o Relator vai ponderar todos esses pontos e, com a sua sapiência, chegar a uma proposta inicial, enfim, a uma saída para essa questão do profissionalismo nas outras modalidades que não o futebol. Que esses atletas são profissionais me parece evidente, parece-me uma discussão já superada até, mas qual será o tratamento dado a esses atletas para não prejudicar o investimento dos clubes nas outras modalidades e o próprio desenvolvimento dessas modalidades e a própria subsistência dos atletas que necessitam dessas modalidades.

O Ministro Caputo Bastos deu o exemplo aqui ontem, do basquete. Em um primeiro momento, foram ao gabinete dele, agradecer, porque todos os clubes teriam que contratar os atletas por intermédio de contrato de trabalho, mas, três meses depois, voltaram lá para dizer que, se fosse assim, não haveria competição, não haveria mais a liga de basquetebol. Tiveram que voltar à situação anterior.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – É, exatamente. Por causa da Lei de Incentivo e por causa dos custos, dos encargos que os clubes teriam para contratar os atletas como profissionais, via contrato de trabalho e carteira. Ou seja, vamos ter que pensar.

O outro ponto é mais caricato e mostra bem até que ponto vai a intervenção estatal em questões em que o Estado não deveria se meter, que são os cinco postos de venda do Estatuto do Torcedor. Em primeiro lugar, ocorrem vários *shows* no Brasil com capacidade superior à capacidade dos jogos de futebol. Por quê? Porque nos *shows* se utiliza não apenas a estrutura física de arquibancadas, numeradas e camarotes, mas o próprio campo.

Cobre-se o campo de jogo e se vende ali uma série de ingressos. Então, vários *shows* são realizados com públicos superiores aos públicos do futebol e nos *shows* podem-se vender todos os ingressos pela internet. No teatro, podem-se vender todos os ingressos pela internet. No cinema podem-se vender todos os ingressos pela internet. Os assentos de uma aeronave para um determinado voo podem ser, todos eles, vendidos pela internet. No futebol eu preciso abrir cinco postos de venda.

E eu vou finalizar essa questão caricata dos postos de venda contando duas rápidas histórias aos senhores, que, enfim, envolvem o Corinthians, porque é o clube para o qual eu presto serviços na área esportiva, no Direito Esportivo: 2011, Corinthians e América mineiro, Corinthians mandante, abriu-se a venda em quatro postos em São Paulo, um em Diadema, um em São Bernardo e um em Guarulhos. O Corinthians foi autuado pelo Procon porque não havia cinco postos de venda na cidade de São Paulo, embora houvesse em Diadema, em São Bernardo e em Guarulhos. Ou seja, o clube abriu mais postos de venda do que o exigido pela legislação, mas, como não havia cinco em São Paulo, foi autuado. Recorreu administrativamente, perdeu o recurso. Entrou com uma ação na Fazenda Pública, perdeu em primeiro grau, ganhou no Tribunal de Justiça, e recentemente o recurso especial e o recurso extraordinário interpostos pelo Procon foram inadmitidos, o Procon agravou, e o agravo ainda não foi decidido.

Segundo caso relacionado aos cinco postos de venda: o Corinthians foi para a final da Copa Libertadores de 2012. Ele recebeu 2.450 ingressos para a primeira partida da final, que seria realizada em Buenos Aires, no estádio do Boca Juniors. E ele foi autuado porque não havia cinco postos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

venda para a venda desses 2.450 ingressos. Recorreu administrativamente e perdeu o recurso. Semana que vem ele ingressa com uma ação junto ao Poder Judiciário, caucionando o valor da multa, para demonstrar que é uma grande aberração.

Então, senhores, gostaria de parabenizar o Presidente e o Relator, que foram os dois membros desta Comissão que acompanharam os quatro dias...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – ... de debates que tivemos com a sociedade. Parabéns aos dois pelo trabalho, pela dedicação a esta Comissão. Tenho certeza que foram painéis extremamente produtivos, que vão auxiliar muito a nossa Comissão na elaboração do anteprojeto, e renovo meus agradecimentos e minhas felicitações aos quatro convidados aqui presentes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Obrigado.

Eu passo a palavra ao Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Obrigado, Dr. Santoro. Obrigado, Presidente, por ter passado a palavra. Eu quero novamente agradecer a presença das quatro entidades, instituições, aqui representadas, tudo o que os senhores apresentaram já está registrado para a relatoria trabalhar com isso.

Eu não sei se os senhores sabem o funcionamento aqui: além dos membros, é claro, nós temos a assessoria do Senado apoiando. Ali ao fundo, apesar de estar meio tímido, está o Dr. Rafael Simões: se anuncia aí, Rafael! Rafael é consultor legislativo do Senado.

Nós temos dois consultores do Senado destacados – aliás, eu queria agradecer, mais uma vez, à Presidência do Senado, especialmente à Secretaria-Geral da Mesa, à Secretaria-Geral do Senado, na figura do Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello, que disponibilizou toda essa estrutura; Dr. Marcelo, Drª Adriana e toda sua equipe também. Temos dois consultores legislativos que estão registrando todos os debates em termos de proposições, estão auxiliando, portanto, a relatoria e ao mesmo tempo dão uma qualidade técnica.

O Dr. Rafael é o primeiro consultor para esportes aqui. Ele passou no concurso para ser consultor legislativo para o esporte. A carreira de consultor legislativo é uma das mais prestigiadas da República brasileira, ele trata apenas da matéria esportiva. E nós temos outro consultor, que é o Dr. José Carlos, que estava mais cedo sentado ali, que trata de matéria econômica. Então, tudo o que os senhores estão falando está sendo registrado para a relatoria trabalhar, junto com toda essa assessoria, para redação final do projeto.

Muito obrigado ao Dr. Leonardo Andreotti por ter nos repassado essas sugestões do início do ano. Isso também é muito relevante, muito importante, corrobora com aquele espírito que nós estamos tendo de correr o Brasil, ainda que agora, após a apresentação do relatório final, para colher sugestões.

Eu queria trazer para os senhores, além desses agradecimentos, algumas questões que são bastante polêmicas – os senhores acabaram tocando em algum desses assuntos –, mas que eu devolveria, portanto, a possibilidade de os senhores aprofundarem um pouco mais esse tema, até para que tenhamos registro da opinião das entidades, da opinião pessoal, se for o caso também. Não há nenhum problema de os senhores falarem em nome pessoal, quando não for possível falar em nome das entidades que representam, sobre esses temas.

Sobre o Sistema Nacional do Esporte, nós sabemos que a Lei Pelé criou o sistema, mas o sistema não foi criado. Desculpem a forma como estou colocando a situação, mas eu não teria outra forma de trazer. A Lei Pelé prevê que exista o Sistema Nacional do Desporto, os sistemas estaduais e os sistemas municipais. O Sistema Nacional do Desporto carece de um grande problema, ele não se concilia, ele não se articula com os sistemas estaduais e municipais. E, no meu entendimento, por uma falha gravíssima, ele não tem uma coluna vertebral, ele não tem uma estrutura vertical, que seria o Fundo Nacional do Esporte.

Então, a ideia da Comissão é estruturar o Sistema Nacional do Esporte através de dois mecanismos muito claros: participação e financiamento. Participação por quê? O Conselho Nacional do Esporte passaria a ser, efetivamente um conselho de Estado, com membros definidos em lei. Já foi uma tentativa anterior da Câmara dos Deputados que se definisse em lei e com prerrogativas deliberativas.

Os senhores sabiam que hoje o Conselho Nacional de Esporte pela Lei Pelé só tem duas funções deliberativas? Editar os códigos brasileiros de Justiça desportiva, que é intervenção no esporte, e editar a lista de substâncias dopantes. O.k. Eu acho que essa é uma tarefa do Estado, mas que, mais uma vez, se remete ao problema da integridade no esporte, algo que é bem próprio da *lex* esportiva e não da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

intervenção do Estado.

A polêmica que nós temos aqui é que o Fundo Nacional do Esporte teria destinações fixas para os chamados subsistemas. Então, quando eu falo que ele é a coluna vertebral, nós já teríamos previsto na legislação como seria a repartição de recursos mensalmente de fundo para fundos. Então, o Distrito Federal receberá mensalmente uma quantia predeterminada, que será a mesma dos demais Estados, vinda do Fundo Nacional do Esporte, o mesmo com os Municípios também. Para isso, é claro que as receitas são importantes, nós estamos discutindo o problema das receitas. Mas essa seria a primeira polêmica que eu traria para os senhores, porque os senhores sabem que hoje a União concentra esses recursos.

Eu não estou falando aqui das verbas das entidades. As verbas das entidades não estariam vinculadas às verbas da Lei Agnelo/Piva. Aquilo que a Confederação Brasileira de Clubes recebe via Lei Pelé também não estaria vinculada ao fundo. O fundo seria para o repasse de fundo a fundo, facilitando o fluxo, criando, portanto, um Sistema Nacional do Esporte e que estaria baseado também, esse Sistema Nacional do Esporte, nas conferências nacionais do esporte. Então, CNE teria, do ponto de vista participativo, ainda uma vinculação com as conferências nacionais do esporte.

Claro que Estados e Municípios teriam que replicar essa estrutura, senão eles não receberiam recursos do fundo – secretarias responsáveis por esporte, fundos estaduais e municipais do esporte). Tudo isso terá que ser replicado lá.

Quanto ao problema da organização esportiva, aquilo que remete, portanto, à organização das entidades privadas, nossa ideia é que isso não seja preocupação detida do Estado, como a Lei Pelé hoje vem tratando. Mas há polêmica nesse sentido. Há membros da Comissão, por exemplo, que defendem uma posição um pouco mais, vamos dizer assim – eu não usaria esse termo, mas, já que o Dr. Maurício está usando, eu vou tomar a palavra para usar –, um pouco mais intervencionista, dizendo como deveriam se compor colégios eleitorais das entidades.

Nós estamos entendendo que a saída talvez seja para um outro lado, que não seria este. Qual é? Hoje o esporte constitui hoje – eu falei um pouquinho isso na Mesa da manhã – uma ordem econômica. Existe, por exemplo, a ordem econômica financeira, onde há toda uma regulamentação, inclusive, sobre a forma de gestão – quem pode gerir, quais são as punições para quem malversa, para quem gere mal, para quem age de modo fraudulento. E no esporte, ainda que não haja a mesma dimensão em quantidade de recursos que são geridos dali, mas é, sem dúvida, primeiro, relevante do ponto de vista econômico e, segundo, tem uma importância para a sociedade brasileira inigualável.

A higidez dessa ordem econômica nos preocupa muito e a garantia dessa higidez, no nosso entender, deveria constar como capítulo especial da Lei Geral do Esporte. Nesse sentido, regras detidas a respeito de como as entidades não serem geridas internamente, mas por quem elas podem ser geridas, qual a qualidade do gestor. Regras claras. O Dr. Pedro Trengrouse tem reclamado muito sobre isso, e realmente ele tem razão, a Lei do Profut colocou na Lei Pelé uma regra para controle de gestão temerária, que é totalmente desprovida de densidade normativa, porque ela simplesmente diz aquilo que é óbvio, a assembleia tem que tomar essas medidas, mas uma lei não pode repassar uma tarefa para a assembleia que seria do Poder Público. Se o Poder Público está preocupado com aquilo, porque está financiando, de algum modo, as entidades, ele deveria tomar essa tarefa.

E também regras bastante nítidas, bastante diretas quanto ao controle da gestão temerária e outros avanços também importantes. Isso aqui enseja polêmica, porque a responsabilidade do gestor acompanhará a efetiva autonomia. Só haverá, no meu entender, uma efetiva autonomia como prescreve a Constituição Federal, se houver, ao mesmo tempo, alta responsabilidade dos gestores do ambiente esportivo. Isso interessa à sociedade brasileira. Medidas duras, portanto, a gente está pensando em incluir no projeto de lei, no anteprojeto de lei.

Por fim, ainda sobre a organização interna das entidades, nós teríamos toda uma parte sobre integridade no esporte, e entraria não só a questão do *doping* como também a questão da Justiça desportiva. O debate da Justiça desportiva, os senhores acompanharam. Nós não queremos que o anteprojeto imponha um modelo. Nós queremos retirar as travas que hoje existem para que o modelo de arbitragem possa ser escolhido pela modalidade que assim escolher, pelo sistema esportivo que assim escolher, para utilizá-la seja apenas na última instância, como nos requereu o Dr. Leonardo Andreotti, seja ainda em instâncias intermediárias

Claro que, no nosso debate, nós chegamos à conclusão de que isso não se aplica no decorrer das competições. No decorrer das competições você precisa – e foi até um motivo de crítica pelo Dr. Paulo Schmitt aqui hoje na mesa – , no mínimo, de um chamado tribunal de penas, como acontece na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Fórmula I, de fiscais que possam trabalhar naquele momento e impor penas, e que o direito ao recurso, o direito, portanto, ao contraditório, se exerça em quem assim se determinar através de arbitragem. Há uma possibilidade. Hoje já existem duas travas fortes: o art. 90, "c", da Lei Pelé e o primeiro dispositivo da Lei Nacional de Arbitragem, que nós queríamos também retirar.

Sobre a Justiça Desportiva ainda. Em se colocando a arbitragem, temos certeza de que dois problemas estariam muito bem encaminhados. Primeiro o da não judicialização, nós conseguiríamos judicializar menos as decisões da Justiça Desportiva e, então, prestigiamos a Constituição Federal. E esse prazo da Constituição Federal não vai ser alterado, é claro, ele continua valendo também para a arbitragem. E, segundo, resolveríamos também o problema da profissionalização. Está resolvido se você retirar a trava. Quem adotar o modelo arbitral sabe que no modelo arbitral há a remuneração dos árbitros pelas partes.

O hipossuficiente tem de ser tratado de um modo especial. E a lei, portanto, o projeto de lei, tem de se preocupar com isso também.

Uma última questão que ainda gostaria de colocar como polêmica para os senhores seria a referência ao Estatuto do Torcedor. O Estatuto do Torcedor viria para a Lei Geral do Esporte. Ele seria aproveitado. Os avanços que houve no Estatuto do Torcedor seriam aproveitados, todos, na Lei Geral do Esporte. Mas nós entendemos que o que acontece hoje de intervenção, via Estatuto do Torcedor, que foi colocado através do Profut, deveria ser discutido melhor. É um problema, hoje, para a própria integridade do Estatuto do Torcedor essas últimas alterações feitas pela Lei do Profut.

Nos preocupa o problema da arbitragem também. Arbitragem, que eu digo agora, são árbitros assim considerados anteriormente juízes; a possibilidade de profissionalização da arbitragem, a forma de escolha dos árbitros, o não legislar sobre isso, não propor que se legisle sobre a forma de escolha de árbitros, que isso fique próprio da profissionalização da carreira de árbitros. Há uma resistência das entidades de prática desportiva e de administração do desporto, em parte pelo menos, quanto à profissionalização dos árbitros, mas nós achamos que precisamos vencer esse debate e avançar nesse sentido. O Brasil, realmente, como falou hoje o representante da Associação Nacional de Árbitros do Futebol, carece muito de uma melhor regulamentação.

Talvez algo que seja o mais revolucionário que propusemos – e o Dr. Santoro falou um pouco sobre isso e eu vi que o IBDD já propôs algo nesse sentido – é a desvinculação da definição de prática esportiva. Melhor: não só da definição da prática esportiva profissional, mas também do atleta profissional, do contrato especial de trabalho esportivo. Isso não significa abandonar a regulação do contrato especial de trabalho esportivo. Haveria um capítulo especial sobre o contrato de trabalho esportivo e sem o art. 94 da atual Lei Pelé. O Dr. Santoro já explicou. Ele seria disseminado. Desse modo, a forma como se considera um atleta profissional vai ser a sua remuneração e forma de vida, a vinculação da sua vida com aquela remuneração. Uma redação, no meu entendimento, parecida com a que existe no código do esporte da França, no código francês do esporte – chegaremos lá – que tem uma boa definição sobre o que é o atleta profissional.

Isso gera dois problemas: a Lei de Incentivo ao Esporte e o Estatuto do Torcedor. Na Lei de Incentivo ao Esporte, nós também estamos propondo que se retirem essas limitações de financiamento de atividades da prática desportiva profissional, até porque os limites que a Receita Federal tem determinado para a utilização na Lei de Incentivo ao Esporte, ano a ano, não para utilização na Lei de Incentivo ao Esporte ano a ano não têm sido alcançados – é preciso melhorar um pouco isso. Mas é claro que não é só esse problema, não é, pessoal?

Outro problema também é que só empresas no lucro real podem contribuir para a Lei de Incentivo ao Esporte. Precisamos propor que as empresas que tenham lucro presumido também possam investir em esporte. Não sei por que elas não podem investir em esporte. Se o problema é de cálculo, então, que a Receita estabeleça uma forma de se calcular isso.

Pois não, Dr. Santoro.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Muito obrigado pelo aparte, Sr. Relator.

Aí a gente vai ter outro problema e vai ter que ficar atento para que clubes com receitas, clubes de futebol da Série A não venham a utilizar a Lei de Incentivo ao Esporte para remunerar seus atletas profissionais.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Não. Eu, sinceramente, não sou a favor disso.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Nem eu.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu acho que essa trava – já que eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

estava falando de trava – deveria continuar. Não se pode utilizar para a remuneração de atletas.

Então, nós retiraríamos esses dois problemas, assim como o do Estatuto do Torcedor, que impõe apenas à prática esportiva profissional, às competições profissionais a observância de suas regras, o que é um absurdo. Nós temos eventos maiores que eventos de futebol que, em regra, não precisam estar atentos a isso. Então, nós retiraríamos também a situação para disseminar a profissionalização onde ela existe.

Contrapartida: um Simples Nacional para clubes de menor porte, entidades de menor porte. Isso também foi muito forte aqui.

Boa notícia: o representante da Receita Federal que aqui veio, que é uma alta autoridade da Receita Federal, que é quem coordena toda a parte não de receita, mas toda a parte de renúncia, se não me engano, da Receita Federal, de viva voz, nos disse que não veria problema em se incluir entidades de menor porte em um regime simplificado, em um Simples.

(*Soa a campainha.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Então, a gente vai propor também algo nesse sentido, um Simples Nacional.

O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – E esses, eventualmente, poderiam utilizar a Lei de Incentivo ao Esporte.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Podem, claro.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É verdade.

Digo isto para vocês para que a gente consiga, claro que com todo o poder de crítica que as entidades devem continuar a ter, com toda a possibilidade de as entidades trazerem suas contrapropostas – isto é importante também, e há tempo para que se faça isto, e é por isto que estou abrindo tanto o leque para vocês pensarem junto com a gente –, uma unidade, porque, se nós não defendermos, muito dificilmente você terá unidade em outros setores.

Claro que o CBJD ensejava menos complexidade. Ele é aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte, que é um colegiado menor. Existia a Comissão de Juristas lá do CNE, que atuou bem na época, o IBDD. Era uma entidade só, o IBDD. Aqui, nós estamos falando de um congresso nacional, de uma movimentação de toda a sociedade em torno disso. Então, os esforços têm que ser maiores também, a unidade vai ter que ser maior. É a hora...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Como?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Uma grande legitimidade também.

Esta oportunidade que o Senado Federal está nos dando é ímpar. Nunca houve isto na história.

O Dr. Marcos Parente – vocês perceberam que boa parte das reuniões foi dirigida pelo Dr. Marcos Parente – é consultor do Senado e foi um dos redatores do art. 217 da Constituição. Ele atuava como assessor na época. Ele já estava aqui em 88. Ele atuava aqui, na época, no Senado Federal e foi assessor do Prof. Manoel Tubino. Ele tinha dupla função aqui: ele atuava diretamente na comissão que redigiu o art. 217 e era representante, como se fosse um assessor parlamentar, do Prof. Manoel Tubino, que era Presidente do Conselho Nacional do Desporto, aqui, na Casa. Ele atuou com o Álvaro, com o Tubino, com o Márcio Braga, que foi o Deputado que realmente redigiu o art. 217. Ele mesmo fala essa história. E ele diz o seguinte: "Olha, Wladimyr, em todos esses anos que eu estou aqui, no Senado, esta oportunidade que o Senado deu nunca houve antes, nem no Senado, nem na Câmara dos Deputados". A Câmara sempre teve abertura para ouvir todos, mas nunca institucionalizou isso, e aqui, no Senado, também não havia essa institucionalização como houve agora, com toda essa estrutura, com toda essa liberdade que nós estamos tendo para trabalhar.

Então, faço um clamor a todos os amigos que aqui estão, para que tenhamos os debates até onde for possível para, a partir daí, estarmos juntos na defesa de uma nova lei geral do esporte.

Era isto, Sr. Presidente.

Obrigado.

Desculpe-me, João. Eu sabia que eu já estava terminando...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Eu só queria fazer uma pergunta para os membros da Comissão. Quais foram os representantes de clubes que aqui estiveram? Ou ainda serão convidados?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Nós convidamos, Dr. João Bosco – deixe-me falar sobre isto, porque eu acompanhei de perto –, não só a Confederação Brasileira de Clubes, que representa quase todos os clubes, que aqui esteve, como também o Sindafebol, que não mandou representante. Nós não sabemos o que houve. Ainda estaria em tempo.

Qual o problema de convidar todos os clubes? Nós convidamos todas as confederações. Foram inúmeras as confederações convidadas e que se fizeram presentes. Nós não temos só representantes de clubes de futebol. Só a base da CBC tem quantos? Cinco mil clubes?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Cinco mil clubes só na base da CBC. Aí, infelizmente, nós não poderíamos convidar, porque nós não teríamos nem um critério para convidar um e não convidar outro. Então, nós convidamos as representações de classe, como o Sindafebol, que, infelizmente, não pôde comparecer.

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Eu pergunto isto porque eu estou aqui como representante da Academia Nacional de Direito Desportivo, e, como tal, eu não vou, aqui, trazer apenas a posição dos clubes. Esse projeto, esse anteprojeto de lei tem muitas coisas, para não dizer quase tudo, que dizem respeito diretamente aos clubes, e me preocupa muito que não haja uma representatividade de clubes participando dos debates, porque a Confederação Brasileira de Clubes e o Sindafebol não têm uma representatividade legítima dos clubes de futebol. Não têm. Se você pegar aí, dos 20 clubes da Série A, dos 20 da Série B, dos 20 da Série C e dos quase 70 da Série D, provavelmente, não vai ter nenhum filiado a nenhuma dessas duas entidades.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito boa a sua colocação, porque me permite esclarecer o seguinte: como esta é uma comissão técnica, *a priori*, nós não precisaríamos abrir esse espaço para ouvir. Esta é a primeira comissão que fez isto, salvo engano, ou a segunda. Talvez esta tenha sido a comissão que mais fez audiências púbicas.

Então, eu acho importante que se ressalte que esse anteprojeto tem um longo caminho a percorrer no Senado Federal, que, sem dúvida nenhuma, abrirá espaço para os clubes. E aqui faço um parêntese: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados convidam os clubes e eles não aparecem. No Profut, eu estive em praticamente todas as audiências...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – No Proforte e no Profut, o clube que mais participou foi o Flamengo. O Eduardo Bandeira de Mello esteve presente em praticamente todas as audiências públicas. O Goiás também. Muito bem. De quantos clubes?

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Houve uma participação efetiva do Flamengo, do Vasco, do Fluminense, do Palmeiras, do Goiás. No momento, lembro-me bem desses clubes.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – É impressionante que nem 50% dos clubes da Série A, que devem R$3,6 bilhões. Eles simplesmente não vêm. A questão central muito importante na sua colocação é que nós, nessa discussão política do anteprojeto, que ocorrerá assim que a gente entregue ao Senado, precisamos mobilizar essas pessoas todas, essas entidades todas: aquelas que estiveram aqui precisam voltar para acompanhar o processo legislativo; aquelas que não vieram, mas que foram convidadas, precisam acordar para a importância dessa discussão; e aquelas que não pudemos convidar, porque o nosso tempo não nos permitia, mas que têm interesses diretos nesse tópico. Então, fica aqui o alerta. Até aproveito para colocar aqui o desafio nos eventos que a Academia Nacional de Direito Esportivo organizará para discutir o anteprojeto: que a gente leve todos os clubes e não somente o Goiás, o Fluminense, o Flamengo, o Vasco, seis ou sete que, poxa, nem sequer chegam aos 50% da série A. Então, nós precisamos fazer uma mobilização muito maior em torno disso.

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Deixa eu só explicar uma coisa. Esses clubes participaram como representantes que foram extraídos de reuniões de todos, pelo menos da Série A.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Então houve, na verdade, o Coritiba, do Vilson, que participou representando durante um tempo. Mas a grande verdade é que cada um desses clubes, assim como cada uma dessas federações, dessas confederações... Aliás, tenho de fazer um registro aqui. Estive, em Brasília, com o Presidente da Federação de Futebol do Rio de Janeiro, durante a discussão do Profut, inúmeras vezes. Foi uma das poucas federações que realmente participou das discussões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Nós precisamos de todo mundo participando. Esses clubes devem centenas de milhões de reais e, simplesmente, delegam a um representante a discussão sobre o seu próprio patrimônio, sobre a sua própria dívida? Todo o mundo tem de participar. E outra coisa: lembro-me bem de que as declarações na imprensa dos clubes eram completamente desencontradas. Cada um falava uma coisa. É só fazer aqui um...

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Presidente, só uma informação até para, talvez, tranquilizar o Dr. João Bosco. Aquilo que falei primeiro. O Senado pediu para a Comissão de Juristas apresentar um anteprojeto. Não é regra, entre as comissões de juristas, realizar audiências públicas. Seria até um pouco fugir do rito. Nós somos convidados como especialistas para elaborar um anteprojeto. Nós tivemos essa abertura por se tratar da área esportiva, que é uma área por demais complexa, grande, cheia de representantes. Agora, nós primamos, até por se tratar de uma Comissão do Senado Federal, pelo critério da representatividade. Nós não teríamos nenhuma possibilidade de convidar um clube e não convidar outro. Então, repito, qual foi a medida que nós tomamos? Todas as confederações, indistintamente, olímpicas, paralímpicas, não olímpicas e não paralímpicas também, foram convidadas. Quem veio aqui foi ouvido. Inclusive uma foi ouvida, hoje porque houve uma confusão de datas e o Presidente só pôde ouvir hoje, de manhã, que foi a da canoagem. Os clubes, pela notícia que tenho, serão mais de 5 mil a serem convidados. Não haveria tempo. Então, por mais que a gente valorize a participação dos antigos componentes do Clube dos 13, para pegar apenas um aspecto de representatividade, nós não teríamos legitimidade para convidar apenas eles, mas nos interessa muito ouvi-los.

Desde o início de 2016, Dr. João Bosco, enviamos pedido para a CBF, enviamos para o sindicato, para que apresentem propostas por escrito. Então, a gente tem toda abertura para ainda dialogar com esse setor.

Agora, se há algo que o senhor considere, até porque é gestor de clube também, que ofenda a organização dos clubes, é o momento apto para a gente conversar sobre isso porque, em nosso entendimento, o que apresentamos até aqui agora apenas favorece o desenvolvimento do esporte no País inclusive aos clubes também.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Vale ressaltar que as nossas reuniões não são simplesmente abertas; elas são abertas, transmitidas pela TV Senado, o nosso Plenário é aberto. Se é um assunto de interesse dos clubes, eles deveriam estar aqui, independente de convite, até porque o Senado Federal e a nossa Comissão em particular é aberta. Em várias oportunidades, pessoas que estiveram aqui conosco participando não só dessas audiências públicas, mas também das nossas reuniões tiveram a palavra, colocaram as suas preocupações. Os clubes têm que ser proativos para tratar das suas questões fundamentais, seguindo o exemplo do Goiás, que na sua liderança sempre esteve participando. Quantas vezes nós nos encontramos nessas discussões?

Nós dois sabemos que nem todo mundo consegue acompanhar ou tem interesse em acompanhar. No Senado Federal e na Câmara, quando esse projeto for discutido pelo Congresso, eu espero que eles apareçam. Nas nossas reuniões abertas, todo mundo que apareceu foi ouvido.

Eu queria sugerir, até pelo avançado da hora e pela profundidade dos temas em que o Relator pediu a manifestação de cada uma dessas entidades, que essas manifestações fossem encaminhadas por escrito sobre cada um daqueles temas, para que a gente possa levar em consideração e até dividir com toda a Comissão o material que porventura possa ser encaminhado, levando em consideração todos os pontos que os Relator levantou.

Queria, para encerrar a nossa reunião, passar a palavra para vocês para breves considerações, pedindo que novamente sejam encaminhadas por escrito para a Comissão, até porque estamos falando aqui de entidades acadêmicas, entidades que escrevem, que produzem textos. Então, não estamos pedindo nada de mais.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Estou de pleno acordo, Sr. Presidente.

Eu só sugeriria, até como o prazo do teto da reunião está chegando ao fim – e acho que essa é a preocupação do Presidente, nós falamos que poderíamos ir até as 19h e temos pouco mais de uma hora para isso –, que houvesse liberdade.

Haverá parcimônia – é isso que proponho ao Presidente – quanto ao tempo para os senhores utilizarem a palavra e estarmos atentos aqui na Relatoria para anotá-las, mas o que ele diz sobre encaminhar por escrito é de extrema importância.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Eu passo a palavra ao Sr. Leonardo Andreotti.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. LEONARDO ANDREOTTI PAULO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, muito obrigado.

Passo às considerações finais acatando a sugestão e o convite, comprometendo-me, portanto, a enviar por escrito questões levantadas pelo Dr. Wladimyr, mas não sem antes apenas, de forma genérica, levantar essa questão do profissionalismo, que foi muito bem destacado também pelo Santoro, no sentido de que no próprio futebol – essa é a consideração que eu faço – as realidades são bastante distintas. Se nós considerarmos que a grande maioria, a esmagadora maioria dos atletas do futebol não pode ser considerada profissional com essas nuances, com esses reflexos é um dado importante a que se chega no sentido de se considerar, sim, um novo sistema de consideração desse profissionalismo.

Talvez essa sugestão de considerar profissional aquele em virtude de sua remuneração ou estilo de vida possa ser interessante, algo bastante parecido inclusive com o que a própria FIFA determina em seu regulamento de Estados e transferências de jogadores no âmbito mias internacional, e, obviamente, com a cautela necessária no que se refere aos reflexos nessas leis específicas, por exemplo, a Lei de Incentivo ao Esporte, dentre outras que servem muito ao desporto nacional.

No que se refere à questão do Fundo Nacional do Esporte, me parece bastante interessante a ideia. E volto a repetir: tudo aquilo que for para complementar um sistema de fomento privado ao desporto – obviamente o fomento privado no desporto está muito relacionado ao interesse público, ou do público, ou das empresas–, de modo que outras modalidades, que não aparentemente interessantes, à primeira vista essas empresas ficariam à margem. Portanto, essa situação justifica, sim, um fomento público ao desporto, à evolução, ao desenvolvimento de algo que já existe, mas com uma consideração bastante interessante que eu trago, com a estrutura que se vá propiciar nesse sistema.

Teremos um Fundo Nacional do Esporte que beneficiará uma série de situações, uma série de entidades componentes de um subsistema. A pergunta que eu faço na verdade é uma reflexão é: essas entidades terão a estrutura suficiente para gerir um Fundo Nacional do Desporto ou o benefício gerado por um Fundo Nacional do Desporto? Porque sabemos que o dinheiro, quando tem essa característica pública, carrega também para aquele que o recebe a sua responsabilidade no trato da coisa pública, no manejo público. Portanto, é uma situação a ser pensada quando da discussão acerca desse Fundo Nacional do Desporto.

Uma informação prática, uma experiência prática muito relevante é a própria Confederação Brasileira de Clubes. Eu posso falar porque acompanho de perto a questão de transferência de recursos...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Só interromper um minuto para registrar uma homenagem que o Senador Alvaro Dias nos faz aqui participando da nossa reunião, o Senador que é um protagonista no esporte, tentando passar o esporte brasileiro a limpo.

É uma honra tê-lo aqui conosco na nossa reunião, Senador.

Por favor.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Apenas cumprimentá-los pelo esforço que realizam, a fim de oferecermos ao País uma legislação compatível com a grandeza do desporto nacional.

Há aqueles que imaginam o desporto apenas como diversão nos finais de semana, mas nós vamos considerar que é muito mais do que isso; é uma atividade, especialmente o futebol, uma atividade essencialmente econômica, geradora de riqueza, geradora de impostos e, portanto, de receita pública, de renda, de oportunidades de trabalho a muita gente e, certamente, uma alavancagem fundamental para o desenvolvimento econômico e social do País. Nós estamos num momento oportuno para o debate de uma nova legislação.

Nós nos acostumamos a ouvir que o Poder Legislativo legisla muito mal e muitas vezes temos que dar razão aos que afirmam dessa maneira. Por isso, é importante convocar sempre os especialistas para compartilhar conosco a tarefa de legislar. Se formos criticados agindo dessa forma, compartilharemos também a responsabilidade pelos equívocos praticados, mas, certamente, teremos mais oportunidades de acertar se ouvirmos os especialistas. E é o que o Congresso faz neste momento. Quero agradecer ao Pedro o convite para aqui comparecer.

Nosso estímulo para que possam continuar esse trabalho a fim de que, ao final, o Congresso Nacional possa debater uma proposta de legislação compatível, repito, com as aspirações do povo do nosso País.

Muito obrigado e sejam felizes aí no trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Nossa Relator vai prometer que vai entregar o melhor anteprojeto possível, Senador.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Senador, nós, em nome da Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

de Juristas, queremos, primeiro, agradecer a visita dos senhores, o que demonstra deferência. Mas, principalmente, queremos agradecer a oportunidade que o Senado está nos dando. Nós queremos entregar um relatório à altura dessa confiança que nos é depositada.

Hoje nós estamos terminando um ciclo de audiências públicas que começamos na quinta-feira. Na quinta, ficamos ouvindo todas as entidades e órgãos públicos que se relacionam à área. Convidamos todas as confederações desportivas para virem debater conosco, assim também na sexta, os tribunais de Justiça Desportiva. Hoje nós estamos concluindo com o pessoal que trabalha com Direito Desportivo academicamente, com três entidades que trabalham com o Direito Desportivo mais o Conselho Federal da OAB.

Infelizmente, pelo adiantado da hora, alguns membros que tinham problemas de voo foram já se deslocando para as suas cidades. Nossa tarefa agora é, no final de novembro, entregar-lhes o relatório final. Essa confiança que o senhor acaba de dizer, que tem numa tarefa técnica que nos foi confiada, com certeza, será não só prometida, mas cumprida.

Muito obrigado mais uma vez.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Obrigado a todos. Uma boa-noite. Devo prosseguir. Um abraço a todos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Obrigado pela visita.

O SR. LEONARDO ANDREOTTI PAULO DE OLIVEIRA – Continuando a fala, agradeço. O Senador já não se encontra presente, mas também, em nome do IBDD, agradeço não só à Comissão, mas ao Senado, na sua pessoa, pela oportunidade que nos dá.

Na sequência, falando do Fundo Nacional do Esporte, eu dizia que os benefícios gerados pelo Fundo Nacional do Esporte teriam de ser pensados, também, no sentido do trato do recurso público, do manejo do recurso público, no sentido de que é difícil você considerar uma estrutura adequada para que isso aconteça.

Trago isso por conta de uma experiência prática bastante interessante no âmbito da Confederação Brasileira de Clubes. É muito fácil observar que o papel finalístico da Confederação como entidade do Sistema Nacional do Desporto é extremamente importante para a formação de atletas olímpicos e paralímpicos no Brasil, mas extremamente custoso e difícil no sentido da estrutura adequada para que isso aconteça.

Talvez, com o Fundo Nacional de Desporto e atendendo a um subsistema, uma mitigação dessas regras, eventualmente, que estão muito burocratizadas, poderia ser também algo a ser levado em consideração no que se refere ao Fundo Nacional do Desporto. Mas, enfim, apenas numa forma genérica de comentário, acredito que sim. Tudo aquilo que vem somar, no sentido de fomento do público ao desporto, naquelas atividades que, à primeira vista, o setor privado não teria real interesse em patrocinar, acredito, sim, que seria uma ideia bastante adequada.

Para finalizar, com relação ao Tribunal de Arbitragem, sou muito adepto dessa ideia, desse mecanismo de solução de conflitos, mas também levanto como preocupação o custo desse tribunal, na medida em que, eventualmente, um tribunal de arbitragem para solução em caráter recursal de decisões impostas, emitidas pela Justiça Desportiva, poderia ser o caminho, tendo em vista que as questões primárias na Justiça Desportiva, aquelas tratadas no âmbito do Tribunal, por se tratarem do cotidiano, do dia a dia, talvez estivessem em dissonância como solução pela via arbitral por conta da natureza custosa do próprio Tribunal. É só essa a consideração que faço.

Finalizo agradecendo muito pela oportunidade, convidando os Senhores, num primeiro momento, a estarem conosco nos dias 1º e 2 de dezembro deste ano de 2016, em São Paulo, na Associação dos Advogados de São Paulo, onde faremos o tradicional 12º Fórum Brasileiro de Direito Desportivo. Muitas dessas situações que hoje estamos debatendo serão tratadas de forma bastante acadêmica e profissional, para que possamos desenvolver melhor, evoluir essas ideias que estão sendo hoje debatidas, sem prejuízo de outros eventos e outras oportunidades, onde o debate também se fará presente.

Portanto, agradeço e fico totalmente à disposição aqui e também em ocasiões futuras, em nome do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Agradecemos.

Passo agora o Sr. Sandro Trindade, representante da SBDD

O SR. SANDRO TRINDADE – Sr. Presidente, sem prejuízo da Sociedade Brasileira de Direito Desportivo apresentar por escrito as suas propostas sobre os temas levantados pelo Relator e outros,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

obviamente, que são de interesse, em razão do tempo vou me ater apenas a um comentário sobre um dos pontos citados pelo Dr. Wladimyr, que diz respeito às alterações pontuais que foram realizadas no Estatuto do Torcedor em razão da Lei do Profut. Falo especificamente da alteração do critério técnico no estabelecimento da obrigatoriedade da apresentação de certidões negativas para a participação nas competições. A proposta, obviamente, é que isso seja mais bem estudado, mais bem avaliado, observando-se a capacidade econômica de muitos clubes que possuem orçamentos reduzidíssimos. Ou seja, essa diretriz, efetivamente, inviabilizará a realização de campeonatos de divisões inferiores.

Mas, seguindo a linha do que o Dr. Wladimyr falou sobre a ética na gestão, na administração, da questão do estabelecimento de um equilíbrio desportivo – e o equilíbrio desportivo, obviamente, vem acompanhado de uma gestão responsável dos recursos do clube –, é preciso que alguns critérios sejam aplicados em relação ao estabelecimento de uma vacância para que, progressivamente, se alcance esse objetivo e que se analise de forma diferenciada a situação dos clubes de menor potencial.

Talvez o estabelecimento da obrigatoriedade como critério técnico para competições de primeira divisão seria o ideal.

Eu acho que neste momento a comissão já tem até como avaliar, por exemplo, dos 20 clubes da Série A, quais, em função do financiamento estabelecido pelo Profut, já detêm as certidões. Ou seja, para esses a lei, em tese, não precisaria mais estabelecer uma vacância. Apesar de eles terem tido um prazo curto, conseguiram se mobilizar para obter, e progressivamente ir reduzindo, obviamente, o grau de exigência, à medida em que os clubes se posicionassem em divisões interiores e apresentassem orçamentos reduzidos que, efetivamente, trariam muitas dificuldades para eles obterem essas certidões.

São essas as observações. No mais, vamos mandar por escrito. Agradeço mais uma vez o convite.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Nós que agradecemos.

Sr. João Bosco, representante da Academia Nacional de Direito Desportivo.

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Obviamente, os temas propostos pelo nosso Relator, se eu fosse discorrer sobre cada um deles, com certeza, demandaria bastante tempo. É uma pena que a gente não tenha essa disponibilidade de tempo.

Só justificando a questão da participação dos clubes, não obstante eu hoje não fazer parte da cúpula diretiva do Goiás, como sempre fiz, porque hoje, como auditor do STJD, eu sou impedido, mas, devido à minha formação, vamos assim dizer, como dirigente, preocupam-me muito algumas questões, principalmente a questão da organização das entidades.

O art. 217 é muito claro quanto à autonomia. A autonomia quanto à organização e funcionamento é mais ou menos aquela questão de você dizer que casamento é para sempre e esse para sempre é limitado à extensão do amor. Muita gente diz: eu me separei porque o amor acabou. Não, o que acaba não é o amor, é a capacidade da pessoa de amar. Então, essa questão da organização, dessa liberdade, é mais ou menos por aí também. Cada um busca dar a interpretação que lhe interessa. Eu acho que se tem de aplicar os princípios da hermenêutica para interpretar a legislação. Quando fala sobre a liberdade de organização e funcionamento, está dizendo o seguinte: a competência para uma entidade de prática ou de administração determinar, definir o sistema que ela quer quanto à sua organização e funcionamento é de seus órgãos internos, é da Assembleia Geral, dos seus respectivos Conselhos.

Então, a primeira coisa é nesse sentido.

O segundo aspecto: a Lei nº 9.615 é muito clara. Entidade de prática e de administração do desporto é pessoa jurídica de direito privado e, para que o Poder Público intervenha na organização e funcionamento de uma pessoa jurídica de direito privado, isso é extremamente perigoso. O que se pode é buscar outra formação, um novo modelo de sociedade. Ela não é associação, mas também não é nenhum dos modelos de sociedade previstos no Código Civil. Então, seria a criação de outro modelo. Mas aí, na criação desse outro modelo, como seria a questão fiscal desse novo modelo? Seria equiparado à sociedade empresária. Se for equiparado à sociedade empresária, não precisa criar porque já está no Código Civil. Então, são coisas bastante complexas.

E outra: para criar, vai-se adequar a Lei nº 6.404, que é a Lei das Sociedades Anônimas, vai se adequar ao Código Civil, vai criar uma nova modalidade? E qual é a competência dos órgãos internos dessa nova entidade, desse novo modelo – vamos assim dizer?

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – O senhor me permite um aparte só para auxiliá-lo no raciocínio?

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Perfeito.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Quando eu falo de capítulo referente à ordem econômica esportiva, nem de longe – o senhor sabe que eu tenho inclusive parecer nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

sentido – nós obrigaríamos uma entidade registrada como associação civil sem fins econômicos, sem fins lucrativos, a se equiparar obrigatoriamente a uma sociedade empresária. Não é isso. Nós, é claro, estamos discutindo formas de incentivar aquelas que queiram se tornar sociedade empresária a se importar, como houve lá no Time Mania, como está sendo proposto no PL que está sendo discutido na Câmara neste momento, as tais SADEs, Sociedades Anônimas Desportivas. Isso, sim. Agora não, a escolha, a autonomia é plena nesse sentido. O que nós estamos é que ao Estado interessa a ordem econômica esportiva ser hígida, que mantenha higidez, mas longe de obrigar a adoção de um modelo. E essa relatoria tem bastante crítica quanto a isso, porque nós vimos a confusão que se gerou anteriormente, justamente por conta de uma interpretação indevida da Receita Federal – e nós até conversamos com a Receita Federal sobre isso –, que acabou autuando clubes em quantias multimilionárias...

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – O Goiás inclusive.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só no caso do Corinthians, foram R$200 milhões de atuação, por não considerar com receitas próprias aquelas advindas de direitos televisivos. Vamos falar sobre a polêmica. Então, não. Nós temos total acordo nisso.

Eu só fiz esse pedido de aparte para que o senhor tenha clareza quanto ao debate. Ninguém aqui propôs a obrigatoriedade de adoção de modelo, não. Ao contrário, autonomia. Continue autônomo.

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Não, perfeito. É por isso que é bom o debate. Exatamente.

E aí até me desculpe, Dr. Wladimyr, eu estar assim um tanto quanto sendo acelerado nas colocações, exatamente em face do tempo.

A questão da Justiça Desportiva, a arbitragem. Primeira coisa: não se pode perder de vista que nós já temos uma lei que regulamenta a arbitragem no Brasil.

Ou vai ser uma arbitragem diferente da que já está regulamentada? Porque ela traz a arbitragem de um modo geral. Todas as pessoas capazes podem aderir à arbitragem. E aí, quando se trata de pessoas, você já inclui tanto as físicas quanto as jurídicas. A arbitragem se aplica aos direitos disponíveis. Então, é uma questão também bastante controvertida, principalmente em relação à questão da disciplina e da moral desportiva. É um negócio muito complexo para se discutir no modelo da arbitragem.

Sou plenamente de acordo com a profissionalização dos árbitros. Eu acho que isso é um assunto recorrente dentro da Academia, não é Dr. Leo, Dr. Maurício? Dr. Maurício, você também sabe o quanto se discute isso lá dentro. Então, é uma necessidade. O grande problema é como profissionalizar a arbitragem. Quem será o superior hierárquico ou qual é a entidade que vai acomodar esse árbitro já dentro do novo modelo de profissionalização? Serão as federações? Serão as entidades de administração estadual? Serão as entidades de administração nacional? Ou será criada uma nova entidade independente? Na minha concepção, tem que ser uma entidade independente, porque não dá para profissionalizar o árbitro de futebol no âmbito das federações estaduais. Acho que não funciona.

Dentro da CBF como é que ficarão, por exemplo, as competições no Acre, em Rondônia? Nós não estamos falando de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul. Nós estamos falando do Brasil, que é uma extensão continental. Mas isso é uma questão premente, é necessária, sem sombra de dúvida.

Quanto à questão da profissionalização do esporte, eu acho que nós temos que nos preocupar é com aquela questão de não definir a profissionalização da modalidade, mas sim a profissionalização do atleta, qual é o atleta que é profissional ou não. Por exemplo, no futebol se diz que determinadas competições são profissionais, mas não é a competição. Os atletas que disputam é que são profissionais.

E aí, veio até uma questão interessante. A formação, a garantia do clube formador pode vir pela própria definição tanto do atleta profissional quanto do atleta não profissional e esse atleta profissional ter uma vinculação que garanta ao clube o investimento. Não é fazer com que o atleta seja obrigado a ficar vinculado ao clube, mas vinculá-lo no sentido de incentivar o clube a investir na sua profissionalização, que não é barata, não é um custo baixo. Clube formador investe e investe muito.

Eu posso falar como conhecedor do Goiás, e muitos de vocês aqui conhecem a estrutura, o investimento que foi feito no Goiás a partir de 2012 nas categorias de base.

Então, só numa casa de atleta profissional para abrigar os atletas profissionais foram investidos quase R$5 milhões. Quer dizer, não é qualquer coisa. Então, o investimento, realmente, na formação é muito grande.

Mas eu, de qualquer forma, como representante aqui da Academia Nacional de Direito Esportivo, eu quero desejar a esta Comissão bastante sucesso. Que Deus os ilumine e que vocês possam apresentar o melhor anteprojeto de lei possível porque é disso que o Brasil está precisando.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Eu sei que é total falta de coerência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

com o que nós definimos, mas o Presidente é muito leniente comigo.

Um tema permeou as conversas de ontem. O representante do TST e o Ministro Caputo Bastos falaram sobre isso. A Mesa de ontem foi muito sobre isso. E nos chegou a informação de que na Câmara dos Deputados – imagino que isso não seja oficial – está se discutindo a possibilidade de se tornar não mais permitido o uso da imagem como forma de remuneração. Portanto, o direito à imagem não seria mais uma forma de remuneração.

Porém, por um outro lado, a partir de uma remuneração de R$30 mil como limite na carteira de trabalho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – ...poderia ser utilizada a figura do prestador de serviço. Não seria mais vinculado, então, à imagem.

Então, eu só estou colocando mais esse tema porque ontem isso surgiu com força aqui. O Maurício já falou sobre isso ontem. Ele está desencarregado de dar sua opinião, a não ser que ele queira complementar. Mas era só demostrar a nossa preocupação com essa informação que chegou. Se os senhores quiserem tocar nesse assunto, por favor, seria de bom alvitre.

O SR. JOÃO BOSCO LUZ DE MORAES – Até estava na minha programação falar isso, mas, devido ao tempo e como eu já sabia que já havia sido discutido, então eu nem toquei nesse assunto. Mas é de grande relevância também esse tema.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Vou passar a palavra, então, ao nosso Maurício. Por favor, o senhor tem cinco minutos.

O SR. MAURICIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – Cinco minutos são mais do que suficientes, Sr. Presidente.

Reiterar aqui o agradecimento e, principalmente essa Mesa aqui, ela tem um simbolismo especial porque congrega todas as entidades da qual eu tenho a alegria de fazer parte. Então, tudo que foi dito aqui é um debate que vem sendo travado, que vem sendo discutido e que, claro, são temas cercados aí de uma certa polêmica.

Temos a questão dos árbitros, por exemplo, a profissionalização. Em um primeiro momento, já haveria um óbice. Olha, como é que ele ter um vínculo de emprego com a entidade de administração do desporto? Porque isso poderia tirar a lisura ou a independência daquele árbitro.

Agora, por outro lado, se pensar na situação do juiz, por exemplo. O juiz do Trabalho, a quantidade de processos que ele julga contra a União é enorme e quem o remunera é a União. Ele não está impedido de julgar os processos contra a União. Muito pelo contrário. Hoje a União, se contar os processos em que ela figura como responsável subsidiária na Justiça do Trabalho, ela talvez ocupe ali o primeiro cargo, o primeiro posto em termos de ré nos processos.

Então, é algo que talvez possa ser enxergado dessa forma. Talvez um vínculo com a entidade maior de administração do desporto poderia amainar a questão do tamanho do País ou dessa dimensão continental que nós temos. E ela seria, então, a responsável por fazer a escalação dos árbitros. Mas é algo em que a Academia também tem se debruçado muito, em relação a esse tópico, que merece, sem dúvida nenhuma, estar presente dentro desse Código Desportivo.

E aí, sim, teremos agora um verdadeiro Codex, talvez como é na França, em que você reúne questões ligadas ao direito do torcedor, ou seja, o torcedor como aquele consumidor, e o torcedor não é aquele, só, que vai ao estádio, é aquele que assiste à partida de futebol na sua casa. É o que o Estatuto do Torcedor prevê hoje. Amplia, muito mais, o conceito de 1998, quando a Lei Pelé foi promulgada. Então, você vê a quantidade de pessoas que estão envolvidas, que são abrangidas por toda essa disposição legal.

Em relação à questão da profissionalização do atleta, talvez um ponto, aí, nevrálgico, porque hoje, reiterando o que foi dito ontem, nós temos uma questão de total insegurança e indefinição. Porque, hoje, o que caracteriza o atleta como profissional é uma questão meramente formal, qual seja, a averbação do contrato de trabalho na entidade de administração do desporto correspondente. Se isso não ocorrer, não é profissional. A questão é meramente formal.

Como você vai dizer que um atleta que recebe um salário, por exemplo, de R$300 mil não é um atleta profissional? E, no basquete, nós temos, enfim, em várias modalidades, no tênis, e não é profissional simplesmente porque não tem o registro? E o princípio da primazia da realidade, talvez um dos primeiros princípios que se aplica na Justiça do Trabalho? Hoje, nós temos decisões do Tribunal Superior do Trabalho que, primeiro, não aplicam a Lei Pelé para, vamos supor, modalidades como o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

futsal, por exemplo, porque o contrato não está registrado.

Então, não vai aplicar a lei profissional de fato, porque não tem como. E vai aplicar o quê? Há precedente do TST que não aplica, nem o art. 2º, nem o art. 3º, da CLT, dizendo que ele não é empregado. Há precedente também...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAURICIO DE FIGUEIREDO DA VEIGA – ... que dizem que ele é empregado e, portanto, aplicam os arts. 2º e 3º, da CLT.

Portanto, como que você vai orientar? O que que prevalece hoje? Ambas as situações ocorrem. Você tem precedentes para todos os lados, que geram, que acarretam essa insegurança jurídica que nós vivemos hoje. Daí a importância desse momento ímpar que está sendo escrito nesta Comissão de Juristas, aqui, no Senado, um momento sem precedentes, de fato, para poder dirimir todas essas questões de uma vez por todas. E que, assim, seja elaborado esse Codex Desportivo que possa abranger todas essas questões que foram exaustivamente tratadas durante esses dias, pelo menos, nesses dois dias em que eu participei aqui, ativamente.

Reitero, então, o meu agradecimento e minha grande satisfação de poder estar aqui, primeiro, com grandes amigos e com as maiores cabeças pensantes aqui do Direito Esportivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Trengrouse) – Muito obrigado.

Em nome da Comissão, eu agradeço a presença de todos e eu quero terminar esta nossa reunião com algumas reflexões.

Em primeiro lugar, quando se fala de autonomia, parece que as pessoas não leram o art. 22 da Lei Pelé, porque ele diz exatamente quem tem que votar, quem pode ser votado. Não é uma interferência, de certa maneira, na tal autonomia que a Constituição confere? Então, se a lei hoje trata disso, nós não podemos nos esquivar de tratar também, seja para corrigir, seja para aprimorar, mas dizer que a lei não pode tratar desse assunto é ignorar que ela trata.

Então, fica aqui a reflexão para todos, para que a gente consiga melhorar, neste anteprojeto, esta situação de fato, que existe hoje, como, por exemplo, a obrigatoriedade de clubes da Série A e Série B participarem da assembleia geral das entidades, e eu pergunto, por que não da Série C, da Série D?

Quer dizer, se o princípio é a participação, todos aqueles que participam das competições organizadas por uma entidade deveriam, por este princípio da lei, porque se a lei diz que um pode, por que que um pode e outro não pode? Eu acho que a lei precisa ser repensada nesse aspecto, porque está funcionando, está aí. Ninguém foi lá, no Supremo, dizer que é ilegal. O Supremo não se manifestou sobre isso. A legislação está sendo cumprida, as entidades estão adequando seus Estatutos. Nós temos problemas a enfrentar em razão disso.

Então, hoje, a lei já trata e esse nosso anteprojeto não pode ignorar esta questão e nós precisamos enfrentá-la, de modo a sanar qualquer dúvida em relação à extensão da autonomia, porque, se a Constituição dá autonomia, a lei tem que dar o parâmetro.

É assim que funciona para qualquer setor da nossa sociedade, inclusive no esporte, uma vez que, quando as possibilidades de organização jurídica são levantadas, são levantadas de acordo com a lei. E quais são? Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos só existem duas: associações e fundações.

E aí eu quero fazer o segundo parêntese, para deixar aqui a reflexão para os senhores, num material, por escrito, que será encaminhado para a relatoria: o Estado, no Código Civil, já trata da possibilidade de o Ministério Público velar por pessoas jurídicas de direito privado, no caso, as fundações. O art. 66 do Código Civil determina que o Ministério Público velará pela gestão das fundações.

Por que não dizer também que o Ministério Público velará pela gestão das entidades esportivas? Porque, porta arrombada, cadeado nela. No final das contas, nós já temos um precedente do Estado determinando que o Ministério Público deve velar pela administração de uma pessoa jurídica de direito privado. Aliás, se algum clube fosse estruturado como fundação, já estaria sujeito a esta atuação do Ministério Público. Por que não pensar em ampliar, para que todo o esporte nacional tenha esse auxílio do Ministério Público para a boa gestão? Para evitar, por exemplo, essa sucessão de dirigentes que, porventura, possam prejudicar organizações, que são maiores do que eles, porque, no fim das contas, o nosso desafio aqui é pensar institucionalmente, estruturalmente, porque essas instituições todas, centenárias em boa parte, são muito maiores do que os dirigentes que administram momentaneamente aquele patrimônio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Então, eu acho que é importante que a gente tenha em consideração esta premissa e eu queria deixar também essa provocação para o material que vocês encaminharão por escrito.

Com isso, eu gostaria de encerrar esta reunião, essa maratona de audiência públicas, agradecendo a todos que nos acompanharam pela internet, pela TV Senado, mandaram seus comentários; aos clubes todos, que, sem dúvida nenhuma, estão nos assistindo, porque estão interessados nesse assunto. Eu não tenho a menor dúvida de que todos os clubes do Brasil, os 5 mil, estão assistindo aos trabalhos dessa Comissão, e estão convidados aqui. Eu acho que a nossa próxima reunião deve ser no dia 21 de novembro. As pessoas podem vir aqui, acompanhar pessoalmente ou continuar acompanhando pela internet ou pela televisão.

Agradecendo, então, eu encerro esta reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 9 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 16 minutos.)

Caio Cesar Vieira Rocha
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Comissão de Juristas destinada a apresentar anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 21 de novembro de 2016, às 10 horas e 3 minutos, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa, do Senado Federal, sob a presidência do Sr. Caio Cesar Vieira Rocha e com a presença dos membros: Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos, Marcos Motta, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse Roberto de Acioli Roma, Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira. Deixou de comparecer o membro Flávio Diz Zveiter. Na oportunidade, foi apresentado pelo Relator da comissão Wladimyr Camargos o Relatório contendo a minuta do anteprojeto da Lei Geral do Esporte. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Bom, bom dia a todos. Vamos iniciar aqui a nossa reunião da Comissão. Agradeço a presença de todos.
Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto da Lei Geral do Desporto.
Antes de iniciar, eu gostaria de trazer aqui uma breve palavra de agradecimento a todos os membros da Comissão. Há um ano, iniciamos o nosso trabalho, e agora, após 12 reuniões, realizamos aqui inúmeras audiências, a algumas eu não pude estar presente, infelizmente, por motivos alheios, mas fico feliz pelo fato de que estamos chegando a nossa conclusão, à conclusão dos nossos trabalhos.
Quero agradecer especialmente também o trabalho do Dr. Wladimyr, nosso Relator, que fez realmente uma obra de muita abrangência e profundidade. Estamos tratando aqui de uma lei geral do esporte, porém ela abrange inúmeras matérias do Direito, Direito do Trabalho, Direito Societário, Direito Penal também, não é, Wladimyr? Então, isso demonstra que certamente houve uma dedicação que é merecedora de todos os registros e parabéns aqui da nossa Comissão.
Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apresentação da minuta de anteprojeto pelo Dr. Wladimyr, que é o nosso Relator. E, de acordo com o calendário divulgado, o texto será apresentado hoje e teremos até o dia 23 para enviarmos sugestões de modificação ao anteprojeto para a Secretaria da Comissão, conforme foi orientado – as instruções foram encaminhadas por *e-mail.* No dia 24, realizaremos, se Deus quiser, a nossa última reunião, na qual o Relator apresentará os seus pareceres, e votaremos definitivamente o texto do anteprojeto.
A minha ideia para a reunião de hoje seria passar a palavra ao Dr. Wladimyr, para que ele conduza a apresentação do texto de que é o principal autor, e provavelmente no período da tarde poderíamos fazer um debate.
Não sei se o Wladimyr vai ler o texto todo, se vai fazer uma apresentação, passar pelo texto em si. Na parte da tarde, podemos facultar a palavra a todos, para fazerem alguma consideração inicial, claro que sem caráter definitivo, porque as sugestões de mudança, de emendas serão apresentadas.
Dr. Marcos.
O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Caio, não vi aí previsão de uma solenidade de entrega do anteprojeto ao Presidente Renan. Há previsão disso ou não?
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Não, não temos ainda a previsão de data. Porém, o motivo pelo qual tivemos que acelerar isso é porque ele queria que essa entrega se desse ainda durante a Presidência.
O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Por isso que pressionei, porque já é hora de a gente agilizar isso junto ao gabinete do Presidente.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Sim, na verdade, só tomaria essa iniciativa efetivamente quando concluíssemos, porque temos a ideia de concluir, na quinta-feira efetivamente,...
O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Evidente, certo.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – .... Até circularam, no nosso grupo, algumas considerações de, por ser o texto muito abrangente e com inúmeros artigos, mantermos o cronograma. Mas, se eventualmente não for possível ou se for necessário marcar mais um dia,...
O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Entendi.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – E, em seguida, nós já entraremos em contato com o gabinete. Aí vai depender da agenda da Presidência para essa entrega.
O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Sim.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Então, vamos conduzir aqui a nossa reunião da forma como sempre fazemos, com a participação de todos, sem muitas formalidades na reunião de hoje, porém, lembrando a todos que temos aí um prazo exíguo e um texto muito abrangente. Então, vamos tentar todos sermos objetivos nas colocações.
Eu passo a palavra, então... Álvaro, quer acrescentar alguma uma coisa inicialmente? (*Pausa.*)
Não, então, passo a palavra ao Relator, Dr. Wladimyr, que vai conduzir a apresentação.
O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Muito obrigado, Presidente, meu amigo Dr. Caio.
Prof. Álvaro, é bom revê-lo aqui entre nós, nos nossos trabalhos.
Quero cumprimentar a todos os colegas membros da Comissão. Estamos chegando ao final dos nossos trabalhos e tenho certeza de que será um dia bastante produtivo.
E também tomo licença para cumprimentar todos os convidados que aqui nos homenageiam com suas presenças. E tomo a liberdade de cumprimentá-los, em nome de Lars Grael, atleta olímpico, várias vezes campeão mundial de vela e que representa tudo aquilo que o esporte olímpico, o esporte paralímpico.... Os nossos objetivos de avançar com a legislação esportiva brasileira têm como destinatário justamente esse movimento que o Lars representa. Muito obrigado pela sua presença, assim como também pela de todos os demais convidados.
Eu vou começar, então, a leitura pela apresentação. Todos os que têm acesso aos computadores podem acompanhar pelo texto, assim como também pelo que está projetado ali no telão.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – É isso mesmo.
A Comissão de Juristas responsável pela elaboração de Anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro foi criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 39, de 27 outubro de 2015, incluindo a matéria na denominada Agenda Brasil 2015, conjunto de iniciativas deste egrégio Senado Federal, e apresentadas por seu Presidente, o Senador Renan Calheiros, com o objetivo de incentivar a retomada do crescimento econômico do País.
O referido documento determinou sua composição inicial e indicou os membros que seriam Presidente e Relator da Comissão instituída.
Inicialmente, foram designados os seguintes membros para fazerem parte da Comissão de Juristas: Alexandre Sidnei Guimarães; Álvaro Melo Filho; Ana Paula Terra; Caio Cesar Vieira Rocha; Carlos Eugênio Lopes; Flávio Diz Zveiter; Luiz Felipe Bulus Alves Ferreira; Luiz Felipe Santoro; Pedro Trengrouse; Roberto de Acioli Roma e Wladimyr Vinycius de Moraes Camargos. O Sr. Caio Cesar Vieira Rocha foi designado Presidente da Comissão, enquanto eu fui designado Relator.
No dia 11 de novembro de 2015 foi publicado o Ato do Presidente do Senado Federal nº 40, de 2015, designando para compor a Comissão os Srs. Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira. Já no dia 16 de dezembro de 2015 foi publicado o Ato do Presidente do Senado Federal nº 44, de 2015, substituindo na Comissão o Sr. Alexandre Sidnei Guimarães pelo Sr. Marcos Motta.
No dia 7 de junho de 2016 foi publicado o Ato do Presidente do Senado Federal nº 12, de 2016, prorrogando o prazo de funcionamento da Comissão por mais 180 dias.
Em 29 de outubro de 2015 ocorreu a solenidade de instalação da Comissão de Juristas, onde foram apresentados seus membros. Logo em seguida, deu-se início à primeira reunião, na qual foi eleito como Vice-Presidente, por aclamação, o Prof. Álvaro Melo Filho.
Os trabalhos desta Comissão de Juristas desenvolveram-se em dois momentos distintos. O primeiro deles contou com uma série de reuniões entre seus membros, para a discussão dos mais variados assuntos relacionados ao anteprojeto que seria apresentado. Em um segundo momento, foram realizadas audiências públicas com diversas entidades interessadas no tema, para que seus pleitos fossem ouvidos.
As reuniões internas da Comissão ocorreram entre os dias 9 de novembro de 2015 e 25 de fevereiro de 2016. Destaca-se que essas reuniões foram divulgadas pelos canais de comunicação oficiais do Senado Federal.
Nessa fase, basicamente, ocorreram seis reuniões, nas quais foram tratados os seguintes temas:
- 2ª reunião: Principiologia Esportiva e o Sistema Brasileiro do Esporte;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

- 3ª reunião: Financiamento ao esporte;
- 4ª reunião: Prática Esportiva Profissional – Contrato de Trabalho, Direito de Imagem, Direitos Econômicos e Intermediários;
- 5ª reunião: Direitos e responsabilidades dos torcedores, torcidas organizadas e clubes; segurança e conforto nos eventos esportivos; e crimes relacionados aos direitos do torcedor;
- 6ª reunião: Justiça Desportiva, Direito de Arena, Direitos Televisivos e apostas; e, por fim,
- 7ª reunião: ordem econômica e tributária no esporte, gestão corporativa e responsabilidade dos dirigentes.

Os resumos das discussões ocorridas nessas reuniões podem ser lidos ao fim deste relatório. Além disso, a transcrição integral dos debates pode ser acessada na página da Comissão, no *site* (ou portal) do Senado Federal.

Durante a fase de discussão interna no âmbito da Comissão, foram enviados ofícios a diversas entidades interessadas, para que remetessem, por escrito, suas contribuições ao trabalho que seria realizado – obviamente, toda resposta que a relatoria recebeu foi considerada para a redação deste relatório final. Ao longo do funcionamento da Comissão, foram enviados 185 ofícios, entre pedidos de envio de sugestões e convites para participação em audiências.

Além disso, a Comissão aprovou 23 requerimentos, que solicitaram a oitiva de convidados e a realização de audiências públicas.

Durante todo o processo de formação do anteprojeto apresentado, buscou-se incessantemente o diálogo com a sociedade, na tentativa de que todos os segmentos interessados fossem ouvidos e contribuíssem para a construção de um texto que colocará a legislação esportiva brasileira entre as mais modernas do mundo.

Acreditamos que a participação das mais diversas entidades relacionadas ao Direito Esportivo na formação deste anteprojeto de lei dá legitimidade ao seu texto.

Podemos afirmar que ele foi concebido em um ambiente de debates técnicos e democráticos.

Listamos, a seguir, os temas debatidos nas audiências públicas, que foram realizadas entre os dias 20 e 25 de outubro de 2016. Os principais pontos debatidos nessas audiências também podem ser lidos ao fim deste relatório. Da mesma forma, a transcrição integral dessas reuniões está disponível na página eletrônica da Comissão, anteriormente referida.

Na 8ª Reunião nós debatemos com os convidados o Sistema Nacional do Esporte e Financiamento Público do Esporte; a 9ª Reunião teve audiência pública a respeito do Sistema Nacional do Esporte, também Financiamento Público do Esporte, com focos em Tributação e Loterias; a 10ª reunião, Direitos de Transmissão e Contratos de Trabalho; e por fim, no último dia de audiências públicas, significa na 11ª Reunião desta Comissão de Juristas, discutiu Justiça Esportiva, Torcedores e Direito Esportivo.

Essas reuniões contaram com a participação de dezenas de entidades interessadas no tema, representantes dos mais diversos atores envolvidos na construção do esporte e do Direito Esportivo no Brasil. Importante frisar, ainda, que as audiências foram realizadas sem que a Comissão tivesse um texto pronto para ser apresentado – essa foi uma deliberação nossa, para que, primeiro, nós ouvíssemos a sociedade civil organizada, para, a partir daí, sim, balizar os debates que já haviam sido travados nessa Comissão no início do seu funcionamento.

Assim, importantes colaborações foram incorporadas ao anteprojeto de Lei Geral do Esporte Brasileiro, o que reafirma sua legitimidade, à qual já nos referimos.

Acerca da proposta de norma que entrego aos membros da Comissão de Juristas neste momento, gostaria de destacar aquilo que julgo de maior relevância e que sempre se apoiou nos debates travados no âmbito da Comissão entre os membros e os convidados que aqui compareceram.

Primeiramente, há que se destacar que o ato de criação de nossa Comissão encomendou-nos a reunião, sistematização e atualização da legislação esportiva em vigor, regulamentando ainda as relações jurídicas oriundas da prática esportiva ainda pendentes de disciplina legal – este é o texto do Ato do Presidente do Senado, que criou a Comissão no início.

Disso decorreu um longo e trabalhoso processo de análise da legislação pertinente e escolha daquelas que poderiam ser sistematizadas. Foram incluídas no presente anteprojeto, com proposta de que sejam revogadas:

1. a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, atual lei que regula o esporte no Brasil, conhecida carinhosamente por Lei Pelé;
2. a Lei n° 10.671, de 15 de maio de 2003, conhecida por Estatuto do Torcedor – ou Estatuto de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Defesa do Torcedor;
3. a Lei n° 11.438, de 29 de dezembro de 2006, que institui a Lei de Incentivo ao Esporte;
4. a Lei n° 10.891, de 9 de julho de 2004, que dispõe sobre o programa Bolsa Atleta – essa lei já havia sido modificada posteriormente em 2011, sendo nela incluída um aditivo ao Bolsa Atleta, que é o chamado Atleta Pódio;
5. a Lei n° 12.867, de 10 de outubro de 2013, que regulamenta a profissão de árbitro de futebol; e
6. a Lei n° 8.650, de 20 de abril de 1993, que reconhece a profissão de treinador esportivo.
Ademais, propus, como se verá, alterações em normas correlatas, como a que trata de isenções de tributos federais e a lei de arbitragem – nesse caso, tratando a arbitragem procedimental e não a arbitragem de regras de jogo.
Acerca do mérito do novo texto, deparei com uma realidade em que, ainda que o Constituinte de 1988 tenha expressamente rompido com a tradição de meio século de intervencionismo estatal no esporte, a legislação infraconstitucional seguinte em certa medida não acompanhou este movimento. O que o Congresso Nacional Constituinte imprimiu ao art. 217 da atual Carta significa o aceite à premissa presente no âmbito internacional de que o Estado é limitado em sua atuação na área do esporte, visto a presença do princípio da autonomia esportiva. Tanto a Lei Zico como a Lei Pelé mantiveram aspectos ainda da época da criação da normatização do esporte no Brasil durante o Estado Novo. Isso se verifica, por exemplo, na regulamentação da chamada justiça esportiva, onde sua estruturação e as regras de disciplina em competições que usa em seus julgamentos tem por fonte norma estatal.
O princípio da autonomia esportiva surge da tensão rediviva que anima o esporte competitivo: a busca pelo melhor resultado (*performance*) e a necessidade de se resguardar a incerteza do resultado (paridade de armas). Imerge desta relação binária a intervenção do direito para garantir a igualdade entre os contendores, criando uma linguagem própria para cada modalidade, entendida em qualquer lugar do mundo. Trata-se da especificidade esportiva, que somente será protegida se as instâncias que produzem esta linguagem peculiar – leia-se linguagem, aqui, também como sinônimo de direito, de regras - as regras esportivas, estejam livres de qualquer interferência externa, sobretudo a de governos.
Desse modo, a minuta de anteprojeto que trago faz uma adequação da legislação esportiva brasileira à Constituição Federal no sentido do aprofundamento da autonomia esportiva. Contudo, sem desguarnecer o sentido da autonomia no que se refere à responsabilidade dos dirigentes esportivos. Quanto mais autonomia, maior a responsabilidade de quem administra as organizações da área do esporte. A conformidade desses gestores para com os princípios gerais e com a legislação de regência da matéria passa a ser um corolário do exercício da autonomia. É o que se verá em minha proposta.
Ao mesmo tempo, em vista de que a Constituição tem tessitura aberta e indeterminada, que se trata de um texto vivo, é necessário que se leia o princípio da autonomia esportiva, inscrito no art. 217 da Carta, como abrangedor dos sujeitos constitucionais: organizações esportivas, atletas, torcedores e demais pessoas que se envolvem diretamente na prática esportiva. Todos são sujeitos desta autonomia esportiva.
Ainda à guisa de notas introdutórias, toda a legislação esportiva nacional se prende ao termo "desporto", com "d" de dado ao início, conforme se emprega em Portugal. Ora, nossa língua é viva e o povo a toma a seu modo, adaptando-a, temperando-a à nossa cultura. Não conheço atleta brasileiro que diga que pratica o "desporto" tênis, ele pratica o esporte tênis. No mesmo sentido, a pasta que cuida dessa área e criada há mais de 10 anos se chama Ministério do Esporte. Assim, em homenagem ao que já decidiu o cidadão do País quanto ao emprego da expressão e prestigiando o Professor Manoel Tubino, grande nome da Educação Física e do Direito Esportivo nacional, proponho empregar a palavra esporte, sem o "d" de dado, em lugar de desporto.
O anteprojeto que sugiro se baseia no entendimento da unidade da prática esportiva e no respeito à diversidade e às peculiaridades de praticantes, de modalidades e de modos de gestão. Por isso, não proponho uma norma para o esporte em geral e outra apenas para o futebol. Essa separação que vigeu até antes da atual Constituição não foi benéfica ao esporte nacional, criou uma divisão artificial entre profissionais e amadores. Não há nenhum problema de o futebol estar previsto em uma lei geral do esporte. Ao contrário, a unidade do movimento esportivo favorece o futebol.
Por isso, ainda que haja uma seção do anteprojeto que trata especificamente das peculiaridades do futebol associação. Aqui, em se tratando de matéria jus trabalhista, todo o conjunto de nossa proposta de lei vale também para esta modalidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Adaptar os textos das leis esportivas atuais a essa necessária generalidade foi um dos maiores desafios desta Relatoria. A "futebolização", termo empregado pelo querido Prof. Álvaro Melo Filho, nas normas é uma presença constante na linguagem adotada pelo legislador do passado.

O que apresento como minuta de texto de lei também busca alterar um longo caminho de "nãos", de vedações normativas ao desenvolvimento do esporte. Proponho a retirada da proibição de profissionalização na justiça esportiva, de adoção de arbitragem em matéria de disciplina esportiva e competições, assim como da obrigatoriedade de adoção do contrato especial de trabalho esportivo somente na modalidade futebol associação.

No que se refere à organização do esporte no âmbito estatal e sua interação com as organizações esportivas privadas e pessoas que atuam na área ou que torcem por uma equipe ou atleta, proponho a efetivação de um Sistema Nacional do Esporte. A despeito de o esporte estar na Constituição Federal no mesmo título dedicado à educação, à saúde, à cultura e à assistência social, esta é a única área social que padece da inefetividade de seu sistema, justamente por ser também ela a exceção quanto à existência de um fundo nacional. Todas as outras áreas são compostas com fundos nacionais. O esporte nunca teve um fundo nacional. Por isso, trabalho com a ideia de um Sistema Nacional do Esporte que tenha como coluna vertebral o Fundo Nacional do Esporte, com repasses diretos da União aos Estados e Distrito Federal, e dos primeiros, portanto, dos Estados, aos Municípios.

Trata-se, portanto, não de uma lei federal, voltada apenas à União. Proponho uma lei nacional, com regulações que alcançam os demais entes federativos. Esta é uma prerrogativa do Congresso Nacional: editar também leis nacionais.

O anteprojeto está estruturado a partir de quatro títulos: "Da organização esportiva nacional"; "Da ordem econômica esportiva", "Da integridade esportiva e da cultura de paz no esporte" e uma última que trata das "Disposições finais e transitórias".

Logo no primeiro título, nas disposições preliminares, busquei estabelecer uma definição ao tema do anteprojeto: o esporte. Esse foi um problema que nós discutimos muito no início dos trabalhos desta Comissão, e a Comissão, por si só, buscou uma definição lá junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, que é a Unesco, que também trata, no âmbito das Nações Unidas, do tema esporte.

A definição da Unesco, já adaptada para a nossa lei, ficaria assim:

Entende-se por esporte toda forma de atividade predominantemente física que, pela participação do indivíduo, de forma casual ou organizada, objetiva preservar, manter ou melhorar a capacidade física e saúde mental, consolidando relações sociais ou buscando, em nível competitivo, a obtenção de resultados.

Essa seria a definição de esporte a constar do nosso anteprojeto.

Neste mesmo capítulo indico a forma de estruturação normativa própria do esporte, com aceitação dos atos internacionais de regência, especialmente a "Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte" da Unesco.

No campo da organização transnacional do esporte.... Este é outro aspecto importante: nós diferenciamos, no anteprojeto, norma internacional de norma transnacional, norma internacional sendo aquela produzida pelas organizações intergovernamentais, como as Nações Unidas e os órgãos que a constituem, e normas transnacionais próprias da chamada Lex Sportiva, ou seja, do sistema privado autônomo do esporte.

No campo da organização transnacional do esporte, a qual denominamos por Lex Sportiva, não no sentido de lei esportiva, mas de sistema mundial privado onde estruturas de gestão, jurisdição e suas respectivas normas existem sem necessidade de apoio de estruturas estatais, faço referência ao reconhecimento do Estado brasileiro à Carta Olímpica.

Ela é a norma fundamental do esporte no mundo, e o reconhecimento legal se faz necessário.

Apenas um parêntese: o Estado brasileiro já reconheceu a Carta Olímpica ao aceitar realizar aqui jogos olímpicos e paralímpicos neste presente ano. O que eu proponho aqui é a expressão escrita na norma quanto à aceitação da Carta Olímpica.

Em seguida, passo à principiologia esportiva, replicando premissas que já constam da legislação atual – portanto, da Lei Pelé –, porém, atualizando-as e agregando novos princípios como o da participação e o da gestão democrática. Nesse ponto, houve contribuição especial do Professor Álvaro Melo Filho e de outros membros, no decorrer dos debates.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Proponho ainda neste mesmo capítulo uma seção dedicada tão-somente ao reconhecimento do esporte como um dos direitos fundamentais, atraindo a responsabilidade de fomento estatal e cuidado de todos para com a prática esportiva. Essa parte também reforça o caráter de igualdade de gêneros que deve permear as relações esportivas, inclusive na gestão.

Esse parágrafo em que falo da igualdade de gênero é também é algo que vem da contribuição da Unesco, quando ela atualizou a Carta da Educação Física – recentemente, a Unesco a atualizou – e escreveu um dispositivo bastante importante sobre igualdade de gênero. Eu praticamente repliquei essa proposta da Unesco.

Na próxima seção, sugiro que se adote no esporte a mesma lógica de organização do sistema educativo brasileiro, ou seja, através de níveis. São eles os níveis da "formação esportiva", da "excelência esportiva" e do "esporte para toda a vida". Essa formulação já havia surgido no âmbito do grupo de trabalho instituído em 2015 pelo Ministério do Esporte para propor um projeto de lei de diretrizes e bases ao esporte nacional. Julgo que se trata de algo mais adequado à realidade brasileira no momento, lembrando aos senhores e às senhoras que a legislação atual não trabalha níveis, e sim com manifestações esportivas.

Isso porque cada nível desdobra-se em serviços à população na área do esporte, e não forma uma tríade estanque. Ao contrário, cada nível comunica e estabelece relações intrínsecas um com o outro. O foco principal da atuação do poder público deve estar no nível da formação esportiva, por onde todos os brasileiros devem se integrar, preferencialmente já nos primeiros anos de vida. Nele, a missão constitucional de investimento prioritário em esporte educacional se consuma de melhor forma.

Falar em formação na base, falar em informação esportiva significa bastante investimento em esporte educacional, que é a missão dada pelo Constituinte de 88 para que o Governo atue na área esportiva. Do nível da formação esportiva, o cidadão poderá desenvolver habilidades de tal modo que poderia passar a integrar o nível de excelência esportiva, onde a prática se dá alto rendimento nas competições. Ultrapassado esse nível ou para aqueles que não se integrem à excelência esportiva o praticante poderá se inserir no nível do esporte para toda a vida, de modo a continuar a praticar esportes mesmo que já na chamada terceira idade.

Reparem, então, os senhores que não há aqui uma escala obrigatória passando pelo nível de excelência esportiva. É possível que o praticante de esporte, em qualquer espécie, possa continuar praticando esporte ainda que não no alto rendimento, através do conceito ou do nível de esporte para para toda a vida, mesmo que seja através de atividades lúdicas de esporte e lazer.

Definidos os níveis da prática esportiva, passo a trabalhar com a estruturação do Sistema Nacional do Esporte. A ideia, como já mencionado, é equipará-lo ao que já ocorre na saúde, na educação e na assistência social. Para tanto, três condições básicas se impõem: (1) a constituição do Fundo Nacional do Esporte; (2) o estabelecimento de instâncias democráticas e participativas de deliberação e gestão compartilhada do esporte entre Poder Público e sociedade civil e (3) repartição clara de funções entre todos os entes federativos. Passam a ser a estrutura do Poder Executivo federal na área do esporte: o órgão executivo (Ministério do Esporte) e seu Fundo Nacional, assim como as instâncias colegiadas de deliberação e cogestão, que são: a Conferência Nacional do Esporte e o Conselho Nacional do Esporte. Esta mesma estrutura deverá ser reproduzida obrigatoriamente – está aqui, portanto, na prática, o conceito de lei nacional – em Estados, Distrito Federal e Municípios.

Todas as políticas públicas para o esporte devem se basear no Plano Nacional Decenal do Esporte. Aqui eu proponho que o Plano Decenal do Esporte, assim como o Plano Nacional da Educação, seja instituído por lei, sem nenhum prejuízo relativo à discussão atual de que o primeiro seja via decreto. Mas a consolidação normativa, seria através de uma lei, como já acontece na educação. Prestígio à área esportiva e a participação deste Congresso Nacional nas decisões referentes ao Plano Nacional Decenal do Esporte.

Retomando: Todas as políticas públicas para o esporte devem se basear no Plano Nacional Decenal do Esporte elaborado por meio das contribuições das conferências e conselhos de esporte. Estados, Distrito Federal e Municípios também formularão seus respectivos planos.

O Conselho Nacional do Esporte, que prevejo ter funções deliberativas importantes, como a fixação da destinação dos recursos do Fundo Nacional do Esporte, passa a ser um conselho de Estado, com composição paritária entre representantes do Governo e da sociedade civil na forma fixada em Lei.

O Sistema Nacional do Esporte manterá interação com as organizações privadas da área esportiva e pessoas que atuam também no mesmo setor, além dos torcedores, por meio das instâncias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

deliberativas. Sem embargo, o Comitê Olímpico do Brasil – COB, o Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB, a Confederação Brasileira de Clubes – CBC, a Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE e a Confederação Brasileira de Desporto Universitário – CBDU, conjuntamente aos entes que lhes sejam filiados, constituirão subsistemas próprios e que se integrarão ao Sistema Nacional do Esporte. Para tanto, a primeira condição para o desenvolvimento desta interação é o respeito à autonomia esportiva. Este assunto ganha uma subseção própria neste capítulo. A autonomia passa a ser entendida nas seguintes dimensões, conforme já adotado no âmbito da Comissão Europeia, que dispõe que as organizações esportivas privadas podem:

1. estabelecer, emendar e interpretar livremente as regras apropriadas ao seu esporte, sem influências políticas ou econômicas;

2. escolher seus líderes democraticamente, sem interferência do Poder Público ou terceiros;

3. obter recursos adequadamente de fontes públicas ou de outra natureza, sem obrigações desproporcionais; e

4. utilizar estes recursos para alcançar seus objetivos e executá-los em atividades de sua escolha sem restrições externas graves.

Ainda sobre a interação das organizações esportivas privadas com o Sistema Nacional do Esporte, obviamente, nós consideramos que nem todas as entidades esportivas integram a pirâmide olímpica e a pirâmide paralímpica, de modo que a abertura de um anteprojeto, como se verá, para que outros subsistemas sejam criados fora dessas duas estruturas, que seriam as olímpicas e paralímpicas.
E o melhor exemplo, inclusive, é a CBDE e CDBU, que não integram imediatamente essas duas pirâmides, e outras organizações, como sói ocorrer. Ouvimos aqui a área de lutas, esteve aqui o presidente da Comissão Atlética Brasileira de MMA e deixou claro para gente que não é nem interesse deles integrar qualquer uma das duas pirâmides neste momento, e eles vão constituir, junto com outros setores, a sua pirâmide própria, se assim for o desejo deles. Isso vai ser aceito, portanto, pelo Sistema Nacional do Esporte.
Além de suas próprias receitas, as organizações esportivas privadas continuam a receber suas verbas próprias advindas de loterias. A novidade em minha minuta de anteprojeto está na destinação de 10% do montante total arrecadado pela União sobre as atividades de exploração de jogos de azar a serem divididos em proporções que respeitam a divisão histórica empregada para os recursos de loteria para COB, CPB, CBDR e CBDU.
Não seria possível à União regulamentar a abertura para jogos de azar, incluída a exploração de cassinos no Brasil, sem que o esporte pudesse ser um dos principais beneficiados. Essa é uma forma de dar a constância e suficiência de recursos ao financiamento da prática esportiva, inclusive como se verá adiante ao Fundo Nacional do Esporte.
Note-se, porém, que o anteprojeto não traz disposição concernente à regulamentação dos jogos de azar. Contudo, caso haja essa previsão, os recursos para esporte oriundos da área já estariam garantidos.
Outra inovação é o fato de a CBDE e a CBDU passarem a receber diretamente a verba de loterias que hoje é administrada via COB, CPB e CBC, à proporção do que está hoje vinculado ao esporte educacional mantida para destinação dessas receitas àquelas duas organizações esportivas. Então, na verdade, nós vamos manter a mesma proporção de repasses ou de verbas vinculadas ao esporte educacional, que já estão na Lei Pelé para COB, CPB e CBC. Então, esse montante vai ser o histórico utilizado para a destinação de recursos de loterias para CBDE e CBDU.
Como esta minha proposta de anteprojeto de lei geral do esporte não dá espaço ao retrocesso, a conquista importante do seguimento esportivo, que foi a inclusão na Lei Pelé do notório art. 18-A, será mantida para determinar que todas as entidades que recebem recursos públicos e isenções de tributos sejam submetidas a regras claras de gestão democrática, transparência e responsabilidade no uso das verbas que lhe são repassadas.
O art. 18-A eu diria que é uma aquisição evolutiva, se assim eu posso denominar – e faço aqui uma homenagem aos Atletas pela Cidadania e todas as pessoas que auxiliaram nessa luta pela inclusão do art. 18-A –, e minha proposta, portanto, é mantê-lo íntegro, ainda que com pequenas adaptações no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

anteprojeto que aqui eu apresento.

Nela incluí a obrigação de que essas mesmas entidades mantenham no mínimo 30% das funções de sua diretoria para mulheres, tornando efetiva a equidade de gêneros dispostas principiologicamente no início do texto de norma. Essa proposta surgiu de uma indicação da Drª Ana Paula Terra, nossa colega de CJDB, Comissão de Juristas do Desporto Brasileiro.

Apenas mais um parêntese. O governo inglês também utiliza essa mesma orientação, essa mesma obrigação às entidades que recebem recursos do governo britânico, de modo que até mesmo a federação inglesa, por ser fomentada com recursos públicos, obrigatoriamente é vinculada a essa disposição, que eu, portanto, uso como base para modificação daquilo que seria o art. 18-A

E, portanto, o uso como base para modificação daquilo que seria o art. 18-A.

O instrumento de gestão mais importante nessa regulação das contrapartidas e do bom emprego dos recursos colocados à disposição das organizações desportivas privadas são chamados pactos para os ciclos olímpicos e paralímpicos. Trata-se de uma forma de avença que trará todas as premissas de relacionamento entre a união, o COB e o CPB, além das organizações nacionais que a eles são filiadas, assim como metas a serem por eles cumpridas durante o ciclo olímpico ou paralímpico, durante o qual vigerá o pacto.

Também será um instrumento que substituirá a burocracia desnecessária hoje existente no campo dos convênios. Durante o ciclo respectivo, apenas os planos de trabalhos respectivos precisarão ser anexados ao pacto firmado, facilitando a destinação de recursos do Fundo Nacional do Esporte às organizações esportivas, se pertinente.

A CBDE e a CBDU também poderão firmar seus pactos, porém não vinculados aos jogos olímpicos e paralímpicos. A minha proposta é que a CBDE e a CBDU estabeleçam pactos que se orientem pelas principais competições internacionais, as quais elas se vinculam. Portanto, está expresso que CBDE e CBDU são obrigadas também a firmar o pacto.

No que tange ao financiamento público, o Sistema Nacional do Esporte contará com fundos de esporte para cada ente Federado. O Fundo Nacional do Esporte receberá os recursos oriundos do Orçamento-Geral da União, dos concursos de loteria atualmente destinados ao Ministério do Esporte, dos projetos de incentivo ao esporte que não se direcionarem diretamente ao beneficiário final ou que tenham sido devolvidos da captação e de duas novas fontes de recursos: 1. Dez por cento do montante total arrecadado pela União sobre atividades de exploração de jogos de azar e situadas às loterias que já existiam; e 2. O adicional de 0,5% aos tributos incidentes sobre produtos de consumo humano que sejam classificados pelos órgãos oficiais pertinentes por sua própria composição como de baixa qualidade alimentar, podendo ocasionar danos à saúde de quem os consome.

Essa última fonte de receita ao fundo é baseada na ideia de que a comercialização de alimentos de baixa qualidade alimentar nutricional deva ser contrabalanceada com a contribuição para a constituição de um fundo público que permita o combate ao sedentarismo e de todas as enfermidades dele decorrentes. Dados do Ministério do Esporte demonstram que quase metade da população brasileira se declara sedentária.

O que talvez seja mais ousado no presente trabalho é justamente a proposta de uma emenda à Constituição para que o Fundo Nacional do Esporte seja criado. Essa medida visa dar maior segurança jurídica e efetividade ao referido fundo, além de permitir que Estados, Distrito Federal e Municípios também possam cobrar sobretaxa sobre os alimentos não saudáveis. Lembro que outros fundos são previstos constitucionalmente – não é apenas o caso do Fundo Nacional do Esporte na forma como eu estou prevendo.

Mais adiante proponho consolidar o programa Bolsa Atleta, hoje previsto em lei esparsa, na Lei Geral do Esporte. Trata-se de uma garantia para que essa política pública esportiva se torne uma política permanente de Estado, integrado ao Sistema Nacional do Esporte.

O título seguinte propõe dispor acerca da ordem econômica esportiva. Entendo que, assim como outras áreas das relações sociais, o esporte constitua um sistema com impacto importante nas trocas de produtos e serviços. Por isso mesmo, atrai a atenção da sociedade, do Estado no sentido de lhe dar suporte e garantir sua higidez.

Isso, porém, não pode ser argumento para que haja intervencionismo estatal na estrutura das organizações esportivas, como já ocorreu diversas vezes na história mundial e até recentemente no Brasil, com resquícios que nos chegam ainda hoje.

A responsabilidade na gestão das organizações esportivas passa a ser uma garantia à própria fruição dos direitos decorrentes do princípio da autonomia. Trago assim à minha minuta os princípios gerais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

da gestão corporativa: (1) responsabilidade corporativa; (2) transparência; (3) prestação de contas (*accountabilitty)*; (4) equidade; (5) participação e (6) integridade esportiva.
Nesta parte foram previstas as determinações já constantes da Lei Pelé acerca de forma de eleição, gestão financeira e impedimentos pessoais.
As seções seguintes tratam da responsabilidade pessoal do dirigente de organizações esportivas privadas, independentemente de a entidade receber ou não recursos públicos. Há uma seção dedicada somente aos impedimentos pessoais do gestor e outro à definição de gestão temerária, dando efetividade ao afastamento do mau dirigente por vias internas ou judiciais.
Nesta parte adicionei um dispositivo que determina ao sistema financeiro nacional classificar os dirigentes esportivos como "pessoas expostas politicamente", os chamados PEP, como já acontece com gestores públicos e parlamentares. Isso significa na prática que as instituições financeiras passam a ser obrigadas a informar detalhadamente aos órgãos de controle federais as movimentações do dirigente esportivo na área bancária.
Ainda no título sobre a ordem econômica esportiva as relações de trabalho no esporte ganham capítulo próprio. Uma inovação é a desvinculação do profissionalismo do atleta ao contrato de trabalho, ou seja, que possa ser profissional o atleta ainda que seja remunerado de outro modo que não a avença que regula relação de emprego. Todos os senhores e as senhoras sabem que há atletas profissionais que se profissionalizam sem contrato especial de trabalho esportivo, e não estou aqui falando de qualquer ilegalidade ou burla. É porque assim se organiza o esporte. Um tenista profissional integrante da Associação dos Tenistas Profissionais da APP no Brasil, com a legislação atual, não é considerado um atleta profissional.
Também separo o vínculo de trabalho do vínculo esportivo. Ainda que não registrado em organização esportiva, a avença entre atleta e entidade contratante o torna profissional. Assim, a definição de atleta profissional que hoje na Lei Pelé somente admite aquele que tenha contrato especial de trabalho desportivo com entidade de prática passará a ser. Trago aqui, portanto, a definição de atleta profissional que inclui na minuta de anteprojeto.

Considera-se como atleta profissional o praticante de esporte de alto nível que se dedique à atividade esportiva de forma remunerada e permanente e que tenha nesta atividade sua principal fonte de renda por meio do trabalho, independentemente da forma como receba sua remuneração.

A inspiração para essa definição de atleta profissional está no Código do Esporte da República Francesa.
São também considerados trabalhadores esportivos [além dos atletas] os treinadores e os árbitros esportivos, [lembrem-se que aqui não estou tratando apenas do futebol, portanto estou falando de árbitros esportivos no geral] garantindo-lhes direitos importantes ao desempenho de suas funções.
No caso dos árbitros, a independência perante a organização esportiva contratante passa a ser uma premissa determinante.
Nos dois casos houve consolidação das atuais leis que regulam as respectivas profissões com consequente revogação.
Em se configurando relação empregatícia, a forma de se formalizar o vínculo é o contrato especial de trabalho esportivo, que passa a ser obrigatório, nesses casos, a todos os atletas, de qualquer modalidade. Cairia, portanto, por terra o famigerado art. 94 da Lei Pelé, que somente direciona profissionalismo, via contrato especial de trabalho esportivo, para o futebol associação.
A Lei Geral do Esporte passaria a ser a principal norma a regular as relações de trabalho, restando à legislação trabalhista geral, leia-se CLT, apenas cumprir o papel subsidiário como fonte normativa. Hoje, a forma como a Lei Pelé está escrita subtende-se o contrário.
No mesmo sentido, valorizo a negociação coletiva, sendo que o que for acordado entre sindicatos ou representantes de atletas e das organizações esportivas contratantes, por meio de convenção ou acordo coletivo, passa a ser vinculante e prevalecerá sobre as normas da Lei Geral do Esporte, exceto nos casos em que os direitos forem indisponíveis, constitucionalmente resguardados. Isso significa que mesmo as exposições sobre direito do trabalho que estejam na Proposta de Lei Geral do Esporte poderão ser convencionadas, poderão ser motivo de negociação coletiva, desde que não haja afronta aos direitos sociais resguardados na Constituição Federal.
Incluí a hipótese de o atleta dispensado motivadamente – a chamada justa causa – a pagar a cláusula indenizatória que cabe à organização esportiva empregadora, desestimulando, assim, a desídia e a simulação. O Dr. Mizael, inclusive, preocupou-se muito com esse tema e me auxiliou com material

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

concernente a este assunto.

Ainda que saiba que a FIFA (Federação Internacional de Futebol Associação) tenha vedado a participação de terceiros em direitos econômicos advindos dos contratos de trabalho dos atletas, prevejo, como já existe atualmente na Lei Pelé, a regulação estatal do tema – a minha inspiração aqui foi um trabalho oferecido pelo Dr. Marcos Motta, nosso colega da comissão –. Isso porque não há que se confundir as disposições próprias da Lex Sportiva com as regulações estatais. Se há vedação em alguma parte da pirâmide olímpica ou paralímpica a respeito do tema, a Lei não restringiria o acatamento por parte da organização esportiva brasileira que as componha. Em outras palavras, como todo sistema da Lex Sportiva é baseado no voluntarismo, na adesão voluntária, se a lei permite, isso não quer dizer que a organização seja obrigada a agir desse modo, como acontece hoje com o regime vigente.

Se, portanto, o sistema do futebol quiser continuar proibindo, vedando, participação de terceiros em direitos econômicos, não há nenhuma proibição de que isso ocorra. O que a lei está fazendo é facultar. Acho que isso é importante que esteja disposto em lei. Por outro lado, há federações internacionais de outras modalidades que não trataram de bloquear este tipo de operação. Trata-se de uma Lei Geral do Esporte, nós não podemos futebolizar esse tema, senhores.

Há que se observar que as organizações esportivas brasileiras sofrem demasiadamente com a vedação da participação de terceiros em direitos econômicos. A retenção de atletas de altíssimo nível nos clubes brasileiros passou a ser bem mais difícil no ambiente do futebol. Caso a FIFA volte a permitir este tipo de negociação – e há notícias de que haja essa possibilidade – a legislação brasileira não obstaria a retomada das operações relacionadas à matéria.

De qualquer modo, a proposta sobre o tema assegura a titularidade dos direitos econômicos às organizações contratantes. Isso significa que direitos econômicos pertencem aos clubes, às entidades de prática, no linguajar atual, fixando cotas fixas mínimas de manutenção dos direitos econômicos negociados em poder do clube. Isso significa que não estará à disposição da organização esportiva, no caso, do clube, negociar 100% dos direitos econômicos vinculados ao contrato especial de trabalho. Minha proposta traz uma gradação a respeito do tema, dependendo da forma de vínculo do atleta ou da sua idade, da categoria que ele participe.

O anteprojeto também se direciona à regulação do mercado de intermediação, representação e agenciamento esportivos. Os agentes passariam a ter padrões de atuação e a profissão seria fiscalizada pelo Ministério do Trabalho, na tentativa de coibir a prática não regular desse tipo de profissão. Quem vai regulamentar a profissão é justamente a organização esportiva de abrangência nacional que administra e regula o esporte, como já acontece em vários locais do mundo.

Outra previsão de bastante impacto no ambiente laboral esportivo é a instituição de um benefício. Não se trata de aposentadoria, mas de benefício em forma de auxílio a ser pago pelo INSS aos atletas de qualquer modalidade que tenham iniciado o chamado "destreinamento", a transição de carreira. Acompanham nesse item proposições surgidas nas audiências públicas e a mim sugeridas pela Drª Arlete Mesquita, advogada do Sindicatos de Atletas e membro do STJD do futebol, minha conterrânea.

Para auxiliar na constituição do fundo da Previdência Pública, 0,5% dos salários dos atletas na ativa e 1% do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas serão pagos ao INSS.

A forma como a Lei Pelé trata esse tema é confusa e ineficiente, instituindo obrigações privadas para com instituições assistenciais que não compõem a Administração Pública. Queremos reverter esse quadro, portanto.

Em minha minuta de lei, o atleta em transição, no modelo proposto, passaria a ter dois anos de benefícios mensais no período, desculpe a redundância, de transição de carreira, com a obrigatoriedade da realização de cursos para a sua recolocação.

Entendo, ainda, que uma lei geral deva tratar de todas as modalidades esportivas indistintamente, garantindo coesão sistêmica e tratamento isonômico. Ainda assim, compreendo que o futebol associação possui características próprias, inclusive na área laboral. Sugiro, portanto, uma seção especial para as especificidades da modalidade, conforme abordado em nossa Comissão pelos membros Carlos Eugênio Lopes e Flávio Zveiter.

Com a extensão da obrigatoriedade do contrato especial de trabalho esportivo para as hipóteses de existência de relação de emprego em todas as modalidades, as disposições acerca do contrato de formação esportiva e solidariedade nas transferências nacionais passam a beneficiar as organizações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

esportivas e atletas de forma generalizada, não apenas como hoje infelizmente ocorre, aquilo que se vincula ao futebol.

Os meios de solução, a alternativa de controvérsias, mormente a mediação e a arbitragem, são previstos para as relações de trabalho na área esportiva. Diversas pessoas ouvidas nas audiências públicas propuseram essa possibilidade. Isso significa que mesmo controvérsias de cunho trabalhista podem ser direcionadas para a arbitragem.

Várias sugestões apresentadas pelo membro Luiz Felipe Santoro às relações de trabalho estão presentes nesta parte do relatório.

Em seguida, proponho um capítulo apenas para tratar sobre tributação das organizações esportivas.

Primeiramente, insiro uma seção destinada às isenções de tributos federais já hoje existentes às organizações esportivas sem fins econômicos (intuito de lucro). Elas são isentas de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro Líquido,contribuições para PIS e Cofins, inclusive sobre as receitas provenientes de operações com transferências de atletas e difusões de imagens e sons. Isso significa superar o problema que está sendo criado em autuações indevidas entre o que se considera receita própria e não própria. Direitos referentes a transações de contratos de atletas – os chamados direitos econômicos – e direitos televisivos obviamente também devem ser considerados receitas próprias e, portanto, isentos desses tributos. Acompanho aqui as linhas que foram expostas durante os debates da Comissão pelos membros Roberto Roma e Luiz Felipe Bulos.

Retomo também a disposição acerca das isenções de IPI e Imposto de Importação sobre a importação de materiais esportivos destinados ao treinamento de atletas no Brasil. Não sei se todos estão informados: havia essa disposição legal, que deixou de existir. Nós estamos propondo retomar que haja isenção geral desses dois tributos para importação de materiais esportivos necessários ao treinamento dos atletas em formação ou que já se insiram na excelência esportiva.

Para que uma das principais fontes de financiamento do esporte, as loterias, possam ter uma arrecadação maior com apostas, sugiro a isenção de Imposto de Renda sobre os prêmios, de modo a aumentar o chamado *payout* e tornando os produtos lotéricos mais atrativos ao apostador. Essa foi uma proposta lançada pelo colega Pedro Trengrouse.

Quanto às contribuições das organizações esportivas que não desenvolvem a prática profissional do futebol ao INSS, prevejo que elas possam ter tratamento parecido ao destinado àquelas que se dedicam à mencionada modalidade. Nesse sentido, recolheriam 5% de sua receita bruta à Previdência.

Inspirado no que já ocorre no exterior, como na Nova Zelândia, que possui legislação permanente para atração de eventos esportivos internacionais sem seu território, proponho que se tornem perenes as isenções tributárias que foram destinadas à organização da Copa do Mundo e dos Jogos Olímpicos no Brasil na presente década. Isso propiciará maior número de realizações de espetáculos esportivos de grande vulto em nosso País, aumentando a circulação de recursos, divisas e de turistas, além de propiciar o intercâmbio esportivo de alto nível.

Na próxima seção, eu me dediquei à consolidação da Lei de Incentivo ao Esporte em nosso anteprojeto. São inovações que proponho no que se refere ao financiamento do esporte por meio dos incentivos fiscais:

1. tornar permanente o mecanismo legal de incentivo ao esporte;
2. aumentar o percentual de desconto de IRPJ das patrocinadoras ou doadoras para 4%, como já ocorre na Lei de Incentivo à Cultura;
3. permitir que qualquer empresa possa incentivar, não apenas as que estejam no regime do lucro real, como é hoje;
4. autorizar a apresentação de projetos também por sociedades empresárias com objeto esportivo; e
5. faculdade de destinação dos recursos do patrocínio ou doação diretamente ao Fundo Nacional do Esporte, que financiaria projetos que teriam dificuldade em captação no mercado.

A criação do Fundo Nacional do Esporte, senhores – abro um parêntese –, é fundamental para a Lei de Incentivo ao Esporte. Hoje, a operação da Lei de Incentivo ao Esporte é demasiadamente complicada pela ausência do fundo. Todos os recursos que são devolvidos da captação acabam indo para o caixa único do Tesouro Nacional, portanto, gerando simplesmente superávit, não são destinados para o esporte nacional.

Imagine a situação das empresas patrocinadoras, doadoras, quando veem os recursos que elas alocaram em incentivo ao esporte não tendo a destinação final, que é realmente o incentivo ao esporte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Além disso, é claro, a empresa, como já acontece no Fundo da Criança e também no da Cultura, poder destinar diretamente ao Fundo Nacional do Esporte ou num projeto carimbado via Fundo Nacional do Esporte, ou sem nenhum projeto carimbado, de modo que o próprio gestor possa escolher a melhor forma de financiar projetos que teriam essa dificuldade de captação.

Continuando, para dar vazão à devida proteção às organizações esportivas de pequeno porte, além das isenções de tributos mencionadas anteriormente, sugiro a criação do Simples Nacional do Esporte. Através desse mecanismo, as organizações esportivas de pequeno porte poderiam aderir ao Simples Nacional e gozar de todos os benefícios previstos em sua lei específica. Aqui eu trato tanto de associações sem fins econômicos como das sociedades empresárias que têm objeto esportivo.

Em outras passagens do anteprojeto será possível notar certas desonerações de obrigações mais custosas a essas entidades de menor receita. Então, se nós adotamos o conceito de entidades esportivas de menor porte, isso significa que não apenas haverá benefícios tributários como de obrigações em outras matérias que poderiam não abranger essas entidades que têm dificuldade em se financiar e, portanto, se manter na ativa, como acontece com a ampla maioria das entidades esportivas nacionais, inclusive no futebol.

A criação de organizações esportivas na forma de sociedades empresárias continua a ser facultativa. Trago como novidade nesta parte (1) a criação das Sociedades Anônimas Esportivas, com regulação própria e (2) a extensão dos benefícios tributários hoje disponíveis apenas às organizações esportivas sem fins econômicos para as que se organizam como sociedades empresárias. As contribuições dos advogados jus-esportivistas Rodrigo Castro e Francisco Mansur foram importantes para a redação da parte referente às sociedades anônimas esportivas.

Passo a tratar adiante das relações de consumo na área esportiva. Faço aqui uma clara separação entre torcedor-consumidor, aqui tratado como espectador, e o torcedor propriamente dito. O atual Estatuto do Torcedor acaba por confundir torcedor com consumidor, o que não condiz totalmente com a realidade.

Também aqui haverá consolidação de uma norma preexistente. O Estatuto do Torcedor passaria a viger por meio da Lei Geral do Esporte.

Adapto a legislação protetiva ao espectador do espetáculo esportivo à nova realidade, como o fenômeno do chamado "sócio-torcedor" e a compra de ingressos por esta categoria e a não vedação da comercialização de bebidas alcoólicas em arenas esportivas, visto que não há demonstração da ligação entre esta prática e os atos de violência no esporte. Esta foi uma proposição praticamente unânime entre os membros da CJD, da nossa Comissão de Juristas, durante os nossos debates.

No mais, serão garantidas as conquistas gerais alcançadas pelo espectador dos eventos esportivos quando do surgimento do Estatuto do Torcedor.

Encerrando o capítulo, inscrevo uma seção sobre a difusão por TV, rádio e meios eletrônicos dos eventos esportivos. A novidade está na disposição de princípios concernentes à livre concorrência e garantia de integridade esportiva nas negociações dos direitos decorrentes da difusão de imagens e sons dos espetáculos esportivos. A inspiração vem das disposições da União Europeia acerca do tema.

Adotei também nesta seção as sugestões do colega Marcos Parente

Quanto ao direito de imagem dos atletas, redigiu dispositivo que assegura a sua exploração econômica, porém deixando patente o combate a simulação e fraude, principalmente quanto à substituição indevida do contrato de trabalho, quando há configuração de relação empregatícia.

O capítulo posterior dispõe sobre outra inovação importante, a cédula de crédito esportivo – CCE. Trata-se de nova forma de financiamento das organizações esportivas por meio de emissão de títulos que representem suas propriedades e seus direitos e que podem ser comercializadas no mercado. Mesmo os direitos econômicos sobre os contratos de trabalho com atletas poderiam servir como lastros dessas operações. A regulação dar-se-ia pelos mecanismos já disponíveis para esse tipo de atividade. Trata-se de proposição – me inspirei nesta proposição – do colega Pedro Trengrouse. Aqui, senhores, mesmo as entidades sem fins econômicos poderiam emitir essas cédulas.

O capítulo seguinte é destinado à tipificação penal de atividades que atentem contra a higidez da ordem econômica esportiva. Propõe a criação do crime de corrupção privada no esporte, com a seguinte redação:

Art. 216. Exigir, solicitar, aceitar ou receber vantagem indevida como representante de organização esportiva privada para favorecer a si ou a terceiros, direta ou indiretamente, ou aceitar promessa de vantagem indevida, a fim de realizar ou omitir ato inerente às suas atribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Pena: reclusão de 1 a 4 anos e multa.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem oferece, promete, entrega ou paga, direta ou indiretamente, ao representante da organização esportiva privada vantagem indevida.

Então, além de se tratar de corrupção privada, que é uma tipificação penal da corrupção privada, nós temos aqui tanto a corrupção direta como a indireta. Portanto, a punição ao corrompido como ao corruptor, sempre vinculado à área do esporte.

Entendo que a antecipação para a área do esporte de um debate que já vem ocorrendo de modo geral para as relações econômicas entre entes privados é de fundamental importância. O combate à corrupção esportiva interessa a toda a sociedade.

Nos crimes na relação de consumo em eventos esportivos, já previstos hoje no Estatuto do Torcedor, porém sem essa nomenclatura, sugiro uma inovação importante: incluir como um núcleo do tipo cambismo o ato de portar os ingressos para venda. Essa proposição veio dos membros do Juizado do Torcedor de São Paulo, o Juiz Ulisses Pascolati e o Promotor Paulo Castilho.

Retomo as disposições penais que existiram na Lei Geral da Copa, assim como também na Lei Geral dos Jogos Olímpicos, para prever como perenes os crimes contra a propriedade intelectual das organizações esportivas, notadamente para a tipificação do crime de *marketing* de emboscada em suas diferentes manifestações. Claramente, aqui, há uma ajuda importante do colega Santoro, que é especialista no tema, tem obra publicada, inclusive, sobre esse tema.

O Título III, que trata da integridade esportiva e da cultura de paz no esporte, dedico capítulo especificamente à garantia da incerteza do resultado nas competições esportivas. Trato, portanto, da prevenção e combate à dopagem e da prevenção e do combate à manipulação de resultados esportivos. Consta a necessidade de adoção de parcerias entre o poder público e as organizações esportivas que administram e regulam a prática do esporte para promover mecanismos de monitoramento das competições esportivas, para que sejam possíveis a prevenção e o combate à manipulação dos resultados esportivos.

Em seguida, passo a tratar dos assuntos relacionados ao torcedor propriamente dito, definindo-o.

Proponho o reconhecimento do fenômeno das torcidas organizadas, porém reforçando o caráter da responsabilidade objetiva delas próprias e estendendo-o a seus dirigentes e membros, de modo que respondam com seus bens pessoais pela reparação dos danos causados.

No capítulo referente à promoção da cultura de paz no esporte, proponho a constituição de um sistema público de prevenção e combate à violência e à discriminação no esporte, com as seguintes estruturas:

1. adoção de um plano nacional pela cultura de paz no esporte;
2. criação da autoridade nacional para prevenção e combate à violência e discriminação no esporte;
3. a instituição da ouvidoria nacional para prevenção e combate à violência e à discriminação no esporte.

Além da institucionalização de políticas públicas para a área, por meio da adoção do plano nacional, a estruturação de uma autoridade nacional nos moldes do que já existe na Espanha possibilitará a atuação permanente na prevenção e combate à violência e à discriminação no esporte. A inclusão do tema discriminação junto à violência – todos aqui sabem que o Estatuto do Torcedor não trata assim; fala de combate à violência, ainda que ele tenha, no art. 13, algo relacionado a isso – veio da atuação do observatório nacional do combate ao racismo no futebol, que inclusive seu representante foi ouvido em audiência pública. Foi determinante, portanto, para essa formulação.

Do ponto de vista das punições, uma grande inovação é a adoção das sanções administrativas, como a imposição de multas de até R$2 milhões contra pessoas físicas ou jurídicas que atuem de modo violento ou discriminatório no ambiente esportivo.

Note-se que a atuação dessas instâncias visa também a prevenção e o combate de todas as formas de discriminação, incluídos o racismo, a xenofobia, a homofobia e a misoginia.

Para que a prevenção geral e especial à violência e à discriminação no esporte possam ser efetivas, é fundamental que se retome a ideia do cadastramento nacional de todos os torcedores que frequentam eventos de futebol. Na minha proposta, o Poder Público se responsabiliza pela estruturação do cadastramento geral.

Senhoras e senhoras, hoje são praticamente inócuas as ações dos juizados do torcedor pela ausência de controle de entradas de torcedores nos estádios brasileiros. Isso só pode ser suprido com uma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ampla e geral atividade de cadastramento dos torcedores. Isso porque, mesmo que se opere a proibição de entrada da chamada torcida organizada, os outros portões estão abertos para a entrada do torcedor em geral, e aquele que não portar a camisa vai conseguir entrar no ambiente esportivo, porque não há controle.

No capítulo em que trato da garantia da ética e do jogo limpo nas competições, sugiro a adoção de um novo marco jurídico para Justiça Esportiva brasileira. A Lei Pelé, neste caso, não acompanhou o espírito da Constituição de 88, e regulou, como foi feito na década de 1940, matéria que é estranha à competência estatal autocontida pelo princípio da autonomia esportiva.

Nesse sentido, retiro as objeções legais para que cada organização esportiva que administra e regula modalidade esportiva possa adotar o modelo que melhor lhe seja adequado na estruturação da Justiça Esportiva de procedimentos disciplinares e de sanções desportivas.

Inscrevo porém os princípios gerais que a Justiça Esportiva, independentemente do modelo escolhido, deva observar. Boa parte dos colegas daqui, desta Comissão, é membro da Comissão de Estudos Jurídicos Desportivos, do Conselho Nacional do Esporte.

Lá nós realizamos um trabalho de adequação do CBJD, em 2009, à realidade daquela época e escrevemos, num trabalho destacado do Prof. Álvaro Melo Filho, uma principiologia da Justiça Desportiva.

Eu propus, depois, em outra comissão de que participei, que foi a da elaboração do projeto de decreto regulamentador da Lei Pelé, que resultou no Decreto nº 7.984, de 2013, que essa principiologia fosse destacada também nesta norma, o decreto. E o que estou propondo aqui agora é que ela venha, na verdade, para a Lei Geral do Esporte.

Sugiro ainda a possibilidade de instituição de órgãos de justiça esportiva que sirvam a mais de uma modalidade e organização esportiva, dando vazão à economicidade e eficiência.

Quanto à recente reestatização da justiça esportiva por meio da criação dos tribunais de dopagem, dou rumo à retomada da devida constitucionalidade da matéria. Nesse sentido, ainda que entenda a necessidade de um tribunal único antidoping, proponho que ele seja vinculado a uma organização independente mantida pelas entidades esportivas, como no exemplo do Tribunal Arbitral do Esporte, e não ao Governo Federal.

Também disponho sobre a retirada dos bloqueios hoje existentes à profissionalização dos membros da justiça esportiva e da adoção da arbitragem em matéria de disciplina e competições no esporte. Isso não significa imposição de qualquer modelo, mas simplesmente dar condições para que a justiça esportiva brasileira possa se desenvolver sem a interferência indevida do Estado, principalmente quanto às alternativas existentes para sua modelagem mais adaptada aos desafios atuais e que serão impostos no futuro.

O atual Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD vigeria por mais um ano após a publicação da Lei, de modo a facilitar a transição de modelos. Isso não significa que as modalidades que quiserem se adiantar à alternativa CBJD estejam proibidas, mas a vigência dele ainda se daria por um ano.

Por fim, mantenho as disposições gerais do Estatuto do Torcedor referentes aos regulamentos de competições e os crimes contra a integridade esportiva e a segurança nas arenas esportivas também já inscritos nesta Lei. Contudo, quanto a este último aspecto, uma importante modificação é prevista: a disposição de uma causa de aumento de pena para as pessoas que organizam ou incitam a prática do crime de tumulto, inclusive retirando a possibilidade de que, nestes casos, seja adotado o rito da Lei dos Juizados Especiais Criminais.

Então, nós acrescentaríamos aqui mais um parágrafo a esse dispositivo que tipifica o crime de tumulto dizendo que aquele que age de modo a organizar ou a incitar a prática do tumulto seja penalizado com até mais da metade da pena imposta àqueles que simplesmente participaram.

A ideia geral aqui, senhoras e senhores, é adotar um modelo que seja mais concernente à individualização da responsabilidade do torcedor. Não que eu não esteja de acordo com a responsabilidade objetiva de entidades, sejam elas organizações desportivas, sejam elas torcidas organizadas, como acabei de ler, mas que possamos dar vazão a uma melhor individualização das condutas para evitar situações que não são as melhores, como o chamado futebol sem torcedor, portões fechados, vedação de partes de funcionamento de arenas esportivas. Essa não é a melhor realidade para o esporte nacional.

Nas disposições finais e transitórias prevejo que a obrigatoriedade de exibição das partidas da Seleção Brasileira de Futebol se estenda aos eventos femininos, assim como a facilitação do trabalho esportivo dos atletas refugiados sem a exigência de que a ele seja concedida autorização de trabalho, conforme

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

proposto pelo Prof. Álvaro Melo Filho, com base na experiência recente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Drª Luciana Lopes, que nós aqui prestigiamos por ser um tema da máxima importância, dada a realidade nacional de crise de refugiados, e o esporte sempre foi um espaço de acolhimento e não de retirada de direitos.

Também nas disposições transitórias eu acolhi uma sugestão do atual Consultor Jurídico do Ministério do Esporte, Dr. Tamoio, para que se retome a ideia de que entidades que já tenham cinco anos de execução de matérias naquela área do conveniamento sejam liberadas da denominada chamada pública e que também possam realizar procedimentos mais simplificados de conveniamento com a União.

Essas são, portanto, minhas contribuições à redação de um anteprojeto da Nova Lei Geral do Esporte, tarefa que encarei como uma das mais importantes que já desempenhei na minha trajetória de advogado e na docência universitária. Mais um parêntese, senhores: é claro que eu, como pessoa que atua na área do direito, que estuda direito, tenho certeza de que há limitações a boa parte do que estou trazendo aqui, do ponto de vista da iniciativa parlamentar. Mas, primeiro, uma emenda à Constituição Federal resolveria boa parte desses problemas de iniciativa parlamentar; e, segundo, ainda que persistam os problemas de iniciativa de proposição desse tipo de norma, isso é motivo de negociação entre Parlamento e Poder Executivo – a forma de se contornar legalmente, constitucionalmente, esse problema. Então, eu não me obstei de fazer propostas ousadas em campos que poderiam ser taxados como vício de iniciativa, para deixá-los prontos para uma futura negociação, mesmo para o contorno desse óbice via emenda constitucional.

Agradeço a confiança em nós depositada pela Presidência do Senado Federal; agradeço ao Secretário-Geral da Mesa, Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, por todo o apoio que nos outorgou; à equipe da Drª Adriana Zaban, da Coceti; e a todos os servidores da Casa, que nos atenderam tão gentilmente.

Aos Consultores Legislativos Rafael Simões e José Carlos Barbosa Júnior, que estiveram conosco nos trabalhos de sistematização e pesquisa legal, meu agradecimento especial, estendido a todos os demais consultores que nos auxiliaram com pareceres especiais.

Por fim, meu reconhecimento ao aprendizado que tive ao ouvir meus colegas da Comissão de Juristas, por meio do debate profícuo. Agradeço pela oportunidade da amizade que aqui se aprofundou.

Agradeço especialmente ao Presidente Caio Rocha pela habilidade na condução dos trabalhos e companheirismo nas missões que nos foram delegadas.

Entregaremos ao Senado Federal e à sociedade brasileira um texto nascido de um debate amplo, técnico e democrático, que não tem outro intuito a não ser o de modernizar a legislação esportiva nacional e colaborar para que o setor esportivo do País continue sua constante evolução. Espero que essa proposta de anteprojeto de Lei Geral do Esporte se demonstre um marco para a legislação esportiva brasileira, no mais elevado espírito republicano, democrático e esportivo.

Citius, Altius, Fortius.

Brasília, 21 de novembro de 2016.

Eu assino.

Presidente, essa é a apresentação. Eu peço licença para não ler o anteprojeto de lei, a não ser que algum dos membros ou que a própria direção da Mesa entenda que uma ou outra parte seria motivo de leitura. Mas eu pediria autorização para ler pelo menos a PEC, a Proposta de Emenda à Constituição que eu adicionei ao nosso projeto.

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Sim, por favor.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO.

Insere artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte).

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Art. 101 É instituído, no âmbito do Poder Executivo Federal, o Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte), a ser regulado por lei, com o objetivo de viabilizar a todos os brasileiros acesso à prática esportiva, de modo a contribuir para a diminuição do sedentarismo, a melhoria da qualidade de vida da população e a integração social através do esporte.

Parágrafo único. Compõem o Fundesporte, além de outras receitas previstas em lei, a parcela do produto da arrecadação correspondente a um adicional de meio ponto percentual, aplicável na alíquota da contribuição social de que trata o art. 75 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e de igual percentual aplicável na alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), ou do imposto que vier a substituí-lo, todos incidentes sobre produtos alimentícios de baixa qualidade alimentar e nutricional, conforme classificação dada pelos órgãos de controle sanitário e de saúde.

Art. 102 Os Estados e o Distrito Federal devem instituir fundos de esporte, com os recursos de que trata este artigo e outros que vierem a destinar, devendo os referidos fundos ser geridos por entidades que contem com a participação da sociedade civil.

No *caput* deste artigo cabe a inscrição de Municípios; foi um lapso meu. Então, são os três entes federados – Estados, Distrito Federal e Municípios. No parágrafo único, sim, seriam só Estados e Distrito Federal.

Parágrafo único. Para o financiamento dos fundos estaduais e distrital, poderá ser criado adicional de até meio ponto percentual na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), sobre produtos alimentícios de baixa qualidade alimentar e nutricional, conforme classificação dada pelos órgãos de controle sanitário e de saúde.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O que segue depois, colegas, é o anteprojeto de lei geral do esporte, do desporto brasileiro, que contém quase 300 artigos, mais de 90 páginas apenas de norma. Portanto, pelo adiantado da hora, eu peço mais uma vez desculpas pela não leitura – a não ser que os colegas achem, com a aquiescência da Presidência, obviamente, que seja necessário ler uma ou outra parte, ou mesmo a totalidade. Eu fico à disposição.

Muito obrigado pela paciência, muito obrigado pela presença de todos.

Fico aqui à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Prezado Prof. Wladimiyr, antes de passar, de facultar a palavra a todos os membros que quiserem fazer uso dela, quero mais uma vez deixar registrado aqui, de público, não só a minha gratidão, mas minha profunda admiração pelo seu trabalho, pela sua dedicação.

Percebe-se que este ano, em que a nossa Comissão, por diversos motivos, de incompatibilidade até mesmo com a agenda do Senado, não pôde se reunir, não foi um ano em que não houve trabalho. O trabalho foi feito nos bastidores e foi realmente um trabalho incansável, de muita abrangência; porém, pelo que eu pude ler inicialmente, de uma sistematização admirável. Não se trata aqui de um mero amontoado de normas nem de uma mera consolidação, mas sim da criação de um sistema. Então, quero deixar aqui, de público, o registro de que tive muito orgulho de tê-lo ao meu lado, na qualidade de Relator da Comissão, e aprendi muito com a convivência não só com o Dr. Wladimyr, mas com todos os colegas.

Então, eu gostaria aqui de facultar a palavra a cada um dos membros da Comissão que quiser fazer uso dela sobre a apresentação que foi feita, tendo em vista que o próprio Relator se colocou à disposição para qualquer esclarecimento neste momento.

Prof. Álvaro.

O SR. ÁLVARO MELO FILHO – Bom dia a todos. Eu vou ser bem sintético, porque acho que os colegas têm mais a falar.

Eu gostaria de enaltecer publicamente a capacidade que o Relator teve, com muito equilíbrio, de nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

proporcionar aquilo que se chama em futebol – embora eu esteja contra a futebolização da lei desde o seu nascedouro – de visão perisférica, que ele teve, e a coerência sistêmica, o que é fundamental. E isso o Caio ressaltou.

Na verdade, a gente corre muito o risco de dar com uma mão e tirar com a outra numa lei dessa dimensão.

E gostaria de me referir a um único ponto. Até porque nós temos leis hoje nas duas Casas Legislativas – na Câmara, uma Lei do Futebol; aqui, uma Lei Geral do Esporte. E eu pessoalmente – respeito as opiniões contrárias – acho que, em parte, aquela lei lá tem um vício de inconstitucionalidade.

Por quê? Porque o objetivo traçado pelo constituinte ao conceder poderes à União foi estabelecer normas gerais sobre o desporto, e não sobre um desporto. Daí por que eu sempre briguei por essa abrangência e pelos malefícios que a futebolização da lei trouxe para as 108 modalidades praticadas no Brasil.

Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Sr. Marcos Motta.

Nós podemos seguir aqui a ordem da bancada.

O SR. MARCOS MOTTA – Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes, bom dia a todos.

Primeiramente, eu gostaria de avalizar as palavras do Prof. Álvaro Melho Filho, meu grande amigo, agradecer sempre a participação de todos os membros da Comissão pelo trabalho feito até agora e, claro, enaltecer o incansável trabalho do nosso Relator, Prof. Wladimyr Camargos. Enfim, é louvável a técnica legislativa compreendendo todos os temas que são, de certa forma, alguns deles, bem complexos e espinhosos, que já vínhamos discutindo havia muito tempo.

Quero dizer que temos hoje aqui a oportunidade, pelo que foi lido, apresentado, salvo pequenos ajustes que serão feitos ou não, de o Brasil ter hoje, sem dúvida alguma, uma das mais modernas legislações jurídico–desportivas no mundo, se não a mais moderna. Eu digo isso sem medo de errar. Depois de tantos anos caminhando pelos tribunais internacionais, discutindo com advogados, em tribunais internacionais diversos, legislações diversas, ordenamentos jurídicos internacionais – repito –, sem dúvida, trata-se de uma das mais modernas e atuais legislações esportivas no mundo. Portanto, parabéns a todos, e que sigam os trabalhos.

Muito obrigado!

O SR. CARLOS EUGÊNIO LOPES – Bom dia, Presidente; bom dia, Dr. Wladimyr; bom dia, Dr. Álvaro.

Não posso deixar de – como já fizeram o Presidente e o Vice-Presidente, Álvaro Melo –, de ressaltar e elogiar o hercúleo trabalho que, durante vários meses, conseguiu levar a fim o Relator, Dr. Wladimyr. Realmente, temos uma legislação moderna e que tem o mérito de, em apenas um único código, colocar toda a legislação que está dispersa atualmente, o que facilitará enormemente o trabalho dos profissionais e de todos os entes esportivos. Então, parabenizo e felicito o Dr. Wladimyr por esse trabalho.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Dr. Roberto.

O SR. ROBERTO DE ACIOLI ROMA – Sr. Presidente, bom dia. Saúdo a todos os presentes.

Quero também deixar aqui, em registro público e ao nosso Relator, o profícuo trabalho, a dedicação, o carinho e o amor que você apresenta. Eu acompanhei o seu árduo trabalho de estudo e vejo que, de fato, o Brasil só tem a ganhar. Então, como sempre se diz, depois de um árduo trabalho, agora vem o sucesso para todos os cidadãos, todos os atletas, sendo eles profissionais ou amadores. A legislação brasileira ganha, nós ganhamos. Muito obrigado, amigo!

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Dr. Luiz Felipe Bulus.

O SR. LUIZ FELIPE BULUS ALVES FERREIRA – Sr. Presidente, Relator, Vice-Presidente, bom dia a todos!

Se todos nós já estávamos honrados em participar desta Comissão, desta importante missão, hoje o que tivemos aqui foi o coroamento desse trabalho, trabalho impecável feito pelo Relator. É claro que pode haver um ou outro ajuste, mas o que percebi dessa leitura rápida que já fiz é que o Relator foi muito feliz. Não errou nem para mais, nem para menos. Foi na medida do que deve ser uma Lei Geral do Esporte, inclusive com inovações muito importantes. Então, realmente quero deixar aí a parabenização e dizer que agora nós nos sentimos muito orgulhosos. Já estávamos honrados, e agora estamos muito orgulhosos do trabalho. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Drª Ana Paula.

A SRª ANA PAULA TERRA – Bom dia a todos!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Sr. Presidente, Vice-Presidente, Relator, foi um trabalho realmente primoroso do Dr. Wladimyr. Nosso desafio era grande e me sinto hoje tranquila ao dizer que alcançamos boa parte disso. Se, mais do que sistematizar, o objetivo era que a legislação acompanhasse os fatos sociais, que se modificaram tanto desde a edição da lei, acho que a multidisciplinaridade, a pluralidade na composição desta Comissão trouxe benefícios – talvez acalorados debates em alguns temas, já que cada um é defensor da parte em que milita ou a que mais se atém, por questões profissionais, de militância da advocacia. Mas nos trouxe aqui a possibilidade de apresentar um anteprojeto múltiplo, plural, com inovações das quais eu destaco a definição de esporte.

Acho que precisávamos de uma definição contundente, assertiva, para que norteasse a atuação das entidades do sistema.

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Dr. Pedro Trengrouse.

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Obrigado, Presidente. Bom dia a todos.

Parabéns, Dr. Wladimyr. O relatório reflete boa parte das nossas discussões. Eu tenho certeza de que, numa leitura mais atenta que nós teremos oportunidade de fazer a partir de agora, uma vez que tomamos conhecimento da minuta neste momento, nós vamos ter sugestões para melhorar ainda mais esse trabalho, porque este é um momento histórico realmente.

Em primeiro lugar, eu não me recordo, nesses quase 20 anos de trabalho no esporte, de ver o Senado tão envolvido nessas discussões, que sempre tiveram lugar e início na Câmara. A Câmara, inclusive, tem uma comissão de esporte até mais ativa do que o Senado, que, muitas vezes, nem sequer nomeou os Senadores para a comissão de esportes prevista no âmbito, salvo engano, da Comissão de Educação. Inclusive, é muito importante ressaltar que deve ser algo muito presente neste projeto, porque o esporte na escola é algo importantíssimo e merece a valorização nesse projeto.

Segundo, eu tenho a impressão de que essa talvez seja a primeira oportunidade de pensar a legislação sobre uma perspectiva diferente do que sempre se pensou no Brasil, porque a lei do esporte, no Brasil, sempre foi pensada de cima para baixo, do dirigente para o dirigido, sempre foi pensada até com viés autoritário, ditatorial, que nasce lá com Getúlio Vargas, em 1941, mas se repete nas influências que vêm sendo impingidas na legislação, principalmente pelas entidades dirigentes.

Eu gostaria de chamar a atenção da nossa Comissão para a oportunidade que nós temos de repensar essa legislação sob o ponto de vista daquilo que realmente representa a essência do esporte, que começa no atleta. Quando o Relator fala da Carta Olímpica, eu me lembro de que, na entrada do Museu Olímpico, em Lausanne, há a inscrição: o importante é o atleta. Então, nós teremos oportunidade até de melhorar um pouco esse texto para deixar claro que quem manda no esporte é o atleta; o dirigente existe em razão do atleta; o torcedor existe em razão do atleta.

Nós precisamos deixar claro, como os Estados Unidos deixaram claro, que, dentro das instâncias decisórias, seja assembleia geral, seja conselho diretor, nós temos que garantir um percentual mínimo de peso para o atleta, diferente até do que o 18-A já garantiu e, sem dúvida, contemplamos. Nós temos que ousar ainda mais, porque o que aconteceu na última alteração legislativa, o 18-A, foi que a intenção era uma, mas a prática foi outra. O atleta ainda não manda nas entidades, ele não é ouvido de verdade, ele não tem poder de decisão, ele é engolido por um sistema que foi criado pela ditadura e continua funcionando com autonomia na democracia, o que é um absurdo. E nós podemos tratar desse tema.

Terceiro, também temos que olhar para a legislação pela perspectiva dos clubes, que até hoje, inclusive, são obrigados a uma filiação casada. Eles não podem, por exemplo, escolher as competições que eles disputam. Ele é obrigado a disputar campeonatos estaduais para poder disputar campeonatos nacionais; ele é obrigado a uma filiação casada; para participar da CBF, ele tem que ser membro da federação e estar sujeito àquele sistema mesmo que não queira. Quando damos autonomia, na verdade, damos autonomia para a entidade dirigente dirigir o dirigido, que tem que obedecer aquilo que ela determina e não, na verdade, determinar aquilo que ela deveria fazer, porque ele herda um sistema já criado.

Quando se dá autonomia na Constituição, quando o legislador dá autonomia na Constituição, ele dá autonomia para um sistema que já existia. E já existia, criado pela ditadura, na esperança de que a sociedade poderia modificar algo que ela herda com esses vícios autoritários, ditatoriais. Esse projeto, de certa maneira, já vem tratando dessas questões, e nós, refletindo sobre o texto que foi apresentado, podemos ir mais além, podemos ousar ainda mais e garantir a essência do esporte. Começa no atleta e passa pelo clube o real poder de decisão que eles devem ter nessas entidades. Garantir a autonomia, sim, desde que haja a preservação da essência disso.

Vamos ter uma série de oportunidades e já deixo aqui algumas ideias. É sensacional essa proposta de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

emenda à Constituição. Creio que podemos ir além. Além dos alimentos pouco nutritivos, podemos incluir os cigarros, podemos incluir, enfim, outras atividades que são nocivas à saúde das pessoas e podem servir para a captação de recursos para esse fundo.
Sem mais delongas, quero parabenizar o Relator. Estou ansioso para apresentar as emendas e contribuir para garantir que o importante no esporte seja o atleta, o clube. O dirigente tem que ser sensível a essa essência do esporte, que não pode ser, em momento algum, perdida de vista.
Parabéns e vamos às emendas.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Muito obrigado.
Dr. Marcos Parente.
O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Presidente Caio, Vice-Presidente, meu amigo Álvaro, Relator, olha, um trabalho admirável, de monta. Eu trabalho há mais de trinta anos nesta Casa, já tive a oportunidade de participar de outros trabalhos de sistematização legislativa e posso assegurar a todos vocês que é qualitativamente espetacular. Para o esporte, no final, vai ser um ganho absurdo. Então, quero parabenizá-lo, porque o trabalho foi, como disse o nosso Dr. Carlos Eugênio, hercúleo, tenho certeza. E pela qualidade, que pode ser vista, é admirável que você tenha conseguido, junto com a turma, junto com todos os membros da Comissão, chegar a esse nível, que vai nos dar muito orgulho e será uma surpresa para os Parlamentares que tiverem a oportunidade de dissecá-lo para torná-lo uma lei de verdade.
Então, parabéns, Wladimyr. Parabéns a todos nós, que participamos igualmente desse trabalho admirável, como já disse.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Obrigado.
Dr. Luiz Felipe Santoro.
O SR. LUIZ FELIPE SANTORO – Muito obrigado, Sr. Presidente.
Bom dia a todos.
Sr. Presidente, Sr. Relator, vou me somar aos comentários e às considerações anteriores, no sentido de parabenizar o Relator pelo brilhante trabalho que nos apresentou. Tenho certeza de que todos nós pudemos, de uma forma ou de outra, contribuir com o trabalho produzido. E agora teremos a segunda etapa, vamos dizer assim, do nosso trabalho, que vai ser a análise desse brilhante material trazido pelo nosso Relator, Professor Wladimyr, e a apresentação de emendas, na linha da manifestação do Pedro, para aperfeiçoar ainda mais esse belo trabalho.
Gostaria de parabenizar também o Sr. Presidente pela condução dos trabalhos, a todos os demais membros da Comissão por todas as reuniões que tivemos até aqui, por essa troca de ideias, por esse debate profícuo, democrático, que, com certeza, a todos nós muito engrandeceu.
Muito obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Obrigado.
Dr. Mizael.
O SR. MIZAEL CONRADO DE OLIVEIRA – Primeiramente, bom dia a todos, Presidente, caro Caio, Prof. Álvaro, Vice-Presidente, Dr. Wladimyr.
Quero me juntar aos colegas que me antecederam nos cumprimentos ao Relator pelo brilhante trabalho e pela capacidade de síntese. Na realidade, nós percebemos ali diversas das questões trazidas por todos nós durante as reuniões realizadas.
Entendo que estamos num momento muito importante para o esporte brasileiro, em que temos a oportunidade de transformar a legislação esportiva adequando-a ao momento que vivemos.
Eu quero apresentar ao Presidente uma sugestão de encaminhamento, por ocasião do encaminhamento da proposta ao Senado: que o Senado tente um entendimento com o Executivo, para que essa contribuição do Senado possa ser objeto de uma iniciativa do Executivo. Porque me preocupam principalmente algumas questões fundamentais trazidas pelo Relator, a questão do Imposto de Renda das loterias. Preocupa-me muito um trabalho dessa magnitude discutido e até inviabilizado por uma questão de vício de iniciativa.
Entendo que seria fundamental que a gente conseguisse que o Executivo tivesse a iniciativa de apresentação desse projeto, principalmente considerando que o Executivo, no final das contas, na promulgação, terá que estar de acordo com todos os pontos apresentados no bojo dessa nova legislação.
Considerando isso, como ele de fato vai ter que anuir a todo o conteúdo da lei, a toda a matéria, eu entendo que faria todo sentido que o Executivo pudesse, aproveitando esse trabalho e essa contribuição do Senado Federal, ter a iniciativa da apresentação da lei, para que a gente pudesse, de fato, ter a garantia de que tudo aquilo que foi construído aqui possa se materializar, de fato, na nova

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Lei Geral do esporte.
Muito obrigado e mais uma vez meus cumprimentos ao Relator.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Muito obrigado pelas palavras de todos, pela contribuição de todos.
Agora vai começar a parte que não é pública, mas de maior trabalho, que vai requerer mais trabalho e dedicação dos membros da Comissão, que é justamente a leitura isolada, apurada e com profundidade do trabalho agora apresentado, dessa minuta de anteprojeto, e apresentação de eventuais emendas.
Temos um prazo curto, até quarta-feira, para fazer isso. Eu proporia a todos que nós, encerrando esta reunião de hoje, cada um poderia.... Poderíamos, em seguida, combinar como cada um fará isoladamente essa leitura. Se quiserem, nos reunimos à tarde ou amanhã para debatermos alguma questão. Todos já receberam as instruções de como se dará a votação e como se deve proceder para apresentação das emendas.
Essas instruções foram enviadas, encaminhadas por *e-mail*.
Além disso, eu estava aqui ponderando com o Relator, e ele se propôs gentilmente e acolheu.... Eu mesmo já percebi que há algumas questões de ajustes meramente formais e outras que talvez não comportem propriamente uma emenda, um novo artigo. E que isso, naquele formato mais formal, nós deixaríamos as emendas propriamente ditas, digamos, um artigo em substituição para proceder daquela forma com as emendas formais, e poderíamos encaminhar para o *e-mail* do Wladimyr propostas de ajustes que ele iria acolher, analisar e apresentaria como subemenda, talvez. Ele tem prerrogativa, como Relator...
O SR. MARCOS SANTOS PARENTE FILHO – Até emendas redacionais, também.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Exatamente, exatamente. Para não termos de passar por um procedimento um pouco burocrático para resolver questões meramente formais e fáceis de ponderar. Então, eu deixo essa alternativa, também.
Feitas essas colocações, mais uma vez parabenizando e reconhecendo que vivemos um momento histórico do qual eu, particularmente, me orgulho bastante por fazer parte, quero agradecer encarecidamente a cada um de vocês, os membros desta Comissão. Aprendi muito com cada um de vocês; certamente, aprendi muito mais do que pude contribuir. Agradeço a todos vocês. Fico muito feliz por até agora – ainda não é a reunião final – ter feito parte desse grupo, com o qual eu pude aprender muito. Tenho certeza de que o trabalho que vamos legar ao Senado será muito útil para o aprofundamento do debate legislativo.
Dr. Wladimyr.
O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Só quebrando o protocolo, quero pedir autorização para que se registre na ata que está sendo feita as presenças ilustres que nos acompanham. Eu já havia mencionado o Lars Grael, atleta olímpico, dirigente esportivo, Presidente da Comissão Nacional de Atletas, que aqui está conosco; as diretorias do Comitê Paralímpico Brasileiro e da Confederação Brasileira de Clubes, que aqui também apresento; o Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Desportivo, Dr. Leonardo Andreotti; estou vendo ali a Drª Daniela, Diretora Executiva do Atletas pelo Brasil – fiz uma homenagem durante a minha fala ao trabalho de vocês. Acho que deveria se chamar, agora, organização 18-A. Muito obrigado por estar aqui conosco. A equipe do Ministério do Esporte – estou vendo o Dr. Sotto Maior, Dr. Tamoio, toda a equipe, portanto, que está acompanhando. Desculpe não ter nominado todos; a gente sempre corre esse risco. Mas acho que seria importante deixar esse registro, Presidente.
Obrigado.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Muito obrigado. Feito o registro.
Dr. Pedro.
O SR. PEDRO TRENGROUSE – Nessa carona dos registros, eu queria também agradecer ao Marcelo Assaife, que nos acompanhou durante todas as reuniões aqui.
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Claro. (*Palmas.*)
O SR. PEDRO TRENGROUSE – E eu também queria registrar que nós tivemos a presença, em todas as reuniões, do jornalista José Cruz, que está ali ao fundo. Ele esteve presente em todas; não houve uma reunião em que ele não estivesse aqui conosco. (*Palmas.*)
O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Apenas para cumprir um ritual, nós temos de submeter a aprovação da ata da 8ª, da 9ª e da 10ª Reuniões. Solicito a dispensa da leitura.
Os que concordarem com a aprovação da Ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)
Declaro aprovadas as Atas da 8ª, da 9ª e da 10ª Reuniões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

Indago aos senhores se acham que deveríamos manter.... Eu, particularmente, entendo que não há necessidade de realizarmos outra reunião à tarde, formalmente. Acho que esse trabalho, agora, é muito mais – como eu disse – um trabalho individual, talvez, e isolado, que cada um pode fazer por conta própria. De qualquer forma, submeto à opinião dos colegas se acham que há necessidade de realizarmos essa reunião formal hoje à tarde. Acho que não há. Todos concordam com isso.

De qualquer forma, estamos à disposição e vamos manter.... Eu vou estar em Brasília. Amanhã à tarde, apenas, eu tenho um compromisso, mas estarei em Brasília à disposição. O foco é esse nosso trabalho.

Nada mais havendo a tratar...

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Sim?

O SR. PEDRO TRENGROUSE – Eu tinha uma dúvida que eu queria perguntar ao Relator. A Carta Olímpica... A natureza do Comitê Olímpico Internacional é uma associação privada, regida pelas leis da Suíça. A Carta Olímpica é um documento próprio, privado, diferente da Unesco, por exemplo, que é uma reunião de Estados, e os Estados são signatários, e tal. Qual é a lógica quando a lei acolhe a Carta Olímpica, que pode ser alterada de forma privada a qualquer momento, quase que transformando em lei nacional, que é até o que se fala no art. 25, parágrafo único? Eu queria entender a lógica, se fosse possível, por favor, Relator.

O SR. WLADIMYR VINYCIUS DE MORAES CAMARGOS – Pedro, realmente trata-se de um ato próprio da Lex Sportiva – eu falo isso aqui, portanto em um ambiente autônomo, transnacional do esporte. Não é, portanto, um ato internacional clássico. Ato internacional é aquele ato das organizações esportivas. Porém, as organizações intergovernamentais que fazem parte das Nações Unidas reconhecem a Carta Olímpica como documento vinculante. O Brasil é membro das Nações Unidas, membro de outras instituições intergovernamentais ou organismos internacionais, como a gente fala popularmente, e já, por conta própria, tem sido assente com relação à Carta Olímpica. Então, do ponto de vista do Direito Internacional, seria o que nós chamamos de declaração unilateral de vontade, que gera também ato internacional. É um reconhecimento que é feito em diversas áreas. Na área da ecologia, dos direitos ambientais, isso também acontece. O Comitê Olímpico Internacional é membro consultivo do Conselho Econômico e Consultivo das Nações Unidas, que tem um *status* muito importante dentro das Nações Unidas. É um dos órgãos principais das Nações Unidas, ao lado da Assembleia Geral, ao lado do Conselho de Segurança. A responsabilidade do Comitê Olímpico Internacional com a Carta Olímpica é enorme. Acho que teremos a essência do espírito olímpico, da natureza grandiosa do esporte, resguardados pela Carta Olímpica. Eu não veria nenhum problema – seja jurídico, seja político – do reconhecimento do Brasil, como já fez, inclusive, para receber os Jogos Olímpicos aqui, da Carta Olímpica.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Caio Cesar Vieira Rocha) – Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião, convidando a todos para a nossa próxima reunião, que ocorrerá no dia 24, próxima quinta-feira, às 9h30, quando votaremos o texto e as emendas apresentadas.

Acho que todos estaremos em Brasília, então provavelmente não teremos problemas com atraso de voo, que foi o meu caso hoje.

Vamos começar na hora, porque teremos um dia de trabalho provavelmente longo, que será o ponto culminante do nosso trabalho, da nossa missão nesta Comissão.

Agradeço muito a presença de todos.

Muito obrigado.

(*Iniciada às 10 horas e 03 minutos, a reunião é encerrada às 11 horas e 50 minutos.*)

Caio Cesar Vieira Rocha
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

ATA DA 1 ª REUNIÃO, REUNIÃO, DA COMISSÃO ESPECIAL DO EXTRATETO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, PRESIDENCIA SENADO FEDERAL.

Às onze horas e cinquenta e cinco minutos do dia dez de novembro de dois mil e dezesseis, no Presidencia Senado Federal, sob a Presidência do Senador Antonio Anastasia, reúne-se a Comissão Especial do Extrateto, com a presença dos Senadores Kátia Abreu, Reguffe, José Pimentel e Lasier Martins. Deixam de comparecer os demais membros. Na ocasião foi instalada a Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e onze minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Antonio Anastasia
Vice-Presidente da Comissão Especial do Extrateto

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – A partir deste momento, pedimos a gentileza de manterem os telefones celulares no modo silencioso.

Senhoras e senhores, bom dia! Tem início a solenidade de instalação da Comissão Especial do Extrateto, destinada a propor medidas para a efetiva implementação dos limites remuneratórios impostos pelo teto constitucional aos agentes públicos.

A Comissão será presidida pelo Senador Otto Alencar, terá como Vice-Presidente o Senador Antonio Anastasia e como Relatora a Senadora Kátia Abreu. Integrarão a Comissão os Senadores José Pimentel, Lasier Martins, Magno Malta, Reguffe e Roberto Requião.

Neste instante, fará uso da palavra a Relatora da Comissão Especial do Extrateto, Exma Srª Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO) – Bom dia a todos, cumprimento a imprensa, os nossos consultores e colegas Senadores através do nosso Presidente Renan Calheiros.

Em primeiro lugar, eu gostaria de parabenizar o nosso Presidente pela criação desta Comissão para avaliar um dos temas que é uma grande lacuna hoje no País e que carece dessa regulamentação. Por ausência dela, muita exorbitância tem sido praticada. Nós vamos corrigir isso e temos a convicção de que após essa regulamentação tudo cairá na sua maior normalidade. A ausência do Legislativo sempre causa essas distorções. Então, estamos corrigindo a lacuna que gera essa distorção.

Eu quero, em segundo lugar, parabenizar o Presidente Renan Calheiros e agradecer a S. Exª por ter me indicado como Relatora dessa matéria tão importantes para o País, matéria que traz indignação na cabeça do povo brasileiro, que tem um salário mínimo de pouco menos de R$1 mil. Esse é o nosso salário mínimo, e essa substância fere, traz indignação ao povo. A grande maioria do povo brasileiro tem um salário muito aquém desses valores. Então, o que nós queremos é apenas contribuir com a nossa parte. No momento em que todos estão fazendo um grande sacrifício pelo ajuste fiscal no País, em que as empresas e os trabalhadores estão pagando um preço alto e perdendo os seus empregos – há um número de desempregados elevado no País –, em que congelamento de orçamento está tramitando no Congresso Nacional, eu tenho certeza de que essa regulamentação também vem não só para preencher uma lacuna, mas para fazer uma participação efetiva no Senado neste momento de ajuste.

Apenas para lembrar, uma simples ação do Senado Federal, através do Presidente Renan Calheiros, nos últimos três anos, com o glosamento de salários acima do teto, trouxe uma economia de quase R$48 milhões em três anos para o Senado, primeiro com os efetivos e, em seguida, com os comissionados. Então, foram em torno de R$16 milhões por ano. Para alguns pode parecer pouco, mas para o povo brasileiro é muito dinheiro, porque não existe dinheiro de governo, existe dinheiro das pessoas. O dinheiro do governo é dinheiro das pessoas.

Então, eu quero também dizer da importância dos Senadores que estão fazendo parte desta Comissão: Otto Alencar, que não está aqui hoje, pois já tinha marcado o seu retorno, será o nosso Presidente; Anastasia, Lasier, Roberto Requião, Reguffe, Magno Malta e todos os que ainda quiserem solicitar ao Presidente a participação.

Tenho certeza de que rapidamente nós faremos essas modificações, ainda neste ano, que é a determinação e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

o interesse do nosso Presidente, mesmo porque nós temos dois pontos da maior importância que se destacam. Um deles é a vinculação da remuneração automática com os Estados, pois isso é um transtorno para o orçamento dos Estados, para os governadores na sua gestão, e o segundo ponto, a grande polêmica, que é a cumulatividade de salário agregada às comissões e aos auxílios, que não é o pagamento direto de salário. Então, esses são os dois pontos principais, não são os únicos, mas onde deveremos concentrar toda a nossa atenção. Não estamos atrás de nenhuma caça à bruxa, de nenhum órgão específico, nós vamos tratar todos com o maior respeito e dignidade, visitaremos os Poderes: o Supremo Tribunal Federal, a Procuradoria-Geral da República e a Presidência da República. A nossa Comissão irá procurar os três Poderes para discutir o assunto. O Supremo Tribunal Federal, muito mais na pessoa da nossa Ministra, mas CNJ, que é a que tem a grande responsabilidade de fiscalizar tudo isso por todo o País. E eu não tenho a menor dúvida de que os Poderes serão parceiros do Congresso Nacional, do Senado Federal nessa regulamentação.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – Neste momento, ouviremos o pronunciamento do Presidente do Senado Federal, Exmo Sr. Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – Exmo Sr. Vice-Presidente da Comissão Especial do Extrateto, Senador Antonio Anastasia, é uma honra muito grande tê-lo dedicando a sua experiência, a retidão da sua prestação de serviço ao serviço público do Brasil neste momento em que a sociedade cobra muito que do ponto de vista do Legislativo nós façamos alguma coisa; Relatora da Comissão Especial do Extrateto, querida amiga Senadora Kátia Abreu, é muito importante sua participação, novamente a coragem da Kátia Abreu à disposição do interesse nacional, mais uma vez; meu caro Senador Lasier Martins, que é membro da Comissão Especial e uma das referências do Senado, qualifica o debate, tem compromisso na defesa do interesse público e, sem dúvida nenhuma, neste debate, nesta discussão e neste trabalho vai ajudar muito para que nós façamos a nossa parte; querido amigo Senador Ataídes de Oliveira; Secretário-Geral da Mesa, Luiz Fernando Bandeira, sua experiência também à disposição da causa; Diretora-Geral do Senado Federal, Ilana Trombka; Advogado-Geral do Senado, Alberto Cascais; Consultor Legislativo do Senado Danilo Augusto Barboza de Aguiar; Diretor Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro, Helder Medeiros Rebouças; Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar do Senado, Srª Quesia de Farias Cunha; Coordenadora de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito do Senado Federal, Adriana Zaban; senhoras e senhores convidados, a iniciativa de propor e instalar imediatamente a Comissão para rastrear os casos de salários extrateto se baseia unicamente – como aqui colocou a Senadora Kátia Abreu – na constatação de que o momento exige que os sacrifícios sejam divididos entre toda a sociedade brasileira.

As dificuldades econômicas do nosso País são assustadoras e não comportam exceções e privilégios. Fiscalizar também, como todos sabem, é nossa missão constitucional. Gostaria de rememorar que o Senado aplica o teto funcional desde 2013, gerando uma economia anual de cerca de R$8 milhões, a Kátia já colocou aqui o somatório dessa redução. Após nossa provocação, o Tribunal de Contas da União, por um acórdão, determinou o corte dos valores recebidos acima da remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O Ministro Marco Aurélio determinou em liminar – e o fez muito bem – que fizéssemos o contraditório, ouvindo individualmente todos os interessados. Cumprida a exigência judicial, aplicamos o corte dos supersalários. Esse corte é um dos itens da reforma administrativa que levamos a cabo nesses últimos quatro anos, responsável por uma economia de recursos públicos de cerca de R$700 milhões. Nós tivemos uma economia, no primeiro ano, de mais ou menos R$240 milhões...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB - AL) – ... quase R$300 milhões, e essa economias se verificou na sequência, em todos os anos, o que permite uma economia acumulada ao longo desses quatro anos de R$700 milhões. Para os agentes públicos, mais do que necessário, é vital aplicar o corte extrateto para ajudar as contas públicas a saírem do atoleiro em que se encontram, antes das evocações fáceis de novos impostos. Muito além da austeridade e do bom uso do dinheiro dos impostos, não há como tolerar regalia de qualquer ordem de desperdício. É natural que esta Comissão proceda ao levantamento das informações dentro dos três Poderes, afinal de contas, todos vivem e sobrevivem do dinheiro do Erário e não há motivo algum para que seus vencimentos deixem de ser analisados. É igualmente natural que este Colegiado proponha medidas legislativas que entender necessárias, tais como desvinculação de subsídios dos ministros dos tribunais superiores do restante da Administração Pública.

Eu tive conversas, recebi representantes dos tribunais superiores e conversei bastante com relação – Senador Anastasia, Senador Lasier, Senadora Kátia Abreu – ao melhor modelo que nós poderemos adotar. É muito importante, há pouco a Senadora Kátia Abreu nos dizia que vai procurar todos os Poderes da República,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.190096/2016-36

juntamente com a Comissão, para que possa conversar, trocar dados e trocar informações. Vai ter um encontro com a Presidente do Supremo Tribunal, Ministra Cármen Lúcia; com o Presidente da República, Michel Temer; com a Procuradoria-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot. É inadmissível aceitarmos que persistam tanto no Executivo, no Legislativo quanto no Judiciário remunerações acima do teto estabelecido constitucionalmente. Não faz sentido algum aceitar contrabandos que, pelo acúmulo de benefícios de funções ou vantagens pessoais, extrapolam o teto condicional, extrapolam aquilo que é permitido que se pague no serviço público pela própria Constituição.

É inadmissível que, por falta de vigilância e de fiscalização, existam agentes públicos que estejam ganhando mais de R$100 mil e até R$200 mil em salários nos Poderes e até nas estatais. Isso não é admissível, não é sensato e também não é justo. Não é justo com a saúde, não é justo com a educação, não é justo com a segurança pública. Assim, não é dado a nenhum agente público se achar no direito de ganhar mais do que é legal, é legítimo, é constitucional. Caso não achem suficiente, eis que vivemos em um País regido por uma Constituição que traz, em seu primeiro artigo, o valor social da iniciativa privada, lá poderão almejar e eventualmente ganhar o tanto que quiserem, mas, com o dinheiro público, não.

Esta Comissão tem absoluta convicção disso. E, mais uma vez, dou o meu apoio à dedicação do protagonismo da Presidência do Senado Federal, exatamente para que possamos, em curto espaço de tempo, arregimentar a sociedade para, aqui, discutir e, antes de final do ano, deliberar com relação a medidas que sejam eficazes no sentido de não permitir que esses contrabandos, esses abusos continuem.

Agradeço à Direção do Senado. Nós estamos caminhando para o final dos trabalhos desta Mesa Diretora. Na próxima semana, vamos ter uma nova reunião da Mesa Diretora. Já pedi à Diretora-Geral e às pessoas que a assessoram que possamos concluir a racionalidade administrativa do Senado com a extinção, com a fusão e com a incorporação de cargos e de funções, para que possamos terminar este mandato com o mesmo ímpeto com que nós o começamos, sobretudo demonstrando que, quando se quer, quando há a dedicação do servidor público, quando isso é prioridade, é possível, sim, fazer mais com menos.

Por isso, mais uma vez, quero cumprimentar todos vocês.

Quero dizer ao Senador Lasier, ao Senador Anastasia, à Senadora Kátia Abreu, em nome daqueles que não estão presentes aqui, como o Senador Magno Malta; o Senador Reguffe; o Senador Otto Alencar, que será o Presidente desta Comissão; o Senador Roberto Requião e o Senador José Pimentel, que participarão desta Comissão, que há uma expectativa muito grande com relação à celeridade e aos resultados que advirão desta Comissão, composta por Senadores.

Aqui, não temos time. Não dá para estabelecer um patamar de hierarquia, porque, se isso fosse permitido, eu ousaria dizer, abusando evidentemente da prerrogativa, que esta Comissão reúne as melhores cabeças do Senado, para resolver um problema terrível, transcendental, que sobrevive aos tempos. Essa é uma questão quase cultural, e o Brasil não pode conviver com isso.

No próximo ano, nós não vamos ter sequer o reajuste real do salário mínimo, porque a regra que significou um avanço no momento em que o Brasil estava crescendo economicamente tem como base o crescimento da economia e a inflação do ano anterior.

Ora, como não dar aumento de salário mínimo, como não aumentar o poder de compra do salário mínimo, como fazer a reforma da Previdência, como reestruturar o gasto público, pagando esses contrabandos de salários que passam de R$100 mil? O Brasil, por mais que alguns queiram, não pode conviver com isso.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

A SRª MESTRE DE CERIMÔNIAS – Agradecemos a presença de todos.

Tenham uma ótima tarde.

(*Iniciada às 11 horas e 55 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 11 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E9E2BBE30015DA9B.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.